



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO PATRIS

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CONTENDA/PR EXTRATO 005

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, uniformes, material de escritório/informática e de limpeza para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha em Contenda-PR, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1539908, 1539911, 1539948, 1539982, 1540333 e 1540399. Entrega das propostas até 27/05/2026, 18h, via plataforma eletrônica <https://site.apoiocotacoes.com.br/>. Contenda/Pr, 15/05/2026.

COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.

Publicado por:
Mayara Martelli

Código Identificador:01BDFEED

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO 3497.2026 - SUPLEMENTAÇÃO 9964

DECRETO Nº 3497 de 04 de MAIO de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nr. 4.320/64.

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 186.641,98 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

Crédito Adicional				
Suplementar	253	Secretaria de Assistência Social	11.1.8.243.51.6001 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Vínculo: 09964 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CEDCA 13/2025	70.000,00
Suplementar	254	Secretaria de Assistência Social	11.1.8.243.51.6001 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 339030 - Material de consumo Vínculo: 09964 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CEDCA 13/2025	80.000,00
Suplementar	255	Secretaria de Assistência Social	11.1.8.243.51.6001 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 09964 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CEDCA 13/2025	36.641,98

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 186.641,98 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
09964 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CEDCA 13/2025	186.641,98

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64 – Lei de Responsabilidade fiscal.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - paraná, 4 de maio de 2026

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi

Código Identificador:161EAB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026

Interessada: Fox Construtora Ltda

Contrato Administrativo Nº 120/2024, resultante da Licitação Concorrência Eletrônica Nº 06/2024

Objetivo: Execução de serviços de pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) em estrada rural, com 26.100,00m²

(vinte e seis mil e cem metros quadrados), no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR.

DA INSTRUÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, bem como da Aplicação de Sanções Administrativas decorrente de Licitações promovidas pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, designada pela Portaria nº 1813, de 24 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, em 26 de março de 2026, com vistas à possível aplicação de penalidades administrativas à Empresa Fox Construtora Ltda, em razão de descumprimento contratual relativo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024, RESULTANTE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**, apresenta o presente Relatório Final, após análise de toda a instrução processual, das garantias do Contraditório e Ampla Defesa, da qual a referida Empresa não o fez, mesmo intempestivo.

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, foi instaurado com fundamento nos arts. 137 e 155 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 120/2024, em razão de indícios de não cumprimento do Contrato Administrativo nº 120/2024, em razão da obra estar paralisada desde a data de 13 de fevereiro de 2026, sem comunicação prévia, justificativa técnica aceita ou apresentação de novo cronograma, além do material que estava sendo aplicado na base de pavimentação, não atendia integralmente às especificações técnicas estabelecidas em projeto e memorial descritivo da obra.

DA DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES E DOS RELATÓRIOS DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual e a Comissão Processual registraram:

-Em 17 de junho de 2025, a Fiscal do Contrato Notificou a Empresa FOX CONSTRUTORA LTDA, conforme Ofício nº 139/2025, pedindo informações no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da mesma, por quais razões o resultado da medição mensal de 01/04/2025 à 17/06/2025, foi zero, relativos à execução da pavimentação TST (Tratamento Superficial Triplo) de 26.100,00m² em estrada rural, objeto do Contrato nº 120/2024;

-A Empresa FOX CONSTRUTORA LTDA, se manifestou alegando que não houve paralisação da obra, que estava executando as drenagens e devido as condições climáticas adversas, dificuldades de acesso ou logística da estrada, ou atraso no repasse de insumos/materiais e falta de mão de obra local, teve a redução na execução da obra, mas que estavam tomando as devidas providências para a melhor execução dos trabalhos;

-A Fiscal do Contrato Notificou a Empresa FOX CONSTRUTORA LTDA, em data de 12 de agosto de 2025, por abandono de obra, paralisação injustificada dos serviços relativos à execução da pavimentação TST (Tratamento Superficial Triplo) de 26.100,00m² em estrada rural, objeto do Contrato nº 120/2024, caracterizando indícios de abandono de obra;

-A Fiscal do Contrato Notificou a Empresa FOX CONSTRUTORA LTDA, em data de 18 de agosto de 2025, por constatar juntamento com o Assessor de Gabinete que também é Engenheiro Civil senhor Juscelino Thomazi, que o material que estava sendo aplicado na base de pavimentação, não atendia integralmente às especificações técnicas estabelecidas em projeto e memorial descritivo da obra, especialmente o que se referia à granulometria e regularização da camada de macadame e brita graduada;

-Em data de 18 de agosto de 2025, e Empresa FOX CONSTRUTORA LTDA, se manifestou alegando que não houve intenção de abandono da obra, sendo a paralisação apenas para aguardar a liberação do aditivo de transporte do material da base, e que estava adotando as providências para a imediata retomada das atividades;

-Em data de 04 de dezembro de 2025, a Fiscal do Contrato Notificou a Empresa FOX CONSTRUTORA LTDA, por entender que a baixa evolução da obra, descumpria o cronograma e poderia ocorrer o vencimento contratual;

-Em data de 10 de dezembro de 2025, e Empresa FOX CONSTRUTORA LTDA, se manifestou alegando que a obra não estava paralisada, mas sim em ritmo reduzido, por motivo de falta de

material pétreo (brita) por parte do fornecedor contratado, e que havia firmado novo contrato com novo fornecedor para tal fim;

-Em data de 03 de março de 2026, a Fiscal do Contrato Notificou a Empresa FOX CONSTRUTORA LTDA, por constatar que a obra da pavimentação TST (Tratamento Superficial Triplo) de 26.100,00m² em estrada rural, objeto do Contrato nº 120/2024, está paralisada desde a data de 13 de fevereiro de 2026, sem comunicação prévia, justificativa técnica aceita ou apresentação de novo cronograma;

-Em data de 31 de março de 2026, a Fiscal do Contrato Notificou a Empresa FOX CONSTRUTORA LTDA, que apesar das Notificações anteriores expedidas, e as tentativas de comunicação registradas por parte da fiscalização, a Empresa não retomou a execução da obra, permanecendo paralisada desde a data de 13 de fevereiro de 2026, alertando que o descumprimento pactuado, caracteriza inexecução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

-Em data de 13 de abril de 2026, a Fiscal do Contrato Notificou o Setor de Contratos para abertura de Processo Administrativo para rescisão contratual com a Empresa FOX CONSTRUTORA LTDA, do Contrato nº 120/2024; adoção das medidas necessárias à rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada, pelas condutas acima expostas; e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente e cláusulas contratuais, de acordo com o previsto no art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

-Em data de 13 de abril de 2026, esta Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, bem como da Aplicação de Sanções Administrativas decorrente de Licitações promovidas pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, designada pela Portaria nº 1813, de 24 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, em 26 de março de 2026, emitiu uma Notificação Extrajudicial para a Empresa FOX CONSTRUTORA LTDA, através de carta A.R. dos correios, a qual foi recebida em data de 20 de abril de 2026, para que apresentasse sua defesa no prazo de 05 (cinco) dias, assegurando o princípio do contraditório e ampla defesa da contratada, a qual não o fez, incorrendo em revelia.

-Em data de 04 de maio de 2026, **esta Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, bem como da Aplicação de Sanções Administrativas decorrente de Licitações promovidas pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR**, designada pela Portaria nº 1813, de 24 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, em 26 de março de 2026, emitiu uma Notificação Extra-Judicial, referente ao Despacho Instrutório feita através do E-mail e Whatsapp da referida Empresa, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do mesmo, apresentar Defesa Prévia por escrito, a qual não fez, ocorrendo em revelia.

As infrações encontram respaldo no contrato e na legislação, especialmente na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 120/2024, e nos arts. 137 e 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

1. Cláusula de Execução e Prazos (Objeto)

O descumprimento do cronograma físico-financeiro fere a cláusula que define o **prazo de entrega**.

- **Infração:** Atraso de entrega ou lentidão que comprove a impossibilidade de conclusão da obra no prazo;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2. Cláusula de Obrigações da Contratada

Esta cláusula exige que a empresa siga rigorosamente o **Projeto Executivo** e o **Memorial Descritivo**.

- **Infração:** Uso de materiais de qualidade inferior, ou execução em desacordo com as normas técnicas da ABNT ou DNIT.

3. Cláusula de Fiscalização e Gestão

O contrato obriga a empresa a atender às determinações do **Fiscal do Contrato**.

- **Infração:** Desatendimento das ordens emitidas pela fiscalização para corrigir falhas na pavimentação.

4. Cláusula de Sanções Administrativas

Esta seção tipifica as condutas que geram penalidades.

· **Infração:** Inexecução parcial ou total do ajuste, dando causa à rescisão unilateral.

5. “Art. 137 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior”;

6. “Art. 155 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

“II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo”;

7. “Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 120/2024, que estabelece:

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa”.

DA DEFESA E DAS ALEGAÇÕES FINAIS DA CONTRATADA

A Contratada não apresentou defesa prévia e nem alegações finais para esta Comissão, a qual garantiu o contraditório e ampla defesa para a Empresa, mesmo após as Notificações Extra-Judiciais enviadas no decorrer do Processo, mesmo intempestivo, não o fez.

CONCLUSÃO

Considerando os elementos fáticos e jurídicos, a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, bem como da Aplicação de Sanções Administrativas decorrente de Licitações promovidas pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, por unanimidade, conclui:

1. Que as infrações previstas na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 120/2024, e Arts. 137 I e II, e Art. 155, II, encontram-se configurados;

2. Que a não manifestação por parte da Empresa, das Notificações Extra-Judiciais desta Comissão, pressupõe sua responsabilidade no descumprimento contratual;

3. Que a conduta caracteriza inexecução do contrato, com atrasos e paralisações sem comunicação prévia, justificativa técnica aceite ou apresentação de novo cronograma;

4. O material utilizado até a paralização da obra, não atendia integralmente às especificações técnicas estabelecidas em projeto e memorial descritivo;

Opina pela aplicação das penalidades contratuais à CONTRATADA na forma a saber:

A Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares opina pela aplicação de sanções Administrativas decorrente de Licitações promovidas pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e aplicação dos Parágrafos II e III, do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 156 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei, as seguintes sanções:

I -

II – Multa;

-Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato Administrativo nº 120/2024”;

III - Impedimento de licitar e contratar;

§ 4º - A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Boa Esperança do Iguaçu-PR, 14 de maio de 2026.

VALCIR PAIM DE ANDRADE

Presidente

RAFAL JOSÉ GAVA

Membro

GEZIELI BRITES DE MIRANDA

Membro

Publicado por:

Valcir Paim de Andrade

Código Identificador:A4DCC738

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR- CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90029/2026. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 01 de junho de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, destinados ao Atendimento das Secretarias Municipais do Município de Chopinzinho – PR. Valor máximo estimado: R\$ 833.204,17 (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e quatro reais e dezessete centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:729D2784

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO DECRETO - 150-2026 - EXONERA ELIZIANE LUIZA SANGALETI

DECRETO Nº 150/2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico n.º 1.048/2026,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Eliziane Luiza Sangaleti, RG nº 14.***.95-3 SESP/PR, matrícula nº 3520-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 18 de maio de 2026, a pedido.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:CF5B1368

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECRETO - 155-2026 - EXONERA SIMONE FERNANDES FORNARI

DECRETO Nº 155/2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012, e Lei nº 4.113/2025,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico nº 1.078/2026,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Simone Fernandes Fornari, RG nº 9.***.82-1 SESP/PR, matrícula nº 2293-0, ocupante do cargo de Professor, a partir de 18 de maio de 2026, a pedido.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:4D528A6E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 233-2026 - RETIFICAÇÃO ALTERAÇÃO LOTAÇÃO LIDIANE AMBROSINI

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 233/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 987/2026, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Lidianne Ambrosini, matrícula funcional nº 1757-6, ocupante do cargo de Psicólogo 40H, junto a Divisão de Proteção Social Básica/Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, a partir de 12 de fevereiro de 2026, compondo a Equipe Técnica do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI

Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:CC0B03B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 494-2026 - PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

PORTARIA Nº 494/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas, e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o cumprimento de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício de suas funções e aprovação em avaliação de desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora do Quadro Próprio do Município de Chopinzinho, Progressão por Merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, a partir de 1º de outubro de 2025, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Nível	
		Do	Para
Daniele Aparecida Verdi	1367-3	IX	X

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:28A56120

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 496-2026 - FÉRIAS CAMILA CANCELIER

PORTARIA Nº 496/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.240/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Camila Cancelier, matrícula funcional nº 2875-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025, para fruição de 20 de julho de 2026 a 08 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE
CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:F5584495

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO
TRABALHO**

**PORTARIA - 497-2026 - PECÚNIA DE FÉRIAS CAMILA
CANCELIER**

PORTARIA Nº 497/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei nº 4.113/2025,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico nº 2.240/2026, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Camila Cancelier, matrícula funcional nº 2875-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025, com pagamento integral no mês de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:198A623A

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 149/2026 - ALTERA DECRETO 348/2025 - NOMEIA
CMDE**

DECRETO Nº 149, DE 15 DE MAIO DE 2026

Altera Decreto 348/2025, de 22 de julho de 2025, que Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Leis Municipal nº 1.455/97 e posteriores alterações

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 348, de 22 de julho de 2025, que Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II -

Titular: Jovani Martins;

Suplente: Lucas Kiyoshi Yamazaki;

III -

Titular: Neide Marinês Caldato;

Suplente: Rubenei Meloto;

IV -

Titular:

Suplente: André Gustavo Patel;”

Art. 2º Os demais artigos do Decreto 348, de 22 de julho de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:9D9E0C28

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 151/2026 - ALTERA DECRETO 502/2025 - NOMEIA
CMCTI**

DECRETO Nº 151, DE 15 DE MAIO DE 2026

Altera Decreto 502/2025, de 02 de dezembro de 2025, que Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 10 e art. 12 da Lei Municipal nº 4.176, de 26 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto 502/2025, de 02 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) de Chopinzinho, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 2º

V -

Titular: Elizandro Ferreira – SEBRAE

Suplente: Ângelo Serena – SEBRAE

.....

VII – Titular: a indicar

.....”

Art. 2º Os demais artigos do Decreto 502, de 02 de dezembro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:51F30893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 152/2026 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE
LICITAÇÃO - REVOGA DECRETO 74/2023

DECRETO 152, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, revoga o Decreto 74/2023, de 28 de março de 2023 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 73, de 28 de março de 2023.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão observar as regras deste Decreto.

Art. 3º As dispensas serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica com a utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de dispensas de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§1º Para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão celebrar Termo de Acesso ao Compras.gov.br, observando o disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§3º Sem prejuízo das demais disposições deste Decreto, excepcionalmente será admitida a não utilização da dispensa sob a forma eletrônica nos casos em que houver inviabilidade técnica, especialmente quando o sistema informatizado integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, não disponibilizar funcionalidades que atendam integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023.

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão preferencialmente a dispensa eletrônica de licitação para as contratações que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do art. 160, observando-se na sua execução os procedimentos descritos nos artigos 158 e 159, do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023.

§1º A não adoção do sistema de dispensa na forma eletrônica deve ser devidamente justificada pelos órgãos e entidades.

§2º Poderá ser afastado o procedimento de dispensa eletrônica quando sua utilização se mostrar desvantajosa para a Administração, mediante ato conjunto da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Procuradoria Geral do Município, em razão do baixo valor da contratação comparado ao custo administrativo ou duração do processo ou outra circunstância devidamente justificada pelo órgão ou entidade.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os documentos previstos nos art. 148 ao art. 153 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, além daqueles previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o §6º do art. 82, da Lei 14.133/2021, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários com a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§2º Os órgãos gerenciadores do Sistema de Registro de Preços para as dispensas de licitação serão os mesmos previstos no art. 291 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023.

§3º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§4º A instrução do procedimento deverá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
 II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, materializada em documento que conterá, no mínimo:

- a) descrição do objeto a ser contratado;
- b) identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- c) caracterização das fontes consultadas;
- d) série de preços coletados;
- e) método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- f) justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- g) memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

h) justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação quanto realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, conforme inciso IV do art. 368 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023.

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 7º O procedimento será divulgado automaticamente no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no sítio e diário oficial do município, e encaminhado aos fornecedores registrados no SICAF.

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§1º O valor final mínimo de que trata o **caput** poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§2º O valor mínimo parametrizado na forma do **caput** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Art. 11. Os órgãos e entidades adotarão preferencialmente a dispensa eletrônica com a realização de disputa.

Parágrafo único. A não adoção da dispensa eletrônica com a realização de disputa deve ser devidamente justificada pelos órgãos e entidades.

Art. 12. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no **caput**, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 13. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 14. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 15. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Art. 16. Encerrado o procedimento de envio de lances e/ou propostas, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 17. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, para as dispensas de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 159 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado no termo de julgamento do procedimento, devendo este ser anexado aos autos do processo de contratação.

Art. 18. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 19. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 20. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§1º A verificação dos documentos de que trata o **caput** será realizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Sistema de Compras do Governo Federal, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§2º O disposto no §1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do SICAF, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 21. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá constar, no mínimo, o cadastro simplificado no SICAF.

Art. 22. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 20, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 23. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do **caput** poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 24. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 25. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 27. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e

penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 28. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá:
I - expedir Instruções complementares necessárias para a execução deste Decreto; e

II - estabelecer, por meio de orientações, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Art. 30. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 74, de 28 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:EB33F803

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 154/2026 - NOMEIA COMISSÃO GESTORA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 154, DE 15 DE MAIO DE 2026

Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Chopinzinho e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas e;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Normandia, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;

CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e

aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Chopinzinho,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036.

Art. 2º A Comissão será composta sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação:

a) **Presidente:** Cassia Trê – Secretário Municipal de Educação;

b) **Vice-presidente:** Elisângela Aparecida Rodrigues Tavares

c) **Secretário Executivo:** - Mariane Feltraco

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Karina Fitz

III – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

Simone Biava

IV – Representante Conselho Municipal de Alimentação escolar.

Ademir Machado de Mello

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Thais Dalfovo

VI – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social.

Kelli Caroline Campos

VII- Representante da Sociedade Civil Organizada.

Marilde Teo-presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município;

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Rodrigo Jazynski

Art. 3º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Chopinzinho:

I - Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2025 a 2035, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);

II - Promover a participação coletiva da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e outras formas de interação;

III – Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticos sobre a realidade educacional do município;

IV - Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;

V - Acompanhar a implementação e avaliação do PME.

VI – Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei do PME do município de Chopinzinho;

VII – Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;

VIII – Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;

IX – Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município de Chopinzinho;

X – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação Municipal;

XI – Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em

vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Chopinzinho por meio da Secretária Municipal de Educação designará, por meio de portaria e ou decreto, a Equipe Técnica para apoiar a Comissão Municipal na elaboração do plano decenal de educação de Chopinzinho.

Art. 6º A Comissão Gestora de elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 7º O trabalho da Comissão de Elaboração e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.

Art. 8º Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 9º As despesas necessárias à execução deste decreto ficam condicionada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:A4A87E47

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 495/2026 - NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À COMISSÃO GESTORA DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PME

PORTARIA Nº 495, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora de Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Educação e dar outra providencias.

O Prefeito do Município de Chopinzinho/PR e a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte de Chopinzinho do Estado Do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de dar apoio técnico a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação nomeada por meio do decreto nº 154/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Chopinzinho:

I – Coordenador Executivo;

Mariane Feltraco

II – Representante do Gabinete do Secretário e da Secretária;

Luciane Gubert

III – Representante das Escolas Indígenas;

Solange Gabriel

IV – Representante dos Gestores Escolares;

Carla Cucoloto

V – Representante dos Professores Ensino Fundamental;

Sandra Pinto

VI – Representante do Departamento de Ensino;

Fabiane Rossi

VII – Representante da Educação Infantil;

Andreia Maria Richetti Vieira

VIII - Representantes da Educação do Campo;

Patrícia Ferrari

IX - Representação setor de material / transporte escolar / manutenção escolar

Diogo Antonio Margreiter

X- Representante das instituições Particulares

Luana Aparecida Soares Nespolo

XI – Representante Conselho Municipal de Educação;

Rodrigo Jazynski

XII – Representante das Escolas Estaduais;

Claudia Tres

Art. 2º A Equipe Técnica do PME apoiará a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Chopinzinho na organização do calendário e das metodologias que favoreçam os processos de participação e discussão sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e as estratégias.

Art. 3º Cabe à Equipe Técnica contribuir com a Comissão Gestora do PME na realização de levantamento e organização das informações educacionais, incluindo aquelas relativas aos indicadores dos planos em vigência, bem como na sistematização das discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública.

Art. 4º A Equipe Técnica auxiliará a Comissão Gestora do PME na sistematização do texto-base, que servirá de referência para a formulação do Projeto de Lei do novo Plano, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, PR, 15 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

CÁSSIA TRES

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:10A8C797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CONTINUIDADE E AGENDAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2026

AVISO DE CONTINUIDADE E AGENDAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2026

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 01/2026.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a celebração de CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI), destinado a contratação de uma solução inovadora para coleta, processamento e análise integrada de dados em tempo real, destinada a apoiar a gestão pública e orientar a formulação de políticas baseadas em evidências. A demanda abrange um conjunto de desafios públicos interdependentes — incluindo segurança, mobilidade urbana, gestão ambiental, prevenção de desastres, uso de espaços públicos e fiscalização de contratos de manutenção urbana — exigindo uma solução capaz de gerar informações qualificadas, análises automatizadas e alertas inteligentes que subsidiem decisões mais precisas e eficientes pela Administração Municipal, na forma da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador).

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO torna público aos interessados no Processo de Licitação Especial nº 01/2026 que, diante da suspensão da sessão designada para abertura do envelope e análise dos documentos de habilitação da empresa melhor classificada no processo, DAR-SE-Á CONTINUIDADE AO CERTAME NA FASE EM QUE SE ENCONTRA. Assim, a Comissão Especial de Licitações comunica que às 09h00min do dia 21 de maio de 2026, no Auditório do Paço Municipal, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná, **realizará a sessão pública de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, nos termos do item 11 e seguintes do Edital.**

ALISSON ANDREY PUSKA –
Membro da Comissão Especial.

FERNANDO GREZZANA –
Membro da Comissão Especial.

GUSTAVO GOMES KUHN –
Membro da Comissão Especial.

SILVIO ALVES DA ROSA –
Membro da Comissão Especial.

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:809F58CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 107/2026 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o edital de abertura nº 049/2026,

Resolve,
TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: ESTAGIÁRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º	ANA MARINA DA SILVA
29º	EMANUELY DA COSTA DALMAZO
30º	MARILZA ALBINA TESSARO PIRES

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho no dia 20 de maio de 2026 para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia legível do RG e CPF;

II – Fotocópia do Comprovante de residência;

III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;

IV – Caso maior de 18 (dezoito) anos, Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;

V – Cópia do nº do PIS;

IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:A7E683F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 490 - 2026 - DIARIAS MARCELLI CRISTINA CERVO

PORTARIA Nº 490/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marcelli Cristina Cervo, Enfermeira, matrícula nº 13855-1, CPF nº 039.***.***-20, 01 (uma) diária de

viagem, no valor total de R\$ 560,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 18 de maio de 2026 e retorno no dia 19 de maio, para Foz do Iguaçu - PR, para participar da Oficina de Indicadores de Qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia de Risco Cardiovascular, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:1DC8E7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 491 - 2026 - DIARIAS JOSEVANIA NESI

PORTARIA Nº 491/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Josevania Nesi, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 1531-4, CPF nº 058.***.***-66, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 560,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 18 de maio de 2026 e retorno no dia 19 de maio, para Foz do Iguaçu - PR, para participar da Oficina de Indicadores de Qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia de Risco Cardiovascular, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:0F8B51A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 492 - 2026 - DIARIAS JOVANI MARTINS

PORTARIA Nº 492/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Jovani Martins, Assessor de Programas e Metas, CPF nº 675.***.***-34, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 80,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 21 de maio de 2026, para Pato Branco - PR, para participar do curso de capacitação: EGP – Escola de Gestão do Paraná. Diagnóstico e Leitura Estratégica do Território, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:7BEC3D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 493 - 2026 - DESIGNA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO
GALLOPE

PORTARIA Nº 493/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025 e, tendo em vista a celebração de Termo de Parceria a ser firmado entre o Município de Chopinzinho e o Centro de Treinamento e Terapia Assistida com Cavalos – ASSOCIAÇÃO GALLOPE

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Parceria que será celebrado com o Centro de Treinamento e Terapia Assistida com Cavalos – ASSOCIAÇÃO GALLOPE, composta pelos seguintes servidores:

- Gislaiane Tania Galeazzi;
- Keli Caroline de Campos;
- Marciane Gielow.

Art. 2º Designar o servidor **WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO** para atuar como Gestor e os servidores **ADRIANA CASAGRANDE** e **ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI** para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Termo de Parceria, estabelecendo-se as seguintes atribuições:

I – Ao Gestor compete:

- a) acompanhar a execução do Termo de Parceria;
- b) controlar o andamento das atividades e a conformidade dos resultados;
- c) supervisionar o desempenho global da parceria;
- d) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- e) adotar as providências necessárias para a fiel execução do ajuste.

II – Aos Fiscais compete:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira;
- b) avaliar a execução física e operacional das atividades previstas;
- c) registrar e reportar ao Gestor quaisquer desconformidades observadas;
- d) subsidiar o Gestor com informações técnicas para as medidas corretivas necessárias.

Art. 3º Os designados deverão desempenhar suas funções em conformidade com a legislação aplicável e as orientações administrativas pertinentes, zelando pela proteção do interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:E80BDCE8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2026

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 25/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 12/2026, a empresa **BENEDITO BORGES MOREIRA LTDA**(09485882000105), como a vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05, totalizando o valor total de R\$ 53.710,00 (cinquenta e três mil e setecentos e dez reais).

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 25/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 12/2026, a empresa **BENEDITO BORGES MOREIRA LTDA**(09485882000105), como a vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05, totalizando o valor total de R\$ 53.710,00 (cinquenta e três mil e setecentos e dez reais).

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FFB8A6B8

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA
PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO
2026/2028

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS N. 03/2026 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 996/2023;

CONSIDERANDO a ausência de recursos ou de pedidos de impugnação em face das inscrições preliminarmente deferidas;

TORNA PÚBLICA a relação definitiva dos candidatos com candidaturas deferidas e seus respectivos números de votação para o mandato suplementar 2026-2028, bem como a **RETIFICAÇÃO** do Edital n. 01/2026, nos termos a seguir expostos:

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E RESPECTIVOS NÚMEROS

- Heloisa Mariano Fernandes de Oliveira
- Edna Teodoro dos Santos

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 9 (DA ELEIÇÃO) DO EDITAL N. 01/2026

Onde se lê:

9. DA ELEIÇÃO:

9.2 A votação será realizada no dia 27 de maio, às 14:00 horas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sito à Rua Caramuru 189, Centro, Corumbataí do Sul.

Leia-se:

9. DA ELEIÇÃO 9.2 A votação será realizada no dia **20 de maio**, às **14:00 horas**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado à Rua Caramuru, n. 189, Centro, Corumbataí do Sul.

3. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 11 (DO CALENDÁRIO) DO EDITAL N. 01/2026**Onde se lê:****11. DO CALENDÁRIO:****11.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:**27 de maio de 2026** - Apresentação dos candidatos em sessão pública perante o colegiado do CMDCA e comunidade para exposição de currículos e planos de trabalho (item 8.1).**27 de maio de 2026** - Eleição (item 9.2).**Leia-se:****11. DO CALENDÁRIO 11.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:**20 de maio de 2026, às 13:00 horas** - Apresentação dos candidatos em sessão pública perante o colegiado do CMDCA e comunidade para exposição de currículos e planos de trabalho (item 8.1).**20 de maio de 2026** - Eleição (item 9.2).

Corumbataí do Sul, 15 de maio de 2026.

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Jeniffer Silva de Oliveira

Código Identificador:921BA762**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU****SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6495-2026****DECRETO Nº 6495/2026**

Nomeia os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Cruzeiro do Iguaçu, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal e na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6491/2026 que instituiu a estrutura, de 11 de maio de 2026 que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Iguaçu;

CONSIDERANDO as indicações formais encaminhadas pelas instituições representadas, nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal referido;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação imediata da Comissão Gestora para o cumprimento do cronograma de elaboração do PME.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Cruzeiro do Iguaçu, referente ao decênio 2026–2036, conforme indicações formais das instituições representadas e nos termos do Decreto Municipal nº 6491/2026.

I - como representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo o(a) titular indicado(a) para o exercício da Coordenação Geral da Comissão Gestora:

Titular: Margaret Inês Cappellesso Viganó**Suplente:** Carim Naiara Savighago**II** - como representantes da Secretaria Municipal de Educação:**Titular:** Eliane Tatsch Guglielmello**Suplente:** Grasielle Filipiak**III** - como representantes do Conselho Municipal de Educação:**Titular:** Thais de Oliveira Guedes**Suplente:** Samara Romani**IV** - como representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:**Titular:** Rafael Costa Ferreira**Suplente:** Juliano Morelli**V** - como representantes do Sindicato dos Profissionais do Magistério Público Municipal:**Titular:** Luciano Pavnoski**Suplente:** Nelcy Block**VI** - como representantes dos Servidores da Educação Municipal:**Titular:** Cleci Furst**Suplente:** Suelen Aparecida da Silva Godoi de Almeida**VII** - como representantes da rede estadual de ensino com unidades no Município:**Titular:** Daiane Cristina dos Santos**Suplente:** Eberson Luiz Fadanelli

Art. 2º. A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida pelo(a) titular indicado(a) no inciso I do art. 1º, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

Art. 3º. Os membros nomeados exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A substituição de qualquer membro, em caso de impedimento, renúncia ou afastamento definitivo, será efetivada por novo ato de nomeação, mediante indicação formal da respectiva instituição.

Art. 4º. As atribuições, competências, regime de funcionamento e demais regras aplicáveis à Comissão Gestora observarão o disposto no Decreto Municipal Nº 6491/2026 de 11 de maio de 2026.

Art. 5º. A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação prestar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:6789EC2D**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6496-2026****DECRETO Nº 6496/2026**

Estabelece ponto facultativo na Administração Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, no período matutino do dia 13 de julho de 2026 e dá outras providências.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os festejos alusivos ao Padroeiro de Foz do Chopim e demais eventos promovidos pela Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no período matutino do dia 13 de julho de 2026, em razão dos seguintes eventos comemorados no dia 12 de julho de 2026:

Padroeiro de Foz do Chopim
Promoção com comidas típicas – a partir das 15h00
Fogueira e Ato oficial às 19h30min, na praia artificial
Festa Julina e Show Musical, na praia artificial

Art. 2º A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deve seguir o Calendário Escolar e os serviços públicos essenciais e que não podem sofrer paralização, devem funcionar em regime de plantão.

Art. 3º As Secretarias de Saúde e Assistência Social, deverão assegurar o atendimento ao público contínuo mediante o estabelecimento de escalas e regimes de plantão, ao que se dará a devida publicidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:A84307C9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA 7850-2026

PORTARIA Nº 7850/2026

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Cruzeiro do Iguaçu, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 6491/2026.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6491/2026 de 11 de maio de 2026 que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Iguaçu referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui à Secretária Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Cruzeiro do Iguaçu, referente ao decênio 2026–2036:

I - Margarette Inês Cappellessio Viganó, Coordenadora Geral da Educação, com atuação na área de coordenação técnica;

II - Carim Naiara Savighago, secretária com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;

III - Vilmar Posatto Duarte, Secretário de Administração, com atuação na área de planejamento público;

IV - Sirlei da Rocha, Secretária de Finanças, com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;

V - Caroline Maria dos Santos, diretora, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;

VI - Eliane Tatsch Guglielmello, Coordenadora pedagógica, com atuação na área de Educação Infantil;

VII - Grasielle Filipiak, Coordenadora pedagógica, com atuação na área de Ensino Fundamental;

VIII - Suelen Aparecida da Silva Godoi de Almeida, diretora, com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;

§ 1º. A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º. Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º. Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:

I - Eromildes Ghedin Rodrigues, diretora da Escola de Educação básica Viva a Vida APAE com atuação na área de Educação Especial

II - Juliano Morelli, vereador, Presidente do Poder Legislativo Municipal;

III – Renata Cristina Curzel, servidora pública, representando a Assistência Social.

Art. 3º. Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 6491/2026 de 11 de maio de 2026 destacando-se:

I - levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II - elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III - apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV - sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V - elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI - assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º. Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:551557C5

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA**

ATA DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026
EDITAL Nº. 001/2026

OBJETO:CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial,devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR,visando à realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial e online/virtual simultaneamente no MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/Pr.

HORÁRIO: 14h24min

Às nove horas do dia quinze do mês de maio do ano dois mil vinte e seis,em sessão pública, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 7705/2026, para proceder a avaliação da documentação do processo do Chamamento Público nº 90001/2026.

Restando credenciados os leiloeiros abaixo:

O Leiloeiro **FERNANDO CAETANO MOREIRA .**

O Leiloeiro **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA.**

O Leiloeiro **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA.**

O Leiloeiro **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO.**

O Leiloeiro **ADALBERTO SCHERER FILHO.**

O Leiloeiro **JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA.**

A Leiloeira **FERNANDA RIBEIRO.**

O Leiloeiro **HELICIO KRONBERG.**

O Leiloeiro **JOACIR MONZON POUEY.**

A Leiloeira **JAQUELINE SPERANÇA.**Conforme dispõe no item10.2. do edital a ordem de convocação para a execução dos serviços será definida exclusivamente por **SORTEIO PÚBLICO**, a ser realizado em sessão gravada, no dia 20 de maio as 14 horas. O sorteio definirá a Lista de Antiguidade/Rodízio. O primeiro sorteado receberá a primeira demanda, o segundo a próxima, e assim sucessivamente. Uma vez finalizada a lista de todos os credenciados, o rodízio reiniciará obrigatoriamente pelo primeiro da lista.

Deu-se por encerrada a sessão as nove horase dez minutos do dia quinze de maio do ano de dois mil e vinte e seis, Eu, Tatiane Aparecida do Prado Gulhak, Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros da comissão.

KELLI MORESQUI
Agente de Contratação

TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:DA4F340C

**SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90036-2026 – UASG **985473**

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital,

Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria para registro de preço para aquisição de bandeiras oficiais para departamentos públicos e escolas.

DATA E HORA DE ABERTURA: 01 de junho de 2026 às 14h00min.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por LOTE
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%20%C3%87U&status=todos&pagina=1>

No site oficial do Município com endereço eletrônico:**www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 15 de Maio de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:24C18B8C

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 69-2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026.

ESPÉCIE	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.
CNPJ	PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2026
OBJETO:	MAGI COMERCIAL LTDA CNPJ nº 04.622.272/0001-84 Veículo Sedan
VALOR TOTAL:	R\$ 159.100,00 (Cento e cinquenta e nove mil e cem reais)
PRAZO:	Até 30/04/2027
DOTAÇÃO:	4.4.90.52.00.00 – Equipamento de material permanente.

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:7CBE15C8

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação da utilização de saldo remanescente de recursos financeiros provenientes da Resolução SESA nº 1093/2025 e habilita o Município de Enéas Marques a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENÉAS MARQUES – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Federal 8.080/90,Lei Federal nº 8.142/1990,pelaResolução CNS nº 453/2012, Lei Municipal ne 1353/2023 e peloRegimento Interno deste Conselho; O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENÉAS MARQUES – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Resolução CNS nº 453/2012, pela Lei Municipal nº 1.353/2023 e pelo Regimento Interno deste Conselho, e

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que as transferências dos Estados para os Municípios destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 387/2023, que altera a Resolução SESA nº 769, de 6 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 823/2024, que altera a Resolução SESA nº 769, de 6 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum a utilização do saldo remanescente dos recursos financeiros repassados ao Município de Enéas Marques por meio da Resolução SESA nº 1093/2025, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), visando à adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com finalidade de obtenção do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Autorizar a utilização dos referidos recursos para a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, destinado ao transporte sanitário domiciliar, ao deslocamento das equipes da Atenção Primária à Saúde, bem como ao transporte de exames, vacinas, medicamentos e materiais de apoio às equipes de atenção primária.

Art. 3º A aquisição deverá observar as normas legais vigentes, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Enéas Marques – PR, 15 de maio de 2026.

LUCI HONORIO BORGES MENIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 06/2026 – CMS, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LEANDRO LEGRAMANTI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Legramanti

Código Identificador:95B46672

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Contrato Nº 89/2026

Concorrência Eletrônica Nº 05/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.**

Objeto: **Contratação para recape asfáltico em C.B.U.Q. com área de 2.954,43 m², incluindo serviços de adequação de calçadas, meio-fio, remendo profundo, reperfilamento, drenagem, ensaios tecnológicos, sinalização horizontal, sinalização vertical e placa de comunicação visual, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e seus anexos - Distrito Vista Alegre**
Valor: **R\$ 657.907,02(seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sete reais e dois centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **15/05/2026**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 15 de maio de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Constantino

Código Identificador:2BB066B6

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do **art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

VALOR: R\$ 74.808,12 (Setenta e quatro mil oitocentos e oito reais e doze centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15/05/2026

Até 20/05/2026 às 07:59

PERÍODO DE LANCES

De 20/5/2026 às 08:00

Até 20/05/2026 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Nilson Cristiano Meira Aleixo

Código Identificador:786BB4E9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS 192/2026

PORTARIA Nº 192/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na data de 14 de maio de 2026, a servidora abaixo relacionada para exercer função, na **Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**.

SERVIDORA	CARGO	MATRICULA
Roberta Glacieli de Araújo Costa	Enfermeira	792

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 14 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de maio de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:0A98F107**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 10/2026****EDITAL Nº 10/2026**

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;

q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 18 maio de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I**CARGO: ADVOGADO**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES	1º	Ampla Concorrência

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
HELLEN ROBERTA DOS SANTOS	2º	Ampla Concorrência

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
BETANIA DE OLIVEIRA MARQUES	2º	Ampla Concorrência
ADRIANA BARBOSA ARAUJO COSTA	2º	Pretos e Pardos
GABRIEL JAMPIETRO DE MELO	3º	Ampla Concorrência

CARGO: MECANICO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
RENATO RAMOS	1º	Ampla Concorrência

CARGO: ODONTOLOGO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MARIANA SOBRAL DIAS ALVES	1º	Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
LETICIA DE OLIVEIRA SCHUWINGEL	9º	Ampla Concorrência
CARMICHÉRIA TEIXEIRA TASCA SANDI	10º	Ampla Concorrência

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Candido Russi

Código Identificador:1C7D6F42
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO SCANENG CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA - EPP

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	1/2026
c) Modalidade:	Concorrência:
d) Data da Homologação:	15/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Eventos de Nossa Senhora das Graças, contemplando o salão, área de serviços, cozinha, bar, circulação lavabo, depósito, bwc pne masculino, bwc pne feminino, hall, sanitários masculinos, sanitários femininos, pavilhão e central de gás e demais itens e especificações constantes em projeto.

04.122.0002.1.201. - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS

04.122.0002.1.201. - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SCANENG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 16.852.133/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Eventos de Nossa Senhora das Graças, contemplando o salão, área de serviços, cozinha, bar, circulação lavabo,	1	R\$ 657.450,0000	R\$ 657.450,0000

depósito, bwc pne masculino, bwc pne feminino, hall, sanitários masculinos, sanitários femininos, pavilhão e central de gás e demais itens e especificações constantes em projeto.			

Valor Total Homologado - R\$ 657.450,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO

Prefeita Municipal Interina

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:D517DB0F

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026- DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **18 até 22 de Maio de 2026**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no ANEXO I, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 15 de Maio de 2026

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jackelyne Souza Oliveira Rocha	03º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

h) Comprovante de escolaridade exigida;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:CBE5D4D8

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026- DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

A PREFEITA EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **18 até o dia 22 de Maio de 2026**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no ANEXO I, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 15 de Maio de 2026

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Higor Willan da Silva	10º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;
- Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:CF240D76

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 311/2026

A prefeita em exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Desclassificar as candidatas, Deyse Natali Gonzalez e Ana Flavia Palhari de Almeida Bezerra, Considerando o não comparecimento dos mesmos no prazo estipulado para ocupar o cargo de Professora de Ensino Fundamental e Professora de Educação Infantil, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que as mesmas se encontrava ciente de tal convocação.

Conforme regras no edital 09/2026 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 08/05/2026, Edição 3525, Página 15-16, fato que torna desclassificados os candidatos em assumir o cargo de Professora de Ensino Fundamental e Professora de Educação Infantil, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Público 01/2024.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 15 de Maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:804B65E6

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 312/2026

A prefeita em exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias as funcionárias abaixo relacionados:

-Magali Lucia da Silva, matrícula nº 128, 09 (nove) dias de férias – referente ao exercício: 10/11/2023 à 09/11/2024.
Período de férias, de: 25/06/2026 à 03/07/2026.

- Marlene Cristina Castilho Marques, matrícula nº 1220, – 15 (quinze) dias de férias restantes em conformidade com a portaria nº 332/2025, referentes ao exercício: 02/05/2024 à 01/05/2025.
E 15 (quinze) dias de férias referentes ao exercício: 02/05/2025 à 01/05/2026.

Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente, conforme lei conforme Lei 1077/2025.
Período de férias, de: 25/06/2026 à 24/07/2026.

-Tarcila Julia Felix dos Santos Primo, matrícula nº 641 – 20 (vinte) dias de férias, referentes ao exercício: 02/05/2025 à 01/05/2026.
Período de férias, de: 08/06/2026 à 27/06/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:4EC00CE0

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 313/2026

A Prefeita em exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- Nomear a Professora: Leticia Rosa Clímaco, matrícula nº 1349, Lotada na Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz – 20 (vinte horas) semanais, para que em caráter temporário e emergencial,

possa exercer dobra de padrão de 20 (vinte horas) semanais, a partir do dia: 18/05/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:90427011

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**CAMARA DE VEREADORES
DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO
PECUNIÁRIO AO SERVIDOR LEANDRO PAGLIARI
JACOBS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA N.º 11/2026

Dispõe sobre a conversão de férias em ABONO PECUNIÁRIO ao servidor LEANDRO PAGLIARI JACOBS, e da outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos do artigo 69, §1º do Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 20 (vinte dias) de Férias do Servidor LEANDRO PAGLIARI JACOBS, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, em Abono Pecuniário referente ao período aquisitivo de 13/05/2025 a 13/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de maio de 2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:5E14C13A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/05/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de equipamentos e materiais ortopédicos destinados ao Projeto "Banco Ortopédico" do Rotary Club de São Jorge D'Oeste/PR, com recursos vinculados do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) provenientes de doação direcionada da ENGIE Brasil Energia. O certame é exclusivo para o atendimento do referido projeto, possuindo quantitativos específicos e delimitados para o cumprimento integral das metas previstas, visando o suporte a idosos com dificuldades de mobilidade ou em situação de vulnerabilidade no município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 28 de maio de 2026**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 15/05/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:C292FAAB

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1
QUADRIMESTRE 2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação nº. 002/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste, convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde, secretários e diretores municipais, vereadores, representantes de entidades e população em geral, para uma **Audiência Pública**, a ser realizada na data de **22 de Maio de 2026**, na Câmara Municipal de Vereadores situada na Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 753, Centro, Piso Superior, São Jorge D'Oeste - PR, em primeira convocação às 08h:30min, com cinquenta por cento mais um dos convocados ou em segunda convocação às 09h:00min com qualquer número de participantes, com a seguinte ordem do dia:

Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2026.
Relatório de Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2026.
Assuntos Gerais.

São Jorge D'Oeste - Pr, 14 de Maio de 2026

ROZI TEREZINHA MARMITT ALISSON VALDO WINIARSKI

Secretária Mun. de Saúde Presidente do Cons. Mun. de Saúde.

Decreto Nº 4698/2025

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:5609FC5F

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 66/2026**

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 66/2026 Concorrência Eletrônica Nº. 1/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	K M FERREIRA PINTURAS LTDA - CNPJ nº. 10.560.943/0001-22
Objeto	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de manutenção corretiva, pintura, iluminação e adequação civil no ginásio do Distrito de Dr. Antônio Paranhos do município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Valor	R\$ 93.813,74 (noventa e três mil oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos)
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta) dias, até 11/10/2026
Prazo de vigência	até 10/11/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/05/2026

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:4E56EA01

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº3192 DESIGNA WILSON JOSE DA SILVA**

Portaria n.º 3192/2026

Designa o Servidor para prestar seus serviços de motorista na Coleta de Lixo do Município de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017, Lei 825/2017 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve observar, em todos os seus atos, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços públicos de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos constitui atividade essencial, contínua e indispensável à preservação da saúde pública, da salubridade urbana, da proteção ambiental e da dignidade da população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, continuidade e eficiência dos serviços de coleta de lixo no âmbito do Município, evitando prejuízos à coletividade e riscos sanitários decorrentes da interrupção ou deficiência na execução do serviço;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de organizar e distribuir os recursos humanos disponíveis de forma racional e eficiente, em conformidade com o interesse público e as demandas concretas da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a designação dos servidores decorre exclusivamente da necessidade administrativa verificada pela Secretaria competente, observados critérios objetivos relacionados à natureza dos cargos efetivos ocupados, às atribuições compatíveis, à aptidão funcional, à experiência prática e às necessidades operacionais do serviço;

CONSIDERANDO que o servidor designado ocupa cargo efetivo cujas atribuições legais possuem compatibilidade material e funcional com as atividades relacionadas à execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, especialmente no que se refere à execução de atividades operacionais, serviços externos, manutenção urbana e apoio aos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que o servidor ora designado já exerceu, em oportunidades anteriores, atividades correlatas ou vinculadas aos serviços de coleta de resíduos e limpeza pública, tendo desempenhado tais funções de maneira satisfatória, eficiente e compatível com as exigências do serviço, circunstância que evidencia sua aptidão prática e experiência para a execução das atividades;

CONSIDERANDO que a prévia experiência dos servidores na execução de atividades semelhantes contribui para a continuidade, segurança, eficiência e adequada prestação do serviço público, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior efetividade na execução das demandas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a medida não possui caráter pessoal, punitivo ou discriminatório, mas decorre exclusivamente da supremacia do interesse público e da necessidade de adequada prestação do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui poder-dever de organizar internamente a execução dos serviços públicos, podendo promover a lotação, remanejamento e designação de servidores, desde que preservadas as atribuições compatíveis com os respectivos cargos efetivos e observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida visa assegurar maior eficiência administrativa, otimização da força de trabalho disponível e adequado atendimento das necessidades da coletividade local;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. **WILSON JOSE DA SILVA**, portador do RG n.º 6.444.255-4/PR. e CPF n. 906.153.529-87, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para prestar seus serviços de motorista na Coleta de Lixo do Município de São Jorge D'Oeste, Pr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:3DFFF478

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 3193 DESIGNA JOCELI ANTONELLO

Portaria n.º 3193/2026

Designa o Servidor para prestar seus serviços na Coleta de Lixo do Município de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017, Lei 825/2017 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve observar, em todos os seus atos, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços públicos de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos constitui atividade essencial, contínua e indispensável à preservação da saúde pública, da salubridade urbana, da proteção ambiental e da dignidade da população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, continuidade e eficiência dos serviços de coleta de lixo no âmbito do Município, evitando prejuízos à coletividade e riscos sanitários decorrentes da interrupção ou deficiência na execução do serviço;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de organizar e distribuir os recursos humanos disponíveis de forma racional e eficiente, em conformidade com o interesse público e as demandas concretas da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a designação dos servidores decorre exclusivamente da necessidade administrativa verificada pela Secretaria competente, observados critérios objetivos relacionados à natureza dos cargos efetivos ocupados, às atribuições compatíveis, à aptidão funcional, à experiência prática e às necessidades operacionais do serviço;

CONSIDERANDO que o servidor designado ocupa cargo efetivo cujas atribuições legais possuem compatibilidade material e funcional com as atividades relacionadas à execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, especialmente no que se refere à execução de atividades operacionais, serviços externos, manutenção urbana e apoio aos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que o servidor ora designado já exerceu, em oportunidades anteriores, atividades correlatas ou vinculadas aos serviços de coleta de resíduos e limpeza pública, tendo desempenhado tais funções de maneira satisfatória, eficiente e compatível com as exigências do serviço, circunstância que evidencia sua aptidão prática e experiência para a execução das atividades;

CONSIDERANDO que a prévia experiência dos servidores na execução de atividades semelhantes contribui para a continuidade, segurança, eficiência e adequada prestação do serviço público, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior efetividade na execução das demandas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a medida não possui caráter pessoal, punitivo ou discriminatório, mas decorre exclusivamente da supremacia do interesse público e da necessidade de adequada prestação do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui poder-dever de organizar internamente a execução dos serviços públicos, podendo promover a lotação, remanejamento e designação de servidores, desde que preservadas as atribuições compatíveis com os respectivos cargos efetivos e observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida visa assegurar maior eficiência administrativa, otimização da força de trabalho disponível e adequado atendimento das necessidades da coletividade local;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. **JOCELI ANTONELLO**, portador do RG n.º 9.022.974-5/PR. e CPF n. 068.079.879-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar seus serviços na Coleta de Lixo do Município de São Jorge D'Oeste.PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0749F318

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3194 DESIGNA EDSON LUIS PAGLIARI

Portaria n.º 3194/2026

Designa o Servidor para prestar seus serviços na Coleta de Lixo do Município de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017, Lei 825/2017 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve observar, em todos os seus atos, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços públicos de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos constitui atividade essencial, contínua e indispensável à preservação da saúde pública, da salubridade urbana, da proteção ambiental e da dignidade da população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, continuidade e eficiência dos serviços de coleta de lixo no âmbito do Município, evitando prejuízos à coletividade e riscos sanitários decorrentes da interrupção ou deficiência na execução do serviço;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de organizar e distribuir os recursos humanos disponíveis de forma racional e eficiente, em conformidade com o interesse público e as demandas concretas da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a designação dos servidores decorre exclusivamente da necessidade administrativa verificada pela Secretaria competente, observados critérios objetivos relacionados à natureza dos cargos efetivos ocupados, às atribuições compatíveis, à aptidão funcional, à experiência prática e às necessidades operacionais do serviço;

CONSIDERANDO que o servidor designado ocupa cargo efetivo cujas atribuições legais possuem compatibilidade material e funcional com as atividades relacionadas à execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, especialmente no que se refere à execução de atividades operacionais, serviços externos, manutenção urbana e apoio aos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que o servidor ora designado já exerceu, em oportunidades anteriores, atividades correlatas ou vinculadas aos serviços de coleta de resíduos e limpeza pública, tendo desempenhado tais funções de maneira satisfatória, eficiente e compatível com as exigências do serviço, circunstância que evidencia sua aptidão prática e experiência para a execução das atividades;

CONSIDERANDO que a prévia experiência dos servidores na execução de atividades semelhantes contribui para a continuidade, segurança, eficiência e adequada prestação do serviço público, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior efetividade na execução das demandas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a medida não possui caráter pessoal, punitivo ou discriminatório, mas decorre exclusivamente da supremacia do interesse público e da necessidade de adequada prestação do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui poder-dever de organizar internamente a execução dos serviços públicos, podendo promover a lotação, remanejamento e designação de servidores, desde que preservadas as atribuições compatíveis com os respectivos cargos efetivos e observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida visa assegurar maior eficiência administrativa, otimização da força de trabalho disponível e adequado atendimento das necessidades da coletividade local;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. **EDSON LUIS PAGLIARI**, portador do RG n.º 9.486.985-4/PR. e CPF n. 063.736.459-75, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar seus serviços na Coleta de Lixo do Município de São Jorge D'Oeste.PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E40D468E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3195 JUAREZ CARLOS ALVES BONIFACIO

Portaria n.º 3195/2026

Designa o Servidor para prestar seus serviços na Coleta de Lixo do Município de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017, Lei 825/2017 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve observar, em todos os seus atos, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços públicos de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos constitui atividade essencial, contínua e indispensável à preservação da saúde pública, da salubridade urbana, da proteção ambiental e da dignidade da população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, continuidade e eficiência dos serviços de coleta de lixo no âmbito do Município, evitando prejuízos à coletividade e riscos sanitários decorrentes da interrupção ou deficiência na execução do serviço;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de organizar e distribuir os recursos humanos disponíveis de forma racional e eficiente, em conformidade com o interesse público e as demandas concretas da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a designação dos servidores decorre exclusivamente da necessidade administrativa verificada pela Secretaria competente, observados critérios objetivos relacionados à natureza dos cargos efetivos ocupados, às atribuições compatíveis, à aptidão funcional, à experiência prática e às necessidades operacionais do serviço;

CONSIDERANDO que o servidor designado ocupa cargo efetivo cujas atribuições legais possuem compatibilidade material e funcional com as atividades relacionadas à execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, especialmente no que se refere à execução de atividades operacionais, serviços externos, manutenção urbana e apoio aos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que o servidor ora designado já exerceu, em oportunidades anteriores, atividades correlatas ou vinculadas aos serviços de coleta de resíduos e limpeza pública, tendo desempenhado tais funções de maneira satisfatória, eficiente e compatível com as exigências do serviço, circunstância que evidencia sua aptidão prática e experiência para a execução das atividades;

CONSIDERANDO que a prévia experiência dos servidores na execução de atividades semelhantes contribui para a continuidade, segurança, eficiência e adequada prestação do serviço público, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior efetividade na execução das demandas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a medida não possui caráter pessoal, punitivo ou discriminatório, mas decorre exclusivamente da supremacia do interesse público e da necessidade de adequada prestação do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui poder-dever de organizar internamente a execução dos serviços públicos, podendo promover a lotação, remanejamento e designação de servidores, desde que preservadas as atribuições compatíveis com os respectivos cargos efetivos e observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida visa assegurar maior eficiência administrativa, otimização da força de trabalho disponível e adequado atendimento das necessidades da coletividade local;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. **JUAREZ CARLOS ALVES BONIFÁCIO**, portador do RG n.º 13.709.343-0/PR. e CPF n. 128.678.589-84, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar seus serviços na Coleta de Lixo do Município de São Jorge D'Oeste.PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:762CD86E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 3196 DESIGNA IVAN LUCAS ESPADILHA

Portaria n.º 3196/2026

Designa o Servidor para prestar seus serviços na Coleta de Lixo do Município de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017, Lei 825/2017 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve observar, em todos os seus atos, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços públicos de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos constitui atividade essencial, contínua e indispensável à preservação da saúde pública, da salubridade urbana, da proteção ambiental e da dignidade da população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, continuidade e eficiência dos serviços de coleta de lixo no âmbito do Município, evitando prejuízos à coletividade e riscos sanitários decorrentes da interrupção ou deficiência na execução do serviço;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de organizar e distribuir os recursos humanos disponíveis de forma racional e eficiente, em conformidade com o interesse público e as demandas concretas da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a designação dos servidores decorre exclusivamente da necessidade administrativa verificada pela Secretaria competente, observados critérios objetivos relacionados à natureza dos cargos efetivos ocupados, às atribuições compatíveis, à aptidão funcional, à experiência prática e às necessidades operacionais do serviço;

CONSIDERANDO que o servidor designado ocupa cargo efetivo cujas atribuições legais possuem compatibilidade material e funcional com as atividades relacionadas à execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, especialmente no que se refere à execução de atividades operacionais, serviços externos, manutenção urbana e apoio aos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que o servidor ora designado já exerceu, em oportunidades anteriores, atividades correlatas ou vinculadas aos serviços de coleta de resíduos e limpeza pública, tendo desempenhado tais funções de maneira satisfatória, eficiente e compatível com as exigências do serviço, circunstância que evidencia sua aptidão prática e experiência para a execução das atividades;

CONSIDERANDO que a prévia experiência dos servidores na execução de atividades semelhantes contribui para a continuidade, segurança, eficiência e adequada prestação do serviço público, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior efetividade na execução das demandas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a medida não possui caráter pessoal, punitivo ou discriminatório, mas decorre exclusivamente da supremacia do

interesse público e da necessidade de adequada prestação do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui poder-dever de organizar internamente a execução dos serviços públicos, podendo promover a lotação, remanejamento e designação de servidores, desde que preservadas as atribuições compatíveis com os respectivos cargos efetivos e observada a legislação vigente;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida visa assegurar maior eficiência administrativa, otimização da força de trabalho disponível e adequado atendimento das necessidades da coletividade local;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. **IVAN LUCAS ESPADILHA**, portador do RG n.º 13.536.304-9/SSP/PR. e CPF n.º 102.964.949-92, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar seus serviços na Coleta de Lixo do Município de São Jorge D'Oeste.PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:6F4A240B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – São Jorge D'Oeste - PARANÁ POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São Jorge D'Oeste, em consonância com o disposto no item 3 e 7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – FOMENTO ALDIR BLANC, torna público a relação dos projetos recebidos e aprovados pela Comissão da Análise e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em cumprimento a primeira etapa da seleção (fase habilitação de inscrições). **Conforme o Plano de Ação (PAR) nº 30882120250002-025090**

I – PROPOSTAS RECEBIDAS E APROVADAS:

CATEGORIA	PROponente	VALOR	PONTUAÇÃO
Categoria 01 - Apresentações Artísticas nas Linguagens de Música, Dança e Teatro. Maio Amarelo - Palco Seguro: Teatro Educativo	NOME EMPRESA: Bella Cultura CNPJ: 60.375.744/0001-12	R\$ 13.800,00	77
CATEGORIA 02 FESTIVAL MUSICAL: Festival Musical	NOME EMPRESA: ARCA - AGÊNCIA DE REALIZAÇÃO CULTURAL E AUDIOVISUAL CNPJ: 57.917.075/0001-59	R\$ 66.600,00	75

II- Os proponentes acima relacionados ficam convocados para envio via e-mail dos documentos de habilitação, no prazo de 3 dias, bem como posterior assinatura do Termo de Execução Cultural.

São Jorge D'Oeste, 13 de maio de 2026.

NEIDE LORENCENA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte
Designada Pelo Decreto nº4484/2025

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:78FC597F

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026 - PMSI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026-PMSI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 9/2025-PMSI

ID Contrato: 21/2026

Processo: 106/2025

Homologado em: 28/01/2026

Processo 1Doc: 3.553/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação Asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e seus serviços complementares, como serviços preliminares, sinalização viária e ensaios tecnológicos, tendo como critérios as orientações e especificações do DER-PR. A obra será executada no perímetro rural do município de Saudade do Iguaçu, na Estrada municipal vicinal que se inicia em um entroncamento já pavimentado (Estrada Linha Vista Alegre) seguindo sentido à Comunidade de Linha Urutu, no município de Saudade do Iguaçu, interligando importantes outros acessos, com área total de 11.232,00 m² através do Programa Itaipu mais que energia com INSTRUMENTO DE REPASSE 4126272/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, em Saudade do Iguaçu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal **ROGERIO GALLINA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.xxx.xxx-5/PR e inscrito no CPF/MF nº 788.xxx.xxx-20, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.055.846/0001-50, com sede à Rodovia PRC 158, KM 477, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail: lmspavimentacao@gmail.com, telefone: (46) 99900-3839, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **LUNA MAJORIE SILVESTRI**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 15.xxx.769-1, inscrito no CPF sob o nº 144.xxx.xxx-57, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado ao contrato original conforme Cláusula Sexta a concessão de prazo de execução da obra em mais 2 (dois) meses, iniciando em 19/05/2026 e terminando em 18/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade. Saudade do Iguaçu, PR, 15 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
Contratante

LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:

Roberto José Kwapis

Código Identificador:360E4AE2**DEPARTAMENTO DE RH****EDITAL 023 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS****EDITAL Nº 23, DE 15 DE MAIO DE 2026.****CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o memorando nº 235/2026, tramitado no sistema de protocolo digital, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde, da servidora matriculada sob o nº 1249-1;

CONSIDERANDO a desistência da candidata classificada em 19ª colocação, sob a inscrição nº 30;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **20 de maio de 2026**, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
20º	120	Sandra Moreira

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
- Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas e categoria “D” para Motorista.
- Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- 01 foto 3x4 colorida e recente;
- Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- Certidão de Quitação Eleitoral;

d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal

emitida através do site:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.

e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>.

f) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

g) Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento dos convocados por este Edital até o prazo de 20 de maio de 2026, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 15 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:9F39C6D0**DEPARTAMENTO DE RH****PORTARIA 142 2026****PORTARIA Nº 142/2026**, de 15 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as solicitações constantes no memorando nº 288/2026 e protocolo nº 440/2026, ambos tramitados no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Emerson Martignago	05	04/09/2024 a 03/09/2025	18/05/2026 a 22/05/2026
Silvia Luisa Gallina	05	13/01/2025 a 12/01/2026	18/05/2026 a 22/05/2026

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:072370D8
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 89/2026
Portaria Nº 89, de 14 de Maio de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Interromper por interesse do Serviço, a Licença de 02 (dois) anos, sem vencimentos, nos termos do artigo 117, Parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 12/93, concedida a servidora **EDNA GALERIANI**, ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 83, de 30 de Janeiro de 2025**, a Servidora deverá retornar a sua função no dia **18/05/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Maio de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C56ECE14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 90/2026

Portaria Nº 90, de 15 de Maio de 2026.

SÚMULA: Designa servidor para responder interinamente pela Unidade da Junta Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira de Trabalho, em substituição temporária à servidora titular.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 625/2014, segundo o qual, nos casos de férias, licenças ou outro afastamento previsto em lei, o servidor com encargos de chefia ou direção deverá ser substituído, visando à continuidade das competências da unidade administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Municipal nº 625/2014 prevê que, durante o tempo da substituição, o substituto receberá, proporcionalmente, o vencimento do cargo ou a gratificação da função comissionada, ressalvada a opção pelo vencimento do próprio cargo, vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos vinculados à Junta Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JULIANO HENRIQUE PEDROSO**, matrícula nº 522, para responder interinamente pela Chefia da Unidade da Junta Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira de Trabalho, em substituição à servidora **MARCIA SGARBOSA ROMAN CASTILHO**, matrícula nº 230, durante o período de seu afastamento legal.

Art. 2º Durante o período da substituição, o servidor designado exercerá as atribuições inerentes à chefia da respectiva unidade administrativa, garantindo a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

Art. 3º A substituição observará, quanto aos efeitos funcionais e remuneratórios, o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Municipal nº 625/2014, vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Maio de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E1F939E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 91/2026

Portaria Nº 91, de 15 de Maio de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **PALOMA DOS SANTOS FERREIRA LIMA**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2024/2025**, a partir de **18/05/2026**, com retorno em **17/06/2026**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Maio de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1EB3DE6C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 05/2026, que tem por objeto a **“ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”**, no valor máximo de **R\$ 10.092,35 (dez mil e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura para recepção de propostas ocorrerá no dia 19 de maio de 2026 às 08:00 horas e se encerrará às 08:00 horas do dia 25 de maio de 2026, iniciando a disputa no dia 25 de maio de 2026, às 09h00min, no site **www.bll.org.br**. A íntegra do Aviso de Contratação e outras informações poderão ser obtidas no endereço **samaedeabatia@gmail.com.br**, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone **(43) 3556-1400** ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 15 de maio de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA

Diretor

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO

Pregoeiro / Agente de Contratação

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:A911238D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 071/2026 AVISO DE ABERTURA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2026

RESOLUÇÃO Nº 071/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

TIPO: Menor Preço por Item

DATA: 28/maio/2026 **HORÁRIO:** 10 HORAS

OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de destinados às cozinhas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino

Adrianópolis, 15 de maio de 2026.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:F6A6C610

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 072/2026 EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONTRATO Nº 042/2025

RESOLUÇÃO Nº 072/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 042/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Aditivos para a Frota Municipal

CONTRATADA: GRUPO BELA VISTA LTDA - CNPJ
41.105.473/0001-30

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 05/05/2026

VENCIMENTO: 04/05/2027

Adrianópolis, 15 de maio de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:F0209B0F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 04/2026

ESTADO DO PARANÁ			
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS		Exercício de	2026
Período de: Janeiro à Abril			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Despesa:	Liquidada
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			
RECEITAS		DESPESAS	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	616.784,88
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	506.855,00
		OUTRAS DESPESAS	109.929,88

		CORRENTES	
		TOTAL	616.784,88
DÉFICIT	616.784,88		
		TOTAL	616.784,88
Nota(s) Explicativa(s):			
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA	
Contador: CRC SP-185108/O-2 T-PR -	Presidente	Controle Interno	

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:A89FDCD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2026, de 15 de maio de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Saúde PAS, _ 2026 _ Agudos do Sul _ Pr

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião extraordinária, realizada em 15 de maio de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovação do Plano Anual de Saúde PAS – 2026 Agudos do Sul – Pr;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 15 de maio de 2026.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:B3CFFB4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 32/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO
EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO AGUDOS DO SUL, 18 DE MAIO DE 2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL, CENTRAL DE ATENDIMENTO E GESTÃO AVANÇADA DE PROCESSOS (WORKFLOW), EM AMBIENTE 100% WEB, CONTEMPLANDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 30.333,24
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 21/05/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 18 de maio de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:4F3340E7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 064 DE 15 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TAYLLA PAOLA SILVA RODRIGUES**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Segurança, matrícula a ser atribuída, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:20BA4C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 065, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 3º, inciso XIII, c/c art. 42, inciso XXX, ambos da Lei Orgânica do Município de Agudos do Sul, de 25 de março de 1990, resolvem:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Municipal da Revisão do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

Coordenadores:

LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS

Diretora Técnica

Chefe da Divisão de Projetos - Arquiteta e Urbanista – CAU/PR A256513-7

GUILHERME JOSÉ MOLETTA

Engenheiro Civil - CREA - PR: 123482/D

Representantes da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Serviços:

MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER

Secretária de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos

MARCELLY VAZ MUNHOZ

Auxiliar Administrativo

Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:
BEATRIZ DOS SANTOS

Agente Fiscal – Departamento de Tributação

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Advogado – Procurador-Geral do Município

MARCIO NOSSOL

Auxiliar Administrativo

Representante da Secretaria de Agricultura:

EVERSON LUAN ADOLPHATTO

Secretário de Agricultura

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Art. 2º Revogam-se as portarias e decretos anteriores a este.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:405EFA30

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PORTARIA Nº 011/2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0927/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária de professor, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I e art. 62, I da Lei Complementar nº 95/2021, à servidora **SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA WICKI**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º padrão, matrícula 2069 (Nível e Referência NIII-25), portadora do RG nº X.X09.683-X e inscrita no CPF sob nº XXX.441.769-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.634,66 (quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 69, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **04 de maio de 2026**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:8F14A47C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PORTARIA Nº 012/2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o

que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0925/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de professor, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I e art. 62, I da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA WICKI**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º padrão, matrícula 3942 (Nível e Referência NIII-22), portadora do RG nº X.X09.683-X e inscrita no CPF sob nº XXX.441.769-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.150,32 (quatro mil cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 74, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **04 de maio de 2026**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:7C4A3CF2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 013/2026 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÕES**

A **DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0263/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária comum, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **MARIA JOCIMAR BENATO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 40 horas, matrícula 1777 (Nível e Referência NC-22), portadora do RG nº X.X92.633-X e inscrita no CPF sob nº XXX.957.279-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 8.827,71 (oito mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 59, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **04 de maio de 2026**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:AEDF2AE3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 014/2026 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÕES**

A **DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0244/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária de professor, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **IVANILDA SABADIN DE LARA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 1º Padrão, matrícula 2268 (Nível e Referência NIII-22), portadora do RG nº X.X52.312-X e inscrita no CPF sob nº XXX.264.349-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.216,19 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 61, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **04 de maio de 2026**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:A0CBEE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 131/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, DE PRIMEIRO USO (ZERO QUILOMETRO), DEVIDAMENTE EMPLACADOS, LICENCIADOS E PLOTADOS CONFORME LAYOUT INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIA”.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
VALOR: R\$ 1.983.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 144
4.4.90.52.00 – 1303	Equipamentos e Material Permanente 144
4.4.90.52.00 – 1348	Equipamentos e Material Permanente 144

Almirante Tamandaré, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:43CE48D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 132/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, DE PRIMEIRO USO (ZERO QUILOMETRO), DEVIDAMENTE EMPLACADOS, LICENCIADOS E PLOTADOS CONFORME LAYOUT INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIA”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

VALOR: R\$ 593.466,68 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 144
4.4.90.52.00 – 1303	Equipamentos e Material Permanente 144
4.4.90.52.00 – 1348	Equipamentos e Material Permanente 144

Almirante Tamandaré, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Sandra Maria Cumin

Código Identificador:E3CC2E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 133/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RODO SERVICE LTDA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, DE PRIMEIRO USO (ZERO QUILOMETRO), DEVIDAMENTE EMPLACADOS, LICENCIADOS E PLOTADOS CONFORME LAYOUT INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIA”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

VALOR: R\$ 1.079.250,00 (UM MILHÃO SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 144
4.4.90.52.00 – 1303	Equipamentos e Material Permanente 144

4.4.90.52.00 – 1348

Equipamentos e Material Permanente 144

Almirante Tamandaré, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Sandra Maria Cumin

Código Identificador:1ACB6694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 134/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA.**

Objeto: “**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.**”.

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa formal e interesse da Administração. A prorrogação deverá ser solicitada pela contratada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do prazo inicial, para análise e aprovação pela Administração.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 322.289,00 (trezentos e vinte e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais).**

Data de Assinatura: 08.05.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública

3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 174

3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 174

10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 180

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 180

Publicado por:

Rosana Aparecida Esser

Código Identificador:084C8116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 135/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA.**

Objeto: “**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.**”.

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa formal e interesse da Administração. A prorrogação deverá ser solicitada pela contratada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do prazo inicial, para análise e aprovação pela Administração.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 248.670,12 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e doze centavos).**

Data de Assinatura: 08.05.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 174
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 174
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 180
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 180

Publicado por:
Rosana Aparecida Esser
Código Identificador:6C7728EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 137/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EPG COMERCIAL LTDA.**

Objeto: “**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.**”

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa formal e interesse da Administração. A prorrogação deverá ser solicitada pela contratada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do prazo inicial, para análise e aprovação pela Administração.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 156.481,80 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).**

Data de Assinatura: 08.05.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 174
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 174
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 180
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 180

Publicado por:
Rosana Aparecida Esser
Código Identificador:462BAADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 138/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.**

Objeto: “**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.**”

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa formal e interesse da Administração. A prorrogação deverá ser solicitada pela contratada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do prazo inicial, para análise e aprovação pela Administração.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 23.640,50 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 08.05.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 174
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 174
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 180
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 180

Publicado por:
Rosana Aparecida Esser
Código Identificador:64A3F9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 139/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRURGICA PRIME LTDA.**

Objeto: “**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.**”

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa formal e interesse da Administração. A prorrogação deverá ser solicitada pela contratada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do prazo inicial, para análise e aprovação pela Administração.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 17.265,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e cinco reais).**

Data de Assinatura: 08.05.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 174
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 174
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 180
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 180

Publicado por:
Rosana Aparecida Esser
Código Identificador:1B46AC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

PROTOCOLO Nº 0018.000006721/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 86, § 3º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026** visando a “**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 655/2023, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO CIENTÍFICA/REFRIGERADOR VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM CAPACIDADE DE 1000 A 1200 LITROS**” em favor da empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **78.589.504/0001-86**, com o valor global de **R\$ 41.786,16 (Quarenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:D71B4FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2026 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2026 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8º da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFATIL- PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 049/2025– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH “**Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função**”.

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 13.5 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH.

5.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 039/2026 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 15 de maio de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I**CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 22 DE MAIO DE 2026

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: ATENDENTE INFANTIL I – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
180	CAMILA DO ROCIO DE BONFIM	9, ***-***-3	15	07/06/1989

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 049/2025 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
- cópia e original do Cartão do CPF;
- cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- cópia e original do comprovante de residência;
- cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(**ATUALIZADO**);
- Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
- cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
- Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação;
- 01 (uma) fotos ¾ recentes;
- Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____

Emissão: // ____ UF: ____

CPF: _____

PIS/PASEP: _____

Cart. De Trabalho: _____ UF: ____ Série: _____

Título Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino () Feminino () Estado civil

Nasc. _____

Endereço Residencial: _____

____ nº: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefones: residencial: (____) _____

celular: (____) _____

E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
	prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última

	eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do documento de Identificação com foto;
	cópia e original do Cartão do CPF ;
	cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
() SIM () NÃO	Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.
	certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do comprovante de residência ;
	Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 039/2026

CLASS	NOME	R.G	NOTA	CHAMAMENTO
179	MARIANA DE LURDES DE SOUZA	15.***.***.3	15	AUSENTE

Publicado por:

Amanda Milleck Purkote

Código Identificador:00FFA2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8º da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2026, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré- PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 011/2026– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 011/2026 – PSS/SMRH **“Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função”.**

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 01/2026 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato

SEJA ELIMINADO DO CERTAME, conforme item 13.5 do Edital nº 011/2026 – PSS/SMRH.

5.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 037/2026 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré,15 de maio de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO

DIA 22 DE MAIO DE 2026

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2026

CLASS	NOME	R.G	NOTA TÍTULOS	NASCIMENTO
32	OTÍLIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS	9.***.***.1	78	10/2/1977

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 011/2026 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do **sexo masculino**;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
- cópia e original do Cartão do CPF;
- cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- cópia e original do comprovante de residência;
- cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP (**ATUALIZADO**);
- Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;
- cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
- Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
- 01 (uma) fotos ¾ recentes;
- Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____

Emissão: // ____ UF: ____ CPF: _____

PIS/PASEP: _____

Cart. De Trabalho: _____

UF: ____ Série: _____

Título Eleitoral: Zona: Seção:

Sexo: Masculino () Feminino () Estado civil

Nasc. _____

Endereço Residencial: _____

nº: _____ Bairro: _____

CEP: _____
 Cidade: _____
 Estado: _____
 Telefones: residencial: (____) _____
 celular: (____) _____
 E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento ;
	prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do documento de Identificação com foto;
	cópia e original do Cartão do CPF ;
	cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
() SIM () NÃO	Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.
	certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do comprovante de residência ;
	Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos 3/4 recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – PSS/SMRH 2026 – EDITAL 037/2026

CLASS	NOME	R.G	NOTA TÍTULOS	CHAMAMENTO
28	LEONOR CORREA HAMILKO	6.***.***-0	80	AUSENTE

Publicado por:
 Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:2C672D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2026

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Paulo Carlos da Silva, portador do CPF/MF nº. ***.588.***-10, Matrícula nº. 26/2; Maicon de Oliveira, portador do CPF/MF nº. 910.-**, matrícula nº 92/1; Cristian Fagner Domingos, portador do CPF/MF nº. ***.***.959-20, Matrícula nº. 81/2; Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida, portador do CPF/MF nº. ***.729.***-00, Matrícula nº. 91/1 e Anísio Aparecido Cordeiro, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.002.518.-**, Matrícula nº. 78/2, a participarem de um Curso a ser realizado nos dias 20, 21 e 22/05/2026, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com o seguinte tema: “Controle Interno, Improbidade Administrativa e

Gestão de Almoxarifado” a ser ministrado pela empresa LPB – Liderança Pública Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.200.229/0001-12, referente ao Procedimento de Licitação nº. 006/2026 e Inexigibilidade nº. 005/2026.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, perfazendo um total de R\$ 1.375,00 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Valter Dias
Código Identificador:67EB4DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 048/2026
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 048/2026
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 28/04/2026

DESCRIÇÃO: Construção de Capela Mortuária contendo: área coberta, hall de entrada, sala de vigília 1, sala de vigília 2, copa 1, copa 2, depósito de materiais de limpeza, instalações sanitárias PcD masculino e instalações sanitárias PcD feminino.

QUANTIDADE: 1.

UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 905.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 905.000,00.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da Capela Mortuária Municipal. A contratação abrangerá a execução completa dos serviços de engenharia, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Concorrência nº 007/2026, a Prefeitura Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **AB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 46.400.839/0001-18.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:81E04951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026
PROCEDIMENTO Nº 034/2026 PREGÃO Nº 011/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

PROCEDIMENTO Nº 034/2026
PREGÃO Nº 011/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva**.

CONTRATADA: A empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.496.174/0001-92, com sede na Rua Santa Maria, n.º 668, Sala 12, Bairro Vila Aurora, Cidade São José do Rio Preto, Estado SP, CEP 15.014-330, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. **Neusa Candido da Silva**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, manutenção de impressoras e suprimentos (exceto o papel), para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Altamira do Paraná. LOTE 03: FORNECIMENTO DE TONNERS E TINTAS PARA IMPRESSORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A contratada deverá realizar os serviços nos endereços e setores previamente indicados pelas Secretarias, observando as orientações técnicas e administrativas estabelecidas. A Contratada compromete-se a cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 11.299,90 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.302.0019.2057 - Atividade dos serviços do Hospital Municipal
07.001.10.302.0019.2068 - Execução SUS - Hospital Municipal
07.001.10.304.0021.2055 - Ações Vig. Sanitária, epidemiologia e Cont. de doença
07.002.10.301.0021.2053 - Atividades dos serviços de Assistência à Saúde
07.002.10.301.0021.2067 - Execução das normas do Pab Fixo
05.002.12.365.0012.2034 - Gestão e Atividades Operacionais da Educação Infantil
05.003.12.367.0013.2036 - Gestão e atividades operacionais da Educação Especial
05.004.12.361.0009.2025 - Atividades do Ensino Fundamental
05.005.12.361.0015.2040 - Atividades operacionais da Educação
05.005.12.366.0075.2041 - Educação de jovens e adultos
05.006.12.361.0084.2042 - Execução do programa salário educação
03.001.04.122.0003.2006 - Atividades operac. e coordenação geral administrativa
08.001.08.244.0022.2071 - Ações de promoção social e proteção a família
08.002.08.243.0023.2074 - Atividades operac. do fdo da criança e do adolescente
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Altamira do Paraná/PR, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:6F06849C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 048/2026
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026**HOMOLOGAÇÃO**
PROCEDIMENTO Nº 048/2026
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

OBJETO: A contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da Capela Mortuária Municipal. A contratação abrangerá a execução completa dos serviços de engenharia, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **AB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, **CNPJ/MF 46.400.839/0001-18**.

Para a efetivação da presente Concorrência se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:37348EBB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026 CONCURSO
PÚBLICO 2024

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO FINAL** e **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** através do **EDITAL N. 35/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tendo em vista a necessidade de preenchimento do cargo abaixo relacionado, CONVOCA o(a) seguinte candidato(a) classificado(a), para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
- Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- Comprovante de residência atual;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
- Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal,

Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação. (Item 3.2 do Edital 01/2024 do Concurso Público).

CARGO: Farmacêutico 40h

Candidato(a)	Classificação
Gabriel de Almeida Silveira	3º

Altamira do Paraná, 15 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:5F15B8B8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 54/2026 DE 29/04/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$252.200,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
30 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
66 - 3.1.90.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
68 - 3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00
05.001.12.361.0072.2.022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
70 - 3.1.90.11.00.00 1040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.600,00
72 - 3.1.91.13.00.00 1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
76 - 3.1.90.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
77 - 3.1.90.94.00.00 1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
78 - 3.1.91.13.00.00 1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
80 - 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500,00
1103
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
108 - 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101.000,00
110 - 3.1.90.94.00.00 1103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
118 - 3.3.90.46.01.00 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 33.000,00

05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
128 - 3.3.90.32.00.00 1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.000,00
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
152 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.100,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
163 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
182 - 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
183 - 3.1.90.94.00.00 1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
Suplementação
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
207 - 3.1.90.94.00.00 1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
290 - 3.3.90.36.00.00 856 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
317 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
372 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
378 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Suplementação: 252.200,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Dotação transferida, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
28 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
65 - 3.1.90.11.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00
68 - 3.1.91.13.00.00 1040 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.600,00
05.001.12.361.0072.2.022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
71 - 3.1.90.13.00.00 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

75 - 3.1.90.11.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102.500,00
 75 - 3.1.90.11.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
 86 - 3.3.90.46.01.00 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 33.000,00
 05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
 05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 108 - 3.1.90.11.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 05.004.12.361.0084.2.042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
 129 - 3.3.90.33.00.00 1107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00
 05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
 05.006.13.392.0017.2.047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
 147 - 3.3.50.41.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
 148 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00
 05.006.13.392.0017.2.220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
 Redução
 153 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
 07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
 181 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
 07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
 07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
 205 - 3.1.90.11.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500,00
 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
 254 - 3.3.90.30.00.00 856 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
 10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 376 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 21.500,00
 1000
 Total Redução: 252.200,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 29 de Abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Leila Almeida Campos
Código Identificador:FB62347D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2026 AQUISIÇÕES DE MATERIAIS
PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DESERTOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

SRP Nº 019/2026

Menor Preço Por item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos desertos, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, **conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 56.098,55.**

Data da sessão: 01/06/2026.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **01/06/2026**.

Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 15 de maio de 2026.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
 Pregoeira

Publicado por:
 Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:91BB315F

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 01

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
 (Processo Administrativo nº 044/2026)

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2026, dos interessados do dia 12/05/2026, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foi habilitada os seguintes interessados, com seus devidos itens:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1	GROUPMED SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA ME.	49.239.769/0001-56

Comunicamos, que dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme o item “9.2.1. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser feita em até 24h (vinte e quatro horas) a partir da publicação do resultado, sob pena de preclusão”, contados da data deste edital, a comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

A desclassificação ou inabilitação do interessado no credenciamento não impede a apresentação de nova carta de interesse, desde que observadas as condições previstas no edital, enquanto o credenciamento permanecer aberto.

Amaporã, 15 de maio de 2026.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA –
 Agente de Contratação

ANA PAULA DAS VIRGENS GUIMARÃES

PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA

CLEYTON DIAS ROCHA

Publicado por:
 Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:53213A6A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026 (REF. EDITAL DE
CONC.PÚBL. N.º 01.54/2025 DE 11/12/2025).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026

(Ref. Edital de Conc.Públ. n.º 01.54/2025 de 11/12/2025).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MARCOS MARIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais – Q04 Lt22, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 8.457.343-4 - SSP/PR e do CPF nº 044.142.109-17, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2025**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **18 a 22 de maio de 2026**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Nº CPF	Nº Inscrição	Nota Final
Yutaka Mario Kobayashi Junior	039.206.389-13	0041472	78,00

O candidato convocados para a contratação terão o prazo de **05 (cinco) dias**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua contratação;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- Atestado de aptidão física e mental devidamente preenchidos por médicos competentes (medico do trabalho e psicólogo)

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Amaporã, 15 de maio de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:44C1B732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 5º E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
005/2023

PARTES:FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **15/05/2026** e término em **14/05/2027**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de **R\$ 11.030,28** (onze mil, trinta reais e vinte e oito centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.05.2026

DISPENSA Nº 002/2023

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente FUNPESPA

CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
Representante Legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:5B6B2C86

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.188/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.04.122.0002.2.069.		Manter o Departamento de Obras Públicas	
1361 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.20.782.0019.2.117.		Manter as Estradas Rurais	
1363 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
13.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
13.004.18.122.0002.2.119.		Manter o Departamento de Meio Ambiente	
1362 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
		Total Suplementação:	49.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:9B308324

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
063/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

JOÃO PAULO GALVÃO DE PAULA LEITE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **16/05/2026** e término em **15/05/2027**, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.05.2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita

JOÃO PAULO GALVÃO DE PAULA LEITE

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:8A1BFA57

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
038/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

CILIA TECNOLOGIA S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **16/05/2026** e término em **15/05/2027**, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de **R\$ 6.223,15** (seis mil duzentos e vinte e três reais e quinze centavos), com fundamento no art. 136, I da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.05.2026.

DISPENSA Nº 002/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita

JAIME VICENTE DA SILVA NETO

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:5E1D59E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.078 DE 15 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 08 de junho de 2026, a Servidora Pública Municipal **MARIA GABRIELLY PARPINELLI DIAS** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, referente ao período aquisitivo: 02-04-2025 a 01-04-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:3D74BAC3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS

Por este instrumento de cessão de uso sobre Equipamentos Agrícolas, de propriedade do **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.235.761/0001-94, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Andirá – Paraná, situado a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vésper, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, portadora do RG nº. 2.115.***-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº. ***.719.419-**, residente e domiciliada na Rua Adolfo Gilioli, 70 – Jardim Santa Helena, nesta cidade de Andirá – PR, em Andirá - Paraná, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RECANTO FELIZ – ASPROFIZ**, pessoa jurídica, com sede administrativa na Casa Amarela na Vila

Rural Recanto Feliz, neste Município de Andirá – Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 10.193.107/0001-57, neste ato representado pelo Senhor **APARECIDO LUCIANO RIBEIRO**, portador do RG nº. *.313.***-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº. ***.185.319-**, residente e domiciliado na Vila Rural Recanto Feliz, Quadra 01, Lote 07 – Água do Matão, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Equipamento Agrícola, objeto desta Cessão de Uso é:

Vinculado a Chapa de Patrimônio nº. 12.788 – Engate picador de galhos, também pode ser usado para forrageiras. Marca: Lippel. Nº de Série: 043. Data de fabricação: 19/10/2012. Modelo: PDF 150HDR. Equipamento destinado ao processamento de galhos, troncos e resíduos vegetais, reduzindo o volume de material e facilitando o transporte, descarte ou reaproveitamento. Possui estrutura robusta em aço, projetada para acoplamento em tratores ou veículos agrícolas, com sistema de corte por facas rotativas e acionamento por tomada de força (TDP). Conta com saída ajustável para direcionamento do material triturado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo o MUNICÍPIO concede o uso à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RECANTO FELIZ – ASPROFIZ, os equipamentos descritos na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a título gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do cessionário, por um período de **60 meses a partir de 06 DE MAIO DE 2026**, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RECANTO FELIZ – ASPROFIZ.

CLÁUSULA QUARTA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RECANTO FELIZ – ASPROFIZ, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutorias:

- I** - que o equipamento agrícola ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;
- II** - que o equipamento agrícola não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
- III** - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
- IV** - que o equipamento agrícola seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, revisões de garantia conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área agrícola.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente concessão, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RECANTO FELIZ – ASPROFIZ, responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o equipamento agrícola.

CLÁUSULA SEXTA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RECANTO FELIZ – ASPROFIZ, desde já, faculta ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar o equipamento agrícola cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Cedente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RECANTO FELIZ – ASPROFIZ
Cessionário

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8BEE38C6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.527 DE 15 DE MAIO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 09 de junho de 2026, ao Servidor Público Municipal **GERSON NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04-04-2025 a 03-04-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 15 de maio de 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4C095053

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.528 DE 15 DE MAIO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 15 de junho de 2026, ao Servidor Público Municipal **PATRICK PRESLEY DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo de 07-04-2025 a 06-04-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 15 de maio de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F6B401F0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.529 DE 15 DE MAIO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 24 de junho de 2026, ao Servidor Público Municipal **MARCÍLIO NAZÁRIO**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 04-06-2024 a 03-06-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 15 de maio de 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4EF5E242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - ASSEMBLEIA
GERAL DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO
LITORAL DO PARANÁ – COMLIP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
01/2026 ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO
MULTIFINALITÁRIO DO LITORAL DO
PARANÁ – COMLIP

CONSIDERANDO a ratificação do Protocolo de Intenções para constituição do **Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP** pelos Municípios de Morretes e Antonina, por intermédio da Lei Municipal nº 950, de 18 de dezembro de 2025, do Município de Morretes, e da Lei Municipal nº 029/2026, do Município de Antonina;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, o contrato de consórcio público é celebrado mediante a ratificação, por lei, do respectivo Protocolo de Intenções;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, que disciplinam as normas gerais de constituição, organização e funcionamento dos consórcios públicos;

Os Municípios de Morretes/PR e Antonina/PR, integrantes do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP, neste ato representados por seus respectivos Chefes do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Protocolo de Intenções ratificado pelos entes consorciados, **CONVOCAM**

a **Assembleia Geral do COMLIP**, a realizar-se no dia 20 de maio de 2026, às 10h00min, horário de Brasília, na modalidade on-line, por meio de link de acesso a ser previamente disponibilizado aos Municípios consorciados, com a participação dos Chefes do Poder Executivo dos entes integrantes do Consórcio, para deliberação sobre a eleição do representante legal do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP, denominado Presidente do Consórcio, observando-se o disposto no Protocolo de Intenções quanto à obrigatoriedade de que o cargo seja exercido por Chefe do Poder Executivo de um dos entes consorciados e quanto ao prazo do respectivo mandato, bem como sobre os atos institucionais correlatos à instalação, organização e funcionamento do Consórcio, inclusive quanto à aprovação de seu Estatuto, além das providências administrativas, jurídicas e institucionais necessárias à formalização e execução das decisões aprovadas em Assembleia Geral.

A Assembleia Geral contará com a participação dos Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, observadas as disposições do Protocolo de Intenções quanto à sua composição, instalação e funcionamento.

As deliberações aprovadas serão registradas em ata própria, a ser assinada pelos representantes presentes, constituindo documento hábil para a adoção das providências subsequentes necessárias à organização e ao funcionamento do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP.

Morretes/PR e Antonina/PR, 15 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita do Município de Antonina/PR
Município Integrante do COMLIP

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito do Município de Morretes/PR
Município Integrante do COMLIP

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:534A53BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/PMA-2026 - CONVOCAÇÃO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 003/PMA-2026

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 29 de maio (sexta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026**.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA, em 14 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:63D00689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/PMA-2026 - CONVOCAÇÃO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 004/PMA-2026

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 29 de maio (sexta-feira), do corrente ano, com início às **11:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AValiação**

DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 1º quadrimestre de 2026.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA, em 14 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:3449484E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 029/2026 - SÚMULA: RATIFICA O PROTOCOLO DE
INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ANTONINA E O MUNICÍPIO DE MORRETES PARA
CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO
LITORAL DO PARANÁ (COMLIP) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEINº 029/2026

Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Antonina e o Município de Morretes para constituição do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná (COMLIP) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná:

A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Antonina e o Município de Morretes para constituição do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná (COMLIP), sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º O texto do protocolo de intenções segue anexo e é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para atender às despesas decorrentes do consorciamento, inclusive aquelas relativas à celebração de contrato de rateio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 06 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

ANEXO

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA
CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM
o MUNICÍPIO DE MORRETES, por meio do seu Chefe do Poder
Executivo, e MUNICÍPIO DE ANTONINA, por meio da sua
Chefe do Poder Executivo, PARA CONSTITUIÇÃO DO
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO LITORAL DO
PARANÁ – COMLIP**

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede administrativa na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes – PR, CEP 83350-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,

Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, portador do CPF nº 721.XXX.XXX-87, doravante denominado Município de Morretes; e

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede administrativa na Rua Carlos Gomes da Costa, nº 322, Centro, Antonina – PR, CEP 83370-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, portadora do CPF nº 061.XXX.XXX-52, doravante denominado Município de Antonina;

CONSIDERANDO os termos do art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil, segundo o qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados por meio de lei, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos;

CONSIDERANDO a autorização legislativa decorrente da Lei Federal nº 11.107/2005, em especial os parágrafos do seu art. 1º, bem como o art. 2º, que estabelecem que os consórcios públicos constituirão associação pública ou pessoa jurídica de direito privado, e que os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 6.017/2007, que versa sobre as cláusulas indispensáveis ao protocolo de intenções

CONSIDERANDO as competências constitucionais atribuídas aos Municípios para identificação das necessidades locais, bem como definir e instituir políticas públicas e serviços que prestarão no atendimento de tais necessidades;

CONSIDERANDO que os subscritores, após a realização de estudos, identificaram a necessidade de instituir serviços que, de modo comum, aproveitem aos Municípios pactuantes, representando economia de recursos públicos, e maior efetividade na concretização das políticas decorrentes da execução comum de determinados serviços;

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, em observância às disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e legislações correlacionadas às políticas públicas objeto deste instrumento e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

O presente protocolo de intenções visa à constituição de Consórcio Público Intermunicipal, cuja denominação será **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO LITORAL DO PARANÁ**, com a sigla **COMLIP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

O presente Protocolo de Intenções constitui Consórcio que tem por objetivo a execução e gestão associada de serviços públicos prioritários de interesse comum dos entes consorciados, bem como em favor de entes pelos quais o consórcio for contratado ou firmar parcerias, envidando os esforços necessários para captação de recursos e sua aplicação na execução de serviços públicos que beneficiem os municípios do Paraná, em especial do Litoral Paranaense, particularmente serviços relacionados a transporte coletivo, meio ambiente, promoção de atividades turísticas, culturais, educacionais, proteção do patrimônio urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, incremento da infraestrutura local e regional, segurança pública, gestão de recursos humanos, desenvolvimento urbano, socioeconômico e humano, gestão de equipamentos pesados e utilitários, elaboração de estudos técnicos, planejamentos e projetos urbano e/ou regionais, meio ambiente urbano e saúde pública, licenciamentos ambientais, gestão agroambiental e agrosanitária, inclusive a gestão associada em saúde.

§ 1º Incluem-se dentre os objetivos:

I – Para o transporte coletivo, a elaboração de projetos, gestão e ações destinadas às concessões públicas, linhas e tarifas;

II – Para o meio ambiente, a gestão de parques, áreas de preservação e combate a desastres ambientais;

III – Na promoção de atividades culturais e turísticas, a organização de festas e eventos, inclusive eventos, congressos, shows e simulares;

IV – Para o desenvolvimento da infraestrutura local e regional, as ações de construção, manutenção de estradas, pontes, sistemas de energia, inclusive modernização elétrica e de tecnologias elétricas, bem como manutenção e ampliação da rede, bem como prédios públicos;

V – Para área de segurança pública, as ações de criação de centros de monitoramento e patrulhamento integrado;

VI – No tocante à gestão de equipamentos pesados e utilitários, devem ser consideradas as atividades de inventário e controle, manutenção, monitoramento, análise de custos, segurança e gestão de combustíveis;

VII – Quanto à gestão agroambiental e agro sanitária, também os projetos e ações de preservação da mata atlântica, fauna e flora regional;

VIII – Quanto à gestão associada em saúde, o consórcio poderá representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, bem como assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, além de realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região e viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos; e

IX – Na promoção de atividades educacionais, a organização de capacitações e especializações de servidores públicos, bem como boas práticas de gestão de pessoas, seus direitos e deveres, incluindo a realização de concursos públicos e outras seleções públicas de pessoal, em favor dos entes consorciados ou de entes que contratem ou realizem parcerias com o consórcio.

§ 2º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades públicas e privadas e de órgãos do governo;

II – Nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

III – Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação, nos termos da lei de licitações em vigor;

IV – Gerenciar mão-de-obra, realizando processos seletivos públicos de contratação ou contratando entidades especialização em serviços específicos, bem como capacitando a mão-de-obra sua e dos entes consorciados;

V – Realizar estudos, pesquisas, projetos, concursos públicos e similares para os entes consorciados, bem como para entes administrativos e terceiros, quando esta execução de serviços vier ao encontro do interesse público que justificou a criação do consórcio;

VI – Prestar serviços de assistência técnica, executar obras e fornecer de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados, atentando à promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente e o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

VII – Desenvolver projetos para Administração Pública, bem assim soluções diversas para problemas administrativos relacionados a serviços públicos de educação, gestão e proteção do patrimônio urbanístico, paisagístico e turístico comum, bem como ações e políticas de desenvolvimento urbano, socioeconômico e humano local e regional;

VIII – Desenvolver projetos para Administração Pública, bem assim soluções diversas para problemas administrativos relacionados a serviços públicos de educação, gestão e proteção do patrimônio urbanístico, paisagístico e turístico comum, bem como ações e políticas de desenvolvimento urbano, socioeconômico e humano local e regional.

§ 3º O Consórcio poderá prestar atividades de planejamento, licenciamento, execução e gestão associada de serviços públicos nas áreas de Tecnologia da Informação, Infraestrutura e Automação e Engenharia, sendo que:

I – Mediante Estudo Técnico Preliminar (ETP) os serviços de tecnologia da informação, infraestrutura e automação poderão ser contratados e destinados aos consorciados, por livre adesão, ou a entes da Administração Pública;

II – Constituem serviços da tecnologia da informação, infraestrutura e automação, dentre outros, os de licenciamento de *software* para gestão pública, automação de catraca eletrônica e de acessos diversos, os de ponto eletrônico, telemetria, redes de comunicação tais como telefonia fixa e móvel, internet e redes de dados, os de armazenamento em nuvem com ou sem data center, os de backup e segurança de dados, de videomonitoramento de vias, acessos e outros relacionados a mobilidade, os de controle de frequência e os de segurança pública, além de outros afetos a esporte e lazer, bem como equipamentos, estações, suprimentos de informática e comunicação e aplicativos.

§ 4º O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente consorciado, sendo os critérios técnicos de cálculo definidos pelas normas econômicas aplicáveis à espécie, formalizadas em estudo específico da unidade técnica responsável, o mesmo se aplicado às hipóteses de revisão.

§ 5º Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir um Plano de Trabalho.

§ 6º O Consórcio Público poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos, indicando de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

§ 7º Fica autorizada a gestão associada de serviços públicos relacionados no *caput* da cláusula segunda, cujas competências para execução ficam transferidas ao consórcio público, autorizando-o a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços.

§ 8º Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:

I – Na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa contratual, tendo como contratante Município consorciado;

II – Na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado a ente especializado.

§ 9º Os contratos de programa observarão o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e deverão, no que couber, atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos e conter cláusulas que estabeleçam:

I – O objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada por meio de transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II – O modo, forma e condições de prestação dos serviços;

III – Os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV – O atendimento à legislação de regulação dos serviços objeto da gestão associada, especialmente no que se refere à fixação, revisão e reajuste das tarifas ou de outros preços públicos e, se necessário, as normas complementares a essa regulação;

V – Os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente de apuração de quanto foi arrecadado e investido nos territórios de cada um deles, em relação a cada serviço sob regime de gestão associada de serviço público;

VI – Os direitos, garantias e obrigações do titular e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VII – Os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

VIII – A forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

IX – As penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando consórcio público, e sua forma de aplicação;

X – Os casos de extinção;

XI – Os bens reversíveis;

XII – Os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao prestador dos serviços, inclusive quando consórcio público, especialmente do valor dos bens reversíveis que não foram amortizados por tarifas e outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIII – A obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do consórcio público ou outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;

XIV – A periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular do serviço, do contratado e dos usuários, de forma a cumprir o disposto na legislação pertinente, inclusive no art. 30, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

XV – A exigência de publicação periódica das demonstrações financeiras relativas à gestão associada, a qual deverá ser específica e segregada das demais demonstrações do consórcio público ou do prestador de serviços; e

XVI – O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§ 10 O consórcio poderá celebrar contrato de gestão, observados os termos da Lei Federal nº 9.649/1998, ou termo de parceria, na forma da Lei Federal nº 9.790/1999, desde que relacionados a projetos que guardem pertinência temática com os objetivos do Consórcio, e haja prévio estudo que demonstre que a subscrição garantirá maior eficiência e autonomia gerencial, orçamentária e financeira, devendo tais estudos indicarem de forma precisa metas de desempenho a serem alcançadas.

§ 11 O Consórcio observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

§ 12 Quando o Consórcio Público for contratado por ente da Administração Pública para execução de obras, serviços ou fornecimento de bens, fica autorizada, nos termos do art. 79, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta, dispensada a realização de procedimento licitatório, desde que comprovada a compatibilidade de objeto e demonstrado o atendimento ao interesse público.

§ 13 Além de garantir maior segurança jurídica às relações dos entes envolvidos, por meio do Consórcio, este terá por fim:

I - Realizar um planejamento regional para investimentos integrados;

II - Promover economia em escala com a diminuição de custos na aquisição de bens e serviços;

III - Promover ações de gestão dos serviços públicos municipais a serem implementados;

IV - Realizar estudos, pesquisas ou projetos destinados à formação de recursos humanos nas áreas de interesse do Consórcio;

V - Firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção de políticas públicas em favor dos entes consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas dos Governos Federal e Estadual; e

VI - Viabilizar a existência de infraestrutura regionalizada na área territorial do consórcio, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades que passam a integrar as finalidades e objetivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE

O Consórcio terá sede no Município de Morretes, na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes – PR, no CEP nº 83.350-000.

Parágrafo único. A sede poderá ser alterada se assim concordarem os entes federados membros do Consórcio, em assembleia geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPRESENTAÇÃO

O Consórcio terá poderes, perante todas as esferas de governo e perante a iniciativa privada, para representar os entes consorciados naquilo que disser respeito aos objetivos comuns e às finalidades do consórcio.

CLÁUSULA QUINTA - DA NATUREZA JURÍDICA

O Consórcio Público se constituirá sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito privada, de natureza autárquica, adquirindo personalidade jurídica mediante ratificação por lei de no mínimo dois dos entes da federação subscritores deste protocolo de intenções, sem prejuízo de outros entes que venham posteriormente a integrá-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FINALIDADE

O Consórcio Público terá como finalidade a conjugação de esforços e recursos dos entes consorciados para realizar ações de interesse comum.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O Consórcio Público atuará na área territorial dos entes consorciados, bem como na área territorial dos entes que se beneficiem pelos serviços por ele executados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DURAÇÃO

O Consórcio Público terá duração indeterminada, e sua extinção deverá ser precedida de deliberação da Assembleia Geral dos representantes dos entes federativos consorciados, mediante ratificação e extinção por lei específica de todos eles.

CLÁUSULA NONA – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Consórcio será constituído pela Assembleia Geral, pela Diretoria Geral e pelo Conselho Fiscal.

§ 1º O Estatuto disporá sobre as atribuições específicas de cada órgão do Consórcio.

§ 2º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do consórcio, composta por todos os entes consorciados, estando dentre suas competências a elaboração, aprovação e modificação do Estatuto, além de outras, observando que:

I – Sua convocação ocorrerá mediante comunicação expedida pelo Presidente do Consórcio, por escrito a todos os entes consorciados, com 2 (dois) dias de antecedência;

II – Suas deliberações ocorrerão por unanimidade, enquanto existentes apenas dois consorciados, passando à aprovação por 2/3 (dois terços) a partir do terceiro consorciado e, por maioria simples, a partir de quatro entes integrantes do Consórcio;

III – Compete à Assembleia Geral a eleição para mandato de 2 (dois) anos do representante legal do Consórcio, denominado Presidente do Consórcio, que, obrigatoriamente, deverá ser o Chefe do Poder Executivo de um dos entes consorciados; e

IV – Compete à Assembleia Geral, além do que prever o Estatuto, homologar o ingresso de novo ente consorciado, aplicar pena de exclusão a ente já consorciado, observado contraditório e ampla defesa, e aprovar os planos e peças orçamentárias e as prestações de contas.

§ 3º Cada ente federado contará com um único voto em assembleia; na hipótese do inciso II, do parágrafo anterior, não havendo unanimidade enquanto pendente apenas 2 (dois) consorciados, as deliberações serão desempatadas pelo ente que estiver no exercício da Presidência do Consórcio.

§ 4º Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes realizarão reuniões técnicas nas quais pugnarão por viabilizar o objeto deste instrumento, sendo que a periodicidade das reuniões será estabelecida conforme a necessidade imposta pelo objeto e tais reuniões serão registradas em ata e tornar-se-ão obrigações a serem cumpridas pelos subscritores.

§ 5º A Diretoria Geral é instância de gestão do Consórcio, com poderes para contratação de bens e serviços, bem como gestão da mão-de-obra do Consórcio, composta pelo Diretor-Geral, pelo Procurador-Geral, pelo Diretor Administrativo e de Recursos Humanos e pelo Diretor de Projetos, todos de livre nomeação e livre exoneração, com atribuições delimitadas no Estatuto.

§ 6º O Conselho Fiscal é instância de fiscalização dos aspectos financeiros e contábeis do Consórcio, composta por 3 (três) representantes, servidores efetivos vinculados aos entes consorciados, designados pela Assembleia Geral do Consórcio.

§ 7º Sem prejuízo dos órgãos indicados no caput, o Estatuto disciplinará a atuação do Controle Interno, a ser exercido por servidor contratado mediante concurso público ou seleção pública.

§ 8º O mandato do Presidente do Consórcio, de 2 (dois) anos, coincidirá com os dois primeiros ou com os dois últimos exercícios financeiros do mandato do Chefe do Executivo, sendo que o mandato cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente da Federação que representa na Assembleia Geral, hipótese em que será sucedido por quem preencha essa condição.

§ 9º Quando da criação do Consórcio, o primeiro mandato coincidirá com o primeiro biênio ou o segundo biênio do mandato do Chefe do Executivo, de acordo com o momento de criação, não havendo direito adquirido a lapso de tempo de 2 (dois) anos, exercendo-se a Presidência pelo tempo necessário a que se complete o biênio, ainda que inferior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO

O Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, bem como legislação correlata.

§ 1º Os empregados públicos de que trata o parágrafo anterior terão suas atribuições delimitadas no Estatuto do Consórcio, assim como os comissionados exercentes das funções de chefia, direção e assessoramento, nos termos do Anexo I deste Protocolo de Intenções.

§ 2º Dentre empregados do quadro de pessoal estão compreendidos 1 (um) de contador e 1 (um) de advogado, sendo os demais também de formação de nível superior nas áreas do conhecimento da engenharia, meio ambiente e turismo relacionadas aos objetivos do consórcio e definidas em Estatuto, bem como em áreas técnico-administrativas, estas últimas de nível médio, e limitadas a no máximo 4 (quatro) cargos.

§ 3º Os empregos públicos, cujo provimento ocorrerá por concurso público de provas, ou processo seletivo simplificado, conforme o caso, e a sua remuneração e majoração decorrerá de negociação coletiva de trabalho, na forma da legislação mencionada no *caput*, ou, na falta desta, de estudo que reflita o valor praticado no mercado, inclusive quanto aos adicionais, gratificações e parcelas de caráter indenizatório.

§ 4º Os entes da Federação consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

§ 5º Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no contrato de Consórcio Público.

§ 6º O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no § 1º deste artigo não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

§ 7º Na hipótese de o ente da Federação consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 8º O ato de cessão funcional previsto no parágrafo anterior deverá ser firmado via convênio entre o Município cedente o Consórcio cessionário, estabelecendo-se o ônus financeiro ao cedente.

§ 9º Será admitida a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTRATO DE RATEIO

Os entes consorciados transferirão recursos financeiros ao Consórcio Público mediante contrato de rateio, formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante.

§ 1º Os entes consorciados farão constar de suas legislações orçamentárias e créditos adicionais previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

§ 2º O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME CONTÁBIL E FINANCEIRO

A execução das receitas e das despesas do consórcio público deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando o consórcio sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o consórcio público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO E EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

A alteração ou a extinção do contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante Lei por todos os entes consorciados, sendo que a exclusão de um ente observará o disposto no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Após assinatura, o presente protocolo de intenções será ratificado por lei aprovada pela Casa Legislativa do ente da federação signatário.

Parágrafo único. Identificam-se como subscritores iniciais do presente protocolo os Municípios de Morretes e de Antonina, ambos situados no Litoral do Estado do Paraná, sendo que o presente protocolo de intenções deverá ser ratificado pelos entes consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS

Os entes consorciados se comprometem a cumprir obrigações financeiras, designar representantes e cooperar entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Os Municípios publicarão, ainda que de forma resumida, o presente Protocolo de Intenções na página do site oficial da Administração Pública na internet, bem como na imprensa oficial de cada Município.

Parágrafo único. O princípio da publicidade se aplica aos atos do Consórcio, devendo tornar públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Após ratificação, o consórcio terá personalidade jurídica e será inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Consórcio poderá firmar contratos de programa e os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Protocolo de Intenções em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins legais.

Morretes, 03 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito de Morretes

Antonina, 03 de março de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita de Antonina

ANEXO I**DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Emprego	Remuneração Reais – R\$)	(em
Diretor(a) Executivo	R\$ 16.000,00	
Diretor(a) Administrativo e Recursos Humanos	R\$ 14.000,00	
Diretor(a) de Projetos	R\$ 14.000,00	
Procurador-Geral	R\$ 14.000,00	
Assessor de Contabilidade e Finanças	R\$ 4.000,00	
Assessor de Planejamento	R\$ 4.000,00	
Chefe de Compras e Contratações	R\$ 4.000,00	
Chefe de Patrimônio e Ouvidoria	R\$ 4.000,00	

ANEXO II**GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS ESPECÍFICOS**

Adicionais	Vagas	Remuneração Reais	em Jornada semanal (horas)
Controladoria	01	R\$ 4.000,00	40

ANEXO III**ESTUDOS EM JUSTIFICATIVA**

Além de garantir maior segurança jurídica às relações dos entes envolvidos, por meio do Consórcio é possível:

- Realizar um planejamento regional para investimentos integrados;
- Promover economia em escala com a diminuição de custos na aquisição de bens e serviços;
- Promover ações de gestão dos serviços públicos municipais a serem implementados;
- Realizar estudos, pesquisas ou projetos destinados à formação de recursos humanos nas áreas de interesse do consórcio;
- Firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção de políticas públicas em favor dos entes consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas dos Governos Federal e Estadual; e
- Viabilizar a existência de infraestrutura regionalizada na área territorial do consórcio, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades que passam a integrar as finalidades e objetivos.

Os estudos envolvendo modelos semelhantes de entidades da Administração Pública, em especial da Indireta, revelam eficiência de

gestão na associação interfederativa. Tome-se como exemplo o CINCATARINA, Consórcio Público Catarinense que vem atuando na união dos Municípios daquele Estado no desenvolvimento de programas, projetos de atuação governamental, promovendo iniciativas de integração, fortalecimento de ações compartilhadas, eficiência, inovação e modernização na gestão pública.

São inúmeras as possibilidades de ações conjuntas para os órgãos e entidades dos entes da federação que podem ser executadas através de consórcios públicos, uma delas é a Licitação Compartilhada.

Quando o objeto a ser contratado interessar a mais de um órgão ou entidade, os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Entes da Federação consorciados. Neste instrumento, apurou-se economicidade neste tipo de modelo, decorrente da associação interfederativa.

Os benefícios das Licitações Compartilhadas passam pela economia de esforços através da redução de processos repetitivos, redução de custos por meio da compra concentrada de maiores quantidades (economia de escala), melhor planejamento das necessidades, além da facilidade de manutenção e uso decorrente da padronização de equipamentos e soluções adquiridas conjuntamente.

Trata-se apenas de um dos benefícios que o consórcio multifinalitário pode trazer à gestão públicos dos municípios consorciados e dos que com ele mantiverem relações jurídicas públicas.

Segundo a Lei dos Consórcios Públicos, na associação pública, as parcerias devem ser formadas por 2 (dois) ou mais entes da federação, para a realização de objetivos de interesse comum, em qualquer área. No caso do presente consórcio, os Municípios de Morretes e Antonina promoveram os estudos iniciais de formação do consórcio que resultou em protocolo de intenções, o qual deve ser ratificado pela Câmara de Vereadores dos dois municípios, sem prejuízo a adesão por outros entes da federação futuramente, que é o que se espera.

Além disso, entre as personalidades jurídicas que podem ser adotadas pelo consórcio, segundo a Lei Federal nº 11.107/2005, optou-se pela personalidade jurídica de direito privado, na medida em que a associação, formada com tal característica, permitirá maior flexibilidade do trato de questões de pessoal, bem como de contratações, dentro dos limites e diretrizes legais.

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:F4B8FA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL
A(O) SERVIDOR(A)

PORTARIA Nº 196/2026, de 27 de abril 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 4184/2026.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ANA PAULA PERES MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 904**, 65 (sessenta e cinco) dias de Licença Especial remunerada, no período de **04/05/2026 à 07/07/2026**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:B88F848A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2026 - LICENÇA TRATAMENTO DE
SAÚDE, ROSEMERI ANDRADE RODRIGUES – CHEFE DE
DIVISÃO DE INFORMATICA

PORTARIA Nº 198/2026, de 27 de abril de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 4892/2026.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ROSEMERI ANDRADE RODRIGUES – CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMATICA – Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula nº 6332** - 10 (dez) dias, Licença Tratamento de Saúde, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias de **27/04/2026a06/05/2026**, pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de abril de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:8810C0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2026 - LOTAR, O SERVIDOR ABAIXO
RELACIONADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E URBANISMO - ARAMIS DOS SANTOS MARTINS –
ELETRICISTA – MATRÍCULA Nº 245461

PORTARIA Nº 199/2026, de 27 de abril de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando memorando nº 121/2026 – SEMOBRAS

RESOLVE:

LOTAR, o servidor abaixo relacionado na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, Em 01/06/2026.:

ARAMIS DOS SANTOS MARTINS –
ELETRICISTA – Matrícula nº 245461

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:D72D869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2026 - DESIGNA SERVIDORAS PARA AS
FUNÇÕES DE FISCAL E GESTORA DE CONVÊNIO

PORTARIA N.º 215/2026, de 13 de maio de 2026.

Designa servidoras para as funções de Fiscal e Gestora de Convênio

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolo nº 5386/26 PMA,

Resolve:

Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para as funções de Gestora e Fiscal do Convênio – **Campanha de Vacinação VetMóvel Paraná** do Governo do Estado do Paraná por meio da SEDEST e o Município de Antonina Pr.

GESTORA

BRUNA CARINE DIAS CASSILHA CUNHA, Matrícula nº 815, servidora desta Prefeitura Municipal de Antonina

FISCAL

EDILAINE DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula nº 1161, servidora desta Prefeitura Municipal de Antonina

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de maio de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO

Secretário Mun de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:8D374440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026 SÚMULA –
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. - 23/2022 - GODINHOS
TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA;

PORTARIA Nº 216/2026, de 14 de maio de 2026

SÚMULA – Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal de contrato.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºFicam designados os servidores abaixo para exercer a função de Gestor e Fiscal de contrato:

GESTOR

LEONARDO DOS SANTOS – Diretor de Administração, Matrícula 6277, Contrato 23/2022 - GODINHOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA;

FISCAL

MARCIO LUCIMAR DA SILVA – Assistente de Administração, Matrícula 272941, Contrato 23/2022 - GODINHOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA;

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:CC505829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026****MUNICÍPIO DE Balsa Nova****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026**

O Prefeito de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instrumentalizado no Processo Administrativo 5842/2026** visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para o cargo de: **CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO** nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante e das Portarias nº 308/2026 e 309/2026 que fixou as Comissões Especiais e deram início aos trabalhos para o Processo Seletivo Simplificado nº **06/2026**, em trâmite por meio do processo administrativo **5842/2026**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal (Lei nº 8.745/1993) e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2. O contrato terá a validade de até 12 (doze) meses para o cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, por igual período, não ultrapassando o limite de 02 (dois) anos, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

1.3. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

1.4. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada eletronicamente através do link: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo>. Para casos em que não seja possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

1.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. DOS CARGOS

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO
01+CR*	CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	40 horas	1) Ensino fundamental completo; 2) Carteira Nacional de Habilitação D ou superior com validade vigente; 3) Curso de Transporte escolar.	R\$ 2.814,06

*Cadastro reserva.

2.1. O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASE	PERÍODO

Inscrições	18/05/2026 a 01/06/2026
Publicação da lista provisória de inscritos	09/06/2026
Recursos das inscrições indeferidas	09/06/2026 a 10/06/2026
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos, Publicação da Lista com a Classificação Provisória	16/06/2026
Recurso da classificação provisória	16/06/2026 a 17/06/2026
Lista definitiva de classificação e convocação para a prova prática	22/06/2026
Prova prática	24/06/2026 a 26/06/2026
Publicação da lista provisória da prova prática	01/07/2026
Recurso quanto a lista provisória da prova prática	01/07/2026 a 02/07/2026
Publicação lista definitiva prova prática	07/07/2026
Classificação Final	07/07/2026
Decreto de Homologação	08/07/2026

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pela internet, no período de **18/05/2026 a 01/06/2026**, através do site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em: Tipo de Processo: “1-GERAL”; Assunto: **830 - “INSCRIÇÃO – PSS CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO”**; Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato Anexar os “DOCUMENTOS OBRIGATORIOS”

4.2. Os candidatos que optarem por realizar a inscrição no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

4.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para a contratação.

4.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.6. Não podem se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Balsa Nova que tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

4.8. Ao candidatar-se a vaga de **CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**, o candidato deve estar ciente que desempenhará atividades que necessitam de prova prática.

4.9. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado irão preencher:

1. 01 vaga + CR (Cadastro de Reserva)

4.10. Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá anexar ao protocolo de inscrição os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em desclassificação do candidato (exceto o documento de prova de títulos que é opcional):

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo nacionalidade brasileira ou equiparada;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima 75 anos.

c) Apresentar certificado do Ensino Fundamental completo;

d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria D ou superior com validade vigente;

e) Prova de títulos (tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional) caso possua e deseje pontuar.

f) Certificado de conclusão de curso de transporte escolar.

g) Anexo II (caso se enquadre).

4.11. Após efetivar a inscrição, o candidato poderá, durante o período de inscrição, incluir ou alterar informações, ou anexar documentos ou comprovantes. Após este período não será mais aceito qualquer tipo de alteração.

Documentos inseridos após o último dia da inscrição serão desconsiderados.

4.12. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de

modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.13. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

4.14. Caso seja realizado mais de uma INSCRIÇÃO, será deferido/aceito somente o último número de protocolo.

4.15. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano.

4.16. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.17. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.9 o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.18. A inscrição na opção de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.19. Não ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias porque o cargo exige condução de ônibus, micro-ônibus, veículos que realizam atendimentos de urgência/emergência e o município não possui veículos adaptados para condutores portadores de deficiência.

4.20. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5. ESCOLARIDADE MÍNIMA

5.1. O candidato que não comprovar a Escolaridade – Ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria D ou superior e Curso de Transporte Escolar para o cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO** por meio dos títulos informados no ato da inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.

5.2. Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data da inscrição para Comprovação de Títulos, sob pena de ser excluído do processo.

6. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. A prova de títulos terá caráter classificatório.

6.2. Os critérios para pontuação serão referentes à cursos e experiência profissional conforme **cargo de inscrição**.

6.3. Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à experiência profissional e cursos na área, conforme **tabela abaixo**.

DOCUMENTOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Tempo de serviço na função cargo de Condutor/ Motorista categoria D ou superior (período abril de 2016 a abril de 2026)	0,6 por ano	6,0
b) Cursos de formação e/ou renovação/atualização para condutores (carga horária mínima de 16 horas).	2,0 por curso realizado	4,0
TOTAL		10,0

6.4. Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre **abril de 2016 a abril de 2026**, sendo 0,6 (seis décimos) para cada ano trabalhado, até o limite de 6,0 (seis) pontos, **na função ou cargo de Condutor/ Motorista categoria D ou superior**.

6.5. O tempo de serviço será considerado mediante apresentação de declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos (em caso de órgão público) e/ou apresentação de cópia **da carteira de trabalho onde conste a identificação do candidato, cargo exercido e tempo que permaneceu no cargo (preferencialmente carteira de trabalho digital)**.

6.6. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

6.7. Apenas a fração igual ou superior a 1 (um) ano será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço.

6.8. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

7. DA PROVA PRÁTICA –

7.1. A Prova Prática tem caráter eliminatório e destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

7.2. A prova prática terá caráter eliminatório e será realizada para os classificados na prova de títulos e experiência profissional até a 15ª colocação neste cargo.

7.3. A Prova Prática será realizada no Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora, localizado na Rua Estanislau Woicik, nº 655 Centro – Balsa Nova, no período de 24/06/2026 a 26/06/2026 conforme convocação que será publicada em Diário Oficial no dia 22/06/2026.

7.4. A avaliação da Prova Prática é realizada por Comissão Avaliadora designada pela Portaria nº 309/2026.

7.5. A prova prática consistirá em exame de operação e será realizada para o cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO, poderão ser utilizados para a prova prática: van placa ACZ-9J18, ônibus UBX-1F01 ou micro-ônibus AXX-8D87, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Para o cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO, serão avaliados os seguintes pontos:

MOTORISTA		
ITEM	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	PONTOS
1	Verificação de óleo do motor	1,0
2	Verificação de líquido de arrefecimento	1,0
3	Verificação de itens de segurança	1,0
4	Avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública)	3,5
5	Avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado	3,5

7.6. A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.

7.7. Para a realização da Prova Prática de Condutor de Veículos da Educação é determinado um tempo máximo de 20 (vinte) minutos compatível com a avaliação proposta, igual para todos os candidatos ao mesmo cargo.

7.8. O candidato que não realizar a prova no tempo previsto será considerado desclassificado.

7.9. Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

7.10. Na realização da Prova Prática o candidato deve tomar todas as precauções com vistas a assegurar a sua segurança pessoal e a dos demais presentes, podendo ser eliminado do certame, antes da realização da prova, o candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na condução do maquinário, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

7.11. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação de outros candidatos.

7.12. A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

7.13. Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova.

7.14. O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido da Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

7.15. O Candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação ou comprovante que está em fase de conclusão para a categoria D ou superior, com carteira inferior à solicitada no Edital ou com Carteira

vencida é automaticamente desclassificado e não participa da Prova Prática.

7.16. A realização do exame individual será feita por ordem de classificação;

7.17. O candidato que não apresentar documento de habilitação não faz a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

7.18. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

7.19. Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecido pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

7.20. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos fica reprovado na Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do certame.

7.21. O resultado da Prova Prática é divulgado em Edital específico, conforme cronograma.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1. Para a comprovação de títulos referente à escolaridade, Tempo de Serviço, no momento da inscrição o candidato deve anexar no sistema do Protocolo eletrônico todos os comprovantes digitais e/ou digitalizados, tendo ciência de que através dessa documentação será feita a sua classificação.

8.2. É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação digital e/ou digitalizada, de maneira legível, observando o prazo descrito.

8.3. Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, pela internet, através do site:

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em: Tipo de Processo: “I-GERAL”; Assunto: **831 - “RECURSO – PSS MOTORISTA CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO”; Requerimento: descrever o motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente)**

9.2. Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo deste edital.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, correspondência, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

9.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

9.6. A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

10.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

10.3. Em caso de resultados iguais na prova de títulos e experiência profissional serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) persistindo o empate será considerada a maior pontuação em Experiência Profissional para desempate.

10.4. Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), nas datas constantes do item 4 deste edital.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

11.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.3. O candidato convocado que não desejar assumir a vaga poderá solicitar desistência do processo (ANEXO VIII) ou remanejamento para final de lista (ANEXO III), podendo solicitar final de lista apenas uma vez.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de regime especial de trabalho e ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto no artigo 7º Lei Municipal nº 879/2015.

12.2. O candidato com a melhor pontuação será convocado para assumir a vaga e deverá apresentar a documentação contida no **Anexo IV**, sob pena de desclassificação.

12.3. A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

12.4. Nos termos do que preceitua a Constituição Federal é vedada a posse de candidatos aposentados por invalidez, bem como daqueles com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

12.5. A contratação dar-se-á após a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município de (www.balsanova.pr.gov.br), considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local apazados para assinar o devido contrato.

12.6. Por se tratar de um contrato temporário, caso o contratado inflija em: Ausência no serviço, faltas, abandono do serviço, mesmo que num período curto, insubordinação, a não concordância com o horário dia e local de serviço, bem como as atribuições, obrigações gerais e específicas do cargo, será feito a rescisão do contrato, se assim for o entendimento da Administração, mediante processo administrativo.

12.7. Em caso de rescisão antecipada do contrato por parte do contratado, o mesmo terá que cumprir um aviso prévio de 30 dias, contados da data do protocolo de pedido de exoneração, e, ou, terá uma multa no valor do salário base da categoria.

12.8. Não será permitido a contratação de servidor que foi contratado através de processo seletivo simplificado do Município de Balsa Nova e rescindir seu contrato vigente para assumir vaga do presente edital no mesmo ano.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

13.1. Obrigações gerais

a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.

b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas pelas Secretarias envolvidas.

c) Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas caso seja necessário (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc.).

d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

13.2. Obrigações específicas do cargo:

Dirigir veículos da Educação, inclusive ônibus de transporte escolar, e ônibus rodoviário se necessário em longas distâncias, observando a sinalização, a velocidade, o fluxo de trânsito, as normas de segurança relacionadas ao transporte de pessoas e, principalmente, aos alunos; transportar, com autorização superior, funcionários e outras pessoas aos locais determinados na ordem de serviço; recolher o veículo à garagem, quando concluída a jornada de trabalho; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência e objetos que lhe forem confiados; movimentar cargas da merenda escolar; providenciar o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; verificar e comunicar ao seu superior imediato quando da necessidade de atualização da documentação do veículo; cumprir jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço, respeitando as escalas de trabalho para atender o interesse público; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade; preencher diariamente ficha de controle de diário de bordo; protocolar documentos em órgãos externos; manter atualizada

a documentação referente ao veículo sob sua responsabilidade, solicitando, ao setor competente, as providências pra tal fim.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.2. O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. Não comparecendo na data e horário estipulados presumir-se-á a desistência do candidato.

14.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

14.4. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

14.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

14.6. O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

14.7. Nos termos do que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 879/2015, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 06/2026, pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova, em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 879/2015.

14.9. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades das Secretarias envolvidas, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

Balsa Nova, 14 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

ANEXO I DO EDITAL 06/2026

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

Quanto ao edital;

Quanto à inscrição;

Quanto ao Classificação Provisório;

Quanto à Prova prática;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Balsa Nova, de de 2026

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido

Assinaturas:

ANEXO II - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, filho de _____ e de

_____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 06/2026, declaro, sob as penas da lei, que sou: () preto () pardo () indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis. _____ de _____ 202__.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – TERMO DE FINAL DE LISTA

_____, brasileiro(a), portador(a) da RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, CEP: _____, em _____, inscrito como candidato ao cargo de _____, conforme, Edital nº. 06/2026, aprovado e classificado em _____ lugar, DECLARA, por este ato, por sua livre e espontânea vontade, que desiste provisoriamente de sua nomeação, solicitando, consequentemente que seja lançado seu nome no final da lista, por ser medida de direito. Balsa Nova, ____/____/____ (Assinatura)

ANEXO IV – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) Para o cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria D ou superior com validade vigente;
- 3) 2 fotos 3x4 recentes
- 4) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 7) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada;
- 8) Declaração (Anexo VI) de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- 9) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br>
- 11) Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
- 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo VII deste Edital.
- 13) O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as

atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

14) O contrato terá prazo mínimo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando o limite de 02 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

ANEXO V DO EDITAL Nº 006/2026 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____
UF: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer a função de _____.

() INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação

com data prevista para o parto em ____/____/____.

Local: _____ Data: _____

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu _____ RG _____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. Local e data: _____, ____ de ____/2026.

Assinatura do candidato

Tabela 16 ANEXO VI DO EDITAL N.º 06/2026 DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, em atendimento ao Anexo IV – (item 3.5), declaro para fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado do Edital 06/2026, pela Secretaria Municipal

_____ do Município de Balsa Nova, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR ____ de ____ de 2026.

(Município)

(Assinatura do candidato)

ANEXO VII DO EDITAL N.º 06/2026**DECLARAÇÃO**

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Eu, _____, RG.

_____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de

acumulação remunerada que:

() não exerço outro cargo, emprego ou função pública.

() exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso de o declarante ocupar outro

cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _____ Fone: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Cargo/emprego/função: _____ Regime Jurídico:

_____,

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Carga horária semanal: _____

Horário de trabalho: _____

Remuneração: _____

Balsa Nova, _____.

(Assinatura)

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 06/2026**TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

Eu, _____,

RG _____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável,

da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 06/2026.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____

RG: _____

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:281A7A07**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2026****PORTARIA Nº 349/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA ELOISA MALINOWSKI DE OLIVEIRA**, CPF nº 135.XXX.XXX-04 para o cargo de “**PROFESSOR**”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOAQUIM DA ROCHA SOARES** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 18/05/2026 a 17/05/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:8B61742D**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2026****PORTARIA Nº 350/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VANESSA VALTER**, CPF nº 074.XXX.XXX-73 para o cargo de “**PROFESSOR**”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 18/05/2026 a 17/05/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:D422B718**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2026****PORTARIA Nº 351/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JÉSSICA EMMILY FELIX FERREIRA**, CPF nº 095.XXX.XXX-05 para o cargo de “**PROFESSOR**”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 18/05/2026 a 17/05/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:BFF81D43

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2026

PORTARIA Nº 352/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PEDRO ANTONIO DE SOUZA**, CPF nº 102.XXX.XXX-12 para o cargo de “**PROFESSOR**”, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 18/05/2026 a 17/05/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:085E6005

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2026

PORTARIA Nº 353/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JHENIFER BORGES ANTUNES**, CPF nº 097.XXX.XXX-84 para o cargo de “**PROFESSOR**”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei

Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 18/05/2026 a 17/05/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:1575A061

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2026

PORTARIA Nº 354/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SONIA MARA SANT ANA COLTRO**, CPF nº 489.XXX.XXX-30 para o cargo de “**PROFESSOR**”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLES LAU LIANA** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 18/05/2026 a 17/05/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:4E51F8DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2026

PORTARIA Nº 355/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDILAINE DUDA**, CPF nº 087.XXX.XXX-84 para o cargo de “**PROFESSOR**”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado

para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 18/05/2026 a 17/05/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:BA2554F1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2026

PORTARIA Nº 356/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RAFAELA DE FÁTIMA CASTRO MACIEL**, CPF nº 060.XXX.XXX-79 para o cargo de “**PROFESSOR**”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL Irmã Rosalina** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 18/05/2026 a 17/05/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:1A84BAC9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2026

PORTARIA Nº 357/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELOISA SABIM DE ALMEIDA**, CPF nº 112.XXX.XXX-00 para o cargo de “**PROFESSOR**”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais

nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 18/05/2026 a 17/05/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:00186753

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2026

PORTARIA Nº 358/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GESSICA FRANÇA DOS SANTOS**, CPF nº 074.XXX.XXX-89 para o cargo de “**PROFESSOR**”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 18/05/2026 a 17/05/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:3BE2AFAA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2026

PORTARIA Nº 359/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MILENA FRANÇA DOS SANTOS**, CPF nº 090.XXX.XXX-81 para o cargo de “**PROFESSOR**”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**

ESPORTE – ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 18/05/2026 a 17/05/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:5F9239B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 360/2026

PORTARIA N.º 360/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo nº 10995/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **JULIO CESAR CARDOSO**, matrícula n.º **541930**, do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gestor” lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11.05.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Thiago Longato

Código Identificador:5F55717F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 361/2026

PORTARIA N.º 361/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo nº 11054/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **LAVINIA APARECIDA BATISTA**, portadora do CPF 106.XXX.XXX-38, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gestor”, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Thiago Longato

Código Identificador:3C7766D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 362/2026

PORTARIA N.º 362/2026

“Dispõe sobre a Autorização de Uso da Escola Municipal Rural Prefeito Herculano Schimaleski e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 21 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** manifestação da Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por **Andressa da Cruz Bichet**, bem como o parecer jurídico favorável ao deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o caráter específico, transitório e precário da atividade pretendida;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização da *Escola Municipal Rural Prefeito Herculano Schimaleski, Balsa Nova, Estado do Paraná*, por **Andressa da Cruz Bichet**, inscrita no CPF nº 00000000000, no dia 17 de maio de 2026.

Art. 2º A presente autorização é concedida a título precário, gratuito pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público, sem que caiba à autorizada qualquer direito à indenização.

Art. 3º A autorizada será integralmente responsável:

I – Pela organização e realização do evento;

II – Pela preservação do espaço público e de seu patrimônio;

III – Pela reparação de quaisquer danos materiais eventualmente causados ao imóvel ou aos bens nele existentes;

IV – Pelo cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, higiene e demais exigências legais aplicáveis.

Art. 4º O Município não possuirá qualquer vínculo com o evento, isentando-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente dessa atividade.

Art. 5º É vedada a alteração da finalidade prevista nesta Portaria, bem como a cessão do espaço a terceiros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:1033DE7F

GABINETE
DECRETO N.º 100/2026

DECRETO N.º 100/2026

Súmula: “Acrésceta dispositivo ao Decreto nº 208, de 20 de outubro de 2025, para estabelecer regra transitória para o exercício de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do art. 80 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar segurança jurídica e evitar prejuízo aos contribuintes que não tiveram tempo hábil para requerer a não incidência no exercício anterior;

CONSIDERANDO a natureza da não incidência tributária, que impede a constituição do crédito tributário quando comprovados os requisitos legais;

CONSIDERANDO que determinados imóveis ainda se encontram em processo de regularização cadastral perante os órgãos federais competentes, impossibilitando momentaneamente a emissão regular da documentação do ITR;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto nº 208, de 20 de outubro de 2025, o seguinte dispositivo: Art. 8º-A. Excepcionalmente para o exercício de 2026, será admitido o protocolo do pedido de reconhecimento da não incidência do IPTU fora do prazo previsto no art. 1º, desde que realizado até 30 de novembro de 2026.

§ 1º O pedido deverá observar os requisitos documentais previstos neste Decreto, especialmente quanto à comprovação da exploração de atividade extrativo-vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.

§ 2º Na impossibilidade de apresentação da documentação comprobatória de regular recolhimento do ITR, em razão de pendências cadastrais, inconsistências perante a Receita Federal do Brasil, INCRA ou órgãos correlatos, poderá a Administração Tributária admitir, de forma excepcional e fundamentada, outros documentos aptos à comprovação da exploração rural do imóvel, sem prejuízo de posterior complementação documental.

§ 3º Uma vez deferido o pedido, a Administração Tributária deverá proceder à revisão do lançamento eventualmente realizado, com o reconhecimento da não incidência do IPTU para o exercício de 2026.

§ 4º O disposto neste artigo não dispensa o requerimento nos prazos ordinários para os exercícios subsequentes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:

Lucimara Silva Oliveira Falarz

Código Identificador:8383F640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026 - MUNICIPIO DE
BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: PRODUSHOWS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 49.533.988/0001-43.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 29/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, FOTOGRAFIA E VIDEOMAKER, NECESSÁRIOS AO II GP BARBOSA FERRAZ DE MOUNTAIN BIKE, A SER REALIZADO NO DIA 17/05/2026 NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 15 de Maio de 2026

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:6041F47F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 29/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor PRODUSHOWS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 49.533.988/0001-43, com sede/domicílio na(o) RUA DAS TIPUANAS, 278, JARDIM RESIDENCIAL ARAUCARIA – CAMPO MOURÃO/PR - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, FOTOGRAFIA E VIDEOMAKER, NECESSÁRIOS AO II GP BARBOSA FERRAZ DE MOUNTAIN BIKE, A SER REALIZADO NO DIA 17/05/2026 NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.**

Pelo **VALOR DE R\$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 15/05/2026.

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 29/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:FFD90957

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 41/2026

DECRETO Nº 41/2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Parque Verde Vida, no Município de Barbosa Ferraz, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de preservação, manutenção e utilização coletiva, o imóvel urbano denominado **Parque Verde Vida**, situado no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, destinado ao uso público e lazer da população.

Art. 2º O Parque Verde Vida constitui espaço de interesse público, voltado à recreação, convivência social, práticas esportivas, atividades culturais e lazer dos municípios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Barbosa Ferraz, 15 de maio de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito do Município de Barbosa Ferraz

Publicado por:

Karolaine Gandra Pereira

Código Identificador:88DDB7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº172/2026

PORTARIA Nº 172/2026**De: 15/05/2026.**

SÚMULA: “Concede Licença Especial a servidora Marcia Machado Cardoso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **MARCIA MACHADO CARDOSO**, portadora do CPF nº 051.XXX.XXX-55, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de serviços Gerais**, compreendendo o período de 13/05/2026 a 11/06/2026, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 13 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 15 de maio de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Juliana Pinheiro da Silva

Código Identificador:3DA8A5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CMS

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ- PR**, no uso de suas atribuições legais com base da Lei Municipal nº 347/2010 de 07 de abril de 2010.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ – PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Ata nº 001/2023 da reunião realizada em 14 de Maio de 2026, que instituiu a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/PR, responsável pelo planejamento, coordenação, organização e execução do referido evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde:

I – Wellynton Moraes da Silva – Presidente;

II – Mario Antônio Norberto da Costa – Vice-Presidente;

III – Edna Calixto – Secretária;

IV – Lucimara de Freitas Aguiar – Secretaria Executiva;

V – Poliana Caruline Rosa da Costa – Membro;

VI – Luiz Rodrigues de Oliveira Neto – Membro;

VII – Beatriz Francisquini Frigetotto – Membro;

VIII – Jair Ferreira Godinho – Membro;

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o regulamento e programação da XI Conferência Municipal de Saúde;

II – Coordenar os trabalhos preparatórios da Conferência;

III – Organizar a infraestrutura necessária para realização do evento;

IV – Mobilizar a participação da sociedade civil, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços;

V – Conduzir o processo de inscrição, credenciamento e eleição de delegados, quando couber;

VI – Elaborar relatório final e encaminhamentos decorrentes da Conferência.

Art. 4º A XI Conferência Municipal de Saúde terá como objetivo avaliar a situação de saúde do município e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser expressão de verdade firmo o presente

Atenciosamente,

Barra do Jacaré-PR, 15 de Maio de 2026.

WELLYNTON MORAIS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré - CMS

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:6B9A5159

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 02.24/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL RETIFICADO nº. 02/2025 de 03/02/2025 “**Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR**”. para os cargos de: PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 A 563).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 02/2025 de 06/02/2025 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 06/02/2025 – Edição 3210 – págs.554 a 563).

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 02.02/2025 de 18/02/2025 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 18/02/2025 – Edição 3218 – págs. 600 a 602).

CONSIDERANDO o Ofício nº. 109/2026 em 15 de maio de 2026 solicitando convocação de servidor para o cargo: Professor - 20 hrs, protocolado sob o nº. 209 de 15 de maio de 2026.

CONSIDERANDO um pedido de exoneração: Cargo de Professor – 20 hrs (PSS) de 14/05/2026, protocolado sob o nº. 208/2026 em 14/05/2026.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo abaixo, conforme processo seletivo 02/2025 (PSS), a saber:

PROFESSORA - 20 horas: Lista de Professores – Candidatos Ampla Concorrência.

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
GLEYSY VICENTE SALES	15/01/1997	13º

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **18/05/2026 à 20/05/2026**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 02/2025 no art. 13 em seus itens 13.3), conforme abaixo descrito.

13.3 Documentos para admissão:

**ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NASESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA; CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NA COOPERATIVA SICREDI.**

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município (diariomunicipal.com.br/amp/), no Portal de Transparência (barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss) que também poderá ser encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 13.1 do art. 13 do Edital de abertura RETIFICADO nº. 02/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:8C37F4F9

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 059/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Pr, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados por este Município, vinculados aos respectivos processos licitatórios, na seguinte conformidade:

Gestores de Contrato: Os Secretários Municipais no âmbito de suas referidas pastas;

Fiscais de Contrato: Os Diretores de Departamento vinculados à Secretaria requisitante do objeto contratual;

Art. 2º - A presente designação tem como objetivo principal formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, garantindo a observância das disposições legais vigentes e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º - A designação de que trata esta Portaria é inerente ao cargo ocupado. Em caso de vacância, afastamento ou substituição dos titulares, as atribuições de gestão e fiscalização serão automaticamente exercidas pelos seus sucessores ou substitutos legais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:27746FBC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 049/2025 - RENOVAÇÃO

Contratante....: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada.....: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE
Valor.....: R\$ 42.526,80 (quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 16/05/2026 Término: 15/05/2027
Licitação.....: Pregão Nº.: PR31/2025
Bela Vista da Caroba, 15 de maio de 2026

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:18C0AE84

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 67/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 67/2026.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADA: PONTI SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.862.575/0001-09, sita na R DOUTOR ANTONIO RUSSO, , Oficinas, APTO 32, Ponta Grossa/ PR, CEP: 84045020, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA, portador (a) do CPF sob n.º 078.354.979-21, domiciliada na Rua Doutor Moncorvo Filho, , Oficinas, Ponta Grossa/ PR, CEP: 84036020

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA EM PLATAFORMA WEB, NO MODELO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA À GESTÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.599,00 (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatorze dias de maio de 2027

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2027.

FORO : Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/05/2026.

NESTOR KENEAR	JHENIFER CRISTINA FELIZ ZAVERUKA
Prefeito	Ponti Sistemas LTDA
	CNPJ sob n.º 41.862.575/0001-09

Publicado por:

Ana Gabrieli Pires da Silva

Código Identificador:50659E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2026 CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 2026 – CMDCA**

RESOLUÇÃO nº 005/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida – PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Boa Vista da Aparecida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 586/2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO, a Deliberação nº 023/2026 – CEDCA/PR, a Resolução Conjunta nº 01/2026 – CEDCA/SEDEF e o Ofício Circular nº 01/2026 – CEDCA-PR;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária da Reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 13 de maio de 2026;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 02 de junho de 2026, no Centro de Convivência do Idoso Sexto André Ghedin - CCI, no período das 08 horas às 12 horas, tendo como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa.”, por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Boa Vista da Aparecida-PR.

Art. 2º- A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada com os seguintes eixos temáticos: a) Eixo Temático 1 – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social; b) Eixo Temático 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares; c) Eixo Temático 3 – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária; d) Eixo Temático 4 – Prevenção e Enfrentamento às Violências; e) Eixo Temático 5 – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho; f) Eixo Temático 6 – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art.3º–Fica instituída a comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo composta pelos seguintes membros:

Rafael Ribeiro Berlanda – Presidente
Roseli Klaus – Vice presidente

Leila Mara Kubiaki - Secretária

Mariá Aparecida de Araujo – Membro.

Maria Maculada Paula da Cruz – Membro.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida-PR, 15 de maio de 2026.

JULIANA CRISTINA ZANOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Leila Mara Kubiak Mizerski

Código Identificador:0ABC6D1A

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA”
Nº 010/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA” Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “MENOR PREÇO GLOBAL”, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MONUMENTO RELIGIOSO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS RELIGIOSOS, VELÁRIO, EXECUÇÃO DE PAISAGISMO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, COBERTURA, PISOS, PINTURA E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS VINCULADOS AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 0041520/2025 – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.**

- DATA DE ABERTURA: 29/06/2026

- HORÁRIO: 09h00min

- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:0AB7355E

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 48/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**CONTRATADA:** PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E REVESTIMENTO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 671/2025, ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - DECRETO Nº 6.515/2012 - "ESTRADA BOA"..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.785.600,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) anos, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.**FISCAL DO CONTRATO:** ROSMIR MARCOS DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Aline Dos Passos

Código Identificador:6800E56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 26/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	26/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	15/05/2026
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Fornecedores com itens Homologados:

1) INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.589.415/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.516,09 (vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos).

2) COMERCIAL HERZOG LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.048.610/0002-71 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.580,94 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

3) COMERCIAL MARELLY LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.986.656/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.725,20 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

4) SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.728.772/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R\$ 13.018,76 (treze mil e dezoito reais e setenta e seis centavos).

5) R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.246.085/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais).

6) AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 61.908.002/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.094,84 (oito mil e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

7) FABIANA RODRIGUES PEREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.427.828/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.977,17 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).

8) MOLX SOLUÇÕES EM CONSULTORIAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.925.592/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.188,49 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

9) BATEIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.766.286/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.918,12 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e doze centavos).

10) TREDE CENTER COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.095.876/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.817,44 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

11) P & B LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.694.066/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

12) FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.528.262/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos).

13) NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.170.510/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.943,30 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

14) P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.072.600/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.228,82 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

15) FLB ATACADO E VAREJO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.742.266/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.817,90 (um mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos).

16) NOVALAB CIENTIFICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.888.954/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.809,50 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

17) MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.702.540/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.358,24 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

18) TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.291.541/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.335,44 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

19) NEW REGLY LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.448.836/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

20) SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.665.456/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Bocaiúva do Sul, 15 de maio de 2026.

MÁRCIA PEREIRA SANTOS	CESAR MANUEL ESPÍNDOLA
Secretária Municipal De Administração	Secretário Municipal De Educação
CLAUDINEIA FALCADE SCREMIM PORKOTE	PAULO EUSEBIO BROTO ROCHA
Secretaria Municipal De Assistência Social	Secretário Municipal De Esportes E Lazer
EMANUELLE FURLAN DOS REIS POLLI	CLAUDINEI RODRIGUES DE CASTRO
Secretária Municipal De Finanças	Secretário Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos
FRANKLYN EDUARDO ALVES	ELIVELTON JOSÉ NODARI
Secretário Municipal De Saúde	Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7FD21E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO Nº184-2021

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº184/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.527.557/0001-40, com sede à Rua Tamoios, nº 1567, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 06 de dezembro de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de maio de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP
- Contratada-

VILSON ROBERTO DOS SANTOS
- Gestor do Contrato-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8B8F737A

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO Nº109-2023

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato Nº109/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.986.647/0001-10, com sede na Linha São Luiz, s/nº, zona rural, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.635-000, neste ato representada por sua administradora, Sra. THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, natural de Francisco Beltrão, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8 SESP - PR, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão- PR, CEP 85.605-280, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 04 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em **R\$ 300.370,08 (trezentos mil, trezentos e setenta reais e oito centavos)** em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
- Contratada-

JOICE BEATRIS PACHECO
- Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:77D684B8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº3/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Nº3/2026

INEXIGIBILIDADE Nº13/2026
Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**CHAMAMENTO Nº 3/2026**, para credenciamento visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Período de credenciamento: 25/05/2026 à 25/05/2027.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do sitehttps://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bom_jesus_sul/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1508

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E024ABE7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5899 /2026.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias d Férias	Período Aquisitivo	Período Férias
Marisa Correa Fortes	359	Agente Comunitário de Saúde	3,00	07/07/2025 a 06/07/2026	01/06/2026 a 03/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E88F1CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.842, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria fontes de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente

exercício no valor de R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Depto de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.024	Ativ. Op. Do Consórcio de Saúde		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	362	101.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	363	410.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	364	410.000,00
TOTAL			921.000,00

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme o previsto no parágrafo primeiro no inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64, e no Art. 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1713.50.11.30 (200)	Icrem. Temp. PAP – Dep. Federal Beto Richa	362	100.000,00
1713.50.11.31 (201)	Icrem. Temp. PAP – Dep. Federal Paulo Lito	363	400.000,00
1713.50.11.32 (202)	Icrem. Temp. PAP – Dep. Federal Leandre	364	400.000,00
1321.01.1.1.01 (203)	Remuneração de Depósitos Bancários	362	1.000,00
1321.01.1.1.01 (204)	Remuneração de Depósitos Bancários	363	10.000,00
1321.01.1.1.01 (205)	Remuneração de Depósitos Bancários	364	10.000,00
TOTAL			921.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A67E1FE5

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.786, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a ampliação de vagas do cargo de Enfermeiro no âmbito do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de Bom Sucesso do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993, com as alterações promovidas pela Lei nº 888, de 20 de abril de 2011.

Art. 2º O número de vagas do cargo de Enfermeiro passa a ser acrescido de 01 (uma) vaga, mantidas as seguintes condições já previstas na legislação vigente:

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
Vencimento básico conforme tabela vigente do Plano de Cargos;
Provimento mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º A criação das vagas observará o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

devendo ser precedida de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr., 15 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:74645891

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 196, DE 15 DE MAIO DE 2026.

responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Bom Sucesso do Sul, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de dar apoio técnico a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação nomeada por meio do decreto nº 3.840 de 12 maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Bom Sucesso do Sul, referente ao decênio 2026–2036:

Coordenadora Executiva: Elisana Pillonetto;
Representante Do Departamento Municipal De Educação: Franciely Zollet;
Representante dos Gestores Escolares: Luciandra Molinete;
Representante dos Professores do Ensino Fundamental: Diego Antonio Baggio;
Representante da Educação Infantil: Mariana Dalponte Andre;
Representante da Área De Orçamento e Financiamento da Educação: Andrielle Cristina Schlickmann.

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pela servidora designada no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:

Elisa Helena Gemmi Bellé -Representante Da Educação Especial
Claudia Cortivo – Representante Da Educação Especial

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 3.840 DE 12 de maio de 2026. destacando-se:

Levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);
Elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;
Apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;
Sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
Elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
Assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º O Departamento Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:A123820B

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 188, DE 15 DE MAIO DE 2026.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 188, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Laerti Rizzo, matrícula nº 490-1/1, cargo efetivo de farmacêutico.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:2B295DDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Detânia Kraus de Souza, matrícula 615-7/1, cargo efetivo de Enfermeira.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º A vinculação ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, será para atender a necessidade do serviço público junto ao Departamento de Saúde no período de 07 a 31 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:0BC49A15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Evandro Eduardo Prechlak, matrícula 443-0/1, cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º A vinculação ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, será para atender a necessidade do serviço público junto ao Departamento de Saúde no período de 07 a 31 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:70186B42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Michele Dubena Cadene, matrícula 760-9/1, cargo efetivo de Enfermeira.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º A vinculação ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, será para atender a necessidade do serviço público junto ao Departamento de Saúde no período de 07 a 31 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:313975D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Rosmari Terezinha Padilha Groff, matrícula 95-7/2, cargo efetivo de Enfermeira.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º A vinculação ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, será para atender a necessidade do serviço público junto ao Departamento de Saúde no período de 07 a 31 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:97B38F1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Selaïne Tavares, matrícula 444-8/1, cargo efetivo de Enfermeira.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º A vinculação ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, será para atender a necessidade do serviço público junto ao Departamento de Saúde no período de 07 a 31 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:F8BDCC40

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 194, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Crislaine Mocellin Cortivo, matrícula 342-5/4, cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º A vinculação ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, será para atender a necessidade do serviço público junto ao Departamento de Saúde no período de 07 a 31 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:5998DFF5

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 195, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Daniela Gomes Bombana, matrícula 629-7/1, cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º A vinculação ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, será para atender a necessidade do serviço público junto ao Departamento de Saúde no período de 07 a 31 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:D39A121A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Pregão Eletrônico nº 008/2026

Autoridade Competente: Valdir Zielinski – Prefeito Municipal de Braganey/PR

Assunto: Anulação do processo licitatório em razão de vícios insanáveis no edital.

I — RELATÓRIO

Trata-se de análise, pela Autoridade Competente, do **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, após emissão de parecer técnico-administrativo pelo Agente de Contratação e posterior manifestação da Assessoria Jurídica Municipal.

O parecer jurídico consignou que tais exigências poderiam restringir indevidamente a competitividade do certame, extrapolando os limites legais aplicáveis à fase de habilitação, especialmente diante do art. 66 da Lei nº 14.133/2021, que limita a habilitação jurídica à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, à autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Também foi registrado que o processo já se encontrava em fase avançada, com encerramento das fases de habilitação e lances, tornando inviável eventual retificação do edital sem comprometimento da isonomia, da competitividade, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante disso, a Procuradoria Jurídica e o Agente de Contratação opinou pela **não homologação do certame** e recomendou à autoridade competente a adoção das providências cabíveis, especialmente a **anulação do procedimento**, com posterior abertura de novo certame corrigido.

II — FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. No âmbito das licitações e contratos administrativos, a Lei Federal nº 14.133/2021 reforça a obrigatoriedade de observância dos princípios da legalidade, planejamento, transparência, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e interesse público.

No caso em análise, os vícios apontados dizem respeito a cláusulas do edital com potencial de restrição indevida da competitividade e inadequação das exigências de habilitação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 71, prevê que, encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório deve ser encaminhado à autoridade superior, que poderá, entre outras providências, determinar o retorno dos autos para saneamento, revogar a licitação por conveniência e oportunidade, proceder à anulação quando presente ilegalidade insanável ou adjudicar e homologar o certame.

No presente caso, não se trata de simples falha formal sanável, mas de vícios inseridos no próprio certame, com potencial reflexo sobre a participação dos interessados, a formulação das propostas e o julgamento das condições de habilitação. Como as fases de habilitação e lances já foram encerradas, eventual retificação posterior do edital poderia violar a isonomia entre os licitantes, pois as regras do certame já produziram efeitos concretos.

A anulação, portanto, mostra-se medida juridicamente mais adequada do que a simples correção posterior, pois preserva a legalidade do

procedimento e evita a continuidade de certame potencialmente contaminado por vícios insanáveis. A própria Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal consagra o poder-dever de autotutela da Administração Pública, ao admitir que a Administração anule seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais. Ressalta-se, ainda, que a anulação deve ser devidamente motivada e considerar suas consequências jurídicas e administrativas, especialmente quando o processo já se encontra em fase avançada. Nesse sentido, a decisão deve demonstrar que a medida é necessária para resguardar a legalidade, a competitividade, a segurança jurídica e o interesse público.

No caso concreto, a manutenção do certame poderia gerar risco de futura impugnação, representação perante órgãos de controle, nulidade dos atos subsequentes, questionamentos sobre a habilitação dos licitantes e eventual prejuízo à Administração. Por outro lado, a anulação permite a abertura de novo procedimento com edital corrigido, regras objetivas, exigências proporcionais e maior segurança jurídica para a contratação.

III — DA IMPOSSIBILIDADE DE SANEAMENTO NESTA FASE

Embora a Lei nº 14.133/2021 permita o saneamento de falhas que não alterem a substância dos atos e documentos, tal possibilidade não se aplica quando os vícios dizem respeito a cláusulas estruturais do edital que possam ter influenciado a participação de interessados e a própria competitividade.

No presente caso, as exigências questionadas estavam inseridas no instrumento convocatório e incidiram desde a fase inicial do procedimento. Assim, não é possível afirmar que todos os potenciais interessados tiveram igualdade de condições para participar, pois empresas eventualmente aptas podem ter deixado de apresentar proposta em razão das exigências editalícias consideradas restritivas. Dessa forma, considerando que o certame se encontra em fase de homologação, já encerradas as fases de habilitação e lances, a mera retificação do edital neste momento não se mostra suficiente nem juridicamente segura.

IV — DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto, considerando:

- o parecer técnico-administrativo elaborado pelo Agente de Contratação;
- o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal;
- os apontamentos referentes à possível restrição de competitividade no instrumento convocatório;
- a existência de vícios relacionados às exigências de habilitação e qualificação técnica;
- a fase avançada em que se encontra o certame, já encerradas as etapas de habilitação e lances;
- a impossibilidade de saneamento sem prejuízo à isonomia, competitividade e segurança jurídica;
- o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever da autoridade competente de analisar a legalidade do procedimento antes da homologação;
- o princípio da autotutela administrativa consagrado pela Súmula nº 473 do STF;

DECIDO, na qualidade de Autoridade Competente do Município de Braganey/PR, pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 008/2026, em razão da existência de vícios insanáveis no instrumento convocatório, os quais comprometem a regularidade do certame e impedem sua homologação.

Determino, ainda:

- que seja promovida a publicação da presente decisão pelos meios oficiais cabíveis;
- que os licitantes interessados sejam comunicados da anulação do certame;
- que o setor competente proceda à elaboração de novo edital, com correção dos vícios apontados no parecer técnico-administrativo e no parecer jurídico;
- que o novo procedimento observe rigorosamente a Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da legalidade, competitividade, isonomia, julgamento objetivo, razoabilidade, proporcionalidade, vinculação ao edital e interesse público;
- que os autos sejam encaminhados ao setor de licitações para as providências administrativas necessárias.

V — CONCLUSÃO

Assim, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 37 da Constituição Federal, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no parecer jurídico constante dos autos, **não homologo o Pregão Eletrônico nº 008/2026 e determino sua anulação**, com vistas à futura abertura de novo certame, devidamente corrigido e adequado às exigências legais.

Braganey/PR 15 de maio de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal de Braganey/PR

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:091C4CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Pregão Eletrônico nº 023/2026

Processo Licitatório nº 039/2026

Assunto: Anulação/Cancelamento do Certame

Considerando o Parecer Jurídico acostado aos autos, o qual recomendou o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 023/2026, em razão da existência de edital originalmente publicado e posterior edital retificado, com alteração de exigência referente à comprovação de rede credenciada, bem como diante do risco de duplicidade, desordem e insegurança jurídica na condução do certame;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico-Administrativo elaborado pelo Agente de Contratação, que opinou pelo acolhimento da recomendação jurídica e pela anulação/cancelamento do procedimento, com vistas à abertura de novo certame devidamente corrigido e consolidado;

Considerando os princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, segurança jurídica, motivação e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDO, na qualidade de Autoridade Competente do Município de Braganey/PR, ACOLHER a recomendação do Agente de Contratação e do Parecer Jurídico, determinando a ANULAÇÃO/CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 023/2026, Processo Licitatório nº 039/2026.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias para:

- publicação da presente decisão nos meios oficiais cabíveis;**
- comunicação aos interessados;**
- registro da decisão nos autos.**

Braganey/PR, 15 de maio de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal de Braganey/PR

Autoridade Competente

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:66B28433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 059/2026 VINCULADA A DISPENSA 012/2026

EXTRATO

CONTRATO Nº 059/2026 VINCULADA A DISPENSA 012/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

- De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0

SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa JAV COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.656.871/0002-17, sediada na, RUA RUA PADRE ALDACIR JOSE CARNIEL, 01112024 CENTRO, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr FABIO FIORAVANTE ZEM**, portador do **CPF/MF Nº. 048.702.119-39** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **DISPENSA 012/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao Centro Multidisciplinar de Neurodesenvolvimento Salete Cristina Helker Senn do Município de Braganey – PR, compreendendo cadeiras giratórias, mesa reta, armários, bebedouro industrial e conjunto de mesa em "L".**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **15/05/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 15 de Maio de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:5D6700B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 076/2026

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 134 – A e seguintes da Lei Municipal 414/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Braganey, da seguinte forma:

Representantes do Poder executivo:

TITULAR:

Rubens Vicente Inacio

SUPLENTE:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de saúde SUS:

TITULARES:

Ana Maria dos Santos Tilton de Oliveira

Brayan Ukyon Nagasawa

Paulo Henrique Sabore Lopes

Maria Helena Fabi Chagas

SUPLENTES:

Alba Zenn

Elza Cristina de Souza Jesus

Eloá Terezinha Teixeira

Givaldo Andrade Vieira

Representantes dos Trabalhadores da Saúde Vinculados ao Sistema Único de saúde SUS:

TITULAR:

Fernanda Sanagiotto Rodrigues

Veronice dos Reis

SUPLENTE:

Marilete Cazzo Modolo

Marcia Evandra Herdies

Representantes dos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde SUS:

TITULAR:

Marielyn de Souza Reis Correa

SUPLENTE:

Uiller Fernando da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 15 de maio de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Código Identificador:168C89FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA NORMAL Nº. 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa Normal Nº. 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao Centro Multidisciplinar de Neurodesenvolvimento Salete Cristina Helker Senn do Município de Braganey – PR, compreendendo cadeiras giratórias, mesa reta, armários, bebedouro industrial e conjunto de mesa em "L".

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Dispensa Normal Nº. 12/2026**,

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
JAV COMERCIO LTDA	50.656.871/0002-17	R\$ 13.150,00

Braganey, 15 de maio 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:A6CB0D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2580/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece o prazo de validade de até 02 (dois) anos dos concursos públicos e a possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 354/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cafeara);

CONSIDERANDO o disposto no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da validade do certame, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos e a economicidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024, realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01.001/2024, de 21 de março de 2024, homologado em 27 de junho de 2024, passando a vigorar até **27 de junho de 2028**.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto observará integralmente as disposições do Edital de Abertura e da legislação aplicável, permanecendo inalteradas as demais condições do certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara/PR, 12 de maio de 2026.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:AC3148FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2026

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitação nº 051/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, desinfecção bacteriológica e manutenção preventiva de reservatórios de água potável. **A participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 114.148,30 (Cento e quatorze mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **01 de junho de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 14 de maio de 2026.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria nº 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:69788665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 055 DE 15 DE MAIO DE 2026

Decreto nº 055 de 15 de maio de 2026.

Súmula: Define os valores mensais das salas comerciais do Terminal Rodoviário “Onorino Angelo Trichez”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis a serem locados pelo Município

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidos os valores mensais das salas comerciais do Terminal Rodoviário “Onorino Angelo Trichez”, conforme segue:

I. Valor: 05 (cinco) UFM - Unidade Fiscal do Município:

a) Sala nº 01: Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, armarinhos e produtos de higiene pessoal;

b) Sala nº 02: Serviços diversos (DETRAN);

c) Sala nº 03: Comércio de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos e serviços de manutenção;

d) Sala nº 04: Serviços de malote, carga e descarga;

e) Sala nº 05: Uso exclusivo da Prefeitura Municipal;

f) Sala nº 06: Comércio varejista de vestuário e gêneros alimentícios (doces, laticínios e similares);

g) Sala nº 07: Comércio varejista de armarinhos e produtos alimentícios em geral;

h) Sala nº 08: Agência de viagens e serviços de carga e descarga;

i) Sala nº 09: Agência de viagens e serviços de carga e descarga.

II. Valor: 10 (dez) UFM - Unidade Fiscal do Município

a) Sala nº 10: Lanchonete, casa de chá, sucos e similares.

Art. 2º. Os valores estipulados neste Decreto foram definidos com base no Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis a serem locados pelo Município, nomeada pelo Decreto nº 04, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F9A12B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

LOCADOR: LENIR ZATTA, pessoa física, com sede na Praça Brasília, 640, Cep: 85415000, Bairro: Centro, Cafelândia/Pr, Telefone: (45) 99931-2045, e-mail: acj2151@gmail.com, no município de Cafelândia/PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula quarta (**prazo de duração e vigência**) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 12/05/2027**, conforme ofícios da Secretaria Municipal Agricultura, Anuência do Locador, Parecer Jurídico em anexo e de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Fica alterada a cláusula segunda (do valor e condições de pagamento) passando o valor mensal de **R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)**, para **R\$ 3.006,43 (três mil, seis reais e quarenta e três centavos)**, conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais), totalizando o valor anual de **36.077,16 (trinta e seis mil, setenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Projeto/atividade Natureza Fonte Conta / Secretaria
04.001 04.122.00032-008 339036 0 0760- Administração Geral
04.001 04.122.00032-008 339039 0 0780- Administração Geral
09.001 08.122.00142-044 339036 0 5620- Serv. Administ. E Suporte Físico
09.001 08.122.00142-044 339039 0 5630- Serv. Administ. E Suporte Físico
11.001 20.608.00172-068 339036 0 7450- Coord. Indústria e Comércio
11.001 20.608.00172-068 339039 0 7460-Coord. Indústria e Comércio

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Junior Motter e **LENIR ZATTA**

Data da Assinatura: 12/05/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B05816FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

LOCADOR: LENIR ZATTA, pessoa física, com sede na Praça Brasília, 640, Cep: 85415000, Bairro: Centro, Cafelândia/Pr, Telefone: (45) 99931-2045, e-mail: acj2151@gmail.com, no município de Cafelândia/PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula quarta (**prazo de duração e vigência**) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 12/05/2027**, conforme ofícios da Secretaria Municipal Agricultura, Anuência do Locador, Parecer Jurídico em anexo e de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Fica alterada a cláusula segunda (do valor e condições de pagamento) passando o valor mensal de **R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)**, para **R\$ 3.006,43 (três mil, seis reais e quarenta e três centavos)**, conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos percentuais), totalizando o valor anual de **36.077,16 (trinta e seis mil, setenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Projeto/atividade Natureza Fonte Conta / Secretaria
04.001 04.122.00032-008 339036 0 0760- Administração Geral
04.001 04.122.00032-008 339039 0 0780- Administração Geral
09.001 08.122.00142-044 339036 0 5620- Serv. Administ. E Suporte Físico
09.001 08.122.00142-044 339039 0 5630- Serv. Administ. E Suporte Físico
11.001 20.608.00172-068 339036 0 7450- Coord. Indústria e Comércio
11.001 20.608.00172-068 339039 0 7460-Coord. Indústria e Comércio

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Junior Motter e **LENIR ZATTA**

Data da Assinatura: 12/05/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:88EC6CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2025 – DISPENSA Nº 015/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2025 – DISPENSA Nº 015/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025,

matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.314.434/0001-08, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3171, Sala 01 - CEP: 85811080 - Bairro: Cancelli, Telefone: (45) 3038-0030, e-mail: eletromedica.assistenciategnica@hotmail.com, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **GEMA FONTANA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 079/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de mão de obra técnica e peças de reposição, destinados às unidades de saúde da rede municipal de Cafelândia/PR.

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de R\$ **15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, correspondente ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O acréscimo será aplicado **prioritariamente ao Item 01** – Manutenção preventiva e corretiva, calibração e laudos técnicos (mão de obra técnica), correspondente ao acréscimo estimado de aproximadamente 61,8 (sessenta e uma vírgula oito) horas de serviços técnicos especializados.

Em razão do presente aditivo, o valor global do Contrato nº 079/2025 passa de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) para **R\$ 77.250,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-021	339039	0	2800- Saúde Bucal
07.001	10.301.00062-021	339039	303	2810- Saúde Bucal

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 079/2025, não alteradas pelo presente instrumento.

Assinaturas: Junior Motter e **GEMA FONTANA**.

Data da Assinatura: 15/05/2026

Publicado por:
Adriano Effting

Código Identificador:7AEC5BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026 – INEXIGIBILIDADE
ELETRONICO Nº 014/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026 – Inexigibilidade ELETRONICO nº 014/2026

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

LOCADOR: **DELICIO CAVASIN**, pessoa física, devidamente inscrita no cpf/mf nº 297.280.539-91, rua ranulfo cardoso, 57 casa - cep: 85415000 - Bairro: Parque Verde, e-mail: , Telefone:3241-1452, Cidade: Cafelândia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) **DELICIO CAVASIN**.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO, RUA RANULFO CARDOSO, Nº 206, BAIRRO PARQUE VERDE, QUADRA 04, LOTE 09 DE CAFELÂNDIA/PR, CEP 85.415-000, SALA DESTINADA AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA INSTALAÇÃO DO CREAS.**

Valor Total: R\$ 38.904,00 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Quatro Reais).

Assinaturas: Junior Motter e **DELICIO CAVASIN**

Vigência: 15/05/2026 a 14/05/2027.

Data da Assinatura:15/05/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:5B79A60C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 011.2026 - TELÃO LED**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026**

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para locação de painel de LED.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de painel de LED destinado à realização do Seminário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia/PR, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2026, nas dependências da Casa da Cultura, compreendendo fornecimento, instalação, operação técnica, cabeamento, estrutura de treliça e desmontagem dos equipamentos necessários ao adequado funcionamento do sistema audiovisual do evento.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ALMEIDA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ 17.960.987/0001-99	8.100,00	oito mil e cem reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

Cafelândia/PR, 15 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:14AFCF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012.2026 - LONA ECO
AMBIENTAL**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026**

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição e substituição de lonas industriais.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de lonas industriais destinadas às esteiras utilizadas pela Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Eco Ambiental do Município de Cafelândia/PR, compreendendo o fornecimento de lona industrial em PVC reforçada, remoção das lonas existentes, instalação com emenda mecânica reforçada, alinhamento técnico, ajustes estruturais, regulagem de tensão, revisão dos roletes, testes operacionais e demais serviços necessários ao adequado funcionamento das esteiras de elevação (funil) e de rejeito, com a finalidade de assegurar a continuidade das atividades de triagem,

separação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis do Município.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições pagamento	Lote
DMC BRASIL CARSONI LTDA CNPJ 43.875.090/0001-77	23.000,00	vinte e três mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

Cafelândia/PR, 15 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:59FD9AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013.2026 - PALESTRA
DEISE ROSA - SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
013/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

Fundamenta-se a presente contratação no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para serviço técnico especializado para realização de palestra temática.

Objeto: Contratação consiste na prestação de serviço técnico especializado para realização de palestra temática no âmbito do Seminário “Luto na Escola”, a ser realizado entre os dias 18 e 20 de maio de 2026, na Casa da Cultura do Município de Cafelândia/PR. A execução do objeto ocorrerá mediante contratação da empresa DEISE ROSA SCHRODER - ME, inscrita no CNPJ nº 28.955.122/0001-50, por intermédio da profissional Deise Rosa Schroder, reconhecida por sua atuação na área da Psicologia, com experiência em palestras, desenvolvimento humano e orientação socioemocional, possuindo qualificação técnica voltada à análise do comportamento e às terapias comportamentais.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições pagamento	Lote
DEISE ROSA SCHRODER - ME CNPJ 28.955.122/0001-50	3.500,00	três mil e quinhentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

Cafelândia, 15 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:C5884FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014.2026 - LOCAÇÃO
IMÓVEL - SEDE CREAS**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
014/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

Fundamenta-se a presente contratação no art. 74, inciso V, parágrafo 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel.

Objeto: Locação de imóvel sito, RUA RANULFO CARDOSO, Nº 206, BAIRRO PARQUE VERDE, QUADRA 04, LOTE 09 DE CAFELÂNDIA/PR, CEP 85.415-000, sala destinada ao uso da secretaria municipal de assistência social, para instalação do CREAS.

Vencedor do lote				

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições pagamento	Lote
DELICIO CAVASIN CPF: 297.280.539-91	38.904,00	trinta e oito mil novecentos e quatro reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O Município pagará o valor mensal de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), conforme laudo de avaliação realizado pela Comissão Permanente de Avaliação, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de reajuste, conforme índice de IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado. O valor total pelo prazo avençado é de R\$ 38.904,00 (Trinta e oito mil novecentos e quatro reais).

A locação em tela será por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Cafelândia, 15 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:046A7985

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 17/2026

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

(X) SERVIDOR () VEREADOR: Monica da Consolação Cordeiro.

DESLOCAMENTO:

Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino:** - Maringá – PR

Data e horário para saída: 07h00min do dia 14.05.2026.

Data e horário para retorno: 18h00min do dia 14.05.2026.

Data e horário para saída: 07h00min do dia 15.05.2026.

Data e horário para retorno: 13h00min do dia 15.05.2026.

Quantidade de diárias: 1 diária.

Valor pago: - R\$ 180,00.

OBJETIVO DA VIAGEM: - Participar do evento “TCE-PR CONECTA”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR, que se realizará nos dias 14 de maio, das 08h30 às 17h e no dia 15 de maio, das 08h às 12h, no Auditório da OAB – MARINGÁ, na Av. Pres. Juscelino K. de Oliveira,970 – Maringá-PR, conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE.

() AÉREO () VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: Fortalecer a Gestão Pública e adquirir conhecimentos sobre o Processo Legislativo, Pro Legis – avaliação da atuação legislativa.

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - Requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:

Data: - 13/05/2026. **Requerente:** - _____

Data e assinatura da Concessão:

Data: - 13/05/2026. **Presidente da Mesa:** - _____

Publicado por:

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:92EAEF10

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 16/2026

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**(X) SERVIDOR () VEREADOR:** Nair Federovicz**DESLOCAMENTO:** -**Local de origem:** - Califórnia-PR **Local de Destino:** - Maringá – PR

Data e horário para saída: 07h00min do dia 14.05.2026.

Data e horário para retorno: 18h00min do dia 14.05.2026.

Data e horário para saída: 07h00min do dia 15.05.2026.

Data e horário para retorno: 13h00min do dia 15.05.2026.

Quantidade de diárias: 1 diária.

Valor pago: - R\$ 180,00.

OBJETIVO DA VIAGEM: - Participar do evento “TCE-PR CONECTA”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR, que se realizará nos dias 14 de maio, das 08h30 às 17h e no dia 15 de maio, das 08h às 12h, no Auditório da OAB – MARINGÁ, na Av. Pres. Juscelino K. de Oliveira,970 – Maringá-PR, conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE.**() AÉREO () VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.****ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:** Fortalecer a Gestão Pública e adquirir conhecimentos sobre o Processo Legislativo, Pro Legis – avaliação da atuação legislativa.

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - Requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:**Data:** - 13/05/2026. **Requerente:** - _____**Data e assinatura da Concessão:****Data:** - 13/05/2026. **Presidente da Mesa:** - _____**Publicado por:**

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:833E02EF

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 15/2026

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**(X) SERVIDOR () VEREADOR:** André Guilherme Hopka.**DESLOCAMENTO:** -**Local de origem:** - Califórnia-PR **Local de Destino:** - Maringá – PR

Data e horário para saída: 07h00min do dia 14.05.2026.

Data e horário para retorno: 18h00min do dia 14.05.2026.

Data e horário para saída: 07h00min do dia 15.05.2026.

Data e horário para retorno: 13h00min do dia 15.05.2026.

Quantidade de diárias: 1 diária.

Valor pago: - R\$ 180,00.

OBJETIVO DA VIAGEM: - Participar do evento “TCE-PR CONECTA”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR, que se realizará nos dias 14 de maio, das 08h30 às 17h e no dia 15 de maio, das 08h às 12h, no Auditório da OAB – MARINGÁ, na Av. Pres. Juscelino K. de Oliveira,970 – Maringá-PR, conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE.**() AÉREO () VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.****ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:** Fortalecer a Gestão Pública e adquirir conhecimentos sobre o Processo Legislativo, Pro Legis – avaliação da atuação legislativa.

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - Requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei

utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:**Data:** - 13/05/2026. **Requerente:** - _____**Data e assinatura da Concessão:****Data:** - 13/05/2026. **Presidente da Mesa:** - _____**Publicado por:**

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:FD350FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 14/2026

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**(X) SERVIDOR () VEREADOR:** André Silva dos Reis**DESLOCAMENTO:** -**Local de origem:** - Califórnia-PR **Local de Destino:** - Maringá – PR

Data e horário para saída: 07h00min do dia 14.05.2026.

Data e horário para retorno: 18h00min do dia 14.05.2026.

Data e horário para saída: 07h00min do dia 15.05.2026.

Data e horário para retorno: 13h00min do dia 15.05.2026.

Quantidade de diárias: 1 diária.

Valor pago: - R\$ 180,00.

OBJETIVO DA VIAGEM: - Participar do evento “TCE-PR CONECTA”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR, que se realizará nos dias 14 de maio, das 08h30 às 17h e no dia 15 de maio, das 08h às 12h, no Auditório da OAB – MARINGÁ, na Av. Pres. Juscelino K. de Oliveira,970 – Maringá-PR, conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE.**() AÉREO () VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.****ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:** Fortalecer a Gestão Pública e adquirir conhecimentos sobre o Processo Legislativo, Pro Legis – avaliação da atuação legislativa.

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - Requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:**Data:** - 13/05/2026. **Requerente:** - _____**Data e assinatura da Concessão:****Data:** - 13/05/2026. **Presidente da Mesa:** - _____**Publicado por:**

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:20660B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 022/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2026****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 022/2026**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a **Viagem para Foz do Iguaçu com a população Alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, com transporte de ida e volta, alimentação, guia de turismo, seguro de viagem, hospedagem, ingressos para Cataratas e Parque das Aves.** As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias **19/05/2026 a 22/05/2026.**

Obs: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da

prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com

Califórnia, 15 de maio de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Agente de Contratações

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:C1D00F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
07/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 64/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 01 de junho de 2026**, Na sessão pública: Rua 17 de dezembro, 149, centro – Califórnia/PR, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SUB BASE DA ESTRADA DA FIGUEIRINHA EM CALIFORNIA PR**. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 15 de maio de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:4E836E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 124

DECRETO 124/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 83.876,20 (oitenta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE

05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.

4.4.90.52.00.00 304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 83.876,20

Total Suplementação: 83.876,20

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Fonte:

304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 18 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Valdir de Souza

Código Identificador:11F8AD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

INTRODUÇÃO

O Plano Estratégico Institucional constitui-se em um instrumento fundamental de gestão, voltado à organização, ao direcionamento e ao fortalecimento da atuação administrativa do Município. Por meio dele, a Administração Pública estabelece, de forma sistematizada e transparente, as diretrizes, os objetivos e as ações estratégicas que orientarão suas decisões e políticas no médio e longo prazo, assegurando maior coerência entre o planejamento, a execução e os resultados alcançados.

Mais do que um documento formal, o Plano Estratégico Institucional representa um compromisso com a gestão pública. Sua elaboração permite identificar prioridades, alinhar recursos disponíveis às reais necessidades da população e reduzir improvisações, contribuindo para uma atuação administrativa mais racional, planejada e orientada a resultados. Nesse contexto, o planejamento estratégico torna-se essencial para enfrentar os desafios da administração pública contemporânea, marcada por restrições orçamentárias, crescente demanda social e exigências cada vez maiores de transparência e controle.

Além disso, o plano fortalece a integração entre as diversas secretarias e unidades administrativas, promovendo uma visão sistêmica da gestão municipal e favorecendo a articulação de políticas públicas de forma coordenada. Ao definir objetivos estratégicos claros e mensuráveis, o Plano Estratégico Institucional também subsidia o monitoramento e a avaliação das ações governamentais, permitindo ajustes tempestivos e a melhoria contínua dos processos administrativos.

Por fim, o Plano Estratégico Institucional reforça a responsabilidade da Administração Pública com a boa governança, ao alinhar suas ações aos princípios que regem o serviço público, bem como às diretrizes de planejamento, controle e *accountability* exigidas pelos órgãos de fiscalização e pela sociedade. Dessa forma, consolida-se como um instrumento indispensável para o desenvolvimento institucional do Município e para a entrega de serviços públicos de maior qualidade à população.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano Estratégico Institucional do Município encontra respaldo jurídico, entre outros normativos, na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, a qual estabelece diretrizes voltadas à promoção da transparência, ao fortalecimento do controle social e à garantia do direito fundamental de acesso às informações públicas. Nos termos do art. 3º da referida Lei, os procedimentos relacionados ao acesso à informação devem observar os princípios da

Administração Pública, especialmente a publicidade como regra geral, bem como a divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações, com utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação. Tais diretrizes impõem à Administração o dever de estruturar, organizar e divulgar informações de forma clara, sistematizada e acessível à sociedade.

Nesse sentido, o art. 7º, inciso VII, da Lei nº 12.527/2011 assegura o direito de acesso a informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados de programas, projetos e ações governamentais, incluindo as metas e os indicadores propostos, o que evidencia a necessidade de instrumentos de planejamento capazes de orientar a atuação administrativa e permitir a avaliação de seus resultados.

Complementarmente, o art. 8º da Lei de Acesso à Informação estabelece como dever dos órgãos e entidades públicas a divulgação proativa de informações de interesse coletivo ou geral, em local de fácil acesso, abrangendo, no mínimo, dados que possibilitem o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras desenvolvidos no âmbito da Administração Pública.

No âmbito municipal, o Plano Estratégico Institucional encontra respaldo na Lei Complementar nº 001/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município e define as competências das Secretarias Municipais.

Nos termos do art. 17 da referida Lei Complementar, compete à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento colaborar com as unidades da Administração Municipal para a consecução do planejamento integrado do Município, bem como promover o desenvolvimento e o acompanhamento dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico do Governo.

Ressalta-se que a atribuição relacionada ao desenvolvimento e acompanhamento do Planejamento Estratégico está prevista de forma transversal nas competências das demais Secretarias Municipais, evidenciando que o planejamento estratégico constitui uma responsabilidade institucional compartilhada, não restrita a um único órgão da Administração.

Dessa forma, a elaboração e implementação do Plano Estratégico Institucional atendem às disposições da legislação municipal vigente, reforçando o papel da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento como instância coordenadora do processo, bem como o dever das demais Secretarias de contribuir para a definição, execução e monitoramento dos objetivos estratégicos estabelecidos, em consonância com o planejamento integrado do Município.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

A definição da missão, visão e valores institucionais constitui etapa essencial do Planejamento Estratégico, pois estabelece os fundamentos que orientam a atuação da Administração Pública Municipal, servindo como referência para a formulação dos objetivos estratégicos, das metas e das ações governamentais. Esses elementos expressam o propósito institucional do Município, aonde se pretende chegar e os princípios que devem nortear as decisões administrativas e a conduta dos agentes públicos.

Missão

Gerir a coisa pública com eficiência, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, de modo a promover o bem-estar social e proporcionar a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

Visão

Ser uma Administração Municipal reconhecida pela boa governança, pela transparência e pela efetividade das políticas públicas, promovendo o desenvolvimento sustentável do Município e assegurando serviços públicos de qualidade à população.

Valores

Ética, Transparência, Eficiência, Legalidade, Responsabilidade, Participação Social, Planejamento.

ESCOPO E ABRANGÊNCIA

O Plano Estratégico Institucional aplica-se ao Poder Executivo Municipal, abrangendo a Administração Direta, por meio de suas Secretarias, as quais participam de forma integrada da definição, execução e acompanhamento dos objetivos estratégicos aqui estabelecidos. Trata-se, portanto, de um instrumento de caráter institucional, que orienta a atuação do governo municipal como um todo, respeitadas as competências legais de cada órgão.

No que se refere ao seu conteúdo, o presente Plano contempla a definição de objetivos estratégicos, acompanhados de indicadores, metas e prazos, que expressam as prioridades da Administração Pública Municipal no médio e longo prazo. Esses objetivos têm como finalidade direcionar a formulação das políticas públicas, orientar a tomada de decisões administrativas e subsidiar o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados pela gestão.

Ressalta-se que o Plano Estratégico Institucional não se destina a detalhar ações operacionais, projetos específicos, cronogramas físicos ou financeiros individualizados, tampouco a relacionar despesas, programas orçamentários, contratos, obras ou aquisições específicas. Da mesma forma, não substitui planos setoriais, regulamentos internos, manuais administrativos ou instrumentos de planejamento operacional das Secretarias, os quais possuem natureza e finalidades próprias.

Nesse sentido, o Plano Estratégico Institucional não se confunde com os instrumentos formais de planejamento orçamentário, quais sejam o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Enquanto esses instrumentos possuem natureza predominantemente orçamentária e legal, o Plano Estratégico exerce função orientadora e estruturante, estabelecendo as diretrizes estratégicas que devem ser consideradas na elaboração e na execução do PPA, da LDO e da LOA. Assim, o Plano Estratégico Institucional fornece o direcionamento estratégico para os instrumentos orçamentários, contribuindo para que os programas, ações e alocações de recursos previstos no PPA, na LDO e na LOA estejam alinhados às prioridades institucionais definidas pela Administração Municipal.

HORIZONTE TEMPORAL E VIGÊNCIA

O presente Plano possui horizonte temporal e período de vigência definidos de acordo com os objetivos estratégicos a serem estabelecidos pelas Secretarias que integram o Poder Executivo Municipal, considerando a natureza, a complexidade e o prazo necessário para a implementação das ações propostas.

A vigência do Plano compreenderá o período do ano 2026 ao ano de 2029, podendo ser ajustada conforme a consolidação dos objetivos estratégicos setoriais, de modo a garantir coerência entre o planejamento estratégico e a capacidade de execução da Administração Pública Municipal.

Revisões Periódicas e Atualizações

O Plano será objeto de revisões periódicas, com o objetivo de assegurar sua aderência ao contexto administrativo, financeiro, legal e social do Município. As revisões poderão ocorrer, entre outros critérios, nas seguintes situações:

Alterações relevantes nas diretrizes de governo ou nas prioridades da gestão;

Inclusão, exclusão ou redefinição de objetivos estratégicos pelas Secretarias, desde que devidamente justificado;

Mudanças significativas no cenário orçamentário ou financeiro do Município;

Recomendações oriundas de órgãos de controle interno ou externo;

Avaliação de desempenho que indique a necessidade de ajustes nas metas ou ações previstas.

As atualizações decorrentes dessas revisões deverão ser formalizadas por meio de ato administrativo próprio, garantindo a transparência, a rastreabilidade das alterações e o alinhamento com os instrumentos de planejamento. Dessa forma, o Plano se consolida como um instrumento flexível, adaptável e evolutivo, permitindo seu aperfeiçoamento contínuo ao longo de sua vigência, sem prejuízo da estabilidade necessária ao adequado planejamento e execução das políticas públicas municipais.

ESTRUTURA DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos representam os resultados prioritários que a Administração Municipal pretende alcançar em determinado horizonte temporal, orientando a atuação das Secretarias e unidades administrativas no cumprimento de suas atribuições institucionais. Diferentemente de ações pontuais ou atividades rotineiras, os objetivos estratégicos possuem caráter estruturante, expressando direções claras de médio e longo prazo, voltadas à melhoria da gestão pública e à entrega de valor à sociedade.

No âmbito do Plano Estratégico Institucional, os objetivos estratégicos foram definidos a partir das competências legais de cada Secretaria e, por consequência, das demandas da população. Sua formulação busca conferir maior racionalidade ao processo decisório, permitindo que esforços, recursos e políticas públicas estejam alinhados a propósitos previamente estabelecidos.

Para cada objetivo estratégico, foram definidos **indicadores**, os quais têm a finalidade de possibilitar o acompanhamento e a mensuração do desempenho ao longo do tempo. Os indicadores constituem instrumentos essenciais de gestão, pois permitem verificar, de forma objetiva, se os resultados esperados estão sendo alcançados, além de subsidiar a tomada de decisões, a correção de desvios e a avaliação da efetividade das políticas públicas implementadas.

Associadas aos indicadores, as metas expressam o nível de desempenho que se pretende atingir, devendo ser formuladas de maneira clara, mensurável e alcançável, compatível com a capacidade institucional e orçamentária do Município. A definição de metas contribui para transformar os objetivos estratégicos em compromissos verificáveis, fortalecendo a orientação da gestão pública para resultados.

Por fim, o prazo estabelece o período estimado para o alcance das metas, conferindo previsibilidade e coerência ao planejamento. A delimitação temporal permite o adequado monitoramento dos objetivos estratégicos e o alinhamento do Plano Estratégico Institucional com os demais instrumentos de planejamento e orçamento do Município, possibilitando avaliações periódicas e eventuais revisões, quando necessárias.

Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social, Turismo e Cultura SEICOMTURC

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Na Inovação, implantar ou ampliar sistemas digitais de gestão pública; reduzir o tempo médio de atendimento ao cidadão; aumentar a digitalização de serviços públicos. Na Comunicação Social, ampliar a divulgação das ações da administração municipal; garantir atualização regular dos canais oficiais; melhorar a transparência e prestação de contas. No Turismo, promover eventos turísticos e culturais; valorizar os atrativos turísticos locais; incentivar o turismo regional. Na Cultura, ampliar o acesso da população às atividades culturais; incentivar artistas locais; promover eventos culturais comunitários.
Indicador	Percentual de serviços disponíveis online; tempo médio de resposta ao cidadão; número de processos digitalizados. Número de publicações institucionais realizadas; frequência de atualização do site e redes sociais; tempo médio de resposta ao cidadão. Número de eventos turísticos realizados; número de visitantes em eventos; número de ações de promoção turística. Número de eventos culturais realizados; número de participantes nas atividades culturais; número de projetos culturais apoiados.
Meta	Alcançar, até 2028, no mínimo 90% de execução das ações e projetos estratégicos previstos para as áreas de inovação, comunicação social, turismo e cultura.
Prazo	Até o ano de 2028

Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoas com Deficiência – SEMIPCD

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Fortalecer a garantia dos direitos das mulheres no Município de Califórnia/PR, com foco na prevenção e no enfrentamento à violência, na promoção da autonomia e na igualdade de oportunidades.
Indicador	Número de ações, campanhas, programas e atendimentos realizados voltados à proteção, orientação e fortalecimento das mulheres.
Meta	Ampliar em, no mínimo, 30% o conjunto de ações, programas e atendimentos voltados às mulheres em relação ao ano base.
Prazo	Até 2029

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Garantir a proteção social, a promoção da dignidade e o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa no Município de Califórnia/PR, incentivando o envelhecimento ativo e a participação social.
Indicador	Número de atendimentos, acompanhamentos, encaminhamentos e atividades realizadas voltadas à pessoa idosa.

Meta	Ampliar em 25% o número de atendimentos e ações desenvolvidas para a pessoa idosa, em comparação ao ano base.
Prazo	Até 2029

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Promover a inclusão social, a acessibilidade e a garantia de direitos das pessoas com deficiência no Município de Califórnia/PR, por meio de políticas públicas integradas e acessíveis.
Indicador	Número de pessoas com deficiência atendidas e quantidade de ações e adequações realizadas para promoção da acessibilidade.
Meta	Ampliar em 30% o atendimento às pessoas com deficiência e implementar melhorias de acessibilidade em, no mínimo, 5 espaços ou serviços públicos municipais.
Prazo	Até 2029

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Aprimorar o controle administrativo e a transparência na prestação de serviços de maquinário em propriedades privadas, mediante a padronização de procedimentos e a implantação de fluxo formal de autorização, registro e comprovação dos serviços executados.
Indicador	Percentual de serviços de maquinário registrados e executados mediante autorização formal e controle de horas trabalhadas.
Meta	Implantar procedimento padronizado de controle dos serviços de maquinário municipal, assegurando que 100% dos atendimentos sejam realizados mediante registro formal da autorização, comprovação de pagamento e controle das horas efetivamente executadas.
Prazo	Até 2027

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Fortalecer a política pública de esporte e lazer no Município, ampliando o acesso da população às atividades esportivas, promovendo a inclusão social e incentivando a prática regular de atividade física.
Indicador	Número de participantes em atividades e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município.
Meta	Oportunizar a participação da população em atividades esportivas, atingindo um número mínimo de 500 participantes no primeiro ano e manter este número até 2028
Prazo	Até o ano de 2028.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Aprimorar a estrutura e a capacidade operacional da Secretaria de Esportes, por meio da aquisição de equipamentos, fortalecimento do calendário esportivo e apoio à participação de atletas em competições.
Indicador	Número de ações estruturantes implementadas (eventos realizados, materiais adquiridos e atletas apoiados).
Meta	Alcançar, anualmente: • realização mínima de 5 eventos esportivos municipais; • implantação, até o primeiro ano, e manutenção de controle de estoque de materiais esportivos, com registro atualizado das entradas e saídas, vinculado à aquisição e registro de todos os itens; • apoio a, no mínimo, 100 atletas em competições regionais ou estaduais.
Prazo	Até o ano de 2028.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Fortalecer a Proteção Social Básica por meio da execução do PAIF, prevenindo situações de risco social e fortalecendo vínculos familiares e comunitários.
Indicador	Número de famílias acompanhadas anualmente pelo PAIF
Meta	Acompanhar, no mínimo, 2.500 famílias por ano
Prazo	Até 2029

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Ampliar e qualificar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, priorizando públicos em situação de vulnerabilidade social.
Indicador	Número de usuários atendidos e percentual de público prioritário incluído
Meta	Manter atendimento mínimo de 180 usuários/ano com priorização de público vulnerável
Prazo	Até 2029

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Assegurar a segurança de renda às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza por meio da gestão do Cadastro Único, PBF e BPC.
Indicador	Percentual de famílias elegíveis incluídas em benefícios de transferência de renda
Meta	Garantir inclusão de 100% das famílias elegíveis
Prazo	Até 2029

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Estruturar e qualificar os serviços de Proteção Social Especial – Média Complexidade, por meio do PAEFI e demais atendimentos especializados.
Indicador	Número de atendimentos especializados realizados
Meta	Ampliar em, no mínimo, 10% ao ano o número de atendimentos
Prazo	Até 2029

ELEMENTO	DESCRIÇÃO

Objetivo Estratégico	Implantar e estruturar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Indicador	Unidade implantada e em funcionamento
Meta	CREAS implantado, equipado e com equipe técnica completa
Prazo	Até 2028

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Garantir acompanhamento socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (LA/PSC).
Indicador	Percentual de adolescentes acompanhados em relação às demandas encaminhadas
Meta	Atender 100% das demandas encaminhadas pelo Sistema de Justiça
Prazo	Até 2029

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Implantar a Vigilância Socioassistencial para subsidiar o planejamento territorial e a tomada de decisão baseada em evidências.
Indicador	Sistema/instrumento de monitoramento implantado
Meta	Implantar e operacionalizar sistema de vigilância com diagnósticos periódicos
Prazo	Até 2027

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Qualificar a gestão do SUAS e promover a despreciação das relações de trabalho.
Indicador	Percentual de trabalhadores com vínculo estável
Meta	Regularizar 100% dos vínculos das equipes de referência
Prazo	Até 2029

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Implementar política de educação permanente para os trabalhadores do SUAS.
Indicador	Número de capacitações realizadas anualmente
Meta	Realizar, no mínimo, 2 capacitações anuais para toda a equipe
Prazo	Até 2029

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Fortalecer o controle social e a transparência da gestão socioassistencial.
Indicador	Número de reuniões e atividades participativas realizadas
Meta	Realizar, no mínimo, 4 reuniões/encontros anuais com CMAS e usuários
Prazo	Até 2029

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Modernizar e adequar a infraestrutura física do CRAS, garantindo acessibilidade e condições adequadas de atendimento.
Indicador	Infraestrutura adequada e/ou nova sede implantada
Meta	Concluir adequação ou construção de espaço físico próprio para o CRAS
Prazo	Até 2028

Secretaria Municipal de Saúde – SAUDE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Fortalecer a atenção básica em saúde
Indicador	Cobertura da Estratégia Saúde da Família
Meta	Alcançar 95% de cobertura
Prazo	Até 2028

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Ampliar o acesso aos serviços de saúde
Indicador	Tempo médio de espera para consultas básicas
Meta	Reduzir em 30%
Prazo	Até 2028

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Intensificar ações de prevenção e promoção da saúde
Indicador	Número de campanhas preventivas realizadas
Meta	Realizar ao menos 6 campanhas anuais
Prazo	Até 2028

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Melhorar a qualidade do atendimento nas unidades de saúde
Indicador	Índice de satisfação dos usuários do SUS
Meta	Atingir 85% de satisfação dos usuários
Prazo	Até 2028

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Ampliar as ações de controle e combate às endemias
Indicador	Índice de infestação predial do Aedes aegypti
Meta	Manter índice abaixo de 1%
Prazo	Até 2028

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Fortalecer as ações de saúde da mulher
Indicador	Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal
Meta	Alcançar 90% de cobertura

Prazo	Até 2028

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Fortalecer a saúde da criança
Indicador	Percentual de crianças com vacinação completa
Meta	Alcançar 95% de cobertura vacinal
Prazo	Até 2028

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Qualificar os profissionais da saúde
Indicador	Percentual de profissionais capacitados anualmente
Meta	Capacitar 80% dos profissionais da rede
Prazo	Até 2028

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Melhorar a estrutura das unidades de saúde
Indicador	Percentual de unidades com manutenção ou melhorias estruturais
Meta	Melhorar 90% das unidades
Prazo	Até 2028

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Melhorar a gestão de medicamentos
Indicador	Índice de desabastecimento de itens da RENAME
Meta	Reduzir o desabastecimento para menos de 5%
Prazo	Até 2027

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Modernizar a rede de urgência e emergência
Indicador	Tempo de resposta para transporte sanitário/ambulância
Meta	Reduzir o tempo médio de deslocamento em 20%
Prazo	Até 2027

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Aprimorar o controle de doenças crônicas (Hipertensão/Diabetes)
Indicador	Percentual de pacientes hipertensos/diabéticos com acompanhamento ativo
Meta	Aumentar em 40% o monitoramento
Prazo	Até 2028

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Digitalização do atendimento ao cidadão
Indicador	Percentual de prontuários eletrônicos integrados
Meta	Alcançar 100% de prontuários eletrônicos
Prazo	Até 2027

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIPLAN)

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Eleva o nível de transparência ativa do Município de Califórnia, por meio do aprimoramento contínuo do Portal da Transparência, da padronização das informações disponibilizadas e do fortalecimento dos mecanismos de governança, visando melhorar o desempenho do Município na avaliação do Programa de Avaliação da Transparência Pública – ITP.
Indicador	Percentual de atendimento aos critérios avaliativos do Programa de Avaliação da Transparência Pública (ITP), conforme nota oficial divulgada anualmente pelo Tribunal de Contas.
Meta	Alcançar, progressivamente, os seguintes percentuais de desempenho na avaliação do ITP: - Ano 1: mínimo de 90% - Ano 2: mínimo de 92,5% - Ano 3: mínimo de 95%, visando a obtenção do Selo Diamante de Qualidade em Transparência Pública.
Prazo	Até o ano de 2028

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Instituir e consolidar política permanente de capacitação dos servidores municipais, visando ao aprimoramento técnico, à melhoria da eficiência administrativa e ao fortalecimento da governança pública.
Indicador	Carga horária média anual de capacitação por servidor, comprovada mediante registros formais (certificados, listas de presença, plataformas de ensino ou relatórios administrativos).
Meta	Assegurar que cada servidor municipal participe de, no mínimo, 10 (dez) horas anuais de capacitação, em temas relacionados às suas atribuições ou a áreas estratégicas da Administração Pública.
Prazo	Até 2026

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Implantar e operacionalizar sistema informatizado de gestão de almoxarifado no âmbito da Administração Municipal, visando ao aprimoramento do controle de estoque, à racionalização do consumo de materiais e ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno.
Indicador	Percentual de implementação e funcionamento do módulo de almoxarifado, considerando: - Implantação técnica do sistema; - Cadastro inicial de itens e saldos; - Integração com os setores demandantes; - Registro formal das movimentações de entrada e saída.

Meta	Implantar e colocar em pleno funcionamento o módulo de almoxarifado da Prefeitura Municipal, com registro integral das entradas e saídas de materiais, até o exercício de 2026.
Prazo	Até o ano de 2026.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Estruturar e adequar espaço físico destinado ao armazenamento e à organização do acervo documental da Prefeitura Municipal, garantindo a preservação, a segurança, a rastreabilidade e o acesso adequado aos documentos administrativos.
Indicador	Implantação de espaço físico estruturado para arquivo municipal.
Meta	Adequar espaço físico específico para armazenamento do acervo documental da Prefeitura e promover a organização mínima de 100% dos documentos administrativos arquivados até o exercício de 2026.
Prazo	Até o ano de 2026

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Promover a recomposição e o fortalecimento do quadro permanente de servidores municipais, por meio da realização de concurso público, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, a profissionalização da gestão e o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e eficiência.
Indicador	Percentual de cargos efetivos vagos providos por meio de concurso público.
Meta	Realizar concurso público e prover, no mínimo, 70% dos cargos efetivos atualmente vagos solicitados pelas secretarias.
Prazo	Até novembro de 2026

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Adequar a legislação tributária municipal às disposições da Reforma Tributária (EC nº 132/2023), promovendo a revisão e atualização do Código Tributário Municipal, bem como a capacitação dos servidores da área fazendária, a fim de assegurar a correta adaptação do Município às novas regras relacionadas ao IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), ao período de transição do sistema tributário e às mudanças estruturais no ISS.
Indicador	Contratação formal de assessoria especializada e realização de programa de capacitação para os servidores da área tributária.
Meta	Contratar empresa especializada para assessoramento técnico sobre a Reforma Tributária e capacitar 100% dos servidores da área de tributação.
Prazo	Até o final do exercício de 2026

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Ampliar e modernizar a oferta de serviços públicos municipais em meio digital, proporcionando maior acessibilidade, agilidade e eficiência no atendimento aos contribuintes e cidadãos.
Indicador	Percentual de serviços municipais disponibilizados em plataforma digital em relação ao total de serviços ofertados pela Administração.
Meta	Disponibilizar gradualmente, em formato digital, os serviços municipais mais demandados pela população, observando os seguintes percentuais: Primeiro ano (2027): mínimo de 30% dos serviços mais demandados disponíveis online; Segundo ano (2028): mínimo de 40%; Terceiro ano (2029): mínimo de 50%.
Prazo	Até o ano de 2029

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (SEMA)

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico	Fortalecer a produção agrícola do Município, promovendo a diversificação produtiva e incentivando a adoção de práticas agrícolas sustentáveis.
Indicador	Percentual de produtores rurais atendidos que adotam práticas agrícolas sustentáveis ou diversificação da produção.
Meta	Atender, no mínimo, 40 produtores e 40 propriedades ao ano, bem como alcançar, até 2028, que no mínimo 60% dos produtores atendidos adotem práticas de diversificação produtiva ou técnicas sustentáveis.
Prazo	Até o ano de 2028.

GOVERNANÇA DO PLANO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO

Governança

A governança no âmbito da Administração Pública pode ser compreendida como o conjunto de mecanismos, processos, estruturas e práticas utilizados para direcionar, monitorar e avaliar a atuação governamental, assegurando que as decisões e ações estejam alinhadas ao interesse público, aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

No contexto do planejamento estratégico, a governança exerce papel fundamental ao estabelecer claramente responsabilidades, fluxos decisórios, instâncias de coordenação e instrumentos de acompanhamento, garantindo que os objetivos estratégicos definidos não se limitem ao plano formal, mas sejam efetivamente incorporados à gestão cotidiana das Secretarias.

A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIPLAN) exercerá papel central na coordenação do Planejamento Estratégico do Poder Executivo Municipal, atuando

como órgão responsável pela condução e acompanhamento das ações estratégicas. No âmbito da formulação deste plano, coube à SEAFIPLAN promover a integração entre as diversas secretarias, orientando-as quanto à definição de objetivos estratégicos, metas e indicadores.

Além disso, compete à SEAFIPLAN consolidar as informações provenientes das Secretarias, acompanhar a execução dos objetivos estratégicos, identificar riscos, desvios e oportunidades de melhoria, bem como propor ajustes e revisões quando necessários. Nesse contexto, a SEAFIPLAN deve atuar como pilar central na governança do planejamento, promovendo a padronização, o monitoramento contínuo dos resultados e o suporte à tomada de decisão da alta administração, sem prejuízo da autonomia administrativa das Secretarias na execução de suas respectivas políticas públicas.

No âmbito do Planejamento Estratégico Institucional, cada Secretaria Municipal possui papel fundamental na concretização das diretrizes, objetivos e resultados estabelecidos neste Plano. A participação ativa das Secretarias é condição essencial para que o planejamento não se restrinja a um instrumento formal, mas se traduza em ações efetivas e resultados concretos para a Administração Pública e para a sociedade.

Na elaboração deste plano, foi de competência de cada Secretaria, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, identificar, propor e formalizar seus objetivos estratégicos, observando as diretrizes gerais do Plano Estratégico Institucional, a considerar as demandas específicas de sua área de atuação. Esses objetivos foram, ao máximo, definidos de forma clara, mensurável e alcançável, acompanhados de metas, indicadores e prazos, de modo a possibilitar o monitoramento e a avaliação de seu desempenho.

Além da definição dos objetivos estratégicos, cabe às Secretarias assegurar a execução das ações necessárias à sua consecução, promovendo a adequada alocação de recursos e a articulação com outras Secretarias sempre que a natureza das políticas públicas exigir atuação integrada.

Monitoramento

O monitoramento do Plano Estratégico Institucional consiste no acompanhamento sistemático e contínuo da execução dos objetivos estratégicos definidos pelas Secretarias, com a finalidade de verificar o grau de cumprimento das metas estabelecidas, avaliar os resultados alcançados e subsidiar a tomada de decisões gerenciais. Trata-se de etapa essencial para assegurar que o planejamento estratégico se traduza em ações concretas, alinhadas às diretrizes da Administração Municipal e às necessidades da população.

O acompanhamento dos objetivos estratégicos será realizado com base nos indicadores, metas e prazos definidos por cada Secretaria no momento da formulação de seus objetivos, permitindo a mensuração do desempenho e a comparação entre o planejado e o executado. Sempre que possível, o monitoramento deverá considerar critérios quantitativos e qualitativos, bem como evidências documentais que demonstrem a execução das ações e projetos previstos.

Compete à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento (SEAFIPLAN) exercer a função de coordenação e supervisão do monitoramento do Plano Estratégico Institucional, cabendo-lhe verificar se as Secretarias estão realizando o acompanhamento de seus respectivos objetivos estratégicos, bem como consolidar as informações encaminhadas, analisar o desempenho global do Plano e promover a integração entre as áreas envolvidas. Às Secretarias (incluindo a própria SEAFIPLAN), por sua vez, cabe o monitoramento direto da execução de seus objetivos estratégicos, incluindo o acompanhamento das metas e indicadores definidos, bem como a elaboração e o encaminhamento periódico de informações, dados e relatórios que permitam a avaliação dos resultados alcançados.

O monitoramento do Plano Estratégico Institucional será realizado de forma anual, exclusivamente por meio de relatórios de acompanhamento, elaborados pelas Secretarias e encaminhados à SEAFIPLAN. Esses relatórios deverão evidenciar o grau de cumprimento dos objetivos estratégicos, os resultados obtidos no período, bem como eventuais dificuldades, riscos ou desvios identificados durante a execução das ações planejadas.

Por fim, os resultados consolidados do monitoramento anual do Plano Estratégico Institucional deverão subsidiar a revisão periódica do próprio Plano, bem como o alinhamento e a adequação dos

instrumentos de planejamento e orçamento do Município, contribuindo para o fortalecimento da governança, da transparência e da orientação da Administração Pública para resultados.

Califórnia, 15 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:09F7CBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2026

PORTARIA Nº 090/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **BERNADETE DAS DORES CORDEIRO**, matrícula sob nº. 656, à partir do dia 15/05/2026, no qual deixará de ocupar o cargo de PROFESSOR I.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15 do mês de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:F245CC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091/2026

PORTARIA Nº 091/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA**, matrícula sob nº. 517, à partir do dia 18/05/2026, no qual deixará de ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15 do mês de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:02A2A39B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFORNIA/PR E A EMPRESA LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTES LTDA, TENDO COMO OBJETO A Contratação de empresa

especializada para pavimentação em TST sobre base de brita graduada em trecho da estrada da Figueirinha, do Município de Califórnia/PR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFORNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ N 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SERGIO CHILEIDE**, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **LASA INFRAESTRUTURA E LR TRANSPORTES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.297.524/0001-70, com sede na Avenida Santos Dumont, Jardim, Município de Barretos SP, CEP 14783-115, neste ato representada pelo(a) Sr. **LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTACIO**, inscrito no CPF n.º 214.312.468-67, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2025, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 059/2025, considerando a suspensão temporária do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de 15 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INATERABILIDADE Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente, reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia/PR, 15 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Califórnia

PAULO SERGIO CHILEIDE

Prefeito

LASA Infraestrutura e LR Transportes

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTACIO

Representante Legal

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:15F33B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PE (SRP) 13/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2026

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE**

EVENTOS ARTÍSTICOS (SHOWS E BAILES), INCLUINDO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2026** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início de Recebimento das propostas: **18 de maio de 2026 as 09h:00min**
- Fim de Recebimento das Propostas: **28 de maio de 2026 as 08h:30min.**
- Data e horário de abertura: **28 de maio de 2026 - às 09hs:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **28 de maio de 2026 - às 09hs:00min.**
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: **<https://bll.org.br/>**

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 15 de maio de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leomarcio de Lima Santos

Código Identificador:77612397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO LICITAÇÃO PE (SRP) 14/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 14/2026

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA E BOMBEIROS CIVIS PARA A ATENDIMENTO AS FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 14/2026** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início de Recebimento das propostas: **18 de maio de 2026 as 09h:00min**
- Fim de Recebimento das Propostas: **28 de maio de 2026 as 13h:30min.**
- Data e horário de abertura: **28 de maio de 2026 - às 14hs:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **28 de maio de 2026 - às 14hs:00min.**
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: **<https://bll.org.br/>**

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 15 de maio de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leomarcio de Lima Santos

Código Identificador:303BE56D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2026 - PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 - PMCS** cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 94.010,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA**, e **Adjudicação** à empresa **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA** no CNPJ nº 32.750.290/0001-87 sediada na Avenida Ivo Carli nº 2655 Cep: 85.065-520 – Bairro São Cristóvão, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R\$ 31.224.000,00** (Trinta e Um Milhões Duzentos e Vinte Quatro Mil Reais).

Campina do Simão - PR, 15 de maio de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leomarcio de Lima Santos

Código Identificador:AA651998

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 1349, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 920 de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2026, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0008.2063 – Manutenção das atividades de Agricultura

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor: 320.000,00

Conta Despesa: 3340

Fonte: 1016 (Emendas individuais impositivas – transferência especial)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTES	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

1016	R\$ 320.000,00
TOTAL	R\$ 320.000,00

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:86DB25C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PG 40/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 40/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL

Valor Máximo: R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais)

Data de abertura: 03/06/2026 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:1D349D4A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA LOTE 01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Comunico que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2026, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, realizado em 15/05/2026, teve o LOTE 01 considerado FRACASSADO.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2026.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CB21286D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 41/2026

Extrato de Contrato

Contrato nº: 41/2026

ID nº: 2026102

Pregão nº: 25/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS (PÁTIOS) DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: ABG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 39.330.398/0001-60

Valor total: R\$ 121.106,41. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	FISCAL

Campina Grande do Sul, 29 de abril de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1390592F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 47/2026

Extrato de Contrato

Contrato nº: 47/2026

ID nº: 2026121

Inexigibilidade nº: 43/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO CULTURAL, COM A FINALIDADE DE APOIAR A EXECUÇÃO, O ACOMPANHAMENTO E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: SIMONE NUNES CNPJ: 14.019.827/0001-51

Valor total: R\$ 22.020,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	FISCAL

Campina Grande do Sul, 7 de Maio de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2DD06D09

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 57/2026

Extrato de Contrato

Contrato nº: 57/2026

ID nº: 2026132

Inexigibilidade nº: 45/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

Empresa: CK SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS E SAÚDE LTDA
CNPJ: 61.570.650/0001-67

Valor total: R\$ 524.500,00. **Vigência:** 60 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JOYCE BERGAMINI JUREKI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 13 de Maio de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:729B48B6

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 105/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº. 1 do Contrato nº. 105/2025, objeto AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR ANAERÓBICOS AUTOSUFICIENTE, PARA TRANSFORMAR RESÍDUOS ORGÂNCOS EM BIOGÁS E FERTILIZANTE LÍQUIDO NATURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 35/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa GAIATEC Comercio e Serviços de Automação e Sistema do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.176.620/0001-62. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do local de instalação do biodigestor: Fica alterado o local de entrega e instalação do biodigestor anaeróbico autossuficiente, objeto da Dispensa Eletrônica nº 35/2025, constante no Anexo I (Modelo de Proposta) e no Termo de Referência. **Onde se lê:** Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, Rua Coronel Monteiro, nº 443, Centro. **Passe a constar:** APAE, localizada na **Rua Ricieri Nicanor Bernardi, nº 1814, Chácara Olhos D'Água, Campina Grande do Sul/PR – CEP 83431-880.** Campina Grande do Sul, 04 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:B0EF6CA3

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº1 DO CONTRATO Nº.106/2025

Termo de aditivo nº1 do contrato nº.106/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, POR ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. decorrente de Dispensa nº 37/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.566.804/0001-76. Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão de **prova prática para o cargo de Oficial de Manutenção – Área Mecânica**, com a consequente adequação do **Edital nº 01/2026**, tendo em vista que o instrumento convocatório previa prova prática apenas para a área de **Elétrica**. Em decorrência dessa alteração, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 5.775,98** (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito

centavos), com fundamento nos **arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021**. CAMPINA GRANDE DO SUL 08 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:A394E05E

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº4 TERMO DO CONTRATO Nº.66/2022

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.66/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa nº 17/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 66/2022 em mais 12(doze) meses, ou seja, até 17/05/2026 à 16/05/2027, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato será de R\$ 2.040.000,00(dois milhões, quarenta mil), conforme solicitado pela Secretaria. O contrato nº 66/2022, nos moldes da Resolução nº 888/2020, não previa formalização de aditivos. Porém, este termo aditivo serve para comunicação ao sistema SIM/AM – TCE PR. CAMPINA GRANDE DO SUL 15 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:152B1E97

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO TERMO DE ADITIVO Nº. 1 DA ATA Nº. 44/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº. 1 da ATA nº. 44/2025, objetivando **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, decorrente do Pregão nº 19/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **13.919.051/0001-63**. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço da **ATA nº 44/2025 decorrente do Pregão nº.19/2025**, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **23/05/2026 até 23/05/2027**, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023. Os preços inicialmente registrados foram devidamente atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) compreendendo o período de 05/2025 a03/2026, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 3,696950%, totalizando o valor de R\$ 5.965,80(cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:5E7C41EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 621/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o requerimento do servidor, acompanhado pela declaração de conclusão, protocolado sob o nº. 15.991/2026;

P R O M O V E

A partir da presente data, o servidor **TIAGO TREVISAN - Matrícula nº. 327063**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Mestrado - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe Doutorado - Nível 03 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Doutorado em Teologia.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC542D72

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 622/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA - Matrícula nº. 159971**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível D13 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, entre os dias 18 de maio de 2026 a 24 de maio de 2026, em substituição da Secretária Municipal de Administração – Silmara Aparecida Giacomitti Belo - matrícula nº. 328937, que estará de férias neste período.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal, em 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0F3785C3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 001/2026, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR.
Empresa Vencedora: DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA, CNPJ nº 58.892.523/0001-70. **Valor Total:** R\$ 11.352,00 (onze mil trezentos e cinquenta e dois). **Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00.4.4.90.52.12.00. **Data da Autorização e Ratificação:** 15/05/2026.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:42E510D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº188/2026

**EXONERA PROFESSORA DE CARGO PÚBLICO
MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica exonerada a pedido, no respectivo Cargo de Professora, com vínculo em Cargo Público, VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 087.XXX.629-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 12 de Maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de Maio de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:8D6A8E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº189/2026

**REVOGA A PORTARIA Nº 278/2025, QUE
DESIGNA INTERINAMENTE NA FUNÇÃO DE
DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO SERVIDORA
MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 278/2025, que designou interinamente na função de diretora de tributação a servidora estatutária Jucileidi dos Santos, matrícula nº 8841, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 14 de Maio de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:A2345522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº190/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 156/2025, QUE DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 156/2025, que designou função gratificada de agente de contratação a servidora estatutária Flavia Maria Mainetti Grein, matrícula nº 9051, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 14 de Maio de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:32CCA81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº191/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 076/2024, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 076/2024, que concedeu gratificação pela coordenação de transferências hospitalares e acompanhamentos especializados a servidora estatutária Angela Santos Dias, matrícula nº 14031, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da data de 01 de Maio de 2026.

Campo do Tenente, 14 de Maio de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:A97886BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº192/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 141/2025, QUE DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 141/2025, que designou como coordenador da Defesa Civil servidor estatutário Thiago José Barbosa, matrícula nº 991141556, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 14 de Maio de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:AFA72F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 054/2026

Concurso Público Edital 004/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital 004/2024**, para o cargo mencionado abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 004/2024** e encaminhamento para exame admissional conforme item 18.1.

Para investidura no cargo de **GUARDA MUNICIPAL** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 17.3 do Edital 004/2024 e que sejam observados os 17.1 ao 17.11 do Edital 004/2024:

Carteira de Identidade;
CPF próprio;
PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Documento de comprovação de escolaridade;
02 fotos (3x4);
Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) dias pela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pf-pt-br/assuntos/antecedentes-criminais> expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 25/05/2026 13h30min

Cargo: GUARDA MUNICIPAL

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	FEMININO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME
18				13	FERNANDO DUTRA ESCALANTE
19				14	LEONARDO SANCHES BOBIESKI
20				16	WESLEY DANIEL DIAS
21		2			FERNANDO HENRIQUE RUSSI
22				17	ODAIR JOSE MOREIRA DE ARAUJO

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:1B9C09E3

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º** **044/2026 MÉDICO PLANTONISTA**

PSS/SESAU - EDITAL N.º 076/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 570/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 044/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SESAU n.º 076/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**.

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 07/05/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 11/05/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
14	Julia Yumi Fujiki	-	Ausente convocação
15	Bruno Lavorato Viviani	-	Ausente convocação
16	Natan Benvegno do Nascimento	-	Ausente convocação
17	Maria Julia Yanagui Pinheiro	Decreto n.º 383/2026	Empossado em 14.05.2026
18	Alberto Luiz Carlotto	-	Solicitação Final de Lista (e-mail)
19	Marcus Vinicius Mariano Mendes Setoyama	-	Ausente convocação
20	Matheus de Almeida	-	Ausente convocação
21	Giovanna Scorsin Vieira	-	Solicitação Final de Lista - Protocolo n.º 2561/2026
22	Leticia Portela Pereira	-	Ausente convocação
23	Heloisa Lipski Landarim	-	Ausente convocação

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:2A3ADB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **RESOLUÇÃO N.º 05.2026**

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CAMPO MAGRO/PARANÁ

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião ordinária nº 04.2026, realizada aos oito dias do mês de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, em seu inteiro teor, a ata da Reunião Ordinária nº 03.2026.

Art. 2º – Declarar CIÊNCIA das informações apresentadas pelo Sr. Everton Carlos dos Anjos, Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), acerca do funcionamento do repasse Fundo a Fundo.

Art. 3º – APROVAR a criação da Rede de Promoção da Igualdade Racial, com caráter intersetorial, visando articular políticas públicas, fortalecer fluxos de atendimento, promover ações integradas e ampliar a efetividade das políticas de promoção da igualdade racial no município.

Art. 4º – Declarar CIÊNCIA do andamento do processo de adesão do município ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, bem como das tratativas relacionadas à participação do município em iniciativas voltadas aos Municípios Antirracistas.

Art. 5º – APROVAR a constituição da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, responsável pela condução dos trabalhos técnicos, discussões e levantamentos necessários à elaboração do referido plano.

Art. 6º – Ficam nomeados para compor a Comissão do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial os seguintes representantes do conselho:

I – David Francisco de Lara Silva – membro titular;

II – Janaina Carla Ribeiro Hummelgen – membro suplente.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 15 de maio de 2026.

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Natali Dos Santos Moraes
Código Identificador:489AA5CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2026**

PROTOCOLO 1967/2026

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DA REDE FIAT PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM DOS VEÍCULOS OFICIAIS MODELO FIAT CRONOS, PLACAS UAS3I75 E UAS3J75, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA, em favor de **FLORENÇA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 77.968.980/0001-45, com o valor global de **R\$ 1.315,12 (Um mil, trezentos e quinze reais e doze centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 15 de maio de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9ACCE2E3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2026**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** nº995/2026.

Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo

MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo

Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:8C25379D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2026**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LEONIR LUIZ ZANETTI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 409.xxx.xxx-20, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA** – Nível 10, matrícula: 1229-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **10/06/2024 a 10/06/2025**, como segue:

- 25/05/2026 a 13/06/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 13 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:6A0972F7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2026**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **VILMAR GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 003.xxx.xxx-70, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR I** – Nível B3-10, matrícula: 4018-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **06/01/2025 a 06/01/2026**, como segue:

- 25/05/2026 a 13/06/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 13 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:EDD775D2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2026**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIDOR (A)	FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES
CARGO	PROFESSOR
CPF Nº	032.xxx.xxx-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:99EA111F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES
Nº 001/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Professores, para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias 18/05/2026 A 01/06/2026, no horário das 8h às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.

Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I**, se não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste EDITAL, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Candói, 15 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR – MAGISTÉRIO E PEDAGOGIA	
CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA MACIEL PEREIRA	77
ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI	78

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- 01 FOTO 3X4 RECENTE;
- CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR E CNH;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO E SÉRIE), PIS/PASEP COM DATA DE EXPEDIÇÃO;
- CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVA;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CONTA SALÁRIO – SICREDI;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO;
- TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL.

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:C11725D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO
DO PREÇO Nº 139/2025

ATA DE REGISTRO DO PREÇO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - CNPJ nº 40.708.214/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor da Ata de Registro de Preços nº

139/2025, registro de preços de capacitações, palestras, teatros, aulas de zumba e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a vigência e a possibilidade de prorrogação das Atas de Registro de Preços, bem como no artigo 106, § 1º, e no artigo 107 do Decreto Municipal nº 296/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Candói.

VALOR: R\$ 25.772,63 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A91C7F60

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO
DO PREÇO Nº 207/2025

ATA DE REGISTRO DO PREÇO Nº 207/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.449/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA M H LTDA - CNPJ nº 34.938.045/0001-23.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade promover a revisão dos valores registrados na referida Ata, em razão da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, em decorrência do aumento comprovado nos custos dos insumos utilizados na fabricação dos produtos, especialmente tecidos e aviamentos, objeto o registro de preços para o fornecimento de chapéus destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária, bem como de Esportes, Lazer e Cultura.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alteração dos contratos e atas de registro de preços para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, em caso de ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem significativamente os custos da contratação.

A presente revisão também encontra amparo nos arts. 106, § 1º, e 107 do Decreto Municipal nº 296/2023, bem como na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 207/2025, que prevê a possibilidade de revisão dos preços registrados quando comprovada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro.

VALOR: R\$ 1.946,00 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DBC748EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90020/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90020/2026

Processo Adm: Nº 657/2026

Objeto: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município
Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.988.144,57 (um milhão e novecentos e oitenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos): **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**(60146737000149) com os lotes: 34, 35, 50, 145, 164, 170, 182, 205, 219, 307, 308, 321 no valor total de R\$ 124.329,20 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos). **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(41141956000190) com os lotes: 90 no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**(29426310000154) com os lotes: 89, 130 no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**(00802002000102) com os lotes: 257, 279, 286, 299, 310, 340 no valor total de R\$ 64.973,33 (sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).**M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(94389400000184) com os lotes: 19, 39, 172, 188, 207 no valor total de R\$ 8.096,00 (oito mil e noventa e seis reais).**FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(39749232000182) com os lotes: 86, 87, 256 no valor total de R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(04372020000144) com os lotes: 55, 167, 179, 259, 291, 304, 317 no valor total de R\$ 16.849,50 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(28093678000185) com os lotes: 36, 76, 107, 125, 132, 193, 352 no valor total de R\$ 30.885,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**(11327892000156) com os lotes: 113, 136 no valor total de R\$ 39.939,40 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(13485130000103) com os lotes: 64, 75, 115, 210, 224 no valor total de R\$ 43.230,00 (quarenta e três mil e duzentos e trinta reais).**FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(33398831000112) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 10, 71, 186, 189, 350 no valor total de R\$ 33.009,20 (trinta e três mil e nove reais e vinte centavos).**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(81706251000198) com os lotes: 41, 57, 58, 66, 69, 94, 105, 119, 123, 134, 138, 202, 212, 217, 220, 221, 222, 223, 231, 241, 258, 260, 277, 284, 302, 303, 320, 323, 330, 331, 345, 346 no valor total de R\$ 157.487,43 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME**(17676642000108) com os lotes: 226 no valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(02520829000140) com os lotes: 14, 17, 56, 168, 206, 214, 229 no valor total de R\$ 27.388,00 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais).**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**(09315996000107) com os lotes: 67, 102, 121 no valor total de R\$ 10.388,40 (dez mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**(67729178000572) com os lotes: 293, 344 no valor total de R\$ 8.180,30 (oito mil e cento e oitenta reais e trinta centavos).**ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**(02607956000181) com os lotes: 72, 197 no valor total de R\$ 8.217,50 (oito mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**(02816696000154) com os lotes: 9, 16, 24, 42, 49, 51, 79, 80, 120, 143, 166, 171, 211, 225, 227, 243, 247, 262, 264, 290, 294 no valor total de R\$ 61.906,25 (sessenta e um mil e novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).**PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**(30888187000172) com os lotes: 269 no valor total de R\$ 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais).**METTA FARMACEUTICA LTDA**(42496258000170) com os lotes: 126 no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**(12889035000102) com os lotes: 11, 26, 45, 88, 101, 116, 151, 152, 153, 199, 209, 250, 252, 271, 280, 289, 316, 318, 338, 339, 343 no valor total de R\$ 79.793,36 (setenta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 46, 52, 74, 117, 228 no valor total de R\$ 23.283,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e três reais).**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**(76386283000113) com os lotes: 128, 141, 148, 174, 268, 275, 276, 315, 324, 347 no valor total de R\$ 55.549,36 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC**(05782733000300) com os lotes: 65, 109, 342 no

valor total de R\$ 58.466,40 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**(05912018000183) com os lotes: 5, 6, 27, 37, 92, 93, 96, 142, 162, 187, 215, 267, 274, 283, 292, 314, 348 no valor total de R\$ 128.094,50 (cento e vinte e oito mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(00656468000139) com os lotes: 23, 85, 91, 106, 129, 140, 154, 155, 161, 165, 178, 183, 191, 195, 240, 242, 255, 270, 295, 305, 332, 337, 349 no valor total de R\$ 143.792,42 (cento e quarenta e três mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(04470877000105) com os lotes: 13, 15, 18, 20, 21, 28, 30, 32, 44, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 77, 78, 81, 82, 83, 97, 98, 99, 100, 114, 133, 144, 146, 156, 157, 163, 176, 177, 180, 198, 200, 201, 204, 208, 213, 230, 234, 235, 248, 249, 251, 265, 272, 273, 285, 306, 312, 322, 327, 328, 334, 335, 336, 341, 351, 353 no valor total de R\$ 434.612,86 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos).**PROHOSP SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(46996390000100) com os lotes: 147 no valor total de R\$ 115.521,12 (cento e quinze mil e quinhentos e vinte e um reais e doze centavos).**DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA**(76472349000198) com os lotes: 216 no valor total de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais).**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(12418191000195) com os lotes: 278, 313 no valor total de R\$ 13.018,00 (treze mil e dezoito reais).**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(03652030000170) com os lotes: 7, 8, 25, 47, 48, 53, 84, 95, 122, 127, 137, 160, 181, 192, 218, 232, 244, 245, 261, 266, 281, 282 no valor total de R\$ 149.551,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais).**A. G. KIENEN & CIA LTDA**(82225947000165) com os lotes: 169, 203 no valor total de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**(56081482000106) com os lotes: 103, 104, 319 no valor total de R\$ 519,30 (quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(34223536000198) com os lotes: 239, 246 no valor total de R\$ 11.496,20 (onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**(07752236000808) com os lotes: 43, 139, 158, 184, 233, 236, 237, 296 no valor total de R\$ 44.047,55 (quarenta e quatro mil e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANDÓI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 296/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANDÓI (PR), sexta-feira, 07 de maio de 2026

LICIELE ALBANIO

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Caroline Dias de Ramos

Código Identificador:AF02317D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 17/2026

PORTARIA N.º 17/2026

DATA: 15/05/2026

SÚMULA: Concede Férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Gilberto Carlos Szekut	Diretor Geral	05/03/2025 a 04/03/2026	30	18/05/2026 a 17/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 15 de maio de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:3E2CAE55

GABINETE PREFEITO DECRETO Nº 174/2026 DATA: 15-05-2026

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Neusa Suptil Difranceschi**, RG-CPF. nº 023.***.***-95, ocupante do cargo de Zelador(a), Referência 27, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:4DE5339F

GABINETE PREFEITO ERRATA 003/2026 AO EDITAL Nº 002/2026

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a seguinte errata:

Onde se lê:

Jaqueline Aparecida Perondi

Leia-se:

Jaqueline Aparecida Perondi

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Rohr Grohalski Gomes

Código Identificador:1722826A

GABINETE PREFEITO INEX. 053/2026 - EXTRATO CTO 190/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026.

Processo Adm. Nº 111/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, ambos da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), a favor da empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Minas Gerais, nº 1391, sala 502, andar 5, edifício Ellon, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-060, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, para a inscrição de servidores municipais nos cursos "FISCALIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO IBS" (28 e 29/05/2026 – Foz do Iguaçu/PR) e "3º SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PAD" (20, 21 e 22/05/2026 – Curitiba/PR), visando a capacitação em áreas temáticas de elevada relevância para a Administração Pública, em atendimento a solicitação nº 133/2026 do Gabinete do Prefeito.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2026

Ref.:

INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026.

Processo Adm. Nº 111/2026.

Solicitação Nº 136/2026.

Fundamentação: Art. 74, inc. III, “f”, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 1391, sala 502, andar 5, edifício Ellon, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-060, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, neste ato representada por **EDUARDO ANZILIERO**, inscrito no CPF nº 062.856.909-28.

OBJETO: Inscrição de servidores municipais nos cursos "FISCALIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO IBS" (28 e 29/05/2026 – Foz do Iguaçu/PR) e "3º SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PAD" (20, 21 e 22/05/2026 – Curitiba/PR), visando a capacitação em áreas temáticas de elevada relevância para a Administração Pública, em atendimento a solicitação nº 133/2026 do Gabinete do Prefeito.

ITEM 01 – "FISCALIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO IBS"

ITEM 02 – "3º SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PAD"

VALOR: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

LOCAIS DO EVENTO:

ITEM 01 – JL Hotel by Bourbon – Av. Costa e Silva, 154 - Centro, Foz do Iguaçu – PR, 85863-000

ITEM 02 – Mabu Curitiba Business – Rua XV de Novembro, 830 – Centro, Curitiba – PR, 80020-300.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira do Município

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03(três) meses, a partir da data deste Termo.

Gestão e Fiscalização:

Gestor: Eleandro Ruth Schmidt – Secretaria Municipal de Gabinete

Fiscal: Luciana Zanon – Secretaria Municipal de Fazenda

DOTAÇÃO:

* 157 – 05.002.04.129.1014.2121.3.3.90.39.00;

* 43 – 02.004.04.123.1004.2226.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

Contratada

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:D55FAAEE**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2026****PORTARIA Nº 197/2026**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) diária reduzida, e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Anna Paula Balzan	Enfermeira	01 (uma)	Foz do Iguaçu – PR	19 de maio de 2026.	Oficina de Indicadores de Qualidade de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia de Risco Cardiovascular.
Fulvio Juliano Piva	Odontólogo				
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista		Cascavel – PR	15 de maio de 2026.	Levar vulnerável em acompanhamento médico no HU.
Tayná Kananda Ribeiro	Conselheira Tutelar				
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer			13 de maio de 2026.	Participar da reunião Técnica Café de Abertura do dia do desafio 2026.
Andre Pinto	Chefe da Divisão de Lazer				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helytana Raquel Sabadini

Código Identificador:00A603A2**GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2026****PORTARIA Nº 198/2026**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) diária reduzida, e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	04 (quatro)	Brasília - PR	18,19,20,21 de maio de 2026.	Marcha dos Prefeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helytana Raquel Sabadini

Código Identificador:29FF65F4**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
ATA CREDENCIAMENTO 013/2025****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS**

Às dezesseis horas do dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, nomeados pelo **Decreto nº 001 de 08.01.2026**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao **Credenciamento 013/2025 de 30.12.2025**, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de cuidador social, destinados ao acolhimento, acompanhamento e assistência contínua a pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade e hipervulnerabilidade social, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 05/2025, anexa a este processo, e conforme demanda que venha a surgir no Município, junto aos diversos casos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e com a Lei Municipal nº 2.259/2017, e especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento. Foi registrado, conforme protocolo em anexo ao processo, o interesse da seguinte empresa em participar e se credenciar: **66.727.372 CRISTIANE DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 66.727.372/0001-22. Não houve presença na sessão de representante, porém, ao apresentar-se para este processo de credenciamento, a empresa declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Em todos os procedimentos, foi verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 8** do Termo de Referência (habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira, documentação técnica). Foi analisado também os documentos complementares, compreendendo declarações e as solicitações de credenciamentos. A empresa acima relacionada, foi habilitada atendendo a todos os requisitos do cargo. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. A Comissão deliberou credenciar a empresa acima mencionada para a execução do objeto em consideração. Poderão ser apresentados recursos no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão, das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico para assinar o Contrato, o qual estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Edital e da proposta a que se vinculam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação/convocação, sob pena de decadência desse direito. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e

horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços, observada a necessidade e conveniência da secretaria requisitante. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada também pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.

De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA

Agente de Contratação

PATRICIA SINHORIN PRATES

Membro

ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS

Membro

MARIA EDUARDA DA SILVA

Membro

HENRIQUE XAVIER DE SOUZA

Membro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:09AD4606

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETO Nº 173, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Designa os membros titulares e respectivos suplentes que comporão o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pelo Decreto Municipal nº 137, de 28 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 09, de 25 de junho de 2004, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 137, de 28 de abril de 2026, que instituiu o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 5º do referido Decreto, segundo o qual os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que representam e designados em ato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO as indicações formalizadas pelos titulares dos órgãos integrantes do Comitê Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 137, de 28 de abril de 2026, os membros titulares e respectivos suplentes que comporão o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa:

I – pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania: **Paula de Borba Julião**, como titular, e **Gislaine Wienhage**, como suplente;

II – pela Secretaria Municipal de Saúde: **Regina Cristina Antunes**, como titular, e **Micheli Zanche**, como suplente;

III – pela Secretaria Municipal de Educação: **Janice Bazaretti Bortolini**, como titular, e **Iara Pessato**, como suplente;

IV – pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: **João Marcos Ribeiro**, como titular, e **Angélica Maria Cândido Villa**, como suplente;

V – pela Secretaria Municipal de Esporte: **Alter José Ragadali F.**, como titular, e **André Pinto**, como suplente.

Art. 2º Os membros ora designados, no exercício de suas funções no Comitê Municipal, observarão as competências previstas no art. 2º e os compromissos elencados no art. 4º do Decreto Municipal nº 137, de 28 de abril de 2026, bem como a periodicidade ordinária bimestral das reuniões fixada no § 3º do art. 5º do mesmo Decreto.

Art. 3º O exercício das funções dos membros designados neste Decreto é considerado serviço público relevante e não enseja qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 15 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

PAULA DE BORBA JULIÃO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Paula de Borba Juliao

Código Identificador:F73300A1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA INEX. 054/2026 - EXTRATO CTO 191/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2026.

Processo Adm. Nº 112/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 72, inciso VI, art. 74, inciso III, “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), a favor da empresa **IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 114, bairro Bela Vista, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 52.301.822/0001-06, para a prestação de serviços técnicos de capacitação, assessoria e consultoria na área da política pública de assistência social, visando a estruturação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, elaboração de protocolo interinstitucional de atendimento, aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), qualificação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e capacitação das equipes responsáveis pela execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC), em atendimento a solicitação nº 129/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a descrição e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2026.

REF:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026.

Processo Adm. Nº 112/2026.

Solicitação Nº 129/2026.

Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art. 74, inciso III, “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de capacitação, assessoria e consultoria na área da política pública de assistência social, visando a estruturação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, elaboração de protocolo interinstitucional de atendimento, aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), qualificação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e capacitação das equipes responsáveis pela execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC), em atendimento a solicitação nº 129/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a descrição e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 407 – 10.001.08.245.1028.2183.3.3.90.39.00;

* 428 – 10.003.08.245.1030.2189.3.3.90.39.00;

* 454 – 11.001.08.243.1029.2192.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:24E91300

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CMDCA

DATA: 15/05/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capitão Leônidas Marques - PR, institui a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.691, de 06 de dezembro de 2023, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º a 13 da Lei Municipal nº 2.691, de 06 de dezembro de 2023, que institui a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como espaço colegiado de caráter deliberativo, sob a coordenação do CMDCA, e estabelece que sua convocação ocorrerá por resolução normativa do Conselho, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 2.691, de 06 de dezembro de 2023, determina que, para a realização da Conferência, o CMDCA constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes e de convidados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276/2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja etapa nacional será realizada em outubro de 2027, sendo

precedida por etapas municipais, territoriais ou regionais, estaduais e do Distrito Federal, com início a partir de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelece que as Conferências Municipais ocorrerão nos períodos de fevereiro a junho de 2026 e de novembro a dezembro de 2026, cabendo aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua organização e a constituição de Comissão Organizadora Municipal;

CONSIDERANDO que o Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente recomenda que os Conselhos Municipais assegurem a participação efetiva de crianças e/ou adolescentes nas respectivas Comissões Organizadoras, em conformidade com o princípio da escuta qualificada, participação protagonista e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

CONSIDERANDO que o Documento Base e o Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente definem como tema central da 13ª CNDCA “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”, bem como estabelecem seis eixos para orientação dos debates e deliberações em todas as etapas do processo conferencial;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2026, que aprovou a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a instituição da respectiva Comissão Organizadora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capitão Leônidas Marques - PR, a realizar-se no dia 25 de junho de 2026, às 13h, na Casa da Cultura Vitor Valendorf, neste Município.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolverá seus trabalhos com base no objetivo geral de sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade brasileira para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades e no fortalecimento e aprimoramento da democracia participativa.

Art. 4º A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como objetivo específico dialogar e propor iniciativas que garantam a articulação intersetorial para o fortalecimento do SGDCA nos seguintes eixos:

I - aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;

II - fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III - promoção da convivência familiar e comunitária;

IV - prevenção e enfrentamento das violências;

V - prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;

VI - aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 5º A Conferência Municipal constitui espaço democrático, participativo e deliberativo, com a finalidade de fortalecer a democracia participativa, assegurar a voz ativa de crianças e adolescentes, avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no território, debater problemas, lacunas, desafios e avanços das políticas públicas, propor diretrizes, prioridades e ações, fortalecer o controle social e eleger delegadas e delegados para as etapas subsequentes, na forma da regulamentação aplicável.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com composição paritária entre representantes governamentais e não governamentais, assegurada a participação de adolescentes e de convidados, nos termos da Lei Municipal nº 2.691/2023 e do Documento Orientador da 13ª CNDCA.

Art. 7º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes segmentos:

I - representantes governamentais;

II - representantes da sociedade civil;

III - adolescentes;

IV - convidados e/ou equipe de apoio técnico, quando necessário.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da etapa municipal da 10ª Conferência;

II - definir a metodologia e elaborar a proposta de Regimento Interno da etapa municipal, assegurando linguagem acessível e condições para a participação de crianças e adolescentes;

III - elaborar a proposta de programação da etapa municipal;

IV - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;

V - mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na etapa municipal;

VI - coordenar a divulgação da etapa municipal, adotando estratégias de comunicação acessíveis, inclusivas e compatíveis com a participação de crianças e adolescentes;

VII - definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa municipal;

VIII - acompanhar o processo de sistematização das proposições da etapa;

IX - encaminhar o relatório da etapa municipal à Comissão Organizadora da etapa subsequente, conforme orientações e prazos estabelecidos;

X - deliberar sobre os casos omissos ou conflitantes do Regimento Interno.

Art. 9º A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques - PR será composta pelos seguintes membros:

I – **representantes governamentais:**

a) ELAINE MARIA DE MOURA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação;

b) SILVANA B. HAUSER - Secretária Municipal de Finanças;

II – **representantes não governamentais:**

a) MARLIZE THOMÉ SCAPINI - SAMMAR;

b) MARINEZ MENGUES DA SILVA - Pastoral da Criança;

III – **adolescente(s) participante(s):**

a) STEFANNY DA SILVA;

b) VITÓRIA CRISTINA DALPIAZ;

Parágrafo único. Poderão participar da Comissão Organizadora, na condição de convidados e/ou apoio técnico, outras pessoas indicadas pelo CMDCA, sem prejuízo da composição paritária entre representantes governamentais e não governamentais.

Art. 10 Deverá ser assegurado, na organização da Conferência e na delegação eleita para a etapa subsequente, o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de crianças e adolescentes, respeitada toda a sua diversidade, em consonância com as orientações do processo conferencial da 13ª CNDCA.

Art. 11 A organização da Conferência deverá observar condições de acessibilidade, participação segura e protegida de crianças e adolescentes, estratégias de escuta qualificada, linguagem acessível, respeito à diversidade, bem como cuidados relativos à identificação, acolhimento, alimentação, descanso, mediação de conflitos e proteção integral, nos termos do Documento Orientador da 13ª CNDCA.

Art. 12 Concluída a Conferência Municipal, a Comissão Organizadora deverá encaminhar à Comissão Organizadora Estadual, conforme orientações e prazos por ela estabelecidos, relatório contendo o registro do processo de realização da Conferência, a delegação eleita para a etapa subsequente e as propostas elaboradas.

Art. 13 Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir a infraestrutura e os recursos necessários à realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no art. 13 da Lei Municipal nº 2.691/2023.

Art. 14 O CMDCA dará ampla divulgação à realização da Conferência, por meio dos canais oficiais do Município e demais meios de comunicação disponíveis, bem como mediante comunicação às entidades, organizações, fóruns, redes, conselhos, escolas e demais instituições vinculadas à promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 15 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo plenário do CMDCA, observadas a legislação municipal aplicável e as orientações da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de maio de 2026.

GRACIELI FARINA ZENIEWICZ

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Paula de Borba Juliao

Código Identificador:0D34A49F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA TERMO ADITIVO Nº. 001/2026.

REF.:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022.

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 188/2022.

Fundamentação:

Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima e décima segunda.

Que entre si celebram, de um lado:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, e de outro lado:

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE CAP.

L. MARQUES, sita à Av. Tibagi, 189, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 73.706.624/0001-00, neste ato representada legalmente por **VALMOR BIASIBETTI**, portador do CPF sob n.º 175.677.859-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui o objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual para até mais 12 (doze) meses com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 11 de maio de 2022 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor mensal de R\$ 2.867,43 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 2.985,27 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 4,1096%, de acordo com o cálculo atualizado pelo INPC (Ind. Nac. De Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contrato e aditivado o total de R\$ 35.823,24 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 11 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Locatário

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE CAP. L. MARQUES

Locador

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:58404864

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 237/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 058/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato

devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor **MAXWELL SCAPINI**, e de outro lado a empresa **FERNANDA NUNES DE ASSIS**, situada na Travessa Malvari, 318, Santa Mônica, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP n.º 46.113.914/0001-60, neste ato representada legalmente por **FERNANDA NUNES DE ASSIS**, portadora do CPF sob n.º 080.050.469-01. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços profissionais como **Facilitador de Oficina de Auto Maquiagem**, o qual será prestado segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, com aplicação de reajuste conforme previsão contratual, mantidas as demais condições firmadas em 17 de maio de 2023 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor mensal de R\$ 1.516,56 (um mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.525,96, com aplicação da variação do índice no percentual de 0,6196%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IGP-M (Ind. Geral de Preços do Mercado).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contrato e aditivado o total de R\$ 18.311,52 (dezoito mil trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 16 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

FERNANDA NUNES DE ASSIS

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:CDA95FE6

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 170/2026

DATA: 12.05.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 78.308,08 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Oito Reais e Oito Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

14.000 - SECRETARIA MUNIC AGRICULTURA E PECUARIA
14.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
14.001.20.606.1092.1129-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBR R\$78.308,08
00504/00504.99.99(SF) - Outros Royalties e Comp 78.308,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos parciais provenientes do Superávit Financeiro apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00504 R\$ 78.308,08

Total.....R\$ 78.308,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:53631035

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 171/2026

DATA: 12.05.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 208.821,84 (Duzentos e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNIC SAUDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09.001.10.301.1038.2160-3.3.90.39.00.00.00.00-OUT R\$208.821,84
00494/00494.09.02(SF) - Bloco de Custeio das Ações 208.821,84

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos parciais provenientes do Superávit Financeiro apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:
00494R\$ 208.821,84

Total.....R\$ 208.821,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:A3C0A0F1

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 172/2026

DATA: 12.05.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNIC SAUDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

09.001.10.301.1038.2160-3.3.90.39.00.00.00.00-OUT R\$300.000,00
07494/00494.12.02(SF) - Emenda Indiv - Saude - PAB 300.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos parciais provenientes do Superávit Financeiro apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:
07494 R\$ 300.000,00

Total.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:A99CC2D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001/2026. TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 049/2022.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 199/2022.

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** e de outro lado a empresa **LEIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Meia Praia, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562. Fundamentando-se na Lei n.º 8666/93, conforme cláusula quinta do termo firmado em 13.05.2022 e ajustando o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos contratuais firmado em 13.05.2022, a alteração do preço da prestação dos serviços com aplicação de reajuste conforme o índice (IGP-M), e, a **prorrogação da vigência** para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o valor em 0,6196%, passando de R\$ 9.314,19 (nove mil trezentos e quatorze reais e dezenove centavos) para R\$ 9.371,90 (nove mil trezentos e setenta e um reais e noventa centavos), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 31.05.2027.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

LEIS LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:7A6710C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DISPENSA ELETRÔNICA 006/2026**

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026.

Processo Administrativo Nº 114/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para prestação de serviços destinados à realização do Festival de Música de Capitão Leônidas Marques (FEMUCAP 2026), sendo contratação de mestre de cerimônias, serviços de cobertura fotográfica profissional, produção audiovisual (videomaker) com captação e edição de imagens, transmissão ao vivo do evento, bem como locação de mobiliário para apoio à ambientação e decoração, para os dias 05 e 06 de junho de 2026, nas dependências da Associação SERJI, no Município de Capitão Leônidas Marques – PR, em atendimento ao Convênio nº 0233/2026 da Secretaria de Estado de Turismo-SETU, e conforme solicitação nº 138/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 33.099,81 (trinta e três mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 18/05/2026 às 8h

Até 20/05/2026 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 20/05/2026 às 08h

Até 20/05/2026 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**
- **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**
- **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:8E7892D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE
036/2026**

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N.º 196/2026 de 15.05.2026.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 036/2026**

de 13.04.2026, destinado a aquisição de equipamentos e eletrodomésticos destinados às cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino, visando assegurar o adequado funcionamento das cozinhas e refeitórios, considerando a demanda contínua e diária pela preparação, armazenamento, conservação e distribuição da alimentação escolar, em conformidade com as normas sanitárias, operacionais e de segurança alimentar vigentes, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço Por item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **D R C PIVOTTI LTDA** com os itens nº 01, 04, 11, 14, e 16 no valor de R\$ 4.940,00 – **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA** com os itens nº 02, 08 e 21 no valor de R\$ 6.200,00 – **MBM MARKETING DIGITAL E-COMMERCE LTDA** com os itens nº 03, 10 e 19 no valor de R\$ 7.370,00 – **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** com o item nº 06 no valor de R\$ 3.790,00 – **MICRON INFORMÁTICA LTDA** com o item nº 07 no valor de R\$ 2.085,00 – **LN SERVIÇOS INTEGRADOS** com os itens nº 09, 13, 15 e 17 no valor de R\$ 17.450,00 – **W PERSOA COMERCIO E CONSULTORIA UNIPessoal LTDA** com o item nº 12 no valor de R\$ 16.454,75 – **JOSE CARLOS ROSSI** com o item nº 18 no valor de R\$ 3.476,00 – **J.S.A COMERCIO LTDA** com o item nº 20 no valor de R\$ 2.988,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 64.753,75 (Sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2026.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º 181/2026 ao 189/2026.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: D R C PIVOTTI LTDA – REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA – MBM MARKETING DIGITAL E-COMMERCE LTDA – OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – MICRON INFORMÁTICA LTDA – LN SERVIÇOS INTEGRADOS – W PERSOA COMERCIO E CONSULTORIA UNIPessoal LTDA – JOSE CARLOS ROSSI e J.S.A COMERCIO LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e eletrodomésticos destinados às cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino, visando assegurar o adequado funcionamento das cozinhas e refeitórios, considerando a demanda contínua e diária pela preparação, armazenamento, conservação e distribuição da alimentação escolar, em conformidade com as normas sanitárias, operacionais e de segurança alimentar vigentes, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: em **R\$ 64.753,75 (Sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

* 242 – 06.008.12.365.1064.1108.4.4.90.52.00 – 103 e 104;

* 232 – 06.007.12.365.1064.1107.4.4.90.52.00;

* 221 – 06.006.12.361.1063.1106.4.4.90.52.00 – livres, 103 e 104;

* 241 – 06.008.12.365.1019.2138.4.4.90.52.00 103 e 104;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Luiza Nardino da Cas

Código Identificador:20374DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEX. 055/2026 - EXTRATO CTO 192/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026.

Processo Adm. Nº 113/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, ambos da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais), a favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Mirassol, 46, Vila Clementino, CEP: 04.044-010, município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 66.068.818/0001-54, para a inscrição de 04 (quatro) servidores municipais para participação no XVII Congresso Nacional de Psicologia Escolar e Educacional – CONPE 2026, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2026, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no município de Cascavel – PR, promovido pela Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional – ABRAPEE, contemplando acesso integral à programação oficial do evento e emissão de certificado de participação, em atendimento a solicitação nº 140/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2026

Ref.:

INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026.

Processo Adm. Nº 113/2026.

Solicitação Nº 140/2026.

Fundamentação: Art. 74, inc. III, “f”, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL, estabelecida na Rua Mirassol, 46, Vila Clementino, CEP: 04.044-010, município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 66.068.818/0001-54, neste ato representada por **SONIA MARI SHIMA BARROCO**, inscrita no CPF nº 443.033.869-87.

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidores municipais para participação no XVII Congresso Nacional de Psicologia Escolar e Educacional – CONPE 2026, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2026, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no município de Cascavel – PR, promovido pela Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional – ABRAPEE, contemplando acesso integral à programação oficial do evento e emissão de certificado de participação, em atendimento a solicitação nº 140/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais).

LOCAL DO EVENTO: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Rua Universitária, nº 1619, bairro Universitário, CEP: 85819-110, município de Cascavel – PR.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal e/ou boleto bancário, acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas.

· Considerando que a confirmação das inscrições está condicionada ao pagamento prévio da taxa correspondente, o pagamento será realizado de forma antecipada, caracterizando condição indispensável para garantia da participação dos servidores no evento.

· O pagamento será efetuado conforme as normas administrativas e financeiras vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal, após autorização da autoridade competente e observada a disponibilidade orçamentária.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03(três) meses, a partir da data deste Termo.

DOTAÇÃO:

* 216 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL

Contratada

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:48E481F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 193/2026 DATA: 14/05/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem período suplementar, no local, período e respectiva carga horária, em substituição temporária, a professoras em afastamento para tratamento de saúde:

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	HORAS SEMANAIS
Andreia Klitzke Marques	Escola Laurindo Parmigiani	05/05/2026 a 05/06/2026	20
Gabriela de Oliveira da Silva Dias	Escola Leonel Brizola	27/04/2026 a 18/05/2026	20
Rosméri Prause da Silva	CMEI Albina Dallabrida	22/04/2026 a 10/06/2026	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 14 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Rohr Grohalski Gomes

Código Identificador:840534BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 194/2026 DATA: 14/05/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o período suplementar dos Professores a seguir relacionados, concedidos através da Port. Nº 064/2026, nos locais, períodos e respectiva carga horária

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	HORAS SEMANAIS
Ana Caroline Pereira Schmidt	CMEI Primavera	05/05/2026 a 05/08/2026	08
Felipe José Tomé dos Santos	Escola Leonel Brizola	19/05/2026 a 23/06/2026	20
Iliane Maria Parolim Sens	Escola Leonel Brizola	19/05/2026 a 19/06/2026	14
Ronice Inês Morsch	CMEI Albina Dallabrida	05/05/2026 a 05/08/2026	08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 14 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Rohr Grohalski Gomes

Código Identificador:A6B32A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 195/2026 DATA: 14/05/2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada para assumir período suplementar, no local, período e respectiva carga horária, em substituição temporária de professores em afastamento para tratamento de saúde:

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	TOTAL DE HORAS
Ana Caroline Pereira Schmidt	CMEI Primavera	29/04/26	02
Eliane Schumann de Souza	CMEI Primavera	13, 14, 15, 22, 29/04/2026	18
Gabriela de Oliveira da Silva Dias	Cmei Primavera	14 e 15/04/2026	08
Jocelaine Terezinha Castro Fuchs	CMEI Primavera	29/04/2026	04
Loreni Boof Anible Morsch	CMEI Primavera	15 e 29/04/26	08
Luciana Decézaro Colombo	CMEI Albina Dallabrida	13, 14 e 15/04/2026	12
Márcia Fabian Bleich	CMEI Albina Dallabrida	17/04/2026	04
Rosméri Prause da Silva	Escola Laurindo Parmigiani	15, 16 e 17/04/2026	12
Terezinha Aparecida Machado Matiello	Escola Santa Mônica CMEI Pequeno Anjo	15, 16 e 17/04 e 07/05/2026	24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 14 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Rohr Grohalski Gomes

Código Identificador:ED602276

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 145/2025.

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária, Sra. **REGINA CRISTINA ANTUNES**, e de outro lado a empresa **R D SAKATA CLÍNICA MÉDICA-LTDA**, localizada na Rua Recife, n.º 360, Apto. 01, Sala Térreo, CEP: 85.810-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no

CNPJ sob nº 33.652.176/0001-87, neste ato representada por Rodrigo Dors Sakata, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº 8.715.810-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.434.229-46. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual e da prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual, mantidas as demais condições firmadas em 16 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Soma-se ao valor inicialmente contratado o total de R\$ R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência e a prestação dos serviços para até 16 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES

Secretária Municipal de Saúde

R D SAKATA CLÍNICA MÉDICA LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:D72BDC8F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, torna público o chamamento para realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre – **janeiro a abril**, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2026, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, junto à Comissão de Finanças e Orçamentos, no dia 22 de maio do corrente ano, às 09:00 horas.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

AIRTON FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Josseline Gaspar

Código Identificador:B9AA5EFD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 101/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, estabelecida

na Av. João Domingues Gonçalves, Nº 891, casa B, bairro Centro, na cidade de Tamarana, no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 44.205.667/0001-04, neste ato representada por sua representante legal o Sra. Sônia Maria Crepaldi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.xxx.447 e do CPF nº 145.xxx.xxx-02, residente e domiciliado a Av. João Domingues Gonçalves, Nº 891, bairro Centro, na cidade de Tamarana, no estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo de execução contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 16 de maio de 2027. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica alterada a Cláusula segunda da ata original, aditivando os valores reajustados pelo índice IPCA, conforme previsão contratual, acrescendo o valor total da ata em mais R\$ R\$ 43.884,52 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFOORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS USUÁRIOS O ACESSO A AUTOMAÇÃO FINANCEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO	R\$ 3.653,71	R\$ 43.884,52

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas - PR, 15 de maio de 2026.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.XXX.XXX-01

TRESOL Soluções Administrativas LTDA

SÔNIA MARIA CREPALDI

Representante Legal

CPF 145.xxx.xxx-02

Publicado por:

Natielly Santos de Oliveira

Código Identificador:DE9EC8C1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS 6º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 73/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida na rua Hipolit Briniack, Nº 339, bairro São Rafael, na cidade de Rio Negrinho, no estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 33.189.362/0001-21, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Matos Furtado Silveira, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 4.xxx.xxx-x do CPF nº 052.xxx.xxx-18, residente e domiciliado a Rua Alvino Alves de Lima, nº 112, bairro Cruzeiro, cidade de Rio Negrinho, estado de Santa

Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão nº 14/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo de execução contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 10 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica aditivado os valores reajustados pelo IPCA, acrescendo o valor total do contrato em mais R\$ 171.181,80 (cento e setenta e um mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	125	Disponibilização de câmeras de monitoramento e de gravação com sistema Integrado por rede (Software de monitoramento e gravação em nuvem baseado em cloud Computing com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet)	73,67	9.208,75
2	10	Disponibilização de câmeras de monitoramento e de gravação com sistema de identificação de placas veiculares.	505,64	5.056,40

CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLAUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas - PR, 10 de maio de 2026.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT SERVIÇOS

Prefeito Municipal

CPF: 065.XXX.XXX-01

SIF – Soluções Integradas Em Tecnologia E Terceirizados EIRELI

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA

Representante Legal

CPF 052.xxx.xxx-18

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:29756683

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº 38/2026

Tipo: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM TURÍSTICA ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR E MORRETES, INCLUINDO TRANSPORTE, REFEIÇÕES, PASSEIO DE TREM, HOSPEDAGEM E ATIVIDADES TURÍSTICAS.

Sessão Pública: A sessão pública será realizada no ambiente virtual do Portal de Compras do Governo Federal “Compras.gov.br”, no dia 02/06/2026 às 09h00min e será conduzida pela Pregoeira/Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado UASG 987497, site: <http://www.catanduvas.pr.gov.br/>, link: <https://webapp1-catanduvas.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>

&flagRedFiltroLicitacao=2 e junto ao Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente.

Catanduvas - PR, 15 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:328A4A4F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL ATO DA MESA 027/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 18 a 20 de maio, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:42DF25C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL ATO DA MESA 028/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 18 a 20 de maio, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:8EC0FE62

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 029/2026**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA, para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 18 a 20 de maio, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:52B597D6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, celebrado entre o Município de Centenário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL - APAE, que tem por objeto a UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS, em observância ao TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 – SIT nº 72.436e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato acima mencionado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a utilização de recursos referente aos rendimentos financeiros, para a execução do Plano de Trabalho apresentado em anexo, a partir do Procedimento de Inexigibilidade – TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 – SIT Nº 72.436.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A utilização dos rendimentos financeiros dos recursos repactuação embasada nos termos do TERMO DE FOMENTONº 01/2025, celebrado entre o Município de Centenário do Sul e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, conforme a Cláusula Quarta do Termo e atendendo ao disposto nos termos do Art. 116, § 4º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Este termo tem o valor total de R\$ 3.199,06 (Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos)já repassados na conta destino 27225-6.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Faz parte integrante do presente Termo, e substitui o anteriormente vigente, Plano de Trabalho ser executado, apresentado pela contratada por ocasião da presente aplicação financeira, cujo inteiroteor as partes declaram ter pleno conhecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Centenário do Sul, 06 de Maio de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

LAERCIO DOS SANTOS ANTIVERE

Presidente da APAE

PAMELLA ELOÍSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA TAVIAN

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:8937AB0C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**INSTITUTO PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 135/2026 - APOSENTARIA VOLUNTÁRIA COM
PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE COM OS
SERVIDORES EM ATIVIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 51, § 1º da Lei Municipal nº 32/2007, art. 108 da Lei Municipal nº 003/2002, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 013/2026, expedido pelo Advogado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE COM OS SERVIDORES EM ATIVIDADE**, à servidora **ROSILENE VAZ DE FARIA**, portadora do Registro Geral-CPF sob n.º 021.xxx.xxx-80, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 276/02, Nível 3, Classe L, com carga horária de 25 horas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 31 anos, 04 meses e 03 dias de Tempo de Contribuição e 50 anos de idade.

Art. 2º - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária com proventos integrais corresponderá a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a servidora o valor de **R\$ 5.758,62 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, inclusive o décimo terceiro salário, sendo o valor de R\$4.429,71 referente há horas normas (salário base), o valor de R\$1.328,91 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL-PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em **11 de maio de 2026**.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur Daniel Marquardt

Código Identificador:EC7515F3**INSTITUTO PREVIDÊNCIA****DECRETO Nº 136/2026 - APOSENTARIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE COM OS SERVIDORES EM ATIVIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 51, § 1º da Lei Municipal nº 32/2007, art. 108 da Lei Municipal nº 003/2002, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 014/2026, expedido pelo Advogado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

DECRETA

Art. 1º - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE COM OS SERVIDORES EM ATIVIDADE**, à servidora **LEONICE DO CARMO JAQUETTI**, portadora do Registro Geral-CPF sob n.º 032.xxx.xxx-90, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 317/02, Nível 3, Classe H, com carga horária de 25 horas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 25 anos, 11 meses e 16 dias de Tempo de Contribuição e 52 anos de idade.

Art. 2º - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária com proventos integrais corresponderá a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a servidora o valor de **R\$ 4.973,93 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)**, inclusive o décimo terceiro salário, sendo o valor de R\$4.144,94 referente há horas normas (salário base), o valor de R\$828,99 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 20% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL-PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em **11 de maio de 2026**.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arthur Daniel Marquardt

Código Identificador:85255F71**SECRETARIA GOVERNO****DECRETO Nº 139/2026. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA INTEGRANTES DO PACOTE DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da infraestrutura urbana do Município;

CONSIDERANDO que as obras de pavimentação urbana contribuem diretamente para a mobilidade, segurança, saúde pública e qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO o interesse público e social na execução dos Projetos de Pavimentação Urbana 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às exigências legais para fins de licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social, para todos os fins legais, as obras de pavimentação urbana referentes ao pacote de Projetos de Pavimentação Urbana 2026.

Art. 2º O presente Decreto tem como finalidade viabilizar, dentre outros atos necessários, o licenciamento ambiental dos referidos projetos junto aos órgãos competentes, bem como a captação de recursos e execução das obras.

Art. 3º Este Decreto poderá ser utilizado para instrução de processos administrativos, convênios e demais instrumentos necessários à execução dos projetos mencionados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Cerro Azul

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:4A14B4E0**SECRETARIA GOVERNO****DECRETO Nº: 140/2026. NOMEAR A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2026, O SENHOR, WAGNER KOVALSKI GARCIA, PORTADOR DO RG Nº 8. ***. ****-0 SSP/PR E CPF Nº 050. ***. ***-10, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, OCUPANDO O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de maio de 2026, o Senhor, WAGNER KOVALSKI GARCIA, portador do RG nº 8. ***. ****-0 SSP/PR e CPF nº 050. ***. ***-10, para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 12 de maio 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5479E584

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 033, DE 12 DE MAIO DE 2026. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A METRAGEM DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DE RENIRCE TEREZINHA ALVES DE ALMEIDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 058/2008.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador Rogério da Silva Godoi, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica subdividido o imóvel constante da Matrícula nº 5.251, arquivada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a área total de 10.551,57 m² (dez mil, quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), da forma descrita abaixo, conforme consta na Planta e Memorial Descritivo.

Parágrafo único. Da planta de Subdivisão de um Terreno Urbano, constante da área da subdivisão, situado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIOS = RENIRCE TEREZINHA ALVES DE ALMEIDA
ÁREA POLIGONAL = 10.551,57 m²
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 5.251
MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO LOTE - “01” = 196,00 m²
PROPRIETÁRIO = RENIRCE TEREZINHA ALVES DE ALMEIDA
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 5.251
DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.252.026,000 m e E 675.099,000 m, deste, segue confrontando com MARIA ODETE RIBEIRO RAAB com os seguintes azimutes e distâncias: 159°26'38" e 8,54 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.252.018,000 m e E 675.102,000 m; 165°04'07" e 12,06 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.252.006,347 m e E 675.105,107 m; deste, segue confrontando com LOTE 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 251°49'02" e 4,50 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.252.004,943 m e E 675.100,832 m; 338°22'25" e 3,00 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.252.007,732 m e E 675.099,726 m; 250°21'08" e 4,59 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.252.006,187 m e E 675.095,399 m; 334°28'02" e 16,11 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.252.020,725 m e E 675.088,455 m; deste, segue confrontando com AVENIDA DOS IMIGRANTES com os seguintes azimutes e distâncias: 63°25'25" e 11,79 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.252.026,000 m e E 675.099,000 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO LOTE - “02” = 2.333,00 m²
PROPRIETÁRIO = RENIRCE TEREZINHA ALVES DE ALMEIDA
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR

MATRÍCULA = 5.251

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 20, de coordenadas N 7.252.020,725 m e E 675.088,455 m, deste, segue confrontando com LOTE 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 154°28'02" e 16,11 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.252.006,187 m e E 675.095,399 m; 70°21'08" e 4,59 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.252.007,732 m e E 675.099,726 m; 158°22'25" e 3,00 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.252.004,943 m e E 675.100,832 m; 71°49'02" e 4,50 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.252.006,347 m e E 675.105,107 m; deste, segue confrontando com MARIA ODETE RIBEIRO RAAB com os seguintes azimutes e distâncias: 165°04'07" e 3,37 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.252.003,087 m e E 675.105,977 m; 186°17'56" e 45,36 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.251.958,000 m e E 675.101,000 m; 182°07'58" e 12,41 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.251.945,595 m e E 675.100,538 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA com os seguintes azimutes e distâncias: 258°31'18" e 54,63 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.251.934,724 m e E 675.047,000 m; deste, segue confrontando com ARLETE CHARQUETTI com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 19,55 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.251.954,270 m e E 675.047,000 m; deste, segue confrontando com LOTE 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 69°57'55" e 29,73 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.251.964,455 m e E 675.074,930 m; 359°16'38" e 14,96 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.251.979,415 m e E 675.074,741 m; deste, segue confrontando com MARCOS ANTONIO TEEILO com os seguintes azimutes e distâncias: 69°11'18" e 11,68 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.251.983,567 m e E 675.085,663 m; 347°39'13" e 33,00 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.252.015,804 m e E 675.078,607 m; deste, segue confrontando com AVENIDA DOS IMIGRANTES com os seguintes azimutes e distâncias: 63°26'49" e 11,01 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.252.020,725 m e E 675.088,455 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO LOTE - “03” = 7.269,00 m²
PROPRIETÁRIO = RENIRCE TEREZINHA ALVES DE ALMEIDA
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = 5.251
DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 07, de coordenadas N 7.251.933,770 m e E 675.100,089 m, deste, segue confrontando com MARIA ODETE RIBEIRO RAAB com os seguintes azimutes e distâncias: 182°05'33" e 11,89 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.251.921,892 m e E 675.099,655 m; 182°47'39" e 144,23 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.251.777,831 m e E 675.092,624 m; deste, segue confrontando com ARLETE CHARQUETTI com os seguintes azimutes e distâncias: 271°04'40" e 6,28 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.251.777,949 m e E 675.086,347 m; 287°31'03" e 43,36 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.251.791,000 m e E 675.045,000 m; 1°11'17" e 96,06 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.251.887,038 m e E 675.046,992 m; 0°00'45" e 35,95 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.251.922,989 m e E 675.047,000 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA com os seguintes azimutes e distâncias: 78°31'18" e 54,17 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.251.933,770 m e E 675.100,089 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A presente subdivisão é realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando que a área em questão é classificada

como zona residencial deste Município. Ademais, a Lei nº 058/2008, de 18 de dezembro de 2008, estabelece que os registros de lotes somente são permitidos para terrenos com metragem mínima de 360,00m².

Art. 3º Esta Lei possui caráter específico e aplica-se, em especial, à referida subdivisão, com a finalidade de viabilizar a escrituração e o registro no Cartório de Registro de Imóveis, bem como a posterior transmissão imobiliária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 12 de maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:0A24D7CC

SECRETARIA GOVERNO

LEI Nº 034, DE 12 DE MAIO DE 2026. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do poder executivo municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 61 de 18 novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2026, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Departamento de Governo, Segurança Pública e Relações	
13.392.0230.2.054		Suporte para Realização de Festas	
Fonte:	207	Convênio Festa Nacional Ponkan	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R\$ 400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 400.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 na fonte 207 – Repasse Governo do Estado.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 39/25 e na Lei Municipal nº 40/25 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 12 de maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:8E8E5D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 588, DE 11 DE MAIO DE 2026 CONCEDER 3(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, POR CONTAR 05(CINCO) ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO, OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADOR SOCIA

PORTARIA Nº 588, DE 11 DE MAIO DE 2026

Conceder 3(três) meses de Licença Especial, por contar 05(cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, ao servidor público municipal Luciano Caetano de Jesus Teilo, ocupante do cargo de Educador Social.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Complementar nº 01/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor público municipal Luciano Caetano de Jesus Teilo, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 3 (três) meses Licença Especial, em razão ao cumprimento de 05(cinco) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, correspondente ao período aquisitivo de 2016/2021. A licença será usufruídas de 15 de maio de 2026 a 12 de agosto de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de maio do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:DFC97E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 589, DE 11 DE MAIO DE 2026 CONCEDER 3(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, POR CONTAR 05(CINCO) ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE PEREIRA DE CRISTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA.

PORTARIA Nº 589, DE 11 DE MAIO DE 2026

Conceder 3(três) meses de Licença Especial, por contar 05(cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, ao servidor público municipal Jose Pereira de Cristo, ocupante do cargo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Complementar nº 01/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor público municipal Jose Pereira de Cristo, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, 3 (três) meses Licença Especial, em razão ao cumprimento de 05(cinco) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, correspondente ao período aquisitivo de 2015/2020. A licença será usufruídas de 01 de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de maio do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:C3F9522F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591, DE 11 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE
CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E
10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL ROGERIO DA SILVA GODOI, OCUPANTE DO
CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**

PORTARIA Nº 591, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Rogerio da Silva Godoi, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhor Rogerio da Silva Godoi, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de férias de 01/06/2025 a 31/05/2026. Para usufruir a partir de 01 de junho do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de maio do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:267E8941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593, DE 11 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE
CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E
10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PATRICIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO
DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

PORTARIA Nº 593, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Patricia Platner, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime

Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Patricia Platner, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 28/12/2023 a 27/12/2024. Para usufruir a partir de 01 de junho do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de maio do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:9BD6A797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594, DE 12 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE
CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E
10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL SONIA DE FATIMA RODRIGUES DE MOURA E
COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS.**

PORTARIA Nº 594, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Sonia de Fatima Rodrigues de Moura e Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Sonia de Fatima Rodrigues de Moura e Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de férias de 12/03/2025 a 11/03/2026. Para usufruir a partir de 15 de junho do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:F46B74FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595, DE 12 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE
CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E
10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE PAULA,
OCUPANTE DO CARGO DE DENTISTA.**

PORTARIA Nº 595, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Marcos Antonio Sampaio de Paula, ocupante do cargo de Dentista.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público Marco Antonio Sampaio de Paula ocupante do cargo de Dentista lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de férias de 19/05/2025 a 18/05/2026. Para usufruir a partir de 20 de maio do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:89181743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596, DE 12 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE
CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E
10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL ELCIO JOSE MARCHE OCUPANTE DO
CARGO DE EDUCADOR SOCIAL.**

PORTARIA Nº 596, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Elcio Jose Marche ocupante do cargo de Educador Social.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor Elcio Jose Marche, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de férias de 19/05/2025 a 18/05/2026 Para usufruir a partir de 20 de maio do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:C26C9913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597, DE 12 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE
CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E
10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL FABRICIO ALE OCUPANTE DO CARGO DE
AUXILIO AGRÍCOLA.**

PORTARIA Nº 597, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Fabricio Ale ocupante do cargo de Auxilio Agrícola.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor Fabricio Ale, ocupante do cargo de Auxiliar Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, referente ao período aquisitivo de férias de 19/05/2025 a 18/05/2026. Para usufruir a partir de 25 de maio do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:3CD5109D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598, DE 12 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE
CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E
10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL PATRICIA DE ANDRADE, OCUPANTE DO
CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

PORTARIA Nº 598, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Patricia de Andrade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Patricia de Andrade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 20/03/2025 a 19/03/2026. Para usufruir a partir de 01 de junho do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:FD85B548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599, DE 12 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE
CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELON RANGEL
RIBEIRO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE
FARMACÊUTICO.**

PORTARIA Nº 599, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares ao servidor público municipal Elon Rangel Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Farmacêutico.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulares ao servidor público municipal senhor Elon Rangel Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 06/01/2025 a 05/01/2026. Para usufruir a partir de 25 de junho do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:10B1D23C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600, DE 12 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE
CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E
10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL MARICLEIA MOURA E COSTA OCUPANTE
DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

PORTARIA Nº 600, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora

pública municipal Maricleia Moura e Costa ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhora Maricleia Moura e Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 09/05/2024 a 08/05/2025. Para usufruir a partir de 11 de junho do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:07A95822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601, DE 12 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE
CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PALOMA CRISTINE
DE OLIVEIRA NAVARETE, OCUPANTE DO CARGO DE
DIRETORA DE DEPARTAMENTOS.**

PORTARIA Nº 601, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares a servidora pública municipal Paloma Cristine de Oliveira Navarete, ocupante do cargo de Diretora de Departamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulares a servidora pública municipal senhora Paloma Cristine de Oliveira Navarete, ocupante do cargo de Diretora de Departamentos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 05/05/2025 a 04/05/2026. Para usufruir a partir de 22 de junho do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:4F3BAC81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602, DE 12 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE
CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ORLEI, OCUPANTE DO
CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

PORTARIA Nº 602, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 30(trinta) dias de férias regulares ao servidor público municipal Orlei, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulares ao servidor público municipal senhor Orlei Cordeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2024 a 18/03/2025. Para usufruir a partir de 15 de junho do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:07026400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603, DE 12 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE
CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROZELAINE DE
FATIMA DE MATOS TIBLIER, OCUPANTE DO CARGO DE
DIRETORA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

PORTARIA Nº 603, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 30(trinta) dias de férias regulares a servidora pública municipal Rozelaine de Fatima de Matos Tiblier, ocupante do cargo de Diretora de Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulares a servidora pública municipal senhora Rozelaine de Fatima de Matos Tiblier, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 06/03/2025 a 05/03/2026. Para usufruir a partir de 16 de junho do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de maio do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Ribeiro de Souza

Código Identificador:07F67E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA**

**EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE 2026**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos de transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2026, conforme **previsto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso nº 29, no dia 27 de maio 2026, a partir das 10h00min.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 11 de maio 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson de Freitas

Código Identificador:D1E1EB3F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE
DECRETO Nº117/2026**

DECRETO Nº117/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, **Luís Carlos Saldanha**, a partir do dia 18/05/2026 à 16/06/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.**

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:717D50C0

**GABINETE
DECRETO Nº118/2026**

DECRETO Nº118/2026

Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Clevelândia e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, como vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas e;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Normandia, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;

CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Clevelândia,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036.

Art.2º A Comissão será composta sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação:

a) **Presidente:** Andrea Sebastiani Inocêncio Batistella – Secretária Municipal de Educação

b) **Vice-presidente:** Gisele Alves Barbieri

c) **Secretário Executivo:** Gleismery Carneiro Flores - Assessora da Secretaria Municipal de Educação

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Lenir Maria Cancian Gonçalves

III – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

Kelli Aparecida do Amaral de Lima

IV - Representante Conselho Municipal de Alimentação escolar.

Fátima Antônia Senhor

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Janice Fortunati

VI – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Ivanir Isoppo

VII- Representante da Sociedade Civil Organizada.

Mariane Formehl Macedo – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município;

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Silmara Barbieri Carneiro – Conselheira Tutelar

Art. 3º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Clevelândia:

I - Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2025 a 2035, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);

II - Promover a participação coletiva da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e outras formas de interação;

III – Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticos sobre a realidade educacional do município;

IV - Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;

V - Acompanhar a implementação e avaliação do PME.

II – Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei do PME do município de Clevelândia;

III – Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;

IV – Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;

V – Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município de Clevelândia;

VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação Municipal;

VII – Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Clevelândia por meio da Secretária Municipal de Educação designará, por meio de portaria e ou decreto, a Equipe Técnica para apoiar a Comissão Municipal na elaboração do plano decenal de educação de Clevelândia.

Art. 6º A Comissão Gestora de elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 7º O trabalho da Comissão de Elaboração e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.

Art. 8º Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 9º. As despesas necessárias à execução deste decreto ficam condicionada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art.10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador: D8AB82BA

GABINETE

EDITAL Nº 004/2026

EDITAL Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E CADASTRO RESERVA.

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PREENCHIMENTO** de 41 (Quarenta e uma) vagas de estágio não obrigatório remunerado e cadastro reserva, destinado a estudantes devidamente matriculados em Ensino Médio - Formação de Docentes da Educação Infantil - Anos Iniciais e Ensino Fundamental e Ensino de nível Superior (Graduação e Pós-Graduação) na área da Educação, que será realizado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA, junto à Comissão do Processo Seletivo do Município de através da Portaria nº 147/2026, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e das Leis Municipais 2.652/2018 e 2.792/2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e às leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Clevelândia e executado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA.

O Processo Seletivo destina-se para a formação de vagas existentes e à formação de cadastro reserva de estagiários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Clevelândia, conforme Anexo I.

As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

Não poderá inscrever-se, o estudante que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 02 (dois) anos nesta municipalidade, em caráter de estágio curricular não obrigatório.

A contratação efetiva do candidato dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.

A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo, será no dia 10 de junho de 2026, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, a qual será divulgada na Imprensa Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.clevelandia.pr.gov.br, pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.famapr.edu.br/pss-estagiarios

DAS VAGAS

As 41 (quarenta e uma) vagas ofertadas, serão distribuídas:

41 (cinquenta e duas) vagas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão ser ocupadas por estudantes que estejam regularmente matriculados no Ensino Médio em Formação de Docentes da Educação Infantil - Anos Iniciais e Ensino Fundamental e Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura) e Cursos de Pós-graduação na área da Educação, sendo 14 (Quatorze) vagas para carga horária de 20 horas e 27 (vinte e sete) vagas com carga horária de 30 horas, respeitando a classificação final e a necessidade da secretaria.

Os aprovados serão designados para suas funções pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos com deficiência, de acordo com a Lei Municipal nº 2693/2019, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, ser convocado, **submeter-se à perícia**

Médica, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar realmente se está habilitado a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

No ato da inscrição e contratação o candidato deverá entregar junto aos outros documentos solicitados neste certame o laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.

O laudo médico que se refere o item 3.3 deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

As pessoas declaradas com deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

As vagas destinadas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

O candidato deve entregar a declaração no ato da convocação conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

O candidato afrodescendente é assegurado o direito de se inscrever neste teste seletivo, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2693, de 03 de junho de 2019.

Em obediência a referida lei, fica reservada ao candidato afrodescendente, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes por função, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste subitem, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição mediante preenchimento do Anexo III, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

Detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato no período de inscrições, sujeitar-se-á o mesmo à anulação da inscrição correspondente às vagas destinadas a afrodescendentes, permanecendo apenas a inscrição correspondente às vagas de ampla concorrência deste processo seletivo. Em caso de ser detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato após contratado, será aplicada as medidas jurídicas cabíveis incluindo pena de rescisão do termo de estágio, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e contraditório.

O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também às vagas de ampla concorrência.

Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

A inscrição ocorrerá exclusivamente pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA de Clevelândia, Paraná, no

endereço eletrônico www.famapr.edu.br, no período de **19/05/2026 à 24/05/2026**

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

. No site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, No endereço www.famapr.edu.br/pss-estagiarios acessar a página correspondente ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2026**.

Preencher os campos do formulário eletrônico da **Ficha de Inscrição**, a qual deverá ser preenchida uma única vez, o preenchimento das informações é de responsabilidade do candidato, devendo o mesmo conferir cautelosamente as informações antes de concluir o Registro da Inscrição.

Ao confirmar o preenchimento da inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo e/ou impresso, sendo que a segunda via da ficha de inscrição pode ser gerada a qualquer momento no site da FAMA, através do CPF do candidato ou e-mail informado na ficha de inscrição.

Realizada a inscrição, **o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura** situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 – Praça Getúlio Vargas, no dia 25 e 26 de maio de 2026, no horário de atendimento das **07h30min às 11h30min e 13h às 17h**:

Ficha de inscrição impressa e assinada;

Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);

Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;

Foto atualizada 3x4;

Declaração de matrícula da instituição de ensino, a qual deve constar o período que o estudante está matriculado atualmente, devidamente assinado;

Cópia do comprovante de residência;

Histórico escolar com identificação do candidato, devidamente assinado;

O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano e frequentando efetivamente o curso;

As declarações de matrícula deverão estar atualizadas.

Os estudantes que estejam no presente ano 2026, matriculados no Ensino Médio em Formação de Docentes da Educação Infantil - Anos Iniciais e Ensino Fundamental deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Fundamental II (9º Ano), uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente ao Ensino Médio;

Os estudantes que estejam no presente ano 2026, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Graduação;

Os estudantes que estejam no presente ano de 2026, matriculados no primeiro período/semestre de Pós-graduação deverão apresentar histórico escolar do último período/semestre da Graduação, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Pós-Graduação;

Serão aceitas inscrições por procuração a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, com firma reconhecida.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Avaliação do conhecimento do estudante será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursando em sua respectiva instituição de ensino, sendo este o critério de classificação.

Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todos os componentes curriculares, os quais o estudante estava como matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também os componentes curriculares os quais o estudantes houveram reprovações e condicionados aos exames finais.

Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média aritmética obtida, não havendo diferenciação e ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso, pautando nos princípios constitucionais expressos implícitos impostos a administração pública direta e indireta.

Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceitos serão utilizados as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR COMPONENTE CURRICULAR	MÉDIA A SEREM INCLUÍDA POR COMPONENTE CURRICULAR
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO CURRICULAR	POR COMPONENTE	MÉDIA A SEREM INCLUÍDA POR COMPONENTE CURRICULAR
A		9,5
B		8,4
C		7,4
D		6,4
E		2,9

Os candidatos serão classificados com médias em decrescente da pontuação final.

Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem pontuação igual ou superior à média 5,0.

Os candidatos que eventualmente atingirem a pontuação mas não classificarem dentro do número de vagas, estarão classificados em vaga reserva.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

Cursando o período letivo mais avançado;

O de maior idade.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos prazos referidos no cronograma, constante no anexo IV deste edital.

Caberão recursos somente dos itens abaixo:

Da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;

Da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

Não serão admitidos recursos interpostos por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

Para recorrer, o candidato deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 – Praça Getúlio Vargas, no

horário de atendimento das 07h30min às 11h30min e 13h às 17h, conforme o modelo que consta no anexo V deste Edital.

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

Os recursos protocolados que não se refiram especificamente aos eventos apazados não serão apreciados.

Admitir-se-á recurso por candidato ao resultado preliminar somente se o mesmo for referente a classificação do candidato que está protocolando o respectivo recurso.

Não serão aceitos recursos por correspondência (SEDEX), aviso de recebimento(AR), e-mail, WhatsApp, telefone ou outro meio que não seja estabelecido neste Edital.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

Fora do prazo estabelecido;

Sem fundamentação lógica e consistente;

Com argumentação a outros recursos;

Não serão aceitos revisão de recursos, recurso do recurso, ou recurso da homologação final das inscrições ou recurso da homologação da classificação.

A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana e

suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;

Não atender determinação deste edital e de seus atos complementares;

Quando após sua convocação para admissão, não comparecer no local no prazo designado.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

A classificação neste processo seletivo não gera direito a convocação, a qual está condicionada a comprovação dos documentos constantes no presente edital e também a necessidade da Administração Municipal.

Não caberão recurso da homologação da classificação final.

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar declaração de matrícula atualizada do ano letivo de 2026, para comprovar sua regularidade acadêmica.

É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos aprovados será no dia **09/06/2026**. Na Imprensa Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <https://nfe-clevelandia.atende.net/cidadão> pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.famapr.edu.br

É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes.

DA CONTRATAÇÃO

Os estagiários convocados estarão subordinados a Lei Federal nº 11.788/2008

e Leis Municipais 2.652/2018 e 2.702/2019, inclusive o que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Clevelândia.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da administração Municipal de Clevelândia.

A contratação para a realização de estágio não obrigatório sem vínculo empregatício dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado ANIE – AGENTE NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.

A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Estágio com carga horária de 20 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Médio Profissionalizante	R\$ 621,86	R\$ 95,66	R\$ 717,52
Ensino Superior	R\$ 818,20	R\$ 95,66	R\$ 913,86
Pós-Graduação	R\$ 818,20	R\$ 95,66	R\$ 913,86

Estágio com carga horária de 30 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Superior	R\$ 1.063,66	R\$ 95,66	R\$1.159,32
Pós-Graduação	R\$ 1.063,66	R\$ 95,66	R\$1.159,32

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

Uma Foto 3X4;

Cópia frente e verso da carteira de identidade;

Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

Original de declaração de matrícula atualizada da instituição de ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado o tempo/período total do curso, devidamente assinado e carimbado;

Cópia de comprovante de residência;

Declaração de pessoa com deficiência;

Declaração de Afrodescendente.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo terá validade 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Os anexos I, II, III, IV e V integram este Edital.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas ou 04 (quatro) horas diárias, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

Quando do ato da inscrição, o candidato deverá ter 17 (dezessete) anos na data da convocação.

As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e das Leis Municipais nº 2.652/2018 e 2.792/2022.

Clevelândia, 15 de maio de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI	ANDREA SEBASTEANI INOCÊNCIO BATISTELLA
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ANEXO I

Lotação e Vagas

Unidade administrativa/local de aplicação	Nº de Vagas
Vagas para Secretaria Municipal de Educação e Cultura	41

ANEXO II

Declaração de Pessoa com deficiência

LAUDO MÉDICO - PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: // Sexo: () M () F

A - Tipo da Deficiência:

B - Código CID:

C - Limitações Funcionais:

D - Função pretendida

() Estágio não obrigatório remunerado

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de () INCOMPATÍVEL para exercer a função de

Médico Examinador (a) Assinatura e Carimbo/CRM	Assinatura do (a) Candidato
Data e local:	

ANEXO III

Declaração de Afrodescendente

Eu, portador (a) do RG nº, declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas.

Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Clevelândia Paraná, de de 2026.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Código Penal - Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena.** Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI ESTADUAL Nº 14.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

(...) **Art. 5º.** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

- Se já nomeado no emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

CRONOGRAMA

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Publicação do Edital	15/05/2026
Interposição do Recurso	18/05/2026
Período das Inscrições no Site da FAMA	19, 20, 21, 22, 23 e 24/05/2026
Entrega da documentação na Secretaria de Educação e Cultura	25 e 26/05/2026
Homologação das Inscrições	27/05/2026
Interposição de Recurso das Inscrições	28/05/2026
Publicação dos Recursos dos Deferidos e Indeferidos referente as inscrições	29/05/2026
Homologação Final das Inscrições	01/06/2026
Publicação da Classificação Preliminar	02/06/2026
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	03/06/2026
Publicação dos Recursos Deferidos e Indeferidos referente à Classificação Preliminar	08/06/2026
Publicação da Classificação Final	09/06/2026
Convocação	10/06/2026

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

R.G.: C.P.F:

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando.

() Homologação Preliminar das Inscrições () Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido. Clevelândia Paraná, de 2026.

Assinatura do Candidato Assinatura Responsável pelo recebimento

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador: 7E3A7025

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ASSISPEC - ASSISTENCIA PECUARIA LTDA.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Aquisição de 700 (setecentas) doses de sêmen bovino, destinadas à retomada do Programa Municipal de Inseminação Artificial, importante política pública de incentivo à pecuária leiteira no município.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração;

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 6.223,00 (seis mil e duzentos e vinte e três reais).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até .

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 15/05/2026 até 15/05/2027.

FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.

Clevelândia, 14 de maio de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador: 1CE19953

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 039/2026

DECRETO N.º 039, DE 14 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 104, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Jardim Marambaia 2”, no Município de Colombo, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das informações constantes no Decreto Municipal nº 104, de 11 de dezembro de 2025, que instaurou o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Jardim Marambaia 2”;

CONSIDERANDO que os levantamentos socioocupacionais e cadastrais realizados à época da instauração do procedimento identificaram aproximadamente 181 (cento e oitenta e uma) famílias ocupantes da área;

CONSIDERANDO que novo levantamento técnico e cadastral posteriormente realizado pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR constatou a existência atual de 188 (cento e oitenta e oito) famílias ocupantes no núcleo urbano informal consolidado;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das informações constantes no procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana com os dados técnicos atualizados, visando garantir maior precisão cadastral, segurança jurídica e regular prosseguimento da Reurb-S;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de possibilitar futuras adequações técnicas eventualmente identificadas pelos órgãos municipais competentes no decorrer da instrução do procedimento de Regularização Fundiária Urbana;

DECRETA:

Art. 1º - O Considerando do Decreto Municipal nº 104, de 11 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Considerando que o núcleo urbano informal consolidado ‘Jardim Marambaia 2’ abrange atualmente 188 (cento e oitenta e oito) famílias ocupantes, cujas moradias demandam intervenção do Poder Público para garantia da segurança jurídica e do direito social à moradia;”

Art. 2º - O inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 104, de 11 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Número de Unidades/Famílias Beneficiárias: 188 (cento e oitenta e oito).”

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 104, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 14 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:FA6666F0

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1919/2026

LEI N.º 1919 DE 13 DE MAIO DE 2026

Altera a denominação do CMEI Cantinho Feliz, localizado no Bairro Guaraituba, em Colombo, para CMEI Vera Lúcia Tavares – Tia Vera.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz – CMEI Cantinho Feliz -, localizado na Rua Balsa Nova, 449, Bairro Guaraituba, Colombo, Paraná, para CMEI Vera Lúcia Tavares – Tia Vera.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo proceder às anotações e atualizações nos cadastros e registros municipais pertinentes, em decorrência da nova denominação fixada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 13 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:9AC9D45F

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.920/2026

LEI N.º 1.920 DE 13 DE MAIO DE 2026

Altera o inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 1.867, de 1º de outubro de 2025, que dispõe sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Colombo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 1.867, de 1º de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26.

I – a bolsa-auxílio será concedida mensalmente, iniciando-se o pagamento após o decurso de 30 (trinta) dias da entrega da criança ou do adolescente aos cuidados da família acolhedora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 13 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:400A0921

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 474/2026

PORTARIA N.º 474/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **IZABELA MIRANDA OTTO**, CPF n.º 077.xxx.xxx-50, do cargo de PROFESSORA - 20hs, a partir de 01/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 14 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:C1ADB8A2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 475/2026

PORTARIA N.º 475/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **JHOVANA MICHELLY MARIANO CUNHA**, inscrita no CPF n.º 102.XXX.XXX-58, matrícula n.º 19.357, do cargo de Gestora do Núcleo de Planejamento, Pesquisa e Apoio, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 14 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:9290CB30**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 476/2026****PORTARIA N.º 476/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Titular e Suplente, do Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2026, conforme segue:

Titular: Jocelis Fatima Nunes Rolim, Matrícula n.º 13041, CPF n.º 046.XXX.XXX-82;

Suplente: Cássia Santos Nery, Matrícula n.º 12142, CPF n.º 041.XXX.XXX-85;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 15 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:BF2D2E1E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 477/2026****PORTARIA N.º 477/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para compor os **Agentes de Contratação**, nos termos do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Alexandre Amaral de Mello	Matrícula nº 20.321
Cleverson Tosin	Matrícula nº 15.223
Daiane Ribeiro Brotto	Matrícula nº 10.998
Francieli Maria D'Agostin	Matrícula nº 11.999
Janile de Freitas Milistete Chemin	Matrícula nº 9.859
José Carlos Vieira	Matrícula nº 9.995
Mauro Mazepa Gonçalves	Matrícula nº 15.239
Neiva de Oliveira Nhaia	Matrícula nº 7.788
Odilon José Silveira Júnior	Matrícula nº 17.177

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 008/2026, editada em 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo

Em, 15 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:DD321F49**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 478/2026****PORTARIA N.º 478/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio** do Município, nos termos do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Alexandre Amaral de Mello	Matrícula nº 20.321
Cleverson Tosin	Matrícula nº 15.223
Daiane Ribeiro Brotto	Matrícula nº 10.998
Janile de Freitas Milistete Chemin	Matrícula nº 9.859
José Carlos Vieira	Matrícula nº 9.995
Mauro Mazepa Gonçalves	Matrícula nº 15.239
Odilon José Silveira Júnior	Matrícula nº 17.177

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 007/2026, editada em 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de maio de 2026

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:C7E776C6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 479/2026****PORTARIA N.º 479/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão de Avaliação de Documentação Técnica**, para os Processos relacionados à tecnologia da informação, cujo edital preveja exibição pelas licitantes, conforme segue:

Douglas Jefferson da Silva, Matrícula 4.188;

Helenildo de Lima Arrais, Matrícula 5.980;

Jean Fellipe Sgoda Colli, Matrícula 17.813;

Tiago Azevedo Bastos, Matrícula 17.805;

Claudio Celestino dos Santos, Matrícula 5.483.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 15 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:71AB372F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 480/2026

PORTARIA N.º 480/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora **BEATRIZ GOMES DA SILVA NOVAK**, portadora do RG n.º 6.XXX.XXX-2, CPF n.º 027.XXX.XXX-57, matrícula n.º 13358, para a função de Diretora Interina do CMEI LUA DE CRITAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8B4D991B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 481/2026

PORTARIA N.º 481/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para exercício de Mandato Eletivo a servidora pública municipal **VANUZA JULIANA LIMA**, inscrita no CPF n.º 034.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 14294, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, pelo período de 13/05/2026 a 22/05/2026, ao mandato de conselheiro tutelar suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:511B98D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
064/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo: 24.633/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02

Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR

Valor: O valor total é de R\$ 71.242,70 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5DE24D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
065/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo: 24.633/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **MEDINGA COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 57.742.953/0001-42

Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR

Valor: O valor total é de R\$ 479,60 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AC3CB34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
067/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo: 24.633/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 56.081.482/0001-06

Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR

Valor: O valor total é de R\$ 7.936,00 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:B25DF4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
068/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo: 24.633/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 51.740.794/0001-60

Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR

Valor: O valor total é de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:81E7791B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
069/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo: 32.017/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratada: **CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR LTDA**, CNPJ n.º 15.311.126/0001-54

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Karina Barbosa da Silva, matrícula funcional n.º 15.275; Gestora de Contrato: Srª Annelize Mercurio, matrícula funcional n.º 15.189, especialmente designados através de Portaria Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de castração em massa (caninos e felinos), resgate de animais em situação de rua, hospedagem e serviço de adestramento para animais com comportamento antissocial, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Colombo/PR.

Valor: O valor total (LOTES 01 e 02) é de R\$ 805.952,50 (oitocentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 18 de fevereiro de 2026

Assinatura: Willian Zanini

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:130556AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
070/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Processo: 32.124/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 51.740.794/0001-60

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Isabele Vicente de Brito, matrícula funcional n.º 6.523; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Fiscal Técnico: Sr. Antonioni Emanuel L Pereira, matrícula funcional n.º 9.536; Fiscal Técnico: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151, especialmente designados através de Portaria Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades das farmácias Básica e Estadual, da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR

Valor: O valor total é de R\$ 2.215,88 (dois mil, duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 19 de fevereiro de 2026

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:92512CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
071/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Processo: 32.124/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ n.º 12.561.319/0001-75

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Isabele Vicente de Brito, matrícula funcional n.º 6.523; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Fiscal Técnico: Sr. Antonioni Emanuel L Pereira, matrícula funcional n.º 9.536; Fiscal Técnico: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151, especialmente designados através de Portaria Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de equipamentos e materiais destinados ao

atendimento das necessidades das farmácias Básica e Estadual, da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR

Valor: O valor total é de R\$ 210.534,94 (duzentos e dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 19 de fevereiro de 2026

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:1A0D19A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
072/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Processo: 32.124/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ n.º 10.942.831/0001-36

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Isabele Vicente de Brito, matrícula funcional n.º 6.523; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Fiscal Técnico: Sr. Antonioni Emanuel L Pereira, matrícula funcional n.º 9.536; Fiscal Técnico: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151, especialmente designados através de Portaria Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades das farmácias Básica e Estadual, da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR

Valor: O valor total é de R\$ 9.492,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 19 de fevereiro de 2026

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:69F65CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
441/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

Processo: 19.246/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: WVB RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL, CNPJ n.º 44.231.283/0001-58

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais

do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.

Valor: O valor é de R\$ 244.644,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:E518DC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
316/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.

Processo: 10507/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria De Esporte e Lazer.

Contratada: NORSKPAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.869.224/0001-83

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Rafael Cesar de Souza Cunico, matrícula n.º 15.482, e-mail: colomboesporte@gmail.com, telefone: (41) 98710-2321, Fiscal Ata Sr. Cristiano Aurelio Furlan, matrícula n.º 19.335, e-mail: Cristiano.furlan@yahoo.com.br, telefone: (41) 99785-6944.

Objeto: Aquisição de areia, terra e grama para suprir as necessidades de manutenção de campos e quadras de areia do Município de Colombo, sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 153.863,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e três reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/2024.

Prazo: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP– Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 107 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Local e data da Emissão: Colombo, 27 de agosto de 2025.

Assinatura: Rodrigo Marcel Coradin.

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:A21789EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
396/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Processo: 32.181/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: SUELEN DAIANE KANIS, CNPJ n.º 23.608.114/0001-14

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula

funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R\$ 16.191,00 (dezesesseis mil, cento e noventa e um reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:89BBF6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
397/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: **JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI ME**, CNPJ n.º 25.184.399/0001-39

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R\$ 125.604,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:5AA83D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
398/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: **EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ n.º 57.142.749/0001-90

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:15881D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
399/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: **MARCELO JACOB ME**, CNPJ n.º 11.774.132/0001-97

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R\$ 21.501,00 (vinte e um mil, quinhentos e um reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:31D0A57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
400/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: **DERMEYNE INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA**, CNPJ n.º 05.911.697/0001-76

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R\$ 11.830,50 (onze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:C7303346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
401/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: E. ANTONINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 58.545.693/0001-88

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:0F5C40D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
402/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: ARC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 24.972.018/0001-13

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R\$ 15.793,00 (quinze mil, setecentos e noventa e três reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:0700C7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
403/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ n.º 48.962.271/0001-54

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:27321F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
404/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 09.254.808/0001-70

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R\$ 700,08 (setecentos reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto**Publicado por:**

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:4BD9D9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
405/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias**Contratada:** COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 29.322.621/0001-73**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.**Valor:** O valor é de R\$ 1.359,80 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.**Local e data de emissão:** Colombo/PR, 10 de novembro de 2025**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto**Publicado por:**

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:C9024AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
406/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias**Contratada:** HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 22.094.574/0001-09**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.**Valor:** O valor é de R\$ 30.131,00 (trinta mil, cento e trinta e um reais)**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.**Local e data de emissão:** Colombo/PR, 10 de novembro de 2025**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto**Publicado por:**

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:BCA10494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
408/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias**Contratada:** EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA, CNPJ n.º 32.656.339/0001-37**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.**Valor:** O valor é de R\$ 53.801,60 (cinquenta e três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.**Local e data de emissão:** Colombo/PR, 10 de novembro de 2025**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto**Publicado por:**

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:0FE3ABC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
409/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias**Contratada:** NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 34.034.228/0001-14**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.**Valor:** O valor é de R\$ 16.195,00 (dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais)**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.**Local e data de emissão:** Colombo/PR, 10 de novembro de 2025**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6B0A45C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
411/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: **SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º 33.154.286/0001-19

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R\$ 81.051,40 (oitenta e um mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:489D6147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
412/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: **GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 07.308.817/0001-70

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R\$ 117.615,60 (cento e dezessete mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:152EC660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
413/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: **LEPHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 37.121.913/0001-76

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R\$ 37.896,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4B4D34C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
415/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: **LUIZ MINIOLI NETTO LTDA**, CNPJ n.º 14.221.429/0001-13

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor é de R\$ 135.029,00 (cento e trinta e cinco mil e vinte e nove reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B158E08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
416/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias**Contratada:** QUÍMICA KEMFOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA, CNPJ n.º 15.041.729/0001-83**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.**Valor:** O valor é de R\$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais)**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.**Local e data de emissão:** Colombo/PR, 10 de novembro de 2025**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto**Publicado por:**

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:A48C2BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
417/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias**Contratada:** BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ n.º 02.706.629/0001-87**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.**Valor:** O valor é de R\$ 121.669,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.**Local e data de emissão:** Colombo/PR, 10 de novembro de 2025**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto**Publicado por:**

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:8885B551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
418/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias**Contratada:** SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, CNPJ n.º 12.793.110/0001-37**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.**Valor:** O valor é de R\$ 100.462,00 (cem mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.**Local e data de emissão:** Colombo/PR, 10 de novembro de 2025**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto**Publicado por:**

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:CFD48D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
419/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias**Contratada:** MASTER COMERCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 53.741.359/0001-86**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsie Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.**Valor:** O valor é de R\$ 44.490,10 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.**Local e data de emissão:** Colombo/PR, 10 de novembro de 2025**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto**Publicado por:**

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:1B65D06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

HOMOLOGACÃO e ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:**HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n.º 008/2026 de 20 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026**, que tem por objeto a Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 25.795,53

m², incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de obra. Trechos: I - Rua Aguielo Berlesi (Entre a Rua Jacob Berlesi e Rua Luiza Furlan Berlesi). II - Rua Antônio Todeschini (Entre a Rua Primeiro de Janeiro a Rua Sete de Setembro). III - Rua Florindo Trevisan (Entre a Rua Izídio Mocelin Filho até a BR 116 - Rodovia Régis Bitencourt). IV - Rua Francisco Baron (Entre a Rua Antônio Gentil até a BR 116 - Rodovia Régis Bitencourt). V - Rua João Ferrarini (Do asfalto existente até a Rua Vicente Canestraro). VI - Rua Joaquim Messias (Da Rua Vicente Canestraro ao Asfalto Existente). VII - Rua Luiza Furlan Berlesi (Da Rua Angelo Berlesi a Estrada da Graciosa). VIII - Rua Odonis Bigli - T2 (Da Rua Luis Gulin até a Rua Weigert de Souza). IX - Rua Ricardo Canestraro (Da Rua Luis Berlesi até a Rua Tanagildo Berlesi). X - Rua Santa Rita (Da Avenida Santa Catarina até o asfalto existente).

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, CNPJ:15.045.563/0001-73.

VALOR TOTAL: R\$ 9.660.000,00 (nove milhões seiscentos e sessenta mil reais).

PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

PAGAMENTOS: Conforme o Edital.

Dê-se publicidade,

Colombo, 15 de maio de 2026.

ALCIONE LUIZ GIARETON

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:D57C8566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2025**

Processo: 5899/2026

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 48.398.998.0001-50.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora da Ata de Registro de Preços Sra. Silvana Rodrigues de Souza Andreassy e da fiscal da Ata de Registro de Preços a Sra. Larissa D'agostin.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento através de Sistema de Registro de Preços, de Kits de Educação Sócioemocional para gestores que atuam na Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 431.040,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1882/2025.

Prazo: Fica prorrogada de 10/03/2026 até 09/03/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

Local e data da emissão: Colombo, 10 de março de 2026.

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:211B2172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2026 DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2025**

Processo: 19903/2026

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: VERSÁTIL SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.082.918/0001-90.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor Sr. Fabiano de Almeida, Fiscal Sra. Leonor Rabelo De Andrade e o Sr. Patrick Evandro Borges.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 156/2025 - Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de fabricação, instalação e manutenção de persianas e de telas mosquiteiras para atendimento das necessidades dos diversos setores atendidos pela Prefeitura Municipal de Colombo, nos termos da tabela abaixo:

Valor: O valor estimado para o período prorrogado corresponderá ao montante de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais) conforme planilha anexa ao Processo Administrativo 19903/2026.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1882/2025.

Prorrogação: O presente termo aditivo prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de maio de 2026 a 23 de maio de 2027.

Local e data de emissão: Colombo, 15 de maio de 2026.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:D8551D6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 -
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS INFANTIL 3, 4 E 5**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 007/2026, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para o fornecimento através de Registro de Preços, de materiais didáticos para atendimento dos alunos do infantil 3, 4 e 5 visando o ano letivo de 2026.

EMPRESA VENCEDORA:

SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA.

LOTE: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 2.091.600,00 (dois milhões e noventa e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

Dê-se publicidade.

Colombo, 14 de maio de 2026.

LUCIANE DALA VALLE C. DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:6C172EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 005/2026**

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Designados pela Portaria nº 008/2026 de 15 de janeiro de 2026 da Prefeitura Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Monte Castelo, localizado na

Rua do Ipê, 980, São Dimas, Colombo-PR, com área de intervenção de 311,44 m² a construir, compreendendo serviços preliminares, fundações, estruturas, impermeabilizações, alvenarias, cobertura, revestimentos, piso, esquadrias, elétricas, hidráulicas, fechamentos, pinturas, sistema de proteção e ventilação e demais serviços.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA - ME, CNPJ:26.322.885/0001-39.

VALOR TOTAL: R\$ 1.129.992,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)

PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

PAGAMENTOS: Conforme Edital

Dê-se publicidade,

Colombo, 15 de maio de 2026.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Janile de Freitas Milistete Chemin

Código Identificador:4E3DF4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00999

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Rosinei de Alencar da Silva, CPF/CNPJ nº 045.792.209-51 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s)62no Processo Administrativo Ambiental 12702/2026.

O valor da multa foi arbitrado em: 14,9 UFC (Quatorze vírgula nove unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):

Promover a coleta e correta destinação dos resíduos descartados.

Publicado por:

Roberio Marcolino Filho

Código Identificador:DCFEC15B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 194/2026

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024, para provimento ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 032/2025.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
DIELA TAIRA DA SILVA	086.601.299-03	41º	18/05/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:A8E73245

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 195/2026

SÚMULA: Exonera servidor (a) contratado (a) por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
KAROLINE DE OLIVEIRA DIAS	097.256.039-40	Professor de Educação Infantil	37681	10/05/2026
Regime/Natureza: Especial - Temporário Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:AF3544A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DECRETO Nº 192/2026

Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Contenda referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Contenda, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:

I — Comissão Gestora;

II — Equipe Técnica;

III — Grupos de Trabalho (GTs).

Parágrafo único. As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:

I — diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;

II — identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;

III — definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;

IV — consulta e validação social;

V — elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;

VI — encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II — DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;

II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;

III — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;

IV — garantir a participação social e a transparência do processo;

V — validar o diagnóstico educacional do Município;

VI — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;

VII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VIII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;

IX — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;

X — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;

XI — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;

XII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;

XIII — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

Art. 5º A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:

I — 1 (um) representante(s) da Secretaria Municipal de Educação;

II — 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

III — 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação;

IV — 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;

V — 1 (um) representante das instituições privadas de educação básica do Município, quando houver;

VI — 1 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;

VII — 1 (um) representante do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

VIII — 1 (um) representante da Secretária de Saúde;

IX — 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

X — 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

§ 1º Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 15 dias contados da publicação deste Decreto.

§ 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

§ 4º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

§ 5º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

§ 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

CAPÍTULO III — DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 6º A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º Compete à Equipe Técnica:

I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;

II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;

III — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;

IV — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;

V — orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;

VI — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

VII — garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;

VIII — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;

IX — padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;

X — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;

XI — subsidiar decisões com base em evidências;

XII — articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 8º A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, 6 membros titulares, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação por meio de Portaria específica.

§ 1º A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:

I — estatísticas e indicadores educacionais;

II — planejamento e gestão pública;

III — orçamento público e financiamento da educação;

IV — elaboração de documentos técnicos e normativos;

V — currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.

§ 2º Poderão integrar a Equipe Técnica, como membros convidados, técnicos de outras secretarias municipais, representantes de instituições de ensino superior, especialistas e o(a) Técnico(a) Local da Rede de Cooperação para Elaboração dos Planos Decenais do Ministério da Educação.

§ 3º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.

§ 4º A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

CAPÍTULO IV — DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

Art. 10. Compete aos Grupos de Trabalho:

- I — analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
- II — identificar e formular problemas educacionais prioritários;
- III — contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
- IV — propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
- V — participar das discussões, escutas e validações coletivas;
- VI — submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

Art. 11. Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:

- I — Educação Infantil;
- II — Alfabetização e Ensino Fundamental;
- III — Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
- IV — Educação Integral e em tempo integral;
- V — Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
- VI — Valorização dos Profissionais da Educação;
- VII — Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
- VIII — Financiamento da Educação;
- IX — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
- X — Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

Art. 12. Cada Grupo de Trabalho contará com:

- I — 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
- II — 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.

§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.

§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

Art. 13. A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.

§ 1º A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.

§ 3º Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.

§ 4º Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores,

estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.

§ 5º A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V — DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

Art. 14. A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:

- I — a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;
- II — os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
- III — a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;
- IV — a Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;
- V — o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;
- VI — o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 15. Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

Art. 17. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

Art. 18. Os casos omissos serão submetidos a Comissão Gestora.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Feitosa Verastegui

Código Identificador:51B52034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 9.003 DE 14/05/2026

DECRETO Nº. 9.003, de 14 de maio de 2026.

Fica Declarado a vacância de cargo público do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do

Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 072 de 19/09/2025 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 073 de 19/09/2025 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida – PR), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado Vacância de 01(um) cargo público de Assistente Social, ocupado pela servidora municipal **LARISSA BOCA SANTA**, por desinvestidura do cargo, por motivo de seu falecimento ocorrido no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vacância do cargo, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:B95BA254

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 02 ao CONTRATO nº 30/2024 – Inexigibilidade nº 01/2024 do Credenciamento nº 01/2024 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratado: Ivair da Silva Polez, CPF sob o nº 972.128.149-20. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 13 de maio de 2026 a 12 de maio de 2027. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de março de 2026, na ordem de 4,142850%, passando o valor mensal a ser de R\$ 2.394,12, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 28.729,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao CONTRATO nº 27/2024 – Inexigibilidade nº 01/2024 do Credenciamento nº 01/2024 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratado: Ademir Ribeiro de Oliveira, CPF sob o nº 043.935.509-51. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 13 de maio de 2026 a 12 de maio de 2027. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de março de 2026, na ordem de 4,142850%, passando o valor mensal a ser de R\$ 2.394,12, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 28.729,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:88AB91B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 25/2026**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA EXPEDIENTE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 19/05/2026 até às 08h do dia 29/05/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 29/05/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 29/05/2026. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 519.017,68. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 15 de maio de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:D5FC5584

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 60/2025 – Concorrência Eletrônica nº 10/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.304.186/0001-54. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do PRAZO DE EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA e o ACRÉSCIMO da META FÍSICA E FINANCEIRA. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 52.923,14, destinado à execução dos serviços constantes na planilha orçamentária reprogramada. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, compreendendo o período de 14.05.2026 a 10.09.2026. Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato originário, fica prorrogado o prazo de vigência até a conclusão da referida obra. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:8E53C65C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

DATA: 29/04/2026 ABERTURA: 14/05/2026 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SEMENTES DE AVEIA PRETA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e, após a análise da documentação e da proposta apresentada, constatou-se que estas se encontram em conformidade com as exigências do edital. Diante disso, encaminha-se o presente processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação do item ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	59,50	178.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	17.991.893/0001-87	178.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2026.

MAIRA SOARES

Pregoeira

ELAINE BORTOLOTO

Equipe de Apoio

FERNANDO Q. ABATTI

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 23 / 2026

PROPOSTA ATÉ: 14/05/2026 as 08:00 INICIO DA SESSÃO: 09:00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SEMENTES DE AVEIA PRETA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
 Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 23/2026, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	59,50	178.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	17.991.893/0001-87	178.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Não houve adesão ao cadastro reserva.

Valor total da licitação é de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 15 de maio de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Maira Soares

Código Identificador:2FFA50CE

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 06/2026****CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 06/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Victor Maiko Berny Aimon** – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 16 de maio de 2026 a 23 de maio de 2026.**

Caso o conselheiro Victor manifeste não aceite, decide por:

Art. 2º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Cleber Antonio Soares Oliveira** – 2º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 16 de maio de 2026 a 23 de maio de 2026.**

A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira: Elevino da Conceição Rodrigues.

Coronel Vivida, em 15 de maio de 2026.

GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Aline Mari Dos Santos Canova

Código Identificador:65192510

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL 11/2026 - DISPENSA 09/2026****EXTRATO CONTRATUAL Nº 11/2026****Dispensa de Licitação nº 09/2026**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 289, centro, CEP: 85.896-005, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa **ANDERSON DOS SANTOS ROSA**, inscrita no CNPJ nº. 53.591.238/0001-03, Estrada sentido Vera Cruz do Oeste, s/nº, Zona rural, CEP: 85.896-000, Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, sob processo de dispensa de licitação nº. 09/2026.

VALOR CONTRATUAL: R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem automotiva, para lavagem do veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, durante o período de 12 (doze) meses e nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 12 (doze) meses à contar da assinatura contratual

Diamante D'Oeste-PR, 12 de maio de 2026.

ORESTES CLAUDIO BATISTA

Presidente do Legislativo Municipal

Biênio 2025/2026

Publicado por:

Salette Lucio da Costa

Código Identificador:04DEA819**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
09/2026****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 09/2026**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II, a dispensa de licitação a favor da empresa: **ANDERSON DOS SANTOS ROSA**, inscrita no CNPJ nº. 53.591.238/0001-03, Estrada sentido Vera Cruz do Oeste, s/nº, Zona rural, CEP: 85.896-000, Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, sob processo de dispensa de licitação nº. 09/2026.

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).**

OBJETO: contratação de empresa especializada em lavagem automotiva, para lavagem do veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, durante o período de 12 (doze) meses, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, durante o período de 12 (doze) meses e nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste-PR, 05 de maio de 2026.

ORESTES CLAUDIO BATISTA

Presidente do Legislativo Municipal

Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:D4A9BE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Daniel dos Anjos Kneuber, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Guarapuava – PR; no dia 18 de maio de 2026, para levar paciente no Hospital Centro Oeste.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0A360303

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL CP 01/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 08/2026, Modalidade Concorrência Pública Sob Nº. 01/2026, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 57.260m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE-PR, BEM COMO AO CONVÊNIO Nº 811/2025 – SEAB, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO. Contrato com vigência de 300 (trezentos) dias.**

EMPRESA CONTRATADA	Lote	Valor Global R\$
"CONSPETRA OBRAS LTDA", CNPJ nº. 17.888.244/0001-55; Contrato nº 133/2026.	01.	12.415.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:66B1634D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO PRAZO PR 18/2024

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2º Termo aditivo do contrato nº.103/2024, decorrente de Pregão nº 18/2024 de AQUISIÇÃO DE BRINDES DIVERSOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2024 E ELETRODOMÉSTICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa ALINE WOLF DOS SANTOS - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 31.158.552/0001-56, com sede no endereço RUA AFONSO PENA, 510, CENTRO, CENTRO VERA CRUZ DO OESTE-PR neste ato representada por EDUARDO RODRIGO DOS SANTOS, portador do RG nº SESP-PR, portador do CPF sob nº 060.582.589-01, acordam por meio deste o

que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/05/2027

com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 103/2024, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 18/2024, com base na cláusula quinta e décima primeira, do contrato primitivo e na lei 14.133/21, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula quinta do contrato supra descrito, para o dia 17 do mês de maio do ano de dois mil e vinte e sete (17-05-2027).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE ALINE WOLF DOS SANTOS - ME
D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:311.585.520-00156

EDUARDO RODRIGO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL RG:SESP-PR

CPF:060.582.589-01

DIAMANTE DO OESTE 15 de maio de 2026.

Representante Legal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FC8333F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO PRAZO PR 31/2023

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
3º Termo aditivo do contrato nº.157/2023, decorrente de Pregão nº 31/2023 de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, RECURSO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A MORADIA, LEI MUNICIPAL 363/2022; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa João Barbosa Filho , inscrita no CNPJ sob nº.

15.008.120/0001-02, com sede no endereço AV BRASIL, 505, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por JOAO BARBOSA FILHO, portador do RG nº 58730173, portador do CPF sob nº 822.527.009-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 09/05/2027

com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 157/2023, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 31/2023, com base na cláusula segunda, sexta e décima primeira, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 09 do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e sete (09-05-2027). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante
Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada
João Barbosa Filho
CNPJ:150.081.200-00102

JOAO BARBOSA FILHO
RG:58730173
CPF:822.527.009-63
Representante Legal

DIAMANTE DO OESTE 15 de maio de 2026.

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0B8DA26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº004/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Concede o Registro de entidade ao Clube dos Idosos Renascer pelo atendimento desenvolvido á pessoas idosas do Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - (CMDPI), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pelas leis nº 8.842/94, (Política Nacional do Idoso), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso) e Lei Municipal nº 122/2017, considerando a deliberação da plenária do dia 08 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovação e concessão do Registro de número 002 como entidade de atendimento á pessoa Idosa Clube dos Idosos Renascer – PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade filantrópica, fundada em 23 /02/2012, inscrita no CNPJ 15.117.980/0001-84 com sede administrativa na Avenida Brasil, n 66, centro de Diamante D'Oeste-PR.

Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

MARIA CELIA SANTANA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E1778CBA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 10/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº242/2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor valor unitário**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 02/2023 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 21/05/2026

Endereço Eletrônico: <https://diamantedosul.pr.gov.br/>

Horário da abertura e análise da proposta **09:00 às 17:00**

Critério de Julgamento: **menor valor unitário**.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR

CNPJ: 95.595.120/0001-59

Endereço: AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N- DIAMANTE DO SUL/PR

Telefone: 045-3230-1239

E-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TONERS, CARTUCHOS E REFIS DE TINTA, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR**, por dispensa de licitação

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 32.467,69 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:
20/05/2026

DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:
21/05/2026 as 09:00 horas

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, situada na AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N, ou através do site: <https://diamantedosul.pr.gov.br/>; https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:58C52F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 033/2026

DATA: 15/05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr.ª DANIELLI MORAIS BORSSI SILVA, inscrito(a) sobre a matrícula nº 000533-1, e CPF 074.***.***-39, ocupante do cargo de Assistente Social, ligado(a) à Secretaria Municipal de Assistência Social, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 450,00/valor total: R\$ 450,00) para o dia 07 de maio de 2026, em decorrência de viagem até a cidade de Guarapuava - PR. A Sr.ª Danielli participou do ENCONTRO CAPACITAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, o objetivo é capacitar profissionais para atender uma criança ou adolescente vítima de violência, garantindo um acolhimento humanizado, célebre e que evite a revitimização. Transporte: Argo, Placa: UAV-2J82.

Art. 2º - CONCEDER a Sr.ª ROSANA PAZETTO DA SILVA ASSONI, inscrito(a) sobre a matrícula nº 459857-5, e CPF 749.***.***-49, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, ligado(a) à Secretaria Municipal de Assistência Social, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 450,00/valor total: R\$ 450,00) para o dia 07 de maio de 2026, em decorrência de viagem até a cidade de Guarapuava - PR. A Sr.ª Rosana participou do ENCONTRO CAPACITAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, o objetivo é capacitar profissionais para atender uma criança ou adolescente vítima de violência, garantindo um acolhimento humanizado, célebre e que evite a revitimização. Transporte: Argo, Placa: UAV-2J82.

Art. 3º - CONCEDER a Sr.ª CHAIANE CRISTINA TAVARS KOHL, inscrito(a) sobre a matrícula nº 000411-1, e CPF 036.***.***-33, ocupante do cargo de Psicóloga, ligado(a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 450,00/valor total: R\$ 450,00) para o dia 07 de maio de 2026, em decorrência de viagem até a cidade de Guarapuava - PR. A Sr.ª Chaiane participou do

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 45-3230-1297
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná

ENCONTRO CAPACITAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, o objetivo é capacitar profissionais para atender uma criança ou adolescente vítima de violência, garantindo um acolhimento humanizado, célebre e que evite a revitimização. Transporte: Argo, Placa: UAV-2J82.

Art. 4º - CONCEDER a Sr.ª KEILLA PEREIRA AZEVEDO inscrito sob a matrícula nº 000652-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, ligado à Secretaria de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 450,00/valor total: R\$ 450,00) para o dia 07 de maio de 2026, em decorrência de viagem até a cidade de Guarapuava - PR. A Sr.ª Keilla participou do ENCONTRO CAPACITAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, o objetivo é capacitar profissionais para atender uma criança ou adolescente vítima de violência, garantindo um acolhimento humanizado, célebre e que evite a revitimização. Transporte: Argo, Placa: UAV-2J82.

Art. 5º - CONCEDER a Sr.ª EDINA CAMPANHOLI DE SOUZA, inscrito(a) sobre a matrícula nº 000717-1, e CPF 100.***.***-25, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, ligado(a) à Secretaria Municipal de Assistência Social, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 450,00/valor total: R\$ 450,00) para o dia 07 de maio de 2026, em decorrência de viagem até a cidade de Guarapuava - PR. A Sr.ª Edina participou do ENCONTRO CAPACITAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, o objetivo é capacitar profissionais para atender uma criança ou adolescente vítima de violência, garantindo um acolhimento humanizado, célebre e que evite a revitimização. Transporte: Argo, Placa: UAV-2J82.

Art. 6º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de maio de 2025.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloisa Neri Rodrigues

Código Identificador:B37757E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL DECRETO 35332026

DECRETO Nº 3533, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura abre um Crédito Adicional Suplementar no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1601, de 10 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul - PR, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 62.165,63 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três), na seguinte dotação orçamentária, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul	
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N - Centro - 85.408-000 - Diamante do Sul/ PR	Usuário: Rose Campanholi
CNPJ: 95.595.120/0001-95 Fone: (45)3230-1297 https://diamantedosul.pr.gov.br/	Chave de autenticação: 1418-3295-905
Relação de Alterações Orçamentárias	
Fundamento: Decreto 3533 de 14/05/2026	
Unidade gestora: 0 - Prefeitura Municipal de Diamante do Sul	
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	

Unidade orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 1501 - CIDADE DE TODOS					
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
Despesa 342 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 850 - ponte sobre o Rio Piquiri - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
14/05/2026	368229	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	62.165,63	
			Total da despesa:	62.165,63	0,00
			Total da unidade orçamentária:	62.165,63	0,00
			Total do órgão orçamentário:	62.165,63	0,00
			Total do fundamento:	62.165,63	0,00
			Total geral	62.165,63	0,00

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:7B3831CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 35352026

DECRETO Nº 3535
DATA: 14/05/2026

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º1628/2026 de 14/05/2026, DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º1588, de 15/10/2025, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1589, de 15/10/2025, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 70.270,38 (setenta mil duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
08.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.2601.2-079 – CONSÓRCIO CIDELPARNA	
33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público	
REC 000 – recursos Ordinários livres	
Total.....	R\$ 70.270,38

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes	
08.003 – Departamento de Transportes	
26.782.2601.2-052– Recuperação e Revestimento de Estradas	
(225) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
REC – 0000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 70.270,38 (setenta mil duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos).
Total.....	R\$ 70.270,38

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MAIO DE 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:87CC1EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3536/26

DECRETO Nº 3536/26
DATA:15/05/2026

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor Felipe Antonietti, RG 10.437.971-0 SSP/PR para exercer o cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Padrão 5 Nível A passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 15 de maio de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:997F8013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL 0042026 AVALIAÇÃO 1º QUADRIMESTRE 2026
SAUDE

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2026

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, através do Prefeito DARCI TIRELLI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo nº 36 da Lei Complementar nº 141/12, a Instrução Normativa n.º 004/2006- TC-PR e art. 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCA**, a população em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do Plano de Saúde do Município, referente ao 1º **QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026**, conforme a seguir:

DATA:	29 de Maio de 2026;
LOCAL:	Secretaria de Saúde;
HORÁRIO:	13h00min.

Diamante do Sul, 14 de Maio de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:5FFBBBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N.O 003/2026

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N.o 003/2026

Parágrafo 4o do Artigo 9o da LRCONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, através do Prefeito DARCÍ TIRELLI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 004/2006-TC/PR e art. 9o, § 4o da Lei Complementar n.º 101/2000, juntamente com a Câmara Municipal CONVOCAM, a População em Geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1o QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, conforme a seguir:

DATA: 28 DE MAIO DE 2026;

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL;

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

Diamante do Sul, 14 de Maio de 2026.

DARCÍ TIRELLI FRANCISCO JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:B8FF1443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI 1627/2026

Lei 1627/2026

Súmula: Altera o artigo 3o da Lei Municipal no 1118/2019.

Art. 1o - Fica alterado o artigo 3o da Lei 1118 de 2019, o qual trata-se do auxílio financeiro pago pela Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, referente a alimentação aos Médicos participantes do Programa Mais Médicos.

Art. 2o - O valor do auxílio financeiro mensal referente à custeio com moradia dos Médicos participantes do Programa Mais Médicos, passará a ser de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3o - O Auxílio Financeiro mensal para o custeio com alimentação dos Médicos participantes do Programa Mais Médicos passará a ser de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 4o - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 14 de Maio de 2026.

DARCÍ TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:3C037037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1628 2026

LEI Nº 1628

DATA: 14/05/2026

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1588, de 15/10/2025, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1589, de 15/10/2025, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 70.270,38 (setenta mil duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
08.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.2601.2-079 – CONSÓRCIO CIDELPARNA	
33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público	
REC 000 – recursos Ordinários livres	
Total.....	R\$ 70.270,38

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes	
08.003 – Departamento de Transportes	
26.782.2601.2-052 – Recuperação e Revestimento de Estradas	
(225) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
REC – 0000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 70.270,38 (setenta mil duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos).
Total.....	R\$ 70.270,38

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MAIO DE 2026.

DARCÍ TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:CC2F42F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Plataforma Carrega Tudo (6x4), novo, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Diamante do Sul/PR, conforme Protocolo nº 24.043.443-1 – SECID/PARANACIDADE.

O **Prefeito Municipal de Diamante do Sul/PR**, na qualidade de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando a regularidade do procedimento licitatório, bem como o atendimento às exigências do edital,

RESOLVE:

HOMOLOGAR

o resultado do procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 11/2026**, em favor da empresa:

MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

CNPJ: 03.093.776/0008-68

Valor Total:

R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais)

Diamante do Sul/PR, 15 de maio de 2026.

DARCÍ TIRELLI

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 11/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO:

Aquisição de 01 (um) Caminhão Plataforma Carrega Tudo (6x4), novo, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Diamante do Sul/PR, conforme especificações constantes no edital e anexos, vinculado ao Protocolo nº 24.043.443-1 – SECID/PRANACIDADE.

CONTRATANTE:

Município de Diamante do Sul/PR.

CONTRATADA:

MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ nº 03.093.776/0008-68

VALOR TOTAL:

R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais).

CONTRATO Nº:

210/2026

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

301 – 0.8002.15.451.1501.2.70.0.449052 – Equipamentos e Material Permanente

302 – 0.8002.15.451.1501.2.70.0.449052 – Equipamentos e Material Permanente

DATA DE ASSINATURA:

15 de maio de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o presente extrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município, para cumprimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:9400290D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis do Município de Dois Vizinhos, de acordo com o decreto 23518/2026, conforme anexo I, termo de referência do edital.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Leilão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, IV.

Tipo:Edital

Modo de disputa:Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 18/5/2026

Data fim de recebimento de propostas: 10/6/2026 às 10h00m (horário de Brasília).

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 15 de maio de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:420A91B3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153/2026 FICA ALTERADA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE,**

DECRETO Nº 0153/2026

Súmula: Altera a composição dos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados através do Decreto 0093/2026.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Fica alterada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, ficando composta pelos seguintes membros:

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	CAROLINE DA LUZ BUENO	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLIANA FERREIRA DA ROSA DOS SANTOS	JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
GABRIELLA ILHA DESPLANCHES	JESSE DE PAULA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
IVONETE DE SOUZA PRATES	SILVIA M. RAAB	REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL
ELEN LEAL DA LUZ CHAMBERLAIN	VILMA MATILDE DE OLIVEIRA	REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL
ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE	MARICLEIA HOFFMAN	REPRESENTANTES DO SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
ANNA JULIA COSTA DE PAULA SANTOS	TAYNARA RAYSSA ALPES DE SOUZA	ADOLESCENTES

**SECRETARIA EXECUTIVA
DAIANA GABRIEL DE OLIVEIRA**

Artigo 2º - A composição que trata este decreto vigorará até o dia 21/09/2026;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AA74B65F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 162/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 162/2026 de 15/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.245.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
586 - 3.3.90.30.00.00	30934	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
Total Suplementação:			29.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F174C4AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0150/2026 SÚMULA: ALTERA COMPOSIÇÃO
DO COMITÊ LOCAL E COMITÊ MUNICIPAL DO
PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ NOMEADA
ATRAVÉS DO DECRETO 340/2024.

DECRETO Nº 0150/2026

Súmula: Altera composição do Comitê local e Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná nomeada através do Decreto 340/2024.

DECRETA

Artigo 1º – Fica **ALTERADA** a composição do Programa Nossa Gente Paraná, ficando composta pelos seguintes membros:

Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná		
TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTATIVA
Heloize Platner Bitencourt	Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	Sec. Municipal de Assistência Social
Léa Regina de Correa de Moraes	Luciane da Silva Fitz	Sec. Municipal de Educação
Caroline do Carmo Amando Fagundes Braine	Rodrigo Pereira da Silva	Sec. Municipal de Saúde
Guilherme Augusto De Souza Lourenço	---	IDR

Daiana Gabriel De Oliveira	---	Coord. do Programa Nossa Gente Paraná
Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná		
TITULAR	REPRESENTATIVA	
PRISCILA DE FÁTIMA DENCK	Secretaria Municipal de Assistência Social	
MARLON DA APARECIDA DE JESUS CHAMBERLAIN	Secretaria Municipal de Agricultura	
ANDERSON LEME DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde	
ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA	Secretaria Municipal de Administração	
ANDIARO CUNHA BACELAR	Secretaria Municipal de Educação	

Artigo 3º - O conselho supra descrito, terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2028;

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 08 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B45FF690

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0151/2026 SÚMULA: ALTERA A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS NOMEADA ATRAVÉS DO
DECRETO 0341/2025.

DECRETO Nº 0151/2026

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS nomeada através do Decreto 0341/2025.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA

Artigo 1º – Fica **ALTERADA** a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme a descrição abaixo:

SECRETÁRIO EXECUTIVO: DAIANA GABRIEL DE OLIVEIRA;

AREA GOVERNAMENTAL

- Titular: DANIELE GABRIEL DE OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Suplente HELOIZE PLATNER BITENCOURT, Secretaria Municipal de Assistência Social;

-Titular: ARIELSO BODI, Secretaria Municipal de Educação;
-Suplente: TATIANE TIBLIER DA SILVA, Secretaria Municipal de Educação;

-Titular: SOLIANA FERREIRA DA ROSA DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Saúde;
-Suplente: ALINE APARECIDA DE MATOS, Secretaria Municipal de Saúde;

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

-Titular: MARICLEIA HOFFEMAN, Representante dos Usuários do S.C.F. V;
-Suplente: SENI DE ANDRADE ROESLER, Representante dos Usuários do S.C.F. V;

-Titular: KARINA CORDEIRO RODRIGUES, Representante dos Usuários do S.C.F. V-Grupo de Pais;
-Suplente: ANA BEATRIZ BODI, Representante dos Usuários do S.C.F. V-Grupo de Pais;

-Titular: MAISA ALVES PONTES CIRINO; Representantes de Comunidades Tradicionais;
-Suplente: VALÉRIA ALVES DE PONTES CIRINO; Representantes de Comunidades Tradicionais;

Artigo 2º - A composição de que se trata este Decreto vigorará desde a data de 09/10/2025 até 03/06/2028.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF3AC0BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0152/2026 SÚMULA: ALTERA A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA
IDOSA, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOMEADOS
ATRAVÉS DO DECRETO 0445/2025.

DECRETO Nº 0152/2026

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e de outras providências, nomeados através do Decreto 0445/2025.

DECRETA

Artigo 1º – Fica alterado a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, ficando com os seguintes membros:

ÁREA GOVERNAMENTAL		
TITULAR	SUPLENTE	
SOLIANA FERREIRA DA ROSA DOS SANTOS	ALINE APARECIDA DE MATOS	Secretária Municipal de Saúde
DAIANA GABRIEL DE OLIVEIRA	SONIA DE SOUZA	Secretária Municipal de Assistência Social
GABRIELLA ILHA DESPLANCHES	ARIELSO BODI	Secretaria de Municipal de Educação
ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTATIVA
AZENIR CARNEIRO VIANA	AUGUSTINHA M. FARIAS	Representantes Usuários SCFV Idosos
MARIA FERREIRA DE MELO	OLIVIA NICOLAU DE PINA	Representantes Usuários SCFV Idosos Bairro dos Melos
SILAS DE PINA	DELFINA ROSA	Representantes dos trabalhadores e representação de instituições

Artigo 2º - Fica nomeada a servidora BEATRIZ WUCHER, como secretaria Executiva do Conselho;
Artigo 3º - O conselho supradescrito, terá vigência a partir de 11 de novembro de 2025 até 24 de abril de 2028;
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 08 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1E593972

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 0010/2026

TERMO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 0010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0030/2026
MODALIDADE: ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE BANDA LARGA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Senhor ESEQUIEL BESTEL JUNIOR informa a todos os interessados, que, DECIDIU por SUSPENDER, o processo LICITATÓRIO nº. 0030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010/2026 devido que, após a publicação do aviso de licitação em 06/05/2026, para recebimento das propostas iniciais em 06/05/2026, constatou-se, durante a análise dos documentos que compõem o Processo Licitatório, a existência de inconsistências, contradições e divergências técnicas relevantes nas especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos do Edital, comprometendo a adequada formulação das propostas e a ampla competitividade do certame.

Verificou-se divergência quanto à definição do objeto licitado, uma vez que determinados dispositivos do Edital e seus anexos fazem referência à contratação de serviços de internet banda larga, enquanto outros estabelecem características típicas de link dedicado, tais como SLA específico, velocidades simétricas/full duplex, baixa latência, IP fixo, ASN, MPLS Layer 3 VPN e demais requisitos técnicos incompatíveis com serviço comum de banda larga.

Também foram identificadas inconsistências nas velocidades previstas, havendo previsão distinta entre os quantitativos estimados e as especificações técnicas constantes em outros itens do Termo de Referência, além da ausência de detalhamento claro acerca das exigências relacionadas à rede corporativa MPLS e seus respectivos parâmetros técnicos, operacionais e de precificação.

Ademais, constatou-se ausência de uniformidade nos prazos de SLA (Acordo de Nível de Serviço), contendo previsões conflitantes quanto aos prazos de atendimento, solução de falhas, manutenção e restabelecimento dos serviços, gerando insegurança jurídica e dificuldade na elaboração das propostas pelos licitantes.

As inconsistências verificadas comprometem os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ocasionar restrição indevida à competitividade e eventual nulidade do procedimento licitatório.

Dessa forma, diante da necessidade de revisão e adequação das especificações técnicas, quantitativos, critérios operacionais e demais disposições constantes no Edital e seus anexos, faz-se necessária a suspensão do certame para realização das correções pertinentes, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo-se a segurança jurídica, a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se ainda que tal decisão não acarrete em prejuízo para o erário público, tendo em vista que não houve pagamento do referido objeto. E que não há prejuízo a interesses pessoais de terceiro, haja vista, que o processo não ocorreu, portanto não havendo direitos para com estes.

Doutor Ulysses/PR, 15 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador: F1780E24

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº. 120/2026

Súmula: Concede aposentadoria voluntária

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

DECRETA:

Art.1º- Fica concedida, **Aposentadoria Voluntária RP – REGRA PERMANENTE – POR IDADE**, com fundamento no art. 124 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 40, §1º, inciso III, “b” da CF, a LURDES DO ROCIU KREVELIN OLENICK, matrícula 74-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R\$ 1.438,33 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), correspondentes à proporcionalidade ao tempo de contribuição, conforme art. 40, §1º, inciso III, “b” da CF e de acordo com o Processo de Aposentadoria da referida servidora, ficando assegurados os proventos mensais no valor do salário mínimo nacional, cujo valor atual é de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO-FUNDOFEP.

Art. 3º - Os proventos de inatividade serão **SEM PARIDADE** com os servidores da ativa.

Art. 4º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 04/05/2026, ficando exonerada a servidora a partir dessa data.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de maio de 2026.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador: 0D78D272

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL Nº 14/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 03/2025;

RESOLVE

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, nº 600, Centro, no dia 20/05/2026, das 08:30h às 11:30h munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura nº

Técnico em Enfermagem -Pronto Atendimento

Classificação	Nome completo	Nota
6º	Reni dos Santos	24,5

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2026.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Anexo único- Edital nº 14/2025- PSS nº 03/2025

Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjugue(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
- Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1º e 2º páginas)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP, o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link <<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>> e a federal <<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:FAD35D4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

LEI Nº 912/2026

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 787/2022, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, Industrial e Social do Município de Fernandes Pinheiro, para autorizar a permuta de lotes do condomínio industrial com imóveis de propriedade de empresas concessionárias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§1º a 10 ao art. 13 da Lei Municipal nº 787/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. No caso de concessão de direito real de uso, fica expressamente proibida a alienação do imóvel a terceiros, a transferência da titularidade do empreendimento sem autorização do Município, bem como a locação, sublocação, cessão ou arrendamento, ou ainda a utilização do imóvel para fins de moradia, sob pena de imediata reversão do imóvel ao Município de Fernandes Pinheiro, inclusive com as benfeitorias já realizadas, sem qualquer direito de indenização à concessionária.”

§1º Excepcionalmente, poderá o Poder Executivo Municipal autorizar a permuta de lotes ou unidades localizadas no Condomínio Industrial de propriedade do Município, com imóveis de propriedade de empresas concessionárias, situados no território do Município de Fernandes Pinheiro, desde que demonstrado o interesse público e observadas as disposições desta Lei, bem como a legislação aplicável à alienação de bens públicos.

§2º A permuta de que trata o parágrafo anterior dependerá do atendimento dos seguintes requisitos:

I – avaliação prévia dos imóveis envolvidos, realizada por comissão designada pelo Município, composta por servidores técnicos ou profissionais legalmente habilitados, a fim de assegurar a equivalência de valores entre os bens permutados;

II – demonstração formal do interesse público e econômico da operação;

III – aprovação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Social;

IV – autorização expressa do Poder Executivo Municipal;

V – comprovação de, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetiva utilização do imóvel anteriormente concedido, salvo justificativa técnica devidamente fundamentada.

§3º Havendo diferença de valores entre os imóveis objeto da permuta, será admitida compensação financeira entre o Município e a empresa interessada, de modo a garantir a equivalência patrimonial.

§4º A empresa que receber lote ou unidade localizada no Condomínio Industrial em decorrência da permuta ficará obrigada a cumprir integralmente todas as condições, encargos e obrigações estabelecidos na concessão de direito real de uso outorgada pelo Município, especialmente quanto à finalidade industrial, geração de empregos e implantação das atividades econômicas.

§5º Fica vedada a realização de permuta quando caracterizada finalidade meramente especulativa ou quando não estiver demonstrado o efetivo interesse público na operação.

§6º A permuta deverá ser formalizada por instrumento jurídico próprio, precedida de processo administrativo devidamente

instruído, contendo justificativa fundamentada quanto ao interesse público, à vantajosidade da operação e à observância da legislação aplicável à alienação de bens públicos.

§7º Para fins de realização da permuta prevista neste artigo, poderá o Município promover a extinção ou reversão da concessão de direito real de uso anteriormente concedida, retornando o imóvel ao patrimônio público municipal na condição de bem dominical, para posterior formalização da permuta e eventual concessão do novo imóvel à empresa beneficiária, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

§8º A permuta somente poderá ser autorizada caso a empresa concessionária esteja em regular funcionamento ou tenha cumprido as etapas de implantação previstas no termo de concessão de direito real de uso, devendo ser comprovado o efetivo exercício da atividade econômica no imóvel originalmente concedido, bem como o cumprimento das condições assumidas na concessão.

§9º A permuta somente poderá ser autorizada quando demonstrado o interesse público, especialmente quando destinada à ampliação, modernização ou realocação de empreendimento industrial ou empresarial que contribua para o desenvolvimento econômico do Município, geração de empregos e incremento da atividade produtiva.

§10 A realização de cada permuta dependerá de autorização legislativa específica da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, mediante projeto de lei acompanhado de avaliação dos bens envolvidos, justificativa detalhada do interesse público e demonstração da vantajosidade da operação.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 787/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:5070D154

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Cria a Ouvidoria Parlamentar Municipal no âmbito da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

A Mesa Diretora propôs, a Câmara de Vereadores aprovou e eu JUNIOR BERNO, Presidente do Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul/PR, sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1ºFica criada a Ouvidoria Parlamentar Municipal na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul - PR.

Art. 2ºA Ouvidoria Parlamentar Municipal é um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informação, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – **usuário do serviço:** pessoa física ou jurídica, inclusive entidades do terceiro setor, que utilize, direta ou indiretamente, os serviços prestados pela Câmara Municipal;

II – **Ouvidoria Parlamentar**: unidade de participação e exercício do controle social, responsável pela recepção, análise e encaminhamento das manifestações dos usuários e dos servidores da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul;

III – **manifestação**: registro realizado junto à Ouvidoria Parlamentar, classificado quanto à sua natureza em reclamação, solicitação, sugestão, elogio, denúncia ou pedido de acesso à informação;

IV – **solicitação**: manifestação que contenha pedido de esclarecimento, orientação ou providência acerca de matéria relacionada à atuação ou ao funcionamento da Câmara Municipal;

V – **reclamação**: manifestação que expresse desagrado ou protesto em face de serviço prestado pela Câmara Municipal, bem como em relação à atuação ou omissão de servidor ou vereador no exercício de suas funções;

VI – **denúncia**: manifestação que relate fatos com indícios de irregularidade, ilegalidade, abuso de poder, dano ao erário ou violação aos princípios da Administração Pública;

VII – **sugestão**: manifestação que apresente ideia ou proposta para o aprimoramento das atividades da Câmara Municipal;

VIII – **elogio**: manifestação que contenha reconhecimento, apreço ou satisfação em relação a serviço prestado ou à atuação de servidor ou vereador;

IX – **pedido de acesso à informação**: manifestação que tenha por objetivo o acesso a informações ou documentos, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da legislação correlata;

X – **análise técnica**: ato administrativo pelo qual a unidade competente examina a matéria apresentada, conforme sua área de atuação;

XI – **resposta conclusiva**: ato administrativo mediante o qual a Ouvidoria Parlamentar informa ao usuário as providências adotadas, os resultados obtidos ou a impossibilidade de atendimento da manifestação.

Art. 4º São atribuições da Ouvidoria Parlamentar:

I - Promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, em cooperação com outros órgãos da administração voltados a defesa do usuário;

II - Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações, perante a Câmara Municipal;

III - Promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Câmara Municipal, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes;

IV - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as reclamações ou representação de pessoas físicas ou jurídicas sobre funcionamento ineficiente dos serviços legislativos e administrativos, violação ou qualquer forma de discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, ilegalidade ou abuso do poder e atos praticados por membros do Poder Legislativo Municipal;

V - Propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades ou os abusos constatados;

VI - Propor à Mesa Diretora as medidas necessárias à regularização dos trabalhos administrativos e legislativos, bem como o aperfeiçoamento da organização;

VII - Propor à Mesa Diretora, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades administrativas de que tenha conhecimento;

VIII - Solicitar à Mesa Diretora que encaminhe aos outros Poderes do Município, Estado, ao Tribunal de Contas do Estado, à Polícia Federal, ao Ministério Público ou a outro órgão competente, as denúncias recebidas que necessitem de esclarecimentos ou sobre as quais devam se manifestar;

IX - Responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências adotadas pelo Poder Legislativo sobre procedimentos administrativos e legislativos do seu interesse.

Art. 5º Compete à Ouvidoria Parlamentar, no exercício de suas atribuições institucionais:

I - Receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:

a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;

b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

d) mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

II - Identificar problemas no atendimento ao usuário;

III - Processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - Registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;

V - Atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;

VI - Promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;

VII - Exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

VIII - Dar prosseguimento às manifestações recebidas;

IX - Informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;

X - Facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;

XI - Auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

XII - Auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XIII - Acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal.

§ 1º A ouvidoria encaminhará resposta conclusiva ao usuário, observado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 2º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 6º A Ouvidoria Parlamentar será composta por servidor designado para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes, denominado Ouvidor-Geral, que será designado pelo Presidente da

Câmara Municipal, dentre os servidores efetivos da Casa, com um mandato de dois anos, admitindo-se recondução.

Art. 7º O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, poderá:

I - Requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;

II - Solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara Municipal.

§ 1º Os órgãos internos da Câmara Municipal terão prazo de até 20 (vinte) dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor-Geral, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.

§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º São atribuições exclusivas do Ouvidor-Geral:

I - Exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II - Recomendar a correção de procedimentos administrativos;

III - Sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV - Determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações, sempre que:

- a) emitir resposta conclusiva ao usuário;
- b) forem registradas em duplicidade;
- c) apresentarem conteúdo vazio ou ininteligível;
- d) contiverem conteúdo inapropriado ou adjetivado com palavras de baixo calão.

V - Manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VI - Promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

VII - Solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VIII - Solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

IX - Elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora, disponibilizando-opara conhecimento dos cidadãos;

X - Incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;

XI - Propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria;

XII - Propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

Art. 9º A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:

I - Acesso exclusivo à Ouvidoria por meio da página eletrônica da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul na internet, contendo formulário específico para o registro de manifestações;

II - Telefone, em que a manifestação será reduzida a termo;

III - Serviço de atendimento pessoal;

IV - Recebimento de manifestações, por meio de correio ou outro meio identificado para esse fim.

§ 1º A manifestação será dirigida à Ouvidoria Parlamentar e conterá a identificação do requerente.

§ 2º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§ 3º São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

§ 4º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, correspondência convencional ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§ 5º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no § 4º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá, a Ouvidoria Parlamentar, requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§ 6º Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e segredo do Ouvidor-Geral, as informações recebidas.

§ 7º É assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes.

§ 8º A quantidade de manifestações recebidas será controlada pelo Ouvidor-Geral, detalhando-as por elogios, denúncias, solicitações, reclamações e sugestões, sendo elaborado relatório de gestão, anualmente, pela Ouvidoria Parlamentar, para encaminhamento à Presidência e respectiva divulgação.

Art. 10º A Ouvidoria Parlamentar receberá e registrará as manifestações anônimas que pela descrição dos fatos forneçam indícios de procedência do fato denunciado.

Parágrafo único. Caso não haja indícios de procedência do fato denunciado, o Ouvidor-Geral deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão, que será disponibilizada, para acesso público, no canal da Ouvidoria Parlamentar, junto ao site da Câmara Municipal.

Art. 11. A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria Parlamentar, disponibilizando espaço físico e a infraestrutura de apoio necessárias ao exercício das atribuições.

Art. 12. A Mesa da Câmara Municipal editará os atos necessários a fiel execução das medidas previstas na presente Resolução, por meio de resolução de mesa.

Art. 13. Subsidiariamente ao disposto nesta Resolução, serão observadas:

I - A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II - A Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

III - Regimento Interno da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul - PR, 15 de maio de 2026.

JUNIOR BERNO

Presidente

FORMULÁRIO– OUVIDORIA PARLAMENTAR

Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – PR

1. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO (opcional para denúncias)

Nome: _____

CPF (opcional): _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Deseja sigilo dos dados? () Sim () Não

2. TIPO DE MANIFESTAÇÃO

() Reclamação () Denúncia () Sugestão () Elogio () Solicitação ()
 Pedido de acesso à informação () Outro: _____

3. ASSUNTO**4. DESCRIÇÃO DOS FATOS****5. ENVOLVIDOS (se houver)****6. DOCUMENTOS ANEXOS**

() Sim () Não

Se sim, especificar: _____

7. FORMA DE RESPOSTA PREFERENCIAL

() E-mail () Telefone () Presencial () Outro: _____

8. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das condições de uso da Ouvidoria.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

PROTOCOLO (USO INTERNO)

Número: _____

Data de recebimento: ____/____/____

Responsável: _____

Publicado por:

Francieli Regina Caus

Código Identificador:D74085F8

LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026**

CONTRATANTE: Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Hermínio Perondi, nº 176, Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.589.271/0001-30, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALMOR FELIPE JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.002.483-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 035.263.269-08, e

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra Pavimentação de Estrada Rural (linha Bandeirantes) em CBUQ, 24.697,68 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no interior do Município de Flor da Serra do Sul.

VALOR: R\$ 4.742.500,00 (Quatro Milhões e Setecentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Maio de 202026.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR, Estado do Paraná.

FLOR DA SERRA DO SUL, 15 de Maio de 2026.

Publicado por:

Odimar Carraro Cletis de Moraes

Código Identificador:5DE9E146

RH**EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 03/2024****ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 046/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **JESLLI PALINSKI DA SILVEIRA**

OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 17/05/2026 a 04/07/2026

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 049/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **TELMA INÊS CRISTINA NUNES BUENO MALESKI**

OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 17/05/2026 a 04/07/2026

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:4D967B4D

RH**PORTARIA 190/2026****PORTARIA Nº 190/2026**

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026, Processo Nº 45/2025:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Contratação de empresa especializada para execução da obra Pavimentação de Estrada Rural (linha Bandeirantes) em CBUQ, 24.697,68 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no interior do Município de Flor da Serra do Sul.	Josemar Tomazzini
	Fiscal de Execução do Contrato
	Adilson Ribeiro
	Fiscal de Obra
	Débora Volkweis

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim a Portaria 188/2026 e suas disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul-PR, em 15 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:A5DF974B

RH
PORTARIA 191/2026

PORTARIA Nº 191/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **CARLA DALIANA DAMASCENO**, inscrita no RG sob Nº 87562867-SSP-PR, efetiva no cargo de NUTRICIONISTA, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 18 de maio de 2025, devendo retornar às atividades em 02 de junho de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FD5B7F3D

RH
PORTARIA 192/2026

PORTARIA Nº 192/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSALINA BORGES DA ROSA DOS SANTOS** inscrita no RG sob nº 13/R3104800 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de forma fracionada, sendo 60 (sessenta) dias referente ao período aquisitivo 2016/2021, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 137, a partir de 18 de maio de 2026, devendo retornar às suas atividades em 17 de julho de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CF1E287E

RH
PORTARIA 193/2026

PORTARIA Nº 193/2026

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando o OFÍCIO 005/2025 do CMDCA, que dispõe sobre o período de Férias das Conselheiras Tutelares,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. RUBENS ALVES DE AZEVEDO do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, na data de 15 de maio de 2026, tendo em vista o encerramento do período de substituição das Conselheiras Tutelares em férias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D5509B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: INGABAN - LOCAÇÃO DE SANITARIOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços para locação de banheiros químicos, destinados a atender às necessidades dos eventos oficiais, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pelas Secretarias Municipais do Município de Flórida/PR.
Valor total da Ata: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 12 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:80704EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação nº 17/2026, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 17/2026
CONTRATADA: AGROCOBRA **PRODUTOS**
AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 00.456.691/0001-32.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos agrícolas destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Meio Ambiente do município de Flórida - PR.
VALOR: R\$ 58.853,10 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 15 dias do mês de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:1090778F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

CONTRATADA: RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de show artístico da dupla George Henrique e Rodrigo, durante as festividades da 17ª Fest Fish Flórida, em alusão a comemoração dos 66 anos de Emancipação Política do Município de Flórida, no dia 18 (sábado) de julho de 2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Flórida, 12 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:07D86144

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada: ORYX ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de levantamento batimétrico, elaboração de projeto executivo de dragagem, desaguamento e desidratação do lodo das lagoas da ETE Flórida/PR.

Valor Total Contratação: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Vigência do contrato: Até 13/05/2027.

Flórida, 14 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:9945125A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 12/2026**

EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **"I.M. BARBOZA LTDA- GESTÃO PÚBLICA 360, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,** CNPJ/MF sob Nº. 45.393.612/0001-20, **CONTRATADA,** nos termos do processo de inexigibilidade 04/2026, homologado em 15/05/2026.

DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso, **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO Á GESTÃO E**

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de Maio de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 15 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:C9FD054E

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INEXIGIBILIDADE 004/2026**

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 04/2026

COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 15/05/2026, ÀS 11:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRÁSILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO Á GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS,** no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso, **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026, Valor Será de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) pelo prazo de 30 dias.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência)

<https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Atestado de capacidade técnica.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada

autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS , no período de 20 a 22 de Maio de 2026.	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 Atestado de capacidade técnica.
CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor (a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinados sendo os seguintes: **POR MEIO DE NOTAS FISCAIS**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15/05/ 2026

Aprovado em: 15/05/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO Á GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO Á GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.	R\$	R\$

PREÇO TOTAL : R\$ ____ 30 DIAS;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço _____

Proponente _____

Foz do Jordão (PR), de Maio de 2026.

Assinatura do Proponente _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Inexigibilidade de Valor nº: 04/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2025.

Nome Completo _____

Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:C92C5880

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026

DATA: 15.05.2026

OBJETO: contratação de empresa especializada em TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **IMERSÃO NA LEI Nº 14.133/21 DO PLANEJAMENTO Á GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, no período de 20 a 22 de Maio de 2026.**

Analizados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade nº. 04/2026, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos às licitantes:

Empresa **I.M.BARBOZA LTDA- GESTÃO PUBLICA 360, - CNPJ Nº: 45.393.612/0001-20**, pelo valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 004/2026.

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:1B6D4DE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO: Nº 383/2026
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO 003/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
Processo Administrativo: Nº 383/2026
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO 003/2026

Objeto:“CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFOS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL”
Empresas Credenciadas que atenderam ao solicitado em edital

INOVA TRUCK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.184.214/0001-93

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), 15 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa da Silva de Souza

Código Identificador:DB3D9F9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0000012/2026 PROCESSO ADM: Nº 381/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000012/2026
Processo Adm: Nº 381/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Empresas vencedoras valor total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais): E D RIBEIRO LTDA (50728178000121) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), sexta-feira, 15 de maio de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Andressa da Silva de Souza

Código Identificador:8216560F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0000016/2026 PROCESSO ADM: Nº 386/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000016/2026

Processo Adm: Nº 386/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT TECNOLÓGICO EDUCACIONAL (CHROMEBOOKS E HEADSETS) PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº202512155
Empresas vencedoras valor total: R\$ 69.244,89 (sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos): SANTOS E NASCIMENTO MERCANTIL (62628807000120) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 1.254,99 (um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). DIFROZEN SOVETERIA E LANCHERIA LTDA (40612045000131) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 67.989,90 (sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), sexta-feira, 15 de maio de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Andressa da Silva de Souza

Código Identificador:7CF22474

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA DE AVALIAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE /2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, amparado no disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público a realização da audiência pública no próximo dia **28 de maio do ano de 2026**, com início às 10h00min, nas dependências da sala de reunião do Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua Padre Emilio Barbiéri, 439, para:

- * demonstração do relatório de metas fiscais relativo ao **1º quadrimestre de 2026**;
- * avaliação do plano municipal de saúde;
- * avaliação do plano municipal da criança e do adolescente.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência, consoante disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão-Pr., 15 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Itamara Presa

Código Identificador:18A8AF49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – 5ª
ARRAIA NA PRAÇA CONCESSÃO DE BARRACAS PARA O
5º ARRAIA NA PRAÇA DO MUNICIPIO DE FOZ DO
JORDÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – 5ª
ARRAIA NA PRAÇA
CONCESSÃO DE BARRACAS PARA O 5º ARRAIA NA
PRAÇA DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção de microempreendedor individual – MEI e associações do município de Foz do Jordão interessados em comercializar alimentação no 5º Arraia na Praça, que acontecerá nos dias 05 e 06 de junho das 19h00 às

00h00 e no dia 07 de junho de 2026 das 13h00 às 00h00 na Praça da Bíblia.

DO OBJETIVO

1.1. O 5º Arraia na Praça é uma festa junina que será realizada nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2026 com o objetivo de celebrar a cultura popular e promover a integração da comunidade local. Apenas os microempreendedores individuais – MEI e associações locais do município de Foz do Jordão poderão participar da concessão, o que visa fomentar o associativismo local e estimular o empreendedorismo.

DO LOCAL E HORÁRIO

2.1. O 5º Arraia na Praça será realizado na Praça da Bíblia, situada na Avenida Morro Verde, nos dias 05 e 06 de junho de 2026 das 19h00 às 00h00 e no dia 07 de junho de 2026 das 13h00 às 00h00.

DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar da aquisição das barracas, por concessão, para comercialização de alimentos, bebidas e refeições preparadas de acordo com o regulamento, os microempreendedores individuais – MEI e associações do Município de Foz do Jordão.

DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os microempreendedores individuais – MEI e Associações interessadas em participar do processo de concessão de barracas deverão apresentar os documentos solicitados conforme o regulamento do 5º Arraia na Praça, no CAPÍTULO VIII. A documentação deve ser entregue em envelope de cor sólida, não transparente, identificado da seguinte forma: “Chamamento Público nº 01/2026 - 5ª Arraia na Praça”.

DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Início das inscrições	15 de maio de 2026
Prazo final das inscrições	19 de maio de 2026
Análise da documentação e divulgação da lista de inscrições deferidas	20 de maio de 2026
Prazo para interposição de recurso das inscrições deferidas	21 e 22 de maio de 2026
Divulgação da Classificação	01 de junho de 2026
Prazo para interposição de recurso da classificação	02 de junho de 2026
Período do Evento	05, 06 e 07 de junho de 2026

DO REGULAMENTO

6.1. O Regulamento para a concessão de barracas estará disponível no endereço eletrônico <https://fozdojordao.pr.gov.br>, ou na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Foz do Jordão, Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR.

Foz do Jordão-PR, 13 de maio de 2026.

Renan Antunes de Quadros
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BARRACAS DA FESTIVIDADE JUNINA 5º ARRAIA NA PRAÇA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO – PR

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO – PR, por meio da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de **Chamamento Público nº 01/2026** para Concessão de Barracas da Festividade Junina 5ª Arraia na Praça do Município de Foz do Jordão - PR, passa a regulamentar a concessão temporária, o uso das barracas e a organização das barracas, como descrito abaixo.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

O 5º Arraia na Praça é uma festa junina que será realizada nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2026 com o objetivo de celebrar a cultura popular e promover a integração da comunidade local. Apenas os microempreendedores individuais – MEI e associações locais do

município de Foz do Jordão poderão participar da concessão, o que visa fomentar o associativismo local e estimular o empreendedorismo.

CAPÍTULO III DO LOCAL E HORÁRIO

O 5º Arraia na Praça será realizado na Praça da Bíblia, situada na Avenida Morro Verde, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2026 nos seguintes horários: dia 05 e 06 das 19h00 às 00h00 e no dia 07 a partir das 13h00.

CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO DAS BARRACAS

A Prefeitura de Foz do Jordão disponibilizará um total de 10 barracas de tamanhos iguais para o 5º Arraia na Praça, sendo elas de tamanho de 3mx3m.

As barracas serão utilizadas para atender ao público do evento, garantindo a qualidade dos produtos oferecidos e a organização do espaço destinado às atividades.

A concessão das 10 barracas será precedida por ordem de chegada ao fazer a inscrição, devendo os interessados apresentar a documentação solicitada, conforme CAPÍTULO VIII, e comprometam-se a cumprir esse regulamento.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DAS BARRACAS

Durante as reuniões de organização do evento, será realizado por ordem de chegada, para definir a ordem de distribuição das barracas no layout oficial.

A transferência ou terceirização da concessão da barraca não será permitida sob qualquer circunstância, o que resultará na rescisão imediata do contrato ou termo.

Os comércios e associações selecionadas serão responsáveis por providenciar todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos produtos.

A Prefeitura de Foz do Jordão não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

É dever dos microempreendedores individuais – MEI e associações responsável pela barraca garantir a segurança dos funcionários e clientes, sendo assim, é necessário que os conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás estejam em perfeitas condições de uso. Fogões, panelas e outros equipamentos que produzam calor, deverão ser mantidos afastados das divisórias, produtos inflamáveis e tendas;

Os responsáveis pela barraca poderão expor faixas, banners ou qualquer propaganda visual com autorização da Comissão de Organização, não sendo permitido desconfigurar a padronização das barracas.

É obrigatório que cada barraca esteja equipada com coletores de lixo de tamanho adequado (médio a grande) que devem ser esvaziados regularmente para evitar o acúmulo de lixo ou detritos dentro ou fora das barracas.

CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES

A concessão de barracas será feita exclusivamente aos microempreendedores individuais – MEI e associações sem fins lucrativos, devidamente registradas no Município de Foz do Jordão e que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO VII DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

Poderão ser comercializados produtos, alimentos, bebidas e refeições preparadas de acordo com a cozinha ou culinária brasileira, tais como: doces típicos, bolos, pamonha, canjica, milho verde, pinhão, espetinhos, cachorro-quente, pipoca, quentão, refrigerantes, sucos, água mineral, chás gelados, entre outros. Será obrigatório os participantes venderem no mínimo 3 produtos relacionadas a comidas típicas de festa Junina. Vale ressaltar que todos os produtos comercializados devem atender às normas sanitárias vigentes.

CAPÍTULO VIII DAS INSCRIÇÕES

Os microempreendedores individuais – MEI e associações interessadas em participar do processo de concessão de barracas deverão apresentar, no prazo estabelecido no edital de chamamento público, uma proposta contendo:

- I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- II - Declaração de Cessão de Direito e Uso de Imagem (anexo II);
- III - Cópia do RG ou documento oficial com foto e CPF do representante legal da empresa ou associação;
- IV - Cópia do cartão CNPJ;
- V – Certidão negativa de débitos municipais;
- VI - Descrição dos produtos que serão comercializados na barraca, conforme os produtos permitidos por este regulamento (anexo I);
- VII - Plano de trabalho, indicando o número de colaboradores, o nome de cada pessoa que irá ficar na barraca, o CPF, o RG e a distribuição das funções durante a festividade;

A documentação deve ser entregue em envelope de cor sólida, não transparente, identificado da seguinte forma: “Chamamento Público nº 01/2026 - 5ª Arraia na Praça”.

Nenhuma documentação contida no envelope poderá conter rasuras ou entrelinhas. Admite-se o preenchimento manual do Anexo I e Anexo II, desde que a letra esteja legível. Para fins de julgamento considera-se:

Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação de texto.

Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de completar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

O acompanhamento de todas as etapas deste o Chamamento Público será de inteira responsabilidade dos microempreendedores individuais – MEI e associações interessadas, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa através dos seguintes meios: Pessoalmente na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo no endereço Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, e-mail: industriaecomercio@fozdojordao.pr.gov.br ou através do endereço eletrônico <https://fozdojordao.pr.gov.br/>.

Fica assegurado ao Município de Foz do Jordão o direito de cancelar o edital de Chamamento Público nº 01/2026, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação dos participantes.

A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

CAPÍTULO IX DAS VEDAÇÕES DE INSCRIÇÕES

I - Não poderão participar das inscrições aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

II - Não poderá participar o microempreendedor individual – MEI ou associação que foi classificado no 4º Arraia realizado no ano de 2025 e não utilizou a barraca cedida;

III - Não poderão participar os CNPJ que não se enquadrem como microempreendedores individuais – MEI ou associações;

IV – Não poderão participar microempreendedores individuais – MEI ou associações sediadas fora do Município de Foz do Jordão/PR;

V – Aquele microempreendedor individual – MEI ou associação que se inscrever e for classificado, será obrigado utilizar a barraca cedida do início ao fim do evento;

VI – Nos casos de descumprimento do item V deste capítulo, o participante ficará impedido de participar de inscrições para cedência de barracas nos próximos 03 anos;

CAPÍTULO X DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Após o período de inscrições, terá início o processo de seleção que será realizado por Comissão de eventos designada por Portaria, encarregada de avaliar as documentações apresentadas pelos microempreendedores individuais – MEI e associações, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

Após a homologação das inscrições, será atribuído a cada microempreendedor individual – MEI e associação inscrita um

número, distribuído sequencialmente de acordo com a ordem alfabética da lista. Em seguida, será realizado por ordem de chegada em fazer a inscrição, que classificará os participantes dentro do número de vagas ofertadas sendo 10 vagas para os microempreendedores individuais – MEI e para as associações.

Será divulgada a lista definitiva dos classificados no Portal da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, endereço eletrônico <https://fozdojordao.pr.gov.br/>, no Diário Oficial dos municípios do Paraná e no Mural Municipal.

Após a divulgação do Resultado, será divulgado o layout das barracas do 5º Arraia na Praça, contendo o número e o local que ficara cada empresa e associação.

CAPÍTULO XI DOS RECURSOS

O interessado poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público conforme datas previstas no edital do Chamamento Público nº 01/2026. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Foz do Jordão, na Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, Foz do Jordão-PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira, em formulário de acordo com o Anexo III. Interposto o recurso, a Comissão de eventos analisará, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação. Os resultados e as etapas do recurso serão divulgados no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.

CAPÍTULO XII DAS RESPONSABILIDADES E VEDAÇÕES DURANTE O EVENTO

Uma vez que se trata de um evento aberto ao público em geral, a toda classe de consumidores da cidade, bem como eventuais visitantes que prestigiem o evento, cabe os microempreendedores individuais – MEI e associações o devido cumprimento de todas as legislações e atos legais da Administração Pública bem como, das determinações deste regulamento.

São obrigações dos microempreendedores individuais – MEI e associações:

- a) Colocar à venda apenas produtos que tenha informado em sua ficha de inscrição para o evento;
- b) Colocar à venda apenas produtos que não ofereçam riscos à vida e a saúde dos consumidores;
- c) Seguir as datas e horários estipulados pela Comissão de eventos para início e término do evento;
- d) Utilizar apenas os espaços delimitados para seu uso, conforme indicado pela Comissão de eventos;
- e) Respeitar o público em geral, mantendo a cordialidade e educação, bem como decoro e as boas práticas sanitárias;
- f) Dispor de extensões e adaptadores para o caso de utilização de energia elétrica;
- f) Manter o local da barraca organizada e em perfeitas condições de higiene e limpeza e ao final do dia destinar todo o lixo às lixeiras distribuídas na Praça da Bíblia;
- g) Retirar seus materiais/equipamentos utilizados para o evento;
- h) Atender a todas as normas e orientações da Vigilância Sanitária do Município;
- k) Não obstruir a livre passagem e circulação de pedestres no local;
- l) Estar devidamente identificado a barraca.

Será vedado aos microempreendedores individuais – MEI e associações:

- a) Utilizar materiais e/ou equipamentos que possam oferecer riscos ao patrimônio ou aos participantes do evento;
- b) Utilizar-se de qualquer material ou equipamento que seja patrimônio público para montagem da barraca sem expressa autorização do Município;
- c) Permitir que terceiros não autorizados se utilizem, total ou parcialmente, do espaço destinado para sua utilização;
- d) Ceder o espaço a terceiros;
- e) Vender produtos que não os tenha indicado em sua ficha de inscrição;

- f) Ausentar-se ou abandonar a feira após início da mesma;
g) Uso de publicidade sonora no recinto da feira.

A cada microempreendedor individual – MEI e associação será atribuído um único lugar, onde este que será pré-definido conforme a Comissão de Eventos da Feira, sendo vedada a troca sem autorização prévia da Comissão.

A venda de produtos não autorizados pela Comissão de Eventos implica em cassação da autorização de ocupação.

Será obrigação da Comissão Organizadora

- a) Promover a divulgação primária da realização do evento;
b) Realizar chamamento público para abertura das inscrições das empresas e associações interessadas em participarem da concessão de barracas do 5º Arraia na Praça 2026;
c) Organizar o cronograma dos horários de realização do evento e disponibilizar as empresas e associações;
d) Decidir quanto as datas e horários para montagem e desmontagem das barracas;
e) Definir a localização e distribuição dos espaços que serão utilizados pelas empresas e associações;
f) Definir a dimensão das barracas a serem disponibilizados;
g) Apreensão de produtos ilícitos, irregulares ou não informados na ficha de inscrição de cada expositor;
h) Buscar parcerias ou convênios com órgãos ou entidades ligadas diretamente ao setor do Comércio nas esferas federal, estadual e municipal, bem como buscar o apoio e/ou parceria de outras Secretarias do Município;
i) Disponibilizar pontos de energia elétrica para as barracas;
j) Responsável pela fiscalização dos vendedores ambulantes, bem como pela verificação da regularidade de taxas, alvarás e demais exigências tributárias junto ao setor de tributação municipal. E fica de responsabilidade da vigilância fazer o acompanhamento das normas sanitárias.

CAPÍTULO XIII DOS RESÍDUOS

Os **microempreendedores individuais – MEI** e associações selecionadas para a concessão das barracas terão que realizar a limpeza do local do evento ao término das atividades. Será expressamente proibido deixar qualquer tipo de lixo ou detrito no local. A não observância dessa norma acarretará penalizações, incluindo a impossibilidade de participação em eventos futuros.

CAPÍTULO XIV DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento dos microempreendedores individuais – MEI e associações classificadas ocorrerá no dia 05 de junho de 2026, das 13h30 às 16:00 na Praça da Bíblia.

No momento do credenciamento, será necessário apresentar um documento oficial de identificação válido para cada pessoa que irá atuar na barraca.

Os microempreendedores individuais – MEI e associações deverão estar com todos os itens a serem comercializados organizados nos espaços demarcados até às 18h00min, sendo que, às 19h00, impreterivelmente, as mesmas deverão estar em condições de iniciarem as vendas.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deste regulamento deverão ser resolvidos pela Comissão de Eventos.

Durante o evento, a Comissão de Eventos avaliará tanto a qualidade dos produtos oferecidos quanto a qualidade do atendimento prestado.

A Comissão de Organização do evento será composta por funcionários

da Prefeitura de Foz do Jordão.

Foz do Jordão-PR, 13 de maio de 2026.

RENAN ANTUNES DE QUADROS

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO 5ª ARRAIA NA PRAÇA JUNHO- 2026

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

ENDEREÇO: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

CELULAR/WHATSAPP: _____

E-MAIL: _____

PRODUTOS A SEREM

COMERCIALIZADOS: _____

NECESSITA PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA: () 127v () 220v
OUTROS _____

Foz do Jordão, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM 5ª ARRAIA NA PRAÇA JUNHO- 2026

Através da presente, eu, _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, representante da empresa ou associação _____, declaro possuir poderes para autorizar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a Prefeitura de Foz do Jordão-PR, divulgar, exibir em público e reproduzir em peças gráficas ou materiais informativos, minha imagem e a da empresa ou associação que foram selecionadas para concessão das barracas expostas no 5º Arraia na Praça do Município de Foz do Jordão-PR.

Declaro ainda, para todos os fins e efeitos de direito que a utilização das imagens não acarretará qualquer tipo de ônus para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a Prefeitura de Foz do Jordão-PR, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Foz do Jordão, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO 5ª ARRAIA NA PRAÇA JUNHO- 2026

À Comissão Organizadora,

Através da presente, eu, _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, apresento recurso junto à Comissão Organizadora, responsável pela condução dos trâmites legais relativos ao 5º ARRAIA NA PRAÇA, do Município de Foz do Jordão - PR.

A decisão objeto de contestação é: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Foz do Jordão, _____, de _____ de 2026.

Assinatura

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:4E521B4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2026

PORTARIA Nº 121/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora “**LINDAMARA CHARNIECKI**” inscrita n RG nº 1.334.255-94 SSP/PR e inscrita no CPF nº 088.233.309-71 ocupante do Cargo de “**DIRETOR DE DEPARTAMENTO**”, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:E68B1913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 002
Contrato nº 084/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: 17.630.253 **LEANDRO STEFANISZEN.**
Objetivo: Alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO PREÇO

1.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação de serviços mencionados na cláusula anterior, a importância de R\$ 47.683,20 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos.), totalizando o valor global de R\$ 143.049,60 (cento e quarenta e três mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme descrito na Cláusula SEGUNDA do Contrato nº 084/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, conforme estabelecido na Cláusula NONA do Contrato nº 084/2024, o qual teve vigência inicial de 12 (doze) meses. Assim, o prazo total de vigência das contratações, somando-se os dois contratos, será de 36 (trinta e seis) meses, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Base Legal Lei nº 14.133;

Preço: Nº 015/2024;

Processo Licitatório nº 047/2024.

Objeto: Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica, Dança e Atividades Esportivas, Entalhe, Artesanato, Artes Marciais, Música e Panificação e Confeitaria.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:7EC36AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 062/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias a senhora **DEBORA MARIA MENEGHETTI UESSUGUE, MATRÍCULA Nº. 142; CARGO:** Telefonista, correspondente a R\$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 19 a 23 de maio de 2026, para participar de curso de capacitação em gestão pública “**INFRAÇÕES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO NA LEI Nº14.133/2021 – TEORIA E PRÁTICA**”, promovido pela UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda, conforme termo de solicitação de diária.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 15 de maio de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:55230270

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.797/2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o Sr. ALEXANDRO PASTORELLO pela senhora ANA CLARA GHIOTTO como MEMBRO TITULAR DO CONSELHO, instituído pelo Decreto nº 9.237/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:07A94222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ROSEMIRO DULIZIO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/06/2026 a 30/06/2026, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C477BEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 326/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ADALTO ROBERTO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 11/05/2026 a 25/05/2026, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D99E0F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA

O Município de Goioerê-Pr, por meio do Agente de Contratação, designado para atuar no Chamamento Público nº 02/2026, decide realizar a conversão do julgamento do credenciamento em diligência, convocando a interessada abaixo descrita, visto a possível preexistência de condição habilitatória anterior a abertura da sessão e complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, nos termos do item 5.3. do edital, subitem nº 5.3.2., bem como na forma prevista no art. 64, da Lei nº 14.133/2021:

Interessada: **A S SOCIAL – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

a) Apresentar os seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Municipais - com data de validade vigente.

Deste modo, a interessada supracitada possui o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para sanar as falhas descritas, sob pena de não credenciamento.

Em caso de documentos digitais e/ou assinados eletronicamente, a presente diligência poderá ser atendida via e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, PR, 15 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8FB8E386

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009 e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.887.471/0001-62, sediada na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Interventor, o senhor **ADILSON DE BRITO**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 63/2025, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:

1.1.1. **Acréscimo quantitativo de 18% (dezoito por cento) ao item nº 1, do Contrato nº 63/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original acrescido, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Acréscimo
01	AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICIPAL (POR PRODUÇÃO)	Serv	12	5.582.400,00	1.004.832,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 1.004.832,00 (um milhão e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
224	12.001	2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	00494
224	12.001	2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
224	12.001	2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 15 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
ADILSON DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9C2871D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.798/2.026**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - FUNDO MUN. DES.RURAL E MEIO AMBIENTE - FMDRMA	
16.003.20.608.4.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST.COM/TURISMO	
17.001.22.122.3.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.305.6.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - FUNDO MUN. DES.RURAL E MEIO AMBIENTE - FMDRMA	
16.003.20.608.4.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.003 - DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
17.003.23.334.3.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 15 de maio de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:6A2E3E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	SIMPLES NACIONAL	15/05/2026	R\$ 3.381,64

Goioerê, 15 de Maio de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:AB5DBCEF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE E
CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE E
CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº
01/2026**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, consistentes na disponibilização de 01 (um) profissional médico clínico geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na Unidade Básica de Saúde (UBS) Central do Município de Goioxim/PR, incluindo atendimentos

ambulatoriais, acompanhamento de pacientes, atuação em programas de atenção básica (ESF/PSF) e suporte à sala de estabilização para atendimentos de urgência e emergência.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (15/05/2026), às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, sob a presidência do Sr. Flávio Balduino Soares, com a participação dos membros Tassiele Maria Pedroso e Cleiton Alves, para proceder à análise e conferência dos pedidos de credenciamento apresentados no âmbito do Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 01/2026.

Registraram-se que o edital estabeleceu o início do período de inscrições em 11 de maio de 2026, a partir das 08h00min, admitindo-se o envio da documentação por meio do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br ou mediante protocolo presencial junto ao Departamento de Licitações, permanecendo o credenciamento aberto durante toda a sua vigência.

Aberta a sessão, a Comissão passou à conferência dos protocolos e documentos apresentados até o horário da primeira sessão pública, observando-se a ordem cronológica de envio/protocolo da documentação, conforme previsto no edital, sem utilização de sorteio ou de qualquer critério aleatório.

1. RELAÇÃO DOS PEDIDOS RECEBIDOS E ORDEM CRONOLÓGICA

Conforme registros constantes do processo, os pedidos/documentações apresentados até a primeira sessão pública foram recebidos na seguinte ordem cronológica, a qual servirá de referência para a distribuição inicial das demandas e futuras convocações, respeitada a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade do credenciado:

Ordem	Empresa/Razão Social	CNPJ	Data/Hora/Forma
01	MARIA CAROLINE SANTOS LTDA	64.111.830/0001-79	11/05/2026 - 08h00min - Presencial
02	RLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	61.382.655/0001-66	11/05/2026 - 08h24min - E-mail
03	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	11/05/2026 - 09h44min - E-mail
04	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA	55.853.806/0001-14	11/05/2026 - 15h43min - E-mail
05	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02	11/05/2026 - 17h49min - E-mail
06	INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA	26.775.172/0001-20	12/05/2026 - 09h22min - E-mail
07	PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA	55.820.671/0001-90	12/05/2026 - 10h44min - E-mail
08	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.082.259/0001-60	12/05/2026 - 11h03min - E-mail
09	MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI – EPP	16.993.043/0001-55	12/05/2026 - 11h18min - E-mail
10	PLENAMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA	29.162.295/0001-84	12/05/2026 - 11h51min - E-mail
11	RZ SERVIÇOS MÉDICOS	64.508.049/0001-32	12/05/2026 - 15h06min - E-mail
12	NORTE SUL SAÚDE	19.850.311/0001-78	12/05/2026 - 16h52min - E-mail
13	BALDESSAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	64.339.544/0001-65	12/05/2026 - 21h46min - E-mail
14	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	13/05/2026 - 22h00min - E-mail
15	ABT THIESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	65.149.915/0001-09	15/05/2026 - 08h01min - E-mail

2. RESULTADO DA CONFERÊNCIA E DEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO

Após a análise dos documentos exigidos no edital, a Comissão registrou o deferimento/habilitação dos pedidos abaixo relacionados, observada a ordem cronológica constante desta ata:

Ordem	Empresa/Razão Social	CNPJ	Situação
01	MARIA CAROLINE SANTOS LTDA	64.111.830/0001-79	HABILITADA CREDENCIADA
02	RLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	61.382.655/0001-66	HABILITADA CREDENCIADA
03	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	HABILITADA CREDENCIADA
04	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA	55.853.806/0001-14	HABILITADA CREDENCIADA
05	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02	HABILITADA CREDENCIADA
06	INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA	26.775.172/0001-20	HABILITADA CREDENCIADA
07	PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA	55.820.671/0001-90	HABILITADA CREDENCIADA
08	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.082.259/0001-60	HABILITADA CREDENCIADA
09	MOVI MED CLÍNICA	16.993.043/0001-55	HABILITADA

	ESPECIALIZADA EIRELI – EPP		CREDENCIADA
10	PLENAMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA	29.162.295/0001-84	HABILITADA CREDENCIADA
11	RZ SERVIÇOS MÉDICOS	64.508.049/0001-32	HABILITADA CREDENCIADA
12	NORTE SUL SAÚDE	19.850.311/0001-78	HABILITADA CREDENCIADA
13	BALDESSAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	64.339.544/0001-65	HABILITADA CREDENCIADA
14	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	HABILITADA CREDENCIADA
15	ABT THIESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	65.149.915/0001-09	HABILITADA CREDENCIADA

3. DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO

- A ordem acima não representa julgamento competitivo entre os interessados, mas apenas a ordem cronológica de credenciamento para fins de convocação e distribuição das demandas.
- A distribuição das demandas observará exclusivamente a ordem cronológica de credenciamento, vedada a utilização de sorteio ou de qualquer outro critério aleatório.
- Na hipótese de o credenciado convocado informar indisponibilidade para execução do serviço, será convocado o próximo da ordem, permanecendo o primeiro em sua posição original na lista.
- A contratação ocorrerá conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante formalização do respectivo contrato administrativo e observadas as condições previstas no edital e seus anexos.
- Os interessados que apresentarem documentação após a primeira sessão pública terão seus pedidos analisados normalmente e, uma vez deferidos, integrarão lista de espera, respeitada a ordem cronológica, sendo convocados conforme surgimento de novas demandas.

Registra-se que não houve manifestações contrárias durante a sessão. Fica assegurado aos participantes o direito de interposição de recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado, podendo ser apresentado pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, aos cuidados do Presidente da Comissão de Credenciamento, ou mediante protocolo presencial junto ao Departamento de Licitações do Município de Goioxim, observadas as disposições do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

Goioxim/PR, 15 de maio de 2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Presidente da Comissão de Credenciamento

TASSIELE MARIA PEDROSO

Membro

CLEITON ALVES

Membro

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:888B1416

MUNICÍPIO DE GOIOXIM CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1 QUAD 2026

CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA 1
QUADRIMESTRE 2026

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Goioxim, através do Prefeito Municipal Sr. Eder dos Santos, que no uso de suas Atribuições Legais, em Conformidade Com o art. 13 da Instrução Normativa Nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 (LRF), convoca a população em geral para participar da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2026, a realizar-se no dia 26 de maio de 2026 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, com início previsto para às 08:30 horas.

Na sequência será apresentada a Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027.

Também, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, convidamos os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para acompanhar a apresentação do relatório quadrimestral de gestão em saúde, (1º quadrimestre de 2026, incluindo ainda o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Desde já agradecemos a presença de todos.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

JAIRO DE SOUZA GUIMARÃES

Secretario de Saúde

ÉDINA DOS SANTOS VICENTIM FERREIRA

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jocelio Kordiaki

Código Identificador:8A5D7A5E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 22 2026- AUTORIZA SUA BAIXA
PATRIMONIAL E ALIENAÇÃO

SÚMULA: "Declara bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Goioxim/PR, autoriza sua baixa patrimonial e alienação, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada gestão patrimonial dos bens móveis pertencentes ao Município;

CONSIDERANDO o relatório técnico e laudo de avaliação elaborados pela Comissão Especial de Avaliação e Inventário designada pelo Decreto Municipal nº 20/2026;

CONSIDERANDO que os bens relacionados no Anexo I deste Decreto foram classificados como ociosos, antieconômicos, recuperáveis ou irrecuperáveis, não sendo mais úteis às atividades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de desonerar o patrimônio público de bens que geram custos de manutenção, armazenamento, conservação e controle sem retorno funcional ao interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso XL, 31 e 76 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal os bens móveis relacionados no Anexo I deste Decreto, pertencentes ao patrimônio do Município de Goioxim/PR.

Art. 2º Para fins deste Decreto, os bens móveis classificados como inservíveis enquadram-se nas seguintes categorias:

I – **Ociosos:** bens em condições de uso que não estejam sendo aproveitados pela Administração Pública;

II – **Recuperáveis:** bens que apresentem possibilidade de recuperação, desde que o custo da recuperação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado;

III – **Antieconômicos:** bens cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento operacional seja precário em razão de desgaste, obsolescência ou elevado custo de manutenção;

IV – **Irrecuperáveis:** bens que não possam mais ser utilizados para o fim a que se destinam ou cujo custo de recuperação seja superior a 50% (cinquenta por cento) do respectivo valor de mercado.

Art. 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens relacionados no Anexo I, observadas as normas legais e contábeis aplicáveis.

Art. 4º Fica autorizada a alienação dos bens classificados como ociosos, recuperáveis ou antieconômicos, preferencialmente mediante leilão público eletrônico, presencial ou simultâneo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º A alienação dos bens móveis de que trata este Decreto independe de autorização legislativa específica, nos termos do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados o interesse público devidamente justificado, a avaliação prévia e o regular procedimento licitatório.

Art. 6º Os bens classificados como irrecuperáveis e sem viabilidade econômica de alienação deverão receber destinação final ambientalmente adequada, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 e demais normas ambientais aplicáveis.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias à execução deste Decreto, incluindo os procedimentos administrativos de baixa patrimonial, organização dos lotes, elaboração do edital e realização do leilão público.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 15 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

AVALIAÇÃO DOS BENS

Lote	Descrição	Situação	Valor R\$
01	VEÍCULO ONIBUS MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.S.ORE RENAVAM: 51.518982-0 CHASSI: 9532E82W5DR315125 PLACA: AWO-7D27 ANO: FAB:2012 ANO MOD: 2013 CAP/POT/CIL: 60P/186CV COMBUSTIVEL: DIESEL COR: AMARELA MOTOR: SEM RESERVA 24/01/13 INDUSCARF2012M2013 CMT= 015, 50T PBT= 013, 00T NF 244815 Patrimônio 10553 Observação: Sem Bancos, sem IGR, sem caixa de direção, sem common rail flauta, pneus em, mas condições, sem módulo. Não está funcionando.	Inservível	17.000,00
02	VEÍCULO CITROEN AIRCROSS STARTMT PLACA PBX-0C47 CHASSI 935SUNFN1LB521646 RENAVAM 01210549910 5P/122CV MOTOR 10DGAB0015987 Patrimônio 16799 Obs.: Freio de mão não funciona, pequenas avarias na lata. Funcionando.	Inservível	17.000,00
03	VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY FIAT MOTOR:146E10111695958 BRANCO ALCOOL/GASOLINA RENAVAM: 102632 POT: 66 HP ANO MOD:2013ANO FAB: 2013 CHS:9BD15844AD6876012 CIL: 999 MOD. FABRICA: 15844A6 PLACA AXM-2644 PATRIMONIO: 10264 Obs: Lataria pequenas avarias, motor funcionando, pneus meios vida	Inservível	7.500,00
04	VEÍCULO HB20 1,0M SENSE WHITE SURROUND GRILLE IPC CHASSI: 9BHCN51AAMP145057 - RENAVAN 0125282810 ANO 2020/2021 - FLEX - COR BRANCO ATLAS Nº MOTOR: F3LALU412467 Patrimônio: 16829 Obs: Veículo funcionando	Inservível	17.000,00
05	VEÍCULO Micro-ônibus Iveco/City Class CHASSI: 93ZL68B01C8434058 PLACA: AVQ-8G76 COMBUSTIVEL: DIESEL MARCA/MODELO: IVECO/CITY CLASS 70C16 ANO FAB/ANO MOD: 2011/2012 CAP/POT/CIL: 29P/155CV COR PREDOMINANTE: AMARELA MOTOR FICE0481N7130567	Inservível	25.500,00

	Patrimônio: 10537 Obs: Pneus ruins. Está funcionando.		
06	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215BR CHASSI XUG0215GHHPA10113 2018/2018 Patrimônio: 16705. Frota: 216 Obs. Máquina e boas condições, funcionando trabalhando.	Inservível	170.000,00
07	SUCATAS FERRO E OUTROS PRODUTOS DIVERSOS. SENDO UM TOTAL MÉDIO DE 5 MIL KG	Inservível	2.500,00
08	MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555 SAA6D102E-2, 160 HP SERIE B15061 MOTOR Nº 30384076. CC (3497) Ano 2007/2007 Patrimônio: 3713 Frota: 139 Obs. Máquina funcionando. Pneus desenho G2/L2	Inservível	150.000,00
09	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA 110 HP - BRANCO SUMMIT MOTOR GFN024384 2018/2018 CHASSI: 9BGJC7520JB242723 RENAVAM 01158573283 PLACA BCH-7554 Ano 2018/2018 Patrimônio: 16695 Frota: 215 Obs. Funcionando. Avarias na lataria, riscos e para-choques.	Inservível	25.500,00
10	FIAT PALIO FIRE RENAVAM: 01066205296 PLACA: AZZ-9849 CHSSI: 9BD17122ZG7563940 5P/75CV COR BRANCA Ano 2015/2016 Patrimônio: 10297 Frota: 175 OBS.Funcionando.	Inservível	14.000,00
11	Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS Chassi 9C2JC30104R044839 Renavam 00815260156 Motor JC30E14044839 Patrimônio 10534 Placa ALH-6768 Ano 2003/2024 Obs. Não está funcionando	Inservível	2.500,00
12	Veículo AMBULANCIA RENAULT/ MASTER ALLT AMB1 RENAVAM: 01083705838 PLACA: BAL – 0E96 2016/2017 CHASSI - 93YMAFELAHJ234777 6P/1,72T/130CV MOTOR M9TC678C025641 Frota 181 Patrimônio 10320 Obs. Funcionando	Inservível	R\$ 82.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 15 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:52DD017D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 7/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR: JURANDIR ORTEGA CNPJ sob n.º 41.780.815/0001-18 ENDEREÇO: RUA XAVIER DA SILVA, 297 - CEP: 85012210 - BAIRRO: TRIANON EMAIL: agcontabilidade2563@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), destinadas aos servidores da municipalidade que estejam em deslocamento oficial e executando serviços fora do Município, especificamente no Município de Guarapuava..

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 28.905,23

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 15/05/2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5D4487E7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 7/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goioxim

FORNECEDOR: MJ&T SERVIÇOS DE BUFFET & EVENTOS LTDA CNPJ sob n.º 63.002.783/0001-62 ENDEREÇO: RUA CORONEL LUIZ LUSTOZA, 2231 SALA 03 - CEP: 85015344 - BAIRRO: BATEL EMAIL: LICITACAOMJT@HOTMAIL.COM.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), destinadas aos servidores da municipalidade que estejam em deslocamento oficial e executando serviços fora do Município, especificamente no Município de Guarapuava..

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

VALOR ATA: 84.975,99

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio do prefeito municipal, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Goioxim – PR, portador do CPF 062.993.229-85 RG: 92741893

Goioxim, 15/05/2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BF9F1E3F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 036/2026

EXTRATO DE CONTRATO 036/2026

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: ANDERSON MACHADO SANTOS, inscrita CNPJ sob nº 42.226.005/0001-87, situada na RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGRAS DE ARAUJ, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA Goioxim/PR; neste ato representada por ANDERSON MACHADO SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º, e CPF sob n.º 121.910.019-63, residente e domiciliado à RODOVIA RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ, S/N - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA Goioxim/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 018/2026 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de mudanças residenciais, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Goioxim/PR, conforme o Programa de Auxílio Mudança instituído pela Lei Municipal nº 898/2025. O serviço inclui o transporte de bens móveis, inclusive para outros municípios, visando garantir a mobilidade, a preservação dos pertences e a dignidade dos beneficiários. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.800,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2026.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B2718122

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 116 DE 15 DE MAIO DE 2026, JANDIRA
GONÇALVES ANACLETO.

PORTARIA Nº 116 DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias a servidora JANDIRA GONÇALVES ANACLETO, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 15/05/2026, a servidora JANDIRA GONÇALVES ANACLETO, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional nº 137894. .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de maio de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:8F3FF139

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 117 DE 15 DE MAIO DE 2026, JOAO LUIZ
GOMES PEPES.

PORTARIA Nº 117 DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor JOAO LUIZ GOMES PEPES, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 15 (QUINZE) dias, a contar a partir da data de 18 de maio de 2026, ao servidor JOAO LUIZ GOMES PEPES, ocupante de Motorista, matrícula funcional nº 89691.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de maio de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:B4120DA7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, consistentes na disponibilização de profissional médico clínico geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na Unidade Básica de Saúde — UBS Central do Município de Goioxim/PR, incluindo atendimentos ambulatoriais, acompanhamento de pacientes, atuação em programas de atenção básica — ESF/PSF — e suporte à sala de estabilização para atendimentos de urgência e emergência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a realização do Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o objeto do credenciamento envolve a disponibilização de profissional médico clínico geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação presencial na UBS Central do Município de Goioxim/PR;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde possuem natureza essencial e contínua, sendo indispensáveis à proteção da vida, da saúde e da dignidade dos usuários do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Goioxim/PR não conta, no presente momento, com profissional médico suficiente na equipe para atender integralmente a demanda existente na Unidade Básica de Saúde, o que vem ocasionando sobrecarga dos atendimentos e risco de prejuízo à continuidade dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de reforço da equipe médica municipal, especialmente para suprir a demanda de atendimentos ambulatoriais, acompanhamento de pacientes, atuação

na atenção básica e suporte à sala de estabilização em situações de urgência e emergência;

CONSIDERANDO que a demora na formalização da contratação poderá comprometer a regularidade dos atendimentos, ampliar a demanda reprimida e causar prejuízos diretos à população usuária dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que a Comissão de Credenciamento realizou a sessão pública de recebimento e análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas, conforme Ata constante dos autos;

CONSIDERANDO que o edital prevê que, atendidas as exigências editalícias, o pedido de credenciamento será deferido pela Comissão competente e submetido à homologação da autoridade competente;

CONSIDERANDO que a contratação dos credenciados deverá observar a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a ordem cronológica de credenciamento e a disponibilidade do credenciado convocado;

CONSIDERANDO que a presente contratação decorrerá de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do procedimento auxiliar de credenciamento;

CONSIDERANDO que a urgência da demanda administrativa e assistencial justifica a adoção de providências imediatas para a formalização da contratação, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público, a necessidade de continuidade dos atendimentos médicos e o dever da Administração de adotar as medidas necessárias para assegurar o funcionamento adequado da rede municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO, DE FORMA IMEDIATA**, o resultado do **Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2026**, referente ao credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, conforme Ata da Sessão Pública e demais documentos constantes do processo administrativo.

Art. 2º. A presente homologação imediata fundamenta-se na urgência da contratação, diante da ausência de profissional médico suficiente na equipe municipal e da necessidade de reforço imediato dos atendimentos prestados na Unidade Básica de Saúde — UBS Central do Município de Goioxim/PR.

Art. 3º. Fica reconhecida a regularidade do procedimento de credenciamento, devendo ser observada, para fins de convocação e contratação, a lista de credenciados habilitados, respeitada a ordem cronológica de protocolo/envio da documentação, nos termos do edital.

Art. 4º. Fica **AUTORIZADA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa credenciada que ocupar a primeira posição na ordem cronológica dos habilitados, desde que mantidas as condições de habilitação e confirmada sua disponibilidade para início imediato dos serviços.

Art. 5º. Considerando a ordem cronológica constante da Ata de Sessão, fica autorizada a convocação imediata da empresa:

MARIA CAROLINE SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **64.111.830/0001-79**, para assinatura do respectivo contrato administrativo e início da execução dos serviços, observadas as condições previstas no Edital de Credenciamento nº 01/2026, no Termo de Referência e na minuta contratual.

Art. 6º. A empresa convocada deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo previsto no edital, devendo iniciar a execução dos serviços no menor prazo possível, observada a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 7º. Na hipótese de indisponibilidade, recusa, não comparecimento para assinatura do contrato no prazo estabelecido, perda superveniente das condições de habilitação ou impossibilidade de início imediato dos serviços pela empresa convocada, deverá ser convocado o próximo credenciado habilitado, respeitada a ordem cronológica da lista homologada, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

Art. 8º. A presente homologação e autorização de contratação possuem eficácia imediata, em razão da urgência devidamente motivada nos autos, sem prejuízo do recebimento e da análise de eventual recurso administrativo apresentado no prazo editalício, bem como da possibilidade de revisão dos atos pela Administração, no

exercício da autotutela, caso constatada qualquer irregularidade superveniente.

Art. 9º. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 18.418,00**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 221.016,00** para o período de 12 (doze) meses, conforme previsão constante do edital e do Termo de Referência.

Art. 10. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Licitações e Contratos para adoção imediata das providências necessárias à convocação da empresa credenciada, formalização do contrato administrativo, publicação/divulgação dos atos exigidos, emissão da ordem de serviço e demais procedimentos legais.

Art. 11. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 15 de maio de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:61C8AF02

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 7ª ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de "AULAS DIVERSAS", a saber: ARTES CIRCENSES, ARTESANATO, ATLETISMO, BALLET E JAZZ, BEACH TENNIS, CAPOEIRA, CORAL/CANTO/TÉCNICA, DANÇA, FANFARRA, HIDROGINÁSTICA, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS DE SOPRO, LUTAS - KARATÊ/MUAY THAI/JIU JITSU, SKATE, TEATRO, TÊNIS DE MESA, VIOLA, VIOLÃO e ZUMBA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra - Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão especial de análise e avaliação do credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 225/2024, no uso de suas atribuições legais, **torna público** para o conhecimento dos interessados, resultado preliminar da análise técnica e de mérito das propostas inscritas no edital de chamamento público nº 010/2024.

Conforme subitem 11.8, a proposta que obteve nota igual ou menor que 59 (cinquenta e nove) pontos, a proponente poderá reformular sua proposta uma única vez, dentro do prazo hábil estabelecido em notificação pela Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento. Caso seja reformulada e mesmo assim obtiver nota inferior, a proposta será automaticamente DESCLASSIFICADA.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para as proponentes que obtiveram nota igual ou menor que 59 (cinquenta e nove) pontos, reformularem suas propostas, podendo apresentar documentos de comprovação de situação pré-existente.

Nos termos do subitem 11.9, foram desclassificadas as propostas que obtiveram a pontuação 0 (zero) em qualquer um dos critérios I, II e III, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

Nos termos do subitem 12.1, na etapa 8 da tabela do Edital de Abertura nº 010/2024, é concedido aos proponentes o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos contra o resultado preliminar, o qual deverá ser realizado por meio formal junto ao Setor de Protocolo localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, Paço Municipal, Térreo, Guaíra/PR, CEP 85980-000, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, em dias de expediente, e/ou por e-mail, no endereço eletrônico compras@guaira.pr.gov.br.

Este aviso será publicado e divulgado no Sítio Oficial do Município no site www.guaia.pr.gov.br pelo link Chamamento Público e a publicação valerá como notificação aos proponentes.

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR EMPRESAS JÁ DECLARADAS HABILITADAS

INFORMÁTICA					
Nº	Proponente	Profissional Indicado	Comprovação complementar Subitem 8.4.1.10.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
1º	A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE	Edivaldo Pereira Junior	Atendido parcialmente	44	Desclassificada conforme subitem 11.8 do edital. Por falta de comprovação de experiência profissional demais.
2º	A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE	Kaique Baches Alexandre	Atendido parcialmente	44	Desclassificada conforme subitem 11.8 do edital. Por falta de comprovação de experiência profissional demais.
3º	A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE	Pedro Gabriel dos Santos Bragança	Atendido parcialmente	54	Desclassificada conforme subitem 11.8 do edital. Por falta de comprovação de experiência profissional demais.
4º	A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE	Tiago Ozilieri Norato	Atendido parcialmente	56	Desclassificada conforme subitem 11.8 do edital. Por falta de comprovação de experiência profissional demais.
5º	A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE	Vitor Leite Ferreira	Atendido parcialmente	47	Desclassificada conforme subitem 11.8 do edital. Por falta de comprovação de experiência profissional demais.

TEATRO					
Nº	Proponente	Profissional Indicado	Comprovação complementar Subitem 8.4.1.14.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
1º	ARTE MARQUES LTDA	Pablo Henrique de Oliveira da Silva	Atendido integralmente	75	Classificada

BEACH TENNIS					
Nº	Proponente	Profissional Indicado	Comprovação complementar Subitem 8.4.1.4.	Pontuação Final	Situação e/ou Fundamentação
1º	FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA	Thalisson Mateus Rodrigues de Souza	Atendido parcialmente	52	Desclassificada conforme subitem 11.8 do edital. Por falta de comprovação de experiência profissional demais.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de maio de 2026.

IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	EVANILDO VIEIRA	NASCIMENTO	ELIZA REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Análise e Avaliação do Credenciamento	Membro da Comissão de Análise e Avaliação do Credenciamento	Membro da Comissão de Análise e Avaliação do Credenciamento	Membro da Comissão de Análise e Avaliação do Credenciamento

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:036067CB

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: FRONTEIRA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, CNPJ nº 46.952.869/0001-37

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ferramentas elétricas profissionais, equipamentos portáteis de geração de energia, baterias recarregáveis, carregadores e kits de ferramentas, destinados à execução de atividades operacionais, serviços de manutenção, obras e apoio técnico das Secretarias e unidades da Administração Pública Municipal.

Valor Total: R\$ 55.280,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **15 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9524A906

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2026

Pregão Eletrônico nº 042/2026
Processo Administrativo nº 082/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ferramentas elétricas profissionais, equipamentos portáteis de geração de energia, baterias recarregáveis, carregadores e kits de ferramentas, destinados à execução de atividades operacionais, serviços de manutenção, obras e apoio técnico das Secretarias e unidades da Administração Pública Municipal.

Valor Total: R\$ 30.316,00 (trinta mil e trezentos e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **15 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AF5A94FE

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026

Pregão Eletrônico nº 042/2026
Processo Administrativo nº 082/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **L. SCHOWARTZ LTDA, CNPJ nº 45.636.945/0001-32**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ferramentas elétricas profissionais, equipamentos portáteis de geração de energia, baterias recarregáveis, carregadores e kits de ferramentas, destinados à execução de atividades operacionais, serviços de manutenção, obras e apoio técnico das Secretarias e unidades da Administração Pública Municipal.

Valor Total: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **15 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:0C820AEA

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 199/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FRONTEIRA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, CNPJ nº 46.952.869/0001-37**

Objeto do Contrato: Aquisição de ferramentas elétricas profissionais, equipamentos portáteis de geração de energia, baterias recarregáveis, carregadores e kits de ferramentas, destinados à execução de atividades operacionais, serviços de manutenção, obras e apoio técnico das Secretarias e unidades da Administração Pública Municipal.

Valor Total: R\$ 55.280,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **15 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:45A7F590

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 200/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto do Contrato: Aquisição de ferramentas elétricas profissionais, equipamentos portáteis de geração de energia, baterias recarregáveis, carregadores e kits de ferramentas, destinados à execução de atividades operacionais, serviços de manutenção, obras e apoio técnico das Secretarias e unidades da Administração Pública Municipal.

Valor Total: R\$ 30.316,00 (trinta mil e trezentos e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **15 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:3F2EF9A9

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 201/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **L. SCHOWARTZ LTDA, CNPJ nº 45.636.945/0001-32**

Objeto do Contrato: Aquisição de ferramentas elétricas profissionais, equipamentos portáteis de geração de energia, baterias recarregáveis, carregadores e kits de ferramentas, destinados à execução de atividades operacionais, serviços de manutenção, obras e apoio técnico das Secretarias e unidades da Administração Pública Municipal.

Valor Total: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **15 de maio de 2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:C47D2910

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ SÚMULA
DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA - LAS

O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna-se público que requereu do IAT (Instituto Água e Terra – Toledo) a LAS (Licença Ambiental Simplificada) para a construção de um barracão para fins industriais, situado na Avenida Nilton Sergio Jacobsen, 31 - Parque Industrial – Guaíra-PR.

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
 Código Identificador:9C00C58C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 299/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 042/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2026**, cujo objeto é a aquisição de ferramentas elétricas profissionais, equipamentos portáteis de geração de energia, baterias recarregáveis, carregadores e kits de ferramentas, destinados à execução de atividades operacionais, serviços de manutenção, obras e apoio técnico das Secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, sendo as empresas vencedoras:

FRONTEIRA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, inscrita no CNPJ nº **46.952.869/0001-37**, vencedora dos itens 1, 6, 7, 8 e 9 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 55.280,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais);**

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.692.301/0002-53**, vencedora dos itens 2 e 5 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 30.316,00 (trinta mil e trezentos e dezesseis reais);**

L. SCHOWARTZ LTDA, inscrita no CNPJ nº **45.636.945/0001-32**, vencedora dos itens 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalia Gabriela Marques Azevedo
 Código Identificador:305D32B7

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO
CONTRATO – Nº 008/2025 – PREGÃO Nº 06/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA-EPP

OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 4,840600 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R\$ 6.646,86 (seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) ficando o valor total do Contrato em R\$143.960,66 (cento e

quarenta e três mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

FIRMADO EM: 13 de maio de 2026.

PROC. ADMINISTRATIVO: 169/2026.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Alexandre Zonitta Rossi

Publicado por:
 José Augusto de Souza
 Código Identificador:1EBC18A0

PROJUR
2. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO
918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA
A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO
COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO
V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO
À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 29/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVW4A69	275710T000006005	02/03/2026	55417	R\$ 195,23
ECS2B34	275710T000002896	04/03/2026	73400	R\$ 130,16
ECS2B34	275710T000002897	04/03/2026	66371	R\$ 195,23
ECS2B34	275710T000002895	04/03/2026	50100	R\$ 880,41
IQW2D13	275710T000006160	02/03/2026	55417	R\$ 195,23
IXG3H26	275710T000005830	02/03/2026	55411	R\$ 195,23
LWN9525	275710T000003278	03/03/2026	57380	R\$ 293,47
MBM2636	275710T000006007	04/03/2026	65992	R\$ 293,47

Emitido por: **SERGIO LOPERA** em: **12/05/2026 08:34**
 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
 Alaide Carvalho de Lima Barreto
 Código Identificador:08671BDD

PROJUR
3. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO
918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA
A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO
COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO
V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO
À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 29/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALN4J94	275710S000006446	27/01/2026	56732	R\$ 130,16

Emitido por: **SERGIO LOPERA** em: **08/05/2026 08:05**
 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
 Alaide Carvalho de Lima Barreto
 Código Identificador:E44664CB

PROJUR
4. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO
918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA
A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO
COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO
V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO
À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 29/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUV9167	275710S000006342	25/01/2026	56732	R\$ 130,16

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 08/05/2026 08:05
Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:308C0746

PROJUR

5. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 02/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MBT3J11	275710S000008361	03/03/2026	56732	
NSAGH76	275710S000008436	05/03/2026	56732	

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 13/05/2026 09:12
Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2996AA2A

PROJUR

7. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 29/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APX6C48	275710T000003555	10/05/2026	57380
ATZ4J90	275710T000006996	08/05/2026	55417
AUH2834	275710T000005859	08/05/2026	55411
AWN5151	275710T000006992	08/05/2026	55417
AYN9A85	275710T000006995	08/05/2026	55417
CPR4A34	275710T000008732	10/05/2026	57380
EAK6968	275710T000006988	08/05/2026	59910
JJD2180	275710T000007649	10/05/2026	67690
OKX2B37	275710T000006990	08/05/2026	55417
SFI0184	275710T000006997	08/05/2026	57380

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 12/05/2026 08:34
Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9EB9FD6B

PROJUR

9. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 26/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
JBU4C37	275710NIC0001093	18/04/2026	50020
MLM4H12	275710NIC0001079	18/04/2026	50020
OKF9D12	275710NIC0001091	18/04/2026	50020

ORF0081	275710NIC0001087	18/04/2026	50020
QTL8G92	275710NIC0001085	18/04/2026	50020
RAC6G86	275710NIC0001095	18/04/2026	50020
RHI4D16	275710NIC0001076	18/04/2026	50020
RWH0C48	275710NIC0001081	18/04/2026	50020
SEL2G41	275710NIC0001094	18/04/2026	50020
SFG3A87	275710NIC0001078	18/04/2026	50020
SIF4D12	275710NIC0001096	18/04/2026	50020
SLZ7B75	275710NIC0001075	18/04/2026	50020
TBE4B69	275710NIC0001073	18/04/2026	50020
TBO7I76	275710NIC0001089	18/04/2026	50020
TPY9I96	275710NIC0001080	18/04/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 08/05/2026 08:05
Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:13ADB36E

PROJUR

DECRETO Nº 236/2026 DATA: 14.05.2026 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E ANTERIORES NO VALOR DE R\$ 37.300,55 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.446 de 05/12/2025, igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, do exercício de 2026, as fontes de recurso para despesa ID USO 509 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 37.300,55 (trinta e sete mil, trezentos reais e cinquenta e cinco centavos), na forma abaixo discriminada:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2025 e anteriores.

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Trânsito			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO			
Funcional: 0006.0181.0003			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
121	3339030000000000000 - Material de consumo	509	20.000,00
125	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	509	17.300,55
TOTAL			37.300,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8EB3427

PROJUR**DECRETO Nº 240/2026 DATA: 15.05.2026 EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, II da Lei Orçamentaria Anual nº 2.446, de 05/12/2025, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS			
Funcional: 0010.0302.0010			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1939	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	414	650.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2054 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTENCIA SOCIAL			
Funcional: 0008.0128.0017			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1816	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	952	3.212,50
1855	3339014000000000000 - Diárias - civil	952	492,50
Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Funcional: 0008.0244.0019			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1852	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	952	1.623,55
1853	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	952	15.000,00
1936	3339030000000000000 - Material de consumo	952	4.671,45
TOTAL			675.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:14E3AAF7

PROJUR**PORTARIA Nº 298/2026 DATA: 15.05.2026 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL DO PROGRAMA PRÓ MORADIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal nº 1.348/2005, a necessidade de operacionalização da política habitacional municipal, a necessidade de acompanhamento e a seleção das famílias escritas no Programa Pró Moradia, e,

Considerando a necessidade de constituir comissão específica para análise, avaliação e classificação das inscrições relativas ao Edital do Programa Pró Moradia;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

Considerando o memorando on-line sob o nº 129/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção, responsável pela análise documental, aplicação dos critérios de elegibilidade, pontuação, classificação e demais procedimentos previstos no Edital do Programa Pró Moradia.

Art. 2º Ficam designados para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação e Seleção nos termos do Edital do Programa Pró Moradia os seguintes membros:

Titular	Suplente	Representação
Orlando José de Oliveira Neto	Lilian Ines Hippler da Silva	Secretaria Municipal de Planejamento
Fernando Silva Vilhalva	Quendra Ramos Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
Vanderlei Rangel de Lima	Madalena Aparecida Zeffiro	Conselho Gestor do FMHIS
Márcio Gracino	José Donizete Alves	Sociedade Civil Organizada
Luana Duarte da Silva	Susêle Aparecida Cesco Luciane dos Santos da Silva	Área Técnica (Assistente Social)

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação e Seleção:

- I** - Conferir e analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- II** - Verificar o atendimento aos critérios de elegibilidade e às vedações previstas no edital;
- III** - Aplicar o sistema de pontuação e proceder à classificação dos candidatos;
- IV** - Elaborar e publicar a lista preliminar e a lista final de classificação;
- V** - Analisar e decidir os recursos administrativos interpostos;
- VI** - Registrar em ata e relatórios os atos praticados no âmbito do processo seletivo;
- VII** - Adotar as providências necessárias à substituição de candidatos, nos termos do edital.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Municipal, bem como requisitar informações e documentos complementares, sempre que necessário à adequada instrução do processo.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos com observância estrita ao edital, às normas aplicáveis ao Programa Pró Moradia às diretrizes da política habitacional municipal.

Art. 6º A participação dos membros na Comissão instituída por esta Portaria não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante, para todos os efeitos legais.

Art. 7º A atuação da Comissão terá caráter temporário, encerrando-se com a conclusão das etapas de seleção e entrega das unidades habitacionais, nos termos do edital.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8276C2A6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Maria Lucineia Souza Vieira	Professora	06/04/2020 06/04/2025	18/05/2026	15/08/2026

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:7C8C79AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESOLUÇÃO Nº 09/2026

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho 2025/2026 e o Relatório de Atividades 2025 da Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – Lar da Divina Providência, do município de Guaraci – PR, bem como concede a certificação à referida ILPI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.178, de 11 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em Reunião Ordinária na data de 13 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho 2025/2026 e o Relatório de Atividades 2025 da Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – Lar da Divina Providência, do município de Guaraci – PR, concedendo a certificação à referida Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 15 de maio de 2026.

JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Guaraci - PR

Parte Superior do Formulário

Parte Inferior do Formulário

Publicado por:

Cilso Pina Junior

Código Identificador:58856787

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2026

O Senhor **JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo a Instrução Normativa nº196/2025 – Agenda de obrigações para 2026, anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONVOCA** a população do município, assim como todos os interessados, para participarem da **Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas**

Fiscais Relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2026 que acontecerá no dia **26 de maio de 2026 às 16:00 horas** no plenário da Câmara Municipal, sita a Rua Major Domingos do Nascimento nº 35. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na sede desta Câmara e demais estabelecimentos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Guaraqueçaba, 15 de maio de 2026.

JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:DB09BF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento nº 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente Inexigibilidade de licitação a empresa SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.621.340/0001-54

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 74, inciso III, c/c art 95 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação por inexigibilidade de licitação

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação técnica destinada aos Servidores públicos com o tema Licitações Públicas na Prática: Planejamento, Contratação, Fiscalização e Segurança Jurídica na Lei nº 14.133/2021.

4. CONTRATADA: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.621.340/0001-54

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha fundamenta-se pesquisa, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR),

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74 inciso III, c/c art 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais).

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 15 de maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:59133A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO REVOGAÇÃO - PREGÃO 009/2026

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº**

14.133/2021, resolve **REVOGAR PARCIALMENTE** o procedimento licitatório em epígrafe, especificamente no que tange aos itens que compõem os seguintes lotes:

LOTES 02 e 16: Materiais Elétricos.

LOTES 10 e 24: Materiais em Madeira.

MOTIVAÇÃO: A presente decisão fundamenta-se em razões de interesse público e na constatação técnica de inadequação superveniente do referencial de preços adotado (Tabela SINAPI) frente às necessidades específicas de durabilidade e resistência exigidas para o ambiente de alta agressividade salina (naval/marítimo) característico do território municipal. A manutenção da aquisição nos moldes atuais acarretaria prejuízo ao erário e ineficiência da infraestrutura pública.

Fica assegurada a continuidade do certame para os demais lotes não mencionados neste ato, os quais seguem para os trâmites de adjudicação e homologação. Guaraqueçaba - PR, 15 de maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:C50BE931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM Nº 001/2026

EMENTA: Estabelece o procedimento administrativo para a solicitação, análise, filtragem jurídica e autorização de créditos adicionais suplementares; disciplina a segregação entre atos por Decreto e por Lei Ordinária e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regem a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela responsabilidade na gestão fiscal e pelo equilíbrio orçamentário, conforme a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF); **CONSIDERANDO** os limites de autorização para abertura de créditos suplementares por Decreto estabelecidos no Art. 25, § 1º da Lei Municipal nº 1.023/2025 (LDO 2026); **CONSIDERANDO** a imperatividade de se preservar a margem de flexibilidade orçamentária para demandas urgentes e imprevisíveis, evitando o esgotamento precoce dos limites autorizados pelo Legislativo;

RESOLVE:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina o fluxo obrigatório para a proposição de alterações orçamentárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando a eficiência na aplicação dos recursos e o controle da legalidade dos atos administrativos.

Art. 2º. Para fins desta norma, considerar-se:

I - Unidade Solicitante: A Secretaria Municipal ou órgão equivalente que manifeste a necessidade de reforço de dotação orçamentária;

II - Órgão de Controle Jurídico: A Procuradoria-Geral do Município (PGM), responsável pela análise de legalidade e recomendação da via administrativa (Decreto ou Projeto de Lei);

III - Órgão Decisor Técnico: A Secretaria Municipal de Finanças, responsável pela decisão final sobre o caminho orçamentário a ser seguido;

IV - Autoridade Ratificadora: O Chefe do Poder Executivo (Prefeito).

Art. 3º. É vedada a publicação de decretos de suplementação que não tenham percorrido o rito de análise previsto nesta Instrução Normativa, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade funcional.

T

ÍTULO II – DO FLUXO OPERACIONAL E DA TRIAGEM DE MÉRITO

Art. 4º. O procedimento de alteração orçamentária terá início na **Unidade Solicitante**, que deverá atuar processo administrativo eletrônico instruído com:

- **Justificativa de Necessidade:** Exposição detalhada da finalidade da despesa e as consequências da sua não realização;

- **Memória de Cálculo:** Indicação precisa dos valores e das dotações (fontes) que serão reforçadas;

- **Declaração de Urgência:** Justificativa específica caso a Unidade solicite a via do **Decreto**, demonstrando por que o rito legislativo comum (Projeto de Lei) prejudicaria o interesse público.

Art. 5º. Instruído o processo, este será remetido à **Procuradoria-Geral do Município (PGM)** para emissão de **Parecer Jurídico de Filtragem**, que observará:

- **Legalidade Estrita:** Verificação do cumprimento dos requisitos dos Arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

- **Gestão do Limite:** Análise do saldo remanescente do limite de 15% autorizado pela Lei Municipal nº 1.023/2025;

- **Recomendação da Via:** A PGM indicará se a demanda possui natureza para **Decreto** (ajustes técnicos, urgências, pessoal) ou se deve ser convertida em **Projeto de Lei** (novos investimentos, despesas de grande vulto sem urgência comprovada) para preservar a flexibilidade do Executivo.

Art. 6º. Após a manifestação da PGM, os autos serão encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças**, a quem compete:

- **Decisão Final:** Deliberar tecnicamente sobre o caminho proposto (Decreto ou Lei), tendo a palavra final sobre a conveniência orçamentária do ato;

- **Verificação de Lastro:** Confirmar a existência de excesso de arrecadação, superávit financeiro ou dotações para anulação.

Art. 7º. Definido o caminho pelo Secretário de Finanças, o processo será submetido ao **Prefeito Municipal**, que manifestará sua **Ratificação** mediante simples "Termo de Aceite", acolhendo a decisão técnica da Secretaria de Finanças com o embasamento jurídico da PGM.

TÍTULO II – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Art. 3º. Nos contratos de serviços contínuos, a prorrogação de prazo deverá ser solicitada pelo Gestor do Contrato com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** do término da vigência.

Art. 4º. O processo de prorrogação (**Termo Aditivo**) deverá ser instruído obrigatoriamente com o seguinte *checklist*:

– Relatório de Fiscalização: Atestando que a contratada executou os serviços satisfatoriamente;

– Regularidade Fiscal: Certidões negativas atualizadas (INSS, FGTS, Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal) e declaração de que a empresa mantém as condições de habilitação;

– Estudo de Vantajosidade Econômica:

Declaração do Gestor de que os preços contratuais permanecem vantajosos para a Administração;

Comparativo entre o valor reajustado do contrato e os preços praticados no mercado (orçamentos ou ata de preços), demonstrando que prorrogar é mais econômico do que realizar nova licitação.

– Concordância da Contratada: Ofício ou e-mail da empresa aceitando a prorrogação. **Art. 5º.** É vedada a prorrogação de contratos de escopo

(obras e aquisições integrais) cujo prazo tenha expirado, salvo se o atraso não for imputável à contratada e houver justificativa técnica prévia.

TÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE FILTRAGEM E PRESERVAÇÃO DA FLEXIBILIDADE

Art. 8º. A análise da PGM e a decisão da Secretaria de Finanças para a escolha entre a via do **Decreto** (limitada aos 15% da Lei nº 1.023/2025) ou a via do **Projeto de Lei** observarão os seguintes critérios técnicos:

Art. 9º. Serão prioritariamente encaminhados via DECRETO (Suplementação por Ato do Executivo):

- **Folha de Pagamento:** Reforço de dotações para pessoal e encargos sociais, visando evitar atrasos salariais;
- **Serviços Contínuos Essenciais:** Manutenção de contratos de limpeza urbana, iluminação pública, saúde e educação que apresentem risco iminente de descontinuidade;
- **Ajustes Técnicos de Baixo Valor:** Remanejamentos entre elementos de despesa dentro do mesmo projeto/atividade que não alterem a estrutura programática;
- **Contrapartidas de Convênios:** Suplementações necessárias para garantir o recebimento de recursos federais ou estaduais com prazo de vencimento exíguo.

Art. 10. Serão obrigatoriamente convertidos em PROJETO DE LEI (Autorização Legislativa Específica):

- **Novos Investimentos:** Abertura de dotações para obras ou aquisições de equipamentos que não estavam previstos no cronograma inicial do exercício;
- **Despesas de Grande Vulto:** Suplementações que, isoladamente, representem consumo superior a 2% (dois por cento) do limite total de flexibilidade conferido pela LDO;
- **Demandas Planejáveis:** Solicitações de Secretarias que possuam caráter de expansão de programa e que permitam o rito de tramitação na Câmara Municipal sem prejuízo à execução;
- **Exaurimento do Limite:** Toda e qualquer suplementação após o consumo de 80% (oitenta por cento) da margem de 15% autorizada, salvo em casos de calamidade pública.

Art. 11. A Secretaria de Finanças manterá painel de controle atualizado sobre o saldo da "Reserva de Flexibilidade", devendo a PGM emitir alerta jurídico sempre que o uso do limite por decreto apresentar ritmo de consumo incompatível com o cronograma anual.

TÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A decisão final da Secretaria de Finanças, após o Parecer Jurídico de Filtragem da PGM, será formalizada no processo administrativo através de despacho fundamentado.

Art. 13. O ato de autorização para a abertura do crédito adicional deverá ser ratificado pelo Prefeito Municipal mediante a assinatura de um **Termo de Aceite e Ratificação**, que deverá conter:

- Referência expressa ao número do Parecer Jurídico da PGM;
- Referência à decisão técnica da Secretaria de Finanças;

- Declaração de ciência quanto ao impacto no limite de flexibilidade orçamentária de 15% (quinze por cento) previsto no Art. 25, § 1º da Lei Municipal nº 1.023/2025.

Art. 14. Somente após a ratificação de que trata o artigo anterior, a Secretaria de Finanças e o setor de Contabilidade procederão:

- À elaboração da minuta de **Decreto**, caso a via administrativa tenha sido a escolhida; ou
- Ao encaminhamento da mensagem e respectivo **Projeto de Lei** à Câmara Municipal, caso a via legislativa tenha sido a determinada no fluxo de filtragem.

Art. 15. Os Decretos de suplementação publicados sem a observância do fluxo previsto nesta Instrução Normativa serão objeto de representação interna por parte da Procuradoria-Geral para fins de correção de legalidade.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 14 de maio de 2026.

LEONARDO HENRRIQUE BARBÓS SALLES

Procurador-Geral do Município de Guaraqueçaba/PR Portaria n.º 145/2026

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares

Código Identificador:0DE5AEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA N.º 1.040 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná-PR, Sr. **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei ordinária:

Súmula: "Dispõe sobre a instituição das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS no Município de Guaraqueçaba, em conformidade com a Lei Municipal nº 181/2008 (Plano Diretor), e dá outras providências."

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º: Esta Lei regulamenta os artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal nº 181/2008, estabelecendo critérios para a instituição de ZEIS em áreas do território municipal.

Art. 2º: Entende-se por Habitação de Interesse Social (HIS) aquela destinada a promover o direito à moradia para a população de baixa renda.

Art. 3º: As ZEIS são porções do território delimitadas pelo Poder Executivo, destinadas prioritariamente à regularização fundiária e à produção de novas HIS.

Parágrafo único: As ZEIS dividem-se em:

Tipo 1 (Regularização): Áreas ocupadas por população de baixa renda para fins de regularização urbanística e fundiária.

Tipo 2 (Produção): Áreas ou imóveis não edificadas/subutilizados adequados para produção de novas habitações.

Art. 4º: Os objetivos principais incluem a inclusão urbana, melhoria de infraestrutura em regiões precárias, garantia de permanência da população (fora de áreas de risco) e recuperação ambiental de áreas degradadas.

CAPÍTULO II - DA INSTITUIÇÃO E PLANEJAMENTO DAS ZEIS

Art. 5º: As ZEIS serão criadas por Decreto do Executivo após análise técnica e

O processo deve ser participativo, incluindo audiência pública com a comunidade envolvida.

Art. 7º: O Plano deve conter diagnóstico físico-ambiental, parâmetros urbanísticos (recuos, gabaritos), projetos de infraestrutura (saneamento, iluminação), sistema viário e fontes de recursos.

CAPÍTULO III - DO PARCELAMENTO E USO DO SOLO EM ZEIS

Art. 8º: Os parâmetros de parcelamento podem ser distintos da legislação urbanística geral para garantir a viabilidade social do projeto.

Parágrafo único: Diferenças técnicas devem ser justificadas e aprovadas pelo CMDI.

Art. 9º: É proibido o parcelamento para fins de ZEIS em:

Terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações (sem obras de escoamento).

Terrenos com declividade igual ou superior a **30%**.

Áreas de preservação permanente (APP) ou com condições geológicas desfavoráveis.

Art. 10: Iniciativas privadas podem implantar HIS em áreas ZEIS Tipo 2, usufruindo de parâmetros especiais mediante contrapartidas de interesse público.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11: Regulamentações complementares serão estabelecidas por Decreto do Executivo.

Art. 12: Casos omissos serão deliberados pelo CMDI.

Art. 13: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares

Código Identificador:9D4ED6B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONA RODADA DE ANÁLISE DOCUMENTAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
16/2025**

**NONA RODADA DE ANÁLISE DOCUMENTAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025**

O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, por intermédio de sua Comissão de Contratação designada, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e em conformidade com o subitem 7.8 e o Anexo VII do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do referido Sistema de Credenciamento.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente chamamento visa a recepção de novos envelopes de habilitação para recomposição e ampliação da lista dinâmica de credenciados, com a finalidade de suprir o aumento superveniente da demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SMOT).

DA ANÁLISE, GESTÃO DA DEMANDA

2.1. informa que será realizada A análise dos documentos protocolizados até o dia 15/05/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba. A abertura dos envelopes será realizada as 10:00 horas, pela comissão no dia 18/05/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados

Guaraqueçaba/PR, 15 de maio de 2026.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Comissão de Contratação

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:96888E32

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 11/2026 - CMDCA**

SÚMULA: PUBLICA A LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO DE 2026/2028.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, através da Comissão Organizadora conforme resolução nº 06/2026, em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026, conforme ATA nº 05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista definitiva dos candidatos habilitados da Eleição Suplementar para Membro Suplente do Conselho Tutelar:

Candidato	
Patricia Marcolina de Quadros	HABILITADA

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 14 de maio de 2026.

JULIANA BOLDORI DOS SANTOS

Presidente da Comissão Organizadora do CMDCA

Publicado por:

Kauey Vitoria Beck

Código Identificador:84E56478

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO Nº 96, DE 15 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, dispositivos da Lei Municipal 307/2009, Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 3.434, de 14 de setembro de 2023, que versam sobre a classificação de baixo risco das atividades econômicas para fins de licenciamento empresarial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 307/2009, Código de Posturas, em seu art. 68-A, que dispõe sobre a isenção da obrigatoriedade da emissão de alvará para seu funcionamento para as atividades econômicas consideradas como de baixo risco e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, a qual Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Estadual de Liberdade Econômica e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.434, de 14 de setembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Estadual de Liberdade Econômica, e institui parâmetros para classificação das atividades econômicas consideradas de baixo risco, nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 3.434, de 14 de setembro de 2023, que versam sobre a classificação de baixo risco das atividades econômicas para fins de licenciamento empresarial.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Atividade Econômica: o ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA;

II - Atos Públicos de Liberação: a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros;

III - CNAE: a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, é uma classificação usada com o objetivo de padronizar os códigos de identificação das unidades produtivas do país nos cadastros e registros da administração pública nas três esferas de governo, contribuindo para a melhoria da qualidade dos sistemas de informação que dão suporte às decisões e ações do Estado, possibilitando, ainda, a maior integração inter sistemas;

IV - Escritório Administrativo: estabelecimento onde são exercidas atividades meramente administrativas;

V - Grau de Risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência de exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO II **DA REGULAMENTAÇÃO DE GRAU DE RISCO DE** **ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Seção I **Das Definições de Grau de Risco**

Art. 3º A classificação de grau de risco de atividade econômica, para fins de padronização de redação, passa a ser denominada pelo Poder Público Municipal como:

I - Nível de Risco I – baixo risco ou “baixo risco A”: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei nº 13.874, de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, exigindo-se obrigatoriamente a inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes/Inscrição Tributária, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em legislação especial.

II – Nível de Risco II - médio risco: atividade econômica cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção e análise documental prévias por parte do órgão responsável pela concessão do ato público de liberação;

III - Nível de Risco III - atividade de alto risco: atividade econômica que exige prévia inspeção e/ou análise documental por parte do órgão responsável pela concessão do ato público de liberação, anteriormente ao início da instalação e funcionamento do estabelecimento.

Seção II **Das Atividades de Nível de Risco I – Baixo Risco**

Art. 4º Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei nº 13.874, de 2019, são consideradas de nível de risco I – baixo risco, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividades econômicas, aquelas atividades relacionadas no Anexo I do Decreto Estadual nº

3.434 de 2023 ou o que vier a substituí-lo, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

§ 1º A classificação unificada de uma atividade econômica como Nível de Risco I (baixo risco) garante ao empreendedor a dispensa irrestrita de atos públicos de liberação prévia para o início de suas operações. Este enquadramento é definitivo para fins de abertura e não poderá ser alterado, revogado ou condicionado a licenças prévias sob a justificativa de cumprimento a legislações específicas, sejam elas de cunho ambiental, sanitário, urbanístico ou de segurança contra incêndio e desastres, nas esferas municipal, estadual ou federal, assegurando que a verificação do cumprimento dessas normas aplicáveis ocorra exclusivamente por meio de fiscalização a posteriori.

§ 2º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

§ 3º Para efeito deste artigo, adotar-se-á a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Seção III **Da Dispensa de Atos Públicos para Licenciamento para** **Atividades Classificadas como** **Nível de Risco I – Baixo Risco**

Art. 5º Para os estabelecimentos cujas atividades sejam classificadas pelos órgãos e entidades competentes no licenciamento empresarial, como sendo de nível de risco I – baixo risco ou “baixo risco”, seguindo as atividades do Decreto Estadual nº 3.434 de 2023, ou o que vier a substituí-lo, no processo de legalização, fica o Poder Público Municipal autorizado a reconhecer a dispensa de atos públicos nos procedimentos de liberação para a plena e contínua operação e funcionamento.

§ 1º Para o reconhecimento da dispensa contida no caput, todas as atividades econômicas relacionadas a formalização do pedido de registro empresarial deverão ser classificadas com o mesmo grau de risco, seja principal ou acessórias.

§ 2º O estabelecimento beneficiado com a dispensa constante no caput, e que venha a alterar ou incluir atividade não classificada como de nível de risco I – baixo risco, deverá solicitar a licença, na forma da legislação vigente, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis.

§ 3º Será considerado como atividade de baixo risco as mesmas atividades e condicionantes contidas no Decreto 3434 de 2023 do Governo do Estado do Paraná, ou o que vier a substituí-lo.

Art. 6º As atividades dispensadas de atos públicos de liberação, abrangidas pela Lei Federal nº 13.874, de 2019 e pelo Decreto Estadual nº 3.434, de 2023, ficam submetidas à fiscalização posterior.

§ 1º O direito a dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável do cumprimento das demais legislações municipal, estadual e federal em especial as atinentes a Uso e Ocupação do Solo, do Plano Diretor Municipal, do Código Tributário Municipal e do Código de Posturas, bem como das normas ambientais, de segurança sanitária, de posturas e de prevenção de incêndio e desastres.

§ 2º A dispensa de atos públicos de liberação das atividades econômicas de nível de risco I – baixo risco não exime o responsável, quando for o caso, do pagamento das taxas cabíveis e demais tributos nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Os casos não previstos neste Decreto, devem observar subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal complementar vigente, em especial as disposições previstas na Lei Municipal 307, de 2009, Lei

Federal nº 13.874, de 2019, a Lei Estadual nº 20.436, de 2020, a Lei Estadual nº 19.449, de 05 de abril de 2018, o Decreto Estadual nº 3.434, de 2023, ou suas sucedâneas.

Art. 8º O disposto neste Decreto não dispensa a necessidade de licenciamento profissional, quando assim requerido por força de lei federal, em razão da competência legislativa exclusiva da União quanto a matéria, na forma do art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A entidade ou o conselho regulamentador da profissão poderá, em ato normativo próprio, definir situações de nível de risco I – baixo risco, que dispensem o respectivo licenciamento profissional.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 15 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:C57D3A7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 98 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 098/2026

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1081 de 11/12/2025;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito Suplementar no valor de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			Funcional:026.0782.004
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
503	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1512	300,00
502	449051000000000000 – Obras e Instalações	1501	50.000,00
Total Ação			50.300,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Anulação de Dotação Orçamentária do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO			Funcional:004.0122.0017
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
53	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1501	50.000,00
Total Ação			50.000,00
Órgão: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			Funcional:026.0782.004
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
212	339030000000000000 – Material de consumo	1512	300,00
Total Ação			300,00
TOTAL GERAL			50.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 15 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8C42C371

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO-99

DECRETO Nº 99/2025, 15 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação a servidora Municipal, Neuza Ribeiro de Mello.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 247 de 02 abril de 2008 artigos 5º III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária **Neuza Ribeiro de Mello**, Gratificação Orientação Educacional 30% sobre o seu salário base. Matrícula= 1742401-1 e 1742401-7.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia 15 de maio de 2026, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:91D0189F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 100/2026

DECRETO Nº 100/2026

Súmula: Atualiza os membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação local vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Sob a presidência do primeiro membro Titular, ficam atualizados os membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Iguaçu.

I – MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

1) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Titular: Adriano Aparecido Sala
Suplente: Rafaela Maria Boson Jurkevicz

2) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ivone Batista de Oliveira Eloi
Suplente: Talita Santos da Cruz Rocha

3)Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Katia de Lucas
Suplente: João Vitor de Oliveira Andrade

4) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rozângela Denipotti Bernin
Suplente: Vânia Paula de Souza

II - MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1) Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE
Titular: Marineusa Lopes dos Santos
Suplente: Claudete Aparecida Lopes Canavezi

2) Associação dos Feirantes
Titular: Anderson Bernini Martins
Suplente: Sigmar Dias Pereira

3) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaçu - APPRI
Titular: Eduardo César Sala
Suplente: Bianca Gregório de Souza

4) Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Iguaçu – ACMRI.
Titular: Cláudia Silva Barboza
Suplente: Adriano Aparecido dos Santos Silva

5) Associação da Vila Rural Ytzhak Rabin.
Titular: Leila Márcia da Luz Tonolli
Suplente: Wagner Tonolli

6) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná)
Titular: Leonel Schier
Suplente: Daniele Bertaglia Vieira Begosso

7) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal
Titular: Jordana Barbosa Miranda Castilho
Suplente: Lucimar Pereira Canova

8) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Cyro de Pereira Carmargo
Titular: Maria Bernadete Jussani Sanchez
Suplente: Hericleia Cristina Xavier dos Santos

9) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) “Gente Pequena”
Titular: Maria Aparecida Bernini de Almeida
Suplente: Simone Rosana Pereira de Araújo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:024DA70F

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 101/2026

DECRETO Nº 101/2026

Súmula: Atualiza os membros que integrarão a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação local vigente, de acordo com a Lei Complementar Nº 12, de 28 de novembro de 2013 e Decreto Nº 162, de 16 dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO, a criação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional,

CONSIDERANDO a necessidade premente de atualizar a composição dos membros que integram a referida Câmara, visando garantir a continuidade das políticas públicas de segurança alimentar e a regularidade das atividades administrativas no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Sob a presidência do primeiro membro Titular, fica atualizado os membros para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN:

I – MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

1) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Titular: Adriano Aparecido Sala
Suplente: Rafaela Maria Boson Jurkevicz

2) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ivone Batista de Oliveira Eloi
Suplente: Talita Santos da Cruz Rocha

3) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Katia de Lucas
Suplente: João Vitor de Oliveira Andrade

4) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rozângela Denipotti Bernin
Suplente: Vânia Paula de Souza

Art. 2º - A Câmara terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação da Política Segurança Alimentar e Nutricional do Município, bem como terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a partir das diretrizes emanadas pelo COMSEA de Iguaçu.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:35B2BEFA

CHEFIA DE GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026 - PROFESSOR 20 HORAS

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 18 de maio (segunda-feira) até o dia 22 de maio (sexta-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

- O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>).
- O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
- O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
- O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br** ou **prefeitura@iguaracu.pr.gov.br**. O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

120982	Professor 20 Horas	TAFAREL ANTONIO DOS SANTOS	41°

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Concurso Público – Edital 01/2024
À Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

Dados do Candidato:

Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Dados do Concurso:

Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ____/____/____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4297F06E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 088/2026

PORTARIA Nº 088/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal Nº 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
8/1	MARLI BIE DE SOUZA	OPERARIO	2024/2025	30	01/06/2026 30/06/2026

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem

como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:F1F79597

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 089/2026

PORTARIA Nº 089/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito em Exercício do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal Nº 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
251/1	VANIA PAULA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	2022/2023	30	08/06/2026 07/07/2026

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:844E9AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/05/2026, EDIÇÃO 3524

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

COMPRA DIRETA Nº 020/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a aquisição de cortinas e persianas, destinadas ao Centro Municipal de Educação Infantil - “Vamos Crescer Juntos” – Pré-Escola, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa Maria Jose Fregoneis 79961819934 sob CNPJ Nº 21.502.591/0001-75, situada na Rua Curitiba, nº 436 – Centro – na cidade de Santa Fé, no valor de R\$ 12.818,45 (doze mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n.º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

LEIA SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

COMPRA DIRETA Nº 020/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a aquisição de cortinas e persianas, destinadas ao Centro Municipal de Educação Infantil - “Vamos Crescer Juntos” – Pré-Escola, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa Maria José Fregoneis – Fregoneis Decor sob CNPJ Nº 03.149.819/0001-03, situada na Rua Curitiba, nº 436 – Centro – na cidade de Santa Fé, no valor de R\$ 12.818,45 (doze mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n.º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

GEOVANA PEREIRA DA SILVA

Setor de Licitação

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:09700B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 053/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 01.304.124/0008-08, com sede na Av. Tiradentes, 977, Jardim Shangri-La, na cidade de Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de um veículo novo, 0Km, tipo utilitário Pick UP CD, em atendimento ao Termo de Convênio nº 372/2026 – SECID, SAM 71, conforme especificações técnicas constante no Modelo 07.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 180(cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2026 a 15/05/2027

Iguaçu/PR, 15 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:08E65262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

Ref: Termo de Credenciamento n.º 004/2026

Assunto: Inexigibilidade nº 011/2026

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

CREDENCIADA: ALELO S.A, inscrito no CNPJ 04.740.876/0001/25, sediado na Rua Alameda Xingu, 512, 3º e 4º andares, Barueri/SP – CEP: 06455-030.

OBJETO: Chamamento público para a CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NA LEI Nº 8.742/1993 (LEI ORGÂNICA DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no processo administrativo de Inexigibilidade n.º 011/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:6EC399C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL
DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026 MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO**

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo n.º 065/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de um veículo novo, 0Km, tipo utilitário Pick UP CD, em atendimento ao Termo de Convênio n.º 372/2026 – SECID, SAM 71, conforme especificações técnicas constante no Modelo 07.

ADJUDICO, o contrato com a empresa FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 01.304.124/0008-08, com sede na Av. Tiradentes, 977, Jardim Shangri-La, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.070-545, com o valor de R\$ 120.700,00(cento e vinte mil e setecentos reais).

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no caput em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 15 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:A88F6724

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
011/2026 PROCESSO Nº 042/2026**

OBJETO: Chamamento público para a CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NA LEI Nº 8.742/1993 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: ALELO S.A, inscrito no CNPJ 04.740.876/0001/25, sediado na Rua Alameda Xingu, 512, 3º e 4º andares, Barueri/SP – CEP: 06455-030.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 15 de maio de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:CA48432D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações, documentos e pareceres constantes no processo administrativo em epígrafe, bem como a justificativa apresentada e a demonstração da necessidade da contratação, RATIFICO a contratação da empresa abaixo identificada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Empresa	Valor Total	Valor Extenso
ALVES & WEBER LTDA	21.310,3453	vinte e um mil trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos

cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA PARA COPA E CANTINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

Após cumpridas as formalidades de praxe;

Publique-se e Cumpra-se.

Iporã - PR, 14 de maio de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Presidente

Publicado por:

Tayná Marques Barros

Código Identificador:312612BD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026**

PROCESSO Nº 027/2026

O Município de Iporã – PR, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 011/2026, Processo nº 027/2026, que tinha por objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.

O cancelamento do referido procedimento decorre da ausência de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no jornal Umuarama Ilustrado, comprometendo a devida publicidade do certame e a observância dos princípios da publicidade, transparência e ampla competitividade.

Diante disso, nos termos do princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do STF, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se a nulidade do procedimento licitatório, com retorno à fase de planejamento para adoção das providências necessárias e realização das publicações legais obrigatórias.

A presente medida visa resguardar a legalidade, a transparência, a ampla concorrência e o interesse público, restando prejudicados os atos subsequentes do procedimento.

Dessa forma, o procedimento será oportunamente republicado, observadas todas as exigências legais pertinentes.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: licitacao.licitacao@ipora.pr.gov.br
Iporã – PR, 15 de Maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:938B6B19

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2026.

MUNICÍPIO DE IPORÃ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2026.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2026, na Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	889 unidades	R\$ 1.176.860,50	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://ipora.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

IPORÃ, 15 de Maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:253F4418

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 007/2026
(INTEGRANTE DO PSS 001/2026)

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS), designada pelo Decreto nº. 080/2026 de 29/04/2026, **TORNA PÚBLICO** a retificação do cronograma do Edital nº007/2026 (INTEGRANTE DO PSS **001/2026**), conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Publicação do Edital	30/04/2026
Recurso contra disposições do Edital	Até 05/05/2026
Inscrições e entrega dos Títulos e documentos comprobatórios	De 08/05/2026 a 14/05/2026
Homologação das Inscrições e resultado provisório	20/05/2026
Recurso resultado provisório	21/05/2026 a 22/05/2026
Convocação para Entrevista	26/05/2026
Entrevista	28/05/2026 e 29/05/2026
Resultado final	03/06/2026

LEIA-SE:

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Publicação do Edital	30/04/2026
Recurso contra disposições do Edital	Até 05/05/2026
Inscrições e entrega dos Títulos e documentos comprobatórios	De 08/05/2026 a 21/05/2026
Homologação das Inscrições e resultado provisório	27/05/2026
Recurso resultado provisório	28/05/2026 a 29/05/2026
Convocação para Entrevista	02/06/2026
Entrevista	09/06/2026 e 10/06/2026

Resultado final

15/06/2026

Iporã, 14 de Maio de 2026.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DC88FB1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 733/2026

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-291/2026

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 13 de maio de 2026, a Servidora, **VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 036.xxx.xxx-35, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8E15E7A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 734/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 30 de abril de 2026, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 050.xxx.xxx-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C8788348

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 735/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGIANI BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de maio de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora REGIANI BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 052.xxx.xxx-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 15 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9A7FDC8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 736/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de maio de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 074.xxx.xxx-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 15 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B1DBF639

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 737/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de maio de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA DOMINGOS BARRETO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 501.xxx.xxx-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 15 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B1161E61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 738/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de maio de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora IVANETE PEREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 059.xxx.xxx-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 15 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A8679856

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 739/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de maio de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 030.xxx.xxx-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 15 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E7E3BB8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 740/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de maio de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVANEIDE SILVA SIMONETTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.xxx.xxx-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 15 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4FF20D81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 741/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de maio de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 060.xxx.xxx-71, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 15 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9C51763A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 742/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de maio de 2026 de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 050.xxx.xxx-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 15 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BC20A221

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 743/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 11 de maio de 2026, 01 dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, brasileira, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.xxx.xxx-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 15 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:342934DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 744/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUMARA TUMELERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 12 de maio de 2026, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUMARA TUMELERO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 013.xxx.xx-38, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 011/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 15 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F2593DFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 745/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMARY INOMATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2026, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSEMARY INOMATA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 181.xxx.xx-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 028/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de GARI, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 15 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4E43788F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 746/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 13 de maio de 2026, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 105.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 15 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4319EE93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 747/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETE GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de maio de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZABETE GARCIA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 066.xxx.xx-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 019/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DEF44076

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS)
EDITAL Nº 009/2026 (INTEGRANTE DO PSS 001/2026)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPS), designada pelo Decreto nº. 080/2026 de 29/04/2026, **TORNA PÚBLICO** a retificação do cronograma do Edital nº007/2026 (INTEGRANTE DO PSS **001/2026**), conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Publicação do Edital	30/04/2026
Recurso contra disposições do Edital	Até 05/05/2026
Inscrições e entrega dos Títulos e documentos comprobatórios	De 08/05/2026 a 14/05/2026
Homologação das Inscrições e resultado provisório	20/05/2026
Recurso resultado provisório	21/05/2026 a 22/05/2026
Convocação para Entrevista	26/05/2026
Entrevista	28/05/2026 e 29/05/2026

Resultado final	03/06/2026

LEIA-SE:

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Publicação do Edital	30/04/2026
Recurso contra disposições do Edital	Até 05/05/2026
Inscrições e entrega dos Títulos e documentos comprobatórios	De 08/05/2026 a 21/05/2026
Homologação das Inscrições e resultado provisório	27/05/2026
Recurso resultado provisório	28/05/2026 a 29/05/2026
Convocação para Entrevista	02/06/2026
Entrevista	09/06/2026 e 10/06/2026
Resultado final	15/06/2026

Iporã, 14 de Maio de 2026.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2DBA7A1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO o CANCELAMENTO do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de raio-x no hospital municipal, visando atender às demandas de diagnóstico por imagem da rede pública de saúde

A presente medida foi adotada por razões de interesse público, com o objetivo de garantir maior aderência às necessidades da Administração.

Considerando que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, visando assegurar a legalidade, a conveniência administrativa e a supremacia do interesse público, resolve-se pelo cancelamento/revogação do certame.

Determina-se:

I – A publicação deste termo nos meios oficiais;

II – A ciência aos interessados;

III – O arquivamento do processo após cumpridas as formalidades legais.

Iporã, 15 de Maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:562E28DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº 04/2026. Aquisição de Toners para impressoras. Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: MDW Comércio de Equipamentos de Informatica Ltda - CNPJ: 45.754.054/0001-80. Valor do objeto: R\$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390300000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 75. Câmara Municipal de Irati, 15 de maio de 2026.

SELMO DE LIMA VIEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:CF6AF77E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 19/2026

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 18/05/2026 a 22/05/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Quanto aos exames de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade. Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)
08º ROSEMERI DA SILVA

MOTORISTA
39º THOMAS JEFERSON ANDRADE DOS SANTOS

AUDITOR FISCAL
19º ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS MEZAD

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:88212F8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
SUELEN SANTANA DOS SANTOS	DIRETOR DE GESTAO ADMINISTRATIVA EM SAUDE	Secretaria de Saúde	XXX.XXX.859-93

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data, produzindo efeitos retroativos à 14/05/2026, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 15 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:30438D4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
FERNANDA BORGES	Secretário Escolar	Secretaria de	XXX.XXX.699-05

MORES TORRES		Educação	
KAUANI WENDY DA SILVA BARBOSA	Secretário Escolar	Secretaria Educação	de XXX.XXX.469-01
GISELE APARECIDA DOMINGUES	Secretário Escolar	Secretaria Educação	de XXX.XXX.489-88

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 15 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:156CF02A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
ELIANE MESSIAS MANOSSO BOROCHOK	Cuidador Social Pss 2024	Secretaria Assistência Social	de XXX.XXX.859-85
CRISLAINE APARECIDA HOLM	Cuidador Social Pss 2024	Secretaria Assistência Social	de XXX.XXX.209-70

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data, produzindo efeitos em 17/05/2026, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 15 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:231A8B0F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
KAREM BARBOSA PRISCILLA	Secretário Escolar	Secretaria Educação	de XXX.XXX.418-67
LUCAS ROBERTO DALZOTTO	Secretário Escolar	Secretaria Educação	de XXX.XXX.489-18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data, produzindo efeitos em 19/05/2026, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 15 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:3A69BBC5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **CRISTIANE MARCIA MAROCHI**, ocupante do cargo de **Professor III – Pos**, com matrícula nº 2208250, da Lei Municipal nº 4.746/2019, portadora da Cédula de Identidade/RG nº X.XXX.349-8/PR, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.129-00, a partir de 15/05/2026.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R\$ 4.719,74 (quatro mil setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênio no valor de R\$ 1.415,92 (mil quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de 6.135,66 (seis mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), os valores de referência são do mês de **abril** de 2026.

Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:3DB16365

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **JOSIANE MARA SOARES VIDAL**, ocupante do cargo de **Professor Educ. Inf. Pos, PGR-02** , com matrícula nº 2958500, da Lei Municipal nº 4.746/2019, portadora da Cédula de Identidade/RG nº X.XXX.314-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.749-87, a partir de 15/05/2026.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R\$ 6.819,29 (seis mil oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio no valor de R\$ 1.704,82 (mil setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de 8.524,11 (oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e onze centavos), os valores de referência são do mês de **abril** de 2026.

Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:D764E134

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, a pedido, o servidor municipal **VALDEMAR CARDOZO**, ocupante do cargo de **Pedreiro**, D-12, da Lei Municipal nº 4.614/2018, portador da Cédula de Identidade/RG nº X.XXX.329-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.929-91, a partir de 15/05/2026.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R\$ 3.685,03 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênio no valor de R\$ 1.289,76 (mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de 4.974,79 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), os valores de referência são do mês de **abril** de 2026.

Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:BA515044

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor Público Municipal João Vitor Sviech, ocupante do cargo de Secretário de Cultura, CPF nº. xxx.xxx.759-05 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 30º Festival Gastronômico-Cultural Ortodoxo Ucraniano da Colônia Gonçalves Júnior a ser realizado no dia 07 de junho de abril de 2026.

Art. 2º – Designar o Servidor Público Municipal Adriano Pinto Godoi, ocupante do cargo de Secretário de Turismo, CPF nº. xxx.xxx.829-38 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 30º Festival Gastronômico-Cultural Ortodoxo Ucraniano da Colônia Gonçalves Júnior a ser realizado no dia 07 de junho de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de MAIO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:0BEFE0C5

**SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 201 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR**

Exercício: 2026
Decreto nº 201/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5298/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$132.285,52 (cento e trinta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
196 - 3.3.90.32.00.00	2256	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.700,00
10.001.08.422.0801.2.079		FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS	
213 - 3.3.90.30.00.00	2233	MATERIAL DE CONSUMO	30.828,02
10.001.08.422.0801.2.080		FUNDO MUN DOS DIREITOS HUMANOS (PESSOAS EM SITUAÇÃO RUA,POVOS ORIGINARIOS, COMUM TRADICIONAIS,IGUALDADE RACIAL, LGBT LGBTQIAPN+)	
219 - 3.3.90.30.00.00	2232	MATERIAL DE CONSUMO	54.667,93
221 - 3.3.90.39.00.00	2232	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
312 - 3.3.30.93.00.00	2625	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	89,57
		Total Suplementação:	132.285,52

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:BE394A0A

**SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 252 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR**

Exercício: 2026
Decreto nº 252/2026 de 16/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 5332/2026 de 16/04/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
27		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO	
		SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.028		FUNDO MUN DA POLITICA DA MULHER	
611 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00			

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Anulação de dotações;

Redução			
27		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.028		FUNDO MUN DA POLITICA DA MULHER	
578 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 16 de Abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:6940A12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO XIV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA/EMPREGO EM REGIME ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA/EMPREGO EM REGIME ESPECIAL
Processo Seletivo Simplificado 2025 - PSS

Eu, **RODRIGO AURELIO MERLI**, Brasileiro, casado, motorista, residente no endereço: Rua Vereador Nei de Andrade, nº 400, Município de Itambaracá Estado do Paraná, abaixo assinado, **DESISTO**, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo **Edital nº 01/2025 (PMI)**, classificado em **12º lugar** para o provimento da vaga de **MOTORISTA COLETIVO** o qual fui **CONVOCADO** na data de **15/05/2026**, Publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 15/05/2026 – Edição 3530**.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato, serei desistente de todas as demais inscrições realizadas por este edital e não poderei assumir vagas/empregos em outras convocações.

Itambaracá/PR, 15 de maio de 2026.

RODRIGO AURELIO MERLI
Assinatura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8C2B1AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DA CONVOCAÇÃO

Eu, **KEVYN RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 1047, Município de Itambaracá, Estado do Paraná, abaixo assinado, venho, por meio deste, formalizar o pedido de **DISPENSA DA CONVOCAÇÃO** referente à convocação temporária para atuação como **SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR**, conforme Edital de Abertura nº 001/2025.

Declaro que a presente manifestação refere-se exclusivamente à impossibilidade de assumir a convocação neste período específico, não configurando desistência definitiva da vaga de suplente, nem pedido de exoneração da função.

Nos termos do item 20.3.1 do Edital de Abertura nº 001/2025, fica requerida a dispensa desta convocação, com o repasse da vaga ao candidato subsequente, sem prejuízo da manutenção de minha colocação na lista de suplentes para eventuais futuras convocações.

Declaro ainda estar ciente de que a presente dispensa possui caráter temporário e específico para esta convocação, permanecendo válidos os demais direitos e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Itambaracá/PR, 15 de maio de 2026

KEVYN RODRIGUES DA SILVA
Assinatura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BA00B65C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DAS FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS RECEITAS/TARIFAS ADMINISTRADAS PELO SAMAE DE ITAMBARACÁ/PR

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 25 de maio de 2026.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS AO E-MAIL: licitacao@samaeitambaraca.com.br

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO ANUAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A VIGÊNCIA INICIAL DE 60 MESES: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

INFORMAÇÕES E CONSULTAS: pelo e-mail licitacao@samaeitambaraca.com.br, pelo WhatsApp: (43) 9 8455-2826, ou diretamente na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, situada na Rua Major Florêncio, nº 411, Centro, Itambaracá/PR.

O EDITAL DE CREDENCIAMENTO e demais informações estão disponíveis no Portal da Transparência do SAMAE, acessível através do link: <https://itambaraca.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes>

Itambaracá/PR, 15 de maio de 2026.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinícios Curso Ruiz
Código Identificador:C97F91DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2026

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de ANDRÉ MAYCON AMANCIO SABINO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.317.xxx-x SESP/PR e CPF 078.192.xxx-xx, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico – Símbolo CC 1, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 18 de maio de 2026 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:7DC56BB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 033/2025 – ID/TCE: Nº 42877

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: VIVIANE CAZUMBA LYRA
CPF N.º 066.225.919-03

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 13/05/2027 e vigência contratual ate 01/06/2027 e consequentemente promover o aditivo financeiro de R\$ 39.915,96 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), com reajuste dos preços de R\$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme previsto no Item 13 do edital, totalizando o valor do aditivo em R\$ 40.163,16 (quarenta mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos), passando o valor total do contrato original para R\$ 80.079,12 (oitenta mil e setenta e nove reais e doze centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 11/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/05/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:D53473A0

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 67/26 DE 15 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 96.965,34 (noventa**

e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.002.04.122.0010.2.078. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO

721 - 3.3.90.40.00.00 03000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA

05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA

723 - 3.3.30.93.00.00 3813 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14.511,12

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

06.002.15.452.0012.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ATIVIDADES

680 - 3.3.90.30.00.00 03000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

716 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.08.244.0014.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

690 - 3.3.90.30.00.00 3934 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.001.08.244.0014.2.032. MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

659 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

678 - 3.3.90.39.00.00 341011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.454,22

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

12.002.13.392.0015.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, TURISMO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO

719 - 3.3.90.46.00.00 03000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00

Total Suplementação: 96.965,34

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F77F00E4

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE **DECRETO 69/26 DE 15 DE MAIO DE 2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.566,17 (quinze mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOUREARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA
720 - 3.3.30.93.00.00 813 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 566,17

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25% 245 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Suplementação: 15.566,17

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.11.01.000000000 Fonte: 813 566,17
Receita:1.7.1.4.50.01.00.000000000 Fonte: 1000 15.000,00
Total da Receita: 15.566,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E69D0C58

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 116/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 116/2026
DATA: 14.05.2026

SÚMULA: Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, a Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS,

DECRETA: **Art. 1º** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste, etapa municipal da Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 26 de junho de 2026, das 14h às 18h, no Centro de Eventos Victor G. Piazza, localizado na Rua Darci Dalmolin, nº 705, Bairro Fênix, com o tema: “Saúde Pública de Qualidade para Todos: Fortalecimento do SUS no Município.”

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Saúde constitui-se em fórum democrático de participação popular, com a finalidade de:

- I – avaliar a situação de saúde no município;
- II – discutir as políticas públicas de saúde;
- III – propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde;
- IV – fortalecer a participação social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão Organizadora.

Art. 4º A organização e funcionamento da Conferência serão disciplinados por Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Itapejara D'Oeste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:38AF0326

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DIÁRIA Nº 346 A Nº 357/2026**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 346/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 20/05/2026 as 05h00 e retorno dia 25/05/2026 as 10h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 1.375,00. Transporte utilizado: Toro (oficial). Finalidade da viagem: Regional Sul Bocha Paralímpica. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 347/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Diana S.V. Itriago, Milagros C. I. Coa, Eulices J. V. Itriago, Eudimar D.L.V.V. Camico, Euclides R. V. Camico, Everst A. M. Garcia, Jose M. Z. Zerpa, Deivinho J. B. Carvajal, Elsa M. K. Kimfunkan e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

Loriana M. Daviv. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 18/05/2026 as 05h30 e retorno dia 18/05/2026 as 18h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Regulamenta de Doc. Local: Polícia Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 348/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 017.063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Marta de Oliveira com acompanhante, Marlene Cechinel e Zenaide Soares. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 18/05/2026 as 03h30 e retorno dia 18/05/2026 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e quimio. Local: CEONC e Dr. Prime. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 349/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 017.063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Ironei Smiatowski com acompanhante, Marlene Cechinel e Zenaide Soares. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/05/2026 as 03h30 e retorno dia 22/05/2026 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e quimio. Local: CEONC e Dr. Prime. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 350/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Samuel Klein, Simeia Klein, Delma Gnoatto, Salette de Paris, Lenir Pagno e Julia Bueno. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 20/05/2026 as 09h00 e retorno dia 21/05/2026 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Local: Hospital Angelina Caron e Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 351/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Lenir Pagno, Matrícula: 113131-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. de Saúde. Acompanhantes: a menor Julia Bueno. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 20/05/2026 as 09h00 e retorno dia 21/05/2026 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: acompanhar a menor em consulta e exame. Local: Hospital Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 352/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ana M. C. Saibert, Matrícula: 113.980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/05/2026 as 08h00 e retorno dia 26/05/2026 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Automóvel particular. Finalidade da viagem: Oficina de Jornada de Finanças Públicas - TCE/PR. Local: UNISEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 353/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ana M. C. Saibert, Matrícula: 113.980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/05/2026 as 08h00 e retorno dia 27/05/2026 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Automóvel particular. Finalidade da viagem: Oficina de Jornada de Finanças Públicas - TCE/PR. Local: UNISEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal

nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 354/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ana M. C. Saibert, Matrícula: 113.980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/05/2026 as 08h00 e retorno dia 28/05/2026 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Automóvel particular. Finalidade da viagem: Oficina de Jornada de Finanças Públicas - TCE/PR. Local: UNISEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 355/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ana M. C. Saibert, Matrícula: 113.980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 02/06/2026 as 08h00 e retorno dia 02/06/2026 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Automóvel particular. Finalidade da viagem: 12º Seminário Técnico Ciedepar. Local: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 356/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Charysson V. Benetti, Matrícula: 013.378-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Cirurgião Dentista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 18/05/2026 as 12h00 e retorno dia 19/05/2026 as 22h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R\$ 600,00. Transporte utilizado: Strada (Oficial). Finalidade da viagem: Oficina de Indicadores de Qualidade de APS e Estratégia de Risco Cardiovascular. Local: UNIOESTE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 357/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Solange R. de Oliveira, Matrícula: 113.042-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Diretora do Hospital. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 18/05/2026 as 12h00 e retorno dia 19/05/2026 as 22h00. Destino: Foz do Iguaçu. Valor de diárias: R\$ 750,00. Transporte utilizado: Strada (Oficial). Finalidade da viagem: Oficina de Indicadores de Qualidade de APS e Estratégia de Risco Cardiovascular. Local: UNIOESTE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.05.2026.

Publicado por:

Cleverson Aluísio Juliani

Código Identificador:9C2E1F9E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 358 A Nº 360/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 358/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Camila E. de Camargo, Matrícula: 1018108-1. Órgão de Lotação: Depto de **Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo**. Cargo ou função: Recepcionista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 16/05/2026 as 08h00 e retorno dia 16/05/2026 as 17h00. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Expo Turismo Vales do Iguaçu. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 15.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 359/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Nathalia C. Cagnini, Matrícula: 112.640-1. Órgão de Lotação: Depto de **Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo**. Cargo ou função: Aux. Administrativo. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 16/05/2026 as 08h00 e retorno dia 16/05/2026 as 17h00. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Expo Turismo Vales do Iguaçu. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 15.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 360/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Leonardo L. Malacarne, Matrícula: 015.540-1. Órgão de Lotação: Depto de **Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo**. Cargo ou função: Diretor. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 16/05/2026 as 08h00 e retorno dia 16/05/2026 as 17h00. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Expo Turismo Vales do Iguaçu. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 15.05.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6561DCE2

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA
D'OESTE - PR**

**EDITAL/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 03/2026**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Julgamento das Contas do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, através de seus membros, requer que se torne público: Que, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, realizará Audiência Pública para discussão do **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo nº 10/2026, protocolado em 07/05/2026**, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2027.

A referida audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, no dia **05/06/2026, às 11h30min.**

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Finanças, Orçamento e Julgamento das Contas e a divulgação será através do endereço eletrônico da Câmara Municipal.

Poderão participar da Audiência Pública todo e qualquer cidadão Itapejarense (pessoa física, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos e outras entidades da sociedade civil organizada). As sugestões populares podem ser encaminhadas pelo e-mail camara@itapejaradoeste.pr.leg.br ou presencialmente nas dependências da câmara municipal no período estipulado.

Por meio desse, faço publicar o presente edital.

Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026

CRISTIANE BATISTUS
Membro CFO

CRISTIANE BATISTUS
Presidente CFO

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Secretário CFO

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:D1208A11

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90012/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90012/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, a serem fornecidas aos funcionários públicos municipais, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90012/2026, em que

sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa João Delcides Fernandes - Me, com o valor unitário de R\$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos). Ficando nesta data **HOMOLOGADO**.

Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de Maio de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:123C2C83

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO Nº 01/2026.**

SÚMULA: Concede Moção de Congratulação.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 38, parágrafo único, inciso X, do Regimento Interno, **aprovou, por iniciativa do Vereador Claudinei Costa (Claudinei da Saúde), regularmente no exercício de seu mandato, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:**

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO:

Art.1ºFica concedida **Moção de Congratulação** ao Senhor **Presbítero Maurílio Chandelier Stresser**, com atuação neste Município de Itaperuçu, em reconhecimento e homenagem à sua relevante trajetória, bem como aos relevantes serviços prestados à comunidade local.

Art. 2ºA Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a adotar todas as providências administrativas, protocolares e cerimoniais necessárias à efetiva entrega da presente honraria.

Art. 3ºEsta Moção entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes, em 14 de maio de 2026.

ARIEL DE CRISTO PAULO
(**ARIEL DA ACADEMIA**)
Presidente

ROGÉRIO MORAES DE LARA
(**ROGÉRIO MORAES**)
1º Secretário

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:5F813871

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 013/2026 – CMAS 15 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROGRAMA E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO LAR SÃO DOMINGOS DE SÃO VÍCIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 14 de maio de 2026, realizada na sala dos conselhos, conforme deliberação registrada na Ata nº 011/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inscrição do Programa e Serviço de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** da Entidade Governamental **Instituição de Acolhimento Lar São Domingos de Sávio**, localizada na Rua Odete Rocio de Lara, 230 – Bairro São Domingos CEP: 83560-000 – ITAPERUÇU-PR.

Art. 2º - O CMAS concede a Entidade Governamental a **Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional** da Unidade de Acolhimento São Domingos de Sávio, sob o número: 01-2020-002 com validade de 04/04/2026 a 03/04/2027.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

MARA LUCIA PIASSA

Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR
Gestão 2025/2027

Publicado por:

Larissa Fernanda de Bomfim
Código Identificador:343925FC

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 014/2026 – CMAS 15 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL UNIDADE DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 14 de maio de 2026, realizada na sala dos conselhos, conforme deliberação registrada na Ata nº 011/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora da entidade governamental Unidade de Acolhimento em Família Acolhedora, localizada na Rua Odete Rocio de Lara, 230 – Bairro São Domingos CEP: 83560-000 – ITAPERUÇU/PR.

Art. 2º - O CMAS concede a Entidade Governamental a Inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora da Unidade de Acolhimento em Família Acolhedora, sob o número: 01-2024-001 com validade de 04/04/2026 a 03/04/2027.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

MARA LUCIA PIASSA

Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR
Gestão 2025/2027

Publicado por:

Larissa Fernanda de Bomfim
Código Identificador:4F70CA6D

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 015/2026 – CMAS 15 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO REFERENTE A ADESÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PUBLICAS E EMERGÊNCIAS - 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 14 de maio de 2026, realizada na sala dos conselhos, conforme deliberação registrada na Ata nº 011/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A adesão do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

MARA LUCIA PIASSA

Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR
Gestão 2025/2027

Publicado por:

Larissa Fernanda de Bomfim
Código Identificador:7829089D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 981/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

SÚMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DE 3,81 % AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica concedido RECOMPOSIÇÃO SALARIAL de 3,81 % (três virgula oitenta e um por cento) aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itaperuçu, adotando como data base o dia 1º de maio de 2026.

Parágrafo 1º. A recomposição de que trata o *caput se aplica* aos professores e educadores infantis.

Parágrafo 2º. A recomposição de que trata o *caput* não se aplica aos agentes políticos, secretários municipais, assessor especial, chefe de gabinete, controlador geral, diretor clínico, diretor do hospital, agente de endemias e agente de saúde, que têm seus subsídios e/ou remunerações fixados e regulados por lei específica.

Art. 2º. O índice de recomposição estabelecido nesta Lei não se aplica aos servidores cujos vencimentos sejam iguais ao salário mínimo nacional, tendo em vista que a remuneração destes profissionais é reajustada conforme o piso nacional vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, dentro do orçamento municipal, podendo serem suplementadas mediante Decreto, se necessário, e deverão ser previstas nos orçamentos vindouros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º maio de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:9E9A5BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026**

CONTRATO Nº 091/2026.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DAS REGRAS DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL NO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA PREFEITURA DE ITAPERUÇU/PR, CONFORME PROPOSTA – ASSESSORIA – CHAMADO 308143.

DO VALOR: R\$ 6.480,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:A4DF02EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026

CONTRATO Nº 093/2026.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.

LOCADOR 1: MARCOS JEAN STRESSER.

CPF: 064.372.569-58.

LOCADOR 2: ANA CLAUDIA STRESSER.

CPF: 074.350.679-03.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB MATRÍCULA Nº 14.866, SITUADO NA RUA ANITA GARIBALDI, N.º 138, BAIRRO SÃO DOMINGOS, EM ITAPERUÇU/PR, EDIFICADO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS COM ÁREA TOTAL DE 448,00 M², MAIS PÁTIO PARA ESTACIONAMENTO COM 1.152,00 M², DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE OBRAS, COMPREENDENDO A GUARDA, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS, BEM COMO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS DA SALA DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS/VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SALA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: R\$ 5.250,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), RESULTANDO NUM VALOR GLOBAL DE R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2026.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:50CA1B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2025

CONTRATO Nº 122/2025.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.

CONTRATADO: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

CNPJ: 23.481.981/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

DO VALOR: R\$ 20.305,92 (VINTE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:7CFFC744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025

CONTRATO Nº 123/2025.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.

CONTRATADO: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 16.550.953/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

DO VALOR: R\$ 6.930,48 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:330D65E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2025

CONTRATO Nº 286/2025.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.

CONTRATADO: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - LTDA.

CNPJ: 24.586.988/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO INJETAVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

DO VALOR: R\$10.966,60 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:3D1B896C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2025

CONTRATO Nº 291/2025.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.

CONTRATADO: LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ: 34.223.536-0001-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO INJETAVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

DO VALOR: R\$13.115,00 (TREZE MIL E CENTO E QUINZE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:E1498028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2025

CONTRATO Nº 122/2025.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.

CONTRATADO: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

CNPJ: 23.481.981/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER O PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

DO VALOR: R\$ 679.511,04 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2026.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:94CF302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
123/2025

CONTRATO Nº 123/2025.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.

CONTRATADO: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 16.550.953/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER O PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

DO VALOR: R\$ 223.251,12 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2026.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:A02EDD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB
ITAPERUÇU

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Proponente: Marinei Vidolin

Nota: 9,1

Situação: Habilitada

O proponente habilitado será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Itaperuçu, 15 de maio de 2026.

JEFFERSON CECCON

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz

Código Identificador:E248FDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2025 LICITAÇÃO Nº
001/2025 PREGÃO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob

registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **E. C. P.A COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.648.964/0001-64, sediado na R Alberto Ditricks, nº 653, Centro, Imbituva (PR), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo **EMERSON CIRINALDO PAES DE ALMEIDA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o **reajuste** do reço unitário contratado com efeitos financeiros a partir de 10/01/2025, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato nº 042/2025, no percentual de 6,69% referente variação do INPC, conforme cálculo realizado pela Divisão Licitação.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do Contrato nº 042/2025, passa a ser de até: **R\$ 392.619,2 (trezentos e noventa e dois mil, seiscientos e dezenove vírgula dois)**, conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

Em virtude do reajuste, conforme tabela

LOTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	R\$ 34.800,00	37.128,12
02	R\$ 20.000,00	21.338,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO Nº 042/2025).

Ivaí – PR, 14 de maio de 2026.

Publicado por:

Kemily Bely Pedroso Dos Santos

Código Identificador:4F8CF036

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024
CONTRATO Nº 098/2024

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, portador do CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LORSVAZZ PSICOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.194.990/0001-75, sediado na R Nicolau Borochock, Bairro Jardim Florença, Nº 25, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo senhora **LORENA RIBEIRO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro através do reajuste de valores do Contrato nº 098/2024, cujo objeto é a Contratação de Psicóloga, profissional: Lorena Ribeiro, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, visando a continuidade dos serviços essenciais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 098/2024 que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ivaí – PR, 02 de maio de 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:5C88F0BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024
CONTRATO Nº 098/2024

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, portador do CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LORSVAZZ PSICOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.194.990/0001-75, sediado na R Nicolau Borochock, Bairro Jardim Florença, Nº 25, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo senhora **LORENA RIBEIRO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 02/05/2026, com fundamento na **CLÁUSULA SEXTA – DA REAJUSTE** do Contrato nº 098/2024, no percentual de 4,14% referente variação do IPCA, conforme cálculo realizado pela Divisão da Secretaria da Saúde.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do Contrato nº 098/2024 passa a ser de até: R\$ 47.453,8487, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR (R\$)	REAJUSTE (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
Valor Mensal	R\$ 3.797,28	4,14%	R\$ 3.954,4873
Valor Global (12 meses)	R\$ 45.567,36	4,14%	R\$ 47.453,8487

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes Dotações Orçamentárias:

0800110302100120483390390000
RED 156

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO Nº 098/2024).

Ivaí – PR, 02 de maio de 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:FDA8098B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 110/2026

DECRETO Nº 110/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **ELIZABETE BIM**, a partir de 15 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:45FAF59C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 111/2026

DECRETO Nº 111/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar do professor - **MICHEL FELIPE DALZOTTO GIOVANETTI**, a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B766E297

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122/2026

PORTARIA Nº 122/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. **VALDETE LOURDES MILAN LEVINSKI**, TÉCNICA EM RDILOGIA, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, para o período concessivo de 09 de junho de 2026 à 28 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:34710B12

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2026

PORTARIA Nº 123/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. **KELEN APARECIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA**, AUXILIAR E SERVIÇOS GERAIS II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, para o período concessivo de 26 de maio de 2026 à 24 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:D9435A81

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 124/2026

PORTARIA Nº 124/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr **ALEXANDRE ZATCERCONY**, JARDINEIRO, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 18 de maio de 2026 a 16 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:FEF2D14A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 125/2026

PORTARIA Nº 125/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra **ANA PAULA RAK**, EDUCADORA SOCIAL, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 18 de maio de 2026 a 16 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:20913636

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 126/2026

PORTARIA Nº 126/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr **ANDRE LUIS PRADO PEREIRA**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, para o período concessivo de 01 de junho de 2026 à 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:A8FFE5E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 127/2026

PORTARIA Nº 127/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr **JHONATA DA SILVA CAVALCANTE**, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período concessivo de 18 de maio de 2026 à 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:39C860B7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 128/2026

PORTARIA Nº 128/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **TATIANE BATISTA RIBEIRO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de DEZ (10) dias a que tem direito, para o período concessivo de 18 de maio de 2026 à 27 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:46C9FD46

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2026

PORTARIA Nº 129/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **SUELI APARECIDA DE SOUZA LIMA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período concessivo de 13 de maio de 2026 à 27 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:5FA1EBD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.013, DE 12 DE MAIO DE 2026

Súmula: Institui diretrizes do programa municipal de educação alimentar e nutricional "Educação Card" no âmbito da rede municipal de ensino de Ivatuba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Ivatuba, as diretrizes do Programa Municipal de Educação Alimentar e Nutricional, denominado "**Educação Card**", com a finalidade de fomentar hábitos alimentares saudáveis e ações educativas voltadas à promoção da saúde no ambiente escolar.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, poderá implementar o Programa "Educação Card", observadas as normas gerais aplicáveis à alimentação escolar e à educação, especialmente as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 3º Para o cumprimento das finalidades previstas nesta Lei, o Programa "Educação Card" poderá contemplar, entre outras, as seguintes ações:

I - Realização de palestras, oficinas e atividades pedagógicas sobre alimentação saudável destinadas a alunos e profissionais da educação;
II - Elaboração e disponibilização de materiais educativos;
III - Incentivo à implantação de hortas escolares e comunitárias, com finalidade pedagógica, conforme viabilidade técnica e operacional.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover, periodicamente, avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas, visando aferir seus resultados no bem-estar e na saúde dos alunos, podendo utilizar indicadores e relatórios técnicos.

Art. 5º A execução desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, quando houver, podendo ser implementada com recursos, estruturas e pessoal já existentes, sem criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o planejamento orçamentário e financeiro do Município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:CA673BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 052/2026

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que institui princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital, no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaguapitã, e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais como autoriza a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da gestão pública e aprimoramento da prestação dos serviços ao cidadão, por meio da transformação digital;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129/2021, que estabelece normas para o Governo Digital e a eficiência pública.

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jaguapitã, o Programa Municipal de Governo Digital, com vistas à transformação digital da gestão pública e à ampliação do acesso cidadão aos serviços públicos digitais.

Art. 2º O Programa observará as seguintes diretrizes:

I - manutenção, ampliação e contínua modernização dos serviços digitais;
II - aproximação entre gestão pública e sociedade, por meio da tecnologia;
III - inclusão digital como ferramenta de redução de desigualdades;
IV- simplificação e inovação nos processos e nos canais de atendimento ao cidadão;
V- promoção da transparência, da participação social e da eficiência administrativa.

Art. 3º A coordenação da Política caberá à Secretaria Municipal de Administração, em articulação com os demais órgãos da Administração Municipal.

Da Digitalização da Administração Pública e da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como no Decreto Municipal nº 141, de 27 de Julho de 2023, que a regulamenta no âmbito municipal.

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 10 Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal nº 141, de 27 de Julho de 2023.

Do Uso de Dados

Art. 11 Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal nº 141, de 27 de Julho de 2023.

Dos Serviços Digitais Públicos Disponíveis

Art. 12 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes: Carta de Serviços ao Usuário;

Transparência Municipal;

e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão; Diário Oficial do Município;

Programa de Dados Abertos;

Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos; Legislação municipal;

Nota Fiscal Eletrônica;

Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;

Sistema Web de Ouvidoria e Aplicativo de Ouvidoria;

Disposições Finais

Art. 13 O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:136D5A4B

GOVERNO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CONFORME RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ/PR.

motivo: Para retificação do edital, conforme pedido de impugnação apresentado pela empresa INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **18 de maio de 2026** até às 08h20m do dia **03 de junho de 2026**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **03 de junho de 2026**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 15 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:D79CF0F5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº
041/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 032/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: INSTITUTO SÃO JOSÉ.

CNPJ: 77.461.507/0001-77.

OBJETO: Credenciamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, visando à prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, conforme Credenciamento nº 003/2026, destinado ao acolhimento do Sr. C.P.S.

VALOR MENSAL: R\$ 2.725,10 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 32.701,20 (trinta e dois mil, setecentos e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 18 de maio de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguapitã - PR, 15 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:7A899E22

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 021/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CCRECHE	15.150,50	12/05/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	769,50	12/05/2026

EJA		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE	1.150,50	12/05/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ ESCOLA	8.487,00	12/05/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	16.346,25	12/05/2026

Jaguapitã, PR, 14 DE MAIO DE 2026

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C2C20D9B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: WDA SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.072.062/0001-70.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Processo Administrativo nº 033/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem (Raio-X), incluindo fornecimento de mão de obra técnica especializada, operação dos equipamentos, realização de exames, emissão de laudos e apoio técnico, utilizando a estrutura física e equipamento de RX disponibilizado pelo Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguapitã/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 15 de maio de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguapitã - PR, 15 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:D9550C7D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
179/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.709.445/0001-33.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2023 – Processo Administrativo nº 096/2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e aditivação do saldo remanescente do Contrato nº 179/2023, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de conjuntos de módulos habitáveis com montagem e desmontagem para funcionamento de salas de aulas temporárias da rede municipal de ensino.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 22 de maio de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e/ou inciso IV, bem como art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jaguapitã - PR, 15 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:400702E5

GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2024**

CONTRATO Nº 003/2024. PREGÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

CONTRATADA: TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAIÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 74.069.964/0001-22.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2024 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 21/11/2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade do fornecimento contínuo e essencial de gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral e correlatos destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, unidades administrativas, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, conforme Processo Administrativo nº 963/2026.

Jaguapitã - PR, 15 de MAIO de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:D397AB28

GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
174/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: DALVA MARIA PEREZ, inscrita no CPF nº 566.642.309-68.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 036/2023 – Processo Administrativo nº 110/2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e aditativação do saldo contratual do Contrato nº 174/2023, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento dos serviços de fisioterapia do Município de Jaguapitã/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 12 de maio de 2028.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jaguapitã - PR, 15 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:4D70E75F

GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
179/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.709.445/0001-33.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2023 – Processo Administrativo nº 096/2023.

OBJETO: Reajuste e aditativação do valor contratual na importância de R\$ 305.268,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais), referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de conjuntos de módulos habitáveis com montagem e desmontagem para funcionamento de salas de aulas temporárias da rede municipal de ensino.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 305.268,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e/ou inciso IV, bem como art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jaguapitã - PR, 15 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:BD80B737

GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
174/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: DALVA MARIA PEREZ, inscrita no CPF nº 566.642.309-68.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 036/2023 – Processo Administrativo nº 110/2023.

OBJETO: Reajuste e aditativação do valor contratual na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento dos serviços de fisioterapia do Município de Jaguapitã/PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jaguapitã - PR, 15 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:2BE500EB

GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
178/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

CONTRATADA: GRAZIELE ARTEMAM DE OLIVEIRA SILVA 05837682961, inscrita no CNPJ nº 36.658.749/0001-78.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Processo Administrativo nº 068/2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e aditativa de saldo contratual do Contrato nº 178/2023, referente à prestação de serviços de roçada em terrenos baldios e áreas públicas do Município de Jaguapitã/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 16 de maio de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e/ou inciso IV, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jaguapitã/PR, 15 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:698AFD5B

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

CREDENCIADA: 62.135.111 LEONARDO GUILHERME DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 62.135.111/0001-62.

PROCESSO: Inexigibilidade nº 024/2026 – Edital de Chamamento Público nº 005/2026.

OBJETO: Credenciamento visando a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de instalação e manutenção em equipamentos de ar condicionado, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Jaguapitã/PR, conforme demanda da Administração Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 040/2025 e demais disposições aplicáveis.

Jaguapitã - PR, 15 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:13EDF83E

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, inscrito no CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

CREDENCIADA: 65.260.824 RICHARD BRUNO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 65.260.824/0001-46.

PROCESSO: Inexigibilidade nº 024/2026 – Edital de Chamamento Público nº 005/2026.

OBJETO: Credenciamento visando a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de instalação e manutenção em equipamentos de ar condicionado, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Jaguapitã/PR, conforme demanda da Administração Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 040/2025 e demais disposições aplicáveis.

Jaguapitã - PR, 15 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:337ED3BC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO 6º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 97 PREGÃO 39 2021

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.97/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE TIJOLOS E TELHAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. decorrente de Pregão nº 39/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MAURILIO FRAZATTO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 13.446.010/0001-05. aditivam o contrato com término 13/08/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 12 de maio de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:CDC8F43E

LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 04 - 2026 - CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-2026
Processo Administrativo nº 10/2026

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Presidente da Câmara Municipal, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISAS LTDA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO RELACIONADOS À ANÁLISE E COMPATIBILIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, ABRANGENDO OS PADRÕES DELIMITADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR DIANTE DA NOVA SISTEMÁTICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – “PROLEGIS”**, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISAS LTDA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO RELACIONADOS À ANÁLISE E COMPATIBILIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, ABRANGENDO OS PADRÕES DELIMITADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR DIANTE DA NOVA SISTEMÁTICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – “PROLEGIS”**, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
- b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
- c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
- d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 14 de maio de 2026.

HEINE TEUED DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:857DA1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº120/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº120/2026 - De 19/04/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Joaquim Távora	19/04/2026	Levar grupo de Idosos participar do Baile da Terceira Idade, lazer para população.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR,22 de Abril de 2026.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6B75428E

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº122/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº122/2026 - De 21/04/2026 à 22/04/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Juliano Aparecido Brandão	Motorista	Curitiba	21/04/2026 22/04/2026	Em viagem destinada ao transporte de familiares de pessoa falecida, pertencentes a família em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	R\$ 130,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 23 de abril de 2026.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A621903E

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº123/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 123/2026 - De 27/04/2026 à 30/04/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Paulo Roberto Pedro	Prefeito	Curitiba	27/04/2026 30/04/2026	Participar de visita ao INCRA para tratar de assuntos de interesse do Município na segunda -feira, reunião junto a SECID e SANEPAR,visando encaminhamentos administrativos na terça -feira, visita ao Gabinete do Deputado Romanelli e participação na inauguração da Ponte de Guaratuba em busca de parcerias e recursos na quarta - feira.	R\$ 1.950,00
Gleison de Souza Alves	Vice-Prefeito	Curitiba	27/04/2026 30/04/2026	Participar de visita ao INCRA para tratar de assuntos de interesse do Município na segunda -feira, reunião junto a SECID e SANEPAR,visando encaminhamentos administrativos na terça -feira, visita ao Gabinete do Deputado Romanelli e participação na inauguração da Ponte de Guaratuba em busca de parcerias e recursos na quarta - feira.	R\$ 1.950,00
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Dp. Municipal da Administração Geral	Curitiba	27/04/2026 30/04/2026	Participar de visita ao INCRA para tratar de assuntos de interesse do Município na segunda -feira, reunião junto a SECID e SANEPAR,visando encaminhamentos administrativos na terça -feira, visita ao Gabinete do Deputado Romanelli e participação na inauguração da Ponte de Guaratuba em busca de parcerias e recursos na quarta - feira.	R\$ 1.590,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR,24 de abril de 2026.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A615C022

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº124/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº124/2026 - De 22/04/2026 à 23/04/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ademar Marcilio	Motorista	Jacarezinho	22/04/2026	Levar Servidores Participar	R\$

Bernardes				da Formação Presencial de Inglês Paraná Kids.	R\$ 80,00
Ana Paula Leite	Diretora do Dep. Municipal de Educação	Jacarezinho	23/04/2026	Participar da Reunião Estratégica no Núcleo Regional de Educação.	R\$ 80,00
Jocimar Aparecida Souza	Assessora Pedagógica	Jacarezinho	23/04/2026	Participar da Reunião Estratégica no Núcleo Regional de Educação.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 24 de abril de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:CE30B2E2

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº158/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 158/2026 - De 09/05/2026 à 14/05/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Silvia Lea Marceno Sumizawa	Técnica de Enfermagem	Santo Antônio da Platina	09/05/2026	Acompanhar Transferência de Paciente.	R\$ 80,00
Janaina Regina da Costa Fernandes	Técnica da Vigilância Sanitária	Tomazina	14/05/2026	Participar de Encontro Regional de Agroindústrias da Agricultura Familiar.	R\$ 40,00
Delaine Campos Pulcineli	Auxiliar Administrativo – Dep. Municipal de Saúde	Tomazina	14/05/2026	Participar de Encontro Regional de Agroindústrias da Agricultura Familiar.	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:87478D70

DIRETORIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062-2026

CONTRATANTE: Município de Jundiá do Sul

CONTRATADA: CMP PLACAS LTDA: 16.834.821/0001-63

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2026, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de placas em materiais diversos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 802 de 22 de dezembro de 2025.

VIGENCIA: 12 (doze) meses ou a total retirada dos produtos

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.714,00 (dois mil setecentos e quatorze reais))

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 13 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:DD3D3CC8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.031/2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 868-2026

OBJETO: Celebração de Parceria através de Termo de Colaboração para o atendimento Educacional aos alunos portadores com

deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual e demais transtornos globais do desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, para o exercício de 2026:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015, Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução nº. 46/2018 e Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021, 01/04/2021, Lei Orçamentária Anual para 2025, sob nº. 802 de 22/12/2025, Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei nº. 4.320/64, e DELIBERAÇÃO Nº 005/2025 – COEDE/PR.

Valor Total do Repasse:- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Período:- Exercício 2026.

Tipo da Parceria:- Termo de Colaboração: OBS: (Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com as OSC's para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos – Ofício nº. 025/2024 do Departamento Municipal de Assistência Social propondo a parceria.

JUSTIFICATIVA:

Informamos que, nos pareceres preliminares apresentados pelo SCI, Procuradoria e por esta Comissão de Seleção, concluímos que não há óbice para dar continuidade no referido processo. Informamos ainda que, o valor máximo apresentado para execução do objeto proposto pela entidade é na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos financeiros LIVRE do município a ser disponibilizado durante o exercício de 2026.

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 10/2017, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31, inciso II;

2).Considerando que por intermédio do Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade e Tesouraria, prevê a existência de Dotação Orçamentária e Disponibilidade de Recursos Financeiros no exercício de 2026, para à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Jundiá do Sul-PR;

3). Considerando a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, de Jundiá do Sul, ser a ÚNICA organização na cidade de Jundiá do Sul, que trabalha com o atendimento educacional especializado, aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio;

4) Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais e educacionais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, concorda com a municipalidade na formalização de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, entre outras legislações em vigor, citada anteriormente, visando a Prestação de Serviços de atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual). Diante dos fatos elencados pela entidade, a qual aceita a formalização da parceria, respaldado pelo parecer preliminar emitido pela Procuradoria Jurídica, Controle Interno e Comissão de Seleção, apresentamos as seguintes justificativas:

A APAE de Jundiá do Sul – PR., fundada em 17 de junho de 2004, inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, entidade sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública, através da Lei Municipal nº. 251/2006 e Lei Estadual nº. 15.069/2006, com registro no CMAS nº. 003/2005, filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº. 2065, com sede na Rua São Francisco, nº. 882- Centro, Jundiá do Sul (PR), conhecida pela sua eficaz e notória atuação no trato com pessoas

portadoras de necessidades especiais, atualmente representada por seu presidente, cumpri diariamente relevantes e significativas atividades sem defesa dos direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços educacionais, clínicos e assistenciais de apoio às famílias, direcionados à melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e à construção da cidadania através da inclusão escolar, profissional e social, conforme especificado em seu Estatuto Social.

O Município de Jundiá do Sul tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos, um grande capital social de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover a sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material e econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e Sociedade Civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Outrossim, sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37. Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 10/2017, nos casos das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossível e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público. Como o Chamamento Público é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidades de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houve impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de entidade a que foi destinada subvenção social, nos termos da Lei Municipal nº. 643/2021.

Assim, a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará a APAE, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento a sua finalidade educacional e social.

Em anexo, para análise da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº. 031/2025, estão os documentos elencados no Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, conforme segue:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado – (Federal, Estadual e Municipal);

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles – ANEXO I;

V – declaração de comprovação de endereço – ANEXO II;

VI - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;

VII - cópia de documentos, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 – ANEXO II

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado – ANEXO IV;

X - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

XI – Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR

XII – Minuta Plano de Trabalho

Ora, a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará a APAE de Jundiá do Sul, por meio da conjugação de esforços com o Município o atendimento a sua finalidade educacional e social, bem como a colaboração para regular funcionamento da Associação, tendo por fim o atendimento educacional especializado, resgatando e valorizando a qualidade da educação dos alunos do ensino especial.

Por fim, a presente justificativa, baseia-se no fato de tratar-se do direito ao atendimento especializado aos alunos do ensino especial, encontrando amparo na Constituição Federal, e mesmo as Secretarias não possuindo a estrutura física, pessoal e material em quantidades suficientes para garantir esse atendimento, busca de todos os modos romper as barreiras econômicas e estruturais, desafio este constante, porém vencido aos poucos, em especial com o auxílio de organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais, que possibilitam com suas experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais a garantia de direitos.

Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela APAE estão compatíveis com os praticados, além de documento onde a Instituição é filiada, entranhado ao Processo.

Diante do exposto, informo que, passaremos esta Justificativa e toda documentação apresentada pela APAE, para análise final, a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público ou casos de Inexigibilidade, após análise, estando em conformidade com a legislação vigente, a mesma deverá ser publicada no Jornal e Portal Oficial do Município e a partir da data de sua publicação, será aguardado o prazo de (05) cinco dias para recebimento de eventuais esclarecimentos, providências ou impugnação da presente justificativa, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, para geração dos efeitos legais decorrentes.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:87095853

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 96/2026

PORTARIA Nº. 96/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração do Termo de Fomento nº. 001/2026.

RESOLVE:

ART. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação e responsável pela Fiscalização para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas no âmbito do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Jundiaí do SUL-PR, referente ao, SIT nº. 84137

I . DONIZETE APARECIDO DE CARVALHO, matrícula nº. 220627

II. JULIANO APARECIDO PEDRO, matrícula nº. 220618

III. SILVIA APARECIDA OTAVIO, matrícula nº.4851

ART. 2º. Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução de parcerias, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca de serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

ART. 3º Ratificar a designação do Senhor **ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 220628, como responsável pela Fiscalização da Transferência pelo Município.

ART. 4º. Designar o Sr. **THIAGO GONÇALVES RODRIGUES**, matrícula nº. 220616, como responsável pelo fechamento de Bimestres, envio das Informação e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Paraná através do SIT - Sistema Integrado de Transferências, de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR para o SIT nº. 84137.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiaí do Sul, 15 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Ciência dos Designados:

DONIZETE APARECIDO DE CARVALHO

JULIANO APARECIDO PEDRO,

SILVIA APARECIDA OTAVIO

ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS

THIAGO GONÇALVES RODRIGUES

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:0F2A96CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 48/2026

Súmula: Concede 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor JONATHAN DITTRICH JUNIOR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JONATHAN DITTRICH JUNIOR, ocupante do cargo Efetivo de Advogado, Grupo Ocupacional Nível Superior, 15 (quinze) dias de férias restantes, a partir de 06/07/2026, correspondente ao período aquisitivo de 08/02/2025 a 07/02/2026.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de maio de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E0EB4F3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 49/2026

Súmula: Concede 19 (dezenove) dias de férias restantes à servidora MARILDA BONCZKOWSKI.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora MARILDA BONCZKOWSKI, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, o saldo de 19 (dezenove) dias de férias. Desses, 2 (dois) dias foram usufruídos nas datas 17/04/2026 e 22/04/2026 e, os 17 (dezesete) dias restantes serão usufruídos no período de 18/05/2026 a 03/06/2026, correspondentes ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de maio de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47E13FB7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 50/2026

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004, observando-se, ainda, o disposto na Lei Complementar 226/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência da servidora efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Nelcy Maria Camargo Turmam	Atendente	Operacional	A	25

Art. 2º – Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data em que a servidora fez jus ao adicional.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de maio de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2506990C

GABINETE
DECRETO Nº 29712, DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4561, de 07 de Maio de 2026, referente suplementação e inclusão de rubrica orçamentária para aquisição de kits maternidade a serem distribuídos às gestantes residentes no Município de Lapa/PR.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4561, de 07/05/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.848.558,65 (Trinta Milhões, Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1994: 4.4.90.51.00.00.411 – Obras e instalações	R\$ 2.500.000,00
1995: 4.4.90.51.00.00.412 – Obras e instalações	R\$ 2.564.186,96
1996: 4.4.90.51.00.00.413 – Obras e instalações	R\$ 2.352.010,15
1997: 4.4.90.51.00.00.414 – Obras e instalações	R\$ 5.460.516,59
1998: 4.4.90.51.00.00.415 – Obras e instalações	R\$ 9.063.811,96
1999: 4.4.90.51.00.00.416 – Obras e instalações	R\$ 2.738.176,19

2000: 4.4.90.51.00.00.417 – Obras e instalações	R\$ 1.303.928,38
2001: 4.4.90.51.00.00.418 – Obras e instalações	R\$ 2.500.000,00
2002: 4.4.90.51.00.00.419 – Obras e instalações	R\$ 2.365.928,42
TOTAL.....	R\$ 30.848.558,65

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 411, conta nº 43.905-3	R\$ 2.500.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 412, conta nº 43.904-5	R\$ 2.564.186,96
Excesso de Arrecadação da fonte 413, conta nº 43.907-X	R\$ 2.352.010,15
Excesso de Arrecadação da fonte 414, conta nº 43.910-X	R\$ 5.460.516,59
Excesso de Arrecadação da fonte 415, conta nº 43.911-8	R\$ 9.063.811,96
Excesso de Arrecadação da fonte 416, conta nº 43.988-6	R\$ 2.738.176,19
Excesso de Arrecadação da fonte 417, conta nº 43.989-4	R\$ 1.303.928,38
Excesso de Arrecadação da fonte 418, conta nº 43.908-8	R\$ 2.500.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 419, conta nº 43.909-6	R\$ 2.365.928,42
TOTAL.....	R\$ 30.848.558,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1725CEFB

GABINETE
DECRETO Nº 29722, DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) JESSICA MARTINS JANZ.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 11153/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 05.06.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JESSICA MARTINS JANZ
RG: 10910930-4/PR
CPF: 093.509.079-76
CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 15 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CEA829C

GABINETE
DECRETO Nº 29723, DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) KEILA DE CASTRO CORREIA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 12029/2026, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 12.05.2026, como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

KEILA DE CASTRO CORREIA
RG: 10368197-9/PR
CPF: 065.614.089-50
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAUDE
SÍMBOLO: CC-13
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 15 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:441D3875

GABINETE

DECRETO Nº 29713, DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia CAROLINA CARNEIRO DOS SANTOS, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 11050/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 18.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

CAROLINA CARNEIRO DOS SANTOS
RG: 9.254.853-8/PR
CPF: 042.179.409-71
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E9A108E7

GABINETE

DECRETO Nº 29714, DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia MARIA INES LEONARDI SOSSELA, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 11050/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 18.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

MARIA INES LEONARDI SOSSELA
RG/CPF: 107.323.669-25
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:46B82822

GABINETE

DECRETO Nº 29715, DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia JANAINA APARECIDA SANTOS DIAS, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9690/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 18.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

JANAINA APARECIDA SANTOS DIAS
RG/CPF: 111.374.499-50
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C58AEA61

GABINETE
DECRETO Nº 29716, DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia AMANDA MARTINS TKACHECHEN, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

Considerando o Processo Digital n.º 9271/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 18.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

AMANDA MARTINS TKACHECHEN
RG: 10.781.282-2/PR
CPF: 058.351.629-79
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3BA8EF5

GABINETE
DECRETO Nº 29717, DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia ANGELITA MANTINA CARDOSO COELHO, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 9271/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 18.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ANGELITA MANTINA CARDOSO COELHO
RG: 7.015.188-0/PR
CPF: 036.167.279-95
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92873DC4

GABINETE
DECRETO Nº 29718, DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia EVERALDO AMORIN, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 9272/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 18.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

EVERALDO AMORIN
RG: 10.467.990-0/PR
CPF: 089.749.219-60
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:801ED44D

GABINETE
DECRETO Nº 29719, DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia ROSINILDA FRANÇA DE ANDRADE, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 9272/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 18.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ROSINILDA FRANÇA DE ANDRADE
RG: 10.060.917-7/PR
CPF: 089.452.889-02
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB88D5E9

GABINETE
DECRETO Nº 29720, DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia ANA MARIA CHARANE KLOSTERMANN, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 9691/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 18.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ANA MARIA CHARANE KLOSTERMANN
RG/CPF: 047.850.989-88
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F71A951D

GABINETE
DECRETO Nº 29721, DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia ADRIANE DOS SANTOS BATISTA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 7341/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 18.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ADRIANE DOS SANTOS BATISTA
RG/CPF: 055.853.279-92
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C8F4288

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de maio de 2026, com base no documento protocolado sob nº 11351 de 05.05.2026, com fundamento no §1º do Artigo 21 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29534, de 24/03/2026, EMMANUEL NATAN NUNES, prestou o Termo de Entrada em Exercício e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de PROCURADOR DO MUNICÍPIO–Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG10.754.522-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

EMMANUEL NATAN NUNES

Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EBBE8F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO 002/2026

Informamos que a ATA Nº 001/2026, que trata do sorteio e distribuição dos serviços, conforme a necessidade, relativa ao credenciamento 002/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios, bem como serviços de funilaria, tapeçaria e vidraçaria, serviços de remoção e auxílio mecânico e serviços de guincho, destinados aos veículos leves, utilitários, veículos de médio porte, ônibus, caminhões, veículos especiais, e ainda serviços de manutenção com fornecimento de peças componentes e acessórios em equipamentos a combustão (roçadeiras, sopradores, motosserras, tratores de corte, etc..) pertencentes a frota do município da Lapa.

está disponível para consulta no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 15 de maio de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE

Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C0217BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 (PD Nº 5330/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

FORNECEDOR: CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 37.420.039/0001-78, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. NATÂ IGOR EMERICH.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I, ITENS 23, 26, 27, 63 E 103.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.465,00 (CEM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 01 (UM) ANO. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.

DATA: 08/05/2026

DATA ASSINATURA: 15/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1AE8DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 (PD Nº 5330/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

FORNECEDOR: ART COMUNIC COMERCIAL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 35.764.215/0001-63, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JACKELINE GEGUNES BITTENCOURT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, ITENS 2, 3, 6 E 7.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.581,90 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 01 (UM) ANO. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.

DATA: 08/05/2026

DATA ASSINATURA: 15/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:5443D203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 (PD Nº 7643/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

FORNECEDOR: HIPARCO GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 61.441.835/0001-71, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, ITEM 6.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.956,00 (VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO,

MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.

DATA: 11/05/2026

DATA ASSINATURA: 14/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:AB34FEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 (PD Nº 7643/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

FORNECEDOR: OLIVEIRA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 55.652.855/0001-99, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. IZABEL DE OLIVEIRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, ITEM 3.

VALOR GLOBAL: R\$ 187.872,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.

DATA: 11/05/2026

DATA ASSINATURA: 14/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:7765722C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE
ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA
UNIVERSIDADE POSITIVO - ANDRÉ THIAGO DO AMARAL
DOS SANTOS E MUNICÍPIO DA LAPA.**

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e Plano de Atividades, os quais reger-se-ão pela Lei nº 11.788 de 25/09/2008, pela Resolução nº 53 de 28/01/2013 do Conselho Acadêmico Superior (CAS) da Universidade Positivo e pelas condições a seguir:

Objeto: Propiciar a realização de estágio, assim considerado como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Vigência: 18/05/2026 a 29/05/2026 – 4h diárias

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Nicoli Maria Albanske, Maria Cristina Matsuno, Gabriele Geane David Veloso e Giuseppe de Andrade Brandalise.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A46D6408

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE
ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE LUCAS
KASBURG ANTUNES -UNINTER EDUCACIONAL S/A
(CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E
MUNICÍPIO DA LAPA - PR.**

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Início: 01/06/2026

Final: 19/08/2026

Duração: 30 horas semanais

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:6DDFC40E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Federal do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

Início: 10/04/2026

Final: 26/06/2026

Duração: 4h diárias

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Ellen da Silva, Ana Claudia dos Santos e Dulce Dirclair Huf Bais.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:02629073

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Federal do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

Início: 18/05/2026

Final: 27/06/2026

Duração: 4h diárias

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Helena Coelho Grose, Cledenilda do Rocio Fontoura do Nascimento e Dulce Dirclair Huf Bais.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:3FD8335C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2026 SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA**

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E MATHEUS VIEIRA DA LUZ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Rua Francisco Braga, 268 – Centro, Lapa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO

SKRZYPIETZ, nomeada pelo Decreto nº 28.525 de 26 de fevereiro de 2025, inscrita no CPF nº 054.675.289-63, portadora da Carteira de Identidade nº 8.309.518-0/PR, doravante denominada DONATÁRIA; e o(a) E o(a) MATHEUS VIEIRA DA LUZ, inscrito no CNPJ nº 52.968.529/0001-05, com endereço na Travessa Osmario Diogo dos Santos, nº 22, Lapa – Paraná, , neste ato representada pelo(a) Matheus Vieira da Luz, CPF nº 089.862.289-12, e-mail matheusvieiraphs@hotmail.com, telefone (41) 99658-0426, doravante denominado DOADOR(A), tendo em vista o que consta no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL, em consonância com a Lei Complementar N.º 195/2022, e regulamentada pelo Decreto N.º 11.525/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Doação mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), dos seguintes bens:

- 01 (um) notebook ASUS Vivobook Go 15 (modelo E1504F);
- 01 (um) Projetor EpiqVision Laser Smart EF21-BRANCO DIAMANTE – Epson;
- Kit Ativo (2X12" Ti + Sub 18"); 02 (duas) caixas 2X12" +Ti (Ambas ativas) 1500+1500; 02 (duas) caixas Sub 18" (Ambas ativas) 1500+1500.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

2.1. Os bens doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A) sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

2.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

2.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

2.4. O(a) DOADOR(A) declara ser proprietário(a) dos bens doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais relacionadas a eles.

2.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

2.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Lapa, 27 de fevereiro de 2026.

ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ

Secretária de Cultura

MATHEUS VIEIRA DA LUZ

Doador

TESTEMUNHAS:

EVANILDO ZELA SKURA

934.175.949-87

SABRINA CUNHA GONÇALVES

068.283.209-05

A ser preenchido pela Instituição

Avaliação técnica da pertinência da doação realizada :

(x)Sim ()Não

O parecer de pertinência da doação é favorável :

(x)Sim ()Não

Avaliação do estado de conservação realizada :

(x)Sim ()Não

Declaro estar ciente de que o ato da presente doação é realizado em caráter irrevogável e irretratável, transferindo-se à Prefeitura Municipal da Lapa a titularidade dos bens descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou pendências de natureza administrativa ou judicial.

Por meio deste instrumento, a Prefeitura Municipal da Lapa declara aceitar a doação, assumindo a responsabilidade pela guarda, segurança, documentação, conservação e difusão dos referidos bens, observadas as normas legais aplicáveis, a disponibilidade orçamentária e as diretrizes administrativas vigentes, não se responsabilizando por vícios ou irregularidades anteriores à formalização do presente ato.

Lapa, 27 de fevereiro de 2026.

Assinatura do Representante da Instituição

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:FEF1B964

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2025 (PD Nº 6833/2025,) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADO: ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 30.668.644/0001-13, REPRESENTADO(A) POR SÓCIO, SR. ELIEZER ARIVAL DOS SANTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA, LOTE 01 – ITENS 1.1 E 1.2, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO (PNCP), COM TERMO FINAL 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO INÍCIO DA VIGÊNCIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, PARA CADA SOLICITAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INÍCIO, FIRMADA NA ORDEM DE SERVIÇO. A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO ESTÁ VINCULADA À APRESENTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS TÉCNICOS PELA MUNICIPALIDADE. GARANTIA DE EXECUÇÃO: COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DESTE CONTRATO, A CONTRATADA DEPOSITOU A CONTRATANTE, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$388,77 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO Nº 017/2026 (ANEXO II) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 0306920269907751684681000 Nº DE REGISTRO SUSEP 030692026009907751684681 ENDOSSO 004 DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A., COM VENCIMENTO EM 09.10.2027 PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$7.775,41 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISICÃO AO COMPRAS Nº 528/2026 (PD Nº 7328/2026) – ANEXO III

CÓDIGO REDUZIDO: 323

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - CRECHE

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
 SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 CÓDIGO REDUZIDO: 249
 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
 UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
 AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
 VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
 SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
 FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 6833/2025 E PROCESSO DIGITAL Nº 7328/2026 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
 DATA: 13/05/2026
 DATA ASSINATURA: 14/05/2026
 FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
 Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:60F2A9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 40, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionada, portadora da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 01283225433, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: CAROLINA EHLKE MOREIRA

CIRG Nº: 46122887 SESP/PR

MATRÍCULA: 81494

CARGO: FONOAUDIOLOGO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08.05.2026.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.
 Secretaria Municipal de Educação, em 08 de maio de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Anexo ao Decreto n.º 22966 de 16 de outubro de 2017.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Carolina Ehlke Moreira, funcionária ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer portador do CPF 035.663.199-02 e CNH 01283225433

categoria B, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal n.º 16.714 de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me em especial:

- Pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
- Pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando – o em benefício próprio;
- Pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
- Pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 08 de maio de 2026.

CAROLINA EHLKE MOREIRA

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
 Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5CAC0F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: Constitui Comissão Especial para análise de documentos, a fim de proceder o Avanço Diagonal dos Educadores Infantis, Pedagogos, Professores e Professores de Educação Física.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28.391/2025, de 05 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025, de 04 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 28.455, de 12 de fevereiro de 2025,

Considerando a Lei Municipal nº 2.717, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, especialmente a Seção VI – Da Progressão na Carreira, Art. 38, que prevê a constituição de comissão para proceder à análise da vida funcional dos profissionais do magistério ao avançodiagonal ou horizontal, conforme os critérios estabelecidos no Anexo V da Lei, e créditos alcançados pelos profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avanço Diagonal ou Horizontal 2026, sob a presidência da primeira nomeada, integrada pelas seguintes servidoras:

Emanuelli de Cassia Ferreira dos Santos - RG Nº 13.974.143-9

Sarah da Luz Pasdiora Schultz - RG Nº 14.823.057-9

Luciene Pinto Domingues de Souza- RG Nº 07.032.468-7

Erika Neumann Pimentel - RG Nº 10.755.267-7

Cristiane Ferreira da Luz de Siqueira- RG Nº 10.717.738-8

Suellen dos Santos Hoinatski- RG Nº 10.253.633-9

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2026.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 15 de maio de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3010D30C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS,
 URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 119/2026**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 (PD Nº 1498/2026)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.

CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 29.644.666/0001-64, REPRESENTADO(A) POR SUA PROCURADORA, SRA. ROSANA CRISTINA CALAÇA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADASMARCA JOHN DEERE E HAMM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS E MÃO DE OBRA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). ITENS 01 E 02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO CONTADO DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI.

GARANTIA DE EXECUÇÃO: COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DESTE CONTRATO, A CONTRATADA DEPOSITOU A CONTRATANTE, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CORRESPONDENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO Nº 013/2026 - (ANEXO II) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 03069202609907751782180000, Nº DE REGISTRO SUSEP: 03069202609907751782180, DA POTENCIAL SEGURADORA S/A, COM VENCIMENTO EM 27/10/2027, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021. VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

REQUISIÇÃO 262/2026 (PD 1498/2026)

CÓDIGO REDUZIDO: 1647

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3339039200000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
 CÓDIGO REDUZIDO: 1644

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

FUNDAMENTO TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 1498/2026, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 06/05/2026

DATA ASSINATURA: 14/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4D17F40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS,
 URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 126/2026**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2025 (PD Nº 6833/2025,) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO Nº 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.

CONTRATADO: ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 30.668.644/0001-13, REPRESENTADO(A) POR SÓCIO, SR. ELIEZER ARIVAL DOS SANTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA, LOTE 01 – ITEM 1.2, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO (PNCP), COM TERMO FINAL 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO INÍCIO DA VIGÊNCIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, PARA CADA SOLICITAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INÍCIO, FIRMADA NA ORDEM DE SERVIÇO. A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO ESTÁ VINCULADA À APRESENTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS TÉCNICOS PELA MUNICIPALIDADE.

GARANTIA DE EXECUÇÃO: COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DESTE CONTRATO, A CONTRATADA DEPOSITOU A CONTRATANTE, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$35,01 (TRINTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO), CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO Nº 016/2026 (ANEXO II) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 0306920269907751684681000 Nº DE REGISTRO SUSEP 030692026009907751684681 ENDOSSO 003 DA POTENCIAL SEGURADORA S.A., COM VENCIMENTO EM 09.10.2027 E ENDOSSO 004 DA POTENCIAL SEGURADORA S.A., COM VENCIMENTO EM 09.10.2027 PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$700,26 (SETECENTOS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 464/2026 (PD Nº 6353/2026) – ANEXO III

CÓDIGO REDUZIDO: 1655

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS

VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3390390500000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 6833/2025 E PROCESSO DIGITAL Nº 6353/2026 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 13/05/2026

DATA ASSINATURA: 14/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C8769682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2025

Portaria 144/2025

SUMULA: Concede aposentadoria ao Servidor E das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria por Invalidez Permanente a pedido do Senhor LEONCIO DA LUZ, portador da carteira de identidade nº 49395515 e CPF 655.549.579-00, ocupante do cargo de Professor, dois padrões Efetivos, na matriculas de nº 481, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019) Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - Com Paridade, Última Remuneração no valor de R\$2.975 conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 2º - Matrícula 482, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE Art. 40, § 1º, I, da CF. (Redação anterior à EC 103/2019) Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações no valor de R\$ 1.853,98 conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 04 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao dia 13 de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CB6A3100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 09/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA/PR (CNPJ Nº 00.661.865/0001-07) e empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA** (CNPJ Nº 48.359.260/0001-84).

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência contratual e o reajuste de valores com base no índice IPCA, referente a cessão de uso de software destinado a desmaterialização de documentos físicos, votação eletrônica, bem como sistema integrado para processo legislativo eletrônico e digital em plataforma web.

Amparo Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sendo de 30 de maio de 2026 a 30 de maio de 2027.

Data da Assinatura: 15/05/2026.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9077F1AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 087.2026_LEI 048.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 87/2026 de 13/05/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 48/2026 de 12/05/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 145.026,67 (cento e quarenta e cinco mil e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.1.013.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS URBANOS	
1890 - 4.4.90.52.00.00	32020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.026,67
Total Suplementação:			145.026,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1000	20.026,67
Receita: 2.4.2.2.99.01.48.00000000	Fonte: 1000	125.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6D324188

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 088.2026_LEI 049.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 88/2026 de 13/05/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 49/20256 de 12/05/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.1.016.		REEQUIPAR PARQUE DE MÁQUINAS	

1891 - 4.4.90.52.00.00	32021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
Total Suplementação:			600.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.49.00000000	Fonte: 1000	550.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0E528917

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 089.2026_LEI 050.2026

Exercício: 2026

Decreto nº 89/2026 de 13/05/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 50/2026 de 12/05/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1892 - 3.3.90.30.00.00	32019	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.143.		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1893 - 3.3.90.39.00.00	32019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			450.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 1000	400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8D96FE1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 091.2026_LEI 053.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Decreto nº 91/2026 de 15/05/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 53/2026 de 14/05/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.1.103.		INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	
1894 - 4.4.90.52.00.00	33902	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	493.000,00
Total Suplementação:			493.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DA502CC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 092.2026_LEI 053.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Decreto nº 92/2026 de 15/05/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 53/2026 de 14/05/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.1.103.		INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	
1895 - 4.4.90.52.00.00	31902	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00
Total Suplementação:			57.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado

na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1000	57.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:FCAD89E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº005/2026-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026-PML
PROCESSO Nº. 56/2026-PML

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, objetivando a contratação de Profissional Autônomo, para eventual Prestação de Serviços de Motoristas de Caminhões e Operadores de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Agricultura do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 do dia 16 de junho de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 166.692,48 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:81634219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 007/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2026-PML
PROCESSO Nº. 44/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Execução de recapeamento asfáltico de vias públicas em C.B.U.Q, 7.225,05m², nos seguintes trechos: 01 trecho - Rua Almirante Tamandaré; 02 trechos - Rua Araguaia; 02 trechos - Rua Alcindo Guanabara; 01 trecho - Rua Napoleão Laureano; 02 trechos - Rua Alexandre Stica. Incluindo os serviços: Serviços preliminares, Reperfilamento, Recapeamento Asfáltico e Laudos Tecnológicos. Demais itens e especificações técnicas constantes em projetos, planilhas e memorial descritivo.

ABERTURA: às 09:00 do dia 03 de junho de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 635.422,70 (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:6DF5F942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026-PML
PROCESSO Nº. 45/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de Câmaras Refrigeradoras destinadas ao acondicionamento e conservação de insulina, vacinas e demais imunobiológicos para atender a demanda das Farmácias Municipais do Município de Loanda-PR, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: às 09:00 do dia 28 de maio de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 122.480,60 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:CB298125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026-PML
PROCESSO Nº. 47/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de músculo bovino moído, patinho em iscas e acém em cubos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes e Lazer do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 14:00 do dia 28 de maio de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.512.135,00 (um milhão, quinhentos e doze mil, cento e trinta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:5876063E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 052/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.XXXXX/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.XXXXX-8 e do CPF/MF nº 389.XXXXX-15, e

CONTRATADA: Macro Construções e Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1789, Centro, CEP: 85.812-025, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 10.XXXXX/0001-34, neste ato representado por seu representante Legal Sr. Alexsander Herbert Schlindwein, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Rua Mato Grosso, nº 1789, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.XXXXX-4 SESP/PR, e do CPF/MF nº. 034.XXXXX-40.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Construção de 03 infraestrutura de lazer (meu campinho), cada uma contendo: quadra poliesportiva, calçamento em paver, alambrado e acesso com piso em concreto e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2026-PML.

VALOR: R\$ 816.900,00 (oitocentos e dezesseis mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 29 de abril de 2026.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

ALEXSANDER HERBET SCHLINDWEIN

Macro Construções e Engenharia LTDA

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:6D071F9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 364/2026

PORTARIA Nº 364/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora JOSIANE MACIEL DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 966002, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 11/05/2026 a 25/05/2026, devendo realizar nova perícia em 26/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:894DB25D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 365

PORTARIA Nº 365/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder a servidora Silvia Cristiana Rossin Norte, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula nº 966539, nomeada no cargo de provimento em comissão de secretária de educação, cc.1 – SEC, férias referente ao ano letivo de 2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 08/06/2026 a 12/06/2026;

15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 14/10/2026 a 28/10/2026;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, compreendido entre 13/06/2026 a 22/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:FEC898C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026 -L - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026 -L

Súmula: dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras provi- dências.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal **nº 1.607/2025-E de 16/12/2025.**

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) destinado a reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00	Diárias	R\$ 20.000,00
	Total da Suplementação	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, I, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
	Total da Redução	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 15 de Maio de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:C705F21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 43/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca as Candidatas abaixo relacionados e selecionados pela Décima Primeira no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 25/2026, devidamente publicado em 24/03/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
LUANA SOUZA SANTOS	42	12/08/1996		59º
DORACI RAMOS	41	30/03/1957		60º
EDILENE DOS SANTOS BIGONI	41	01/02/1988		61º
ROSA SOUZA SANTOS DA SILVA	40	01/11/1967		62º
ROSÉLIA ANUNCIANO DE JESUS	40	20/03/1976		63º

As candidatas acima relacionadas no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicadas, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 15 de maio de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:6850B6A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 27/2026 Pregão Eletrônico nº 10/2026, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I., em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 31/03/2026, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
GAMA PNEUS LTDA, LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, ZEUS COMERCIAL LTDA, 52.008.516 VINICIUS BRUNIERE RAYMUNDO, ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976,A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI, DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CLAUDIO A MIRANDA LTDA, BELA KOMPRÁ DISTRIBUIDORA EIRELI, WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA,
no valor total de R\$ 963.714,00 (novecentos e sessenta e três mil e setecentos e quatorze reais)

Lupionópolis-Pr, 15/05/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:76FDDBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 237/2026

DECRETO N.º 237/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 1.534/2022;

Considerando o contido nas atas nº 08 e 09 do Conselho Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura para o mandato de dois anos (biênio 2025/2026), os seguintes titulares e suplentes:

I – Representantes do Poder Público:

REPRESENTAÇÃO	Titular	Suplente
Secretaria de Cultura e Turismo	Yuri Pauluk	Paulo Sérgio Milosz Machado
Secretaria de Educação	Carla Cassiana Machado Nowacki	Sylvia Dirceia Tychanowicz. Kolodziejewski
Secretaria de Planejamento	Adrielly Santos	Luiz Henrique Szpunar Otto
Secretaria da Família	Jean Lucas Sudatti	Alisson Rafael Loures das Chagas

II – Representantes da Sociedade Civil:

Entidade/Segmento	Titular	Suplente
Cultura Polonesa	Lucas Tomaz Antunes dos Santos	Dirce Maria Foetsch
Cultura Ucraniana	Jonatan Luiz Sandrin Costa	Lucia Parastchuk Oszust
Música/Arte	Darvin Antonio de Lima	Ines Siuta
Cultura Tradicionista Gaúcha	Lidanir Maria Bergamin Pavan	Maria Regina Miranda

III – Da diretoria:

a) Presidente: Jonatan Luiz Sandrin Costa

b) Vice-presidente: Yuri Pauluk

c) Primeiro Secretário: Paulo Sérgio Milosz Machado

d) Segundo secretário: Maria Regina Miranda

Art. 2º - A participação no Conselho Municipal de Cultura é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 768/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:3297C26B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 027/2026

PORTARIA Nº. 027/2026

Designa gestor e fiscal de contrato referentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições atinentes, o servidor Yuri Pauluk, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº 60.512.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições inerentes a designação, os servidores abaixo relacionados:

I – Paulo Sergio Milosz Machado, matrícula nº 60.823, cargo de Assessor de Artes Visuais e Musicais.

Art. 3º. As designações constantes da presente portaria terão efeitos a partir de sua publicação até a data de 31/12/2028.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 018/2025.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:56D16A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

I – OBJETO:

Contratação do BANCO BRADESCO S.A por meio do credenciamento nº 002/2026 de instituições financeiras públicas ou privadas, visando a prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, a presente iniciativa visa o credenciamento de instituições financeiras, públicas ou privadas, para a prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais (IPTU, ISS, taxas, dívida ativa, etc.) por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM)299779 no padrão FEBRABAN.

A necessidade de manutenção e ampliação da rede arrecadadora é premente. A administração pública deve garantir que o cidadão disponha de canais capilares e acessíveis para cumprir suas obrigações tributárias, evitando deslocamentos desnecessários e reduzindo filas em pontos físicos limitados.

A ampliação do número de instituições aptas a receber os tributos municipais reflete diretamente na comodidade do contribuinte. Ao permitir que o pagamento seja realizado em sua agência de relacionamento, postos de atendimento ou canais eletrônicos de preferência, a municipalidade reduz as barreiras ao adimplimento.

Além disso, está sendo buscado a redução da inadimplência, visto que quanto mais fácil o acesso aos meios de pagamento, menor a taxa de esquecimento ou desistência por dificuldades logísticas.

Outro ponto a se destacar é a eficiência tecnológica, onde mediante a utilização de canais digitais (Internet Banking, aplicativos, autoatendimento) alinha a gestão pública às tendências mundiais de digitalização de serviços financeiros.

O padrão FEBRABAN de código de barras e a prestação de contas por meio magnético garantem a segurança e a integridade dos dados. Esse sistema permite a baixa automática garantindo maior celeridade na atualização do cadastro do contribuinte após o pagamento, bem como uma conciliação bancária precisa, contribuindo para a redução de erros humanos e maior controle sobre o fluxo de caixa do tesouro municipal.

O Credenciamento é o procedimento administrativo mais adequado para esta finalidade, fundamentado na inviabilidade de competição por exclusividade. Diferente de uma licitação tradicional onde apenas um vence, o credenciamento permite que todas as instituições financeiras que preencham os requisitos do edital e aceitem o valor da tarifa fixada pela administração sejam contratadas.

Atingimos diversos objetivos, incluindo a isonomia, dado que garante que qualquer banco interessado possa prestar o serviço e a economicidade, já que a Administração estabelece um valor de tarifa fixo e uniforme, evitando a flutuação de preços e garantindo o melhor custo-benefício para o erário.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O proponente escolhido foi **BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 79.788.766/0001-32**, a proponente em questão apresentou proposta de interesse em credenciar-se junto ao edital de Credenciamento nº 002/2026 que trata do credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas, objetivando processo de credenciamento visando a prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais.

Assim, em 13 de março de 2026 foi publicado no Diário Oficial do Município o resultado da análise dos documentos de habilitação da empresa em questão. Não houve nenhuma manifestação de recursos contra a habilitação citada.

Desta forma, não há óbice à contratação.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 239.851,50 (duzentos e trinta e nove oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) meses após**.

Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

O contrato poderá ter sua vigência prorrogada caso ocorra manifestação da Secretaria interessada, bem como, demonstração de que os valores contratados permanecem vantajosos para a Contratante.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

56 02.003.04.123.0004.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 -
MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA

36 02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 -
MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

36 02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1045 -
MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

ESTATUTO.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO BANCO CENTRAL.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade

Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:D1BEEEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS CNPJ 02.476.734/0001-77, domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 590, centro, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 722.773.439-00**, residente na Avenida XV de Novembro, nº 590, centro, no município de Chopinzinho, estado do Paraná.

OBJETO: Locação de sistema para gerenciamento de competições esportivas, escolinhas, agendamento de locais, portal pra divulgação das atividades da secretaria; com licença para 01 (um) usuário administrador e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:AAFF0B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária nos contratos a seguir, conforme solicitação

encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusula:

CONTRATO Nº 127/2025 - ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA;
CONTRATO Nº 128/2025 - AMORAS FRONTINENSES LTDA;
CONTRATO Nº 129/2025 - BRUNA DE OLIVEIRA DE SOUZA LATICINIOS LTDA;
CONTRATO 130/2025 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA;
CONTRATO 131/2025 - OSMAIR RODRIGUES LTDA;
CONTRATO 132/2025 - PANIFICADORA E RESTAURANTE DO BAIXINHO LTDA.

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 348 - 02.014.08.243.0016.2.050.3.3.90.30.1000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:3F9ACB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 235/2026.

DECRETO N.º 235/2026.

Súmula: Exonera servidora pública por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas

Considerando Processo Cloud 000001608/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada por aposentadoria JANETE ELIZABETH FECHNER, matrícula nº 413, do cargo de Professora, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:AD07B6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 236/2026.

DECRETO N.º 236/2026.

Súmula: Exonera servidora pública por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas

Considerando Processo Cloud 000001608/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada por aposentadoria JANETE ELIZABETH FECHNER, matrícula nº 60382, do cargo de Professora, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:6CB503DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 238/2026**

DECRETO N.º 238/2026

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo 000001688/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor JOSUÉ NATALINO SOARES DE LIMA, matrícula nº 20033, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:C774E66E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º. 028/2026**

PORTARIA N.º. 028/2026

Altera os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Mallet, Estado do Paraná, conforme segue:

I - COORDENADOR MUNICIPAL: Milton Luiz Czapak, CPF 352.***.***-49;

II - SECRETÁRIO: Sonia Lucia Domaradzki, CPF 709.***.***-68;

III - DIRETOR OPERACIONAL: Kauã Miranda, CPF 111.***.***-67;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:9E5BFC5E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 232/2026 - EXONERA SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO N.º. 232/2026

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
98237	JOSE ANANIAS COSME	Instrutor de Informática Temporário	23/05/2025	11/05/2026	a pedido do servidor

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (15/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B1C0C1FC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 234/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAREM CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO N.º 234/2025

Súmula: Nomeia e dá posse servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
NOME DO SERVIDORES	ADMISSÃO	CARGO - COMISSÃO
MAIRA SUELLEN CAETANO	19/05/2026	Coordenador Geral Do Espaço Conviver

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (15/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:551E2E57

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 199/2026 - DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO
PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO MUNICÍPIO, ESTADO DO PARANÁ - EDITAL Nº
164/2026.

EDITAL Nº 199/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 164/2026

Dispõe sobre a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 164/2026.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES
EDITAL 164/2026 – PSS – CARGO FACILITADOR DE
OFICINAS

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos - Artesanato				
N.º	Nome	Análise De Títulos	Entrevista	Nota Preliminar
1º	Josiane Aparecida Torres Barbosa	20	50	70

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos - Dança				
N.º	Nome	Análise De Títulos	Entrevista	Nota Preliminar
1º	Rafaela Madella Thomé Silva	30	50	80
-	Muriá Catarino	Não compareceu - Desclassificada		

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos - Esporte e Lazer				
N.º	Nome	Análise De Títulos	Entrevista	Nota Preliminar
1º	Bianca Da Silva Strazzi De Oliveira	35	50	85
2º	Rafaela Madella Thomé Silva	15	49	64
3º	Monaliza Naicielly De Almeida Xavier Barbosa	00	16	16
-	Stephania Oliveira Pardo	00	00	Desclassificada

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos - Inclusão Digital				
N.º	Nome	Análise De Títulos	Entrevista	Nota Preliminar
1º	Beatriz Henrique Franco Da Rocha	35	28	63
2º	Claudineia Dos Santos Mendonça	10	6	16
3º	Diovana Carolina Ferreira Pinto	00	11	11
4º	Stephania Oliveira Pardo	10	00	10
-	Nevton Schulter Chuecos	Não compareceu - Desclassificado		

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos - Música				
N.º	Nome	Análise De Títulos	Entrevista	Nota Preliminar
1º	Bruna Rafaela Fernandes Dutra	05	45	50
2º	Pedro Augusto Da Silva Muniz	05	43	48

	De Oliveira			

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos - Esporte de Combate				
N.º	Nome	Análise De Títulos	Entrevista	Nota Preliminar
1º	Pedro Augusto Da Silva Muniz De Oliveira	10	43	53
2º	Willian Francisco Da Silva De Souza	00	27	27

Cargo: Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos - Teatro				
N.º	Nome	Análise De Títulos	Entrevista	Nota Preliminar
1º	Roberto Bruno Messias Silva	10	50	60
-	Stephania Oliveira Pardo	00	00	Desclassificada

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (15/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B4E9003B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 200/2026 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 374/2024 DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N.º. 200/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO- PAEE 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
45	ROSE NANE GUEDES MATEUS	53

Mandaguari, 15 de maio de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B76261A2

LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.29/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu **Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado**, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
NG CLINICA MEDICA LTDA	47.219.947/0001-51	R\$ 52.500,00

Mandaguari (PR), 13 de maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:260541FC

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/ 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MRJD INDUSTRIA METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.407.313/0001-16, com endereço na RUA RAFAEL ROSA DOS SANTOS, CHARQUEADAS, CEP: 95110-825, na cidade de CAXIAS DO SUL/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **JULIANA DALMASO LUCARDO**, inscrito no CPF sob o nº. 016.827.030-70.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNA DO MUNICÍPIO.

VALOR: 9.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

JULIANA DALMASO LUCARDO

MRJD Industria MetalurgicaLTDA

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:9E33BFA7

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/ 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PRISMA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.945.497/0001-75, com endereço na AMAZONAS, 2003, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste

ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **JESSICA MARIELE CARTAPATTI**, inscrito no CPF sob o nº. 075.882.199-98.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNA DO MUNICÍPIO.

VALOR: 1.090.200,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

JESSICA MARIELE CARTAPATTI

Prisma SolarLTDA

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:3FF62181

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ESSENCIA NEGOCIACOES E INTERMEDIACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.391.849/0001-90, com endereço na RUA JOAO BERTE NETO, CENTRO, CEP: 89690-000, na cidade de VARGEÃO/SC neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JEAN PAULO ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 063.171.069-83.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP, COMPUTADORES ALL-IN-ONE, NOTEBOOKS CORPORATIVOS, TABLETS E MONITORES DE VÍDEO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 30.500,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

JEAN PAULO ROSA

Essencia Negociacoes e Intermediacoes LTDA

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:10227671

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: J L PEREIRA ARCHILLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.556.156/0001-40, com endereço na RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, CENTRO, SALA 1, CEP: 86800-070, na cidade de APUCARANA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JOSE LUIZ PEREIRA ARCHILLA**, inscrito no CPF sob o nº 449.276.579-49.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP, COMPUTADORES ALL-IN-ONE, NOTEBOOKS CORPORATIVOS, TABLETS E MONITORES DE VÍDEO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 144.106,56.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE LUIZ PEREIRA ARCHILLA
J L Pereira Archilla

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8935976A

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.315.550/0001-49, com endereço na RUA MANAUS, 2539, Bairro CANCELLI, CEP: 85811-030, na cidade de CASCABEL/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JOSE ROBERTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 466.161.101-25.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP, COMPUTADORES ALL-IN-ONE, NOTEBOOKS CORPORATIVOS, TABLETS E MONITORES DE VÍDEO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 603.717,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Romaze Industria e Comercio de Computadores LTDA - ME

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E47A8E86

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

DISPENSA Nº 12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SYMA COMPUTADORES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.912.543/0001-36, com endereço na Avenida João Paulino Vieira Filho, 625, sala 21, zona 7, CEP: 87020-015, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **MARCOS ANTONIO FILGUEIRAS**, inscrito no CPF sob o nº. 668.549.119-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SCANNER BIOMÉTRICO, WEBCAN E SCANNER DE MESA PLANA PARA ATENDIMENTO DA CIN (CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL).

VALOR: 1.050,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTONIO FILGUEIRAS
Syma Computadores EIRELI

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5E8CA86C

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

DISPENSA Nº 13/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PLASTIFIL - MATERIAIS ELETRICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.139.539/0001-99, com endereço na AV. AMAZONAS, 2268, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **MAGALI CAMPOS CAIXETA DE MELO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5605714- 5 SSP-PR/, e inscrito no CPF sob o nº. 015.280.969-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONTATOR E RELE

DE SOBRECARGA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

VALOR: 520,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MAGALI CAMPOS CAIXETA DE MELO
Plastifil - Materiais Eletricos LTDA.

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:ACED093D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NG CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.219.947/0001-51 com endereço na Rua Guaicurús, 74, apto 102, CEP: 19050-630, na cidade de Presidente Prudente/SP , neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **GABRIELLA WASQUES PEREIRA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº /, e inscrito no CPF sob o nº. 421.757.388-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO DE CONSULTAS EM PSIQUIATRIA NO ÂMBITO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I DE MANDAGUARI, COM A EMPRESA NG CLINICA MEDICA LTDA, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO 08/2025.

VALOR: 52.500,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GABRIELLA WASQUES PEREIRA RODRIGUES
NG Clinica Medica LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5E8BD7C7

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025
PROCESSO Nº 208/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de

identidade nº 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e do outro lado a empresa do outro lado a empresa **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.838.111/0001-49, com endereço na LAZARO ZAMENHOF, 566, CALIFORNIA, CEP: 86040-350, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº. 143.119.419-00, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do comunicado interno exarado pela secretaria responsável datada do dia 22 de agosto de 2025, bem como pela legislação vigente em especial o art. 139, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços nº 485/2025, referente ao Pregão Eletrônico 84/2025, no que tange ao seguinte item:

LOTE	DESCRICAO
43	PEN DRIVE - 32 GB

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 24 de Abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA
Maryleide Fonseca Almeida LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:0FE353C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 053 2026

PORTARIA Nº 053/2026
De 12 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Leis Complementares nº 005/2011, 034/2018 e 042/2019, CONSIDERANDO o artigo 8º, *caput*, §§ 5º, da Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução 05/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o artigo 8º, *caput*, §§ 5º, da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, da seguinte forma:
I – Pregoeiro: WEDERSON NEVES DUARTE, servidor efetivo, matrícula 282, portador do RG nº 9.***.***-1, SESP/PR inscrito no CPF 051.***.***-80. (Função gratificada FG3, conforme Art. 49 da Lei Complementar 05/2011).
II – Equipe de Apoio: DANIELE FONTOURA DOS SANTOS, servidora efetiva, matrícula 357, portadora do RG nº 8.***.***-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.***.***-81.
III – Equipe de Apoio: ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU, servidor comissionado, matrícula 322, portador do RG nº 9.***.***-6, SESP/PR, inscrito no CPFMF 053.***.***-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026; revogando os efeitos da Portaria nº 017/2024, de 11 de março de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 12 de maio de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:56B469FD**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
PORTARIA 054 2026**PORTARIA Nº 054/2026**
De 12 de maio de 2026**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO**
PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Leis Complementares nº 005/2011, 034/2018 e 042/2019, CONSIDERANDO o artigo 79, da Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução 05/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Credenciamento da seguinte forma:

I – WEDERSON NEVES DUARTE, servidor efetivo, matrícula 282, portador do RG nº 9.***.***-1, SESP/PR inscrito no CPF 051.***.***-80.

II – DANIELE FONTOURA DOS SANTOS, servidora efetiva, matrícula 357, portadora do RG nº 8.***.***-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.***.***-81.

III – ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU, servidor comissionado, matrícula 322, portador do RG nº 9.***.***-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF 053.***.***-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026; revogando os efeitos da Portaria nº 005/2026, de 12 de janeiro de 2026.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 12 de maio de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C11ECFDA**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026**TERMO DE CREDENCIAMENTO****CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**
PROCESSO Nº 056/2026

CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA E A CREDENCIADA **BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA.**

CREDENCIANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, com sede na Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, Centro – Mandirituba-PR, CEP: 83.800-072, inscrita no CNPJ sob o nº 00.942.395/0001-41, representada neste instrumento pela sua Presidente, a Sra. **BRENDA CAROLINA LECHETA**, inscrita no CPF nº 083.***.***-10, doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE.

CREDENCIADA

A **BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.594.142/0001-01, com sede na Rua João Dias dos Santos, nº 70, Jardim São João – Mandaguari-PR, CEP 86.975-000, telefone (44) 92005-7165, e-mail: atendimento@agvoeseguro.com, neste ato representada por seu representante legal Sr. **GUSTAVO HENRIQUE BELOMI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 076.***.***-03, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA.

As partes supra identificadas **RESOLVEM**, celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, com fundamento legal no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, por intermédio do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, conforme art. 78, inciso I, e art. 79, inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E RESERVA DE HOTÉIS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto do credenciamento:

GRUPO 1 – PASSAGENS AÉREAS E RESERVA DE HOTÉIS			
Item	CATSER	Descrição do Objeto	Valor Estimado para o Ano de 2026
1	3719	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens: aquisição de passagens aéreas, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes para trechos nacionais	R\$ 93.087,49
2	9946	Reserva em Hotéis Nacionais: reserva de hotéis, incluindo cotação, reserva, alteração de data, cancelamento e reembolso de reserva de hotéis	R\$ 50.205,06
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1: R\$ 143.292,55			

1.2.1. O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação mantida entre a **CREDENCIANTE** e a **CREDENCIADA**. Ele tão somente formaliza que a **CREDENCIADA** cumpre as condições de habilitação exigidas e que está apta a prestar os serviços descritos no objeto deste instrumento à **CREDENCIANTE**.

1.2.2. O Termo de Credenciamento estabelece apenas o compromisso da **CREDENCIADA** em executar os serviços quando, durante a vigência do credenciamento, for convocada pela **CREDENCIANTE** mediante emissão de Solicitação de Fornecimento ou documento similar.

1.2.3. A assinatura do Termo de Credenciamento não gera direito líquido da **CREDENCIADA** para a execução dos serviços, mas mera expectativa de direito, observada a conveniência e oportunidade da **CREDENCIANTE** em demandar os serviços, observada sempre os critérios de distribuição das demandas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento a ser firmado inicia com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná até o dia 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CREDENCIADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

6.1. São obrigações do CREDENCIANTE aquelas constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

7.1. São obrigações da CREDENCIADA aquelas constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

9.1. Previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo CREDENCIANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Registros que não caracterizam alteração do Termo de Credenciamento podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSINATURA DIGITAL

12.1. O presente instrumento será firmado por assinatura digital, através da plataforma AUTENTIQUE.

12.2. A assinatura deste termo pelo representante oficial da CREDENCIADA pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CREDENCIANTE a publicação deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, por extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Credenciamento segue assinado pelas partes.

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

GUSTAVO HENRIQUE BELOMI

Belomi Viagens e Turismo LTDA.

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6B6D64F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DECRETO 1870 2026

DECRETO Nº 001870/2026 de 15 de Maio de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 970.140,14 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 8.640,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.440,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.440,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.440,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0044) 136.840,14

09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0006.2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 800.000,00

10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA

08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.440,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

17.001 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 8.900,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 823.300,00

Art. 4º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0044 136.840,14

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aderbal Pires de Oliveira

Código Identificador:CCE41E31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1871 2026 CREDITO ESPECIAL AUTORIZADO
PELA LEI 1545 2026**

DECRETO Nº 001871/2026 de 15 de Maio de 2026

Abertura de crédito adicional Especial r - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001545/2026 de 11 de Maio de 2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 76.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.605.0004.2047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL

4.4.50.42 - AUXÍLIOS - (Grupo/Fonte 0000) 76.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 76.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aderbal Pires de Oliveira

Código Identificador:A24FA6AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO Nº 1869/2026**

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 150.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO

15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 150.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cavagnolli

Código Identificador:FA6AC915

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais resolve retificar a Portaria nº. 194/2026, publicada em 14 de maio de 2026, na Edição nº 3529 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em virtude de erro de digitação.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 194 DE 12 DE MAIO DE 2026

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 194 DE 13 DE MAIO DE 2026

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:4C4BE747

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 73/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 73/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de Vigência Contratual do Contrato n.º 73/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2026 até 15 de maio de 2027.

DO VALOR: O valor total do referido contrato é R\$ 625.447,72 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), neste valor já incluído o percentual de reajuste anual previsto contratualmente, INPC de 4,11% referente a maio/2026

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:98748B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 199/2026 DE 15 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: “Designa servidor público municipal conforme especifica”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado a servidora Vanessa Ukan, portadora CPF nº 0XX.634.XXX-01, Matrícula nº 3355, Agente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, como gestora responsável pela fiscalização e Acompanhamento do Plano de Trabalho constante do Termo de Fomento nº 003/2026, que será celebrado entre o Município de Mandirituba e a AMAI, conforme disposto na Lei Municipal nº 902, de 08 de dezembro de 2016, Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de maio de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito do Município de Mandirituba

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:3B480666

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 22/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 22/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da logomarca oficial do Conselho Municipal de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911, de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais nº 1.030, de 22 de novembro de 2018 e nº 1.281, de 24 de maio de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a logomarca oficial do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Mandirituba/PR, conforme modelo aprovado em plenária e constante nos arquivos oficiais do Conselho.

Art. 2º A logomarca oficial do CMAS deverá ser utilizada em documentos, materiais institucionais, publicações, campanhas, eventos, redes sociais e demais ações promovidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica autorizada a utilização da logomarca pelos órgãos públicos municipais e entidades parceiras, desde que vinculada às ações institucionais do CMAS e observada sua identidade visual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 14 de maio de 2026.

TIAGO BORGES FANTINEL
Presidente Do CMAS

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:FC3C48EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 22/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 22/2026

SÚMULA: Dispõe sobre definição da data da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, a ser realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015, CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba no dia 12 de novembro de 2026.

Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como finalidade promover o debate, a avaliação e a proposição de diretrizes voltadas à garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal.

Art. 3º A organização, coordenação e demais disposições referentes à Conferência serão definidas posteriormente pelo CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 15 de maio de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:E76912E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 23/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 23/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do selo municipal social de transparência institucional vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 911, de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais nº 1.030, de 22 de novembro de 2018 e nº 1.281, de 24 de maio de 2023.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação do Selo Municipal Mandirituba – Transparência Institucional, destinado ao reconhecimento de entidades, organizações e iniciativas sociais que adotem boas práticas de transparência administrativa, financeira e institucional no âmbito do Município de Mandirituba/PR.

Art. 2º O Selo Municipal Mandirituba – Transparência Institucional tem por objetivo reconhecer entidades e organizações que demonstrem transparência administrativa, financeira e institucional, promovendo boas práticas de gestão e fortalecendo a confiança pública nas instituições que atuam no município.

Art. 3º Para concessão do selo, a entidade deverá atender aos seguintes critérios:

I – Regularidade jurídica, mediante apresentação de:

- a) CNPJ ativo;
- b) estatuto social atualizado;
- c) ata da diretoria vigente;
- d) diretoria registrada.

II – Transparência documental, mediante apresentação de:

- a) relatório anual de atividades;
- b) prestação de contas das ações realizadas;
- c) registro das reuniões ou decisões institucionais.

III – Transparência financeira, mediante demonstração de:

- a) balanço ou demonstrativo financeiro anual;
- b) controle de receitas e despesas;
- c) identificação das fontes de recursos.

IV – Publicidade das informações, mediante disponibilização pública de pelo menos um dos seguintes meios:

- a) redes sociais institucionais;
- b) site ou página institucional;
- c) relatório público de atividades.

V – Articulação com políticas públicas, mediante comprovação de pelo menos uma das seguintes condições:

- a) parceria com o Município;
- b) participação em Conselho Municipal;
- c) participação em programas ou ações públicas.

Art. 4º O sistema de pontuação para concessão do selo observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Regularidade jurídica	1 ponto
Transparência documental	1 ponto
Transparência financeira	1 ponto
Publicidade das informações	1 ponto
Articulação com políticas públicas	1 ponto

§1º Para obtenção do selo, a entidade deverá atingir o total de 5 (cinco) pontos.

§2º A avaliação da documentação será realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, podendo ser designada comissão específica para análise dos documentos apresentados.

Art. 5º O Selo Municipal Mandirituba – Transparência Institucional terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova avaliação realizada pelo CMAS.

Art. 6º O CMAS poderá emitir certificado, declaração ou instrumento equivalente às entidades contempladas com o selo.

Art. 7º O selo poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo caso seja constatada irregularidade documental, financeira ou institucional da entidade contemplada.

Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social poderá regulamentar procedimentos complementares para análise documental, avaliação, renovação, suspensão e cancelamento do selo.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 14 de maio de 2026.

TIAGO BORGES FANTINEL

Presidente Do CMAS

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:9432E13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 23/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 23/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Selo Empresa Parceira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a participação da iniciativa privada e da sociedade civil no fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar a criação e utilização do Selo Empresa Parceira do CMDCA, destinado às empresas e pessoas físicas que realizarem doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º O selo oficial terá por finalidade reconhecer e dar publicidade às ações de responsabilidade social dos doadores, podendo ser utilizado em materiais institucionais, publicitários e de divulgação, conforme regulamentação do CMDCA.

Art. 3º Constituem objetivos do Selo Empresa Parceira do CMDCA:

- I – reconhecer e valorizar empresas e pessoas físicas que adotem práticas de responsabilidade social voltadas à infância e adolescência;
- II – estimular a destinação de recursos privados para financiamento de projetos sociais aprovados e monitorados pelo CMDCA;
- III – incentivar o cumprimento da legislação trabalhista, com ênfase na erradicação do trabalho infantil e na observância das normas relativas à aprendizagem profissional.

Art. 4º Para habilitação ao Selo Empresa Parceira do CMDCA, a empresa ou pessoa física deverá atender aos seguintes critérios:

I – Regularidade Jurídica e Fiscal:

- a) possuir CNPJ ativo, quando aplicável;
- b) apresentar Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- c) estar em dia com obrigações trabalhistas e previdenciárias.

II – Idoneidade e Responsabilidade Social:

a) não possuir condenações relacionadas ao trabalho infantil ou análogo ao escravo;

b) declarar cumprimento da legislação trabalhista vigente, especialmente quanto à proteção de crianças e adolescentes.

III – Contribuição ao FMDCA:

a) comprovar destinação ou doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentro do exercício vigente.

IV – Documentação Obrigatória:

a) requerimento de adesão assinado;

b) comprovante de doação ao FMDCA;

c) certidões negativas;

d) declaração de responsabilidade social;

e) alvará de funcionamento, quando aplicável.

Art. 5º Os procedimentos para obtenção do selo observarão as seguintes etapas:

I – acompanhamento e atendimento ao edital anual publicado pelo CMDCA;

II – realização da destinação ou doação ao FMDCA dentro dos prazos estabelecidos;

III – análise documental e homologação pelo CMDCA, podendo ser solicitadas informações complementares;

IV – divulgação dos habilitados por meio oficial do Município.

Art. 6º O Selo Empresa Parceira do CMDCA terá validade até 31 de dezembro do ano da concessão, podendo ser renovado mediante nova análise e comprovação dos requisitos estabelecidos.

Art. 7º O selo poderá ser utilizado exclusivamente durante seu período de vigência em materiais institucionais, campanhas, ações publicitárias e produtos da empresa ou pessoa física contemplada.

Parágrafo único. É vedada a utilização do selo de forma que induza interpretação de certificação de qualidade de produtos ou serviços.

Art. 8º O selo poderá ser suspenso ou cancelado pelo CMDCA nos casos de:

I – documentação incompleta ou irregular;

II – não comprovação da doação;

III – irregularidade fiscal ou trabalhista;

IV – envolvimento em práticas que violem os direitos da criança e do adolescente;

V – utilização indevida do selo.

Art. 9º Fica instituída Comissão de Avaliação e Monitoramento do Selo Empresa Parceira do CMDCA, responsável pela análise documental, habilitação, fiscalização e emissão de pareceres.

§1º A Comissão será composta por membros do CMDCA, podendo contar com apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º A composição da Comissão será definida por deliberação do CMDCA.

Art. 10. Os critérios, prazos e demais procedimentos poderão ser atualizados anualmente por meio de edital específico aprovado pelo CMDCA.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 15 de maio de 2026.

JÉSSICA DO VALE

Presidente do CMDCA

Publicado por:

João Ricardo Ramos Andrade

Código Identificador:C2F738D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 24/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 24/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da inscrição e da emissão de atestado de funcionamento ao Programa de Sócio Aprendizagem do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/PR, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015,

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Programa de Sócio Aprendizagem executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/PR, inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e conceder o respectivo atestado de funcionamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 15 de maio de 2026.

JÉSSICA DO VALE

Presidente do CMDCA

Publicado por:

João Ricardo Ramos Andrade

Código Identificador:A775DBFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
05/2026**

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	PREGÃO ELETRÔNICO
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	Nr.: 5/2026
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	Processo Adm.: 26/2026
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: Data do	Processo: 10/03/2026
https://www.mandirituba.pr.	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	26/2026
b) Nr. Licitação:	5/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	15/05/2026
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E DIESEL COMUM ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO A REVENDA DA MÉDIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA (ARAUCÁRIA, COLOMBO, CAMPO LARGO E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS) OPERADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP) EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL

Participante: AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA (00.409.382/0001-01)				
Item	Especificação	Qtd.	Percentual desconto %	Valor Total
1	DIESEL S-10. - DIESEL S-10. Marca: VIBRA	565.250 LTSS	13,15	3.334.975,00
2	DIESEL COMUM - DIESEL COMUM Marca: VIBRA	150.000 LTSS	12,87	867.750,00
Total do Participante:				4.202.725,00
Total Geral:				4.202.725,00

Mandirituba, 15 de Maio de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:6A2FF571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 005/2026 – RESULTADO FINAL

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026

EDITAL Nº 005/2026 – RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Organizadora do PSS para Seleção de Estagiários nº 001/2026 do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, em conjunto com os demais membros da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 2106/2026, de 07 de abril de 2026, resolve,

TORNAR PÚBLICA

Art. 1º A divulgação do Resultado Final das notas da análise do histórico escolar do ensino médio através das médias aritméticas obtidas nos termos do Edital nº 001/2026 - Abertura, de 08 de abril de 2026 dos candidatos ao **Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2026**, sob o regime especial de contratação temporária, para provimento de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, para a Secretaria Municipal de Educação a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 2º Relação dos candidatos, conforme segue:

Nível de Ensino: Graduação em Pedagogia		
NOME	Nota	Classif.
Dayane Ré	9,21	1º
Janaina Aparecida Mariano Bacca	8,03	2º
Ana Catarina Vargas	7,81	3º
Milena Torre Carniel	7,52	4º
Ana Carolina dos Santos	7,08	5º

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis - PR, em 15 de maio de 2026.

MARIZA RECALCATTI

Presidente da Comissão Organizadora do PSS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:72230BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 035/2025 referente a Concorrência Eletrônica n.º 001/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando a promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens, a ser executado pela empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 13.650.631/0001-06, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 278.623,09 (duzentos e setenta e oito mil, seissentos e vinte e três reais e nove centavos).
Mangueirinha 15 de maio de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:0EBA1A05

PROCURADORIA
ATO DE INSTITUIÇÃO 01/2026

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha-Pr, mantenedora da **Escola Municipal do Campo Osvaldo Cruz**, tendo como representante e Chefe do Poder Executivo Municipal, Excelentíssimo Sr. Leandro Dorini no uso das atribuições legais, e
Considerando a Deliberação n.º 02/2018- CP/CEE/PR

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Osvaldo Cruz** do município de Mangueirinha, com a oferta de: Educação Infantil 4 e 5 anos (pré) e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60 a 80% da comunidade escolar e 20 a 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

SEGMENTO QUE REPRESENTA	NOME COMPLETO DO TITULAR
Diretor/Presidente do Conselho Escolar	Edina Maria Trembulak Antoniazzi
Vice-Presidente	Giovana Groth Gonçalves
Representante Equipe pedagógica titular	Bruna Bueno
Suplente da Equipe pedagógica	Josicleide Juncos de Andrade
Representante dos professores titular	Regina Tainá Ribeiro
Suplente dos Professores	Francieli Apª Hermann de Almeida
Representante do Administrativo titular	Jakeline de Fatima Mello
Suplente do Administrativo	Ana Rosália Mello Lima
Representante dos funcionários titular	Aurora Ximenes
Suplente dos Funcionários	Marli de Fatima da Silva dos Santos
Representante da APPF titular	Carla Adrieli Alves
Suplente da APPF	Diléia Tatiane Michel Fabrício
Representante dos pais titular	Dayane dos Santos Ricardo
Suplente dos pais	Aline Soares da Cunha
Representante do clube de mães titular	Raquel Suzane Kolln
Suplente do Clube de Mães	Rosa Elisabete dos Santos
Representante da comunidade titular	Ester Anita Moreira Costa
Suplente da Comunidade	Lindaura de Fatima Barboza dos Santos

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato, entra em vigor a partir de 14 de abril de 2026, conforme ata 01/2026, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Mangueirinha/PR, 15 de maio de 2026.

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA-PR

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:DC05D8E2

PROCURADORIA
DECRETO Nº 128, DE 15 DE MAIO DE 2026

Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Mangueirinha/PR, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha/PR, Estado do Paraná, LEANDRO DORINI, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos e;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares: acesso, qualidade e equidade e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.934/2024, que “Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014” e;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas e;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Manguueirinha, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;

CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Manguueirinha/PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036.

Art. 2º A Comissão será composta sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação:

a) Presidente: Valdemar Sbalcheiro;

b) Vice-presidente: Solange Luiza da Silva Moraes Giordani;

c) Secretário Executivo: Alan Barroso Vieira.

II – Representante do Conselho Municipal de Educação: Patricia Zuleika Guérios;

III – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB: Jaquisceli Lessi;

IV – Representante Conselho Municipal de Alimentação Escolar: Angélica Beckmann Pavan;

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Adriana Rempel;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social: Sonia de Fátima Miginune;

VII- Representante da Sociedade Civil Organizada – Sindiman: Elinée Dalla Tezze;

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Fernanda Martinello Baum.

Art. 3º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Manguueirinha/PR:

I - Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);

II - Promover a participação coletiva da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e outras formas de interação;

III – Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticos sobre a realidade educacional do município;

IV - Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;

V - Acompanhar a implementação e avaliação do PME.

VI – Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei do PME do município de Manguueirinha/PR;

VII –Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;

VIII –Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;

IX– Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município;

X – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação Municipal;

XI – Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Manguueirinha/PR por meio do Secretário Municipal de Educação designará, por meio de portaria e ou decreto, a Equipe Técnica para apoiar a Comissão Municipal na elaboração do plano decenal de educação.

Art. 6º A Comissão Gestora de elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 7º O trabalho da Comissão de Elaboração e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.

Art. 8º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 9º As despesas necessárias à execução deste decreto ficam condicionada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:5D88A217

PROCURADORIA
DECRETO Nº 129, DE 15 DE MAIO DE 2026

Nomeia a Comissão para a Eleição de Diretor (a) da Instituição de Ensino Escola Municipal do Campo Professora Odila Luchesi Garcêz, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.051, de 11 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manguaerinha e das providências correlatas.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a nomeação da Comissão para a Eleição de Diretor (a) da Instituição de Ensino Escola Municipal do Campo Professora Odila Luchesi Garcêz.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão para a Eleição de Diretor(a) da Instituição de Ensino Escola Municipal do Campo Professora Odila Luchesi Garcêz Edson Luiz da Silva;
Pátricia Zuleika Guérios;
Edina Maria Trambulak Antoniazzi;
Francini Yumi Kagimura;
Josane Feroldi;
Julie Christie Zanellato;
Solange Moraes Giordani;
Alan Barroso Vieira.

Parágrafo único. Fica nomeada a presidente da Comissão Pátricia Zuleika Guérios.

Art. 3º As atribuições da comissão estão regulamentadas na Lei Municipal nº 2.051, de 11 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manguaerinha e das providências correlatas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:530A36AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 182/2026

De 15 de Maio de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado,

para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **KELLEN OLIVEIRA ANGELO**, portadora do CPF nº xxx.069.829-xx, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A) TEMPORARIO** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 15 de Maio de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:D94C1EDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163/2026

De 15 de Maio 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder de Férias de 15 (quinze) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Natalia Cavalcanti Alves Scotta, matricula 472, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 04/05/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:13A03221

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164/2026

De 15 de Maio 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder de Férias de 10 (dez) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Lucilene Felisberto Pichitelli, matricula 482, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 05/05/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/05/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:DCEB8887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 001/2025** com resultado homologado pelo **Edital Nº 001.15/2025** de 05 de Agosto de 2025. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
23787045	SELENE APARECIDA RODRIGUES MAIA	PROFESSOR (A)	32º
23787801	SANDRA DE FÁTIMA RIBEIRO	PROFESSOR (A)	33º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:3F04E9C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2026

PORTARIA Nº 124/2026 DATA: 13/05/2026 SÚMULA: “Exonera a pedido Leandro Mendes Bueno, do cargo de Professor.” **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º- EXONERAR** a pedido **Leandro Mendes Bueno**, matrícula nº1239-4, do Cargo de Professor- cargo efetivo, a partir de 13 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob nº 437/05/2026. **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas em disposição ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:71B15FF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2026

PORTARIA Nº 125/2026 DATA: 13/05/2026

SÚMULA: “Conceder benefício de pensão.”

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: ART. 1º- CONCEDER**, a partir de 12 de maio de 2026, a pedido,

conforme o Protocolo nº 444/05/2026, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **Rosa Novakoski** (CPF nº 0xxx.xxx.xxx-x6), na qualidade de esposa (cota-parte de 100%). **ART. 2-** A concessão fundamenta-se nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, com a redação estabelecida pela Emenda Constitucional nº 41/2023, referente aos direitos decorrentes do falecimento do servidor aposentado **Osvaldair Pinheiro Witemburg**, ocorrido em 11 de maio de 2026. **ART. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 13 Maio de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:2FBC0D99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2026

Portaria Nº 126/2026 Data: 15/05/2026 SÚMULA: Nomear Idete Maria Padilha Martins, para exercer o cargo de Professora Municipal “C”. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **RESOLVE: Art 1º - Nomear Idete Maria Padilha Martins**, Rg. 802.XXX.XXX-20, para exercer a partir de 12 de maio de 2026, o Cargo de Professora Municipal “C”, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 001.01/2025, de 05 de agosto 2025. **Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.** Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 15 de maio de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:12A15933

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2026

PORTARIA Nº 127/2026 DATA: 15/05/2026 SÚMULA: “Revogar a Portaria 62/2026 que amplia a carga horária da Professora Fabiana Teles da Silva.” **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1º- REVOGAR** a portaria nº 62/2026 que concede ampliação de 20hs na carga horária da Professora **Fabiana Teles da Silva**, matrícula nº 644-0, com encerramento na data de 16 de abril de 2026. **Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 15 de maio de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:DBC3B05D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 13 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 13 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aprimoramento – FASE II com base no parecer Técnico do Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Mariópolis PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais: **Considerando** o Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão / IARA de Pato Branco; **Considerando** as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local; **Considerando** a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do SUAS; **Considerando** o Parecer Técnico nº018/2026 do Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão; **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Aprimoramento fase II com extensão de prazos elaborado pelo Departamento Municipal de Assistência Social como resposta ao Relatório de Visita Técnica, Parecer Técnico nº018/2026 conforme anexo desta Resolução. **Art. 2º** Determinar que o Departamento Municipal de Assistência Social encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOELCIO MALICHESKI
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO E DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS – FASE II Município de Mariópolis – PR

APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Aprimoramento tem por finalidade qualificar a gestão e a oferta dos serviços socioassistenciais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), avaliada e tratada no relatório de visita e no parecer técnicos nº 018/2026 do Núcleo Regional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.

O documento foi elaborado a partir da identificação de fragilidades estruturais e operacionais, visando estabelecer medidas corretivas e estruturantes, com definição de responsabilidades, prazos e estratégias de implementação.

Neste sentido, os ajustes que serão realizados nesta segunda fase do plano, visam apenas fomentar com mais clareza as metas estabelecidas no Plano anterior, aprovado pela Resolução CMAS 023/2025.

2. OBJETIVO

Promover o aprimoramento da gestão, da organização dos serviços, estruturando e adequando o funcionamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, garantindo a conformidade com as normativas do SUAS e orientações oriundas do monitoramento de setores externos.

3. PLANO DE AÇÃO

O Plano de trabalho foi construído com base na identificação de fragilidades as quais foram diagnosticadas, a partir de visitas técnicas de monitoramento, de órgãos Estaduais, responsável pela execução da Política de Assistência Social.

EIXO 1: Gestão do Trabalho

Fragilidade Identificada 01: Ausência de coordenador(a) formalmente designado(a) para o CRAS.

Proposta de Aprimoramento: Realizar a designação formal de coordenador(a) para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com formação de nível superior e perfil técnico compatível com a função, conforme normativas do SUAS, assegurando a gestão, organização e supervisão das ações da unidade. A designação deverá garantir:

Formação de nível superior, preferencialmente nas áreas afins à política de assistência social;

Experiência ou conhecimento na área socioassistencial;

Capacidade de gestão de equipe e organização dos serviços;

Atuação na coordenação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

Articulação com a rede socioassistencial e intersetorial;

Responsabilidade pelo planejamento, monitoramento e avaliação das ações do CRAS.

O processo deverá incluir:

formalização por ato administrativo (portaria ou decreto);

definição clara das atribuições da função;

inserção do(a) coordenador(a) nos processos de planejamento da gestão;

apoio técnico inicial para o exercício da função, quando necessário.

Prazo: Até 6 meses

Responsável: Órgão Gestor da Assistência Social

Observações: Ação prioritária e estruturante para o funcionamento adequado do CRAS.

Fragilidade identificada 02: Ausência de profissional de nível médio na equipe do CRAS.

Proposta de Aprimoramento: Providenciar a contratação ou designação de profissional de nível médio para compor a equipe de referência do CRAS, conforme orientações do SUAS, visando fortalecer a execução dos serviços da Proteção Social Básica e garantir o adequado funcionamento da unidade. A inserção do profissional deverá assegurar:

Composição mínima da equipe de referência, conforme normativas do SUAS;

Apoio direto às atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

Execução de atividades administrativas e operacionais, incluindo organização de atendimentos, registros e acompanhamento de usuários;

Apoio às ações coletivas e comunitárias, como grupos, oficinas e atividades socioeducativas;

Acolhida inicial e orientação aos usuários, sob supervisão da equipe técnica de nível superior;

Alimentação de sistemas e instrumentos do SUAS, como o Prontuário SUAS.

O processo deverá incluir:

definição do perfil profissional e atribuições;

formalização por meio de ato administrativo ou processo de contratação;

capacitação inicial para atuação no âmbito do SUAS;

integração do profissional à equipe de referência e aos fluxos de trabalho do CRAS.

Prazo: Até 12 meses

Responsável: Órgão Gestor da Assistência Social

Observações: Ação prioritária para qualificação da oferta e garantia da capacidade operacional do CRAS.

EIXO 2: Vigilância Socioassistencial

Fragilidade Identificada: Inexistência formal da área de Vigilância Socioassistencial no âmbito da gestão municipal.

Proposta de Aprimoramento: Instituir formalmente a Vigilância Socioassistencial no âmbito do órgão gestor da Assistência Social, conforme diretrizes do SUAS, como função estratégica responsável pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas sobre vulnerabilidades, riscos sociais e oferta de serviços. A estruturação da Vigilância Socioassistencial deverá contemplar:

Designação de profissional de referência, com nível superior e perfil técnico compatível, responsável pela coordenação da função;

Definição de atribuições e rotinas institucionais, incluindo coleta, organização e análise de dados;

Implantação de instrumentos de monitoramento, com utilização de bases como Cadastro Único, Prontuário SUAS e sistemas oficiais;

Produção de diagnósticos socioterritoriais, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão da gestão;

Elaboração de relatórios periódicos, com análise de demandas, cobertura dos serviços e identificação de lacunas;

Apoio ao planejamento e reordenamento da rede socioassistencial, especialmente no âmbito da Proteção Social Básica;

Articulação com as demais áreas da gestão e políticas públicas, fortalecendo a intersetorialidade.

O processo de implantação deverá incluir:

regulamentação por ato normativo municipal (portaria);
capacitação técnica do profissional designado;
definição de fluxos internos de informação com o CRAS e demais unidades;
implementação gradual das atividades, com priorização da produção de diagnóstico inicial do território;
monitoramento contínuo e avaliação da função.

Prazo: 2027

Responsável: Órgão Gestor da Assistência Social

Observações: Ação estruturante e prioritária para qualificação da gestão, planejamento e tomada de decisão no SUAS.

Eixo 03 – Organização do Serviços

Fragilidade Identificada 01: Ausência de fluxos de atendimento formalmente definidos no âmbito da Proteção Social Básica.

Proposta de Aprimoramento: Elaborar, pactuar e institucionalizar fluxos de atendimento no âmbito dos serviços de Proteção Social Básica, com ênfase no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, garantindo a organização, padronização e qualificação dos processos de trabalho no CRAS, contemplando minimamente:

Acolhida qualificada: definição de procedimentos para escuta inicial, registro e identificação de demandas e vulnerabilidades;

Classificação e definição de acompanhamento: critérios para inserção em atendimento pontual ou acompanhamento familiar sistemático;

Acompanhamento familiar no PAIF: organização das etapas (diagnóstico, plano de acompanhamento, intervenções e avaliação);

Encaminhamentos internos e externos: definição de fluxos com a rede socioassistencial e intersetorial (saúde, educação, conselho tutelar, entre outros);

Gestão de benefícios socioassistenciais: integração entre atendimento técnico e concessão/orientação de benefícios;

Registros e prontuários: padronização do uso de instrumentos de registros;

Desligamento e avaliação: critérios técnicos para encerramento do acompanhamento familiar.

Prazo: segundo semestre de 2026

Responsável: Órgão Gestor da Assistência Social

EIXO 4: Educação Permanente

Proposta de Aprimoramento: Implantar e institucionalizar a Política de Educação Permanente no âmbito da Assistência Social, por meio da realização sistemática de capacitações, processos de supervisão técnica e espaços de aprendizagem coletiva, visando à qualificação contínua da equipe e ao alinhamento das práticas profissionais às normativas do SUAS. A estratégia deverá contemplar:

Realização de capacitações periódicas, com foco em conteúdos essenciais como:

Proteção Social Básica;

operacionalização do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

acolhida e escuta qualificada;

trabalho social com famílias;

vigilância socioassistencial;

registros e uso do Prontuário SUAS;

Implantação de supervisão técnica sistemática, interna ou externa, para:

qualificar os atendimentos;

orientar a condução de casos;

apoiar a organização dos processos de trabalho;

Instituição de espaços de troca de experiências, como reuniões técnicas periódicas, grupos de estudo, discussões de casos;

O processo deverá incluir:

levantamento das necessidades formativas da equipe;

planejamento das ações de educação permanente;

registro e monitoramento das atividades realizadas;

avaliação periódica dos resultados e impactos na qualidade dos serviços.

Prazo: Início em até 12 (de maio de 2026 a maio de 2027) meses, com execução contínua

Responsável: Órgão Gestor da Assistência Social

Fragilidade Identificada 02: Necessidade de fortalecimento e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município.

Proposta de Aprimoramento:

Fortalecer e qualificar a organização e a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme normativas do SUAS, assegurando a proteção integral de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, em consonância com o princípio da convivência familiar e comunitária. A estratégia deverá contemplar:

Estruturação e/ou adequação do serviço, com definição clara de fluxos, critérios e procedimentos técnicos;

Ampliação do número de famílias acolhedoras cadastradas, por meio de campanhas de mobilização e sensibilização da comunidade;

Processo sistemático de seleção, capacitação e habilitação das famílias acolhedoras;

Acompanhamento técnico contínuo, realizado por equipe de referência, às famílias acolhedoras e às crianças/adolescentes acolhidos;

Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, incluindo Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar;

Elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada criança ou adolescente;

Apoio psicossocial às famílias de origem, visando a reintegração familiar sempre que possível;

Monitoramento e avaliação do serviço, com registro sistemático das informações e resultados.

O processo deverá incluir:

definição da equipe técnica responsável;

capacitação continuada dos profissionais envolvidos;

estabelecimento de fluxos intersetoriais claros;

institucionalização de instrumentos de gestão e acompanhamento.

Prazo: Até 12 meses (reestruturação a partir deste plano), com execução contínua

Responsável: Órgão Gestor da Assistência Social

Fragilidade Identificada 03: Necessidade de reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com inadequações na organização por ciclos de vida e na integração com a Proteção Social Básica.

Proposta de Aprimoramento: Realizar o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, assegurando sua organização por ciclos de vida, territorialização e integração com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. A estratégia deverá contemplar:

Organização do SCFV por ciclos de vida, garantindo grupos específicos para: crianças (0 a 6 anos – com foco na primeira infância; crianças e adolescentes (6 a 15 anos); adolescentes e jovens (15 a 17 anos); e idosos;

Adequação metodológica das atividades, com definição de objetivos, conteúdos e estratégias conforme cada ciclo de vida;

Vinculação obrigatória ao PAIF, assegurando que os usuários do SCFV estejam referenciados ao CRAS e, quando necessário, em acompanhamento familiar;

Priorização do público em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme critérios do SUAS;

Organização da oferta por território, considerando a realidade local e o acesso dos usuários;

Padronização dos registros e acompanhamento da frequência, com uso de instrumentos do SUAS;

Integração com a rede intersetorial, especialmente educação, saúde e cultura;

Definição de equipe de referência e carga horária adequada para execução das atividades.

O processo deverá incluir:

diagnóstico da oferta atual do SCFV no município;

planejamento do reordenamento com base na demanda territorial;

capacitação da equipe quanto à metodologia do serviço;

reorganização dos grupos e cronogramas;

monitoramento contínuo da execução e dos resultados.

Prazo: Até 12 meses (reordenamento a partir deste plano), com execução contínua

Responsável: Órgão Gestor da Assistência Social / Coordenação do CRAS

4. MONITORAMENTO

O monitoramento da execução deste Plano será realizado de forma contínua, por meio de avaliação de indicadores, registros sistemáticos, reuniões periódicas e elaboração de relatórios técnicos, assegurando a análise dos resultados e a readequação das ações, em consonância com as diretrizes do SUAS.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Aprimoramento constitui instrumento estratégico para o fortalecimento da política de assistência social no município, ao estabelecer diretrizes, prioridades e ações voltadas à qualificação da gestão e da oferta dos serviços socioassistenciais.

As propostas apresentadas respondem às fragilidades identificadas no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, contemplando aspectos estruturais, organizacionais e metodológicos, em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua implementação demanda o comprometimento do Órgão Gestor, das equipes técnicas e da rede socioassistencial, bem como a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Destaca-se que o aprimoramento contínuo dos serviços, a organização dos processos de trabalho e o investimento na qualificação profissional são elementos essenciais para assegurar a efetividade das ações e a centralidade no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

O monitoramento sistemático das ações previstas permitirá a avaliação dos resultados alcançados e a adoção de medidas corretivas, garantindo a efetividade do Plano e sua adequação às demandas do território.

Por fim, reafirma-se o compromisso do município com a consolidação do SUAS, com a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais e com a garantia dos direitos da população, especialmente daqueles em situação de maior vulnerabilidade e risco social.

Mariópolis 29 de abril de 2026.

Publicado por:

Karine Helena da Costa Liscano

Código Identificador:0F62198D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 008 DE 13 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 13 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Dispõe alterações na composição das comissões permanentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e, Considerando a plenária realizada em 13 de maio de 2026, **RESOLVE: Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor as seguintes Comissões Permanentes:

I - Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social:

- 1 – Patricia Donatti
- 2 – Cristina Fonseca Machado
- 3 – Sigmar Jeanne Miglitoranza Massarotto
- 4 – Francine Zanella

II - Comissão Permanente da Política de Assistência Social:

- 1 – Sigmar Jeanne Miglitoranza Massarotto
- 2 – Francine Zanella
- 3 – Dayane Oliveira Pereira
- 4 – Simone Otelakoski

III - Comissão Permanente de Inscrição de Entidades de Assistência Social:

- 1 – Eliane Brizola
- 2 – Cristina Fonseca Machado
- 3 – Bruna Del Sent
- 4 – Patricia Donatti

IV - Comissão/ Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

- 1 – Suzi Daluz Bier Saboleski
- 2 – Carmem Lucia dos Santos Gonçalves de Oliveira
- 3 – Lilian Cristian Costa
- 4 – Patricia Donatti

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução 015/2025. Mariópolis, 13 de maio de 2026.

JOELCIO MALICHESCKI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Karine Helena da Costa Liscano

Código Identificador:8E55BD81

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA RESOLUÇÃO Nº 015/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Sindicância do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na Reunião Extraordinária Virtual realizada em 13 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão Especial de Sindicância, observando os critérios de paridade e estabilidade técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Especial de Sindicância do CMDCA, ficando constituída da seguinte forma:

- I** – Presidente: **Loricely C. Alves da Silva** – Secretária de Educação;
- II** – Vice-Presidente: **Marcos da S. Lotoski** – Secretária Municipal de Assistência Social;
- III** – Secretária: **Anna Paula Overnei** – Secretária Municipal de Saúde;
- IV** – Apoio Jurídico Consultivo: **Jeferson Almar Borges**.

Art. 2º A Comissão Especial de Sindicância terá a finalidade de conduzir os trabalhos e procedimentos necessários relacionados ao processo em trâmite no âmbito deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 15 de maio de 2026.

MARCOS DA SILVA LOTOSKI

Presidente do CMDCA Município de Matinhos/PR

Decreto Nº 4578, de 12 de dezembro de 2025

Publicado por:

Fabio Leandro Armindo

Código Identificador:7AD5A804

CMDCA RESOLUÇÃO Nº 016/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Saúde junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 108/2026 – Da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na Reunião Extraordinária Virtual realizada em 13 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que o **Sr. Elias Gomes da Silva** não integra mais o quadro da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição do **Sr. Elias Gomes da Silva, pela Sra. Anielly D. Vecchia** como representante titular da Secretaria Municipal de Saúde junto ao CMDCA.

Art. 2º Fica a **Sra. Anielly D. Vecchia** responsável pelo exercício da Vice-Presidência do CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 15 de maio de 2026.

MARCOS DA SILVA LOTOSKI

Presidente do CMDCA Município de Matinhos/PR

Decreto Nº 4578, de 12 de dezembro de 2025

Publicado por:

Fabio Leandro Armindo

Código Identificador:1046DD93

GABINETE

DECRETO Nº 4975, DE 15 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **ADAN RAFAEL VEIGA BENTO**, inscrito no CPF sob o nº 099.xxx.xxx-42 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS**, simbologia CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:E1CB15ED

GABINETE

DECRETO Nº 4976, DE 14 DE MAIO DE 2026

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Matinhos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas culturais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil organizada acerca do desenvolvimento cultural do Município de Matinhos;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, por meio do Ofício nº 0148/2026 – SecTur;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Matinhos, a realizar-se no dia 16 de junho de 2026, no Sesc Caiobá, no Município de Matinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Cultura de Matinhos terá como finalidade promover espaço democrático de participação social, diálogo, escuta pública e construção coletiva das políticas culturais do Município, reunindo agentes culturais, artistas, produtores, representantes da sociedade civil, gestores públicos e demais interessados no fortalecimento da cultura local.

Art. 3º A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, responsável pela organização, programação, credenciamento e demais atos necessários à realização do evento.

Art. 4º A programação da Conferência compreenderá atividades culturais, rodas de conversa, debates, apresentações artísticas e deliberações voltadas às políticas públicas culturais e ao desenvolvimento do setor cultural do Município.

Art. 5º Poderão participar da Conferência representantes do Poder Público, entidades culturais, artistas, produtores culturais, conselheiros, movimentos culturais e demais interessados.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de maio de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:9230FEF9

GABINETE

DECRETO Nº 4977, DE 13 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens veículos.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município de Matinhos, na modalidade leilão;

DECRETA

Art. 1º Designação dos membros da Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar os veículos destinados a leilão:

Presidente: Diego Aguiar da Silva Carneiro - 74306/1

Secretário: Wilker Marcel de Araujo Alexandre - 76449/1

Membro: Maurileides Rodrigues Cabral - 79570/9

Membro: Marcos Geraldo Prestes - 2157/1

Membro: João Gonçalves da Silva - 5207/1

Membro: Valdicionei Marques - 67270/1

Membro: Cesar Antonio Pinto - 79707/2

Membro: Odarli do Amaral Junior – 53724/1

Membro: Debora Oliveira Da Silva Zappani Nogueira – 76171/1

Art. 2º Cabe à comissão constituída no art. 1º. deste decreto vistoriar, organizar em lotes e avaliar os veículos bem como elaborar termo de avaliação e encaminhá-lo à comissão permanente de licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:89FA41D5

GABINETE
DECRETO Nº 4978/2026

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R \$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e alterar no PPA 2026/2029 e na LDO 2026 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0117.2067	33390300000000000000	Material de consumo	de	20.000,00	00100
17.003.0009.0272.0117.2067	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	e	60.000,00	00100

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
17.003.0009.0272.0117.2067	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	e	80.000,00	00100

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2723, de Dezembro de 2025 – PPA 2026/2029, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2724 de 01 de Dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 14 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2851CC8D

GABINETE
DECRETO Nº 4979/2026

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 3.788,19 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) e alterar no PPA 2026/2029 e na LDO 2026 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 3.788,19 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
09.004.0013.0391.0109.2062	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	e	3.788,19	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 3.788,19 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
09.004.0013.0391.0109.2062	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	para	3.788,19	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2723, de Dezembro de 2025 – PPA 2026/2029, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2724 de 01 de Dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 15 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2BAFD929

GABINETE
DECRETO Nº 4980, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ISRAEL PACHES JOSE**, inscrito no CPF sob o nº 056.xxx.xxx-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 056.xxx.xxx-40 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E OPERAÇÃO DE MAQUINAS FROTAS E TRANSPORTE**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026, revogando o decreto 3906/2026 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:824BC257

GABINETE
DECRETO Nº 4981, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal nº 2401/2022, decreta a:

Art. 1º EXONERAÇÃO de **WALDICLEI RIBEIRO ALBOIT MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº 016.xxx.xxx-52 e portador da Carteira de Identidade RG nº 016.xxx.xxx-52 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 2º NOMEAÇÃO de **WALDICLEI RIBEIRO ALBOIT MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº 016.xxx.xxx-52 e portador da Carteira de Identidade RG nº 016.xxx.xxx-52 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE CONTROLE E OPERAÇÃO DE MAQUINAS FROTAS E TRANSPORTE**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026, revogando o decreto 3586/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:360F8A07

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 059/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: SANDRA REGINA STEFANES
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1.277/2009, nº 1.522/2011, nº 1.656/2013, nº 1.657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:DA67D05A

GABINETE
PORTARIA Nº 532/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 16651/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, como segue:

A contar de 01 a 30 de junho de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
63509/1	Luiz Renato da Silva Pinto	Guarda Municipal	2024/2025	
52922/1	Tiago Brilhante Bernardes	Guarda Municipal	2024/2025	

A contar de 02 de junho a 01 de julho de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
67628/1	Cristiano Costa	Guarda Municipal	2024/2025	
52809/1	Fernanda da Silva Azevedo	Guarda Municipal	2024/2025	
62715/1	Robson Taborda Ribas	Guarda Municipal	2025/2026	

A contar de 03 de junho a 02 de julho de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
67571/1	Jonatas Yede	Guarda Municipal	2023/2024	

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:49BDB9BB

GABINETE
PORTARIA Nº 533/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 2648/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 08 de junho a 07 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101672/1	Nicolas Santos de Oliveira	Chefe de Departamento	2025/2026	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5CC43CFF

GABINETE
PORTARIA Nº 534/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº1165/2008, Art .91 e processo nº 9219/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º A **Licença Remunerada para Frequentar Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização** a servidora **PATRICIA SIELSKI BRITTO**, matrícula nº 77259/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente as sextas-feiras, no dia da hora atividade, entre o período de 06 de março a 10 de julho de 2026.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:580418A6

GABINETE
PORTARIA Nº 535/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 16727/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6130/1	Carlos Henrique Sandmann	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:683673E7

GABINETE
PORTARIA Nº 536/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 452 do dia 15 de Abril de 2026, referente a concessão de Licença Tratamento de Saúde da servidora **Juliana Pires de Oliveira**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101447/1	Juliana Pires de Oliveira	Professor	02/04/2026 A 21/04/2026 (20) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DA37DF03

GABINETE
PORTARIA Nº 537/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal

nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101446/1	Ane Caroline Iaramenco Carnin Lopes	Professor	26/04/2026 A 25/05/2026 (30) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C1BC6D05

GABINETE
PORTARIA Nº 538/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57207/1	Cleiton Jose de Freitas Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	30/04/2026 A 28/06/2026 (60) Dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 30 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 14 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:09C419C3

GABINETE
PORTARIA Nº 539/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
12491/1	Izabelle Donato Martins	Atendente Infantil	01/05/2026 A 29/06/2026 (60) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B451DA5E

GABINETE
PORTARIA Nº 540/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100634/1	Jessica Ariane Martins Vilanova	Atendente Infantil	02/05/2026 A 30/06/2026 (60) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0049D845

GABINETE
PORTARIA Nº 541/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66915/1	Rita de Cassia Ribas Gonçalves	Atendente Infantil	01/06/2026 A 21/06/2026 (21) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026, revogando portaria 382/2026 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1CAB41E6

GABINETE
PORTARIA Nº 542/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
75256/1	Fabiola Kmiecik	Enfermeiro	05/05/2026 A 03/06/2026 (30) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:91B92CE4

GABINETE
PORTARIA Nº 543/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100433/1	Paula Adriana Chaves Borba da Silva	Motorista D	06/05/2026 A 20/05/2026 (15) dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:648481A4

GABINETE
PORTARIA Nº 544/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal

nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101475/1	Ketlyn Sthefany Loch Lima	Professor	05/05/2026 03/07/2026 (60) dias	A Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:40017497

GABINETE
PORTARIA Nº 545/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
16900/1	Josue Prado de Souza	Carroceiro	23/04/2026 A 22/05/2026 (30) Dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 23 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 14 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FA735C47

GABINETE
PORTARIA Nº 546/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101338/1	Marilene Pinheiro	Técnico em Enfermagem	14/04/2026 A 12/06/2026 (60) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EBF528E6

GABINETE
PORTARIA Nº 547/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 17092/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, como segue:

A contar de 01 a 30 de junho de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101200/1	Aline Broza Santos	Nutricionista	2024/2025
62952/1	Amanda Felipe	Agente Comunitário de Saúde	2025/2026
62588/1	Anelise Alves	Agente Comunitário de Saúde	2025/2026
65226/1	Cristiane de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2025/2026
79227/5	David Jose Borges	Chefe de Setor	2025/2026
101224/2	Emanuela Nunes das Chagas	Chefe de Divisão	2025/2026
71013/1	Jessika Muller Benedet	Técnico em Enfermagem	2023/2024
52183/2	Joel Novakoski	Motorista D	2019/2020
100462/1	Jose Francisco Wilszek	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	2024/2025
101615/1	Lucas Samuel Araujo da Costa	Médico Clínico Geral Plantonista	2025/2026
53422/2	Marcia Rosane Nikoski	Auxiliar de Enfermagem	2025/2026
52043/1	Mirian Ceccon	Psicólogo	2024/2025
67326/2	Naside Lacerda Colodel	Técnico em Enfermagem	2021/2022
18015/1	Rosane Aparecida de Oliveira Viana Casagrande	Auxiliar de Enfermagem	2024/2025
65358/1	Simone Lucia Cassins	Agente Comunitário de Saúde	2025/2025
52264/1	Soeli de Andrade Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
101371/1	Solange Aparecida Ramos Gonçalves da Silva	Técnico em Enfermagem	2024/2025
55301/1	Sonia Aparecida de Lima	Enfermeiro	2022/2023
101343	Vanusa de Souza Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	2025/2026

A contar de 04 de junho a 03 de julho de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61263/1	Dilson Caetano	Fisioterapeuta	2021/2022

A contar de 22 de junho a 21 de julho de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101392/1	Alexandre de Salvo Kessin Palhares	Agente de Combate a Endemias	2024/2025
101233/1	Geremias Garcia Berto	Técnico Administrativo	2024/2025

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7C6D5C7E

GABINETE
PORTARIA Nº 548/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 17092/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, contar de 01 a 24 de junho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62928/1	Aline Rocha de Almeida	Agente Comunitario de Saude	2024/2025
82252/2	Juliana Soares Amorim	Agente Comunitario de Saude	2024/2025
101564/1	Manuela Lopes Matiolio Antonio	Chefe de Divisão	2025/2026

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E871FC24

GABINETE
PORTARIA Nº 549/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 17092/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de junho de 2026, concedidas pela portaria 1404/2024 e suspensas pela portaria 1536/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73490/1	Stefanny Karolini De Carvalho Liberato	Auxiliar De Serviços Gerais	2022/2023

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 16 a 30 de junho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73490/1	Stefanny Karolini De Carvalho Liberato	Auxiliar De Serviços Gerais	2024/2025

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CEE3C773

GABINETE
PORTARIA Nº 550/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 17092/2026, resolve: **CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 04 A 23 de junho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101191/1	Paulo Jose Haluch de Bastos	Técnico Em Radiologia	2025/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CF53871D

GABINETE
PORTARIA Nº 551/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 17092/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, como segue:

A contar de 01 a 15 de junho de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57452/1	Jussara das Graças Purkot	Enfermeiro	2019/2020
65650/1	Patrícia do Rosario Martins Prado	Técnico em Enfermagem	2022/2023

A contar de 15 a 29 de junho de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101652/1	Ana Paula da Silva	Psicólogo	2025/2026

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E9893D63

GABINETE
PORTARIA Nº 552/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício nº 181/2026-SME, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **JOSÉ ANTONIO MARTINEZ**, matrícula 100437/1, ocupante do cargo público de Estofador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, simbologia FG-3.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:47AF4732

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 449/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

CONCEDER

Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **JULIANA RODRIGUES AMORIM**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 61905/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 08 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira) para acompanhamento do dependente nos especialistas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:23BC97ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RM1C EM FASE AQUOSA PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

O Pregoeiro do Município de Matinhos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 3756/2025, de 07 de abril de 2025, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2026, nos seguintes termos:

Fica incluída a cláusula “12. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS” no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

A presente alteração possui caráter complementar e não interfere na formulação das propostas, permanecendo inalterada a data de abertura da sessão pública, designada para o dia 02/06/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital.

Matinhos/PR, 15 de maio de 2026

RAFAEL RAMTHUN

Pregoeiro

Publicado por:

Ana Carolina Mucke Baron

Código Identificador:5046253E

SECRETARIA DE TURISMO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O Município de Matinhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, torna público o Chamamento Público nº 02/2026, na modalidade credenciamento, destinado à captação de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas para o evento “59º Aniversário de Matinhos”, a ser realizado entre os dias 11 e 14 de junho de 2026, na Arena de Eventos da Rotatória, em Matinhos/PR.

O credenciamento visa à comercialização de cotas de patrocínio nas categorias Master, Ouro, Prata e Bronze, com contrapartidas publicitárias e institucionais conforme especificações constantes no edital e termo de referência.

As propostas poderão ser apresentadas no período de **19 de maio de 2026 até 29 de maio de 2026, às 23h59min**, por meio do sistema eletrônico oficial do Município ou presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Valores das cotas:

• Cota Master: R\$ 300.000,00;

• Cota Ouro: R\$ 200.000,00;

• Cota Prata: R\$ 100.000,00;

• Cota Bronze: R\$ 10.000,00.

O edital completo, contendo condições de participação, documentação exigida, critérios de seleção e demais informações, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Matinhos.

Publicado por:

Leandro Malaguty Junior

Código Identificador:3E1BFCC5

SECRETARIA DE TURISMO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O Município de Matinhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, torna público o Chamamento Público nº 03/2026, na modalidade credenciamento, destinado à seleção de pessoa jurídica interessada em prestar apoio tecnológico ao evento “59º Aniversário de Matinhos”, a ser realizado entre os dias 11 e 14 de junho de 2026, na Arena de Eventos da Rotatória, em Matinhos/PR.

O objeto consiste no fornecimento de serviços de internet banda larga e infraestrutura tecnológica correlata, incluindo instalação, configuração, manutenção, operação e suporte técnico, em contrapartida à exploração publicitária e institucional da marca da apoiadora, sem qualquer repasse financeiro por parte do Município.

O apoio tecnológico deverá contemplar, no mínimo:

• fornecimento de link dedicado de internet com velocidade mínima de 500 Mbps;

• instalação e operação da infraestrutura de rede;

• disponibilização de equipamentos necessários;

• suporte técnico durante montagem, realização e desmontagem do evento;

• manutenção corretiva e monitoramento contínuo do serviço.

As propostas poderão ser apresentadas no período de **19 de maio de 2026 até 29 de maio de 2026, às 23h59min**, por meio do sistema eletrônico oficial do Município ou presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Será selecionada apenas 01 (uma) pessoa jurídica para prestação do apoio tecnológico, observados os critérios de capacidade técnica, regionalidade e ordem cronológica de protocolo.

O edital completo, contendo as condições de participação, documentação exigida, especificações técnicas e demais informações, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Matinhos.

Publicado por:

Leandro Malaguty Junior

Código Identificador:A5D5BF31

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 09/2026 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ÁREA
SITUADA NA RUA ALAMANDA, PATRIMÔNIO NOVO,
MUNICÍPIO DE MATO RICO/PR, DESTINADA À

IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**DECRETO Nº 09/2026**

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, área situada na Rua Alamanda, Patrimônio Novo, Município de Mato Rico/PR, destinada à implantação de Loteamento de Interesse Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de abertura de protocolo junto ao Instituto Água e Terra – IAT, para fins de licenciamento ambiental destinado à implantação de Loteamento de Interesse Social; CONSIDERANDO que a área objeto da presente declaração localiza-se na Rua Alamanda, Patrimônio Novo, Município de Mato Rico/PR, destinada à implantação do Loteamento São Cristóvão; CONSIDERANDO que a implantação do Loteamento de Interesse Social integra projeto habitacional voltado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo moradia digna e desenvolvimento urbano ordenado; CONSIDERANDO o disposto na legislação ambiental vigente e a necessidade de declaração de utilidade pública para instrução do processo administrativo junto ao órgão ambiental competente; DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instrução de processo de licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra – IAT, a área localizada na Rua Alamanda, Patrimônio Novo, Município de Mato Rico/PR, destinada à implantação do Loteamento São Cristóvão – Loteamento de Interesse Social.

Art. 2º A presente declaração tem por finalidade viabilizar os procedimentos administrativos e ambientais necessários à implantação do empreendimento habitacional de interesse social, observadas as exigências legais e normativas vigentes.

Art. 3º O licenciamento ambiental ficará condicionado à instrução completa do processo administrativo junto ao órgão ambiental competente, com a devida apresentação dos estudos e documentos técnicos exigidos pela legislação aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico 15 de maio de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Mato Rico

Publicado por:

Priscilla de Souza Ruteski

Código Identificador:2D862949

MUNICÍPIO DE MATO RICO**PORTARIA 192/2026 INSTITUI A COMISSÃO DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE MATO RICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 192/2026**

Institui a Comissão de Expansão Urbana do Município de Mato Rico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 129, inciso II, alínea “c”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Expansão Urbana do Município de Mato Rico**, com a finalidade de acompanhar, deliberar e coordenar as ações relacionadas ao Programa de Expansão Urbana do Município.

Art. 2º Compete à Comissão de Expansão Urbana:

I – Acompanhar e deliberar sobre as ações relacionadas ao Programa de Expansão Urbana do Município;

II – Acompanhar e avaliar os estudos técnicos, urbanísticos, fundiários e ambientais necessários à implantação de áreas de expansão urbana;

III – Analisar e emitir manifestações ou recomendações acerca da aquisição de áreas, desapropriações, negociações ou outras formas de obtenção de imóveis destinados à expansão urbana;

IV – Acompanhar os procedimentos administrativos e licitatórios relacionados à contratação de estudos, projetos, obras, serviços e aquisições vinculadas ao Programa de Expansão Urbana;

V – Promover a articulação entre os órgãos da Administração Municipal envolvidos nas etapas de planejamento, regularização, infraestrutura e implantação das áreas de expansão;

VI – Acompanhar a elaboração de estudos técnicos, levantamentos, projetos e demais documentos necessários à implementação do programa;

VII – Propor diretrizes, ajustes de planejamento e encaminhamentos administrativos necessários ao desenvolvimento das ações de expansão urbana;

VIII – Registrar e consolidar as deliberações e encaminhamentos relacionados às etapas do programa;

IX – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao acompanhamento e implementação das políticas municipais de expansão urbana.

Art. 3º A Comissão de Expansão Urbana será composta pelos seguintes membros:

I – **Nome:** Vicente Bufon de Almeida Neto

Cargo: Procurador Municipal

Matrícula: 200879

II – **Nome:** Juliane Cassia Correia

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 200734

III – **Nome:** Priscilla de Souza Ruteski Goulart dos Santos

Cargo: Assessora de Tributação

Matrícula: 400846

IV – **Nome:** Diogo Luiz Franzoloso

Cargo: Engenheiro Civil

Matrícula: 200517

V – **Nome:** Gabrielle Ortis Dal Santo

Cargo: Assessor de projetos

Matrícula: 400850

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos da Administração Municipal sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mato Rico, 15 de maio de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscilla de Souza Ruteski

Código Identificador:E671B36D

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA****CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2026**

SÚMULA: Acrescenta a Seção I ao Capítulo III do Título IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miraselva, para instituir o controle e o registro das proposições e da produtividade legislativa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdaír Aparecido Palla, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta-se a Seção I – Do Controle e Registro das Proposições; ao Capítulo III – Da Apresentação e da Retirada da Proposição; do Título IV – Das Proposições e da sua Tramitação; do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miraselva (Resolução nº 01/1991), com a seguinte redação:

“SEÇÃO I**DO CONTROLE E REGISTRO DAS PROPOSIÇÕES**

Art. 139-A. A Câmara Municipal de Miraselva manterá controle sistemático da quantidade de proposições apresentadas pelos vereadores, com registro individualizado por parlamentar e por tipo de proposição.

Art. 139-B. O controle referido no dispositivo anterior abrangerá as espécies elencadas no Art. 109, excetuados os incisos IV, VI e VII.

Art. 139-C. O registro das proposições será realizado de forma contínua e organizada, devendo conter, no mínimo:

I - identificação do vereador autor;

II - tipo de proposição;

III - número e ano;

IV - data de apresentação;

V - situação da tramitação; e

VI - resultado final, quando houver.

Art. 139-D. O controle das informações será realizado, preferencialmente, por meio de sistema eletrônico oficial da Câmara Municipal de Miraselva, podendo, de forma complementar, ser mantido registro em meio físico próprio.

Parágrafo único. Compete ao servidor designado para a função de Chefe da Unidade de Apoio Legislativo a alimentação, atualização e guarda dos registros.

Art. 139-E. A Câmara Municipal de Miraselva manterá controle de produtividade legislativa por vereador, mediante consolidação periódica das informações relativas às proposições apresentadas, apreciadas e aprovadas, com discriminação por tipo de proposição, na forma estabelecida nesta Seção.

Art. 139-F. O controle de produtividade deverá discriminar, de forma clara e sistematizada:

I - a quantidade de proposições apresentadas por vereador, por tipo;

II - a quantidade de proposições aprovadas, rejeitadas ou arquivadas; e

III - outros dados relevantes ao acompanhamento da atividade legislativa.

Art. 139-G. Os dados consolidados de produtividade legislativa poderão ser utilizados para:

I - elaboração de relatórios institucionais;

II - transparência das atividades parlamentares; e

III - prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

Art. 139-H. A Mesa Diretora poderá regulamentar, por ato próprio, procedimentos complementares para operacionalização do controle previsto nesta Seção”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI

1º Secretário

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquicati

Código Identificador:0447EDD0

**GABINETE
DECRETO Nº 021/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS POR LEI E DANDO CUMPRIMENTO AO INSTITUÍDO NO ART. 6º DA LEI Nº 637 DE 17/03/2021,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação, no período de 15/05/2026 à 15/05/2028:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Rogério Aparecido da Silva – Titular

Osnei de Camargo – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fernanda de Castro Pereira Duarte – Titular

Thais Santos Mausson – Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES

Lucila Palla Borghi – Titular

Aparecida Adelia Camiloti Teixeira – Suplente

REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marisa Almeida Ferreira – Titular

Cassiana Maria Domingos Neves da Silva – Suplente

Maria de Lourdes do Nascimento Silva – Titular

Elza Vieira da Costa Maetias – Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Priscila Christiane Camiloti de Sá – Titular

Karine Danielle Nunes – Suplente

Flávia Ribeiro Gonçalves – Titular

Simone Regina Pereira Carvalho – Suplente

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS

Felipe Casonato Lourenço – Titular

Suzy Meire Higashi Faria – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Luzia Zanin da Silva – Titular

Ivone Francisco Bigueti – Suplente

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:04845DE1

**GABINETE
PORTARIA Nº 01/2026**

SÚMULA: Institui a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME) de MIRASELVA, com representação plural e interinstitucional, define suas competências, organização e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRASELVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, atualização ou adequação do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Executivo Municipal na formulação de políticas públicas educacionais e no encaminhamento do respectivo Projeto de Lei ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática, da participação social e da articulação interinstitucional na construção do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as orientações da Rede de Cooperação Técnica para elaboração dos Planos Decenais de Educação (ciclo 2026), que indicam a instituição de Comissão Gestora com os segmentos responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos planos vigentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME)** de MIRASELVA, com o objetivo de coordenar o processo de elaboração, atualização, adequação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, assegurando ampla participação social e articulação entre os diferentes segmentos educacionais e institucionais.

Art. 2º - Compete à Comissão Gestora:

I – coordenar, no âmbito municipal, o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação;
II – organizar e acompanhar a realização do diagnóstico da realidade educacional do município, com base em dados e indicadores oficiais;
III – identificar problemas educacionais a serem analisados, considerando as condições concretas da rede de ensino;
IV – promover e garantir a participação da sociedade civil e dos diversos segmentos educacionais, por meio de consultas públicas, encontros e espaços de debate;
V – sistematizar as contribuições oriundas dos processos participativos;
VI – propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias, em consonância com o Plano Nacional de Educação;
VII – elaborar o documento-base do Plano Municipal de Educação;
VIII – subsidiar a elaboração da minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação a ser encaminhado ao Poder Executivo;
IX – articular-se com órgãos públicos, conselhos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais instâncias relacionadas à educação;
X – organizar e acompanhar o cronograma de trabalho, incluindo as etapas de diagnóstico, proposição e sistematização;
XI – acompanhar a tramitação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação junto ao Poder Legislativo;
XII – contribuir para o processo de monitoramento e avaliação do Plano, após sua aprovação.

Art. 3º - A Comissão Gestora será composta, por representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Roseli Isabel de Oliveira Urbano
SUPLENTE: Fernanda de Castro Pereira Duarte.

II – Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: Rogerio Aparecido da Silva
SUPLENTE: José Roberto Bueno

III – Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social do Poder Legislativo Municipal:

TITULAR: Paulo Henrique Scaloni
SUPLENTE: Edgar Francisco da Silva

§ 1º - A composição da Comissão Gestora será ampliada, garantindo representação plural e interinstitucional, incluindo:

I – Representante da Educação Infantil – Rede Pública Municipal:

TITULAR: Aparecida Adélia Camiloti Teixeira
SUPLENTE: Neide Aparecida Pelaquim Nunes

II - Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Rede Pública Municipal:

TITULAR: Lucila Palla Borghi
SUPLENTE: Felipe Casonato Lourenço

III - Representante do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio - Rede Pública Estadual:

TITULAR: Sandra Eliete Juliani Zanin
SUPLENTE: Tania Regina Faria Tonin

IV - Representantes dos Profissionais da Educação:

TITULAR: Maria de Lourdes do Nascimento Silva
SUPLENTE: Gislaiane Schiavon

V - Representantes dos Estudantes do Ensino Superior:

TITULAR: Lara Maria Vicente da Silva
SUPLENTE: Maria Luiza Stanley de Abreu

VI - Representantes da Educação Integral:

TITULAR: Alexandra Miranda da Silva Rosa
SUPLENTE: Marisa Almeida Ferreira

VII - Representantes da Diversidade e Inclusão:

TITULAR: Maria Silmara Pereira Scalone
SUPLENTE: Sonia Aparecida Rissi Parisi

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, instituições ou entidades e designados por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A Comissão Gestora poderá constituir **subcomissões temáticas e/ou equipe técnica de apoio**, com a finalidade de:

I – realizar levantamento, organização e análise de dados educacionais;
II – apoiar a elaboração do diagnóstico;
III – sistematizar as contribuições oriundas dos debates e consultas públicas;
IV – apoiar a organização dos trabalhos, incluindo reuniões, materiais e cronograma.

Art. 5º - A Comissão Gestora deverá elaborar seu **plano de trabalho e cronograma de atividades**, contemplando:

I – diagnóstico da situação educacional do município;
II – identificação e análise de problemas;
III – definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias;
IV – realização de consultas públicas e processos participativos;
V – elaboração e consolidação do documento-base;
VI – subsídio à elaboração do Projeto de Lei.

Art. 6º - O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora será assegurado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Em atendimento à **Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025**, compete à Comissão Gestora:

I – coordenar o processo de **instituição ou reestruturação do Fórum Municipal de Educação**;
II – assegurar a organização do Fórum como instância permanente de participação social, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º - A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Miraselva, 15 de maio de 2026.

ROSELI ISABEL DE OLIVEIRA URBANO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:084BD7A9

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN do Município de Miraselva/PR.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Miraselva – COMSEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 702/2024, e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 13 de maio de 2026,

Resolve:

Art. 1º

Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN do Município de Miraselva/PR, referente ao período de 2026 a 2029.

Considerando:

- a) As ações, programas, projetos, serviços e estratégias voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no município;
b) As metas, objetivos, prioridades e diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o período de 2026 a 2029;
c) A atuação intersetorial das políticas públicas municipais, visando a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada;
d) A adesão do Município de Miraselva ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
E) O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE SAN E DEMAIS NORMATIVAS VIGENTES.

Art. 2º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 15 de maio de 2026.

ALEXANDRA MIRANDA DA SILVA ROSA

Presidente do COMSEA

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:E692E64F

LICITAÇÃO

AVISO DISPENSA FÍSICA 25-2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 25/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

TIPO: Menor Preço *por item*.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA, COPOS E SACOS DE LIXO, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Miraselva/PR.

MENOR VALOR: R\$ 58.911,90 (cinquenta e oito mil e novecentos e onze reais e noventa centavos).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2026 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@miraselva.pr.gov.br

LINK DO EDITAL:

<https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço <https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, nº 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail licitacao@miraselva.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 15 de maio de 2026.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Departamento de Licitações

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:06902619

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

PORTARIA N.º 035/2026

“Concede período de férias ao Senhor Robertson Mendes Júnior e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** nos dias 18 a 27 de maio de 2026, correspondente a 10 (dez) dias, o usufruto de **FÉRIAS** ao Senhor **ROBERTSON MENDES JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG/PR nº 13.934.126-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 108.192.989-80, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Mauro Cardoso de Pontes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de maio de 2026.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Fabricio Alexandre de Miranda Valerio

Código Identificador:32BD898C

**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO - RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO
A TERMO POR INICIATIVA DO EMPREGADO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO A TERMO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES - FASMO, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.402.912/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes/PR.

CONTRATADO	Nº MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
SABRINA EMMANUELI OLIVEIRA	DE 92	MÉDICO GENERALISTA	(A) 14/05/2026	Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregado

Este extrato tem validade a contar da data de sua assinatura.

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:FB9E6D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONC. 03/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no CNPJ sob o nº **76.022.490/0001-99**, torna público que realizará às **09hrs do dia 02 de junho de 2026**, na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de bases e infraestrutura necessárias à instalação de playgrounds em espaços públicos do município de Morretes-PR, no valor máximo de **R\$ 341.298,80 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, conforme especificações descritas na Pasta Técnica do Processo (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/>, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 15 de maio de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:CFAEA718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2787 DE 14 DE MAIO DE 2026 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026
Decreto nº 2787/2026 de 14/05/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001		GABINETE DA PROCURADORIA	
03.001.02.062.0040.2.006		MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

34 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	8.500,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
403 - 3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Suplementação:			33.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001		GABINETE DA PROCURADORIA	
03.001.02.062.0040.2.006		MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33 - 3.2.90.93.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.500,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
09.001.15.451.0241.2.058		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
406 - 3.3.90.39.00.00	1504	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
Total Redução:			33.500,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 14 de Maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:22CC2352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2789 DE 15 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 2789 DE 15 DE MAIO DE 2026

“Autoriza a realização do “Festival Nosso Barreado”, nos dias 19 a 24 de maio de 2026, promovida pelo Morretes Convention & Visitors Bureau, neste Município, e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município a concessão de licença para a realização de eventos, espetáculos e divertimentos públicos, observadas as prescrições legais, como disposto na alínea “d”, do inciso XXIII, do art. 7º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município possui a discricionariedade de autorizar a utilização de bens públicos as entidades de interesse social, sem fins lucrativos, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, entidades carnavalescas, esportes, desenvolvimento social, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento urbano, proteção ambiental, entidades religiosas, segurança pública e defesa civil, nos termos do § 2º do art. 103, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização do Festival Nosso Barreado, nos dias 19 a 24 de maio de 2026, no Município de Morretes, promovido pelo Morretes Convention & Visitors Bureau, inscrita com o CNPJ nº 22.076.069/0001-31, com apoio da Associação de Restaurantes e Similares de Morretes e Região - ARSIMER.

§ 1º O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente para os dias 19 de maio, a partir das 08h, com encerramento previsto para às 18h do dia 24 de maio de 2026.

§ 2º O horário de término de que trata o § 1º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização, desmontagem dos equipamentos e dispersão das equipes de até 01 (uma) hora.

Art. 2º. A autorização que trata desse Decreto compreenderá os seguintes espaços:

I - Coreto Sinibaldo Trombini, localizado no Largo Dr. José dos Santos Pereira Andrade;

II - Coreto Jeff Petersen, localizado na Praça dos Imigrantes; e

III – Escolas Municipais, conforme agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Autoriza-se a utilização temporária dos espaços públicos descritos para a realização das apresentações culturais, musicais e promocionais vinculadas ao evento.

Art. 3º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos, vinculados ao Protocolo nº 2.993/2026:

I- Ofício ao Município, solicitando autorização, com o Plano de Execução e Plano de Trabalho (Memorial Descritivo do Evento);

II - Termo de Responsabilidade perante o Município de Morretes;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da entidade solicitante;

IV - Cópia do documento pessoal oficial do representante solicitante;

V - Certidão Negativa dos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;

VII - Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Municipal;

VIII - Declaração de Baixo Risco;

IX - Autorização emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; e

X - Cópia do Alvará de Eventos.

Art. 4º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

§ 1º Para fins da atividade autorizada, o responsável deverá observar e zelar pela legislação relativa à propagação de som, dentro dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições.

§ 2º A Entidade promotora do evento será responsável por eventuais danos causados ao Município de Morretes e/ou terceiros, e a omissão acarretará a responsabilidade civil, criminal e administrativa.

§ 3º Considerando a realização de eventos em unidades escolares municipais, a Entidade promotora deverá adotar todas as medidas necessárias à proteção e segurança das crianças e adolescentes presentes, observando integralmente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente quanto à preservação da integridade física, moral e psicológica dos menores.

§ 4º Fica vedada a captação, divulgação, transmissão ou utilização de imagens, vídeos ou qualquer forma de identificação de crianças e adolescentes sem a devida autorização dos pais ou responsáveis legais, quando exigida pela legislação aplicável, respondendo a entidade promotora por eventual uso indevido.

Art. 5º. A utilização das instalações públicas deverá respeitar as normas de segurança, conservação e organização, ficando a adoção de medidas necessárias para limpeza e organização do ambiente, durante e após realização do evento, sob responsabilidade da produção do evento.

Parágrafo único. O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 15 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:1C76B213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2790 DE 15 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 2790 DE 15 DE MAIO DE 2026

“Declara utilidade pública à Estrada do Itupava, na área que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que a Lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO o art. 3º, VIII, alínea “d” e o art. 8º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que definem utilidade pública e determinam que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO o art. 87, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Morretes estabelece que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, sobre a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município para promover a segurança, trafegabilidade, mobilidade urbana e rural, bem como a preservação do interesse público e da infraestrutura local, conforme dispõe o arts. 23 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Escritório Regional de Licenciamento Ambiental exige a referida declaração de utilidade pública para a

emissão de Licenciamento Ambiental para serviços para conservação/manutenção de estradas;

DECRETA:

Art. 1º. Declara-se a utilidade pública, para fins de manutenção, conservação, melhorias, intervenções e realização de serviços necessários à adequada trafegabilidade e segurança da via pública da Estrada do Itupava.

Parágrafo único. Os efeitos do presente Decreto, que tem a manutenção da estrada situada na respectiva localidade como objetivo específico, alcançam as coordenadas 713775.67 m E, 7185275.51 m S.

Art. 2º. Eventual supressão de vegetação nativa observará o disposto na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública não fica vinculada à tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes para fins de licenciamento ambiental.

Art. 3º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar todas as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:595BD8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2791 DE 15 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 2791 DE 15 DE MAIO DE 2026

“Regulamenta a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, no âmbito do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no inciso IV do art. 69, e nas alíneas “a” e “g”, inciso I, do art. 87, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 887, de 2025, do Município de Morretes, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Morretes – SMC, cria o Fundo Municipal de Cultura – FMC e estabelece diretrizes para a gestão democrática das políticas públicas de cultura no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo para a análise, seleção, acompanhamento e avaliação de projetos culturais financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

CONSIDERANDO os princípios da participação social, da transparência administrativa, da descentralização das ações culturais e da democratização do acesso à cultura, previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a importância de assegurar critérios públicos, objetivos e participativos para a composição e funcionamento da Comissão de Morretes;

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, órgão colegiado responsável pela análise, seleção e acompanhamento dos projetos culturais apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC, nos termos da legislação do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC.

Parágrafo único. A CMIC tem por finalidade assegurar a aplicação democrática, transparente e descentralizada dos recursos do FMC, em consonância com o Plano Municipal de Cultura – PMC e com as diretrizes definidas pelo Conselho de Cultura de Morretes – CCM.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC fica vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com autonomia técnica em suas deliberações.

Art. 3º. A CMIC será composta por 06 (seis) membros titulares, com igual número de suplentes, observada a paridade entre:

I – 03 (três) representantes do Poder Público Municipal;

II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º. Os representantes do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º. Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos por meio de processo público de chamamento, mediante edital, preferencialmente entre artistas, produtores culturais, gestores culturais, mestres da cultura tradicional, representantes de coletivos e iniciativas culturais do município, assegurada a diversidade de áreas culturais e a representação territorial de Morretes.

§ 3º. O mandato dos membros da CMIC será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º. A CMIC terá um Presidente, eleito entre seus pares na primeira reunião de cada mandato, para um período de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 5º. Compete à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC:

I- Analisar e selecionar os projetos culturais submetidos ao Fundo Municipal de Cultura – FMC;

II- Deliberar sobre a concessão de recursos, conforme as modalidades previstas em lei;

III- Aplicar critérios objetivos de avaliação previamente definidos;

IV- Acompanhar a execução dos projetos aprovados;

V- Analisar relatórios e emitir parecer sobre a prestação de contas;

VI- Propor diretrizes e aperfeiçoamentos para os editais do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

VII- Zelar pela transparência, impessoalidade e equidade na aplicação dos recursos públicos da cultura; e

VIII- Observar a e aplicar as diretrizes anuais do CCM em seus processos de seleção, fortalecendo a integração do sistema.

Parágrafo único. Os prazos para o cumprimento das competências previstas nos incisos IV e V serão definidos nos respectivos editais, a fim de garantir a celeridade processual.

Art. 6º. Na análise dos projetos culturais, a CMIC deverá considerar, de forma objetiva:

I- A relevância cultural e simbólica da proposta;

II- O impacto social, a democratização do acesso e a descentralização territorial;

III- A dimensão econômica, a sustentabilidade e a viabilidade de execução;

IV- A adequação orçamentária;

V- A capacidade técnica do proponente.

Parágrafo único. Os critérios previstos neste artigo deverão ser detalhados e pontuados em matriz de avaliação publicada nos respectivos editais, assegurando transparência e objetividade no processo seletivo.

Art. 7º. A CMIC reunir-se-á ordinariamente de forma bimestral e, extraordinariamente, sempre que houver processos de seleção, acompanhamento ou avaliação de projetos, mediante convocação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou da maioria de seus membros.

§ 1º. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

§ 2º. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, com quórum de instalação correspondente à maioria absoluta de seus membros.

§ 3º. As reuniões serão registradas em ata.

Art. 8º. É vedada a participação de membro da CMIC na análise ou deliberação de projeto:

I- De sua autoria ou do qual participe direta ou indiretamente;

II- De cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau;

III- De entidade da qual seja dirigente, associado ou colaborador.

§ 1º. Os membros da CMIC deverão assinar declaração de impedimento e de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º. O membro impedido deverá declarar-se impedido e ausentar-se da discussão e votação do respectivo projeto.

Art. 9º. As decisões da CMIC, incluindo projetos aprovados e valores concedidos, deverão ser publicizadas nos canais oficiais do Município.

Art. 10. A função de membro da CMIC é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, observada a legislação do Sistema Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 15 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador: AB0CA2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO LITORAL DO PARANÁ – COMLIP

CONSIDERANDO a ratificação do Protocolo de Intenções para constituição do **Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP** pelos Municípios de Morretes e Antonina, por intermédio da Lei Municipal nº 950, de 18 de dezembro de 2025, do Município de Morretes, e da Lei Municipal nº 029/2026, do Município de Antonina;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, o contrato de consórcio público é celebrado mediante a ratificação, por lei, do respectivo Protocolo de Intenções;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, que disciplinam as normas gerais de constituição, organização e funcionamento dos consórcios públicos;

Os Municípios de Morretes/PR e Antonina/PR, integrantes do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP, neste ato representados por seus respectivos Chefes do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Protocolo de Intenções ratificado pelos entes consorciados, **CONVOCAM**

a **Assembleia Geral do COMLIP**, a realizar-se no dia 20 de maio de 2026, às 10h00min, horário de Brasília, na modalidade on-line, por meio de link de acesso a ser previamente disponibilizado aos Municípios consorciados, com a participação dos Chefes do Poder Executivo dos entes integrantes do Consórcio, para deliberação sobre a eleição do representante legal do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP, denominado Presidente do Consórcio, observando-se o disposto no Protocolo de Intenções quanto à obrigatoriedade de que o cargo seja exercido por Chefe do Poder Executivo de um dos entes consorciados e quanto ao prazo do respectivo mandato, bem como sobre os atos institucionais correlatos à instalação, organização e funcionamento do Consórcio, inclusive quanto à aprovação de seu Estatuto, além das providências administrativas, jurídicas e institucionais necessárias à formalização e execução das decisões aprovadas em Assembleia Geral.

A Assembleia Geral contará com a participação dos Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, observadas as disposições do Protocolo de Intenções quanto à sua composição, instalação e funcionamento.

As deliberações aprovadas serão registradas em ata própria, a ser assinada pelos representantes presentes, constituindo documento hábil para a adoção das providências subsequentes necessárias à organização e ao funcionamento do Consórcio Multifinalitário do Litoral do Paraná – COMLIP.

Morretes/PR e Antonina/PR, 15 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita do Município de Antonina/PR
Município Integrante do COMLIP

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito do Município de Morretes/PR
Município Integrante do COMLIP

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador: 18B0DDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 8565 DE 27 DE ABRIL DE 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 8565 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 8565 DE 27 DE ABRIL DE 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 8.565, DE 27 DE ABRIL DE 2026, publicada no diário oficial dia 28/04/2026.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder à Professora Alinize Nascimento Pinto, matrícula 213153, Promoção de Carreira - Avanço Vertical (P.G.), com passagem de um nível para outro imediatamente superior, da Classe N2-B2 (L.P.) para a Classe N3-B3 (P.G.), nos termos da legislação vigente.

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º Conceder à Professora Alinize Nascimento Pinto, matrícula 213153, Promoção de Carreira - Avanço Vertical (P.G.), com passagem de um nível para outro imediatamente superior, da Classe N2-B2 (L.P.) para a Classe N3-C3 (P.G.), nos termos da legislação vigente.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:F28E214E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA Nº 8566 DE 27 DE ABRIL DE 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 8566 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 8566 DE 27 DE ABRIL DE 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 8.566, DE 27 DE ABRIL DE 2026, publicada no diário oficial dia 28/04/2026.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder à Professora Lucimeiri Aparecida de Oliveira, matrículas funcionais nº 268301 e nº 100168331, Promoção de Carreira - Avanço Vertical (P.G.), com passagem de um nível para outro imediatamente superior, da Classe N2-B2 (L.P.) para a Classe N3-B3 (P.G.), nos termos da legislação vigente.

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º Conceder à Professora Lucimeiri Aparecida de Oliveira, matrículas funcionais nº 268301 e nº 100168331, Promoção de Carreira - Avanço Vertical (P.G.), com passagem de um nível para outro imediatamente superior, da Classe N2-B2 (L.P.) para a Classe N3-C3 (P.G.), nos termos da legislação vigente.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:8252C4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8708 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8708 DE 14 DE MAIO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **Sr.ª JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 18 de maio de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.ª **QUETLIN MARIA ROSA DA SILVA**, portadora do RG: nº 14.XXX.XXX-0 e CPF: nº 132.XXX.XXX-27, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00 min e 13h00 min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 14 de maio de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:778A93E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8709 DE 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8709 DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: “Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 68/2025, consideradas as alterações ocorridas pelo Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 2946/2026, sobre solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta de servidor público.

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 152/2026 em que a Secretaria Municipal de Saúde solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta de servidor público.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de conduta de servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar as funcionárias **Déborah Charello dos Santos** (Matrícula nº 226811) Presidente da Comissão, **Eleziane Cristina de Carvalho** (Matrícula nº 230721), Secretária e **Daniele do Rocio Meduna** (Matrícula nº 226301) Membro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Edna Alves** (Matrícula nº 20111) como *Primeiro* Suplente e **Michelle do Rocio Charello** (Matrícula nº 271321) como *Segunda* Suplente da Comissão de

Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração conforme a Lei Complementar nº 68/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, conforme a Lei Complementar nº 68/2025.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 15 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:640A69B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026 CADASTRO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026 CADASTRO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

A Secretária Municipal de Educação de Morretes, Sr.^a Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento para cadastro de professores efetivos interessados na realização de carga horária suplementar, sob regime de horas extras, para atendimento de necessidades excepcionais e temporárias da rede municipal de ensino.

1. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Considerando o aumento significativo do absenteísmo docente na rede municipal de ensino, conforme levantamento realizado pelo RH Setorial da Secretaria Municipal de Educação;

1.2. Considerando o crescimento de afastamentos legais, especialmente de curta duração (inferiores a 14 dias), que não ensejam substituição formal;

1.3. Considerando a ocorrência de vacâncias temporárias decorrentes de exonerações, até a efetiva reposição por meio de contratação;

1.4. Considerando o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade do serviço público essencial da educação;

1.5. Considerando a autorização da Secretaria Municipal de Fazenda e o parecer jurídico favorável quanto ao pagamento de horas extras;

1.6. Considerando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

1.7 Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 21/2026;

Resolve instituir o presente **Chamamento Público**.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a formação de cadastro de professores efetivos para atuação, em caráter excepcional e temporário, mediante pagamento de horas extras, para cobertura de:

- a) Afastamentos de curta duração (inferiores a 14 dias);
- b) Ausências eventuais;
- c) Vacâncias temporárias;
- d) Outras situações excepcionais que não demandem substituição formal.

2.2. A presente medida possui caráter emergencial, não substituindo a realização de concurso público ou contratação temporária.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente online, mediante protocolo no Sistema de Protocolo Online do Município, no sítio eletrônico:

<https://morretes.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/inscricao-para-horas-extras--professores-semed-2026>

3.2. Documentos obrigatórios:

- a) Documento de Identificação com Foto;
- c) Comprovante de vínculo efetivo;
- d) Documentos para critérios de desempate (se houver).

3.3. Período de inscrição: **18/05/2026 à 22/05/2026**

3.4. Classificação Parcial com Aplicação dos Critérios de Desempate: **26/05/2026**

3.5. Prazo para recurso: **27/05/2026**

3.6. Homologação: **28/05/2026**

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão participar os professores que:

- a) Sejam **efetivos** da rede municipal;
- b) Possuam jornada de 20 horas semanais;
- c) Estejam em efetivo exercício de docência;

d) Não estejam em penalidade disciplinar vigente.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será definida com base no tempo de serviço no magistério, conforme tabela abaixo:

	Pontuação por ano	Pontuação máxima
Entre 01 e 03 anos	1,0 pontos	3,0
Entre 04 e 06 anos	1,0 pontos	3,0
Entre 07 e 09 anos	1,0 pontos	3,0
Entre 10 e 13 anos	3,0 pontos	9,0
Entre 14 e 16 anos	3,0 pontos	9,0
Entre 17 e 19 anos	5,0 pontos	15,0
Entre 20 e 22 anos	6,0 pontos	18,0
Entre 23 e 26 anos	6,0 pontos	18,0
Acima de 27 anos	6,0 pontos	18,0

5.2. Regras de contagem:

- 1 ponto por ano completo;
- Frações ≥ 6 meses convertidas em 1 ano;
- Vedada contagem de períodos concomitantes;
- Não será considerado tempo de estágio.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Maior número de filhos.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação ocorrerá conforme necessidade da Secretaria.

7.2. Serão observados os seguintes critérios:

I. Ordem de classificação;

II. Disponibilidade do professor no turno;

III. Não atingimento do limite mensal de horas extras.

7.3. A distribuição das horas extras buscará garantir alternância entre os professores cadastrados, assegurando isonomia.

7.4. O não comparecimento injustificado implicará:

- a) Reposicionamento ao final da lista;
- b) Exclusão em caso de reincidência.

8. DAS CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA

8.1. A atuação será organizada por turnos (manhã ou tarde), conforme necessidade da unidade escolar.

8.2. Cada convocação corresponderá, preferencialmente, a um turno completo de trabalho.

8.3. A carga horária poderá ser composta por:

- Regência de turma em cobertura de ausências;
- Atendimento de demandas pedagógicas da unidade.

8.4. A realização das horas extras não poderá:

- a) Prejudicar a jornada regular do servidor;
- b) Comprometer a hora-atividade;
- c) Gerar sobreposição de carga horária.

9. DO LIMITE DE HORAS EXTRAS

9.1. Fica estabelecido o limite máximo de 25 (vinte e cinco) horas extras mensais por servidor.

9.2. Em situações excepcionais e devidamente justificadas pela unidade escolar, poderá ser autorizado o limite de até 60 (sessenta) horas mensais, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

9.3. O controle das horas será realizado pela Divisão de Ensino e RH Setorial da SEMED e monitorado pela direção da unidade escolar, que será responsável pelo registro em folha de frequência, com validação da Secretaria.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. As horas extras serão remuneradas conforme legislação vigente.

10.2. As horas realizadas não se incorporam à remuneração do servidor.

11. DAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

11.1. A realização de horas extras dependerá de:

- Solicitação da unidade escolar;
- Autorização da Secretaria de Educação;
- Registro formal da carga horária executada.

11.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, revisar, suspender ou adequar a execução das horas extras.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição implica concordância com o edital.

12.2. O cadastro terá validade de 8 (oito) meses.

12.3 A ajuda de custo será concedida exclusivamente em relação aos dias efetivamente trabalhados, mediante apuração posterior (pagamento retroativo), vedado o pagamento antecipado.

12.4 Para fins de cálculo, a unidade escolar deverá informar a quantidade de dias e horas efetivamente trabalhados pelo servidor.

12.5. Casos omissos serão analisados pela Divisão de Planejamento e Estrutura Educacional (DPEE) e Divisão de Ensino (DE) – SEMED.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

A Secretaria Municipal de Educação promoverá a ampla divulgação deste ato normativo nos canais institucionais e meios de comunicação interna, visando garantir a ciência imediata dos interessados.

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 15 de maio de 2026.

ADRIANA ASSUMPCÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Vânia Stopinski

Código Identificador:DD91ECE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA - 03/2026 Nº PROC. ADM. 44/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº15/2023 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 15/05/2026 10:56

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/05/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 02/06/2026 08:30

INÍCIO DISPUTA: 02/06/2026 08:40

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 437.632,3600

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO PATRIMÔNIO DO CEDRO, MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA – PR, COM ÁREA APROXIMADA DE 500,65 M²

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DJ5mQ5BOLgofyEYbgPrPltV3tm4CCj0_29qCws1SE3D3oVW%2FQz2t1aAnFYOcM1ZiZ1_xJm9Vrkqk%2F9Nuh5ve9wMMnsbJyjrWUyrEupkmWazM%3D

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:5D54CEFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina/PR, CNPJ nº 75.827.204/0001-08.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

1. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2026

• **CREDENCIADO:** INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, CNPJ nº 26.775.172/0001-20.

• **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atuação como plantonistas e especialistas, com a realização de consultas e atendimentos na Unidade Básica de Saúde Willian Francisco da Silva.

• **VALORES CONTRATADOS:**

• *Item 11:* Médico para Plantão 24 horas (Sábado) – R\$ 2.619,45 / unidade.

• *Item 12:* Médico para Plantão 24 horas (Domingo) – R\$ 2.729,43 / unidade.

• **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

• **DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2026.

2. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2026

• **CREDENCIADO:** LMB ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 61.742.480.0001/50.

• **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atuação como plantonistas e especialistas, com a realização de consultas e atendimentos na Unidade Básica de Saúde Willian Francisco da Silva.

• **VALORES CONTRATADOS:**

• *Itens 1 ao 5:* Médico para Plantão 12 horas (Segunda a Sexta – 19h às 07h) – R\$ 1.062,46 / unidade.

• *Item 7:* Médico para Plantão 12 horas (Véspera de Natal) – R\$ 2.401,31 / unidade.

• *Itens 8, 9 e 10:* Médico para Plantão 12 horas (Feriado Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo) – R\$ 2.749,59 / unidade.

• *Item 11:* Médico para Plantão 24 horas (Sábado) – R\$ 2.619,45 / unidade.

• *Item 12:* Médico para Plantão 24 horas (Domingo) – R\$ 2.729,43 / unidade.

• *Itens 13 e 14:* Médico Clínico Geral 20 horas (Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência) – R\$ 8.901,69 / mês.

• **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

• **DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2026.

Nova América da Colina, 15 de maio de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:47950710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -
18/2026 Nº PROC. ADM. 45/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº15/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 15/05/2026 13:55

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/05/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 29/05/2026 13:30

INÍCIO DISPUTA: 29/05/2026 14:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 30,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM COMPLETO COM DRONE, IMAGEM PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE, PARA COBERTURA DOS EVENTOS DO MUNICIPIO

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DWVZY0Nd1l5Kjpdw9frGi6Uh7_gWNaNE7PZnEVA%2FusKcAfdbs8shAyuhOJ0st8oyWYWoUK_DirvQ4rM72jt9u0zQH_ugU1LVM9iljTvEip78%3D

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:4E301B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.

CONTRATADA: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda - CNPJ Nº 11.340.009/0001-68 – Santos - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 006/2022, firmado em 05/12/2022, onde o objeto definido no Pregão Eletrônico nº 003/2022 trata-se do objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para realização de serviços de consultorias especializadas em investimentos voltados a RPPS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO – O contratante Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu demanda serviços dentro do objeto contratado, dos quais a presente empresa contratada Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários

Ltda não tem possibilidade atual de atender, assim de forma amigável as partes decidem pela RESCISÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula Décima Sétima do contrato acima especificado, “o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer momento, independentemente de motivo (...)” e também amparado no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, assim fica rescindido o presente, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir dessa rescisão.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:3830DF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2023 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, Caput: “inexigível a licitação quando inviável a competição”.**

OBJETO

Aquisição de plataforma esportiva conectável de alto desempenho, produzida em polipropileno (PP) virgem de alto impacto, adequada para uso em ambientes externos, dotada de sistema de dispersão de água, destinada à instalação em parques esportivos e infantis, Academia da Terceira Idade e Academia do Lago Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Descrição do Objeto	Qtd	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR DO PISO OUTDOOR Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm Garantia: 10 anos. Aditivos de proteção: U V Sistema de trava antifurto Resistência à umidade: 100% Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor. Baixa amplitude dimensional. Resistente a umidade, não forma limo. Drenante. DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.	750	M²	R\$ 295,00	R\$ 221.250,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Município de Nova Prata do Iguaçu dispõe de espaços esportivos amplamente utilizados pela população para práticas esportivas, lazer e convivência social. Contudo, parte dessa infraestrutura apresenta desgaste decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, comprometendo a segurança dos usuários e a qualidade das atividades desenvolvidas.

Dessa forma, a execução da instalação de plataforma esportiva conectável de alto desempenho visa garantir melhores condições de uso, promover a segurança dos frequentadores e incentivar a prática esportiva. Tais melhorias contribuirão diretamente para a qualidade de vida da população.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R\$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
001 Departamento de Esporte
0027.0812.0020.2038 Manutenção do Departamento de Esportes
33.90.30.00.00 Material de Consumo
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – 05.725.151/0001-20.

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado com base na entrega dos produtos, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data de confirmação de recebimento da nota de empenho e/ou da autorização de fornecimento.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:6749E569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4068/2026

DECRETO Nº 4068/2026

DATA: 15/05/2026

Súmula: Dispõe sobre desligamento de membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no Quadriênio de 2023/2026.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Desligar membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no Quadriênio de 2023/2026, a partir de 02/04/2026.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Suplente: Ana Paula da Costa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:AF685838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2026**

Edital nº 001/2026

**ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL**

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais considerando o determinado no art. 37 da Constituição Federal, o disposto nas Leis Municipais nº 1866/2024 de 28/03/2024, 1929/2025 de 11/04/2025, e 2020/2026 de 17/04/2026, AUTORIZA a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, destinado a contratação TEMPORÁRIA de excepcional interesse público para atender demanda de repasses Federais enquanto o convênio estiver firmado, para vagas de Agente de Combate às Endemias - ACE, com piso salarial inicial da categoria, Nível Salarial MED-1250.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

1.1.1 - As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias **18 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026**, das 08:30h às 11:30h, das 14:00h às 17:00h no Departamento Municipal de Protocolo e Departamento de Tributação, prédio da Prefeitura Municipal, Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

1.1.2 - No momento da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição com todos os campos obrigatórios preenchidos, cópia do CPF e RG e demais documentos para comprovar os títulos declarados, **devidamente autenticados em cartório ou acompanhados do original para autenticação por servidor responsável pelo recebimento da inscrição.**

1.1.3 - O correto preenchimento e entrega dos documentos é de responsabilidade do candidato, sendo que a inexistência das informações, cópias incompletas acarretará a não homologação da inscrição.

1.1.4 - Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1.5 - Ficará reservado à **pessoa com deficiência** o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência, e ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se **autodeclararem pessoa negra** (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma Lei Municipal nº 1698/2022 de 01/04/2022 e da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

1.1.6 - Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

1.1.7 - Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.1.5, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD, e/ou pessoa negra, sendo que o candidato participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

1.1.8 - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.1.9 - Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

1.1.10 - O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

1.1.11 - A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 6262/2026, após análise das fichas de inscrições e dos documentos apresentados no momento da inscrição.

1.1.12 - Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.1.13 - A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Nova Prata do Iguaçu o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

2 - DO CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1 – Quadro de Cargo

Cargo	Salário (R\$)	Nº Vagas	C/H Sem.	Requisitos Básicos
Agente de Combate às Endemias – ACE – (Masculino)	3.242,00	02	40	Ensino Médio completo e carteira nacional de habilitação categoria AB
Agente de Combate às Endemias – ACE – (Feminino)	3.242,00	02	40	Ensino Médio completo e carteira nacional de habilitação categoria B

2.2 - O cargo de que trata o presente Edital é o de Agente de Combate às Endemias – ACE - 40 horas.

2.3 - No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo abertura de vaga, aumento do repasse do programa e dotação orçamentária disponível.

2.4 - A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.

2.5 - As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.

2.6 - Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.

2.7 - O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Agente de Combate às Endemias – ACE

3.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvida em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

3.2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços de profilaxia e política sistemática, no âmbito da vigilância sanitária e ambiental; realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis. Inspeccionar domicílios e demais estabelecimentos comerciais e industriais, para realização de pesquisas epidemiológicas e operacionais na área de prevenção e

controle de doenças e agravos; Vistoriar de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; Vistoriar os cômodos da casa, acompanhados pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue; Inspeccionar, cuidadosamente, de caixas d'água, calhas e telhados, dos domicílios e/ou estabelecimentos comerciais e industriais; Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes Aegypti; Atuar junto aos domicílios, informando seus moradores sobre doenças – seus sintomas e riscos – e o agente transmissor; Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; Orientar quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Orientar e/ou realizar coleta de materiais para exames; Realizar tratamento de focos de vetores transmissores de doenças epidemiológicas (borrifação de focos Aedes Aegypti, etc); Realizar imunização de reservatórios e hospedeiros; Realizar captura e apreensão de cães errantes; Realizar coleta de sangue para diagnóstico; Realizar vacinas em animais; Realizar o recenseamento de animais; Participar de campanhas de prevenção; Efetuar os registros de trabalhos realizados; Aplicar, quando necessário, larvicidas e inseticidas, para acabar com focos de possíveis transmissores de doenças; Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação; Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores; Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes Aegypti; Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; Prevenir e auxiliar no combate às doenças endêmicas; Encaminhar os casos suspeitos de dengue à Unidade de Saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Saúde; Elaborar relatórios, conforme necessidades e determinações da Secretaria Municipal da Saúde; Executar outras atividades, a critério de sua chefia imediata.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

4.1.1 - Tabela de Pontuação

I - Para atuar no cargo: Agente de Combate às Endemias – ACE

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 pontos	10 pontos
II – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior na área da saúde.	10 pontos	10 pontos
III – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior em outras áreas.	6 pontos	6 pontos
IV – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área da saúde.	5 pontos	5 pontos
V – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a.	2 pontos	2 pontos
VI – Atestado de matrícula e frequência em curso superior na área da saúde desde que não utilizado na pontuação no item II.	0,5 pontos por semestre	5 pontos
VII – Atestado de matrícula e frequência em curso superior desde que não utilizado na pontuação do item III.	0,4 pontos por semestre	4 pontos
VIII – Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissional na área da saúde.	2 pontos	2 pontos
IX – Atestado de matrícula e frequência em curso técnico na área da saúde.	1 ponto	1 ponto
X – Certificado de curso de capacitação na área da saúde, carga horária mínima de 08 horas.	1 ponto para cada curso completo	5 pontos
XI – Certificado de conclusão de Curso de Informática ou gestão pública em instituição regularizada.	1 ponto	5 pontos
XII – Tempo de serviço na área de saúde. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/05/2016 a 01/05/2026.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		65 pontos

4.1.2 – O Candidato que não obtiver nota mínima de 10 pontos estará automaticamente desclassificado.

5 - DO DESEMPATE

5.1 - Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4, deste Edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

5.1.1 - 1º - tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

5.1.2 - 2º - número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização na área de inscrição;

5.1.3 - 3º - tempo de serviço na área devidamente comprovado;

5.1.4 - 4º - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

5.1.5 - 5º - sorteio em ato público.

6 - DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1 - As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br, no dia 03 de junho de 2026.

Publicação do Edital	15/05/2026
Prazo inscrições	18/05/2026 a 01/06/2026
Homologação inscrições e resultado preliminar	03/06/2026
Prazo para recurso, inscrições e resultado	04/06/2026 a 08/06/2026
Resultado Final	10/06/2026
Prazo recurso Resultado Final	11/06/2026 a 15/06/2026
Homologação Resultado Final	19/06/2026

7 - DO RECURSO

7.1 - O candidato terá os dias 04 a 08 de junho de 2026, para apresentar recurso, exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sito junto ao Setor de Protocolos, nos dias úteis, das 08:30h às 11:30h, das 14:00h às 17:00h no Departamento Municipal de Protocolo, prédio da Prefeitura Municipal, Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, por meio de requerimento (modelo em anexo III).

7.2 - A decisão dos recursos será encaminhada ao candidato recorrente via e-mail informado pelo candidato com confirmação de recebimento.

7.3 - Após analisados eventuais recursos, o resultado final será divulgado, a partir do dia 10 de junho de 2026, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br.

8 - DA ADMISSÃO

8.1 - A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidade do Departamento Municipal.

8.2 - Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, junto à prédio da Prefeitura Municipal, Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

8.3 - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

8.4 - Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.

8.5 - O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

8.6 - Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

8.6.1 - cópia da Carteira de Identidade;

8.6.2 - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.6.3 - cartão PIS/PASEP;

8.6.4 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

8.6.5 - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

8.6.6 - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

8.6.7 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;

8.6.8 - cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

8.6.9 - carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

8.6.10 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

8.6.11 - certidão negativa de antecedentes criminais Federal Estadual;

8.6.12 - comprovante de endereço;

8.6.13 - declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

8.6.14 - ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

8.6.15 - ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;

8.6.16 - declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);

8.6.17 - cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2.1 deste Edital.

8.7 - O candidato poderá ser reconduzido uma única vez para final de lista, podendo o mesmo protocolar requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos até a data estipulada no Edital.

8.8 - Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário de acordo com o Art. 2º §1º da Lei 1866/2024, alterada pela Lei nº 1929/2025 de 11/04/2025. As contratações serão feitas por tempo determinado, por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável uma única vez, pelo mesmo período, de acordo com as necessidades de excepcional interesse público e enquanto perdurar o incentivo financeiro federal, estabelecido pelo Ministério da Saúde, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

8.9 - O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 1866/2024 e alterações posteriores.

8.10 - Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.1.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

9.2 - O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 24 meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.3 - O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender as exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 1866/2024 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato do Departamento Municipal ao qual o profissional está lotado.

9.4 - Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

9.6 - Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação, a qual poderá ser enviada ao e-mail prefeitura@npi.pr.gov.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, Nova Prata do Iguaçu, 15 de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR

MAGALI MEURER

Presidente Comissão Organizadora

ANEXO I (modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o(a) Sr(a) _____ portador do RG Nº _____ e do CPF Nº _____ conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com: anos, meses e dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Nova Prata do Iguaçu – PR, ... de de 2026.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º e do CPF/MF n.º, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou RGPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal. E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Nova Prata do Iguaçu – PR, ... de de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____ RG: _____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS no item _____ no item _____.

E-mail de Contato _____

Whatsapp para Contato _____

Justificativa

Nova Prata do Iguaçu - PR, ... de de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO IV (modelo)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 001/2026

***CARGO: AGENTE COMBATE A ENDEMIAS - ACE**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: (espaço reservado a comissão responsável)

*CANDIDATO:

*DATA NASC. *R.G. Nº: * Órgão Expedidor: *C.P.F. Nº:

*TELEFONE: *E-MAIL:

Portador de Deficiência: () Juntar documentos Comprobatórios

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 pontos	
II – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior na área da saúde.	10 pontos	
III – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior em outras áreas.	6 pontos	
IV – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área da saúde.	5 pontos	
V – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a.	2 pontos	
VI – Atestado de matrícula e frequência em curso superior na área da saúde desde que não utilizado na pontuação no item II.	0,5 pontos por semestre	
VII – Atestado de matrícula e frequência em curso superior desde que não utilizado na pontuação do item III.	0,4 pontos por semestre	
VIII – Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissional na área da saúde.	2 pontos	
IX – Atestado de matrícula e frequência em curso técnico na área da saúde.	1 ponto	
X – Certificado de curso de capacitação na área da saúde, carga horária mínima de 08 horas.	1 ponto para cada curso completo	
XI – Certificado de conclusão de Curso de Informática ou gestão pública em instituição regularizada.	1 ponto	
XII – Tempo de serviço na área de saúde. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/05/2016 a 01/05/2026.	0,5 para cada 6 meses	
TOTAL DE PONTUAÇÃO		

*CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, * OBS: Juntar cópia de CPF e RG

*Assinatura do Candidato

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:1E2AD4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6269/2026

PORTARIA Nº 6269/2026

DATA: 15/05/2026

SÚMULA: Revoga férias de Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar férias de Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, por necessidades administrativas, conform segue:

GERSON ZATTA, inscrito na matrícula funcional nº 13101-03, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete lotado na Secretaria Municipal de Administração, concedida através da Portaria nº 6251/2026, a partir de 14/05/2026 ficando com 07 (sete) dias em haver.

MARINALDA DE ALMEIDA ZATTA, inscrita na matrícula funcional nº 142328-01, ocupante do cargo de Professora, lotada no CMEI Santana Hoepers - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedida através da Portaria nº 6251/2026, a partir de 14/05/2026, ficando com 07 (sete) dias em haver.

ROSEMARI WEBER VITALI, inscrita na matrícula funcional nº 142561-01, ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, concedida através da Portaria nº 6244/2026 a partir de 14/05/2026, ficando com 05 (cinco) dias em haver.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:5F830523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6270/2026

PORTARIA N.º 6270/2026
DATA: 15/05/2026

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, conforme segue:

MARILENE RODRIGUES, portadora da matrícula nº. 8971-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Requerimento de Perícia Médica nº 018/2026, com início aos 06 dias do mês de maio de 2026, por 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:24FF72C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6271/2026

PORTARIA N.º 6271/2026

DATA: 15/05/2026

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, conforme segue:

VANDERLÉIA JACOMINI FAUST, portadora da matrícula nº. 15231-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, conforme Requerimento de Perícia Médica nº 020/2026, com início aos 13 dias do mês de maio de 2026, por 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:9DCDC114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6272/2026

PORTARIA N.º 6272/2026
DATA: 15/05/2026

SÚMULA: Transfere a lotação da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a lotação da Servidora Pública Municipal **SUELY CRISTINA DOS SANTOS**, portadora da matrícula nº 142588-1, ocupante de cargo PSS de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada em Teste Seletivo Simplificado nº 005/2024, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, no Paço Municipal, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:8F497027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6273/2026

PORTARIA N.º 6273/2026
DATA: 15/05/2026

SÚMULA: Concede licença prêmio para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio por 90 (noventa) dias, para a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA DA COSTA**, portadora da matrícula nº. 11491-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 02/06/2023, a partir dos 15 dias do mês de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:D6EE3DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026, tendo como objeto a Aquisição de um placar eletrônico, incluindo o fornecimento e sua instalação/fixação, no Ginásio de Esportes Faustinho, localizado no município de Nova Prata do Iguaçu/PR, em favor à empresa **DE FREITAS LED LTDA - CNPJ Nº 27.517.054/0001-85**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: De Freitas Led Ltda - CNPJ nº 27.517.054/0001-85 – Gravataí - RS.

OBJETO: Aquisição de um placar eletrônico, incluindo o fornecimento e sua instalação/fixação, no Ginásio de Esportes Faustinho, localizado no município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

VALOR: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 14 Secretaria Municipal Esporte e Lazer, 001 Departamento de esporte, 27.812.0020.2-038 Manutenção do Departamento de Esporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:B1F47042

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 279/2026

de 13 de maio de 2026

A Senhora **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **11 de maio a 9 de junho de 2026**, a Servidora Pública Municipal **ANALIGIA BOLOTTI MOLINA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.719.423-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.891.259-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Arte** desde 5 de abril de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 13 de maio de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:22CF59DE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 281/2026

de 13 de maio de 2026

A Senhora **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 50 (cinquenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **13 de maio a 1 de julho de 2026**, a Servidora Pública Municipal **LEONICE DOS SANTOS TAMBELINI**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.215.934-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.277.419-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 20 de julho de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 13 de maio de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8617E6A2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 282/2026

de 14 de maio de 2026

A Senhora **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 15 de maio de 2026, do Emprego Público de Professor (20 horas) – P. S. S., o Servidor Público DIEGO RICARDO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **456.974-*, SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.888.169-**, admitido em 3 de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de maio de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:0A2B0D46

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 283/2026

de 14 de maio de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 11 de maio a 9 de junho de 2026, a Servidora Pública Municipal senhora LEIDIANE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.964.927-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.270.869-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora (20 horas), desde 18 de abril de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de maio de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:C2B5D25E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU TERMO DE RESCISÃO - MARIANO NEGÓCIOS

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
30/2025**

A **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94, com sede à Rua Onésio Francisco de Farias, 782 | Esquina com a Rua Estados Unidos, 1119, Centro, representado pela Diretora Presidente Sra. **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, brasileira, casada, inscrito no RG sob nº *.870.995-* -SSP/PR, e no CPF sob nº ***.744.339-**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARIANO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. **44.872.006/0001-24**, com endereço Rua Vitória, nº 131, CEP 86.020-190, representada por **PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR**, inscrito no CPF nº ***.456.289-**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133/21 **RESCINDE DE FORMA UNILATERAL** a Ata de Registro de Preços nº 105/2025, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025, com fundamento no art. 137, incisos I, II, 138, I e 139 da Lei nº 14133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente ARP é a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS para atender os alunos matriculados nos, Centros Municipais de Educação Infantil, do Município de Paçandu, para o ano letivo de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A rescisão da Ata de Registro de Preços nº 105/2025, tem fundamento no art. 137, incisos I, II, 138, I e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Notificação Extrajudicial enviado à empresa via e-mail em 27/04/2026 alegando **DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL** tendo em vista diversas tentativas de contato por meio de E-Mail e WhatsApp realizados pela FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO à contratada para realizar a entrega dos itens, não havendo até o momento, qualquer resposta ou regularização da situação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Verificada a conveniência para a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO e a possível existência de prejuízos em detrimento a descumprimento das cláusulas 59, 61, 73 e 74, a rescisão opera-se de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA:

A contratante exonera-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, bem como sendo exclusiva culpa da contratada a referida rescisão.

CLÁUSULA QUINTA:

O foro é o da Comarca de Paçandu - PR.

Paçandu/PR, 30 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 19/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
30/2025**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADA: MARIANO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 44.872.006/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente ARP é a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS para atender os alunos matriculados nos, Centros Municipais de Educação Infantil, do Município de Paçandu, para o ano letivo de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A rescisão da Ata de Registro de Preços nº 105/2025, tem fundamento no art. 137, incisos I, II, 138, I e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Notificação Extrajudicial enviado à empresa via e-mail em 27/04/2026 alegando **DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL** tendo em vista diversas tentativas de contato por meio de E-Mail e WhatsApp realizados pela FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO à contratada para realizar a entrega dos itens, não havendo até o momento, qualquer resposta ou regularização da situação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Verificada a conveniência para a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO e a possível existência de prejuízos em detrimento a descumprimento das cláusulas 59, 61, 73 e 74, a rescisão opera-se de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA:

A contratante exonera-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, bem como sendo exclusiva culpa da contratada a referida rescisão.

CLÁUSULA QUINTA:

O foro é o da Comarca de Paçandu - PR.

BASE LEGAL: art. 137, incisos I, II, 138, I e 139 da lei nº 14.133/21.

Paçandu/PR, 30 de abril de 2026.

.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:

Jordana Camille Silveira Leibante

Código Identificador:318E002B**FUNDAÇÃO DE SAÚDE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - SANINUTRI****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2026, homologado em 06/05/2026, integrante do Processo Administrativo nº 11/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 38.330.923/0001-84, com endereço **FAZENDA SANTA MARIA, Nº SN, FAZENDA SANTA MARIA**, CEP 86375000, representada por **ANDRE GUSTAVO**

DE SOUZA, Carteira de identidade nº Documento2Representante, inscrito no CPF nº 027.974.059-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Registro de Preços SRP para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 07 de maio de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 116 41,00 **Total: 13.161,00**

Item: 26 Unidade: KG Marca: RIBEIRO CARNES Modelo: CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE

Descrição: CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE - PACOTES DE NO MÁXIMO 2 KG - CARNE BOVINA PATINHO EM BIFE - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.

Quantidade: 321		Valor 41,00	Unit.:		Total 13.161,00	Item:
LOTE 30	Quant.: 1			Num: 695	31,99	Total: 19.865,79

Item: 30 Unidade: KG Marca: RIBEIRO CARNES Modelo: CARNE BOVINA ACÉM EMCUBO

Descrição: CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS - PACOTES DE 1 KG - CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS-

Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração.

Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado à vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses.

Registro do produto no S.I.F.

Quantidade: 621		Valor 31,99	Unit.:		Total 19.865,79	Item:
LOTE 31	Quant.: 1			Num: 699	31,00	Total: 9.300,00

Item: 31 Unidade: KG Marca: RIBEIRO CARNES Modelo: CARNE BOVINA ACÉM PEÇA

Descrição: CARNE BOVINA ACÉM PEÇA - CONTENDO 2 KG - CARNE BOVINA ACÉM PEÇA - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens e de ossos. A carne deve ser de cor avermelhada, livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado em plástico, flexível, atóxica, resistente, contendo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data

de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.P.

Quantidade: 300		Valor Unit.: 31,00			Total Item: 9.300,00
LOTE 32	Quant.: 1		Num: 453	30,00	Total: 18.630,00

Item: 32 Unidade: KG Marca: RIBEIRO CARNES Modelo: CARNE BOVINA MIOLO DEPALETA

Descrição: CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA EM CUBOS - PACOTES DE 1 KG - CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no S.I.F.

Quantidade: 621		Valor Unit.: 30,00			Total Item: 18.630,00
LOTE 33	Quant.: 1		Num: 282	45,60	Total: 13.680,00

Item: 33 Unidade: KG Marca: RIBEIRO CARNES Modelo: CARNE BOVINA MIOLO DEALCATRA

Descrição: CARNE BOVINA MIOLO DE ALCATRA EM BIFE - PACOTES DE NO MÁXIMO 2 KG - CARNE BOVINA MIOLO DE ALCATRA EM BIFE Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.

Quantidade: 300		Valor Unit.: 45,60			Total Item: 13.680,00
LOTE 35	Quant.: 1		Num: 778	25,00	Total: 7.500,00

Item: 35 Unidade: KG Marca: RIBEIRO CARNES Modelo: CARNE BOVINA COSTELA EM CUBOS

Descrição: CARNE BOVINA COSTELA EM CUBOS - PACOTES DE NO MÁXIMO 2 KG - CARNE BOVINA COSTELA EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.

Quantidade: 300		Valor Unit.: 25,00			Total Item: 7.500,00
LOTE 36	Quant.: 1		Num: 556	17,48	Total: 5.244,00

Item: 36 Unidade: KG Marca: RIBEIRO CARNES Modelo: CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS

Descrição: CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - PACOTES DE 1 KG - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado á vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 17,48 Total Item: 5.244,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 87.380,79

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira

Código Identificador: B6B477DC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ARP Nº
75/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU,
 devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: EPB LONDRINA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrito no
 CNPJ: 22.540.455/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ARP Nº 75/2025 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 14/05/2027,** com base nos termos do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 ambos da Lei Federal 14.133/21, cujo objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e calibrações, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paçandu. Sem mais alterações.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paçandu – PR, 12 de maio de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:

Diana Dos Santos Silva

Código Identificador: 88B1AD38

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ARP Nº
76/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU,
 devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: LAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ:
 45.450.653/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ARP Nº 76/2025 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 14/05/2027,** com base nos termos do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 ambos da Lei Federal 14.133/21, cujo objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e calibrações, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paçandu. Sem mais alterações.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paçandu – PR, 12 de maio de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:6F7BDD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2026 -
PROCESSO Nº 48/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2026 -
PROCESSO Nº 48/2026

A prefeitura de Paçandu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de Junho do ano de 2026, na plataforma, BNC CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. TOTAL
01	RECAPEAMENTO nas ruas João Marques dos Reis, Madalena Turra Meira, Alice Gazeta Charal e Avenida Arthur Gerotto	10.416,19 m²	R\$ 1.444.049,17
Legislação: Lei 14.133/2021 A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.			

Paçandu/PR, 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9D07D865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 153-2026

DECRETO N.º 153/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa - 650 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)
Despesa - 740 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.000,00

20.000,00

TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)

Despesa - 735 - 339032 - 00104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **30.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de maio de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:0567CA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 154-2026

DECRETO N.º 154/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 799,38, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL Despesa - 477 - 339030 - 02918 - MATERIAL DE CONSUMO

799,38

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 799,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02918 - Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais-Delib. 50/23(E)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de maio de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:144E0C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 155-2026

DECRETO N.º 155/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL Despesa - 478 - 339030 - 00918 - MATERIAL DE CONSUMO

50,00

TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 50,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101110918000000 - 260 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 918

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de maio de 2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Zanetti Monteschio

Código Identificador:4A97744F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 156-2026

DECRETO N.º 156/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.000.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO Despesa - 34 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.800.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO Despesa - 38 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Funcional - 04.123.0401.2040000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA Despesa - 57 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Funcional - 04.123.0401.2040000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA Despesa - 59 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00

Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Funcional - 04.123.0401.2040000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA Despesa - 61 - 339091 - 00000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS Funcional - 15.452.1401.1184000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE SERVICOS PUBLICOS Despesa - 265 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS Despesa - 267 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	6.000.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

111250010000000000 - 1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal 111303110100000000 - 16 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo 171151110000000000 - 58 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 136101310100000000 - 423 - Cessão de direitos na Caixa Economica Federal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de maio de 2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Zanetti Monteschio

Código Identificador:C41B6E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 5/2026 -
PROCESSO Nº 48/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 5/2026 -
PROCESSO Nº 48/2026

A prefeitura de Paiçandu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de Junho do ano de 2026 , na plataforma , BNC CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. TOTAL
01	RECAPEAMENTO nas ruas João Marques dos Reis, Madalena Turra Meira, Alice Gazeta Charal e Avenida Arthur Gerotto	10.416,19 m²	R\$ 1.444.049,17

Legislação: Lei 14.133/2021 A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Paiçandu/PR, 15 de Maio de 2026.

ISMAEL BATISTA

Publicado por:

Alan de Souza Miranda

Código Identificador:A97B3635

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 05/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 05/2026
Nº PROC. ADM. 14/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 09/04/2026 16:11
 INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/04/2026 16:15
 FIM REC. PROPOSTA: 02/06/2026 08:30
 INÍCIO DISPUTA: 02/06/2026 09:00
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
 TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
 EXCLUSIVO ME: NÃO
 VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 705.264,6800

OBJETO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada em locação de equipamentos de impressora multifuncional laser monocromático/colorida, instalação de equipamentos em boas condições de uso e realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, e todo o material de consumo, exceto papel, para atender as necessidades da Fundação de Saúde e seus departamentos/unidades, que são indispensáveis para execução das ações e serviços conforme especificações, quantidades estimadas e

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DmXgNe925RNxWR6IpmkwmX_lxmbIT8nrZ4B1WW7Sm2w3RDRbBS75bG26HfPW17Czjft7p3JCMFcABH6C__llgNnTvFVeTfjsVi5hU4_fXRS4%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAICANDU-PR - 15/05/2026

Publicado por:
 Verônica Simão Benatti
Código Identificador:C4AA555D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 07/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2026
Nº PROC. ADM. 16/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 15/05/2026 09:35
 INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/05/2026 10:00
 FIM REC. PROPOSTA: 01/06/2026 08:30
 INÍCIO DISPUTA: 01/06/2026 09:00
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
 TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
 EXCLUSIVO ME: NÃO
 VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 294.537,8000

OBJETO DO PROCESSO

Pregão eletrônico na modalidade Registro de preços para aquisição de PNEUS novos, devidamente certificados pelo INMETRO para manutenção dos veículos da frota da Fundação de Saúde de Paicandu

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DsMRK7GJMoLt%2Fxx6plqWcyabQKFPTTOkpjZk%2F35A2iGDIOKLHsOQwcy5woZIkHvmhyLi41UTuT_0U6liSipUr65oi9yyOMYWPgH4Jq%2FdNc%2F0%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

Paicandu-PR - 15/05/2026

Publicado por:
 Verônica Simão Benatti
Código Identificador:1B57A3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 15/2026

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2026
Nº PROC. ADM. 44/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 15/05/2026 14:37
 INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/05/2026 15:00
 FIM REC. PROPOSTA: 01/06/2026 08:30
 INÍCIO DISPUTA: 01/06/2026 09:00
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
 TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
 EXCLUSIVO ME: NÃO
 VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 57.820,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produções artísticas e musicais, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, destinada à organização e execução de eventos voltados à promoção de bailes para a pessoa idosa. A iniciativa tem como objetivo atender às demandas do Centro de Convivência do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paicandu/PR, promovendo atividades de integração social, lazer, bem-estar e valorização da terceira

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DcPYgKJB4SMGHJJcHGwGVg7zi3cqW27Y6h1b6DbyyriQinkX_twI9ja8nhklnRtde_mka8L_ZD9XjivoO8s8TyE5pfycAsu9uZMmdRJFry60%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAICANDU-PR - 15/05/2026

Publicado por:
 Verônica Simão Benatti
Código Identificador:0E6AB1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026-PMP

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, 499, inscrito no CGC/MF nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ISMAEL BATISTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.***.***-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 634.***.***-15, e

CONTRATADA: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, sob o CNPJ nº 37.591.246/0001-95, localizada na Rua Princesa Isabel, 1388, Jardim Panorama, CEP: 87.113-030 na cidade de Sarandi-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 12.4*9.2*9-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 0*7.6*9.63*-8, residente na cidade de Sarandi-PR. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONSTRUÇÃO DA CRECHE MARIA CAMACHO VENDRAMEL , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e RESOLUÇÃO nº 212/2024 – SEDEF (SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA), SAM 53, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 04/2026.

VALOR: R\$ 1.867.520,41 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Paçandu, Estado do Paraná.

Paçandu, 15 de maio de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1DDB61D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1462/2026 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO
VEREADOR IRMÃO FABIANO

Ementa: Concede semidiária ao Vereador Irmão Fabiano

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 687/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para visita ao gabinete do Deputado Federal Felipe Barros, na data de 19/5/2026, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereador	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Irmão Fabiano (Fabiano da Conceição Catharina)	Vereador	125	R\$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)[1]

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

[1] Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

Publicado por:
Ivano Cherobim
Código Identificador:E77849C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1463/2026 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO
SERVIDOR MARCO ANTONIO FERNANDES AQUINI

PORTARIA Nº 1463/2026

Ementa: Concede semidiária ao servidor Marco Antonio Fernandes Aquini

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 688/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 01 (uma) semidiária ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de deslocamento para acompanhar o Vereador Irmão Fabiano em agenda no Gabinete do Deputado Federal Felipe Barros, em Curitiba/PR, no dia 19/05/2026.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Marco Antonio Fernandes Aquini	Assessor de Gestão Patrimônio	139	R\$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivano Cherobim
Código Identificador:307EC8D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 02/06/2025 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **Sob Sistema Registro de Preço**, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a realização de **exames diagnóstico por imagem** para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Palmeira.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de

Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

15/05/2026.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Autoridade Competente

Publicado por:

Denise Baggio

Código Identificador:C1DB50A5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11436/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional, por meio da aquisição de 01 (um) vaga em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), destinadas ao atendimento de pessoa idosa do sexo feminino, com grau de dependência II, conforme classificação da Resolução RDC nº 502/2021, de acordo com Ordem Judicial Nº 0000674-65.2026.8.16.0124.

Fundamentação: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

0800208244001520433390390000 **Fonte:**1001 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Contratada: - CASA DE REPOUSO REPOUSARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.867.896/0001-30, com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

15 de maio de 2026

JOCELI GOMES CUNHA

Autoridade Competente

Publicado por:

Denise Baggio

Código Identificador:C0B18D43

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
49/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.11020/2026**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para permissão temporária de uso de espaço público destinado à exploração comercial de alimentos e bebidas na praça de alimentação do Palmeira Moto Festival, a ser realizado no dia 24 de maio de 2026.

Fundamentação: Art. 74, inciso IV, Lei 14133/21.

Dotação Orçamentária: 0900113392002110633390390000 **Fonte:** 21000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Empresa Vencedora: ELIZETE DUBINSKI ALBANO, inscrita no CNPJ nº. 02.248.246/0001-02, sem ônus financeiro para o Município. Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

15 de Maio de 2026

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Ana Beatriz Dos Santos

Código Identificador:8D10D24B

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021.**

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
005/2021 – Pregão Eletrônico nº. 001/2021.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA E A EMPRESA PAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Regime Próprio de Previdência Social, situado à Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 02, Palmeira/PR, CNPJ 07.681.157/0001-79 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Interino Sr. **JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA**, portador do CPF nº. 004.147.559-36, residente e domiciliado nesta cidade, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração de fiscais do contrato nº 005/2021 conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo 317/2026 que altera a cláusula segunda do VII Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, passando a vigorar a seguinte redação: a fiscalização será realizada pelo servidor Lucas Henrique Fonseca, nomeado de acordo com a Portaria nº 1.264 de 10/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 005/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 e seus aditivos.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor-Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social
Decreto Nº 19.272, De 29 De Abril De 2026

TESTEMUNHAS:

Lucas Henrique Fonseca	Lana Cristina Silva da Rosa
CPF: 105.XXX.XXX-82	CPF: 094.XXX.XXX-45

Publicado por:

Lana Cristina Silva da Rosa

Código Identificador:536DF955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1756/2026 - UNIFORT
COMERCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA**

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada:

UNIFORT COMERCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA

CNPJ/CPF: 38.478.458/0001-23

Processo Administrativo: 10221/2026

Modalidade de Licitação:

INEXIGIBILIDADE nº 45/2026

Objeto:

O objeto do presente contrato é a aquisição de uniforme cívico militar e acessórios, através de adesão a ata de registro de preços 053/2025, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP

Valor da contratação: R\$172.590,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e noventa reais).

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, sem previsão de prorrogação.

Data da assinatura: 15/05/2026

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BB77FDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.308 DE 15/05/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$267.131,95

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.361/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$267.131,95 (duzentos e sessenta e sete mil cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura
09.001.13.392.0021.1.063. Fortalecimento dos eventos culturais, acessibilidade a manifestações culturais e valorização da iden
999 - 3.3.90.31.00.00 564 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
R\$267.131,95

Total: R\$267.131,95

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.9.60.01.00.00000000 Fonte: 564 R\$267.131,95

Total da Receita: R\$267.131,95

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:1AADCDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.309 DE 15/05/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$5.500,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.362/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção e Bem-estar Animal
13.003.18.542.0034.2.095. Manutenção das atividades do Departamento de bem estar e proteção animal
1001 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$5.500,00

Total: R\$5.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$5.500,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:A94D87A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.310 DE 15/05/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$176,50

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.363/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$176,50 (cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura
09.001.13.392.0021.1.063. Fortalecimento dos eventos culturais, acessibilidade a manifestações culturais e valorização da iden
998 - 3.3.30.93.00.00 960 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$176,50

Total: R\$176,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
960	R\$176,50

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:BCB9FCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.311 DE 15/05/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$30.772,14

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.364/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$30.772,14 (trinta mil setecentos e setenta e dois reais e catorze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura
09.001.13.392.0021.1.063. Fortalecimento dos eventos culturais, acessibilidade a manifestações culturais e valorização da iden
1000 - 3.3.90.31.00.00 564 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
R\$30.772,14

Total: R\$30.772,14

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
564	R\$30.772,14

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:B517AC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.316 DE 15/05/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$16,26

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis

Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$16,26 (dezesseis reais e vinte e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.002.08.244.0016.6.046. Benefícios Eventuais - FMAS
948 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$16,26

Total: R\$16,26

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 948 R\$16,26

Total da Receita: R\$16,26

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:A0DEF495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.317 DE 15/05/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$35,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.002.08.245.0016.6.047. Bloco de Proteção Social Básica - FMAS
945 - 3.3.30.93.00.00 953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$35,00

Total: R\$35,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.3.50.01.00.00000000 Fonte: 953 R\$35,00

Total da Receita: R\$35,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:008978D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **LEI Nº 6.361 DE 15/05/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE** **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE** **R\$267.131,95**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$267.131,95 (duzentos e sessenta e sete mil cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura
09.001.13.392.0021.1.063. Fortalecimento dos eventos culturais, acessibilidade a manifestações culturais e valorização da iden
999 - 3.3.90.31.00.00 564 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
R\$267.131,95

Total: R\$267.131,95

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.9.60.01.00.00000000 Fonte: 564 R\$267.131,95

Total da Receita: R\$267.131,95

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:98FF3E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **LEI Nº 6.362 DE 15/05/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE** **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$5.500,00**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção e Bem-estar Animal
13.003.18.542.0034.2.095. Manutenção das atividades do Departamento de bem estar e proteção animal
1001 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$5.500,00

Total: R\$5.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$5.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:318B359A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **LEI Nº 6.363 DE 15/05/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE** **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$176,50**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$176,50 (cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura
09.001.13.392.0021.1.063. Fortalecimento dos eventos culturais, acessibilidade a manifestações culturais e valorização da iden

998 - 3.3.30.93.00.00 960 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$176,50

Total: R\$176,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
960	R\$176,50

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:F1D7FD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.364 DE 15/05/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$30.772,14

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$30.772,14 (trinta mil setecentos e setenta e dois reais e catorze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura
09.001.13.392.0021.1.063. Fortalecimento dos eventos culturais, acessibilidade a manifestações culturais e valorização da iden
1000 - 3.3.90.31.00.00 564 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
R\$30.772,14

Total: R\$30.772,14

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
564	R\$30.772,14

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:E6236AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 15 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de maio do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4410/2026.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

JULIANA APARECIDA FERREIRA

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:59AB07C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025

Palmeira, 15 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7766/2026.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

ANDRIGO DOMINGOS DE CAMPOS

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:E258C896

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA MOTORISTA II -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 15 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de maio do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 290/2026.

MOTORISTA II:

ALDEMIR KAPP

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:C905DDC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.312 DE 15/05/2026 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA THAIS SPISILA,
DO CARGO DE CIRURGIAO DENTISTA, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12376/2026:

DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada a pedido, a servidora **THAIS SPISILA**, inscrita no CPF sob nº. 041.xxx.xxx-50, do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, matrícula 204232, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, último dia trabalhado 14/05/2026.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:E7D4B6E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 19.313 DE 15/05/2026 - DISPÕE SOBRE A
DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR
DE ASSUNTOS DE PROTEÇÃO À MULHER, A SERVIDORA
CRISTINA ROCHA MEZZADRI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12418/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS DE PROTEÇÃO À MULHER**, a servidora **CRISTINA ROCHA MEZZADRI**, matrícula nº 203240, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, portadora do R.G. nº. 5.xxx.xx5-2, inscrita no CPF sob o nº. 781.xxx.xxx-15, a partir de 18/05/2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:8EC8ECB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.314 DE 15/05/2026 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE FLAVIA CAROLINE STACOVIAKI PARA O
CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de

2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2797/2026.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **FLAVIA CAROLINE STACOVIAKI**, inscrita no CPF sob o nº. 117.XXX.XXX-96, matrícula nº 204499, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de maio de 2026.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:3FFBD10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.315 DE 15/05/2026 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE SONIA APARECIDA GUILLANDE DA
SILVA PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7590/2026.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 971.XXX.XXX-20, matrícula nº 204500, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de maio de 2026.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:8E4897A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 26.112 DE 15/05/2026 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA, LUCIANE RISTOW ULLER, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6806/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 13/08/2025, a servidora pública municipal **LUCIANE RISTOW ULLER**, matrícula 203428, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:C00AADAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 26.113 DE 15/05/2026 - DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DE DIAS DE GOZO DE FÉRIAS DA
SERVIDORA ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 12086/2026,

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar trinta dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 25.969 de 17/04/2026, da servidora **ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 500091, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo alterar o período de 30 dias de gozo de férias de 21/05/2026 a 19/06/2026, para os dias 05/10/2026 a 04/11/2026.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:B87EA8DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 002/2025 - AUXILIAR
ADMINISTRATIVO**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – nº 002/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 13 de maio de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: LISANGELA TURRA DE LARA

Inscrição: 1759

Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LISANGELA TURRA DE LARA

Desistente

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:9FF94705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 002/2025 - MOTORISTA II**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – nº 002/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 14 de maio de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: FÁBIO ALVES DE GOUVEA

Inscrição: 1977

Emprego público: MOTORISTA II

FÁBIO ALVES DE GOUVEA

Desistente

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:A681CA1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2025 - PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA**

Palmeira, 14 de maio de 2026

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 14 de maio de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Nome completo: RENATO SILVA SANTOS

Inscrição: 74

Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RENATO SILVA SANTOS

Desistente

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:6B1C19CB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, seguindo o REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, de acordo com os artigos 14, inciso XIII, artigo 105 e 106 das Sessões Extraordinárias **CONVOCA**, os parlamentares da Câmara Municipal, para a seguinte Sessão:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 18/05/2026 – segunda-feira – às 18h30min.

PROJETO DE LEI Nº 12/2026

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:6619C9C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4 ADITIVO AO CONTRATO 142/2025**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo dispensa Nº 025/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº 122/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº **6, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor TRANSPORTE PALMITAL LTDA, com endereço à Rua Dentista Paulo Zolandeck, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Mirante Da Torre, Palmital/PR inscrita no sob nº40.104.514/0001-01, neste ato por seu representante legal, Sr. EDILSON EMERENCIANO MOREIRA, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal nº 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 142/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAUSTE DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total dos lotes do Contrato Administrativo n. 196/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Preço unitário	Preço Reajustado
LOTE: 001	1	34543	LINHA - LOCALIDADE RIO CAVEIRA/ PR-456	5,06	5,28

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/05/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

Transporte Palmital LTDA

EDILSON EMERENCIANO MOREIRA

Contratado

JOÃO PEDRO PEDROSO	MAINARA PIEROG
CPF-	CPF-

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:298CF86D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**

Convocação 02/2026 Palmital, 15 de maio de 2026.

**CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 923/2013, **CONVOCA**, a Senhora **FABIANA GOMES DO NASCIMENTO ROCHA**, classificada em 13º lugar, suplente na eleição do Conselho Tutelar 2024/2027, para assumir temporariamente o cargo de Conselheira Tutelar de Palmital-PR.

Solicitamos que Vossa Senhoria se manifeste no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta convocação, acerca da possibilidade ou não de assumir a função durante o referido período.

A manifestação acerca da referida convocação deverá ser protocolada no horário de expediente na Sala dos Conselhos, situada à Avenida Maximiliano Vicentin nº 1050 centro-Palmital PR, anexo a Secretaria de Assistência Social.

Em conformidade com a legislação vigente, em caso de não manifestação dentro do prazo estipulado, o CMDCA procederá com a convocação do próximo suplente, de acordo com a lista definida pelo resultado da eleição do Conselho Tutelar 2024/2027 no Edital 02/2023 do CMDCA.

ANA LUCIA GALLO PAWLAK

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:12CB9331

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO Nº 4872**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.º447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.º 24.186/2026,

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

Nome: Aze Pereira Martins Coelho

Data Início:27/05/2026

Data Fim: 28/05/2026

N.º de Diárias: 1,3

Valor Unitário – 144 UFM: R\$ 645,97

Valor 1/3 diária: R\$ 215,32

Desconto Auxílio Alimentação 01 dia: R\$ 89,82

Desconto Auxílio Alimentação 0,3 dia: R\$ 29,94

Desconto Auxílio Alimentação 1,3 dia: R\$ 119,76

Valor Total: R\$ 741,53

Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipos Padrão de Objetivo: V FOVID - Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 14 de maio de 2026

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:2424C425

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.º 4873

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.º 447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.º 24.186/2026,

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:

Nome: Janice Xavier Pereira Tanizaki

Data Início: 27/05/2026

Data Fim: 28/05/2026

N.º de Diárias: 1,3

Valor Unitário – 112 UFM: R\$ 502,42

Valor 1/3 diária: R\$ 167,47

Desconto Auxílio Alimentação 01 dia: R\$ 89,82

Desconto Auxílio Alimentação 0,3 dia: R\$ 29,94

Desconto Auxílio Alimentação 1,3 dia: R\$ 119,76

Valor Total: R\$ 550,13

Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipos Padrão de Objetivo: V FOVID - Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 14 de maio de 2026

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:88CAF6C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2026

ORIGEM: Processo Administrativo nº 56.009/2025.

CONSULTA PROCESSO DIGITAL: Cód. Verificador 82N5271Q

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de Internet dedicado - Link Primário 500 Mbps via fibra com 5 IPs públicos fixos e proteção anti-DDoS + Link Secundário 300 Mbps com 5 IPs públicos fixos e rota distinta, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para a Câmara Municipal de Paranaguá.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 41.088,00 (Quarenta e um mil e oitenta e oito reais).

Paranaguá, datado e assinado digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:9D0D8047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA
Nº 005/2026 PROCESSO Nº 28.872/2026

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, através da Comissão Permanente de Contratação, considerando o disposto pela Lei Municipal nº 4.665/2026, torna público, através deste, que realizará o Chamamento Público para Credenciamento ao “PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS (BOLSA ATLETA), SELEÇÃO DE ATLETAS E

PARATLETAS AMADORES OU DE ALTO RENDIMENTO PARA FIRMAR PARCERIA NO PERÍODO DE 12 MESES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR PARA O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.665/2026.

As inscrições para o credenciamento com toda documentação exigida no edital, deverá ser realizada (obrigatoriamente) no endereço eletrônico, site:

[https://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-](https://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/esportes-e-juventude/bolsa-atleta)

[orgaos/esportes-e-juventude/bolsa-atleta](https://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/esportes-e-juventude/bolsa-atleta) a partir de 18 (dezoito) de Maio de 2026 à (18) dezoito de Junho de 2026.

O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, também, através do site: www.paranagua.pr.gov.br – no link chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Contratação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1805.

PARANAGUÁ, 15 DE MAIO DE 2026.

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED22FB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
036/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA BENEFICIENTE PIETÁ – CNPJ Nº 40.976.519/0001-24

Objeto: “O presente tem por objetivo o repasse através da formalização do termo de Fomento para promover a qualidade de vida e o envelhecimento ativo dos idosos, por meio da utilização de equipamentos e atividades uq estimulem o entretenimento, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros á OSC- Organização de Sociedade Civil, conforme especificações estabelecidas no anexo I – Plano de Trabalho, presente no inteiro teor do processo administrativo nº 82007/2025. Em atendimento a Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, com fundamento da Lei Federal nº 13.019/14, e Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº: 82007/2025

Valor da Contratação: R\$ 230.248,80 (Duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária:
18.006.2203.008.241.0020.3339050410500.9000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 14/05/2026

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

Republicado por incorreção

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6622503B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº
015/2026 PROCESSO Nº 14.877/2026**

OBJETO: Aquisição de testes rápidos e vacinas destinados a cães e gatos, visando ao atendimento de animais errantes abrigados e recolhidos, bem como da população animal do Município em geral, em atendimento às demandas do Setor Veterinário, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Paranaguá, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi identificada inconsistência na quantidade registrada no sistema. Em razão disso, a data de abertura da licitação em epígrafe, anteriormente marcada para o dia 18/05/2026, às 9h, foi prorrogada.

A nova sessão pública de abertura será realizada no dia 29/05/2026, às 9h, no mesmo local e sob as mesmas condições estabelecidas no edital.

Todas as demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 15 DE MAIO DE 2026.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:82D34A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL**

AUTORIZAÇÃO Nº 30/2026

AUTORIZAÇÃO Nº 30/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de
Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Cristiane da Silva Pinto Pereira** matrícula nº 12131-1/2 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 14457/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 06/03/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná - UFPR				
Curso	Programa de Pós- Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais da UFPR				
Disciplina	Seminário de Pesquisa - SP Tópicos Especiais 1 Escola, Inclusão e Educação Ambiental				
Previsão de Término	Período de 06/03/2026 à 10/07/2026				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
					07:30h / 11:30h 13:30h / 17:00h
Compensação					Hora Atividade manhã e tarde

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 10/07/2026 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 08 de maio de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Decreto nº 1443/25

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Luciane Godoy Bonafini

Código Identificador:7D65AD47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL**

AUTORIZAÇÃO Nº 44/2026

AUTORIZAÇÃO Nº 44/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de
Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA**, matrícula nº 10959-1/2 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 10512/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 23/02/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Instituto Federal do Paraná - IFPR				
Curso	Mestrado				
Disciplinas	Dissertação II				
Previsão de Término	Período de 16/03/2026 à 03/07/2026				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
					13:30h 17:30h
Compensação					Hora Atividade 13:30h 17:30h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 03/07/2026 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 04 de maio de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Decreto nº 1443/25

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:8405AA9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 50/2026**

AUTORIZAÇÃO Nº 50/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **MARLI ALVES ANGELO FERNANDES**, matrícula nº 10493-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 18407/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 19/03/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná				
Curso	Mestrado em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais				
Disciplinas	Seminário de Pesquisa – SP Tópicos Especiais 1 – Escola, Inclusão e Educação Ambiental				
Previsão de Término	Período de 06/03/2026 à 10/07/2026				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
				07:30h / 11:30h 12:30h / 16:30h	
Compensação				Hora Atividade 07:30h / 11:30h 12:30h / 16:30h	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 10/07/2026 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 08 de maio de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Decreto nº 1443/25

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:61D7E9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 51/2026**

AUTORIZAÇÃO Nº 51/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **KHARINA DAS NEVES ROSA CORREIA**, matrícula nº 97700-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 10355/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 23/02/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	American Global Tech University- AGTU				
Curso	Mestrado				
Disciplinas	Dissertação em Educação com Especialização em ESG – Governança Responsabilidade Social e Meio ambiente				
Previsão de Término	Período de 04/02/2026 à 04/07/2026				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	13:30h / 17:30h				
Compensação	Hora Atividade 13:30h / 17:30h				

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 04/07/2026 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 08 de maio de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Decreto nº 1443/25

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:654F85C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.700**

DECRETO Nº 1.700

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Paranaguá Previdência		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	R\$ 100.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EE3597E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.701

DECRETO Nº 1.701

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.003.0015.0452.0043.2146	Novos pontos de iluminação pública instalados; Pontos de iluminação LED instalados/substituídos; Relatórios de tempo médio de reparo da iluminação pública; Circuitos de iluminação pública com manutenção preventiva realizada; Relatórios de consumo de energia da iluminação pública; Pesquisas de percepção de segurança noturna realizadas; Inventário atualizado da rede de iluminação pública; Planos de expansão e modernização da iluminação pública. Manutenção do Auxílio Alimentação.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:958B1510

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.702

DECRETO Nº 1.702

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e contínua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e contínua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 50.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:C2C8C8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 1.703

DECRETO Nº 1.703

"Regulamenta a Lei nº 4.651, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a utilização de vias públicas, do espaço aéreo, do subsolo e das obras de arte de domínio municipal para implantação de passagens de equipamentos urbanos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, pelo disposto no art. 10 da Lei nº 4.651/2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece as normas procedimentais para a outorga de permissão de uso, a título oneroso e precário, de bens públicos de uso comum do povo e de uso especial, compreendendo vias públicas, espaço aéreo, subsolo e obras de arte de domínio municipal, destinados à instalação de equipamentos urbanos e infraestrutura, nos termos da Lei nº 4.651/2025.

Art. 2º Para os fins deste regulamento, consideram-se equipamentos urbanos as instalações descritas no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.651/2025, incluindo, mas não se limitando a, redes de infraestrutura de serviços públicos e sistemas de transporte de granéis sólidos ou líquidos (esteiras e correias transportadoras).

CAPÍTULO II - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DA COMPETÊNCIA TÉCNICA

Art. 3º O processo administrativo para obtenção da permissão de uso será instaurado perante a Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), à qual compete a instrução processual, a análise de viabilidade urbanística e a fiscalização técnica.

Art. 4º O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos mínimos:

- I - memorial descritivo e projeto executivo detalhado da infraestrutura, com indicação precisa da área pública a ser ocupada;
- II - cronograma físico de implantação e plano de recomposição da área afetada;
- III - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- IV - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), abrangendo projeto arquitetônico.

Art. 5º A SEMUR emitirá parecer técnico conclusivo sobre a viabilidade da ocupação, observando as diretrizes do Plano Diretor e a legislação urbanística vigente.

Parágrafo único. Constatada a inviabilidade técnica de compartilhamento do espaço por mais de um interessado, a SEMUR encaminhará o processo para a abertura de certame licitatório, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.651/2025.

CAPÍTULO III - DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento (SEMFA) o lançamento, a emissão das guias de recolhimento (DAM) e o controle da arrecadação dos valores devidos a título de Outorga Onerosa e Preço Público Mensal.

Art. 7º A Outorga Onerosa, devida em parcela única como condição para a expedição do Decreto de permissão, fixa-se em 997.989 UFM, conforme o art. 3º da Lei nº 4.651/2025.

Art. 8º O Preço Público Mensal será calculado pela SEMFA com base na extensão linear da infraestrutura informada pela SEMUR, observadas as seguintes faixas:

- I - até 1.500m: 18.387 UFM;
- II - de 1.501m a 3.000m: 21.145 UFM;
- III - de 3.001m a 4.500m: 24.316 UFM;
- IV - acima de 4.501m: 27.963 UFM.

Parágrafo único. O pagamento deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da utilização.

CAPÍTULO IV - DA FORMALIZAÇÃO

Art. 9º Cumpridos os requisitos técnicos e comprovado o recolhimento da Outorga Onerosa perante a SEMFA, a permissão de uso será formalizada mediante Decreto específico, que deverá conter os elementos previstos no art. 2º da Lei nº 4.651/2025.

CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 10. A fiscalização permanente das instalações e do cumprimento das obrigações urbanísticas compete à SEMUR.

Art. 11. O uso clandestino ou em desconformidade com a permissão outorgada sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 5º da Lei nº 4.651/2025, sem prejuízo de:

- I - interdição imediata do equipamento;
- II - suspensão temporária do alvará de funcionamento do empreendimento beneficiário até a regularização;
- III - demolição das estruturas, às expensas do infrator, em caso de reiteração ou impossibilidade de regularização.

Art. 12. Eventuais defesas contra a aplicação de penalidades deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Avaliação das Infrações (CPAI), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. As entidades que já possuam equipamentos instalados deverão promover o cadastramento junto à SEMUR no prazo de 3 (três) meses da publicação do presente decreto, sob pena de incidência do preço público em dobro, conforme o art. 9º da Lei nº 4.651/2025.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BC671DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2026

Extrato do Termo de Doação nº 001/2026

“Termo de doação de armamento que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Pinhais e a Prefeitura Municipal de Paranaguá”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.998/2026;

Art. 1º TORNAR público o Termo de Doação nº 001/2026, nos termos do inciso XIII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, de 70 (setenta) Pistolas Calibre 380 marca Taurus Modelo 59S do Município de Pinhais para o Município de Paranaguá.

Art. 2º A íntegra deste Termo de Doação está disponível no Portal de Transparência do Município de Paranaguá, clicando em acesso à informação; informações SEMSEG, ou via link: <https://paranagua.atende.net/transparencia/item/informacoes-semseg>

Art. 3º Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7CDB7B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2026

Extrato do Termo de Doação nº 003/2026

“Termo de doação de armamento que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Curitiba e a Prefeitura Municipal de Paranaguá”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.998/2026;

Art. 1º TORNAR público o Termo de Doação nº 003/2026, nos termos do inciso XIII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, de 150 (cento e cinquenta) Pistolas Calibre 380 marca Taurus Modelo 938 e 50 (cinquenta) revólveres Calibre 380 marca Taurus Modelo 82 do Município de Curitiba para o Município de Paranaguá.

Art. 2º A íntegra deste Termo de Doação está disponível no Portal de Transparência do Município de Paranaguá, clicando em acesso à informação; informações SEMSEG, ou via link: <https://paranagua.atende.net/transparencia/item/informacoes-semseg>

Art. 3º Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3C3BF998

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.295

PORTARIA Nº 2.295

"Exonera a servidora Aline Guedes Fontollan por inaptidão em estágio probatório."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 35.688/2024;

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado no processo acima citado, processado pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, constituída nos termos do art. 41, §4º, da Constituição Federal e dos arts. 22 a 24 da Lei Complementar Municipal nº 046/2006;

CONSIDERANDO que a servidora foi regularmente avaliada durante o período de estágio probatório, com observância do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

CONSIDERANDO que o referido relatório concluiu, de forma técnica e fundamentada, pela inaptidão da servidora para o exercício do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a exoneração, nessa hipótese, constitui consequência legal e vinculada a não aprovação no estágio probatório, nos termos do art. 24, §2º, c/c o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 046/2006 e do art. 41, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 21 a 27 da Lei Complementar nº 046/2006 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores do Município de Paranaguá);

RESOLVE:

I - EXONERAR, por inaptidão em estágio probatório, com base no Processo Administrativo nº 35.688/2024, a servidora municipal ALINE GUEDES FONTOLLAN, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 97.883-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda às anotações necessárias em ficha funcional e promova a ciência ao interessado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7593BA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.297

PORTARIA Nº 2.297

“Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Waldemar de Oliveira Schreiber.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 32.947/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor WALDEMAR DE OLIVEIRA SCHREIBER, matrícula nº 10.289-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, com início em 30 de abril de 2026 e término em 07 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:7E5C6E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

16ª Reunião Ordinária – 18 de maio de 2026 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 028/2026, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre a desafetação de área pública correspondente ao leito não implantado do prolongamento da Rua Catete, no Loteamento Jardim Ouro Branco, e sua conversão em bem dominial, e autoriza sua alienação. **Em primeira discussão.**

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2025, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera os artigos 1º, 4º, parágrafo único, 9º, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 22, as tabelas I, V, VI, VIII e X, e o anexo 1, altera e renumera o artigo 24, acresce os artigos 25 e Anexo 2, todos da Lei Complementar nº 15/2010, que Institui a Planta Genérica de Valores do Município de Paranavaí, e dá outras providências, altera os artigos 41, 41-A, 152 e 275, da Lei Municipal 2.384/2002, e acresce o artigo 147-A à Lei Municipal 2.384/2002. **Em segunda discussão, com emendas.**

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026, de iniciativa da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que concede Título de Cidadão Honorário do Município de Paranavaí ao Senhor

Leônidas Fávero Neto, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 083/2026, do Vereador **Professor Carlos**, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou à Secretaria competente, informações e esclarecimentos acerca da existência de servidores públicos em desvio de função no âmbito da Administração Municipal, entendidos como aqueles que, embora aprovados em concurso público para determinado cargo, encontram-se atualmente lotados ou exercendo atividades em desacordo com as atribuições previstas no edital e na legislação correspondente. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 084/2026, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, informações de quando serão colocados cerca de segurança e bancos na área de lazer localizada no Jardim Monte Cristo, anexa à UBS. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 085/2026, do Vereador **Rauny Rici Aguiar**, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como à Secretaria competente, que preste informações a esta Casa de Leis, acerca da obra em andamento na Estrada Velha para São João do Caiuá, especialmente quanto ao atual estágio de execução, eventual paralisação temporária dos serviços e existência de cronograma para continuidade e conclusão da obra. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Sérgio Henrique

Código Identificador:41E81D83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 126/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.

Contratada: KAREN MASSAE PRADO TANABE PSICOLOGIA LTDA

CNPJ: 65.414.116/0001-12

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Dotação Orçamentária:

[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.39.00.00

Prazo de Vigência: 15/05/2026 a 28/02/2027.

Valor: R\$2.471.902,20 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Termo de Credenciamento nº 126/2026.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de maio de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Diretor Geral

CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador:41545929

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 127/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.

Contratada: NÚCLEO ACOLHER LTDA

CNPJ: 66.394.424/0001-96

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Dotação Orçamentária:

[2026]- 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.39.00.00

Prazo de Vigência: 15/05/2026 a 28/02/2027.

Valor: R\$2.471.902,20 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Termo de Credenciamento nº 127/2026.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de maio de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO

Diretor Geral

CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador: AD1249DA

PROCURADORIA

ATA 003/2026 – CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CSPGM)

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13.05.2026), precisamente às nove horas (09h), na sede da Procuradoria-Geral do Município, reuniram-se presencialmente e remotamente os Senhores Procuradores Municipais, membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral Dra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, com fundamento e em estrita observância ao disposto na Lei Municipal 5.365/2024, especialmente em seu artigo 18, que disciplina a composição e as atribuições deste colegiado. A sessão foi formalmente iniciada com a declaração da Presidente, que agradeceu a presença e o engajamento de todos os membros, realçando a importância da reunião para o contínuo aprimoramento das atividades e da gestão estratégica da Procuradoria. Itens da pauta: **1. Aprovação da Ata da sessão anterior.** Em relação ao primeiro item da pauta, procedeu-se à leitura da ata referente à sessão anterior do Conselho Superior, que foi aprovada por unanimidade, sem alterações ou ressalvas. **2. Análise e deliberação sobre proposta de acordo protocolada nos autos 0001004-83.2022.8.16.0130 (PARANAVAÍ CARDANS LTDA).** Após a devida apreciação da proposta de composição amigável protocolada nos referidos autos, o colegiado deliberou, por unanimidade, pela rejeição integral da oferta. Diante da negativa, os presentes orientaram a manutenção da estratégia processual vigente, sem a celebração do acordo nos termos propostos. Nada mais havendo a ser tratado, a Excelentíssima Senhora Presidente agradeceu novamente a presença e a valiosa contribuição de todos os Conselheiros para as importantes deliberações tomadas, encerrando a presente sessão. Para constar e para os devidos fins de direito, eu, Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira, na qualidade de Secretária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município.

Paranavaí, PR, 14 de maio de 2026.

CÉLIA APARECIDA ZANATTA (OAB/PR 15.503)

Procuradora-Geral do Município

LEONARDO F. XAVIER DE SOUZA (OAB/PR 51.262)

SUELI ANTUNES (OAB/PR 27.997)

Ausente Por Gozo de Férias

GILSON JOSE DOS SANTOS (OAB/PR 31.128)

BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA (OAB/PR 31.801)

WASHINGTON APARECIDO PINTO (OAB/PR 74.023)

SIVONEI SIMAS (OAB/PR 96.101)

VANESSA YOSHIURA (OAB/PR 96.515)

BÁRBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA

Secretária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador: A0A78CDA

PROCURADORIA

DECRETO Nº 27.847/2026

Dispõe sobre o envio de notificações pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano referentes ao Código de Posturas e ao Código de Obras e Edificações por meio do CTMGEO e dá outras providências

Considerando a necessidade de tornar mais eficiente o processo de fiscalização e responsabilização pelas violações ao Código de Posturas e ao Código de Obras e Edificações;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os princípios da publicidade, transparência e segurança jurídica em razão da alteração de uma prática administrativa anteriormente consolidada,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º A partir de 1º de agosto de 2025, todas as notificações emitidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, referentes a violações ao Código de Posturas e ao Código de Obras e Edificações, serão enviadas exclusivamente ao endereço principal do proprietário do imóvel, constante no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal, por meio da plataforma CTMGEO.

Art. 2º Cabe ao proprietário manter seus dados cadastrais atualizados, principalmente o endereço principal, junto ao Município.

Art. 3º Na hipótese de um imóvel pertencer a mais de um proprietário, a notificação, por meio da plataforma CTMGEO, será encaminhada a apenas um deles, sendo considerado(s) notificado(s) o(s) outro(s).

Parágrafo único. Havendo, além do(s) proprietário(s), o cadastro de corresponsável(eis), a notificação também será encaminhada ao endereço principal deste(s), por meio da plataforma CTMGEO.

Art. 4º O não recebimento da notificação, em razão de dados desatualizados ou incorretos, não isenta o proprietário de suas responsabilidades legais, inclusive quanto à aplicação de multas e demais penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em específico o Decreto Municipal nº 27.395/2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:BC6A89D5**PROCURADORIA****DECRETO Nº 27.848/2026**

Declara de utilidade pública para fins de Instituições de Servidões Administrativas de Passagens amigáveis ou judiciais, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as áreas de terras abaixo descritas para fins de Instituições de Servidões Administrativas de Passagens amigáveis ou judiciais, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para a ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, bem como as benfeitorias eventualmente existentes sobre as referidas áreas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, e art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

I) Codificação: 001-SES-0194-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-R0

Objeto: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO COLETOR SÃO JORGE

Imóvel Rural: ESTÂNCIA SANTA MATILDE - LOTE "A-2", SUBDIVISÃO DO LOTE "A", GLEBA 1, COLÔNIA PARANAVAÍ

Proprietário: Rodolfo Luiz Sandri Philipp, Maria Cláudia Perez Philipp, Gisele Sandri Philipp e João Ernesto Strapasson, ou a quem de direito pertencer

Município: Paranavaí - PR

Comarca: Paranavaí - PR U.F: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 29.088 - 2º Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí - PR

Área de Atingimento: 7.875,96 m² **Extensão:** 1.312,66 m **Largura:** 6,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no **vértice E01**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E: 348776.259m e N: 7443748.033m**, vértice este localizado na divisa do Lote A-2 com Lote A-3; deste, segue adentrando o Lote A-2, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 175°52'21" e distância de 2,00 m até o **vértice PV 04**, de coordenadas UTM **E: 348776.404m e N: 7443746.036m**; deste, segue com o azimute de 168°58'52" e distância de 66,08 m até o **vértice PV 05**, de coordenadas UTM **E: 348789.034m e N: 7443681.173m**; deste, segue com o azimute de 152°35'45" e distância de 94,60 m até o **vértice PV 06**, de coordenadas UTM **E: 348832.574m e N: 7443597.190m**; deste, segue com o azimute de 127°17'31" e distância de 101,81 m até o **vértice PV 07**, de coordenadas UTM **E: 348913.572m e N: 7443535.504m**; deste, segue com o azimute de 131°25'29" e distância de 97,95 m até o **vértice PV 08**, de coordenadas UTM **E: 348987.021m e N: 7443470.694m**; deste, segue com o azimute de 84°24'03" e distância de 68,07 m até o **vértice PV 09**, de coordenadas UTM **E: 349054.764m e N: 7443477.336m**; deste, segue com o azimute de 84°23'14" e distância de 80,03 m até o **vértice PV 10**, de coordenadas UTM **E: 349134.412m e N: 7443485.163m**; deste, segue com o azimute de 59°22'49" e distância de 59,95 m até o **vértice PV 11**, de coordenadas UTM **E: 349186.000m e N: 7443515.696m**; deste, segue com o azimute de 59°22'40" e distância de 59,96 m até o

vértice PV 12, de coordenadas UTM **E: 349237.598m e N: 7443546.238m**; deste, segue com o azimute de 59°21'02" e distância de 100,00 m até o **vértice PV 13**, de coordenadas UTM **E: 349323.632m e N: 7443597.219m**; deste, segue com o azimute de 59°22'42" e distância de 99,93 m até o **vértice PV 14**, de coordenadas UTM **E: 349409.624m e N: 7443648.118m**; deste, segue com o azimute de 59°22'47" e distância de 99,99 m até o **vértice PV 15**, de coordenadas UTM **E: 349495.670m e N: 7443699.047m**; deste, segue com o azimute de 59°22'47" e distância de 99,93 m até o **vértice PV 16**, de coordenadas UTM **E: 349581.666m e N: 7443749.946m**; deste, segue com o azimute de 59°22'45" e distância de 100,05 m até o **vértice PV 17**, de coordenadas UTM **E: 349667.767m e N: 7443800.908m**; deste, segue com o azimute de 59°23'03" e distância de 88,29 m até o **vértice PV 18**, de coordenadas UTM **E: 349743.747m e N: 7443845.871m**; deste, segue com o azimute de 60°05'35" e distância de 94,02 m até o **vértice E02**, de coordenadas UTM **E: 349825.243m e N: 7443892.747m**, localizado na divisa do Lote A-2 com Rua Dalva de Oliveira, sendo este o final desta descrição da faixa de servidão de passagem do Coletor São Jorge.

Todos os trechos perfazem uma **extensão total de 1.312,66 m com largura de 6,00 m**, com uma **área total de atingimento de 7.875,96 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Campo Mourão, 17 de novembro de 2025

KATHIA CAROLINE DA SILVA

Engenheira Civil

CREA-PR: 173215/D

ART Nº 1720257054930

II) Codificação: 002-SES-0194-0000-LEGA-MD-0000COLETOR-R1

Objeto: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO COLETOR SÃO JORGE

Imóvel: LOTE Nº A-4-2-B/1-A/A/REM (A-QUATRO-DOIS-B/UM-A/A/REMANESCENTE), UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS A-4-2-B/1-A/REM (A-QUATRO-DOIS-B/UM-A/REMANESCENTE), E A-4-2-B/1-A/A (A-QUATRO-DOIS-B/UM-A/A), ORIGINADOS DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº A-4-2-B/1-A (A-QUATRO-DOIS-B/UM-A), FUSÃO DOS LOTES NºS A-4-1-A (A-QUATRO-UM-A), SUBDIVISÃO DO LOTE Nº A-4-1-REM (A-QUATRO-UM-REMANESCENTE), SUBDIVISÃO DO LOTE Nº A-4 (A-QUATRO) E LOTE Nº A-4-2-B (A-QUATRO-DOIS-B), SUBDIVISÃO DO LOTE A-4-2 (A-QUATRO-DOIS), SUBDIVISÃO DO LOTE Nº A-4 (A-QUATRO), DA GLEBA I-IVAÍ, COLÔNIA PARANAVAÍ

Proprietário: R.I.C Empreendimentos, Incorporações e Construções SPE LTDA, ou a quem de direito pertencer

Município: Paranavaí - PR

Comarca: Paranavaí - PR U.F: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 22.182 - 2º Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí - PR

Área de Atingimento: 4.032,60 m² **Extensão:** 672,10 m **Largura:** 6,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no **vértice E01**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E: 350568.712m e N: 7444264.109m**, vértice este localizado na divisa do Lote A-4-2-B/1-A/A/REM com Riacho da Baixada São Jorge; deste, segue adentrando o Lote A-4-2-B/1-A/A/REM com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 233°27'18" e distância de 35,45 m até o **vértice PV 04**, de coordenadas UTM **E: 350540.231m e N: 7444242.999m**; deste, segue com o azimute de 233°26'01" e distância de 30,39 m até o **vértice PV 05**, de coordenadas UTM **E: 350515.818m e N: 7444224.891m**; deste, segue com o azimute de 233°26'25" e distância de 14,57 m até o **vértice PV 06**, de coordenadas UTM **E: 350504.119m e N:**

7444216.215m; deste, segue com o azimute de 161°40'15" e distância de 53,83 m até o vértice PV 07, de coordenadas UTM E: 350521.046m e N: 7444165.119m; deste, segue com o azimute de 175°00'05" e distância de 68,02 m até o vértice PV 08, de coordenadas UTM E: 350526.973m e N: 7444097.356m; deste, segue com o azimute de 269°12'31" e distância de 60,00 m até o vértice PV 09, de coordenadas UTM E: 350466.979m e N: 7444096.527m; deste, segue com o azimute de 269°12'31" e distância de 42,00 m até o vértice PV 10, de coordenadas UTM E: 350424.983m e N: 7444095.947m; deste, segue com o azimute de 269°12'31" e distância de 100,00 m até o vértice PV 11, de coordenadas UTM E: 350324.992m e N: 7444094.566m; deste, segue com o azimute de 269°12'31" e distância de 100,00 m até o vértice PV 12, de coordenadas UTM E: 350225.002m e N: 7444093.185m; deste, segue com o azimute de 269°12'31" e distância de 100,00 m até o vértice PV 13, de coordenadas UTM E: 350125.011m e N: 7444091.804m; deste, segue com o azimute de 269°12'31" e distância de 67,84 m até o vértice E02, de coordenadas UTM E: 350057.182m e N: 7444090.867m, localizado na divisa do Lote A-4-2-B/1-A/A/REM com a Rua Leila Diniz, sendo este o final desta descrição da faixa de servidão.

Todos os trechos perfazem uma extensão total de 672,10 m com largura de 6,00 m, com uma área total de atingimento de 4.032,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Paranavaí, 14 de abril de 2026

KATHIA CAROLINE DA SILVA

Engenheira Civil

CREA-PR: 173215/D

ART Nº 1720257054930

Art. 2º – As áreas a que se referem o artigo anterior, serão destinadas para implantação/instalação da Faixa de Servidão de Passagem do Coletor São Jorge, obra integrante da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES do Município de Paranavaí.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidões administrativas de passagens, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência das constituições de servidões administrativas de passagens, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas compreendidas no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º – O(s) proprietário(s), das áreas atingidas pelo ônus das servidões administrativas de passagens, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguerem construções, fazer plantações de elevado porte e raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitarem com veículos pesados.

Art. 6º – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: Licenciamento ambiental, construções, operações e manutenções, bem como a possíveis reconstruções das áreas compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar nos imóveis compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição,

ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema as constituições das servidões de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 8º – O ônus, decorrentes das Instituições de Servidões Administrativas de Passagens, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, 14 de maio de 2026.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:10E012AE

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - CONVITE PÚBLICO 15º FESTIVAL DE DANÇA DE PARANAVAÍ

A **Fundação Cultural de Paranavaí**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, convida GRUPOS DE DANÇA do município e região que desejem, voluntariamente, realizar apresentações de coreografias na edição de 2026 do **FESTIVAL DE DANÇA DE PARANAVAÍ**, conforme as disposições a seguir:

I - O presente Convite público destina-se à INSCRIÇÃO de grupos de dança de Paranavaí e região que queiram realizar, de forma voluntária, apresentações de coreografias no 15º FESTIVAL DE DANÇA DE PARANAVAÍ.

II - O Festival é destinado a todos os gêneros e estilos de dança e tem como objetivos principais: prestigiar e valorizar o trabalho desenvolvido pelos grupos que se dedicam à dança no município e região; promover a integração e intercâmbio entre participantes de diferentes estilos; e difundir a dança como meio de expressão cultural.

III - As apresentações do Festival estão previstas para os dias 4 e 5 DE JULHO DE 2026, na PRAÇA DOS PIONEIROS, nos seguintes horários: sábado (04/07), às 19h30, e domingo (05/07), às 18h.

IV - A participação é voluntária, não havendo nenhuma forma de remuneração aos grupos participantes. Como forma de reconhecimento, os grupos receberão certificação e troféu.

V - DAS CATEGORIAS:

a) categoria infantil: será composta por bailarinos com idades entre 5 e 12 anos;

b) categoria juvenil/adulto: será composta por bailarinos com idades a partir de 13 anos.

Observação: Nos casos de grupos com composição etária mista, a classificação na categoria deverá considerar a faixa etária predominante entre os bailarinos.

VI - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO:

a) as inscrições serão aceitas somente até o dia 8 de junho de 2026 (segunda-feira);

b) os grupos, por meio de um responsável (professor/coreógrafo), poderão se inscrever exclusivamente por meio de formulário online, disponível no site do Município de Paranavaí e no seguinte link: <https://forms.gle/THfwuUHoRZA3coGw8>, devidamente preenchido;

c) a Fundação Cultural organizará o tempo de apresentação das coreografias, tanto na CATEGORIA INFANTIL quanto na CATEGORIA JUVENIL/ADULTO, considerando professor/coreógrafo/bailarinos, e de acordo com número de inscrições recebidas;

d) é obrigatório informar, no formulário de inscrição, cada coreografia a ser executada, bem como o tempo necessário para sua apresentação;

e) para esta edição, será permitida apenas a inscrição de coreografias na modalidade CONJUNTO, não sendo aceitas coreografias na modalidade solo ou duo. O conjunto deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) bailarinos;

f) solos e duos são permitidos apenas como fragmento, integrando uma coreografia de conjunto;

Observação: O número máximo de bailarinos por conjunto deverá ser avaliado pelo coreógrafo, considerando as dimensões do palco (10 metros de largura por 9 metros de profundidade).

g) no formulário de inscrição, o responsável deverá preencher todos os campos solicitados, informando, entre outros: sinopse da coreografia, duração, nomes completos e data de nascimento de todos os bailarinos. Em atendimento às exigências do ECAD, é obrigatória, sob pena de não participação, a informação de todas as músicas utilizadas, seus respectivos compositores e minutas exatas;

h) o responsável pela inscrição (professor/coreógrafo), no ato da inscrição, responsabiliza-se pelos participantes, inclusive os da Categoria Infantil, zelando por sua segurança e obtendo, junto aos responsáveis legais, as autorizações necessárias para participação no evento. Deverá, ainda, anexar o documento disponível no formulário de inscrição, intitulado “Declaração de responsabilidade pela participação dos inscritos no evento, ciência e concordância com os termos do convite/regulamento”, devidamente preenchido e assinado, juntamente com cópia de documento pessoal;

i) a distribuição dos grupos inscritos, o tempo de apresentação e a ordem por dia do evento serão definidos pela Fundação Cultural, de acordo com o número de inscrições recebidas;

j) caso o número de inscrições exceda a 10 (dez) grupos na Categoria Infantil e 18 (dezoito) grupos na Categoria Juvenil/Adulto, e cuja somatória dos tempos ultrapasse 2h30 de espetáculo por dia, a Fundação Cultural reserva-se o direito de considerar as coreografias por ordem de inscrição, até o limite total de tempo estabelecido. A decisão será comunicada aos inscritos;

k) ao se inscrever, o grupo e seus participantes autorizam a Fundação Cultural e o Município de Paranavaí a utilizar imagens, registros audiovisuais e outros materiais provenientes de suas apresentações no Festival;

l) ao se inscrever, o grupo declara estar ciente e concorda em participar da programação do Festival;

m) as coreografias inscritas e apresentadas deverão possuir CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA LIVRE;

n) o grupo deverá enviar, no ato da inscrição, as músicas que serão utilizadas, informando suas respectivas minutas;

o) será disponibilizado telão de LED com dimensões de 2m x 6m. O grupo que optar por utilizá-lo para exibição de imagem fixa ou vídeo de animação durante a apresentação deverá encaminhar, até a data

final da inscrição, no e-mail eventosculturapvai@gmail.com, o arquivo em vídeo contendo o áudio da música, na resolução de 1152x384;

VII - DAS APRESENTAÇÕES:

a) os grupos participantes deverão fazer-se presente no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento;

b) os grupos/coreografias terão 1 (um) minuto, entre montagem e desmontagem do palco;

c) não será permitida apresentação que contenha: papel picado, animais ou qualquer recurso com fogo, água ou produtos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e das instalações, ou comprometer as condições do palco, causando prejuízo para outras apresentações;

d) para melhor fluxo das apresentações, não será permitida a entrada, no camarim, de pessoas que não estejam envolvidas no Festival;

e) as coreografias apresentadas deverão ser as mesmas descritas no formulário de inscrição.

VIII - DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:

a) para o 15º Festival de Dança de Paranavaí a Fundação Cultural colocará à disposição dos participantes: superfície plana medindo 10 metros (largura) x 9 metros (profundidade), com piso revestido por linóleo, estrutura de som frontal, telão de LED e iluminação geral de palco (padronizada para todos os grupos participantes);

b) não serão permitidos cenários fixos nem efeitos de maquiagem, sendo autorizados apenas elementos cênicos simples e práticos, que não atrapalhem ou comprometam a apresentação dos grupos subsequentes. Será disponibilizado camarim de uso coletivo;

c) a Fundação Cultural não se responsabiliza por objetos deixados no camarim ou no espaço do evento.

IX - DAS AÇÕES DE FOMENTO À DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL (CATEGORIA JUVENIL/ADULTO)

a) os grupos inscritos na categoria JUVENIL/ADULTO poderão oferecer, de forma voluntária, uma apresentação em espaço alternativo definido e informado previamente pela Fundação Cultural;

b) as apresentações serão realizadas na semana que antecede o Festival, com o objetivo de promover e divulgar o evento;

c) cada grupo poderá executar 1 (uma) coreografia, com tempo máximo de 5 (cinco) minutos;

d) a Fundação Cultural disponibilizará estrutura básica, incluindo som e piso de linóleo. As apresentações poderão ocorrer em espaços alternativos, como praças de alimentação, feiras e parques.

X – A Fundação Cultural entrará em contato com os inscritos, por e-mail, para envio de informações referentes às apresentações e programação.

XI – A participação no 15º Festival de Dança de Paranavaí implica no conhecimento e na aceitação, pelos participantes, de todas as disposições deste Convite Público.

XII – Informações sobre o presente convite poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3902-1128 ou e-mail: eventosculturapvai@gmail.com.

Paranavaí, 15 de maio de 2026.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:99AE954D

PROCURADORIA
LEI Nº 5.588/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí a receber do Estado do Paraná, doação de imóvel com encargos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com encargos, do Estado do Paraná, o seguinte imóvel: lote nº 1/13-C/48-D/48-P, unificação do lote nº 1/13-C, este subdivisão do lote nº 1/13, da quadra nº 1, do lote nº 48-D e do lote nº 48-P, localizado na Colônia Paranavaí, no Município de Paranavaí, registrado sob a Matrícula nº 6.420 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, com área total de 3.627,346 m² (três mil, seiscentos e vinte e sete vírgula trezentos e quarenta e seis metros quadrados).

Art. 2º Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual 22.790/2025, o imóvel descrito no artigo anterior destina-se à instalação e ao funcionamento das atividades de interesse público e social, que serão especificadas posteriormente no Termo de Doação e ficará gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:3EEAA5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2026
(ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
PROCESSO DIGITAL Nº 27415/2026)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2026
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 27415/2026)

REF.: Pregão Eletrônico - 009/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAURICIO GEHLEN**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 726.839-43 e inscrito no CPF. sob nº 326.653.340-20, doravante denominado contratante e **ROENG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.028.641/0001-66, estabelecida à Rua Odilon Clímaco Pereira, 281, Chácara Jaraguá, Paranavaí-PR, neste ato representada pelo Sr. **Charles Augusto Rasmussen**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.081.439-9, inscrito no CPF sob n.º 050.160.849-47, residente e domiciliado na Rua Amapá, n.º 1851, Cond. Green Park, Casa 29, Centro, CEP: 87.705-110, Paranavaí-PR, doravante denominado contratado.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente contrato é o Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: Item 1 - Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias

tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 11.845 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em conformidade com o disposto no art. 124º, da Lei nº 14.133/21, fica registrado que a dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 96/2026, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 337/2026/SEDUR.

Novas Dotações Orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Rubrica: 08.003.15.451.0002.2.105 – 34490.39.00 (Outros Serviços de Terceiros- PJ)
Recurso: 01142 – Convênio Nº 1252/2025- SECID
Iluminação Pública (Substituição de Luminárias) ILUMINA PARANÁ
Referência: 2094
Valor: 12.356.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Rubrica: 08.003.15.451.0002.2.105 – 34490.39.00 (Outros Serviços de Terceiros- PJ)
Recurso: 00507 COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
Referência: 2095
Valor: 4.629.729,99

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO Nº 96/2026).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:5180EC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de
TECIDOS

Exclusivo para MPE, com cota de até 25% para MPE e com
prioridade de contratação de até 10% para empresas LOCAIS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor preço por ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **TECIDOS**, destinados à confecção de figurinos, adereços, peças artesanais e itens para a

ornamentação de eventos e ambientes, garantindo a execução adequada das atividades pedagógicas, culturais, esportivas, educativas e terapêuticas, através das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Lazer, Segurança e Trânsito, Saúde e Fundação Cultural de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de maio de 2026 às 09h30min.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 987749 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ/PR

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 845.867,70 (oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

EDITAL NA ÍNTEGRA: A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de maio de 2026.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:8DEF44F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 27.849/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.849/2026

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 27.836/2026, de 07 de maio de 2026.

MAURICIO GEHLEN. Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8º, §1º da Lei Federal nº14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto na Estrada Cristo Rei:

- GLADSTON SILVA;
- ALEXANDRE NISHIO;
- KAKARINA BRAGA ANDRADE DE ASSIS;
- ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 14 de maio de 2026 e, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 de maio de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:633BF690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante** e a empresa **LIBERDADE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.459.330/0001-91, estabelecida à AV. E, nº 1.470, QUADRA B 29-A LOTE 01 SALA 805 EDIF JUSCELINO KUBITSCHKE, Jardim Goias, na cidade de GOIANIA – GO, CEP 74.810-030, e-mail CLAIRE@GUILHERMEESANTIAGO.COM.BR, neste ato representada pelo Sr. **ALINHARES SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF 470.722.961-15, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a “Contratação da empresa Liberdade Produções Musicais para apresentação de show da dupla Guilherme e Santiago para o Festival de Comemoração de 74 anos do Município de Paranavaí, que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2026, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico, cachê de músicos/equipe, transporte (aéreo e terrestre), hospedagem, alimentação, abastecimento de camarim, carregadores, despesas administrativas e assessoria. Com o tempo de duração da apresentação de show de 01h30 (uma hora e trinta minutos).”.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato administrativo.

FORO: O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Contratante

Liberdade Producoes Musicais LTDA
Representada Por
ALINHARES SOARES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:90F6389F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 046/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Ofício nº 046/2026 Paranavaí, 15 de maio de 2026.

ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Prezados,
Comunicamos aos interessados que a Comissão de Contratação finalizou as análises quanto aos recursos administrativos interpostos pelas empresas ENGENHARIA CARLOS VINICIUS LTDA, 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA,

EXPERTPRIME SERVIÇOS LTDA e R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA, para a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para implantação de muros e instalação de portão para ampliação do Cemitério Parque Recanto da Saudade, através do Contrato nº 0611630-62 - FINISA 4, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e deliberou pela reconsideração da decisão que aceitou a composição de BDI da Recorrida, WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA.

Desta forma, conforme disposto no Parecer desta Comissão de Contratação, informamos que a sessão pública do certame será reaberta às 9 horas do dia 19/05/2026 (terça-feira), na plataforma eletrônica compras.gov, a fim de possibilitar à Recorrida a devida correção da composição de BDI, por se tratar de erro material passível de correção sem majoração do preço global, e dar prosseguimento ao processo.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

GLADSTON SILVA

Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 27.803/2026

CARLOS ALBERTO SHOJI

Membro da Comissão de Contratação
Decreto nº 27.803/2026

ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS

Membro da Comissão de Contratação
Decreto nº 27. 803/2026

[FÉRIAS]

PATRÍCIA APARECIDA CABRAL ARRUDA

Membro da Comissão de Contratação
Decreto nº 27. 803/2026

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO

Membro da Comissão de Contratação
Decreto nº 27. 803/2026

Publicado por:

Karla Nogueira Zanna Bianco
Código Identificador:2DCAD7DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2026
(ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
PROCESSO DIGITAL Nº 26353 E 27365/2026)**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2026
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 26353 e 27365/2026)

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, dorovante denominado contratada e **DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.432.753/0001-58, estabelecida à Rua Otavio Sperandio, 264, Centro, na Cidade de Loanda-Pr., CEP. 87900-000, e-mail: bonitur@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **DANILO BONIFÁCIO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 063.312.759-08 e **ÓRION EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.362/0001-53, estabelecida à RUA DAS PALMEIRAS, Nº 187,

SALA A, JARDIM SÃO FRANCISCO EM FIGUEIRA/PR, CEP 84.285-000, e-mail: alee.lorenna@gmail.com, neste ato representada pela Srª **ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 063.742.289-95, doravante denominado contratado.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo para organização e execução de excursão de Paranavaí-PR a Morretes-PR, incluindo transporte, alimentação, passeios turísticos e acompanhamento técnico, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo ao disposto na Lei estadual nº 21767/2023, que institui o programa Paraná mais Viagem - Projeto “Viaja mais 60 Paraná”, com a Deliberação nº 034/2024., cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em conformidade com o disposto no **art. 136, IV, da Lei nº 14.133/21**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato nº 20/2026**, passa a ser alterada **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante nos Memorandos nº 585 e 613/2026/SEAS, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

•**Nova Dotação Orçamentária:**

•**Referência:** 980 e 2101

•**Ação:** Não informada

•**Elemento:** 33390390000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

•**Subelemento:** 333903953000000000 - Serviços de assistência social

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato (CONTRATO Nº 20/2026), datado de 02 de abril de 2026.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:

Guilherme do Prado Eickhoff

Código Identificador:ECD6CEf6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 36/2026**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2026
REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominado **CREDENCIADOR** e a empresa **MG BERTELLI DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.368.461/0001-00, estabelecida à R ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 1645, 87.707-010, JARDIM AEROPORTO, PARANAVAÍ, e-mail maisabertelli96@gmail.com, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). **MAÍSA GABRIELA BERTELLI DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF 096.357.709-36, doravante denominado **CREDENCIADO** resolvem celebrar **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

O objeto do presente Termo de Credenciamento é relacionado a prestadora de serviços de consultas médicas nas especialidades de PEDIATRIA, GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA e CLÍNICA GERAL na Unidade de Pronto Atendimento UPA, nas Unidades Básicas de Saúde e Programas do Sistema Único de Saúde de Paranaíba – PR nos termos do Edital de Credenciamento nº 18/2026.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de credenciamento vigorará enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento nº 18/2026, ou conforme critério da administração, caso a demanda seja suprida.

CLÁUSULA 3ª: DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO E VALORES

Conforme disponível em edital, a CREDENCIADA deverá prestar os seguintes serviços e seus respectivos valores, conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Und	Qtidade	Valor Unitário
04	CONSULTA CLÍNICO GERAL – UPA	HORA	17.040	R\$ 125,84
05	CONSULTA CLÍNICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA	HORA	36.000	R\$ 104,87

CLÁUSULA 4ª: LOCAL DE EXECUÇÃO

O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste termo de credenciamento.

CLÁUSULA 5ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até o dia 20 do mês seguinte a execução do serviço, sendo que este prazo é similar com a iniciativa privada.

O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação exigidos neste termo de credenciamento.

Nos casos de descumprimento parcial da obrigação será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

Caso o credenciado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o credenciador aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao credenciado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação. Nos casos de multas aplicadas ao credenciado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

O fiscal da execução comunicará previamente ao credenciado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

Em caso de atraso no pagamento pelo credenciador, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora será objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 6ª: CABERÁ AO CREDENCIADO

CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.6. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 7ª: CABERÁ AO CREDENCIADOR

CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.7. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações praticadas pelo credenciado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item 5.7. do Termo de Referência.

CLÁUSULA 10ª: CANCELAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

O credenciado que deixar de cumprir às exigências do edital ou descumprir contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA 11ª: FORO

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranaíba.

Paço municipal, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Credenciador

MG BERTELLI DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Credenciado

Publicado por:

Sérgio Luís Borges Hernandez

Código Identificador:156F9267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2026

REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominado **CREDENCIADOR** e a empresa **CLÍNICA MÉDICA AGNES P DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.319.574/0001-03, estabelecida à R. JOÃO BATISTA MACHADO, 1025, 87.705-070, JARDIM IBIRAPUERA, PARANAÍBA, e-mail agnes.paty@hotmail.com, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). **AGNES PATRÍCIA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF 094.935.219-58, doravante denominado **CREDENCIADO** resolvem celebrar TERMO DE CREDENCIAMENTO, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

O objeto do presente Termo de Credenciamento é relacionado a prestadora de serviços de consultas médicas nas especialidades de PEDIATRIA, GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA e CLÍNICA GERAL na Unidade de Pronto Atendimento UPA, nas Unidades Básicas de Saúde e Programas do Sistema Único de Saúde de Paranaíba – PR nos termos do Edital de Credenciamento nº 18/2026.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de credenciamento vigorará enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento nº 18/2026, ou conforme critério da administração, caso a demanda seja suprida.

CLÁUSULA 3ª: DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO E VALORES

Conforme disponível em edital, a CREDENCIADA deverá prestar os seguintes serviços e seus respectivos valores, conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Und	Qtidade	Valor Unitário
02	CONSULTA MÉDICA – PEDIATRIA	UND	10.000	R\$ 68,45

CLÁUSULA 4ª: LOCAL DE EXECUÇÃO

O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste termo de credenciamento.

CLÁUSULA 5ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até o dia 20 do mês seguinte a execução do serviço, sendo que este prazo é similar com a iniciativa privada.

O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação exigidos neste termo de credenciamento.

Nos casos de descumprimento parcial da obrigação será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

Caso o credenciado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o credenciador aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao credenciado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação. Nos casos de multas aplicadas ao credenciado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

O fiscal da execução comunicará previamente ao credenciado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

Em caso de atraso no pagamento pelo credenciador, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora será objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 6ª: CABERÁ AO CREDENCIADO

CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.6. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 7ª: CABERÁ AO CREDENCIADOR

CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.7. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações praticadas pelo credenciado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item 5.7. do Termo de Referência.

CLÁUSULA 10ª: CANCELAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

O credenciado que deixar de cumprir às exigências do edital ou descumprir contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA 11ª: FORO

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paço municipal, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Credenciador

CLÍNICA MÉDICA AGNES P DE ANDRADE LTDA

Credenciado

Publicado por:

Sérgio Luís Borges Hernandez

Código Identificador:8E26E0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026**Seleção de empresas para implantação, operação e manutenção de internet gratuita na Praça dos Pioneiros – Município de Paranavaí/PR.**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ por meio da Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal de Inovação, Decreto Municipal de Sandbox Regulatório, Lei Municipal de Inovação nº 4.806/20 e o Decreto Municipal de Sandbox Regulatório nº 27.422/2025, torna público o presente Chamamento Público, visando à seleção de empresas de tecnologia e telecomunicações interessadas em implantar, operar e manter serviço de internet gratuita na Praça dos Pioneiros, em caráter experimental e de interesse público.

1. OBJETO

1.1. A Prefeitura Municipal de Paranavaí, torna público a abertura de procedimento de Chamamento Público, objetivando a seleção de empresas privadas para fornecer, instalar, operar e manter rede de acesso gratuito à internet sem fio (Wi-Fi), na Praça dos Pioneiros, de acordo com as regras deste edital e de seus anexos.

1.2. O projeto será desenvolvido através de Termo de Autorização e Compromisso, sem ônus financeiro direto para o Município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o Município de Paranavaí tem aproximadamente 95.525 habitantes (IBGE 2024), dispondo de uma praça central com ampla área verde e de lazer, este chamamento tem o propósito de implantar na Praça dos Pioneiros o programa Sandbox Regulatório de Paranavaí.

2.2. Considerando a possibilidade da participação da iniciativa privada com a gestão municipal, estabelecendo parcerias para implantar, operacionalizar e manter os serviços tipo Wi-Fi na Praça dos Pioneiros, e assim, promover e fortalecer ações de cultura digital no Município.

3. DA BASE LEGAL

3.1. O chamamento fundamenta-se na legislação citada no preâmbulo, especialmente na Lei Municipal de Inovação e no Decreto do Sandbox, que permitem a experimentação de soluções inovadoras no território municipal.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. A Prefeitura Municipal de Paranavaí, torna pública a abertura de Procedimento de Chamamento Público, objetivando a seleção de empresas privadas para a implementação, implantação, operação e manutenção de pontos de acesso gratuito à Internet por meio de conexões do tipo Wi-Fi na Praça dos Pioneiros.

4.2. Além da oferta da conectividade digital por meio de tecnologias, os interessados deverão priorizar os objetivos neste Edital, bem como atender às demais condições e exigências previstas neste instrumento e em seus anexos.

4.3. O Município não disponibilizará recursos públicos para viabilização ou manutenção das estruturas em qualquer uma de suas fases de implantação, funcionamento e posterior desinstalação do equipamento, bem como manutenções periódicas, mesmo que decorrentes de infortúnios como vandalismos e intempéries climáticas. Portanto, o Município limitar-se-á apenas à disponibilização do ambiente público, Praça dos Pioneiros, assim como ao acompanhamento da execução, mobilização e instalação dos equipamentos e serviços.

4.4. A proposta é que sejam disponibilizados gratuitamente aos integrantes do Programa Sandbox Regulatório, acesso à internet na Praça dos Pioneiros, e para isso é necessário que a empresa assuma o compromisso de providenciar e manter os pré-requisitos mínimos, descritos neste Edital.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser prestados, obedecidas às condições estabelecidas no presente Edital, garantindo-se, especialmente:

a) Capacidade de usuários simultâneos projetados para a infraestrutura, sendo o mínimo superior a 200.

- b) Largura de banda total, sendo o mínimo de 200 Mbps.
- c) Velocidade de acesso por usuário, sendo o mínimo 10 Mbps.
- d) Métricas de disponibilidade, sendo o mínimo 96%.
- e) Plano de manutenção.
- f) Direito à privacidade, à neutralidade da rede e à proteção de dados pessoais dos cidadãos, por meio de práticas transparentes e seguras e em conformidade com a legislação vigente.
- g) Nível de sinal de pelo menos - 70 dBm na área de cobertura.
- h) Como se trata de programa específico não tem tempo máximo de permanência, por usuário.
- 5.2. Caso a quantidade de dispositivos conectados seja superior ao número estimado de acessos simultâneos descritos referente ao local, a EMPRESA deve prever meios de permitir que todos os usuários tenham conexão à Internet, sendo aceita a redução proporcional da velocidade de acesso.
- 5.3. Caso a quantidade de usuários conectados atinja o dobro da quantidade estimada, é facultada à empresa a recusa de novas conexões e/ou a continuação da redução proporcional da velocidade.
- 5.4. A empresa deverá:
 - I. Realizar os serviços com rigorosa observância das especificações técnicas constantes do Edital de Chamamento Público garantindo que não ocorra interrupção dos serviços por falta de insumos, equipamentos, recursos humanos, dentre outros.
 - II. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes a legislação sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias, previdenciária que resultem todas as despesas decorrentes dos serviços prestados, assim como, despesas de eventuais trabalhos não previstos, mas indispensável à execução das atividades.
 - III. Armazenar, durante todo período contratual os dados de medições básicas da rede.
 - IV. Disponibilizar mensalmente, de maneira on-line, todas as medições básicas da rede para a Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação, bem como uma versão consolidada anual, em meio digital, em formato de planilha eletrônica.
- 5.5. Por medições básicas da rede se entende:
 - I. Pontos de conexão ativos e pontos de conexão inativos.
 - II. Quantidade de conexão simultâneas.
 - III. Quantidade de acessos.
 - IV. Quantidade de usuários únicos por ponto de conexão.
 - V. Tráfego total de dados (distinguindo entre download e upload).
 - VI. Tráfego médio de dados por cliente, (distinguindo entre download e upload).
 - VII. Tempo de conexão médio por acesso.
 - VIII. Latência média.
 - IX. Jitter médio.
 - X. Perda de pacotes.
 - XI. Disponibilidade e indicadores de equipamentos.
- 5.6. Após 3 (três) meses de operação do Programa Wi-Fi na Praça dos Pioneiros, poderá ser realizada reavaliação da quantidade de usuários simultâneos, com base nos relatórios apresentados, a fim de promover a melhoria dos serviços prestados à sociedade.
- 5.7. A empresa poderá:
 - I. Explorar modalidade (s) de publicidade digital que permita (m) divulgar, nos equipamentos conectados à sua rede, o seu logo, nome institucional, produto (s), marca(s) e/ou campanhas publicitárias próprias ou de outras empresas e/ou entidades públicas ou privadas, por meio da exibição de imagem estática e/ou vídeo, como condição para a disponibilização da conexão de internet aos usuários.
 - II. Ao término do anúncio publicitário digital, o cidadão poderá ser redirecionado para uma página definida pela interessada (landing page).
 - III. Explorar publicitariamente e realizar a ativação de marcas nas placas e postes destinados ao Wi-Fi, respeitados os limites legais, inclusive em relação ao poste de suporte do equipamento de transmissão de dados.
 - IV. Inserir no SSID, após o nome oficial Wi-Fi, sua marca comercial.
 - V. Os anúncios e/ou campanhas publicitárias eventualmente veiculadas no âmbito do Programa não poderão conter conteúdo e/ou afirmações falsas, enganosas, fraudulentas e/ou ofensivas, nem conter publicidade comercial de tabaco ou bebida alcoólica. O conteúdo dos anúncios deverá, ainda, ser de caráter apartidário e estar de acordo com as leis brasileiras em vigor.
 - VI. É vedada, ainda, a publicidade abusiva, nos termos do artigo 37, §2º, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

VII. A empresa será inteiramente responsável pela escolha de eventuais anunciantes, respondendo perante a Administração Pública e a terceiros por quaisquer problemas relacionados aos anúncios veiculados, nos termos da Lei Federal 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018) e demais diplomas normativos aplicáveis à espécie.

VIII. A empresa poderá oferecer, gratuitamente, porcentagem fixa ou parte ociosa do tempo de anúncio digital para a Secretaria de Fomento Econômico e Inovação e Secretaria de Comunicação de Paranavaí, que veiculará campanhas de interesse público, caráter social ou institucional.

IX. Em se tratando de oferta de porcentagem fixa, O município deverá reservar com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência, a data estipulada para veiculação do anúncio, salvo casos de emergência pública.

X. O conteúdo digital, a ser definido pelo Município, deverá ser disponibilizado à interessada em até 3 (três) dias antes da data estipulada para sua veiculação.

XI. Deverão ser observadas as demais especificações e condições de prestação de serviços constantes no edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta vencedora com as características ofertadas será vinculante para operação, integrando o Termo de Autorização e Compromisso para todos os fins.

6.2. A descrição detalhada e as especificações do serviço a ser implantado estão descritas neste Edital e seus anexos, as quais deverão ser criteriosamente analisadas pelos interessados na proposta.

6.3. As propostas deverão respeitar integralmente as condições e exigências estabelecidas neste documento e em seus anexos.

6.4. As condições, características técnicas e níveis de serviço previstos neste Edital constituem exigências mínimas, podendo as empresas interessadas apresentar propostas que superem os parâmetros estabelecidos neste Chamamento Público e em seus anexos. As melhorias e condições ofertadas serão consideradas vinculantes para fins de celebração e execução do Termo de Autorização e Compromisso a ser firmado entre a empresa e o Município.

6.5. Os interessados poderão visitar previamente ao Praça dos Pioneiros, objeto da permissão de uso, até a data limite para apresentação do projeto, ficando cientes de sua situação fática, não tendo assim qualquer direito à reclamação quanto ao estado de conservação, ocupações, passeios, cercamento, aclives, declives, ligações elétricas, hidráulicas, sanitárias, bem como quanto às suas condições urbanísticas.

6.6. As ações previstas neste Chamamento Público não implicam qualquer ônus financeiro ao Poder Público Municipal, sendo possível, em contrapartida à proposta selecionada mediante os termos ora estabelecidos, a exploração de marca do(s) Parceiro(s) em atos publicitários em placas ou meios digitais, conforme o especificado neste instrumento.

6.7. O Termo de Autorização e Compromisso firmado com a empresa vencedora, pode retornar em formato de notoriedade aos participantes que investem no município e na população. O retorno não se limita às ações publicitárias previstas, mas também aos benefícios decorrentes da participação no Programa Sandbox Regulatório, dos quais usufruirão em razão da execução deste serviço.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar empresas de tecnologia, telecomunicações ou provedores de internet que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Registro regular no CNPJ e contrato social atualizado.
- II. Autorização da ANATEL para prestação de serviços de telecomunicações (quando aplicável).
- III. Experiência comprovada em fornecimento de serviços de internet sem fio.
- IV. Capacidade de garantir gratuidade integral ao usuário final.
- V. Apresentação de proposta técnica contendo especificações exigidas neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA

8.1. Caberá à empresa:

- I. Fornecer e instalar todos os equipamentos necessários.
- II. Garantir cobertura mínima de 90% da área da Praça dos Pioneiros.

- III. Ofertar velocidade mínima de 10 Mbps por usuário.
- IV. Garantir suporte para mínimo de 100 conexões simultâneas.
- V. Disponibilizar o serviço em regime de 24 horas por dia, salvo decisão técnica ou de segurança que limite o horário.
- VI. Assegurar uptime mínimo de 95% mensal.
- VII. Implementar mecanismos de segurança digital e proteção de dados, em conformidade com a LGPD.
- VIII. Todas as atividades desenvolvidas no âmbito do programa deverão observar integralmente a legislação de proteção de dados pessoais, inclusive a necessidade de elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), quando solicitado.
- IX. Disponibilizar canal de suporte técnico para atendimento.
- X. Entregar relatórios mensais contendo dados de uso, uptime e falhas.
- XI. Realizar manutenção preventiva e corretiva em prazo máximo de 48h após notificação (SLA).
- XII. A empresa vencedora deverá contratar seguro de responsabilidade civil compatível com os riscos do projeto. A autorização para teste não exime o particular de sua responsabilidade civil e administrativa por atos ilícitos.

9. DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

9.1. O Município fornecerá:

- I. Autorização para instalação de equipamentos em pontos da Praça dos Pioneiros.
- II. Apoio institucional e divulgação do projeto.
- III. Reconhecimento da empresa como Parceira de Inovação e Cidadania Digital.
- IV. Inclusão no Programa Municipal de Sandbox Regulatório, com condições diferenciadas de experimentação tecnológica.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O termo de cooperação terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável mediante avaliação de resultados e interesse das partes.

11. PRAZO PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.1. As empresas interessadas deverão protocolar requerimento de inscrição, acompanhado da documentação exigida, de forma eletrônica por meio do sistema Atende.Net Paranavaí, selecionando no campo “ASSUNTO” a opção “Secretaria de Fomento Econômico e Inovação” – código 77, e no campo “SUBASSUNTO” a opção “Protocolo Proposta ao Chamamento” – código 888.

11.2. O período das inscrições será de 18 de maio de 2026 a 17 de junho de 2026.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria por meio do telefone/WhatsApp (44) 3422-5227.

11.2. Documentos obrigatórios:

- I. Requerimento de inscrição - Anexo I;
- II. Cópia do CNPJ;
- III. Contrato social/estatuto atualizado;
- IV. Comprovante de autorização da ANATEL (quando aplicável);
- V. Contratação de seguro de responsabilidade civil compatível com os riscos do projeto.
- VI. Proposta técnica contendo:
 - Tecnologia empregada;
 - Velocidade ofertada por usuário;
 - Número de conexões simultâneas suportadas;
 - Alcance da cobertura;
 - Medidas de segurança digital e proteção de dados;
 - Cronograma de implantação;
- VII – Declaração de cumprimento da Legislação aplicável (LGPD e ANATEL) – Anexo II.

12. DA SELEÇÃO

12.1. A seleção será realizada por Comissão de Avaliação designada pelo Município, que considerará os seguintes critérios:

- I. Qualidade técnica da proposta (até 40 pontos);
- II. Maior velocidade ofertada por usuário (até 20 pontos);
- III. Capacidade de conexões simultâneas (até 15 pontos);
- IV. Menor prazo de implantação (até 15 pontos);
- V. Soluções de segurança digital e inovação tecnológica (até 10 pontos).

13. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

13.1. O edital e seus anexos estarão disponíveis no portal oficial do Município: www.paranavaí.pr.gov.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Município poderá revogar ou anular este chamamento por interesse público ou motivo superveniente.

14.2. A participação implica aceitação integral das condições estabelecidas.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação do Município de Paranavaí/PR

Eu, _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, venho, respeitosamente, requerer a inscrição no Chamamento Público nº 01/2026, que tem por objeto a seleção de empresas para fornecimento de internet gratuita na Praça dos Pioneiros.

Declaro, sob as penas da lei, que tomei ciência e concordo com todas as condições do edital.

Paranavaí/PR, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Telefone: _____

E-mail: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (LGPD E ANATEL)

À Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação do Município de Paranavaí/PR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei:

Que cumpre integralmente as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a adotar medidas de segurança, privacidade e proteção de dados pessoais dos usuários que acessarem a rede de internet gratuita objeto deste Chamamento Público;

Que possui autorização da ANATEL para a prestação de serviços de telecomunicações (quando aplicável);

Que atenderá a todas as exigências técnicas previstas no edital.

Paranavaí/PR, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Paranavaí, 15 de Maio de 2026

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

Prefeitura Municipal de Paranavaí

Publicado por:

Felipe Cesca Vilasboa de Vasconcelos

Código Identificador:3FB230B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos,

no dia **20 de maio de 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

AGENTE DE CONSERVAÇÃO			
CLASS.	CONVOCADADO	CPF	MODALIDADE
93º	RENATA ALVES RIBEIRO	XXX.714.359-XX	AMPLA

CUIDADOR			
CLASS.	CONVOCADADO	CPF	MODALIDADE
3º	MARIA EDUARDA MOURA DA SILVA	XXX.582.829-XX	AFRO
5º	MONICA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA	XXX.771.848-XX	AMPLA
6º	IZAURA APARECIDA BOHRER	XXX.913.446-XX	AMPLA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASS.	CONVOCADADO	CPF	MODALIDADE
13º	DIEGO VIANA OLIVEIRA	XXX.548.569-XX	AMPLA

PSICÓLOGO			
CLASS.	CONVOCADADO	CPF	MODALIDADE
01º	JEFERSON DE SOUZA SÁ	XXX.838.799-XX	AMPLA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- Uma foto 3x4 recente (dois anos);
- Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
- Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exigiam;
- Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento fornecido pelo RH);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- Título de Eleitor (cópia simples e original);
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo eletrônico: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
- Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
 - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - Carga horária do outro vínculo;
 - Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 30 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:

Stefany Coelho Virmond

Código Identificador:EA86136D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública até o dia **20 DE MAIO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS			
CLASS.	CONVOCADADO	CPF	MODALIDADE
3º	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	XXX.121.929-XX	AFRO
24º	ANDRESSA ALBERTI	XXX.600.419-XX	AMPLA
25º	MARIA LUISA DOMINGUES JACINTO	XXX.766.319-XX	AMPLA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe;
- Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- Título de Eleitor (cópia simples e original);
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- Certidão negativa cível da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);

***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos;**

m) Certidão negativa cível da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;

q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:

q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;

q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

q3. Carga horária do outro vínculo;

q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

s) Carteira de vacinação (frente e verso);

t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Stefany Coelho Virmond

Código Identificador:788F38F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2026**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, no dia 20 de maio de 2026, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

ENFERMEIRO GERAL			
CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE

4º	MARCELO SANTOS DE ARAUJO	XXX.067.067-XX	AMPLA
12º	CRISTIANE PAULINO DE ANDRADE	XXX.317.689-XX	AMPLA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL			
CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
9º	ANDREIA CRISTIANE MELO DA SILVA	XXX.881.729-XX	AMPLA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).

n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Stefany Coelho Virmond

Código Identificador:5419690C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 673/2026

Dispõe sobre a recondução de servidor municipal à Corregedoria da Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

CONSIDERANDO Processo Digital nº 27736/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei Municipal nº 4.477/2015, que estabelece que o mandato da comissão será de 02 (dois) anos prorrogáveis por igual período;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o senhor **DAVID ALBERTO DE ASSIS**, matrícula nº 8449-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, à Corregedoria da Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Parágrafo único. O mandato do servidor reconduzido no art. 1º desta Portaria será de 04 de maio de 2026 a 03 de maio de 2028, conforme previsto no art. 29 da Lei Municipal nº 4.477/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 15 DIAS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Maria Gabriella Rodrigues

Código Identificador:2BA8903F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 863/2026

Dispõe sobre a desclassificação, do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar o candidato **ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS, C.P.F. nº XXX.346.449-XX**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, convocado pelo Edital nº 089/2026, tendo em vista o não atendimento do critério estabelecido no subitem 13.9, do Edital de Abertura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Stefany Coelho Virmond

Código Identificador:28DE527B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 922/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de ocupação temporária de Professor de Educação Física.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, o candidato abaixo relacionado, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, convocado nos termos do Edital nº 107/2026, para o cargo de ocupação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
10º	ANTONIO MARCOS SCHIAVO	AMPLA	XXX.932.109-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Stefany Coelho Virmond

Código Identificador:7EA2787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 924/2026

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – 72 horas.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, nomeado nos termos da Portaria nº 761/2026, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS**, por não atender à convocação, conforme Edital nº 096/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de abril de 2026.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
17º	MATEUS CORDEIRO MERLIM DA SILVA	XXX.887.349-XX	AMPLA
19º	JHEMILLY SCARLETH FERNANDES PAGNONCELLI	XXX.949.672-XX	AMPLA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:58F4A520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 925/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, da candidata abaixo relacionada, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, convocada nos termos do Edital nº 106/2026, para o cargo de ocupação temporária de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
11º	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	AMPLA	XXX.714.051-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:AFF960C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 926/2026

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Técnico de Enfermagem Geral, por não atender à convocação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a candidata abaixo relacionada, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital nº 106/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de maio de 2026.

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
08º	SILVIA ADRIANA DE SOUZA	AMPLA	XXX.393.578-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:5DEFB095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 927/2026

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – CCE, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando o processo digital sob nº 27740/2026, encaminhado pelo Gabinete do Poder Executivo;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **RENATO DULTRA**, matrícula nº 8630-2, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.048/2025, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 15 DIAS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:91C9E211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 928/2026

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – CCE, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando o processo digital sob nº 27740/2026, encaminhado pelo Gabinete do Poder Executivo;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA**, C.P.F: 228.XXX.XXX-92, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CCE**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 16 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 15 DIAS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:66687E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **PORTARIA MUNICIPAL Nº 937/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Contabilidade.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **VIVIANE CONSTANTINA AGUIAR DIAS DA SILVA**, protocolado sob nº 27293/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VIVIANE CONSTANTINA AGUIAR DIAS DA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE** – Matrícula nº 6382-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (31 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 27293/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 08/05/2026 e término em 08/05/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 15 DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:3DB2E2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **PORTARIA MUNICIPAL Nº 938/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professora.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **HELEN CRISTINA MAGNI**, protocolado sob nº 27482/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **HELEN CRISTINA MAGNI**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** – Matrícula nº 2664-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 27482/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 13/04/2026 e término em 13/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 15 DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:78AC6873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **PORTARIA MUNICIPAL Nº 939/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **JANE RODRIGUES GERALDINO**, protocolado sob nº 27548/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JANE RODRIGUES GERALDINO**, efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA** – Matrícula nº 10359-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2021 A 10/02/2026 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 27548/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 23/04/2026 e término em 24/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 15 DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:C2BCD116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **PORTARIA MUNICIPAL Nº 940/ 2026**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) **DANIZETE APARECIDA DOS SANTOS**, protocolado sob nº 27598/2026, que solicita licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIZETE APARECIDA DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula nº 7220-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (34 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 27598/2026.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 15/05/2026 e término em 03/06/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 15 DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Avila Saiz

Código Identificador:248D311F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 941/2026**

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa nº 010/2026, instaurada pela Portaria Municipal nº 734/2026.

Considerando o Memorando nº 002/2026, encaminhado pela Comissão de Sindicância Administrativa;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 010/2026, instaurada pela Portaria Municipal nº 734/2026, nos termos do art. 134, § 1º, da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Gabriella Rodrigues

Código Identificador:89F4F405**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
013/2026**

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS.

O Município de Paranavaí, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família**, torna pública a presente ERRATA referente ao Extrato do Termo de Fomento nº 013/2026, firmado com a Organização da Sociedade Civil Lar de Idosos Lins de Vasconcelos, publicado em 14 de maio de 2026.

Onde se lê:

“3 – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 14/05/2026 a 13/05/2027.”

Leia-se:

“3 – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 14/05/2026 a 13/11/2026.”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido extrato.

Paranavaí, 15 de maio de 2026.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

MELCHIOR HECKMANN

Presidente da OSCPARCEIRA

Publicado por:

Jessica Mayara Dos Santos Silva

Código Identificador:A4FF9A48**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO****CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 11/2025**

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e **MEIRA & TODESCATTO TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n 34.141.624/0001-40 **Objeto:** Fica reajustado, a partir de 13 de maio de 2026, o valor do Contrato nº 11/2025, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em telefonia e rede de internet, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos sob demanda, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,39 % (quatro inteiros, trinta e nove centésimos por cento), passando os valores a serem praticados de acordo ao seguinte:, passando o valor do Item 1 de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 104,39 (cento e quatro reais e trinta e nove centavos), e do Item 2 de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 3.131,70 (três mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos). **Dotação:** 136/ 3.3.90.40.12.00.00 - **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC. Origem do Contrato:** Pregão Eletrônico nº 6/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 18/2025. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 13 de maio de 2026.

JOECIR BERNARDI -

Contratante.

Publicado por:

Danieli Bolzan

Código Identificador:166559DE**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
13/2024**

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e **MERITO- CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF: 14.117.450/0001-73. **Objeto:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de junho de 2026, o prazo de vigência do Contrato nº 13/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional e realização de exames clínicos e laboratoriais relacionados ocupacional. Fica reajustado, a partir de 13 de maio de 2026, o valor do Contrato nº 13/2024, cujo objeto é prestação de serviço de assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional e realização de exames clínicos e laboratoriais relacionados à saúde ocupacional, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,39 % (quatro inteiros, trinta e nove centésimos por cento), passando os valores a serem praticados de acordo ao seguinte: Item 1: R\$ 2.798,13, Item 2: R\$ 2.048,40, Item 3: R\$ 330,00, Item 4: R\$ 330,00 e Item 5: R\$ 165,15. **Dotação:** 133/136/3.3.90.39.05.00.00- **SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS. Origem do Contrato:** Dispensa Eletrônica nº 15/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 28/2024. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 12 de maio de 2026.

JOECIR BERNARDI -

Contratante e

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS -

Contratada.

Publicado por:

Danieli Bolzan

Código Identificador:B0BA485E

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2025
ASSOC LIMA**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO LIMA PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 12/2025.
OBJETO:	Custeio de compra de ração para animais, folha de pagamento de funcionários, de reformas e manutenção, de materiais de construção, de serviços técnico-profissionais, pagamento de aluguel e pagamento de serviços veterinários.
VIGÊNCIA:	De 09/05/2025 a 09/05/2026
VALOR:	R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 15 de Maio de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Instituída Pelo Decreto Municipal Nº 9.309 De 1º De Setembro De 2022

Membros Nomeados Pelas Portarias: Portaria Nº 18, De 08 De Abril De 2025; Portaria Nº 24, De 25 De Abril De 2025;

Portaria Nº 54, De 25 De Junho De 2025 E Portaria Nº 02, De 08 De Janeiro De 2026.

Publicado por:

Mariana Weis

Código Identificador:FA4B2C63

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 65/2025
INST AZURIZ**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e INSTITUTO AZURIZ PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 65/2025
OBJETO:	Promover a educação, a saúde e a inclusão social de crianças e adolescentes por meio da prática orientada do futebol, incentivando a participação em atividades esportivas que estimulem o aprendizado, a convivência e a integração social; atendendo 30 alunos de faixa etária entre os 07 a 14 anos na modalidade de Futebol de Campo.
VIGÊNCIA:	De 05/08/2025 a 05/02/2026.
VALOR:	R\$ 60.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 15 de maio de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Portarias nº 18/2025, 24/2025, 54/2025 e 02/2026

Publicado por:

Mariana Weis

Código Identificador:50EA7442

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO EMENDA INDIVIDUAL 202637020004 - ESPELHO
DA PROGRAMAÇÃO Nº 411850120260003 INEXIGIBILIDADE
Nº 05/2026 – PROCESSO Nº 07/2026**

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:

“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma

de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Considerando a emenda individual 202637020004 - espelho da programação nº 411850120260003, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil, Lar dos Idosos São Francisco de Assis, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.685.518/0001-01, com sede na Rua Salgado Filho, nº 789, Bairro Pinheiros no Município de Pato Branco - PR, telefone (46) 3224-4093, e-mail: presidente.larsfassis@gmail.com.

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste ato no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Tânia Raber Bertelli, através do endereço eletrônico secsocial@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de Maio de 2026.

TÂNIA RABER BERTELLI -

Secretária de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA -

Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:

Vanessa Moreira Cassiano

Código Identificador:A83629AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO- EMENDA PARLAMENTAR 202637020004 -
ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 411850120260001
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 – PROCESSO Nº 04/2026**

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:

“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17

de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda Parlamentar nº 202637020004, Espelho Da Programação Nº 411850120260001, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil, Fundação Pato-branquense do Bem Estar - FUNDABEM, inscrita no CNPJ nº 77.013.506/0001-60, CEP: 85.501-970 Telefones: (46) 2604-1199 e (46)98422-3048, endereço eletrônico: fundabempb@hotmail.com.

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Tânia Raber Bertelli, através do endereço eletrônico secsocial@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de Maio de 2026.

TÂNIA RABER BERTELLI -
Secretária Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:F6AACF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202637020004 – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 411850120260002 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – PROCESSO Nº 06/2026

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]"

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda Parlamentar nº 202637020004 – Espelho da Programação Nº 411850120260002, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil, Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer, inscrita no CNPJ nº 08.696.045/0001-54, CEP: 85.502-480 Telefones: 46 3223-3039, endereço eletrônico: gamaopatobranco@hotmail.com.

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Tânia Raber Bertelli, através do endereço eletrônico secsocial@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de Maio de 2026.

TÂNIA RABER BERTELLI -
Secretária Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:5A4F2AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR Nº 202637020004 – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 411850120260001- INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026 – PROCESSO Nº 05/2026

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]"

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda Parlamentar nº 202637020004 - Espelho da Programação Nº 411850120260001, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 77.130.953/0001-07, CEP: 85.506-390, Telefones: (46) 3224-4440 e (46) 3225-8210, endereço eletrônico: patobranco@apaep.org.br.

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Tânia Raber Bertelli, através do endereço eletrônico secsocial@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco 13/05/2026.

TÂNIA RABER BERTELLI -
Secretária Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:26B8AFA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR Nº 202637020004 -
ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 411850120260004
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 – PROCESSO Nº 08/2026.

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Considerando a Emenda Parlamentar Individual nº 202637020004 - espelho da programação nº 411850120260004, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, VIII-A da Lei 13.019/2014 e arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil, Remanso da Pedreira, inscrita no CNPJ nº 09.379.739/0001-20, com sede na Linha São Braz, S/N - Km 02, Zona Rural, Pato Branco – PR, CEP: 85500-001, telefone: (46) 99981-9983, email: remanso@remansodapedreira.com.br.

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste ato no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Tânia Raber Bertelli, através do endereço eletrônico secsocial@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 13 de Maio de 2026.

TÂNIA RABER BERTELLI -
Secretária Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:6D592165

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 14.607, de 08 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCAS BORDIN DE SOUZA**, portador do CPF nº 0X3.X8X.7X9-X8, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão do Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC7, junto a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:54105037

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.880, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 909.480,27 (novecentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 15.318, de 15 de maio de 2026, de 15 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 909.480,27 (novecentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 494 (25796)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	909.480,27

Total	909.480,27

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Federal	909.480,27

Total	909.480,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B8C656DA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.881, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 10.049, de 1º de outubro de 2024, que atualiza a regulamentação e a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Memorando nº 15.208, de 14 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 10.049, de 1º de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....;
II - representante dos coordenadores pedagógicos: **Bianca Rech Bett**;
.....; “(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4375E7A0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.882, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 10.800,12 (dez mil, oitocentos reais e doze centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, considerando o Memorando nº 15.365, de 15 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 10.800,12 (dez mil, oitocentos reais e doze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Manutenção e Ampliação da Atenção Primária à Saúde	
3.3.90.39 – 5494 (41918)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.800,12

Total	10.800,12

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)

5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit - Federal	10.800,12

Total	10.800,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EF47228C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.883, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025 e considerando o Memorando nº 15.387, de 15 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Manutenção e Ampliação da Atenção Primária à Saúde	
3.3.72.30 – 1494 (43949)	Material de Consumo	225.000,00
3.3.90.30 – 1494 (25701)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 1494 (25707)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00

Total	250.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	250.000,00

Total	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EFBD87A0

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
22/2026

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PATO BRANCO – ACEPB
OBJETO:	Conjuação de esforços entre as partes, visando à realização da Feira Casa e Construção –

Edição 2026, a ser realizada no período de 20 a 24 de maio de 2026, no Centro de Eventos "Prefeito Astério Rigon", situado no Parque de Exposições do Município de Pato Branco

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:D246428D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PATO
BRANCO – COMDEL**

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Súmula: Convoca os conselheiros membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMDEL, as entidades esportivas representativas de associações e as pessoas interessadas da área do esporte para participação de Assembleia de eleição dos membros representantes da sociedade civil.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Pato Branco – COMDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.185 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os conselheiros membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMDEL, as entidades esportivas representativas de associações e as pessoas interessadas da área do esporte para participação da Assembleia de eleição dos membros representantes da sociedade civil no COMDEL, a ser realizada no dia **19 de maio de 2026**, às **08 horas**, no **Auditório do Largo da Liberdade**, sito à Rua Arariboia, nº 1222, Bairro La Salle, nesta cidade.

Art. 2º Nesta data serão eleitas 07 (sete) entidades da sociedade civil para compor a ala não governamental do COMDEL, as quais informarão posteriormente os respectivos representantes que atuarão como conselheiros, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 13 de maio de 2026.

RONY MARCELO SLAVIERO

Presidente

Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMDEL

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:E4050EFD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº11 /2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04/2026**

Processo Licitatório nº11 /2026

Dispensa de Licitação nº 04/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.

CONTRATADA: SICOOB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.766.873/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 48.000,00 VALOR MENSAL R\$ 4.000,00

PRAZO CONTRATUAL: VIGÊNCIA DE 5 ANOS CONTADOS A PARTIR DE 07/04/2026

Dotação:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara

Elementos: 3.3.90.46.00.00.00.00

Complementos 3.3.90.46.02.00.00.00

Paula Freitas, 08 de Maio de 2026.

Câmara Municipal de Paula Freitas

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO –

Presidente

Contratante

SICOOB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Contratada

Publicado por:

Marcos Roberto Banhara

Código Identificador:B7B71378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, com sede à Av. Agostinho de Souza, Nº 646, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4624765-5 e do CPF/MF nº 66088372915 e

CONTRATADA: **TWR CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 15.373.985/0001-78.**

OBJETO: Construção de Escola Municipal contendo: bloco administrativo composto por biblioteca/informática, diretoria, arquivo, secretaria, almoxarifado e sala dos professores; bloco de serviço composto por cozinha, despensa, depósito e vestiário; bloco pedagógico composto por seis salas de aula e instalações sanitárias; área externa composta por estacionamento, bicicletário, quadra poliesportiva com vestiários, pátio coberto.

VALOR: **R\$ 4.089.000,00 (quatro milhões e oitenta e nove mil reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1080 (um mil e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2026.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Paula Freitas-PR, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Tadeu Rafael Cordeiro

Código Identificador:E83C8BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.716/2026 – DE 15 DE MAIO DE 2026.**

LEI Nº 1.716/2026 – de 15 de Maio de 2026.

EMENTA: Institui garantias à criança com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento no ambiente escolar

O PEFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º As disposições desta lei serão aplicáveis a todos os alunos com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.

Parágrafo único –Considera-se:

I –Pessoa com Deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II –Transtornos do Neurodesenvolvimento: problemas neurológicos que podem interferir com a aquisição, retenção ou aplicação de habilidades ou conjuntos de informações específicos; eles podem envolver disfunção da atenção, da memória, da percepção, da linguagem, da solução de problemas ou da interação social.

Art. 2º É permitido à criança com deficiência, aluno matriculado em escola pública ou privada no Município de Paula Freitas, o direito de levar seu próprio alimento para consumo dentro do ambiente escolar, de acordo com sua seletividade alimentar, alergia alimentar ou outra condição específica.

Parágrafo único – Para que a lei seja aplicada corretamente, os pais ou responsáveis deverão fornecer à escola laudo médico atestando o diagnóstico, bem como contendo breve relato sobre a seletividade ou alergia alimentar e as orientações específicas relacionadas à alimentação do aluno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal/PR, 15 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:D3F2DEA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3420/2026 – DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **THAIS FECHNER KAWALES**, inscrita no CPF nº ***.407.729.**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Planejamento - Símbolo- CC-4-, a partir de 15 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 3243/2025 de 20 de maio de 2025.

Paço Municipal, 15 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:9811826B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 134/2026– DE 15 DE MAIO DE 2026.**

vDispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido a servidora **IOLE BENASSI CAPPELLARI**, portadora da carteira de identidade RG nº ****564-5-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2023, ocupante do cargo temporário de Professor Séries Iniciais-20 hrs a partir de 15 de abril de 2026.

Art. 2.º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 236/2024 de 03 de junho de 2024.

Paço Municipal, 15 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:6CBECE4D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026**

ÓRGÃO:Município de Paulo Frontin/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IRENEU INACIO ZACHARIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Credenciamento de PF, MEI e PJ para prestação de serviços de operador de máquinas pesadas (retroescavadeiras, pás carregadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira, rolos compactadores e similares), pertencentes à frota municipal, sob demanda, mediante remuneração por hora efetivamente trabalhada.

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 229.257,60 (12 meses).

VALOR POR HORA (PREÇO-TETO):R\$ 21,71.

VIGÊNCIA DO EDITAL:12 meses, com credenciamento contínuo.

LOCAL DE INSCRIÇÃO:Protocolo da Prefeitura – Rua Rui Barbosa, 204 – Centro, em dias úteis, no horário de expediente.

FORO:Comarca de Mallet/PR.

O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL NO PNCP E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Paulo Frontin/PR, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:AFB00153

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026
ADESÃO Nº 01/2026 (ATA CISMEL-NCP Nº 005/2025)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – CISMEL/NCP**

CONTRATANTE:Município de Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ nº 77.007.474/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IRENEU INACIO ZACHARIAS.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, representada por ROSANA CRISTINA CALAÇA.

OBJETO:Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre roEXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026

ADESÃO Nº 01/2026 (ATA CISMEL-NCP Nº 005/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – CISMEL/NCP

CONTRATANTE: Município de Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ nº 77.007.474/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IRENEU INACIO ZACHARIAS.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, representada por ROSANA CRISTINA CALAÇA.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas (capacidade da caçamba $\geq 1,5 \text{ m}^3$, potência $\geq 90 \text{ cv}$, ano ≥ 2025) e 01 (uma) Retroescavadeira 4x4 (profundidade de escavação $\geq 4,0 \text{ m}$, potência $\geq 75 \text{ cv}$, ano ≥ 2025), novas, zero hora, destinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços (carona) – Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.204.900,00 (um milhão, duzentos e quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura (15/05/2026), podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

Paulo Frontin/PR, 15 de maio de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Publicado por:

Daiane Aparecida Turkot

Código Identificador:3FFBD76E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 124/2026

PORTARIA Nº 124/2026

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 930/2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora **RAFAELA LETÍCIA PETELA**, matrícula nº 1072/0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Financeiro e Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **04/05/2026 a 02/06/2026** conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026, produzindo seus efeitos à data da licença.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Aparecida Turkot

Código Identificador:F8786B75

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000004 PROCESSO ADM: Nº 0000036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000004

Processo Adm: Nº 0000036

Objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DO IDOSO(CENTRO DIA), EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE AMBIENTES: RECEPÇÃO, SETOR ADMINISTRATIVO, ÁREA DE CONVIVÊNCIA

(ESTAR), COZINHA, SANITÁRIOS ADAPTADOS, LAVANDERIA E ÁREAS DE DESCANSO, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais): **J MAZUR ENGENHARIA** (65197674000173) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULO FRONTIN (PR), sexta-feira, 15 de maio de 2026

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:1B577DC1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO APOSTILAMENTO Nº: 01/2026

PROCESSO Nº: 05/2026

CONTRATO Nº: 25/2026

APOSTILAMENTO Nº: 01/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ E COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES – CRESOL FRONTEIRAS:

O **MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE**, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, Pérola D'Oeste, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **75.924.290/0001-69**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edsom Luiz Bagetti**, portador do CPF nº **629.393.609-44**, e de outro lado a **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES – CRESOL FRONTEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.276.770/0001-85**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Rogério Antonio Scandolara Silva**, portador do CPF nº **886.401.329-68**, resolvem registrar o presente Apostilamento ao Contrato nº 25/2026, com fundamento no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do prazo para operacionalização e abertura das contas-salário dos servidores públicos ativos e inativos da **CONTRATANTE**, conforme disposto na Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do Contrato principal, prorrogando o prazo de **30 (trinta) dias** para **90 (noventa) dias**, a contar da data da assinatura do contrato original.

Fica alterado conforme o disposto abaixo:

“(…) PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a assinatura do contrato, o Município de Pérola D'Oeste-PR, através da Área de Recursos Humanos, repassará à Instituição Financeira vencedora, em até 90 (noventa) dias úteis, por meio de arquivo eletrônico, relatório contendo informações relativas a dados cadastrais dos servidores para a abertura das contas bancárias. (…)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal
Contratante
CNPJ Nº 05.276.770/0001-85

Cooperativa de Crédito e Investimento Com Interação Solidária Fronteiras
Cresol Fronteiras PR/SC/SP/ES
SR. ROGÉRIO ANTONIO SCANDOLARA SILVA
Contratada

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:7A70653E

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO Nº: 01/2026**

PROCESSO Nº: 08/2026
CONTRATO Nº: 31/2026
APOSTILAMENTO Nº: 01/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA RLINE TELECOM LTDA:

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, Pérola D'Oeste, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **75.924.290/0001-69**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edsom Luiz Bagetti**, portador do CPF nº **629.393.609-44**, e de outro lado a **RLINE TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 976, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 13.500.755/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Daniela Rogeri Baretta, residente e domiciliado à Travessa Albano Frey, nº 61, no Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 85.554.140 SESP-PR e CPF sob nº 055.920.189-32, resolvem registrar o presente Apostilamento ao Contrato nº 31/2026, com fundamento no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração na distribuição de Megabites dos pontos fornecidos de internet pela **CONTRATADA**, conforme disposto na tabela constante no Termo de Referência, parte indissociável deste instrumento.

Fica alterado conforme o disposto abaixo:

LOCAL	VELOCIDADE	ALTERAÇÕES
Administração Municipal – Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro	650 Megabites	
Cras, Secretaria de Assistência Social e Centro Multiuso - Rua Presidente Costa e Silva, nº 280, Centro	750 Megabites	
Secretaria de Educação - Rua PIO XII, nº 729, Centro	400 Megabites	
Secretaria de Esportes – Rua Castelo Branco, anexo ao Ginásio de Esportes 35, Centro	650 Megabites	
Biblioteca Municipal, Rua Castelo Branco, s/nº, anexo ao pátio do Ginásio de Esportes 35, Centro	350 Megabites	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Cap – Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Centro	650 Megabites	
Creche Olga Fornari – Rua Prefeito Ernesto Tonine, nº 1537, Centro	400 Megabites	
Creche Pérola Encantada – Rua Uruguai, nº 271, Centro	400 Megabites	
Escola Municipal São Francisco de Assis - Rua Uruguai, nº 155, Centro	650 Megabites	Suprimido o ponto, e utilizado 150 Megabites nas Câmeras de monitoramento da cidade e o restante de 500 Megabits ficando a disposição conforme a necessidade
Posto de Saúde Central – Avenida Brasil, nº 766, Centro	750 Megabites	
Parque de Máquinas – Rua Curitiba, s/nº, Centro	250 Megabites	
Escola Municipal Nossa Sra. De Lourdes - Avenida dos Pioneiros, nº 758, Distrito de Esquina Gaucha – Pérola D'Oeste	400 Megabites	
Unidade Básica de Saúde – Avenida dos Pioneiros, nº	250 Megabites	

66, Distrito de Esquina Gaucha – Pérola D'Oeste		
Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário - Rua Mato Grosso, nº 100, Distrito de Conciolândia, Pérola D'Oeste	650 Megabites	
Unidade Básica de Saúde - Rua Getúlio Vargas, nº 900, Distrito de Conciolândia, Pérola D'Oeste	400 Megabites	
Escola Rural Municipal Tiradentes, Linha Mundo Novo, s/nº, Zona Rural, Pérola D'Oeste	50 Megabites	
Pontos de Câmeras de Monitoramento da Cidade: - Praça Paris – 100 Megabites - Trevo de acesso a Capanema – 100 Megabites - Trevo de acesso a Pranchita – 100 Megabites - Rua com acesso a Linha Progresso – 100 Megabites - Casa Mortuária – 100 Megabites	350 Megabites	Aumentado 150 Megabites (sendo 150 Megabites do ponto da Escola São Francisco de Assis), passando para 500 Megabites o ponto.
Conforme Necessidade	850 Megabites	Aumentado 500 Megabites dos pontos da Escola Municipal São Francisco de Assis, ficando 1350 Megabites a disposição do Município conforme a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal
Contratante

Rline Telecom LTDA
CNPJ sob nº 13.500.755/0001-05
SRA. DANIELA ROGERI BARETTA
Contratada

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:972CE097

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 58/2025.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 58/2025.**

OBJETO: Aditar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 05/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2025.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 13/05/2025 12/05/2026.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 12/05/2026 a 12/08/2026.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/05/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:95DC1730

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 78/2023.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 78/2023.**

OBJETO: Aditar a vigência, quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CLAUDIR BARBOSA DA SILVA.**
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 14/2023 e Contrato de Prestação de Serviços nº 78/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/05/2023 02/05/2026.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 02/05/2026 a 02/05/2027.

VALOR ORIGINAL: R\$ 187.840,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:692B7372

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 81/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 81/2023.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: VALDIR SILVA & SILVA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 81/2023 na modalidade de Dispensa de licitação nº 16/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/05/2023 a 06/05/2026.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 06/05/2026 a 06/05/2027.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/05/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:CD786281

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE -
CONTABILIDADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PRONTO PAGAMENTO

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta na modalidade Pronto Pagamento, nos termos do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de serviços de recarga de extintores de incêndio no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Justificativa:

A presente contratação visa atender à necessidade de manutenção preventiva e recarga dos extintores de incêndio instalados nas dependências da Câmara Municipal, garantindo condições adequadas de segurança aos servidores, vereadores, visitantes e à preservação do patrimônio público.

Os serviços compreendem:

01 recarga de extintor AP 10L, no valor de R\$ 60,00;
 04 recargas de extintores BC 4kg, no valor unitário de R\$ 60,00, totalizando R\$ 240,00;
 01 recarga de extintor ABC 4kg, no valor de R\$ 75,00.

A contratação justifica-se pela necessidade de manter os equipamentos de combate a incêndio em perfeito estado de funcionamento, observando as normas de segurança vigentes e prevenindo riscos em situações emergenciais.

Pagamento:

O pagamento será efetuado de forma imediata, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da prestação dos serviços, observadas as disposições da legislação aplicável.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 260 – Centro – Pérola D'Oeste/PR – CEP 85740-000, pelo telefone (46) 3556-1266 ou pelo e-mail camaraperola@hotmail.com
 Pérola d'Oeste - PR, 07de maiode 2026.

LEONARDO SEREDNICK BAGETTI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:46D6EC7F

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE -
CONTABILIDADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PRONTO PAGAMENTO

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta na modalidade Pronto Pagamento, nos termos do art. 75, § 7º, da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, para realização de manutenção emergencial nas dependências da Câmara Municipal no valor de R\$ 299,12 (duzentos e noventa e nove reais e doze centavos)

Justificativa:

A presente contratação visa atender a uma despesa de pronto pagamento no valor de R\$ 651,00, destinada à aquisição de calhas galvanizadas e à realização de manutenção emergencial nas dependências da Câmara Municipal. Os serviços compreendem a instalação das calhas, bem como a substituição de telhas e lâmpadas, medidas necessárias para garantir a segurança, a conservação do patrimônio público e o adequado funcionamento das atividades institucionais.

A urgência da intervenção justifica-se pela necessidade de prevenir danos maiores à estrutura física, bem como assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento à população.

Pagamento:

O pagamento será efetuado de forma imediata, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da entrega do bem, observadas as disposições da legislação aplicável.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 260 – Centro – Pérola d'Oeste/PR – CEP 85740-000, pelo telefone (46) 3556-1266 ou pelo e-mail camaraperola@hotmail.com.

Pérola d'Oeste - PR, 07de maio de 2026.

LEONARDO SEREDNICK BAGETTI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:17754397

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA E JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2024.

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, com sede na Rua Paraíba, nº 1833, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do consorcio Cifra, Edsom Luiz Bagetti, inscrito no CPF/MF sob nº 629.393.609-44 e portador da Cédula de Identidade nº 3.719.625-8-SSP-PR e;

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 40.306.265/0001-37 com sede PR 182, km 464 s/n, Bairro Industrial do município de Realeza – Pr. Doravante denominada

CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador Sr. AMARILDO MACIEL SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, portador Carteira Nacional de Habilitação n. 04369621870, expedida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF 063.985.949-67, residente e domiciliado na Rua Araucária n. 68, Bairro São Francisco de Assis, no município de Dois Vizinhos – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor contratual, conforme pareceres técnicos e jurídicos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será aditado o valor de R\$ 609.487,61 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), passando o valor total de R\$ 2.722.850,53 (Dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 3.332.338,14 (Três milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Presidente do Consórcio
Contratante

Jumbo Pavimentação LTDA
CNPJ sob nº 40.306.265/0001-37

SR. AMARILDO MACIEL SOBRINHO
Contratada

Testemunhas:

Jaques Dalla Libera Odair Padilha

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024.

OBJETO: Acréscimo de valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA nº 01/2024 e Contrato administrativo nº 03/2024.

VALOR ORIGINAL: R\$ 2.722.850,53 (Dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 3.332.338,14 (Três milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 14/05/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaques Gilvani Dalla Libera
Código Identificador:F06B9564

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 04/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04/2025

PROCESSO nº 03/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2025

Termo de **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 04/2025 - Processo nº 03/2025 – Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Cláusula Primeira – Das Partes:

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, com sede na Rua Paraíba, nº 1833, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do consorcio Cifra, Edsom Luiz Bagetti, inscrito no CPF/MF sob nº 629.393.609-44 e portador da Cédula de Identidade nº 3.719.625-8-SSP-PR, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado;

59.456.359 ALEX GOTARDI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.359/0001-10, sediada na Rua José de Alencar, nº 200, Centro na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Alex Gotardi, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 7.361.849-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº 044.378.279-29, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025, CONFORME OS PRECEITOS** da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e mediante as condições expressas no Contrato nº 04/2025 - Processo nº 03/2025 – Dispensa de Licitação nº 039/2025, e ainda, mediante as seguinte cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto:

Fica rescindido o Contrato nº 04/2025 - Processo nº 03/2025 – Dispensa de Licitação nº 03/2025, a partir do dia 15/05/2025, com o seguinte objeto **Contratação de Solução de Software para Gestão de Demandas e Auxílio à Fase Interna de Processos Licitatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 para o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA**.

Cláusula Terceira – Da Rescisão:

A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma do que determina o Art. 137, V da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quarta Da quitação recíproca:

Os Contratantes dão plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais, quanto a tudo o que diz respeito a contrato administrativo em epígrafe, nada mais havendo a reclamar na esfera material ou moral.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Consórcio, até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Do Foro:

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Capanema – PR, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro.

E por estarem de acordo, foi mando lavrar o presente Termo de Rescisão Amigável, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só feito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Pérola D'Oeste – PR., 14 de maio de 2026.

Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná–CIFRA

CNPJ/MF Nº 11.248.927/0001-61

SR. EDSOM LUIZ BAGETTI

Primeiro Distratante

59.456.359 Alex Gotardi

CNPJ/MF Nº 59.456.359/0001-10

ALEX GOTARDI

Segundo Distratante

Testemunha: Lais Fernanda Gindri Schwingel.

C.P.F. nº 048.290.549-21.

Testemunha: Jaques Gilvani Dalla Libera.

C.P.F. nº 023.502.259-41.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

Publicado por:

Jaques Gilvani Dalla Libera

Código Identificador:24B0ED50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE DECRETO Nº 68 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) **Edsom Luiz Bagetti**, Prefeito(a) do município de **Pérola D'Oeste**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu Estiagem prolongada. De acordo com informações do relatório técnico elaborado para o município de Pérola d'Oeste-PR, os volumes de chuva para o período de 01/12/2025 a 30/04/2026 foram os seguintes: a média histórica esperada seria de 743,0 mm, sendo que efetivamente choveu (Registrado pela Coagro): 500,0 mm. Houve uma diferença negativa de 243,0 mm em relação à média histórica, onde o volume de chuva efetivo correspondeu a apenas 67,3% do esperado para o intervalo. O mês de fevereiro de 2026 apresentou o maior desvio, com apenas 30,0 mm registrados frente a uma expectativa de 146,0 mm (déficit de 116,0 mm). Dezembro de 2025 foi o único mês que ficou ligeiramente acima da média, com um superávit de 6,0 mm. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto; Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto; Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (14110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades

administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a: Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o

processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Dpto de Projetos e Planejamento

Código Identificador:80E2C551

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 075/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2026

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 076/2026

VINCULADO A CHAMADA PUBLICA 003/2026

CONTRATADO: MUNDISOFT CENTRO DE ENSINO LTDA
CNPJ: 53.643.876/0001-12

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de professores/instrutores, a fim de ministrar oficinas de informática para atuar no programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên.

Valor: R\$ 28.257,60 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Fiscal: Marily Penteado Wotroba Heiden –Matrícula 18481

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 15 de maio de 2026.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DC3BC7A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 076/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2026

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 076/2026**VINCULADO A CHAMADA PUBLICA 003/2026****CONTRATADO: 35.984.473 ROGÉRIO VAZ****CNPJ:** 35-984.473/0001-55

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de professores/instrutores, a fim de ministrar oficinas de informática para atuar no programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên.

Valor: R\$ 28.257,60 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Fiscal: Marily Penteado Wotroba Heiden –Matrícula 18481

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 15 de maio de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:01131B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº170 DE 15 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 170 DE 15 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 5.000.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025, 1609 de 11 de dezembro de 2025 e Lei Municipal nº1632 de 23 de abril de 2026, resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 5.000.000,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.1.8	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1077	0624 Operações de Crédito Internas - FINISA 0656926-88/2026	2.500.000,00
15.451.6.2.9	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1132	0624 Operações de Crédito Internas - FINISA 0656926-88/2026	2.100.000,00
	SUBTOTAL	4.600.000,00

06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.7.2.14	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1533	0624 Operações de Crédito Internas - FINISA 0656926-88/2026	400.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
	TOTAL	5.000.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....5.000.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal 1632 de 23 de abril de 2026, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00 - Fonte	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
624	INTERNAS - PRINCIPAL	5.000.000,00
	TOTAL	5.000.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....5.000.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 18 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:90C15815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 026/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 026/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de maio de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
51º	ALEXSANDRA MARIA MALINOVSKI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:2E064A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA - ATAS 172/2026 A 174/2026

EXTRATO DE ATA

ATAS 172/2026 A 174/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata nº 172/2026 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.478.533,50 (um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Ata nº 173/2026 - SIMOCAL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.968.249/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 281.244,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

Ata nº 174/2026 - BRITAGEM FRAGOSOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.378.793/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 693.900,00 (seiscentos e noventa e três mil e novecentos reais).

Fiscal Administrativo:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daíson Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldeir Cavalheiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Esdras Rya Rocha Cruz

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 13 de maio de 2026.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:50656B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 005/2026**, o qual tem como objeto a "Pavimentação de vias urbanas em concreto de cimento Portland, 3.259,46 m2, Rua Dom Pedro II - Rua Morretes - Rua Tiradentes - Rua Rio Claro, Bairro Trigolândia e Avenal - Piên/PR, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. E ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS EM CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.134/0001-81, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R\$ 905.600,00 (novecentos e cinco mil e seiscentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 15 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2C99855B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 568, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 568, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de julho a 24 de julho de 2026, a empregada Pública **Mislene Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***./SC matrícula funcional nº 104371, ocupante do emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:56021FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 569, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 569, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Concede LICENÇA PATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade, no período de 09 de maio a 13 de maio de 2026, ao empregado público **Alexandre Grossl** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.***.***./PR e matrícula funcional 4766197, ocupante do emprego público de **Professor temporário**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:426B326B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 570, DE 14 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº 570, DE 14 DE MAIO DE 2026.***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Isadora Carolina Zeszotko**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 100.***.***-** matrícula funcional 4766347, ocupante do cargo de público de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Gestão Pedagógica**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Fórum Estadual Ordinário Undime	21/05/2026	Curitiba/PR	1(um)	R\$ 61,00	4611/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:81C90A1C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 571, DE 14 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº 571, DE 14 DE MAIO DE 2026.***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **LEONICE ZIMMER** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-** e matrículas funcionais: 104401/4765982, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Fórum Estadual Ordinário Undime	21/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	4612/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:A9003708**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 572, DE 14 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº 572, DE 14 DE MAIO DE 2026.***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ALEÇANDRA DE FATIMA FERREIRA SCHIER** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 798.***.***-15 e matrícula funcional 4766236, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Fórum Estadual Ordinário Undime	22/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	4613/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:BB46DE22**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 573, DE 14 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº 573, DE 14 DE MAIO DE 2026.***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ANDRESSA FUERST SCHROTH** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 058.***.***-** e matrículas funcionais 10921/ 104961, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Fórum Estadual Ordinário Undime	20/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	4614/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B8311DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 574, DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 574, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ROSANGELA MAIDANCHEN ZAPPE**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 006.***.***-** matrícula funcional 4765987, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Participação no Fórum Estadual Ordinário Undime	20/05 22/05/2026	Curitiba/PR	2(dois)	R\$ 122,00	4617/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:2F4FE553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 575, DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 575, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **DANIELLI DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 030.***.***-** e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Seminário Maio Laranja	18/05/2026	São Bento do Sul/SC	1(uma)	R\$ 61,00	4615/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:DC26060A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 576, DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 576, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **GRAZIELE GROSSKOPF**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 078.***.***-** matrícula funcional 4766375, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Desenvolvimento Econômico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Formação de Rede de Secretários	20/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 150,00	4620/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:3B7A221C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 577, DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 577, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para Servidor(a) Público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **SABRINA DE FATIMA RECK DOS SANTOS BINECK**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 078.***.***-14 matrícula funcional 4766175, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Governo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Formação de Rede de Secretários	20/05/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 150,00	4621/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:9353B6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 578, DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 578, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 014.***.***-17 matrícula funcional 4766253, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento de	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Sexta teia nacional pontos de cultura	18/05 a 24/05/2026	Aracruz/ES	7(sete)	R\$ 1.417,00	4523/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:503F5E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 579, DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 579, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 029.***.***-12 matrícula funcional 4766252, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento de	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Sexta teia nacional pontos de cultura	18/05 a 24/05/2026	Aracruz /ES	7(sete)	R\$ 1.417,00	4525/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:DB0FD6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 580, DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 580, DE 14 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de julho a 22 de julho de 2026, ao servidor Público **Nelson Silvano Simões**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***-*/PR matrícula funcional nº 5311, ocupante do cargo Público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D268C38A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 581, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 581, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO, na campanha vetmóvel paraná

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Sandrieli Aparecida Ludvinski, CPF Nº 107.***.***-08, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área, para responder como Gestora, como fiscal fica designada a funcionária Natascha Jenifer Morante, CPF nº 105.***.***-23, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Médica Veterinária, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização Termo de Cooperação, visando à participação na Campanha VetMóvel Paraná.

Art. 2º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piên/PR, 15 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:8AE21AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira Municipal informa para os interessados que o Pregão nº 033/2026, cujo objeto Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato, para os grupos atendidos no SCFV do centro de referência de assistência social - CRAS, do município de Piên, ficará **SUSPENSO** até 22/05/2026, para correção e integração entre sistemas de gestão.

Piên/PR, 15 de maio de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2C6420EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 15 de maio de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **BRUNO MARTINS SACHT**, convocado (a) pelo Edital nº 025/2026, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, CENTRO, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 15*****/PR e CPF 703.***-07 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado 01/2023.

BRUNO MARTINS SACHT

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:3A18BAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TEMO PERMISSÃO USO VEÍCULO - DESPERTANDO ESTRELAS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE VEÍCULO N.º 01/2026

TERMO DE PERMISSÃO PARA USO DE VEÍCULO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE PIÊN E ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS – ADE

Pelo presente instrumento, o **Município de Piên**, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.002.666/0001-40, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Maicon Grosskopf**, doravante denominado **PERMITENTE** e **Associação Despertando Estrelas – ADE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 08.644.293/0001-51, com sede na Avenida Paraná, n.º 1.392, nesta cidade, neste ato, representada pela presidente **Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, formalizam a permissão de uso gratuito de bem móvel, na forma que segue, obrigando reciprocamente as partes no seu integral e permanente cumprimento sob as condições adiante estabelecidas.

Cláusula Primeira – Do Procedimento

1.1 - A presente permissão obedece aos termos do artigo 19, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Piên, tendo em vista o interesse público plenamente justificado.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - O objeto do presente Termo é a permissão de uso gratuito do veículo **CITROEN/C3 LIVE 1.0, PLACA UBX3I42, RENAVAL 01491001680, CHASSI 935CEFCB6TB548525, ANO/MODELO**

2026, COR BRANCA, FROTA N.º 287, PATRIMÔNIO N.º 14373, de propriedade do **PERMITENTE**.

Parágrafo Único. O bem objeto do presente instrumento somente deve ser utilizado pela **PERMISSIONÁRIA**, sendo vedado a cessão e utilização por terceiros.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Utilização

3.1 - A permissão será por período indeterminado, enquanto, a **PERMISSIONÁRIA** encontrar-se ativa e desempenhando suas funções estatutárias regularmente.

3.2 - Se a qualquer tempo e por qualquer motivo ocorrer a dissolução, liquidação, falência ou extinção da **PERMISSIONÁRIA**, o bem mencionado na Cláusula Segunda, retornará imediatamente à posse do **PERMITENTE**, sendo insuscetível de apreensão e/ou penhora.

3.3 - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo no interesse da Administração Pública Municipal, tendo em vista seu caráter precário, desde que fundada no interesse público, sem que assista à **PERMISSIONÁRIA** direito a indenização de qualquer espécie, inclusive pelas despesas suportadas com manutenção e preservação do veículo.

Cláusula Quarta – Do Valor

4.1 - A permissão para uso do veículo é realizada a título gratuito, tendo em vista o interesse público plenamente justificado e que o bem foi adquirido através do Convênio n.º 1646/2025, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, o Serviço Social Autônomo Paranaense e Município de Piên(PR).

Cláusula Quinta – Das Obrigações e Responsabilidades das Partes

5.1 - O **PERMITENTE** se obriga:

- I** – Realizar a contratação de apólice de seguro referente ao veículo;
- II** – Efetuar o pagamento anual de licenciamento e IPVA do bem;
- III** - Fiscalizar a correta utilização do bem e as cláusulas pertinentes ao presente instrumento;
- IV** – Notificar a **PERMISSIONÁRIA** imediatamente acerca de qualquer irregularidade frente às cláusulas pactuadas neste instrumento.

5.2 - A **PERMISSIONÁRIA** se obriga:

- I** – Consultar o **PERMITENTE** antes de proceder qualquer alteração qualitativa ou quantitativa do bem objeto da presente permissão;
- II** – Permitir livre acesso de servidores designados pelo **PERMITENTE** para conferência da condição de manutenção e controle de utilização do veículo, bem como de membros do Controle Interno do Município e agentes do Ministério da Cidadania, quando da necessidade de eventuais auditorias;
- III** – Entregar ao **PERMITENTE** o automóvel objeto da permissão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido de devolução, devendo o veículo ser devolvido ao **PERMITENTE** em ótimo estado de conservação e uso, salvo a depreciação decorrente do uso diário;
- IV** – Observar os prazos e/ou quilometragem para realização das revisões do veículo, conforme manual do automóvel e orientações no ato da entrega, a fim de manter a garantia do fabricante;
- V** – Conduzir o veículo apenas por motorista habilitado;
- VI** – Responsabiliza-se por danos que sejam causados no bem e a terceiros, por seus membros e funcionários;
- VII** – Assumir as multas de trânsito aplicadas ao veículo objeto deste instrumento, bem como, arcar com o pagamento das referidas infrações de trânsito;
- VIII** – Utilizar o veículo exclusivamente para fins da finalidade estatutária.
- IX** – Arcar com os custos de combustível, troca de lubrificante, pneus, revisão, manutenção mecânica, elétrica ou de funilaria, pintura e entre outras despesas inerentes a correta manutenção e preservação do veículo;

Cláusula Sexta - Revogação

6.1 - A permissão de uso poderá ser revogada independentemente de qualquer prévia e formal providência administrativa ou judicial em caso de descumprimento da finalidade e do objeto do presente termo e, em caso de a **PERMISSIONÁRIA** deixar de cumprir com a finalidade estatutária.

Cláusula Sétima – Dissolução ou Extinção

7.1 - Em caso de dissolução ou extinção jurídica da entidade **PERMISSIONÁRIA**, o **PERMITENTE** de imediato reintegrará na posse do veículo.

Parágrafo Único. A presente permissão poderá ser revogada de comum acordo, mediante manifestação escrita de uma das partes, com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo existir motivo plenamente justificado para tal e observadas as disposições deste instrumento.

Cláusula Oitava – Foro competente

8.1 - Eventuais divergências a respeito das condições estabelecidas neste Termo deverão ser decididas pelo Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com exclusão de outro qualquer.

Para produzir os seus efeitos legais, lavrou-se o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelo **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIA**, além de duas testemunhas.

Piên/PR, 13de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PIÊN

Representado pelo Prefeito Municipal
Permitente

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS – ADE

Representada Pela Presidente
Permissionária

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:3AEBEFCC

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 78/2026

DECRETO 78/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme anexos;

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 15 de Maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:1A897689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1254/2026

DECRETO Nº.1.254/2026

SÚMULA – Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná para o exercício de 2026 a 2027, em conformidade com a Lei Municipal nº 087/1997 de 31 de março de 1997

Representante do Poder Executivo

Titular: Joice Rychcik da Silva

Suplente: Éder Andretti de Camargo

Representante do Poder Legislativo

Titular: Marcio Menin

Suplente: Itacir Eufrazio

Representante da Associação Comercial e Industrial

Titular: Douglas Eduardo Boeira da silveira

Suplente: Jocelino da Silva Coreia

Representante IDR-PARANA

Titular: Rooslany Barreira

Suplente: Samuel Felipe Becegatto

Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais

Titular: Leandro Dal Molin

Suplente: Josiane Olkoski

Representante dos Bovinocultores de Corte

Titular: Marcelo de Novais

Suplente: Jordanis da Silva

Representante dos Bovinocultores de Leite

Titular: Tailon Fernando Menin

Suplente: Hilário Mazucco

Representante Avicultores

Titular: Adélio Pozzobon

Suplente: José Haas

Representante dos suinocultores

Titular: Dejair Menin

Suplente: Natalino Cechinel

Representantes das Comunidades**Nova Bélgica**

Titular: Marcelo Trombeta

Suplente: Aldoir Menin

Lageadinho

Titular: Adilio Pozzobon

Suplente: Iduir Copatti

Pedregulho

Titular: Jelson Cemin

Suplente: Genecir Ninof

XVI de Novembro

Titular: Jair Mazzuco

Suplente: Osmar Chicowski

XV de Novembro

Titular: Valdelirio Silva do Amaral

Suplente: Marcio Silvino Beppler

Cabeceira do Pinhal

Titular: Renato Cemin

Suplente: Ari Barcellos

Sede União

Titular: Valdeniro Cezar Cossetin

Suplente: Vilmar Bazanella

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 13 de maio de 2026
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:467D4658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1255/2026

DECRETO Nº 1.255/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º

Fica nomeada a Comissão Gestora responsável pela coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º

A Comissão Gestora será composta pelos seguintes representantes:

I — Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marisa Aparecida Marafon Barcki – CPF nº 039.915.569-44
Suplente: Idete Bonetti – CPF nº 048.688.539-96

Titular: Marcia Pettenon Cemin – CPF nº 038.586.639-99
Suplente: Francieli Brizola Padilha – CPF nº 075.186.089-10

II — Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Francieli Mazuco Cechinel – CPF nº 053.849.349-64
Suplente: Marcio Silvino Beppler – CPF nº 031.356.399-32

III — Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal
Titular: Marcio Menim – CPF nº 065.369.619-19
Suplente: Írio Fernandes – CPF nº 075.617.869-05

IV — Representantes da Rede Estadual de Ensino com unidades no Município

Titular: Daiane Aparecida Savoldi Vieira Velho – CPF nº 047.287.430-32

Suplente: Marcio Sergio Graczik – CPF nº 021.633.179-00

V — Representantes de Instituições de Educação Superior atuantes no território

Titular: Rosangela Fatima da Silva – CPF nº 025.150.219-02

Suplente: Tatiana Hanck – CPF nº 081.168.229-28

Art. 3º

A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

Art. 4º

A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

Art. 5º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:26FEC977

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 06/2026 CMAS

Súmula: Aprova o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Pinhal de São Bento – PR, para o exercício de 2026-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais voltadas à execução, acompanhamento e monitoramento do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação para garantia dos direitos das famílias beneficiárias;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal para a gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMAS realizada em reunião ordinária na data de 04 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Pinhal de São Bento – PR, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º O Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família terá vigência de 01 (um) ano, compreendendo o período de maio de 2026 a maio de 2027.

Art. 3º O Plano aprovado tem por objetivo fortalecer a articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais, visando o acompanhamento das condicionalidades, o atendimento das famílias beneficiárias e a promoção da proteção social.

Art. 4º O acompanhamento e monitoramento das ações previstas no Plano serão realizados de forma integrada entre as Secretarias Municipais envolvidas e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento - PR, 04 de maio de 2026.

CARMEM LURDES MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:0BCBDF83

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 CMAS

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - CMAS PROGRAMA FORTALECE PARANÁ

O Município de Pinhal de São Bento, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, torna público o resultado do Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de entidades socioassistenciais para recebimento de kits oriundos do Programa Fortalece Paraná.

Considerando o encerramento do prazo de inscrições em 30/04/2026 e a análise documental realizada em reunião do CMAS na data de 04/05/2026, informa-se que houve apenas uma entidade inscrita e habilitada, sendo ela:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pinhal de São Bento - PR.

Após apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, ficou aprovado o repasse de 01 (um) kit do Programa Fortalece Paraná à entidade habilitada, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - CMAS.

Pinhal de São Bento – PR, 04 de maio de 2026.

CARMEM LURDES MARQUES

Presidente do CMAS

DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Publicado por:

Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon

Código Identificador:36D1CE2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 DISPENSA Nº
05/2026

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à:

H. BERNARDI ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS), com sede na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti 1379 – Jardim Paulista - Campina Grande do Sul - Estado PR, CEP: 83430-000- inscrita no CNPJ sob nº **37.935.641/0001-48** para aquisição de materiais hidráulicos, no valor de R\$ 1.108,80 (Um mil cento e oito reais e oitenta centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de maio de 2026

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:

Solange Regina Silva Almeida

Código Identificador:20E4BB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.686/2026 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concessão de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **13/05/2026 a 12/05/2027** à servidora **Luzia Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº **9582921291**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 13 de maio de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:EB980A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.701/2026

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.009/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.565/2016,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do *caput* do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** O pedido de qualificação como Organização Social de Saúde será dirigido pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que preencha os requisitos dos artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1.565/2016, ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde, por meio eletrônico, acompanhado dos seguintes documentos:”

Art. 2º Altera a redação dos §§ 1º e 5º do art. 7º do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º (...)**

§ 1º O Município firmará o contrato de gestão, do qual constarão os direitos, as responsabilidades e as obrigações das partes e as cláusulas essenciais descritas no art. 8º da Lei Municipal nº 1.565/2016.

§ 5º O prazo do contrato de gestão será de, no máximo, 10 (dez) anos e deverá conter, também, as condições de prorrogação, renovação, alteração, suspensão, rescisão, incluindo regras para a sua renegociação total e parcial e sanções previstas para os casos de inadimplemento, na forma da lei.”

Art. 3º Altera a redação do *caput* do art. 8º do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá verificar previamente à celebração do contrato de gestão:”

Art. 4º Altera a redação do inciso II do art. 10 do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10 (...)**

II - na íntegra, no Portal da Transparência do Poder Público Municipal.”

Art. 5º Altera a redação do *caput* do art. 14 do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14** É permitido e facultado a cessão parcial ou total do contrato de gestão pela Organização Social de Saúde, sendo que a cessão total será exclusivamente nos casos de cisão estatutária da entidade, devendo-se observar:”

Art. 6º Altera a redação do *caput* do art. 17 do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17** O Poder Público dará publicidade, da decisão de firmar contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas, nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº 1565/2016.”

Art. 7º Altera a redação do § 1º do art. 24 do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 24 (...)**

§1º Deverá ser dada publicidade ao concurso de projetos, especialmente por intermédio da divulgação no Portal da Transparência do Município de Piraquara e, em extrato, no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município.”

Art. 8º Altera a redação do Parágrafo único do art. 26 do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26 (...)**

Parágrafo único. O prazo para as Organizações Sociais de Saúde apresentar programa de trabalho, no caso de concurso de projetos, é 15 (quinze) dias úteis contados da data de publicação do edital.”

Art. 9º Altera a redação do § 2º do art. 33 do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 33 (...)**

§ 2º Após a divulgação pública do resultado do concurso, o Chefe do Poder Executivo homologará o certame, e o contrato de gestão será celebrado conforme a ordem de classificação dos aprovados.”

Art. 10 Altera a redação dos incisos V, VI e VII do art. 35 do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 35 (...)**

V - relatório de execução de atividades sociais do exercício anterior;

VI - demonstração de resultados de dois exercícios anteriores;

VII - balanço patrimonial de dois exercícios anteriores;”

Art. 11 Acrescenta o §1º e altera a redação do *caput* do art. 38 do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 38** A liberação de recursos financeiros necessários à execução do contrato de gestão far-se-á em conta bancária específica para movimentação exclusivamente destes recursos.

§ 1º Deverá ser criado pela Contratada o fundo rescisório para alocação dos recursos referentes à provisão da folha de pagamento.”

Art. 12 Ficam reenumerados os incisos do §1º do art. 43 do Decreto Municipal nº 5.009/2016, a partir do inciso VIII, para assegurar a sequência lógica e ordinal correta.

Paragrafo único. Uma vez realizada a renumeração dos incisos do §1º do art. 43, ficam revogados os incisos V, VI, VII e IX do §1º do art. 43 do Decreto Municipal nº 5.009/2016.

Art. 13 Altera a redação do §3º do art. 43 e do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 43 (...)**

§ 3º O extrato da execução física e financeira, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser preenchido pela Organização Social de Saúde e divulgado no Portal da Transparência do Município.”

Art. 14 Altera a redação do *caput* do art. 47 e do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 47** O Presidente da comissão de avaliação é obrigado a comunicar oficialmente ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde e o controle interno do Município qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada pela referida comissão quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social de Saúde, para adoção das providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, sob pena de responsabilidade solidária e funcional, quando for o caso.”

Art. 15 Altera a redação do inciso II do art. 51 e do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 51 (...)**

II - contrato de prestação de serviços, mediante dispensa de licitação, para atividades contempladas no contrato de gestão, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.”

Art. 16 Ficam revogados os incisos III e IV do art. 1º, o §2º do art. 7º, o *caput* do art. 9º, o §4º do art. 43, o §3º do art. 45, o §6º do art. 46, o *caput* do art. 48, o Parágrafo único do art. 50, o *caput*, §§ e incisos do art. 54, do Decreto Municipal nº 5.009/2016.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:FF1E2CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 14.702/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

DECRETA:

Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL – GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO
997584	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	MÉDICO PSQUIATRA (20 horas)	06/03/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:7D9509E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 14.703/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder retorno laboral a partir de 15/05/2026 de **Licença Integral para Estudo** (a pedido), concedida pelo Decreto nº 12.365/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 30/05/2024 a servidora **Maria Izabel Itararé**, ocupante do cargo de Professora III Especialização, matrícula funcional nº **992789**, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 15 de maio de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:5BEB1D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.671/2026

Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Piraquara - Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I - DA FUNDAMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Piraquara, de acordo com o disposto no art. 40, § 3º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, na Carta Mundial pelo

Direito à Cidade, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município de Piraquara, e demais legislações correlatas e pertinentes à matéria, constituindo o instrumento básico e estratégico da política de desenvolvimento do Município, aplicável em todo o seu território, pelos agentes públicos e privados.

Art. 2º O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporar as políticas públicas, programas, projetos, planos, diretrizes e as prioridades nele contidas, nos termos do que determina o art. 40, § 1º, do Estatuto da Cidade.

Art. 3º Os instrumentos legais conexos à política de desenvolvimento do Município serão desenvolvidos e adaptados em consonância com este Plano Diretor, constituindo parte do processo contínuo e integrado de planejamento territorial, respeitando e garantindo a participação popular.

Art. 4º O Plano Diretor do Município observa os seguintes instrumentos:

I. planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II. planejamento da Região Metropolitana de Curitiba (RMC), em especial o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, sem prejuízo à autonomia municipal;

III. os zoneamentos ecológico-econômicos das unidades de conservação previstas na legislação federal, como áreas de proteção ambiental, e demais instrumentos estaduais de ordenamento territorial, como as Unidades Territoriais de Planejamento e as Áreas de Proteção e de interesse de preservação dos mananciais de abastecimento público;

IV. demais leis federais e estaduais.

Art. 5º Integram o Plano Diretor, instituído pela presente Lei, as seguintes leis:

I. Lei do Perímetro Urbano e Limite dos Bairros;

II. Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano;

III. Lei de Parcelamento e Uso do Solo Urbano;

IV. Lei que institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana;

V. Lei da Hierarquia do Sistema Viário Básico;

VI. Código de Obras e Edificações Municipal;

VII. Código de Posturas Municipal;

VIII. Código Ambiental Municipal;

IX. Lei de Licenciamento Ambiental Municipal;

X. Legislação específica dos instrumentos de política urbana previstos neste Plano Diretor.

Parágrafo único. Outras Leis e Decretos poderão regulamentar o Plano, desde que, cumulativamente:

a) tratem de matéria pertinente ao planejamento municipal e ao desenvolvimento urbano e rural;

b) mencionem, expressamente, em seu texto, a condição de integrantes do conjunto de Leis componentes do Plano;

c) definam as ligações existentes e a compatibilidade entre os seus dispositivos e aqueles das outras leis já componentes do Plano, fazendo remissão, quando for o caso, aos artigos dessas Leis.

Art. 6º Integram esta Lei os seguintes anexos:

I. ANEXO I - Mapa do Macrozoneamento Municipal;

II. ANEXO II – Mapa do Macrozoneamento Urbano.

TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS DO PLANO DIRETOR

Art. 7º Constituem princípios deste Plano Diretor:

I. a função social e ambiental da propriedade, da terra e da cidade;

II. a inclusão social;

III. a preservação e a conservação do meio ambiente e de seus recursos naturais;

IV. a preservação e valorização da paisagem e do patrimônio histórico e cultural de Piraquara;

V. a garantia do direito a uma cidade compacta e sustentável, entendida como aquela que proporciona o acesso igualitário à terra urbana, à moradia digna e acessível, ao saneamento básico ambiental, aos equipamentos comunitários, às infraestruturas urbanas, ao transporte coletivo e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, preservando os recursos naturais e a garantia de desenvolvimento socioeconômico, para as presentes e futuras gerações;

VI. o respeito aos direitos culturais e territoriais das comunidades tradicionais;

VII. a gestão democrática da cidade;

VIII. a adaptação e a mitigação dos impactos relacionados às mudanças climáticas no Município, perpassando transversalmente aos temas abrangidos nesta Lei;

IX. a gestão e preservação dos mananciais de abastecimento e aos recursos hídricos no geral, de forma a garantir o fornecimento, acesso, qualidade e quantidade de água potável à população urbana e rural;

X. a sustentabilidade e equidade social, econômica e ambiental.

Parágrafo único. Os usos, costumes e tradições das comunidades tradicionais que vivem em Piraquara devem ser respeitados em virtude da importância da diversidade dos grupos étnicos que formam a sociedade local, cada qual com seus próprios valores culturais, relações socioambientais, territorialidades e formas de organização coletiva.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR

Art. 8º São objetivos deste Plano Diretor:

I. democratizar o acesso à terra, à moradia e aos serviços públicos de qualidade, revertendo o processo de segregação socioespacial;

II. promover a qualidade de vida e do ambiente urbano e rural, por meio da preservação, conservação, manutenção e recuperação dos recursos naturais, em especial a água, do uso de energias e tecnologias sustentáveis e da promoção e manutenção do conforto ambiental;

III. adotar medidas mitigadoras e de adaptação para a resiliência climática;

IV. preservar as áreas de várzea de todos os rios e afluentes no município de Piraquara e proteger a bacia hidrográfica de manancial de abastecimento público;

V. promover o desenvolvimento sustentável do município, integrando a política físico-territorial e ambiental com a política socioeconômica;

VI. fomentar, promover, desenvolver e aprimorar atividades e processos tecnológicos que resultem na redução das emissões de gases de efeito estufa;

VII. promover o reordenamento do território priorizando-se a racionalização, a sustentabilidade e a ocupação dos vazios urbanos;

VIII. fomentar a diversidade econômica no Município disciplinando a instalação de usos e atividades e criando mecanismos para a disseminação de centralidades no território;

IX. promover a distribuição dos equipamentos urbanos e comunitários, dos espaços livres de uso público e das áreas verdes, de forma a atender à população residente em todas as áreas do Município;

X. universalizar a mobilidade e acessibilidade;

XI. proporcionar à população o acesso à rede de transporte coletivo eficiente e de qualidade, bem como disponibilizar infraestrutura de suporte à utilização de modos de transporte não motorizados;

XII. promover a captação de recursos que possibilitem o cumprimento das estratégias, planos, programas e projetos, inclusive mediante a criação de incentivos;

XIII. coibir o uso especulativo do imóvel urbano de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

XIV. ampliar o poder político e econômico do Município perante a Região Metropolitana de Curitiba e o Estado do Paraná;

XV. ordenar e controlar os usos do solo e atividades, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental.

Parágrafo único. Os compromissos referidos no inciso V deste artigo são expressos, entre outros, pela implementação da Nova Agenda Urbana integrada à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU, com o alcance das metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

CAPÍTULO III - Da Integração com os Municípios limítrofes, Região Metropolitana de Curitiba, Estado e União

Art. 9º O desenvolvimento integrado com os municípios limítrofes a Piraquara, e os demais municípios integrantes da Região Metropolitana de Curitiba, será realizado por meio de Planos, Programas e Projetos conjuntos firmados entre os municípios, a partir de consórcios públicos ou convênios de cooperação.

Parágrafo único. Os consórcios ou convênios de cooperação terão por objetivo a prestação de serviços e aquisição de bens, produtos e equipamentos, a instalação de infraestrutura e serviços para as funções de interesse comum definidas no planejamento metropolitano.

Art. 10 A gestão associada entre as esferas governamentais para a realização de serviços públicos de interesse comum poderão ser realizadas por meio de consórcio público nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e suas alterações.

Art. 11 Constituem diretrizes para a integração entre os entes federados no Município:

I. elaborar macroplanejamento com o objetivo de normatizar e criar critérios para instalação de infraestrutura e serviços de interesse comum, bem como definindo normas para sua operação e manutenção;

II. fortalecer a governança voltada às ações ambientais, em especial para obtenção de maior controle na gestão das áreas protegidas e de fragilidade ambiental, visando evitar ocupações e usos divergentes daqueles estabelecidos pela legislação, zoneamento e planos de manejo;

III. promover a gestão integrada dos recursos hídricos, visando à prestação de serviços ecossistêmicos, o manejo sustentável e o comprometimento em função dos objetivos sociais, econômicos e ambientais.

IV. integrar as cadeias produtivas locais na escala metropolitana através do fortalecimento dos eixos de desenvolvimento turístico e eixos de desenvolvimento econômico, definidos no macrozoneamento municipal deste Plano Diretor, de forma a induzir valor agregado na produção regional e melhoria no desenvolvimento da cidade de Piraquara.

TÍTULO III - DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I - DO PERÍMETRO URBANO

Art. 12 O perímetro urbano da Sede Municipal de Piraquara é definido por Lei municipal específica.

Parágrafo único. Poderão vir a integrar o perímetro urbano do Município nos termos do art. 42-B da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e com base nas diretrizes deste Plano Diretor, outras Áreas de Urbanização Específica a serem criadas mediante Lei de iniciativa do Poder Executivo, na forma estabelecida seguintes desta Lei.

Art. 13 Nos termos do disposto na Lei que dispõe sobre o Perímetro Urbano de Piraquara, o perímetro urbano compreende a Área Urbana da Sede do Município, formada por áreas com melhoramentos e serviços públicos, especialmente unidades de educação, de saúde e de assistência social, pavimentação, drenagem, transporte coletivo, rede de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, rede de iluminação pública e coleta de lixo, nos termos da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional.

Art. 14 Na extensão do quadro urbano de Piraquara incidem áreas de interesse de proteção dos mananciais de abastecimento público da Região Metropolitana de Curitiba (RMC), que correspondem à parte da Área de Proteção Ambiental (APA) do Iraí e Área de Proteção Ambiental (APA) do Piraquara, à Unidade Territorial de Planejamento (UTP) do Itaqui e à Unidade Territorial de Planejamento (UTP) do Guarituba, à Floresta Estadual Metropolitana (FEM), Área Especial de Interesse Turístico do Marumbi (AEIT), Área de Interesse Especial Regional do Iguaçu (AIERI), Parque Estadual da Serra da Baitaca e a à área de tombamento da Serra do Mar.

Parágrafo único. Os usos e ocupações do solo nas áreas municipais correspondentes à Área de Proteção Ambiental do Iraí e Área de Proteção Ambiental do Piraquara, à Unidade Territorial de Planejamento do Itaqui e à Unidade Territorial de Planejamento do Guarituba, à Floresta Estadual Metropolitana (FEM) e Área Especial de Interesse Turístico do Marumbi e Área Especial de Interesse Regional do Iguaçu são regulamentados pelo Estado, através dos zoneamentos econômico-ecológicos dispostos por legislações que deverão ser atendidas pelo Município, em especial, a Lei Estadual nº 12.248, de 03 de agosto de 1998, que criou o Sistema Integrado de

Gestão e Proteção dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

CAPÍTULO II - DO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL E URBANO

Art. 15 O Macrozoneamento é um instrumento de planejamento que promove a divisão do espaço municipal a fim de atender aos princípios e objetivos deste Plano Diretor, com enfoque ao desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. O Macrozoneamento é compatível com as legislações superiores, sendo constituído por Macrozonas, indicados nos Mapas dos Anexos I e II desta Lei, compreendendo:

I. na escala municipal:

- a) Macrozona Rural;
- b) Macrozona Urbana;
- c) Macrozona da APA do Piraquara;
- d) Macrozona da APA do Iraí;
- e) Macrozona da UTP do Guarituba;
- f) Macrozona da UTP do Itaqui;
- g) Macrozona da Floresta Metropolitana;
- h) Macrozona da Área Especial de Interesse Turístico do Marumbi;
- i) Eixo de Desenvolvimento Econômico;
- j) Eixo de Desenvolvimento Turístico.

II. na escala urbana:

- a) Macrozona de Consolidação Urbana;
- b) Macrozona de Urbanização Controlada;
- c) Macrozona de Urbanização Prioritária;
- d) Macrozona de Serviços;
- e) Macrozona da Área de Interesse Especial Regional do Iguaçu.

§ 1º As Macrozonas caracterizam-se como espaços territoriais homogêneos, tendo seus usos e ocupação do solo subordinados à Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e as características físico-ambientais, locais e funcionais presentes no território municipal.

§ 2º O adensamento, bem como os usos e atividades permitidos, é conformado às características de cada Macrozona, orientando a oferta de infraestrutura e serviços e buscando a redução dos custos de administração municipal.

SEÇÃO I – Das Macrozonas

Art. 16 Ficam instituídas as seguintes macrozonas:

I. na escala municipal:

- a) Macrozona Rural: promover o uso sustentável do território com atividades agropecuárias, turísticas, recreativas, desportivas e de lazer;
- b) Macrozona Urbana: promover condições de habitabilidade à população e acesso aos serviços urbanos com infraestrutura adequada ao suporte de capacidade ambiental do território em acordo com o seu zoneamento;
- c) Macrozona da Floresta Metropolitana: assegurar o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica em acordo com o seu plano de manejo;
- d) Macrozona da AEIT do Marumbi: manter o equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público, possibilitando o desenvolvimento de atividades turísticas, recreativas, desportivas e de lazer em acordo com o seu plano de manejo;
- e) Macrozona da APA do Piraquara: proteger e conservar a qualidade ambiental e os sistemas naturais ali existentes, em especial a qualidade e quantidade da água para fins de abastecimento público, estabelecendo medidas e instrumentos para gerenciar todos os fenômenos e seus conflitos advindos dos usos variados e antagônicos na área da Bacia Hidrográfica do Rio Piraquara em acordo com o seu zoneamento ecológico-econômico;
- f) Macrozona da APA do Iraí: proteger e conservar a qualidade ambiental e os sistemas naturais ali existentes, em especial a qualidade e quantidade da água para fins de abastecimento público, estabelecendo medidas e instrumentos para gerenciar todos os fenômenos e seus conflitos advindos dos usos variados e antagônicos na área da Bacia Hidrográfica do Rio Iraí em acordo com o seu zoneamento ecológico-econômico;
- g) Macrozona da UTP do Itaqui: assegurar as condições ambientais adequadas à preservação dos mananciais, mediante a preservação e recuperação do ambiente natural e antrópico com o efetivo controle de processos de degradação e de poluição ambiental em acordo com o seu zoneamento;

h) Macrozona da UTP do Guarituba: assegurar as condições ambientais adequadas à preservação dos mananciais, mediante a preservação e recuperação do ambiente natural e antrópico com o efetivo controle de processos de degradação e de poluição ambiental em acordo com o seu zoneamento.

II. na escala urbana:

a) Macrozona de Consolidação Urbana: promover a consolidação urbana, garantindo maior eficiência no uso da infraestrutura instalada e conectando as áreas ocupadas a partir do uso racional dos vazios urbanos;

b) Macrozona de Urbanização Controlada: promover o controle do território com ocupação em baixíssima densidade habitacional, garantindo o uso sustentável dos recursos naturais;

c) Macrozona de Urbanização Prioritária: promover o adensamento da área a partir da sua capacidade de suporte ambiental para gerar maior dinâmica urbana e centralidade econômica;

d) Macrozona de Serviços: promover a ocupação da área com o uso de indústrias e serviços não poluentes integrados ao potencial logístico municipal;

e) Macrozona da Área de Interesse Especial Regional do Iguaçu: Promover a proteção, manutenção e recuperação ambiental e paisagística das áreas contíguas ao leito do Rio Iguaçu, propiciar a conservação e preservação dos biomas mais significativos, e orientar a ocupação da área condicionando-a à sustentabilidade ambiental e paisagística em acordo com o seu zoneamento.

SEÇÃO II - Das Zonas De Uso E Ocupação Do Solo

Art. 17 O Zoneamento é o instrumento de ordenamento dos usos e da ocupação do território urbano, o qual é estabelecido na Lei de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo.

Art. 18 Parágrafo único. Os parâmetros urbanísticos de uso e de ocupação do solo e a categorização das atividades permitidas no território estão definidos na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 19 Na ocupação dos lotes deve ser garantida a manutenção de padrões de conforto ambiental e eficiência energética, na área de influência direta dos empreendimentos, no que diz respeito à ventilação, iluminação, insolação e mobilidade urbana.

TÍTULO IV - DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO DIRETOR

CAPÍTULO I - DAS ESTRATÉGIAS DO EIXO AMBIENTAL

Art. 20 São diretrizes para o desenvolvimento sustentável, preservação e proteção do meio ambiente:

I. reconhecer o potencial ambiental-paisagístico do município;

II. aprimorar a gestão e a utilização dos recursos naturais e monitoramento das problemáticas ambientais do município;

III. estruturar o sistema de regeneração ambiental;

IV. fortalecer a atuação municipal nas instâncias intermunicipais e estaduais.

Art. 21 São objetivos do desenvolvimento sustentável, da preservação e da proteção do meio ambiente de Piraquara:

I. valorizar os serviços ambientais e ecossistêmicos existentes;

II. garantir a correta preservação dos recursos naturais e adequação da lei ao território;

III. recuperar as áreas ambientais degradadas visando devolver ao meio suas características naturais, tais como a estabilidade e o equilíbrio dos processos atuantes;

IV. garantir que o município defenda melhor os seus interesses, negociando e flexibilizando as decisões.

Art. 22 São ações estratégicas prioritárias para o desenvolvimento sustentável, da preservação e da proteção do meio ambiente de Piraquara:

I. Estimular o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA);

II. estabelecer incentivos às práticas inovadoras, fomentando a pesquisa científica;

III. priorizar a utilização das margens de córregos e rios como parques lineares objetivando sua conservação e a utilização dos mesmos em planos de drenagens da malha urbana e rural;

IV. desenvolver campanhas de proteção ambiental e estabelecer programas de conscientização para a preservação dos recursos naturais;

V. Articular junto ao Governo do Estado a revisão dos planos de manejo da Unidades de Conservação (UCs) e Unidades Territoriais de Planejamento (UTPs) existentes;

VI. elaborar o Plano Municipal de Macrodrenagem;

VII. implantar sistema de análise e monitoramento das águas superficiais e subterrâneas;

VIII. realizar limpeza periódica das valas de macrodrenagem (depósito de sedimentos, detritos, resíduos e outras partículas);

IX. realizar limpeza dos inúmeros pontos de disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos e da construção civil;

X. Ampliar o Centro de procedimentos veterinários, triagem e reabilitação de animais domesticados em situação de vulnerabilidade;

XI. realizar licenciamento ambiental e monitoramento do lençol freático;

XII. identificar e recuperar áreas com processos erosivos;

XIII. participar ativamente na elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba;

XIV. realizar estudos e diagnósticos sobre as incompatibilidades dos zoneamentos e normas de manejo em relação aos processos de uso e ocupação consolidados ou em curso;

XV. estabelecer uma política de fiscalização em convênio com órgãos estaduais para controle das atividades potencialmente poluidoras e inibição das ocupações em áreas de risco ambiental;

XVI. Garantir a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) previsto no Código de Mineração;

XVII. fiscalizar se as lavras apresentam e executam Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação Ambiental.

CAPÍTULO II - DAS ESTRATÉGIAS DO EIXO ECONÔMICO

Art. 23 São diretrizes para o desenvolvimento socioeconômico de Piraquara:

I. fazer um inventário do potencial de serviços ecossistêmicos passíveis de serem ofertados pelos municípios e estimar o seu valor segundo metodologias adequadas;

II. Estruturar e fortalecer o Ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do município de Piraquara;

III. fortalecer a capacidade de investimentos do município com recursos próprios;

IV. favorecer a criação de um ambiente de negócios apropriado para o desenvolvimento do empreendedorismo municipal;

V. executar as políticas de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do Município, especialmente no que tange as diretrizes estabelecidas pelo respectivo conselho municipal;

VI. estabelecer e estruturar o setor turístico de Piraquara, aproveitando os potenciais ambientais e históricos, integrando os diferentes atrativos municipais através de Eixos Turísticos, e fortalecer a economia do município incentivando as atividades turísticas nos espaços rurais e urbanos, garantindo a preservação ambiental e a divulgação do seu patrimônio histórico, artístico e cultural.

Art. 24 São objetivos do desenvolvimento socioeconômico:

I. monitorar e avaliar as modalidades de política ambiental, a exemplo dos Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) por meio de prestação de serviços ecossistêmicos;

II. Elaborar e promulgar uma Lei de Inovação para o município de forma a definir competência de ação e instrumentos de apoio do Município com vistas à estruturação do seu Ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III. criar alternativas de financiamento de investimentos públicos com base em recursos próprios do município, de forma a torná-lo menos dependente de transferências de recursos estaduais e federais ou de atraí-las em decorrência de sua capacidade de oferecer contrapartidas aos Governos Estadual e Federal;

IV. fomentar o desenvolvimento e a competitividade das empresas, como estratégia de geração de emprego, distribuição de renda, inclusão social, redução da informalidade e fortalecimento da economia, possibilitando a criação de um ambiente favorável à prática empreendedora;

V. estruturar a oferta turística do município, promover a geração de emprego e renda e a valorização do capital natural e do patrimônio histórico, artístico e cultural local.

Art. 25 São ações estratégicas prioritárias para desenvolvimento socioeconômico:

I. elaborar uma política ambiental para o município com base na valoração dos serviços ecossistêmicos;

II. Avançar no Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais (PMAT) e execução de

projetos de melhoria da eficiência, qualidade e transparência da gestão pública municipal;

III. manter atualizado e ampliar a cobertura do Cadastro Técnico Municipal;

IV. desenvolver ações (infraestrutura, sociais, urbanísticas, de mobilidade, etc.) que visem a superar a fragmentação urbana existente no município e a elevada vulnerabilidade social de segmentos relevantes de sua população;

V. incentivar o ensino de empreendedorismo nas escolas públicas;

VI. incentivar o cooperativismo e o associativismo aproximando os pequenos fornecedores e as grandes empresas, por meio de parcerias;

VII. capacitar permanentemente jovens e adultos para acesso ao mercado de trabalho ocupando as vagas ofertadas no município e em municípios vizinhos;

VIII. fomentar pequenos negócios, criando políticas e estratégias locais em sintonia com políticas e estratégias do estado e país, como forma de contribuir com o desenvolvimento econômico;

IX. incentivar a produção familiar de alimentos, bem como, sua conservação e industrialização;

X. proporcionar a participação dos agricultores rurais em cursos de qualificação profissional;

XI. transformar áreas desocupadas em espaços produtivos, dedicados à agricultura social e familiar;

XII. instituir projeto de produção orgânica no Município de Piraquara;

XIII. fomentar o desenvolvimento de atividades alternativas de renda, buscando melhor qualidade de vida dos agricultores e seus familiares;

XIV. promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção do associativismo rural;

XV. erradicar a insuficiência estrutural de saneamento junto às propriedades rurais;

XVI. promover ações e atividades voltadas à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

XVII. Elaborar um Plano de Desenvolvimento do Turismo Sustentável (PDITS);

XVIII. incentivar atividades que auxiliem na preservação ambiental das áreas rurais com potenciais turísticos;

XIX. incentivar o artesanato/produção local e a sua comercialização, possibilitando apropriação de renda aos produtores locais;

XX. estabelecer medidas compensatórias de ordem ambiental;

XXI. desenvolver programa voltado ao Agro turismo Ecológico a fim de promover o destino turístico Piraquara como Polo Receptor;

XXII. integrar a oferta dos transportes públicos/privados para acesso aos pontos turísticos do município.

CAPÍTULO III - DAS ESTRATÉGIAS do eixo social e cultural

Art. 26 O desenvolvimento social e cultural compreende as políticas de:

I. saúde;

II. educação;

III. cultura;

IV. assistência social;

V. segurança pública;

VI. esporte e lazer.

Art. 27 São diretrizes de desenvolvimento social e cultural de Piraquara:

I. consolidar a rede de equipamentos públicos, priorizando a descentralização territorial e a integração operacional dos serviços públicos;

II. Cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

III. reconhecer e valorizar o patrimônio material e imaterial de interesse histórico e cultural de Piraquara.

Art. 28 São objetivos do desenvolvimento social e cultural de Piraquara:

I. garantir o acesso aos serviços públicos, assim como aumentar a sua eficiência e economicidade;

II. identificar e buscar soluções para as tensões urbanas do município de Piraquara que decorrem, em grande maioria, em função de sua inserção metropolitana, particularmente no Núcleo Urbano Central (NUC) da Região Metropolitana de Curitiba;

III. identificar, qualificar e estruturar os espaços importantes para a história e cultura local, valorizando o patrimônio existente no município de Piraquara.

SEÇÃO I - Da Política de Saúde

Art. 29 O Município de Piraquara tem como perspectiva a implementação coletiva da saúde, enquanto qualidade de vida, buscando parcerias com o setor privado e com o conjunto da população, visando uma participação efetiva da comunidade e, além disso, a adequação dos espaços de atendimento público de saúde à demanda populacional.

Art. 30 A garantia do direito à saúde será efetivada mediante:

I. promoção da intersetorialidade enfatizando-a com o intuito de se proporcionar à população uma assistência contínua, integrada e especializada;

II. aumento do alcance das políticas setoriais de saúde por meio da viabilização de oportunidades reais nas diferentes iniciativas das áreas setoriais em especial saúde, que impactam na superação das condições de pobreza e vulnerabilidade;

III. adequação da capacidade de atendimento dos equipamentos públicos de saúde à projeção populacional prevista para o horizonte temporal do Plano Diretor (ano de 2035);

IV. a revisão do Plano Municipal de Saúde segundo os apontamentos do Plano Diretor Municipal, com atenção à universalização do acesso à saúde por meio do aumento da cobertura territorial dos serviços de saúde pública;

V. adequação da capacidade de atendimento dos equipamentos públicos de saúde prevista para o horizonte temporal do Plano Diretor (ano de 2035) e melhoria das condições físicas dos equipamentos para contemplar a população piraquarense, considerando a diversidade de povos e etnias.

SEÇÃO II - Da Política de Educação

Art. 31 A garantia do direito à educação será efetivada mediante:

I. universalização da oferta de matrículas de crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, na pré-escola, em caráter obrigatório, e a ampliação da oferta de educação infantil em creches, cujo atendimento deverá ter um alcance de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até os 3 (três) anos até o ano de 2028;

II. aumento do atendimento na educação infantil, fundamental e médio, de forma atender as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME);

III. garantia do atendimento à demanda por escolarização no município, em parceria com entidades civis, ONGs, entre outros, proporcionando espaços alternativos de formação, que vão além das escolas;

IV. erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o ano de 2027;

V. oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional;

VI. garantia de acesso de profissionais da educação básica à formação continuada e cursos de pós-graduação stricto ou lato sensu, em conformidade com o PNE;

VII. sistematização de dados e informações educacionais que subsidiem as ações e tomada de decisão;

VIII. redução das taxas de reprovação, abandono escolar e elevação dos resultados da Prova Brasil evoluindo no IDEB;

IX. viabilização de oportunidades reais nas diferentes iniciativas das áreas setoriais em especial educação e qualificação para o trabalho, que impactam na superação das condições de pobreza e vulnerabilidade;

X. combate às desigualdades educacionais existentes na rede escolar, de modo que todas as escolas ofereçam um ensino de qualidade, independente das condições socioeconômicas dos respectivos territórios em que se encontram inseridas;

XI. fortalecimento da educação ambiental, por meio da intensificação de ações em todo o Município e promoção de ações junto às comunidades locais, visando à conscientização para proteção das áreas verdes, Áreas de Preservação Permanente (APPs), mananciais, nascentes e demais áreas ambientalmente sensíveis.

SEÇÃO III - Da Política de Assistência Social

Art. 32 A Política de Assistência Social do Município é exercida mediante:

I. atendimento habitacional na forma de prestação de serviço social e público às famílias em condições de vulnerabilidade ou risco social, incluindo as pessoas que ocupam logradouros e praças públicas;

II. adequação dos espaços de atendimento público de assistência social à demanda populacional;

III. adequação da capacidade de atendimento e o alcance das políticas socioassistenciais à projeção populacional prevista para o horizonte temporal do Plano Diretor (ano de 2035);

IV. melhoria das condições físicas dos equipamentos para contemplar a população piraquarense de maneira adequada;

V. Proteção Social Básica abrangendo a consolidação de uma rede de serviços de forma efetiva, capaz de lidar adequadamente com situações de risco, ameaça e violação de direitos:

a) adoção da proteção integral com iniciativas de diferentes setores da política pública para responder ao necessário para a proteção social de grupos e indivíduos socialmente vulneráveis;

b) atenção à população em situação de rua com medidas socioassistenciais;

c) desenvolvimento de políticas de gênero no espaço público;

d) aumento do alcance das políticas setoriais de assistência social.

SEÇÃO IV - Da Política para a Segurança Pública

Art. 33 Compete à Política de Segurança Pública:

I. apoiar programas voltados ao combate à violência, desenvolvendo programas de inclusão e ressocialização de populações em situação de vulnerabilidade;

II. facilitar, por meio da mobilidade urbana, rondas ostensivas municipais e instituir a fiscalização em praças e parques, além de operações específicas diversas, como guarda quarteirão, guardião escolar, proteção ao patrimônio público e outras;

III. intensificar o combate aos crimes ambientais;

IV. diminuir, de forma integrada com os demais órgãos de Segurança, os índices de criminalidade do Município de Piraquara;

V. estimular o envolvimento da população nas questões relativas à segurança urbana e rural;

VI. realizar consultas públicas semestrais para estabelecer e atualizar as localidades e bairros onde o reforço à segurança pública é necessário.

SEÇÃO V - Da Política de Cultura

Art. 34 Compete à Política de Cultura:

I. desenvolver políticas públicas que assegurem o acesso e a democratização aos bens e serviços culturais, fomentando as diversas linguagens artístico-culturais, por meio da preservação da memória e do patrimônio material e imaterial;

II. apoiar e realizar eventos, editais de cultura e aprimoramento dos equipamentos culturais;

III. qualificar e estruturar espaços importantes para a cultura local, valorizando o patrimônio cultural e turístico de Piraquara, considerando o acervo municipal material e imaterial, a diversidade cultural de Piraquara e as áreas rurais.

Parágrafo único. O incentivo à educação e promoção do conhecimento em Cultura abrange a capacitação de agentes culturais de Piraquara e a promoção de convênios com entidades de natureza cultural e sem fins lucrativos, qualificação e ampliação dos espaços culturais e de entretenimento já existentes.

Art. 35 O incentivo à criação, fruição, difusão, circulação e consumo de produtos culturais, é empreendido por meio da realização, dentre outras, das seguintes ações:

I. valorização e fomento da cultura regional, aliado ao propósito de geração de emprego e renda;

II. aplicação de instrumentos urbanísticos que incentivem a preservação do patrimônio histórico e cultural de Piraquara;

III. difusão da cultura local e desenvolvimento de projetos de cultura em diversas localidades da cidade;

IV. promoção de campanhas educativo-pedagógicas de valorização e de conscientização da população da importância histórico-cultural do Município e do conhecimento dos bens tombados pelo Estado do Paraná;

V. direcionamento de investimentos em parcerias junto às instituições de ensino local para pesquisa e valorização do patrimônio histórico do Município;

VI. instituição de uma comissão ou grupo de trabalho, com representação paritária da sociedade civil incluindo as comunidades tradicionais, para planejar as campanhas e planos de promoção dos bens;

VII. realização do inventário dos bens culturais Municipais;

VIII. promoção de incentivos para salvaguardar bens imateriais e promover condições sociais e materiais de transmissão e reprodução que possibilitem sua existência;

a) romarias e eventos religiosos e culturais;

b) eventos festivos e culturais;

c) outros.

Parágrafo único. Será fomentada a criação de novos espaços públicos adequados para a manifestação cultural da comunidade para atender as demandas locais.

SEÇÃO VI - Da Política para Esporte e Lazer

Art. 36 Compete à Política de Esporte e Lazer:

I. desenvolver e implantar uma política de incentivo ao esporte que promova investimentos como meio de transformação social e promova a utilização dos espaços existentes;

II. empreender ações para captação de recursos, advindas do setor público e privado para fomento ao lazer e aos esportes;

III. estabelecer um plano de obras com cronograma de prioridades para a construção de estruturas de esporte e lazer;

IV. incentivar a maior apropriação e utilização dos parques urbanos pelos moradores de Piraquara;

V. aumentar a participação da população em geral na prática de lazer e de atividade física, por meio do esporte, objetivando a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida, devendo contemplar os gêneros e faixas etárias diversas, bem como provimento de equipamentos e infraestrutura adequada, inclusive para deficientes físicos e pessoas com mobilidade reduzida e a população idosa;

VI. reforçar e prestar apoio a atividades recreativas e esportivas, oficinas, de lazer, palestras e outras ações do interesse da população idosa;

VII. apoiar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

VIII. atender à demanda por cultura, esporte e lazer em áreas carentes de equipamentos;

IX. disciplinar as receitas oriundas do ICMS Ecológico para a manutenção dos parques municipais;

X. estruturar espaços para que a comunidade sedie eventos municipais de organização comunitária.

CAPÍTULO IV – DAS ESTRATÉGIAS DO EIXO URBANISMO E INFRAESTRUTURA

Art. 37 São diretrizes para o desenvolvimento urbano e infraestrutura de Piraquara:

I. manter o equilíbrio entre a proteção das várias Unidades de Conservação, e o incentivo do uso agrícola das áreas passíveis para tal;

II. evitar o risco da poluição difusa na bacia do rio Iraí;

III. criar condições de saneamento ambiental no Guarituba, uma vez que já dispõe de densidade habitacional alta;

IV. garantir uma urbanização adequada na região do Guarituba;

V. criar espaços de lazer e contemplação em áreas de valor ambiental;

VI. estruturar o sistema viário por uma hierarquia viária integrada, segura e compartilhada;

VII. tornar o transporte público um orientador do desenvolvimento municipal para integrar socioeconomicamente o território;

VIII. melhorar e ampliar a infraestrutura e o acesso aos serviços de saneamento básico ambiental.

Art. 38 São objetivos do desenvolvimento urbano e infraestrutura de Piraquara:

I. estabelecer um instrumento legal entre município, governos estadual e federal no sentido de criar mecanismos de controle da área rural municipal, tendo em vista suas características especiais;

II. controlar o adensamento das áreas contíguas à APA do rio Iraí, não aprovando loteamentos de alta densidade e reprimindo possíveis invasões na região;

III. Implementação de infraestrutura de microdrenagem nas áreas urbanas;

IV. reestudar a ocupação urbana do Guarituba, inferindo critérios ambientais na análise e avaliando os efeitos do atual zoneamento;

V. destinar a área da Floresta Metropolitana à implantação de um parque regional;

VI. tornar mais eficiente o deslocamento multimodal de bens, serviços e pessoas pelo território, integrando o município por rotas seguras e compartilhadas;

VII. potencializar a estrutura territorial do transporte público na indução ao desenvolvimento municipal;

VIII. assegurar o atendimento e a qualidade do conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água

potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

SEÇÃO I – Dos Logradouros Públicos, Da Paisagem e dos Espaços de Especial Interesse da Paisagem

SUBSEÇÃO I – Da Paisagem Urbana

Art. 39 Entende-se como Paisagem Urbana a interação entre o patrimônio natural e o construído, incluindo o ser humano, considerando como:

I. Patrimônio natural:

- a) a flora;
- b) a fauna;
- c) a geografia;
- d) a hidrografia;
- e) os fragmentos da natureza remanescentes do processo de urbanização;
- f) os demais elementos da natureza.

II. Patrimônio construído:

- a) as praças, vias e calçadas;
- b) os muros e as fachadas das edificações;
- c) as construções;
- d) as infraestruturas, tais como estradas, vias, rede elétrica, dentre outros;
- e) demais estruturas construídas pelo homem.

§ 1º A Paisagem Urbana é o grau de integração entre cidade e natureza, a forma como interagimos com nosso ambiente de outras maneiras, além da percepção visual.

§ 2º São temas inerentes à Paisagem Urbana, o uso dos espaços pela população, a caminhabilidade, o conforto térmico nos espaços públicos, as oportunidades de encontro, a ocupação dos espaços de convivência e lazer, o exercício da cidadania, a coesão social e cultural, a valorização da escala do pedestre e a qualidade de vida urbana.

Art. 40 São princípios da Paisagem Urbana:

- I. valorizar a paisagem como elemento de identidade da cidade, em sua singularidade, diversidade e totalidade;
- II. buscar aproximar as regiões da cidade, promovendo sua integração física, social e cultural, superando a dicotomia existente entre elas;
- III. priorizar a coletividade, respeitando sua importância na concepção dos projetos de desenho urbano;
- IV. introduzir a Paisagem Urbana como critério de composição do sistema edificado;
- V. zelar pelas ambiências urbanas que possuem significado especial para a população, em específico os espaços físicos e seus processos históricos, culturais, sociais e econômicos, de forma a contribuir para o fortalecimento do sentimento de pertencimento ao lugar e à cidade;
- VI. acolher as iniciativas culturais da cidade, ampliando e potencializando os espaços públicos, com vistas a fomentar manifestações populares em geral;
- VII. incentivar atividades diversas nos espaços públicos, estimulando o convívio social e a interação com a paisagem;
- VIII. criar regulamentações e campanhas educativas que destaquem a importância pela preservação e qualidade da paisagem;
- IX. os Planos de Arborização, Mobilidade Urbana e Desenvolvimento Econômico, dentre outros, deverão incorporar as diretrizes de paisagem urbana.

SUBSEÇÃO II – Dos Logradouros E Espaços Públicos

Art. 41 É diretriz da Paisagem Urbana ampliar, incrementar e conservar os logradouros e espaços públicos, dentre outras, pelas seguintes estratégias:

- I. qualificação dos logradouros e espaços públicos por meio de arborização, iluminação e mobiliário urbano tendo como prioridade a escala do pedestre, mantendo-os em bom estado de conservação;
- II. ampliação e padronização das calçadas e ciclovias, de forma a dotá-las de identidade visual, uniformidade e acessibilidade;
- III. otimização e dinamização dos logradouros e espaços públicos com instalação de equipamentos comunitários e mobiliários urbanos, incentivando atividades diversas e tornando-os mais atrativos;
- IV. alocação de equipamentos comunitários quando da implantação de praças e parques urbanos, como mecanismos de vigilância compartilhada destes locais, com dimensionamento adequado à área onde serão instalados;
- V. incentivo à adoção de áreas verdes públicas pela iniciativa privada;

VI. estabelecimento de parceria entre o Município e os proprietários ou inquilinos dos imóveis confrontantes para a conservação das respectivas calçadas;

VII. priorização da instalação de infraestrutura e equipamentos urbanos e comunitários em áreas já consolidadas, e não atendidas satisfatoriamente por estes serviços.

Art. 42 São diretrizes da Paisagem Urbana para a implantação dos empreendimentos de parcelamento do solo:

- I. preservar as áreas com maiores concentrações de espécies nativas, as quais serão contempladas como Áreas Verdes e Praças;
- II. proibir o desmatamento completo das glebas na implantação de loteamentos, sendo permitida a remoção dos indivíduos arbóreos apenas para abertura de vias;
- III. implantar as áreas verdes como espaço qualificado, coibindo o cômputo de fragmentos residuais sem interesse para a função a que se destinam;
- IV. fomentar a diversidade de usos, incentivando a implantação de bairros humanizados;
- V. promover a compatibilização do projeto urbanístico com a situação fundiária, flexibilizando o desenho urbano, adequando-o ao perímetro das glebas;
- VI. para integração dos espaços públicos e privados ampliar a permeabilidade visual dos elementos construtivos para fechamento dos lotes, com incentivo ao uso de gradis, cercas e outros elementos vazados.

SUBSEÇÃO III – Do Paisagismo Urbano

Art. 43 São benefícios do Paisagismo para a população:

- I. beleza cênica;
- II. absorção da poluição atmosférica, neutralizando os seus efeitos na população;
- III. proteção contraventos;
- IV. diminuição da poluição sonora;
- V. sombra;
- VI. absorção de parte dos raios solares;
- VII. ambientação aos pássaros;
- VIII. suprimento de alimento;
- IX. efeito medicinal;
- X. afetividade, de forma a favorecer o elo entre a população e o espaço público.

Art. 44 São diretrizes para implantação do paisagismo:

- I. elaborar e implementar o Plano Municipal de Arborização, garantindo sua aplicabilidade em todo o território;
- II. valorizar a flora nativa;
- III. proteger os maciços vegetais existentes, obtendo seu máximo aproveitamento;
- IV. buscar sua integração com as demais políticas setoriais;
- V. adotar procedimentos baseados em pesquisas, tecnologias e práticas existentes sobre recuperação, preservação e conservação ambiental;
- VI. promover o plantio e a poda sustentável das árvores em harmonia com a paisagem urbana, assegurando a assistência técnica especializada e oferta de mudas.

SUBSEÇÃO IV – Do Conforto Ambiental do Espaço Urbano

Art. 45 São diretrizes para o conforto ambiental do espaço urbano:

- I. reduzir a radiação solar nas superfícies e maximizar a ventilação natural, fazendo uso de recursos naturais e construtivos;
- II. instalar abrigos sombreados ao longo das avenidas para garantia de conforto ao pedestre;
- III. determinar parâmetros edilícios para a implementação de projetos de arquitetura sustentável, utilizando sistemas construtivos que causem menor impacto ambiental, prevendo a reutilização e a reciclagem de material construtivo;
- IV. incentivar a permeabilidade do solo e o uso de materiais adequados;
- V. garantir, pela definição de parâmetros na Lei de Uso e Ocupação do Solo, da taxa mínima de permeabilidade do lote;
- VI. incentivar o reuso das águas para irrigação em áreas públicas e empreendimentos privados.

SUBSEÇÃO V – Dos Espaços de Especial Interesse da Paisagem

Art. 46 A Paisagem Urbana possui além do seu valor intrínseco, o valor econômico, valor intangível, e o valor de legado, sendo necessário, para sua efetiva proteção, adotar políticas públicas de

salvaguarda dos principais atributos naturais e marcos construídos deste patrimônio urbano.

§ 1º Os atributos de identidade tais como Fundos de Vale, os Parques, dentre outros, deverão ser reconhecidos e valorizados, inclusive mediante políticas de ecoturismo e promoção de eventos.

§ 2º As obras de arte, pontes, mirantes e demais construções deverão ser valorizadas como ícones relevantes para a cidade nos aspectos urbanísticos, arquitetônico, artísticos e ambientais.

SEÇÃO II – Das Estratégias para Habitação e Acesso à Moradia Digna

Art. 47 A Política Municipal de Habitação tem como principais objetivos:

I. facilitar o acesso à moradia e à terra urbanizada, em especial às famílias de menor renda, observando o maior tempo de moradia em Piraquara;

II. promover a inclusão social por meio da localização adequada de loteamentos e empreendimentos habitacionais dotados de infraestrutura, que atendam à demanda caracterizada por faixas de renda familiar, em especial, às famílias de baixa renda;

III. integrar a política habitacional à política de desenvolvimento urbano, garantindo aos beneficiários dos programas habitacionais a assistência técnica e jurídica especializada, o acesso ao transporte coletivo, à infraestrutura básica, aos elementos que influenciam na qualidade ambiental e aos serviços públicos de educação, saúde, assistência social, esportes e lazer, além de áreas e programas para atividades produtivas e de comércio;

IV. desenvolver mecanismos de gestão democrática e controle social na formulação e implementação da política e da produção habitacional de interesse social do Município.

Art. 48 Conceitua-se, para efeitos desta Lei, Habitação de Interesse Social ou Conjunto Habitacional de Interesse Social aquela destinada às famílias com renda não superior a 3,5 (três salários mínimos e meio) salários-mínimos, conforme as diretrizes da política nacional de habitação.

Art. 49 Constituem diretrizes para a Política Municipal de Habitação:

I. avaliar, periodicamente, o déficit habitacional quantitativo e qualitativo de Piraquara e adotar soluções para sua redução, na cidade e no campo;

II. estimular a provisão habitacional de interesse social para a população de baixa renda de modo a aproximar a moradia do emprego e a incrementar a geração de emprego e renda, assegurando o direito à moradia digna;

III. aumentar a disponibilidade de áreas regulares de habitação para famílias de menor renda, ampliando a oferta de moradia voltada à inclusão social das famílias;

IV. incentivar a adoção de tecnologias socioambientais, em especial as relacionadas ao uso de energia solar, e ao manejo da água e dos resíduos sólidos e à agricultura urbana, na produção de Habitação de Interesse Social e na urbanização de assentamentos precários;

V. produzir unidades habitacionais de interesse social em áreas vazias ou subutilizadas, para a população de baixa e média renda, nos termos desta lei, nas regiões centrais da cidade e nas centralidades dotadas de infraestrutura;

VI. elaborar o Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Piraquara e definir mecanismos de articulação entre o Plano Local de Habitação de Interesse Social de Piraquara – PLHIS, e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, os planos plurianuais, a leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único. O PLHIS deve ser revisto e atualizado, em conformidade com os dispositivos do presente Plano Diretor e nos termos do que determina a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, no prazo de até 60 (sessenta) meses, contado após a data de aprovação desta Lei.

Art. 50 São estratégias para o desenvolvimento da Política Municipal de Habitação:

I. empreendimento de melhorias e atualização do cadastro habitacional do Município, criando sistema para seu acompanhamento;

II. definição de reserva de terras para a promoção da Política Municipal de Habitação;

III. contribuição para o enfrentamento dos vazios urbanos, incentivando o incremento de moradias populares;

IV. fortalecimento de parcerias com outras esferas de governo e entidades sociais;

V. adoção de formas diversificadas para redução do déficit de moradias adequadas de interesse social:

a) melhorias urbanas e habitacionais, com a promoção da infraestrutura básica, reforma e ampliação das residências e a regularização fundiária;

b) implantação do sistema de Assistência Técnica Pública e Gratuita, conforme Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008 e suas alterações;

c) promoção de concursos públicos de projeto;

d) oferta de lote urbanizado para população de baixa renda;

e) normatização do aluguel social como uma das formas de atendimento à provisão de moradia social;

f) apoio à produção social de moradia por meio de fomento às associações, cooperativas, e demais entidades.

Art. 51 A Prefeitura de Piraquara dará transparência ao Cadastro Único de Habitação, além de mantê-lo atualizado, priorizando:

I. dispor de critérios objetivos para seleção dos beneficiários dos programas habitacional;

II. estabelecer critérios e procedimentos para a distribuição das novas Habitações de Interesse Social, considerando as necessidades dos grupos sociais mais vulneráveis;

III. normatizar o serviço de atendimento para moradia social para disponibilização de moradia para pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social, assim considerada, dentre outros:

a) população idosa de baixa renda, sem apoio familiar;

b) pessoas com deficiência;

c) população em situação de rua;

d) mulheres vítimas de violência doméstica;

e) população de baixa renda atingida por remoções em razão de desastres ambientais ou que habitam áreas de risco de inundações, erosões e deslizamento;

IV. disponibilizar para os interessados informações sobre financiamento imobiliário para população de menor renda, implementando, sempre que necessário, convênios e parcerias com entidades financeiras visando tal objetivo.

Art. 52 A Prefeitura de Piraquara deverá incentivar o mercado local da construção civil para a edificação de unidades habitacionais destinadas ao mercado popular, nos locais previstos para adensamento, nas regiões centrais e nas centralidades formadas mediante a aplicação de instrumentos urbanísticos cabíveis e a concessão de benefícios para os Empreendimentos de Habitação de Interesse Social – EHIS, como sejam:

I. incentivos normativos, com regras específicas de zoneamento, uso do solo e edificações;

II. incentivos fiscais e tributários;

III. desenvolvimento de parcerias público-privada.

SUBSEÇÃO I – Das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS

Art. 53 As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) compreendem áreas do território municipal destinadas à recuperação urbanística, social e ambiental, à regularização fundiária de ocupação irregular existente, à implantação de habitações populares e de interesse social, de equipamentos comunitários, espaços públicos, serviços e comércio de caráter local, com os seguintes objetivos:

I. incentivar a consolidação e a promoção de habitação digna e acessível para a população de baixa renda;

II. promover a implantação e ampliação das redes de infraestruturas básicas necessárias para a regularização urbanística de espaços informais de moradia, desde que estes não estejam localizados em áreas que apresentem riscos à vida da população;

III. facilitar o acesso da população de baixa renda aos equipamentos e aos serviços públicos;

IV. promover a regularização fundiária - urbanística e jurídica - de assentamentos precários, a partir da flexibilização dos parâmetros urbanísticos locais;

V. incentivar a consolidação e a implantação de empreendimentos habitacionais voltados à população de baixa renda.

Art. 54 As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são as parcelas urbanas destinadas à moradia popular e de interesse social e à regularização fundiária, sujeitas a regras próprias de parcelamento, uso e ocupação do solo, regulamentadas por lei específica.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão urbana aplicáveis à instituição de ZEIS são, dentre outros, são:

- I. Direito de Preempção;
- II. Desapropriação;
- III. Consórcio Imobiliário;
- IV. Reparcimento ou unificação de lotes ou quadras;
- V. Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E).

Art. 55 Nas Zonas de Interesse Social (ZEIS) será permitida a flexibilização dos parâmetros urbanísticos de ocupação do solo, desde que previstas em projeto urbanístico específico e/ou por programa municipal voltado à regularização fundiária, e após a análise técnica conjunta favorável dos órgãos municipais de planejamento e de habitação e mediante a aprovação pelo Conselho Municipal de Urbanismo e eventual exigência de contrapartidas urbanísticas.

Art. 56 Somente poderão ser criadas novas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) em áreas que estejam consolidadas e incluídas como urbanas na Lei do Perímetro Urbano, há pelo menos 5 (cinco) anos, e em áreas que possuam redes de infraestruturas básicas, equipamentos e serviços públicos, ou em áreas incluídas em projeto de expansão destas melhorias urbanas.

Parágrafo único. Novas Zonas Especiais de Interesse Social só poderão ser criadas, instituídas e regulamentadas pelo órgão municipal de habitação e/ou urbanismo e aprovação do legislativo mediante lei municipal específica.

Art. 57 Caberá ao órgão municipal de planejamento e habitação, a análise e a aprovação da viabilidade de projetos de criação e delimitação de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e Empreendimentos Habitacionais Populares e de Interesse Social no território do Município de Piraquara.

§ 1º Os projetos destinados às Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e Empreendimentos Habitacionais Populares e de Interesse Social, não ficarão isentos de análise quanto aos impactos que possam causar ao meio ambiente.

§ 2º O rito do processo de tramitação, dos pedidos e normas para a avaliação e aprovação para pedidos de criação e delimitação de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e Empreendimentos Habitacionais Populares e de Interesse Social, será estabelecido mediante regulamento a ser expedido pela Prefeitura Municipal através do órgão municipal de habitação.

Art. 58 Na recuperação, regularização fundiária e urbanização dos imóveis integrantes das ZEIS, e na implantação de habitações populares e de interesse social, deverão ser respeitadas as diretrizes estabelecidas por projeto urbanístico específico e/ou por programa municipal voltado à regularização fundiária, previstas no art. 27 da Lei Federal nº 11.266, de 16 de dezembro de 2004, devendo ser observadas:

- I. a situação socioeconômica da população;
- II. as restrições ambientais indicadas por impacto ambiental, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade;
- III. a participação da comunidade de moradores durante o desenvolvimento de todas as etapas das medidas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 59 Poderá ser admitida a regularização de empreendimentos já instalados no perímetro urbano, desde que se adequem às diretrizes e aos parâmetros desta Lei, a projetos e/ou programas municipais de regularização fundiária e aos estudos específicos realizados pelo órgão municipal responsável pelo planejamento territorial e aos dispositivos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da legislação municipal específica.

§ 1º A regularização de empreendimentos do caput deste artigo será constituída na forma de unidades territoriais de urbanização específica, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 6.766/1979 e dos dispositivos da Lei Federal nº 13.465/2017 e legislação municipal específica, incidindo sobre as mesmas as obrigações tributárias, edificações e de posturas previstas para as atividades urbanas de Piraquara.

§ 2º Deverão ser promovidos estudos para avaliar a possibilidade de regularização das áreas já ocupadas por ocupações irregulares e em situação de vulnerabilidade social, ambiental e fundiária, condicionada aos dispositivos da Lei do Plano Diretor.

§ 3º O prazo para as regularizações acima citadas é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Lei.

SUBSEÇÃO II – Da Estratégia de Regularização Fundiária

Art. 60 A regularização fundiária do Município será realizada com fulcro na garantia do direito à moradia e na racionalidade da ocupação do território, objetivando primordialmente:

- I. a inclusão social, com a aplicabilidade da garantia do direito social à moradia;
- II. o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;
- III. a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a recuperação de áreas degradadas.

§ 1º A regularização fundiária consiste nas medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais consolidados, até a data de aprovação desta Lei, ao ordenamento territorial do Município, com a titulação de seus ocupantes.

§ 2º A regularização fundiária no Município de Piraquara obedece ao contido no Plano e na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 3º Considera-se Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), o conjunto de medidas que visem à regularização das áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda e que implica, consequentemente, em melhorias no ambiente urbano do assentamento, no resgate da cidadania e na qualidade de vida da população beneficiária.

§ 4º As áreas identificadas REURB-S são consideradas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e das disposições deste Plano Diretor.

§ 5º Considera-se Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), aquela aplicável aos assentamentos irregulares que não se enquadrem na regularização de interesse social.

Art. 61 Constituem diretrizes para a Regularização Fundiária (REURB):

- I. incrementar e fortalecer a fiscalização sobre áreas com indícios de novas ocupações e edificações irregulares, com o fortalecimento da capacidade do órgão responsável, promovendo a racionalidade de ocupação do território e evitando maiores gastos inerentes ao espraiamento da infraestrutura urbana;
- II. estabelecer mecanismos para o monitoramento dos assentamentos urbanos informais;
- III. reduzir os impactos de núcleos urbanos informais sobre unidades de conservação, inclusive áreas de proteção ambiental e parques estaduais e municipais, nos termos da legislação específica;
- IV. priorizar o atendimento à população residente em imóveis ou áreas insalubres, áreas de risco e áreas de preservação permanente;
- V. aplicar os instrumentos previstos para a regularização fundiária de interesse social, em especial a demarcação urbanística e a legitimação da posse, inclusive em área de preservação ambiental, quando presentes os requisitos legais;
- VI. implementar um processo de participação popular efetiva e contínua por parte dos beneficiários das ações de regularização fundiária, desde o planejamento inicial até o resultado final, com a instituição da Comissão de Regularização Fundiária - CRF.

Art. 62 Constituem estratégias para a Regularização Fundiária:

I. Levantamento dos núcleos informais consolidados, existentes no Município, com a finalidade de:

- a) classificação em Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para aqueles ocupados predominantemente por população de baixa renda e Regularização Fundiária Específica (REURB-E), para as ocupações com população de outras faixas de renda, identificando, sempre que possível, aqueles que se encontram em áreas públicas;
- b) estabelecer as prioridades de intervenção, identificando as ocupações que, pelos fatores ambientais, de risco e de necessidade de equipamentos urbanos a serem instalados, demandem ações mais imediatas.

II. elaboração de Projetos Específicos de Regularização Fundiária, para a REURB-S, quer se encontrem em terras do Município ou em áreas particulares, que conterão as estratégias para a efetiva ação em cada área, considerando suas especificidades;

III. estabelecimento de prazo e condições para que os núcleos informais classificados como REURB-E adotem as providências pertinentes, aí incluído o projeto urbanístico de regularização fundiária a ser submetido ao Poder Público, nos termos do contido na Lei Federal nº 13.645/2017, sob pena de serem adotadas as providências para sua desconstituição;

IV. a Prefeitura de Piraquara deverá criar uma estrutura apropriada para Fiscalização de Áreas Ocupadas Irregularmente e/ou em Situação de Vulnerabilidade, em todo o território urbano e rural do Município, tendo em vista os procedimentos e sanções administrativas para coibir tais ocupações e penalizar seus promotores, bem como os procedimentos e sanções necessárias na esfera judicial, conforme previsto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais leis específicas do Município.

§ 1º A Prefeitura de Piraquara deverá promover acordos e termos de cooperação institucional com o Ministério Público Estadual, com a Corregedoria Geral de Justiça e outros órgãos pertinentes, em relação a fiscalização das ocupações irregulares e definição de um Procedimento Operacional Padrão - POP.

§ 2º Os recursos advindos das ações de fiscalização deverão ser prioritariamente investidos em:

I. monitoramento dos assentamentos urbanos informais;
II. modernização dos equipamentos e fortalecimento institucional da fiscalização municipal;
III. campanhas periódicas de informação à população sobre áreas irregulares e como adquirir um imóvel regularizado.

§ 3º Na hipótese de regularização urbanística de empreendimentos beneficiados por infraestrutura implantada com recursos públicos, os beneficiários da regularização deverão arcar com o pagamento de uma compensação urbanística, a ser definida por regulamentação específica, em valores compatíveis ao ônus da infraestrutura que seria de sua responsabilidade.

SEÇÃO III – Das Estratégias de Acessibilidade Universal e de Mobilidade

Art. 63 São diretrizes para a mobilidade urbana:

I. promover a integração com a política de desenvolvimento urbano, de habitação e de desenvolvimento econômico do Município;
II. priorizar os modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e os dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;
III. integrar os modos e serviços de transporte urbano;
IV. criar sistema de mobilidade e transporte, considerando a otimização das rotas e a construção de ciclovias e calçadas acessíveis, seguras, sombreadas por arborização e conectadas aos pontos de ônibus;
V. mitigar os custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;
VI. incentivar o uso de energias renováveis e menos poluentes;
VII. promover acessibilidade, conforto e segurança aos pedestres, partir de projetos e ações que tenham como foco a promoção da segurança viária;
VIII. promover estudos visando à viabilização da implantação do transporte coletivo adequado à demanda e necessidades da população rural.

Art. 64 São estratégias da mobilidade urbana:

I. criação de sistema integrado de mobilidade, dando prioridade à construção de ciclovias e melhoria nas calçadas, de forma a conectá-las ao sistema de transporte público;
II. implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
III. implementação da rede cicloviária, identificando os trechos prioritários, interligando os trechos já existentes e promovendo a construção de paraciclos e de pontos de apoio aos ciclistas, com arborização das ciclovias;
IV. melhoria das redes cicloviárias e das calçadas, exigindo a aplicação de padronização municipal quando da implantação de novos parcelamentos;
V. requalificação do entorno dos equipamentos públicos com foco na priorização de pedestres e na segurança viária;
VI. promoção periódica de campanhas educativas para a mobilidade sustentável, abordando inclusive o respeito ao pedestre e a redução dos deslocamentos em veículos individuais motorizados;
VII. priorização do transporte público coletivo e dos modos não motorizados de transporte;
VIII. requalificação das áreas destinadas a estacionamentos considerando a ampla inserção de paraciclos e de arborização.

Parágrafo único. A padronização das calçadas será objeto de lei específica de iniciativa do Poder Executivo, acompanhada de Cartilha Explicativa para divulgação junto à população.

Art. 65 O Plano de Mobilidade Municipal de Piraquara deverá estar em conformidade com a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de

2012, e suas alterações, e contemplará princípios, os objetivos e as diretrizes deste Plano Diretor, como:

I. serviços de transporte público coletivo, inclusive transporte escolar, táxi e bicicleta pública;
II. circulação viária, incluindo sistema viário, hierarquização de vias e gestão;
III. infraestruturas do sistema de mobilidade urbana, tratando dos instrumentos de gestão de demandas por viagens;
IV. acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;
V. integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados;
VI. operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária;
VII. os polos geradores de viagens;
VIII. as áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos;
IX. as áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada;
X. os mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana;
XI. integração metropolitana;
XII. a sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana em prazo não superior a 10 (dez) anos.

Art. 66 O sistema viário básico de Piraquara é composto pelos sistemas viários urbano, metropolitano, rural e pelo sistema rodoviário estadual.

Parágrafo único. A hierarquia viária, dimensão, espacialização, diretrizes viárias e as especificações técnicas do Sistema Viário constam na Lei do Sistema Viário Básico do Município de Piraquara.

Art. 67 São diretrizes para o Sistema Viário:

I. garantir a segurança, a fluidez e o conforto na circulação de todos os modos de transporte;
II. destinar vias ou faixas, preferenciais ou exclusivas, priorizando os modos não motorizados e coletivos de transporte;
III. destinar espaços urbanos no sistema viário para a implantação de infraestrutura de apoio a todos os modos de transporte;
IV. promover a acessibilidade de pedestres e ciclistas ao sistema de transporte;
V. promover a implantação do sistema viário de forma ambientalmente sustentável;
VI. promover medidas reguladoras para o transporte de cargas pesadas e cargas perigosas na rede viária urbana.

SEÇÃO IV – Das Estratégias para o Saneamento Básico Ambiental

Art. 68 Considera-se como saneamento básico o conjunto de serviços, equipamentos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas.

§ 1º A prestação de serviços públicos de saneamento observará o Plano Municipal de Saneamento Básico, que poderá ser, a critério do Poder Executivo, específico para cada serviço, abrangendo as questões indicadas na Política Nacional de Saneamento Básico, de que trata a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

§ 2º O Plano referido no parágrafo anterior deve ser compatível com os demais planos, programas e projetos referidos nesta Lei.

§ 3º A política de saneamento básico deverá estar em estrita consonância com a de Desenvolvimento Sustentável, Preservação e Proteção Ambiental e deverá instituir a gestão integrada, com vistas à prevenção e o controle da poluição, a proteção e a recuperação da qualidade do meio ambiente, a inclusão social e a promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos naturais.

Art. 69 A prestação de serviços de saneamento básico para a área urbana do Município deve ser priorizada, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, buscando-se a sustentabilidade econômico-financeira, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços.

Art. 70 A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade e continuidade dos produtos oferecidos para atendimento dos usuários, obedecidas as normas regulamentares e contratuais.

Parágrafo único. Na ausência de redes públicas de saneamento básico, nas hipóteses de loteamentos existentes, serão admitidas soluções

individuais de abastecimento de água e de afastamento e de destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pela política ambiental, sanitária e de recursos hídricos, conforme prevê a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, desde que atendam aos critérios definidos pelo Decreto Estadual nº 10.499/2022.

Art. 71 Deverão ser promovidos a compatibilização, a integração e, quando couber, o compartilhamento entre as redes de iluminação pública, de água, de esgotamento sanitário, de drenagem pluvial, de energia e de comunicação de dados nas fases de planejamento, projeto, implantação, operação e manutenção dos sistemas.

Art. 72 São diretrizes para o Saneamento Básico em Piraquara:

I. adotar tecnologias inovadoras, alternativas e sustentáveis para soluções de saneamento básico, fomentando o desenvolvimento científico e a capacitação de recursos humanos;

II. articular os programas, projetos urbanísticos, o parcelamento do solo e a regularização fundiária com as ações de saneamento, de forma a assegurar a preservação dos mananciais, a produção de água tratada, o tratamento dos esgotos sanitários, a drenagem urbana, o controle de vetores e a adequada coleta e disposição final dos resíduos sólidos;

III. integrar as políticas, programas, projetos e ações governamentais relacionadas com o saneamento, saúde, recursos hídricos, biodiversidade, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;

IV. estabelecer ações preventivas para a gestão dos recursos hídricos, realização da drenagem urbana, gestão integrada dos resíduos sólidos e líquidos e conservação das áreas de proteção e recuperação de mananciais metropolitanos e das unidades de conservação;

V. adotar medidas para a sensibilização e participação social, assegurando a participação efetiva da sociedade na formulação das políticas, no planejamento e controle de serviços de saneamento;

VI. priorizar planos, programas e projetos que visem à ampliação de saneamento das áreas ocupadas por população de baixa renda;

VII. promover política tarifária que considere as condições econômicas, garantindo que a tarifa não seja empecilho para a prestação de serviços;

VIII. estabelecer mecanismos de controle sobre a atuação de concessionários dos serviços de saneamento, de maneira a assegurar a melhoria da gestão e adequada prestação dos serviços e o pleno exercício do poder concedente por parte do Município;

IX. promover o controle da poluição industrial, visando o enquadramento dos efluentes a padrões de lançamento previamente estabelecidos;

X. incentivar sistemas de monitorização para o controle de contaminação do lençol freático nas áreas de depósito de resíduos industriais e de aterros sanitários;

XI. promover o controle de vetores em todo o Município, visando à prevenção das zoonoses e à melhoria da qualidade de vida.

SUBSEÇÃO I – Do Abastecimento de Água

Art. 73 O abastecimento de água é constituído pelos serviços necessários ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

Parágrafo único. São componentes do sistema de abastecimento de água:

I. a infraestrutura de captação, tratamento, adução, armazenamento e distribuição de água potável;

II. os mananciais hídricos.

Art. 74 Constituem diretrizes para o abastecimento de água:

I. empreender ações para assegurar a oferta de água para consumo residencial e outros usos, com regularidade, em quantidade suficiente para atender às necessidades básicas e com qualidade compatível com padrões de potabilidade;

II. promover a proteção e a recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais;

III. implantar medidas voltadas à redução das perdas nos sistemas de abastecimento de água;

IV. controlar as atividades potencialmente ou efetivamente poluidoras das águas nas bacias dos mananciais de abastecimento, articulando ações, se necessário, com os demais municípios metropolitanos e com o Estado do Paraná;

V. adotar medidas para a proteção e controle dos mananciais superficiais e subterrâneos, com o controle da perfuração de poços

artesianos e a proteção dos mesmos em relação à contaminação por atividades poluidoras no seu entorno;

VI. desenvolver alternativas de reutilização de águas servidas para usos que não requeiram condições de potabilidade;

VII. promover campanhas educativas que visem a contribuir para a redução e racionalização do consumo de água.

Art. 75 São estratégias para o abastecimento de água do Município de Piraquara:

I. implantar medidas voltadas à manutenção e recuperação dos mananciais utilizados para abastecimento humano e atividade agrícola;

II. cadastrar as redes existentes e incluir no Plano Municipal de Saneamento Básico os projetos previstos para expansão de redes, adutoras e estações de tratamento de água;

III. adoção de medidas para melhoria e ampliação de infraestrutura para o abastecimento de água nas comunidades rurais.

SUBSEÇÃO II – Do Esgotamento Sanitário

Art. 76 O esgotamento sanitário compreende a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente, com a disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento.

Parágrafo único. São diretrizes para o esgotamento sanitário:

I. promover a implantação, ampliação e o aperfeiçoamento dos sistemas de coleta, tratamento e disposição final de esgoto;

II. eliminar os lançamentos de esgotos nos cursos d'água e no sistema de drenagem e de coleta de águas pluviais, contribuindo para a recuperação de rios, córregos e represas;

III. priorizar os investimentos para a implantação de sistema de esgotamento sanitário nas áreas desprovidas de redes, especialmente naquelas servidas por fossas rudimentares ou cujos esgotos sejam lançados na rede pluvial, ou quando as características hidrogeológicas favorecerem a contaminação das águas subterrâneas;

IV. incluir no Plano Municipal de Saneamento Básico, na parte referente ao Esgotamento Sanitário, a previsão dos locais para os quais se prevê a instalação de estações elevatórias e de tratamento de esgotos, objetivando a informação da população e evitar conflitos com os moradores atuais e futuros dos parcelamentos adjacentes.

Art. 77 Constituem estratégias para o esgotamento sanitário:

I. priorizar os investimentos para a implantação de sistema de esgotamento sanitário nas áreas desprovidas de redes, servidas por fossas rudimentares ou cujos esgotos sejam lançados na rede pluvial, ou quando as características hidrogeológicas favorecerem a contaminação das águas subterrâneas;

V. fornecer meios para implantação, em articulação com os órgãos competentes, sistemas individuais de esgotamento sanitário nos assentamentos isolados, com tecnologias adequadas a cada situação;

VI. cadastrar as redes existentes e incluir no Plano Municipal de Saneamento Básico os projetos previstos para sua expansão e estações de tratamento de esgoto.

SUBSEÇÃO III – Da Gestão dos Resíduos Sólidos

Art. 78 A gestão dos resíduos sólidos compreende a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos que inclui a coleta, transporte, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destino final do lixo doméstico, do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, os provenientes de feiras livres, mercados, parques, edifícios públicos e bem como dos originários de demais atividades comerciais, industriais e de serviços, que não sejam considerados como de responsabilidade do seu gerador.

§ 1º Nos casos de resíduos sólidos industriais, comerciais, agrossilvopastoris, de serviços de transportes, de mineração, de construção civil e de saúde cujo manejo seja atribuído ao gerador, cabe a este a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada do resíduo, em conformidade com as legislações específicas.

§ 2º O Plano de Saneamento Básico deverá conter prescrições para manejo dos resíduos sólidos urbanos, em especial dos originários de construção e demolição, com previsão de usinas de reciclagem, bem como dos serviços de saúde.

Art. 79 São diretrizes para a gestão dos resíduos sólidos:

I. proteger a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;

II. reduzir a geração dos resíduos sólidos, mediante práticas de consumo sustentável;

III. responsabilizar os agentes produtores pelos resíduos gerados em razão dos seus produtos ou dos seus sistemas de produção e suas consequentes externalidades negativas;

IV. controlar os efeitos potencialmente danosos ao meio ambiente e à saúde nas áreas de armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;

V. incentivar estudos e pesquisas direcionados para a busca de alternativas tecnológicas e metodológicas para coleta, transporte, tratamento e deposição final do lixo, visando a prolongar ao máximo a vida útil do aterro sanitário.

Art. 80 Constituem estratégias para a gestão dos resíduos sólidos:

I. adoção de medidas pelo Poder Executivo que determinem a coleta seletiva dos resíduos editando-se regulamentação específica para tal finalidade;

II. adoção de providências que permitam a reciclagem dos resíduos sólidos, mediante a ações a serem implementadas, preferencialmente, por cooperativas, promovendo a inclusão socioeconômica dos catadores de material reciclável;

III. indicação de ecopontos para recebimento de resíduos diversos.

SUBSEÇÃO IV – Do Manejo de Águas Pluviais

Art. 81 O manejo de águas pluviais compreende as seguintes atividades:

I. drenagem urbana;

II. transporte de águas pluviais urbanas;

III. detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias;

IV. tratamento e disposição final de águas pluviais urbanas.

Parágrafo único. São diretrizes para o manejo de águas pluviais:

I. adotar providências no sentido de implantar infraestrutura básica adequada para promover o manejo das águas pluviais externas, com vistas a garantir segurança da vida e do patrimônio, bem como evitar e reduzir prejuízos ambientais e econômicos decorrentes de processos erosivos e de retenção de água;

II. garantir o equilíbrio entre absorção, retenção e escoamento de águas pluviais a partir das características do solo e da capacidade de suporte das bacias hidrográficas, observando-se a obrigatoriedade de previsão de áreas para execução das estruturas de infiltração, detenção ou retenção das águas pluviais nos parcelamentos, como bacias de decantação;

III. readequar os pontos de lançamento de drenagem existentes, de forma a garantir a dissipação de energia, antes de lançamento no leito dos córregos;

IV. incentivar o aproveitamento das águas pluviais mediante a captação ou aproveitamento de águas pluviais nas edificações, nas áreas públicas e privadas, condicionado ao atendimento dos requisitos de saúde pública e de proteção ambiental pertinentes;

V. preservar e recuperar as áreas de interesse para a drenagem, tais como várzeas, fundos de vale, faixas sanitárias dos cursos de água, áreas sujeitas a inundações e cabeceiras de drenagem, compatibilizando com o uso de parques, praças e áreas de recreação;

VI. elaborar e manter atualizado diagnóstico da drenagem urbana no Município, enfocando os aspectos relacionados à prevenção e controle de inundações, às condições de risco à saúde, ao risco geológico e à expansão do sistema de circulação;

VII. buscar alternativa de gestão que viabilize a autossustentação econômica e financeira do sistema de drenagem urbana;

VIII. proceder aos estudos e medidas que previnam e evitem danos às áreas urbanas e unidades de conservação nas áreas especiais de relevante interesse ambiental;

IX. adotar medidas que visem à eliminação dos lançamentos clandestinos de efluentes líquidos e dos resíduos sólidos de qualquer natureza nos sistemas de drenagem pluvial;

X. incentivar a adoção de implantação de drenagem sustentável nos empreendimentos.

Art. 82 Constituem estratégias para o manejo de águas pluviais:

I. elaboração de Plano Municipal de Macrodrenagem no prazo de até 36 (trinta e seis) meses após a aprovação desta Lei;

XI. estabelecimento de diretrizes para o uso de dispositivos artificiais de captação de águas pluviais para fins de retenção, aproveitamento e recarga de aquíferos em unidades imobiliárias e empreendimentos, indicando incentivos para sua implementação;

XII. fiscalização do cumprimento das taxas de permeabilidade mínima, conforme estabelecidas na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Parágrafo único. A taxa de permeabilidade tem por objetivo:

I. propiciar a infiltração de águas pluviais;

II. contribuir para o conforto higrotérmico;

III. contribuir com a evapotranspiração e com a redução de ilhas de calor;

IV. favorecer a qualidade do ar;

V. minimizar o escoamento superficial de águas pluviais e reduzir alagamentos;

VI. contribuir para a paisagem e a qualidade do espaço urbano.

SUBSEÇÃO V – Da Drenagem Urbana Sustentável

Art. 83 O Sistema Urbano de Drenagem Sustentável (SUDS), composto por ações para regeneração do ciclo hidrológico natural, deverá ser implementado por meio da adoção de técnicas e projetos de amortecimento das vazões de ponta e retenção da água pluvial visando controlar o escoamento superficial, o mais próximo possível do local onde a precipitação atinge o solo, por meio de armazenamento temporário e promovendo a infiltração do excesso de água, e consequentemente, a recarga dos aquíferos, retardando a chegada das águas aos corpos hídricos.

Parágrafo único. São diretrizes do Sistema Urbano de Drenagem Sustentável:

I. reduzir a vazão de ponta e o volume de escoamento superficial;

II. promover a recarga natural dos aquíferos e águas subterrâneas;

III. promover a melhoria da qualidade da paisagem urbana integrando o tratamento das águas pluviais na paisagem;

IV. promover o aproveitamento das águas pluviais de forma a utilizá-la em aplicações que não exijam níveis de qualidade da água elevados;

V. promover a redução no transporte de resíduos sólidos e de outros poluentes das áreas urbanas para o corpo hídrico receptor, visando a melhoria da qualidade da água;

VI. promover a melhoria dos regimes de escoamento nos cursos de água.

Art. 84 Para uma gestão mais eficiente e sustentável do escoamento superficial, especialmente na área urbana, o sistema de drenagem tradicional deve incorporar em sua concepção e execução os princípios e diretrizes do SUDS, bem como, o conjunto de técnicas, estruturas de controle e estratégias.

SEÇÃO V – Da Produção de Acesso à Energia

Art. 85 São diretrizes para a produção e conservação de energia:

I. adotar medidas para assegurar a todo habitante de áreas regulares na área urbana e assentamentos rurais, o acesso ao uso de energia elétrica em continuidade e qualidade de fornecimento;

II. incentivar a substituição das fontes de energia baseadas em combustíveis fósseis por energias renováveis, na matriz energética de Piraquara, de forma a melhorar a eficiência energética, diminuir a emissão de GEE e proporcionar a cogeração de energia;

III. criar um Programa de Energia Solar, de forma a promover a inovação, competitividade e desenvolver a cadeia produtiva de energia solar no Município;

IV. incrementar o potencial de Energia Eólica do Município;

V. promover o aproveitamento econômico do gás metano produzido no Aterro Sanitário e dos subprodutos do tratamento dos esgotos para a geração de energia limpa contribuindo, também, para a redução da emissão dos GEE na atmosfera;

VI. criar formas de incentivo ao uso de sistemas de cogeração de energia e equipamentos e instalações que compartilhem energia elétrica, eólica, solar e gás natural, principalmente nos empreendimentos de grande porte, espaços urbanos e complexos multiusos;

VII. promover programas de eficiência energética, cogeração de energia e energias renováveis em edificações, iluminação pública e transportes.

CAPÍTULO V - DAS ESTRATÉGIAS DO EIXO INSTITUCIONAL

Art. 86 São diretrizes de desenvolvimento institucional:

I. construir uma gestão democrática a partir de um sistema de planejamento mais atuante e integrado;

II. atuar na inserção metropolitana de Piraquara.

Art. 87 São objetivos do desenvolvimento institucional:

I. Dar mais transparência ao processo decisório e tornar mais efetivo o sistema de planejamento municipal;

II. ter uma inserção mais ativa na articulação regional para fortalecer o posicionamento de Piraquara frente ao contexto metropolitano.

Art. 88 São ações estratégicas prioritárias para o desenvolvimento institucional:

- I. implantar um sistema de planejamento municipal com processo decisório democrático e integrado;
- II. implantar um sistema de informações geográficas de forma georreferenciada e multifuncional;
- III. garantir a devida capacidade da Administração Pública Municipal em planejar, elaborar, implantar e gerir políticas públicas territoriais;
- IV. fazer gestão junto ao Governo do Estado para a elaboração do PDUI-RMC;
- V. fazer busca ativa de parcerias públicas intermunicipais, público-privadas e de outras naturezas sempre com o objetivo da melhor inserção metropolitana de Piraquara;
- VI. ter comunicação ativa com os municípios limítrofes para construção de consensos;
- VII. ter participação ativa em colegiados, fóruns e associações do âmbito regional que interfiram na dinâmica local.

TÍTULO V - DOS INSTRUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Art. 89 São instrumentos para implementação do Plano Diretor do Município de Piraquara, sem prejuízo de outros a serem previstos em legislação específica:

- I. Instrumentos de Planejamento Urbano;
- II. Instrumentos de Planejamento e Regulação Urbanística;
- III. Instrumentos de Gestão Urbana;
- IV. Sistema de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;
- V. Fundos Municipais.

CAPÍTULO I - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO

SEÇÃO I - Dos Planos, Programas e Projetos da Administração Municipal

A efetivação do Plano Diretor Municipal será feita com base na implementação das políticas, planos, programas e projetos setoriais, que contemplam as Ações Estratégicas, dispostas no Título IV desta Lei.

Art. 90 Todas as políticas, planos, programas, projetos e ações estratégicas setoriais do Município, referentes às áreas correlatas ao desenvolvimento municipal, tratadas neste Plano Diretor, deverão atender aos fundamentos contidos nesta Lei, considerando a seguinte estrutura:

- I. Eixos Temáticos;
 - II. Diretrizes;
 - III. Objetivos;
 - IV. Ações Estratégicas e seu respectivo detalhamento no Plano de Ação e Investimentos (PAI).
- Art. 91** Fazem parte do planejamento da política de desenvolvimento de Piraquara, os Planos, Programas e Projetos Específicos, entre os quais:
- I. Plano de Mobilidade Urbana;
 - II. Plano de Arborização Municipal;
 - III. Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS;
 - IV. Plano de Desenvolvimento Econômico e de Inovação;
 - V. Planos, Projetos e Programas de Regularização Fundiária;
 - VI. Planos de Requalificação, Revitalização ou Estruturação;
 - VII. Plano de Gestão de Recursos Hídricos;
 - VIII. Plano de Drenagem Urbana;
 - IX. Plano Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo único. Os planos, programas e projetos aqui referidos devem ser compatíveis entre si e considerar, além deste Plano Diretor, os planos e leis nacionais e estaduais relacionadas às políticas de desenvolvimento urbano, incluindo saneamento básico, habitação, regularização fundiária, parcelamento do solo, mobilidade e ordenamento territorial e meio ambiente.

SEÇÃO II - Do Plano de Ação e Investimentos (PAI)

Art. 92 A implementação do Plano Diretor ocorrerá através da execução do Plano de Ação e Investimentos (PAI), documento técnico, o qual define as ações estratégicas prioritárias para o desenvolvimento municipal, em curto, médio e longo prazos, tendo em vista a capacidade orçamentária do Município.

Parágrafo único. As estratégias estabelecidas nesta Lei deverão ser implementadas de forma integrada e sistemática pelo Poder Público Municipal, estabelecendo o trabalho em rede.

Art. 93 O Plano de Ação e Investimentos (PAI) contém os programas e ações governamentais, decididos com base nas Diretrizes, Objetivos e Ações Estratégicas estabelecidos no Título IV desta Lei, devendo fundamentar a elaboração da Lei do Orçamento Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do Município de Piraquara.

CAPÍTULO II - DOS INSTRUMENTOS DE REGULAÇÃO URBANÍSTICA

Art. 94 A legislação prevista no parágrafo único do art. 5º deste Plano Diretor e a seguir indicada, o complementa e deverá ser editada ou atualizada em consonância com seus dispositivos:

- I. Lei do Perímetro Urbano;
- II. Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- III. Lei de Parcelamento e Uso do Solo Urbano;
- IV. Lei da Hierarquia do Sistema Viário Básico;
- V. Código de Obras e Edificações Municipal;
- VI. Código de Posturas Municipal;
- VII. Lei que institui o Código Municipal Ambiental.

Parágrafo único. Igualmente integraram o conjunto legislativo dos Instrumentos de Regulação Urbanística, outras leis urbanísticas e seus respectivos Decretos, inclusive as que regulamentam os Instrumentos de Gestão Urbana.

CAPÍTULO III - DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO URBANA

Art. 95 Os instrumentos de gestão urbana citados neste Plano Diretor não impedem a utilização dos demais previstos no Estatuto da Cidade, bem como a criação, por lei, de outros instrumentos que venham a atender às necessidades específicas, respeitando-se os objetivos e diretrizes desta Lei.

Art. 96 Consideram-se instrumentos jurídicos e urbanísticos da política municipal:

- I. Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC);
- II. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no tempo;
- III. Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
- IV. Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);
- V. Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC);
- VI. Transferência do Potencial Construtivo (TPC);
- VII. Consórcio Imobiliário;
- VIII. Direito de Preempção;
- IX. Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
- X. Demais instrumentos jurídicos definidos por Lei.

§ 1º Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se segundo legislação própria, observadas as disposições desta Lei Ordinária e do Estatuto da Cidade.

§ 2º Os instrumentos previstos neste artigo, que demandem dispêndio de recursos pelo Poder Executivo Municipal, devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil, por meio dos conselhos e comissões municipais.

Art. 97 Consideram-se instrumentos jurídico-administrativos da política municipal:

- I. servidão administrativa e limitações administrativas;
- II. concessão, permissão ou autorização de uso de bens públicos municipais;
- III. contratos de concessão dos serviços públicos urbanos;
- IV. definição de objetivos de expansão de atendimento da rede municipal de água e esgoto como elemento essencial do contrato com a concessionária pública municipal desses serviços públicos;
- V. convênios e acordos técnicos, operacionais e de cooperação institucional;
- VI. termo administrativo de ajustamento de conduta;
- VII. doação de imóveis em pagamento da dívida.

Parágrafo único. Outros instrumentos da política municipal, não mencionados nesta Lei, poderão ser utilizados, desde que atendam ao disposto no Plano Diretor e nas demais normas do Município.

Art. 98 Consideram-se instrumentos tributários e financeiros da política municipal:

- I. impostos municipais;
- II. taxas e tarifas públicas específicas;
- III. contribuição de melhoria;
- IV. incentivos e benefícios fiscais e financeiros.

SEÇÃO I - Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios - PEUC

Art. 99 O Poder Executivo Municipal, nos termos fixados em lei específica, poderá exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena de aplicar os mecanismos previstos no Estatuto da Cidade referentes:

- I. ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
- II. ao imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo;
- III. à desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.

Art. 100 O parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória poderão ser aplicados nos imóveis não edificados, não utilizados ou subutilizados, localizados, espacializadas, excetuando-se as áreas:

- I. com função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão municipal competente;
- II. de interesse do patrimônio cultural, histórico, artístico, arqueológico ou ambiental, nos termos do que determina o art. 40, §1º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade;
- III. não edificadas, parcialmente ocupadas ou vazias, com atividade econômica que requeira espaços livres para seu funcionamento;
- IV. com imóveis com exploração de produtos hortifrutigranjeiros vinculados a programas de abastecimento alimentar, devidamente registrados nos órgãos competentes.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se:

- I. imóvel não edificado: aquele cuja área construída seja inferior a 5% (cinco por cento) do potencial construtivo permitido para edificação no lote;
- II. imóvel subutilizado: aquele cuja área construída seja igual ou superior à estabelecida no inciso anterior, porém, abrigue atividade econômica notoriamente incompatível com o porte da edificação por período superior a 2 (dois) anos;
- III. imóvel não utilizado: aquele com edificações desocupadas por um período igual ou superior a 5 (cinco) anos, ou com edificação em ruínas, ou que tenha sido objeto de demolição, abandono, desabamento ou incêndio.

§ 2º No caso previsto no inciso III deste artigo, a infraestrutura considerada é a contida no entorno contíguo, ou no acesso à mesma.

§ 3º Fica facultado aos proprietários dos imóveis de que trata este artigo, propor ao Poder Executivo o estabelecimento do Consórcio Imobiliário, conforme as disposições contidas no art. 46 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 101 Todos os proprietários dos imóveis objeto da aplicação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios serão notificados pelo Poder Executivo, nos termos do contido no art. 5º do Estatuto da Cidade, a fim de que deem melhor aproveitamento aos seus imóveis, devendo a notificação ser averbada no Ofício de Registro de Imóveis competente.

§ 1º No prazo máximo de 1 (um) ano a partir do recebimento da notificação, os proprietários deverão protocolar requerimento de aprovação e de execução de parcelamento ou projeto de edificação.

§ 2º Só poderão ser apresentados pedidos de aprovação de projeto, pelo mesmo proprietário e sem interrupção de quaisquer prazos, até 2 (duas) vezes para o mesmo lote.

§ 3º Os parcelamentos do solo e a construção de edificações deverão ser iniciados no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação do projeto, ou da emissão do Alvará de Construção.

§ 4º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

§ 5º A transmissão do imóvel por ato intervivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstos neste artigo, sem interrupção de quaisquer prazos, desde que tenha ocorrido a averbação no registro imobiliário pelo Poder Público Municipal.

SEÇÃO II - Do IPTU Progressivo no Tempo e da Desapropriação com Pagamentos em Títulos

Art. 102 Em caso de descumprimento das etapas e dos prazos estabelecidos para fins de parcelamento, edificação e/ou utilização compulsória previsto na Seção anterior, o Poder Público aplicará alíquotas progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), majoradas anualmente pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, conforme o caso.

§ 1º A gradação anual das alíquotas do IPTU Progressivo no Tempo se dará da seguinte forma:

- I. 3% (três por cento) no primeiro ano;
- I. 6% (seis por cento) no segundo ano;
- II. 9% (nove por cento) no terceiro ano;
- III. 12% (doze por cento) no quarto ano;
- IV. 15% (quinze por cento) no quinto ano.

§ 2º É vedada a concessão de isenções ou anistias relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Art. 103 Decorridos os 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU Progressivo no Tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação e utilização do imóvel, o órgão municipal de urbanismo acionar a Procuradoria do Município para proceder à desapropriação desse bem com pagamento em títulos da dívida pública, mediante condições definidas na lei municipal específica e baseadas no art. 8º do Estatuto da Cidade.

SEÇÃO III - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC)

Art. 104 O Município de Piraquara poderá outorgar, onerosamente, o direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico até o limite do coeficiente de aproveitamento máximo do lote, determinados na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário, nos termos dos artigos 28 e 31 do Estatuto da Cidade e de acordo com a lei municipal específica deste instrumento.

Parágrafo único. A Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, a que se refere este artigo será regulamentada por lei municipal específica, que estabelecerá as áreas que poderão receber e as condições a serem observadas para sua aplicação.

Art. 105 A OODC poderá ser aplicada nas áreas definidas em lei municipal específica, tendo como referência a capacidade da infraestrutura, a acessibilidade a equipamentos e serviços, a proteção ambiental e os vetores de crescimento da cidade, conforme disposto neste Plano Diretor.

Art. 106 Legislação específica estabelecerá as condições a serem observadas para a concessão da OODC, determinando:

- I. a fórmula de cálculo para a cobrança;
- II. os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;
- III. a contrapartida do beneficiário;
- IV. estudos técnicos, nos casos necessários.

Art. 107 As receitas auferidas com a utilização da OODC serão destinadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, regulamentado em lei específica.

Parágrafo único. Para todos os efeitos legais, os recursos provenientes da contrapartida resultante da adoção da OODC serão aplicados para fins de:

- I. regularização fundiária;
- II. execução de programas e projetos habitacionais populares e de interesse social;
- III. constituição de reserva fundiária;
- IV. ordenamento e estruturação da expansão urbana;
- V. promoção, proteção e preservação do patrimônio ambiental, natural e cultural;
- VI. criação e melhoramento de espaços de uso público de lazer e áreas verdes;
- VII. implantação e melhoramento de equipamentos públicos urbanos e comunitários;
- VIII. obras de implantação e de melhoramento do sistema viário, calçadas, paisagismo e arborização viária e infraestruturas cicloviárias.

Art. 108 A contrapartida exigida dos beneficiários em função da utilização do instituto da OODC, atendidos os requisitos da lei municipal específica, poderá ser feita mediante:

- I. pecúnia, como regra;
- II. custeio de obras, edificações, aquisição de imóveis, custeio de planos, projetos, estudos técnicos de viabilidade econômico-financeira e de viabilidade ambiental, bem como serviços como exceção, desde que seja imperativa tal forma de pagamento para alcançar a função social vinculada ao benefício auferido pela intervenção;
- III. custeio de equipamentos urbanos e comunitários necessários, adequados aos interesses e necessidades da população beneficiária ou usuária e às características locais;
- IV. doação de unidades habitacionais populares e/ou de interesse social;

V. urbanização de áreas públicas.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos II a V, as compensações deverão ter valor correspondente ao da contrapartida em pecúnia.

§ 2º A escolha da contrapartida deverá estar de acordo com os princípios e objetivos deste Plano Diretor.

SEÇÃO IV - Da Transferência do Potencial Construtivo - TPC

Art. 109 A transferência do potencial construtivo consiste na faculdade do Poder Público, mediante lei municipal específica, autorizar o proprietário de imóvel urbano a:

I. exercer totalmente ou em parte o seu direito de construir, limitado pelo coeficiente de aproveitamento máximo do lote, em outro local passível de receber o potencial construtivo adicional;

II. alienar, total ou parcialmente, o seu direito de construir, mediante escritura pública, que poderá ser aplicado em locais onde o coeficiente de aproveitamento máximo do lote o permita.

Parágrafo único. A lei específica referida no caput estabelecerá as condições relativas à aplicação da transferência do potencial construtivo em Piraquara.

Art. 110 Tendo como referência a capacidade das infraestruturas, a acessibilidade aos equipamentos e serviços públicos, a proteção ambiental e os vetores de crescimento da cidade, conforme disposto neste Plano Diretor, a transferência do potencial construtivo poderá ser aplicada conforme previsão a ser estabelecida em lei municipal específica.

Art. 111 A transferência do potencial construtivo, a que se refere o art. 35 do Estatuto da Cidade, somente será autorizada para os seguintes fins:

I. implantação e melhoramento de equipamentos públicos urbanos e comunitários, e espaços de uso público e lazer;

II. preservação de imóvel ou área considerada de interesse histórico, paisagístico, social ou cultural;

III. atendimento a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e construção de habitações populares e de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte deste, para os fins previstos nos incisos deste artigo.

§ 2º Independente da Zona determinados como receptor ou transferidor de potencial, o Poder Executivo poderá definir outras áreas para aplicação do TPC, desde que atendam aos interesses citados no caput deste artigo.

Art. 112 A utilização do potencial construtivo passível de transferência, nos termos dispostos no Estatuto da Cidade, deverá obedecer ao coeficiente de equivalência entre os imóveis cedente e receptor, considerado o coeficiente máximo do lote receptor, devendo os documentos referentes à transferência e à alienação do direito de construir serem averbados no registro imobiliário, junto à matrícula do imóvel cedente e do receptor.

SEÇÃO V - Do Direito de Preempção

Art. 113 O Poder Público poderá exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, nos termos dos artigos 25, 26 e 27 do Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. Lei municipal indicará as áreas nas quais incidirá o direito de preempção, enquadrando-as em uma ou mais das finalidades estabelecidas no artigo 26 do Estatuto da Cidade, fazendo o prazo de vigência e de renovação, após o decurso do prazo inicial, conforme estabelece a lei federal.

SEÇÃO VI - Do Consórcio Imobiliário

Art. 114 Consórcio Imobiliário é a forma de viabilizar planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público Municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 1º O valor das unidades imobiliárias, a serem entregues ao proprietário, será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras.

§ 2º O Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário da área atingida pela obrigação de parcelar, edificar ou utilizar compulsoriamente ou objeto de regularização fundiária urbana para fins de regularização fundiária, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.

SEÇÃO VII - Do Estudo de Impacto de Vizinhança

Art. 115 O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV destina-se à avaliação dos efeitos negativos e positivos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade econômica em um determinado local e a identificação de medidas para a redução, mitigação ou extinção dos efeitos negativos.

§ 1º A Lei Municipal específica define os empreendimentos e atividades privados ou públicos, em área urbana, que dependerão de elaboração de EIV para obtenção das licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento, a cargo do Poder Público Municipal.

§ 2º A realização do Estudo de Impacto de Vizinhança não substituirá o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA nos casos exigidos pela legislação ambiental.

Art. 116 O Estudo de Impacto de Vizinhança deverá conter, no mínimo:

I. definição dos limites da área impactada, em função do porte do empreendimento ou atividade, e das características quanto ao uso e sua localização;

II. avaliação técnica quanto às interferências que o empreendimento ou atividade possa causar na vizinhança, na infraestrutura de saneamento básico, no sistema viário, no meio ambiente, na paisagem e no bem-estar da população;

III. descrição das medidas mitigadoras dos impactos negativos decorrentes da implantação do empreendimento ou atividade e seus procedimentos de controle.

SEÇÃO VIII - Sistema Municipal de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Urbana

Art. 117 O órgão municipal de planejamento territorial do Município de Piraquara, será responsável pela Política de Desenvolvimento Urbano ficará encarregada pelo controle e monitoramento do uso e da ocupação do solo e da gestão urbana do Município.

§ 1º Na realização de suas atividades o referido órgão atuará, no que couber, em regime de cooperação e parceria com os demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Municipal de Monitoramento e Controle do Plano Diretor, bem assim com as unidades de governo responsáveis pelas áreas de meio ambiente e desenvolvimento rural e econômico.

§ 2º Cabe também ao mesmo órgão manter e coordenar ações para a implementação do Cadastro Territorial Multifinalitário.

Art. 118 São objetivos do Sistema Municipal de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Urbana fortalecer a fiscalização, com a participação de corpo de fiscais específico ao qual será atribuída o encargo de exercer a vigilância sobre:

I. uso, ocupação e parcelamento do solo e aplicação da legislação urbanística;

II. acompanhamento permanente da ocupação e das tendências de crescimento do Município;

III. monitoramento e avaliação da aplicação dos instrumentos de política urbana previstos nas áreas definidas neste Plano Diretor ou na Lei de Uso e Ocupação do Solo, principalmente os referentes a densidades e coeficientes de aproveitamento e, também, dos instrumentos de gestão urbana definidos pelo plano diretor.

Art. 119 Constituem diretrizes para o licenciamento e fiscalização urbana:

I. promover a capacitação contínua de fiscais, servidores e guardas municipais, bem como a conscientização da população, visando coibir a ocupação irregular das terras, inclusive a formação de assentamentos e condomínios não autorizados;

II. promover a integração entre fiscalização urbanística e ambiental;

III. proceder ao monitoramento e a avaliação dos instrumentos de controle urbanístico relacionados ao licenciamento e aos atos da fiscalização para verificação da aplicação e do cumprimento das leis, regulamentos, normas e instruções relacionados ao ordenamento territorial e urbano.

CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE acompanhamento E CONTROLE DO PLANO DIRETOR

Art. 120 O Poder Executivo de Piraquara implantará o Sistema de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor, que tem por objetivo promover o monitoramento contínuo da Política Urbana disposta nesta Lei, da seguinte forma:

I. estruturar, gerenciar e analisar as informações municipais, relacionando-as aos princípios, diretrizes e objetivos desta Lei, a fim de verificar os resultados alcançados;

II. acompanhar a execução e integração intersetorial de planos, programas, projetos urbanísticos, estudos e ações decorrentes de suas propostas.

Art. 121 São diretrizes do Sistema de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor:

I. acompanhar o desempenho alcançado a partir de indicadores estabelecidos para avaliar o resultado da implantação deste Plano Diretor, nos termos estabelecidos na Subseção Única deste Capítulo;

II. fornecer informações necessárias à tomada de decisão sobre a necessidade de ajustes, adaptações ou revisões do Plano Diretor, de forma a contribuir para a melhoria da gestão municipal;

III. articular as ações entre os diversos órgãos municipais, em específico, aquelas necessárias à implantação das disposições deste Plano Diretor;

IV. celebrar convênios ou consórcios para estruturação do Sistema e para a viabilização de planos, programas e projetos;

V. propor a convocação de reuniões intersetoriais e de conselhos municipais, quando necessário;

VI. firmar convênios ou consórcios com Municípios vizinhos, para articulação de planos, programas e ações de interesse comum.

Art. 122 Integram o Sistema Municipal de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor os seguintes órgãos da estrutura administrativa municipal:

I. Departamento de Urbanismo, como órgão responsável pelo Planejamento Territorial do Município, e pelo acompanhamento da implantação do Plano Diretor, e pelas revisões da legislação urbanística;

II. a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, como órgão responsável pela execução da Política de Desenvolvimento Urbano e coordenação das ações junto aos demais órgãos componentes do Sistema no que se refere ao uso e à ocupação do solo;

III. os órgãos setoriais da administração municipal, vinculados direta ou indiretamente ao desenvolvimento urbano e ao meio ambiente, responsáveis pelas políticas públicas setoriais estabelecidas neste Plano Diretor.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor é presidido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano sendo que a esta compete a implantação, desenvolvimento e gerenciamento de mecanismos adequados de controle, medição e acompanhamento de desempenho da execução do Plano Diretor, durante sua vigência.

Art. 123 Além das competências de que trata o artigo anterior, compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I. coordenar as ações, visando à implantação e à implementação do Plano Diretor;

II. propor normas e definir parâmetros que garantam a implementação e a continuidade dos estudos referentes ao planejamento do território, bem como a compatibilidade de planos e programas referentes ao desenvolvimento municipal;

III. disponibilizar para a sociedade e para os órgãos setoriais as informações constantes do Sistema de Acompanhamento do Plano Diretor, bem como propor caminhos alternativos, se necessário, para a correção de rumo;

IV. definir prazos, periodicidade, metodologias e padronização das informações provenientes dos órgãos da administração pública para seu processamento pelo órgão responsável pelo Planejamento Territorial;

V. definir a listagem dos indicadores de avaliação, controle e acompanhamento do Plano Diretor, a partir do ano de implantação do Sistema de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor.

Art. 124 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deve apresentar a relação de indicadores de acompanhamento e avaliação do Plano Diretor, bem como publicar anualmente os relatórios e manter atualizados os indicadores de acompanhamento e avaliação desta Lei.

§ 1º Os indicadores de acompanhamento e avaliação deverão contemplar as diferentes dimensões da avaliação de desempenho das políticas públicas apontadas neste Plano Diretor, devendo registrar e analisar, no mínimo:

I. os resultados alcançados em relação aos objetivos do Plano Diretor, das Macrozonas;

II. os avanços em relação à realização das ações prioritárias nos sistemas urbanos e ambientais previstas neste Plano Diretor;

III. os desempenhos de todos os instrumentos de política urbana e de gestão ambiental previstos neste Plano Diretor.

§ 2º Cada aspecto específico contará com um subconjunto de indicadores georreferenciados a serem monitorados e manterá conexão com todos os planos, projetos e programas tratados por este Plano Diretor, assim definidos:

I. para o aspecto social serão considerados os indicadores de rendimento, saúde, educação, trabalho, segurança e habitação;

II. para o aspecto ambiental serão considerados os indicadores de saneamento, preservação e qualidade de vida;

III. no aspecto econômico serão considerados os indicadores de vocação econômica;

IV. para o aspecto institucional serão considerados os subconjuntos de indicadores de cobertura institucional.

§ 3º Os indicadores utilizados deverão ser oriundos de órgãos oficiais de reconhecida competência em níveis nacional, estadual, regional e local.

§ 4º Baseados nos resultados aos quais se refere o parágrafo anterior, a Comissão Especial que integra esse Sistema deverá produzir relatório anual com o objetivo de fornecer subsídios à elaboração do Plano Plurianual de Governo e seus desdobramentos anuais.

Art. 125 Para ampliar o suporte técnico-administrativo do Sistema de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor, podem ser criadas comissões e equipes específicas, de caráter permanente ou temporário, integradas pelos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal, às quais caberá analisar e propor ações de caráter intersetorial.

SEÇÃO I - Sistema de Planejamento Municipal

Art. 126 Entende-se por Sistema de Planejamento Municipal o conjunto de órgãos, normas, sistemas georreferenciados, recursos humanos e técnicos, objetivando a coordenação das ações dos setores público, privado e da sociedade em geral, a integração entre os diversos programas setoriais e a dinamização e modernização da ação governamental, para o cumprimento do que rege este Plano Diretor.

Art. 127 O objetivo do Sistema de Planejamento Municipal é garantir um processo dinâmico, permanente e transparente de implementação dos objetivos gerais do Plano Diretor, bem como de suas diretrizes, através dos instrumentos previstos nesta Lei e nas demais normas disciplinadoras, propiciando o adequado acompanhamento e controle.

Art. 128 Compete ao Sistema de Planejamento articular as ações dos órgãos da Administração direta e indireta do Município, bem como da iniciativa privada, para a implementação deste Plano Diretor.

Art. 129 Compõem o Sistema de Planejamento, como órgãos de apoio e informação ao Prefeito, para as decisões referentes à realização dos objetivos, diretrizes e ações do Plano Diretor:

I. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II. O Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo, instituído por esta Lei.

§ 1º As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração direta e indireta deverão participar da implementação das disposições desta Lei, atualizando informações georreferenciadas em banco de dados único, elaborando os planos de ação integrada e os projetos de normas disciplinadoras, nas áreas de sua competência.

§ 2º A composição e funcionamento serão definidos em legislação específica, de forma a alinhá-lo ao Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, em especial ao Conselho Nacional das Cidades e ao Conselho Estadual das Cidades.

Art. 130 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, além das suas atribuições atuais, compete:

I. coordenar e manter atualizado no Sistema de Informações Municipal, informações e cadastramento de interesse para o planejamento do Município, garantindo seu acesso aos municípios;

II. propor convênios, consórcios e termos de cooperação técnico-administrativa, visando à promoção de programas e a implantação de obras que envolvam a participação de outros Municípios, entidades e esferas de governo;

III. compatibilizar, quando do interesse do Município, os planos e projetos com as propostas regionais;

IV. propor alterações na legislação do parcelamento, uso e ocupação do solo e nos demais diplomas normativos necessários à aplicação dos novos instrumentos para consecução dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor;

V. coordenar a gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento previsto na Lei Municipal nº880/2006;

VI. coordenar as revisões deste Plano Diretor e de suas normas regulamentadoras;

VII. assegurar a participação dos munícipes e de suas entidades representativas em todas as fases do processo de planejamento urbano e ambiental.

CAPÍTULO V - DOS FUNDOS MUNICIPAIS

Art. 131 Os Fundos Municipais referentes à provisão de recursos para atendimento ao disposto neste Plano Diretor são previstos por leis específicas e têm natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica.

§ 1º Os recursos dos Fundos Municipais são destinados ao planejamento, execução e fiscalização dos objetivos, projetos e programas definidos nesta Lei.

§ 2º Poderão ser criados ou alterados os Fundos previstos neste artigo mediante lei específica.

SEÇÃO I - Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 132 O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, disposto em lei municipal específica, destina-se a prover o suporte financeiro à implementação de políticas de desenvolvimento urbano voltadas a ações relativas à urbanização, revitalização e requalificação de áreas públicas municipais, e à instalação e manutenção de equipamentos urbanos.

§ 1º Todos os recursos provenientes da aplicação dos instrumentos da política urbana deverão ser obrigatoriamente destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e aplicados à execução das políticas urbanas previstas neste Plano Diretor.

§ 2º A gestão da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento cabe ao seu Comitê Gestor nos termos da Lei mencionada no caput deste artigo.

§ 3º Fica estabelecido que parte dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento deverá ser destinada prioritariamente para ações de planejamento e de gestão territorial, tais como a implantação do Sistema Municipal de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor e do Sistema de Informações Municipais Integrado.

SUBSEÇÃO ÚNICA - Dos Demais Fundos Municipais relacionados ao Plano Diretor

Art. 133 As políticas públicas indicadas neste Plano Diretor têm suporte financeiro nos Fundos Municipais Setoriais, conforme respectivos objetivos, criados por legislação específica.

CAPÍTULO VI - DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANO DIRETOR

Art. 134 A gestão democrática é a garantia da participação popular em conjunto com o Poder Público Municipal nos processos de planejamento, gestão e desenvolvimento da cidade, considerando as diretrizes, princípios e objetivos previstos neste Plano Diretor.

Art. 135 São princípios da gestão democrática da cidade:

- I. transparência no acesso à informação de interesse público;
- II. incentivo à participação popular;
- III. integração entre Poder Público Municipal e população na gestão da cidade.

Art. 136 São diretrizes gerais da gestão democrática:

- I. valorizar o papel da sociedade civil organizada e do cidadão como partícipes ativos, colaboradores, cogestores e fiscalizadores das atividades da administração pública;
- II. ampliar e promover a interação da sociedade com o poder público;
- III. garantir o funcionamento das estruturas de controle social previstas em legislação específica;
- IV. promover formas de participação e organização, ampliando a representatividade social.

Art. 137 Será assegurada a participação da população e de associações representativas de vários segmentos da comunidade na formulação, execução, revisão e acompanhamento de planos, programas e projetos previstos neste Plano Diretor, mediante as seguintes instâncias de participação:

- I. Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo;
- II. Debates, audiências e consultas públicas;
- III. Conferência Municipal da Cidade;
- IV. Iniciativa popular de projetos de lei, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

§ 1º O Poder Público Municipal poderá estimular a criação de outros espaços de participação popular para discussão de questões inerentes ao desenvolvimento urbano.

§ 2º Sem prejuízo à realização de conferências, assembleias e demais eventos organizados pelo Poder Público, a Conferência Municipal da Cidade será realizada periodicamente, observado o calendário estabelecido para a Conferência Nacional.

SEÇÃO I - Do Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo - COMCIRUB

Art. 138 O Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo, criado pela Lei Municipal 2500/2024, órgão colegiado, de natureza consultiva e deliberativa, atendendo ao propósito de gestão democrática das cidades, conforme Lei Federal nº 10.257 de 2001 - Estatuto das Cidades, resultado da unificação do Conselho Municipal da Cidade de Piraquara (ConCidade) e do Conselho Municipal de Urbanismo

Art. 139 Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo é a unidade colegiada vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cujo objetivo é elaborar e acompanhar as políticas locais de desenvolvimento urbano, segundo as diretrizes da legislação federal, estadual e municipal, em especial o Estatuto da Cidade.

Art. 140 São atribuições do Conselho Municipal Da Cidade e Urbanismo:

I. elaborar e acompanhar as políticas locais de desenvolvimento urbano e as políticas de gestão do solo, habitação, saneamento ambiental, mobilidade, segundo as diretrizes da legislação federal, estadual e municipal, em especial o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor de Piraquara;

II. acompanhar a implementação, gestão, monitoramento, controle e avaliação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação e execução;

III. avaliar os relatórios anuais de planejamento, a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV. acompanhar o processo de atualização permanente do Plano Diretor, através da proposição de alterações e pareceres sobre as alterações e/ou emendas ao Plano Diretor de Piraquara;

V. deliberar sobre os casos omissos da legislação urbanística, considerando as diretrizes da Lei do Plano Diretor e da vocação da região;

VI. julgar questões referentes a matéria urbanística, inclusive relativas a licenciamento e alvarás;

VII. propor resoluções sobre questões postas ao Conselho em caso de reiteradas decisões sobre o assunto, desde que, não infrinjam dispositivo legal;

VIII. requerer às Secretarias Municipais a análise quanto às solicitações encaminhadas para o Conselho;

IX. analisar e deliberar sobre os usos permissíveis, considerando as diretrizes desta legislação, da Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, do Código Municipal de Obras e Edificações e da vocação da região;

X. analisar e emitir parecer de caráter deliberativo sobre questões não previstas ou questões controversas na legislação urbanística e ambiental;

XI. analisar e deliberar Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) em segunda instância administrativa;

XII. emitir parecer de caráter consultivo sobre a aprovação ou rejeição dos Estudos de Impacto Ambiental, considerando a competência do Estado neste processo;

XIII. debater e propor diretrizes para áreas públicas municipais;

XIV. emitir parecer sobre propostas de alteração e/ou de emendas do Plano Diretor;

XV. emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara;

XVI. acompanhar a elaboração dos projetos de Lei que regulamentarão o presente Plano Diretor, deliberando sobre o seu conteúdo;

XVII. aprovar e acompanhar a regulamentação legal e a implantação dos instrumentos de política municipal e de democratização da gestão urbana, regulamentados na Lei do Plano Diretor;

XVIII. acompanhar a implantação dos Planos Setoriais e acompanhar, através de indicadores, a implementação do Plano de Ação e Investimentos (PAI) do Plano Diretor;

XIX. convocar audiências e debates públicos;

XX. elaborar seu Regimento Interno e deliberar sobre as alterações propostas por seus membros;

XXI. interagir com os demais conselhos municipais, visando a integração no controle social das ações de planejamento e implementação do Plano Diretor no Município;

XXII. estimular a participação popular para o acompanhamento e avaliação da política municipal de implementação do Plano Diretor;

XXIII. compartilhar as informações e as decisões, pertinentes à política de desenvolvimento urbano, com a população;

XXIV. debater a elaboração e execução do orçamento público, plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias e planejamento participativo de forma integrada;

XXV. divulgação ampla de seus trabalhos e ações realizadas;

XXVI. zelar pela aplicação da legislação municipal relacionada à implementação do Plano Diretor.

§1º. A composição do Conselho deverá respeitar a participação paritária entre poder público e sociedade civil organizada e será estabelecida por ato do poder executivo Municipal.

§2º A atuação do Conselho será regulamentada por ato do poder executivo Municipal.

SEÇÃO II - Do Processo de Revisão e Alteração do Plano Diretor e Demais Legislação Urbanística

Art. 141 O Plano Diretor deverá ser revisado a cada 10 (dez) anos, conforme estabelece o §3º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257/2001.

Art. 142 Qualquer proposta de revisão ou alteração da Lei do Plano Diretor e demais legislações urbanísticas, incluindo-se a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, a Lei do Perímetro Urbano e a Lei de Parcelamento e Uso do Solo, deverá contar, obrigatoriamente, com a submissão à Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP), e ao Conselho Gestor dos Mananciais, com a participação popular em todas as etapas do procedimento antes de seu encaminhamento ao legislativo municipal. Parágrafo único. Poderá ser necessária a submissão a outros órgãos, conforme legislações vigentes.

Art. 143 Qualquer proposta de revisão ou alteração do Código de Obras e Edificações, o Código de Posturas e a Lei da Hierarquia do Sistema Viário Básico, deverá contar, obrigatoriamente, com a participação popular em todas as etapas do procedimento, aprovação da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP), antes de seu encaminhamento ao legislativo municipal.

Art. 144 Sem prejuízo a adoção de outros elementos de participação popular, os processos de alteração, revisão e elaboração dos Planos Setoriais, dos Planos Estratégicos, dos Planos das Administrações Regionais, dos Planos de Desenvolvimento de Bairros e dos Planos de Vizinhança e demais legislações urbanísticas deverão observar o seguinte procedimento:

I. realização de Audiência Pública;

II. abertura de canais de consulta pública, permitindo a participação popular na elaboração de propostas e sugestões;

III. publicação e disponibilização.

Art. 145 Os debates, audiências e consultas públicas deverão ser previamente divulgados, mediante cumprimento dos seguintes requisitos:

I. ampla comunicação pública, em linguagem acessível e que atenda a todos os tipos de deficiência, mediante os meios de comunicação social disponíveis;

II. ciência do cronograma e dos locais das reuniões, com prévia disponibilização da pauta e do material de apoio;

III. publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo.

Art. 146 O Município promoverá oficinas, programas e eventos de capacitação da população, dos membros de órgãos colegiados e lideranças comunitárias para melhor compreensão e participação no processo de gestão democrática da cidade.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 147 Deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Piraquara, os projetos de lei que tratem do planejamento urbano, uso e ocupação do solo, compatíveis com as políticas, princípios, objetivos e diretrizes previstas neste Plano Diretor.

§ 1º Enquanto não forem aprovadas as leis, continuarão em vigência todas as leis que, de alguma forma, tratam do planejamento territorial do município e da cidade, devendo ser aplicadas em consonância ao previsto neste Plano Diretor, prevalecendo as normas aqui estabelecidas, considerando ainda que as normas e parâmetros

urbanísticos previstos nesta Lei entram em vigor a partir da sua promulgação.

§ 2º O Município assegurará o acesso público à toda legislação urbanística municipal, pertinente ao uso e ocupação do solo, disponibilizando-a no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Piraquara e dispondo de um volume impresso para consulta pública no órgão municipal de urbanismo.

Art. 148 Para sua compatibilização com este Plano Diretor, os Planos Setoriais, deverão ser revistos, devendo ser garantida, no processo de sua elaboração e ou revisão, a participação popular.

Parágrafo único. Os Planos Setoriais serão orientados pelos princípios, objetivos e diretrizes previstos neste Plano Diretor.

Art. 149 O Município deverá compatibilizar este plano diretor com o plano de desenvolvimento urbano integrado da região metropolitana de Curitiba, quando este estiver aprovado.

Art. 150 Nenhuma edificação, reforma, demolição ou obra de qualquer espécie, poderá ser feita sem prévio licenciamento pelos órgãos competentes do Poder Público Municipal.

§ 1º Os projetos deverão ser elaborados de acordo com os objetivos e diretrizes deste Plano Diretor e com as normas regulamentares de edificações do Poder Público Municipal.

§ 2º As edificações, reformas, demolições ou obras de qualquer espécie, em execução ou executadas em desacordo com os objetivos e diretrizes deste Plano Diretor ou com as normas regulamentares de edificações ficarão sujeitas a sanções administrativas.

Art. 151 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 854/2006, Lei Municipal nº 1.475/2007, alterada pelas Leis Municipais nº 1.777/2017 e nº 1.780/2017 as demais legislações em contrário.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

ANEXOS

https://www.piraquara.pr.gov.br/arquivos/lei_2671-2026_do_plano_diretor_municipal_14015955.pdf

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:F0810C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.672/2026

Estabelece o Perímetro Urbano da Sede do Município de Piraquara, a divisa de bairros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para fins desta Lei, o território do Município de Piraquara é formado pela:

I. área urbana da Sede do Município de Piraquara e UTP do Guarituba, que abrange a área urbana consolidada e áreas urbanas isoladas.

II. área urbana nas APAS, que abrange a área urbana na APA de Piraquara e na APA do Iraí.

III. área urbana na UTP, que abrange a área urbana UTP do Itaqui.

IV. área rural, que abrange as áreas com características, usos e ocupação essencialmente rurais em todo o território municipal.

Art. 2º Para efeitos da aplicação da presente Lei, considera-se:

I. Área Rural: é toda a extensão do território municipal que não esteja incluída na Sede Municipal ou nas áreas urbanas isoladas, na qual predominam as atividades agropecuárias e de conservação e preservação ambiental;

II. Área Urbana: sob o aspecto político-administrativo é a área situada dentro do perímetro urbano e, sob o aspecto tributário, é a zona definida por lei municipal de acordo com os requisitos do Código Tributário Nacional;

III. Área Urbana Isolada: é a área urbana definida por lei municipal e separada da Sede Municipal ou de Núcleo Urbano por área rural ou por outro limite legal;

IV. Município: ente jurídico e político, com poder de autogoverno, autoadministração e auto-organização, dotado de competência legislativa privativa e integrante da federação brasileira, seu fundamento de existência está ligado diretamente aos textos dos artigos 1º, 18, 29, 30 e 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

V. Perímetro Urbano: é a linha limítrofe que separa a área urbana da área rural, sendo fixado por lei municipal; além do perímetro urbano da Sede do Município, podem existir outros limitando as áreas urbanas isoladas, distritos ou núcleos urbanos;

VI. Sede: sinônimo de Cidade ou de Sede do Município, consiste na área urbana, independentemente do número de sua população, que concentra atividades econômicas não-agrícolas ou pecuária, abriga os principais prédios públicos e se configura como sede do Governo Municipal;

VII. APA do Piraquara: toda extensão da Área de Proteção Ambiental na área de manancial da bacia hidrográfica do rio Piraquara;

VIII. APA DO IRAÍ: toda extensão da Área de Proteção Ambiental na área de manancial da bacia hidrográfica do rio Iraí;

IX. UTP do Guarituba: toda extensão da UTP do Guarituba tendo como ponto de partida a confluência da PR-415 (Rodovia do Encanamento) com o Rio Iraí. Seguindo pelo Rio Iraí, sentido a montante, até encontrar a estrada de ferro pertencente à RFFSA; continuando pela estrada de ferro sentido Leste, até a sua intersecção com a rodovia denominada de Contorno Leste; seguindo pela rodovia, sentido Sul, até o Rio Itaqui; prosseguindo pelo Rio Itaqui até a sua foz, no Rio Iraí; seguindo a montante pelo Rio Iraí, até encontrar a PR-415, fechando o perímetro da área acima mencionada na área de manancial da bacia hidrográfica do rio Iraí;

X. UTP do Itaqui: toda extensão da UTP do Itaqui, conforme Decreto Estadual 1454/1999, pertencente ao município de Piraquara.

Art. 3º A Área Urbana da Sede do Município de Piraquara está representada no Mapa do ANEXO I desta Lei, cuja descrição de sua delimitação está estabelecida nos ANEXOS II, e a Tabela de Coordenadas UTM do perímetro, constante no ANEXO III desta Lei.

Art. 4º As Áreas Urbanas isoladas do Município de Piraquara estão representadas no Mapa do ANEXO IV desta Lei, cuja descrição de sua delimitação está estabelecida nos ANEXOS V, e a Tabela de Coordenadas UTM do perímetro, constante no ANEXO VI desta Lei.

Art. 5º As Áreas Urbanas da APA do Piraquara inclusas são todas as ZUC I (Zona de Urbanização Consolidada I), ZUC II (Zona de Urbanização Consolidada II), ZOO I (Zona de Ocupação Orientada I); ZOO II (Zona de Ocupação Orientada II); CEUT (Corredor Especial de Uso Turístico) e CEUS (Corredor Especial de Uso de Serviço). Os parâmetros de uso e de ocupação do solo da Área Urbana da Sede deverão obedecer ao Plano Diretor Municipal e à Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 6º As Áreas Urbanas da APA do Iraí inclusas são todas as ZUC I (Zona de Urbanização Consolidada I), ZUC II (Zona de Urbanização Consolidada II) e ZOO I (Zona de Ocupação Orientada I).

Art. 7º As Áreas Urbanas da UTP do Itaqui inclusas são todas zonas existentes com exceção da ZR (Zona Rural).

Art. 8º O perímetro urbano será delimitado, preferencialmente, por limites geográficos reconhecíveis no território, sistema viário, acidentes topográficos, cursos d'água, limites de Unidades de Conservação e de parques.

Art. 9º Os parâmetros de uso e de ocupação do solo da Área Urbana da Sede deverão obedecer ao Plano Diretor Municipal e à Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 10 A propriedade que for seccionada pelo Perímetro Urbano utilizará os parâmetros de uso e ocupação do solo respectivos à situação de cada porção do imóvel, ou seja, urbano na porção situada dentro do perímetro urbano e rural, na porção situada na área rural.

§ 1º Os parâmetros de uso e ocupação do solo urbano poderão, excepcionalmente, ser ampliados, abrangendo toda a extensão da propriedade seccionada, desde que preenchidas as seguintes exigências:

I. a área esteja devidamente registrada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, inclusive os de ordem ambiental, cuja prova se dará mediante apresentação de certidões negativas;

II. submissão do pedido ao Conselho Municipal de Urbanismo (CMU), ouvida a Equipe Técnica Municipal do órgão municipal de urbanismo, com emissão de parecer favorável;

III. comunicação e ciência expressas aos órgãos ambientais competentes, os quais deverão se manifestar no sentido de que não se opõem a mudança;

IV. presença ou disponibilização de infraestrutura urbana de equipamentos e serviços públicos, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal;

V. a extensão dos parâmetros construtivos de uso do solo urbano seja compatível com as condições de preservação da qualidade do meio ambiente e da paisagem urbana;

VI. após o deferimento da extensão dos parâmetros construtivos e de uso do solo urbano pelo Poder Público Municipal, seja efetuado o imediato cadastro e regular lançamento e recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre a totalidade da área;

VII. a área deve ser seccionada pelo Perímetro Urbano ou já cadastrada no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), à época da aprovação do Plano Diretor.

Art. 11 A propriedade que for seccionada pelo perímetro urbano, cujo remanescente na área rural for inferior ao módulo mínimo estabelecido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), será considerada integralmente urbana.

Parágrafo único. A que se refere -o caput deste artigo, os parâmetros de uso e ocupação do solo urbano serão ampliados, abrangendo toda a extensão da propriedade seccionada.

Art. 12 Os imóveis de propriedade do Poder Público, que se encontrem atravessados pelo limite do perímetro urbano, serão considerados urbanos, para os quais devem ser utilizados os parâmetros de uso e ocupação do solo urbano em toda a sua extensão, em ambas as porções, independentemente de suas dimensões.

Art. 13 Qualquer alteração no perímetro urbano da Sede de Piraquara deverá ocorrer mediante lei municipal específica, através de processo de Lei Ordinária, precedida, necessariamente, de manifestação do Conselho Municipal de Urbanismo (CMU), consulta e audiência pública, apresentando, no mínimo, as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e na Lei do Plano Diretor de Piraquara.

Art. 14 Fica estabelecida a divisão territorial do Município de Piraquara com a criação e delimitação oficial dos seguintes bairros, em conformidade com o Mapa dos Bairros, (anexo VII), Memorial descritivo de Perímetro dos Bairros (Anexo VII) e Tabela de coordenadas UTM (Anexo IX) que são parte integrante dessa Lei.

Art. 15 Os bairros do Município de Piraquara são:

- I. Jardim Tropical;
- II. Holandês;
- III. Guarituba Redondo;
- IV. Guaritubinha;
- V. Guarituba Central;
- VI. Jardim Santa Mônica;
- VII. Mossoró;
- VIII. Jardim dos Estados;
- IX. Vicente;
- X. Bela Vista;
- XI. Laranjeiras;
- XII. São Tiago;
- XIII. Santa Maria;
- XIV. Vila Juliana;
- XV. Centro;
- XVI. Araçatuba;
- XVII. Vila Rosa;
- XVIII. Deodoro;
- XIX. São Cristóvão;
- XX. Borda do Campo;
- XXI. Parque das Águas.

Art. 16 Os códigos de curso d'água são referenciados a base hídrica do antigo Águas Paraná, atual Instituto de Águas e Terras - IAT. A base de dados é datada de 23/09/2011.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais nº 896/2007 e nº 903/2007.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANEXOS

https://www.piraquara.pr.gov.br/arquivos/lei_2672-2026_perimetro_urbano_bairros_14020714.pdf

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:36568BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.673/2026

Regulamenta o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Piraquara - Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DIRETRIZES

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas de uso e ocupação do solo urbano do Município de Piraquara, obedecidas as demais normas federais e estaduais relativas à matéria, especialmente a Lei Federal nº 10.257/2001- Estatuto da Cidade, bem como a Lei que institui o Plano Diretor de Piraquara, tendo como diretrizes:

- I. a proteção das áreas de preservação e de fragilidade ambiental;
- II. o estímulo ao adensamento das áreas melhor servidas de infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos;
- III. garantir a conservação e a qualidade das águas de abastecimento dos mananciais da Região Metropolitana de Curitiba;
- IV. a restrição ao adensamento das áreas cujas declividades e características geomorfológicas ponham em risco a vida da população, seu patrimônio e o meio ambiente;
- V. integrar as cadeias produtivas locais na escala metropolitana através do fortalecimento dos eixos turísticos e eixos industriais e logísticos, definidos no macrozoneamento municipal do Plano Diretor, de forma a induzir valor agregado na produção regional e melhoria no desenvolvimento da cidade de Piraquara;
- VI. o estímulo à instalação de empreendimentos e atividades nas áreas que induzam à ocupação de lotes vazios ou subutilizados;
- VII. a definição de critérios e parâmetros que garantam o conforto das unidades residenciais;
- VIII. o incentivo à conformação e à dinamização dos centros de comércio de bairros;
- IX. a flexibilização de usos e atividades de apoio à moradia, integrando harmoniosamente o uso residencial às atividades industriais, de comércio e serviços, desde que não gerem impacto ambiental significativo e não provoquem riscos à segurança ou incômodo à vizinhança;
- X. a convivência de usos distintos, criando alternativas para o desenvolvimento econômico e a geração de trabalho e renda;
- XI. a submissão de empreendimentos e atividades que provoquem impacto ambiental significativo ou geração de tráfego a análises especiais, como o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme lei municipal específica;
- XII. a definição de áreas específicas para implantação de atividades industriais potencialmente poluidoras;
- XIII. cadastramento e monitoramento dos imóveis.

Art. 2º A presente Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo estabelece as normas e os parâmetros de uso e ocupação do solo incidentes em toda a área de abrangência do Perímetro Urbano do Perímetro de Piraquara, conforme a legislação municipal que dispõe sobre sua delimitação.

Art. 3º O Zoneamento e os respectivos critérios de uso e ocupação do solo atendem à Política Urbana para o município, definida com os seguintes objetivos:

- I. estímulo à geração de empregos e renda, incentivando o desenvolvimento e a distribuição equilibrada de novas atividades;
- II. compatibilização do uso do solo com o sistema viário e transporte coletivo;
- III. regular a áreas das construções, sua localização e ocupação nos lotes;
- IV. hierarquização do sistema viário, de forma a garantir o efetivo deslocamento de veículos, atendendo às necessidades da população, do sistema de transporte coletivo, bem como o adensamento habitacional e de atividades comerciais e de serviços;

V. viabilização de meios que proporcionem qualidade de vida à população, em espaço urbano adequado e funcional e o planejamento integrado às políticas públicas;

VI. preservação da escala da cidade e de seus valores naturais, culturais e paisagísticos; compatibilização das políticas de incentivos à preservação do patrimônio cultural, paisagístico e ambiental;

VII. preservar as áreas de várzea de todos os rios e afluentes no município de Piraquara e proteger a bacia hidrográfica de manancial de abastecimento público;

VIII. participação da comunidade na gestão urbana;

IX. estabelecer que o município, em curto prazo proporcione ferramentas operacionais de gestão ambiental estratégica;

X. a criação de um mecanismo permanente para apoiar as políticas públicas, na área ambiental, através de um acesso compartilhado e cooperativo às informações ecológicas e econômicas relevantes;

XI. a criação de mecanismos novos de gestão e participação que contribuirão e potencializarão a melhoria da qualidade das relações entre os usuários potenciais do zoneamento, os produtos propostos e os usos a que se destinam;

XII. contribuir para a operacionalização do conceito e princípios do desenvolvimento sustentável em todas as esferas e programas de ação governamentais;

XIII. ajudar na implementação da gestão compartilhada do uso sustentável dos recursos naturais e no conhecimento, conservação e utilização sustentável da biodiversidade;

XIV. definir e indicar, no âmbito de suas unidades espaciais, a natureza e intensidade dos programas necessários de reflorestamento e de recuperação de áreas degradadas, de uso sustentável das florestas e outros ecossistemas naturais, de adequação do uso das terras aos limites e potenciais das unidades territoriais;

XV. contribuir para a redução das disparidades regionais e dos problemas socioeconômicos decorrentes em termos de uso e ocupação das terras.

Art. 4º Na parcela do Perímetro Urbano de Piraquara abrangida pela Área de Proteção Ambiental (APA) do Iraí, Área de Proteção Ambiental (APA) do Piraquara, Unidade Territorial de Planejamento (UTP) do Itaqui e pela Unidade Territorial de Planejamento (UTP) do Guarituba, incidem os parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos pelas legislações estaduais dos zoneamentos econômico-ecológicos de ambas as áreas de interesse de proteção dos mananciais metropolitanos.

§ 1º Alterações nas legislações estaduais relativas à Área de Proteção Ambiental (APA) do Iraí, Área de Proteção Ambiental (APA) do Piraquara, Unidade Territorial de Planejamento (UTP) do Itaqui e pela Unidade Territorial de Planejamento (UTP) do Guarituba, em virtude do princípio da hierarquia das leis, serão automaticamente recepcionadas por esta Lei Municipal.

§ 2º Na parcela dos Perímetros Urbanos de Piraquara não abrangida pela Área de Proteção Ambiental (APA) do Iraí, Área de Proteção Ambiental (APA) do Piraquara, Unidade Territorial de Planejamento (UTP) do Itaqui e pela Unidade Territorial de Planejamento (UTP) do Guarituba, incidem os parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos pela presente Lei.

Art. 5º A Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo de Piraquara estabelece os critérios e parâmetros de uso e ocupação do solo com o objetivo de orientar e ordenar o desenvolvimento da cidade:

- I. na concessão de alvarás de construção;
- II. na concessão de alvarás de localização de usos e atividades urbanas;
- III. na execução de planos, programas, projetos, obras e serviços referentes a edificações de qualquer natureza;
- IV. na urbanização de áreas;
- V. no parcelamento do solo.

Art. 6º Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I. Anexo I - Mapa do Zoneamento Urbano;
- II. Anexo II - Tabela de Parâmetros de Ocupação do Solo;
- III. Anexo III - Quadro de Parâmetros de Uso do Solo;
- IV. Anexo IV - Lista de exemplos de atividades por tipologias de uso;
- V. Anexo V - Tabela de Recuo Zero
- VI. Anexo VI - Glossário.

TÍTULO II - DO ZONEAMENTO MUNICIPAL

Art. 7º Esta Lei regulamenta os parâmetros de uso e ocupação do solo do território Municipal o qual é subdividido em Zonas e Eixos de

acordo com a capacidade de suporte natural do território e acesso a infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, definindo os parâmetros de uso e de ocupação do solo de acordo com os padrões desejáveis para cada área urbana.

Parágrafo único. A área na qual incide o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo de Piraquara corresponde à delimitação do Perímetro Urbano de Piraquara, definido por lei municipal específica.

CAPÍTULO I - DO ZONEAMENTO DA APA ESTADUAL DE PIRAQUARA (APA DE PIRAQUARA)

Art. 8º A Área de Proteção Ambiental Estadual do Rio Piraquara incide na área de manancial da bacia hidrográfica do Rio Piraquara, cuja constituição tem como objetivo a proteção e a conservação da qualidade ambiental e dos sistemas naturais ali existentes, em especial a qualidade e a quantidade da água para fins de abastecimento público da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 9º O Zoneamento da parte do Perímetro Urbano de Piraquara abrangida pela Área de Proteção Ambiental do Piraquara (APA do Piraquara) deverá, obrigatoriamente, respeitar os objetivos, a regulamentação e os parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos pelo Zoneamento Ecológico-Econômico desta área, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.754/1996, alterado pelos Decretos nº 6.706/2002 e nº 9.021/2018, ou outra legislação estadual que venha substituí-los.

Art. 10 Na APA Estadual do Piraquara, conforme legislação estadual, ficam proibidos ou restringidos:

I. o exercício de atividades capazes de provocar erosão das terras ou o assoreamento de coleções hídricas;

II. o uso de agrotóxicos e de outros biocidas, em desacordo com as normas e recomendações instituídas no Plano de Manejo;

III. todos os demais usos que, por suas características, comprometam a qualidade hídrica da bacia e a qualidade de conservação do meio ambiente, devendo-se adotar práticas de conservação do solo e manejo adequado.

CAPÍTULO II - DO ZONEAMENTO DA APA DO IRAÍ

Art. 11 A Área de Proteção Ambiental Estadual do Rio Iraí incide na área de manancial da bacia hidrográfica do Rio Iraí, cuja constituição tem como objetivo a proteção e a conservação da qualidade ambiental e dos sistemas naturais ali existentes, em especial a qualidade e a quantidade da água para fins de abastecimento público da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 12 O Zoneamento da parte do Perímetro Urbano de Piraquara abrangida pela Área de Proteção Ambiental do Iraí (APA do Iraí) deverá, obrigatoriamente, respeitar os objetivos, a regulamentação e os parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos pelo Zoneamento Ecológico-Econômico desta área, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.200/2000, alterado pelos Decretos nº 11.660/2014 e nº 9.920/2018, ou outra legislação estadual que venha substituí-los.

Art. 13 Na APA Estadual do Iraí, conforme legislação estadual, ficam proibidos ou restringidos:

I. o exercício de atividades capazes de provocar erosão das terras ou o assoreamento de coleções hídricas;

II. o uso de agrotóxicos e de outros biocidas, em desacordo com as normas e recomendações instituídas no Plano de Manejo;

III. todos os demais usos que, por suas características, comprometam a qualidade hídrica da bacia e a qualidade de conservação do meio ambiente, devendo-se adotar práticas de conservação do solo e manejo adequado.

CAPÍTULO III – DO ZONEAMENTO DA UTP DO GUARITUBA

Art. 14 A Unidade Territorial de Planejamento do Guarituba (UTP do Guarituba) é composta pelas sub-bacias contribuintes do manancial de interesse de abastecimento da Região Metropolitana de Curitiba, cuja constituição tem como objetivo facilitar o planejamento do território, aglutinando municípios com especificidades a serem trabalhadas de forma conjunta.

Art. 15 O Zoneamento da parte do Perímetro Urbano de Piraquara abrangida pela Unidade Territorial de Planejamento do Guarituba (UTP do Guarituba), deverá, obrigatoriamente, respeitar os objetivos, a regulamentação e os parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos pelos Decreto Estadual nº 809/1999, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.314/2006 e Decreto Estadual nº 4.388/2016, Lei Municipal nº 445/199, ou outra legislação estadual que venha substituí-los.

CAPÍTULO IV - DO ZONEAMENTO DA UTP DO ITAQUI

Art. 16 A Unidade Territorial de Planejamento do Itaqui (UTP do Itaqui) está localizada no território dos municípios de Piraquara e São José dos Pinhais e ocupa uma área aproximada de 42,8 km², sendo 6,73 km² do território do Município de Piraquara, o que corresponde a 3 % do território municipal, sua constituição tem como objetivo facilitar o planejamento do território, aglutinando municípios com especificidades a serem trabalhadas de forma conjunta.

Art. 17 O Zoneamento da parte do Perímetro Urbano de Piraquara abrangida pela Unidade Territorial de Planejamento do Itaqui (UTP do Itaqui), deverá, obrigatoriamente, respeitar os objetivos, a regulamentação e os parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos pelos Decreto Estadual nº 1.454/1999, Decreto Estadual nº 11.684/2014, ou outra legislação estadual que venha substituí-los e Lei Municipal nº 464/2000.

CAPÍTULO V - DO ZONEAMENTO DA FLORESTA METROPOLITANA

Art. 18 A Floresta Estadual Metropolitana (FEM) está situada exclusivamente no território do Município de Piraquara e ocupa uma área total de 4,88 km², o que corresponde a 2,2 % do território municipal, é constituída por 4 (quatro) tipos básicos de paisagens: Floresta Ombrófila Mista montana; Floresta Ombrófila Mista aluvial; campos edáficos e reflorestamento com Eucalyptus.

Art. 19 O Zoneamento do perímetro urbano abrangido pela Floresta Estadual Metropolitana (FEM) deverá obrigatoriamente, respeitar os objetivos, a regulamentação, os parâmetros de uso e ocupação estabelecidos no Plano de Manejo e no Decreto Estadual nº 4.404/1988.

CAPÍTULO VI - DO ZONEAMENTO DA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE TURÍSTICO DO MARUMBI

Art. 20 A Área Especial de Interesse Turístico do Marumbi (AEIT do Marumbi), possui uma área de 66.733 hectares e abrange os municípios de São José dos Pinhais, Quatro Barras, Campina Grande do Sul, Piraquara, Antonina e Morretes, ocupa 41 km², do Território do Município de Piraquara, o que corresponde a 18,2% do território municipal sua instituição tem como objetivo facilitar o planejamento do território, aglutinando municípios com especificidades a serem trabalhadas de forma conjunta para proteger a Floresta Atlântica do Paraná.

Art. 21 O Zoneamento do perímetro urbano abrangido pela Área Especial de Interesse Turístico do Marumbi (AEIT do Marumbi) deverá obrigatoriamente, respeitar os objetivos, a regulamentação, os parâmetros de uso e ocupação estabelecidos pela Lei Estadual nº 7.389/1980.

TÍTULO III - DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 22 O Zoneamento é o instrumento de ordenamento dos usos e da ocupação do território abrangido pelos Perímetros Urbanos de Piraquara, dividido em Zonas, Setores e Eixo, para os quais são estabelecidos objetivos e parâmetros urbanísticos específicos de acordo com os padrões desejáveis para cada área urbana, conforme o estabelecido nesta Lei e na Lei do Plano Diretor de Piraquara.

§ 1º A espacialização e delimitação das Zonas, Setores e Eixo consta no Mapa do ANEXO I desta Lei.

§ 2º Os parâmetros urbanísticos de ocupação do solo estão definidos na tabela do ANEXO II, os parâmetros de usos do solo no ANEXO III e a listagem de exemplos de atividades, categorizadas por tipologias de usos, constante no ANEXO IV desta Lei.

Art. 23 O Zoneamento de Piraquara é dividido em 11 (onze) Zonas, 1 (um) Setor e 2 (dois) Eixos:

I. Zona Residencial 1 (ZR1);

II. Zona Residencial 2 (ZR2);

III. Zona Residencial 3 (ZR3);

IV. Zona de Ocupação Controlada (ZOC);

V. Zona Especial de Serviços (ZES);

VI. Zona Especial de Parque (ZEP);

VII. Zona Especial Recreio da Serra (ZERS1);

VIII. Zona Especial Recreio da Serra (ZERS1);

IX. Zona Especial Resort (ZER);

X. Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);

XI. Setor Especial Histórico (SEH);

XII. Eixo Central (EC);

XIII. Eixo Logístico (EL);

XIV. Zona Rural (ZRU);

Art. 24 Os parâmetros de uso e ocupação das Zonas, Setores e Eixo dispostos nos ANEXOS II e III desta Lei são incidentes para os lotes que fazem frente para ambos os lados das vias que os delimitam.

Parágrafo único. Os Setores e Eixo são preponderantes em relação às Zonas, ou seja, os parâmetros de uso e de ocupação dos Setores e Eixo se sobrepõem aos das Zonas.

CAPÍTULO I - DA ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR1)

Art. 25 A Zona Residencial 1 (ZR1) tem sua ocupação caracterizada em áreas de transição ainda não consolidadas, próxima a áreas infraestruturadas e podendo conter, ou não, cobertura vegetal.

§ 1º A Zona Residencial 1 tem como principais objetivos:

- I. conformar uma área de amortecimento da ocupação entre a área urbana e a área rural do município;
- II. permitir o uso e a ocupação do solo desde que preservadas as áreas com relevância e fragilidade ambiental;
- III. qualificar a paisagem através da valorização das bordas verdes urbanas e da preservação das fragilidades ambientais;
- IV. incentivar a consolidação da ocupação de baixa densidade;
- V. incentivar o uso habitacional unifamiliar e a implantação de condomínios habitacionais horizontais.
- VI. articular a ocupação da área aos demais bairros e loteamentos urbanos através da estruturação viária local, em concordância com as diretrizes viárias indicadas pela Lei da Hierarquia do Sistema Viário Básico;

CAPÍTULO II - DA ZONA RESIDENCIAL 2 (ZR2)

Art. 26 A Zona Residencial 2 (ZR2) tem ocupação de média densidade, incide em áreas de ocupação consolidada, com existência de infraestrutura ou facilidade em implantação de novos empreendimentos, e existência de áreas de comércio e equipamentos urbanos.

Parágrafo único. A Zona Residencial 2 tem como principais objetivos:

- I. consolidar a ocupação urbana em áreas aptas, usos diversificados e o uso habitacional de média densidade e pouca verticalização;
- II. incentivar o aproveitamento das redes de infraestrutura urbana instaladas, equipamentos públicos existentes e serviços públicos disponíveis;
- III. promover a complementação das redes urbanas de pavimentação, saneamento básico e drenagem;
- IV. promover a regularização fundiária urbana e a melhoria habitacional de assentamentos vulneráveis ou sob situação de risco.
- V. qualificar a paisagem urbana através do direcionamento de investimentos na implementação de novos espaços públicos livres e melhoria urbanística dos existentes;

CAPÍTULO III - DA ZONA RESIDENCIAL 3 (ZR3)

Art. 27 A Zona Residencial 3 (ZR3) compreende ocupação de média a alta densidade, incide em áreas centrais, com concentração de comércio, serviços e infraestrutura adequada à projeção de crescimento.

Parágrafo único. A Zona Residencial 3 tem como principais objetivos:

- I. incentivar a consolidação da ocupação e a densificação construtiva para o melhor aproveitamento da infraestrutura urbana instalada, tendo em vista a disponibilidade de equipamentos comunitários e serviços públicos;
- II. compor uma área de transição entre o eixo central de alta densidade e as áreas de menor densidade (ZR 2 e ZR 1) limítrofes às grandes estruturas urbanas ambientais e antrópicas;
- III. estruturar os usos e a ocupação do solo da zona mediante a qualificação e ampliação da infraestrutura viária existente;

CAPÍTULO IV - DA ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA (ZOC)

Art. 28 A Zona de Ocupação Controlada (ZOC) incide em áreas dentro do perímetro urbano com altíssima cobertura vegetal e com proximidade das APAs e da Floresta Metropolitana.

§1º São áreas de baixíssima densidade, cujo objetivo é controlar a ocupação na transição com a área rural e com as áreas de conservação ambiental, aliviando a pressão por ocupação.

§2º A Zona de Ocupação Controlada (ZOC) tem como principais objetivos:

- I. admitir usos habitacionais, chácaras de lazer e atividades de características rurais, desde que em consonância com as condicionantes ambientais presentes no território, sobretudo, devido à presença do manancial de abastecimento público;

II. permitir a ocupação e o parcelamento do solo desde que atendidos aos parâmetros da legislação urbanística e desde que mantidas as baixíssimas densidades construtiva e demográfica;

III. qualificar a paisagem urbana através do investimento em infraestrutura básica e incentivos à preservação de remanescentes de vegetação.

Art. 29 O uso e a ocupação do solo na Zona de Ocupação Controlada (ZOC) deverão atender ao disposto nesta Lei e somente serão autorizadas atividades e usos geradores de impacto mediante a aprovação do Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB), o qual estabelecerá a adoção de medidas compensatórias e a mitigação de possíveis impactos ambientais mediante o estabelecimento de Termo de Ajuste de Conduta (TAC).

Art. 30 Na Zona de Ocupação Controlada (ZOC) serão aplicáveis instrumentos instituídos pela Lei do Plano Diretor e regulamentados por leis municipais específicas, com o objetivo de promover a preservação da área de proteção de manancial de abastecimento, dos corpos hídricos e dos remanescentes de vegetação, conforme indicações:

- I. do Direito de Preempção;
- II. a Transferência de Potencial Construtivo (TPC);
- III. a Outorga Onerosa de Alteração de Uso, na alteração de uso rural para uso urbano.

CAPÍTULO V - DA ZONA ESPECIAL DE SERVIÇOS (ZS)

Art. 31 A Zona Especial de Serviços (ZS) corresponde à área de inserção regional e estratégica do Município no entroncamento da Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel e o Contorno Leste – BR-116.

Parágrafo único. A Zona Especial de Serviços tem como principais objetivos:

- I. incentivar a consolidação e a instalação dos usos industriais e de serviços de médio a grande porte em área propícia para estas finalidades;
- II. permitir e concentrar empreendimentos com impacto socioambiental positivo em área exclusiva;
- III. promover a implantação, qualificação e readequação da estruturação física e das redes de infraestruturas necessárias para o desenvolvimento das atividades industriais;
- IV. propiciar o escoamento facilitado da produção através da Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel e o Contorno Leste – BR-116.

CAPÍTULO VI - DA ZONA ESPECIAL DE PARQUE (ZEP)

Art. 32 A Zona Especial de Parque (ZEP) abrange o perímetro do Parque das Águas Jacob Simião em direção à região sul ainda não ocupada, garantindo o seu prolongamento.

Parágrafo único. A Zona Especial de Parque (ZEP) tem como principais objetivos:

- I. estender o Parque das Águas Jacob Simião em direção à região sul ainda não ocupada, garantindo o seu prolongamento;
- II. incentivar usos e atividades voltados para o lazer público, desde que compatíveis com as condicionantes físico-ambientais do entorno;
- III. restringir o parcelamento do solo e evitar a ocupação de áreas sujeitas a riscos ambientais;
- IV. prever incentivos para a preservação de remanescentes de vegetação nativa;

Art. 33 Na Zona Especial de Parque (ZEP) será aplicável a Transferência do Potencial Construtivo (TPC) instituída pela Lei do Plano Diretor e regulamentado por lei municipal específica, com o objetivo de promover a preservação das áreas com fragilidades físico-ambientais relevantes, remanescentes de vegetação e corpos hídricos.

CAPÍTULO VII - DA ZONA ESPECIAL DO RECREIO DA SERRA (ZERS 1)

Art. 34 A Zona Especial do Recreio da Serra 1 incide sobre áreas com fragilidades físico-ambientais relevantes, tais como a presença de elevadas declividades, remanescentes de vegetação nativa e corpos hídricos.

Parágrafo único. A Zona Especial do Recreio da Serra 1 tem como principais objetivos:

- I. incentivar a consolidação da ocupação de baixíssima densidade;
- II. preservar as condições ecológicas e paisagísticas do local;
- III. restringir o parcelamento do solo e evitar a ocupação de áreas sujeitas a riscos ambientais;
- IV. incentivar o uso habitacional unifamiliar.

CAPÍTULO VIII - DA ZONA ESPECIAL DO RECREIO DA SERRA (ZERS 2)

Art. 35 A Zona Especial do Recreio da Serra 2 incide sobre áreas com fragilidades físico-ambientais relevantes, tais como a presença de elevadas declividades, remanescentes de vegetação nativa e corpos hídricos.

Parágrafo único. A Zona Especial do Recreio da Serra tem como principais objetivos:

- I. preservar as condições ecológicas e paisagísticas do local;
- II. restringir o parcelamento do solo e evitar a ocupação de áreas sujeitas a riscos ambientais;

CAPÍTULO IX - DA ZONA ESPECIAL RESORT (ZER)

Art. 36 A Zona Especial Resort incide sobre áreas com fragilidades físico-ambientais relevantes, tais como a presença de elevadas declividades, remanescentes de vegetação nativa e corpos hídricos.

Parágrafo único. A Zona Especial Resort (ZER) tem como principais objetivos:

- I. Incentivar a consolidação da ocupação de baixíssima densidade;
- II. preservar as condições ecológicas e paisagísticas do local;
- III. restringir o parcelamento do solo e evitar a ocupação de áreas sujeitas a riscos ambientais;
- IV. incentivar o uso habitacional unifamiliar.

CAPÍTULO X - DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

Art. 37 A Zona Especiais de Interesse Social (ZEIS) compreendem áreas do território municipal destinadas à recuperação urbanística, social e ambiental, à regularização fundiária de ocupação irregular existente, à implantação de habitações populares e de interesse social, de equipamentos comunitários, espaços públicos, serviços e comércio de caráter local, com os seguintes objetivos:

- I. incentivar a consolidação e a promoção de habitação digna e acessível para a população de baixa renda;
- II. promover a implantação e ampliação das redes de infraestruturas básicas necessárias para a regularização urbanística de espaços informais de moradia, desde que estes não estejam localizados em áreas que apresentem riscos à vida da população;
- III. facilitar o acesso da população de baixa renda aos equipamentos e aos serviços públicos;
- IV. promover a regularização fundiária - urbanística e jurídica - de assentamentos precários, a partir da flexibilização dos parâmetros urbanísticos locais;
- V. incentivar a consolidação e a implantação de empreendimentos habitacionais voltados à população de baixa renda previstas para as atividades urbanas de Piraquara.

CAPÍTULO XI – DO EIXO CENTRAL

Art. 38 O Eixo Central compreende a estrutura urbana do centro da cidade, onde há maior concentração de comércio e serviço, com grande trânsito de pessoas e mercadorias e compreende 3 (três) segmentos territoriais: Rua Barão do Cerro Azul, Avenida Getúlio Vargas e Rua Eliseu José Hipólito.

Parágrafo único. O Eixo Central tem como principais objetivos:

- I. incentivar a ocupação de alta densidade aproveitando a capacidade de suporte do território já instalada no município;
- II. tornar a ocupação urbana mais eficiente;
- III. estruturar o uso do solo em acordo com os eixos de mobilidade já existentes;
- IV. especificar parâmetros de ocupação específicos para os lotes que fazem frentes às vias em que incidem;

Art. 39 Nos Eixos Centrais as edificações poderão chegar a 6 (seis) pavimentos caso sejam compostas por 2 (dois) pavimentos comerciais e 4 (quatro) pavimentos residenciais.

Art. 40 A profundidade máxima de ocupação dos lotes que compreendem o EC será de até 50m (cinquenta metros), a partir do final da caixa da rua/avenida, demarcado o alinhamento predial, sendo que os parâmetros de uso e ocupação do solo desse eixo serão aplicados aos lotes com testada para essas vias na área inserida nesses 50 metros.

Art. 41 Nos Eixos Centrais poderão ser aplicáveis:

- I. o instrumento da Transferência de Potencial Construtivo (TPC), com vistas a promover uma ocupação mais adensada, com possibilidade de maior verticalização edilícia;
- II. o conjunto de instrumentos do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC) e IPTU Progressivo no Tempo, nos imóveis não utilizados, não edificadas ou subutilizados, os quais tem acessibilidade às infraestruturas, serviços e equipamentos públicos;

Parágrafo único. Os imóveis não utilizados, não edificadas ou subutilizados, no inciso II do caput, são assim caracterizados de acordo com a lei específica do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC) e IPTU Progressivo no Tempo e conforme o Coeficiente de Aproveitamento (CA) mínimo, constante na tabela de parâmetros de ocupação do solo, ANEXO III desta Lei.

CAPÍTULO XII – DO EIXO LOGÍSTICO

Art. 42 O Eixo Logístico compreende a Rua Vagner Luis Boscardin e a Rodovia Prefeito Antônio Alceu Zielonka.

Parágrafo único. O Eixo Logístico tem como principais objetivos:

- I. incentivar a consolidação e a instalação dos usos industriais e de serviços de médio a grande porte em área propícia para estas finalidades;
- II. permitir e concentrar empreendimentos com impacto socioambiental positivo em área exclusiva;
- III. promover a implantação, qualificação e readequação da estrutura física e das redes de infraestruturas necessárias para o desenvolvimento das atividades industriais;
- IV. respeitar a zona que perpassa.

CAPÍTULO XIII – DO SETOR ESPECIAL HISTÓRICO

Art. 43 O Setor compreende áreas para as quais são estabelecidas ordenações especiais de uso e ocupação do solo, condicionadas às suas características locais, funcionais ou de ocupação urbanística, existentes ou projetadas, e aos objetivos e diretrizes de ocupação da cidade.

Art. 44 O Setor Especial Histórico (SEH) incide em áreas caracterizadas por edificações de valor histórico, cultural e paisagístico relevantes para a preservação da memória do processo de ocupação da cidade, junto à estação ferroviária de Piraquara.

Parágrafo único. O Setor Especial de Interesse Histórico tem como principais objetivos:

- I. proteger e recuperar o ambiente construído e o espaço urbano, visando a valorização da paisagem e a proteção da memória do município;
- II. incentivar a restauração dos bens imóveis de interesse histórico por meio de incentivos urbanísticos;
- III. incentivar a conformação de fachadas ativas nas edificações de uso misto;
- IV. prever os usos e ocupação do solo em conformidade com a volumetria da paisagem central e histórica;
- V. adequar as formas de ocupação do solo à escala do pedestre;
- VI. reduzir a circulação de veículos motores de forma minimizar os possíveis impactos na estrutura dos imóveis de interesse de preservação.

Art. 45 Os parâmetros de ocupação do Setor Especial Histórico (SEH) se sobrepõe aos da Zona Residencial 2 (ZR2), permitindo uma taxa de ocupação de 100% do terreno e determina recuo frontal 0 (zero) para todas as edificações, obrigando a construção no alinhamento predial.

Art. 46 Todos os projetos, obras e concessão de alvará de construção e licença de publicidade, em imóveis públicos ou privados no Setor Especial Histórico (SEH), deverão ser previamente submetidos ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 47 Os bens imóveis tombados no Setor Histórico impõem limitações aos imóveis do entorno quanto à altura, modulação, volumetria, escala, cor, materiais construtivos e revestimentos utilizados nas fachadas e coberturas, devendo a nova edificação manter uma aparência neutra e ficar inserida harmoniosamente na paisagem urbana.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural a análise e definição das limitações previstas no caput.

Art. 48 No Setor Especial Histórico (SEH) será aplicável a Transferência do Potencial Construtivo (TPC) instituída pela Lei do Plano Diretor e regulamentado por lei municipal específica, com vistas a promover a preservação e a utilização das edificações de interesse histórico-cultural existentes na área.

TÍTULO IV - DO USO DO SOLO URBANO

Art. 49 O uso do solo nas Zonas, Setores e Eixo urbanos está vinculado à garantia das funções sociais da propriedade e da cidade, expressas nas atividades de interesse ao desenvolvimento urbano e sustentável do município.

CAPÍTULO I - DA CLASSIFICAÇÃO DE USOS E ATIVIDADES

Art. 50 Para efeito desta Lei, o uso do solo é o conjunto das diversas atividades a serem desenvolvidas em cada Zona, Setor ou Eixo de

acordo com a capacidade de harmonizar-se ou causar conflitos com os demais usos na vizinhança, especialmente aos usos habitacionais, sendo classificados quanto ao grau de adequação, natureza, uso, categoria e porte.

§ 1º Quanto ao grau de adequação à Zona, Setor ou Eixo, os usos são classificados em:

I. **PERMITIDOS:** atividades compatíveis com as finalidades urbanísticas da área da Zona, Eixo ou Setor correspondente, sem restrições, que dependem apenas dos alvarás de construção e de funcionamento;

II. **PERMISSÍVEIS:** atividades cuja compatibilidade com as finalidades da Zona, Eixo ou Setor correspondente deverá ser demonstrada segundo os critérios estabelecidos e analisados pelo Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB), qual poderá exigir medidas mitigadoras e/ou compensatórias, visando diminuir potenciais conflitos com o entorno, ou indicar parâmetros de ocupação iguais ou mais restritivos que aqueles estabelecidos para a Zona ou Eixo;

III. **PROIBIDOS:** atividades inadequadas que, por sua categoria, porte ou natureza, são nocivas, perigosas, incômodas ou incompatíveis com as finalidades da Zona ou Eixo correspondente;

IV. **TOLERADOS:** atividades que foram previamente licenciadas, porém, estão em desacordo com a legislação urbanística vigente, podendo ser classificadas como compatíveis ou incompatíveis:

a) **COMPATÍVEIS:** são aquelas que, apesar de não se enquadrarem entre as atividades permitidas para a respectiva Zona ou Eixo, apresentam condições relativas a dimensionamento e funcionamento que não descaracterizam e não comprometem a segurança e o sossego da vizinhança;

b) **INCOMPATÍVEIS:** são aquelas que não se enquadram entre as atividades adequadas para a respectiva Zona ou Eixo, e que apresentam condições relativas a dimensionamento e funcionamento que descaracterizam e que comprometem a segurança e o sossego da vizinhança. No caso das atividades incompatíveis, será dado um prazo, pelo Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB), para que o proprietário adeque as atividades ao zoneamento previsto na presente Lei.

§ 2º A aprovação dos USOS PERMISSÍVEIS com limitações será deliberada pelo Conselho Municipal da Cidade e Urbanismo (COMCIURB) podendo ser exigido estudo específico, como o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), durante o processo de análise e aprovação do empreendimento, visando determinar a compatibilidade do uso com o entorno. Caso seja comprovado que sua instalação não apresenta riscos, tampouco seja incômoda às atividades do entorno e desde que não contradiga ou interfira nos demais usos previstos para a zona, a mesma poderá ser aprovada pelos órgãos municipais competentes.

§ 4º Os USOS PERMISSÍVEIS deverão ter os Alvarás renovados a cada 2 (dois) anos, se mantiverem a mesma categoria, porte, natureza e ramo de atividade.

§ 5º São vedadas quaisquer obras de reformas e/ou ampliação da edificação existente que impliquem em acréscimo ou decréscimo da área construída do imóvel, mesmo que atendam aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, sem a emissão de novos Alvarás de Construção e de Localização e Funcionamento.

Art. 51 Os usos que não constam indicados no Quadro de Parâmetros de Usos, no ANEXO III, são considerados PROIBIDOS para a respectiva Zona, Setor ou Eixo.

Art. 52 Os empreendimentos que englobem USOS MISTOS, habitacionais e outros usos não habitacionais, no mesmo lote, deverão ter acessos independentes e exclusivos para cada atividade distinta.

Art. 53 As edificações e instalações que abriguem inflamáveis, explosivos ou produtos químicos agressivos deverão ser de uso exclusivo, completamente isoladas de edificações vizinhas e afastadas do alinhamento predial.

Art. 54 As atividades e os empreendimentos geradores de impacto de vizinhança são aqueles, conforme o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 10.257/2001, que, por seu porte ou natureza, possam causar impactos relacionados à sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura urbana e viária, bem como à deterioração das condições ambientais e da qualidade de vida do entorno da sua localização.

§ 1º A aprovação para o funcionamento dos empreendimentos que causem impacto somente será concedida pelo Município após parecer favorável do Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB) com a

realização de um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), regulamentado por lei municipal específica.

§ 2º A classificação das atividades e dos empreendimentos geradores de impacto de vizinhança, os procedimentos e a regulamentação do EIV são definidos em legislação municipal específica.

Art. 55 Os usos do solo, segundo suas categorias, classificam-se em:

I. **HABITACIONAL:** destinadas à habitação permanente, institucional ou transitória;

II. **COMUNITÁRIO:** espaços, estabelecimentos ou instalações, públicas ou privadas, destinadas ao ensino, cultura, esporte, lazer, saúde, assistência social, culto religioso, edifícios públicos administrativos, dentre outros;

III. **COMERCIAL E DE SERVIÇOS:** atividades caracterizadas pela relação de troca visando o lucro, estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou pelo emprego de mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual e institucional;

IV. **INDUSTRIAL:** atividades das quais resulta a produção de bens pela transformação de insumos;

V. **AGROPECUÁRIA:** atividades caracterizadas pela produção de plantas, criação de animais, agroindústrias, aquicultura e similares;

VI. **EXTRATIVISTA MINERAL:** atividades de extração mineral e de processamento de material mineral, cuja adequação à vizinhança depende de licenciamento ambiental e de análise de impacto, independente da área construída, as quais deverão atender às disposições e procedimentos de licenciamentos ambiental e mineral da Agência Nacional de Mineração (ANM) e do órgão ambiental estadual, bem como deverão ser submetidos à análise e aprovação pelo Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB).

§ 1º Os parâmetros de usos por Zonas, Setores e Eixo são definidos no ANEXO III e a exemplificação das atividades por tipologias de usos consta no ANEXO IV, partes integrantes desta Lei.

§ 2º As atividades não exemplificadas na lista do referido ANEXO IV deverão ser analisadas e enquadradas nos usos conforme similaridade de funcionamento e/ou processo produtivo com aquelas previstas nesta listagem, devendo ser enquadradas a cargo do órgão municipal de planejamento, tomando-se por critério a similaridade com outras atividades e o grau de impacto gerado à vizinhança.

§ 3º Em caso de discordância da classificação efetuada pelo órgão municipal de planejamento, o requerente poderá entrar com recurso endereçado ao Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB).

CAPÍTULO II - DO USO HABITACIONAL

Art. 56 A categoria de uso habitacional compreende:

I. **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR:** edificação isolada destinada à moradia, com apenas 01 (uma) unidade habitacional por lote;

II. **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EM SÉRIE:** até 03 (três) edificações autônomas de residências agrupadas horizontalmente ou verticalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;

III. **HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL:** Edificação que comporta mais de 04 (quatro) ou mais unidades habitacionais autônomas, agrupadas horizontalmente, com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;

IV. **HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL:** Edificação que comporta 04 (quatro) ou mais unidades habitacionais autônomas, agrupadas verticalmente, com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;

V. **HABITAÇÃO INSTITUCIONAL:** Edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório ou à assistência social.

Art. 57 Em edificações com uso habitacional multifamiliar, a partir de 40 (quarenta) unidades, é obrigatória a implementação de sistema de reaproveitamento das águas pluviais para fins não potáveis.

Art. 58 Os usos de HABITAÇÃO INSTITUCIONAL relacionados à segurança pública, tais como penitenciárias, delegacia com carceragem e similares, deverão ser encaminhados para análise do Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB).

CAPÍTULO III - USO COMUNITÁRIO

Art. 59 A categoria de uso comunitário compreende:

I. **COMUNITÁRIO 1:** Atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial;

II. **COMUNITÁRIO 2:** Atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, altos níveis de ruídos e padrões viários especiais;

III. **COMUNITÁRIO 3:** Atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não adequadas ao uso residencial e sujeitas a controle específico.

§ 1º Os portes do USO COMUNITÁRIO 01 e do USO COMUNITÁRIO 02 diferenciam-se em:

I. PEQUENO PORTE: área total construída até 400m² (quatrocentos metros quadrados);

II. MÉDIO PORTE: área total construída acima de 400m² (quatrocentos metros quadrados) até 1.600m² (um mil e seiscentos metros quadrados);

III. GRANDE PORTE: área total construída acima de 1.600m² (um mil e seiscentos metros quadrados).

§ 2º Os portes do USO COMUNITÁRIO 03 diferenciam-se em:

I. PEQUENO PORTE: área total construída até 200m² (duzentos metros quadrados);

II. GRANDE PORTE: área total construída acima de 200m² (duzentos metros quadrados).

§ 3º Será exigido Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) dos USOS COMUNITÁRIOS 01 E 02, quando de grande porte, e do USO COMUNITÁRIO 03 de qualquer porte, conforme a legislação municipal específica que regulamenta este instrumento.

§ 4º Os berçários, as pré-escolas e os centros de educação infantil poderão ser instalados em Vias Locais, devendo ser encaminhados para anuência do Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB), quando enquadrados na metragem de médio ou grande porte.

Art. 60 Os usos relacionados à segurança pública serão categorizados como USO COMUNITÁRIO 02, tais como: delegacia sem carceragem, estande de tiro, corpo de bombeiros e similares, sendo sua implantação condicionada à aprovação pelo Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB).

CAPÍTULO IV - DO USO COMERCIAL E DE SERVIÇOS

Art. 61 A categoria de uso comercial e de serviços compreende:

I. COMERCIAL E DE SERVIÇOS VICINAL: Atividade comercial varejista de até 200m², disseminada no interior das zonas, de atualização imediata e cotidiana, entendida como prolongamento do uso residencial;

II. COMERCIAL E DE SERVIÇOS DE BAIRRO: Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços de 200m² a 500m², destinadas a atendimento de determinado bairro ou zona;

III. COMERCIAL E DE SERVIÇOS SETORIAL: Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços com mais de 500m², destinadas a atendimento de maior abrangência;

IV. COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL: Atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços, destinados a atender à população em geral, que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria;

V. COMERCIAL E SERVIÇOS ESPECÍFICOS 1: Atividades comerciais ou de prestação de serviços, que, por sua natureza, requeiram tratamento específico.

VI. COMERCIAL E SERVIÇOS ESPECÍFICOS 2: Atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial;

a) ESPECÍFICA 1: compreende postos de abastecimento e de comércio revendedor varejista de combustíveis automotivos e de gás natural veicular;

b) ESPECÍFICA 2: compreende cemitérios, crematórios, capela mortuária, ossários, aeroportos, autódromos, kartódromos, centros de controle de voos e clubes de golfe, pista de motocross e similares

Parágrafo único. Será exigido Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para as atividades de uso comercial e de serviços com área superior a 1000m², conforme legislação municipal específica que regulamenta esse instrumento.

CAPÍTULO V - DO USO INDUSTRIAL

Art. 62 A categoria de industrial compreende:

a) INDUSTRIAL 1: Atividades industriais compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno; pequeno porte, exceto atividades perigosas, nocivas e incômodas.

b) INDUSTRIAL 2: Atividades industriais compatíveis com o seu entorno e com os parâmetros construtivos da zona, de médio porte, exceto atividades perigosas, nocivas e incômodas.

c) INDUSTRIAL 3: Atividades industriais compatíveis com o seu entorno e com os parâmetros construtivos da zona, de grande porte, exceto atividades perigosas e nocivas.

§ 1º A definição ao porte dos empreendimentos industriais, será definida por legislação municipal complementar:

§ 2º No caso de conjuntos de usos comerciais, de serviços ou industriais, formando um CONDOMÍNIO EMPRESARIAL integrado, a classificação se dará pela área total das construções.

§ 3º Será exigido Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) dos usos industriais conforme dispõe a legislação municipal específica que regulamenta esse instrumento.

§ 4º Os usos permissíveis deverão ter os alvarás renovados, se mantiverem a mesma categoria, porte, natureza e ramo de atividade, ainda que venham a ser utilizados ou explorados por pessoas físicas ou jurídicas diferentes daquelas à época da aprovação, sendo vedadas quaisquer obras de reformas e/ou ampliação de edificação existente que ultrapassem 10% (dez por cento) da área originária aprovada em alvará e mediante elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Art. 63 Os usos industriais que demandam de grandes áreas livres para suas atividades, como pátios de manobras ou estacionamento, depósitos de matérias-primas ou produção, acúmulo de rejeitos e outras áreas similares, que ocupem mais de 50% (cinquenta por cento) do terreno, deverão ser submetidas ao COMCIURB, podendo se enquadrar em outra categoria de porte especial.

Art. 64 Será obrigatória a execução de cortinas verdes em todo o entorno, isto é, no recuo frontal e nas divisas laterais e de fundos dos lotes dos empreendimentos industriais e dos empreendimentos causadores de impacto situados no perímetro urbano de Piraquara.

CAPÍTULO VII - DOS USOS AGROPECUÁRIO E EXTRATIVISTA MINERAL

Art. 65 O uso agropecuário compreende as atividades caracterizadas pela exploração dos recursos naturais visando a produção agrícola, criação animal, produção de alimentos de origem animal, produção de madeira e exploração de espécies florestais e vegetais, agroindústrias, aquicultura e similares, sendo subdividida em:

I. AGROINDÚSTRIA 01: conjunto de atividades, de pequeno porte, de transformação de insumos de origem rural em produtos intermediários ou finais, bem como seus serviços de beneficiamento ou montagem correlatos, intrinsecamente ligado a atividades pecuárias, aquícolas, florestais ou agrícolas, cuja área industrial deva ser contígua à área produtiva do estabelecimento ou cuja produção apresente caráter artesanal e semiartesanal, com valorização da cultura local;

II. AGROINDÚSTRIA 02: conjunto de atividades, de grande porte, de transformação de insumos de origem rural em produtos intermediários ou finais, bem como seus serviços de beneficiamento ou montagem correlatos, intrinsecamente ligado a atividades pecuárias, aquícolas, florestais ou agrícolas, cujas cadeias produtivas, nível de correlação com o meio rural e especificidade do impacto recomendem anuência pelo Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB) para instalação nas áreas de transição urbano-rural e rural, conforme disposto na Lei do Plano Diretor;

III. PECUÁRIA, PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PRODUÇÃO FLORESTAL, AQUICULTURA E SIMILARES: atividades relacionadas a:

a) PECUÁRIA: conjunto de processos técnicos usados na domesticação de gado e outros animais para obtenção de produtos com objetivos econômicos;

b) PRODUÇÃO AGRÍCOLA: compreende atividades de agricultura, de semeadura, cultivo e colheita de produtos vegetais e respectivos processos técnicos, de forma que seja cumprida a função social e econômica da propriedade rural e o adequado abastecimento alimentar;

c) PRODUÇÃO FLORESTAL: conjunto de processos técnicos usados na produção madeireira e não-madeireira, provenientes de florestas, destinados a necessidades socioeconômicas, através de suprimento sustentado de matéria-prima de origem vegetal; inclui métodos naturais que permitem regenerar e melhorar os povoamentos florestais (silvicultura); produção de extração e de exploração dos recursos vegetais naturais e da exploração de florestas plantadas para finalidade comercial;

d) PESCA E AQUICULTURA: atividades de cultivo de organismos cujo ciclo de vida em condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático, implicando a propriedade do estoque sob cultivo equiparada à atividade agropecuária;

e) HORTICULTURA E FLORICULTURA: cultivo de verduras e legumes (olericultura), plantas frutíferas (fruticultura), plantas ornamentais, floricultura e paisagismo.

Art. 66 Nos perímetros urbanos de PIRAQUARA, as atividades existentes de Pecuária, Produção Agrícola, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura, Horticultura e Floricultura, serão considerados usos TOLERADOS COMPATÍVEIS, isto é, são atividades previamente licenciadas que, apesar de não se enquadrarem entre as atividades adequadas para a respectiva Zona, Setor ou Eixo, apresentam condições relativas a dimensionamento e funcionamento que não descaracterizam e/ou não comprometem a segurança e o sossego da vizinhança.

§ 1º As atividades indicadas no caput serão consideradas TOLERADAS INCOMPATÍVEIS, quando houver utilização de agrotóxicos e similares e/ou que gerem impactos ao meio urbano e/ou ambiental.

§ 2º Para as atividades incompatíveis, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, pelo Município, para que o proprietário adequar as atividades ao previsto na presente Lei, no Plano Diretor Municipal e no Código de Posturas Municipal, bem como à legislação estadual e federal correlata.

Art. 67 A categoria de uso extrativista mineral compreende as atividades de extração de material mineral, como óleos, gases, água mineral, minerais preciosos, minerais metálicos ou não-metálicos.

Parágrafo único. A instalação de empreendimentos de extração mineral no Município de PIRAQUARA, além de atender ao disposto nesta Lei, dependerá da autorização e licenciamento dos órgãos ambientais competentes e do órgão federal normativo e regulador da atividade e deverão ser submetidos à análise e aprovação pelo Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB).

TÍTULO V – DA OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I - DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE OCUPAÇÃO

Art. 68 Serão considerados parâmetros para o controle da intensidade da ocupação do solo:

- I. Lote padrão;
- II. Coeficiente de Aproveitamento (CA);
- III. Altura da Edificação;
- IV. Taxa de Ocupação (TO);
- V. Taxa de Permeabilidade (TP);
- VI. Recuo frontal mínimo obrigatório;
- VII. Afastamento mínimo das divisas.

§ 1º Os parâmetros urbanísticos de ocupação do solo por Zonas, Setores ou Eixo, condizentes aos incisos I a VII, estão expressos na Tabela de Ocupação do Solo, no ANEXO II desta Lei.

§ 2º Os locais isentos de recuo frontal mínimo, expresso no item VI, estão descritos na Tabela de Recuo Zero, no ANEXO V desta Lei.

Art. 69 Nas Zonas de Interesse Social (ZEIS), conforme dispõe o Título III desta Lei e conforme a Lei Municipal do Plano Diretor, será permitida a flexibilização dos parâmetros urbanísticos de ocupação do solo, desde que previstas em projeto urbanístico específico e/ou por programa municipal voltado à regularização fundiária, e após a análise técnica conjunta favorável dos órgãos municipais de planejamento e de habitação e mediante a aprovação pelo Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB) e eventual exigência de contrapartidas urbanísticas.

SEÇÃO I - Do Lote Padrão

Art. 70 A ocupação e o parcelamento do solo na área urbana deverão atender à dimensão mínima do lote, estabelecida para cada Zona, Setor ou Eixo, para fins de parcelamento do solo e de ocupação do mesmo, sendo sua dimensão indicada pela área mínima e testada mínima do lote.

§ 1º O lote mínimo corresponde à área mínima do lote individual, em metros quadrados, quando do parcelamento de uma gleba ou de uma fração pela qual a área total pode ser dividida, de uma gleba ou de um lote.

§ 2º Para fins de parcelamento do solo, nos lotes de esquina, a testada mínima estabelecida deverá ser acrescida de 5,00m (cinco metros).

§ 3º Excepcionalmente, também poderão ser admitidos loteamentos com lotes com área inferior aos lotes mínimos padrão, até o limite mínimo de 180m² (cento e oitenta metros quadrados), nos casos estabelecidos na Lei Federal nº 13.465/2017, caso em que, por tratar-se de regularização de áreas consolidadas, não será aplicado o limite mínimo do tamanho do lote.

§ 4º Nos casos estabelecidos na Lei Federal nº 13.465/2017, será definida pelo órgão competente municipal a necessidade de realização de contrapartidas urbanísticas e de doação para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).

§ 5º A doação ao FMHIS poderá ser feita em moeda corrente, sendo o valor correspondente fixado de acordo com os parâmetros da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Piraquara adotados para cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 71 A ocupação e o parcelamento do solo na área rural deverão atender à Fração Mínima de Parcelamento (FMP) de propriedades rurais, estabelecida pelo INCRA e pela legislação federal pertinente à matéria.

SEÇÃO II - Do Coeficiente De Aproveitamento

Art. 72 O Coeficiente de Aproveitamento (CA) é o fator numérico pelo qual se define o grau de aproveitamento do lote, para cada uso nas Zonas, Setores e Eixo, ou seja, é o fator número que, multiplicado pela área do lote, define a área máxima permitida de construção neste mesmo lote, que constitui a área computável.

Art. 73 Serão consideradas áreas não computáveis para efeitos do cálculo do CA as seguintes áreas da edificação:

- I. áreas construídas em subsolo destinado ao uso exclusivo de estacionamento;
 - II. pavimento de uso exclusivo para estacionamento, que atenda ao limite total de vagas obrigatórias, conforme definido na Tabela de Estacionamentos, anexa ao Código de Obras e Edificações Municipal;
 - III. áreas de circulação vertical;
 - IV. áreas de sótão e ático, definidas de acordo com os critérios do Código de Obras e Edificações Municipal;
 - V. áreas resultantes da construção de sacadas, balcões, beirais, marquises e floreiras em balanço, com projeção máxima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), desde que vinculadas ao limite de 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade autônoma;
 - VI. áreas de apoio, tais como reservatórios, casa de bombas, casa de máquinas de elevadores, área para depósito de lixo, transformadores, geradores, medidores, central de gás e centrais de ar-condicionado;
- Parágrafo único.** O somatório das áreas referidas nos incisos I a VII deste artigo não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da área computável no CA Máximo, sendo o excedente computado.

SEÇÃO III - Da Altura Da Edificação

Art. 74 A Altura da Edificação é medida pelo número de pavimentos, sendo:

- I. ALTURA BÁSICA: dada pelo número de pavimentos permitidos no lote;
- II. ALTURA MÁXIMA: altura básica acrescida do número de pavimentos obtidos através da aplicação da Transferência do Potencial Construtivo (TPC) ou da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), ensejando o acréscimo de CA respeitando-se a Taxa de Ocupação Máxima do lote.

Parágrafo único. As áreas urbanas nas quais há a possibilidade de acréscimo de pavimentos (altura máxima), através da aplicação dos instrumentos indicados no inciso II do caput, são definidas por lei municipal específica.

Art. 75 A altura máxima do pé direito por pavimento da edificação, entre pisos acabados, será de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), sendo considerado outro pavimento quando ultrapassarem esta altura.

§ 1º A altura mínima do pé direito será determinada pela atividade a ser instalada por compartimentos da edificação, definida no Código de Obras e Edificações Municipal.

§ 2º Para o cálculo do número de pavimentos não serão considerados áticos, subsolos, sobrelojas, sótãos, chaminés e pavimentos técnicos no nível da cobertura (reservatórios de água, casas de máquinas, equipamentos e instalações), conforme definidos no Código de Obras e Edificações Municipal.

Parágrafo único. Quando o pavimento possuir mezanino, a soma das duas alturas não deverá exceder 7,00m (sete metros) de altura, caso contrário, a soma dos excessos contará como um ou mais pavimentos múltiplos de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros).

Art. 76 A altura máxima da edificação deverá obedecer às restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao Plano Básico da Zona de Proteção dos Aeródromos da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), referentes ao Plano de Proteção dos Canais de Micro-ondas de Telecomunicações do Paraná.

Art. 77 O embasamento ou base de uma edificação corresponde aos 2 (dois) primeiros pavimentos (térreo e primeiro pavimento), vinculado ou não aos demais pavimentos (torre), podendo ser construída sobre parte das divisas laterais e/ou fundos, e cuja altura máxima, medida da

Referência de Nível (RN) até a laje do último pavimento, não ultrapasse a 9,00m (nove metros) de altura.

§ 1º A Referência de Nível (RN) é regulamentada pelo Código de Obras e Edificações Municipal.

§ 2º Platibandas, guarda-corpos e muros de divisa não são computados para o cálculo da altura máxima do embasamento.

SEÇÃO IV - Da Taxa De Ocupação

Art. 78 A Taxa de Ocupação (TO) é o percentual máximo de ocupação do lote, expresso pela relação entre a área de projeção da edificação (ou das edificações) e a área total desse lote.

Parágrafo único. Esse percentual informa a área que a edificação poderá ocupar, sendo:

I. TO Básica: aquela que é permitida para todos os empreendimentos;
II. TO Máxima: aquela adotada em caso de compra de potencial construtivo através da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) ou da aplicação da Transferência de Potencial Construtivo (TPC), regulamentos por lei municipal específica).

Parágrafo único. Não serão computadas na TO Máxima:

I. áreas abaixo da Referência de Nível (RN), desde que não ultrapassem em qualquer ponto a 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de altura em relação ao Perfil Natural do Terreno (PNT);
II. projeções de beirais e marquises com até 1,20m (um metro e vinte centímetros); e,
III. projeções de pérgulas e toldos.

SEÇÃO V - Da Taxa De Permeabilidade

Art. 79 A Taxa de Permeabilidade (TP) é o percentual mínimo do lote que deve ser mantido permeável, que não poderá receber qualquer tipo de construção ou de pavimentação, sendo expressa pela relação entre a área impermeabilizada do lote e a área total do lote.

SEÇÃO VI - Do Recuo Frontal

Art. 80 O recuo frontal mínimo obrigatório da edificação é a faixa não edificável, definida pela distância mínima perpendicular ao alinhamento predial, existente ou projetado, e a fachada da edificação.

§ 1º A medida mínima do recuo frontal dependerá da hierarquia viária municipal existente, da readequação viária e das diretrizes viárias, conforme a Lei da Hierarquia do Sistema Viário Básico;

§ 2º Conforme as características e hierarquias das vias, quando houver mais de 70% (setenta por cento) das construções no alinhamento predial, na face da quadra, o recuo frontal obrigatório poderá ser dispensado, admitindo-se construção no alinhamento predial, mediante aprovação do Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB).

§ 3º Para novas edificações em que o lote é atingido por diretriz viária definida pelo Lei, que modifique o alinhamento predial estabelecido, o recuo frontal obrigatório deverá ser contado a partir do novo alinhamento ou do limite da diretriz de arruamento.

Art. 81 A área do recuo frontal obrigatório deverá ser ajardinada, sendo admitida pavimentação de acesso de pedestres e de veículos, quando houver, e no qual não será permitida utilização por vagas de estacionamento.

§ 1º Serão toleradas no recuo frontal obrigatório apenas construções cuja somatória não ultrapasse a área construída máxima de 10,00m² (dez metros quadrados), que tenham altura máxima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e que não ocupem mais de 30% (trinta por cento) do comprimento da testada do lote, quando destinadas a:

I. tapumes, cercas divisórias, muros de arrimo e de vedação do terreno, necessários em função de sua eventual declividade natural;
II. escadarias e rampas descobertas, que devem seguir as disposições deste Código;
III. portarias, guaritas, bilheterias, toldos, pérgulas, lixeiras, centrais de gás liquefeito de petróleo (GLP) e subestação de energia elétrica, observadas as disposições relativas à segurança contra incêndio e as normas das concessionárias de serviços públicos.

§ 2º Será permitida a construção de sacadas, balcões, beirais, floreiras e marquises em balanço até a projeção horizontal máxima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) sobre recuos frontais e afastamentos obrigatórios, desde que mantidas livres as faixas não edificáveis referentes ao alargamento progressivo das vias, de acordo com a Lei da Hierarquia do Sistema Viário Básico, e desde que atendidas as distâncias mínimas para aberturas em relação às divisas estabelecidas no Código Civil e ANEXO III desta Lei.

§ 3º A área resultante da construção de sacadas, balcões, beirais, floreiras e marquises em balanço excedente a 6,00m² (seis metros

quadrados) por unidade autônoma será computada para o cálculo do Coeficiente de Aproveitamento.

§ 4º As edificações indicadas no §1º deste artigo são removíveis sem ônus para o Município de Piraquara e os projetos deverão indicar expressamente esta circunstância.

§ 5º As edificações previstas neste artigo não serão consideradas para fins de cálculo do coeficiente de aproveitamento.

§ 6º Será tolerada altura máxima de 5,00m (cinco metros) para as edificações destinadas a portarias, guaritas, bilheterias e toldos.

SEÇÃO VII - Dos Afastamento Das Divisas

Art. 82 O afastamento das divisas é a distância mínima perpendicular entre a edificação e as linhas divisórias laterais e de fundos do lote onde ela se situa, medida em metros, a ser mantida sem construções.

§ 1º O afastamento das divisas pode ser diferenciado para o embasamento (BASE) e os demais pavimentos da edificação (TORRE), conforme a Zona ou Eixo, disposto na Tabela de Parâmetros de Ocupação no ANEXO II desta Lei.

§ 2º Será permitida construção de edícula no afastamento de lateral ou de fundo, pois constitui parte do embasamento (BASE), desvinculada da TORRE da edificação.

§ 3º Quando houver abertura, deverá ser mantida distância mínima de acordo com o zoneamento de afastamento das divisas.

§ 4º Quando não houver abertura, o afastamento das divisas para a BASE da edificação não é obrigatório.

§ 5º Para edificações com altura superior a 4 (quatro) pavimentos, o cálculo dos afastamentos mínimos de todas as divisas deverá obedecer a seguinte fórmula:

Afastamento mínimo do pavimento = $H/8$ Sendo:

H = altura da edificação, medida em metros, a partir do nível do pavimento térreo até o nível de cobertura do último pavimento, sendo desconsideradas as alturas de caixas d'água, dutos e chaminés, quando estes estiverem afastados dos limites da edificação.

§ 6º Sacadas e balcões são considerados aberturas para fins de aplicação desta Lei.

Art. 83 As edificações de madeira deverão obedecer a um afastamento mínimo de 2,00m (dois metros) das divisas laterais e de fundo do lote e um afastamento mínimo de 5,00m (cinco metros) de outra edificação de madeira, independentemente da existência de aberturas, atendendo ao disposto no Código de Obras e Edificações Municipal.

Art. 84 O Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB) poderá reduzir ou dispensar o afastamento quando houver construções vizinhas implantadas junto à divisa lateral e de fundos ou nos casos de regularização da edificação existente, sem prejuízo das edificações vizinhas.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE OCUPAÇÃO DO LOTE

Art. 85 Objetivando a proteção e a preservação do Patrimônio Cultural, Natural e Ambiental de PIRAQUARA, ao imóvel que compõe esse patrimônio, poderá ser estabelecida condição especial de ocupação ou autorizado, pelo órgão municipal competente, a transferência a terceiros do potencial construtivo parcial ou total permitido no imóvel objeto de limitações.

Parágrafo único. Considera-se condição especial de ocupação do lote a autorização dada pelo Poder Público Municipal para edificar com parâmetros construtivos especiais, em virtude da existência de restrições legais, ambientais ou urbanísticas sobre o imóvel.

Art. 86 As condições especiais de ocupação do lote se aplicam aos seguintes objetivos:

I. preservação e proteção do patrimônio ambiental natural ou cultural;
II. desapropriação parcial ou total de imóveis necessários a:
a) adequação do sistema viário básico;
b) instalação de equipamentos urbanos e comunitários de uso público.

Art. 87 Constitui o patrimônio ambiental natural e cultural do Município de Piraquara, o conjunto de bens existentes em seu território, de domínio público ou privado, cuja proteção e preservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história, quer por seu significativo valor arqueológico, artístico, arquitetônico, etnográfico, natural, paisagístico ou ambiental, tais como:

I. bens edificados inventariados e tombados;
II. setor de Saneamento Ambiental;
III. áreas verdes e Unidades de Conservação.

Art. 88 Legislação municipal específica tratará das condições especiais de ocupação do lotes enquadrados neste capítulo.

Parágrafo único. Enquanto não houver legislação específica sobre o tema, caberá ao Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB) ouvido os órgãos municipais de planejamento e de meio ambiente, quando for o caso, estabelecer as condições especiais de ocupação do lote.

Art. 89 Em caso de atingimento do lote por projeto de adequação do sistema viário, o coeficiente de aproveitamento será calculado com base na área original do lote, desde que o proprietário transfira sem ônus para o Município a propriedade da área atingida.

TÍTULO VI - DA PRESERVAÇÃO DE ÁREAS FRÁGEIS AMBIENTAIS E FUNDOS DE VALE

Art. 90 Os fatores urbanísticos e ambientais que implicam em fragilidade ambiental e na inaptidão do território à ocupação são regulados por legislação federal e estadual.

Parágrafo único. São consideradas áreas com fragilidade ambiental sujeitas ao controle do parcelamento do solo e da ocupação urbana:

I. quanto à declividade do solo:

- a) áreas com declividade acentuada, superior a 30% (trinta por cento), com propensão ao desenvolvimento de processos erosivos;
- b) áreas com declividade inferior a 5% (cinco por cento), que configurem aluviões, terraços aluvionares e solos hidromórficos;

II. quanto à geotecnia:

- a) solos aluvionares, que coincidem com as porções de solos hidromórficos com lençol freático próximo da superfície;
- b) terraços aluvionares em áreas onde as cotas de inundação se sobrepõem.

c) áreas suscetíveis a alagamentos e inundações;

d) topos de morros, montes e montanhas.

III. quanto às Unidades de Conservação, área de manancial de abastecimento público e demais áreas verdes:

- a) sub-bacias dos mananciais de abastecimento público de água;
- b) UTP Guarituba;
- c) UTP do Itaquí;
- d) APA do Piraquara;
- e) APA do Iraí;
- f) Área Especial de Interesse Turístico do Marumbi;
- g) Floresta Estadual Metropolitana;
- h) maciços vegetais, bosques e remanescentes florestais de araucárias e vegetais de espécies nativas;
- i) reservas legais.

IV. quanto à hidrografia:

- a) áreas de foz e de várzea de rios e córregos;
- b) áreas incluídas na curva de recorrência de inundação dos rios;
- c) áreas de preservação permanente (APPs) de, no mínimo, 30m (trinta metros) às margens de rios, conforme art. 113;
- d) áreas de preservação permanente (APPs) de, no mínimo, 50m (cinquenta metros) no entorno das nascentes, conforme art. 113;
- e) áreas de entorno do reservatório de água, decorrentes de barramento e do represamento de cursos d'água naturais, conforme definição estabelecida nas licenças ambientais dos empreendimentos;
- f) áreas úmidas.

Art. 91 Para os efeitos de proteção necessária dos recursos hídricos do Município ficam definidas as faixas de drenagem dos cursos d'água e fundos de vale, de forma a garantir o perfeito escoamento das águas pluviais das bacias hidrográficas e preservação de áreas verdes,

Parágrafo único. Os parâmetros e distâncias mínimas para o curso de água e fundos de vale são definidos pelo Código Floresta Lei nº12.651/2012.

Art. 92 As faixas de drenagem deverão obedecer aos seguintes requisitos especiais:

I. apresentar largura mínima de forma de acomodar satisfatoriamente um canal aberto (valeta), cuja secção transversal seja capaz de escoar as águas pluviais da bacia hidrográfica a montante do ponto considerado;

II. para a determinação de seção de vazamento, deverá a bacia hidrográfica ser interpretada como totalmente urbanizada e ocupada;

III. os elementos necessários aos cálculos de dimensionamento hidráulico, tais como intensidade das chuvas, coeficiente de distribuição das chuvas, tempo de recorrência, e outros, serão definidos pelo órgão técnico competente, levando sempre em consideração as situações críticas.

Art. 93 As áreas a serem loteadas e que apresentarem cursos d'água ou córrego ou mesmo em de qualquer porte ou fundos de vale, deverão receber as diretrizes de arruamento vinculadas às normas de proteção que trata o presente título.

Art. 94 O Município, a seu critério, poderá condicionar a permissão de obras de ampliação nos lotes existentes às margens já comprometidas dos cursos d'água, à feitura de obras de recuperação nos mesmos.

TÍTULO VII - DOS ALVARÁS, DO LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INDUSTRIAIS

Art. 95 Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviços ou industrial poderá funcionar sem prévia licença da Prefeitura Municipal, a qual só será concedida se observadas as disposições desta Lei quanto ao uso do solo previsto para cada zona e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 96 A tramitação dos processos de licença para localização e funcionamento de estabelecimento comercial, de prestação de serviços ou industrial, compreenderá as seguintes etapas:

I. solicitação, pelo interessado, do Alvará de Localização e Funcionamento, através de formulário próprio, que deverá especificar com clareza:

- a) o ramo do comércio ou da indústria ou o tipo de serviço a ser prestado;
- b) o local em que o requerente pretende exercer sua atividade;
- c) a área do estabelecimento para efeito de fiscalização sanitária.

II. análise e expedição do Alvará por parte da Prefeitura Municipal.

Art. 97 O alvará de Localização e Funcionamento será expedido somente se obedecidas as seguintes condições:

I. dispor de projeto aprovado, Certificado de Conclusão de Obras e Vistoria (CVCO), abertura de firma e negativa de débitos municipais;

II. apresentar no departamento competente da Prefeitura Municipal:

- a) Vistoria técnica, efetuada por firma ou profissional liberal habilitado, seguida de laudo técnico sobre as condições de segurança e estabilidade da construção;
- b) Vistoria técnica das instalações elétricas, efetuada por firma ou profissional liberal habilitado;
- c) Vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;
- d) Vistoria da Vigilância Sanitária;
- e) Placa, quando for o caso, colocada na entrada do estabelecimento, disposta em local visível, com indicação da lotação máxima.

Parágrafo único. A lotação máxima do estabelecimento será determinada pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 98 Os usos das edificações que contrariam as disposições desta Lei serão avaliados pela equipe técnica da Prefeitura e pelo Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB), e, conforme a viabilidade, será estabelecido um prazo para sua regularização ou adequação.

§ 1º Para os usos que forem considerados TOLERADOS INCOMPATÍVEIS e inviáveis de serem regularizados não será renovado o Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 2º Cabe à Prefeitura, dentro do prazo de 1 (ano) anos após a publicação desta Lei, os procedimentos para regularizar o exposto neste artigo.

Art. 99 Será proibida toda ampliação ou reforma nas edificações cujos usos contrariam as disposições desta Lei, sendo que a concessão de Alvará para construir ou reformar edificações de uso residencial, comercial, de prestação de serviços ou industrial somente poderá ocorrer com observância às normas de uso e ocupação do solo urbano estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. O não cumprimento das normas de que trata o caput deste artigo implicará na incidência das penalidades previstas no Capítulo "Das Penalidades", Título VII desta Lei.

Art. 100 Os Alvarás de Construção expedidos anteriormente a esta Lei serão respeitados enquanto vigerem, desde que a construção tenha sido iniciada ou se inicie no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Uma construção é considerada iniciada se as fundações e os baldrames estiverem concluídos.

Art. 101 Os Alvarás de Localização e Funcionamento de estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços ou industrial serão concedidos sempre a título precário.

Parágrafo único. Os Alvarás a que se refere o presente artigo poderão ser cassados, desde que o uso demonstre reais inconvenientes,

que contrariem as disposições desta Lei ou demais leis pertinentes, sem direito a nenhuma espécie de indenização por parte do município.

Art. 102 A permissão para a localização de qualquer atividade considerada como perigosa, nociva ou incômoda, conforme dispõe o Capítulo I, Título V desta Lei, dependerá de aprovação do projeto completo, quando for o caso, pelos órgãos federais, estaduais ou municipais competentes, além das exigências específicas para cada caso, devendo ainda ter o parecer da equipe técnica da Prefeitura e do Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB).

Art. 103 Nenhuma edificação localizada no Setor Histórico poderá ser demolida ou reformada sem prévio parecer do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, até que o Poder Executivo promova o levantamento e o mapeamento, bem como a regulamentação legal pertinente ao tombamento e preservação das construções de valor artístico, histórico ou cultural nela existentes, submetendo-os à aprovação da Câmara Municipal.

Art. 104 Qualquer alteração no sistema viário ou na construção de obras a ser realizada por concessionárias ou permissionárias, no leito ou às margens das rodovias que usam ou ocupam o solo no perímetro urbano de PIRAQUARA, deverá ser apresentado o respectivo projeto ao Poder Executivo Municipal, que ouvirá o Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB) e realizará Audiência Pública sobre a conveniência e a oportunidade da proposta, como condição para sua aprovação.

CAPÍTULO ÚNICO - DAS PENALIDADES

Art. 105 Todo cidadão que cometer qualquer infração relacionada ao disposto nesta Lei estará sujeito à aplicação das penalidades descritas neste Capítulo.

Art. 106 Ocorrendo qualquer infração, o encarregado da fiscalização fará uma comunicação preliminar ao infrator, através de Notificação de Infração, devendo a situação ser regularizada no prazo que lhe for determinado.

Parágrafo único. Ao autuado assiste o direito de recorrer, no prazo determinado na notificação, apresentando defesa junto à Prefeitura Municipal, a qual emitirá parecer, num prazo máximo de 15 (quinze dias), informando ao autuado o resultado.

Art. 107 Caso ocorra decurso do prazo ou não seja cumprida a Notificação de Infração, o encarregado lavrará o Auto de Infração, com a respectiva aplicação de multa.

§ 1º A multa a que se refere este artigo poderá variar entre 5 (cinco) e 55 (cinquenta e cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município).

§ 2º O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais, nem sana a infração, ficando o infrator sujeito a regularizar a situação de acordo com as disposições vigentes.

§ 3º A persistência da infração ou a reincidência específica da mesma acarretará, ao responsável, multa no valor do dobro da anterior e assim sucessivamente.

Art. 108 Para graduar a multa, quando da sua aplicação, ter-se-á em vista que:

I. as multas de maior gravidade estão relacionadas com construções executadas sem alvarás, construções executadas em desacordo com a presente lei, localização de atividades sem solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento, mudança de atividade sem consulta prévia à Prefeitura Municipal;

II. a reincidência do infrator caracteriza a nova multa como grave.

Art. 109 Lavrado o Auto de Infração ou após ser indeferido o recurso, e comunicado o infrator, este, a partir da data da comunicação, deverá efetuar o recolhimento amigável da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis, caso contrário será feita a cobrança judicial.

Art. 110 Os débitos decorrentes de multas não pagas nos prazos regulamentares serão atualizados nos seus valores monetários, na base dos coeficientes de correção monetária que estiverem em vigor na data de liquidação das importâncias devidas.

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 111 Os limites entre as Zonas indicados no Mapa de Zoneamento poderão ser ajustados, quando necessário, para conferir maior precisão ou para se obter melhor adequação no sítio onde se propuser a alteração, considerando-se as o cadastro municipal de lotes, as divisas dos imóveis, o sistema viário ou a ocorrência de elementos naturais e outros fatores condicionantes, mediante a emissão de parecer técnico do órgão municipal de urbanismo e aprovação do Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB).

Art. 112 Nos casos da regularização de edificações, nas condições estabelecidas pelo Plano Diretor, o Conselho da Cidade e Urbanismo

(COMCIURB), enquanto não houver legislação específica, poderá admitir parâmetros menos restritivos que o disposto nesta Lei, desde que de caráter oneroso.

Parágrafo único. Os critérios para a regularização de edificações, assim como o caráter oneroso serão objeto de regulamentação específica.

Art. 113 Os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo e as demais normas contidas nas Leis Municipais nº 911/2007, bem como em suas respectivas alterações, manterão sua validade para:

I. projetos já licenciados;

II. projetos em tramitação, protocolados nos órgãos competentes anteriormente à data de vigência desta Lei, observando-se os prazos de validade do Alvará de Construção.

Art. 114 Os casos omissos desta Lei serão analisados pelo Conselho da Cidade e Urbanismo (COMCIURB) através de decisão motivada e considerando os princípios adotados pelo Plano Diretor de PIRAQUARA e pela presente Lei.

Art. 115 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 911/2007, Lei Municipal 903/2007 e Lei Municipal 33/81.

Art. 116 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

ANEXOS

https://www.piraquara.pr.gov.br/arquivos/lei_2673-2026_de_uso_e_ocupacao_do_solo_14020543.pdf

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:1E057250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11.707/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.585/2026 que nomeou o servidor Daniel Rojas da Silva, matrícula 9582921009, para exercer a função de Secretário Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Zellner da Silva.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/05/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:06F7A4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 344/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7º, inciso IV do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 311/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19 de fevereiro de 2026, Edição 3472, a contar do término do prazo inicialmente estabelecido, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando 1DOC nº 7.142/2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de maio de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F7A9329D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 03/2026- SMAD/SGP**

Dispõe sobre normas de vestuário e conduta aplicáveis aos servidores efetivos, ocupantes de cargo comissionado, prestadores de serviços terceirizados e estagiários nas repartições da prefeitura municipal de Piraquara, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e

CONSIDERANDO a seriedade, o decoro, a sobriedade e o respeito mútuo que devem caracterizar o ambiente de trabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela regular fluência do serviço público e manter a postura profissional exigida dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a inexistência de regramento específico no âmbito do Poder Executivo Municipal que discipline o vestuário e o padrão de conduta dos servidores efetivos, ocupantes de cargo comissionado, prestadores de serviços terceirizados e estagiários nas dependências da Prefeitura e demais repartições;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter uma postura digna e condizente com a imagem do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer normas de vestuário e conduta a serem observadas pelos servidores efetivos, ocupantes de cargo comissionado, prestadores de serviços terceirizados e estagiários do Poder Executivo Municipal para o exercício de suas funções e permanência nas dependências das repartições públicas municipais.

Art. 2º Que no desempenho de suas atividades e permanência nas repartições públicas municipais, os servidores efetivos, ocupantes de cargo comissionado, prestadores de serviços terceirizados e estagiários deverão trajar-se de forma adequada, observando o decoro, o respeito e a austeridade inerentes ao serviço público.

Art. 3º Consideram-se trajes inapropriados, sendo proibida sua utilização:

I - Roupas de banho, praia, piscina, lingerie exposta ou trajes excessivamente curtos, transparentes e com decotes acentuados;

II - Camisetas masculinas sem mangas do tipo “regata”;

III - Camisas, camisetas, blusas ou quaisquer peças de vestuário de clubes ou times esportivos (nacionais ou internacionais);

IV - Vestuário com mensagens que incitem violência, ódio, discriminação ou propaganda político-partidária;

V - Roupas de ginástica, ou de prática esportiva, exceto para profissionais de Educação Física que trabalham com estas atividades.

Art. 4º Fica autorizado o uso de bermudas e adereços de cabeça (bonés, toucas, gorros) nas seguintes condições:

§ 1º Bermudas são permitidas desde que possuam corte de alfaiataria (esporte fino) no comprimento próximo à linha do joelho.

§ 2º Adereços de cabeça (bonés ou similares) são permitidos por motivo de saúde, confissão religiosa ou proteção em atividades externas, desde que conservados e de acordo com o Art. 3º, IV.

§ 3º Em períodos de baixas temperaturas, fica autorizado o uso de toucas e gorros para garantir o bem-estar dos servidores.

Art. 5º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, fica flexibilizado o uso de:

I - Calças do tipo “legging” e bermudas, desde que em tecido de gramatura espessa (sem transparência), em tons sóbrios e sem estampas excessivas.

Art. 6º Excetuam-se das exigências desta Instrução Normativa os servidores:

I - Que utilizam vestimentas e adereços típicos de sua cultura, tradição local, ou por motivo de confissão religiosa;

II - Que, em razão de sua função ou setor específico, utilizem uniformes ou Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos pelo Município e por empresas prestadoras de serviços terceirizados, os quais devem ser usados conforme as normas estabelecidas;

Art. 7º O servidor público municipal que infringir o disposto nesta Instrução Normativa será:

I - Advertido verbalmente na primeira constatação, pela chefia imediata;

II - Advertido por escrito na reincidência, com registro pela chefia imediata;

Parágrafo único. Compete às Secretarias Municipais, através de seus secretários municipais, promover o fiel cumprimento desta Instrução Normativa, orientando os servidores e as respectivas chefias imediatas sobre os padrões e procedimentos a serem adotados.

Art. 8º Deverá constar aviso interno, de forma visível, nas dependências e murais dos prédios do Poder Executivo Municipal, sobre as restrições de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 9º Em caso de dúvida ou controvérsia acerca da adequação do traje utilizado pelo servidor, a situação deverá ser imediatamente submetida à chefia imediata do servidor para deliberação, podendo, se necessário, ser encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 10 - Fica revogada a Instrução Normativa 01-SMAD de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 11- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piraquara, 12 de Maio de 2026.

VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO
Secretária Municipal de Administração

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Superintendente de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7C17685F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, CNPJ 76.172.907/0001-08 e o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA/PR**, inscrito no CNPJ sob nº 04.907.070/0001-89, com sede na Rua Francisco Berardi, 799, Jardim Dona Maria, Pitanga, Paraná, 85201-040, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025 do Banco Central do Brasil e a Portaria nº 1.467/2022, resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

DO OBJETO

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos deste

INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, as Instituições Financeiras bancárias que realizam a gestão da carteira administrada do INSTITUTO, o Custodiante e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários sejam credenciadas na forma do presente Edital.

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, o RPPS somente poderá aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as condições regulamentares vigentes, inclusive a de que o administrador ou o gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como Segmento 1 (S1) ou Segmento 2 (S2), nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, admitindo-se, para fins exclusivos de atendimento a esse requisito, que o gestor ou o administrador seja integrante do mesmo conglomerado prudencial da instituição enquadrada nesses segmentos, na forma do art. 21, § 8º, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

O prévio credenciamento aplica-se igualmente às instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receber diretamente aplicações do RPPS, inclusive quando se tratar de ativos de renda fixa com obrigação ou coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, observados o art. 1º, § 1º, inciso VI, alínea 'b', da Resolução CMN nº 5.272/2025, o art. 103, § 4º, e o art. 107, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, as Instituições Financeiras bancárias que realizam a gestão da carteira administrada do INSTITUTO, Custodiantes e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico de experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade de indicadores de desempenho e a outros destinados a mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos e/ou Conselho Deliberativo, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

As Instituições em processo de credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras bancárias que realizam a gestão da carteira administrada, Custodiantes, Corretoras e Distribuidores que mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensados de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

O Credenciamento das Instituições junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento e/ou Conselho Deliberativo, será fornecido o Termo de Credenciamento.

A instituição credenciada deverá manter-se permanentemente regular perante os órgãos reguladores e autorreguladores competentes, tais como Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme aplicável. Deverá, ainda, comunicar imediatamente ao RPPS qualquer fato relevante, alteração societária, mudança na estrutura de controle, sanções administrativas, processos relevantes ou eventos que possam impactar sua capacidade operacional, sua reputação ou o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da gestão dos recursos previdenciários.

O credenciamento não possui caráter definitivo, estando condicionado à manutenção das condições técnicas, operacionais, regulatórias e de governança que fundamentaram sua concessão. A instituição credenciada estará sujeita à avaliação periódica de desempenho, risco, conformidade regulatória e aderência à Política de Investimentos, podendo o credenciamento ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada do RPPS, caso sejam identificados descumprimentos normativos, deterioração relevante do perfil de risco ou desempenho incompatível com os objetivos previdenciários.

Os credenciamentos de instituições que não atendam aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025 não deverão ser renovados, cabendo ao RPPS realizar, com diligência, a seleção e a manutenção das instituições aptas a operar com seus recursos. O credenciamento tem por finalidade assegurar a prévia habilitação das instituições passíveis de seleção, não se justificando a manutenção de credenciamento de instituições que não atendam às condições legais e regulamentares aplicáveis.

Sem prejuízo do disposto acima, o RPPS deverá manter canais de comunicação atualizados com as instituições nas quais detenha aplicações, exclusivamente para fins de acompanhamento, avaliação, obtenção de informações, solicitação de extratos, participação em assembleias e demais atos necessários à adequada gestão e fiscalização dos investimentos.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, as Instituições Financeiras bancárias que realizam a gestão da carteira administrada do INSTITUTO, Custodiantes e Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

O processo de credenciamento abrangerá, além da análise documental, a avaliação qualitativa da estrutura de governança, dos controles internos, da gestão de riscos, da política de compliance, dos mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, bem como da exposição a riscos legais, operacionais e reputacionais da instituição credenciada. A análise observará os princípios de diligência, prudência e transparência, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS e com a Resolução CMN nº 5.272/2025, podendo o credenciamento ser indeferido caso sejam identificadas fragilidades relevantes nesses aspectos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

Para Assets e Bancos:

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Relatório de *Due Diligence* ANBIMA Seção da Instituição;

Relatório *Due Diligence* ANBIMA Seção dos Fundos;

Relatório *Due Diligence* Seção dos Resumos Profissionais

Relatório de *Rating*;

Para Distribuidoras e Corretoras:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

Para Custodiantes:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Contrato para custódia de Títulos Públicos.

Para a Instituição Financeiras bancária que realiza a gestão da carteira administrada:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.

Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.

A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.

A aprovação ou reprovação da instituição interessada dependerá da verificação objetiva do atendimento aos requisitos deste Edital e das normas aplicáveis, mediante análise técnica motivada do Comitê de Investimentos e, quando cabível, do Conselho Deliberativo, com registro formal em parecer e/ou ata, observados os critérios de impessoalidade, isonomia, transparência, diligência e aderência à Política de Investimentos do RPPS.

Todos os documentos, pareceres, atas, diligências, consultas, comunicações e decisões relacionados ao credenciamento deverão ser mantidos em processo administrativo próprio, preferencialmente em meio digital, de forma a assegurar a rastreabilidade, a transparência e a adequada instrução dos atos praticados pela unidade gestora do RPPS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO

Faz parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)

Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Pitanga 15, de Maio de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito Municipal

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA

Diretora do RPPS

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores,

Gestores Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, as Instituições Financeiras bancárias que realizam a gestão da carteira administrada do INSTITUTO, Custodiante e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX

Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR

O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor

O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente

O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados

O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço atendimento@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.

Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor/ Instituição Financeira	Distribuidor /Corretoras
Atestado Fiscal Municipal	X	X
Atestado Fiscal Estadual	X	X
Atestado Fiscal Federal	X	X
Atestado Previdenciário	X	X
Atestado de FGTS	X	X
Atestado Trabalhista	X	X
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção da Instituição;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Fundos;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Resumos Profissionais;	X	
Relatório de Rating	X	
Contrato de Distribuição		X
Termo de Credenciamento de Gestor ou Administrador de Fundos	X	
Termo de Credenciamento de Distribuidor		X
Termo de Credenciamento de Instituição Financeira Bancária	X	
Termo de Credenciamento de Custodiante	X	

Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:

Preenchimento das Informações Cadastrais

Upload dos documentos

Botão “Salvar”

Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: atendimento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.

De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de “Acesso Restrito”;

Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;

Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;

Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.

Quando acionado o botão “Salvar” o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:6C582F5C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 397, DE 14 DE MAIO DE 2026

Conceder Licença Prêmio a servidora Izabel Schavaren Gomes, matrícula nº 52705, no cargo de Técnico de Enfermagem 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora

RESOLVE

Art.1º - Conceder 90 (**noventa**) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente o período 2014/2019, a servidora **IZABEL SCHAVAREN GOMES**, matrícula nº **52705**, no cargo de Técnico de Enfermagem 40 h, a contar de 13 de maio de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de agosto de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:0DB25657

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º12/2026.

##ATO AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de orçamento, projeto de reforço e reparo estrutural para retomada de obra paralisada do hospital regional no Município de Pitanga/PR., (devem estar incluso projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e Art), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção Processos Licitatórios bem como no sítio <https://bnc.org.br> ou no endereço Rua Vanderlei João Vieira Cleve n 711 Bairro Santa Regina Pitanga PR CEP 85201-606 Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística, Departamento de Licitações e Contratos em horário de expediente, telefone para contato 42 3646 1122, Ramal 21 e 22 e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br. Fim de Recebimento de Propostas em 06/07/2026 ate as 08h00min. Início de Disputa de Preços em 06/07/2026 as 09h01min, horário de Brasília em sessão pública no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério, Técnica e Preço. Modo de Disputa Fechado. Portanto as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo **R\$ 307.272,52 (trezentos e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

DATA: 12/05/2026

ASS Marcio Sokoloski

Agente de Contratação

Republicar por incorreções

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:BA7972CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 717/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a 9ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:–

Art. 1º – A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º – Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 9ª Conferência de Saúde do Município.

Art. 3º – O tema central da Conferência será “**SAÚDE, DEMOCRACIA, SUS E SOBERANIA – Cuidado do povo é cuidar do BRASIL**”.

Art. 4º – A Conferência de Saúde será realizada no dia 28/05/2026, no horário das 08h30min às 12h30min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73 – Centro, nesta cidade.

Art. 5º – A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal ou seu preposto e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 6º – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 7º – As despesas para realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Gonçalves
Código Identificador:C01EED97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 06.001/2026 - DIVULGAÇÃO DA DATA,
HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS
PROVAS

EDITAL N.º 06.001/2026 - DIVULGAÇÃO DA DATA,
HORÁRIO,
PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas

infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Data, horário, período e local de aplicação da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º As provas do Concurso Público em comento serão realizadas na data de **24/05/2026 (DOMINGO)**, nas cidades de Planalto e Capanema, ambas no Estado do Paraná.

Art.2º A prova será aplicada no período **MATUTINO e VESPERTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	DE INÍCIO DAS PROVAS
24/05/2026	Matutino	08h00min	08h40min	09h00min
	Vespertino	13h00min	13h40min	14h00min

O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília – DF.

A aplicação terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar o **LINK – Consulta do local de prova**, consultar o **ANEXO ÚNICO** desse edital e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto (PR), 14 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:7C10ACB3

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03 DE 2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 DISPENSA Nº 01 /2024 -
PROCESSO 05/2024 – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, senhor **ABRAHÃO MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen, nº 165, neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.*****-8 SESP-PR e CPF nº 032.*****-04 e;

CONTRATADA: DIANE SEHNEM SLAIFER, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.423.799/0001-02, com sede no Bairro Industrial, Rua Quatro, Sala 03, na Cidade de Planalto, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). **DIANE SEHNEM SLAIFER**, brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº 7. *****6 - SC, e do CPF sob n.º 069. *****-08, residente e domiciliado(a), na Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner, Bairro Santo Antônio, 1221, Município de Planalto PR.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/21.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do Contrato de Administrativo nº 03/2024

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Nona, (da vigência e prorrogação), prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 22 de maio de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados na Câmara Municipal de Planalto-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 03 de 2024, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Planalto-PR 13 de maio de 2026.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:3035869F

**LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 005/2026**

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 005/2026**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 14.133/21, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº005/2026 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Construção de uma Arena de Esportes, com serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; quadras, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais).

DATA: 15 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:2D94F688

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PORTARIA 053/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 053/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: “DETERMINA LUTO OFICIAL E SUSPENDE A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Considerando que na data de 15 de maio de 2026 ocorreu o falecimento do Sr. Marco Antônio Bueno da Rocha, ex vereador desta casa de leis:

Resolve:

Art. 1º - Determinar **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias neste Poder Legislativo Municipal, em respeito e homenagem póstuma ao Sr. Marco Antônio Bueno da Rocha.

Art. 2º - Suspender a Sessão Extraordinária que seria realizada na data de 15/05/2026.

Art. 3º - As atividades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e atendimento ao público ocorrerão normalmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Pontal do Paraná, em 15 de maio de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:496EC1FC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 33/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 217/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de softwares para criação gráfica, edição de imagem e edição de vídeo, destinados ao uso institucional da Superintendência de Comunicação do Município de Pontal do Paraná. DATA DE ABERTURA: 02/06/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>.

Pontal do Paraná, 15 de maio de 2026.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:DA73375C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº.159/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 211/2026
Inexigibilidade Nº.159/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 159/2026, que tem por Objeto Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Contratada **50.712.383 LEONARDO FONSECA ROCHA** devidamente inscrita no CNPJ sob o número **50.712.383/0001-07**. Data da ratificação e homologação: 15 de maio de 2026. Valor homologado: **R\$ 11.888,80 (onze mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**. Dotação orçamentária: 13.001.27.812.0032.2.060.3.3.90.39.00.00 - **CR 689 FR 1000**.

Pontal do Paraná, 15 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:39CD376F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº. 164/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 216/2025
Inexigibilidade Nº. 164/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 164/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, profissionais habilitados para a “prestação de serviços educacionais, na modalidade de oficinas, na área de Língua Inglesa”, junto à rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná, visando ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, aulas regulares e ações educacionais complementares nas Escolas Municipais., Empresa Contratada: **66.353.813 THAIS MENDES DA SILVA** inscrita no CNPJ nº 66.353.813/0001-73. Data da ratificação e homologação: 15 de maio de 2026. Valor homologado: **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**. Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00- **CR 461- FR 104**.

Pontal do Paraná, 15 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:F373155F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº. 165/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 218/2026
Inexigibilidade Nº. 165/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 165/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de roçada das áreas verdes, nos prédios públicos municipais e no entorno dos mesmos, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, limpeza geral da área roçada, coleta e transporte dos resíduos provenientes destes serviços. Empresa Contratada: **49.471.169 ADRIELE CAMILE MIRANDA FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº 49.471.169/0001-19. Data da ratificação e homologação: 15 de maio de 2026. Valor homologado: **R\$ 25.498,78 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**. Dotação orçamentária: 0700223695001220263390390000- **CR 242 - FR 1000**. 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 **CR 49 FR 1000** 06.003.08.246.0009.2.016.3.3.90.39.00.00 **CR 163 FR 1000**
Pontal do Paraná, 16 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:AAB4D6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 217 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)
DE PONTAL DO PARANÁ

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, (02/06/2025) às quatorze horas, realizou-se **reunião extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná (CMDPI), nas dependências do Centro de Convivência do Idoso (CCI), no Balneário Shangri-lá, com a presença dos membros da comissão organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e convidados, **Representantes Governamentais:** Plínio Aguiar (Secretaria de Turismo), Lúcia Helena Melo Menor (Assistência Social), Simone Cordeiro Guedes (Saúde), Vanize Maschio (Educação), **Representantes Não Governamentais:** Luiz Carlos C. de Mello (Centro de Convivência do Idoso – CCI), Osvaldo de Souza Barbosa (A.M.I. Coração de Pontal), Marzaman Zerbino (Casa da Cultura), Marli T. da Silva Recio (Centro de Convivência do Idoso – CCI). Participaram também da reunião: Sra. Fátima Siqueira – CCI, Sra. Antonia V. Tavares – CRAS Canoas, Sra. Lilian Alice de Campos Zerbino – CCI. A pauta principal foi a realização dos detalhes logísticos e organizacionais da conferência a ser realizada no dia 13 de junho de 2025. Foram discutidos e aprovados os seguintes pontos: Elaboração e aprovação do **cronograma oficial** da conferência com os horários das atividades; **Organização das fichas de inscrição**, listas de presença e formulários de participação nos eixos temáticos, divididos em partes iguais entre os membros da comissão organizadora, a fim de garantir fluidez e equidade na distribuição das funções; **Definição dos itens do coffee break**, com sanduíches, café, sucos, refrigerantes, pão de queijo, bolos e tortas; **Planejamento e confirmação da estrutura técnica**, com som e retroprojetor já agendados e prontos para uso no dia do evento; Organização das **pastas dos participantes**, confecção de **crachás** e **emissão de convites oficiais às autoridades municipais e estaduais**; Providências relativas à **disponibilização das bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Pontal do Paraná**, bem como a reprodução do **Hino Nacional Brasileiro** e do **Hino de Pontal do Paraná** durante a abertura do evento. Foi ressaltada a importância de **acolher com atenção os idosos em situação de vulnerabilidade**, principalmente os beneficiários do BPC e de baixa renda, que chegarão ao local por meio de transporte coletivo

providenciado pelo CRAS Canoas. Durante a reunião, foi também reforçada a necessidade de **valorização das demandas apresentadas ao Conselho**, com atenção especial às denúncias recebidas, que devem ser analisadas cuidadosamente antes de eventual encaminhamento ao CREAS ou outro equipamento da rede. Todos os encaminhamentos foram aprovados por consenso, com vistas à plena organização do evento e à participação ativa de toda a comissão e conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Vanize Maschio, presidente do Conselho, agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às dezesseis horas. Para constar, eu, Lúcia Helena Melo Menor, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

LÚCIA HELENA MELO MENOR

Secretária do CMDPI.

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:04B2B105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 218 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)
DE PONTAL DO PARANÁ.**

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, (12/06/2025) às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná (CMDPI), em **reunião ordinária**, realizada no Centro de Convivência do Idoso (CCI), localizado no Balneário Shangri-lá. Estiveram presentes os membros da comissão organizadora da **5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, demais conselheiros e participantes convidados, sendo **Representantes Governamentais**: Plínio Aguiar (Secretaria de Turismo), Lúcia Helena Melo Menor (Assistência Social), Vanize Maschio (Educação), **Representantes Não Governamentais**: Luiz Carlos C. de Mello (Centro de Convivência do Idoso – CCI), Marzaman Zerbinato (Casa da Cultura), Marli T. da Silva Recio (Centro de Convivência do Idoso – CCI), Participaram também da reunião: Sra. Fátima Siqueira – CCI; Sr. Guilherme Augusto C. Motta – (Guarda Municipal). Foi realizada a leitura da **ATA Nº 217**, referente à reunião extraordinária do dia 02/06/2025, sendo a mesma lida, esclarecida e aprovada pelos presentes com as devidas considerações. A pauta principal foi o alinhamento final dos preparativos para a realização da 5ª Conferência Municipal, agendada para o dia seguinte, 13 de junho de 2025. Durante os debates, destacou-se o **aumento expressivo da população idosa no município após a pandemia da COVID-19**, o que reforça a importância de se garantir **uma participação significativa desse público na conferência**, bem como de realizar um **levantamento mais preciso dos problemas que os idosos vêm enfrentando no dia a dia**, especialmente relacionados às **dificuldades de deslocamento dentro e fora do município**, acesso a serviços e fortalecimento da rede de apoio. Foi discutida a necessidade de se **formular propostas bem elaboradas**, com viabilidade de execução, tanto no âmbito municipal quanto para apresentação na etapa estadual. Reforçou-se que várias **demandas levantadas nas reuniões anteriores já foram incluídas no Plano Plurianual (PPA)** e que sua **inserção na conferência fortalece a efetivação e visibilidade dessas ações junto ao poder público**. Também foi informado o **cancelamento da apresentação cultural inicialmente prevista para o evento**, com o objetivo de evitar atrasos e manter a fluidez da programação oficial. Em substituição, reforçou-se a atenção à palestra temática, que será conduzida pelas **convidadas Adriana Turbay e Gracielle Turbay**, com o direcionamento do tema central da conferência. Foram retomadas as orientações gerais sobre o funcionamento da conferência, incluindo: Organização das inscrições dos participantes, Distribuição das funções relativas ao coffee break, Reforço da sequência da programação oficial, Definição do papel de cada membro do CMDPI e da comissão nos eixos temáticos, Validação final do cronograma com os horários das atividades, Reafirmação da participação integral de todos os conselheiros e apoiadores durante o evento. O Sr. Guilherme Augusto C. Motta, da Guarda Municipal, se prontificou a acompanhar o evento com viatura da guarda e mais um colega da corporação, auxiliando na recepção dos convidados e no suporte técnico do som durante a conferência. Nada mais havendo a

tratar, a Sra. Vanize Maschio agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Lúcia Helena Melo Menor, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

LÚCIA HELENA MELO MENOR

Secretária do CMDPI.

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:A5FFBE82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 229 – CMDPI -**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026), nas dependências do Centro de Convivência do Idoso, constatado o quórum conforme lista de presença, a reunião teve início às 14h30min em segunda chamada, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná – CMDPI, em reunião ordinária, realizada com a presença dos seguintes conselheiros: **Geraldo Borges da Silva Júnior, Lúcia Helena Melo Menor (SMFDS); Fátima Siqueira (CRAS – Ipanema); Luiz Carlos C. de Mello (Centro de Convivência do Idoso – CCI); Guilherme A. C. Monte (Segurança); Plínio Aguiar (S. Turismo); Marli Teresinha da Silva Recio (CCI); Eliane E. Cooper e Rosa Vrzecioneck (Amicorpon); Poliane C. Barreto (Esporte) e demais presentes**. A reunião foi presidida pela Sra. Lúcia Helena Melo Menor, secretária do conselho, que iniciou os trabalhos justificando a ausência da presidente e realizando a leitura da ata da reunião anterior. Em seguida, foi apresentada a pauta do dia, que tratou sobre a adesão a novos programas e assuntos pertinentes ao Conselho do Idoso. Para tratar dos assuntos solicitados por este conselho à Secretaria Municipal de Saúde, estiveram presentes a Sra. Michele Straub, representante da Secretaria de Saúde do município, a Coordenadora de Gestão Básica de Saúde, Sra. Gislaíne Vaz, e a Coordenadora de Oficinas, a Sra. Ana Lúcia de Albuquerque, que realizaram explanações e esclarecimentos acerca das demandas apresentadas, conforme ofício encaminhado por este conselho às respectivas secretarias. Durante a apresentação, foram respondidos os questionamentos feitos pelos conselheiros, sendo reforçado pela Secretaria de Saúde o empenho da secretaria e do prefeito municipal em realizar melhorias nos serviços de saúde, incluindo a contratação de mais profissionais para a área da saúde. Na sequência, a Coordenadora de Oficinas, a Sra. Ana Lúcia de Albuquerque, realizou sua explanação, justificando a ausência da Secretária Kathia, e respondeu aos questionamentos levantados por este conselho em ofício referente ao convênio com a Clínica Caetano, responsável pelas aulas de hidroginástica. Posteriormente, a Sra. Lúcia Helena apresentou duas deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR para propostas de adesão e execução dos seguintes programas: **Programa Cuida Mais Paraná – Promoção do Envelhecimento Ativo (Fase II)**, regulamentado pela Deliberação nº 005/2026 – CEDIPI/PR, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR/PR). O programa tem como objetivo promover o envelhecimento ativo, saudável e seguro da pessoa idosa, por meio de atividades físicas e de estimulação cognitiva, fortalecendo a autonomia, o convívio social e a prevenção de situações de isolamento, fragilidade e solidão. O município foi contemplado com o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **Programa Viaja Mais 60 (Fase III)**, regulamentado pela Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR, também com recursos do FIPAR/PR, que visa promover o turismo social para pessoas com 60 anos ou mais, por meio de viagens gratuitas ou subsidiadas, contribuindo para a inclusão social, qualidade de vida e bem-estar físico e psicológico. O município de Pontal do Paraná foi contemplado com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo sido igualmente apresentado o respectivo Plano de Ação, em atendimento ao prazo estabelecido. Durante a discussão, a Coordenadora de Oficinas, Sra. Ana Lúcia de Albuquerque, destacou que os recursos são destinados a toda a população idosa do município, incluindo os atendidos pelos CRAS de Canoas e Ipanema. A conselheira Sra. Fátima Siqueira ressaltou a existência de critérios para participação no Programa Viaja Mais 60 – Fase III. Encerradas as discussões, foram colocadas em votação: I – a adesão do município ao Programa Cuida Mais Paraná – Promoção do Envelhecimento Ativo (Fase II); II – a

adesão ao Programa Viaja Mais 60 (Fase III); III – a aprovação do Plano de Ação do Programa Viaja Mais 60 (Fase III). As matérias foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes. O Sr. Luiz Mello solicitou a palavra e sugeriu que, quando possível, seja solicitada a presença dos secretários municipais de Turismo e de Esportes em futuras reuniões, para apresentar à população idosa do Centro de Convivência do Idoso os serviços ofertados pelo município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Lúcia Helena Melo Menor, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

LÚCIA HELENA MELO MENOR -

Secretária CMDPI

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:AE0BA2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA Nº 230 – CMDPI -

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09/04/2026), nas dependências do Centro de Convivência do Idoso (CCI), a reunião teve início às 14h30min, em segunda chamada. Reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná – CMDPI, em reunião ordinária, com a presença dos seguintes conselheiros: Vanize Maschio (Educação), Lúcia Helena Melo Menor (SMFDS); Fátima Siqueira e Marco Antônio Ferreira (CRAS – Ipanema); Luiz Carlos C. de Mello (Centro de Convivência do Idoso – CCI); Simone Cordeiro Guedes (saúde), Plínio Aguiar (S. Turismo); Marzaman Zerbinato (Cultura), Marli Teresinha da Silva Recio (CCI); Rosa Vrzecioneck (Amicorpon) e demais presentes. Dando início à reunião, a Presidente saudou a todos e apresentou a pauta do dia. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi colocada em apreciação, sendo aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Foi apresentado o Decreto nº 12.862, de 02 de março de 2026, que regulamenta a Lei nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, a qual institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. Realizou-se a leitura do referido decreto com o objetivo de avaliar a possibilidade de adesão do município de Pontal do Paraná ao programa. Após análise, os conselheiros manifestaram-se favoráveis à participação do município, porém com ressalvas quanto à execução. Destacou-se a necessidade de capacitação específica dos conselheiros, especialmente nas áreas de avaliação de projetos, fiscalização, segurança jurídica e tributária, visando garantir a adequada implementação do programa. O Sr. Marzaman manifestou-se favorável à adesão, também com ressalvas, enfatizando que a capacitação deve ser efetiva e não apenas de caráter burocrático ou voltada à análise retroativa de projetos. Na sequência, foi apresentada a nova logomarca do CMDPI para apreciação e aprovação, bem como sua aplicação em camisetas e crachás, com o objetivo de identificar os conselheiros quando estiverem a serviço do Conselho. Ficou definido que a confecção desses materiais será de responsabilidade de cada conselheiro, sem utilização de recursos públicos. Foram apresentados dois modelos de logomarca: um colorido, com a representação de idosos na praia, e outro com um arco azul e cinco estrelas. Após deliberação, o modelo colorido foi aprovado por unanimidade. No que se refere às legislações de âmbito federal, destacou-se que os Conselhos devem orientar seus projetos para o direcionamento das ações voltadas ao cuidado e à garantia de direitos das pessoas idosas. Foi também discutida a importância de acionar todas as Secretarias Municipais para apoiar as demandas relacionadas à pessoa idosa, dentro de suas respectivas competências. Por fim, deliberou-se sobre a necessidade de ampliar a divulgação e a transparência das ações e projetos das instituições que atendem a Pessoa Idosa no Município, por meio da TVCI, bem como a elaboração e distribuição de folders no comércio local e divulgação nas redes sociais. Ficou indicado o encaminhamento ao Sr. Marcelo Elísio, da Secretária Municipal de Comunicação, do cronograma de eventos e ações voltadas à pessoa idosa para fins de divulgação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Lúcia Helena Melo Menor, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

LÚCIA HELENA MELO MENOR -

Secretária CMDPI

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:1B6CAEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA Nº 231 – CMDPI -

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026), às quatorze horas, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso (CCI), realizou-se uma reunião extraordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, com a presença dos conselheiros: Marco A. Ferreira, Fátima Siqueira, Lúcia Helena Melo Menor, Plínio Aguiar, Eliane E. Cooper, Simone Cordeiro Guedes, Marzaman Zerbinato, Elizia Maciel e Vanize Maschio e demais presentes. Foi aberta a reunião, tendo como pauta principal a apresentação do Projeto “Viver Melhor na Terceira Idade”, de responsabilidade da Associação da Melhor Idade Estrela do Mar de Ipanema – AMIEMI. O Senhor Antonio Carlos Amaral, presidente da entidade, realizou a explanação do projeto, informando que o mesmo está vinculado à Emenda Parlamentar Estadual nº 3053, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12051, em 17 de dezembro de 2025 e registrada no SISTAG, em 21 de janeiro de 2026, sob dotação orçamentária nº 6102.082442970.10, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Foi esclarecido que os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos permanentes e utensílios, incluindo cadeira de rodas, para utilização nas atividades da entidade, tais como refeições, oficinas, cursos e ações comunitárias, podendo ocorrer em parceria com o Centro de Convivência do Idoso – CCI, Prefeitura, escolas, organizações da sociedade civil e instituições como SENAC, SESC e SENAI, com atendimento estimado entre 400 a 600 pessoas idosas por mês. Após a apresentação, os conselheiros discutiram a matéria e reconheceram a relevância social do projeto, porém destacaram a necessidade de **segurança jurídica quanto à atuação do Conselho**, considerando tratar-se de recursos públicos estaduais e ausência de regulamentação específica na Lei Municipal nº 514/2004, alterada pela Lei nº 1803/2018. Diante disso, o plenário deliberou: **1. ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO:** Encaminhar o projeto ao Departamento Jurídico do Município para emissão de parecer, contemplando, especialmente: competência do CMDPI para análise, aprovação ou anuência de projetos; possibilidade de estabelecer critérios para análise e fiscalização; natureza jurídica do recurso (emenda parlamentar estadual); necessidade de formalização via convênio ou instrumentos legais; aplicação da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); responsabilidade do Conselho e dos conselheiros quanto a: desvio de finalidade; uso indevido dos bens; irregularidades na execução; existência ou não de responsabilidade solidária; forma adequada de controle e destinação dos bens adquiridos; papel do Conselho na prestação de contas; possibilidade de exigir relatórios, visitas técnicas e monitoramento; procedimentos administrativos adequados para deliberação. **2. SUSPENSÃO DE DELIBERAÇÃO:** Fica suspensa qualquer deliberação quanto à aprovação do projeto até a emissão do parecer jurídico, visando resguardar a legalidade dos atos do Conselho. **3. CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE:** Foi deliberada a criação da Comissão de Análise de Projetos e documentação de entidades para a emissão dos Certificados de Registro das Entidades no CMDPI, ampliando o que determina na Resolução no 002/2025, que estabelece os critérios, normas e procedimentos para inscrição, cadastramento, renovação e certificação de entidades governamentais e não governamentais de atendimento, promoção ou defesa dos direitos da pessoa idosa, com composição paritária: **Representantes Governamentais:** Plínio Aguiar, Simone Cordeiro Guedes e Lúcia Helena Melo Menor. **Representantes da Sociedade Civil:** Fátima Siqueira, Marzaman Zerbinato e Eliane Cooper. **4. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO:** A Comissão terá como competências: analisar projetos e documentação de inscrição apresentados ao Conselho; emitir parecer técnico; solicitar complementações documentais; acompanhar a execução dos projetos aprovados; realizar visitas técnicas; avaliar relatórios e resultados; fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos; Devendo atuar conforme orientação do Departamento Jurídico e órgãos de controle. **5. DEFINIÇÃO DO PAPEL DO CONSELHO:** Ficou registrado que o CMDPI, enquanto órgão colegiado, exercerá suas funções de: deliberar (quando houver

respaldo jurídico ou necessidade de aprovação); acompanhar; fiscalizar. Não cabendo ao Conselho a execução de projetos apresentados pelas entidades cadastradas, somente no exercício de suas funções. **6. NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO:** Foi identificado que a legislação municipal vigente não contempla de forma específica: análise de projetos; critérios de aprovação; acompanhamento e fiscalização. Sendo deliberado que o Conselho deverá elaborar resolução específica regulamentando o tema; propor futura alteração da Lei Municipal para inclusão dessas competências. **7. BASE PARA FUTURA RESOLUÇÃO:** Ficou registrado que eventual aprovação do projeto deverá conter: definição clara da responsabilidade da entidade executora; obrigatoriedade de relatórios periódicos; comprovação do uso dos bens em benefício da pessoa idosa; previsão de fiscalização pelo Conselho; possibilidade de revisão da aprovação em caso de irregularidades. **8. MANIFESTAÇÃO DA ENTIDADE:** O Senhor Antonio Carlos Amaral, representante da entidade proponente, solicitou que o Conselho aguarde orientações do Governo do Estado quanto aos procedimentos de execução da emenda parlamentar, o que foi acolhido pelos conselheiros, ficando registrado em ata. Na ocasião, foi ressaltado pelos membros do Conselho que tal aguardo não afasta nem substitui a necessidade de análise das competências e responsabilidades do próprio Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, especialmente no que se refere a: uso indevido dos bens adquiridos; possíveis irregularidades na execução; existência ou não de responsabilidade solidária dos conselheiros; forma adequada de controle, utilização e destinação dos bens; papel do Conselho no acompanhamento da prestação de contas; bem como a possibilidade de exigência de relatórios, realização de visitas técnicas e monitoramento, além da observância dos procedimentos administrativos adequados para deliberação. Durante sua manifestação, o Senhor Antonio Carlos Amaral fez menção a tratativas junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como a procedimentos adotados por outros conselhos municipais, afirmando ainda que poderia levar a situação ao Ministério Público em razão de suposta falta de comprometimento por parte dos envolvidos. Diante disso, a Secretária do Conselho, Senhora Lúcia Helena Melo Menor, manifestou-se no sentido de esclarecer se havia qualquer pendência ou obrigação não cumprida por este Conselho em relação à entidade ou ao projeto apresentado, tendo o Senhor Antonio Carlos Amaral respondido negativamente. A Secretária reforçou que eventuais questionamentos ou demandas devem ser direcionados aos órgãos competentes, destacando que o CMDPI atua dentro de suas atribuições legais, não sendo responsável por procedimentos ou decisões de outros conselhos ou secretarias, permanecendo o foco desta instância na análise e deliberação das matérias de sua competência. **9. APRESENTAÇÃO DE NOVA ENTIDADE:** Foi apresentado pela Sra. Clea Janete Rossato Bagdinski a documentação do “Projeto PASSO A PASSO” para aprovação da Entidade PASSO A PASSO SAÚDE E MEIO AMBIENTE, que desenvolve a anos no Município e também apresentado na Conferência Municipal, mas somente agora ser registrada no conselho. **10. APRESENTAÇÃO DE OFÍCIO – MINISTÉRIO PÚBLICO:** Foi apresentado ao plenário o Ofício nº 192/2026, referente ao Procedimento Administrativo, encaminhado pelo Ministério Público da Comarca de Pontal do Paraná. O documento requisita, no prazo de 15 (quinze) dias, o envio de cópias dos documentos. O Conselho tomou ciência e deliberou pelo levantamento e encaminhamento das informações pela Secretaria Executiva, bem como pela inclusão do tema na pauta da próxima reunião ordinária para análise. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Lúcia Helena Melo Menor, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

LÚCIA HELENA MELO MENOR -
Secretária CMDPI

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B1A6787C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Municipal nº 514/2004, alterada pela Lei 1803/2018, convoca seus membros para a **Reunião Ordinária** a ser realizada conforme os detalhes a seguir:

Data: 22/07/2025 (terça-feira)
Horário: 14:00 horas
Local: CCI

Pautas:

- Visita da vereadora Any Messina;
- Respostas referentes aos ofícios encaminhados;
- Assuntos pertinentes ao Conselho do Idoso.

Contamos com a presença de todos.
Atenciosamente,

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2025.

LUCIA HELENA MELO MENOR
Secretaria do CMDPI

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:411B9C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2025

A secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná (C.M.D.P.I.), no uso de suas atribuições vem divulgar as reuniões ordinárias do ano de 2025.

MÊS	DATA
JANEIRO	09/01/2025
FEVEREIRO	13/02/2025
MARÇO	13/03/2025
ABRIL	10/04/2025
MAIO	08/05/2025
JUNHO	12/06/2025
JULHO	10/07/2025
AGOSTO	14/08/2025
SETEMBRO	11/09/2025
OUTUBRO	09/10/2025
NOVEMBRO	13/11/2025
DEZEMBRO	11/12/2025

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

LUCIA HELENA MELO MENOR
Secretario do CMDPI

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:994FD3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 13453/2026 DE 14/05/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 13453/2026 de 14/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$566.534,17 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e

quatro reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.018		CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	
717 - 4.4.90.51.00.00	1982	OBRAS E INSTALACOES	566.534,17
Total Suplementação:			566.534,17

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita			
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.04.72	Rend revit Molhes Conv 611 2024 - Fonte 1982 - Fonte: 1982		566.534,17
Total da Receita:			566.534,17

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 14 de Maio de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0708E85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13454/2026 DE 15/05/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 13454/2026 de 15/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
110 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.075		GESTAO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSAO ASSISTENCIAL	
137 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CE21BD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.456 DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula:"Decreta Luto Oficial em homenagem ao senhor MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA :

Art.1º- Fica declarado Luto Oficial por 3 (três) dias, no Município de Pontal do Paraná em função do falecimento do senhor **MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA** - ex-vereador eleito do município de Pontal do Paraná e empresário, devendo a Bandeira do Município ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais .

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data .

Art. 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:274AB1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 113/2026 PRAZO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 113/2026
PRAZO PARA ASSUMIR
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 5893/2026, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **PRAZO PARA ASSUMIR A VAGA CONFORME PROTOCOLOS**, conforme convocação constante no edital nº. 108/2026, do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRAZO PARA ASSUMIR CONFORME PROTOCOLOS.

1 – CARGO PSICÓLOGO

Inscriçã o	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
204	QUEZIA SAMARA SICSU BRUCE	63,00	APROV	32º	19/02/1986
637	KEISSY JAREK DA GAMA	62,50	APROV	33º	20/10/1999

2 – ELETRICISTA

Inscriçã o	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.535	MARCO AURÉLIO MÜLLER	64,00	APROV	4º	22/06/1993

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais,

bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 12 de maio de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:F1D513F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 114/2026 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 114/2026

FINAL DE LISTA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Protocolo nº. 5893/2026, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA**, conforme convocação constante no edital nº. 108/2026 do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA CONFORME PROTO- COLOS

1.1 – ASSISTENTE SOCIAL – PROTOCOLO Nº. 11.244/2026

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
562	HANNAH HEND TOSO SFAIR	81,50	APROV	8º	18/09/1990

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 12 de maio de 2026

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:5AD871BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 334 DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 10.869/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o funcionário **Jackson Cesar Bassfeld**, CPF 611.195.479-20, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal, para responder como **Gestor** e a funcionária **Flávia Caroline Deable Zacarias**, CPF 082.755.979-86, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Coordenadora, para responder como **Fiscal de Termo de Cooperação** a ser firmado com a **Superintendência- Geral de Proteção Animal – SGPA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - Sedest**.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:3359D26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 335 DE 15 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº ° 9569/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ROSELEIA RIBEIRO MALAQUIAS AMARAL – MATRICULA : 71451**, ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo de 02/06/2014 a 01/06/2019**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **05 de maio de 2026**.

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:5C342907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 336 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Súmula: “Nomeia servidor para exercer a função de Ouvidor da Guarda Municipal de Pontal Do Paraná”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a **Lei Ordinária do Município 2.066/2020** e conforme solicitado no **Memorando nº ° 10.741/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer a função de **Ouvidor da Guarda Municipal de Pontal do Paraná**, o servidor **ROSINEI ADAN RODRIGUES**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 432 DE 05 DE MAIO DE 2025**

Artigo 3º- Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:BC568490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTAL DO PARANÁ

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Pontal do Paraná, convocada por meio do Decreto Municipal nº 13.399, de 08 de abril de 2026, constitui instância municipal de participação social, debate, formulação e deliberação das políticas públicas de cultura, observando os princípios e diretrizes da Lei Municipal nº 2.435, de 31 de maio de 2023, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Pontal do Paraná.

Art. 2º – A 4ª Conferência Municipal de Cultura terá caráter mobilizador, consultivo, propositivo e deliberativo, sendo espaço democrático de diálogo entre Poder Público e Sociedade Civil.

Art. 3º – A Conferência será realizada no dia **21 de maio de 2026, das 12h às 19h, no Mini Auditório Primavera, anexo à Casa da Cultura, localizado na Avenida Tom Jobim, nº 902, Balneário Primavera, Pontal do Paraná – PR.**

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º – Constituem objetivos da 4ª Conferência Municipal de Cultura:

- I – promover o debate sobre as políticas públicas de cultura no Município;
- II – fortalecer o Sistema Municipal de Cultura;
- III – incentivar a participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais;
- IV – propor diretrizes para o fortalecimento das ações culturais do Município;
- V – estimular a valorização da diversidade cultural e das manifestações culturais locais;
- VI – ampliar o acesso aos bens, serviços e direitos culturais;
- VII – contribuir com propostas que auxiliarão na construção do Plano Municipal de Cultura;
- VIII – incentivar a economia criativa e o desenvolvimento cultural sustentável;
- IX – fortalecer a articulação entre artistas, produtores culturais, coletivos, instituições e Poder Público;
- X – realizar a eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Cultura, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 5º – A 4ª Conferência Municipal de Cultura terá como tema: **“Cultura, Desenvolvimento e Participação Social em Pontal do Paraná”.**

Art. 6º – Constituem eixos temáticos da Conferência:

- I – Artes Visuais, Audiovisual e Cultura Digital;
- II – Livro, Leitura, Literatura e Patrimônio Cultural;
- III – Diversidade Cultural, Povos Tradicionais e Identidade;
- IV – Artes Cênicas, Música e Expressões Corporais;
- V – Artesanato e Economia Criativa.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º – A 4ª Conferência Municipal de Cultura será coordenada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, por meio Do Departamento Municipal de Cultura.

Art. 8º – A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e, em sua ausência, pela Diretora Municipal de Cultura.

Art. 9º – Compete à Comissão Organizadora:

- I – planejar, organizar e coordenar a realização da Conferência;
- II – elaborar a programação oficial;
- III – organizar o credenciamento dos participantes;
- IV – coordenar os Grupos de Trabalho;
- V – sistematizar propostas e encaminhamentos;
- VI – coordenar o processo eleitoral do Conselho Municipal de Cultura;

VII – deliberar sobre casos omissos relacionados à organização da Conferência.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 10º – Poderão participar da 4ª Conferência Municipal de Cultura:

- I – agentes culturais;
- II – artistas;
- III – produtores culturais;
- IV – representantes de coletivos, entidades e instituições culturais;
- V – gestores públicos;
- VI – conselheiros;
- VII – estudantes;
- VIII – demais interessados na política cultural do Município.

Art. 11º – A participação será aberta ao público mediante inscrição e credenciamento.

§1º O credenciamento dos participantes poderá ser realizado de forma online, exclusivamente para inscrição nos Grupos de Trabalho – GTs, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/wwPTTK7xRyBghxJY8>, até o dia do evento, ou presencialmente no local da Conferência, no horário das 12h às 12h40, mediante preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 12º – Os participantes terão direito à voz nas atividades da Conferência.

§1º Terão direito a voto os participantes devidamente credenciados.

§2º O direito a voto na eleição do Conselho Municipal de Cultura observará as regras estabelecidas neste Regimento e na legislação municipal vigente.

CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Art. 13º – Os trabalhos da Conferência serão organizados em:

- I – abertura oficial;
- II – plenária de apresentação;
- III – Grupos de Trabalho – GTs;
- IV – processo eleitoral do Conselho Municipal de Cultura;
- V – plenária final.

Art. 14º – Os participantes serão distribuídos em Grupos de Trabalho conforme os eixos temáticos.

§1º Cada Grupo de Trabalho elegerá um coordenador e um relator.

§2º Compete aos Grupos de Trabalho:

- I – debater os temas relacionados às políticas culturais;
- II – elaborar propostas e diretrizes;
- III – encaminhar proposições para apreciação da plenária final;
- IV – contribuir com conteúdos e propostas que auxiliarão na construção do Plano Municipal de Cultura.

Art. 15º – As propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho serão encaminhadas para deliberação da plenária final.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 16º – A plenária final apreciará e deliberará sobre as propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho.

Art. 17º – As deliberações da plenária serão aprovadas por maioria simples dos participantes credenciados presentes.

Art. 18º – As propostas aprovadas integrarão o relatório final da 4ª Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 19º – A 4ª Conferência Municipal de Cultura realizará a eleição dos representantes da sociedade civil (segmento não governamental) para composição do Conselho Municipal de Cultura de Pontal do Paraná, para o biênio 2026–2028, nos termos da Lei Municipal nº 2.435, de 31 de maio de 2023, e demais normas vigentes.

Art. 20º – A composição do Conselho Municipal de Cultura observará os princípios da participação social, representatividade cultural e paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, conforme legislação municipal vigente.

Art. 21º – Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 22º – Poderão candidatar-se representantes da sociedade civil com atuação comprovada no segmento cultural correspondente.

§1º – A comprovação de atuação cultural poderá ocorrer mediante autodeclaração no ato da inscrição.

§2º – Cada participante poderá candidatar-se em apenas um segmento cultural.

§3º – **Para validação da candidatura às cadeiras do Conselho Municipal de Cultura, o candidato deverá permanecer presente durante toda a realização da Conferência, desde a abertura oficial até o encerramento da plenária final.**

Art. 23º – As inscrições para candidatura às cadeiras do Conselho Municipal de Cultura, representando a sociedade civil, deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial na Casa da Cultura de Pontal do Paraná, mediante preenchimento da ficha de inscrição.

§1º – **As inscrições poderão ser efetuadas até o dia da Conferência, no horário das 12h às 12h40.**

§2º – No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o segmento cultural ao qual pretende concorrer.

Art. 24º – Cada participante credenciado terá direito a 01 (um) voto no segmento cultural para o qual estiver inscrito.

Art. 25º – A votação ocorrerá por aclamação, conduzida pela Comissão Organizadora.

Art. 26º – Em caso de empate, será realizada nova aclamação pela plenária até definição do representante eleito.

Art. 27º – A apuração e proclamação dos eleitos ocorrerão imediatamente após o encerramento da votação.

§1º – Serão eleitos os representantes da sociedade civil para as cadeiras previstas na Lei Municipal nº 2.435, de 31 de maio de 2023, observada a composição legal do Conselho Municipal de Cultura.

§2º – **As cadeiras da sociedade civil observarão os segmentos culturais definidos na legislação vigente.**

Art. 28º – O resultado da eleição será homologado na plenária final da Conferência.

Art. 29º – Na ausência de candidatos em determinado segmento cultural, a vaga poderá permanecer vacante até definição posterior pelo Conselho Municipal de Cultura ou pelo Poder Executivo, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º – As propostas aprovadas na 4ª Conferência Municipal de Cultura subsidiarão a construção do Plano Municipal de Cultura e o fortalecimento das políticas públicas culturais do Município.

Art. 31º – O departamento Municipal de Cultura acompanhará os encaminhamentos e desdobramentos da Conferência.

Art. 32º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a Lei Municipal nº 2.435/2023 e demais legislações aplicáveis.

Art. 33º – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Pontal do Paraná, 08 de maio de 2026.

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude - SMECLJ

CLAUBA MACHADO MENDONÇA

Diretora Municipal de Cultura

Matrícula nº 325602

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude – SMECLJ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PONTAL DO PARANÁ

Data: 21 de maio de 2026

Horário: 12h às 19h

Local: Mini Auditório Primavera – Casa da Cultura

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____

Nome artístico (se houver): _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

2. PERFIL DO PARTICIPANTE

☐ Artista

☐ Produtor(a) Cultural

☐ Artesão(ã)

☐ Representante de coletivo/grupo

☐ Gestor(a) público(a)

☐ Estudante

☐ Outro: _____

3. ESCOLHA DO EIXO TEMÁTICO (GT)

(Assinalar apenas 1 opção para participação nos Grupos de Trabalho)

☐ Eixo I – Artes Visuais, Audiovisual e Cultura Digital

☐ Eixo II – Livro, Leitura, Literatura e Patrimônio Cultural

☐ Eixo III – Diversidade Cultural, Povos Tradicionais e Identidade

☐ Eixo IV – Artes Cênicas, Música e Expressões Corporais

☐ Eixo V – Artesanato e Economia Criativa

4. SEGMENTO CULTURAL (CADEIRA PARA VOTAÇÃO)

(Assinalar apenas 1 opção)

☐ Setorial de Música

☐ Setorial de Teatro

☐ Setorial de Dança

☐ Setorial de Artes Visuais/Artes Plásticas

☐ Setorial de Artesanato

☐ Setorial de Povos, Comunidades, Manifestações Populares e Tradicionais

☐ Setorial Melhor Idade

☐ ADETUR ou PROVOPAR

5. INTERESSE EM CANDIDATURA AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

☐ Sim

☐ Não

Se sim, indique o segmento: _____

6. AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que possuo vínculo e/ou atuação cultural no segmento indicado, quando da candidatura.

7. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

☐ Autorizo o uso de imagem e voz para fins institucionais

☐ Não autorizo

Pontal do Paraná, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante _____

Identificação da inscrição

Nº da inscrição: _____ Responsável pela inscrição: _____

Tipo de participação

☐ participante ☐ candidato(a)

OBSERVAÇÕES

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador: 12FC53B5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2074/2026**

LEI Nº 2074/2026

Institui a Política Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego e à Aprendizagem Profissional da Juventude, cria mecanismos de incentivo à contratação de jovens, estabelece benefícios fiscais condicionados, institui o Selo “Empresa Amiga da Juventude” e dá outras providências.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de **Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Porecatu, a Política Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego e à Aprendizagem Profissional da Juventude, com a finalidade de promover a inserção de jovens no mercado de trabalho, estimular a qualificação profissional, gerar condições de empregabilidade e incentivar práticas de responsabilidade social empresarial.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se jovem a pessoa com idade de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, nos termos do Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013).

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego e à Aprendizagem Profissional da Juventude:

- I – ampliar as oportunidades de acesso de jovens ao primeiro emprego, contribuindo para a redução do desemprego na juventude;
- II – incentivar a participação de empresas locais em programas de aprendizagem profissional e estágios;
- III – promover ações de qualificação, capacitação profissional e desenvolvimento de aptidões voltadas à juventude;
- IV – estimular a adoção de práticas de responsabilidade social empresarial voltadas à inclusão produtiva de jovens;
- V – fomentar a cooperação entre o Poder Público, a iniciativa privada e instituições de formação profissional;
- VI – garantir acesso e frequência obrigatória ao aprendizado escolar, compatibilizando-o com as atividades de qualificação e trabalho.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover parcerias, convênios ou instrumentos de cooperação com instituições públicas ou privadas, entidades do Sistema S (SENAI, SENAC, SESC, SEBRAE, entre outras), órgãos governamentais, fundações e empresas da iniciativa privada, para o desenvolvimento de projetos e atividades voltados à execução desta Política.

§ 1º Os convênios com empresas da iniciativa privada poderão ser firmados pelo período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 1 (um) ano, renováveis por igual período, conforme previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º As empresas parceiras comprometer-se-ão a oferecer número determinado de vagas para empregos, estágios ou programas de aprendizagem profissional a jovens residentes no Município, com prioridade para aqueles em situação de primeiro emprego.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer e ampliar, prioritariamente, os estágios remunerados de jovens participantes desta Política no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, como forma de proporcionar condições de aprendizado e primeira experiência profissional.

Art. 5º Os instrumentos de incentivo fiscal ou econômico voltados ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços no Município de Porecatu deverão observar, sempre que possível, a contrapartida social de estímulo à empregabilidade juvenil.

§ 1º A regulamentação de novos benefícios fiscais ou a renovação de isenções vigentes poderá estabelecer, como critério de elegibilidade, que as empresas beneficiárias reservem um percentual mínimo de seu quadro de funcionários para jovens em situação de primeiro emprego, nos termos desta Lei.

§ 2º As empresas que receberem incentivos diretos, tais como doação ou concessão de direito real de uso de terrenos públicos, deverão priorizar a contratação de jovens residentes no Município, conforme as metas de geração de emprego previstas no respectivo termo de concessão.

Art. 6º Fica instituído, no âmbito do Município de Porecatu, o Selo “Empresa Amiga da Juventude”, destinado a reconhecer empresas que adotem iniciativas voltadas à promoção do primeiro emprego, à participação em programas de aprendizagem profissional ou à contratação de jovens.

§ 1º O selo terá caráter honorífico e de reconhecimento público, sendo objeto de ampla divulgação pelo Poder Executivo como forma de estímulo à crescente adesão das empresas.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará os critérios e procedimentos para concessão do selo.

Art. 7º O Município poderá adotar, em seus contratos administrativos, mecanismos de promoção da responsabilidade social empresarial voltados à inclusão produtiva da juventude.

§ 1º Poderão ser consideradas práticas de responsabilidade social empresarial para os fins deste artigo:

- I – contratação de jovens em situação de primeiro emprego;
- II – participação em programas de aprendizagem profissional;
- III – promoção de iniciativas de capacitação profissional voltadas à juventude.

§ 2º O Poder Executivo poderá prever instrumentos contratuais, critérios de incentivo ou reconhecimento às empresas que adotem tais práticas, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego e à Aprendizagem Profissional, a ser realizada anualmente no Município de Porecatu, com o objetivo de promover ações de orientação profissional, qualificação e incentivo à inserção de jovens no mercado de trabalho.

Parágrafo único. Durante a semana poderão ser promovidas palestras, seminários, campanhas educativas e outras atividades em parceria com instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil.

Art. 9º O Poder Executivo poderá instituir o Cadastro Municipal de Empresas Parceiras da Juventude, destinado ao registro de empresas que desenvolvam iniciativas voltadas à contratação de jovens em situação de primeiro emprego ou participação em programas de aprendizagem, garantindo ampla divulgação das parceiras.

Art. 10º O Município poderá instituir o Prêmio Municipal de Inclusão Produtiva da Juventude, destinado a reconhecer empresas, instituições ou iniciativas que se destaquem na promoção do primeiro emprego e da aprendizagem profissional.

Art. 11º As ações previstas nesta Lei serão desenvolvidas pelo Poder Executivo de acordo com o planejamento administrativo, observadas as prioridades da política pública municipal.

Art. 12º A implementação das ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 13º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.640/2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14.05.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador: 13A4FAFB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 05/2026 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2026

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº 05/2026, Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 05/2026, ratifica o referido processo para contratação do fornecedor A Moretto de Lima Santos Engenharia, CNPJ 66.487.873/0001-89, Inscrição Estadual 41109301017, que apresentou proposta com menor preço, para elaboração de projeto executivo completo de reforma, adequações, ampliações e demolições necessários no prédio da Câmara Municipal de Porecatu, incluindo todos os projetos complementares necessários (estrutural, elétrico, hidrossanitário,

prevenção e combate a incêndio, climatização, lógica e dados, paisagismo, sinalização, etc.), memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias detalhadas e cronograma físico-financeiro, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.0014.2.002.3.3.90.39.00, no valor total de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Porecatu, 15 de maio de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:DD7EFD40

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU REVOGAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

REVOGAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, resolve revogar o Termo de Ratificação em favor da empresa Andressa Moretto de Lima Santos, CNPJ 30.548.964/0001-30, com sede em Porecatu/PR à Rua Brasil nº 698, Centro, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/04/2026, Ano XV, nº 3513, página 279, Código Identificador 5509BE17, considerando que o fornecedor mudou sua Razão Social para A Moretto de Lima Santos Engenharia, CNPJ 66.487.873/0001-89, Inscrição Estadual 41109301017.

Porecatu, 15 de maio de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:EAD7F3B1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO - CELIO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº503/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2026

Aos **quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h:00 (dez horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto nº101/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº 3334, de 04/08/2025, composta por Suzana Antunes Cezar, Marcia Guimarães e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **CELIO BITENCOURT EPP – AUTOMECANICA JACARÉ – CNPJ Nº72.118.813/0001-91**, em atendimento ao Chamamento Público nº001/2026 o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - PR, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

Analizadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **CELIO BITENCOURT EPP – AUTOMECANICA JACARÉ – CNPJ Nº72.118.813/0001-91**. A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

MARCIA GUIMARÃES
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CC8397E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO - ROSE

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº503/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2026

Aos **quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h:00 (treze horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto nº101/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº 3334, de 04/08/2025, composta por Suzana Antunes Cezar, Marcia Guimarães e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **ROSE CLEA PANCHESKI – EPP – CNPJ 09.353.990/0001-16**, em atendimento ao Chamamento Público nº001/2026 o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - PR, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 meses. Analizadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **ROSE CLEA PANCHESKI – EPP – CNPJ 09.353.990/0001-16**. A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

MARCIA GUIMARÃES
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:602DDFA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE 4ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 008/2026

AVISO DE 4ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA**PROCESSO Nº 241/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026****MENOR VALOR GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Ambulância Tipo A, Veículo Furgão Zero KM, de acordo com o descritivo da RESOLUÇÃO SESA Nº 1505/2024 e de acordo com as necessidades do serviço municipal de saúde, ainda conforme INCREMENTO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 – PROTOCOLO SESA PR Nº 20.396.778-0.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2026.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 330.747,0833 (trezentos e trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitocentos e trinta e três décimos de milésimos de centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 2018-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 15 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:EEFC6B57
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 71/2026
DECRETO Nº 71, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saneamento Básico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarado em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de maio de 2026, **TAWAN CORREIA MORAES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de “Chefe da Divisão de Saneamento Básico”, previsto na Lei Municipal nº 542/1993.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 88, de 16 de julho de 2021, declarando a vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo.

Art. 3º Fica também designado o empregado público para responder pela Vigilância Sanitária do Município de Porto Amazonas – VISA Municipal, além das atribuições de seu cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:BA984D9D
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 72/2026
DECRETO Nº 72, DE 15 DE MAIO DE 2026

Altera os membros para comporem a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, com atribuições e competências definidas pela Lei nº 631/1997, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, de conformidade com o art. II da Lei Municipal nº 631 de 08 de outubro 1997, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2026 COMPDEC protocolado sob nº 795, de 15 de maio de 2026.

CONSIDERANDO ser indispensável à constituição do Conselho Municipal para coordenação das ações de Defesa Civil no Município.

CONSIDERANDO o Sistema Estadual de Defesa Civil, que registra e consolida as informações referentes aos eventos adversos.

RESOLVE

Art. 1º Alterar os membros para comporem a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC, com atribuições e competências definidas na Lei Municipal nº 631/1997 e, demais dispositivos que regem a matéria, os seguintes membros:

PRESIDÊNCIA

Presidente:	Elias Jocid Gomes da Costa
Adjunto:	José Luiz Gandin Junior

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil: Thiago Carvalho dos Santos

Auxiliar de Coordenação: Rodrigo Rogério Dorneles

Secretário 01: Tawan Correia Moraes

Secretário 02: Alex Teixeira Soares

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor de Operações: Robson Ribeiro Fagundes

Auxiliar de Operações: Marcelo José Ferreira

DIRETORES SUBSTITUTOS

Diretor de Operações: Rubens Seguro de Paula

Auxiliar de Operações: Sebastião Luiz Antunes de Ávila

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

Instituições Militares (Forças de Segurança Pública)	Titular: Sargento Jaime Mika (CB-PR) Suplente: Cabo Siquinelli (PM-PR)
Câmara De Vereadores	Titular: Edson Orchanheski Suplente 01: Marcelo José Ferreira
SANEPAR	Suplente 02: Luiz Carlos Chimiloski Suplente 03: João Eduardo Cordeiro Suplente 04: Jorge Luiz Moraes Suplente 05: Leônidas Vinicius Schuhli Suplente 06: Reginaldo Isais Marcondes Portela Suplente 07: Arnaldo Alves

	Titular: Gustavo Dias Cardoso Suplente: Luiz Gomes da Costa Junior
Departamento de Saúde	Titular: Christiane Josefa Almeida Vieira Suplente: Tawan Correia Moraes
Departamento de Assistência Social Departamento de Meio Ambiente Departamento de Educação	Titular: Sheila Molkenthin Suplente: Graciane A. Hoinatski Kosiba Titular: Mireylla Bassani Lima Cordeiro Suplente: Rafaela Gomes de Oliveira Titular: Kaethellynn's G. de F. da Silva Suplente: Elaine Cristina M. Kaseker

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

AREPA Titular: Sandra Mara Franco
Suplente: Luzinete da Silveira Wagner

Acampamento do Velho Titular: Altair Marcondes Suplente: Nael Pavlak
COOCARPA Titular: Adalto Luiz de Freitas Suplente: Wagner José Morais Fiusa

CB LIMPEZA Titular: Cleide Maria Ieni Bueno Suplente: Salvador Luiz Ferreira Bueno

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL - VOLUNTÁRIOS:

Oswaldo Padilha
Adinelson Hegler
Felipe Kampa
Jonas Vieira
Diego Renan Tzaskos
Camila Portela
Dara Gabrieli Pereira
Miguel Tadeu Zanlorenzi
Cristiane Nascimento Zanlorenzi
Kaue Vinicius Zanlorenzi
Liriana Vieira Santos
Ketlin Marcela Cardoso Ramos
Jeane Brito Hilldebrant
Jonas Kreitlow
Riomar Bruno Ferreira
Paulo Cesar de Britto
Dircelene Martins Gomes da Costa
Daniel Canestraro
Wesltern Henrique Guimarães.
- Adão dos Santos Assunção.

Art. 2º O mandato da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, vigorará até 31/12/2028.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, serão considerados de relevância, sem ônus para o município.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 25/2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:489A4DB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2026

DECRETO Nº 73 DE 15 DE MAIO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de “ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de maio de 2026, **CLAUDIA LETICIA MARQUES**, em decorrência de aprovação no Concurso Público Nº 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de “Assistente Administrativo” previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 15 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:8DCC5E4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº503/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2026**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão de Contratação:

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas (fabricantes/montadoras), originais (primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - PR, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

EMPRESA CREDENCIADA: 55.048.856 **GABRIEL LOPES RAMOS - ME** inscrita no CNPJ Nº 55.048.856/0001-29., empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Conrado Bueher, nº 260.

Observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 15 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:5B8F9A9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº004/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Documento: Termo de Credenciamento nº004/2026

Data: 15/05/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**Contratado:** 55.048.856 GABRIEL LOPES RAMOS - ME**Protocolo:** 503/2026**Licitação:** Chamamento Público nº001/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº004/2026

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - Pr, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Valor: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº058 de 28 de março de 2023 e no art. 79 da Lei nº14.133/21.

Prazo de Vigência: 18/05/2026 à 29/05/2027

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:925DB527**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 007/26****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 156/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026****MENOR VALOR GLOBAL****EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Produção e veiculação de arquivos de áudio, para divulgação de boletins informativos em programa de rádio semanal, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico nº007/2026:

ACIR MOSCALESKY CNPJ: 77.486.819/0001-35 com o lote: 1 no valor total de R\$ 35.256,00 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

Porto Amazonas, 15 de maio de 2026.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:A1D2ED15**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº010/2026****EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 512/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXCLUSIVA PARA ME E EPP****COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME E EPP****MENOR VALOR POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de oxigênio comprimido de uso medicinal, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS ORIZZI DE OLIVEIRA LTDA –CNPJ Nº05.601.552/0001-79 com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 186.354,70 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Porto Amazonas, 15 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:C1C4430D**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 01/2026**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Prefeito Municipal, ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU) - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) Sub-50, regulamentado pelas Portarias MCID n.º1.416/2023, Portaria MCID n.º75/2025 e demais normas federais aplicáveis, torna pública a HOMOLOGAÇÃO de Famílias Beneficiárias e CONVOCAÇÃO para a continuidade do Trabalho Técnico Social (TTS).

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a homologação da lista definitiva das 35 (trinta e cinco) famílias selecionadas para as unidades habitacionais a serem construídas no Bairro Vila Reis, no Município de Porto Amazonas/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50.

2. BASE LEGAL E CONFORMIDADE TÉCNICA

O processo de seleção e habilitação das famílias observou estritamente os critérios de elegibilidade fixados pelo Governo Federal, tendo sido validado pela Equipe Técnica Social (ETS) do Município.

2.1 Critérios de Seleção:**Critérios de Seleção:**

* Renda Familiar: As famílias selecionadas integram o público-alvo do Programa, com renda familiar bruta compatível com a Faixa 1, em conformidade com a legislação vigente, atendendo aos critérios de baixa renda e vulnerabilidade habitacional (incluso BPC/BOLSA FAMÍLIA), com base na Portaria nº 75/2025 MCID).

* CADMUT: A elegibilidade foi confirmada por meio da atualização cadastral no Cadastro Único (CadÚnico), bem como por consulta ao Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), a fim de verificar a inexistência de propriedade imobiliária, conforme requisito essencial do Programa.

* Responsável Familiar: Mulher como chefe de família (Lei nº 20.394/2020 e Decreto 7.666/2021).

* Pessoa Idosa na família: conforme Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, Decreto Estadual nº 7.666/2021.

* Família com PCD/TEA: (Lei Federal nº 11.977/2009 e Decreto Estadual 7.666/2021).

3. RELAÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS HOMOLOGADAS Ficam homologadas conforme Ata nº 03/2026 do Conselho de Habitação de Interesse Social, designado conforme Decreto municipal nº 213/2025, conforme listagem abaixo (identificação pelo Responsável Familiar RF):

4. RELAÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS HOMOLOGADAS Ficam homologadas conforme Portaria MCID nº 075/2025, para fins de seleção, as famílias, conforme listagem abaixo (identificação pelo Responsável Familiar –RF) e APF

25 UNIDADES / APF 650326-91

ORDEM	NIS	NOME
1	23*****-2	MARILI DE ANDRADE
2	12*****-4	ADAO DE JESUS TEIXEIRA
3	16*****-3	VANDERLEIA DE LIMA FONSECA
4	10*****-0	ROSELI FERREIRA VIDA
5	16*****-7	NELCI BUENO DA ROCHA
6	16*****-0	EVANIRA OLIVIAK DE LIMA
7	20*****-8	MARIA ERONICE DE CAMPOS
8	23*****-5	PATRICIA ROCHA DA SILVA
9	12*****-0	JOICE DALVA DOS SANTOS
10	13*****-8	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA
11	16*****-8	MARIA EDUARDA PAVLACK GONÇALVES
12	20*****-8	CRISTINA CARDOSO
13	16*****-4	JOSIANE DA APARECIDA MARQUES PEPE
14	16*****-2	MARTA RIO BRANCO
15	16*****-3	TATIANE PRACHEDES
16	16*****-0	MARIA JUSSARA VIEIRA MORAIS
17	12*****-3	ROSILENE COLAÇO CORTES LEANDRY
18	12*****-0	ADRIANE DE FATIMA FERREIRA
19	20*****-9	RAFAELA TEREZINHA ASSIS RIBEIRO LEAL
20	20*****-3	ALINA FERNANDA GONÇALVES DA ROCHA
21	12*****-2	TATIANE SOARES TURMAN
22	20*****-5	DAIANE HORANA VIEIRA GUEDES
23	16*****-1	EVA RODRIGUES DE CAMPOS
24	16*****-8	ELAINE APARECIDA TEIXEIRA
25	16*****-7	MARIA HELENA CHAGAS PEDROSO

10 UNIDADES / APF 653091-29

ORDEM	NIS	NOME
1	16*****-2	ANDRESSA DO ROCIO VIEIRA
2	12*****-8	MARIA ZELI ANTUNES
3	12*****-2	DIRCE DE FATIMA MARCOLINO NASCIMENTO
4	21*****-1	ANA PAULA DO ROSÁRIO
5	21*****-5	TATIELE DE ANDRADE PORTELA
6	20*****-8	DANIELE DE FATIMA FERREIRA DA CRUZ
7	12*****-4	CELMARA PIOTTO DA ROSA
8	16*****-8	ANA AUGUSTA MORAIS PORTELA
9	12*****-4	JANETE APARECIDA FERREIRA CAMARGO
10	16*****-3	EUNICE APARECIDA BARBOSA

4. DA CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (TTS)

4.1. As famílias ora homologadas ficam formalmente convocadas a participar das atividades do Trabalho Técnico Social (TTS), conforme previsto no Plano de Trabalho Social (PTS) aprovado.

4.2. Parcerias Institucionais: As ações do Trabalho Técnico Social (TTS), focadas no Eixo de Desenvolvimento Socioeconômico (DSE), contam com parcerias formais estabelecidas com a Agência do Trabalhador, Departamento de Saúde, CRAS e Entidades de Capacitação Profissional, visando a sustentabilidade e a Geração de Trabalho e Renda para as famílias.

4.3. Esta ação será viabilizada através de parcerias com a Agência do Trabalhador e entidades de capacitação profissional, visando promover a autonomia financeira e a sustentabilidade das 35 (trinta e cinco) famílias beneficiárias em sua nova moradia.

4.4. O não comparecimento às atividades do TTS, bem como a constatação de informações inverídicas ou inconsistentes, poderá acarretar a desclassificação da família, com substituição por suplente, conforme regras do Programa e legislação aplicável, “respeitado o contraditório e a ampla defesa”.

5. DAS IMPUGNAÇÕES

Após a publicação deste edital, fica assegurado o prazo de até cinco (5) dias para a apresentação de eventuais impugnações e recursos, destinados à contestação da listagem de beneficiários, bem como de quaisquer disposições constantes do edital como um todo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, Departamento de Assistência Social e pelo Gabinete do Prefeito Municipal, em articulação com a Caixa Econômica Federal (agente mandatário da União).
Porto Amazonas, 15 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

THAYSE DE PAULA PADILHA

Diretora do DMAS

PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:E309F824

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exma. Sra. Presidente, Vereador **ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 924.979.269-72 e RG nº 4877870 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA** - CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu, 70, Centro, em Prado Ferreira-PR, neste ato representado por seu representante legal, **LUIZ CARLOS MORANDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Porecatu, s/nº – Centro, CEP: 86.618-000, em Prado Ferreira-PR, inscrito no CPF nº 034.376.178-50 e RG nº 12.908.785 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo de Apostilamento para reajuste dos valores, nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato Administrativo nº 01/2025, em conformidade com a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA do referido contrato, e nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor unitário do litro de Combustível do contrato original seguirá os valores conforme tabela abaixo, considerando o preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, referente ao período de **10/05/2026 a 16/05/2026**:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor atualizado
1	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,94	R\$ 6,87

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

As partes reconhecem que embora não há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato de apostilamento, ressalta-se, a

incumbência da Administração dar publicidade aos atos administrativos, bem como a obrigatoriedade dos registros das alterações nos sistemas, controles e órgãos de fiscalização, devendo este termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 01/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025 ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam e reconhecem para todos os fins de direito que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por esse instrumento, declarando-as expressamente ratificadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente apostila em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prado Ferreira-PR, 15 de abril de 2026.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente Da Câmara Municipal De Prado Ferreira

Carlos Morandi & Filho LTDA –

CNPJ: 78.766.763/0001-35

LUIZ CARLOS MORANDI

CPF nº 034.376.178-50

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:D3CB040A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

Processo Administrativo Nº 104/2026

Dispensa de Licitação Nº 028/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra devidamente instruído, com observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor abaixo indicado, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração.

A contratação enquadra-se como Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de pequena compra ou serviço de pronto pagamento, com valor estimado inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 do referido diploma legal, bem como atende às condições estabelecidas no art. 1º da Resolução nº 02/2026, estando dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Fica, assim, **AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados à estruturação das atividades da Ouvidoria Itinerante do ORCISPAR, bem como de enrolador de mangueira com rodas destinado ao atendimento de demanda operacional específica do CISPAR

CONTRATADO: Dispropil Brasil Caça e Pesca

CNPJ/CPF: 79.166.740/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 1.767,43 (Um mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)

Maringá – PR, 14 de maio de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

CISPAR

Publicado por:

Adelaine Rodrigues Spolador

Código Identificador:F4FB2220

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 16/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 16/2026

CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA MÁQUINA DE CORTE A LASER VISUTEC, PERTENCENTE AO PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA – PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.505,16 (Oito Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos).

DATA DA SESSÃO: 26/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:FF7E047A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 17/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 17/2026

CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.545,91 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos).

DATA DA SESSÃO: 27/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:BC9F2009

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2026

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE PER CAPITA REFERENTE AO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (USAV) DO SAMU DO POLO B DOS MUNICÍPIOS QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DO SAMU DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratada: CISEMPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Valor: R\$ 30.238,08 (Trinta Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Oito Centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	91	05.001.10.302.0006.2026	303	3.1.71.70.00.00	Do Exercício
2026	92	05.001.10.302.0006.2026	303	3.3.71.70.00.00	Do Exercício
2026	93	05.001.10.302.0006.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	94	05.001.10.302.0006.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	95	05.001.10.302.0006.2026	303	4.4.71.70.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 15 de maio de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A50D55DA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 126/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 126/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
Pregão Eletrônico Nº 06/2025

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO** e a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR**, com endereço a RUA IVO LEAO , 42 CASA - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA, neste ato representada pelo Sr. **ANTONINHO CARON**, portador do CPF nº ***.***.529-20, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 14.133/21, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 06/2025, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 126/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo de vigência estendido até o dia 15/05/2027, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 15 de maio de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná CIEE PR
ANTONINHO CARON

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E6CCE66C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 158/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 158/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Prefeito Silvio Antonio Damaceno, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE** e **A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.038.989/0001-70, com sede na RUA PIQUIRI, 351 SALA A - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR, neste ato representado pelo seu administrador senhor Alyson Sidnei Teodoro Antunes, a seguir denominado **RESCINDIDO**. Celebram o presente TERMO DE RESCISÃO da Ata de Registro de Preços nº 158/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 158/2025, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão da Ata em epígrafe será rescindida unilateralmente pela Administração, nos termos do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, bem como nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA: A rescisão não afasta a possibilidade de instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, aplicação das penalidades cabíveis previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA: As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prado Ferreira, 15 de maio de 2026.

Município de Prado Ferreira
SILVIO ANTONIO DAMACENO
Rescindente

A S T Antunes Comercio e Servicos LTDA
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
Rescindido

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:8DD5C29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA: 9/2026

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, treinamento presencial e suporte técnico de sistema de sonorização profissional destinado ao Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras. Conforme especificações constantes no TR. Em consonância com o parecer jurídico 43/2026.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: JHONATAN HELFENSTEIN CAVANHI

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 64.106,00 (sessenta e quatro mil, cento e seis reais)

DESPESA:
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Câmara Municipal de Quatro Barras, 15/05/2026.

FERNANDO CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:1E7E14D5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 11680/2026

Súmula: Nomeia a Senhora LUCIA APARECIDA DA LUZ para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora LUCIA APARECIDA DA LUZ, CPF nº. ***.143.449-**, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA”, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 18 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 15 de Maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6AC09751

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 11681/2026

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora LAIZ RAMALHO DE SOUZA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora LAIZ RAMALHO DE SOUZA CPF nº. ***.130.129-**, do cargo em de “ASSESSOR DE DIVISÃO” e Nomeia para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 18 de maio de 2026.

Quatro Barras, 15 de Maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D1689577

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 11682/2026

Súmula: Nomeia o Senhor LUCAS HENRIQUE KRAIEVSKI CORDEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor LUCAS HENRIQUE KRAIEVSKI CORDEIRO, CPF nº. ***.389.919-**, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 18 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 15 de Maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:95C8ACDB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 11683/2026

Súmula: Nomeia o Senhor ROLAN OLIVEIRA DOS SANTOS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ROLAN OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº. ***.288.789-**, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO”, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 18 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 15 de Maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B84A02E2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 11684/2026

Súmula: Nomeia o Senhor MICHAEL WILLIAN MORAES MARTINS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor MICHAEL WILLIAN MORAES MARTINS, CPF nº. ***.783.789-**, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO”, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 18 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 15 de Maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:39E8EEF6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 11685/2026

Súmula: Nomeia o Senhor LAERTES ANDREATTA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor LAERTES ANDREATTA, CPF nº. ***.692.919-**, para exercer em

comissão o cargo de “COORDENADOR GERAL”, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 18 de Maio de 2026.

Quatro Barras, 15 de Maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:720C20C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11686/2026 DE 15/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1765/2026 de 12/05/2026.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 99.322,92 (noventa e nove mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
925 - 3.3.90.39.00.00	1969 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.322,92
	Total Suplementação:	99.322,92

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.4.99.01.04.00000000 Fonte: 1969	99.322,92
Total da Receita:	99.322,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:67C0B8B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.687/2026

Altera o Decreto Municipal nº11.012/2025, substituindo integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -CMDM(gestão 2025/2027) do Município de Quatro Barras.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
Considerando o disposto na Lei nº1046/2017;
Considerando o Decreto Municipal nº11.012/2025;
Considerando o Processo Administrativo nº 5350/2026 e Processo Administrativo nº 6511/2026 nos termos do Memorando nº 37/2026/SMMDH, DECRETA:
Art. 1º Alteraa letra a do inciso IV, § 2º do art. 1º do Decreto nº11.012/2025, com a substituição de membro representante da sociedade civil do CMDM/QB, ficando assim designado:
§ 2º ...
IV – ...
a) Titular: Deisi Cristina da Luz Bento;

...
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2BA938F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.688/2026

Torna Público o Resultado da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Quatro Barras para o Biênio 2026-2028,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei Municipal nº 1593/2023 que cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 1759/2026 que institui o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e demais providências;
Considerando a Resolução nº 01/2020/COMSEA que estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quatro Barras;
Considerando o Decreto 9427/2023 que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quatro Barras - COMSEAQB, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN e revoga o Decreto Municipal nº 1.629 de 24 de outubro de 2011 que cria o COMSEA.
Considerando o Decreto 11549/2026 que Convocou a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, constitui Comissão Organizadora Eleitoral e torna público o Regimento Interno do certame eleitoral para o Biênio 2026/2028, para realização em 07 de maio de 2026;
Considerando o Decreto 11.640/2026 que Torna Público o Resultado da Análise dos Registros das Candidaturas dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Quatro Barras;
Considerando o Decreto 11.661/2026 que Torna Público a Lista Final do Resultado da Análise dos Registros das Candidaturas dos Representantes da Sociedade Civil aptas a concorrer na eleição para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Quatro Barras;

Considerando os termos dos Processos Administrativos n.º 6174/2026, 6602/2026, 6057/2026 e 7289/2026, DECRETA:
Art. 1º Fica homologado e tornado público o Resultado da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Quatro Barras biênio 2026/2028, realizada em 07 de maio de 2026, no âmbito da competência da Comissão Organizadora Eleitoral, nos termos do disposto no Decreto nº 11549/2026, conforme a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO TITULARES	ENTIDADES	QUANTIDADE INDIVIDUAL DE VOTOS VÁLIDOS
1	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS – COAG – QB	76
2	ASSOCIAÇÃO BETEL DE QUATRO BARRAS	69
3	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MULHERES SOLIDARIAS – AMES	69
4	CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LÍDERES JEOVÁ RAPHA - CREJER	62
5	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV	61
6	CERV COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE VIDAS	58
7	ROTARY CLUB DE QUATRO BARRAS GRACIOSA	54

8 | CENTRO DE ESTUDOS BUDISTAS BODISATVAS | 19

Art. 2º A definição das entidades como titulares ou suplentes obedecerá aos seguintes critérios, nos termos do Decreto nº 11.549/2026:

I - O Resultado definitivo acontece após transcorridos os prazos de recursos previstos:

As 06 (seis) entidades mais votadas assumirão a condição de Titulares no ato da posse;

As demais entidades constantes na lista do Art. 1º serão empossadas como Suplentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de maio de 2026.

Quatro Barras, 15 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:083D3AE1

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Contábil, Parecer Jurídico nº 21/2026 e Exame Técnico CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 48/2026/Previ

DATA: 16/04/2026

OBJETO: Inscrições para o 24º Congresso Previdenciário da APEPREV.

EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.

VALOR: R\$ 8.7000,00 (oito mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “F” c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 15 de maio de 2026.

OSMAR DOMINGUEZ

Secretário Executivo

Publicado por:

Thaiane Evelin Pimentel Sales de Lima

Código Identificador:79C7190F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Contábil, Parecer Jurídico nº 23/2026 e Exame Técnico CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 50/2026/Previ

DATA: 22/04/2026

OBJETO: Inscrições para a 2ª Edição da Semana Previdenciária da APEPREV.

EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.

VALOR: R\$ 4.615,00 (quatro mil, seiscentos e quinze reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “F” c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 15 de maio de 2026.

OSMAR DOMINGUEZ

Secretário Executivo

Publicado por:

Thaiane Evelin Pimentel Sales de Lima

Código Identificador:B9E6BD96

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Contábil, Parecer Jurídico nº 22/2026 e Exame Técnico CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 53/2026/Previ

DATA: 23/04/2026

OBJETO: Inscrições no 59º Congresso Nacional da ABIPEM.

EMPRESA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.

VALOR: R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “F” c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 15 de maio de 2026.

OSMAR DOMINGUEZ

Secretário Executivo

Publicado por:

Thaiane Evelin Pimentel Sales de Lima

Código Identificador:BEE2F460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2026 TIPO: MENOR PREÇO - VALOR DE AGENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens rodoviárias terrestres nacionais, compreendendo cotações, reservas, emissões, remissões, alterações, cancelamentos e reembolsos de bilhetes, para atender as necessidades da SMDSF., conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 18/05/2026 às 08h29 do dia 02/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 02/06/2026.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobaras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobaras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 15 de maio de 2026

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:23BE141E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 16/2026, que tem por objeto a “ Contratação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para ligações fixo-fixo e fixo-móvel, com serviço de discagem direta a ramal (DDR), com franquia ilimitada para qualquer operadora do Brasil, na modalidade local e longa distância nacional (LDN), com 60 canais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital, diante da decisão da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Senhora Viviane Sautner Bernardi, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e na súmula 473 do STF, e do constante no Parecer Jurídico nº 152/2026. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CDA32C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024**

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Locação do imóvel localizado na Rua das Missões, confronta com a Rua Papa João Paulo I, nº 113 – Jardim Menino Deus – Quatro Barras, lote nº 32, Quadra nº 04 registrado sobre matrícula de imóvel nº 5233 do Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul, da Comarca de Campina Grande do Sul, de propriedade de Paulo Sergio de Souza, para abrir a Subprefeitura do Menino Deus, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº 18/2024.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ
nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADO: PAULO SERGIO DE SOUZA, CPF nº
865.147.259-53.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e execução, nos termos previstos em sua “**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO**” do contrato ora aditado.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 1º de maio de 2026 com término em 1º de novembro de 2026.

DO VALOR: Para o novo período, mantém-se os valores firmados em Contrato, com valor mensal de R\$ 1.954,48 (mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 11.726,88 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 4434/2026, com Parecer Jurídico nº 119/2026, no amparo legal do artigo 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C003CAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3388/2026

PRISCILA AFONSO MAGALHAES – CPF. XXX.019.209-XX

I) Processo Administrativo nº 7402/2026

II) Cargo do servidor: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SMEELJ

III) Período de afastamento: 21/05/2026(08h) a 21/05/2026(17h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar da Formação pedagógica sobre aspectos administrativos e pedagógicos das Escolas Municipais de Educação Básica, modalidade Educação Especial, em Curitiba no dia 21/05/2026.

Requerimento de Diária nº 3389/2026

DINANI PRODOCIMO RIBEIRO PINTO – CPF. XXX.330.329-XX

I) Processo Administrativo nº 7402/2026

II) Cargo do servidor: PROFESSOR MLPE – SMEELJ

III) Período de afastamento: 21/05/2026(08h) a 21/05/2026(17h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar da Formação pedagógica sobre aspectos administrativos e pedagógicos das Escolas Municipais de Educação Básica, modalidade Educação Especial, em Curitiba no dia 21/05/2026.

Requerimento de Diária nº 3391/2026

VANESSA REGINA DE ALCANTARA – CPF. XXX.611.888-XX

I) Processo Administrativo nº 7402/2026

II) Cargo do servidor: PROFESSOR MLPE – SMEELJ

III) Período de afastamento: 21/05/2026(08h) a 21/05/2026(17h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar da Formação pedagógica sobre aspectos administrativos e pedagógicos das Escolas Municipais de Educação Básica, modalidade Educação Especial, em Curitiba no dia 21/05/2026.

Requerimento de Diária nº 3438/2026

GABRIELE HELENA MOUKADDEM LUBASINSKI – CPF. XXX.716.469-XX

I) Processo Administrativo nº 7303/2026

II) Cargo do servidor: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – SMS

III) Período de afastamento: 22/05/2026(08h:30) a 22/05/2026(16h:30)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para treinamento promovido pela 2ª Regional de Saúde - SESA/PR sobre vigilância ambiental, em Pinhais/PR.

Requerimento de Diária nº 3439/2026

MICHEL SZENDELA – CPF. XXX.219.909-XX

I) Processo Administrativo nº 7304/2026

II) Cargo do servidor: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – SMS

III) Período de afastamento: 22/05/2026(08h:30) a 22/05/2026(16h:30)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para treinamento promovido pela 2ª Regional de Saúde - SESA/PR sobre vigilância ambiental, em Pinhais/PR.

Requerimento de Diária nº 3440/2026

WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO – CPF. XXX.869.719-XX

I) Processo Administrativo nº 7305/2026

II) Cargo do servidor: BIOMEDICO – SMS

III) Período de afastamento: 22/05/2026(08h:30) a 22/05/2026(16h:30)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para treinamento promovido pela 2ª Regional de Saúde - SESA/PR sobre vigilância ambiental, em Pinhais/PR.

Quatro Barras, 15 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:FC6C812B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 32/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 3237/2026. Objeto:** A presente contratação tem por objeto a aquisição de munição de treinamento, com tecnologia NTA (NON TOXIC AMMO), destinada à instrução contínua dos agentes da Guarda Municipal de Quatro Barras. A contratação será realizada na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade da Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) para a tecnologia e especificações exigidas em consonância com o Parecer Jurídico nº 143/2026.

CONTRATADA: CBC - COMPANIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ Nº 57.494.031/0001-63

VALOR TOTAL DE: R\$ 21.900,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Código Reduzido	Subação	Natureza	Fonte
21.001	436	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:EDB38E7B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº081/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	081/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	14/05/2026		
FAVORECIDO:	AMANDA ALVES DOS SANTOS		
CPF:	084.***.***-51		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SIBEC/CAIXA COORDENADORA DO PBF E CADÚNICONA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -AMANDA .			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	18/05/2026		
RETORNO:	20/05/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 e ½		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	02 e ½	R\$573,94	R\$ 1.434,85
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.434,85

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 15 de Maio de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:405FA73E

ADMINISTRAÇÃO GERAL ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº082/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	082/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	14/05/2026		
FAVORECIDO:	JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA RODRIGUES		
CPF:	074.***.***-61		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO IMERSSÃO COOPERATIVISTA -PROJETO COOPERATIVA MIRIM SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	19/05/2026		
RETORNO:	21/05/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	01	R\$573,94	R\$ 573,94
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$573,94

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 15 de Maio de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Borges Oliveira

Código Identificador:7D23CFFF

ADMINISTRAÇÃO GERAL CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº.062/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **ADRIANO CAETANO XAVIER**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, portador da Cédula de Identidade com RG. nº. 8.7**.6-4 e do CPF nº. 008.***.***-11, referente ao período aquisitivo de **2018/2023**, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 06/03/2026.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 15 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:1715798C

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCEDE LICENÇA PREMIO**

PORTARIA Nº. 063/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o protocolo 366/2026, e considerando o protocolo 850/2026,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **MARIA CLEUSA DE MARINS CALDAS PITTA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº.4.4**.0-9 e do CPF nº. 600.***.***-72, referente ao período aquisitivo de **2012/2017**, conforme Artigo 47 da Lei 1120/2011 e Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, a partir de 18/05/2026.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 15 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:FA8258A6

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº061/2026**

PORTARIA Nº 061/2026

SÚMULA: Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Querência do Norte, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 67, de 08 de maio de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Querência do Norte referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui à Secretária Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Querência do Norte, referente ao decênio 2026–2036:

I - Adriana Maria Pessini, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Esporte e Lazer, com atuação na área de transporte e merenda escolar - coordenação técnica;

II - Ana Maria Bettin, auxiliar administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Esporte e Lazer, com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;

III - Adriana Aparecida Coelho, tesoureira, lotada na Prefeitura Municipal de Querência do Norte, com atuação na área de planejamento público;

IV - Cristiane Paulino Junqueira, auxiliar administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;

V - Natália de Melo Mazieiro, coordenadora pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;

VI - Adriana Aparecida Nogueira, coordenadora pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com atuação na área de Educação Infantil;

VII - Andréa Cristiane Augusto, coordenadora pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com atuação na área de Ensino Fundamental;

VIII - Vanusa Miranda Penteado, coordenação pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;

IX - Alison André Lyra Santos, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com atuação na docência do Ensino Fundamental e Médio e representação sindical junto à APP Sindicato – Núcleo Sindical de Paranaíba/PR.

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pela servidora designada no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Fica convidado a integrar a Equipe Técnica, na condição de membro convidado sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, o profissional a seguir relacionados:

I - Weverton Fernando Sebastião, representante local do Polo CeUNINA – Centro Universitário Nelson Akyoshi, com atuação em gestão de polo universitário e coordenação de cursos de bacharelados, licenciaturas e tecnólogos.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 67, de 08 de maio de 2026, destacando-se:

I - levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II - elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

- III - apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;
IV - sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
V - elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
VI - assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 15 de maio de 2026.

ADELAIDE DA CRUZ

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 272/2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7B17FD58

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CANCELAMENTO DE DIÁRIA

ATO DE CANCELAMENTO DE DIÁRIA Nº 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte - Pr, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO**a solicitação de cancelamento da diária concedida ao Vereador Jose Carlos Bettin, referente à viagem autorizada pelo **ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 036/2026**, com destino a Maringá- PR, prevista para os dias 13/06/2026, **CONSIDERANDO**que a viagem não foi realizada por motivo particulares,

RESOLVE:

Art. 1ºFicacanceladaa concessão da diária autorizada ao Vereador Jose Carlos Bettin, constante no ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 036/2026.

Art. 2ºCaso o valor da diária já tenha sido pago, deverá o(a) beneficiário(a) efetuar a devolução integral à Tesouraria da Câmara Municipal no prazo de 2 dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3ºEste Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:A9EF0E90

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.041/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	041/2026
DATA DA CONCESSÃO:	15/05/2026
FAVORECIDO:	ALEXANDRO GOMES DA SILVA
CPF:	067.579.939-29
DESTINO VIAGEM:	BRASILIA-DF
OBJETIVO DA VIAGEM	
PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, REALIZADO PELA CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS NOS DIAS 18 A 21 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE BRASILIA-DF.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	17/05/2026 ÀS 05:00 HORAS
RETORNO:	22/05/2026 ÀS 18:00 HORAS
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)
	Qtda Valor Unit Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	5 810,70 4.053,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1 253,33 253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$. 4.306,83

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:4359B4B6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.042/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	042/2026
DATA DA CONCESSÃO:	15/05/2026
FAVORECIDO:	ANTONIO LEODI SABOT
CPF:	542.976.309-82
DESTINO VIAGEM:	BRASÍLIA-DF
OBJETIVO DA VIAGEM	
PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, REALIZADO PELA CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS NOS DIAS 18 A 21 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE BRASILIA-DF.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	17/05/2026 ÀS 05:00 HORAS
RETORNO:	22/05/2026 ÀS 18:00 HORAS
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)
	Qtda Valor Unit Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	5 810,70 4.053,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1 253,33 253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$. 4.306,83

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:177A7087

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.043/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	043/2026
DATA DA CONCESSÃO:	15/05/2025
FAVORECIDO:	DAINGRI FÉLIX
CPF:	078.949.509-04
DESTINO VIAGEM:	BRASÍLIA-DF
OBJETIVO DA VIAGEM	
PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, REALIZADO PELA CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS NOS DIAS 18 A 21 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE BRASILIA-DF.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	17/05/2026 ÀS 05:00 HORAS
RETORNO:	22/05/2026 ÀS 18:00 HORAS

Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)		
	Qtدا	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	5	810,70	4.053,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	253,33	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 4.306,83

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:0813E008

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.044/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	044/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	15/05/2026		
FAVORECIDO:	EVANDSON ALVES DE LIMA		
CPF:	076.333.479-02		
DESTINO VIAGEM:	BRASÍLIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DA XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, REALIZADO PELA CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS NOS DIAS 18 A 21 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	17/05/2026 ÀS 05:00 HORAS		
RETORNO:	22/05/2026 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06 (SEIS)		
	Qtدا	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	5	810,70	4.053,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	253,33	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 4.306,83

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:014AB872

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.045/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	045/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	15/05/2026		
FAVORECIDO:	ANGELA SANTOS BARCELOS		
CPF:	032.153.809-94		
DESTINO VIAGEM:	BRASÍLIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO 16 ENGITEC – ENCONTRO NACIONAL DO GRUPO DE TECNOLOGIA, ATRAVÉS DA ESCOLA DE GOVERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, SENADO FEDERAL, A SER REALIZADO NO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA-ISC, NOS DIAS 18 A 22 DE MAIO DE 2026 NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	17/05/2026 ÀS 04:00 HORAS		
RETORNO:	23/05/2026 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	07 (SETE)		
	Qtدا	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	6	810,70	4.864,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	253,33	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 5.117,53

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:50D292F0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.046/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	046/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	15/05/2026		
FAVORECIDO:	JOÃO VITOR DA COSTA TURINI		
CPF:	058.393.879-59		
DESTINO VIAGEM:	BRASÍLIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO 16 ENGITEC – ENCONTRO NACIONAL DO GRUPO DE TECNOLOGIA, ATRAVÉS DA ESCOLA DE GOVERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, SENADO FEDERAL, A SER REALIZADO NO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA-ISC, NOS DIAS 18 A 22 DE MAIO DE 2026 NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	17/05/2026 ÀS 04:00 HORAS		
RETORNO:	23/05/2026 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	07 (SETE)		
	Qtدا	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	6	810,70	4.864,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	253,33	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 5.117,53

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:EE4AB9AE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.047/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	047/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	15/05/2026		
FAVORECIDO:	NARA LETICIA BORSATTO		
CPF:	022.782.109-20		
DESTINO VIAGEM:	BRASÍLIA-DF		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO 16 ENGITEC – ENCONTRO NACIONAL DO GRUPO DE TECNOLOGIA, ATRAVÉS DA ESCOLA DE GOVERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO-TCU, SENADO FEDERAL, A SER REALIZADO NO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA-ISC, NOS DIAS 18 A 22 DE MAIO DE 2026 NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	17/05/2026 ÀS 04:00 HORAS		
RETORNO:	23/05/2026 ÀS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	07 (SETE)		
	Qtدا	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	6	810,70	4.864,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	1	253,33	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$. 5.117,53

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:DAD34203

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTATO Nº.001/2026**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO 001/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026
DISPENSA Nº 002/2026**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**Contratado:** WRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização para ao prédio da Câmara Municipal, a fim de exterminar as pragas existentes e prevenir a proliferação das mesmas no local.**Base Legal:** artigo 75, II da Lei 14.133/21.**Valor:** R\$3.045,72 (três mil quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**Dotação:** 0101.0103100012.001 – Manutenção de despesas com o Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2026, sendo admitida prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

Querência do Norte - PR, 05 de maio de 2026

RICARDO PAULINO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Ângela Santos Barcelos

Código Identificador:672C815E**LICITAÇÃO****18 TA INEX 20.2022 CONT. 128.2022****18º TERMO ADITIVO – CONTRATO 128/2022****CREDENCIAMENTO nº 04/2020****INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022****Vencimento 31/12/2026****18º Termo aditivo** do contrato nº. 128/2022, decorrente de Inexigibilidade de licitação nº. 20/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.**O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, neste ato representado prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente nesta cidade, e a empresa outro **GLEICY LIMA PENTEADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.192.373/0001-87, Guaira-PR, representado neste ato por GLEICY LIMA PENTEADO, brasileira, portadora do RG nº 10***298-* e CPF: 076.***.009-**, residente e domiciliado em Guaira-PR, acordam por meio deste o que segue:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Parágrafo Primeiro: Prorroga-se até 31 de dezembro de 2026, o contrato 128/2022, a partir 30 de abril de 2026.

Parágrafo Segundo: A critério da administração, poderá o contrato ser rescindido a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro: aditar o contrato em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte -PR, 04 de maio de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES	GLEICY LIMA PENTEADO
Prefeito	Contratada

Publicado por:

Mônica Isabel de Novaes

Código Identificador:D309DE60**LICITAÇÃO****23 TA CONT 148.2020 INEXIG 24.2020****23º TERMO ADITIVO – CONTRATO 148/2020****CREDENCIAMENTO nº 04/2020****INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020****Vencimento 31/12/2026****23º Termo aditivo** do contrato nº. 148/2020, decorrente de Inexigibilidade de licitação nº. 24/2020 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.**O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, neste ato representado prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ENFEMED SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 37.197.123/0001-74, com sede estabelecida a Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP: 87.930-000, Querência do Norte /PR representado neste ato por MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES, brasileira, portadora da CI nº4.***.575-*/PR, CPF Nº 570.***.719-**, residente e domiciliado na Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO e VALOR, com base no Art. 57 e 65 da Lei nº 8666/93.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Parágrafo Primeiro: Prorroga-se até 31 de dezembro de 2026, o contrato 148/2020, a partir 30 de abril de 2026.

Parágrafo Segundo: A critério da administração, poderá o contrato ser rescindido a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro: aditar o contrato em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte -PR, 04 de maio de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES	MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:

Mônica Isabel de Novaes

Código Identificador:2E22A216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 41, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 41, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Institui o Concurso do Desfile Cívico Municipal de Quitandinha com Premiação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Quitandinha-PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conferência da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância da cultura como instrumento de integração social;

CONSIDERANDO o desejo de incentivo à valorização da história das populações tradicionais do município;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar atitudes cívicas, colaborando com o exercício da cidadania,

CONSIDERANDO o que institui a Lei Municipal nº 1.278/2023 e a Lei Municipal nº 1.299 de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Concurso do Cívico Municipal de Quitandinha, em comemoração ao aniversário de 65 anos do município**, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário; Cultura, Esporte e Turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro, com o objetivo de estimular o civismo, celebrar a história local e promover a integração entre as instituições de ensino, organizações da sociedade civil e a comunidade.

Art. 2º - O Concurso do Desfile Cívico Municipal será realizado de acordo com as seguintes disposições:

Art. 3º - Para a realização do Desfile Cívico Municipal de Quitandinha, será disponibilizado o período de inscrições **presenciais** do dia 18 de maio ao dia 02 de junho de 2025, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro, localizadas na Rua Padre Francisco, n 47, Centro.

Art. 4º - O Desfile será realizado no dia 13 de junho de 2026, em comemoração as festividades do aniversário do município de Quitandinha.

Art. 5º - Como forma de incentivo das apresentações e à participação à valorização da cultura, esporte e lazer do município e serão concedidas premiações as instituições, turma/pelotão e Organizações Sociais que se destacarem durante o desfile, conforme critérios estabelecidos no regimento.

Art. 6º - Será definido o pagamento da premiação da seguinte maneira, conforme as respectivas categorias:

Premiação na categoria Instituição da Rede de Ensino e APAE:

1º lugar: Troféu e valor de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais);

2º lugar: Troféu e valor de R\$1.000,00 (Mil reais);

3º lugar: Troféu e valor de R\$500,00 (Quinhentos reais);

4º lugar: Troféu e valor de R\$300,00 (Trezentos reais);

5º lugar: Troféu e valor de R\$200,00 (Duzentos reais);

6º lugar: Troféu e valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais).

Premiação na categoria Turma/ Pelotão ou bloco da Rede de Ensino e APAE:

1º lugar: Troféu e valor de R\$1.000,00 (Mil reais);

2º lugar: Troféu e valor de R\$500,00 (Quinhentos reais);

3º lugar: Troféu e valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais);

4º lugar: Troféu e valor de R\$300,00 (Trezentos reais);

5º lugar: Troféu e valor de R\$200,00 (Duzentos reais);

6º lugar: Troféu e valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais).

Premiação na categoria Organizações Sociais e Culturais, Associações, Comércio local, Agricultores, demais segmentos e a Sociedade Civil:

1º lugar: Troféu

2º lugar: Troféu

3º lugar: Troféu

Art. 7º - A despesa referente a premiação em dinheiro do Desfile Cívico Municipal de Quitandinha, 100% (cem por cento) deve ser registrada no Departamento de Esporte, com valores revertidos de Emenda Impositiva destinada para premiação em eventos esportivos ou culturais desenvolvidos ou patrocinados pelo Município, nos termos do art. o Art. 14 da Lei Municipal nº 1.278/2023, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.299 de 2024 em seu artigo 1º e 4º.

Art. 8º – Todas as regras estão estabelecidas no regulamento do Desfile Cívico Municipal, disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha/PR, 12 de maio de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:366721F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 42, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 42, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal de Quitandinha-PR, a Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, I da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal 1.325, de 12 de março de 2025,

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece no inciso X, do art. 5º, estabelece que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que estabelece que é dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando sua proteção;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional, a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em matéria de proteção de dados;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que estabelece que as normas gerais de proteção contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO ser assegurado a toda pessoa natural a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do art. 17, da LGPD;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Quitandinha, em respeito aos munícipes, busca atuar em conformidade com a LGPD e baseada nos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, nos termos do art. 6º da LGPD; e

CONSIDERANDO que o Programa “Quitandinha Digital”, instituído pela Lei Municipal 1.272, de 31 de março de 2023, visando o pleno atendimento da LAI, prevê o necessário tratamento de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Município de Quitandinha;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente Decreto tem como objetivo a regulamentação e a definição de procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e, no que couber, por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, com vistas ao atendimento das normas gerais estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Parágrafo Único. Para os fins enunciados no *caput*, fica instituído o Sistema de Proteção de Dados de Quitandinha, que representa o conjunto de princípios, diretrizes, estratégias, responsabilidades e demais elementos continuamente definidos para a garantia da proteção de dados no âmbito da Administração Pública Municipal e do desenvolvimento de uma cultura de privacidade e segurança da informação.

Art. 2º Este Decreto aplica-se a todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Quitandinha, que no tratamento de dados pessoais deverão:

I – objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a busca da satisfação do interesse público; e
II – observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimento e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 3º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II - **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

III - **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV - **Agentes de tratamento:** o controlador e o operador;

V - **Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município:** pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

VI - **Encarregados Setoriais de Proteção de Dados:** pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;

VII - **Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD):** Comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

VIII - **Órgãos e Entidades Municipais:** todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município abrangidos por este decreto;

IX - **dado pessoal:** informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

X - **dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

XI - **dado anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

XII - **banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

XIII - **titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

XIV - **tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação,

utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XV - **anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XVI - **consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XVII - **bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XVIII - **eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XIX - **transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XX - **uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XXI - **relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD):** documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XXII - **órgão de pesquisa:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída, sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e

XXIII - **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD, em todo o território nacional.

Art. 4º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - **finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - **adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - **necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - **livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - **qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - **transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - **segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - **prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - **não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - **responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 5º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da LGPD, deve realizar e manter continuamente atualizados:

- I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
- II - a análise de risco; e
- III - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Art. 6º A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:

I - um Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente a ser indicado pelo controlador e designado por ato do Chefe do Poder Executivo; e

II - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) composta por representantes, indicados pelos titulares de cada uma das Secretarias Municipais e entidades da Administração Pública Indireta.

Art. 7º O Controlador e o Encarregado-Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais estão vinculados à obrigação de sigilo e/ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709/2018 e com a Lei Federal n.º 12.527/2011.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS

Art. 8º Compete ao Controlador de dados:

I - nomear o Encarregado-Geral de Proteção de Dados Pessoais a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD, além de dar publicidade a essas informações no sítio eletrônico do Controlador;

II - encaminhar ao Encarregado-Geral, informações que venham a ser solicitadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

III - dar cumprimento, no âmbito de cada órgão ou entidade, ao disposto na LGPD e às orientações e recomendações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IV - elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais ou fornecer informações necessárias para a elaboração deste, em conformidade com o art. 32 da LGPD;

V - orientar os operadores através de instruções, normas e treinamentos quanto ao tratamento de dados sob sua responsabilidade;

VI - disponibilizar canal de comunicação entre os titulares de dados pessoais e encarregado geral;

VII - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e elaborar a Política Interna de Segurança da Informação, Política de Privacidade de Dados em conformidade com as disposições da LGPD;

VIII - disponibilizar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, contribuindo para uma cultura ética, transparente e de probidade;

IX - elaborar conforme as determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais referente às operações de tratamento de dados;

X - elaborar o inventário dos dados pessoais tratados.

§ 1º. O Município de Quitandinha é definido como Controlador de dados dos órgãos da Administração Pública Direta.

§ 2º. Em caso da ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o controlador deverá adotar as medidas estabelecidas no art. 48 da LGPD.

Art. 9º Compete ao Operador de dados:

I - realizar o tratamento de dados pessoais segundo as instruções fornecidas pelo Controlador;

II - manter os dados pessoais protegidos de acesso não autorizado, divulgação, destruição, perda acidental ou qualquer tipo de violação de dados pessoais;

III - manter registros das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;

IV - observar as boas práticas e padrões de governança previstos na Lei n.º 13.709/2018;

V - comunicar ao Encarregado-Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais do Município de Quitandinha a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, nos termos da LGPD;

VI - quando autorizado pelo Controlador e no pleno exercício de sua capacidade técnica, decidir sobre:

a) sistema, método ou ferramentas utilizadas para coletar os dados pessoais;

b) meios utilizados para transferir os dados pessoais de uma organização para outra;

c) métodos utilizados para recuperar dados pessoais de determinados indivíduos;

d) maneira de garantir que a política de retenção e descarte de dados seja respeitada;

e) meio de garantir a segurança dos dados; e

f) método de armazenamento de dados pessoais.

Art. 10. Compete ao Encarregado-Geral de Proteção de dados:

I - auxiliar o órgão ou entidade a adaptar seus processos de acordo com a LGPD, incluindo a responsabilidade quanto à orientação e aplicação de boas práticas e governança;

II - trabalhar de forma integrada com o respectivo Controlador e Operador, considerando a necessidade de monitoramento regular e sistemático das atividades destes;

III - propor e acompanhar ações corretivas endereçadas ao Controlador e aos Operadores, bem como homologar as ações corretivas propostas pela Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD;

IV - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

V - receber comunicações e atender a normas da Autoridade Nacional e adotar providências;

VI - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

VII - reunir e avaliar os inventários de dados elaborados pela Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD, identificando os riscos presentes nas atividades de tratamento de dados pessoais, definindo controles e elaborando os Relatórios de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, conforme necessidade;

VIII - informar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e aos titulares dos dados, eventuais incidentes de privacidade que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares, observadas a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;

IX - capacitar os membros da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD e com estes estabelecer periodicamente um planejamento estratégico contendo as atividades a serem desenvolvidas por cada um em seu âmbito de atuação;

X - determinar à Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD a adoção de providências nas demandas envolvendo seus âmbitos de atuação;

XI - obter esclarecimentos junto aos membros da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD a respeito de assuntos que impactem seus respectivos âmbitos de atuação;

XII - executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

§1º. Para o adequado desempenho de suas competências, o Encarregado-Geral:

I - pode obter acesso direto à alta gestão dos órgãos e entidades para o levantamento de informações e o esclarecimento de demandas de sua competência;

II - deve ser prontamente atendido pelas unidades administrativas e operacionais, quando por ele acionadas;

III - tem assegurados os recursos temporais, técnicos, materiais e financeiros necessários ao desempenho de suas atividades e à manutenção de seus conhecimentos.

§ 2º A escolha do Encarregado-Geral deverá levar em conta os seguintes atributos:

I - os indicados devem fazer parte do quadro efetivo de servidores;

II - os indicados devem possuir conhecimentos interdisciplinares essenciais à sua atribuição, como os relativos aos temas da privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados, acesso à informação no setor público e segurança da informação;

III - os indicados devem possuir conhecimentos suficientes sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal, permitindo-lhes realizar a articulação necessária à gestão do Sistema de Proteção de Dados;

IV - os indicados não podem exercer cargo de direção, chefia ou assessoramento em unidade relacionada à Tecnologia da Informação;

V - os indicados não podem se encontrar em situação real ou aparente de conflito de interesses em relação aos objetivos do Sistema de Proteção de Dados.

Art. 11. Compete à Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados:

I - elaborar, analisar e submeter à aprovação de autoridade competente as Políticas relacionadas à privacidade, proteção de dados e segurança da informação, assim como as Normas Técnicas, contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Quitandinha;

II - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

III - analisar e aprovar relatório do rol de documentos classificados e desclassificados em cada grau de sigilo, conforme as disposições da Lei Municipal 1.272, de 31 de março de 2023 e seu respectivo regulamento

IV - deliberar sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, contribuindo para uma cultura ética, transparente e de probidade;

V - apurar situações reais ou suspeitas de incidentes ou irregularidades envolvendo dados pessoais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Municipal;

VI - executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

§ 1º. Para o adequado desempenho de suas competências, a CPMPD:

I - poderá requisitar informações a quaisquer órgãos ou unidades para a apuração de incidentes ou irregularidades relacionadas à privacidade e à segurança da informação;

II - deverá ser prontamente atendida pelas unidades ou fornecedores responsáveis pelo gerenciamento dos sistemas de informação sob uso da Administração Pública Municipal;

III - poderá estabelecer e acompanhar ações corretivas decorrentes da apuração de incidentes ou irregularidades, podendo ainda recomendar às autoridades respectivas a apuração de eventuais infrações administrativo-disciplinares;

IV - poderá, conforme sua necessidade, convidar representantes de órgãos e entidades públicas, profissionais ou pesquisadores para contribuir em atividades que dependam de conhecimento técnico especializado.

§ 2º A escolha dos membros da CPMPD e respectivos suplentes deverá levar em consideração os seguintes atributos:

I - os indicados devem fazer parte do quadro efetivo de servidores;

II - os indicados não podem ser Encarregados Setoriais, titulares ou suplentes;

III - os indicados devem possuir disponibilidade e aptidão técnica para o desempenho das atividades deliberativas da Comissão;

IV - os indicados, em conjunto ou individualmente, devem possuir noções relacionadas à privacidade e proteção de dados, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados, acesso à informação no setor público e segurança da informação.

Art. 12. Compete às autoridades máximas dos Órgãos e Entidades Municipais:

I - colaborar com o pleno desenvolvimento das atividades do Encarregado Geral, dos Encarregados Setoriais e da CPMPD; e

II - tomarem conhecimento e se manterem atualizadas das políticas, diretrizes e estratégias do Sistema de Proteção de Dados.

Art. 13. Compete aos servidores, terceirizados, estagiários e todos aqueles que atuem em nome dos Órgãos e Entidades Municipais observar as diretrizes sobre tratamentos de dados pessoais do Controlador no desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços públicos.

Art. 14. Os encarregados e membros da CPMPD, indicados pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, serão nomeados por decreto e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 15. O tratamento de dados pessoais, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município, deve observar o exercício de suas competências e atribuições legais, fornecendo ao titular informações claras e precisas sobre a finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento.

§ 1º. As informações sobre o tratamento de dados pessoais deverão ser publicadas no site oficial e/ou no Portal da Transparência do Órgão e da Entidade da Administração Pública Municipal, em seção específica sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

§ 2º. Observado o §1º deste artigo, deverão ser divulgados no mesmo local, informações do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais com os seguintes dados:

I - nome e cargo do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais indicado pelo Controlador;

II - localização;

III - horário de atendimento;

IV - telefone e e-mail específico para orientação e esclarecimento de dúvidas.

§ 3º Em caso de incidentes de violação ou vazamento de dados que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento, o Controlador deverá adotar as medidas estabelecidas no artigo 48 da LGPD, observado o disposto neste Decreto.

Art. 16. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;

III - pela Administração Pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV da LGPD;

IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

VIII - para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular, que exijam a proteção dos dados pessoais;

X - para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

§ 1º O tratamento de dados pessoais, cujo acesso é público, deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

§ 2º É dispensada a exigência do consentimento previsto no caput deste artigo para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos na LGPD.

§ 3º O Controlador que obteve o consentimento referido no inciso I do caput deste artigo que necessitar comunicar ou compartilhar dados pessoais com outros controladores deverá obter consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas na LGPD.

§ 4º A eventual dispensa da exigência do consentimento não desobriga os agentes de tratamento das demais obrigações previstas na LGPD, especialmente da observância dos princípios gerais e da garantia dos direitos do titular.

§ 5º O tratamento posterior dos dados pessoais a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos na LGPD.

Art. 17. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

II - quando sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;

c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;

d) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

e) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

g) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 11 da LGPD e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo a qualquer tratamento de dados pessoais que revele dados pessoais sensíveis e que possa causar dano ao titular, ressalvado o disposto em legislação específica.

§ 2º Nos casos de aplicação do disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso II do caput deste artigo pelos órgãos e pelas entidades públicas, será dada publicidade à referida dispensa de consentimento, nos termos do inciso I do caput do art. 23 da LGPD.

§ 3º A comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais sensíveis entre controladores, com objetivo de obter vantagem econômica, poderá ser objeto de vedação ou de regulamentação por parte da autoridade nacional, ouvidos os órgãos setoriais do Poder Público, no âmbito de suas competências.

§ 4º É vedada a comunicação ou o uso compartilhado entre controladores de dados pessoais sensíveis referentes à saúde, com objetivo de obter vantagem econômica, exceto nas hipóteses relativas a prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde, desde que observado o § 5º deste artigo, incluídos os serviços auxiliares de diagnose e terapia, em benefício dos interesses dos titulares de dados, e para permitir:

I - a portabilidade de dados quando solicitada pelo titular; ou

II - as transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços de que trata este parágrafo.

§ 5º É vedado às operadoras de planos privados de assistência à saúde o tratamento de dados de saúde para a prática de seleção de riscos na contratação de qualquer modalidade, assim como na contratação e exclusão de beneficiários.

Art. 18. O compartilhamento de dados pessoais entre os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderá ser realizado, desde que observadas as finalidades específicas para a execução de políticas públicas, previstas em leis ou regulamentos, observados os princípios estabelecidos no art. 6º da LGPD, ou para cumprimento de determinação legal ou judicial.

Parágrafo único. O compartilhamento entre Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Quitandinha não poderá ser realizado quando envolver dados pessoais sensíveis referentes à área da saúde, exceto quando se tratar de prestação de serviços de saúde, políticas públicas, assistência farmacêutica e à saúde, desde que em benefício dos interesses dos titulares de dados, observado o disposto no § 5º do artigo 11 da LGPD.

Art. 19. O compartilhamento de dados pessoais entre entes públicos e privados deverá ser informado à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e dependerá de consentimento do titular, exceto quando:

I - os dados forem acessíveis publicamente, nos termos do inciso I do caput do art. 23 da LGPD;

II - houver execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

III - houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

IV - a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

§ 1º As entidades privadas deverão garantir a segurança dos dados compartilhados, em cumprimento ao disposto na LGPD.

§ 2º O Controlador que realizou o uso compartilhado de dados deverá manter o registro destas informações para fins de atendimento ao disposto no inciso VII do artigo 18 da LGPD.

§ 3º Os dados compartilhados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado.

Art. 20. É vedada a comunicação ou o uso compartilhado entre Controladores de dados pessoais com objetivo de obter vantagens, podendo o Servidor ser responsabilizado de forma administrativa, civil e criminal por transferência ilícita de dados pessoais para terceiros, obtidos em função do cargo/função pública.

CAPÍTULO IV

DAS SOLICITAÇÕES DOS TITULARES DE DADOS

Art. 21. As manifestações do titular de dados ou seu representante legal serão atendidas:

I - eletronicamente: através de canal de comunicação disponível no Sítio Eletrônico do Município;

II - presencialmente: no Protocolo Geral, observado o horário regular de funcionamento e de atendimento ao público.

Art. 22. As solicitações presenciais ou eletrônicas serão atendidas mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - No caso de titular, deverá ser apresentado/encaminhado documento de identificação pessoal.

II - No caso de titular incapaz, deverão ser apresentados/encaminhados a certidão de nascimento deste e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis.

III - No caso de manifestação feita por meio de procurador ou curador, será exigida a apresentação/encaminhamento do documento de outorga.

Art. 23. A manifestação registrada presencialmente será encaminhada pelo Protocolo Geral ao Encarregado-Geral de Dados, que poderá buscar informação ou encaminhar a solicitação ao órgão ou entidade responsável pelos dados.

Parágrafo único. Os dados pessoais serão apresentados diretamente ao Titular ou ao seu Solicitante responsável, por meio eletrônico ou pessoalmente, dependendo da forma de solicitação, respeitando o modo e o prazo estabelecido no artigo 19 da LGPD.

Art. 24. Quando as informações pessoais produzidas pelos Órgãos ou Entidades estiverem vinculadas a tratamento sigiloso previsto em Lei, o pedido de fornecimento deverá ser indeferido, mediante justificativa fundamentada.

Art. 25. Os recursos decorrentes das providências, adotadas ou não pelo Encarregado-Geral acerca das reclamações a ele dirigidas, serão encaminhados à autoridade máxima do Controlador, como pedido recurso administrativo hierárquico, observadas as normas municipais pertinentes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente decreto ensejará a responsabilização nas esferas cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 27. Os casos omissos serão dirimidos tendo em vista o contido na Lei nº 13.709/2018, ou outra que vier a substituir.

Art. 28. Os procedimentos de tratamento de dados e de tomada de decisões relacionados à aplicação do presente Decreto seguirão, subsidiariamente, os preceitos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:91570538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº. 02/2026

TESTE SELETIVO Nº 01/2026

EDITAL Nº. 02/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS A ANÁLISE DE TÍTULOS

O Município de Quitandinha e a respectiva Comissão de Avaliação e Julgamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo a classificação provisória dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2026, conforme Anexo I ao edital.

1. Nos termos do item '6.2.' do Edital nº 01/2026, o critério de desempate utilizado foi o de maior idade entre os candidatos.

Os interessados poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) úteis, conforme item '7.2.' do Edital nº 01/2026.

Quitandinha, 15 de maio de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:27B463CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Nº 13/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 13/2026-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Cleidi Maria De Chaves Dos Santos

Objeto: Prestação de serviço na função de *Professor* de Educação Infantil

Valor mensal: R\$ 5.194,52

Duração: 14/05/2026 a 13/05/2027

Data da assinatura: 14/05/2026

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:4DD12B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Nº 14/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 14/2026-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Daiane Gomes De Andrade Freire

Objeto: Prestação de serviço na função de *Professor* de Educação Infantil

Valor mensal: R\$ 5.194,52

Duração: 14/05/2026 a 13/05/2027

Data da assinatura: 14/05/2026

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:C437CB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Nº 15/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 15/2026-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Millena Ribas

Objeto: Prestação de serviço na função de *Professor* de Educação Infantil

Valor mensal: R\$ 5.194,52

Duração: 14/05/2026 a 13/05/2027

Data da assinatura: 14/05/2026

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:840CBA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Nº 16/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 16/2026-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Vanessa Dos Santos Oliveira

Objeto: Prestação de serviço na função de *Professor* de Educação Infantil

Valor mensal: R\$ 5.194,52

Duração: 14/05/2026 a 13/05/2027

Data da assinatura: 14/05/2026

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:4E218D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - Nº 59/2025-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - nº 59/2025-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha e Rebeca Camile Vilella Ribeiro

Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho

Data da assinatura: 13/05/2026

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:3B9FD940

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1935/09/2026

"Dispõe sobre a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e as Taxas de Serviços Urbanos, constantes da Lei Municipal n.º 058/01/93 e outras correlatas, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais Taxas, para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de deixar o contribuinte ciente de todos os seus direitos e obrigações face à legislação específica citada,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal com fundamento na legislação pertinente.

Art. 2º. Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel alíquota de 1% (hum por cento), no caso de terreno edificado, e de 2% (dois por cento), no caso de terreno não edificado.

Art. 3º. O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um documento de arrecadação específico.

I - o contribuinte poderá proceder à liquidação em cota única, até 15 de Junho de 2026, obtendo um desconto de 20% (vinte por cento);

§ 1º. Os contribuintes que não liquidarem o IPTU nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, poderão fazê-lo parcelada, nos vencimentos a seguir:

em 15/06/2026, a 1ª parcela;

em 15/07/2026, a 2ª parcela;

em 17/08/2026, a 3ª parcela.

Art. 4º. A falta de pagamento do crédito tributário nas datas de vencimento, implicará na cobrança dos seguintes acréscimos:

I - Multa de:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor tributado, quando o pagamento for até 30 (trinta) dias após o vencimento;

b) 20 % (vinte por cento), quando o pagamento for efetuado até 60 (sessenta) dias após o vencimento;

II - Atualização monetária do crédito tributário, mensalmente, de acordo com a variação do IPCA - E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial) publicado pelo IBGE, ou outro que o substitua.

Art. 5º. São isentos do IPTU, os imóveis de instituições de educação e de assistência social que não distribuírem lucros, que apliquem integralmente suas receitas no país e que mantenham escrituração contábil revestida de todas as formalidades legais.

Parágrafo Único - As alíquotas previstas neste artigo não serão cumulativas.

Art. 6º. As taxas de contribuição de serviços urbanos serão lançadas e arrecadadas juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e poderão ser liquidadas em cota única ou em parcelas.

§ 1º. As taxas referidas no “caput” deste artigo, compreendem:

I - Taxa de contribuição de iluminação pública;

II - Taxa de emolumentos.

§ 2º. As taxas de contribuição de serviços urbanos serão calculadas conforme a variação do IPCA - E (IBGE) no período de Dezembro de 2024 a Novembro de 2025, correspondente a 4.46 % (quatro ponto quarenta e seis por cento).

§ 3º. As datas de vencimento da cota única e das parcelas referidas no “caput” deste artigo serão as mesmas estabelecidas para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de acordo com os parágrafos do artigo 2º deste Decreto.

§ 4º. Sobre os valores lançados para a cobrança das taxas referidas neste artigo, poderão ser aplicados os descontos previstos no inciso I do artigo 3º deste Decreto.

Art. 7º. Todas as isenções, assim como as reduções legais, deverão ser requeridas ao Departamento de Economia até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela do tributo, prevista nos prazos fixados nos parágrafos do artigo 2º deste Decreto, sob pena de decadência do direito aos preditos benefícios.

Art. 8º. As disposições deste Decreto vigorarão apenas para o exercício de 2.026.

Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D’Oeste, 12 de Maio de 2.026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Araujo de Peder

Código Identificador:919BDD77

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 170/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D’Oeste;

II – Concessão de diárias para atender a Carta de Convocação do Presidente da CNM - Confederação Nacional de Municípios o Srº. Paulo Ziulkoski, para participação na **XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, que acontecerá nos dias 18 a 21 de maio de 2026, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB)

localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília – DF e visita ao Gabinete do Deputado Federal o Srº. Paulo Litro, em acompanhamento a demandas do Município.

III – Data: **17/05/2026 à 22/05/2026.**

IV – Cidade de **Brasília / DF.**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste, PR., 15 de maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karina Inacio Almeida

Código Identificador:FB66CDBA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 171/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **VICE PREFEITO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D’Oeste;

II – Concessão de diárias para atender a Carta de Convocação do Presidente da CNM - Confederação Nacional de Municípios o Srº. Paulo Ziulkoski, para participação na **XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, que acontecerá nos dias 18 a 21 de maio de 2026, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília – DF e visita ao Gabinete do Deputado Federal o Srº. Paulo Litro, em acompanhamento a demandas do Município.

III – Data: **17/05/2026 à 22/05/2026.**

IV – Cidade de **Brasília / DF.**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste, PR., 15 de maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karina Inacio Almeida

Código Identificador:80A44896

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 172/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **JOÃO ALEX LAGOS COELHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D’Oeste;

II – Concessão de diárias para atender a Carta de Convocação do Presidente da CNM - Confederação Nacional de Municípios o Srº. Paulo Ziulkoski, para participação na **XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, que acontecerá nos dias 18 a 21 de maio de 2026, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) localizado no SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília – DF e visita ao Gabinete do Deputado Federal o Srº. Paulo Litro, em acompanhamento a demandas do Município.

III – Data: **17/05/2026 à 22/05/2026.**

IV – Cidade de **Brasília / DF**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste, PR., 15 de maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karina Inacio Almeida

Código Identificador:4D8D86AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/09/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MAURO OTA RODRIGUES, no período de 01/06/2026 à 30/06/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/03/2025 à 09/03/2026 ao Servidor público Municipal **MAURO OTA RODRIGUES** portador da RG-CPF nº 446.294.949-87/PR de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 160 de 15/05/2026, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2026 à 30/06/2026.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 15 DE MAIO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:906DAA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA REALEZA – PR.
RESOLUÇÃO Nº 11/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião realizada no dia 07 de maio de 2026 e considerando o Decreto Municipal nº 5.058/2026 que convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia 16 de junho de 2026, com início às 08 horas no Centro Pastoral Cristo Rei, constituída da seguinte forma:

a) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

I – Representantes Governamentais:

Jaqueline Gomes Demarchi Grisa - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Vanderson Perico - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Sandra de Oliveira da Cunha - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

II – Representantes Sociedade Civil:

Cilaine Dill de Matos - Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Irmão Daniel Maciel Domingues - Representante da Paroquia Cristo Rei

Carme Cerutti - Representante da Pastoral da Criança

b) Representante de Adolescentes:

Gustavo Lemes dos Santos

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Zaneti de Carli Marcante – Secretária Municipal de Assistência Social

Carmem Daiane Basso – Assistente Social da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Camila Eduarda Lopes - Assistente Social da Proteção Social Básica

Elisângela Bulau – Secretaria Executiva do CMDCA

Art. 2. Cabe a comissão organizadora a organização e decisão de todos os tramites legais para a execução da conferência municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza – PR, 15 de Maio de 2026.

CILAINE DILL DE MATOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:39D267AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.849/2026 15/05/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Jornada de Regime Suplementar da servidora **LETICIA GABRIELA RIEGER**, cadastrada sob a matrícula Nº 3106384, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir da data do dia 20/05/2026 até a data de 09/07/2026 para suprir o afastamento de Licença Maternidade estendida(Prematuro) da servidora **NATHIELLE VALENTE BREMBATI**, Matrícula Nº307591 em cargo efetivo de Professor(1º padrão), conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

- **PRORROGAR** a Jornada de Regime Suplementar da servidora **ELAINE DOS SANTOS CEZAR**, cadastrada sob a matrícula Nº 3106851, ocupante do cargo temporário do PSS de Professor de Apoio Educacional Especializado, a partir da data do dia 20/05/2026 até a data de 09/07/2026 para suprir o afastamento de Licença Maternidade estendida(Prematuro) da servidora **NATHIELLE VALENTE BREMBATI**, Matrícula Nº 3106788 em cargo efetivo de Professor(2º padrão), conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C696C06E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.850/2026 15/05/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RAFAEL ANTONIO FERRI, CPF nº 067.880.479-60, brasileiro, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, para responder como Fiscal dos convênios firmados entre o Município de Realeza, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e o Estado do Paraná, através da SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º - Os trabalhos não serão remunerados, sendo considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:57460D5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.851/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **13/07/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
282741	Thamila Fatima Gubert Rodrigues	Técnico Administrativo	06/08/2024 até 05/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 15 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:77CCAE1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90018/2026 – **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 44/2026 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares A alteração se dá devido a modificações nas condições de habilitação e comprovação da unidade operacional. Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

REALEZA, AOS 15 de Maio de 2026.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8300BB09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 19

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026 – **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº60/2026 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão pública (ERP), em plataforma 100 % web nativo e hospedado 100% em nuvem, com acesso via navegador. O contrato inclui licenciamento mensal, implantação, migração de dados, treinamento, hospedagem e serviços de suporte adicionais, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, admitida prorrogação conforme a Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O objeto será executado conforme integralidade do Termo de Referência, que prevalecerá em caso de divergência.

A alteração se dá devido a verificação por parte da Secretaria Requisitante em um erro de cálculo na fórmula que compunha a planilha de custos do processo, ocasionando a alteração nos valores unitários e consequentemente no valor total da licitação. Bem como, o recebimento de uma impugnação, ocasionando ajustes no Edital.

Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

REALEZA, AOS quinze dias de maio de 2026.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicolly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:3B7FD6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 19 de Maio de 2026 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte)	Vereadores ausentes:
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Décima Quinta Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da Votação:

MATÉRIA EM EXPEDIENTE

Ofício nº150/2026 do Executivo Municipal.

**Projeto de Lei nº017/2026 do Executivo Municipal;
Projeto de Lei nº018/2026 do Executivo Municipal;
Projeto de Lei nº019/2026 do Executivo Municipal;**

(Baixar para as comissões)

Projeto de Lei do Legislativo nº002/2026 (baixar para as comissões)

ORDEM DO DIA

Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões

Matéria em primeira discussão e votação:

Projeto de Lei nº014/2026 do Executivo Municipal (crédito)

Projeto de Lei nº015/2026 do Executivo Municipal (crédito)

Projeto de Lei nº016/2026 do Executivo Municipal (crédito)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 26 de Maio de 2026 (terça-feira) às 19:00 horas.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:E0977316

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2026

Contratante: Município de Renascença

Contratada: AMG Construtora Ltda

Objeto: Retificação das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato nº 027/2026, referente à construção de capela mortuária contendo hall externo coberto, hall interno, instalações sanitárias PCD masculinos e femininos, copa, depósito de materiais de limpeza, duas salas de velório com sala de descanso individual.

Da Retificação:

Onde se lê:

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Leia-se:

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Onde se lê:

Prazo de vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Leia-se:

Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Data da assinatura: 22 de abril de 2026.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CA7D7F22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 2710 DE 15 DE MAIO DE 2026

Reajusta os valores da gratificação autorizada pela Lei nº 1892, de 03 de abril de 2024.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.527/2017

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta o valor da Gratificação por Encargo – GPEDIR, concedida aos membros da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões -FAPEN do Município de Renascença- PR, no mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O valor da GPEDIR passa a ser de R\$ 840,81 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:A8742B99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 172 DE 15 MAIO DE 2026

Nomeia Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora de Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar apoio técnico à Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação nomeada por meio do Decreto nº 2707 de 14 de maio de 2026 e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Renascença- PR.

I – Coordenador Executivo;

Daniele Soares de Matos Bueno

João Henrique Borges

II – Representantes do Gabinete do Secretário e da Secretária;

Marcio Camiccia

Édina de Moraes Gonçalves

III- Representantes do Departamento de Cultura:

Maiara da Silva

Samuel Linhares

IV - Representantes da Departamento de Esporte:

Jeferson Luiz Folle

Gabriel Bao

V- Representantes do Departamento de Educação;

Angela de Lima

Solange Rukel

VI– Representantes dos Gestores Escolares;

Eduarda Gabrieli Colombo

Doles Catarina Pichi

VII – Representantes dos professores de ensino da Educação Infantil;

Silvia Letícia Capelin

Lucila Zanini

Talita Danieli Colombo

VIII – Representantes dos Professores de Ensino Fundamental;

Claudinéia Porta Lorenzon

Neli Canton Colombo

Camila Aparecida Morcelli

IX- Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Francieli Gaspari

Ane Caroline Tavares da Luz

X- Representantes do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Ida Kummer

Vanda Maria de Oliveira Beltrame

Luciana Americo Saldanha Bueno

XI- Representantes do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI Girassol

Juliane Tonon Eberly

Jéssica Cândido Martins

XII- Representantes da APMF- Escola Municipal Professora Ida Kummer

Ernani Jose Menzen

Gracieli Sabbi louro

XIII- Representantes da APMF- Centro Municipal de Educação Infantil -CMEI Girassol

Nelci Zatta

Maríndia do Amaral da Silva Correa

Art. 2º A Equipe Técnica do PME apoiará a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Renascença na organização do calendário e das metodologias que favoreçam os processos de participação e discussão sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e as estratégias.

Art. 3º Cabe à Equipe Técnica contribuir com a Comissão Gestora do PME na realização de levantamento e organização das informações educacionais, incluindo aquelas relativas aos indicadores dos planos em vigência, bem como na sistematização das discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública.

Art. 4º A Equipe Técnica auxiliará a Comissão Gestora do PME na sistematização do texto-base, que servirá de referência para a formulação do Projeto de Lei do novo Plano, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:55FC62F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 173 DE 15 DE MAIO DE 2026

Concede adicional de periculosidade ao servidor Franciolan José da Silva.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 123 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de periculosidade ao servidor **Franciolan José da Silva**, matrícula 16187-1 ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, em virtude de exercer suas atividades em local considerado perigoso.

II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 2º da Lei Complementar nº 016.

III – O adicional será devido a partir de 04 de maio de 2026, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:095CF093

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 174 DE 15 DE MAIO DE 2026

Concede adicional de periculosidade ao servidor Rafael Hellmann Della Betta.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 123 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de periculosidade ao servidor **Rafael Hellmann Della Betta**, matrícula 16241-1 ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, em virtude de exercer suas atividades em local considerado perigoso.

II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 2º da Lei Complementar nº 016.

III – O adicional será devido a partir de 04 de maio de 2026, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:64A7B576

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 175 DE 15 DE MAIO DE 2026

Concede adicional de periculosidade ao servidor Claudinei Antunes de Oliveira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 123 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de periculosidade ao servidor **Claudinei Antunes de Oliveira**, matrícula 11347-1 ocupante do cargo efetivo de **Borracheiro**, em virtude de exercer suas atividades em local considerado perigoso.

II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 2º da Lei Complementar nº 016.

III – O adicional será devido a partir de 14 de maio de 2026, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:7E3FA8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE
CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 -
PROCESSO Nº 887/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO E LISTA DE
CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 887/2026

O Agente de Contratação, Sra. Luciana Antunes Pereira, torna público o resultado do julgamento realizado na primeira reunião que aconteceu no dia 15 de maio de 2026, e a lista atualizada de credenciados no credenciamento nº 002/2026, decorrente do processo nº 887/20269, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL L**", conforme a seguir:

Lista de Micro empresas Individuais Classificadas no chamamento público nº 002/2026

ITEM 007- SERVIÇOS DE ROÇADOR	
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
20º	ADÃO DE JESUS CAMARGO CNPJ: 66.680.393/0001-30

Reserva do Iguaçu, 15 de maio de 2026

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

SUELI LIMA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:E856FB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO DISPENSA Nº 18/2026

EXTRATO PROCESSO DISPENSA Nº 18/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRAS DE APOIO DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA "BANHO SEGURO", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.248/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA
CNPJ.: 03.570.635/0001-12

Embasamento Legal: Art 75, III, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 13 de maio de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0188/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
VALOR: R\$ **18.548,00** (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 13/05/2026 à 12/05/2027.
ASSINATURA: 13/05/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barra de apoio em inox com 60 cms com canoplas de acabamento e parafusos de fixação	unidade	400	R\$ 46,37	R\$ 18.548,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 18.548,00

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E2EF9076

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REPÚBLICAÇÃO - LEI Nº 1.305/2026

LEI Nº 1.305/2026

Ementa: Regulamenta o processo de criação, composição e funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME) de Rio Azul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o processo de criação, composição e funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME) de Rio Azul.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação (FME) de Rio Azul é o órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino I, com caráter deliberativo, consultivo, propositivo, indicador, fomentador e de acompanhamento das ações na área de Educação Básica e Superior.

Art. 3º O FME tem as seguintes finalidades:

I - convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por ato da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional da Educação;

III - elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, a serem aprovados por maioria simples de seus membros e homologados pela Secretaria Municipal de Educação;

IV - oferecer suporte técnico para a organização da Conferência Municipal de Educação, e outros eventos educacionais, tais como seminários, simpósios, fóruns, debates e audiências públicas;

V - participar da construção do Plano Municipal de Educação (PME), bem como planejar e organizar espaços de debate, monitoramento e avaliação do referido Plano;

VI - acompanhar a criação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Rio Azul e de seus instrumentos, bem como promover estudos e debates sobre a política educacional local.

Art. 4º O FME será composto por membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos respectivos órgãos, entidades e segmentos, e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para um mandato

de 02 (dois) anos, permitida uma recondução per igual período, com a seguinte representação:

I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB (CACS/FUNDEB);

V - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

VII - 1 (um) representante da Educação Infantil;

VIII - 1 (um) representante do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

IX - 1 (um) representante do Ensino Fundamental - Anos Finais;

X - 1 (um) representante do Ensino Médio;

XI - 1 (um) representante da Educação do Campo;

XII - 1 (um) representante da Educação Especial;

XIII - 1 (um) representante da Educação Integral; não é modalidade, é estratégia

XIV - 1 (um) representante de estudantes do Ensino Fundamental;

XV - 1 (um) representante de estudantes do Ensino Médio;

XVI - 1 (um) representante de pais de estudantes;

XVII - 1 (um) representante dos Gestores Escolares;

XVIII - 1 (um) representante dos Coordenadores Escolares;

XIX - 1 (um) representante dos Conselhos Escolares;

XX - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

XXI - 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;

XXII - 1 (um) representante das Associações Comunitárias.

XXIII – 1 (um) representante dos Profissionais da Educação do Sindicato Municipal.

§ 1º Para cada membro titular, será nomeado um suplente do mesmo segmento, que o substituirá em seus impedimentos ou afastamentos.

§ 2º Os membros do FME definirão critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

Art. 5º A elaboração do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação será objeto de sua primeira reunião, devendo ser aprovado por maioria simples de seus membros e homologado pela Secretaria Municipal de Educação. (inciso III, art. 3º)

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a estrutura organizacional, os procedimentos, as normas de funcionamento e processo de eleição da Coordenação.

Art. 6º O FME reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 7º A coordenação do FME será composta por Coordenador(a), Vice Coordenador(a) e Secretário(a), eleitos entre seus pares, na primeira reunião ordinária de cada gestão, sendo eleitos por aclamação.

Parágrafo único. A eleição para a primeira gestão do Fórum poderá ocorrer por aclamação entre os membros presentes na reunião de instalação.

Art. 8º O FME estará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que fornecerá o suporte técnico, administrativo e infraestrutura necessários ao seu funcionamento.

Art. 9º A participação no FME é considerada de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 14 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Obs.: A presente republicação tem por objeto a correção por erro material e a substituição da matéria publicada na Edição nº 3530, do dia 15/05/2026, código identificador 4EBF03CB.

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:53896B85

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 67/2025

EDITAL PSS Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: LUCIA BUCO PIETROSKI

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 16 de novembro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

LUCIA BUCO PIETROSKI

Contratado

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães

Código Identificador:7EED2B90

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ AUTORIZAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, autorizou a contratação direta da empresa INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.837.238/0001-86, com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é a participação dos Vereadores (a) Rozana Camargo de Oliveira Rimovicz, Lício Crespim Carneiro, Valdeci Ireno de Souza e Gilberto de Oliveira, no Curso presencial: **Desenvolvimento econômico no município: Política pública, inovação e atuação do Legislativo para geração de emprego e fortalecimento da economia local**, de 19 a 22 de maio de 2026, em Brasília-DF. O valor total é de R\$ 10.000,00 (R\$ 2.500,00 por participante), com conformidade de preços confirmada. O processo foi autorizado pela autoridade competente.

RIO BRANCO DO IVAÍ, 15 de maio de 2026

JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Daiane Chevonica Martins de Souza

Código Identificador:1D41899B

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ REQUERIMENTO DIARIA - VEREADORA ROZANA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 011/2026

Nome do Agente Público: **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ** CPF: 043.564.569-20

Função: VEREADORA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: BRASILIA - DF

Local do Evento: Setor Comercial Sul Q 8 – Asa Sul, Brasília - DF

Saída: 18/05/2026 Chegada: 22/05/2026

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NO MUNICIPIO, POLITICAS PUBLICAS, INOVAÇÃO E ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL”, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE MAIO DE 2026 – INCAP – INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 1.270,00

Valor Total Diárias: R\$ 5.080,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de maio de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ ou Mesa Diretora

Publicado por:

Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:0AA0D09E

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
 REQUERIMENTO DIARIA - VEREADOR GILBERTO**

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**DIÁRIA Nº 012/2026**

Nome do Agente Público: **GILBERTO DE OLIVEIRA**
 CPF:027.665.089-10

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
 Município de destino: BRASILIA - DF
 Local do Evento: Setor Comercial Sul Q 8 – Asa Sul, Brasília - DF

Saída: 18/05/2026 Chegada: 22/05/2026

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NO MUNICIPIO, POLITICAS PUBLICAS, INOVAÇÃO E ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL”, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE MAIO DE 2026 – INCAP – INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 1.270,00

Valor Total Diárias: R\$ 5.080,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de maio de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:

Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:DDB94051

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
 REQUERIMENTO DIARIA - VEREADOR LICIO**

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**DIÁRIA Nº010/2026**

Nome do Agente Público: LICIO CRESPIM CARNEIRO CPF:
 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
 Município de destino: BRASILIA - DF
 Local do Evento: Setor Comercial Sul Q 8 – Asa Sul, Brasília - DF

Saída: 18/05/2026 Chegada: 22/05/2026

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NO MUNICIPIO, POLITICAS PUBLICAS, INOVAÇÃO E ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL”, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE MAIO DE 2026 – INCAP – INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 1.270,00

Valor Total Diárias: R\$ 5.080,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de maio de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente e / ou Mesa Diretora

Publicado por:

Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:5BC3E7E5

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
 REQUERIMENTO DIARIA - VEREADOR VALDECI**

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**DIÁRIA Nº 013/2026**

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA - DF
Local do Evento: Setor Comercial Sul Q 8 – Asa Sul, Brasília - DF

Saída: 18/05/2026 Chegada: 22/05/2026

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NO MUNICIPIO, POLITICAS PUBLICAS, INOVAÇÃO E ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL”, NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE MAIO DE 2026 – INCAP – INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R\$ 1.270,00

Valor Total Diárias: R\$ 5.080,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de maio de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:

Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:72DFBCAD

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº06/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente **JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, localizada na Avenida Cerro Azul, nº. 864-A, Slj sala 01, Zona 02, Maringá, Paraná CEP: 87010-000, portadora do CNPJ nº 07.565.202/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, para prestar os seguintes serviços: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site Oficial, pelo período de 12 (doze) meses para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.** Tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira: De acordo com o Artigo nº 57, IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 16/05/2026 a 16/05/2027.

Cláusula Segunda: O valor global deste aditamento é de R\$ 2.816,40 (Dois mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), haja vista a aplicação de 3,77% referente ao reajuste pelo INPC, sendo que o valor pago mensalmente passará a vigorar no valor de R\$ 234,70 (Duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí - PR, 11 de maio de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Camara Municipal De Rio Branco do Ivaí
Contratante

INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

Contratada

Testemunhas:

1 _____
Nome:.....
CPF:.....

2 _____
Nome:.....
CPF:.....

Publicado por:

Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:1CA5938B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, por meio de sua secretária Ivone Chabowski Desplanches, **CONVIDA** a toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores e membros do Conselho Municipal de Saúde dessa municipalidade, para a Audiência Pública com o objetivo de Demonstrar as ações realizadas pela Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2026, a realizar-se no dia 27 de maio de 2026, às 08:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.

Local: Câmara Municipal – Rua Rio da Lontra, 87 – Jd. Planalto

Data: 27 de maio de 2026.

Horário: às 08:30 horas

IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:4C37467C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ PORTARIA 137/2026- RH

PORTARIA Nº. 137/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. RENATA MARIA DE PAULA CAMARGO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR

ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2024 à 21/06/2025, a partir do dia 04 de Maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:DE332B5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO 005/2026 - CMS**

(APROVA Espelho da Proposta e o Projeto técnico para aquisição de veículo Tipo ambulância a ser adquirido com emenda Federal proposta nº10636.073000/1260-08).

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando o Espelho da Proposta e o Projeto técnico para aquisição de veículo Tipo ambulância a ser adquirido com emenda Federal proposta nº10636.073000/1260-08 ano 2026 Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Nº30840003 valor 363.334,00(Trezentos sessenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) para aquisição de uma Ambulância Tipo A- Simples Remoção Tipo Furgão (Agora tem Especialista) para fortalecimento e utilização nas ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, na reunião do dia 06/05/26 o Espelho da Proposta e o Projeto técnico para aquisição de veículo Tipo ambulância Tipo A- Simples Remoção Tipo Furgão (Agora tem Especialista) à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, para uso exclusivo nas ações de saúde vinculadas ao SUS.

Rio Branco do Ivaí, 08 de maio de 2026.

ROSILDA MARIA S. P. FERNANDES

Presidente

Publicado por:

Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes

Código Identificador:55536500

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.020/2026**

“Exonera Detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **Exonerar**, a partir desta data, **NABISON CAIQUE DE FARIA**, portador do CPF Nº XXX.594.XXX-08, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 11 de Maio de 2026.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO

Presidente

Publicado por:

Daniel Leandro de Oliveira Neto

Código Identificador:499E056D

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.021/2026**

“Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **Nomear**, a partir desta data, **ERNANI ANTONIO BOUTIN FILHO**, portador do CPF Nº XXX.422.XXX-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, junto ao gabinete do Vereador CLEVERSON DICA NALIFICO, percebendo a remuneração da simbologia AP-1.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de Maio de 2026.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO

Presidente

Publicado por:

Daniel Leandro de Oliveira Neto

Código Identificador:905CF110

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.022/2026**

“Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **Nomear**, a partir desta data, **JOSE MACHADO DA LUZ**, portador do CPF Nº XXX.527.XXX-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, junto ao gabinete do Vereador Cleverson Dica Nalífico, percebendo a remuneração da simbologia AP-2.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de Maio de 2026.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO

Presidente

Publicado por:

Daniel Leandro de Oliveira Neto

Código Identificador:38312E1C

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO –
PROTOCOLO Nº. 2411/2026**

Com base no **Credenciamento n.º 001/2026 (Inexigibilidade n.º 001/2026)**, que tem por objeto “Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Acolhimento para Pessoas Idosas”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.158/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 2411/2026**, pela empresa **RESIDENCIAL DANUSIA LTDA - CNPJ nº 01.424.385/0001-04**, restando credenciada para a prestação

de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 11/05/2026 até 10/05/2027. **Responsável:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Valor Total:** R\$ 708.800,40 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 11/05/2026.

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:1DF63068

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 8.508/2026

"Altera o Decreto nº 7.777/2025 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho de funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescida a alínea "h", no inciso XI, do artigo 2º do Decreto nº 7.777/2025, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

XI- (...)

h) Apoio na recepção das famílias no CMAE TEA."

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:C194C9E2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 8.509/2026

"Regulamenta o Bônus de Desempenho Educacional – BDE, instituído pela Lei nº 1.526, de 22 de outubro de 2025 na Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul, e, dá outras providências."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, pela Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.526/2025:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Bônus de Desempenho Educacional – BDE será concedido aos servidores efetivos e contratados em Regime Especial, que exerçam atividades nas Instituições da Rede Municipais de Ensino e servidores efetivos e contratados em Regime Especial que exerçam funções de atendimento direto ao estudante em Centros de Atendimento Educacionais Especializados observados os critérios definidos neste Decreto.

Parágrafo único. As atividades desempenhadas nos centros de atendimentos especializados precisam ser de natureza pedagógica, de acompanhamento, orientação ou atendimento educacional especializado, diretamente relacionada ao processo de ensino e aprendizagem e que contribuam para o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

Art. 2º São beneficiários do BDE:

- I – Professores efetivos e contratados em Regime Especial em efetivo exercício em sala de aula;
- II – Gestores Escolares (Diretores e Diretores Auxiliares);
- III – Coordenadores Pedagógicos;
- IV – Servidores Técnicos Administrativos (efetivos e contratados em Regime Especial) lotados nas instituições de ensino;
- V – Agentes operacionais efetivos (serviços gerais, limpeza e merenda);
- VI – Servidores ocupantes de cargo de Agente de Apoio Educacional nas Unidades de Ensino;
- VII – Servidores em efetivo exercício nos centros de atendimento especializados.

CAPÍTULO II DA AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 3º. A evolução da aprendizagem será aferida pela comparação dos resultados obtidos nas duas últimas edições do IDEB da etapa Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio de Portaria específica, estabelecerá as metas mínimas de evolução do IDEB para cada instituição de ensino, as quais serão definidas mediante análise da evolução dos resultados obtidos nas últimas edições do índice, observando-se as evidências de crescimento da unidade escolar, bem como a referência de meta estabelecida para o Município pela Resolução nº 5.595, de 06 de outubro de 2025 - GS/SEED.

§ 2º Para as escolas que não participaram em edições anteriores do SAEB, será considerada a meta municipal de 2025 instituída em Resolução nº 5.595, de 06 de outubro de 2025 - GS/SEED.

§ 3º As metas e resultados deverão ser amplamente divulgados às instituições escolares e comunidade local.

CAPÍTULO III DA FORMA DE CÁLCULO DO BÔNUS

Art. 4º. O valor do BDE corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento base do Plano de Carreira do Magistério, observado o seguinte:

- I – Pagamento integral aos servidores das instituições que atingirem 100% ou superarem a meta municipal definida, mantiverem ou ampliarem seus resultados educacionais em relação ao último IDEB;
- II – Pagamento de 50% do valor aos servidores de instituições que não atingirem a meta, mas alcançarem pelo menos 50% do crescimento estipulado;
- III – Ausência de pagamento às instituições que apresentarem retração nos resultados ou não alcançarem 50% da meta estabelecida.

Art. 5º. Quando o servidor desempenhar atividades em mais de uma instituição, o valor será proporcional à carga horária desempenhada em cada local.

Art. 6º. Aos servidores das unidades vinculadas (Centro de Atendimento Educacional Especializados) e de escolas não avaliadas pelo SAEB, será atribuído o resultado da meta municipal.

- I – Consideram-se servidores que atuam em unidades vinculadas:
 - a) servidores que desempenham função de atendimento ao estudante (nos termos do parágrafo único do Art. 1º deste Decreto) nos Centros Municipais de Atendimento Especializado – CMAEE;
 - b) servidores efetivos e contratados por Regime Especial que desempenham função de atendimento ao estudante (nos termos do parágrafo único do Art. 1º deste Decreto) no Centro Municipal de Atendimento Especializado Espectro do Autista – CMAEE/TEA;

III- consideram-se servidores de escolas não avaliadas pelo SAEB:

a) servidores efetivos e contratados por Regime Especial que desempenham função nas escolas municipais que possuam turmas multisseriadas ou com menos de 10 estudantes matriculados no ano escolar em que se realiza o SAEB;

Art. 7º. Para fins de concessão e cálculo do Bônus de Desempenho Educacional – BDE aos servidores lotados nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, será considerado o resultado do IDEB obtido pela instituição de ensino fundamental da rede municipal que recepcionar o maior número de estudantes oriundos do respectivo CMEI, observados os critérios e metas estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação definirá, por meio de levantamento oficial de fluxo escolar e ato administrativo próprio, a vinculação de cada CMEI à respectiva instituição de ensino fundamental de referência para fins de aplicação do disposto neste artigo.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

Art. 8º. Não farão jus ao BDE os servidores que, nos dois últimos trimestres do ano de aplicação do SAEB apresentaram:

- I – 01 (uma) falta injustificada;
- II – 05 (cinco) faltas justificadas;
- III – Mais de 30 (trinta) dias de ausências legalmente Concedidas;
- IV – Permuta, cessão ou desvio de função fora da Rede Municipal de Ensino.

Art. 9º. Não farão jus ao BDE os servidores das Instituições Escolares que por ausência de número mínimo de estudantes no dia da aplicação, não houve divulgação dos resultados.

I – Não será devido o pagamento do BDE às instituições que apresentarem retração em relação ao resultado obtido na edição anterior do IDEB.

II – Não farão jus ao BDE servidores que estejam atuando em funções que não fazem parte da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, incluem-se nestas funções: atendimentos relacionados a curso do Ensino Técnico Profissionalizante e Ensino Superior.

Art. 10. Não será devido o pagamento do BDE, a profissionais vinculados por meio de contrato de terceirização e estagiários que atuam nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação e demais unidades vinculadas à SEMED.

Art. 11. Terão direito ao recebimento do BDE somente os servidores que estiverem em efetivo exercício no mês de pagamento, observadas as seguintes condições:

- I – contratados por Regime Especial deverão estar com contrato vigente na data de pagamento;
- II – estatutários deverão estar em efetivo exercício na data de pagamento;

CAPÍTULO V DO PAGAMENTO

Art. 12. O BDE será pago em parcela única no ano em que ocorrer à divulgação oficial dos resultados do IDEB pelo INEP.

§1º Quando da divulgação do resultado definitivo do IDEB, o Departamento de Ensino e o Departamento de Administração da SEMED, encaminharão ao Departamento de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, a relação das instituições de ensino que atenderem o disposto no art. 4º deste Decreto;

§2º Será de responsabilidade da SEMED identificar os servidores supridos a época da aplicação do SAEB e cálculo do valor do bônus de cada servidor;

§ 3º Compete ao Departamento de Gestão Pessoal encaminhar à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para fins de apuração e cálculo do BDE, as informações funcionais relativas às ausências dos servidores, inclusive faltas justificadas e injustificadas, licenças,

afastamentos e demais ocorrências previstas no art. 7º deste Decreto, observados os registros constantes nos assentamentos funcionais oficiais.

Art. 13. O pagamento está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do exercício.

Art. 14. O BDE não é cumulativo com gratificações ou outras vantagens de igual natureza.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Compete à SEMED expedir normas complementares necessárias para execução deste Decreto, inclusive quanto:

- I – À metodologia de apuração de resultados, fixação e publicação das metas por instituição por meio de ato oficial;
- II - Os resultados obtidos de cada Unidade Escolar;
- III - A relação preliminar dos servidores aptos;
- IV – Aos prazos e procedimentos administrativos para pagamento do BDE;
- V – À prestação de contas anual dos valores pagos.

Art. 16. Fica instituída Comissão de Acompanhamento do Bônus de Desempenho Educacional – BDE, que deverá ser publicada por meio de ato próprio a sua composição, expedido pela Secretária Municipal de Educação composta por:

- I – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 01 (um) representante do Departamento de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Administração;
- III – 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município;
- IV – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- V – 01 (um) representante dos Diretores das Instituições Municipais de Ensino;
- VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- VII – 01 (um) representante dos servidores do magistério da Rede Municipal de Ensino.

Art. 17. O servidor removido, remanejado ou redistribuído após a aplicação do SAEB permanecerá vinculado, para fins de cálculo do BDE, à unidade escolar em que exercia suas funções na data oficial da avaliação.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:00E49BE8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 8.510/2026

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).”

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional 12.001.0012.0368.0010.2083	Programática:	Atividade: Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.
Elemento de Despesa 3390930000 - Indenizações e restituições	Fonte de Recurso 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Valor R\$ 223.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 223.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Educação	
Funcional 12.001.0012.0367.0010.2089	Programática:	Atividade: Medidas de infraestrutura para os estudantes, oferta de transporte, merenda escolar, uniforme e outros.
Elemento de Despesa 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Valor R\$ 223.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 223.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:AA2F41A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.511/2026

"Dispõe sobre exoneração de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de maio de 2026, do cargo de Gerente de Atividades Técnicas, a servidora **ALANA CRISTINA NAGABE DOLIS**, com matrícula funcional nº 95688, nomeada através do Decreto nº 7.781/2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Fica exonerada, a partir de 01 de maio de 2026, do cargo de Gerente de Atividades Técnicas, a servidora **BRENDA SAUSEN RODRIGUES**, com matrícula funcional nº 95859, nomeada através do Decreto nº 8.385/2026, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Fica exonerada, a partir de 01 de maio de 2026, do cargo de Gerente de Atividades Administrativas, a servidora **EMANUELE CRISTINA BRITO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº 95374, nomeada através do Decreto nº 7.670/2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Fica exonerado, a partir de 14 de maio de 2026, do cargo de Gerente de Atividades Operacionais, o servidor **EDUARDO MIGUEL DE BARROS DOS PASSOS**, com matrícula funcional nº 85424, nomeado através do Decreto nº 7.781/2025, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:CE316D7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.512/2026

"Dispõe sobre nomeações de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **ALANA CRISTINA NAGABE DOLIS**, portadora do CPF nº 065.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Diretor Nível 1, simbologia DAS-1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeada **BRENDA SAUSEN RODRIGUES**, portadora do CPF nº 070.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Técnicas, simbologia DAI-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de maio de 2026.

Art. 3º Fica nomeada **EMANUELE CRISTINA BRITO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 107.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Chefe de Atividades Técnicas, simbologia DAI-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de maio de 2026.

Art. 4º Fica nomeado **EDUARDO MIGUEL DE BARROS DOS PASSOS**, portadora do CPF nº 125.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:51723D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026

"Designa a Professora de Educação Infantil para exercer a função de Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Luz Christo Lima."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil **DIULIANE ARAUJO DOS SANTOS** matricula nº 62721-01, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA do CENTRO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:AA6C756A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 023/2026

“Designa a Professora de Ensino Fundamental para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Victor de Oliveira Franco.”

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora de Ensino Fundamental **DENIA RODRIGUES DE BOMFIM**, matrícula nº 72211-02, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal Victor de Oliveira Franco, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A servidora designada exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e normas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 003/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:12110081

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 024/2026

“Designa a Professora de Ensino Fundamental para Coordenação Pedagógica da Unidade Escola Maria da Luz Christo Lima.”

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora de ensino fundamental **JOZE MARIA RITA DOS SANTOS** matrícula nº 61611-02, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA, nesta cidade, com 20 (vinte) horas semanais, revogando a Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:680E0528

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 025/2026

“Designa a Professora de Educação Infantil para Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Luz Christo Lima.”

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora de Educação Infantil **JOSIELE BUENO STRESSER** matrícula nº 62931-01, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:89EAEADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 026/2026

“Designa a Professora de Educação Infantil para exercer a função de Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Leony Pioli.”

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora de Ensino Fundamental **PRISCILA ISABEL DE LARA SILVEIRA**, matrícula nº 63051-01, para exercer a função de Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Leony Pioli, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A servidora designada exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e normas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 018/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:796BED4C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 027/2026

“Designa a Professora de Ensino Fundamental para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal Maria Elisa Cruz.”

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora de Ensino Fundamental **LEILA MARA BONFIM**, matrícula nº 54471-03, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal Maria Elisa Cruz, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A servidora designada exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e normas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 012/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:5EB587F3

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de kit complementar de material escolar, destinado a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 219.559,88 **PARECER JURÍDICO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO:** 545/2026 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 18/05/2026, até às 08:00 horas do dia 01/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 01/06/2026, às 08:30 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 01/06/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://elicitatende.net/cidadao> – eLicita. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 18/05/2026 ao dia 01/06/2026. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 15/05/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:DEE55A6A

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Contratação de Serviços de Desassoreamento para o Município de Rio Branco do Sul/PR.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 693.511,96 **PARECER JURÍDICO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO:** 550/2026 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 18/05/2026, até às 08:00 horas do dia 03/06/2026. **ABERTURA DAS**

PROPOSTAS: Dia 03/06/2026, às 08:30 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03/06/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://elicitatende.net/cidadao> – eLicita. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 18/05/2026 ao dia 03/06/2026. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 15/05/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:237C85EA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a “Aquisição de equipamentos esportivos e institucionais, compreendendo traves para futsal, futebol de campo e futebol 7 (Society), postes para voleibol e kits de mastros para bandeiras, destinados à implantação, manutenção e adequação de espaços esportivos e áreas públicas do Município de Rio Branco do Sul” leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado habilitado, sendo-lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa habilitada:
SANGAO REDES ESPORTIVAS

Item	Descrição do Objeto	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	PAR DE TRAVES OFICIAIS DE FUTSAL (PAR=2TRAVES)	6	R\$ 2.379,00	R\$ 14.274,00
2	PAR DE TRAVES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO (PAR=2TRAVES)	1	R\$ 4.665,00	R\$ 4.665,00
3	PAR DE TRAVES PARA FUTEBOL 7 (SOCIETY) (PAR=2TRAVES)	2	R\$ 3.393,00	R\$ 6.786,00
4	PAR DE POSTES OFICIAIS PARA VOLEIBOL (PAR=2 POSTES)	3	R\$ 869,00	R\$ 2.607,00
5	KIT DE MASTROS PARA BANDEIRAS	4	R\$ 1.739,00	R\$ 6.956,00
TOTAL				R\$ 35.288,00

Valor Máximo para a contratação **R\$ 35.288,00 (Tinta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais)**.
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 15 de maio de 2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:67AD2FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 068/2026
PSS001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **ROSENILDA PEREIRA MACHADO ALVES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 062/25
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 14/05/2026

MOTIVO:Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul,15 de maio de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:4C29F034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 067/2026
PSP003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **JENIFER APARECIDA DE BONFIM**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 105/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 10/05/2026
MOTIVO:Término de contrato.

Rio Branco do Sul,14de maio de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:0B0F053B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 056/2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE
CANDIDATO

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 18 (dezoito) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM- SEDE (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025, Edital nº 75, de 28/7/2025, Edital nº 83, de 11/8/2025, Edital nº 88, de 19/8/2025, Edital nº 117, de 13/10/2025, Edital nº 122, de 17/10/2025, Edital nº 30, de 5/3/2026, Edital nº 40, de 30/4/2026 e Edital nº 49, de 30/4/2026. Os classificados em 1º e 14º lugar requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista.	1º à 16º
0011814	George William Saldanha	17º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 15 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:82DAE3BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 057/2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE
CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 034, de 27 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 034, de 2026, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 18 (dezoito) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA B

Número	Nome	Classificação
8571	Francis Rafael dos Santos	1º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 13.5 do Edital nº 034, de 2026, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 15 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AFF14547

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 550/2026

A Portaria nº 550/2026, publicada na Edição nº 3524, de 7/5/2026, página 334, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 2º:

Onde lê-se:

“[...] Revogar a Portaria nº 737, de 16 de agosto de 2021. [...]”

Leia-se:

“[...] Revogar as Portarias nº 737, de 16 de agosto de 2021 e nº 736, de 13 de agosto de 2021. [...]”

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F97843B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 583/2026

A Portaria nº 583/2026, publicada na Edição nº 3530, de 15/5/2026, página 336, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º:

Onde lê-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 2.400,00 (dois e quatrocentos reais), [...]”

Leia-se:

“[...] percebendo mensalmente R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), [...]

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:23A9C0C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 587/2026

A Portaria nº 587/2026, publicada na Edição nº 3530, de 15/5/2026, página 337, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seus art. 3º e 4º:

Onde lê-se:

“[...] Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1588, de 2025. [...]

“[...] Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. [...]

Leia-se:

“[...] Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1588, de 2025. [...]

“[...] Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. [...]

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7A9A254

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 582/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente de Administração B, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 7 de maio do corrente, **Renato Unger**, matrícula nº 110228-4/1, para o cargo de “Assistente de Administração B”, por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de maio de 2026.

Rio Negro, 14 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FAE0A569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2026 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 63/2026

OBJETO: Aquisição de grade de proteção para a sala de instrumentos da Banda Municipal.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	GRADE DE PROTEÇÃO Grade de proteção de porta	1.868,80	56.019.322 CREUDIR DA LUZ

		0,80 metros x 2,10 metros), produzido em aço nas medidas: altura, 2,10 metro x largura, 1,60 metros, sendo de correr conforme modelo anexado abaixo, com pintura na cor cinza. As grades deverão ser entregues e instaladas no local.		

Rio Negro, 15 de maio de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:752F8976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2026 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 60/2026

OBJETO: Aquisição de apostilas para o PROERD, destinadas aos alunos do Ensino Fundamental.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	500,00	UN	APOSTILA – PROERD PARA ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; Capa com orelha: 29,7 cm x 56 cm (aberta); Cor: 4x4 cores, tinta escala em papel couché brilhante 250g; CTP incluso; Miolo: mínimo de 52 páginas; Tamanho das páginas: 21 cm x 29,7 cm; Impressão: 4x4 cores, tinta escala em papel offset 90g; CTP incluso.	13,50	GRAFICA CS EIRELI

Rio Negro, 15 de maio de 2026 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3254FE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º
002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
CREDENCIAMENTO VIA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade nº 2773957 e CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa IPM FINTECH LTDA, com sede na Rua CRISTOVAO NUNES PIRES Bairro CENTRO, na cidade de Florianópolis - SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 44.104.389/0001-90, neste ato representada pelo Sr. ALDO LUIZ MESS, inscrito no CPF nº, 292.867.519-15, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **13/06/2026**, o Termo de Adesão 002/2024 que tem por objeto CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE SISTEMA DE GESTÃO DE PAGAMENTO. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 11 de maio de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1B40C163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 248, 14 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do IPTU, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
31.609/2025	Contribuinte: ITAMAR DA SILVA TOMAZ	Rua. Maria Antoneli de Lima, nº 2.145, Bairro: Res. Tomie Nagatani	100% (Cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2021 a 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:166EBC8C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 250 15 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 65.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.01.04.131.0002.2.006	3.1.90.94.00.00.00	000	R\$ 15.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.1.90.94.00.00.00	000	R\$ 5.000,00
13.01.20.606.0019.2.067	3.1.90.94.00.00.00	000	R\$ 35.000,00
13.02.18.541.0013.2.068	3.1.90.94.00.00.00	000	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 65.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de

Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.01.04.131.0002.2.006	3.1.90.11.00.00.00	000	R\$ 15.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.1.90.13.00.00.00	000	R\$ 5.000,00
13.01.20.606.0019.2.067	3.1.90.04.00.00.00	000	R\$ 45.000,00
TOTAL			R\$ 65.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ Acréscimo
02.01	3.1	000	Maio	R\$ 15.000,00
10.01	3.1	000	Maio	R\$ 5.000,00
13.01	3.1	000	Maio	R\$ 35.000,00
13.02	3.1	000	Maio	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 65.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ Redução
02.01	3.1	000	Maio	R\$ 15.000,00
10.01	3.1	000	Maio	R\$ 5.000,00
13.01	3.1	000	Maio	R\$ 45.000,00
TOTAL				

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8E7E5738

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu crédito de recursos financeiros, em 15/05/2026, no valor de R\$ 87.306,65 (Oitenta e Sete Mil Reais, Trezentos e Seis Reais e Sessenta e Cinco centavos) na conta bancária nº 80.292-1 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 890/2025 de SIT nº 75127, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SECID (SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES) para a Revitalização da Praça Bovis.

Rolândia, 15 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:4C3BD384

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE EDITAL PSS Nº 001/2026 RESULTADO DA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital para contratação temporária de MÉDICO VETERINÁRIO.

RESOLVE:

Divulgar o resultado da 2ª Convocação dos candidatos, realizada pela Prefeitura do Município de Rolândia no dia 13 de maio de 2026, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
5	CARLOS RENATO BORDÃO GHIRARDI	APROVADO
9*	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	APROVADO

*Afrodescendente

Sem mais.

____ Assinado Digitalmente

LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:E312368B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 44/2026

Contrato Nº: 44/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: MAX VINICIOS CARNIEL

Valor.....: R\$ 84.380,60

Vigência...: Início: 18/05/2026 Término: 18/05/2027

Licitação...: Credenciamento Nº.: 08/2026

Recursos...: Dotação: 267 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo

440 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo

352 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo

196 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo

485 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo

244 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo

40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto.....: Credenciamento de empresas para fornecimento de almoços (tipo Buffet livre), marmitas, bolos doces, salgados e panificados visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/05/2026

Publicado por:

Jorge Gabriel Luz Dos Reis

Código Identificador:27CE1EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 45/2026

Contrato Nº: 45/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: RESTAURANTE FAMILIAR LTDA

Valor.....: R\$ 95.225,00

Vigência...: Início: 18/05/2026 Término: 18/05/2027

Licitação...: Credenciamento Nº.: 08/2026

Recursos...: Dotação: 267 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo

440 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo

352 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo

196 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo

485 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Credenciamento de empresas para fornecimento de almoços (tipo Buffet livre), marmitas, bolos doces, salgados e panificados visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/05/2026

Publicado por:

Jorge Gabriel Luz Dos Reis

Código Identificador:171CEF6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 46/2026

Contrato Nº: 46/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: R SABOR DO SUL LTDA

Valor.....: R\$ 179.605,60

Vigência...: Início: 18/05/2026 Término: 18/05/2027

Licitação...: Credenciamento Nº.: 08/2026

Recursos...: Dotação: 267 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo

440 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo

352 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo

196 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo

485 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo

244 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo

40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto.....: Credenciamento de empresas para fornecimento de almoços (tipo Buffet livre), marmitas, bolos doces, salgados e panificados visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/05/2026

Publicado por:

Jorge Gabriel Luz Dos Reis

Código Identificador:4315E4B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 47/2026

Contrato Nº: 47/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: CRISTIANO BRANDAO 07345167976

Valor.....: R\$ 84.380,60

Vigência...: Início: 18/05/2026 Término: 18/05/2027

Licitação...: Credenciamento Nº.: 08/2026

Recursos...: Dotação: 267 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo

440 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo

352 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo

196 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo

485 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo

244 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo

40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto.....: Credenciamento de empresas para fornecimento de almoços (tipo Buffet livre), marmitas, bolos doces, salgados e panificados visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/05/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:BDC31F8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 61, DE 14 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 61, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando Certificados apresentados na Secretaria Municipal de Educação nesta data;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo “I”, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/Referência Atual	Nível/Referência a Elevar	Matrícula	Período da elevação
Zenilda da Silva O. Fedrigo	Professora	C-15 3º complemento	C-15 4º complemento	231	04/2024 04/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:75CBD23A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 62, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 62, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica enquadrado a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	CARGO/ CARREIRA	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA A ELEVAR	MATRÍCULA	PERÍODO DA ELEVAÇÃO
Marines Wilges	Auxiliar de Serviços Gerais “B”	CD-04	CD-05	1247	05/2024 à 05/2026

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0FBB6332

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 02/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datada de 18 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 012/2024, datado de 30 de dezembro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
23774795	Andreia Grassi Savarro	Assistente Social	1º

Artigo 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral

emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/>

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de endereço atualizado;

possuir a escolaridade, e pré-requisitos mínimo exigidos para o exercício do cargo, **apresentando cópias dos documentos comprobatórios, do Anexo I, do Edital de Abertura;**

Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.

Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,

Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o Município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, **no ato da Posse;**

Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, **no ato da Posse;**

Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, **no ato da Posse;**

Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u,v,w,x,).

Artigo 4º - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º - O candidato poderá optar uma única vez pelo **final da lista**, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 6º - O candidato que optar pela **desistência** da vaga deverá apresentar Termo de Desistência, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 7º - A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

Publique-se

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:0BFDF42D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM

PORTARIA Nº161, DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº161, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Designa servidor para acompanhamento e fiscalização da realização de Leilão Eletrônico operacionalizado por plataforma digital contratada pelo Município de Salgado Filho/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 6/2026, por meio da qual o Município de Salgado Filho/PR aderiu à Ata de Registro de Preços nº 35/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Alto Uruguai – CIMAU;

CONSIDERANDO a contratação da empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.650.631/0001-06, para disponibilização de plataforma eletrônica e suporte técnico-operacional para realização de leilão eletrônico;

CONSIDERANDO a Portaria nº 280, de 01 de agosto de 2025, que designou o servidor Jorge Gabriel Luz dos Reis, matrícula nº 1592, como Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Salgado Filho/PR;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 138/2025, que regulamenta a designação de agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação pública no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/2021, que determina que a licitação seja conduzida por agente de contratação designado pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos atos praticados durante a realização do leilão eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JORGE GABRIEL LUZ DOS REIS, matrícula nº 1592, Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 280/2025, para acompanhar e fiscalizar os atos relativos à realização do Leilão Eletrônico promovido pelo Município de Salgado Filho/PR, operacionalizado por meio da plataforma eletrônica disponibilizada pela empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I – acompanhar a realização da sessão pública eletrônica;

II – fiscalizar a regularidade dos procedimentos executados na plataforma digital;

III – verificar o cumprimento das disposições editalícias e legais aplicáveis ao certame;

IV – comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente;

V – praticar os atos administrativos internos necessários ao regular acompanhamento do procedimento.

Art. 3º A empresa ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA atuará exclusivamente na operacionalização da plataforma eletrônica e suporte técnico-operacional do leilão, não substituindo as atribuições administrativas e fiscalizatórias da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do respectivo procedimento administrativo, para fins de registro e formalização da designação do agente público responsável pelo acompanhamento do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho/PR, 14 de maio de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6DF3CF37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA 019/2026

PORTARIA Nº 019/2026

SÚMULA: Concede Evolução Funcional a servidora pública Municipal.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos dos Artigos 88 a 90 da Lei nº 632/2026, evolução funcional B35 a servidora Andréia Koerig, brasileira, portadora da Matrícula nº 060/1, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso

Código Identificador:1748C2B7

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 1381/2026

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 596/2025, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a organização, funcionamento, gestão e controle do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, criado pela Lei Municipal nº 596/2025.

Art. 2º O FMDM tem por finalidade financiar programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -CMDM.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial é o órgão gestor do FMDM, cabendo-lhe:

I - Elaborar e executar o plano de aplicação dos recursos, com base nas deliberações do CMDM;

II – Movimentar a conta bancária específicas do fundo;

III- Prestar contas da execução financeira ao CMDM e aos órgãos de controle;

IV – Manter escrituração contábil própria dos recursos;

Art. 4º O CMDM será responsável pelo controle social do FMDM, competindo-lhe:

I – Aprovar o plano anual de aplicação dos recursos;

II – Acompanhar a fiscalizar a execução dos recursos;

III – Solicitar informações e relatórios da gestão do fundo.

Art. 5º Os recursos do FMDM serão depositados em conta bancária específica, devendo sua movimentação obedecer à legislação vigente sobre finanças públicas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1182 de 29 de setembro de 2025.

Gabinete do prefeito Municipal de Salto do Lontra, 15 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:EB179BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2026

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), a servidora TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO, matrícula: 74, para deslocamento até a cidade de Maringá, a fim de participar do curso “JORNADA DE FINANÇAS PÚBLICAS – MÓDULO OFICINAS – TCE/PR”, nos dias 19 a 21 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/Pr, 15 de maio de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO

Presidente

Publicado por:

Eduardo Carlos de Oliveira

Código Identificador:64577DDB

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2025

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, recebimento do A/R via correio postal ou o recebimento da correspondência eletrônica de convocação (e-mail), deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 18 de maio de 2026, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento, **conforme item 19.7.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2025:**

Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
- Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
- Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
- número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
- Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
- Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
- Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;

o) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);

p) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

q) Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;

r) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

s) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

t) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;

u) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais (emitidas pelas Justiça Estadual, Federal e o Local de Residência do Candidato). Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;

v) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido por um Médico do Trabalho – Emitido pelo médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr.;

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados neste edital de convocação caracterizará a desistência do candidato.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Santa Amélia.

O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

Obs. 3 – O candidato para solicitar as certidões cíveis e criminais deverão comparecer no cartório distribuidor do fórum da Comarca de sua cidade.

Ob. 4 – O candidato para solicitar a certidão da Vara de Execuções Penais estadual deverá entrar no site do tribunal de justiça do seu estado.

Para quem reside na região de Londrina está o link abaixo:

<https://site.distribuidorlondrina.com.br/certidao.php>

Ob. 5 – O candidato para solicitar as certidões Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais federal deverá acessar o site do Tribunal Regional Federal da sua região. No caso dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, acessar o link abaixo:

https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=2401

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CPF
LEONARDO MEDEIRA	142.0*5,***-00
CARGO: SERVENTE	CPF
KATIA JENUINA NIERENGARTEN	077.6*6,***-86
CARGO: FONOAUDIÓLOGO	CPF
NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	119.4*2,***-40

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 15 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:E2D9F2FF

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Teste Seletivo nº 001/2025

Edital de convocação de classificados/aprovados no Teste Seletivo Municipal n. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 18 de maio de 2026, para realizar estágio, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 01 (uma) cópia de cada documento.

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral (para os maiores de 18 anos);
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino).
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio (para maiores de 18 anos);
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: PROFESSOR	CPF
Maria Julia Bueno Xavier de Sá	139.***.4*9-39
CARGO: PROFESSOR - AFRODESCENDENTE	CPF
ANA CAROLINE DOS SANTOS	139.***.1*9-84

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 15 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:38B7BE4D

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 289/2026

Onde se lê

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Leia-se

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022 e 1.538/2022.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:9FCCF373

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 292/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
A	André Vilalva Leal	HEMODIÁLISE	RHP0B83	225,00	25/05 a 29/05/2026
B	Douglas Ricardo Vasconcelos	Cornélio Procópio	RHP0B84	225,00	25/05 a 29/05/2026
C	José Marcelo Galdino	Cornélio Procópio /Posto	SES4E21	225,00	25/05 a 29/05/2026
D	José Roberto Vilalva	Londrina	RHT7F51	225,00	25/05 a 29/05/2026
E	Luiz Paulo Bratz	Londrina/ Posto	BAL-1747	225,00	25/05 a 29/05/2026
F	Paulo Edson Pereira	Jacarezinho	TBW6A27	225,00	25/05 a 29/05/2026
G	Rafael Abner Severino	Jacarezinho/ Posto	BEP8A06	225,00	25/05 a 29/05/2026
H	Luiz Brazilino	Bandeirantes	RTW7H10	225,00	25/05 a 29/05/2026
I	Manoel Marquito	Bandeirantes/Posto	SES4E20	225,00	25/05 a 29/05/2026

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de Maio de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:102A892A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 293/2026

INIVALDO BATISTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 7.***.8*8-9/SSPPR e do CPF nº 007.***.7*9-02, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa, 790 – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 18 de maio de 2026, **ANA CAROLINA DE MEIRA PRESTES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG/CPF 488.***.3*8-90, residente e domiciliada na Av. José Palma Renno, 986, Apto 511 – BL: 5, Condomínio Residencial Isadora, Jardim Tarumas – Santo Antônio da Platina – Paraná, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, de acordo com a lei municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:64B5F2A6

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 294/2026**

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (tres) dias de férias a servidor (a) público (a) municipal **MARIELE CRISTINA MORAES DE AZEVEDO**, matrícula nº37131 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, Dia 20/05/2026 a 22/05/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 23de maio de 2026.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:DFF753DB

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 295/2026**

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (tres) dias de férias a servidor (a) público (a) municipal **JENIFER LUANA PEREIRA MODESTO**, matrícula nº36311 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, Dia 20/05/2026 a 22/05/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 23 de maio de 2026.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:75E9A3AE

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 296/2026**

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	André Vilalva Leal	Motorista	13 a 15/05/2026	R\$ 135,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:ACCA7777

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 297/2026**

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a Portaria nº 283/2026**, de 13 de Maio de 2026, que concedia uma diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, afim de acompanhar atletas, no dia 15 de maio de 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:0BD3B9E5

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 298/2026**

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a Alínea A e C da Portaria nº 281/2026**, de 13 de Maio de 2026, que concedia uma diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), aos servidores público municipal **NATAN CAMPOS NEVES e WELLINGTON SELESTINO DA SILVA**,

para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, no dia 15 de maio de 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Pereira da Silva

Código Identificador:7C161508

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 299/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de maio de 2026, a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **VALQUÍRIA APARECIDA BONACINI MARTINS**, portadora do RG nº 5....-2 e CPF nº 01....-0, para exercer **interinamente o cargo de Secretária Municipal de Administração**, respondendo pelas atribuições, atividades e projetos de competência da respectiva Secretaria, cumulativamente às funções do cargo já exercido.

Art. 2º Pela acumulação das atribuições descritas no artigo anterior, não decorrerá à designada qualquer direito a acréscimo em seus subsídios, permanecendo a mesma percebendo exclusivamente os vencimentos do cargo de **Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana Dos Santos Coelho

Código Identificador:C6D9875B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 300/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a Portaria nº 235/2026**, de 03 de Abril de 2025, que concedia o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora pública municipal **SUELLEN BUSSOLA JORGE**, matrícula 34451, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** de acordo com o artigo 58, parágrafo único da Lei Nº 1.108/2005.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a data de 15 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Pereira da Silva

Código Identificador:260B5F69

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 301 /2025

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 15 de maio de 2026, ao servidor público municipal **JOSÉ MARCELO GALDINO**, matrícula 37441, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista de veículos pesados , o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 58, parágrafo único da Lei Nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a data de 15 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Pereira da Silva

Código Identificador:59A42A36

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 303/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 17 (dezessete) dias de férias a servidor (a) público (a) municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES**, matrícula nº 25911 ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, Dia 29/06/2026 a 15/07/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 16 de Junho de 2026

Art. 2ºConceder 2 (dois) dias de férias de 16/07/2026 a 17/07/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 18 de Junho de 2026.

Art. 3º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Pereira da Silva

Código Identificador:D0B1FE5B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 304/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidor (a) público (a) municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula nº 17511 ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, Dia 18/05/2026 a 06/06/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 07 de Junho de 2026.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Pereira da Silva

Código Identificador:3E1DF0C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido licença-maternidade 180 (cento e oitenta) dias a servidora pública municipal **LUANA CRISTINA ARANTES LORDANI**, matrícula 3554-1, a partir do dia 27 de abril de 2026, em virtude do nascimento do seu filho **RAFAEL HENRIQUE ARANTES LORDANI**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.648/2025, de 18 de março de 2025.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 24 de outubro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2026.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:2E9ABB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
COMPRA DIRETA N. 13/2026

Compra Direta n. 13/2026 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa para fornecimento de kits de testes de Covid-19 e Influenza para atender à Solicitação de Demanda nº 07/2026 da Secretaria de Saúde e Prevenção, perfazendo o valor total de R\$ 4.287,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais), em favor da empresa **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ: **32.282.308/0001-63**, nos termos do art. 95, §2º e art. 72, parágrafo único, todos da Lei da Lei 14.133/2021.

CLAUDIO COVRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos

Código Identificador:BB5BD085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **09 DE JUNHO 2026 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 025/2026**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, MOTO, BIZ, BICICLETA ELÉTRICA, MAQUINÁRIOS PESADOS E PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS PESADOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, BATERIAS, SOLDAS, PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA AR-CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO PARA TODOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, em atendimento à todas as Secretarias do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/> e no site <http://www.bll.org.br>.

Justifica-se a republicação do aviso de nova data de abertura do certame licitatório em razão da ausência da Pregoeira responsável pela condução do procedimento, circunstância que impossibilitou a realização da sessão pública na data anteriormente designada.

Considerando que a presença da Pregoeira é indispensável para a condução dos atos do Pregão, garantindo a legalidade, transparência, regularidade e continuidade do procedimento licitatório, faz-se necessária a redesignação da data de abertura, bem como a devida republicação do aviso, em observância aos princípios da publicidade, isonomia e segurança jurídica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, visando assegurar ampla divulgação aos interessados e evitar prejuízos à competitividade do certame, procede-se à republicação do aviso contendo a nova data de realização da sessão pública.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de maio de 2026.

WILLIAN CESAR VIEGA

Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:B051CCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.793 DE 14 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.793 DE 14 DE MAIO DE 2026

Designa os membros do conselho municipal de meio ambiente e do conselho gestor do fundo municipal de meio ambiente e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 031, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e seu Conselho Gestor;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

Michelle Rodrigues de Souza Visini;

Poder Executivo:

Elton Miranda Martins;

Poder Legislativo:

Edinaldo Onório da Silva;

Consortio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná:

João Paulo Giacobbo;

Instituto Água e Terra do Paraná:

Neila de Fátima Luizão Fernandes;

Sindicato dos Trabalhadores rurais Agricultores Familiares de Santa Cruz de Monte Castelo:

Carmen de Jesus Galho;

Magistério Municipal:

Juliana Galiza Mendes;

Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo:

Vinicius de Oliveira Carvalho;

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná:

Elizeu Souza dos Santos;

Art. 2º – O mandato será pelo período de dois anos, contados da publicação do presente decreto (§ 3º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 031, de 11 de junho de 2008).

Art. 3º– A Presidência será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, que exercerá, quando necessário, o voto de qualidade (§ 1º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 031, de 11 de junho de 2008).

Art. 4º– A participação no Conselho Municipal de Meio Ambiente e no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente não será remunerada, considerando-se a mesma de alta relevância e interesse público (§ 4º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 031, de 11 de junho de 2008).

Art. 5º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 128, de 28 de abril de 2009; nº 465, de 17 de novembro de 2016; nº 992, de 08 de novembro de 2018; e nº 999, de 19 de novembro de 2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA,

Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:6A68D719

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º015/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º015/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ de n.º 80.531.601/0001-60, Av. Paulo Libânio, 1070, prédio/térreo, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 256.481,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE ENTREGA: A entrega não poderá ser superior a 05 dias corridos, contados da solicitação.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 017/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 06 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:CBDA023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º068/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N.º068/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA CRETA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de n.º 12.200.949/0001-14, sito na Av. Archelau de Almeida Torres, 197, Andar 1 andar Conjunto 3, CEP: 83.702-185, na cidade de Araucária, Estado do Paraná;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO SOCIETY, LOCALIZADO NA VILA OPERÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, em atendimento às demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, de acordo com planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma de desembolso anexo processo licitatório.

VALOR ESTIMADO: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será 120 dias contados a partir do ordem de serviço.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 003/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:D29C345E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º080/2026, EXTRATO DO
CONTRATO N.º081/2026 E EXTRATO DO CONTRATO
N.º082/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N.º080/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 17.708.901/0001-35, Est. Suburbana n.º04, 638, sala 01, União, CEP: 85.892-370, na cidade de Santa Helena, Estado de Paraná;

OBJETO: CONCRETIZAÇÃO DO CONVÊNIO N.º762/2025 – DESAN, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS E KITS DE APOIO A PRODUÇÃO PARA CULTIVO DE OLERÍCOLAS E OUTRAS CULTURAS AGRÍCOLAS COMPATÍVEIS NO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: A entrega não poderá ser superior a 90 dias corridos, contados da solicitação.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 022/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º81/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTAÇÃO AGRÍCOLAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 41.720.898/0001-50, Av. Iguaçu, 576, Apt 01, centro, CEP: 85.877-000, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado de Paraná;

OBJETO: CONCRETIZAÇÃO DO CONVÊNIO N.º762/2025 – DESAN, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS E KITS DE APOIO A PRODUÇÃO PARA CULTIVO DE OLERÍCOLAS E OUTRAS CULTURAS AGRÍCOLAS COMPATÍVEIS NO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.656,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE ENTREGA: A entrega não poderá ser superior a 90 dias corridos, contados da solicitação.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 022/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º82/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **DIPAR FERRAGENS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 16.868.674/0001-42, Av. Amintas Maciel, 615, loja, centro, CEP: 99.700-382, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul;

OBJETO: CONCRETIZAÇÃO DO CONVÊNIO N.º762/2025 – DESAN, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS E KITS DE APOIO A PRODUÇÃO PARA CULTIVO DE OLERÍCOLAS E OUTRAS CULTURAS AGRÍCOLAS COMPATÍVEIS NO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.177,76 (quatro mil cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: A entrega não poderá ser superior a 90 dias corridos, contados da solicitação.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 022/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:8ED60B4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025**

Eu **Willian Cezar Vieg**a, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E PINTOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATADA: CLAUDIO SEBASTIÃO PEGORARO, inscrito(a) no CPF nº 444.058.149-15, e do RG de n.º 1.854.746-5 SESP/PR, portador do PIS/PASEP n.º 111.79485.90-9, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, na Rua Groelândia, 176, CEP: 87.920-000, na credencia como Auxiliar de Serviço Gerais Masculino.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Mensal	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (PESSOA FÍSICA) – PARA EXECUTAR SERVIÇOS OPERACIONAIS DE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, MEDIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS, EDIFICAÇÕES E DE MAIS PRÓPRIOS PÚBLICOS, CARREGANDO, DESCARREGANDO, TRANSLADANDO, ORDENANDO E ZELANDO PELOS MATERIAIS DIVERSOS, ATIVIDADES DA FÁBRICA DE TUBOS, MANUSEIO DE MATERIAIS. AUXILIAR NO TRABALHO DO ALMOXARIFE, COMO RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, ESTOCAGEM, DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO DO MATERIAL, OBSERVANDO NORMAS E INSTRUÇÕES – CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS. SENDO 4 (QUATRO) PROFISSIONAIS POR 12 (DOZE) MESES.	UND	12	R\$ 2.610,96	R\$ 31.331,52

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 15 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:B9B30F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: MARIA VERÔNICA PEREIRA VOGEL
04858035930

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de freezers horizontais, incluindo: conserto de freezer horizontal convencional, conserto de freezer horizontal inverter, limpeza do sistema, substituição de filtro e recarga de gás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no DFD (Documento de Formalização de Demanda).

VALOR TOTAL: 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais).

DATA DA DISPENSA: 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:3F8DB7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: HENRIQUES CACOTTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA SOCIAL LTDA.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra em alusão à campanha de “18 de maio” - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no DFD (Documento de Formalização de Demanda).

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA DISPENSA: 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:FA8ABD04

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº. 140/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Súmula: “Regulamenta a atividade de auditoria interna no âmbito da administração direta e indireta do Município de SANTA FÉ, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **SANTA FÉ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o art. 31 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.”; Considerando os artigos 70 e 74, incisos I à IV, da Constituição Federal, bem como, nos respectivos §§ 1º e 2º, que estabelecem como deve ser a forma de fiscalizar as entidades e como os controles internos devem proceder, inclusive repassando a quem de direito as informações que decorrerem dos trabalhos realizados e constatações verificadas;

Considerando o art. 75 da Lei Federal nº 4.320/1964, que trouxe dispositivos que devem ser observados na execução orçamentária;

Considerando o disposto no art. 123 da Lei Orgânica Municipal que os Poderes Executivo e Legislativo manterão de forma individualizada, autônoma e independente, um Sistema de Controle Interno, apoiado nas informações contábeis.

Considerando a Lei Municipal nº 1.383/2007, de 21 de dezembro de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal (SISCIM) nos Termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo

59 da Lei Complementar nº 101/2000, Cria a Unidade de Controle Interno do Município de Santa Fé e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 2.103 de 11 de dezembro de 2019 que altera a redação da Lei Municipal nº 1.383, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, em relação ao artigo 4º, art. 5º, com a criação do parágrafo único; artigos 9º, 11 e seus parágrafos, 14; e 15 e seus §§ 1º a 2º e criação dos parágrafos 3º e 4º, parágrafo 2º do art. 16, bem como a criação do artigo 15-A e implementa mudanças na Unidade de Controle Interno do Município - UCI, atribuindo-lhe status em nível de Secretaria, com unidade orçamentária própria, com o objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias;

Considerando a Nota Técnica nº 29/2024, de 18 de julho de 2024, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) que dispõe sobre o processo de análise da consistência dos dados das Prestações de Contas de Prefeito Municipal.

Considerando que a Nota Técnica nº 29/2024, de 18 de julho de 2024, incumbiu que a execução da análise da consistência de dados será realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE – PR) e pelas Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs). Caberá a cada UCCI a decisão sobre a execução dos procedimentos estabelecidos nos RCDs, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência e com respaldo na análise de risco para definição dos objetos a serem fiscalizados durante o exercício. A execução da análise da consistência de dados será considerada finalizada com a emissão do Relatório Final de Consistência de Dados (RFCD) por parte da UCCI executora;

DECRETA:

CAPÍTULO I
AUDITORIA INTERNA

Art.1º. Este Decreto dispõe sobre a Atividade de Auditoria Interna no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Fé, que será realizada pela Unidade de Controle Interno (UCI).

§ 1º. O disposto neste Decreto aplica-se a administração direta e indireta, observados a legislação específica e os seus estatutos, para as atividades de Controle Interno.

Art.2º. A Unidade de Controle Interno (UCI) do Município de Santa Fé, através do Coordenador da Unidade de Controle Interno é responsável por definir os procedimentos e rotinas de Auditoria Interna.

Art.3º. Aos servidores lotados na Unidade de Controle Interno estão asseguradas às seguintes prerrogativas no desempenho de suas funções, conforme a lei:

I – Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – Acesso irrestrito às dependências e instalações de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como documentos, informações e sistemas informatizados do órgão ou entidade auditada, necessários ao desempenho de suas atribuições, mediante solicitação formal;

III – Competência para requerer, mediante solicitações formais, documentos, informações e acessos, os quais devem ser atendidos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, salvo se, para atendimento da solicitação for necessário o levantamento e/ou produção de uma grande quantidade de dados/relatórios, situação em que a unidade solicitante poderá conceder prazo adicional, a seu critério;

IV – Realização de entrevistas, reduzindo o conteúdo a termo e no mínimo coletar as assinaturas do entrevistado e de componentes da unidade auditada;

V – Emitir Relatórios de Auditoria direcionados à Unidade Auditada nos seguintes casos:

a) quando decorrentes das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI);

b) quando se tratarem de auditorias extraordinárias originadas no decorrer do exercício;

c) de forma imediata e pontual, no curso dos trabalhos, caso seja identificado risco iminente à segurança de pessoas ou prejuízo

imediatamente ao patrimônio do Município ou de terceiros. Nessa última hipótese, o relatório deverá detalhar o fato, apresentar recomendações para medidas saneadoras e, obrigatoriamente, ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.4º. São princípios da Auditoria Interna:

I – Integridade;

II – Proficiência e zelo profissional;

III – Autonomia técnica e objetividade;

IV – Alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da Unidade Auditada;

V – Atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados;

VI – Qualidade e melhoria contínua;

VII – Comunicação eficaz;

VIII – Transparência;

IX – Confiabilidade;

X – Prestação de contas e responsabilidade;

XI – Independência funcional.

Parágrafo único: No que tange aos princípios elencados, no desempenho de suas responsabilidades o Controlador Interno deve manter objetividade e não ter conflito de interesses.

CAPÍTULO II

CONCEITOS RELACIONADOS À AUDITORIA

Art.5º. Para fins de apresentar conceitos da função de auditoria e de temas correlacionados:

I – Controle Interno: é o conjunto coordenado de métodos e de práticas operacionais que deve ser implantado em todos os níveis hierárquicos do Poder, estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que, na consecução das metas e dos objetivos do Poder, serão observadas as seguintes diretrizes:

a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e transparente dos processos de trabalho;

b) accountability e cumprimento das obrigações de prestação de contas e responsabilização;

c) cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade e da finalidade, dos atos legais e infralegais e das melhores técnicas de gestão;

d) preservação dos recursos públicos contra perdas, mau uso e danos.

II – Auditoria Interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, estruturada para aprimorar as operações dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, auxiliando-os na consecução de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança;

III – Auditoria: o processo sistemático, documentado e independente, no qual se utilizam técnicas de amostragem e metodologia própria para avaliar situação ou condição, verificar o atendimento de critérios, obter evidências e relatar o resultado da avaliação;

a) Planejamento: Definição do escopo, sigilo e objetivos;

n) Execução: Coleta de evidências, provas e análises técnicas;

c) Relatório: Emissão do documento final com achados, conclusões e recomendações;

d) Monitoramento: Acompanhamento das medidas corretivas adotadas.

IV – Auditoria Ordinária: A auditoria ordinária, também conhecida como regular ou rotineira, é um procedimento planejado e sistemático realizado em intervalos regulares (geralmente anuais) para avaliar a conformidade de demonstrações financeiras, processos contábeis e operacionais de uma organização com normas e leis aplicáveis. Ela tem por objetivo a transparência, confiabilidade e eficácia na gestão, sem o caráter de urgência das auditorias especiais, as principais características e objetivos da Auditoria Ordinária são:

a) Rotina e Planejamento: Diferente da extraordinária, a ordinária faz parte do calendário fiscal ou de conformidade da entidade;

b) Finalidade Principal: Validar registros contábeis e a conformidade de operações com normas legais e regulamentares;

c) Foco no Controle Interno: Ajuda gestores a identificar riscos, eficiência operacional e evitar falhas de processos internos.

V – Auditoria Extraordinária/Especial: A auditoria especial é um procedimento técnico, de caráter excepcional e extraordinário, realizado para examinar fatos, denúncias ou situações específicas de alta relevância, indícios de desvio de recursos ou de riscos, não inseridas no planejamento anual. Focada na apuração de irregularidades, busca identificar responsáveis e quantificar danos ao erário, emitindo um relatório final para autoridade competente e apresenta como principais características:

a) Foco Específico: Não abrange toda a gestão, focando apenas na denúncia ou fato suspeito;

b) Finalidade: Apurar indícios de fraude, desvio, omissão de contas ou atos ilegais/ilegítimos;

c) Atemporalidade: Pode ocorrer a qualquer momento, independente de auditorias ordinárias;

d) Objetivo de Correção: Busca identificar falhas, danos ao erário e apontar a necessidade de responsabilidade civil (dolo ou culpa);

e) Resultado: Conclui-se com um relatório técnico que fundamenta a tomada de medidas corretivas ou a Tomada de Contas Especial (TCE) para ressarcimento ao erário.

VII – Accountability: conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram e evidenciam sua responsabilidade, por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações;

VIII – Escopo: aquilo que o controlador interno se limita a avaliar para dar sua opinião, sendo assim, deve guardar relação com as questões de auditoria;

IX – Fraude: quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança (estes atos não implicam o uso de ameaça de violência ou de força física);

X – Gerenciamento de risco (Gestão de risco): processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do Município de Santa Fé;

XI – Governança no setor público: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, com o objetivo de informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, compreendendo, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

SEÇÃO I

DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

Art.6º. A Auditoria Interna tem o compromisso de avaliar a qualidade dos processos e oferecer avaliação e consultoria aos gestores sobre os temas de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do Município.

Art.7º. Não cabe à Auditoria Interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, sendo estas atividades responsabilidade exclusiva dos gestores.

Art.8º. O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) deve ser elaborado pela Unidade de Controle Interno, com a finalidade de definir os trabalhos prioritários de Auditoria Interna a serem realizados no Município.

Art.9º. Os trabalhos prioritários de auditoria interna, sem prejuízo da determinação de Auditorias Extraordinárias/Especiais, devem ser realizados no período objeto do PAAI.

Parágrafo Único: Compete à Unidade de Controle Interno definir a metodologia para seleção das auditorias, que poderão ser:

I – Com base em levantamento de área de riscos;

II – Com base nas denúncias recebidas no exercício anterior;

III – Consulta pública realizada através de participação cidadã;

Art.10. O PAAI conterá, no mínimo, as seguintes informações:

a) período e ano de referência e execução;

- b) áreas, órgãos e/ou unidades administrativas em que se aplicam a execução;
- c) período no qual serão desenvolvidas as ações de auditoria;
- d) unidades administrativas e/ou órgãos envolvidos nas ações de auditoria;
- e) a definição das auditorias que serão realizadas no exercício e a possibilidade da inclusão de auditorias extraordinárias;
- f) ações e medidas a serem adotadas para a execução da auditoria.

§ 1º. As Auditorias Ordinárias são as que forem previamente determinadas no PAAI, tendo sido definidas.

§ 2º. As Auditorias Extraordinárias, constarão no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) apenas como uma possibilidade, devendo ser tratadas como exceção, as quais serão decididas e instauradas pela Unidade de Controle Interno, no momento próprio, após análises das evidências apresentadas, em face do surgimento de fatos ou situações considerados de alta relevância, devidamente comprovados, dentre elas, denúncias que contenham provas suficientes e pertinentes.

§ 3º. Não cabe instaurar Auditorias Extraordinárias caso seu objeto possa ser alcançado por trabalho de Auditoria Ordinária cuja realização se mostre concomitante ou já tenha sido abordado em outra ocasião e/ou esteja a depender de ações próprias pelos gestores responsáveis por seu encaminhamento.

§ 4º. As Auditorias Extraordinárias ou Especiais seguem as mesmas regras das Ordinárias no sentido de planejamento e execução.

§ 5º. Quando se tratar de auditoria em objeto específico será observado o disposto no caput deste artigo e as particularidades do mesmo.

Art.11. O PAAI depois de aprovado será disponibilizado no portal da transparência do Município de Santa Fé, de forma a estabelecer um ambiente de fácil visualização.

SEÇÃO II DETERMINAÇÃO DE INÍCIO DOS TRABALHOS

Art.12. Os procedimentos de auditorias somente serão iniciados por determinação da Unidade de Controle Interno, conforme o cronograma de execução do PAAI.

§ 1º. A solicitação ou determinação de realização de procedimentos de auditoria deve ser acompanhada do escopo que se pretende alcançar.

§ 2º. Deverá ser formalizada a sonogação de informações ou a ocorrência de situações que limitem ou impeçam a execução das atividades de auditoria e controle interno e anexar junto ao relatório de auditoria interna para eximir o controlador de responsabilidade solidária.

Art.13. Os trabalhos de auditoria de maior complexidade ou especialização, poderão ter a colaboração técnica de outros servidores e/ou a contratação de terceiros, se necessário, mediante solicitação exclusiva da Unidade de Controle Interno de forma justificada e cumprimento de exigências legais correspondentes.

Parágrafo único: Unidade Auditada é o órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sobre o qual incide trabalho de auditoria e/ou consultoria realizado pela Unidade de Controle Interno.

SEÇÃO III DO PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

Art.14. A correta execução das atividades de controle depende de um planejamento estruturado, instrumento essencial para viabilizar entregas de qualidade que conciliam otimização de recursos com o cumprimento dos objetivos propostos. O planejamento pontual dos trabalhos deve ser realizado de modo a assegurar o alcance de uma auditoria de qualidade, conduzida de maneira econômica, eficiente, efetiva e com tempestividade.

Parágrafo único: O planejamento, por meio de Programa de Auditoria, tem por finalidade definir questões essenciais à realização da auditoria em vista, o que pressupõe adequado conhecimento do objeto a ser auditado e das práticas operacionais a ele aplicadas, sendo necessário, nesse sentido, uma imersão em busca de leis e normativos sobre o tema, reconhecimento de sistemas e/ou softwares com ele relacionados e, eventualmente, contatos com especialistas ou operadores pertinentes e, ainda, verificação de trabalhos anteriores ou referenciais, com abordagens análogas.

SEÇÃO IV DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Art.15. Para a realização do trabalho de auditoria deverá observar e aplicar, no desempenho de suas funções, os aspectos técnicos, procedimentos e normas de conduta previstos nos regulamentos da Entidade e da Unidade de Controle Interno e demais normas de auditoria aplicáveis às boas práticas nacionais e internacionais.

Art.16. No mérito das abordagens deve-se ficar atento especialmente em relação às exposições a riscos relativos à governança, às atividades operacionais e aos sistemas de informação, devendo ser analisado se há comprometimento quanto aos seguintes aspectos:

I – Alcance dos objetivos estratégicos;

II – Confiabilidade e integridade das informações;

III – Eficácia e eficiência das operações e programas;

IV – Salvaguarda de ativos;

V – Conformidade dos processos e estruturas com leis, normas e regulamentos internos e externos.

Parágrafo único: Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, à avaliação da adequação e da eficácia dos controles internos implementados pela gestão.

Art.17. As solicitações feitas pela Unidade de Controle Interno, com prazo máximo de atendimento de 7 (sete) dias úteis deverão ser respondidas tempestivamente pelas Unidades Auditadas, mediante apresentação de documentos, processos e informações objetivas, que possibilitem a análise e a formação de opinião de trabalho dos auditores, observando-se os prazos estabelecidos.

§ 1º. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que a unidade auditada apresente solicitação formal, devidamente justificada, antes do seu término que serão analisadas e aceitas ou não pela Unidade de Controle Interno.

§ 2º. O não atendimento deverá ser avaliado pela Unidade de Controle Interno e encaminhado ao Gestor para adoção de providências que se mostrarem pertinentes.

Art.18. Os documentos e informações acessados pela Auditoria Interna na realização dos trabalhos de avaliação e consultoria serão tratados de forma compatível com o grau de confidencialidade classificado pelo Órgão ou pela Unidade Auditada.

Art.19. Para efeito de documentação, a Unidade de Controle Interno deve registrar nos documentos denominados "Papéis de Trabalho" informações relativas ao planejamento da auditoria, a natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos aplicados, os resultados obtidos e suas conclusões da evidência da auditoria.

Art.20. Os Papéis de Trabalho de auditoria formam o conjunto de dados que contêm as informações e documentos obtidos, bem como das suas conclusões sobre os exames e constituem um registro permanente do trabalho efetuado.

Parágrafo único. É com base nos Papéis de Trabalho que o Coordenador da Unidade de Controle Interno irá construir seu relato dos fatos com as recomendações pertinentes.

CAPÍTULO IV DOCUMENTOS OPERACIONAIS DISPOSITIVOS SEÇÃO I RELATÓRIO DE AUDITORIA

Art.21. O Relatório de Auditoria é o documento emitido com a finalidade de detalhar as circunstâncias em que o trabalho foi realizado (objetivo, escopo, metodologia etc.), contendo o registro das constatações ou achados verificados, as conclusões decorrentes, e as recomendações pertinentes, de forma a determinar o posicionamento sobre o que foi auditado no período que abrange o relatório.

§ 1º. O Relatório de Auditoria somente deve ser emitido em definitivo após esgotadas todas as dúvidas com os responsáveis pela Unidade Auditada, sendo que, para tanto, deve ser proporcionado a eles prévio acesso às constatações ou achados de auditoria, para que possam, em prazo definido pela equipe, exercer a oportunidade de apresentar suas alegações e eventualmente, caso se mostrem plausíveis e pertinentes,

as comprovações que possam contradizer o conteúdo dos apontamentos.

§ 2º. Essa fase, que deve estar devidamente documentada, antes da emissão do Relatório Final de Auditoria, objetiva esgotar, de toda forma, qualquer dúvida acerca dos apontamentos, para que, no futuro, no momento propício, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, os responsáveis pela Unidade Auditada apresentem somente planos de ações com soluções factíveis e não justificativas pelos erros, faltas e/ou falhas detectadas.

§ 3º. O Relatório Final de Auditoria, por sua vez, deve ser elaborado com clareza, com apresentação concisa de todas as constatações, além disso, conclusivo, contendo, ainda, recomendações pontuais, porém com indicativos de soluções abrangentes, notadamente quanto à observância de aspectos minimizadores de riscos porventura detectados durante o trabalho e que tenham relação com o processo organizacional examinado.

§ 4º. Em trabalhos de auditoria que tenham mais de uma Unidade Auditada, considerando o objetivo almejado, podem ser emitidos relatórios diversos, em vista da necessidade de abordagem específica e/ou para atender situação merecedora de distinção.

CAPÍTULO V MONITORAMENTO

Art.22. Monitoramento é a fase do processo de auditoria posterior à apresentação do Relatório de Auditoria;

§ 1º. A Unidade de Controle Interno deve avaliar a adequação das propostas de ações corretivas apresentadas pelos gestores em relação às constatações e achados registrados no Relatório de Auditoria, bem como verificar se essas ações foram implementadas dentro dos prazos recomendados pela equipe de auditoria, com o propósito de sanar ou corrigir as fragilidades e/ou deficiências identificadas.

§ 2º. Após a apresentação das ações corretivas pelos Gestores das Unidades Auditadas, deve ser avaliado, no âmbito da Unidade de Controle Interno, se as propostas e respectivos prazos de implementação se mostrem coerentes e adequados aos apontamentos (constatações e/ou achados de auditoria) listados no Relatório da Auditoria.

§ 3º. Caso a ação corretiva informada seja considerada pertinente, espera-se o vencimento do prazo de implementação e, em seguida, faz-se nova avaliação para verificar se cumpriu o previsto.

§ 4º. Admite-se a possibilidade de estender o prazo para implementação de forma suficiente da ação corretiva indicada no plano de ação, o que poderá ser autorizado pela Unidade de Controle Interno, após analisar as justificativas e razões apresentadas pelo Gestor da Unidade Auditada, entretanto, é importante que o titular da Unidade de Controle Interno informe, de imediato, ao Prefeito Municipal, acerca da inadimplência do não cumprimento da ação corretiva.

§ 5º. Depois de esgotadas todas as possíveis formas de solucionar os apontamentos em instância administrativa, havendo inadimplência da Unidade Auditada, e tendo sido feita Notificação definitiva à autoridade competente, a Unidade de Controle Interno, fará comunicação da ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

§ 6º. Quando se tratar de procedimentos de compras e licitações, nos termos do inciso II, do § 3º, do art. 169, da Lei Federal nº.14.133/2021, será enviado ao Ministério Público competente, cópia dos autos e dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência, inclusive fazendo prova que houve a tentativa sem êxito de solução administrativa.

CAPÍTULO VI DA INDEPENDÊNCIA E IMPARCIALIDADE

Art.23. A Auditoria Interna será conduzida com independência funcional e técnica, devendo os auditores agir com imparcialidade, ética e sigilo profissional.

Art.24. É vedado aos servidores da Unidade de Controle Interno:

I – Exercer funções gerenciais ou administrativas nas unidades auditadas;

III – Influenciar ou ser influenciado por interesses pessoais ou externos.

CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.25. Os relatórios e recomendações da Auditoria Interna serão encaminhados ao Prefeito Municipal, aos responsáveis pelas unidades auditadas e, quando necessário, aos órgãos de controle externo.

Art.26. A Unidade de Controle Interno divulgará anualmente um relatório consolidado das atividades de auditoria e de monitoramento, observando as disposições legais sobre sigilo e proteção de dados.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.27. Os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Decreto serão resolvidos pela Unidade de Controle Interno do Município.

Art.28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Fé, 15 de maio de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:53DA1EAB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.877 DE 18 DE MAIO DE 2026. INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, O PROGRAMA REFIS SANTA IZABEL 2026, PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.877 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o Programa REFIS Santa Izabel 2026, para recuperação de créditos fiscais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, o Programa REFIS Santa Izabel 2026, destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos aos tributos municipais vencidos até 31 de dezembro de 2025, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente.

Art. 3º O Ingresso no programa possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o Artigo 1º, em parcelas mensais não inferiores a 01 (uma) UFM- Unidade Fiscal Municipal, limitado a 18 (dezoito) parcelas, com incentivos na forma de desconto definidos na tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	JUROS	MULTA
A Vista	90%	100%
Em até 06 (seis) parcelas, cujo valor de cada uma não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM- Unidade Fiscal Municipal.	80%	90%
Em até 12 (doze) parcelas, cujo valor de cada uma não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM- Unidade Fiscal Municipal.	70%	80%
Em até 18 (dezoito) parcelas, cujo valor de cada uma não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM- Unidade Fiscal Municipal.	60%	70%

§ 1º O Valor das parcelas não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM – Unidade Fiscal Municipal para pessoa física e 01 (uma) UFM – Unidade Fiscal Municipal para pessoa jurídica.

§ 2º Os Contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao programa, sendo recalculados os descontos e parcelamentos com base no saldo remanescente.

§ 3º Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 5º A opção pelo programa implica manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 4º A adesão ao programa de recuperação de créditos fiscais implica:

I – Na confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos fiscais incluídos no programa;

II – Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos.

Art. 5º Constitui causa para exclusão do contribuinte do Programa REFIS Santa Izabel 2026, com a consequente revogação do parcelamento:

I – A inadimplência relativamente a qualquer das parcelas dos tributos abrangidos pelo programa;

II – Decretação de falência do sujeito passivo, quando tratar-se de pessoa jurídica.

Art. 6º O contribuinte inadimplente poderá optar pela adesão ao Programa REFIS Santa Izabel 2026, até o dia 30 de outubro de 2026, formalizando o pedido através de termo de adesão devidamente assinado junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º A adesão ao programa será confirmada somente após o pagamento da primeira parcela.

§ 2º Fica suspenso o ajuizamento de Ações de Execução Fiscal até a data de encerramento do programa indicada no caput, ressalvados os casos de Certidões de Dívida Ativa com prazo prescricional alcançando conforme legislação regente.

§ 3º Os contribuintes inadimplentes com débitos já ajuizados deverão dirigir-se à Assessoria Jurídica para fins de adesão ao programa e promoção do respectivo arquivamento do processo judicial, cumpridas as formalidades constantes no Parágrafo Terceiro do Artigo 3º desta Lei.

Art. 7º A adesão ao Programa REFIS Santa Izabel 2026 fica condicionada à comprovação de quitação integral do IPTU e taxas municipais referente ao exercício de 2026.

Parágrafo único. A exigência aplica-se a todos os imóveis vinculados ao contribuinte no cadastro imobiliário municipal.

Art. 8º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se contribuintes e responsáveis tributários aqueles definidos nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar Municipal nº 05/2009, observadas as hipóteses de responsabilidade, solidariedade e sucessão ali previstas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:F18AA5A4

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.878 DE 18 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO PARCIAL DE ÁREA INSTITUCIONAL, SUA SUBDIVISÃO E DESTINAÇÃO PARA FINS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.878 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a desafetação parcial de área institucional, sua subdivisão e destinação para fins de habitação de interesse social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação originária de uso especial, passando à condição de bem dominical, parte da área institucional constituída pelo Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 247, do Loteamento Santa Izabel, localizado no Núcleo Ampére, da Colônia Missões, no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, matriculado sob nº 29.991 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com área total de 2.816,00 m² (dois mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no alinhamento da Rua Tucumã, seguindo por linha seca no sentido nordeste na extensão de 70,40 metros confrontando com a referida via pública; daí segue por linha seca no sentido sudeste na extensão de 40,00 metros confrontando com a Rua Guaritá; daí segue por linha seca no sentido sudoeste na extensão de 70,40 metros confrontando com a Rua Piúna; daí segue por linha seca no sentido noroeste na extensão total de 40,00 metros, confrontando sucessivamente com os lotes nº 05 e nº 02 da mesma quadra, até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro.

Art. 2º Fica autorizada a subdivisão da área descrita no artigo anterior, conforme projeto técnico aprovado, originando um lote remanescente e seis lotes urbanos, assim descritos:

Lote 01 da Quadra 247, com área de 1.616,00 m² (mil seiscentos e dezesseis metros quadrados), que permanecerá com destinação institucional;

Lote 1-A da Quadra 247, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);

Lote 1-B da Quadra 247, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);

Lote 1-C da Quadra 247, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);

Lote 1-D da Quadra 247, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);

Lote 1-E da Quadra 247, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados);

Lote 1-F da Quadra 247, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

Art. 3º Os lotes denominados 1-A, 1-B, 1-C, 1-D, 1-E e 1-F da Quadra 247 passam a ter como destinação a implantação de programas de habitação de interesse social (HIS) visando à redução do déficit habitacional no Município nos termos dos arts. 22 e 34 da Lei Complementar nº 18/2020.

Parágrafo único. As áreas destinam-se prioritariamente à implantação de unidades habitacionais voltadas à população de baixa renda, podendo admitir usos complementares de comércio e serviços de caráter local, conforme legislação municipal vigente.

Art. 4º O Lote 01 da Quadra 247, com área de 1.616,00 m², permanece com destinação institucional, integrando o patrimônio público municipal para atendimento de finalidades públicas.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o parcelamento, incluindo aprovação de projetos, abertura de matrículas individualizadas e averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, desmembramento ou outras formas de aproveitamento urbanístico das áreas, observando:

I – os parâmetros urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal;

II – a legislação municipal de uso e ocupação do solo;

III – as dimensões mínimas estabelecidas para habitação de interesse social;

IV – as restrições ambientais existentes.

Art. 6º As áreas ou lotes resultantes serão destinados exclusivamente à implantação de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social, podendo ser executados diretamente pelo Município ou mediante convênios, parcerias ou outros instrumentos legais com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 7º Deverá ser garantida a preservação das áreas não edificáveis, especialmente aquelas caracterizadas como Área de Preservação Permanente (APP), sendo vedada sua ocupação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, 18 de maio de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:A9074BC7

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.879 DE 18 DE MAIO DE 2026 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA TRITURAÇÃO DE GALHOS E PODAS DE ÁRVORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.879 DE 18 DE MAIO DE 2026

Institui a política municipal de doação de resíduos provenientes da trituração de galhos e podas de árvores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste, a política de doação de resíduos provenientes da trituração de galhos e podas de árvores, com a finalidade de promover benefícios ambientais, econômicos e operacionais.

Parágrafo único. Os materiais mencionados no caput, quando reaproveitados, deixam de ser considerados resíduos e passam a constituir insumo para utilização em cobertura do solo, compostagem e recuperação de áreas degradadas.

Art. 2º Os resíduos oriundos da trituração serão distribuídos no município, preferencialmente, aos produtores rurais, quando da disponibilidade do material.

Art. 3º Serão triturados somente galhos de árvores resultantes de podas das vias públicas ou que se encontrem em vias públicas do perímetro urbano, ficando terminantemente proibido o recebimento de qualquer outro tipo de resíduo para trituração.

Art. 4º O produtor deverá realizar requerimento solicitando a doação do material triturado na Secretaria de Meio Ambiente e/ou Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 5º O produtor terá o subsídio de 100% (cem por cento) do valor da hora de transporte do material.

Art. 6º Compete a Secretaria de Meio Ambiente e quando for o caso a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural promover a cooperação e integração dos trabalhos entre as secretarias com os demais órgãos e instituições, públicas ou privadas, a fim de aprimorar o andamento e os processos neles envolvidos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, nos exercícios financeiros respectivos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:FB14D212

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.880 DE 18 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS AGENTES POLÍTICOS, INCLUINDO O PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, BEM COMO SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO P

LEI Nº 2.880 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias para os agentes políticos, incluindo o Prefeito municipal, Vice-Prefeito, bem como servidores efetivos, comissionados e temporários do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, quando em deslocamento a serviço fora do território do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder diárias aos agentes políticos, incluindo Prefeito, Vice-Prefeito Municipal, aos servidores públicos efetivos, ocupantes de cargos em comissão e contratados temporariamente, quando em deslocamento a serviço fora do território do Município de Santa Izabel do Oeste.

§1º Os valores das diárias serão estabelecidos conforme o cargo ou função exercida e a região de destino da viagem, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.

§2º Quando o retorno ao Município ocorrer no mesmo dia da saída, a diária será devida em 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à localidade de destino.

Art. 2º A diária tem por finalidade indenizar o agente público pelas despesas de alimentação e hospedagem, excluindo-se despesas com transporte, as quais serão custeadas ou ressarcidas separadamente.

§1º O pagamento das diárias será realizado preferencialmente de forma antecipada, mediante regular processo administrativo e emissão do respectivo empenho, sendo admitida à complementação posterior em caso de deslocamento superior ao inicialmente previsto.

§2º Em caráter excepcional, poderá o pagamento ser efetuado após a realização da viagem, mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 3º As despesas com combustível e pedágio, Uber e ou taxi, quando não custeadas diretamente pela administração, poderão ser ressarcidas mediante apresentação de nota fiscal válida emitida em nome do município ou documento equivalente e com autorização prévia da autoridade superior.

Art. 4º Os valores das diárias poderão ser revistos pelo Chefe do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária, respeitados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, mediante Lei Específica.

Parágrafo único. Os reajustes nos valores das diárias, quando não fixados por lei, deverão observar, preferencialmente, os índices e períodos aplicáveis à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 5º Os valores das diárias por cargo ou função e por região de destino constam do Anexo I desta Lei, parte integrante e inseparável deste diploma legal.

Art. 6º A concessão de diárias dependerá de autorização prévia da autoridade competente e será formalizada mediante emissão de empenho e registro interno no sistema de controle financeiro da Prefeitura.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Lei Municipal nº 718, de 15 de julho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Paraná em 18 de maio de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – VALORES DAS DIÁRIAS Região: AMSOP

CARGO	VALOR
Prefeito Municipal	R\$ 287,03
Vice-Prefeito	R\$ 247,77
Secretários Municipais	R\$ 215,24
Servidores Municipais	R\$ 179,29

Região: OUTROS MUNICÍPIOS (exceto Curitiba e Brasília)

CARGO	VALOR
Prefeito Municipal	R\$ 447,38
Vice-Prefeito	R\$ 402,65

Secretários Municipal	R\$ 357,91
Servidores Municipais	R\$ 313,17

Região: CURITIBA/ REGIÃO METROPOLITANA

CARGO	NOVO VALOR
Prefeito Municipal	R\$ 758,85
Vice-Prefeito	R\$ 682,97
Secretários Municipal	R\$ 607,08
Servidores Municipais	R\$ 531,19

Região: BRASILIA

CARGO	VALOR
Prefeito Municipal	R\$ 1.022,17
Vice-Prefeito	R\$ 1.022,17
Secretários Municipal	R\$ 1.022,17
Servidores Municipais	R\$ 1.022,17

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:9958EE70

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.881 DE 18 DE MAIO DE 2026. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NA LEI N.º 2.813 DE 15/09/2025 – PPA 2026/2029, INCLUIR META PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NA LEI N.º 2.814 DE 17/09/2025 – LDO 2026 E PROCEDE

LEI N.º 2.881 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta, para o exercício de 2026 na Lei nº 2.813 de 15/09/2025 – PPA 2026/2029, incluir meta para o exercício de 2026 na Lei nº 2.814 de 17/09/2025 – LDO 2026 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de anulação de dotação já consignada no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.813 de 15/09/2025, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
878	07.002.0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB. 34450510000000000000 - Obras e instalações	00102	90.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.813 de 15/09/2025, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
303	07.002.0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB. 33150430000000000000 - Subvenções sociais	00102	90.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.814 de 17/09/2025, para o exercício de 2026, no valor **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
878	07.002.0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB. 34450510000000000000 - Obras e instalações	00102	90.000,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 2.814 de 17/09/2025, para o exercício de 2026, no valor **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor

303	07.002.0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB. 33150430000000000000 - Subvenções sociais	00102	90.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
878	07.002.0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB. 34450510000000000000 - Obras e instalações	00102	90.000,00

Art. 6º Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
303	07.002.0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB. 33150430000000000000 - Subvenções sociais	00102	90.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de maio de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C2C1C12B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PRESENCIAL01

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09h00 do dia 14 de julho de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL. OBJETO: “Concessão não onerosa de direito real de uso de imóveis públicos municipais localizados no Parque Industrial Sarandi II, pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste – PR, destinados exclusivamente à implantação de atividades industriais, comerciais ou de prestação de serviços.”** Critério de Julgamento: **MAIOR NUMERO DE EMPREGOS**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09h00 do dia 14 de julho de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço a baixo indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 15 de maio de 2026

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:E3138D12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 98/2026 AO CONTRATO Nº 201/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Lauri Alves 04054012990.
OBJETO: Prorrogação até 29/05/2027.
DATA: 12/05/2026.

Publicado por:
 Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:CF6428F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 99/2026 AO CONTRATO Nº 218/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Lauri Alves 04054012990.
OBJETO: Prorrogação até 29/05/2027.
DATA: 12/05/2026.

Publicado por:
 Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:75C3C7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 100/2026 AO CONTRATO Nº 227/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e 60.140.125 Marcio Robson Alves do Nascimento Lesse.
OBJETO: Prorrogação até 29/05/2027.
DATA: 12/05/2026.

Publicado por:
 Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:7B3B020A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 101/2026 AO CONTRATO Nº 256/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e 60.140.125 Marcio Robson Alves do Nascimento Lesse.
OBJETO: Prorrogação até 29/05/2027.
DATA: 12/05/2026.

Publicado por:
 Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:37D1D84A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 102/2026 AO CONTRATO Nº 347/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Gilberto da Silva de Oliveira 07333656985.
OBJETO: Prorrogação até 29/05/2027.
DATA: 12/05/2026.

Publicado por:

Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:4FBED89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 103/2026 AO CONTRATO Nº 348/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Valdomiro Nunes Veiga 03805729901.
OBJETO: Prorrogação até 29/05/2027.
DATA: 12/05/2026.

Publicado por:

Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:0D4FFCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 125/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Oscar Angelo Pilar.
OBJETO: Contratação de pessoa física através de credenciamento para prestação de serviço de Cuidador Social de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, adultos com limitações motoras e/ou outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado e idosos em acolhimento institucional, hospitalar ou domiciliar, em caráter excepcional, emergencial e eventual, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde para um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA: 18/12/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 70.510,00 (setenta mil quinhentos e dez reais).
DATA: 07/05/2026.

Publicado por:

Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:276F555A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 136/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026
CREDENCIAMENTO Nº 07/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Machado Obras e Servicos LTDA.
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de diversos serviços de mão de obra para construção civil, conforme termo de referência para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12(doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.
VIGÊNCIA: 29/05/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 2.420.050,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil e cinquenta reais).
DATA: 13/05/2026.

Publicado por:

Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:CD9DE805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 50/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 50/2026**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS****Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº17/2026.****E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.

Valor:

R\$ 41.869,40 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 07/05/2027.

Prazo de Vigência: 07/05/2027.

Data da Assinatura: 13/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:2DF68B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 51/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 51/2026**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS****Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº17/2026.****E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI;

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.

Valor:

R\$ 64.325,22 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 10/05/2027.

Prazo de Vigência: 10/05/2027.

Data da Assinatura: 13/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:F95C78CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 52/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 52/2026**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS****Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº17/2026.****E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.

Valor:

R\$ 187,00 (Cento e Oitenta e Sete Reais).

Prazo de Execução: 10/05/2027.

Prazo de Vigência: 10/05/2027.

Data da Assinatura: 13/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:5E032F69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 53/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 53/2026**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS****Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº17/2026.****E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: GM COMERCIAL HOSPITALAR;

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.

Valor:

R\$ 85.049,92 (Oitenta e Cinco Mil e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 10/05/2027.

Prazo de Vigência: 10/05/2027.

Data da Assinatura: 13/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:D7426CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 54/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 54/2026**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS****Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº17/2026.****E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: HEALTH LIFE SOLUCOES MEDICAS E ORTOPEDICAS LTDA;

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.

Valor:

R\$ 5.388,85 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 10/05/2027.
Prazo de Vigência: 10/05/2027.
Data da Assinatura: 13/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:8AC8A828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 55/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2026. E X T R A T O PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CONTRATADA: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRE

CONTRATO Nº 55/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº17/2026.
E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA;

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.

Valor: R\$ 3.885,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 10/05/2027.

Prazo de Vigência: 10/05/2027.

Data da Assinatura: 13/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:66E6755E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 56/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 56/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº17/2026.
E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.

Valor:

R\$ 479,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).

Prazo de Execução: 10/05/2027.

Prazo de Vigência: 10/05/2027.

Data da Assinatura: 13/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:CCD78A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 58/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 58/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº17/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA;

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.

Valor:

R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 10/05/2027.

Prazo de Vigência: 10/05/2027.

Data da Assinatura: 13/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:052A07E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 59/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 59/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº17/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: URSA COMERCIAL LTDA ME;

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.

Valor:

R\$ 1.048,00 (Um Mil e Quarenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 10/05/2027.

Prazo de Vigência: 10/05/2027.

Data da Assinatura: 13/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:D39934BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 59/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 59/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº17/2026.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: URSA COMERCIAL LTDA ME;

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.

Valor:

R\$ 1.048,00 (Um Mil e Quarenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 10/05/2027.

Prazo de Vigência: 10/05/2027.

Data da Assinatura: 13/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:E93E1384

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 60/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO DISPENSA
NORMAL Nº9/2026. E X T R A T O**

CONTRATO Nº 60/2026**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS**

Ref. Licitação Dispensa Normal Nº9/2026.

E X T R A T O**Partes:**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: CASA DE APOIO BENEVITA LTDA ME;

Objeto:

Pela inexecução total das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à licitante multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, independente de rescisão unilateral ou demais sanções previstas.

Pela inexecução parcial das obrigações assumidas, multa de 5% (cinco por cento) sobre o remanescente do valor estimado da contratação, independente das demais sanções previstas, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Valor:

R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 13/05/2027.

Prazo de Vigência: 13/05/2027.

Data da Assinatura: 14/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:631BDF04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO
Nº 11/2026**

LISTA DE CREDENCIADOS**LICITAÇÃO MODALIDADE**

*Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 11/2026*

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgará lista de Credenciados do Credenciamento nº 04/2026, que teve como objeto *Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, para suprir as demandas da Administração Municipal.*

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA

20.415.385/0001-65

AV TAMANDARE, 230 SLJ SALA 05 - CEP: 87013210 - BAIRRO:

ZONA 01 CIDADE/UF: Maringá/PR

ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA

025.884.029-33

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quinze dias de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:6970A3C9

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 094/2026 DATA 14/05/2026**

Exonera o servidor ocupante de Cargo de Provimto em Comissão e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o Sr. **GRACIANO PASTORIO ONETTA**, portador da Cédula de Identidade nº 81.****-6 SESP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 801.***-00, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de Administração.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:AC647538

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 095/2026 DATA 15/05/2025**

Nomeia o servidor a ocupar Cargo de Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **GRACIANO PASTORIO ONETTA**, portador da Cédula de Identidade nº 81.****-6 SESP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº 801.***-00, a ocupar o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DF6AF668

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 096/2026 DATA 15/05/2026

Nomeia servidor efetivo a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia **DAVID CUPINI**, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.xxx-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 825.xxx.xxx-00, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Administração**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº30/2025 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:093F1D73

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2026 DATA: 15/05/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **três diárias e meia** para os servidores **SILVANO TORTELLI** (Prefeito) e **LEANDRO LIMA GALVÃO** (Secretário), para participar de eventos na Assembleia Legislativa, Casa Civil, SECID, SESA, CONASENS, na cidade de Curitiba - PR, nos dias 18 a 20 de maio de 2026. Saída no dia 17 de maio de 2026 e retorno no dia 20 de maio de 2026.

TRANSPORTE: STRADA
PLACA: TBB-4C20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F8A0224E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL
045/2026 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 22 de maio de 2026, munidas dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foram selecionadas.

NOME	CARGO
MAYANNA RIOS DOS SANTOS	PROFESSORA
SUELI APARECIDA BARROZO	PROFESSORA
MARIA MARGARETE BOMBONATO	PROFESSORA
NELI FATIMA ALBERTI DE MEDEIROS	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 15 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2337F5F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 048/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE SÊMEN, NITROGENIO LÍQUIDO E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 28 de Maio de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 28 de Maio de 2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 28 de Maio de 2026.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 476.608,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Oito Reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
Santa Maria do Oeste/PR, 15 de Maio de 2026.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:31B2FC76**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: 66.436.179 RAFAEL FOLMER, inscrita no CNPJ 66.436.179/0001-32, localizada na 1 Vila Reservado, nº00, Reservado 01 – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Rafael Folmer.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO, PINTURA DE MEIO-FIO E JARDINAGEM, ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL, LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ARVORES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA OPERADOR	POR VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Prestação de serviço de roçada com roçadeira costal	2400	R\$ 15,00	R\$ 36.000,00

Data de assinatura: 15 de Maio de 2026.**Vigência:** 14/05/2027**Publicado por:**

Eliane

Código Identificador:17017748**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº062/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: INTEGRAÇÃO POLICLINICA LTDA, inscrita no CNPJ 60.361.983/0001-13, Localizada na Rua Francisco Teixeira, Centro, nº 75, sala 04, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/PR., neste ato representada por seu representante legal Sra. Stephani Berezoski.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, COM FOCO EM SAÚDE SOCIOEMOCIONAL E BEM-ESTAR NO AMBIENTE ESCOLAR, DESTINADAS A PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR. (05 horas de formação).

- Valor Total: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 15 de Maio de 2026.**Vigência:**14/07/2026**Publicado por:**

Eliane

Código Identificador:4C9BFB93**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.093.670/0001-63, localizada na Rua Doutor Orlando de Araujo Costa, 1183, Sala 01, Vila São João, Pitanga - Pr.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL, FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO E VOLEIBOL, INCLUINDO A DESIGNAÇÃO DE ÁRBITROS, ASSISTENTES E DEMAIS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS”

LOTE: 1 – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO SENDO 1 ARBITRO, 2 ASSISTENTES, 1 ANOTADOR, INCLUINDO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.	30,00	UN	694,00	20.820,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO SENDO 1 ARBITRO, 1 ANOTADOR INCLUINDO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.	120,00	UN	409,00	49.080,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SENDO 2 ARBITRO E 1 ANOTADOR, INCLUINDO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.	150,00	UN	431,00	64.650,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL SENDO 2 ARBITRO, 1 ANOTADOR, INCLUINDO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.	50,00	UN	409,00	20.450,00
TOTAL					155.000,00

O total do item é **R\$ 155.000,00 (Cento E Cinquenta E Cinco Mil Reais)**.

Data de assinatura: 15 de maio de 2026.**Vigência:** 14 de maio de 2027.**Publicado por:**

Andreia Kaviak

Código Identificador:53E356DD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033/2026

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, O EMPREENDIMENTO E A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL RURAL DA COMUNIDADE NOVA CONQUISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural do município, promovendo segurança, mobilidade e qualidade de vida à população;

Considerando os objetivos do projeto que visa a pavimentação asfáltica da estrada municipal rural da comunidade Nova Conquista a fim de facilitar o escoamento da produção agrícola e aumentando a segurança e boa trafegabilidade da população.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública e Interesse Social, o empreendimento e as obras de pavimentação asfáltica da estrada municipal rural da comunidade Nova Conquista, com área de 16.129,13 m² (desesseis mil, cento e vinte e nove metros quadrados e treze décimos quadrados. Com as seguinte coordenadas abaixo:

Coordenadas UTM:		
	Longitude	Latitude
Início	423.207,18 m E	7.245.354,97 m S
Final	424.069,03 m E	7.244.510,23 m S

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Paraná, em 15 de maio de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:4E83E736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 034/2026

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO OLIVEIRA I COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Oliveira I localizado neste município, pertencente à matrícula nº 19.784 propriedade de Agenor de Oliveira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR,

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de maio de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:0B50124B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 035/2026

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO OLIVEIRA II, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado de Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e/ou Legitimação De Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Oliveira II, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 5.998 e 10.885 de propriedade de Amadeu Padilha, 18.703 de propriedade de Milton Lerkhoven E Ines Leidens Lerkhoven, 23.414 de propriedade de Valdir Da Silva Sprada, Lindamir Sprada Ninow, Nair Da Silva, Valmir Da Silva Sprada, Clair Maria Gomes Martins, Ademir Da Silva E Acir Da Silva Sprada, 29.966 de propriedade de Jorge Carvalho, 32.761 de propriedade de Milton Lerkhoven E Ines Leidens Lerkhoven, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR e uma matrícula desconhecida.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de maio de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:BB9EBB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 036/2026

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO PODOLAN V, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, POR MEIO DA LEI

FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado de Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Podolan V, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 32.371 de Propriedade De Ilvaner Miguel Rodrigues E Clarice Aparecida Padilha, Claudemir José Machado E Ana Rosa Damião, Marcos Antonio De Lima E Mateus De Lima, Francisco Viana E Lenir Viana, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, conseqüentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de maio de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:5C061A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 037/2026

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO PODOLAN IV COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E/OU LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado **Podolan IV**, localizado neste município, é composto pela matrícula nº 34.764 de propriedade de Juliano Jansen, Sandra Machado Mendes Jansen, Acyr Jansen Junior, Vanessa Arias Jansen, R-3/Luiz Valdir Lourenço, Lucimara Wanscher Dos Santos, R-5/Ana Rosa Damião, Claudemir José Machado, R-7/Pedro Fernandes Maciel, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Comarca de Pitanga/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, conseqüentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de maio de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3024865E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA - OLIVEIRA I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa sito à Rua José França Pereira, 10, Centro, CEP: 85.230-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado Oliveira I está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 19.784, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Oliveira I localizado neste município, é composto pela matrícula nº 19.784 propriedade de Agenor de Oliveira e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 5.109,80 m², distribuída em 15 lotes, sendo 13 lotes aderentes, 02 lotes Futuro proprietário e 01 Rua, com uma população aproximada de 60 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Projetada A, a qual passará ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 19.784	111.792,00 m²
Área dos lotes aderentes	4.043,54 m²
Área de lotes futuro proprietário	394,25 m²
Área de ruas a regularizar	672,01 m²
Área total da REURB	5.109,80 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 19.784 de propriedade de Agenor de Oliveira;

§2º São tidos como confrontantes externos, nos termos da lei:
Matrícula nº 19.784 de propriedade de Agenor de Oliveira;
Matrícula desconhecida;
Rua Projetada B, de propriedade de Município de Santa Maria do Oeste/PR;
Faixa de Domínio PR 456;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ANGELA MARIA FABRICIO
	CECILIA RIBAS LAU DZIECINNY E TADEU CORREIA DZIECINNY
	ISIDORO GASPARD DA SILVA
	IVANIR ALVES DE OLIVEIRA
	JOSE MATOSO VAZ
	JUREMA CORDEIRO DE MATOS E JOSÉ SALVADOR DE MATOS
	LENI APARECIDA BORGES SALDANHA
	LUIZA FERNANDES E SEBASTIÃO JOSÉ FERNANDES
	MARILZA DE ASSIS E ADÃO PEDRO SILVERIO
	NEDI DE OLIVEIRA E FLORESTINO IVO ALVES DE OLIVEIRA
	ROSA TOMPOROSKI
	VERCI VAZ LATCZUK

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo

legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de maio de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8B68122D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - OLIVEIRA II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº03/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa sito à Rua José França Pereira, 10, Centro, CEP: 85.230-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado Oliveira II está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 5.998, 10.885, 18.703, 23.414, 29.966, 32.761, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR e uma matrícula desconhecida.

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Oliveira II, localizado neste município, é composto pela matrícula nº 5.998 e 10.885 de propriedade de Amadeu Padilha, 18.703 de propriedade de Milton Lerkhoven E Ines Leidens Lerkhoven, 23.414 de propriedade de Valdir Da Silva Sprada, Lindamir Sprada Ninow, Nair Da Silva, Valmir Da Silva Sprada, Clair Maria Gomes Martins, Ademir Da Silva E Acir Da Silva Sprada, 29.966 de propriedade de Jorge Carvalho, 32.761 de propriedade de Milton Lerkhoven E Ines Leidens Lerkhoven, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR e uma matrícula desconhecida.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 45.960,85 m², distribuída em 26 lotes, sendo 22 lotes aderentes, 04 lotes futuro proprietário e 03 ruas, com uma população aproximada de 104 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: **Rua Felix Dutra Da Silva, Rua Projetada A E Rua Projetada B**, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 5.998	10.890,00 m²
Área da matrícula 10.885	1.200,00 m²
Área da matrícula 18.703	2.355,97 m²
Área da matrícula 23.414	34.469,03 m²
Área da matrícula 29.966	6.050,00 m²
Área da matrícula 32.761	700,00 m²
Área dos lotes aderentes	37.218,96 m²
Área de lotes futuros proprietários	2.855,97 m²
Área de ruas a regularizar	5.885,92 m²
Área total da REURB	45.960,85 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;

Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como **titulares de domínio**, nos termos da lei:

Matrícula nº 5.998 e 10.885 de propriedade de Amadeu Padilha,
Matrícula nº 18.703 de propriedade de Milton Lerkhoven E Ines Leidens Lerkhoven,
Matrícula nº 23.414 de propriedade de Valdir Da Silva Sprada, Lindamir Sprada Ninow, Nair Da Silva, Valmir Da Silva Sprada, Clair Maria Gomes Martins, Ademir Da Silva E Acir Da Silva Sprada
Matrícula nº 29.966 de propriedade de Jorge Carvalho
Matrícula nº 32.761 de propriedade de Milton Lerkhoven E Ines Leidens Lerkhoven

§2º São tidos como **confrontantes externos/internos**, nos termos da lei:

Matrícula nº 23.414 de propriedade de Valdir Da Silva Sprada, Lindamir Sprada Ninow, Nair Da Silva, Valmir Da Silva Sprada, Clair Maria Gomes Martins, Ademir Da Silva E Acir Da Silva Sprada

Matrícula nº 31.846, de propriedade de Aldo Fabiane e Maria Leni Fabiane;
Matrícula nº 29.934, de propriedade de Luiz Carlos de Assis e Rosalina Scavron de Assis;
Matrícula nº 40.850, de propriedade de Valmir Pedro Martins e Lucimara Aparecida da Silva Martins;
Matrícula nº 28.914, de propriedade de Natalia Maria Pereira Ferreira;
Matrícula nº 28.233, de propriedade de Maria Edineia Almeida;
Matrícula nº 32.760, de propriedade de Celestino Chaves de Lima;
Matrícula nº 40.851, de propriedade de Acir da Silva Sprada e Adelaide Alves da Silva;
Matrícula Desconhecida;
Faixa de Domínio PR-456.

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ANTONIO CARVALHO SOBRINHO
	CELESTINO CHAVES DE LIMA
	CLAUDINEIA MAYER e JOSÉ LUIZ DOROCZ
	CLEUSI DE FÁTIMA PADILHA e JOÃO MARIA SANTANA
	DANIELI PADILHA
	ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS e JAURI PADILHA
	ERONDINA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA e JOSÉ GOMES DE SOUZA
	GENI DOS SANTOS
	ISSAC PADILHA
	JANEFFER MOREIRA DE FRANÇA e ALEX DE FRANÇA
	JOAQUIM LUCAS GODOY DE LIMA
	JOSÉ PADILHA
	JOSIMARA RODRIGUES e NERI PADILHA
	JUCARA DA APARECIDA PADILHA
	NOEMIA DE OLIVEIRA e JOSE OZIREZ DE OLIVEIRA
	PATRICIA DE CASTILHOS TENEDIN e SEDINEI PADILHA
	RODRIGO DOS REIS
	SILVANA DE OLIVEIRA e VALDECI SQUINCALI
	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA e LAURI CARVALHO

ZENIR APARECIDA DOS SANTOS e BRAZ RIBEIRO DOS SANTOS

Parágrafo único: Os requerentes, que aderiram ao presente processo, optaram pela modalidade onerosa, conforme artigo 33 § 2º:

Art. 33. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

[...]

§ 2º Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de maio de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:8C518C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - PODOLAN IV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa sito à Rua José França Pereira, 10, Centro, CEP: 85.230-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado Podolan IV está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 34.764, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Comarca de Pitanga/PR.

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano **Podolan IV**, localizado neste município, é composto pela matrícula nº 34.764 de propriedade de Juliano Jansen, Sandra Machado Mendes Jansen, Acyr Jansen Junior, Vanessa Arias Jansen, R-3/Luiz Valdir Lourenço, Lucimara Wanscher Dos Santos, R-5/Ana Rosa Damião, Claudemir José Machado, R-7/Pedro Fernandes Maciel, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Comarca de Pitanga/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 18.169,87m², distribuída em 24 lotes, sendo 14 lotes aderentes, 10 lotes Futuros proprietários e 03 Ruas, com uma população aproximada de 96 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Joao Prestes De Carvalho, Rua Projetada A E Rua Projetada B, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 34.764	59.942,50 m²
Área dos lotes aderentes	9.873,88 m²
Área de lotes Futuro Proprietário	5.041,42 m²
Área de ruas a regularizar	3.254,57 m²
Área total da REURB	18.169,87 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

Matrícula nº 34.764, de propriedade de Juliano Jansen, Sandra Machado Mendes Jansen, Acyr Jansen Junior, Vanessa Arias Jansen, R-3/Luiz Valdir Lourenço, Lucimara Wanscher Dos Santos, R-5/Ana Rosa Damião, Claudemir José Machado, R-7/Pedro Fernandes Maciel;

§2º São tidos como confrontantes externos, nos termos da lei:

Matrícula nº 34.764, de propriedade de Juliano Jansen, Sandra Machado Mendes Jansen, Acyr Jansen Junior, Vanessa Arias Jansen, R-3/Luiz Valdir Lourenço, Lucimara Wanscher Dos Santos, R-5/Ana Rosa Damião, Claudemir José Machado, R-7/Pedro Fernandes Maciel;

Matrícula nº 9.452, de propriedade de Adelino Salvalaio e Milena Garlet Salvalaio;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ANDERSON RIBEIRO MAIER e ROBSON FERNANDO RIBEIRO MAIER
	ANA ROSA DAMIÃO e CLAUDEMIR JOSE MACHADO
	CESAR ALBERTO PAULUS
	DIVONEI RIBEIRO MAIER e ANDERSON JOSÉ RAKUS

	ELZA GODOY
	ELITO LOPES
	JANDIRA CAMARGO E ROBERTO CAMARGO
	KAUANE MATOS DA ROSA e LUÍZ HENRIQUE NEVES DE MATOS ROSA
	LURDES CAMARGO RIBEIRO
	MARIA DE LURDES DAMIÃO
	MAURINHO SOARES DE GUSMÃO
	NEURI DE FÁTIMA MIRANDA DE OLIVEIRA e JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
	NERCINDA DA APARECIDA LOPES QUELIM e AIRTON JOSÉ MARTINS QUELIM
	ROSELI APARECIDA NEVES DE MATOS

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de maio de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador: CBBEE6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - PODOLAN V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa sito à Rua José França Pereira, 10, Centro, CEP: 85.230-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado Podolan V está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme art. da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 32.371, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Podolan V, localizado neste município, é composto pela matrícula nº 32.371 de Propriedade De Ilvaner Miguel Rodrigues E Clarice Aparecida Padilha, Claudemir José Machado E Ana Rosa Damião, Marcos Antonio De Lima E Mateus De Lima,

Francisco Viana E Lenir Viana, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de **16.416,11 m²**, distribuída em 35 lotes, sendo 21 lotes aderentes e 14 lotes futuros proprietários, com uma população aproximada de 140 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D e Rua Projetada E as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 32.371	121.000,00 m²
Área dos lotes aderentes	9.072,11 m²
Área de lotes futuro proprietário	4.339,38m²
Área de ruas a regularizar	3.004,62 m²
Área total da REURB	16.416,11 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como **titulares de domínio**, nos termos da lei:

Matrícula nº 32.371, de Propriedade De Ilvaner Miguel Rodrigues E Clarice Aparecida Padilha, Claudemir José Machado E Ana Rosa Damião, Marcos Antonio De Lima E Mateus De Lima, Francisco Viana E Lenir Viana;

§2º São tidos como **confrontantes externos/internos**, nos termos da lei:

Matrícula nº 32.371, de Propriedade De Ilvaner Miguel Rodrigues E Clarice Aparecida Padilha, Claudemir José Machado E Ana Rosa Damião, Marcos Antonio De Lima E Mateus De Lima, Francisco Viana E Lenir Viana;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ANGELA DIONIZIA FRANÇA
	DARCI RIBEIRO DA LUZ
	ELIANE APARECIDA SCHUPCHEK E ANTONIO ROSNEI DOS SANTOS
	ELICIANE FERNANDES DE LIMA E ANDERLINO ALVES DE LIMA
	GABRIEL KORSACK
	HELENA SCHEIGUEL PONTES e JOÃO BATISTA PONTES
	JOÃO MARIA VELOSO
	LUCIMAR RIBEIRO MACHADO E JOSINALDO DE OLIVEIRA MACHADO
	LINEIA MOURA DE FREITAS E ROBERSON QUINTINO DE FREITAS
	MARIA DE LOUDES MARTINS ORQUIS E DANIEL GONÇALVES ORQUIS
	MARLETE RAMOS E AILTON MOREIRA ANTUNES

	MATILDE DE OLIVEIRA
	MURILO HENRIQUE DA SILVA
	OTTO REINHEIMER NETO
	SEBASTIÃO PACHECO TOBIAS
	SIRLEI CAMARGO RIBEIRO MARIANO E PEDRO BRANDET MARIANO
	SOLANGE FERREIRA COSTA
	SUELI APARECIDA GONÇALVES E IRINEU LESZCZYNSKI
	TEREZINHA DA CONCEIÇÃO CORREA MACHADO E AMILTON CORREA MACHADO
	WLADIMIR FERREIRA

Parágrafo único: Os requerentes, que aderiram ao presente processo, optaram pela modalidade onerosa, conforme artigo 33 § 2º:

Art. 33. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

[...]

§ 2º Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Santa Maria do Oeste/PR, 28 de fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:C17D4721

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: **PREGÃO**, na forma: **ELETRÔNICA**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE IP PÚBLICO (IPv4 /29), VELOCIDADE MÍNIMA DE 500**

(QUINHENTOS) MBPS, BANDA GARANTIDA DE 100% (CEM POR CENTO), COM UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICOS, DISPONIBILIDADE CONTÍNUA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO INTEGRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. A PRESENTE CONTRATAÇÃO DECORRE DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO EDITAL, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência anexo VIII do Edital.

Início da Sessão de Disputa: dia 02/06/2026 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília)

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL

A disputa será realizada pelo endereço eletrônico do sistema: <http://bll.org.br>

Dados para Contato: 0800-000-3879 – licitacao@pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas, 886

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br – “LICITAÇÕES” nos seguintes horários: das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min de Segunda a Sexta-Feira, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: **Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886**, ou através do telefone 0800-000-3879, ou e-mail: licitacao@pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Maio de 2026.

RICARDO GONÇALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador:23E8CE8F

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: **PREGÃO**, na forma: **ELETRÔNICA**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COBERTORES TIPO MANTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ESPECIALMENTE DURANTE PERÍODOS DE BAIXAS TEMPERATURAS, EM ATENDIMENTO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL**, conforme relação com quantidade e especificações constantes no **Termo de Referência anexo VIII do Edital**.

Início da Sessão de Disputa: dia 29/05/2026 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília)

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL

A disputa será realizada pelo endereço eletrônico do sistema: <http://bll.org.br>

Dados para Contato: 0800-000-3879 – licitacao@pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas, 886

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br – “LICITAÇÕES” nos seguintes horários: das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min de Segunda a Sexta-Feira, ficando os interessados

responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: **Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886**, ou através do telefone 0800-000-3879, ou e-mail: licitacao@pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Maio de 2026.

RICARDO GONÇALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador:1D80E07E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0216/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
053/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0216/2025 Inexigibilidade Nº 053/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimento de marmitas e refeições tipo buffet (destinadas aos funcionários públicos municipais e visitantes a serviço da municipalidade em Santo Antonio do Sudoeste, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI.
VIGÊNCIA ATUAL: 10/05/2027.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:102D4160

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0220/2025 PREGÃO Nº 018/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2025 Pregão Nº 018/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO.
VIGÊNCIA ATUAL: 12/05/2027.
REAJUSTE ATUAL: R\$ 122,32 (Cento e Vinte e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VICTOR LAZARINO OZORIO -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:83A0F57C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0222/2025 PREGÃO Nº 018/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0222/2025
Pregão Nº 018/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AFC LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 12/05/2027.
VALOR DO REAJUSTE: 62,40 (Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLA REGINA MAZZONETTO JACOMINI - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A37F2324

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0251/2025 DISPENSA Nº 049/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0251/2025
Dispensa Nº 049/2025

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: REFORMA AGÊNCIA DO INSS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RODRIGO CARDOSO CONSTRUÇOES LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 12/05/2027.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: RODRIGO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9AADED90

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0212/2025 PREGÃO Nº 024/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0212/2025
Pregão Nº 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de pintura em borracha líquida e aplicação de manta asfáltica pra reparos nas goteiras nos ginásios e prédios públicos da Secretaria municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ZS CONSTRUÇOES LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 06/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CALICLES ALVES DOS SANTOS - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:83997D74

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0154/2025 CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0154/2025
Concorrência Nº 04/2025

OBJETO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Souza, em Santo Antônio do Sudoeste, PR, Programa Itaipu Mais que Energia, Instrumento de Repasse 4124400/2023..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HIDROCONCORDIA LTDA.
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO ATUAL: 13/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ROBSON DOS SANTOS - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:559486EE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0215/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0215/2025
Inexigibilidade Nº 053/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimento de marmitas e refeições tipo buffet (destinadas aos funcionários públicos municipais e visitantes a serviço da municipalidade em Santo Antonio do Sudoeste, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA.
VIGÊNCIA ATUAL: 10/05/2027.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CAE2474B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 214/2025 DISPENSA Nº 47/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 214/2025
Dispensa Nº 47/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de instrução de fanfarra para treinamento dos alunos da rede municipal de ensino e demais pessoas que tiverem interesse, a fim de se

apresentarem em eventos cívicos, festivos e desportivos promovidos pelo município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 52.752.630 KETLEN BRONCA LUCENA - MEI.
VIGÊNCIA: 06/05/2027.
VALOR RENOVADO: R\$ 35.950,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: KETLEN BRONCO LUCENA - Representante Legal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador: C50042C7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 221/2025 PREGÃO Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 221/2025
Pregão Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
VIGÊNCIA: 12/05/2027.
VALOR RENOVADO: R\$ 10.475,07 (Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Sete Centavos).
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 2.588,94 (Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: JIOVANE BRANDAO DE SOUZA - Representante Legal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador: 142D82F1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 223/2025 PREGÃO Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 223/2025
Pregão Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AJITA BRINQUEDOS LTDA.
VIGÊNCIA: 12/05/2027.
VALOR RENOVADO: R\$ 18.913,36 (Dezoito Mil, Novecentos e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos).
VALOR REAJUSTADO: R\$ 2.7452,00 (Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Thiago Aparecido da Silva - Representante Legal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador: 195CA91A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 208/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 208/2025
Inexigibilidade Nº 51/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para acolhimento de idosos com grau de dependência I, II e III no Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESIDENCIAL SENIOR JARDIM DOS ENCANTOS LTDA.
VIGÊNCIA: 03/05/2027.
VALOR RENOVADO: R\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EDSON RODRIGUES DE LIMA - Representante Legal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador: E5900EED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 230/2023 PREGÃO Nº 32/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 230/2023
Pregão Nº 32/2023

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos e eventos esportivos do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI.
VIGÊNCIA: 14/05/2027.
VALOR RENOVADO: R\$ 121.540,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI - Representante Legal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador: 3211D591

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026
Inexigibilidade nº 048/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FIBERNET TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ Nº 37.869.646/0001-10
Representante: SHIRLEI LIMA DOS SANTOS
CPF nº 092.111.669-18

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas Interessadas na Concessão de Patrocínio da Copa Municipal de eSports de Santo Antônio do Sudoeste/PR..

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/08/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:D544B675

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026**

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas Interessadas na Concessão de Patrocínio da Copa Municipal de eSports de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FIBERNET TELECOMUNICACOES LTDA	1	1	Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas Interessadas na Concessão de Patrocínio da Copa Municipal de eSports de Santo Antônio do Sudoeste/PR	1,00	25.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 15/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:804CF7FB

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Determina a suspensão disciplinar do servidor, ITALO FELIX PADILHA, enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando a instauração de Processo de Sindicância, nomeado pelo Portaria nº 024/2026, publicada no Diário Oficial do Municípios do Paraná no dia 24/02/2026. Edição nº.3475. Considerando as conclusões exaradas nos autos de Sindicância nº 01/2026, instaurada em desfavor do Servidor **ITALO FELIX PADILHA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, por descumprimento do artigo 119 da Lei Municipal nº 1.552/2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de **suspensão** pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem remuneração a partir de 18 de maio de 2026.

Parágrafo Único: Durante o período de suspensão o Servidor deverá ficar afastado de suas funções. o servidor seja submetido à avaliação documental e presencial de auxiliares técnicos indicados nesta sindicância a fim de obter um parecer sobre sua capacidade laborativa e aptidão para o retorno de suas atividades de enfermagem. diante de um o parecer desfavorável ao retorno de suas atividades, torna-se indispensável o afastamento previdenciário mediante licença

para tratamento de saúde, a ser formalmente requisitado pelo servidor junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

diante de um parecer favorável ao retorno de suas atividades, condiciona-se o retorno do sindicato às suas funções à apresentação de relatórios mensais, por um período de 12 (doze) meses, de evolução clínica, assinados por profissional da psicologia e psiquiatria devidamente credenciados aos conselhos de classe, visando prevenir novos episódios de descontrole comportamental, identificar compatibilidade do cargo de lotação atual com sua condição psíquica e garantir a segurança institucional e do ambiente laboral.

determina-se que a Secretaria Municipal de Saúde entregue relatórios mensais confeccionados pela equipe e/ou setor de trabalho que o servidor estiver integrando, pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. determina-se ao Departamento de Recursos Humanos a suspensão dos reflexos salariais e contratuais durante o período de suspensão disciplinar de trinta dias, incluindo salário base, férias proporcionais, décimo terceiro, FGTS e anuênios, com registro adequado em sua ficha funcional.

oficie-se à Secretaria de Saúde para que proceda à redistribuição temporária das funções do sindicato durante o período de suspensão disciplinar, visando não interromper o atendimento à população e manter a continuidade do serviço público de saúde. E após o seu possível retorno, que reintegre o sindicato em suas funções de enfermagem e seja realocado de acordo com a análise da Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Santo Antonio do Sudoeste 15 de maio 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Raquel Viccini Foquesatto

Código Identificador:D3693F24

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 58/2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Supervisor dos Agentes Comunitários de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006 e na Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, Portaria GM/MS nº 2.436/2017;

CONSIDERANDO nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA, matrícula nº 3481, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Supervisor dos Agentes Comunitários de Saúde das Unidades de Saúde do município.

Art. 2º Compete ao Supervisor ora designado:

I. Planejar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em sua área de abrangência;

- II. Acompanhar e supervisionar o trabalho de campo dos ACS, incluindo visitas domiciliares;
- III. Realizar a análise dos dados coletados pelos ACS através do e-SUS AB;
- IV. Identificar as necessidades de capacitação da equipe e propor ações de educação permanente;
- V. Articular-se com a equipe multiprofissional da UBS para discussão de casos e planejamento de ações;
- VI. Garantir o cumprimento das metas e indicadores pactuados pela gestão municipal;
- VII. Exercer outras atividades correlatas à função.

Art. 3º A presente designação não acarretará acréscimo remuneratório, salvo previsão em legislação municipal específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, em 15 de maio de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:7EDEB677

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2026

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para realização de serviços contínuos de limpeza e conservação da sede do Plenário da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, com fornecimento de 01 (uma) funcionária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após análise dos autos do Processo Administrativo nº 0095/2026 e do Pregão Eletrônico nº 008/2026;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório observou as formalidades legais aplicáveis, especialmente os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a realização de parecer jurídico opinando pela possibilidade jurídica de prosseguimento do certame;

CONSIDERANDO que houve regular processamento da fase externa da licitação, inclusive com abertura de prazo recursal, apresentação de recurso administrativo, contrarrazões e decisão fundamentada do Pregoeiro;

CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública, decisão do Pregoeiro e demais documentos constantes nos autos;

CONSIDERANDO que compete aos setores técnicos, departamento de licitação, fiscalização contratual, controle interno e demais departamentos responsáveis o acompanhamento da execução contratual, fiscalização documental, conferência de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais decorrentes da contratação;

RESOLVE: ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2026 à empresa: LUIZ RICARDO BUENO – ME CNPJ nº 30.219.220/0001-71 pelo valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e

setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses; HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; Determinar ao Departamento de Licitação e aos demais setores competentes que adotem todas as providências administrativas necessárias para formalização contratual, emissão de empenho, publicação dos atos oficiais e acompanhamento da execução do contrato; A fiscalização da execução contratual ficará a cargo dos servidores e departamentos competentes designados pela Administração, os quais deverão observar rigorosamente o cumprimento das obrigações contratuais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e convencionais assumidas pela empresa contratada, bem como promover as medidas administrativas cabíveis em caso de eventual irregularidade; Publique-se na forma da lei.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de maio de 2026.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:666276CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 121/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A MONTINI CONSTRUTORA E TRANSACOES IMOBILIARIAS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 7/2025– CONCORRÊNCIA/ELETRÔNICA NO 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA CORONEL DEOLINDO, nº 151, em SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.241.196-8 e inscrito no CPF/MF nº 036.270.189.07, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSACOES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ 56.425.576/0001-55, localizada na Rua Santa Izabel, nº 109, Jardim Caviúna, cidade de Rolândia/PR, endereço eletrônico: imobmontini@gmail.com, telefone: (43) 99957-4425, representada por LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE, portador do R.G nº. 128008136 SESP/PR inscrito(a) no CPF sob nº 094.116.919-78, residente na cidade ROLÂNDIA/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato nº 121/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA e a EMPRESA MONTINI CONSTRUTORA E TANSACOES IMOBILIÁRIAS LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, conforme processo administrativo nº 07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Apesar de não ter sido suspensa a execução do contrato, prerrogativa legal esta que pode ser observada nos §§1º, 5º, 6º e 7º do Art. 115 da nova lei de licitações 14.133/2021, a empresa MONTINI CONSTRUTORA E TANSACOES IMOBILIÁRIAS LTDA teve sua mobilização de equipe de trabalhadores e aporte de investimento na obra em questão reduzida e/ ou comprometida em função das seguintes hipóteses legais, conforme podem ser observadas também nos pareceres técnicos e jurídicos:

I - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Não obstante, como se observa nos pareceres anexos, a municipalidade e a conveniente entendem como justificável e razoável o pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA em 30 dias do contrato Nº 121/2025.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA contratual, pelo período de 30 (Trinta) dias, passando a vencer em 10/06/2026 o prazo de execução e 01/07/2026 o prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, declarando as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento.

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
Contratante

MONTINI CONTRUTORA E TRANSACOES MOBILIÁRIAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:93BE7C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 1º CONVOCAÇÃO ATENDENTE DE CRECHE PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS–ATENDENTE DE CRECHE
EDITAL Nº 02/2026

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, convoca para nomeação o (a) candidato (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado-PSS-ATENDENTE DE CRECHE, aberto pelo Edital nº 002/2026, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis à publicação do Edital, das 08 hs às 11:30 hs e das 13 hs às 17 hs, portando todos os documentos (relação na prefeitura), declaração de bens e declaração de não acúmulo de cargo (fornecido pela prefeitura), no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo, SN, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Processo Seletivo Simplificado-PSS, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***	Atendente de Creche	Patrícia da Aparecida Candeo	1º
***	Atendente de Creche	Juliana Aparecida da Silva	2º
***	Atendente de Creche	Bruna Aparecida de Oliveira Contendes *	6º *
***	Atendente de Creche	Marielly dos Santos Souza	3º
***	Atendente de Creche	Solange de Oliveira	4º
***	Atendente de Creche	Andressa Raquel Gomes S. Fonseca	5º
***	Atendente de Creche	Natalia Lopes Diniz	7º

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:57189112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 1º CONVOCAÇÃO MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS–MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EDITAL Nº 02/2026

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, convoca para nomeação o (a) candidato (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado-PSS-MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, aberto pelo Edital nº 002/2026, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis à publicação do Edital, das 08 hs às 11:30 hs e das 13 hs às 17 hs, portando todos os documentos (relação na prefeitura), declaração de bens e declaração de não acúmulo de cargo (fornecido pela prefeitura), no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo, SN, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Processo Seletivo Simplificado-PSS, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
***	Monitor de Transporte Escolar	Jucilene Kely Brandão	1º
***	Monitor de Transporte Escolar	Marina Steil Silva	2º
***	Monitor de Transporte Escolar	Ane Cristina de Menezes	3º
***	Monitor de Transporte Escolar	Larissa de Jesus Almeida	4º

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5A131483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 128/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 14 de maio de 2026, o Sr. **JOÃO ELIZEU BERNARDO**, RG 5.764.028-6, funcionário efetivo do quadro desta Prefeitura Municipal, para exercer a atividade de **FISCALIZAÇÃO** de Controle Interno, conforme **Lei Municipal 438/2026 de 13/05/2026**, ficando o mesmo autorizado a organizar a Unidade de Coordenadoria de Controle Interno a nível de Assessoria, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com o suporte necessário de Recursos Humanos e materiais que atuará como órgão central do Sistema de Controle Interno, do Poder Executivo e Legislativo, em conformidade com o acordo de cooperação técnica, e **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA-CCI-II**, conforme **Art. 7º, § 2º, e anexo I, da Lei 438/2026 de 13/05/2026.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:ECE789EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 11/2026 CMAS

Dispõe sobre a renovação de inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS), SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por atender aos critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º A entidade deverá manter atualizados seus dados cadastrais e cumprir as normativas da Política de Assistência Social.

Art. 3º As inscrições terão validade de 01 (um) ano.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR, 15 de maio de 2026.

SÉRGIO GALDINO DA SILVA NETO

Presidente – CMAS/SJS.

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:1CCDFB48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2026 – CMDCA**

Dispõe sobre a renovação de inscrição de entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em Reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, junto a este Conselho, por atender aos requisitos legais e normativos estabelecidos.

Art. 2º A entidade deverá manter atualizados seus dados cadastrais e cumprir as normativas da Política de Assistência Social.

Art. 3º As inscrições terão validade de 01 (um) ano.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2026.

GESSICA DENORA RIBEIRO

Presidente do CMDCA

São Jerônimo da Serra – PR

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:A1DD019A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 17/2025 1º TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº17/2025, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA
D&A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA**

TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 17/2025

1º TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº17/2025, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA

SERRA E a empresa D&A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENÍCIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **D&A Fabricação de Artefatos Ltda**, sediada na Rua Itu, nº103, Jardim Boa Vista, na cidade Rio Pardo -RS CEP 96.640-000 CNPJ nº 36.395.860/0001-19, telefone: (51)3731-6241 e-mail: sagaz.madeira@gmail.com vootry.vootry@gmail.com representante **MÁRIO SÉRGIO LOPES**, portador do CPF nº 339.451.529-68 RG nº 3.001.660-2 SSP/PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRANCHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO (20X5CM), PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

*Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a anuência e justificativa da Secretaria Municipal de Administração;*

Considerando a permissão legal contida no art. 84 da Lei 14.133/2021;

Considerando o interesse e concordância das partes destes termos;

Considerando o interesse público;

Resolvem:

Celebrar o presente termo aditivo para prorrogação de prazo e saldo ata de registro de preço nº 17/2025 Pregão Eletrônico nº20/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses de **16/05/2026 até 16/05/2027** e o saldo anterior **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preço nº 17/2025.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

D&A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:1F9715DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 91/2025**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2025**

Aos quinze dias do mês de maio de 2026, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado **CHACARA PARAISO COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, CNPJ nº 52.271.226/0001-20, sediada na RUA TEREZA CRISTINA BOLCADA MAURO, 258 - SAO CRISTOVAO, CEP: 36.771-700na cidade Cataguases / Minas Gerais, e-mail: pedrochacaraparaiso@gmail.com, telefone: (32) 9818-6951-(32) 9993-1802 representante Sr. **PEDRO PAES DE MATOS FILHO**, portador do CPF nº 012.307.936-58. Dominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de nº 119/2022, que objetivou a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS (POSTES DE AÇO E CIMENTO, LUMINÁRIAS, VASOS, ÁRVORES, MUDAS DE FLORES E ADUBO), PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**. De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2026.

Contratante
Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

CHACARA PARAISO COMERCIO DE PLANTAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5228416A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO-AUTOS 41/2026

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para atendimento do Processo Administrativo nº 01/2024 do Programa Auxílio Construção e Reforma de Moradia.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 21/2026, para a aquisição junto as empresas FERREIRA PAZ CONSTRUÇÕES LTDA, que indicou o valor total de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais) para o item 1 (um) e VINICIUS LARA VILELA - SERRARIA, que indicou o valor total de R\$ 524,70 (quinhentos e vinte quatro reais e setenta centavos) para os itens 02, 03, 04, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 14 de maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:C6AFAF37

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 124/2026

PORTARIA nº 124/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 41/2026 – Dispensa de licitação nº 21/2026, tendo por objeto Aquisição de Materiais de Construção para atendimento do Processo Administrativo nº 01/2024 do Programa Auxílio Construção e Reforma de Moradia;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora e fiscal dos materiais a sra. Fabiane Pereira Figueiredo – Diretora da Habitação.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:9C302CA3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **EDITAL 051/2026**

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 66/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 66/2022, 71/2022 e na Portaria 196/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 66/2022;
CONSIDERANDO o ofício 45/2026 da Vigilância Sanitária, solicitando contratação para substituição de servidor desligado;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	Classificação	Nome	Nº Inscrição
Agente de Combate as Endemias	9	PABLO ROGERIO ROLIM BENTO	33

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **18 à 22/05/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 66/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista – PR, 15 de maio de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:214C8787

PODER LEGISLATIVO **ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026**

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista – PR, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação sob o nº 09/2026, com base no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **DANILO PEREIRA FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº **10.685.829/0001-29**, cujo objeto consiste na Contratação de pessoa jurídica especializada, para serviço técnico, para assessoria administrativa e jurídica, com foco no estudo, análise e elaboração de minutas para revisão e atualização do Regimento Interno (RI) e Código de Ética e Decoro Parlamentar, bem como prestação de consultoria e treinamento técnico on-line voltados à estruturação e condução de Comissão Processante no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com investimento total de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista – PR, em 15 maio de 2026

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:9CFBD326

PODER LEGISLATIVO **PORTARIA**

PORTARIA Nº 09/2026

Designa Comissão Processante no âmbito da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos constantes na denúncia do eleitor Luis Fernando Mendes de Moraes, protocolada nesta Casa;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de observância do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a Comissão Processante destinada à apuração dos fatos relacionados na denúncia protocolada nesta Casa, composta pelos seguintes membros:
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA - Presidente;
GLEI MARCELO BARBOSA - Relator;
MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA - Membro.

Art. 2º- Compete a Comissão Processante promover a instrução, realizando todos os atos necessários à apuração dos fatos, podendo:
Requisitar documentos e informações;
Ouvir Testemunhas;
Realizar diligências;
Emitir relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Art. 3º- A Comissão deverá observar os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurando às partes interessadas todos os direitos previstos na legislação aplicável.

Art. 4º- O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Kely Neli Rolim Corrêa

Código Identificador:4D40EA33

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE
SOCIAL**

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA E O INTERESSE SOCIAL DO EMPREENDIMENTO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DO TIPO CASCALHO LOCALIZADO NO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 7.070 DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE WENCESLAU BRAZ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.920.818/0001-94, com sede administrativa na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Lázaro Ferraz, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a adequada manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural, inclusive estradas vicinais, vias públicas, acessos, obras de drenagem, terraplenagem e demais serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO que o minério do tipo **cascalho** constitui insumo de relevante utilidade para execução, conservação e recuperação de estradas rurais, vias municipais, obras públicas e serviços de infraestrutura de interesse da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar fonte regular, economicamente viável e logisticamente adequada de material mineral para atendimento das demandas públicas municipais, reduzindo custos operacionais, otimizando a execução de serviços e garantindo maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a existência de jazida de minério do tipo **cascalho** localizada no imóvel objeto da **Matrícula nº 7.070 do Serviço de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz/PR;**

CONSIDERANDO que a declaração ora expedida destina-se a reconhecer a relevância pública e social do empreendimento, sem dispensar o cumprimento das exigências ambientais, minerárias, urbanísticas, registrais e demais autorizações legalmente cabíveis;

CONSIDERANDO o interesse público primário envolvido na utilização do material para obras e serviços municipais, bem como o princípio da supremacia do interesse público, da eficiência administrativa, da continuidade do serviço público e da função social da propriedade;

DECLARA:

I - Fica declarado de **utilidade pública** e de **interesse social**, para fins administrativos, ambientais, minerários e demais finalidades legalmente admitidas, o empreendimento consistente na pesquisa, regularização, extração, aproveitamento e utilização de minério do tipo **cascalho**, localizado no imóvel objeto da **Matrícula nº 7.070 do Serviço de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz/PR.**

II -A presente declaração tem por finalidade reconhecer que o aproveitamento da jazida mencionada no artigo anterior atende ao interesse público municipal, especialmente para utilização do cascalho em obras, serviços e intervenções de infraestrutura, tais como:

I — conservação, recuperação e cascalhamento de estradas rurais e vicinais;

II — manutenção de vias públicas urbanas e rurais;

III — execução de obras de drenagem, contenção, terraplenagem e melhoria de acessos;

IV — apoio a serviços públicos essenciais e demais intervenções de infraestrutura municipal;

V — atendimento de situações emergenciais ou de relevante interesse coletivo, quando tecnicamente justificadas.

III - A presente declaração não substitui nem dispensa a obtenção de licença ambiental, autorização ou registro minerário perante os órgãos competentes, anuência do proprietário ou possuidor do imóvel, quando exigível, bem como o atendimento de todas as condicionantes técnicas, ambientais, administrativas e legais aplicáveis.

IV - Esta declaração não autoriza, por si só, o início da lavra, extração, transporte ou emprego de material mineral, servindo exclusivamente como ato administrativo de reconhecimento da utilidade pública e do interesse social do empreendimento, para instrução dos procedimentos próprios perante os órgãos competentes.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista/PR, em 13 de maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:481DD8A4

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 705/2026**

DECRETO Nº 705/2026

Súmula: Instaura processo de regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S) e de interesse específico (Reurb-E) das áreas situadas no Núcleo Urbano Vila do Mel neste Município e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando disposto na Lei nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para regularização fundiária de núcleos urbanos informais;

Considerando os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei nº 13.465/2017 especialmente a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes e a concretização do princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

Considerando que cabe à Municipalidade prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais, bem como regularizar os núcleos informais consolidados;

Considerando o contido no processo administrativo nº 46/2025 e o Projeto de Regularização Fundiária e declaração de ciência de situação de área consolidada, conforme contido no referido processo;

DECRETA:

Art. 1º.Fica nos termos do artigo 32 da Lei federal nº 13.465/2017, devidamente INSTAURADO o processo de regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S) e de interesse específico (REURB-E) do núcleo urbano informal VILA DO MEL, neste Município.

Art. 2º. Fica aprovado o projeto de regularização fundiária conforme documentos constantes do processo administrativo, bem como os mapas e memoriais descritivos elaborados por profissional técnico mediante responsabilidade técnica.

Art. 3º. Para o processamento da REURB fica delegado atribuição à Divisão de Habitação e à Procuradoria do Município para que adotem as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo,

obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

§ 1º – Os referidos órgãos farão publicar editais de notificação de regularização fundiária.

§ 2º – A aprovação da Certidão de Regularização Fundiária – CRF se dará por ato do Chefe do Poder Executivo para posterior encaminhamento ao Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 4º. As áreas objeto de REURB são aqueles constantes do anexo ao presente Decreto.

Art. 5º. Os conflitos que possam surgir no processamento da presente REURB serão dirimidos pela Câmara de Mediação e Conciliação da Procuradoria do Município nos termos do Decreto nº 517/2023.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. 66º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:0D7F770A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO EDITAL 53/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 53/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, com sede na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, São José da Boa Vista - PR, 84980-000, inscrito no CNPJ: 76.920.818/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **VILA DO MEL**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017, e/ou **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme Artigo 25, da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 5.660, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Vila do Mel, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 5.660, de propriedade do Município de São José da Boa Vista, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 7.970,09 m², tendo a concentração de 27 lotes, sendo 27 lotes aderentes, com uma população de aproximadamente 50 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias: Rua Raul Bento Furquim, Avenida Manoel José Barbosa, Rua Arnaldo Busato e Rua Tenente Deodoro, que já são de Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 5.660	7.560,00 m²
Área dos lotes aderentes	6.985,67 m²
Área de ruas a regularizar	984,42 m²
Área total da REURB	7.970,09 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03. Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 5.660, de propriedade do Município de São José da Boa Vista;

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 6.882, de propriedade do Município de São José da Boa Vista;

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	VALDIR RIBEIRO DA LUZ e VILMARA APARECIDA SOARES DA LUZ
2.	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
3.	JOSÉ NEI DE LIMA
4.	JOSÉ LEOPOLDO BARBOSA
5.	DAVERSON JUNIOR ROSA e VALÉRIA ALESSANDRA DE MATTOS
6.	JOSÉ JURANDIR TOSTA e MARIA DE LOURDES TOSTA
7.	JOAQUIM APARECIDO DOS SANTOS
8.	ADEMIR RIBEIRO DA LUZ
9.	DANIEL INOCÊNCIO GUIMARÃES e MONIQUELI APARECIDA JUSTIMIANO GUIMARÃES
10.	JEOVANE JOSÉ DE ARAÚJO e MARIA NEIVA CORREA DE ARAÚJO
11.	MARIA LUCINDA DE LIMA OLIVEIRA
12.	JOÃO HENRIQUE CAMARGO DA LUZ e LUANA MARIA APARECIDO
13.	RENATA DE FÁTIMA RIBEIRO
14.	RENATO APARECIDO ALLES
15.	ANTONIO ARRUDA QUINTILIANO
16.	JOSÉ JURANDIR TOSTA e MARIA DE LOURDES TOSTA
17.	SILVANA APARECIDA JUSTIMIANO QUINTILIANO e JAIME QUINTILIANO
18.	ELIANE SMAGAR
19.	LEONARDO SMAGAR MENDES DE MORAES e PALOMA MARIA GABRIEL
20.	TAISA REGINA CAMARGO
21.	ROSILENE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS e PEDRO LUIZ DOS SANTOS
22.	ADRIANA APARECIDA DA SILVA e DARI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
23.	ELENI APARECIDA DOMINGOS PEREIRA
24.	ROSANGELA APARECIDA CAMARGO
25.	DORIVAL TIBURCIO BARBOSA e ANDERLEIA MARIA DE ASSUNÇÃO
26.	PAULO CESAR DE ASEVEDO
27.	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR)

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista/PR**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

São José da Boa Vista/PR, 15 de maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:45DC4BF1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PA 04/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 04/2022

Beneficiário: JESSIKA APARECIDA DA ROSA

Objeto: Concessão de auxílio água

Valor: R\$ 45,00

Vigência: parcela única

Fundamento legal: artigo 16, “F”, da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 14/05/2026

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:407244F1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica alterada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2026 – SRP, Processo Administrativo nº 031/2026, originalmente marcada para o dia 19 de maio de 2026, às 08h40min, passando a observar o seguinte novo cronograma:

- Período de recebimento das propostas: até as 08h10min do dia 29/05/2026.
- Abertura e julgamento das propostas: às 08h10min do dia 29/05/2026.
- Início da sessão de disputa de preços: às 08h40min do dia 29/05/2026.

Ficam retificados os itens 14.27.2 e 14.27.3 do Edital, bem como as disposições correlatas do Termo de Referência e demais anexos, substituindo-se a exigência de registro exclusivo junto ao CREA pela exigência de registro perante o conselho profissional competente, admitindo-se, conforme o caso, CREA ou CFT/CRT, desde que o profissional indicado possua habilitação legal compatível com os serviços de instalação, higienização e recarga de fluido refrigerante em aparelhos de ar-condicionado tipo split.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de São José das Palmeiras, Paraná, Brasil – Telefone: (45) 3259-1150 – e-mail: pmsjpalmeiras@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras-PR, das 08:00 às 17:30 horas – no site eletrônico da Prefeitura de São José das Palmeiras <https://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/> e na plataforma Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br.

São José das Palmeiras/PR, 15 de maio de 2026.

WESLEY CLAUDINO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafija

Código Identificador:1738DF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 104/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR ALEXANDRE ARNOLDO DAPPER

PORTARIA Nº 104 de 15 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: ALEXANDRE ARNOLDO DAPPER	
CPF: 028.XX.XX9-43	RG: 7.XXX.XX9-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Terra Roxa/PR.	
Justificativa: Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional.	
Veículo: ÔNIBUS IVECO - NOVO	Placa: TBB-2E97
Saída: 16 de maio de 2026	Retorno: 18 de maio de 2026
Valor Unitário da Diária: R\$ 320,00	Quantidade de Diária: 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafija

Código Identificador:E3BDCA10

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 05/2026-PMSPRR
EDITAL Nº. 39/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A FUNÇÃO DE PSICOPEDAGOGO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, com fundamento na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2024.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodo-parana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 15 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:2A0E2B45

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
198/2026**

DECRETO Nº 198/2026

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

ART. 1º - Fica exonerado a Senhora VALERIA NUNES MARQUES, matrícula nº 778, do Cargo de Comissão de SUPERVISOR DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES – cargo provimento em comissão CC-4, conforme Lei nº 76/2025.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 470/2025 em seu inteiro teor.

São Pedro do Paraná - Pr, em 15 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:137E73E0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 45/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Contratada: AUTO POSTO AMOREIRA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR.

Valor do Acréscimo: R\$ 31.905,64 (trinta e um mil novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Novo Valor Global: R\$ 450.369,30 (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Data de Assinatura: 06 de maio de 2026.

Foro: Comarca de Assaí - PR

Publicado por:

João Miguel Dias Rosa

Código Identificador:3FED8528

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Extintores e Sinalização, e Prestação de Serviço de Recarga e Manutenção de Extintores para suprir todas as Secretarias Municipais.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 do dia 02/06/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:83092F44

**SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 15/2026**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Nº 15/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos da Ata da Sessão, expedida pelo Agente de Contratação, aprovamos a realização da despesa.

Ratificamos com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima e com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025, a contratação da seguinte empresa:

PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Algarobas, nº 236, Nova Parnamirim, CEP: 87.309-295, no Município de **Parnamirim**, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº **18.152.431/0001-39**.

Valor total da despesa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 15 de maio de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7ABFE919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
307/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
307/2023

Pregão Nº 53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 53/2023.

CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bela Vista do Paraíso-Pr. Av. Rocha Pombo,730-Centro - CEP: 86.130-000. Telefone (43) 3242-3241- licitacao@belakompra.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 29.530.767/0001-04 neste ato representada pelo Sr. Alexandro Lourençi, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 004.008.819-77, RG:7.029.340-4 residente e domiciliado na cidade de Bela Vista do Paraíso-Pr..

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 307/2023, até o dia 22/11/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema, maio de 2026

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5931E681

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
308/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
308/2023

Pregão Nº 53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 53/2023.

CONTRATADO: J MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito

à Rua Sergipe, nº , 3993-Anexo A – Vila Paulista – Catanduva - SP – CEP: 15.803-160, inscrita no CNPJ sob nº. 20.649.395/0001-65 telefone: 17 3525-1768 – email: jmaragoni@jmaragoni.com.br , neste ato representada pelo Srª. Daiane Gentile Maragoni, portadora da carteira de identidade RG no 34.549.748-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 324.212.248-88, residente e domiciliado na Cidade de Fernandópolis - SP.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 308/2023, até o dia 22/11/2026. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F35B6E64

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Convoca a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema/PR, CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CMDCA nº 04/2026, que convoca a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema/PR, e considerando as orientações referentes ao processo conferencial da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público o presente Edital de Convocação.

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema/PR, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, às 13:00 horas, no CIPS, Centro Integrado de Projetos Sociais de Sapopema.

Art. 2º A Conferência Municipal terá como tema: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”, conforme tema definido para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá por objetivo promover espaço democrático de debate, avaliação e proposição de diretrizes voltadas ao fortalecimento da política municipal de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, bem como contribuir com o processo conferencial estadual e nacional.

Art. 4º As discussões da Conferência Municipal serão orientadas pelos seguintes eixos temáticos:

- I. Aprimoramento do Controle Social;
- II. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III. Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV. Prevenção e Enfrentamento às Violências;
- V. Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;
- VI. Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Os referidos eixos constam nos documentos orientativos da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Poderão participar da Conferência representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Poder Público Municipal, políticas públicas setoriais, Sistema de Justiça, organizações da sociedade civil, fóruns, redes, movimentos sociais, profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos, crianças, adolescentes e demais pessoas interessadas na temática.

Art. 6º A Comissão Organizadora deverá promover a ampla divulgação e mobilização dos participantes, contemplando entidades governamentais e não governamentais, crianças e adolescentes, bem

como os segmentos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, observando as orientações do CEDCA/PR quanto à participação social no processo conferencial.

Art. 7º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo CMDCA, composta por Héli da Fátima Santin, Maicon Willian Rodrigues de Oliveira, Fátima Rodrigues de Almeida e Márcia Aleixo.

Art. 8º Caberá à Comissão Organizadora adotar as providências necessárias para a realização da Conferência, incluindo a organização da programação, mobilização dos participantes, credenciamento, estrutura do evento, condução dos grupos de trabalho, sistematização das propostas, registro das deliberações e demais encaminhamentos necessários.

Art. 9º O credenciamento dos participantes será realizado no local do evento, em horário a ser definido na programação oficial da Conferência.

Art. 10º Após a realização da Conferência, será elaborado relatório final contendo o registro das atividades, propostas aprovadas, participantes e demais informações necessárias ao encaminhamento para a etapa estadual, conforme orientações do processo conferencial.

Art. 11º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 14 de maio de 2026.

HELIDA FATIMA SANTIN

Presidente CMDCA – Sapopema PR

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:C4CCA18C

ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 04/2026

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, Estado do Paraná, CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como espaço democrático de participação, avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes; Considerando o processo conferencial da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem como tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”;

Considerando as orientações encaminhadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, CEDCA/PR, quanto à organização das Conferências Municipais;

Considerando a deliberação do CMDCA registrada na Ata nº 227/2026, da reunião realizada em 14 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema/PR, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, às 13 horas, no CIPS, Centro Integrado de Projetos Sociais de Sapopema.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.

Art. 3º A Conferência Municipal terá por finalidade promover o debate, a avaliação e a formulação de propostas voltadas ao fortalecimento da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, bem como contribuir com o processo conferencial estadual e nacional.

Art. 4º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade do CMDCA, com apoio da Comissão Organizadora instituída em reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2026, composta por Héli da Fátima Santin, Maicon Willian Rodrigues de Oliveira, Fátima Rodrigues de Almeida e Márcia Aleixo.

Art. 5º Caberá à Comissão Organizadora adotar as providências necessárias para a realização da Conferência, incluindo planejamento, mobilização dos participantes, divulgação, elaboração da programação, organização da estrutura do evento, sistematização das propostas e demais encaminhamentos pertinentes.

Art. 6º Deverão ser convidados a participar da Conferência representantes do Poder Público, Conselho Tutelar, entidades governamentais e não governamentais, profissionais da rede de atendimento, sociedade civil, crianças, adolescentes e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de maio de 2026.

HELIDA FATIMA SANTIN

Presidente CMDCA

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:20D4C422

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 131/2026/SMSA

Designa servidor ocupante de cargo de provimento em comissão para, além de suas atribuições, exercer interinamente as funções de Diretor de Controle, Medição e Arrecadação da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no art. 55 da Lei Complementar nº 10/92, Estatuto dos Servidores Públicos de Sarandi,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ABRAÃO AMERICO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **2955**, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, portador do CPF nº XXX.532.XXX-31, para, além de suas atribuições, exercer **interinamente** as funções de **DIRETOR DE CONTROLE, MEDIÇÃO E ARRECADAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de maio de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:2D6358CA

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV PORTARIA 040/2026

Súmula: Aposenta a servidora *Maria Aparecida da Silva Ferreira* e dá outras providências.

GILSON RUFINO DE SOUZA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se

especialmente nos ditames do **art. 6º da EC 41/2003/c LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA** inscrita no CPF sob o nº 034.xxx.xxx-25 lotado do Quadro de Pessoal de Provimto Efetivo, matrícula de nº 1502, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da EC 41/2003, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 3.133,55 (três mil cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R\$ 1.897,97 (mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), Elevação de Merecimento no valor de R\$ 512,45 (quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos); e Anuênio no valor de R\$ 723,13 (setecentos e vinte e três reais e treze centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 15 de Maio de 2026

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant Ana Junior
Código Identificador:EAF5988C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDOR

Processo Administrativo nº10/2026-CMS
Credenciamento nº01/2026-CMS

Torna-se público que a empresa KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.140.729/0001-85 foi declarada CREDENCIADA para a participação nos processos de cotação e aquisição de passagens aéreas e terrestres, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026-CMS.

Nesta data seus documentos foram recebidos, examinados e julgados aptos.

Sarandi, 15 de maio de 2026.

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Agente de Contratação - Portaria nº20/2025

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:4E1F4050

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, NA MODALIDADE COFFEE BREAK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026-CMS
REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 015/2026-CMS
DFD Nº 006/2025-CMS

Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133, de 2021, Lei Complementar 123, de 2006, Lei Municipal 3.008, de 2024 e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em relação à Contratação Direta, por meio de Contratação Direta, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, na modalidade coffee break, destinados ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Sarandi, compreendendo o preparo, o transporte e a entrega dos itens contratados, em regime de fornecimento parcelado, conforme demanda e solicitações da Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES: <https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta/17>

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Preferencialmente no e-mail: compras@cms.pr.gov.br;

Início: às 8h de 18/05/2026; **Término:** às 12h de 25/05/2026.

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO.

Sarandi, 15 de maio de 2026.

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação - Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:8830020E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 88/2026

Nomeia Edevilson Rufino da Mota para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear Edevilson Rufino da Mota, inscrito no CPF nº XXX.541.XXX-XX, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia AL, lotado no gabinete do vereador João Francisco do Nascimento, com fundamento no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de maio de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:743F2589

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 143/2021 - ID: 8024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 31/2021

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2021
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
ENTIDADE:	Banco Bradesco S.A
CNPJ/CPF:	60.746.948/0001-12.
OBJETO:	Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e outras

	indenizações dos servidores ativos, inativos, pensionistas e aposentados da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional, tais como: Prefeitura do Município de Sarandi/PR, Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi e Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV
ADITIVO	Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2021, durante o período de 18 de maio de 2026 a 15 de agosto de 2026, nos termos do artigo 57, inciso II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula II- Vigência. O presente termo não acarretará custos ao banco Bradesco" Cláusula Segunda: O presente termo não acarretará custos ao banco Bradesco.
ASSINATURA	14 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Justino Dos Santos

Código Identificador:2FF68BA9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0021/2026-PMS-UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0021/2026 – PMS****UASG 988461**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de um Caminhão com carroceria de madeira, destinado às Hortas Comunitárias, com recursos disponibilizados pela Emenda 40660015 pelo Ministério da Economia, indicação do Deputado Federal Sargento Fatur, Transferências Especiais para ser adquirido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e outro Caminhão com plataforma (tipo guincho) para SEMUTRANS, ambos vinculados à Prefeitura do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **02 de junho de 2026 às 09:00hrs.**

Local: <http://www.compras.gov.br/>

Edital completo e informações complementares: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência. Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio - Fone: (44) 3264-8600.

Email: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 15 de maio de 2026.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS

Agente de Contratações

Publicado por:

Maria Luiza Souza Carvalho Mattos

Código Identificador:E3E6DBF9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH D E C R E T O N.º 1080/2026

SÚMULA: EXONERA JOSE NATAL SANTIAGO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 368/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **JOSE NATAL SANTIAGO**, portador do C.P.F. n.º XXX.622.XXX-00, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1006/2026 de 10 de abril de 2026, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 14 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:B2BBAEB6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH D E C R E T O N.º 1081/2026

SÚMULA: Nomeia JOSE NATAL SANTIAGO para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSE NATAL SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.143.XXXX-1 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.622.XXX-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:E4639465

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH D E C R E T O N.º 1082/2026

SÚMULA: EXONERA CLEVERSON VIEIRA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **CLEVERSON VIEIRA**, portador do C.P.F. n.º XXX.647.XXX-08, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 828/2025 de 10 de dezembro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 14 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:E9CEA84C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH D E C R E T O N.º 1083/2026

SÚMULA: Nomeia CLEVERSON VIEIRA para o cargo de Provimto em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 368/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **CLEVERSON VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.972.XXX-8 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.647.XXX-08, para exercer o Cargo de Provimto em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, Símbolo CC-3, subordinado ao Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 15 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:DA56582A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 2094/2026

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

RESOLVE:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ANA PAULA MOREIRA**, matrícula **8238**, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotada na Secretaria de Trânsito e Segurança Pública, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, no Período de **20/05/2026 à 18/05/2028, totalizando 2 anos.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de maio de 2026.

Sarandi, 14 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:8AD7CF5B

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO PORTARIA Nº 2096/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-Pr.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art.1º -Autorizar a concessão de diária para Elisangela Pereira Munhoz, CPF: 020.XXX.XXX-06, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, sendo concedida 03(três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 2897/2023.

Art.2º -O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R\$ 1.102,71 (hum mil, cento e dois reais e setenta e um centavos), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias,adiantamento de viagens no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), valor do evento R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais),no qual ocorrerá na cidade de Curitiba-Paraná,com aproximadamente 420 km de distância do Município de Sarandi-Pr.

Art.3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação no 3º Seminário de Sindicância e PAD - Processo Administrativo Disciplinar - Treinamento para Servidores e Análise de Casos Práticos, que acontecerá nos dias 20 a 22 de maio de 2026,tendo como previsão de saída no dia 19 de maio de 2026 às 12h00min e retorno no dia 22 de maio de 2026 às 23h00min, no qual o meio de transporte utilizado será rodoviário.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:DCE78BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 26 de maio de 2026 às 13h, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá n.º 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Pública para Prestação de Contas do Executivo Municipal do 1º Quadrimestre de 2026 perante os Senhores Vereadores e Comunidade.

Sarandi, 14 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:670BBC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ED.83/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 83/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
LUCIANO ARIEL WISENFAD	399352	7	15/16/17B2	JD. DAS TORRES
ESPOLIO DE ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	453618	10	22	JD. DAS TORRES
ALEXSANDRA RENATA VILAS BOAS COELHO DOS SANTOS	446618	25	16/17/18	LOTEAMENTO ECOVALLEY
RICARDO COSTA MOREIRA	443217	15	8/9D	LOTEAMENTO ECOVALLEY
GRACIELLE TAVARES	453097	21	25	JARDIM FRANÇA
NEI DA SILVA LUZ MARTINS	262943	7	15	CJ.RESID.TRIANGULO
GLEISON DA SILVA MORAES	398645	166	166E	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
ANTONIO CARLOS FRONJA	316156	11	8	JD. MONTE REY
PRISCILA DAYAME LESSA DOS SANTOS	392053	3	9A	JD. MONTE REY
CARLOS ALESSANDRO PANTANO	322377	39	8	JD. MONTE REY
WILLIAN LOURENCO	321974	36A	17	JD. MONTE REY
WESLEY WILSON BATISTA MANTOVANI	445558	37	9A	JD. MONTE REY
EVERALDO MAURILIO BATISTA	319953	29	20	JD. MONTE REY
EDI CARLOS DA SILVA BENITES	391189	21	13A	JD. MONTE REY
ALDAIR JOSE RAMOS	318310	21	17	JD. MONTE REY
DERLI CORDEIRO	398371	21	18A	JD. MONTE REY
ANTONIO CARLOS LAURINDO	316580	13	3/4	JD. MONTE REY
STEFANY BORGES DA SILVA	392044	11	20A	JD. MONTE REY
JOAO ANTONIO COSTA DUTRA	391997	13	14A	JD. MONTE REY
MATHEUS DE LIMA REZENDE	446388	3	18	JARDIM MONTE CARMELO
VILMAR DOS SANTOS CARRIEL	447035	3	4/6	JARDIM MONTE CARMELO

Paço Municipal, 13 de Maio de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Adm de Receitas
Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:DD47A5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.84/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 84/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
ANDERSON ALVES TEIXEIRA	204820	22	8	PQ. SAO PEDRO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	71102	209	21	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	74578	219	20	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	266337	21	10	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
ROGERIO HENRIQUE SANTANA DA CUNHA	449414	8	3	PARQUE DAS CEREJEIRAS
RAQUEL MUSSINATO BARTH	393665	10	24A	JD. NOVO BERTIOGA
KATHLEEN DHEINNY GONÇALVES	442839	13	2A	JARDIM ORIENTAL
FILIFE MOREIRA DE ALMEIDA	442996	3	5A	JARDIM KUSUMOTO

JEFERSON DOS SANTOS BENTO	391135	2	11A	JD. CALIFORNIA
GUSTAVO BUENO DE SOUZA	286532	10	7	JD. CALIFORNIA

Paço Municipal, 14 de Maio de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Adm de Receitas
Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:FE6D2B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.85/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 85/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data. Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
NERCIA DA SILVA RODRIGUES	103454	55	15	JD. PANORAMA
DIRCE CORDEIRO BISPO	88498	4	17	JD. PANORAMA
TEREZA CAMILO SALVIANO	151262	11	29	JD. PANORAMA NOVO
ESPOLIO DE ANESIO DA MATA	148407	2	8A	JD. PANORAMA NOVO
RICARDO MARCELO ZANCHIN	453708	57	14	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
VANDERLEI BOLINHESI DOMINGOS	371360	19	17	JD. OURO VERDE
JOSE ZANELATI ALVES	195286	28	1A	PQ. ALVAMAR
JUVENTINO ALVES FERREIRA	199443	41	1	PQ. ALVAMAR
LUCAS DOS SANTOS TORREZAN	194417	24	20	PQ. ALVAMAR
ANA PAULA PORTO	451827	24	12	PQ. ALVAMAR
SILVIA NUNES DE LIMA	166672	15	2A	PQ. ALVAMAR
JAIME LUIS DOS SANTOS	189677	9	3REM	PQ. ALVAMAR
BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES CARNEIRO	198757	38	21	PQ. ALVAMAR
ALAIDE SUARDI DE SOUZA	265187	7	2	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
JOSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	398263	15	1A	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
JUVALEI GONÇALVES DE ASSIS	270512	38	6	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
VALDECI APARECIDO PEREIRA	265560	16	3	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II

Paço Municipal, 14 de Maio de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Adm de Receitas
Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:C0DF4A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.86/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 86/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
MAGDALENA ANDRES BONANI E OUTROS	151688	12	25	JD. NOVO PANORAMA
ALESSANDRO COELHO DA SILVA	453329	7	9	JARDIM ITALIA
CAMILA CARMELINA ALVES	448511	7	7	JARDIM ITALIA
AGNALDO CARNEIRO DA SILVA	453167	7	5	JARDIM ITALIA
ISRILDA DAS GRAÇAS JULIO	452160	12	8	JARDIM ITALIA
GILBERTO VIANA CASTILHOS	43923	57	14	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
RONALDO ALBINO LEMES	35688	36	17	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
VALDIR FRANCISCO DA SILVA	31798	24	14	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
JUCELYNO ALVES DA SILVA	41700	51	6	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
FABIO MARTINS DIAS	399314	220	20A	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
RICARDO GONCALVES DE JESUS	75604	221	29	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
MICHELI ANGELA DE ASSIS	445615	222	13A	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
ESPOLIO DE ELPIDIO PEREIRA BARBOSA	53554	80	22	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
ESPOLIO DE ROSA COLUKI LUVIZETO	33189	28	22	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
ALESSANDRA DE ARAUJO CARMO	36552	39	13	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE

Paço Municipal, 14 de Maio de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS

Diretor de Adm de Receitas
Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA

Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:246B44B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA

NORMATIVA INTERNA Nº 02/2026

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação por meio de Videoconferência para a realização de reuniões ordinárias, extraordinárias, deliberações e oitivas das comissões que compõe a Corregedoria da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

A corregedoria da Guarda Civil Municipal, com base na Lei Complementar nº364/2018, institui e regulamenta a utilização de

tecnologias digitais e plataformas digitais de videoconferência a serem utilizadas pelas comissões que compõe esta corregedoria, observando às disposições legais contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

CONSIDERANDO: As disposições legais contidas na Lei Complementar 364/2018 no que tange a utilização de ferramentas e meios necessários para o exercício das funções conforme Art. 11 da susodita Lei.

CONSIDERANDO: A necessidade de se tornar mais célere os trâmites processuais dentro desta Corregedoria;

CONSIDERANDO: O Princípio da Eficiência e Conveniência na realização dos procedimentos administrativos dentro da Corregedoria;

CONSIDERANDO: A implementação de recursos digitais, para modernização, agilidade e economicidade como uso das plataformas de vídeo conferência para realização de atos processuais;

CONSIDERANDO: Os Princípios norteadores relacionados a proteção de dados e o sigilo de informações conferidos pela Lei Federal 13709/2018 (LGPD).

RESOLVE:

Art. 1º. O corregedor da Guarda Civil Municipal no uso das suas atribuições legais, com lastro no inciso IX do artigo 4º, como também no artigo 11, da Lei Complementar Municipal nº 364/2018, vem regulamentar o uso das ferramentas de vídeo conferência a serem utilizadas pelas comissões da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR.

Art. 2º Fica autorizada a realização de reuniões das Comissões Permanentes e Provisórias da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, na modalidade virtual (remota) ou híbrida, com o uso de aplicativos de videoconferência.

Art. 3º As reuniões virtuais serão realizadas em plataforma digital de videoconferência, buscando a celeridade processual nas tratativas relacionadas aos processos em andamento.

Parágrafo único - A plataforma a ser utilizada será definida pela Corregedoria.

Art. 4º Os membros das comissões da Corregedoria deverão se utilizar da plataforma nos casos em que estejam impossibilitados de comparecer presencialmente nas reuniões.

Art. 5º As reuniões e oitivas deverão ser realizadas preferencialmente em horário comercial, salvo em casos específicos e devidamente justificados, poderão ocorrer em outro horário.

Art. 6º As reuniões e oitivas deverão ser gravadas e documentadas, respeitando as diretrizes definidas pela Lei Federal nº13.709/2018, referente ao sigilo e proteção dos dados compartilhados nas reuniões.

Parágrafo único - Em caso de impedimento da realização de videoconferência, por membro ou testemunha, a comissão deverá confeccionar documento justificando o motivo pelo qual não houve a conferência, devendo remarcar nova data para a realização da reunião.

Art. 7º. As intimações e compartilhamento do “link” das reuniões poderão ser feitas via aplicativo de mensagem “Whatsapp.”

Art. 8º. Na data e horário agendados para a reunião ou oitiva, o tempo de tolerância para ingresso na sala de reunião será de no máximo 20 (vinte) minutos.

Parágrafo único - Nos casos em que os participantes da reunião ou oitiva não adentrarem na sala virtual, no tempo previsto no caput deste artigo, será realizado o contato e no caso de impedimento de participação, desde que justificado, será reagendada nova data e horário para a realização da reunião ou oitiva.

Art. 9º. Todas as reuniões e oitivas por videoconferência deverão ser gravadas e documentadas em “ata” as quais deverão integrar o processo.

Art. 10º Os casos em que esta normativa for omissa serão resolvidos pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 11°. Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SANDERSON ORTEGA
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sarandi
Decreto Nº 556/2025

Sarandi, 15 de maio de 2026

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6777767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA**

NORMATIVA INTERNA Nº 01/2026

Súmula: Dispõe sobre padronização de documentos e procedimentos inerentes as Comissões da Corregedoria da Guarda Civil Municipal com base no Inciso IX do Art. 4º da Lei Complementar nº 364/2018 e da outras providências.

A corregedoria da Guarda Civil Municipal, com base na Lei Complementar nº364/2018, institui e regulamenta a padronização de documentos internos e procedimentos a serem utilizados pelas comissões que compõe esta corregedoria.

CONSIDERANDO: As disposições legais contidas na Lei Complementar 364/2018 no que tange a utilização dos meios necessários para o exercício das funções dentro da Corregedoria conforme preconiza o Art. 11 da susodita Lei.

CONSIDERANDO: A necessidade de se padronizar a documentação a ser utilizada pelas comissões desta Corregedoria;

CONSIDERANDO: O Princípio da Eficiência na realização dos procedimentos administrativos dentro da Corregedoria;

CONSIDERANDO: A implementação de modelos de documentos pertinentes aos atos administrativos realizados dentro desta Corregedoria na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO: O Inciso IX do Art. 4º da Lei Complementar nº 364/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam padronizados os documentos internos a serem utilizados nos procedimentos administrativos das comissões da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Sarandi.

§1º- Os documentos padronizados por esta normativa são:

- I - Ata de Instalação;
- II - Termo de Compromisso e Confidencialidade;
- III - Deliberação Inicial;
- IV - Parecer do Relator;
- V - Relatório Final;
- VI - Termo de Encerramento;
- VII - Notificação de Instauração de Sindicância ou Procedimento Administrativo;
- VIII - Declaração de Impedimento;
- IX - Termo de Suspensão;
- X - Intimação para Oitiva;
- XI - Termo de Depoimento.

§2º- Os modelos dos documentos citados no parágrafo anterior serão disponibilizados pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

§3º - Caso haja necessidade de formular documento o qual não conste no rol de documentos padronizados do § 1º deste artigo, este deverá ser confeccionado pela Comissão correspondente, a qual compartilhará com as demais Comissões, tornando assim o documento padrão.

Art. 3º. Ficam sujeitos à esta Normativa Interna, todos os membros das comissões da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR.

Art. 4º Nos casos em que esta Normativa Interna for omissa, serão resolvidos pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º. Esta Normativa Interna entra em vigor na data de sua publicação.

SANDERSON ORTEGA
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sarandi
Decreto Nº 556/2025

Sarandi, 15 de maio de 2026

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F4E0475D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5047/2026**

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 108.500,00 (Cento e Oito Mil e Quinhentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.500,00 (Cento e Oito Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.365.0011.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL P'RE ESCOLAR	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2370	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	94.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.365.0026.2036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLAR	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.500,00
	SUBTOTAL	98.500,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	
10.301.0015.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5610	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	108.500,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2520	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	79.000,00

08.002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0025.2034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2910	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.500,00
	SUBTOTAL	98.500,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.0015.2059	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	108.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15/05/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E08D545E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5048/2026

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.819.720,79 (Dois Milhões, Oitocentos e Dezenove Mil, Setecentos e Vinte Reais e Setenta e Nove Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.819.720,79 (Dois Milhões, Oitocentos e Dezenove Mil, Setecentos e Vinte Reais e Setenta e Nove Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
182	00800-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 122/2022 FR 800	886,38
181	01092-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 807/2025 FR 1092 VEICULO SEDAN	116,25
	SUBTOTAL	1.002,63
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO	
16.482.0006.2015	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1223	02030-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 194/2026 COHAPAR FR 2030	2.600.000,00
	SUBTOTAL	2.600.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0005.2017	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1399	00793-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 108/2022 SEAB PEDRAS	218.718,16
	SUBTOTAL	218.718,16
	TOTAL	2.819.720,79

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de

1964, superavit financeiro e excesso de arrecadação das fontes 800, 793 e 1092.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15/05/2026

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:998CAC4F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição de adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal n.º 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal n.º 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2005

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções: https://www.consorcio-paranasasaude.com.br/?page_id=16519.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:8FC9E783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2026

CONTRATANTE: Município de Sengés, Estado do Paraná, com sede à Rua Travessa Senador Souza Naves, nº 95, na cidade e Comarca de Sengés/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GERSON NUNES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.794-X e do CPF/MF nº 120.XXX.XXX-79, e

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 82.570.342/0001-01.

OBJETO: Pavimentação da Estrada Rural Erva Doce x Sobradinho – trecho – 04 em Concreto de Cimento Portland, com área pavimentada de 11.990,70 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R\$ 2.779.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e nove mil reais).

13 – Sec. de Serviços Urbanos
7476.2012.449051 - Obras e Instalações

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Sengés, Estado do Paraná.

Sengés, 15 de maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6918CFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026)

OBJETO: contratação de empresa para empreitada por preço global, **COM INVERSÃO DE FASES**, para Recapeamento de Vias em CBUQ sobre pavimentação asfáltica, 77.931,11 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos nos bairros Morungava, Cohab, Centro e Área Industrial I no Município de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento.

VENCEDOR: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA com o CNPJ sob o Nº. **82.570.342/0001-01** no objeto desta licitação, com o valor total de **R\$ 8.464.330,00 (oito milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta reais)**.

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2026

Sengés, 15 de Maio de 2026

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F5C1AA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de formula alimentar infantil Pregomin Pepti 400g, destinada ao atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde, visando garantir a continuidade da assistência aos pacientes do sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de alimentação especial, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: **03.612.312/0004-97**, no objeto desta Dispensa de licitação com o valor global de **R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

Sengés, 15 de Maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BBA49CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
(Processo Licitatório n.º 069/2026)

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) Eletrocardiógrafos Digitais com suporte a teladiagnóstico e 101 pacotes de eletrodos descartáveis (suprimento quadrimestral), e 01 (um) Vídeo-Colonoscópio Eletrônico HD com compatibilidade mandatória para a processadora Fujifilm Eluxeo Lite EP-6000, incluindo kit de insumos e acessórios para 60 procedimentos iniciais, visando a expansão da Rede de Atenção à

Saúde (Resolução SESA nº 804/2025), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA(34680592000151) com o lote: 1 no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Obs: Lote 002 fracassado.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2026

Sengés, 15 de MAIO de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:53A2F709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
(Processo Licitatório nº 048/2026)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a compra de equipamentos, insumos e materiais destinados às atividades técnicas e operacionais do Departamento de Vigilância Sanitária do Município, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:
LIGHT BRASIL LTDA(53557733000198) com o lote: 20 no valor total de R\$ 34.794,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais).

AUTOMEDICAL LTDA(55152280000145) com o lote: 18 no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

63.328.015 ROSANA VIEIRA DOS REIS(63328015000101) com o lote: 7 no valor total de R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).

ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA(60424559000170) com o lote: 5 no valor total de R\$ 3.694,95 (três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

LUIZ RICARDO BUENO ME(30219220000171) com o lote: 6 no valor total de R\$ 517,98 (quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA(30380856000109) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R\$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA(61403106000120) com o lote: 14 no valor total de R\$ 4.449,90 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA(65225895000108) com os lotes: 1, 2 e 13 no valor total de R\$ 6.379,90 (seis mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

PR DISTRIBUIDORA LTDA(58687919000185) com os lotes: 3, 11, 12 e 17 no valor total de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais).

SALVI E LOPES E CIA LTDA(82478140000134) com o lote: 15 no valor total de R\$ 5.584,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA(03328146000159) com o lote: 4 no valor total de R\$ 11.198,00 (onze mil e cento e noventa e oito reais).

Obs: LOTES FRACASSADOS: 8, 16 e 19

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2026

Sengés, 15 de MAIO de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:917BE222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA XII EXPOSERTÃO

Aos 14 de maio de 2026 as 10:00, realizou a sessão de análise das propostas apresentadas no âmbito da Chamada Pública para exploração da praça de alimentação da XII ExpoSertão.

Foram apresentadas propostas pelas seguintes interessadas:

a) ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - ENSINO MÉDIO (Etapa I); **b)** 60.7136.632 TEREZINHA DE JESUS POÇAS MOREIRA (Etapa II); **c)** 21.855.361 ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA DIAS (Etapa II); **d)** THAISSA DE CASSIA MATOZO ANDRADE – BEBIDAS (Etapa II); **e)** 35.385.802 SHIRLEI APARECIDA CASADO (Etapa II); **f)** 20.677.715 CLEBERSON DE PAULA NOGUEIRA (Etapa II); **g)** 50.083.745 TABALA TAILAINE LIMA GHISLERE (Etapa II); **h)** 51.204.464 IAGO ALBERTO BARBIERI CORRER (Etapa II); **i)** COLÉGIO JEAN PIAGET S/S LTDA (Etapa I); **j)** MARIZA APARECIDA DELAMURA – EI (Etapa II); **k)** MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA (Etapa I); **l)** ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO (Etapa I); **m)** MARCOS EDUARDO HUNGRIO DE SOUZA 84074760991 (Etapa II); **n)** 43.007.386 JHENIFER MONIQUE LEMES MEIRA (Etapa II); **o)** COLÉGIO CONSTRUINDO O SABER S/S LTDA (Etapa I); **p)** ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA OS ANIMAIS DE SERTANÓPOLIS – ACIPROAS (Etapa I); **q)** META PIZZARIA E LANCHONETE LTDA (Etapa II); **r)** ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE SERTANÓPOLIS (Etapa I);

Desta forma, verificou-se a participação de 18 interessados sendo 7 (sete) aptos para participação pela Etapa I e 11 (onze) interessados para participação pela Etapa II.

Atingido o número de barracas ofertadas, passa-se à análise do atendimento dos requisitos do edital.

Abertos os envelopes, constatou-se que: **a)** ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - ENSINO MÉDIO, **não cumpriu** os requisitos do Edital, porque não apresentou os documentos exigidos pelo(s) item(ns) 7.1.a, 7.1.c, 7.1.d, 7.1.e, 7.1.f, 7.1.g e 7.1.h; **b)** 60.7136.632 TEREZINHA DE JESUS POÇAS MOREIRA, **cumpriu** os requisitos do Edital; **c)** 21.855.361 ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA DIAS, **cumpriu** os requisitos do Edital; **d)** THAISSA DE CASSIA MATOZO ANDRADE – BEBIDAS, **cumpriu** os requisitos do Edital; **e)** 35.385.802 SHIRLEI APARECIDA CASADO, **cumpriu** os requisitos do Edital; **f)** 20.677.715 CLEBERSON DE PAULA NOGUEIRA, **cumpriu** os requisitos do Edital; **g)** 50.083.745 TABALA TAILAINE LIMA GHISLERE, **cumpriu** os requisitos do Edital; **h)** 51.204.464 IAGO ALBERTO BARBIERI CORRER, **cumpriu** os requisitos do Edital; **i)** COLÉGIO JEAN PIAGET S/S LTDA, **cumpriu** os requisitos do Edital; **j)** MARIZA APARECIDA DELAMURA – EI, **cumpriu** os requisitos do Edital; **k)** MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA, **cumpriu** os requisitos do Edital; **l)** ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO, **cumpriu** os requisitos do Edital; **m)** MARCOS EDUARDO HUNGRIO DE SOUZA 84074760991, **não cumpriu** os requisitos do Edital, porque não apresentou os documentos exigidos pelo(s) item(ns) 7.1.d; **n)** 43.007.386

JHENIFER MONIQUE LEMES MEIRA, **não cumpriu** os requisitos do Edital, porque não apresentou os documentos exigidos pelo(s) item(ns) 7.1.d; **o)** COLÉGIO CONSTRUINDO O SABER S/S LTDA, **cumpriu** os requisitos do Edital; **p)** ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA OS ANIMAIS DE SERTANÓPOLIS – ACIPROAS, **cumpriu** os requisitos do Edital; **q)** META PIZZARIA E LANCHONETE LTDA, **cumpriu** os requisitos do Edital; **r)** ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE SERTANÓPOLIS, **cumpriu** os requisitos do Edital.

Não havendo outros interessados e estando os interessados participantes em quantidade inferior ao número de barracas ofertadas, deliberou-se pela realização de diligência para fins de possibilitar a participação do interessados cuja documentação não está completa. Fica, portanto, concedido o prazo de 10 (dez) dias para que os participantes ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - ENSINO MÉDIO; MARCOS EDUARDO HUNGRIO DE SOUZA 84074760991 e 43.007.386 JHENIFER MONIQUE LEMES MEIRA apresentem a documentação faltante.

Não houve necessidade de realização de certame para desempate, considerando que o número de participantes sequer atingiu a quantidade de barracas.

O resultado final, com as ressalvas supra, foi a CLASSIFICAÇÃO DE TODAS AS INTERESSADAS, inclusive das participantes ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - ENSINO MÉDIO; MARCOS EDUARDO HUNGRIO DE SOUZA 84074760991 e 43.007.386 JHENIFER MONIQUE LEMES MEIRA, desde que apresentem os documentos faltantes no prazo assinalado de 10 (dez) dias.

Não havendo outras propostas ou necessidade de outras providências, foram encerrados os trabalhos de análise das propostas.

Os interessados estão cientes, pelo Edital, da necessidade de retirada, no Departamento de Fazenda, da guia para recolhimento da taxa devida, a saber 5 (cinco) dias após o encerramento do evento para os participantes da Etapa I e 1 (um) dias antes do início do evento para os participantes da Etapa II.

Encerrados os trabalhos, a presente Ata segue assinada pelos presentes.

Sertanópolis, 14 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5F1D6336

ASSESSORIA GERAL
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI)

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UCCI)
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI)
EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) estabelece o planejamento das ações de auditoria a serem executadas pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Sertanópolis durante o **exercício de 2026**.

Seu objetivo é avaliar a conformidade, a economicidade e a eficácia da gestão pública, bem como fortalecer os controles internos, mitigar riscos e agregar valor às operações da Prefeitura, em estrita conformidade com o Manual de Auditoria Interna desta UCCI.

2. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO

O planejamento das auditorias para 2026 foi elaborado com base em metodologia de análise de risco e relevância, seguindo as etapas abaixo, conforme exigido pelos critérios do Progov.

2.1. Levantamento de Problemas (Universo de Auditoria)

A UCCI realizou levantamento de problemas e áreas de risco (Universo de Auditoria), que servirá de base para a seleção de temas. Este levantamento está detalhado no Anexo A deste Plano. As fontes consultadas incluíram:

Demandas Internas: Não se aplica.

Canais de Comunicação: Utilizamos informações fornecidas pela Ouvidoria/Municipal, Fala Br e Protocolo Online acerca de demandas recebidas por aqueles canais ao longo de 2025.

Participação Cidadã: Disponibilizamos no site do Município formulário de pesquisa, onde solicitamos aos cidadãos a indicação dos principais temas a serem auditados.

Agentes Externos: Avaliação do Progov Tribunal de Contas (TCE/PR). Não se aplica.

2.2. Priorização por Risco e Relevância

Os problemas identificados no Anexo A foram priorizados usando uma matriz de risco que considera os seguintes indicadores:

Indicadores Não Financeiros (Relevância Social):

Índices do Progov/TCE-PR (pontuação baixa em áreas específicas).

Índices de Educação (IDEB).

Indicadores de Saúde (Previne Brasil).

Indicadores Sociais (IDCRAS - Assistência Social).

Volume de reclamações na Ouvidoria.

Indicadores Financeiros (Materialidade e Risco):

Percentual do orçamento (Valor empenhado na área).

Índice de Despesa com Pessoal (LRF).

Índice de Situação Previdenciária (ISP).

Volume de contratos e aditivos na área.

O detalhamento da matriz de priorização encontra-se no Anexo B deste Plano.

3. OBJETOS DE AUDITORIA SELECIONADOS PARA 2026

Com base na metodologia de priorização (Anexo B), a UCCI define os seguintes objetos para o Plano Anual de Auditoria Interna de 2026:

A. Auditoria em Áreas de Relevância Social (Item 18740):

Auditoria de Conformidade em [Serviço de mão-de-obra terceirizada]:

Objeto: Verificação dos contratos de fornecimento de mão-de-obra terceirizada em atendimento aos dispositivos contratuais e Lei 14.133/2021.

Escopo: Auditar pelo menos 01 (um) Contrato de terceirização de mão-de-obra celebrado no ano de 2025).

Auditoria Operacional em [Serviço de Educação]:

Objeto: Verificar a correta execução do programa de Transporte Escolar, incluindo a conformidade das rotas, a segurança dos veículos e o controle de custos.

Escopo: Informações do 1º ou 2º semestre e 2025.

B. Auditoria em Transparência e Controle (Item 18741): Não será objeto de auditoria em 2026.

3. Auditoria de Conformidade em [Transparência/Ouvidoria]:

* Objeto: Baixa pontuação no Progov em áreas específicas.

* Escopo:

C. Auditorias de Gestão (Conforme Risco Priorizado): Não será objeto de auditoria em 2026.

4. Auditoria em [Área de Risco Financeiro]:

* Objeto: [Ex: Análise da gestão e fiscalização dos 5 maiores contratos de obras em andamento].

* Escopo:

5. Auditoria em Área de Risco Previdenciário: Não se aplica, o Município não tem RPPS.

* Objeto:

* Escopo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E EQUIPE

Auditoria (Objeto)	Período de Planejamento	Período de Execução	Emissão do Relatório	Equipe Responsável (Auditores)
1. Administração: (serviços terceirizados)	Junho de 2026	Agosto de 2026 a Setembro 2026	Outubro de 2026	Laércio Mendes de Souza

2. Educação: (Transporte Escolar)	Outubro de 2026	Novembro/2026 a Dez/2026	Janeiro de 2027	Laércio Mendes de Souza

5. APROVAÇÃO

Este Plano Anual de Auditoria Interna (PAI) foi elaborado em conformidade com o Manual de Auditoria Interna desta UCCI e aprovado pela autoridade competente.

Sertanópolis, 15 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAÉRCIO MENDES DE SOUZA

Controlador Geral do Município

ANEXO A DO PAI 2026

LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS (UNIVERSO DE AUDITORIA)

Problema Identificado / Área de Risco	Fonte da Demanda (Item 18734-18737)	Justificativa / Risco Associado
Administração		
1. Serviços terceirizados, fiscalização de contrato visando a eficiência.	Ouvidoria	Risco financeiro pelo alto custo dos serviços contratados.
Educação		
2. Custo e qualidade do serviço de Transporte Escolar do Município.	UCCI (Análise de dados)	Risco financeiro em função do alto custo dos serviços contratados e eventual falta de segurança dos usuários.

ANEXO B DO PAI 2026

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DE AUDITORIA

(Nota: Este documento é interno, mas comprova os itens 18738 e 18739)

(Instrução: Atribuir notas de 1 (Baixo) a 5 (Alto) para cada critério)

Problema Identificado (do Anexo A)	Indicador Financeiro (1-5) (Item 18739)	Indicador Financeiro (1-5) (Item 18738)	Não (1-5)	Total de Risco (Soma)	Selecionado para o PAI 2026?
1. Administração: Serviços terceirizados, fiscalização de contrato visando a eficiência.	5: (Alto valor dos serviços).	5: (Alto impacto social e reclamações).		10	Sim (Auditoria nº 1).
2. Educação: Serviço de Transporte, visando a conformidade das rotas, a segurança e o controle de custos.	5 (Altíssimo custo orçamentário)	5 (Risco de segurança/IDEB)		10	Sim (Auditoria 2).

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:44032192

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 138/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 138/2026

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: BRUNA –FLORICULTURA E DECORAÇÕES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES (ORQUÍDEAS), PARA ATENDER AS AÇÕES PROTOCOLARES E CERIMONIAIS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

VALOR: R\$4.000,00(QUATRO MIL REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:C7E2B757**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 139/2026****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO****N.º 139/2026****LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: REVISÃO DE VEÍCULO SPIN EM PERÍODO DE GARANTIA.

VALOR: R\$945,07(NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:55974B6F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA AUDIÊNCIA
PÚBLICA DATA 03/06/2026 REVISÃO GERAL E
ALTERAÇÕES DE LEIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA agendada para o dia 03/06/2026, às 19:00 horas, **no auditório da Câmara Municipal de Vereadores**, na Rua XV de Novembro, nº 809, centro Sulina Pr., para discussão através da audiência da revisão geral do Plano Diretor Municipal, para alterações das leis do Plano Diretor Municipal, com expansão do perímetro urbano, inclusão de Zona Industrial e Alteração de Zona de Interesse Social.

Para tanto ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Sulina, senhores Vereadores, representantes da sociedade organizada e povo em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:5BBF14D1**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA N.º. 074/2026**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1185/2024 que dispõe sobre a Estrutura da organização administrativa do Município de SULINA e dá outras providências,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **PEDRO GUILHERME SPEGIORIN GOLDSCHMIDT**, portador do CPF sob o nº XXX.267.939-XX, Registro Geral sob o número XX.753.508-X SSP-PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TI – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, a partir de 18/05/2026, passando a perceber conforme simbologia CC-7 que se refere o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.240/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15/05/2026

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:1A8DDE2D**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA N.º. 075/2026**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, a Servidora Pública Municipal Senhora **ELIANE MARIA EICHSTATT**, Matrícula Funcional nº. 10472/1, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir de 15/05/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 051/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15/05/2026.

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:B466C324**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO N.º 04/2026 -CMAS**

Súmula: Apreciação e Aprovação Do Termo de Adesão e Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - DELIBERAÇÃO 55/2024.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 14 de maio de 2026

RESOLVE:

Art. 1º. Apreciar e Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Recurso para o Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - DELIBERAÇÃO 55/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogadas as disposições contrárias.

Sulina, Pr. 14 de maio de 2026.

SIRLEI MINUZZI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6917D922

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

DATA:
13/05/2026

O Responsável pela Secretaria de Saúde do Município de Sulina, Estado do Paraná, senhor **Ronan Ernzen**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, da Presidência da República, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **Audiência Pública** e ao **Conselho Municipal de Saúde**, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia **28/05/2026**, às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026, correspondente ao 1º quadrimestre/2026, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços da rede assistencial própria, contratada ou conveniada, relativo aos meses acima citados.

Secretaria Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 13 de maio de 2026.

RONAN ERNZEN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:9AE25D49

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

O Município de Sulina, torna público, bem como intima a empresa LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA ao acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentação) para o fim de **SANCIONAR E APLICAR** pena de multa no valor de 30% (Trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços 162/2025 (item 13.2) bem como a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 162/2025 e impedimento da referida pessoa jurídica de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 3 anos. Sendo assim, fica concedido o prazo de 15 (quinze) úteis dias, a contar da presente data, para que a empresa apresente o recurso/defesa contra essa decisão.

Sulina/PR, 15 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:450D7A6A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
22/2026

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a retificação do edital e do lançamento na plataforma COMPRASGOV do Pregão Eletrônico n.º 22/2026, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR”**. A alteração do edital e no COMPRASGOV refere-se ao Grupo/Lote 08, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

LOTE 08: PNEU 1400 R24					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	RECAPAGEM	UN	32	R\$ 2.112,00	R\$ 67.584,00
02	VULCANIZAÇÃO	UN	40	R\$ 1.008,80	R\$ 40.352,00
TOTAL				R\$ 107.936,00	

LEIA-SE:

LOTE 08: PNEU 1400 R24					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	RECAPAGEM	UN	32	R\$ 2.112,00	R\$ 67.584,00
02	VULCANIZAÇÃO	UN	40	R\$ 1.008,80	R\$ 40.352,00
TOTAL				R\$ 107.936,00	

Em virtude da retificação, o valor global da licitação passa a ser **R\$ 997.829,38 (Novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina/PR, 15 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D707C381

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2025. Contratada: **SERGIO MOREIRA 48701041991**, CNPJ n 30.846.713/0001-31. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 22 de maio de 2027. **DO REAJUSTE DE VALORES:** Fica reajustado o valor unitário baseado no índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses que corresponde a 3,76%, conforme solicitação da Secretaria. **DO VALOR GLOBAL:** Fica aditado R\$ 26.772,72 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e dois reais, e setenta e dois centavos), onde o valor global do contrato passa a ser R\$ 52.572,72 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). **Fundamento:** O presente instrumento é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sulina/PR, 15 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E9AD9E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Teixeira Soares-PR

EMPRESA: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 03.568.176/0001-32
 VALOR: R\$1.454,80
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO
 DATA: 14/05/2026

INES APARECIDA FERREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Juliano Slucarz
Código Identificador:0BCAF047

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 34, DE 15 DE MAIO DE 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada a Portaria n.º 33, de 14 de maio de 2026, que autorizou e concedeu diária a servidora Regina Aparecida de Avila Mumbach, para deslocamento à cidade de Ponta Grossa/PR.
 Art. 2.º A revogação se dá em razão do cancelamento da viagem anteriormente prevista, em razão das condições climáticas adversas ocasionadas por forte tempestade na região de destino, circunstância que impossibilitou a retirada do material previsto, considerando que o local de armazenamento não possui cobertura adequada, comprometendo a segurança, a integridade dos bens e a viabilidade da execução da atividade planejada.
 Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
 Juliano Slucarz
Código Identificador:207D98D1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N.º 01/2026

RESOLUÇÃO N.º 01/2026

SÚMULA: Aprovação dos Planos de Ação para o ano de 2026 e dos Relatórios de Atividades do ano de 2025.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1977, de 24 de novembro de 2021.
CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada em 08/05/2026. Conforme Ata 01/2026 da reunião ordinária.

DELIBERA:

Art. 1.º – **Art. 1.º** Aprovar os Planos de Ação para o exercício de 2026 das seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares (APAE) conforme deliberação constante na Ata nº 01/2026 da reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2026.
Art. 2.º Aprovar os Relatórios de Atividades referentes ao exercício de 2025 das seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares (APAE), conforme deliberação constante na Ata nº 01/2026 da reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2026.
Art. 3.º Aprovar os documentos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Resolução, para fins de renovação da inscrição das entidades/associações, junto ao CMDPD.

Teixeira Soares, 14 de maio de 2026.

PAULA MICHELI MARCHINSKI
 Presidente do CMDPD

Publicado por:
 Kely Robes
Código Identificador:81750F59

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N.º 05/2026

RESOLUÇÃO N.º 05/2026

SÚMULA: Aprovação dos Planos de Ação para o ano de 2026 e dos Relatórios de Atividades do ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada em 07/05/2026. Conforme Ata 06/2026 da reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar os Planos de Ação para o exercício de 2026 das seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares (APAE) e Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), conforme deliberação constante na Ata nº 06/2026 da reunião ordinária realizada em 07 de maio de 2026.

Art. 2.º Aprovar os Relatórios de Atividades referentes ao exercício de 2025 das seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares (APAE) e Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), conforme deliberação constante na Ata nº 06/2026 da reunião ordinária realizada em 07 de maio de 2026.

Art. 3.º Aprovar os documentos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Resolução, para fins de renovação da inscrição das entidades/associações, junto ao CMAS.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 14 de maio de 2026.

ALINE BUENO MAROCHI
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Kely Robes
Código Identificador:0296D8B9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N.º 05/2026

RESOLUÇÃO N.º 05/2026

SÚMULA: Aprovação dos Planos de Ação para o ano de 2026 e dos Relatórios de Atividades do ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Teixeira Soares – Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.347, de 01 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada em 08/05/2026. Conforme Ata 03/2026 da reunião ordinária.

DELIBERA:

Art. 1.º – Art. 1.º Aprovar os Planos de Ação para o exercício de 2026 das seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares (APAE) conforme deliberação constante na Ata nº 03/2026 da reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2026.

Art. 2.º Aprovar os Relatórios de Atividades referentes ao exercício de 2025 das seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares (APAE), conforme deliberação constante na Ata nº 03/2026 da reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2026.

Art. 3.º Aprovar os documentos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Resolução, para fins de renovação da inscrição das entidades/associações, junto ao CMDI.

Teixeira Soares, 14 de maio de 2026

JOANÊS MARTINS CAMPOS

Presidente do CMDI

Publicado por:

Kely Robes

Código Identificador:0226F1DD**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N.º 06/2026****RESOLUÇÃO N.º 06/2026**

SÚMULA: Aprovação dos Planos de Ação para o ano de 2026 e dos Relatórios de Atividades do ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada em 13/05/2026. Conforme Ata 07/2026 da reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Ação para o exercício de 2026 das seguintes entidades: Associação Menonita de Assistência Social (AMAS), conforme deliberação constante na Ata nº 07/2026 da reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2026.

Art. 2º Aprovar os Relatórios de Atividades referentes ao exercício de 2025 das seguintes entidades: Associação Menonita de Assistência Social (AMAS) conforme deliberação constante na Ata nº 07/2026 da reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2026.

Art. 3º Aprovar os documentos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Resolução, para fins de renovação da inscrição das entidades/associações, junto ao CMAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 14 de maio de 2026.

ALINE BUENO MAROCHI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Kely Robes

Código Identificador:F0FF5C1A**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N.º 06/2026****RESOLUÇÃO N.º 06/2026**

SÚMULA: Aprovação dos Planos de Ação para o ano de 2026 e dos Relatórios de Atividades do ano de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.698/2015 de 29/04/2015.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada em 13/05/2026. Conforme Ata 08/2026 da reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Ação para o exercício de 2026 das seguintes entidades: Associação Menonita de Assistência Social (AMAS), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares (APAE) e Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), conforme deliberação constante na Ata nº 08/2026 da reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2026.

Art. 2º Aprovar os Relatórios de Atividades referentes ao exercício de 2025 das seguintes entidades: Associação Menonita de Assistência Social (AMAS), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares (APAE) e Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), conforme deliberação constante na Ata nº 08/2026 da reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2026.

Art. 3º Aprovar os documentos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Resolução, para fins de renovação da inscrição das entidades/associações, junto ao CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 14 de maio de 2026.

RENATA DE ANDRADE

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Kely Robes

Código Identificador:3901AE2B**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N.º 07/2026****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO****ADOLESCENTE – CMDCA**

TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 07/2026

SÚMULA: Aprovação Plano de Trabalho e as alterações de rubricas Repasse de Recursos – APAE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.698/2015 de 29/04/2015.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada em 13/05/2026. Conforme Ata 08/2026 da reunião ordinária.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o plano de trabalho e as alterações de rubricas do repasse financeiro no valor de R\$ 25.808,36 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares, CNPJ número 95683264/0001-01, com sede na Rua João Negrão Júnior, nº467, Centro, neste município – Recurso Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, decorrente de doação de Imposto de Renda. Conforme Ata número 08/2026 da reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 14 de maio de 2026.

RENATA DE ANDRADE

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Kely Robes

Código Identificador:4C5D80F4**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA****LICITAÇÕES
ERRATA - PE 37-2026****ERRATA**

O Departamento de Licitações do Município de Terra Boa, informa para todos os interessados no Processo de Pregão Eletrônico sob nº 37/2026, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo ruas, avenidas, praças, super postes e rodovias de acesso ao Município de Terra Boa – PR e ao Distrito de Malu, incluindo fornecimento de componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema., que:**

ONDE SE LÊ:**8.2.3. Qualificação Técnica**

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU ou Registro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (pessoa jurídica).
- b) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU do responsável técnico (engenheiro eletricista), ou Registro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (técnico eletricista), (conforme discriminação das atividades profissionais determinadas através da resolução CFT Nº 74 DE 05.07.2019, ou pela Resolução nº 21 de 05/04/2012 - CAU).
- c) Comprovação de vínculo, através de cópia autenticada de registro em carteira e ficha de registro; ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviços devidamente reconhecido firma de suas assinaturas, entre o responsável técnico pela execução do objeto pretendido e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- d) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de serviços de complexidade semelhante ao objeto, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados.
- b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá (ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), ou ART ou TRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

PASSA A LER:**8.2.3. Qualificação Técnica**

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU ou Registro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (pessoa jurídica).
- b) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU do responsável técnico (engenheiro eletricista), ou Registro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (técnico eletricista), (conforme discriminação das atividades profissionais determinadas através da resolução CFT Nº 74 DE 05.07.2019, ou pela Resolução nº 21 de 05/04/2012 - CAU).
- c) Comprovação de vínculo, através de cópia autenticada de registro em carteira e ficha de registro; ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviços devidamente reconhecido firma de suas assinaturas, entre o responsável técnico pela execução do objeto pretendido e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- d) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de serviços de complexidade semelhante ao objeto, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados.
- b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá (ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

Terra Boa – Pr., 15 de MAIO de 2026.

KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F3343330**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2026**

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Edital nº 20.01/2025, de 12 de novembro de 2025, que homologou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01.01/2025, Lei 737/2001 e considerando a desistência do candidato LUIZ ATILIO ZANCAN, convocado através da Portaria Nº 385/2026 para vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PCD),

RESOLVE

Art.1º Convocar o candidato abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no Edital de Concurso nº 01.01/2025, e tomar posse no cargo em que foi aprovado, ocupando a vaga destinada a Pessoa com Deficiência (PCD):

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM**Nome do Candidato**

ALAN RIBEIRO CACAU

Art.2º O não comparecimento no prazo estabelecido no artigo 1º implicará desistência tácita, sendo o candidato substituído pelo próximo classificado na ordem de classificação.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de maio de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:C5FAB3B0**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2026**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **CLAUDINEI NOBRE** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/05/2026** a **06/06/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de maio de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:6779BF5D**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2026**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 20.01/2025, de 12 de novembro de 2025, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01.01/2025,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 18/05/2026 a Senhora **KAREN CRISTINA DE SOUZA GUIMARAES** portadora do CPF 061.230.399-38 para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E426C4E0

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO APLICAÇÃO	DA
12/05/2026	R\$ 19.316,75	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO DA	MERENDA ESCOLAR	
12/05/2026	R\$ 18.251,25	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO DA	MERENDA ESCOLAR	
12/05/2026	R\$ 9.163,50	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO DA	MERENDA ESCOLAR	
12/05/2026	R\$ 741,00	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO DA	MERENDA ESCOLAR	
12/05/2026	R\$ 331,50	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO DA	MERENDA ESCOLAR	

15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B683B27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº05/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº030/2015

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS neste Conselho sob o nº5 (cinco), pelo período de um ano. Encontra-se localizada na Rua Waldemar Peres Rodrigues, nº1414 na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de maio de 2026

DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:818C006C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº06/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2026

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ofertados pelo CEMA- Centro Municipal de Defesa e Promoção para criança e Adolescente de Terra Rica neste Conselho sob o nº04 (quatro) pelo período de um ano. Encontra-se localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº644- Bairro Vila Barbosa, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de maio de 2026

DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:06141AF1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº07/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº030/2015

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2026

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Registro para Abrigo Institucional/Casa Lar, “Noé” neste Conselho sob o nº1 (um) pelo período de um ano. Encontra-se localizada na Rua Padre Eduardo nº1141- centro na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de maio de 2026

DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:F992189C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

Resolução nº08/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº030/2015

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2026

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar os Serviços ofertados pela Medida de Prestação Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), neste Conselho sob o nº06 (seis) pelo período de um ano. Encontra-se localizada na Rua Antônio Gonçalves,750- Centro na cidade de Terra Rica, estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de maio de 2026

DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:00616A4E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

Resolução nº09/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº030/2015

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2026

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, ofertados pela APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Terra Rica/PR neste Conselho sob o nº03 (três) pelo período de um ano. Encontra-se localizada na Avenida James Patrick Clark, 99 - Bairro Centro, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de maio de 2026

DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:8A9113D2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

Resolução nº10/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº030/2015

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2026

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar os Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica- APAE neste Conselho sob o nº2 (dois) pelo período de um ano. Encontra-se localizada na Avenida James Patrick Clark, 47 - Bairro Centro, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de maio de 2026

DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:E3542C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: OESTE SUL CIRURGICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 61.828.536/0001-94.

DOMICÍLIO: RUA PADRE PERBECHE, 323 - CEP: 85902511 - BAIRRO: VILA BECKER, Toledo/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde de Terra Rica., Pregão Nº 30/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 43.390,00 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Noventa Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Oeste Sul Cirurgica
ERASMO RODRIGUES FERREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D9EA0EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.426.022/0001-81**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493 - CEP: 87013280 - BAIRRO: ZONA 01, Marilândia do Sul/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão Nº 10/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 127.979,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Nutri Saúde Produtos Nutricionais LTDA
SERGIO BERGAMASCHO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DA673F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **54.388.779/0001-93**.

DOMICÍLIO: RUA CASTRO ALVES, 503 - CEP: 87015440 - BAIRRO: ZONA 06, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão Nº 10/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,78 (Um Mil e Cinquenta Reais e Setenta e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Effra in Hub de Comercio e Serviços LTDA
JHONATAN CÂNDIDO DE SOUZA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A042F240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **51.879.256/0001-51**.

DOMICÍLIO: RUA JOSE REINALDO ANGONEZZE, 319 - CEP: 99701664 - BAIRRO: JOSE BONIFACIO, Erechim/RS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão Nº 10/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Nutri Life Distribuidora de Alimentos LTDA
FELIPE CALDART

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:92E7913D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA PORTARIA Nº 237/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução de serviços de motorista;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **ALESSANDRE MORALES JACYNTHO**, matrícula nº **11715**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**.

Artigo 2º. - A partir do dia 06/05/2026, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Artigo 3º. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, “b” da Lei Orgânica Municipal, “*in verbis*”:

“**Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

II - **portaria**, nos seguintes casos:

b) **lotação e relocação** nos quadros de pessoal;” (grifei)

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (15/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:220C0184

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PORTARIA Nº 238/2026

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA IVANILDE ALVES DE ALMEIDA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR ATÉ DOIS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a funcionária **IVANILDE ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 12125, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, do Município de Terra Rica, conforme Artigo nº. 130, da Lei Municipal nº 072/2022, a qual será usufruída a partir de 18 de Maio de 2026 (18/05/2026).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS (15/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:68377E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 236/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ALINE FLAVIA FELETTE

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 21/05/2026 a 19/06/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 20/06/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.247,31 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais, trinta e um centavos), acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 237/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: BIANCA TIMOTEO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 18/05/2026 a 16/06/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 17/06/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.247,31 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais, trinta e um centavos), acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

Terra Roxa, 15 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Maria Santos Bueno

Código Identificador:DA6CC2EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
144/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
144/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, RAFAEL OLIVEIRA SPICKER, inscrito no CPF sob nº ***.***.329-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Agente de Endemias, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 16/05/2026 e término em 11/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. Terra Roxa, 15 de maio de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:6534A8C9

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO 4647

DECRETO Nº.4647/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 12.168.608,62 (doze milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais e sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional			
Suplementar	969	Secretaria Municipal de Agropecuária	12.168.608,62
		11.1.20.606.1500.1019 - Readequar, Pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais	
		449051 - Obras e instalações	
		Vínculo: 00991 - Execução de Estradas Rurais	
		Programa Estrada Boa Cov.: 072/2026	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 12.168.608,62 (doze milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso			
Excesso		4242299010100000000	12.168.608,62
		Vínculo: 00991 - Execução de Estradas Rurais	
		Programa Estrada Boa Cov.: 072/2026	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 15 de Maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:39FC22B8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.999.842/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROBERTA PIZZOLI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 811.214.070-72, com endereço à Rua Ricalde Marques, 119, Jardim São Pedro - 91.040-280, Porto Alegre - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR).

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 29.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:ADDC9513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº172-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO, Administrador, portador do RG/CI nº 7793323-9 e no CPF/MF nº 007.976.549-17, com endereço à Avenida Brasil, 468, CENTRO - 86.870-000, Ivaiporã - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº171-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 18.366,36 (dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 34, 40, 50.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:9A7CA39D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº175-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2026

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.659.136/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VIVIANE LOPES FRAGA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 890.525.440-34, com endereço à Rua JOSE DEEKE, 197, CENTRO - 89.031-400, Blumenau - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 1.794,00 (um mil e setecentos e noventa e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 30.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:0EF77254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº183-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: VERLUMA COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 63.679.550/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NILSON MENEZES DA CONCEIÇÃO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 899.845.958-20, com endereço à Rua CARLOS GOMES, 239, CENTRO - 16.010-310, Araçatuba - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR).

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 8.058,00 (oito mil e cinquenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17, 18.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:05153D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº185-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.287.699/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 461.021.058-42, com endereço à Avenida Oitocentos, 55, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29.161-389, Serra - ES.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº

1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:817701CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº187-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 63.855.461/0001-66, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MATHEUS FERNANDES PROFETA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 861.514.535-06, com endereço à Rua Satiro Dias, 209, Centro - 46.430-000, Guanambi - BA.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR).

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 28.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:609835B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: 62.202.546 CARLOS AMERICO GALAXE SEGUNDO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 62.202.546/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS AMERICO GALAXE SEGUNDO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 007.100.777-69, com endereço à Rua corrego januario, 165, IPIRANGA - 04.201-050, São Paulo - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 60.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:9F0F8AE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº197-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: EVA COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.040.353/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EVANI DRIELEN NEVES ZONFRILLI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 450.722.408-00, com endereço à Rua GENI MENDES MACHADO, 57, JARDIM PIAZZA DI ROMA - 18.051-808, Sorocaba - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº

1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 6.064,00 (seis mil e sessenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 23.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:E68031CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº203-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.639.940/0001-53, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TIAGO CRISTIANO CZARNECKI, Administrador, portador do RG/CI nº 6.119.931- 4 e no CPF/MF nº 873.080.889-87, com endereço à Rua José Bordin, , Pedro Moro - 83.020-140, São José dos Pinhais - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 8.301,25 (oito mil, trezentos e um reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11, 27.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:41B4686E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº204-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: CONSTRUTECH OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.128.521/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.377.772-0 e no CPF/MF nº 035.382.899-80, com endereço à Rua JOSE PEREIRA VASCONCELOS,, 171, JARDIM ECOVILLE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:C1DA5086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº205-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: TIAGO GAMBETA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.264.049/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TIAGO GAMBETA, Administrador, portador do RG/CI nº 1079632442 e no CPF/MF nº 034.827.249-97, com endereço à Avenida Avenida Bertino Warmling, 1412, CENTRO - 85.670-000, Salto do Lontra - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM

FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:26AA8841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: BR 2000 INDÚSTRIA E METALÚRGICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/05/2027, NO VALOR DE R\$ 13.240,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: BR 2000 INDÚSTRIA E METALÚRGICA LTDA.

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:D9E8E66D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO RESCISÃO 001/2026**

TERMO RESCISÃO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 CENTRO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **VIDRAÇARIA COMETA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **58.240.129/0001-57**, neste ato representado por **ANA LUISA ALVES MORATELLI RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 172/2025, na modalidade Pregão sob o nº 105/2025, realizou Ata de Registro de Preços nº 483/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Rescisão tem por objeto rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços no valor de R\$ 159.245,19 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) com fundamento no art. 138, I, da Lei 14133/21.

Terra Roxa, 15 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:8197E85C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6197, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Exonera, a pedido, LETÍCIA RAFAELA GLUSKOSKI do cargo de Professora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonorada, a pedido, **LETÍCIA RAFAELA GLUSKOSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.702.485-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 119902, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 6040, de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:7723CB70

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6198, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Exonera, a pedido, LAURA LÍVIA CORRÊA do cargo de Coordenador I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonorada, a pedido, **LAURA LÍVIA CORRÊA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.102.073-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 119642, do cargo de Coordenador I, nomeada por meio do Decreto nº 5470, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:14F11A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 15 DE MAIO DE 2026

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 166/2026 da Secretaria de Municipal de Saúde, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 134 do Estatuto dos Servidores Municipais:

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo sob nº 05/2026, para averiguar fatos elencados em denúncia.

Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelos Decretos nº 6094 de 26 de fevereiro de 2026 e nº 6131 de 20 de março de 2026, competência para conduzir os trabalhos, apresentando Relatório Final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o Relatório Final. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do artigo 135, Parágrafo único da Lei 50/2005 – Estatuto dos Servidores.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:F07FF392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 15 DE MAIO DE 2025

Conceder férias à servidora RAFAELA PADILHA DE PAULA

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder férias, no período de 18 de maio a 24 de maio de 2026, à servidora**RAFAELA PADILHA DE PAULA**,matrícula nº 1497, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 055.***.***-85/SSP/PR, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1C4E3850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 15 DE MAIO DE 2026

Designar Gestor e Fiscal de Convênio da Campanha de Vacinação VetMóvel Paraná.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor KEUBI JEAN DA COSTA, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 10.xxx.xx-7/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, para atuar como Gestor Municipal do Convênio da Campanha de Vacinação VetMóvel Paraná.

Art. 2º Designar a servidora GIOVANA DE OLIVEIRA DA COSTA, portadora da cédula de identidade civil com R.G. nº 14.xxx.xxx-0/SSP/PR, brasileira, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Assessor I, para atuar como Fiscal do Convênio da Campanha de Vacinação VetMóvel Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:ADEB5547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ARP Nº 73 - ANO 2025

Nº ATA	DA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 73/2025		Pregão Eletrônico Nº 15/2025	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (06/05/2027).	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA CNPJ: 03.483.400/0001-93	07/05/2026

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:CEC24B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32 - ANO 2024

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	DE	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 32/2024	Inexigibilidade	41/2024	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (14.05.2027).	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ CNPJ: 04.823.494/0001-65	14/05/2026

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:7EC63A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE AMOSTRA - P.E. Nº 13/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o item 11. Do termo de referência, convoca as proponentes classificadas como 1º colocadas a enviar amostra dos itens 01 e 02, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme determinado em edital.

11.4 As amostras deverão ser enviadas, em até 5 (cinco) dias úteis, para a Prefeitura Municipal, no endereço: Rua XV de Novembro, 11458, Centro, CEP 83.190-150, Tijucas do Sul – PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas as 16:30 horas.

As licitantes que não enviarem a amostra dentro do período estipulado serão desclassificadas.

Tijucas do Sul, 15 de maio de 2026

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI

Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakevicz Giombelli
Código Identificador:EC57339A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 256/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, em 15 de maio de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **MARCELO SOARES DE OLIVEIRA** portador(a) da matrícula de nº 1773, do Cargo de “MOTORISTA”, nomeado(a) através da Portaria de nº 235/2026.

CUMpra-se - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:351E7108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kits Natalidade para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina -PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 06/05/2026, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

PAPEL.COM LTDA ME – CNPJ 06.991.915/0001-92 – Lote 2 no valor de R\$ 3.539,76 (três mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA – CNPJ 49.641.888/0001-30 – Lote 1 no valor de R\$ 14.370,00 (quatorze mil e trezentos e setenta reais).

Valor total do processo: R\$ 17.909,76 (dezessete mil e novecentos e nove reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 15/05/2027

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 15 de Maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026

Contratado: PAPEL.COM LTDA ME – CNPJ 06.991.915/0001-92

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kits Natalidade para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina -PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 3.539,76 (três mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 15/05/2027

Tomazina, 15 de Maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026

Contratado: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA – CNPJ 49.641.888/0001-30

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kits Natalidade para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina -PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.

Valor: R\$ 14.370,00 (quatorze mil e trezentos e setenta reais).

Vigência: 15/05/2027

Tomazina, 15 de Maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A51177EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº
04/2026 PROCESSO Nº 29/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2026

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios deste edital, entre os dias 19/05/2026 a 09/06/2026, as informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 ou pelo e-mail: licitacaotmz@outlook.com.

Tomazina, 15 de maio de 2026.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS

Agente de Contratação

Portaria Nº 003/2026

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:550ACFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
30/2026

Licitação com itens exclusivos para ME, EPP e MEI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Tomazina PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2026, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$354.380,71 (trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia **01/06/2026**.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, no PNCP no site <https://pnpc.gov.br/> e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo Whatsapp(43)99615-7043 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 15 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:E7468F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Eletrônico Nº 05/2025, Processo Nº 07/2025, via Ata de Registro de Preço Nº 03/2026.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para o Legislativo Municipal.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Casa Nova Turismo Ltda.

FUNDAMENTO: Leis 14.133/2021.

VALOR ANUAL: Até R\$ 24.996,00 ao ano.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:411C18B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7134/2026

DATA 15/05/2026

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 26.115,00 (vinte e seis mil, cento e quinze reais), na seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e Adolescente	
082430023.6.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.32 (5774) (2856)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	26.115,00

Total.....R\$ 26.115,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2025, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2856	Programa Incentivo Primeira Infância	26.115,00

Total.....R\$ 26.115,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:9012599B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.046/2026

EDITAL Nº.046/2026

15.05.2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência por não comparecimento da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2025 e convocada através do edital nº 045/2026, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome
4º	GIUVANA SILVA DO NASCIMENTO

O não comparecimento no prazo acarretou na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:ACF01DF4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.047/2026

EDITAL Nº.047/2026

15.05.2026

CONCURSO Nº001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 20.7 do Edital de abertura nº 001/2025 e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

O deslocamento para o final da lista de classificação da candidata aprovada no Concurso nº 001/2025, em seu respectivo cargo.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Classificação	Nome
3º	BRUNA GABRIELA REINEHR

Fica o candidato acima descrito passando a figurar como último na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:74D14D12

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.084/2026

EDITAL Nº.084/2026
15/05/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

Classificação	Nome
4º	Elvira Terezinha Salla

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E2973DB8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO DECRETO Nº 7133/2026

DATA 12/05/2026

Súmula. Abre um crédito especial no orçamento geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento geral do município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário
267820006.1.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária
3.3.90.93 (5484) (858)	Indenizações e restituições
	11,90

Total.....R\$ 11,90

Art. 2º Para a cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
858	CONVÊNIO Nº 04/2023 - SEIL	11,90

Total.....R\$ 11,90

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7649AE72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 155 DE 14 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 155 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público 001/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, o(a) Senhor(a) **ALEXANDRA DE JESUS BRAZ**, portador(a) do Registro Geral nº 060.xxx.xxx-67, conforme Edital de Convocação nº 05/2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:48F52F02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.158 15 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº.158 15 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Tunas do Paraná e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos e;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 2.614/2024, que trata do novo Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034, que tramita no Congresso Nacional é;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.934/2024, que “Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014” é.

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação é;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas é;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Tunas do Paraná, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;

CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Tunas do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036.

Art. 2º A Comissão será composta sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:

– Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Presidente: Emily Maria Santos Nascimento – Secretário Municipal de Educação (Titular) e Alessandro Prestes dos Santos – Secretário Adjunto)

Vice-presidente: Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro

Secretário Executivo: Zuleide Aparecida Buzelatto - Assessora da Secretaria Municipal de Educação

– Representante do Conselho Municipal de Educação: Adinaldo de Jesus Franco

– Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

Iraci Maria Batista Belemer

– Representante Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Solange Lopes Teixeira - Presidente

– Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Rosa de Assis

– Representante da Secretaria Municipal de Ação Social.

Edneia de Melo

VII- Representante da Sociedade Civil Organizada

Sandra dos Santos Ribeiro Belemer – Presidente da (Associação da Alimentação Saudável Tunense)

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. - Ariany Thalita Souza

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Tunas do Paraná:

- Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2025 a 2035, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);

- Promover a participação coletiva da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e outras formas de interação;

– Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticos sobre a realidade educacional do município;

- Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;

- Acompanhar a implementação e avaliação do PME.

VI– Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei Nº **636/2015** do PME do município de Tunas do Paraná;

VII– Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;

VIII – Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;

IX – Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município de Tunas do Paraná;

X – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação Municipal;

XI – Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná por meio da Secretária Municipal de Educação designará, por meio de portaria e ou decreto, a Equipe Técnica para apoiar a Comissão Municipal na elaboração do plano decenal de educação de Tunas do Paraná.

Art. 5º A Comissão Gestora de elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 6º O trabalho da Comissão de Elaboração e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.

Art. 7º Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 8º. As despesas necessárias à execução deste decreto ficam condicionada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:5E539434

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 31/2026 cujo objeto Contratação de empresa para prestação de **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material de Expediente, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital** para as empresas,

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI- CNPJ: 09.245.708/0001-87

LOTE 01: no valor total de R\$ 5.125,25 (Cinco mil, cento e vinte e cinco reais com vinte e cinco centavos),

LOTE 02: no valor total de R\$ 441,60 (Quatrocentos e quarenta e um reais com sessenta centavos),

LOTE 04: no valor total de R\$ 254,00 (Duzentos e cinquenta e quatro reais),

LOTE 06: no valor total de R\$ 18.224,93 (Dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais com noventa e três centavos),

LOTE 08: no valor total de R\$ 519,94 (Quinhentos e dezenove reais com noventa e quatro centavos),

LOTE 09: no valor total de R\$ 789,88 (Setecentos e oitenta e nove reais com oitenta e oito centavos),

LOTE 10: no valor total de R\$ 4.778,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e oito reais),

LOTE 11: no valor total de R\$ 1.299,00 (Um mil, duzentos e noventa e nove reais),

LOTE 12: no valor total de R\$ 7.519,00 (Sete mil, quinhentos e dezenove reais),

LOTE 13: no valor total de R\$ 43.849,90 (Quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais com noventa centavos),

LOTE 14: no valor total de R\$ 3.453,72 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais com setenta e dois centavos),

LOTE 16: no valor total de R\$ 8.373,99 (Oito mil, trezentos e setenta e três reais com noventa e nove centavos),

LOTE 19: no valor total de R\$ 2.157,00 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais),

LOTE 20: no valor total de R\$ 2.293,00 (Dois mil duzentos e noventa e três reais),

LOTE 23: no valor total de R\$ 388,00 (Trezentos e oitenta e oito reais),

LOTE 24: no valor total de R\$ 1.029,99 (Hum mil e vinte e nove reais com noventa e nove centavos),

LOTE 25: no valor total de R\$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais),

LOTE 26: no valor total de R\$ 6.493,89 (Seis mil, quatrocentos e noventa e três reais com oitenta e nove centavos),

LOTE 27: no valor total de R\$ 45.539,87 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos),

LOTE 28: no valor total de R\$ 294,70 (Duzentos e noventa e quatro reais com setenta centavos),

LOTE 30: no valor total de R\$ 11.024,98 (Onze mil e vinte e quatro reais com noventa e oito centavos),

LOTE 31: no valor total de R\$ 2.018,88 (Dois mil e dezoitos reais com oitenta e oito centavos),

LOTE 33: no valor total de R\$ 3.668,98 (Três mil seiscentos e sessenta e oito reais com noventa e oito centavos),

LOTE 34: no valor total de R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais),

LOTE 36: no valor total de R\$ 113,40 (Cento e treze reais com quarenta centavos),

LOTE 37: no valor total de R\$ 5.338,80 (Cinco mil, trezentos e trinta e oito reais com oitenta centavos),

LOTE 39: no valor total de R\$ 161,98 (Cento e sessenta e um reais com noventa e oito centavos),

ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELTRONICOS -ME- CNPJ: 19.865.772/0001-14

LOTE 03: no valor total de R\$ 5.012,00 (Cinco mil e doze reais),

LOTE 29: no valor total de R\$ 3.151,00 (Três mil, cento e cinquenta e um reais),

GRUPO BELA VISTA LTDA – CNPJ: 41.105.473/0001-30

LOTE 15: no valor total de R\$ 543,24 (Quinhentos e quarenta e três reais com vinte e quatro centavos),

LOTE 21: no valor total de R\$ 1.112,20 (Hum mil cento e doze reais com vinte centavos),

LOTE 22: no valor total de R\$ 1.948,05 (Hum mil novecentos e quarenta e oito reais com cinco centavos),

LOTE 35: no valor total de R\$ 3.970,20 (Três mil, novecentos e setenta reais com vinte centavos),

LOTE 38: no valor total de R\$ 1.081,07 (Hum mil e oitenta e um reais com sete centavos),

KOMAND COMERCIAL LTDA – CNPJ: 86.780.897.0001-39

LOTE 05: no valor total de R\$ 5.176,26 (Cinco mil, cento e setenta e seis reais com vinte e seis centavos),

RIPERS COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS LTDA - ME – CNPJ: 11.412.110/0001-87

LOTE 01: no valor total de R\$ 5.949,99 (Cinco mil reais, novecentos e quarenta e nove reais com noventa e nove centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.135/2021.

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:7FC38159

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 100-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 100/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação,

obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Auxiliar Educacional – Faxinal da Boa Vista– 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Alves Pinheiro da Silva	9º
Jucelia Aparecida Czus	10º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:94736E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2026

Contrato Administrativo nº 80/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 50/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:MPM COMERCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.734.903/0003-07, com sede localizada na Rod. BR-376, Nº 12870, no Município de São Jose dos Pinhais-PR, CEP 83.005-456, neste ato representada por Mauricio Tomasi, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 026.164.050-08-**Objeto:**CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE TRÊS MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, SENDO UM ROLO COMPACTADOR, UMA PÁ CARREGADEIRA E UMA MOTONIVELADORA, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS– **Prazo de Vigência:**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 15/05/2026 até 14/05/2027-**Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 70.921,31 (setenta mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:E6E9B440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 180/2025 – Pregão Eletrônico Nº 119/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – Contratada: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, neste ato representada por Johnatan Marini da Silva, portador da cédula de identidade Nº 10.333.044-0 – SSP/PR e inscrito

junto ao CPF/MF sob o nº 085.023.569-33 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS VEICULARES, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), PARA ASSEGURAR A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS - COMPOSTA POR AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - COM COBERTURA TOTAL (CASCO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, COLISÃO E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO VEÍCULOS QUE VENHAM A SER INCORPORADOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL - Valor global: R\$ 5.746,52 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:3ACF1568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 313-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 19 de junho de 2026 a licença para tratamento de saúde para o servidor **Juvino Garcia Correa**, ocupante do cargo efetivo Motorista de Veículos Leves e Emergências, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº 206/2026, em atenção ao laudo da perícia médica realizada, conforme protocolo nº 1.909/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:F0D1DD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 314-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata, conforme protocolo nº 1.578/2026;

CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município, da Lei Municipal Complementar Nº 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
10007	Cheila Fernanda Torteli	Oficial Administrativo	03/04/2023	03/04/2026

Art. 2º Concede avanços funcionais para a servidora **Cheila Fernanda Torteli** lotada na Secretaria Municipal de Administração, sendo promovida para a Classe C com progressão ao Nível 01: apresentação de 2 (dois) certificados de Graduação e 03 (três) certificados de pós graduação, os quais serão válidos para promoção.

Art. 3º A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de graduação e pós graduação, conforme certificados apresentados abaixo:

I – Graduação em Letras, Português e Literatura da Língua Portuguesa – Pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

II – Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Pelo Centro Universitário Campo Real.

III – Pós Graduação em Formação de Professores para Docência no Ensino Superior – 384h - Pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

IV – Pós Graduação em Educação do Campo – 420h - Pela Faculdade São Braz.

V – Pós Graduação em Educação Especial Inclusiva com Ênfase na Deficiência Intelectual – 400h – Pela Faculdade São Braz.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:FB5D7FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 315-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva **Cheila Fernanda Torteli**, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sendo promovida para a Classe C com progressão ao Nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município da Lei Municipal Complementar Nº 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público do Município de Turvo – PR, se dá em virtude de conclusão do curso de graduação e pós graduação, conforme certificados apresentados abaixo:

I – Graduação em Letras, Português e Literatura da Língua Portuguesa – Pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

II – Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Pelo Centro Universitário Campo Real.

III – Pós Graduação em Formação de Professores para Docência no Ensino Superior – 384h - Pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

IV – Pós Graduação em Educação do Campo – 420h - Pela Faculdade São Braz.

V – Pós Graduação em Educação Especial Inclusiva com Ênfase na Deficiência Intelectual – 400h – Pela Faculdade São Braz.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:8AFD393C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 316-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o remanescente de 05 (cinco) dias de férias para a servidora, **Fernanda Hack Karpinski**, ocupante do cargo efetivo de Professora e atualmente Diretora do Cmei Padre João Adolfo Barendse, Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de junho de 2026 a 05 de junho de 2026. conforme concessão de férias realizada por meio da Portaria nº 1023/2025.

Art. 2º - Converter em abono pecuniário o remanescente de 05(cinco) dias de férias da servidora mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:F61A2625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 317-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 15 de maio de 2026, o contrato de trabalho nº 06/2025, da senhora **Jaqueline Terezinha Bini**, inscrita no CPF nº 115.767.179-92, de prestação de serviços no cargo de Professora, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através de aprovação no PSS nº 01/2024. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 1.988/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2026.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 15 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:8A3511DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 318-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para a servidora comissionada **Maricle Cristiana Silveira**, Chefe da Divisão de Agricultura, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no período de 20 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026. conforme concessão de férias realizada por meio da Portaria nº 956/2025.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no

Art 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 15 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:3E2AD36B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 319-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para a servidora efetiva **Aline Cristina Fagundes de Oliveira**, Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no período de 20 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026, conforme concessão de férias realizada por meio da Portaria nº 956/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 15 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:C021E5E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para a servidora efetiva **Clarice Aparecida de Campos**, Professora, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026 e no período de 11 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026. Em atenção aos atestados médico apresentados através dos protocolos nº 1.996/2026 e 1.997/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 15 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:B6FE2B01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Inovação **Mariana Ferreira do Rosario**, inscrita no CPF nº 073.927.059-11. No período de 15 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 15 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:D1596F7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 50/2026**

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 50/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa MPM COMERCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 07.734.903/0003-07) para prestação de serviço de revisão de três máquinas pesadas, pertencentes ao Município, sendo um rolo compactador, uma pá carregadeira e uma motoniveladora, lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, pelo valor de R\$ 70.921,31 (setenta mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), considerando:

- A regularidade do procedimento executado;
- A justificativa para escolha da contratada;
- Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 15 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:A8F4F2F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Concorrência

Tipo: menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais, sobrepostas, do programa minha casa minha vida, no distrito faxinal da boa vista.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 03 de junho de 2026.
 Início da Sessão: 03 de junho de 2026 a partir das 08h30min
 Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
 Valor: R\$ 3.854.118,49 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).
 Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compras.gov (www.comprasgovernamentais.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 15 de maio de 2026.

PRISCILA MARTINELLI

Pregoeira (Decreto Nº 17/2026)

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:C172F145

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
 LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2026**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 50/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Processo Administrativo nº 3.042/2026 - 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/05/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: MPM COMERCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 07.734.903/0003-07).

Objeto: Prestação de serviço de revisão de três máquinas pesadas, pertencentes ao Município, sendo um rolo compactador, uma pá carregadeira e uma motoniveladora, lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Valor total: R\$ 70.921,31 (setenta mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

Fundamento legal: Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A presente solicitação tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada e autorizada pela fabricante para a execução dos planos de revisão preventiva/periódica de três máquinas pesadas pertencentes ao Município, sendo um rolo compactador, uma pá carregadeira e uma motoniveladora, lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

As revisões são necessárias para assegurar o pleno funcionamento, a durabilidade, a segurança e a eficiência operacional dos equipamentos, os quais são utilizados na execução de serviços públicos essenciais, especialmente na manutenção de estradas, vias públicas e demais atividades operacionais desenvolvidas pelo Município.

Ressalta-se que as revisões periódicas, especialmente aquelas previstas nos ciclos iniciais de utilização, devem observar os prazos, horímetros, procedimentos técnicos e condições estabelecidas pelo fabricante, conforme manual, plano de manutenção, termo de garantia ou documento técnico correspondente. A realização das revisões dentro dos parâmetros exigidos é condição necessária para a preservação da garantia contratual dos equipamentos.

Dessa forma, a não realização das revisões nos prazos e condições indicados pelo fabricante poderá acarretar a perda da garantia, além de aumentar o risco de falhas mecânicas, paralisação dos equipamentos, necessidade de reparos corretivos de maior custo e prejuízos à continuidade dos serviços públicos executados com as máquinas.

Justifica-se, ainda, a contratação da empresa indicada em razão da necessidade de que os serviços sejam executados por empresa autorizada/credenciada pela fabricante, com utilização de peças originais, mão de obra técnica qualificada e emissão de relatório técnico da revisão, a fim de garantir a conformidade dos procedimentos realizados e a manutenção da cobertura de garantia dos equipamentos.

Nesse contexto, considerando que a execução das revisões por empresa não autorizada pode comprometer a garantia das máquinas e que os serviços devem observar exigências técnicas específicas definidas pelo fabricante, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 50/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016 – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 15 de maio de 2026.

PRISCILA MARTINELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 17/2026)

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:B876B92D

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ATO DA MESA Nº 38/2026 - REPUBLICADO POR
 INCORREÇÃO.**

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelos servidores Rogério Siqueira Pinheiro e Fabiano Maziero Lacotiz,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores Rogério Siqueira Pinheiro – Assistente de Contabilidade e Fabiano Maziero Lacotiz – Assistente de Informática, autorizados a viajarem à cidade de Curitiba-PR, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de maio do corrente ano, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para participarem do curso de capacitação com o tema: “Tribunais de Contas e as suas Competências e o Julgamento de Contas”, a ser realizado pela empresa Datalegis – Escola de Capacitação para Agentes Públicos; cabendo a cada um o pagamento antecipado de 04½ (quatro e meia) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI

Presidente

CRIS DAS FRUTAS

1ª Secretária

Publicado por:

Fabiano Maziero Lacotiz

Código Identificador:04A2F3EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ATO DA MESA Nº 39/2026**

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelos servidores Octávio Antoniassi Junior e Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores Octávio Antoniassi Junior – Assessor Jurídico e Controlador Interno e Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes – Assessor de Recursos Humanos e Chefe do Departamento de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos, autorizados a viajarem à cidade de Curitiba-PR, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de maio do corrente ano, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para participarem do curso de capacitação com o tema: “Tribunais de Contas e as suas Competências e o Julgamento de Contas”, a ser realizado pela empresa Datalegis – Escola de Capacitação para Agentes Públicos; cabendo a cada um o pagamento antecipado de 04½ (quatro e meia) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI

Presidente

CRIS DAS FRUTAS

1ª Secretária

Publicado por:

Fabiano Maziero Lacotiz

Código Identificador:43EFEDE2

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2026 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 29/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico, o Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório nº 29/2026 referente a participação do Vereador Clebão dos Pneus e seu Assessor Parlamentar Fabio Higino Barzon, no “1º SIMPÓSIO ESTADUAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, ofertado pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, no valor total de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Umuarama/PR, 15 de maio de 2026.

FABIANO MAZIERO

Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS

Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório nº 29/2026 – referente a participação do Vereador Clebão dos Pneus e seu Assessor Parlamentar Fabio Higino Barzon, no “1º SIMPÓSIO ESTADUAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, ofertado pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, entre os dias 05 e 08 de maio, na cidade de Curitiba – PR, devidamente fundamentado e

documentado, no valor total R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Umuarama/PR, 15 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Fabiano Maziero Lacotiz

Código Identificador:E03618C8

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2026 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 30/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico, o Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório nº 30/2026 referente a participação dos servidores efetivos: Fabiano Maziero – Assistente de Informática, Octavio Antoniassi Junior – Assessor Jurídico/Controlador Interno, Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes – Assessor de Recursos Humanos e Rogério Siqueira Pinheiro – Assistente de Contabilidade no curso “TRIBUNAIS DE CONTAS E AS SUAS COMPETÊNCIAS E O JULGAMENTO DE CONTAS”, promovido pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, no valor total de R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

Umuarama/PR, 15 de maio de 2026.

FABIANO MAZIERO

Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS

Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório nº 30/2026 – referente a participação dos servidores efetivos: Fabiano Maziero – Assistente de Informática, Octavio Antoniassi Junior – Assessor Jurídico/Controlador Interno, Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes – Assessor de Recursos Humanos e Rogério Siqueira Pinheiro – Assistente de Contabilidade no curso “TRIBUNAIS DE CONTAS E AS SUAS COMPETÊNCIAS E O JULGAMENTO DE CONTAS”, ofertado pela Empresa DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa – CNPJ 01.031.983/0001-96, com apoio da UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, entre os dias 19 e 22 de maio, na cidade de Curitiba – PR, devidamente fundamentado e documentado, no valor total de R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

Umuarama/PR, 15 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Fabiano Maziero Lacotiz

Código Identificador:56A2F049

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2026 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/2026

De acordo com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, e razões apresentadas pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, além da consonância com o parecer jurídico, a equipe de apoio do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 03/2026, declara Inexigível o ato Licitatório nº 31/2026 referente à participação dos servidores

Luiz Sérgio de Toledo Barro Filho, Assessor Jurídico e Bruno Borsato Peron, Diretor Jurídico no curso “SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO”, ofertado pela Empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, CNPJ sob nº 12.137.995/0001-16 entre os dias 26 a 29 de maio, na cidade de Curitiba – PR, devidamente fundamentado e documentado, no valor total de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Umuarama/PR, 15 de maio de 2026.

FABIANO MAZIERO

Membro da CPL

SIMONE A. FREITAS

Membro da CPL

Ratificação.

Ratifico as razões adotadas pelo Comissão nomeada pela Portaria nº 03/2026, quanto ao Procedimento Licitatório nº 31/2026 – referente participação dos servidores Luiz Sérgio de Toledo Barro Filho, Assessor Jurídico e Bruno Borsato Peron, Diretor Jurídico no curso “SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO”, ofertado pela Empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, CNPJ sob nº 12.137.995/0001-16 entre os dias 26 a 29 de maio, na cidade de Curitiba – PR, devidamente fundamentado e documentado, no valor total de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Umuarama/PR, 15 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Fabiano Maziero Lacotiz

Código Identificador:0972BF12

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA PORTARIA Nº 30/2026

Exonera, servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e, tendo em vista o requerimento formulado pela Vereadora Rosângela Lavagnoli,

RESOLVE:

I - Exonerar, o servidor Leandro Wolf, portador da Cédula de Identidade RG 1.899.126-2/SSP-MT, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-01, lotado no Gabinete da Vereadora Rosângela Lavagnoli, a partir do dia 18 de maio de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 15 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI

Presidente

Publicado por:

Fabiano Maziero Lacotiz

Código Identificador:4DA2135E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2026 - FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/02/145 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **A C N NUNES & CIA LTDA**, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 200.520,00 (duzentos mil quinhentos e vinte reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/02/145 de 10 de fevereiro de 2026, anexo.

Umuarama, 14 de maio de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Julia Martins Piffer

Código Identificador:D8676B0C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2026 - FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/11/977
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2026**

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **MARTINS CUIDADOS MÉDICOS LTDA**, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 200.520,00 (duzentos mil quinhentos e vinte reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/11/977 de 25 de novembro de 2025, anexo.

Umuarama, 14 de maio de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Julia Martins Piffer

Código Identificador:DCA02782

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2026 - FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/02/143
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2026**

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da

empresa **MESSIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 200.520,00 (duzentos mil quinhentos e vinte reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/02/143 de 10 de fevereiro de 2026, anexo.

Umuarama, 14 de maio de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Julia Martins Piffer

Código Identificador:BBEF196F

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 092/2026 - FMS**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/11/981

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **I L FIALHO CLINICA MEDICA LTDA**, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 200.520,00 (duzentos mil quinhentos e vinte reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/11/981 de 25 de novembro de 2025, anexo.

Umuarama, 14 de maio de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Julia Martins Piffer

Código Identificador:7A1F8C8A

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 093/2026 - FMS**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/02/142

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **APJ SERVICOS MEDICOS LTDA**, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 –

Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 200.520,00 (duzentos mil quinhentos e vinte reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/02/142 de 10 de fevereiro de 2026, anexo.

Umuarama, 14 de maio de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Julia Martins Piffer

Código Identificador:E8B238AD

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 019/2026 - FMS**

P O R T A R I A Nº 019/2026

Designar servidores para atuar como Equipe de Apoio, para análise e avaliação de amostras, apresentadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2026 – SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para análise e avaliação das amostras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2026 – SAÚDE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos de consumo, destinados à manutenção e continuidade dos serviços de saúde bucal prestados pelas Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária, pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Atenção Secundária – e pelo Consultório Odontológico da Cadeia Pública do Município de Umuarama/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, integrada por:**

ANDERSON KLEBER DIAS DE ALMEIDA CPF ***,474.229-**

FERNANDA CRISTINE TORRE DE ALMEIDA CPF ***,170.119-**

ROSANE SHIRABAYASHI CPF ***,885.249-**

FERNANDO AUGUSTO DOS REIS SANTOS CPF ***,942.319-**

Art. 2º. A Comissão constituída por este ato deverá apresentar relatório referente às amostras avaliadas.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 14 de maio de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Angelo Lucas Amadeu

Código Identificador:CF919AA7

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 663/2026**

P O R T A R I A Nº 663/2026

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2026 – PMU – que tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de camisetas destinadas aos uniformes do Centro POP e do Conselho Tutelar, bem como de camisetas personalizadas para campanhas, eventos e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, seus programas e Conselhos de Direitos, tendo sido declaradas vencedoras as empresas **ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA**, para os itens 1, 2 e 3; **DUBLASEMPRE DOBLAGEM DE TECIDO LTDA**, para os itens 2 e 5; **F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO**, para o item 6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 14 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:4519932A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº665/2026

P O R T A R I A Nº 665/2026

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 038/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 038/2025 – PMU – que tem por objeto o Constitui objeto da presente licitação o Serviço de ativação e gestão de um sistema de automação de atendimento via WhatsApp, integrado com inteligência artificial generativa (ChatGPT), para interações conversacionais sobre os serviços públicos municipais. O sistema incluirá um chatbot personalizado, gestão de fila entre atendentes humanos e funcionalidades como criação de grupos temáticos, disparo de mensagens, enquetes, pesquisas de satisfação (NPS) e envio de notícias. Além disso, a contratação abrangerá implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, assegurando atualizações e melhorias contínuas, tendo sido declarada vencedora a empresa **LOBUS SOFTWARE LTDA**, para o lote 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 15 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:39007356

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: KARINE NATHALY ZANATTO PSICOLOGIA

Profissional Credenciado: KARINE NATHALY ZANATTO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de Psicoterapia para: ou Tratamento Bariátrico; ou Terapia Individual; ou Terapia em Grupo, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde**.

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Vigência: 12/05/2026 a 12/05/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/04/334, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 080/2026, autorizado em 06 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de maio de 2026, edição nº 3.526, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: FRARE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Profissional Credenciado: MATHEUS CARPENEDO FRARE

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de CONSULTAS DE UROLOGIA, HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA, NEFRECTOMIA LAPAROSCÓPICA, PASSAGEM DE CATETER DJ, URETEROLITOTRIPSIA/LTU, INCENTIVOS PARA CIRURGIA DE BOLSA TESTICULAR EM GERAL, INCENTIVOS PARA CIRURGIA DE URETORENOLITOTRIPSIA TRASURETEROSCÓPICA FLEXÍVEL, INCENTIVOS PARA CIRURGIA RTU DE PRÓSTATA, INCENTIVOS PARA CIRURGIA UROLÓGICA, INCENTIVOS PARA CIRURGIAS GERAL, INCENTIVOS PARA CIRURGIAS MÚLTIPLAS (ATE 02), INCENTIVOS PARA CIRURGIAS MÚLTIPLAS (ATE 03), INCENTIVOS PARA CORREÇÃO DE VARICOCELE, INCENTIVOS PARA CORREÇÃO HIDROCELE, INCENTIVOS PARA FIMOSE (POSTECTOMIA), INCENTIVOS PARA HERNIOPLASTIA INCISIONAL DE GRANDE PORTE, INCENTIVOS PARA HERNIOPLASTIA INCISIONAL DE MÉDIO PORTE, INCENTIVOS PARA MEATOTOMIA INTERNA, INCENTIVOS PARA NEFROLITOTOMIA ABERTA, INCENTIVOS PARA ORQUIDOPEXIA, INCENTIVOS PARA ORQUIECTOMIA SUPCAPSULAR, INCENTIVOS PARA ORQUIECTOMIA UNILATERAL, INCENTIVOS PARA PROSTATECTOMIA CONVENCIONAL ABERTA, INCENTIVOS PARA TAXA DE VÍDEO PARA PASSAGEM DE CATETER DJ, INCENTIVOS PARA TAXA DE VÍDEO PARA RTU DE PRÓSTATA, INCENTIVOS PARA TAXA DE VÍDEO PARA URETORENOLITOTRIPSIA E INCENTIVOS PARA URETEROLITOTOMIA, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde**.

Valor: R\$ 691.200,00 (Seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais)

Vigência: 12/05/2026 a 12/05/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/02/155, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 081/2026, autorizado em 06 de

maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de maio de 2026, edição nº 3.526, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: G N MATEUS LTDA

Profissional Credenciado: GABRIELA NEIVA MATEUS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de Psicoterapia para: ou Tratamento Bariátrico; ou Terapia Individual; ou Terapia em Grupo, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**

Valor: 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Vigência: 12/05/2026 a 12/05/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/04/337, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 078/2026, autorizado em 06 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de maio de 2026, edição nº 3.526, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: BIOPREV ANALISES CLINICAS LTDA

Profissional Credenciado: HILDA MACEDO DE OLIVEIRA SOUTO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS (COBRE, CA 19.9, CAXUMBA SOROLOGIA, H PYLORI IGG, H PYLORI IGM, HOMOCISTEÍNA, SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA E VITAMINA C), com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**

Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Vigência: 12/05/2026 a 12/05/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/04/332, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 087/2026, autorizado em 07 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de maio de 2026, edição nº 3.526, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: S E ALCANTRA CLINICA MEDICA LTDA

Profissional Credenciado: SERGIO EDUARDO ALCANTRA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de CONSULTAS DE ORTOPEdia, CONSULTAS DE ORTOPEdia (AMBULATÓRIO), INCENTIVOS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA MEMBRO SUPERIOR, INCENTIVO PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA INFERIOR, INCENTIVO PARA CIRURGIA ELETIVA DE OMBRO (MÉDIA COMPLEXIDADE), com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do

Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**

Valor: R\$ 591.750,00 (quinhentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 12/05/2026 a 12/05/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/04/342, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 088/2026, autorizado em 07 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de maio de 2026, edição nº 3.526, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 15 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

José Antonio do Nascimento Júnior

Código Identificador:0F2E4987

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMA

ELETRÔNICA CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR

PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO E

FECHADO

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de Antiaderente para pneus de rolo compactador, a serem utilizados pelos veículos da frota da EPISU, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 do dia 28/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 às 9:00 do dia 28/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 28/05/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EPISU, sita na Rua Desembargador Lauro Lopes, 3727, Sala 07, Cond. Piemont 1, CEP 87.501-210, – E-mail: licitacaoepisu@gmail.com

Umuarama/PR, 15 de maio de 2026.

HELIO DA SILVA JUNIOR

Diretor-Presidente

EPISU

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:D5398A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 2026/04/209

O Município de Umuarama-Pr, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de análises laboratoriais físico-químicas e microbiológicas, compreendendo a coleta e análise de amostras de chorume tratado, águas subterrâneas e águas superficiais do Aterro Sanitário Municipal de Umuarama/OR, incluindo análises básicas e completas, conforme parâmetros

técnicos exigidos pelos órgãos ambientais competentes, com emissão de relatórios técnicos de ensaio, visando ao atendimento da legislação ambiental vigente:

ITEM 1 - 04 UNIDADES Chorume tratado - análise básica (parâmetros: PH, vazão, temperatura, materiais sedimentáveis, sólidos suspensos totais, regime de lançamento, materiais flutuantes, DBO, DQO, óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais).

ITEM 2 - 02 UNIDADES Chorume tratado - análise completa (parâmetros físicos-químicos e toxicológicos completos, incluindo metais pesados, compostos orgânicos, fenóis, hidrocarbonetos e ensaios de toxicidade).

ITEM 3 - 06 UNIDADES Águas subterrâneas - análise básica (nível da água, condutividade, turbidez, temperatura, pH, sólidos, coliformes, cloretos, sulfetos, fluoreto, sódio, sulfato, surfactantes e nitrito).

ITEM 4 - 03 UNIDADES Águas subterrâneas - análise completa (metais, compostos orgânicos, fenóis, hidrocarbonetos e demais parâmetros ambientais exigidos).

ITEM 5 - 04 UNIDADES Águas superficiais (mínimo 02 pontos - montante e jusante: parâmetros: DBO, DQO, OD, pH, toxicidade, fósforo, temperatura, sólidos e vazão).

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 20 de maio de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação:

Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral e quadro societário. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Declaração de Responsabilidade Unificada.

Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.

Umuarama-Pr, 15 de maio de 2026.

VÂNIO CESAR PRESSINATTE

Diretor de Compras e Almoxarifado

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:D8928578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 2026/05/268

O Município de Umuarama-Pr, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de:

ITEM 1 - 01 UNIDADE de ABC Montando palavras 2 maiúsculas e minúsculas com 72 peças 36 cartas -MDF-marca sugerida Xalingo. 72 peças em madeira, estampadas.

ITEM 2 - 01 UNIDADE de Alfabeto Silábico MDF - com 320 peças MDF - Marca sugerida: Ed.Fundamental.

ITEM 3 - 01 UNIDADE de Aprendendo a somar 52 cartelas - Educativo. Marca sugerida: GROW.

ITEM 4 - 01 UNIDADE de Bingo do alfabeto 56 peças MDF 500 marcadores -marca sugerida: Ed. Fundamental.

1 tabuleiro, 52 cartelas, manual de instrução.

ITEM 5 - 01 UNIDADE de Brincando com a tabuada 30 peças madeira CX 30 x 20 x 4,5 cm. Marca sugerida: Sapecca.

ITEM 6 - 01 UNIDADE de Caixinha de números 164 peças - Acartonado. Marca sugerida: Toyster. 164 peças para operações matemáticas - números e símbolos.

ITEM 7 - 01 UNIDADE de Desafio dos números com 111 peças MDF. Marca sugerida Brinquutti. 01 brinquedo com números de 0 a

50, com sinais matemáticos. Tamanho aproximado do produto 270x191x47mm, caixa de madeira. As medidas serão consideradas com percentual de 8% para mais ou para menos.

ITEM 8 - 01 UNIDADE de Descobrimos as palavras 16 peças. 12 placas, 2 marcadores e 2 feltros para limpar. Marca sugerida: Carimbras. 16 peças, sendo 12 placas em Eucaplac brilhante medindo aproximadamente 180mm x 160mm x 3mm, 02 marcadores para quadro branco, 02 feltros para apagar e 01 manual de instruções. Acondicionados em caixa tipo estojo medindo aproximadamente 240mm x 185mm x 72mm. As medidas serão consideradas com percentual de 8% para mais ou para menos.

ITEM 9 - 01 UNIDADE de Ditado mudo silábico / 28 desenhos - MDF 95 peças - cx. Madeira. Marca sugerida: Carlu. Confeccionado em M.D.F. 95 peças, sendo: 28 desenhos, 66 sílabas e 01 canaleta organizadora (com 02 divisórias para encaixe das peças) pintadas com tinta atóxica. Medidas aproximadas: desenho medindo 5 x 7 cm, sílabas medindo 2 x 3cm. E canaleta medindo 27 x 5 x 3 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 30 x 16 x 5 cm. As medidas serão consideradas com percentual de 8% para mais ou para menos.

ITEM 10 - 03 UNIDADES de Imagem e Escrita 30 placas com 180 letras MDF Cx-29,5 x 22,3 x 7,5 cm. Marca sugerida: Carimbras. 210 peças: 30 placas estampadas medindo aproximadamente 185mm x 65mm x 3mm e 180 peças (letras) medindo aproximadamente 30mm x 30mm x 6mm, acondicionado em caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 295mm x 210mm x 75mm. As medidas serão consideradas com percentual de 8% para mais ou para menos.

ITEM 11 - 01 UNIDADE de Jogo abre e fecha com 02 Dados, Madeira 4 cores, 34,5 x 34,5 x 6 cm. Com manual. Marca sugerida: Brinquutti. Madeira resistente. Tamanho aproximado do produto: 80x330x330mm. Quantidade de peças: 01 jogo, Peças fixas, 02 Dados.

ITEM 12 - 01 UNIDADE de Loto de desenhos e rimas - MDF 30 peças - cx. Madeira 3 cartelas. Marca sugerida: Carlu. Confeccionado em M.D.F., 30 peças, composto por: 3 cartelas medindo aproximadamente 21 x 21 cm; 27 peças para sorteio, medindo 6 x 6 cm, serigrafadas com tinta atóxica. Embalagem: Caixa com tampa medida aproximada 24 x 24 x 3,5 cm. As medidas serão consideradas com percentual de 8% para mais ou para menos.

ITEM 13 - 01 UNIDADE de Loto leitura 130 peças madeira cx madeira. Marca sugerida: Carimbras.

ITEM 14 - 01 UNIDADE de Loto leitura 130 peças MDF cx 19x19x6 cm. Marca sugerida: Carlu. As medidas serão consideradas com percentual de 8% para mais ou para menos.

ITEM 15 - 01 UNIDADE de Loto leitura 156 peças madeira cx 8 cm (A) x 21 cm (L) x 20 cm (C). Marca Sugerida: Brinquutti. As medidas serão consideradas com percentual de 8% para mais ou para menos.

ITEM 16 - 01 UNIDADE Loto numérica - MDF - 80 peças/ MDF / 4 TAB./ 36 Fichas / 40 Bolinhas E.V.A. Marca sugerida: Carlu. 76 peças, caixa de madeira.

ITEM 17 - 01 UNIDADE de Memória educativa animais 40 peças 5x5 cm - MDF - marca sugerida: Educação Fundamental. 20 pares. As medidas serão consideradas com percentual de 8% para mais ou para menos.

Produtos entregues sem custo, na Secretaria Municipal de Educação, situado na Av: Rio Branco, nº 3717, CEP 87.501-130 - Umuarama-Pr. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 20 de maio de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação:

Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral e quadro societário. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Declaração de Responsabilidade Unificada.

Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.

Umuarama-Pr, 15 de maio de 2026.

VÂNIO CESAR PRESSINATTE
Diretor de Compras e Almoxarifado

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:BD817EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 55/2026

Considerando o pedido de JHONATHAN DO NASCIMENTO PAULINO, ocupante do cargo de Professor - 20H, admitido em 01 de abril de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **fica encerrado** o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, celebrado sob o **Regime Administrativo Especial – RAE, para o exercício de suas funções por prazo determinado**, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026, ficando revogado Edital nº 159/2023, Extrato nº25/2025.

DRH – 11 de maio de 2026

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:5113D197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 56/2026

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 56/2026
Considerando o término do contrato de trabalho por prazo determinado, **cessam** os vínculos contratuais dos servidores abaixo relacionados, admitidos em 14 de maio de 2024, sob o Regime Administrativo Especial (RAE), conforme Edital nº 159/2023, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2026, ficando revogado o extrato de contrato de trabalho nº 58/2024.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO
01	1081713	GLEICY DA SILVA AZARIAS	PROFESSORA 20H
02	1081718	LUANNA APARECIDA CHIREIA	PROFESSORA 20H

DRH – 14 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:AE78785E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2026

Nomeia CLAUDIA ANDREA DIAZ TAVARES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CLAUDIA ANDREA DIAZ TAVARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 119105609-SECC-RJ, inscrita no CPF n.º 013.620.087-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-6, lotada na Fundação Cultural de Umuarama, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:97663C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
E SUSTENTÁVEL ATA Nº. 01/2026

No trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, no Sindicato Rural de Umuarama, situado na Avenida Brasil, reuniu-se o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, com a presença de seus membros e suplentes conforme lista de presença em anexo, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); 2 - Proposta de subsídio a produtores que aderirem ao PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar; 3 - Capacitações no setor primário (SENAR/Sindicato).** A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.**1 – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR):** Foi apresentada e discutida a proposta de definição dos valores do Valor da Terra Nua (VTN) para o exercício de 2026, conforme levantamento técnico realizado e em atendimento à legislação vigente. Durante a discussão, foram analisados os valores praticados no exercício anterior, bem como os parâmetros utilizados para sua fixação. Após os devidos esclarecimentos e debate entre os membros, a proposta foi submetida à votação, sendo deliberado por unanimidade pela manutenção dos valores do exercício anterior para o ano de 2026. **2 – Proposta de subsídio a produtores que aderirem ao PRONAF:** Na sequência, foi apresentada a proposta de criação de subsídio destinado aos produtores rurais que aderirem ao PRONAF. Durante a explanação, foram destacados os objetivos da iniciativa, dentre eles o fortalecimento da agricultura familiar, o incentivo ao acesso ao crédito rural e a promoção do desenvolvimento sustentável no município. Os conselheiros discutiram a viabilidade da proposta, bem como os critérios para concessão do benefício, ressaltando a importância de garantir transparência e equidade no atendimento aos produtores. Ficou encaminhado que a proposta será melhor detalhada para posterior deliberação do conselho.**3 – Capacitações no setor primário (SENAR/Sindicato):** Dando continuidade, foram apresentadas informações sobre as ações de capacitação voltadas ao setor primário, em parceria com o SENAR e o Sindicato Rural. Destacou-se a importância da qualificação técnica dos produtores como ferramenta essencial para o aumento da produtividade, melhoria da gestão das propriedades e adoção de tecnologias. Foram mencionadas possíveis áreas de capacitação, incluindo manejo de culturas, gestão rural e boas práticas agropecuárias. Os membros reforçaram a necessidade de ampla divulgação das capacitações e incentivo à participação dos produtores locais. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu novamente a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Antônio Carlos Fávaro, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelas demais autoridades competentes.

Umuarama, 01 de abril de 2026.

ANGÉLICA OLIVEIRA ROCHA
Presidente do CMDRS

ANTÔNIO CARLOS FÁVARO
Secretário do CMDRS

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:976F0293

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 157 / 2026

No dia 30 de abril de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 157 / 2026, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANTONIO JOAO MARTINS, inscrito(a) no CPF Nº. 507.629.829-34, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0019 Lote 0020, ZONA 4, AV RIO GRANDE DO NORTE, nº. 5577/5583, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 453500.

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:88393056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 112/2026

DECRETO Nº 112/2026

Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial no âmbito do Município de Umuarama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei - PNAISARI, instituída pela Portaria Nº1.082, de 23 de maio de 2014, a qual redefine as diretrizes e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado;

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 18, da Portaria Nº1.082/14, o qual dispõe sobre a competência dos Municípios em instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI para a implementação e acompanhamento da PNAISARI;

CONSIDERANDO as Comunicações Internas nº 04/2026 - SAP, datada de 23 de fevereiro de 2026, nº 392/2026/SMAS, datada de 24 de março de 2026, e nº 284/2026/SMS, datada de 25 de março de 2026;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 003/2026 ST, datado de 05 de março de 2026, nº 160/SCAPS/DVAGS, datado de 09 de março de 2026, e nº 46/2026 - Centro de Socioeducação Waldir Colli, datado de 25 de março de 2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Intersetorial para implementação e acompanhamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei no âmbito do Município de Umuarama, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	CARGO
Elaine Cristina Florian	Psicóloga - Coordenadora da Divisão de Saúde Mental do Município
Kethyner Renata Ramos Lesse	Psicóloga - Serviço de Atendimento Psicológico
Valverleia Ines de Andrade Silva	Enfermeira - Chefe da divisão de Atenção Primária do Município
Edilson Rodrigues Albuquerque	Enfermeiro - Divisão de Atenção Primária do Município
Thiago Goulart Garcia	Enfermeiro chefe da Unidade Básica de Saúde Panorama
Roberta Fernanda Rogonni Ferrari Giansante	Enfermeira chefe da Unidade Básica de Saúde San Remo
Débora Piffer Megda	Psicóloga - Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social
Luís Fernando Vea Tarifa Navarro	Assessor Especial - Secretaria de Assistência Social
Camila Valéria Minzon	Psicóloga - Centro de Referência Especializado da Assistência Social
Núbia Cristina de Paula	Assistente Social - Centro de Referência Especializado da Assistência Social
Marta Aparecida Barbim Molina	Enfermeira - Centro de Socioeducação Waldir Colli
Karina Soares Ambrozio	Psicóloga - Centro de Socioeducação Waldir Colli
Debora Serra Lovato	Psicóloga - Casa de Semiliberdade de Umuarama
Simone Spada	Assistente Social - Casa de Semiliberdade de Umuarama
Karina Straioto Vieira Menegassi	Odontóloga - Chefe de Seção SCAPIS
Vandic Almeida dos Santos	Assistente Social - 12ª Regional de Saúde

Art. 2º Compete ao GTI, tratado no artigo anterior, a elaboração do Plano Operativo Municipal, a confecção de Plano de Ação Anual, o qual deve conter a definição das ações de saúde e as metas físicas para o ano de exercício, o acompanhamento e monitoramento da efetiva implementação da atenção integral à

saúde de adolescentes em conflito com a Lei, e a realização de diagnóstico da situação de saúde destes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:EB18343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 20/2026

PORTARIA N.º 20/2026

Altera a portaria nº 21/2025 para especificar as Organizações da Sociedade Civil – OSC sob responsabilidade da gestora designada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o **Art. 1º da Portaria nº 21/2025**, Publicada em 13 de Junho de 2025, para incluir a especificação da parceria da gestora designada, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º “Designar CAROLINA MENDONÇA FELIX, portadora da Cédula da Identidade RG nº XXXXXXXXX-SSP – PR, inscrita no CPF nº XXXXXXXX, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, de 24 de

fevereiro de 2025 para responder ao cargo em comissão de Chefe de Divisão da Média Alta Complexidade, ficando revogada a Portaria nº 1.145/2025, a partir de 10 de outubro. Lotada no Fundo Municipal de Saúde , para exercer a função de gestora da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal com a seguinte Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, vinculadas á Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

I- Casa de Apoio Esperança Águas Vivas.

Art. 2º.Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria 21/2025

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 13 de maio de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:F5AB258F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 255/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
954	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1011	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	84.000,00

PROJETO/ATIV 2.060 – Atendimento ao Idoso

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
206	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			137.200,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 13 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ODELIR DILETO CACHOEIRA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 255/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 13 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ODELIR DILETO CACHOEIRA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:31FDA152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 256/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.807,95 (oitenta mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
954	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.807,95
954	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	60.000,00
TOTAL CRÉDITO			80.807,95

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
954	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.807,95
TOTAL DA ANULAÇÃO			80.807,95

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ODELIR DILETO CACHOEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 256/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.

Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.

Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 13 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	O DELIR DILETO CACHOEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:61D40B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 257/2026**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
MUNICIPAL DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO ÀS
VIOLÊNCIAS DE UNIÃO DA VITÓRIA –
PARANÁ

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os Membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ**, o qual fica constituído com os representantes abaixo identificados:

Representantes da Secretaria de Saúde:

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Larissa Sarti Coas

EMULTI
Titular: João Victor Guimarães Maciel
Suplente: Glaucia Ilkiv Foggiatto

CAPS
Titular: Daniel Alves Ozorio

EPIDEMIOLOGIA
Titular: Priscila Bianca Perizzolo Brittes

UPA
Titular: Ângela Tavares Martins Ponczko
Suplente: Márcia Kelle Moura de Souza

HOSPITAL APMI
Titular: Maria Luisa Ferreira Cardoso
Suplente: Vanessa Maria Augusto

HOSPITAL SÃO CAMILO
Titular: Laíza Angélica Koguta

Representantes da Secretaria de Educação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Estela Weisshaar
Suplente: Amanda Ariel Amazonas

NRE - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Leticia Maria Rocha Gonçalves
Suplente: Jucilene da Silva Leite

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

CRAS Central
Titular: Rose Paskoski

CREAS
Titular: Irene Biella

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA ABRIGO
Titular: Danielle Christine Feijó
Suplente: Fernanda Wosny Carvalho

Representantes das Outras Instituições, Conselhos e Organizações da Sociedade Civil:

CONSELHO TUTELAR
Titular: Juliane Paola Rosa
Suplente: Celina Moretti

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Titular: Vera Lúcia Maximiliano Falk

CONSELHO DA MULHER – CMDM
Titular: Caroline Ferri da Silva Frantz

REDE DE PROTEÇÃO
Titular: Estela Weisshaar

DELEGACIA DA MULHER
Titular: Manuela Salamoni Gazzi

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
Titular: Rafaela Rossi Marques
Suplente: Gracieli Rita Soares Glaza

27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – Patrulha Maria da Penha
Titular: Eliane Cristina de Mattos – 3º Sargento QP PM
Suplente: Suelen Busch - Soldado QP PM

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9BDEB593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 258/2026**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA PAZ DE
UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os Membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA PAZ DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ**, o qual fica constituído com os representantes abaixo identificados:

Representantes da Secretaria de Saúde:

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Larissa Sarti Coas

EMULTI

Titular: João Victor Guimarães Maciel

Suplente: Glaucia Ilkiv Foggiatto

CAPS

Titular: Daniel Alves Ozorio

EPIDEMIOLOGIA

Titular: Priscila Bianca Perizzolo Brittes

UPA

Titular: Ângela Tavares Martins Ponczko

Suplente: Márcia Kelle Moura de Souza

HOSPITAL APMI

Titular: Maria Luisa Ferreira Cardoso

Suplente: Vanessa Maria Augusto

HOSPITAL SÃO CAMILO

Titular: Laíza Angélica Koguta

Representantes da Secretaria de Educação:**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Titular: Estela Weisshaar

Suplente: Amanda Ariel Amazonas

NRE - NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Leticia Maria Rocha Gonçalves

Suplente: Jucilene da Silva Leite

Representantes da Secretaria de Assistência Social:**CRAS Central**

Titular: Rose Paskoski

CREAS

Titular: Irene Biella

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA ABRIGO

Titular: Danielle Christine Feijó

Suplente: Fernanda Wosny Carvalho

Representantes das Outras Instituições, Conselhos e Organizações da Sociedade Civil:**CONSELHO TUTELAR**

Titular: Juliane Paola Rosa

Suplente: Celina Moretti

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Titular: Vera Lúcia Maximiliano Falk

CONSELHO DA MULHER – CMDM

Titular: Caroline Ferri da Silva Frantz

REDE DE PROTEÇÃO

Titular: Estela Weisshaar

DELEGACIA DA MULHER

Titular: Manuela Salamoní Gazzí

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ

Titular: Rafaela Rossi Marques

Suplente: Gracieli Rita Soares Glaza

27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – Patrulha Maria da Penha

Titular: Eliane Cristina de Mattos – 3º Sargento QP PM

Suplente: Suelen Busch - Soldado QP PM

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:06C9A2A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 259/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSOR (A)

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
447º	LAURA MAIARA DA SILVA	18/05/2026	Secretaria Municipal de Educação
448º	BRUNA WOCZINSKI	18/05/2026	Secretaria Municipal de Educação
460º	HEDY STÉFANI GONÇALVES DA SILVA	18/05/2026	Secretaria Municipal de Educação

Cargo: EDUCADOR FÍSICO

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
6º	EDUARDO LENON HENZ MOTA	18/05/2026	Secretaria Municipal de Esportes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sidnei Alves de Lima

Código Identificador:D0E600B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 260/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2025**, conforme **PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
18º	RAYSSA SILVA DE SOUZA	18/05/2026	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
25º	NATHALY VITORIA FREITAS VEIGA	18/05/2026	Secretaria Municipal de Educação
59º	ISABELLA KRULICOSKI	18/05/2026	Secretaria Municipal de Educação

Cargo: ZELADOR

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
10º	SIDNEI MARIANO	18/05/2026	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1EC85BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 287/2026

IDENTIFICA OS ESTABELECIMENTOS GERADORES SUJEITOS À SISTEMÁTICA DE LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUS INSERVÍVEIS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ESTABELECE DIRETRIZES OPERACIONAIS.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela estrutura administrativa vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 416/2009, que dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação adequada;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo de recolhimento e destinação final de pneumáticos no âmbito municipal para evitar riscos à saúde pública e ao meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam identificados os estabelecimentos abaixo relacionados, na condição de borracharias, oficinas mecânicas e comércios de pneumáticos, como potenciais geradores sujeitos à sistemática de logística reversa de pneus no Município de União da Vitória:

SCHADECK PNEUS – CNPJ 85.378.503/0019-87
STREET CAR AUTO CENTER – CNPJ 06.256.141/0001-56
MS COMERCIO DE PNEUS – CNPJ 08.028.405/0001-40
MERCADO DE PNEUS – CNPJ 08.909.149/0001-08
RPI PNEUS – CNPJ 13.120.279/0001-99
UMA PNEUS – CNPJ 52.186.559/0001-51
DOUGLAS PNEUS – CNPJ 52.456.036/0001-88
MECANICA BR DIESEL – CNPJ 20.477.158/0001-64
BORRACHARIA UNIÃO – CNPJ 03.236.168/0001-99
COMERCIO DE PNEUS IRMÃOS – CNPJ 00.912.704/0001-30
DALGALLO HOT PNEUS AUTO CENTER – CNPJ 55.535.220/0001-01
RC AUTOCENTER – CNPJ 20.203.025/0001-08
OFICINA MECÂNICA RITTER – CNPJ 57.743.087/0001-04
BORRACHARIA DO – CNPJ 20.905.933/0001-35
BORRACHARIA MARCAL – CNPJ 51.078.639/0001-20

Parágrafo único. A lista de que trata este artigo será atualizada periodicamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sempre que houver alteração nos sujeitos passivos ou início de novas atividades correlatas no território municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente atuará diretamente no controle, fiscalização e incentivo à implementação e operacionalização do sistema de logística reversa, podendo requisitar informações sobre o volume de pneus comercializados e descartados.

Art. 3º O recolhimento dos pneus inservíveis junto aos geradores identificados ocorrerá quinzenalmente, devendo os materiais ser armazenados pelos estabelecimentos em local coberto, seco e isolado de intempéries, para posterior coleta e destinação final pela Associação Reciclanip, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º O descumprimento das obrigações de segregação, armazenamento adequado ou a negativa de entrega dos pneus inservíveis ao sistema de logística reversa sujeitará os infratores às sanções administrativas e multas previstas na legislação ambiental e no Código de Posturas do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	NEI ANTONIO KUKLA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:13A87C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 294/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO BOLSA DE ESTUDOS, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Públicos Municipais, conforme relação abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CURSO	CARGO	PORCENTAGEM (%)	PROCESSO PROTOCOLO
1512577	MARCIO MICHAILEK	ENSINO SUPERIOR	SERVENTE	30% (trinta)	6374/2026

Art. 2º O servidor deverá quitar o boleto integralmente e será ressarcido através de requerimento junto a SEAD/RH, desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º O servidor deverá prestar 96 horas de serviços por ano concedido em contrapartida ao benefício recebido (Decreto nº 499/1999. A Universidade deverá enviar mensalmente a sua assiduidade no referido curso, caso contrário será cancelado o benefício concedido.

Art. 4º O servidor deverá no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar junto à Secretaria Municipal que está lotado e no Setor de Recursos Humanos, o plano de cumprimento das 96 horas anuais.

Art. 5º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7F292A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 296/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, vem por meio deste divulgar a lista dos termos de Contrato, referente ao

Processo Seletivo– PSS- Edital nº 01/2024, da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

MATRÍCULA	Nome	Cargo	TÉRMINO DO CONTRATO
991505607 / 0	THAIS ROCHA	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	10/05/2026
991505615 / 0	KALYNE APARECIDA SCHNEIDER MENTGES	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	15/05/2026
991505623 / 0	ARIANE IASMIN DE PAULA	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	15/05/2026
991505624 / 0	PATRICIA DALLAZUANA	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	22/05/2026
991506057 / 0	IZABEL CRISTINA VALKIV	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	05/05/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0A33153D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 298/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO LICENÇA PRÊMIO	DE
DRIELY DE LIMA	1512279	2014/2019	PROFESSORA FÍSICA	11/05/2026 08/08/2026	A
RICARDO BURTET	991504066	2016/2021	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	15/06/2026 13/08/2026	A
THIAGO JHONATHAN DE SOUZA	991504072	2016/2021	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	09/06/2026 07/08/2026	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2AF228DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 299/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o(s) seguinte(s) Servidor(es) Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	LOCAL LOTAÇÃO	CARGO	A PARTIR DE:
LUIZ CORREA	1341201	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	07/05/2026
JOSNEI SCHMIDT	1289001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	16/04/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5E6B893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 301/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, as pessoas identificadas abaixo:

PRESIDENTE - ARLETE REBEIKA

MEMBROS:

MARISTELA BAIK

MARLISE CERETTA KUYANA

Art. 2º A comissão realizará o recebimento, avaliação e análise da documentação referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2025.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 114/2026.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FE885328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 302/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão/GT Municipal SINTER/CIB para implementação do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais e do Cadastro Imobiliário Brasileiro, estabelece o Plano de Trabalho para o exercício de 2026 e dá outras providências.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de identificação unívoca dos imóveis para a sistemática de arrecadação do IBS, conforme a Emenda Constitucional nº 132/2023;

CONSIDERANDO o diagnóstico atual de inexistência de integração automatizada e o alto índice de inconsistência nos dados cadastrais;

CONSIDERANDO que o saneamento das bases é condição essencial para a operação experimental tributária prevista para 2027;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão/GT Municipal SINTER/CIB, sem ônus, com o objetivo de coordenar a integração dos sistemas tributários e de obras do Município ao ambiente nacional gerido pela Receita Federal.

Art. 2º A Comissão/GT Municipal SINTER/CIB será composta por representantes das seguintes unidades:

Secretaria Municipal de Finanças (Coordenação Geral)
VANDERLEI PIALA MOSKVIK

Setor de Cadastro Técnico Imobiliário;
LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA

Secretaria de Planejamento;
MICHELLE KUDRYK ZAMBONI

Secretaria de Meio Ambiente;
GISLAINE TURKE BRAUN
Art. 3º Fica aprovado o Plano de Trabalho a ser executado pela
Comissão/GT Municipal SINTER/CIB:

Fase	Período (2026)	Ações Principais
1. Diagnóstico e Marco Legal	Maio e Junho (2026)	Formalizar via Portal e-CAC a adesão ao SINTER; Redigir e publicar decreto tornando o CIB a "chave primária" do imóvel; e designação de Fiscais como "Gestores de Transmissão".
2. Saneamento de Dados	Julho e Setembro (2026)	Qualificação de dados (CPF/CNPJ), exportação da base para geração dos códigos CIB e atualização do banco de dados municipal.
3. Integração e Tecnologia	Outubro e Dezembro (2026)	Unificação do fluxo entre a Secretaria de Planejamento (Fiscalização de Obras) e a Secretaria de Finanças (Fiscalização de Tributos e Cadastro); revisão da Planta de Valores Genéricos; treinamento do corpo técnico para auditoria do CIB.
4. Operação e Monitoramento	Janeiro (2027)	Manutenção do fluxo contínuo de dados (SINTER) e comparar o arrecadado via ITBI/ISS (modelo antigo) com as projeções do IBS (modelo novo).

Art. 4º O preenchimento do código **CIB** passa a ser pré-requisito obrigatório para a abertura de processos de ITBI, Alvarás de Construção ou novas Inscrições Cadastrais.

Art. 5º Os membros da **Comissão/GT Municipal SINTER/CIB** reunir-se-ão quinzenalmente para o alinhamento de processos e resolução de conflitos de dados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ODELIR DILETO CACHOEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3CAB1846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 303/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 778/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 4305/2026**, referente ao Despacho nº 17/2026 – Controladoria Geral – Divisão Corregedoria, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o PRAZO DE 30 (trinta) DIAS para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:49E25B19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 304/2026**

**DIVULGA LISTA DE CANDIDATOS ELIMINADOS DO
CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2025, que rege o Concurso Público da Prefeitura Municipal de União da Vitória para provimento de cargos públicos;

CONSIDERANDO a convocação do(a) candidato(a), conforme Portarias n.º 165/2026 - 258/2026 – 260/2026 – 267/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ELIMINADOS do CONCURSO PÚBLICO, regido pelo EDITAL Nº 001/2025, os candidatos abaixo identificados, pelos motivos abaixo relacionados:

Cargo: MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Nome	Colocação	Portaria Convocação	de	Motivo
MATHEUS HAYASHI RIBEIRO	10º	267/2026		Não compareceu
ANA GABRIELA MARTENDAL	11º	267/2026		Não compareceu
GIULIA SVIDERSKI DE CAMPOS	12º	267/2026		Não compareceu

Cargo: MERENDEIRA

Nome	Colocação	Portaria Convocação	de	Motivo
MONIQUE CARLA TOMACHEUSKI LOPES	19º	260/2026		Desistência

Cargo: MERENDEIRA – PCD

Nome	Colocação	Portaria Convocação	de	Motivo
ADRIANA DE FARIAS SMEK	1º	260/2026		Não compareceu

Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nome	Colocação	Portaria Convocação	de	Motivo
BRUNA BODNAR DO NASCIMENTO	41º	165/2026		Desistência

Cargo: SERVENTE

Nome	Colocação	Portaria Convocação	de	Motivo
JEAN RAFAEL NOVICKI	3º	267/2026		Não compareceu

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Nome	Colocação	Portaria Convocação	de	Motivo
AMANDA DELONZEK	3º	267/2026		Não compareceu

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome	Colocação	Portaria Convocação	de	Motivo
ROSANE SOARES BARBOSA	2º	258/2026		Não compareceu

Cargo: VIGIA

Nome	Colocação	Portaria Convocação	de	Motivo
JOAO CARLOS BITTENCOURT	3º	267/2026		Não compareceu

Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:378230C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 305/2026**

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO, DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 186/2017, as pessoas identificadas abaixo:

PRESIDENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BRUNO CLEMENTE TOMAL (com ônus, conforme Portaria 15/26)

MEMBROS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIAMAR APARECIDA DA SILVA – FISCAL (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 720/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MICHELI CADORIN – FISCAL (com ônus, conforme Portaria 727/25)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DANIELLE WITEKI – PRESIDENTE (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 684/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANELIZE MAGUELNISKI (sem ônus, já beneficiado com gratificação, pela Portaria 942/2025)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 16/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C0F2D79C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 306/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO**, criada através da Portaria nº 782/2025, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 2815/2026**, conforme Despacho nº 25/2026 – Corregedoria, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:04B9355B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 17/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 29/05/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 17/2026, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos pertencentes a rede municipal de ensino. O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 15/05/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras2@vitorino.pr.gov.br, site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br. 15/05/2026

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D1FF2E63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RESULTADO DISPENSA 16/2026**

RESULTADO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o município tornou público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especialista em serviço especializado de elaboração de diagnóstico socioterritorial, capacitação da equipe, implantação e estruturação da vigilância socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), onde os eventuais interessados puderam apresentar suas propostas de preço a partir das 11:30h do dia 04/05/2026 e encerrando-se às 10:00 h do dia 13/05/2026. Os interessados que apresentaram propostas:

62.496.650 ANA BEATRIZ VIANNA SILVA – CARTOLLI GROUP CNPJ: 62.496.650/0001-27, com o valor global de R\$ 15.000,00;

CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CNPJ: 60.951.847/0001-83, com o valor global de R\$ 19.300,00;

TJP DESENVOLVIMENTO HUMANO CNPJ: 60.022.062/0001-26, com o valor global de R\$: 19.232,00

Classificação da melhor proposta global, proponente: 62.496.650 ANA BEATRIZ VIANNA SILVA – CARTOLLI GROUP CNPJ: 62.496.650/0001-27, com o valor global de R\$ 15.000,00.

O município encaminha resultado as proponentes solicitando apresentação das documentações da melhor classificada para continuidade do certame.

Vitorino, 13/05/2026

FERNANDO SINHORINI

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:7328E93A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RESULTADO DISPENSA 17/2026**

RESULTADO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o município tornou público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática para o evento da 12ª Conferência Municipal de Saúde, no dia 19/06/2026, onde os eventuais interessados puderam apresentar suas propostas de preço a partir das às 11:30h do dia 04/05/2026 e encerrando-se às 10:00 h do dia 13/05/2026.

Não houve interessados em apresentarem propostas, sendo declarado deserto o certame.

Vitorino, 13/05/2026

FERNANDO SINHORINI

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:1BFE04C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RESULTADO DL 15/2026**

RESULTADO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o município tornou público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, destinados a atender às necessidades da Unidade Central, da Unidade Araucária Park e da frota da Secretaria Municipal de Saúde, onde os eventuais interessados puderam apresentar suas propostas de preço a partir das 11:30h do dia 29/04/2026 e encerrando-se às 10:00 h do dia 11/05/2026.

Não houve interessados em apresentarem propostas, sendo declarado deserto o certame.

Vitorino, 11/05/2026

FERNANDO SINHORINI

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:6B33510B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.201, DE 16 DE MAIO DE 2026**

Decreto 6.201, de 16 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.307, de 06 de setembro de 2013 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vitorino, Estado do Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, Navia Foscheira, portadora do CPF nº. 036.241.xxx-xx, para compor o Conselho Tutelar do Município de Vitorino, para o mandato até 09/01/2028;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de maio 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:BCA2A958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 201, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Portaria 201, de 15 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Daniele Giacomet	Técnica Administrativo	2025/2026	25/05/2026 até 03/06/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:5411CD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 202, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Portaria 202, de 15 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Motorista, conforme requerimentos de diárias n.º 138/2026, protocolo n.º 3903/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 14 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:1DE55289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2026

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”) e pelo Decreto Municipal nº 4.440/2020 (art. 20 e parágrafo único), Considerando a solicitação através do Memorando 02 da CPPAD Nº 004/2026
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar Prazo para Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora G.L.B (Matrícula nº115601),

ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem e o servidor C.M.P (Matrícula 115241), ocupante do cargo de motorista, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por possível infração a deveres funcionais, conforme disposto inc. XI do art. 115 c/c inc. V e VII do art. 131, ambos da Lei 478/1994”.
Art. 2º O processo fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 15 de Maio de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorensset Gutstein
Código Identificador:E32931CB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO - DECRETO 6494-2026

Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2026				
Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso				
Lei/Ato nº 3757 - Decreto nº 6494/2026 de 14/05/2026		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3576 Lei ordinária Lei		Orçamentária Anual - LOA	1632	2025
Fonte				
00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Remanejamento	Anulação de Dotações			
240	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
880	05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	Anulação	30.000,00
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS			
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1370	07	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	50.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3380	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	Acréscimo	20.000,00
09.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA.			
20.606.0012.2042	MANUTENÇÃO E APOIO A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3660	11	SECRETARIA DO TURISMO	Acréscimo	50.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE TURISMNO			
23.695.0015.1047	INFRAESTRUTURA PRAIA ARTIFICIAL			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	TOTAL			
	TOTAL DAFONTE			
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Remanejamento	Anulação de Dotações			
2190	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	80.000,00
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2350	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	100.000,00
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2470	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	20.000,00
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	TOTAL			
	TOTAL DAFONTE			
01959	Emendas Indiv iduais Impositivas - DEP. PAULO LITRO- CUSTEIO ÓLEO DIESEL			
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
1173	05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	Acréscimo	298.000,00
05.001	SEC.DE VIAÇÃO E OBRAS			
26.782.0007.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3373	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	Acréscimo	100.000,00
09.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA.			
20.606.0012.2042	MANUTENÇÃO E APOIO A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	TOTAL			
	TOTAL DAFONTE			
			0,00	398.000,00
			0,00	398.000,00

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	180.000,00	180.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	180.000,00	180.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	398.000,00	398.000,00

Publicado por:
Luciane Pavnoski
Código Identificador:F9EFA914

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº15/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº15/2026, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 01/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E A EMPRESA OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim Bonetti, nº 579, Centro de Enéas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob o número 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Edson Lupatini, brasileiro, portador do RG sob nº 49383932 e inscrito no CPF nº 861.204.419-72, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.641.174/0001-05, com sede na Rua Paraná, Nº 190, Sala 102, Centro - Pato Branco/PR - CEP 85501-074, representado por, OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, inscrito no CPF nº 067.072.139-54, residente e domiciliado na Rua Argentina, Nº 444, Bairro Jardim das Américas, em Pato Branco/PR, CEP: 85.502-040.

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO refere-se a ata de registro de preço nº 15/2026 que tem como objeto o sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino e dos demais departamentos, secretarias, programas e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Pelo presente apostilamento, e com fundamento no Art 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, Cláusula 11º da Ata de Registro de preço originária e conforme justificado pelo gestor e acordado entre as partes da presente ata, aplica-se as seguintes modificações:

§1º O reajuste de preços dos itens, onde os itens nº 97, 113, 120, 130, 132, 138, 144 e 145 foram reajustados conforme pesquisa de preços do município, os itens nº 117 e 175 foram reajustados conforme solicitado pela empresa e os demais itens permanecem com o preço expresso inicialmente em ata, sendo assim, conforme a tabela atualizada:

Item	Quantidade	Unidade	Preço Anterior	Unit.	Preço Unit. Atual	Preço Total	Marca	Descrição
7	35	QUILOGRA-MA	R\$ 16,79		R\$ 16,79	R\$ 587,65	DA NONA AMENDOIM	AMENDOIM TORRADO DO GRUPO DESCASCADO E SUBGRUPO DESPELICULADO, EMBALADO A VÁCUO, CLASSE MIÚDO, SUBCLASSE BICOLOR E TIPO ÚNICO. SEM VAGEM, GRÃOS INTEIROS E MADUROS, SÃOS, PERFEITOS E DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. LIVRES DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RESÍDUOS. PACOTE DE NO MÍNIMO 1 KG
96	890	UNIDADE	R\$ 13,99		R\$ 13,99	R\$ 12.451,10	FINISSIMO LEITE PÓ	LEITE UHT INTEGRAL - COM 3% DE GORDURA. INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO, LIMPAS E INTACTAS, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.
97	611	CAIXA	R\$ 43,19		R\$ 53,05	R\$ 32.413,55	TERRA VIVA LEITE	LEITE UHT INTEGRAL - COM 3% DE GORDURA. INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO, LIMPAS E INTACTAS, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.
110	190	UNIDADE	R\$ 9,25		R\$ 9,25	R\$ 1.757,50	DIFRUTTI DOCE DE FRUTAS	"DOCE DE FRUTA - NOS SABORES ABÓBORA, FIGO, BANANA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. MARCA ÁUREA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. "
111	102	UNIDADE	R\$ 11,63		R\$ 11,63	R\$ 1.186,26	AUREA DOCE DE LEITE	DOCE DE LEITE - PASTOSO, A BASE DE LEITE, AÇÚCAR E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG, FECHADA E ÍNTEGRA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.
112	45	UNIDADE	R\$ 19,89		R\$ 19,89	R\$ 895,05	RITTER GELEIA	GELEIA DIET - DE PRIMEIRA LINHA, PRODUTO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, PECTINA, ACIDULANTE E CONSERVADOR. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS VIGENTES. EMBALAGEM 250G.

113	575	UNIDADE	R\$ 14,44	R\$ 16,10	R\$ 8.303,00	. DOSECUCAR AÇUCAR	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COLORAÇÃO UNIFORME E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR, NÃO DEVERÁ EMPEDRAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG. MARCA ALTO ALEGRE, ESTRELA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.
117	750	UNIDADE	R\$ 11,94	R\$ 15,80	R\$ 11.850,00	OLIVO ARROZ	ARROZPARBOILIZADO- SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRAQUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% GRÃOS INTEIROS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EMBALAGEM DE 5 KG, DE POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, MARCA DALON OUEQUIVALENTE,OUDE MELHOR QUALIDADE.
118	450	UNIDADE	R\$ 11,10	R\$ 11,10	R\$ 4.995,00	BAUDUCCO BISCOITO	BISCOITO AMANTEIGADO DE AVEIA E MEL OU BANAN E CANELA- CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA EM FLOCOS, MEL, PROTEÍNA DE SOJA, E INGREDIENTES CONVENCIONAIS. EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 G PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.
120	750	UNIDADE	R\$ 3,47	R\$ 4,70	R\$ 3.525,00	PICCININI BISCOITO	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA, CONTENDOFARINHADE TRIGOFORTIFICADACOM FERROEÁCIDOFÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURAVEGETAL, HIDROGENADA,SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,AROMAARTIFICIAL, FERMENTOSQUÍMICOS.O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITOESTADODE CONSERVAÇÃO EDE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICASNORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 GRAMASCOMDIVISÕES INTERNAS EM TRÊS PACOTES. MARCAPRODASA,PICININI, MARILAN,PARATIOUDE MELHOR QUALIDADE.
121	750	UNIDADE	R\$ 5,29	R\$ 5,29	R\$ 3.967,50	PARATI BISCOITO	BISCOITO SALGADO - CRACKER INTEGRAL EM EMBALAGEM DE 360 GRAMAS COM DIVISÕES INTERNAS EM TRÊS PACOTES, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE MALTE DE SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS E MELHORADORES DE FARINHA E NÃO APRESENTANDO NENHUM ASPECTO QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. MARCA PRODASA, PICININI, MARILAN, PARATI OU EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
122	750	UNIDADE	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 4.942,50	PICCININI BISCOITO	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUÍMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS COM DIVISÕES INTERNAS EM TRÊS PACOTES. MARCA PRODASA, PICININI, PARATI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.
123	710	UNIDADE	R\$ 10,40	R\$ 10,40	R\$ 7.384,00	NINFA BISCOITO	BOLACHA - DE MEL COM AÇÚCAR MASCAMO E COBERTURA EM GLACÊ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 200G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.
124	100	UNIDADE	R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 549,00	MONSIL FARINHA	"FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE 1 KG, COMPLETAMENTE ÍNTEGRA. MARCA MONSIL, PINDUCA , EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE."
130	500	UNIDADE	R\$ 4,49	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00	ISABELA MACARRÃO	"MACARRÃO COM OVOS - TIPO NINHO (CABELO DE ANJO) - DE PRIMEIRAQUALIDADE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTE NATURAL ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. MARCA ORQUÍDEA, RENATA, LESORELE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE."
132	850	UNIDADE	R\$ 2,19	R\$ 2,92	R\$ 2.482,00	ROBERTA MACARRÃO	"MACARRÃO TIPO PARAFUSO - DE

							PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGOTIPO1,SÊMOLADE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERROEÁCIDOFÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE 500G. MARCA ORQUÍDEA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. "
133	170	UNIDADE	R\$ 3,65	R\$ 3,65	R\$ 620,50	BEIJA FLOR PIPOCA	MILHO PARA PIPOCA - GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500 G.
136	90	UNIDADE	R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$ 314,10	NATURALE AVEIA FLOCOS	AVEIA - FLOCOS FINOS, EMBALAGEM INTERNA PLÁSTICA E EXTERNA EM PAPELÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS.
138	1240	UNIDADE	R\$ 7,09	R\$ 7,31	R\$ 9.064,40	VITALIV OLEO SOJA	"ÓLEO REFINADO DE SOJA - TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML. MARCA SOYA, COCAMAR, LEVE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. "
139	90	UNIDADE	R\$ 1,85	R\$ 1,85	R\$ 166,50	CHEMIM VINAGRE	VINAGRE DE ALCOOL - UNIDADE COM 750 ML EM GARRAFA PLÁSTICA, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA KOLLER OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.
144	620	FARDO	R\$ 10,85	R\$ 11,96	R\$ 7.415,20	BONNA AGUA	ÁGUAMINERAL/GAS- FARDO COM 12 UNIDADES DE 500ML.
145	820	FARDO	R\$ 10,77	R\$ 11,68	R\$ 9.577,60	BONNA AGUA	ÁGUAMINERALS/GAS- FARDO COM 12 UNIDADES DE 500ML.
150	632	UNIDADE	R\$ 2,92	R\$ 2,92	R\$ 1.845,44	81 CHÁ	"CHA MATE - NOS SABORES, NATURAL, MAÇÃ COM CANELA OU PÊSSEGO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE SECAGEM DAS FOLHAS E TALOS DA ERVA MATE. APRESENTAÇÃO EM CAIXINHAS DE 30 A 40 G, COM 25 SAQUINHOS. MARCA CHILENO, 81, LEÃO EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. "
151	110	CAIXA	R\$ 9,99	R\$ 9,99	R\$ 1.098,90	FRUTAU REFRESCO	PÓ PARA REFRESCO - DE SABORES VARIADOS (JÁ ADOÇADO). CX COM 18 ENVELOPES DE NO MÍNIMO 18 GRAMAS.
160	80	UNIDADE	R\$ 2,58	R\$ 2,58	R\$ 206,40	TERRA VIVA CREME DE LEITE	CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.
168	60	UNIDADE	R\$ 23,99	R\$ 23,99	R\$ 1.439,40	PARMALAT LEITE PÓ	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ - PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTER ENZIMA LACTASE. SER ISENTO DE GLÚTEN, PODENDO CONTER VITAMINAS A,D E C, MINERAIS ZINCO E FERRO, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS. REFERÊNCIA: NINHO
174	450	UNIDADE	R\$ 12,89	R\$ 12,89	R\$ 5.800,50	GAROTO BOMBOM	CAIXA DE BOMBOM, COM CHOCOLATES SORTIDOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G E 15 UNIDADES. CONTENDO BOMBONS, TABLETES E WAFERS SORTIDOS. (MARCA LACTA, NESTLE OU DE MELHOR QUALIDADE).
175	255	UNIDADE	R\$ 48,95	R\$ 57,85	R\$ 14.751,75	SONHO DE VALSA BOMBOM	PACOTE DE CHOCOLATES TIPO BOMBOM, COM NO MÍNIMO 1KG E CONTENDO NO MÍNIMO 45 UNIDADES. INGREDIENTES MÍNIMOS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE RTIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CASTANHA DE CAJU, VITAMINAS B1, B2 E B3, EMUSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. (MARCA LACTA OU DE MELHOR QUALIDADE).
176	200	PACOTE	R\$ 15,89	R\$ 15,89	R\$ 3.178,00	MIGELITO PIRULITO	PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO, DIVERSOS SABORES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 UNIDADES, APROXIMADAMENTE 250 GR
178	250	PACOTE	R\$ 10,99	R\$ 10,99	R\$ 2.747,50	FLORESTAL PIRULITO	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO VERMELHO, SABOR MORANGO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE NO MÍNIMO 500G
179	100	PACOTE	R\$ 8,39	R\$ 8,39	\$ 839,00	GELADINHO GELADINHO	GELADINHO UM GELINHO TIPO AMERICANO PREPARADO LÍQUIDO PARA GELADO COMESTÍVEL EM DIVERSOS SABORES SORTIDOS: UVA, MORANGO, MAÇÃ-VERDE, DOCE DE LEITE, MANGA, MARACUJÁ, LARANJA, LIMONADA SUÍÇA, ABACAXI E TUTTI-FRUTTI. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 55ML EM CADA SAQUINHO. INGREDIENTES: AÇÚCAR,

							ÁGUA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE EMBALAGEM: PACOTES COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES DE 55ML CADA UMA.
182	50	CAIXA	R\$ 28,31	R\$ 28,31	R\$ 1.415,50	NUTRI BOM DOCE	DOCE SUSPIRO QUADRADO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, ÁGUA, GELATINA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, COLORIDO. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES DE NO MINIMO 15 GRAMAS CADA
183	50	CAIXA	R\$ 28,99	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50	NUTRI BOM DOCE	DOCE DE MARIA MOLE COM CONFEITO NA CASQUINHA DE SORVETE (SORVETE SECO) CAIXA COM 50 UNIDADES DE NO MINIMO 20 GRAMAS CADA.
188	60	CAIXA	R\$ 34,99	R\$ 34,99	R\$ 2.099,40	NUTRI BOM DOCE	DOCE DE MARSHMALLOW OU MERENGUE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE E BASE DE WAFFLE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. DOCE DE REFERÊNCIA: TETA AO LEITE

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço originária e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.

Enéas Marques, 15 de maio de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:93BC0093

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MUNICIPIO DE FÊNIX – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2026**

REPUBLICAR PARA ALTERAR O ITEM 3.1

**MUNICIPIO DE FÊNIX – PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 001/2026**

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ **76.950.021/0001-30**, com sede na Rua Jangada, 25, centro – Fênix – PR, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eurípides Molina Tasca Júnior**, residente e domiciliado na cidade de **Fênix – PR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal; com foco na **Lei nº 18/2024** que versa sobre a Criação do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **Lei nº 15/2024** que Legisla sobre a Reserva de Vagas para Afrodescendentes em Certames Públicos; **Lei nº 09/2024** que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO** que está abrindo as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Fênix–PR**, conforme regras e termos do **Edital de nº 001/2026**.

As inscrições estarão abertas de **17/05/2026 a 01/06/2026** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do **PSS**.

A Comissão Organizadora, instituída e nomeada pela **Portaria nº 08/2026** ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.

O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais consta no **item 3.1** deste edital.

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma

Item/ Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital 001/2026 – Prefeitura Municipal de Fênix – PR (completo com anexos)	13/05/2026
1.2	Período de Inscrição	17/05/2026 a 01/06/2026
	Último dia para pagamento da inscrição	02/06/2026
1.3	Prazo Final para entrega de Laudo Médico dos Candidatos que Pleiteiam Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afro Brasileiros e PcDs.	22/05/2026
1.4	Edital Preliminar de Deferimento ou Indeferimento das inscrições dos Candidatos que pleitearam Condições Especiais (inclusive lactantes) e enviaram as Solicitações de Inscrição como Afro Brasileiros e PcDs.	25/05/2026
1.5	Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no item 1.4	26/05/2026 a 28/05/2026
1.6	Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento dos Pedidos de Condições Especiais e dos Afro-brasileiros e PcDs	01/06/2026
1.7	Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais do PSS	03/06/2026
1.8	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento	09/06/2026
1.9	Aplicação das Provas Objetivas	14/06/2026
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	16/06/2026
1.11	Prazo para Recurso contra Gabaritos Preliminares	17/06/2026 a 19/06/2026
1.12	Divulgação dos gabaritos definitivos e resultado preliminar das Provas Objetivas	23/06/2026
1.13	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas	24/06/2026 a 26/06/2026
1.14	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas	01/07/2026
1.15	Convocação e estabelecimento de período para entrega de Títulos aos candidatos que somaram 50 ou mais pontos na Prova Objetiva	02/07/2026 a 07/07/2026
1.16	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos	13/07/2026
1.17	Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	14/07/2026 a 16/07/2026

1.18	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação dos Títulos	20/07/2026
1.19	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar dos Candidato por cargo e ordem	23/07/2026
1.20	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação Preliminar dos Candidatos	24/07/2026 a 27/07/2026
1.21	Divulgação do Resultado Final por cargo e ordem e preparação para Homologação	30/07/2026
	Data sugerida para Homologação do Processo Seletivo Simplificado – PSS - Fênix – Paraná	03/08/2026

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social.

2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do Instituto Unicampo - www.institutounicampo.com.br no site da Prefeitura Municipal de Fênix – PR – no Diário Oficial do Município e ainda em mural, na sede da Prefeitura Municipal de Fênix, localizada Rua Jangada, 25, centro.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado terá abrangência municipal e destina-se ao provimento de vagas conforme número ofertado neste edital.

2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no subitem 2.2.

2.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS) será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.

2.7 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.

2.8 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.

2.9 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

3 – DOS CARGOS TEMPORÁRIOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado será para o provimento dos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS TEMPORÁRIOS	VAGAS	REMUNE RAÇÃO MENSAL	C.H.S.	REQUISITOS PARA O CARGO	P. O.	P. T
01	Professor de Artes	CR	R\$ 2.565,33	20 hs	Ensino Superior Completo em Arte com Licenciatura Plena	Sim	Sim
02	Professor de Educação Física	01+ CR	R\$ 2.565,33	20 hs	Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena	Sim	Sim
03	Professor de Inglês	CR	R\$ 2.565,33	20 hs	Ensino Superior Completo em Letras com Licenciatura Plena	Sim	Sim
04	Professor Regente	CR	R\$ 2.565,33	20 hs	Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; Curso em nível superior, licenciatura em Pedagogia com habilitação no Magistério.	Sim	Sim

Legenda: **C.R.** - Cadastro Reserva **C.H.S** – Carga Horária Semanal

P.O. – Prova Objetiva **P.T.** - Prova de Títulos

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX - PR**

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site www.institutounicampo.com.br, nas datas previstas no Item 1 – Cronograma.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site - institutounicampo.com.br preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”, devendo o pagamento ser realizado até a data limite indicada no Item 1.

4.4 Os valores da taxa de inscrição serão

Valor da taxa de inscrição

Único

R\$ 40,00

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os dados constantes no boleto. Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS. .

4.6 A inscrição será confirmada somente após:

- reconhecimento do pagamento pela instituição financeira; ou
- homologação do pedido de isenção, nos prazos do Item 1 – Cronograma.

4.7 Caso o pagamento não seja confirmado ou o candidato não regularize pendências no prazo previsto, a inscrição será cancelada automaticamente.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Será concedida isenção ao candidato inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 13656/2018, mediante apresentação do NIS válido.

5.2 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

5.3 O candidato deverá preencher o Anexo II deste edital e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.

5.4 Terá direito à isenção, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, o candidato doador de medula óssea, devendo apresentar comprovação de cadastro no REDOME e preencher o Anexo III e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.

5.5 Terão direito a isenção aqueles doadores de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº19.293, de 13 de dezembro de 2017, devendo preencher o Anexo V e enviar ao endereço eletrônico do Instituto Unicampo, assim como, comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado, até a data final do cronograma.

5.5.1 - A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.

5.5.2 - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município; órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.6 Será concedido isenção do pagamento de valores a título de taxa de inscrição neste PSP, aos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, o Candidato deverá preencher e anexar no Site do Instituto Unicampo, o Anexo - IV

5.7 Outros casos previstos em lei poderão justificar isenção, desde que o candidato apresente documento oficial comprobatório e preencha o Anexo V e enviar ao endereço eletrônico do Instituto Unicampo.

5.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no site do Instituto Unicampo antes da data final para pagamento da taxa.

5.9 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa até o último dia previsto para inscrições.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

6.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), Lei nº 12.764/12 e Decreto nº 8.368/14..

6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

6.4 Durante a validade do Processo Seletivo Simplificado as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

6.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

6.5 O candidato PcD participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

6.7 Para concorrer na condição especiais de PcD, o candidato deverá:

- a) Indicar tal condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência;
- b) Enviar laudo médico com as exigências do subitem 6.8.

6.8 O laudo médico deverá:

Ser original ou cópia autenticada;

Estar datado há no máximo 12 meses;

Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;

Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

6.9 O candidato PcD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PcD.

6.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

7 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS

7.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória.

7.2 As condições específicas disponíveis incluem:

Prova em braille;

Prova ampliada (fonte 25);

Fiscal leitor;

Intérprete de Libras;

Acesso à cadeira de rodas;

Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).

7.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do subitem 6.8

7.4 Candidata Lactante

7.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial- Anexo VI indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.

7.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente.

7.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.

7.4.4. Outras condições especiais previstas em Lei, para realização da Prova, poderão ser solicitadas pelo Candidato; para tanto deverá ser preenchido o Anexo V

8 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

8.1 Nos termos da Lei Municipal nº 15/2024, serão reservadas 10% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição

8.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para afro-brasileiros em cargos com 3 (três) ou mais vagas.

8.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.4 No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o Cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª e a 31ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

8.5 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme Anexo VII

8.6 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no Emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.

8.7 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.8 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

8.9 O candidato afro-brasileiro aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

8.10 Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

9 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de FÊNIX na data prevista no Item 1 – Cronograma.

9.2 A listagem conterá:

candidatos da ampla concorrência;

candidatos PcD;

candidatos afro-brasileiros;

candidatos com condições especiais para realização das provas.

9.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser feitos por meio de link específico no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no Item 1 – Cronograma.

9.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última inscrição efetivada.

9.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

10 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter temporário, por prazo determinado, de acordo com a Lei nº. 1943/2017 e Lei nº. 1932/2027 vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

10.2 As convocações ocorrerão por meio de editais publicados nos canais oficiais da Prefeitura e demais Órgãos Oficiais do Município.

10.3 No ato da posse, o candidato deverá:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com direitos equiparados;

b) Ter no mínimo 18 anos completos;

c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;

f) Não ter condenação criminal com sentença transitada em julgado;

g) Não registrar antecedentes criminais;

h) Não ocupar outro cargo público, salvo hipóteses do art. 37, XVI da CF, com compatibilidade de horários;

i) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos do cargo;

11 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES

11.1 A prova objetiva será realizada na cidade de FÊNIX – PR, na data prevista no Item 1 – Cronograma.

11.2 A duração será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito.

11.3 Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.

11.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão às 12 horas.

11.4 O candidato deverá comparecer com:

Documento oficial de identificação com foto, em sua via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.

Comprovante de inscrição;

Caneta esferográfica azul ou preta.

11.4.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.

11.5 O candidato só poderá entregar a prova após 30 minutos do início e levar o caderno de questões apenas após 90 minutos do início.

11.6 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.

- 11.7 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.
 11.8 Os dois últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.
 11.9 Não haverá substituição da folha de respostas.

12 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

- 12.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:
 a) Prova objetiva de múltipla escolha (para todos os cargos);
 b) Prova de títulos para todos os Cargos.
 12.2 A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e a prova de títulos tem caráter classificatório.
 12.3 Para a Prova de Títulos serão convocados os candidatos que obtiverem 50 ou mais pontos na Prova Objetiva.

13 – DAS PROVAS OBJETIVAS

- 13.1 A prova objetiva conterà com 25 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.
 13.2 Distribuição das questões:

Cargo/Nível	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total de questões	Valor de cada questão	Total de Pontos
Médio/ Superior	07	03	15	25	4 pontos	100 pontos

- 13.3 Para todos os cargos, a pontuação da Prova Objetiva será de 0 a 100 pontos (cada questão valendo 4,00 pontos).

14 – DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1 De **caráter classificatório**, valerá até 15 pontos, somados à nota da prova objetiva.
 14.3 Os títulos deverão ser enviados digitalmente, acompanhados do formulário de apresentação de títulos, constante no **Anexo IV**.
 14.4 Cada título só será considerado uma vez.
 14.5 Quadro de pontuação dos Títulos:

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
01	Doutorado (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo pretendido	6,00	6,00
02	Mestrado (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo pretendido	4,00	4,00
03	Especialização (Latu Sensu, mín.360h) na área correlata ao cargo pretendido – máximo 02 cursos de Pós	2,00	4,00
04	Cursos e Eventos: Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.	1,00	1,00

- 15.6 O máximo de pontos atingidos pela apresentação de Títulos, será 15 pontos

- 15.7 O não envio dos títulos no prazo implicará em nota zero nesta etapa.

15 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 15.1 A nota final para classificação será:

- a) Para os Cargos com Prova Objetiva e Prova de Títulos: A nota final será a soma da nota da Prova Objetiva (até 100 pontos) mais a pontuação dos títulos (até 15 pontos): a nota máxima será de 115 pontos
 15.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.
 15.3 PcD e afro-brasileiros aprovados constarão tanto na lista geral quanto na lista específica.
 15.4 Critérios de desempate:
 Idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto do Idoso);
 Candidato mais idoso;
 Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
 Maior número de filhos menores de 16 anos;
 Sorteio.

16 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 16.1 Será considerado aprovado o candidato com média final igual ou superior a 57,50 pontos.
 16.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos Subitem 16.1 serão desclassificados.

17 – DOS RECURSOS

- 17.1 Caberá recurso:
 a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;
 c) Contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar
 c) Contra resultado da prova de títulos;
 d) Contra nota final e classificação.

- 17.2 O prazo para recurso é o previsto no Item 1 – Cronograma.

- 17.3 Recursos devem ser apresentados individualmente, via formulário próprio no site do Instituto Unicampo, com fundamentação e, quando for o caso, citação de bibliografia.

- 17.4 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.

17.5 Caso haja alteração de gabarito por recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

17.6 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.

17.7 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a banca examinadora a última instância administrativa.

18 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

18.1 O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos.

18.2 A homologação será feita pela Prefeitura Municipal de FÊNIX – Pr. e publicada nos canais oficiais.

18.3 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando a reserva de vagas prevista neste edital.

18.4 O candidato convocado que recusar ou não assumir poderá, uma única vez, ser reposicionado no final da lista de classificados.

18.5 Será eliminado o candidato que apresentar informações falsas ou documentos irregulares, a qualquer tempo.

18.6 O candidato PcD aprovado será submetido a avaliação médica para comprovação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

18.7 O não comparecimento à convocação, salvo hipóteses previstas neste edital, implicará perda do direito à vaga.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

19.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria nº 08/2026**.

19.3 Alterações, atualizações ou acréscimos ao edital poderão ser realizados até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, mediante publicação oficial.

19.4 São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático;
- b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico;
- c) Anexo III – Requerimento para Isenção da Taxa – Doador de Medula;
- d) Anexo IV – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – Convocados para Trabalhar nas eleições.
- e) Anexo V – Requerimento para Isenção da Taxa – demais hipóteses
- f) Anexo VI – Requerimento de Condições Especiais amparados por Lei;
- g) Anexo VII – Declaração de Afrodescendentes;
- h) Anexo VIII – Formulário para Apresentação de Títulos;
- i) Anexo IX – Formulário para Interposição de Recursos;
- j) Anexo X – Atribuições e Requisitos dos Cargos

Fênix/ PR, 27 de abril de 2026

EURÍPIDES MOLINA TASCA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Fênix – Paraná

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS GERAIS

I – NÍVEL MÉDIO / NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

Matemática:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

01 - Professor de Artes – 20 H/s

História da Arte no Brasil: Do período colonial ao Modernismo (Semana de 22); a arte indígena, afro-brasileira e as manifestações populares como constituintes da identidade nacional.

Elementos da Linguagem Visual: Estudo formal do ponto, linha, forma, cor (teoria das cores), valor, espaço e textura na composição artística.

Estética e Apreciação Artística: Conceitos de belo, gosto e juízo estético; a função social da arte e o papel do espectador na interpretação da obra.

Patrimônio Cultural e Museologia: Conceitos de patrimônio material e imaterial; a importância da preservação histórica e o papel dos museus como espaços de educação não formal.

A Arte na BNCC (Ensino Fundamental I): As seis dimensões do conhecimento (Criação, Crítica, Estesia, Expressão, Fruição e Reflexão) e as competências específicas da área.

Abordagem Triangular de Ana Mae Barbosa: Estudo da metodologia que integra o fazer artístico, a apreciação e a contextualização histórica.

LDB e o Ensino de Arte: O Artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e a obrigatoriedade do ensino de arte no currículo escolar.

Avaliação em Arte: Critérios de avaliação no Fundamental I; como avaliar o processo criativo e o desenvolvimento do aluno sem cair no subjetivismo do "bonito ou feio".

Inclusão e Diversidade no Ensino de Artes: Estratégias pedagógicas para o ensino de arte a alunos com deficiência (AEE) e a promoção da Lei 10.639/03 (História e Cultura Afro-Brasileira).

Artes Visuais no Contexto Escolar: Práticas de desenho, pintura, escultura, colagem e gravura adaptadas para crianças de 1º ao 5º ano.

Música e Musicalização: Elementos constitutivos (ritmo, melodia, harmonia, timbre) e o uso de instrumentos convencionais e não convencionais em sala de aula.

Teatro e Expressão corporal: Jogos teatrais, improvisação, dramatização e o uso de bonecos e máscaras como ferramentas de desenvolvimento da autoconfiança e socialização.

Dança e Movimento: O corpo como suporte artístico; exploração do espaço, tempo e peso; a dança como expressão cultural e folclórica.

Artes Integradas e Novas Tecnologias: O uso de mídias digitais, fotografia, vídeo e artes híbridas no ensino fundamental; a relação entre arte e tecnologia na contemporaneidade.

02 – Professor de Educação Física – 20 H/s

Fundamentos da Educação Física; Concepções da Educação Física;

Objetivos da Educação Física; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar; Esportes (regras oficiais);

Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora; Recreação Escolar; Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida; Parâmetros curriculares nacionais.

Motivação e adesão à prática de atividades físicas; Impacto do exercício físico na saúde mental; Estratégias para promover a inclusão e a participação de todos os alunos.

Planejamento de aulas e programas de atividades físicas; Métodos de avaliação do desempenho e progresso dos alunos; Estratégias de recuperação para alunos com dificuldades.

Etapas do desenvolvimento motor infantil e juvenil; Importância do brincar e do movimento na educação infantil;

Atividades físicas adaptadas para diferentes faixas etárias.

Práticas e metodologias para a inclusão de alunos com necessidades especiais; Adaptações curriculares e materiais para a educação inclusiva;

Legislação e políticas públicas para a educação física adaptada.

Constituição Federal; Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990; Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 –

Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério.

Base Nacional Comum Curricular. Brasília – BNCC.

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Teorias da aprendizagem; Interdisciplinaridade; Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem.

Projeto Político Pedagógico (PPP) - fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem.

Referências Curriculares Nacionais para Desenvolvimento e Aprendizagem.

Concepções de Educação e Escola.

O Ensino Fundamental de nove anos.

Função social da escola e compromisso social do educador.

O papel do educador, do educando e da sociedade; Evolução Histórica da Educação Brasileira. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.

Ética no trabalho docente. Avaliação; Educação inclusiva/Educação Especial.

Gestão Democrática da Educação.

Diretrizes curriculares nacionais para a educação física; Normas e regulamentos federais, estaduais e municipais aplicáveis à educação física escolar;

Políticas de esporte e lazer na educação básica.

03 – Professor de Língua Inglesa – 20 H/s

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) – princípios e organização da Educação Básica, com foco no Ensino Fundamental I; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Estrutura, componentes curriculares da área de Linguagens e o componente curricular de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental (Unidades Temáticas, Objetos de Conhecimento e Habilidades) e Documentos e regulamentações do sistema municipal de ensino.

Principais teorias sobre aquisição de segunda língua por crianças; Estágios do desenvolvimento cognitivo, social e emocional de crianças do Ensino Fundamental I (6 a 10 anos, aproximadamente) e A importância do lúdico e do concreto no processo de ensino-aprendizagem de línguas.

Importância da exposição à língua estrangeira na primeira infância; Promoção do desenvolvimento integral da criança (físico, psicomotor, intelectual e emocional) através do ensino de inglês; A integração da Língua Inglesa com outras áreas do conhecimento e temas transversais.

Abordagens comunicativas e interativas no ensino de inglês para crianças; Uso de Técnicas lúdicas (jogos, brincadeiras, músicas, dramatizações); Estratégias para o desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas (ouvir, falar, ler e escrever) de forma integrada e adaptada à faixa etária.

Planejamento de aulas e sequências didáticas significativas e contextualizadas em Língua Inglesa; Seleção, adaptação e produção de recursos didáticos (flashcards, fantoches, jogos, vídeos, músicas, livros infantis) e Tecnologias Educacionais como ferramentas de apoio ao ensino de inglês (jogos online, aplicativos, recursos multimídia).

Criação de um ambiente de aprendizagem acolhedor, estimulante e seguro para as crianças; Estratégias de gerenciamento da sala de aula e de promoção da participação ativa dos alunos e a importância da ludicidade e do afeto na construção do vínculo com os alunos e na motivação para a aprendizagem.

Avaliação diagnóstica, formativa e somativa no contexto do ensino de Língua Inglesa; Instrumentos de avaliação adequados para crianças (observação, portfólios, registros de desempenho, jogos avaliativos); Utilização dos resultados da avaliação para reformular o processo de ensino-aprendizagem.

Análise crítica e reformulação do processo de ensino/aprendizagem de inglês; Proposição de estratégias metodológicas compatíveis com os programas curriculares e Desenvolvimento de atividades técnico-pedagógicas que dão suporte direto às atividades de ensino.

Estratégias para atender às diferentes necessidades de aprendizagem dos alunos, incluindo alunos com deficiência (inclusão); Adaptações curriculares e metodológicas para garantir a participação e o desenvolvimento de todos.

Noções básicas de cuidados higiênicos e de saúde aplicados ao contexto escolar e à rotina da criança; Promoção de hábitos saudáveis e de segurança no ambiente escolar.

Ética profissional e compromisso com o aprimoramento constante da prática docente.

04 – Professor Regente – 20 H/s

Constituição Federal; Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990; Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Base Nacional Comum Curricular. Brasília – BNCC; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação; Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação; Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e Teorias da aprendizagem; Interdisciplinaridade; Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem; Projeto Político Pedagógico (PPP) - fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Referências Curriculares Nacionais para Desenvolvimento e Aprendizagem; Concepções de Educação e Escola, O Ensino Fundamental de nove anos; Função social da escola e compromisso social do educador, A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Evolução Histórica da Educação Brasileira. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Ética no trabalho docente. Avaliação; Educação inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CADÚnico

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS

Portaria nº 08/2026

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme legislação vigente, por ser inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Declaro, sob as penas da lei, ser pessoa desempregada e de baixa renda, sem condições de arcar com o valor da inscrição sem prejuízo ao sustento próprio ou familiar, anexando os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.

Nestes termos, peço deferimento.

Fênix / Pr, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Documentos a serem anexados:

- Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
- Comprovante de rendimento ou declaração de desemprego (cópia da Carteira de Trabalho ou declaração do candidato);
- Demais documentos conforme item 4 e subitens do Edital nº 001/2026.

Observação:

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:

1.1 - Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou

1.2.- Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.

2. Leia com atenção o item 5 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS

Portaria nº 08/2026

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme Lei nº 766, de 14 de abril de 2004, por ser doador(a) de medula óssea registrado(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações e anexo os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.

Documentos anexados:

- Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
- Carteira de Doador(a) expedida por órgão vinculado ao SUS ou comprovante do REDOME;

Nestes termos, peço deferimento.

Fênix / Pr, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente à isenção.

ANEXO IV**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO –
CONVOCADOS PARA TRABALHAR NAS ELEIÇÕES****À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS****Portaria nº 08/2026**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado em referência para o cargo de _____, **venho, respeitosamente, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.

Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

Fundamento legal ou justificativa:**Documentos anexados:**

Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Fênix / Paraná, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)**ANEXO V****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – MODALIDADES NÃO ESPECIFICADAS****À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS****Portaria nº 08/2026**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado em referência para o cargo de _____, **venho, respeitosamente, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.

Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

Fundamento legal ou justificativa:**Documentos anexados:**

-
-
-

Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Fênix / Pr, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)**ANEXO VI****REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MULHERES EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO****À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS****Portaria nº 08/2026**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito, com amparo no Edital nº 001/2026, condições especiais para realização das provas, conforme especificado:

• **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

• Fonte nº: _____ / Letra: _____

•

Sala especial

• Especificar: _____

•

Leitura de prova

•

Outra necessidade

• Especificar: _____

Nestes termos, peço deferimento

Fênix / Pr, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente às condições especiais.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTES

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS

Portaria nº 08/2026

Número da Inscrição: _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, que sou cidadão(ã) Afrodescendentes, nos termos da legislação municipal vigente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Nestes termos, declaro a veracidade das informações prestadas.

Fênix / Pr, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: A falsidade ideológica, conforme Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299, implica em reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento for público, ou reclusão de 1 a 3 anos e multa, se particular.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS

Portaria nº 08/2026

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Inscrição: _____ Cargo: _____

Eu, _____, Inscrição nº _____, apresento os títulos abaixo para pontuação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, conforme edital, anexando cópias autenticadas ou originais.

TÍTULOS APRESENTADOS

Título	Instituição	Carga Horária	Pontos	Máximo
Doutorado (Stricto Sensu, mín. 360h. Correlato ao cargo pretendido.	_____	_____	6,00	8,00
Mestrado (Stricto Sensu, mín. 360h. Correlato ao cargo pretendido.	_____	_____	3,00	2,00
Especialização (Lato Sensu, mín. 360h. Correlato ao cargo pretendido.	_____	_____	2,00	4,00
Cursos e Eventos: Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 03 (três) anos.	_____	_____	1,00	1,00

Declaro a veracidade dos documentos, sob as penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299.

Nestes termos, peço deferimento.

Fênix / Pr, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Anexar cópias enviando-as pela Internet.

Falsidade documental implica em penalidades legais.

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS

Portaria nº 326/2026

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____

Tipo de Recurso (marque uma opção):

• Contra o Edital

• Contra Indeferimento de Inscrição

- Contra Inscrição
- Contra Questão da Prova (Nº da Questão: _____)
- Contra o Gabarito
- Contra a Pontuação
- Contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos
- Contra Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos
- Contra Resultado e Classificação dos Candidatos

Fundamentação do Recurso:

Declaro a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

Nestes termos, peço deferimento.

Fênix / Pr, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO X

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

01 - PROFESSOR DE ARTE – 20 H/s

- **Requisito:** Ensino Superior Completo em Arte com Licenciatura Plena.

- **Lotação:** Secretaria de Educação e Cultura – Educação;

- **Atribuições:**

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;

Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica, adequada às características da clientela da escola pública;

Participar de reuniões pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

Zelar pela aprendizagem dos alunos;

Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;

Divulgar as experiências educacionais realizadas;

Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 H/s

- **Requisito:** Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena.

- **Lotação:** Secretaria de Educação e Cultura – Educação;

- **Atribuições:**

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;

Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica, adequada às características da clientela da escola pública;

Participar de reuniões pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

Zelar pela aprendizagem dos alunos;

Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;

Divulgar as experiências educacionais realizadas;

Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

03 – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – 20 H/s

Requisito: Ensino Superior Completo em Letras, Licenciatura Plena

- **Lotação:** Secretaria de Educação e Cultura – Educação.

- **Atribuições:**

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;

Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica, adequada às características da clientela da escola pública;
 Participar de reuniões pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
 Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
 Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
 Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
 Divulgar as experiências educacionais realizadas;
 Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

04 - PROFESSOR REGENTE – 20 H/s

• **Requisito:** Curso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou; nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação no Magistério.

• **Lotação:** Secretaria de Educação e Cultura – Educação.

• Atribuições:

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;

Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica, adequada às características da clientela da escola pública;

Participar de reuniões pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

Zelar pela aprendizagem dos alunos;

Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;

Divulgar as experiências educacionais realizadas;

Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Publicado por:

Ana Paula Zaki Biff

Código Identificador:2FC1FD2C

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES A ARP Nº16/2025

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

REF.: Pregão Eletrônico nº17/2025.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa J.V. GERVASIO AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA.

CNPJ: 40.339.553/0001-98.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste dos valores com base no índice IPCA, referente à ARP nº 16/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2025, que trata do registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica, bem como reparos e manutenção em sistemas de ar-condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, o contrato passa a vigor de **30/05/2026 à 29/05/2027**.

DO VALOR: Com o reajuste de 4,39% com base no índice IPCA, o presente termo aditivo tem o valor de **R\$ 80.355,50 (oitenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme detalhamento na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Unit. Reajustado	Valor Total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica, eletrônica automotiva para Veículos Leves	Horas	130	R\$98,00	R\$ 102,30	R\$ 13.299,00
2	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica, eletrônica automotiva para Veículos médios	Horas	90	R\$100,00	R\$ 104,39	R\$ 9.395,10
3	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica, eletrônica automotiva para Veículos Pesados – Caminhões	Horas	100	R\$85,00	R\$ 88,73	R\$ 8.873,00
4	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica, eletrônica automotiva para Veículos Pesados – Ônibus e Micro-ônibus	Horas	120	R\$92,00	R\$ 96,03	R\$ 11.523,60
5	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica, eletrônica automotiva para Veículos Pesados - Maquinas Agrícolas	Horas	40	R\$95,00	R\$ 99,17	R\$ 3.966,80
6	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo. (Veículos Leve, Carros e Pick-ups)	Horas	80	R\$120,00	R\$ 125,26	R\$ 10.020,80
7	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo. (Veículos Médios, Vans, Ônibus e Micro-ônibus)	Horas	80	R\$110,00	R\$ 114,82	R\$ 9.185,60

8	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo. (Veículos Pesados, Caminhões)	Horas	30	R\$110,00	R\$ 114,82	R\$ 3.444,60
9	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado automotivo. (Veículos Pesados, Maquinas Agrícolas) OBS: Manutenção e correção desse lote deverá ser realizado na Garagem Municipal.	Horas	50	R\$112,00	R\$ 116,91	R\$ 5.845,50
10	Carga de gás R-134 para sistema de ar condicionado automotivo.	Kg	50	R\$92,00	R\$ 96,03	R\$ 4.801,50

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/05/2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:47ADF2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES AO CONTRATO Nº12/2026

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Pregão Eletrônico nº50/2025
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa EDM Consultoria E Gestão Empresarial Eireli.
CNPJ: 15.079.514/0001-51.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato nº 12/2026, em decorrência da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2025.

O contrato em questão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio educacional, mediante o fornecimento de mão de obra qualificada para atuação como Auxiliares de Sala nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Nossa Senhora das Graças, com formação mínima em Magistério ou Pedagogia, para o desempenho de atividades de apoio pedagógico e assistencial junto a professores e alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O presente aditivo contratual decorre da atualização do valor unitário anteriormente pactuado, considerando as seguintes premissas: Consideram-se os lançamentos referentes às Solicitações de Despesa nº 1896/2026, no valor total de R\$ 24.131,03, correspondente à quantidade de 7,96 unidades, e nº 2612/2026, no valor total de R\$ 32.815,48, correspondente à quantidade de 10,83 unidades; Após tais lançamentos, remanesce saldo quantitativo de 113,19 unidades; O valor unitário anteriormente vigente no aditivo era de R\$ 3.029,00 (três mil e vinte e nove reais), passando o valor unitário atual para R\$ 3.520,68 (três mil quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos); A diferença entre o valor unitário atual e o anterior corresponde a R\$ 491,68 (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos); Aplicando-se a referida diferença ao saldo quantitativo de 113,19 unidades, obtém-se o valor total do presente aditivo no montante de R\$ 55.653,26 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos). Dessa forma, o valor do presente aditivo contratual corresponde a R\$ 55.653,26 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. c/ repactuação	Valor Total	Valor Total c/ repactuação	Diferença
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Auxiliar de Sala com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, destinados ao apoio às atividades educacionais nas unidades da rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Graças/PR, abrangendo a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). Os profissionais deverão exercer suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, prestando apoio técnico operacional ao professor regente, conforme as atribuições descritas neste Termo.	113,19	R\$ 3.029,00	R\$ 3.520,68	R\$ 342.852,51	R\$ 398.505,77	R\$ 55.653,26

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/05/2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:F6961FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 75/2024.

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Pregão nº 06/2024.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Seguros Sura S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto o acréscimo de 5 (cinco) veículos ao contrato nº75/2024 oriundo do Pregão eletrônico nº06/2024 que teve por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e serviços de seguros dos veículos pertencentes à frota municipal de nossa senhora das graças/pr.

DO VALOR: Com o acréscimo de 5 (cinco) veículos ao contrato supracitado, o valor global da contratação passará de R\$227.124,81(duzentos e vinte e sete mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) para R\$ 236.984,65(duzentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R\$ 9.859,84 (nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** perfazendo o percentual de 4.34% (quatro vírgula trinta e quatro por cento) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
1	Chev/Onix Plus 10TAT NB Ano/Modelo:2026/2026 Placa:UBS5H24 Combustível: Álcool/ Gasolina Cor: Branca Renavam:01486653003 Setor: Secretaria de Saúde	1	R\$2.104,58	R\$ 2.104,58
2	Chev/Onix 10MT HB Ano/Modelo:2026/2026 Placa:UBS5H16 Combustível: Álcool/Gasolina Cor: Branca Renavam:01486596700 Setor: Secretaria de Saúde	1	R\$1.760,46	R\$1.760,46
3	Chev/Onix 10MT HB Ano/Modelo:2026/2026 Placa:UBS5H17 Combustível: Álcool/Gasolina Cor: Branca Renavam:01486654174 Setor: Secretaria de Saúde	1	R\$1.760,46	R\$1.760,46
4	Citroen/Aircross 7 FL Ano/Modelo:2026/2026 Placa:UBU0G11 Combustível: Álcool/Gasolina Cor: Branca Renavam:01487618821 Setor: Secretaria de Assistência Social	1	R\$2.214,82	R\$2.214,82
5	Fiat/Strada Enduran CS13 Ano/Modelo:2026/2026 Placa:UBP6C33 Combustível: Álcool/Gasolina Cor: Branca Renavam:01480304651 Setor: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1	R\$2.019,52	R\$2.019,52

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/05/2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:405DA388

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026 - PMSI

SEGUNDO TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026-PMSI
ID Nº 2/2026
PROCESSO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025-PMSI-SRP
1.DOC Nº 3.820/2025

Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 2/2026-PMSI-SRP, firmada em 22/01/2026, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar e fórmula infantil em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Saudade do Iguaçu, conforme Pregão Eletrônico nº 50/2025-PMSI-SRP, firmado entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROGERIO GALLINA, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **DOLISNE MERCEARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Felipe Siera, Nº 699, Sala 01, Bairro Araucária, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 45.417.494/0001-42, telefone (46) 9 9923-7931, e-mail: renata.exatacontabil@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON DOLISNE, residente e domiciliado à Rua Padre Felipe Siera, Bairro Araucária, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI/RG Nº 40xxx73 e do CPF/MF Nº 037.xxx.xxx-36, denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços acima citada, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acrescido à ata de registro de preços o valor de **R\$ 13.954,13** (treze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

O valor total contratado passa a ser de **R\$ 211.488,57** (duzentos e onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA ATA	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR AJUSTADO	VALOR ACRÉSCIMO
12	ARROZ parboilizado, tipo 1, longo fino. Pacote com 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	708	PC	R\$ 10,80	(R\$ 3,59) 33,26% = R\$ 14,39	R\$ 2.541,72

59	IOGURTE de frutas com preparado de morango, pronto para beber, parcialmente desnatado. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico leitoso, peso líquido 1000g. Com registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção Federal - SIF. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção.	1.155	PC	R\$ 5,85	(R\$ 1,61) 27,62% = R\$ 7,46	R\$ 1.859,55
74	MELANCIA, FRESCA, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou produto fora do tempo de maturação (verde).	2.627,30	KG	R\$ 1,98	(R\$ 1,54) 77,78% = R\$ 3,52	R\$ 4.046,04
81	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS. NAO DEVERAO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTACAO EM DUZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELAO PROPRIAS PARA O PRODUTO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	379	DZ	R\$ 5,95	(R\$ 1,81) 30,43% = R\$ 7,76	R\$ 685,99
91	QUEIJO mussarela, fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no ministério da agricultura, e serviço de inspeção federal SIF.	264,30	KG	R\$ 29,90	(R\$ 18,24) 61,02% = R\$ 48,14	R\$ 4.820,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar
Principal: 219 Despesa: 4430
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com a ata de registro de preços original. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 15 de maio de 2026.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
DOLISNE MERCEARIA LTDA
CNPJ Nº 45.417.494/0001-42

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:F8F42C79

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA

ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 04/2026

Exercício de 2026				
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.				

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:171B8187

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA

ANEXO 02B - RESUMO GERAL DA DESPESA - 04/2026

ESTADO DO PARANÁ				
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS				Exercício de 2026
Anexo 02 - Resumo Geral da Despesa				Período de: Janeiro à Abril
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Despesa: Liquidada				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			616.784,88

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			506.855,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		491.024,93	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427.886,46		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	124.652,60		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	124.652,60		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	69.466,18		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	62.978,82		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO	6.487,36		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4.505,17		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO	4.505,17		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	229.262,51		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	229.262,51		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.138,47		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	63.138,47		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	5.408,94		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	43.271,40		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES	13.095,75		
3.1.90.13.02.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE	1.362,38		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		15.830,07	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.830,07		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	15.830,07		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			109.929,88
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		87.494,52	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	574,56		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	574,56		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	271,52		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	303,04		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.846,98		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.718,90		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.461,85		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	257,05		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	198,98		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.825,37		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	4.825,37		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	670,22		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.433,51		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.433,51		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.591,62		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	402,44		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.502,55		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.424,34		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	1.424,34		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.006,60		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	1.006,60		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500,00		
ESTADO DO PARANÁ				
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS				Exercício de 2026
Anexo 02 - Resumo Geral da Despesa				Período de: Janeiro à Abril
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Despesa: Liquidada				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.105,49		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	2.650,20		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.479,26		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2.945,33		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	2.334,33		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	3.199,60		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	56.002,10		
3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO	56.002,10		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		22.435,36	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22.435,36		
Total Geral:				616.784,88
Nota(s) Explicativa(s):				
O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA		
Contador: CRC	SP-185108/O/2 T-PR - Presidente	Controle Interno		
CRC SP-185108/O/2 T-PR				

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:7760702F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 04/2026

ESTADO DO PARANÁ				
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS		Exercício de 2026		
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2		Período de: Janeiro à Abril		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Despesa: Liquidada		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			616.784,88
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			506.855,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		491.024,93	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427.886,46		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	124.652,60		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	124.652,60		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	69.466,18		

3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	62.978,82		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSONADOS - OCUPANTES DE CARGO	6.487,36		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4.505,17		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO	4.505,17		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	229.262,51		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	229.262,51		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.138,47		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	63.138,47		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	5.408,94		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	43.271,40		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	13.095,75		
3.1.90.13.02.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE	1.362,38		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		15.830,07	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.830,07		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	15.830,07		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			109.929,88
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		87.494,52	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	574,56		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	574,56		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	271,52		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	303,04		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.846,98		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.718,90		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.461,85		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	257,05		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	198,98		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.825,37		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	4.825,37		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	670,22		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.433,51		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.433,51		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.591,62		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	402,44		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.502,55		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.424,34		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	1.424,34		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.006,60		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	1.006,60		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500,00		

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.105,49		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	2.650,20		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.479,26		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2.945,33		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	2.334,33		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	3.199,60		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	56.002,10		
3.3.90.46.01.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO	56.002,10		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		22.435,36	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22.435,36		

Total Geral:616.784,88

Nota(s) Explicativa(s):

A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

Código Identificador:90A26549

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04/2026

ESTADO DE PARANÁ					
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS				Exercício de 2026	
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06				Período de: Janeiro à Abril	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Despesa: Liquidada	
Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Nota(s) explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.; Tipo de Período: M; Despesa: L; Mês Fim: 04; Mês Início: 01; Exercício: 2026; Entidades: [{"valor":"","2267","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}]; Consolidado: N; Enviar					
Relatório para o Transparência Fly: N; Grupo Assinatura: {"valor":"","15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"} - Versão: 21 de 06/05/2026 09:34:58					
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	616.784,88	616.784,88
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	616.784,88	616.784,88
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	616.784,88	616.784,88
01.031.0001.2051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	616.784,88	616.784,88
	Total do Órgão:	0,00	0,00	616.784,88	616.784,88
	Total da Entidade:	0,00	0,00	616.784,88	616.784,88
	Total Geral:	0,00	0,00	616.784,88	616.784,88
Nota(s) Explicativa(s):					
O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios					

da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -
CRC SP-185108/O/2 T-PR

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:87242445

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 04/2026

ESTADO PARANÁ				Exercício de 2026
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Período: Janeiro a Abril
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Parâmetros: Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Consolidado: N; Mês: 4; Entidades: [{\"valor\":\"2267\",\"descricao\":\"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS\"}]; Assinatura: {\"valor\":\"15346\",\"descricao\":\"Relatorios / 2025-01-01\"}; Nota(s) explicativa(s): O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. - Versão: 28 de 06/05/2026 09:40:06				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	3.298.000,00	3.298.000,00	616.784,88	-2.681.215,12
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.298.000,00	3.298.000,00	616.784,88	-2.681.215,12
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.021.000,00	3.021.000,00	616.784,88	616.784,88	616.784,88	2.404.215,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.071.000,00	2.071.000,00	506.855,00	506.855,00	506.855,00	1.564.145,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	109.929,88	109.929,88	109.929,88	840.070,12
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
INVESTIMENTOS	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.298.000,00	3.298.000,00	616.784,88	616.784,88	616.784,88	2.681.215,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.298.000,00	3.298.000,00	616.784,88	616.784,88	616.784,88	2.681.215,12
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.298.000,00	3.298.000,00	616.784,88	616.784,88	616.784,88	2.681.215,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):					
O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador:CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC	Presidente	Controle Interno
SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:2D5AE8E9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 04/2026

ESTADO DO PARANÁ			Exercício de 2026		
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS			Período de: Janeiro à Abril		
Balanço Financeiro - Anexo 13			Despesa: Liquidada		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	594.349,52	592.252,33
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	594.349,52	592.252,33
			Recursos do Tesouro (Descentralizados)	594.349,52	592.252,33
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.061.015,17	915.090,32	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	22.435,36	21.169,33
Duodécimo repasse	1.061.015,17	915.090,32			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	22.435,36	21.169,33
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	160.985,87	147.111,28	Pagamentos Extraorçamentários (X)	160.985,87	147.111,28
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	73.028,80	57.122,69	EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	73.028,80	57.122,69
EMPRESTIMO CRESOL	14.218,28	10.315,54	EMPRESTIMO CRESOL	14.218,28	10.315,54
I.N.S.S	32.475,07	31.261,30	I.N.S.S	32.475,07	31.261,30
IRRF - Empresas	222,26	120,05	IRRF - Empresas	222,26	120,05
IRRF - Folha	27.741,14	34.600,74	IRRF - Folha	27.741,14	34.600,74
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	13.300,32	13.690,96	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	13.300,32	13.690,96
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	444.230,29	301.668,66
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	444.230,29	301.668,66
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	1.222.001,04	1.062.201,60	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	1.222.001,04	1.062.201,60
Nota(s) Explicativa(s):					
O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS		JUAREZ TIAGO AMARAL FONSECA	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA	
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC	Presidente		Tesoureiro / Resp. pela Liquidação	Controle Interno	

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:FA51B0E4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 04/2026

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR		Exercício de 2026
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
Até o Mês: Abril		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	871.229,55	424.812,49
ATIVO CIRCULANTE	451.908,03	5.490,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	444.230,29	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.505,52	4.505,52
ESTOQUES	1.784,33	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.387,89	985,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	419.321,52	419.321,52
IMOBILIZADO	419.321,52	419.321,52
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	871.229,55	424.812,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	871.229,55	424.812,49
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
RESULTADOS ACUMULADOS	427.088,00	-19.329,06
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	871.229,55	424.812,49
ATIVO FINANCEIRO	448.735,81	4.505,52
ATIVO PERMANENTE	422.493,74	420.306,97
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	871.229,55	424.812,49
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	126.370,74	85.324,16
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	126.370,74	85.324,16
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	448.735,81	4.505,52
00001000010107000015010000 - RECURSOS		
DO TESOUREIRO (DESCENTRALIZADOS)	448.735,81	4.482,14
00094000949499000018690000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	0,00	23,38
Nota(s) Explicativa(s):		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6346717F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 04/2026

MUNICIPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR		Exercício de 2026
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Mês: 4
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.061.015,17	915.090,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.061.015,17	915.090,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.061.015,17	915.090,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	614.598,11	611.431,02
PESSOAL E ENCARGOS	333.594,59	310.937,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	124.652,60	172.420,22
ENCARGOS PATRONAIS	78.968,54	76.739,16
BENEFÍCIOS A PESSOAL	56.002,10	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	73.971,35	61.778,31
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	17.968,54	27.851,42
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.629,14	14.586,60
SERVIÇOS	12.339,40	13.264,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	263.034,98	272.641,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	263.034,98	272.641,91
Resultado Patrimonial do Período	446.417,06	303.659,30
Nota(s) Explicativa(s):		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:CB187429

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA / EXTERNA - 04/2026

ESTADO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS
Exercício de 2026
Período: Janeiro a Abril
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16
Entidades : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

Nota(s) Explicativa(s):
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR –
CRC SP-185108/O/2 T-PR

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:DE3E8922

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 04/2026

ESTADO DO PARANÁ				
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2026	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Período: Janeiro a Abril	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	160.985,87	160.985,87	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	73.028,80	73.028,80	0,00
EMPRESTIMO CRESOL	0,00	14.218,28	14.218,28	0,00
I.N.S.S	0,00	32.475,07	32.475,07	0,00
IRRF - Empresas	0,00	222,26	222,26	0,00
IRRF - Folha	0,00	27.741,14	27.741,14	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	13.300,32	13.300,32	0,00
TOTAL GERAL	0,00	160.985,87	160.985,87	0,00
Nota(s) Explicativa(s):				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS		CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA	
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente		Controle Interno	
CRC SP-185108/O/2 T-PR				

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:37ACDC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL N.º 18.54/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO) 31 -

CONCURSO PÚBLICO - 54/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO II DO EDITAL N.º 18.54/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

31 - MOTORISTA CNH D - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE	
0041932	WILSON ANTONIO DOS SANTOS	12/04/1971	16,00	27,00	24,00	100,00	167,00	1º	Classificado	Afrodescendente	
0042185	PAULO FERNANDES ALVES	28/01/1983	16,00	27,00	30,00	86,00	159,00	2º	Classificado	Afrodescendente	

32 - ODONTÓLOGO - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041959	CARINA FERNANDES PINHEIRO	23/11/1995	6,00	3,00	4,00	40,00	-	53,00	1º	Classificado	Afrodescendente

37 - PROFESSOR 20H - AMAPORÃ - PR												
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041963	APARECIDA DO CARMO LIMA	14/07/1979	12,00	12,00	10,00	44,00	40,00	6,00	124,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0042212	VANIA PIRES NASCIMENTO	20/12/1988	9,00	15,00	6,00	48,00	40,00	3,00	121,00	2º	Aprovado	Afrodescendente
0042263	CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS	26/05/1988	15,00	12,00	6,00	40,00	40,00	3,00	116,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0041402	MARCELAN LOPES ARAMINI	05/11/1992	15,00	6,00	6,00	44,00	39,50	1,50	112,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0042576	FRANCIELA FEITOSA DOS SANTOS FELIPE	03/02/1994	12,00	15,00	4,00	44,00	35,00	-	110,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0042526	JÉSSICA DE CAMPOS DOS SANTOS	04/08/1991	15,00	12,00	6,00	40,00	35,00	-	108,00	6º	Classificado	Afrodescendente
0041898	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	03/05/1987	9,00	12,00	10,00	32,00	40,00	3,00	106,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0042037	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	14/04/1978	6,00	12,00	6,00	44,00	33,50	3,00	104,50	8º	Classificado	Afrodescendente
0041894	SUMARA AGUIAR DA SILVA	15/02/1989	12,00	9,00	6,00	40,00	36,00	1,50	104,50	9º	Classificado	Afrodescendente
0043116	YARA REGINA SANTANA DE SOUZA	27/04/1984	9,00	9,00	8,00	36,00	37,50	1,50	101,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0043307	JAQUELINE DA SILVA CARLOS	08/10/2002	9,00	15,00	6,00	32,00	34,00	-	96,00	11º	Classificado	Afrodescendente

40 - RECEPCIONISTA - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE	
0041636	HAYELLE EDUARDA DA SILVA FROES	01/06/2004	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00	1º	Classificado	Afrodescendente	

51 - ZELADORA - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE		
0041627	TAMIRES MORAES DA SILVA DOS SANTOA	04/12/1987	32,00	30,00	30,00	92,00	1º	Aprovado	Afrodescendente		
0041887	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA BARBOSA	13/06/1994	20,00	24,00	30,00	74,00	2º	Classificado	Afrodescendente		
0042496	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	15/01/1969	20,00	15,00	21,00	56,00	3º	Classificado	Afrodescendente		

117 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE	
0042265	HELGA DICLEY SEGATI	04/11/1980	15,00	6,00	10,00	56,00	87,00	1º	Classificado	Afrodescendente	
0041754	MARIA CLARA VITORINO DA SILVA	23/10/2006	15,00	6,00	6,00	56,00	83,00	2º	Classificado	Afrodescendente	
0041351	FERNANDA EMANUELE DE SOUZA GUIMARÃES MENDES	09/04/2007	12,00	9,00	4,00	52,00	77,00	3º	Classificado	Afrodescendente	
0043215	JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	06/12/2003	12,00	3,00	8,00	52,00	75,00	4º	Classificado	Afrodescendente	
0042931	JONATHAN OLIVEIRA DE SOUZA	08/05/1997	15,00	6,00	6,00	44,00	71,00	5º	Classificado	Afrodescendente	
0041531	SHEILA MARIA MORAES MINELLI	21/04/1993	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	6º	Classificado	Afrodescendente	
0041940	ANA PAULA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	14/12/2005	9,00	0,00	8,00	36,00	53,00	7º	Classificado	Afrodescendente	

137 - PROCURADOR JURÍDICO - AMAPORÃ - PR												
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043057	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	07/08/2001	15,00	12,00	8,00	48,00	34,00	3,00	120,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0042381	KAUAN RODRIGUES PEREIRA	20/05/2003	9,00	12,00	8,00	28,00	33,00	-	90,00	2º	Classificado	Afrodescendente

138 - ENGENHEIRO CIVIL - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042497	LEANDRO LUIZ PEREIRA BERNARDO	22/01/1996	15,00	15,00	6,00	28,00	1,50	65,50	1º	Classificado	Afrodescendente

141 - COZINHEIRA - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE		
0041818	CLAUMIRA FAÇANHA MUNIZ	05/06/1989	12,00	21,00	24,00	57,00	1º	Classificado	Afrodescendente		

147 - FARMACÊUTICO - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042118	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	25/11/1987	12,00	9,00	8,00	28,00	0,00	57,00	1º	Classificado	Afrodescendente

158 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE	
0041544	MERIAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS	28/03/1981	12,00	9,00	8,00	24,00	53,00	1º	Classificado	Afrodescendente	

362 - PROFESSOR 40H - AMAPORÃ - PR												
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042492	GRAYCE KELLY SCHUEROFF DE OLIVEIRA	11/05/1991	15,00	15,00	10,00	60,00	37,00	1,50	138,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
0041899	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	03/05/1987	12,00	15,00	6,00	60,00	40,00	3,00	136,00	2º	Aprovado	Afrodescendente
0041674	FERNANDO ROBERTO SOUZA PIGOSSO	05/01/1989	15,00	15,00	8,00	48,00	40,00	3,00	129,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0041611	RENATA SILVA SANTANA	24/04/1999	9,00	9,00	10,00	56,00	40,00	3,00	127,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0041488	EDSON GUSTAVO DA ROSA SANTANA	12/09/2008	15,00	12,00	10,00	48,00	40,00	-	125,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0042695	MARIA CAROLINA DA SILVA BARGAS	05/07/1996	15,00	9,00	6,00	52,00	40,00	1,50	123,50	6º	Classificado	Afrodescendente
0042213	VANIA PIRES NASCIMENTO	20/12/1988	12,00	9,00	6,00	48,00	40,00	3,00	118,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0041895	SUMARA AGUIAR DA SILVA	15/02/1989	12,00	12,00	2,00	48,00	40,00	1,50	115,50	8º	Classificado	Afrodescendente
0042577	FRANCIELA FEITOSA DOS SANTOS FELIPE	03/02/1994	9,00	15,00	2,00	48,00	40,00	-	114,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0042603	LICELMA FERREIRA DA SILVA GALARÇA	12/04/1983	12,00	9,00	6,00	44,00	38,00	3,00	112,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0042731	NAYARA MORAIS PAULINO	17/04/1997	15,00	6,00	2,00	48,00	25,50	-	96,50	11º	Classificado	Afrodescendente

364 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042094	MATHEUS ADRIAN MONTEIRO DONGO	19/02/1998	15,00	15,00	10,00	40,00	-	80,00	1º	Aprovado	Afrodescendente

0042433	PABLO OLIVEIRA DA SILVA	30/04/1998	15,00	15,00	10,00	36,00	-	76,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0043018	KELLY ROBERTA ARAÚJO FARIAS	25/01/1999	12,00	15,00	8,00	32,00	-	67,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0042236	MELQUESEDEQUE DOS SANTOS	23/04/1997	15,00	12,00	6,00	28,00	-	61,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0041774	BRIELY AMANDA NASCIMENTO DA SILVA	11/02/2000	12,00	12,00	8,00	20,00	-	52,00	5º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D5174A89

RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 17.54/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO F

CONCURSO PÚBLICO - 54/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO I DO EDITAL N.º 18.54/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

37 - PROFESSOR 20H - AMAPORÃ - PR												
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041431	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	10/09/1990	15,00	12,00	10,00	36,00	35,50	-	108,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041873	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	05/08/1993	6,00	12,00	8,00	32,00	38,50	0,00	96,50	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

82 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041949	CRISTIANE BRAZ CANDIDO	19/01/1983	15,00	15,00	6,00	44,00	-	80,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

84 - PSICÓLOGO - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041758	YASMIN DE OLIVEIRA DA SILVA	02/04/2003	15,00	9,00	8,00	48,00	-	80,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

117 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMAPORÃ - PR										
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043210	ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	30/09/1989	12,00	12,00	10,00	52,00	86,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

137 - PROCURADOR JURÍDICO - AMAPORÃ - PR												
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042252	KAREN MIASHIRO FREITAS	03/02/1978	15,00	12,00	6,00	48,00	31,00	3,00	115,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

158 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AMAPORÃ - PR										
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042677	GESILAINE DOS SANTOS PINA	25/06/1997	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

362 - PROFESSOR 40H - AMAPORÃ - PR												
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041875	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	05/08/1993	9,00	15,00	6,00	52,00	38,50	1,50	122,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041430	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	10/09/1990	12,00	15,00	8,00	48,00	33,00	-	116,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:7EE94E6E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA

13º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR

CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância **R\$ 418.533,84**(quatrocentos e dezoito mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Item	Descrição	Unid.	Último Registrado	Valor unitário	Valor Unit. Atual	Diferença Registrado e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	1	1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	R\$ 4.289,04		R\$ 4.742,00	R\$ 452,96
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	2	1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	TON	R\$ 4.210,60		R\$ 4.678,65	R\$ 468,05
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	3	1	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPO RC - 1C - E	TON	R\$ 5.237,78		R\$ 5.705,84	R\$ 468,06

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:15 de maio de 2026

Pregão Eletrônico nº 059/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

PAMELA GASPAS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:57DC8D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do anexo anteriormente divulgado, referente à relação nominal dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que, após a publicação do anexo contendo a relação dos candidatos, foi constatada inconsistência nas informações apresentadas;

CONSIDERANDO que a divergência decorreu de erro sistêmico da empresa recrutadora responsável pela operacionalização da plataforma, que não encaminhou à Administração Municipal a lista atualizada, ocasionando a divulgação de anexo em desconformidade com os dados finais consolidados;

CONSIDERANDO a necessidade de correção formal do ato, a fim de assegurar a fidelidade das informações, a transparência do certame e a observância dos princípios da legalidade, publicidade e segurança administrativa;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica retificado o Anexo I do Edital de convocação de estagiários para entrevistas, que passa a vigorar conforme a relação atualizada constante do Anexo Único deste Edital de Retificação.

Art. 2º A presente retificação decorre exclusivamente da atualização da relação encaminhada pela empresa recrutadora responsável pela operacionalização da plataforma, não implicando alteração das regras, critérios de classificação ou demais disposições do edital originário.

Art. 3º Os candidatos que, em razão do erro sistêmico mencionado neste Edital de Retificação, não constaram na listagem anteriormente publicada, poderão realizar a entrevista no período regular de convocação conforme o edital principal ou no dia 20 de maio de 2026, no horário das 09h00 às 12h00, no mesmo endereço indicado no edital original, ficando assegurada sua participação na respectiva etapa do Processo Seletivo.

Art. 4º Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 15 de maio de 2026.

JETRO DOS SANTOS CALISTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para participarem da etapa de entrevista do Processo Seletivo de Estágio da Prefeitura Municipal de Antonina:

Nome	Formação
Alice Valdana Dal Prá	Ensino Médio Cursando
Beatriz Neves Marcenik	Ensino Médio Cursando
Brian dos Santos da Costa	Ensino Médio Cursando

Bruna Sthefany Dias de Souza Bernardo	Ensino Médio Cursando
Camila de Mello Santos	Ensino Médio Cursando
Carlos William de Souza Menaides	Ensino Médio Cursando
Dafny Cristiny Freire Fernandes	Ensino Médio Cursando
Eduardo Luiz Maia Pigurski	Ensino Médio Cursando
Elianne Pimentel de Paula Xavier	Ensino Médio Cursando
Gabriele Aparecida de Lima de Souza	Ensino Médio Cursando
Genei Gustavo Inácio Modesto Cardoso	Ensino Médio Cursando
Giovanni Kauê Velloso Bueno	Ensino Médio Cursando
Iago Machado Alves	Ensino Médio Cursando
João Pascoal Piemonte Neto	Ensino Médio Cursando
Kesselyn Alves Delfino Dutra	Ensino Médio Cursando
Lara Cecyn Pedro	Ensino Médio Cursando
Leonardo Rodrigues da Silva Pavanelli	Ensino Médio Cursando
Louize Cabral Rodrigues	Ensino Médio Cursando
Lucas Machado Bandeira	Ensino Médio Cursando
Luika Gustavo de Almeida Gaspar	Ensino Médio Cursando
Lukas Gilberto Rodrigues	Ensino Médio Cursando
Maria Fernanda da Costa Freire	Ensino Médio Cursando
Mayane Elyza de Souza Nascimento	Ensino Médio Cursando
Maykel Daniel Pereira da Veiga	Ensino Médio Cursando
Miguel Severino da Cruz	Ensino Médio Cursando
Mirela Pereira Santos Mello	Ensino Médio Cursando
Otávio Soldati Freire	Ensino Médio Cursando
Paula Melissa Teixeira de Souza	Ensino Médio Cursando
Thalita da Silva Bandeira	Ensino Médio Cursando
Victor Bhoaz Menim Alves	Ensino Médio Cursando
Wisney Allan Tavares de Oliveira	Ensino Médio Cursando
Yasmin Ribeiro Andrade	Ensino Médio Cursando

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Nome	Formação
Alcindo Gonçalves Neto	Ensino médio técnico cursando
Alessandra da Costa Cordeiro	Ensino médio técnico cursando
Alexandre Ramos do Rosário	Ensino médio técnico cursando
Ana Carolina de Souza Silva	Ensino médio técnico cursando
Ana Luisa Alves Fernandes	Ensino médio técnico cursando
Arthur Henrique Teixeira Duarte	Ensino médio técnico cursando
Arthur Magalhães Mendes	Ensino médio técnico cursando
Asafe Ricardo do Nascimento	Ensino médio técnico cursando
Cássia Derio Correa Pereira	Ensino médio técnico cursando
Cauã Fermino Martins Gonçalves	Ensino médio técnico cursando
Cauã Honorato Ribeiro Correa	Ensino médio técnico cursando
Daniel Alves Casburgo	Ensino médio técnico cursando
Débora Antunes Santos	Ensino médio técnico cursando
Deklan Gabriel Gonçalves da Silva	Ensino médio técnico cursando
Elis Pfeiffer Henn	Ensino médio técnico cursando
Emily Christine Machado Carvalho	Ensino médio técnico cursando
Enzo de Moraes Rosa do Carmo	Ensino médio técnico cursando
Everton Affonso Correia	Ensino médio técnico cursando
Felipe de Lima Ricardo	Ensino médio técnico cursando
Guilherme Luiz de Paula de Jesus	Ensino médio técnico cursando
Isabela Belém Velloso	Ensino médio técnico cursando
Isadora Dias de Oliveira	Ensino médio técnico cursando
Jaqueline Campos de Paula	Ensino médio técnico cursando
João Gustavo Goulart Garcia	Ensino médio técnico cursando
João Vithor Pereira Alves	Ensino médio técnico cursando
João Vitor Cassilha de Oliveira	Ensino médio técnico cursando
José Victor Martins de Andrade	Ensino médio técnico cursando
Karolina da Cruz Martins	Ensino médio técnico cursando
Kauane Kevellyn de Oliveira	Ensino médio técnico cursando
Larissa Luana Schmidt Bandeira Velloso	Ensino médio técnico cursando
Luan Vinicius Vidal Cardoso	Ensino médio técnico cursando
Lucas da Cruz Chiarelli	Ensino médio técnico cursando
Lucas Eduardo Mendes da Silva Pinheiro	Ensino médio técnico cursando
Lucas Rafael Ramos Vieira	Ensino médio técnico cursando
Luiz Gustavo Mendes Ferraz	Ensino médio técnico cursando
Luize Emanuele Ramos Polidoro	Ensino médio técnico cursando
Lyra Esthela Peres Montalto	Ensino médio técnico cursando
Maria Fernanda da Costa dos Santos	Ensino médio técnico cursando
Maria Fernanda Oliveira Jucoski	Ensino médio técnico cursando
Mariana de Oliveira de Paula	Ensino médio técnico cursando
Mariana Takasaki Nodari Graciano	Ensino médio técnico cursando
Matheus Nemer de Souza	Ensino médio técnico cursando
Nelson Eduardo de Lima Tavares dos Santos	Ensino médio técnico cursando
Nicolas Cabral Freire	Ensino médio técnico cursando
Odaísa de Souza Dias Meira	Ensino médio técnico cursando
Raíssa do Nascimento Pereira	Ensino médio técnico cursando
Regiane Viana Cordeiro	Ensino médio técnico cursando
Renata Corina Borges Nunes	Ensino médio técnico cursando
Rennan Caique Cardozo Martins Miranda dos Santos	Ensino médio técnico cursando
Rosiane Ferreira Soares	Ensino médio técnico cursando
Rúbia Evelyn Araujo Lima	Ensino médio técnico cursando
Safhyra Ferraz	Ensino médio técnico cursando
Sophia Victória Correia da Veiga	Ensino médio técnico cursando
Vinicius Cardoso Gomes de Souza	Ensino médio técnico cursando
Vinicius Mendes Pereira	Ensino médio técnico cursando

Vitória Leandra Vianna Ribeiro

Ensino médio técnico cursando

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para participarem da etapa de entrevista do Processo Seletivo de Estágio da Prefeitura Municipal de Antonina:

Nome	Formação
Alan Francisco de Souza de Oliveira	Ensino Superior Cursando
Amanda Barreto Medeiros Pinheiro	Ensino Superior Cursando
Amanda do Rosario Veiga	Ensino Superior Cursando
Ana Julia da Silva Moreira	Ensino Superior Cursando
Ana Julia Souza Soares	Ensino Superior Cursando
Ana Mara Veiga de Oliveira	Ensino Superior Cursando
Anna Clara Pires Gonçalves	Ensino Superior Cursando
Beatriz da Silva do Rosario	Ensino Superior Cursando
Camila da Cruz Oliveira	Ensino Superior Cursando
Breno Aparecido de Paula Pereira	Ensino Superior Cursando
Caroline da Silva Pinto	Ensino Superior Cursando
Daniel Misael Bastos Mauricio	Ensino Superior Cursando
Deniara Stephani do Vale	Ensino Superior Cursando
Edson Vinicius Souza dos Santos	Ensino Superior Cursando
Eduardo Gabriel da Silva Pereira	Ensino Superior Cursando
Ellen Rodrigues Leite	Ensino Superior Cursando
Eloise Camile Pereira Albefaro	Ensino Superior Cursando
Emanuelle Vieira da Silva	Ensino Superior Cursando
Emilly Alves da Silva	Ensino Superior Cursando
Emilly Victoria Santos da Cruz Nogocek	Ensino Superior Cursando
Evelin Freitas Machado Raymundo	Ensino Superior Cursando
Helena da Silva Fernandes	Ensino Superior Cursando
Hiago Martins Pinheiro Gabriel	Ensino Superior Cursando
Inglidy Ramos Cabral	Ensino Superior Cursando
Isabele Monteiro Cruz	Ensino Superior Cursando
Isabele Rodrigues	Ensino Superior Cursando
Isabella Martins Vellozo	Ensino Superior Cursando
Jessica Cristina Silva dos Santos	Ensino Superior Cursando
Jhenifer Lilian Vieira Gonçalves	Ensino Superior Cursando
Joao Guilherme Pinheiro Silva	Ensino Superior Cursando
João Lucas de Souza Pinheiro	Ensino Superior Cursando
João Vitor Pinto Teixeira	Ensino Superior Cursando
Josiane Teixeira das Neves	Ensino Superior Cursando
Karina Lima de Araujo	Ensino Superior Cursando
Kauana Cristina Dias de Melo	Ensino Superior Cursando
Kaynã Gaspar Goulart Gomes	Ensino Superior Cursando
Lana Louise de Souza Bittencourt Machado	Ensino Superior Cursando
Laura Martins Pinheiro Gabriel	Ensino Superior Cursando
Lavinia Souza dos Santos	Ensino Superior Cursando
Lays Taymara de Souza da Silva	Ensino Superior Cursando
Laysa Fernanda Felix Gouvêa	Ensino Superior Cursando
Letícia Ribeiro Alves	Ensino Superior Cursando
Luis Augusto Coca da Silva Lopes	Ensino Superior Cursando
Madilaine dos Santos Maccarini	Ensino Superior Cursando
Magda da Silva Ribeiro	Ensino Superior Cursando
Manuelli Matheus	Ensino Superior Cursando
Marcele Aparecida Pedro da Cruz	Ensino Superior Cursando
Marcos David Jorge Lima	Ensino Superior Cursando
Maria Carla de Andrade Pinto Cardoso	Ensino Superior Cursando
Maria Eduarda F. Lauteman	Ensino Superior Cursando
Mariete Carvalho de Abreu	Ensino Superior Cursando
Milena Casburgo Carvalho	Ensino Superior Cursando
Nadiny Maiara de Oliveira Guedes	Ensino Superior Cursando
Narrymann Cassilha Santos Carvalho de Souza	Ensino Superior Cursando
Natan de Lima Peres	Ensino Superior Cursando
Nathali Martins Polidoro	Ensino Superior Cursando
Nathan Vinicius Serviensi	Ensino Superior Cursando
Pablo Ricardo Vieira Goulart	Ensino Superior Cursando
Pâmela Fernandes Modesto	Ensino Superior Cursando
Paulo Henrique Pereira da Silva	Ensino Superior Cursando
Polyana Silva dos Santos	Ensino Superior Cursando
Rafaelly Ferreira Laatsch	Ensino Superior Cursando
Rayana Luiza Tavares da Costa	Ensino Superior Cursando
Rayssa Alexandra Soares de Miranda	Ensino Superior Cursando
Reginato Machado da Costa Filho	Ensino Superior Cursando
Rhuama de Fátima Felix da Luz	Ensino Superior Cursando
Roberta dos Santos	Ensino Superior Cursando
Roger de Oliveira Pinheiro	Ensino Superior Cursando
Silmara Pires dos Santos	Ensino Superior Cursando
Thainá Fernandes	Ensino Superior Cursando
Thais Amanda Carvalho	Ensino Superior Cursando
Thais de Oliveira	Ensino Superior Cursando
Vanessa de Oliveira Policarpo Douve	Ensino Superior Cursando
Vanusa Naeser	Ensino Superior Cursando
Victor Henrique Miranda Lima da Rosa	Ensino Superior Cursando
Walmor Eduardo Renaud Braga	Ensino Superior Cursando

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:C31CBB49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, (04/05/2026), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.470.877/0001-05**, com endereço na Rua Itacolomi, nº 365 – La Salle, bairro Centro, CEP: 85.505-050, na cidade de Pato Branco/PR, Telefone (46) 3225-1002, endereço eletrônico e-mail medigram@medigram.com.br, neste ato representado pela Sra. ANDREA LETICIA GRAMS, inscrita no CPF sob nº 919.148.259-34 e portadora do RG nº 3.089.540-1, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual “**Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus, Unidades básicas de Saúde e Farmácia Básica**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 007/2026.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo ao cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

órgão Gerenciador

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Signatário da Ata de Registro de Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

Signatário da Ata: Empresa **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.470.877/0001-05.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1	Ácido Tranexâmico 50mg/mL 5mL IV	FRESENIUS	AMP	400	3,190	1.279,60

5	1	ADENOSINA 3MG/ML - USO IV AMPOLA 2ML	FRESENIUS	AMP	100	7,6990	769,90
9	1	AMIODARONA 50MG/ML EV - AMPOLA 3ML	FRESENIUS	AMP	300	2,4890	746,70
13	1	Bromoprida 5mg/mL Solução Injetável 2mL	FRESENIUS	AMP	2.000	0,8990	1.798,00
20	1	Clonidina 150mcg/mL Solução Injetável 1mL	FRESENIUS	AMP	400	3,7490	1.499,60
46	1	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100mg Pó para Solução Injetável	FRESENIUS	FR/AMP	1.200	2,4490	2.938,80
47	1	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg Pó para Solução Injetável	FRESENIUS	FR/AMP	700	3,9980	2.798,60
58	1	Norepinefrina 2mg/mL Solução Injetável 4mL	FRESENIUS	AMPOLA	600	0,7990	479,40
59	1	Ondansetrona 2mg/mL Solução Injetável 2mL	FRESENIUS	FR/AMP	2.000	0,7390	1.478,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.788,60 (treze mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:BDF699BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Inexigibilidade 5/ 2026
b) Objeto Homologado:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR., CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
MARCIO GUEDES DE LIMA MEI	12.406.587/0001-12	R\$ 200.486,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS PARA AUTOMÓVEIS, COM APLIQUE DE TIP TOP E BICOS	UNID	1.000	28,33	28.330,00
2	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEU PARA ONIBUS E CAMINHÕES	UNID	500	45,00	22.500,00
3	SERVIÇOS DE CONsertos DE PNEUS PARA ONIBUS, CAMINHÕES E COM APLIQUE DE TIP TOP E BICOS	UNID	250	59,33	14.832,50
4	BICO CAMINHÃO CAMARA	UNID	80	30,67	2.453,60
5	BICO CAMINHÃO SEM CAMARA	UNID	80	36,00	2.880,00
6	BICO AUTOMÓVEL	UNID	200	18,00	3.600,00
7	SERVIÇOS DE CONsertos DE PNEUS DE MÁQUINAS COM APLIQUE DE TIP TOP E BICOS.	UNID	140	141,67	19.833,80
8	CONserto DE PNEU MÁQUINAS PESADAS MEDIDA - T 19.5 L - /24	UNID	150	98,33	14.749,50
9	CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADA MEDIDA - T12/16.5	UNID	100	92,67	9.267,00
10	CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 18.4-/30	UNID	30	110,00	3.300,00
11	CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 17.5/25	UNID	20	110,00	2.200,00
12	CONserto DE PNEUS DE VAM. 225/75R16	UNID	250	26,67	6.667,50
13	CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA D 12.5-80/18	UNID	120	58,33	6.999,60
14	CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 20.5/25 D 20.5/25	UNID	60	105,00	6.300,00
15	CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 1400/24 D 1400/24	UNID	120	98,33	11.799,60
16	CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 18.4-15/34	UNID	18	106,67	1.920,06
17	CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA D1300/24	UNID	18	88,33	1.589,94
18	CONserto DE PNEUS DE MOTOS	UNID	100	19,33	1.933,00
19	DESLOCAMENTO/SOCORRO – ZONA RURAL	HORAS	80	153,33	12.266,40
20	DESLOCAMENTO/SOCORRO – ZONA URBANA	HORAS	80	71,67	5.733,60
21	SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS PARA AUTOMÓVEIS	UNID	1.000	21,33	21.330,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 200.486,10 (DUZENTOS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

Barbosa Ferraz, 14 de Maio de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3BCA0115

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Dispensa 29/ 2026

b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, FOTOGRAFIA E VIDEOMAKER, NECESSÁRIOS AO II GP BARBOSA FERRAZ DE MOUNTAIN BIKE, A SER REALIZADO NO DIA 17/05/2026 NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PRODUSHOWS ENTRETENIMENTO LTDA	49.533.988/0001-43	R\$ 4.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Publicidade de Evento – Cobertura, Fotografia e Videomaker	UNID	1	4.000,00	4.000,00

Barbosa Ferraz, 15 de Maio de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:944866CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa, **MAGIOLI & MILANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 23.883.405/0001-10**, com sede na Avenida Major Barbosa Ferraz, n.º 2040, bairro: Barreirão, cidade: Andirá–PR, CEP: 86.380-000. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS**, nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisição de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme segue os itens a tabela abaixo:

MAGIOLI E MILANI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	ETANOL COMUM	RODOIL	LT	2.500	4,84	12.100,00
1	2	GASOLINA COMUM	RODOIL	LT	20.000	6,75	135.000,00
3	1	ARLA 32 - Agente Redutor Líquido de Óxidos de Nitrogênio Automotivo (20 Litros)	USIQUIMICA	LT	87	110,00	9.570,00
TOTAL							156.670,00

O valor total máximo previsto é de **R\$ 156,670,00** (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
– Conta: 00200, 00680, 01990, 0200, 03110, 03450, 03600, 03700, 03710, 03830, 04050, 04310, 04830, 04840, 04850, 04860, 04840, 04850, 04990, 05570, 05780, 06740, 06750, 06760, 06770, 06780, 07270, 07280, 07290, 08050, 08420.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 3 (três) meses**, contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA Prefeito Municipal	MAGIOLI & MILANI LTDA Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Lincon Calixto Silva Sec. de Adm. e Planejamento	Patrick de Castro Silva Dir. Dep. Almoxarifado e Patrimônio

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:FB78E6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 10.2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FANFARRA MUNICIPAL E INSTITUCIONAL..

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas, **FARDAMENTOS BRASIL LTDA**, CNPJ 53.699.105/0001-47, RUA ANDALUZITA, Nº 28 Bombinhas-SC, CEP 88215-000, **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA – EIRELI**, CNPJ 28.971.746/0001-61, RUA CABREÚVA, 595 Sorocaba-SP, CEP 18085-340, **FAROL IND E COM LTDA**, CNPJ 49.441.824/0001-96, RUA DORIVAL SONCELA Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000, **TITA UNIFORMES LTDA**, CNPJ 59.021.193/0001-00, R BANDEIRANTES Campo Erê-SC, CEP 89980-000, **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ

43.496.899/0001-98, RUA CAMPOS SALLES Lages-SC, CEP 88523-100, **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, **VIEIRAS COMERCIAL LTDA – EPP**, CNPJ 13.063.012/0001-07, RUA ADAUTO BEZERRA DELGADO, 185 São Paulo-SP, CEP 02320-110, **LUIZ F SANVACINSKI**, CNPJ 11.438.855/0001-15, RUA EUPIDIO PAIZ Sananduva-RS, CEP 99840-000, **ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA**, CNPJ 49.368.341/0001-03, RUA IVAITINGA Umuarama-PR, CEP 87503-590, **AZO PRODUTOS LTDA**, CNPJ 41.591.664/0001-50, RUA RIO DE JANEIRO Cornélio Proença-PR, CEP 86300-000, **VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 55.337.262/0001-38, RUA GERALDO TEIXEIRA DA COSTA Santa Luzia-MG, CEP 33105-450, **TRITENGO COMERCIO LTDA ME**, CNPJ 23.984.513/0001-80, RUA DOUTOR MÁRIO PAHIM Jaú-SP

CEP 17202-260. Por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R\$ 287.895,97** (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total	
11	1	CAMISA FEMININA, EM MODELAGEM TRADICIONAL SOCIAL, EM TECIDO GABARDINE TWO WAY COMPOSTO EM 93%POLIESTER E 3%ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A AMASSADOS COM DEVIDA ELASTICIDADE, COM MANGA LONGA E GOLA ESTRUTURADAS E FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES EM COR COMPATIVEL, COM ACABAMENTO DUPLO, PERSONALIZAÇÃO COM BRASÃO E COR AMBOS A DEFINIR NO PEDIDO DA REQUISIÇÃO, EM TAMANHOS VARIADOS CONFORME A NESSECIDADE ENTRE P AO GG, PODENDO SER FEITO SOB MEDIDA A DEFINIR PELO O ORGÃO LICITANTE, FICA RESPONSAVEL A EMPRESA PELA CONFECCÃO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA ENTIDADE LICITANTE, PODENDO SER EXIGIDA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ANTES DA CONFECCÃO.	MARCA SOCIAL	PROPIA	UN	122,00	84,00	10.248,00
12	1	CAMISA FEMININA, EM MODELAGEM TRADICIONAL SOCIAL, EM TECIDO GABARDINE TWO WAY COMPOSTO EM 93%POLIESTER E 3%ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A AMASSADOS COM DEVIDA ELASTICIDADE, COM MANGA LONGA E GOLA ESTRUTURADAS E FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES EM COR COMPATIVEL, COM ACABAMENTO DUPLO, PERSONALIZAÇÃO COM BRASÃO E COR AMBOS A DEFINIR NO PEDIDO DA REQUISIÇÃO, EM TAMANHOS VARIADOS CONFORME A NESSECIDADE ENTRE G1 AO G3, PODENDO SER FEITO SOB MEDIDA A DEFINIR PELO O ORGÃO LICITANTE, FICA RESPONSAVEL A EMPRESA PELA CONFECCÃO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA ENTIDADE LICITANTE, PODENDO SER EXIGIDA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ANTES DA CONFECCÃO.	MARCA SOCIAL	PROPIA	UN	61,00	83,88	5.116,68
TOTAL								15.364,68
AZO PRODUTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total	
27	1	CAMISETA TAMANHO 4 AO 18, GOLA REDONDA, COR A DEFINIR NA REQUISIÇÃO DO PEDIDO, ESTAMPADO O LOGO NAS DUAS MANGAS, NA FRETE E NAS COSTAS, CONFORME ENCAMINHADO PELO SETOR LICITANTE, COMPOSTA EM 100%.	Marca Própria	UN	100,00	22,00	2.200,00	
28	1	CALÇA DE HELAICA AZUL MARINHO, COMPOSIÇÃO 100%POLIAMIDA, TECIDO ELASTIC FEITO COM FIO TEXTURADO, COM FRISO NA LATERAL NA COR AMARELA, PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR PELO LICITANTE.	Marca Própria	UN	60,00	30,00	1.800,00	
TOTAL								4.000,00
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total	
13	1	CAMISA MASCULINA, EM MODELAGEM SLIM, TRADICIONAL SOCIAL, EM TECIDO COMPOSTO EM 90%POLIAMIDA E 10%ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A AMASSADOS COM DEVIDA ELASTICIDADE, COM MANGA LONGA E GOLA ESTRUTURADAS E FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES EM COR COMPATIVEL, COM ACABAMENTO DUPLO, PERSONALIZAÇÃO COM BRASÃO E COR AMBOS A DEFINIR NO PEDIDO DA REQUISIÇÃO, EM TAMANHOS VARIADOS CONFORME A NESSECIDADE ENTRE P AO GG, PODENDO SER FEITO SOB MEDIDA A DEFINIR PELO O ORGÃO LICITANTE, FICA RESPONSAVEL A EMPRESA PELA CONFECCÃO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA ENTIDADE LICITANTE, PODENDO SER EXIGIDA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ANTES DA CONFECCÃO.	DILMA CONFECCÃO	UN	98,00	84,89	8.319,22	
14	1	CAMISA MASCULINA, EM MODELAGEM TRADICIONAL SOCIAL, EM TECIDO COMPOSTO EM 90%POLIAMIDA E 10%ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A AMASSADOS COM DEVIDA ELASTICIDADE, COM MANGA LONGA E GOLA ESTRUTURADAS E FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES EM COR COMPATIVEL, COM ACABAMENTO DUPLO, PERSONALIZAÇÃO COM BRASÃO E COR AMBOS A DEFINIR NO PEDIDO DA REQUISIÇÃO, EM TAMANHOS VARIADOS CONFORME A NESSECIDADE ENTRE G1 AO G3, PODENDO SER FEITO SOB MEDIDA A DEFINIR PELO O ORGÃO LICITANTE, FICA RESPONSAVEL A EMPRESA PELA CONFECCÃO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA ENTIDADE LICITANTE, PODENDO SER EXIGIDA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ANTES DA CONFECCÃO.	DILMA CONFECCÃO	UN	44,00	84,88	3.734,72	
24	1	CAMISETE FEMININA TAMANHO PP AO GG, COR A DEFINIR, COM DETALHES DE COR DIFERENTE NA GOLA E NAS MANGAS COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, BORDADO NO BOLSO FRONTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO TECIDO COM 37% DE STRECH ALGODÃO	DILMA CONFECCÃO	UN	249,50	67,99	16.963,51	
25	1	CAMISETE FEMININA TAMANHO GG AO G3, COR A DEFINIR, COM DETALHES DE COR DIFERENTE NA GOLA E NAS MANGAS COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, BORDADO NO BOLSO FRONTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO TECIDO COM 37% DE STRECH ALGODÃO	DILMA CONFECCÃO	UN	112,00	67,99	7.614,88	
29	1	TOALHINHA COM BOLSO E ZIPER, NA METRAGEM 30X50CM 100%ALGODÃO, BOLSINHO FEITO COM TECIDO TRICOLINE 100%ALGODÃO	DILMA CONFECCÃO	UN	150,00	36,24	5.436,00	
30	1	SAIA TUTU INFANTIL, COM TRES CAMADAS, 100%POLIESTER ANTIALERGICO, MACIO E LEVE, ESTRUTURA ARMADA, COM CÓS AJUSTAVÉL E CONFORTAVEL EM ELASTICO EMBUTIDO REVESTIDO EM MALHA MACIA, RESISTENTE A LUZ E LAVAGEM, ENTRE 20 A 30CM OU FEITO POR MEDIDA COR A DEFINIR NA REQUISIÇÃO DO PEDIDO PELO LICITANTE.	DILMA CONFECCÃO	UN	30,00	39,97	1.199,10	
45	1	FANATÁSIA DE COELHO DA PASCOA, MACACÃO INTERIÇO CONFECCIONADA EM PELUCIA CORPO, RESISTENTE E CONFORTAVEL APROPRIADA PARA USO PROLONGADO, CABEÇA ESTRUTURADA ELEVE E CONFORTAVEL PARA USO SEM PERDR A QUALIDADE DEVIDA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, ORELHAS, 100% POLIESTER, PARA ADULTO COMPATIVEL PARA ATÉ 1,80 DE ALTURA, COM LUVAS EM BOA QUALIDADE DE TECIDO E COSTURA DA MESMA QUALIDADE DO MOCACÃO, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ATENDENDO AS NORMAS DE QUELAIDADE EXIGIDAS, NA COR PREDOMINANTE AZUL COM DETALHES EM BRANCO.	ATELIE SONHOS E FANTASIAS	UN	1,00	865,62	865,62	
46	1	FANATÁSIA DE COELHO DA PASCOA, MACACÃO INTERIÇO CONFECCIONADA EM PELUCIA CORPO, RESISTENTE E CONFORTAVEL APROPRIADA PARA USO PROLONGADO, CABEÇA ESTRUTURADA ELEVE E CONFORTAVEL PARA USO SEM PERDR A QUALIDADE DEVIDA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, ORELHAS, 100% POLIESTER, PARA ADULTO COMPATIVEL PARA ATÉ 1,80 DE ALTURA, COM LUVAS EM BOA QUALIDADE DE TECIDO E COSTURA DA MESMA QUALIDADE DO MOCACÃO, PRODUTO NOVO, SEM USO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ATENDENDO AS NORMAS DE QUELAIDADE EXIGIDAS, NA COR PREDOMINANTE ROSA COM DETALHES EM BRANCO.	ATELIE SONHOS E FANTASIAS	UN	1,00	865,62	865,62	
TOTAL								44.998,67
ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total	
18	1	BABY LOOK POLO FEMININA TAMANHO PP AO G, COR A DEFINIR COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, BORDADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	PROPRIA EDITAL	CONF.	UN	490,00	24,94	12.220,60
19	1	BABY LOOK POLO FEMININA TAMANHO GG E G3, COR A DEFINIR COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, BORDADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA,	PROPRIA EDITAL	CONF.	UN	208,00	26,99	5.613,92

		TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE						
20	1	CAMISETA TAMANHO P AO GG, GOLA REDONDA, COR A DEFINIR, ESTAMPADO O LOGO NAS DUAS MANGAS, NA FRENTE E NAS COSTAS, CONFORME, ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE, 100% ALGODÃO	PRÓPRIA EDITAL	CONF.	UN	622,00	19,59	12.184,98
22	1	CAMISETA UNISEX TAMANHO P AO GG, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	PRÓPRIA EDITAL	CONF.	UN	789,00	16,25	12.821,25
23	1	CAMISETA UNISEX TAMANHO GG AO G3, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	PRÓPRIA EDITAL	CONF.	UN	498,00	18,48	9.203,04
TOTAL								52.043,79
FARDAMENTOS BRASIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	CORPO MUSICAL - TÚNICA COMPRIMENTO NA ALTURA DO QUADRIL UNISSEX, RECORTES COR ÚNICA DETALHES CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO DEMANDANTE, GOLA ESTILO PADRE COM APLICAÇÃO DUPLA DE ENTRETELA (MAIOR DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO), CAVAS LARGAS PARA MELHOR CAIMENTO E MOVIMENTAÇÃO, MANGAS RETAS E BARRAS PESPONTADAS. - TECIDO: WORK (100% POLIÉSTER 180G)/M² - NORMA: ABNT 10591/2008 (GRAMATURA), CERTIFICAÇÃO LABORATORIAL NBR ISO/IEC - FECHAMENTO: BOTÕES MILITARES FRONTAIS - GOLA: GOLA PADRE - CARACTERÍSTICAS: OMBREIRAS INTERNAS, BOTÕES DOURADOS, VIÉS METALIZADO, BOLSOS FALSOS - DETALHES: BORDADO PERSONALIZADO 10X10CM EM MÁQUINA INDUSTRIAL, IDEAL PARA LOGOTIPOS MENORES, (2X) BRASÃO MUNICIPAL BORDADO EM TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO NO PEITO OU MANGA, (2X) APLICAÇÃO DE GALÕES METALIZADOS, VIÉS E VIVOS NOS RECORTES, USADOS COMO ACABAMENTO, (2X) OMBREIRA, (3X) CHARLATEIRA, (7X) ADORNADO POR BOTÕES ESTILO MILITAR DOURADO/PRATEADO, DE MODO DECORATIVO OU NÃO, DETALHE VIÉS OU VIVO - COMPLEXIDADE: GRAU 4 ACOMPANHA UMA CALÇA CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO OXFORD, COM CÔS COM ELÁSTICO, PERNAS RETAS COM DETALHE LATERAL E BARRA PESPONTADA; ACOMPANHA CABIDE EM PVC E CAPA EM TNT80. CORES E TAMANHOS A DEFINIR PELO DEMANDANTE. NÃO ESTÁ INCLUSO COBERTURA OU CALÇADOS NESSE ITEM. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: NÃO SERÁ ADMITIDO NA CONFECCÃO DESTE UNIFORME USO DE TECIDO EM GRAMATURA POR DUBLAGEM TÉRMICA, POR QUESTÕES DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE; NÃO SERÁ ACEITO O USO DE E.V.A.; O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES ACARRETARÁ EM RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE LAUDO DO TECIDO OXFORD 180G/M² CONFORME ESPECIFICAÇÕES: ¹ LAUDO: O LAUDO DO TECIDO DEVERÁ EXIGIR: •GRAMATURA: NORMA ABNT 10591/2008, TOLERÂNCIA DE 10%; • FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO: ABNT NBR 10588/2015, TOLERÂNCIA 10%; •RESISTÊNCIA AO RASGO: ASTM D2261/2013/2017, TOLERÂNCIA 10%; • ESGARÇAMENTO: TOLERÂNCIA DE 10% ABNT NBR 9925/2009. O LAUDO DEVE SER ATESTADO POR LABORATÓRIO COM NBR ISSO/ME (COR A DEFINIR)	Própria Musical	Corpo	UN	40,00	299,00	11.960,00
2	1	CORPO MUSICAL - COM FORRO FRONTAL, RECORTES COMPLEXOS COMPRIMENTO NA LINHA DA CINTURA, CORTE UNISEX, ESTRUTURADO, GOLA DO ESTILO PADRE COM APLICAÇÃO DUPLA DE ENTRETELA (MAIOR DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO), CAVAS LARGAS PARA MELHOR CAIMENTO E MOVIMENTAÇÃO. - TECIDO: WORK (100% POLIÉSTER) - 180 MG/M² - NORMA: ABNT 10591/2008 (GRAMATURA), CERTIFICAÇÃO LABORATORIAL NBR ISO/IEC - DETALHES: APLICAÇÃO DE GALÕES METALIZADOS, VIÉS E VIVOS NOS RECORTES, USADOS COMO ACABAMENTO, APLICAÇÃO DE PARTES EM RECORTES A LASER PERSONALIZADOS, ZÍPER DESTACÁVEL, (2X) OMBREIRA, (2X) CHARLATEIRA, (8X) ADORNADO POR BOTÕES ESTILO MILITAR DOURADO/PRATEADO, DE MODO DECORATIVO OU NÃO., (4X) APLICAÇÃO DE FAIXAS DE ARABESCOS OU NÓS CHINESES RECORTADOS EM MAQUINA A LASER, (2X) DETALHE VIÉS OU VIVO - COMPLEXIDADE: GRAU 5 – ACOMPANHA UMA SAIA TIPO GODÊ CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO OXFORD, CÔS FECHAMENTO POR ZÍPER E APLICAÇÃO DE ARABESCOS EM TECIDO GLITER RECORTADOS À LASER, BARRA PESPONTADA E DETALHE EM GALÃO METALIZADO OU VIÉS; ACOMPANHA CABIDE EM PVC E CAPA EM TNT80. CORES E TAMANHOS A DEFINIR PELO DEMANDANTE. NÃO ESTÁ INCLUSO COBERTURA OU CALÇADOS NESSE ITEM. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: NÃO SERÁ ADMITIDO NA CONFECCÃO DESTE UNIFORME USO DE TECIDO EM GRAMATURA POR DUBLAGEM TÉRMICA, POR QUESTÕES DE MANUTENÇÃO E DURABILIDADE; NÃO SERÁ ACEITO O USO DE E.V.A.; O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES ACARRETARÁ EM RECUSA DO MATERIAL OU DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. PARA LICITAÇÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE LAUDO DO TECIDO OXFORD 180G/M² CONFORME ESPECIFICAÇÕES: ¹ LAUDO: O LAUDO DO TECIDO DEVERÁ EXIGIR: • GRAMATURA: NORMA ABNT 10591/2008, TOLERÂNCIA DE 10%; • FIOS POR UNIDADE DE COMPRIMENTO: ABNT NBR 10588/2015, TOLERÂNCIA 10%; • RESISTÊNCIA AO RASGO: ASTM D2261/2013/2017, TOLERÂNCIA 10%; • ESGARÇAMENTO: TOLERÂNCIA DE 10% ABNT NBR 9925/2009. O LAUDO DEVE SER ATESTADO POR LABORATÓRIO COM NBR ISSO/ME (COR A DEFINIR)	Própria	Corpo musical	UN	10,00	318,99	3.189,90
4	1	SAPATO ESTILO MOCASSIM, COURO SINTÉTICO, SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, SALTO 2,0-2,5CM, FECHAMENTO NÃO APARENTE - MATERIAL: COURO SINTÉTICO, SOLA BORRACHA, FORRO INTERNO - DIMENSÕES: SALTO 2,0-2,5CM, NUMERAÇÃO 33 A 46 - CONSTRUÇÃO: CONSTRUÇÃO MOCASSIM, COSTURA REFORÇADA, SOLA COLADA - INCLUI: SAPATO COMPLETO, SEM ACESSÓRIOS ADICIONAIS	Sapato	Sapato	UN	40,00	75,98	3.039,20
5	1	BOTA CANO LONGO CR SHOES, COURO SINTÉTICO SOLA BORRACHA TOTALMENTE FLEXÍVEL, SALTO 2,0CM, FORRO INTERNO, FECHAMENTO LATERAL COM ZÍPER - MATERIAL: COURO SINTÉTICO, SOLA BORRACHA, FORRO INTERNO, ZÍPER LATERAL - DIMENSÕES: CANO LONGO ATÉ JOELHO, SALTO 2,0CM, NUMERAÇÃO 33 A 46 - CONSTRUÇÃO: CONSTRUÇÃO CANO LONGO, ZÍPER LATERAL, SOLA COLADA - INCLUI: BOTA COMPLETA COM ZÍPER LATERAL.	Bota	c/a Bota c/a	UN	10,00	144,99	1.449,90
6	1	ESTANDARTE EM ACRÍLICO, BASE EM MDF, 3MM, COM PINTURA EM TINTA AUTOMOTIVA E ALÇAS EM ALUMÍNIO PARA CARREGAMENTO, FRENTE E LETREIROS COM FUNDO EM ACRÍLICO, DETALHES EM ACRÍLICOS PERSONALIZADOS E METALIZADOS, BRASÃO IMPRESSO EM VINIL;FRANJAS E BANDEIRAS E CORES A DEFINIR.	Própria	Estandarte	UN	1,00	2.505,00	2.505,00
TOTAL								22.144,00
FAROL IND E COM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Un.	Qtd.	Preço	Preço total
7	1	CAMISETA EM MODELO POLO DO P AO GG, EM TECIDO PIQUET COMPOSTO POR 95% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COM GOLA FIXA CONFORTAVEL E RESISTENTE EM RIBANA CANELADA, FECHAMENTO EM BOTÕES DUAS CASAS COM COR PARCIALMENTE COMPATIVEL, COR E PERSONALIZAÇÃO COM LOGOS A DEFINIR PELA SECRETARIA NA REQUISICÃO DO PEDIDO, FEITO EM BORDADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA	PRÓPRIA	PROPRIO	UN	660,00	33,50	22.110,00
9	1	CAMISETA EM MODELO POLO, BABY LOOK DO P AO GG, EM TECIDO PIQUET COMPOSTO POR 95% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COM GOLA FIXA CONFORTAVEL E RESISTENTE EM RIBANA CANELADA, FECHAMENTO EM BOTÕES DUAS CASAS COM COR PARCIALMENTE COMPATIVEL, COR E PERSONALIZAÇÃO COM LOGOS A DEFINIR PELA SECRETARIA NA REQUISICÃO DO PEDIDO, FEITO EM BORDADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA	PRÓPRIA	PROPRIO	UN	454,00	32,50	14.755,00
10	1	CAMISETA EM MODELO POLO, BABY LOOK DO G1 AO G3, EM TECIDO PIQUET COMPOSTO POR 95% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COM GOLA FIXA CONFORTAVEL E RESISTENTE EM RIBANA CANELADA, FECHAMENTO EM BOTÕES DUAS CASAS COM COR PARCIALMENTE COMPATIVEL, COR E PERSONALIZAÇÃO COM LOGOS A DEFINIR PELA SECRETARIA NA REQUISICÃO DO PEDIDO, FEITO EM BORDADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA	PRÓPRIA	PROPRIO	UN	204,00	34,19	6.974,76

15	1	AVENTAL DE TECIDO OXFORD, TAMANHO ÚNICO, COM BOLSO CENTRAL, POSSUI REGULAGEM NO PESÇO. PERSONALIZADA COM LOGO, COM BOLSOS NA PARTE FRONTAL, COR A DEFINIR.	PROPRIA PROPRI	UN	210,00	18,99	3.987,90
31	1	CAMISETA TAMANHO 06 AO 18, 100%ALGODÃO, GOLA REDONDA, ESTAMPADO O LOGO NAS DUAS MANGAS, NA FRENTE E NAS COSTAS E COR A DEFINIR NA REQUISIÇÃO CONFORME ENCAMINHADOPELO REQUISITANTE.	PROPRIA PROPRI	UN	150,00	23,69	3.553,50
33	1	SHORTS BERMUDA INFANTIL, 100% POLIESTER, DE TACTEL COM ELASTANO, COM COSTURA REFORÇADA, EMALTA QUALIDADE, TAMANHO 6 AO 16, COR E LOGO ESTAMPADO A DEFINIR NA REQUISIÇÃO DO PEDIDO.	PROPRIA PROPRI	UN	150,00	26,39	3.958,50
44	1	PIJAMA CIRURGICO EM MODELO UNISEX, COMPOSTO EM OXFORD 65%POLIESTER E 35%ALGODÃO BLUSA E CALÇA, COM COSTURAA REFORÇADA E RESITENTE DE ALTA QUALIDADE, CONFORTO TERMICO E TOQUE SUAVE, CALÇA COM CÓS ELASRICO EMBUTIDO E CORDÃO AJUSTAVEL E BARRA SIMPLES, BLUSA EM MANGA CURTA DECOTE EM GOLA 'V' COM VIES REFORÇADO, COM DOIS BOLSOS FUNCIONAIS INFERIORES FRONTAIS, COSTURAS DUPLAS E REBATIDAS, COR, LOGO E PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR NA REQUISIÇÃO DO PEDIDO PELO LICITANTE.	PROPRIA PROPRI	UN	100,00	69,89	6.989,00
TOTAL							62.328,66
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
3	1	QUEPE MODELO JAÚ EM ESTRUTURA PVC RÍGIDO 2MM, REVESTIDO EM NAPA OU VELUDO, PALA EM PVC COM VERNIZ BRILHANTE, PERFIS DOURADOS, JUGULAR REGULÁVEL. TAMANHOS 54 A 62, PALA TERMOFORMADA - MATERIAL: PVC RÍGIDO 2MM, NAPA OU VELUDO, VERNIZ BRILHANTE, PERFIS DOURADOS - CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA MOLDADA EM PVC, REVESTIMENTO COLADO, PALA TERMOFORMADA - INCLUI: JUGULAR REGULÁVEL, BRASÃO BORDADO COM CLAVE DE SOL OU LIRA (COR A DEFINIR)	RC Marching Band	UN	50,00	100,00	5.000,00
TOTAL							5.000,00
LUIZ F SANVACINSKI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
17	1	CHAPÉU PESCADOR, COM TECIDO LONGO ATRÁS PARA PROTEÇÃO DO SE SOL NO PESÇO, TAMANHO ÚNICO COM CORDÃO PARA FIXAR NO QUEIXO, COM COSTURAS NAS ABAS MEDIDAS 59/59 NA CIRCUNFERÊNCIA, 8 CM DE ALTURA, ABA PROTETORA COM 25 CM D COMPRIMENTO, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES A COMBINAR	prime 0002	UN	625,00	15,44	9.650,00
TOTAL							9.650,00
TITA UNIFORMES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
8	1	CAMISETA EM MODELO POLO DO G1 AO G3, EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO POR 95% ALGODÃO E 5% ELASTANO, COM GOLA FIXA CONFORTAVEL E RESISTENTE EM RIBANA CANELADA, FECHAMENTO EM BOTÕES DUAS CASAS COM COR PARCIALMENTE COMPATIVEL, COR E PERSONALIZAÇÃO COM LOGOS A DEFINIR PELA SECRETARIA NA REQUISIÇÃO DO PEDIDO, FEITO EM BORDADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA	PROPRIA	UN	284,00	33,88	9.621,92
32	1	SHORTS BERMUDA, EM MODELO LEGGING/CICLISTA INFANTIL, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COTTON, COM DEVIDA ELASTICIDADE, EM ALTA QUALIDADE, CÓS DE ELASTICO, TAMANHO DO 6 AO 18 COR E LOGO EM ESTAMPA A DEFINIR NA REQUISIÇÃO DO PEDIDO.	PROPRIA	UN	150,00	27,50	4.125,00
34	1	SHORTS BERMUDA INFANTIL, 100% POLIESTER, DE TACTEL COM ELASTANO, COM COSTURA REFORÇADA, EMALTA QUALIDADE, TAMANHO PP AO GG, COR E LOGO ESTAMPADO A DEFINIR NA REQUISIÇÃO DO PEDIDO.	PROPRIA	UN	30,00	29,50	885,00
TOTAL							14.631,92
TRITENGO COMERCIO LTDA ME.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
47	1	MANGUITO DE PROTEÇÃO SOLAR FEITO EM MATERIA 92%POLIESTER E 8%ELASTANO, MALEAVEL AO CORPO, E MUITO CONFORTAVEL, LEVE E RESISTENTE, COM CERTA FLEXIBILIDADE ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE BRAÇO, DE BOA QUALIDADE E BEM ESTRUTURADO, COM COSTURA REFORÇADA, E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV/ UVA E UV50+, E DE SECAGEM RAPIDA.	MARCA PROPRIA UNIDADE	UN	150,00	10,00	1.500,00
TOTAL							1.500,00
VIEIRAS COMERCIAL LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
16	1	BONÉ MODELO TRADICIONAL, 100%ALGODÃO, DE ALTA DURABILIDADE, EM 6 GOMOS COSTURA REFORÇADA, FECHO AJUSTAVEL, PERSONALIZADO COM ESTAMPA ENCAMINHADA PELO SETOR SOLICITANTE COR A DEFINIR	MVA UNIFORMES CF EDITAL	UN	1.105,00	18,79	20.762,95
21	1	CAMISETA TAMANHO GG AO G3, GOLA REDONDA, COR A DEFINIR ESTAMPADO O LOGO NAS DUAS MANGAS, NA FRENTE E NAS COSTAS, CONFORME, ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE, 100% ALGODÃO	MVA UNIFORMES CF EDITAL	UN	269,00	20,90	5.622,10
26	1	POLO MASCULINA TAMANHO G1 AO G3, COR A DEFINIR COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, BORDADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA	MVA UNIFORMES CF EDITAL	UN	416,00	31,70	13.187,20
TOTAL							39.572,25
VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
35	1	JALECO EM MODELAGEM FEMININA PARA ENFERMEIRO/DENTISTA/MEDICO, EM MANGA LONGA , COM COSTURA REFORÇADA, DO P AO GG, EM TECIDO OXFORD 100%POLIESTE TOQUE SUAVE RESISTENTE A AMASSADOS, GOLA PADRE ESTRUTURADA E FIXA, COM BOTÃO EMBUTIDO, NO TOTAL DE 8 BOTÕES, COM PUNHOS EM MALHA CANELADA DE ALGODÃO COM ELASTANO DE CERTA ELASTICIDADE E RECUPERAÇÃO DE FORMA SEM DEFORMAR COM O USO, PERSONALIZAÇÃO COM LOGO NA FRENTE E NAS MANGAS EM BORDADO A DEFINIR NA REQUISIÇÃO DO PEDIDO PELO LICITANTE.	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	60,00	57,00	3.420,00
36	1	JALECO EM MODELAGEM FEMININA PARA ENFERMEIRO/DENTISTA/MEDICO, EM MANGA LONGA , COM COSTURA REFORÇADA, DO G1 AO G3, EM TECIDO OXFORD 100%POLIESTE TOQUE SUAVE RESISTENTE A AMASSADOS, GOLA PADRE ESTRUTURADA E FIXA, COM BOTÃO EMBUTIDO, NO TOTAL DE 8 BOTÕES, COM PUNHOS EM MALHA CANELADA DE ALGODÃO COM ELASTANO DE CERTA ELASTICIDADE E RECUPERAÇÃO DE FORMA SEM DEFORMAR COM O USO, PERSONALIZAÇÃO COM LOGO NA FRENTE E NAS MANGAS EM BORDADO A DEFINIR NA REQUISIÇÃO DO PEDIDO PELO LICITANTE.	Marca Propria Conforme Edital	UN	40,00	57,00	2.280,00
37	1	JALECO EM MODELAGEM MASCULINA PARA ENFERMEIRO/DENTISTA/MEDICO, EM MANGA LONGA , COM COSTURA REFORÇADA, DO P AO GG, EM TECIDO OXFORD 100%POLIESTE TOQUE SUAVE RESISTENTE A AMASSADOS, GOLA PADRE ESTRUTURADA E FIXA, COM BOTÃO EMBUTIDO, NO TOTAL DE 8 BOTÕES, COM PUNHOS EM MALHA CANELADA DE ALGODÃO COM ELASTANO DE CERTA ELASTICIDADE E RECUPERAÇÃO DE FORMA SEM DEFORMAR COM O USO, PERSONALIZAÇÃO COM LOGO NA FRENTE E NAS MANGAS EM BORDADO A DEFINIR NA REQUISIÇÃO DO PEDIDO PELO LICITANTE.	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	20,00	57,00	1.140,00
38	1	JALECO EM MODELAGEM MASCULINA PARA ENFERMEIRO/DENTISTA/MEDICO, EM MANGA LONGA , COM COSTURA REFORÇADA, DO G1 AO G3, EM TECIDO OXFORD 100%POLIESTE TOQUE SUAVE RESISTENTE A AMASSADOS, GOLA PADRE ESTRUTURADA E FIXA, COM BOTÃO EMBUTIDO, NO TOTAL DE 8 BOTÕES, COM PUNHOS EM MALHA CANELADA DE ALGODÃO	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	20,00	57,00	1.140,00

		COM ELASTANO DE CERTA ELASTICIDADE E RECUPERAÇÃO DE FORMA SEM DEFORMAR COM O USO, PERSONALIZAÇÃO COM LOGO NA FRENTE E NAS MANGAS EM BORDADO A DEFINIR NA REQUISIÇÃO DO PEDIDO PELO LICITANTE.					
39	1	JALECO EM MODELAGEM FEMININA PARA ENFERMEIRO/DENTISTA/MEDICO, EM MANGA CURTA, COM COSTURA REFORÇADA, DO P AO GG, EM TECIDO OXFORD 100%POLIESTE TOQUE SUAVE RESISTENTE A AMASSADOS, GOLA PADRE ESTRUTURADA E FIXA, COM BOTÃO EMBUTIDO, NO TOTAL DE 8 BOTÕES, PERSONALIZAÇÃO COM LOGO NA FRENTE E NAS MANGAS EM BORDADO A DEFINIR NA REQUISIÇÃO DO PEDIDO PELO LICITANTE.	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	60,00	57,00	3.420,00
40	1	JALECO EM MODELAGEM FEMININA PARA ENFERMEIRO/DENTISTA/MEDICO, EM MANGA CURTA, COM COSTURA REFORÇADA, DO G1 AO G3, EM TECIDO OXFORD 100%POLIESTE TOQUE SUAVE RESISTENTE A AMASSADOS, GOLA PADRE ESTRUTURADA E FIXA, COM BOTÃO EMBUTIDO, NO TOTAL DE 8 BOTÕES, PERSONALIZAÇÃO COM LOGO NA FRENTE E NAS MANGAS EM BORDADO A DEFINIR NA REQUISIÇÃO DO PEDIDO PELO LICITANTE.	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	40,00	57,00	2.280,00
41	1	JALECO EM MODELAGEM MASCULINA PARA ENFERMEIRO/DENTISTA/MEDICO, EM MANGA CURTA, COM COSTURA REFORÇADA, DO P AO GG, EM TECIDO OXFORD 100%POLIESTE TOQUE SUAVE RESISTENTE A AMASSADOS, GOLA PADRE ESTRUTURADA E FIXA, COM BOTÃO EMBUTIDO, NO TOTAL DE 8 BOTÕES, PERSONALIZAÇÃO COM LOGO NA FRENTE E NAS MANGAS EM BORDADO A DEFINIR NA REQUISIÇÃO DO PEDIDO PELO LICITANTE.	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	20,00	57,00	1.140,00
42	1	JALECO EM MODELAGEM MASCULINA PARA ENFERMEIRO/DENTISTA/MEDICO, EM MANGA CURTA, COM COSTURA REFORÇADA, DO P AO GG, EM TECIDO OXFORD 100%POLIESTE TOQUE SUAVE RESISTENTE A AMASSADOS, GOLA PADRE ESTRUTURADA E FIXA, COM BOTÃO EMBUTIDO, NO TOTAL DE 8 BOTÕES, PERSONALIZAÇÃO COM LOGO NA FRENTE E NAS MANGAS EM BORDADO A DEFINIR NA REQUISIÇÃO DO PEDIDO PELO LICITANTE.	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	20,00	57,90	1.158,00
43	1	JALECO EM MODELAGEM UNISEX PARA DENTISTA/AUXILIAR, EM MANGA LONGA, COM COSTURA REFORÇADA, DO P AO GG, EM TECIDO OXFORD 100%POLIESTE TOQUE SUAVE RESISTENTE A AMASSADOS, GOLA PADRE ESTRUTURADA E FIXA, COM BOTÃO EMBUTIDO, NO TOTAL DE 8 BOTÕES, COM PUNHOS EM MALHA CANELADA DE ALGODÃO COM ELASTANO DE CERTA ELASTICIDADE E RECUPERAÇÃO DE FORMA SEM DEFORMAR COM O USO, COM ESTAMPA INFANTIL E COM LOGO EM BORDADO A DEFINIR NA REQUISIÇÃO DO PEDIDO PELO LICITANTE.	MARCA PROPRIA CONFORME EDITAL	UN	12,00	57,00	684,00
TOTAL							16.662,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 15 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:79BDFD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA SRP PREGÃO 019-2026

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2026

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES DE ARO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CANGAGEM DESTINADOS A VEÍCULOS, VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA-PR, com vigência de 14 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 009/2026

4271 - TEREZA PNEUS LTDA (01.179.914/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	26791 - PNEU 175/65 R14 86H	UN	GOODYEAR	26	325,00	8.450,00
36	26800 - PNEU 205/60 R16 96W	UN	ROADX	24	494,00	11.856,00
69	29688 - PNEU NOVO 23.1/26 TR 387 - ROLO	UN	FORERUNNER	4	8.030,00	32.120,00
80	29701 - pneus de alta flutuação,tipo Trelleborg, destinados ao uso em implementos agrícolas, projetados para reduzir a compactação do solo, proporcionar maior estabilidade, tração e eficiência operacional em atividades rurais. Especificações técnicas mínimas: Medida:400x60/15.5 Estrutura: 16 lonas Capacidade mínima de carga: 3.500 kg por pneu Tipo:Alta flutuação-tipo Trelleborg Aplicação: Implementos agrícolas Câmara de ar: Inclusa	UN	FORERUNNER	4	1.820,00	7.280,00
Total (R\$):						59.706,00

5709 - LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA (56.933.664/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	26758 - PROTETOR/COLARINHO ARO 16	UN	JABUTI	20	40,00	800,00
6	26759 - PROTETOR/COLARINHO ARO 20	UN	JABUTI	40	33,00	1.320,00
10	29704 - CAMARA DE AR 7.50 R16 BICO CURTO	UN	JABUTI	25	70,00	1.750,00
16	29685 - CAMARA DE AR 14x17.5 - PNEU DIANTEIRO RETRO	UN	JABUTI	6	145,00	870,00
17	29686 - CAMARA DE AR 19.5x24 - PNEU TRASEIRO RETRO	UN	JABUTI	6	320,00	1.920,00
18	26770 - CAMARA DE AR 12.5x80-18	UN	JABUTI	16	125,00	2.000,00

19	26773 - CAMARA DE AR 14.00 R24	UN	JABUTI	40	215,00	8.600,00
20	2963 - CÂMARA DE AR ARO 17.5 X 25	UN	JABUTI	30	220,00	6.600,00
26	26790 - PNEU 175/70 R13 82T	UN	TORNEL	22	205,00	4.510,00
30	26794 - PNEU 185/70 R14 88H	UN	IRON HEAD	30	245,00	7.350,00
31	26796 - PNEU 185/65 R15 88H	UN	SUNFULL	48	198,00	9.504,00
34	26798 - PNEU 195/75 R16 107/105R	UN		12	385,00	4.620,00
40	26803 - PNEU 215/50 R17 91V	UN	SUNFULL	12	290,00	3.480,00
41	26804 - PNEU 7.50 R16 116/114L 10 LONAS LISO	UN	MILEVER	14	850,00	11.900,00
43	26806 - PNEU 215/75 R17.5 124M	UN	KAPSEN	40	652,00	26.080,00
44	26807 - PNEU 235/75 R17.5 130M	UN	KAPSEN	30	880,00	26.400,00
45	26808 - PNEU 9.00 R20 140/137J 14 LONAS MISTO	UN	SAILUN	4	1.930,00	7.720,00
47	26810 - PNEU 10.00 R20 146/143K RADIAL BORRACHUDO	UN	SAILUN	37	2.137,00	79.069,00
53	26816 - PNEU 10.5/65x16 10 LONAS BORRACHUDO	UN	SPEEDROAD	6	800,00	4.800,00
54	26817 - PNEU 14x17.5 14 LONAS BORRACHUDO	UN	SPEEDROAD	4	2.480,00	9.920,00
55	26818 - PNEU 12.5/80x18 12 LONAS BORRACHUDO	UN	SPEEDROAD	16	1.000,00	16.000,00
56	26819 - PNEU 19.5x24 12 LONAS BORRACHUDO	UN	SPEEDROAD	8	2.250,00	18.000,00
57	26820 - PNEU 12.4x24 10 LONAS	UN	SPEEDROAD	6	1.100,00	6.600,00
58	26821 - PNEU 14.9x24 8 LONAS	UN	SPEEDROAD	6	1.380,00	8.280,00
59	29707 - PNEU 17.5x25 16 LONAS E3/L3	UN	SPEEDROAD	16	2.575,00	41.200,00
61	26824 - PNEU 23.1x30 12 LONAS	UN	SPEEDROAD	4	7.100,00	28.400,00
62	26825 - PNEU 18.4x30 12 LONAS	UN	SPEEDROAD	8	2.343,00	18.744,00
64	26827 - PNEU AGRICOLA 7.50 R16 10 LONAS TRIRAIADO DIAGONAL	UN	SPEEDROAD	8	800,00	6.400,00
67	28214 - PNEU NOVO 215/60 R16	UN	SUNWIDE	20	400,00	8.000,00
68	29687 - PNEU NOVO 12/16.5 NHS – BOB CAT	UN	SPEEDROAD	6	600,00	3.600,00
70	29689 - CÂMARA DE AR 23.1/26 BICO CURTO	UN	JABUTI	4	450,00	1.800,00
71	29690 - PROTETOR 1400X24	UN	JABUTI	20	70,00	1.400,00
72	29694 - PNEU NOVO 215/60 R17	UN	SUNFULL	12	500,00	6.000,00
73	29691 - CÂMARA DE AR 18.4 R30 BICO CURTO	UN	JABUTI	6	280,00	1.680,00
74	29692 - CÂMARA DE AR 18.4 R34 BICO CURTO	UN	JABUTI	6	300,00	1.800,00
75	29693 - CÂMARA DE AR 12.4 R24 BICO CURTO	UN	JABUTI	10	160,00	1.600,00
76	29696 - PNEU 10.00 R20 146/143K RADIAL BORRACHUDO, COTA EXCLUSIVA ME / EPP	UN	SAILUN	13	2.137,00	27.781,00
79	29699 - PNEU 17.5x25 16 LONAS E3/L3 COTA EXCLUSIVA ME / EPP	UN	SPEEDROAD	10	2.575,00	25.750,00
Total (R\$):						442.248,00

5710 - J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA (49.909.194/0001-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
51	26814 - PNEU 295/80 R22.5 152/148K BORRACHUDO	UN	GALLANT	43	1.420,00	61.060,00
77	29697 - PNEU 295/80 R22.5 152/148K BORRACHUDO, COTA EXCLUSIVA ME / EPP	UN	GALLANT	7	1.420,00	9.940,00
Total (R\$):						71.000,00

5176 - GAMA PNEUS LTDA (55.623.647/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
52	29700 - PNEU 14.00 R24 20 LONAS E3/L3	UN	REDLION	19	4.100,00	77.900,00
Total (R\$):						77.900,00

3676 - EVERTON LUIZ KERCHER (32.778.945/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	26760 - CAMARA DE AR 2.75 R18, 90/90 R18 P/ MOTO	UN	CANELO	4	40,00	160,00
8	26761 - CAMARA DE AR 90/90 R19 P/ MOTO	UN	CANELO	4	45,00	180,00
9	26762 - CAMARA DE AR 110/90 R17 P/ MOTO	UN	CANELO	4	60,00	240,00
11	29705 - CAMARA DE AR 7.50 R16 BICO LONGO	UN	TORTUGA	25	78,00	1.950,00
12	2958 - CAMARA DE AR 900 X 16	UN	TORTUGA	10	131,00	1.310,00
13	26765 - CAMARA DE AR 1000 R16	UN	TORTUGA	10	135,00	1.350,00
14	26766 - CAMARA DE AR 900 R20	UN	TORTUGA	15	118,00	1.770,00
15	26767 - CAMARA DE AR 1000 R20	UN	TORTUGA	70	118,00	8.260,00
21	26777 - CAMARA DE AR 14.9x28	UN	MAGION	15	310,00	4.650,00
22	26779 - PNEU P/ MOTO 2.75 R18 42P	UN	MAGION	4	194,00	776,00
23	26782 - PNEU P/ MOTO 90/90 R18 57P	UN	MAGION	4	240,00	960,00
24	26785 - PNEU P/ MOTO 90/90 R19 52T	UN	MAGION	4	319,00	1.276,00
25	26789 - PNEU P/ MOTO 110/90 R17 60P	UN	MAGION	4	339,00	1.356,00
28	26792 - PNEU 175/70 R14 88T	UN	XBRI	22	245,00	5.390,00
65	26828 - PNEU 15x6.00-6 6 LONAS - P/ ANCINHO ENLEIRADOR DE FENO	UN	bkt	2	899,00	1.798,00
66	26829 - PNEU 16x6.50-8 6 LONAS - P/ ENFARDADEIRA DE FENO	UN	bkt	2	629,00	1.258,00
78	29698 - PNEU 14.00 R24 20 LONAS E3/L3, COTA EXCLUSIVA ME / EPP	UN	PLUS WAY	13	4.190,00	54.470,00
Total (R\$):						87.154,00

1014 - DELSION DALITОВI KAROL PERETTO (07.230.347/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	25508 - ALINHAMENTO ELETRONICO POR VEICULO	SER	CORGHI	250	138,00	34.500,00
2	26755 - BALANCEAMENTO COMPUTADORIZADO POR RODA	SER	CEMB	250	10,50	2.625,00
3	26756 - SERVIÇOS DE CAMBAGEM POR RODA	SER	MARCA PROPRIA	100	31,50	3.150,00
4	26757 - VALVULA TR-414 P/ PNEU SEM CAMARA	UN	BREMEN	250	10,50	2.625,00
Total (R\$):						42.900,00

5711 - COUTINHO PNEUS LTDA (49.230.882/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29	26793 - PNEU 185/65 R14 86H	UN	LANVIGATOR	30	240,00	7.200,00
32	26797 - PNEU 195/60 R15 88V	UN	MASSIMO	34	205,00	6.970,00
33	28213 - PNEU 195/65 R15 88V	UN	MASSIMO	40	200,00	8.000,00

35	26799 - PNEU 205/55 R16 91V	UN	MASSIMO	30	255,00	7.650,00
37	26801 - PNEU 215/65 R16 109/107T	UN	MASSIMO	20	310,00	6.200,00
38	26795 - PNEU 225/65 R16 112/110R	UN	MASSIMO	40	350,00	14.000,00
39	26802 - PNEU 225/75 R16 118/116R	UN	MASSIMO	32	368,00	11.776,00
46	26809 - PNEU 10.00 R20 146/143K RADIAL LISO	UN	CASUMINA	26	1.590,00	41.340,00
48	26811 - PNEU 275/80 R22.5 149/146L MISTO	UN	CASUMINA	20	1.295,00	25.900,00
49	26812 - PNEU 275/80 R22.5 149/146L BORRACHUDO	UN	CASUMINA	30	1.340,00	40.200,00
50	26813 - PNEU 295/80 R22.5 152/148K MISTO	UN	CASUMINA	20	1.390,00	27.800,00
60	26823 - PNEU 14.9x28 8 LONAS	UN	FORERUNNER	4	1.700,00	6.800,00
63	26826 - PNEU 18.4x34 12 LONAS	UN	FORERUNNER	4	2.570,00	10.280,00
Total (R\$):						214.116,00

TOTAL GERAL: R\$ 995.024,00

Bela Vista da Caroba, 14/05/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador: A4A4084E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2025

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2025, CELEBRADO ENTRE O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA – UNIFIL

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA - UNIFIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.624.202/0001-00, sita na RUA ALAGOAS, 2050, Centro, Londrina/ PR, CEP: 86020430 - Londrina/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANA MARIA MORAES GOMES, portador (a) do CPF sob nº149.677.159-15, domiciliada na RUA MALBA TAHAN, 184, JARDIM QUEBEC, Londrina/ PR, CEP: 86060200 - Londrina/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/05/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 13.000,00 (Treze mil reais) sendo este o valor referente à tabela abaixo e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/05/2027.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	2	4889	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / Contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final, para a realização de concurso público para Nível Superior, Médio e Fundamental, para o SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) do Município de Boa Ventura de São Roque/PR.	SERVIÇOS	1,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL							13.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo
2025	00130	17.512.1701.2011	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

1. As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.
2. As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.
- E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/05/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	ANA MARIA MORAES GOMES
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:B86B5C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 52-2025

2º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 52-2025

2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 52-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL R DE SOUZA E CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL R DE SOUZA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 15.503.033/0001-21, sita na RUA BRASILIO MACHADO, 0, Centro, N 44, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº 055.175.539-31, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210, Centro, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, do Contrato firmado em 16/05/2025, aplicando-se o reajuste previsto contratualmente, com base na variação acumulada do IPCA do período. Acrescendo-se o valor de R\$ 69.511,16 (sessenta e nove mil, quinhentos e onze reais e dezesseis centavos), referente aos lotes vinculados às Secretarias de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; Promoção Social; Obras, Transporte e Urbanismo; Agricultura e Desenvolvimento; e Meio Ambiente.

Fica alterada também a **Cláusula Décima Terceira – Vigência**, prorrogando-se o prazo de vigência contratual até a data de 12/05/2027.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	710	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG / VASILHAME DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO P 13KG (GLP) - VAZIOS CONFECCIONADO EM METAL RESISTENTE A IMPACTO COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP).	UNIDADE	3,00	184,67	554,01
1	1	710	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG / VASILHAME DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO P 13KG (GLP) - VAZIOS CONFECCIONADO EM METAL RESISTENTE A IMPACTO COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP).	UNIDADE	2,00	184,67	369,34
1	1	710	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG / VASILHAME DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO P 13KG (GLP) - VAZIOS CONFECCIONADO EM METAL RESISTENTE A IMPACTO COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP).	UNIDADE	1,00	184,67	184,67
1	1	710	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG / VASILHAME DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO P 13KG (GLP) - VAZIOS CONFECCIONADO EM METAL RESISTENTE A IMPACTO COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP).	UNIDADE	3,00	184,67	554,01
2	1	21862	CILINDRO DE GÁS P45 VAZIO / VASILHAME DE GÁS CILINDRO P45 VASILHAME DE 45KG - BOTIJÃO DE GÁS P45 KG VAZIOS CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTES A IMPACTO COM CAPACIDADE DE 45KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GPL).	UNIDADE	2,00	886,29	1.772,58
2	1	21862	CILINDRO DE GÁS P45 VAZIO / VASILHAME DE GÁS CILINDRO P45 VASILHAME DE 45KG - BOTIJÃO DE GÁS P45 KG VAZIOS CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTES A IMPACTO COM CAPACIDADE DE 45KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GPL).	UNIDADE	3,00	886,29	2.658,87
3	1	4895	RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG / RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO P 13 (GLP) - GÁS LIQUEFEITO DE PEDROLEO ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KGS DE GLP. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NO 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR - 14024 DA ABNT.	UNID	15,00	127,55	1.913,25
3	1	4895	RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG / RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO P 13 (GLP) - GÁS LIQUEFEITO DE PEDROLEO ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KGS DE GLP. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NO 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR - 14024 DA ABNT.	UNID	4,00	127,55	510,20
3	1	4895	RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG / RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO P 13 (GLP) - GÁS LIQUEFEITO DE PEDROLEO ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KGS DE GLP. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NO 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR - 14024 DA ABNT.	UNID	5,00	127,55	637,75
3	1	4895	RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG / RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO P 13 (GLP) - GÁS LIQUEFEITO DE PEDROLEO ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KGS DE GLP. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NO 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR - 14024 DA ABNT.	UNID	20,00	127,55	2.551,00
3	1	4895	RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG / RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO P 13 (GLP) - GÁS LIQUEFEITO DE PEDROLEO ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KGS DE GLP. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NO 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR - 14024 DA ABNT.	UNID	65,00	127,55	8.290,75
3	1	4895	RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG / RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO P 13 (GLP) - GÁS LIQUEFEITO DE PEDROLEO ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KGS DE GLP. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NO 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR - 14024 DA ABNT.	UNID	30,00	127,55	3.826,50
3	1	4895	RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO DE 13 KG / RECARGA DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO P 13 (GLP) - GÁS LIQUEFEITO DE PEDROLEO ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KGS DE GLP. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NO 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR - 14024 DA ABNT.	UNID	240,00	127,55	30.612,00
4	1	21861	RECARGA DE GAS GLP CILINDRO DE 45 KG / RECARGA DE GÁS GLP CILINDRO DE 45KG. GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO CILINDROS DE 45 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.	UNIDADE	5,00	519,87	2.599,35
4	1	21861	RECARGA DE GAS GLP CILINDRO DE 45 KG / RECARGA DE GÁS GLP CILINDRO DE 45KG. GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO CILINDROS DE 45 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.	UNIDADE	24,00	519,87	12.476,88
TOTAL							69.511,16

CLÁUSULA SEGUNDA- Efeitos:

- As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.
- As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/05/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:74AA3COE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 178/2026

DECRETO N.º 178/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 158.383,44 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.320/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2026, na importância de R\$ 158.383,44 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

• Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.501.2.26	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1540	0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
1550	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
12.361.520.2.41	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2170	0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
2180	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
2200	0107 Salário-Educação	3.000,00
	SUBTOTAL	95.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
8.244.702.2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7151	0906 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	63.383,44
	SUBTOTAL	63.383,44
	TOTAL	158.383,44

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.520.2.41	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2260	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
12.365.503.2.45	UNIFORME PARA TODOS - PRÉ ESCOLA/EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2610	0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.365.521.2.47	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2580	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
12.782.523.2.42	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	0107 Salário-Educação	3.000,00
	SUBTOTAL	95.000,00

	TOTAL	95.000,00

2. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
00906	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	63.383,44
TOTAL		63.383,44

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.302/2025, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.303/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026 no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de maio de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:AAB98E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 013/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” nº 013/2026.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETROS, PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, SENDO: UM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 PASSAGEIROS E UM VEÍCULO TIPO SEDAN (5 LUGARES), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 769/2019 E Nº 1357/2025**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 111.860,00 (cento e onze mil, oitocentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo automotor tipo sedan, zero quilômetro, ano/modelo mínimo vigente, com motorização turbo, combustível flex (gasolina/etanol), 4 portas, capacidade para 5 ocupantes, equipado obrigatoriamente com transmissão automática de no mínimo 6 velocidades com opção de troca manual, direção elétrica ou eletroassistida, ar-condicionado, vidros elétricos nas quatro portas com sistema antiesmagamento, travas elétricas e chave com comando remoto. Deve possuir sistema de segurança com no mínimo 4 airbags (frontais e laterais), freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD), controle eletrônico de estabilidade e tração, assistente de partida em rampa e cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes. Interior com bancos em tecido, banco do motorista com regulagem de altura, banco traseiro bipartido e rebatível, coluna de direção com regulagem de altura e profundidade e volante multifuncional. Sistema multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 7 polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay, conectividade Bluetooth, entradas USB e sistema de som integrado. Equipado com computador de bordo, painel de instrumentos digital ou híbrido, sensores de estacionamento traseiro e/ou câmera de ré. Parte externa com faróis dianteiros com luz de condução diurna (DRL), retrovisores externos elétricos, rodas aro mínimo 15 polegadas e maçanetas na cor do veículo. Deve possuir portamalas com capacidade mínima aproximada de 450 litros, sistema de fixação de cadeirinhas infantis (ISOFIX), alarme antifurto, piloto automático ou limitador de velocidade e sistema de abertura/partida sem chave quando disponível. Observações: veículo deverá ser entregue zero quilômetro, com primeiro emplacamento em nome do órgão comprador, garantia mínima conforme fabricante, prazo de entrega conforme disponibilidade e valores sujeitos a alteração conforme tabela vigente.	FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2026	UNID	1	R\$ 111.860,00	R\$ 111.860,00

FORNECEDOR: ST EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 66.259.767/0001-48
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 127.990,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	VEICULO ZERO QUILOMETRO;CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO 2026/2027, DIREÇÃO ELÉTRO-HIDRAULICA, CAMBIO MANUAL 5 MARCHAS,GSI INDICADOR DE TROCA DE MARCHA, BANCO DO MOTORISTA EM TECIDO, AR CONDICIONADO, KITMULTIMIDIA 7" COM ESPELHAMENTO APPLE CARPLAY E ANDROID AUTO,SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRAVAS ELÉTRICAS INCLUINDO COMPARTIMENTODE CARGA, VIDROS ELÉTRICOS,RETROVISORES ELETRICOS,02 AIR BAGS, FREIOS ABS, EBD E AFU (ASSISTENTES DO ABS) CONTROLE DETRAÇÃO E ESTABILIDADE, HSA ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, GARANTIA DE 1 ANO, SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO COM MOLAS HELICOIDAIS ,MOTOR DE 115 CV COM CORRENTE DE COMANDO, TORQUE 15,7 KGFM,PORTAS TRASEIRAS ASSIMETRICAS COM ABERTURAS 90° E 180°,PORTA LATERAL DESLIZANTE MEDIDAS COMPARIMENTO DE CARGA -COMPRIMENTO DA AREA DE CARGA 1.86 MT,ALTURA DA AREA DE CARGA 1.22 MT, LARGURA AREA DE CARGA 1.44MT,LARGURA AREA DE CARGA COM CAIXA DE RODA 1.17MT, LARGURA PORTA LATERAL 0,71MT,LARGURA PORTA TRASEIRA 1.17MT,ALTURA PORTA TRASEIRA 1.22MT.	CITROEN FEEL 7	AIRCROSS UNID	1	R\$ 127.990,00	R\$ 127.990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 239.850,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Boa Vista da Aparecida, em 15/05/2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9E1B69BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 32 AO 51/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA Nº 32/2026

FORNECEDOR: AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 61.908.002/0001-78
Valor Total do Fornecedor: 8.094,84 (oito mil e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Bandeja - Formato: Retangular, Comprimento: 44 CM, Largura: 29 CM, Material: Plástico, Altura: 8 CM	ARQPLAST	UN	48	R\$ 11,99	R\$ 575,52
24	CAÇAROLA ALUMÍNIO COM TAMPA, 3 LITROS	FENIX	UN	18	R\$ 44,34	R\$ 798,12
48	ASSADEIRA TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA 3,2 LITROS	NADIR	UN	33	R\$ 48,99	R\$ 1.616,67
49	AVENTAL, MATERIAL 100% ALGODÃO METALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TÉRMICO,IMPERMEÁVEL, TIRAS E ALÇAS DE AJUSTE, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO G	CCA	UN	14	R\$ 97,99	R\$ 1.371,86
64	COLHER - COLHER, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO PREPARO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA: 8 CM, COMPRIMENTO 60CM	DI SOLLE	UN	25	R\$ 37,49	R\$ 937,25
67	CONCHA PARA MOLHO EM 100% AÇO INOX CONCHA PARA MOLHO COM BICO LATERAL, MATERIAL: AÇO INOX, SEM EMENDAS OU REBITES, ALTURA TOTAL 21-27 CM, LARGURA 7,5-8 CM, VOLUME: 25 M	ORIGINAL	UN	13	R\$ 11,70	R\$ 152,10
82	PENEIRA 16 CM, FABRICADO EM POLIPROPILENO PP; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA, COM ABAS PARA ENCAIXAR NO RECIPIENTE DE USO	S&B	UN	27	R\$ 9,49	R\$ 256,23
83	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO RETANGULAR DE 1 LITRO	ALVINI PLASTICOS	UN	46	R\$ 7,06	R\$ 324,76
84	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO RETANGULAR DE 2 LITROS	GIOTTO	UN	46	R\$ 8,99	R\$ 413,54
85	POTE PLÁSTICO RETANGULAR EM MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS	PLASMONT	UN	48	R\$ 12,99	R\$ 623,52
90	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL ESPETO ALIMENTO COZINHA. ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA: MEDE DE -50° C A 300°C	KAPBOM	UN	19	R\$ 11,49	R\$ 218,31
95	CONCHA PROFISSIONAL GRANDE 50CM Material: Aço Inox	BACCANI	UN	8	R\$ 19,87	R\$ 158,96
100	CUMBUCA DE 500 ML, IDEAL PARA SERVIR CEREAIS, SOPAS, CALDOS, SOBREMESAS, SORVETES, PETISCOS E MOLHOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, DURÁVEL E SUSTENTÁVEL. LIVRE DE BPA. PODE SER UTILIZADA NO MICRO-ONDAS E NA LAVA-LOUÇAS, FACILITANDO A ROTINA. CAPACIDADE: 500 MLMATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES: 12 CM X 12 CM X 7 CM	FEGA	UN	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00

ATA Nº 33/2026

FORNECEDOR: BATEIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 14.766.286/0001-25
Valor Total do Fornecedor: 5.918,12 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e doze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Bacia - Bacia Material: Plástico , Capacidade: 4,60 L, Cor: Branca , Diâmetro: 11 CM, Características Adicionais: Canelada	PRÓPRIA	UN	26	R\$ 6,78	R\$ 176,28
26	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 10 LITROS CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO,APLICAÇÃO: ALIMENTOS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM	INPLAST	UN	28	R\$ 21,40	R\$ 599,20

	TAMPA, CAPACIDADE: 10 L - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 10 LITROS CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 10 L					
40	Jarra plástica com tampa e material atóxico transparente, com tampa e cabo firme, com capacidade mínima de 2 litro.	INPLAST	UN	48	R\$ 10,50	R\$ 504,00
41	JARRA PLÁSTICA POLIETILENO BPA FREE 3L COM TAMPA	INPLAST	UN	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60
50	BACIA 13 - BACIA 13,50 L - bacia, material plástico, diâmetro 16,50 cm, cor branca, características adicionais cancelada	PRÓPRIA	UN	28	R\$ 12,99	R\$ 363,72
51	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25X35 . ROLO COM 500 SACOS.	PRÓPRIA	UN	95	R\$ 22,44	R\$ 2.131,80
59	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE 10 LITROS C/TAMPA E TRAVA FÁCIL - CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE 10 LITROS C/TAMPA E TRAVA FÁCIL	INPLAST	UN	34	R\$ 22,65	R\$ 770,10
62	Caixa plástica - Caixa Plástica Material: Polipropileno , Aplicação: Alimentos , Características Adicionais: Com Tampa , Capacidade: 10	INPLAST	UN	31	R\$ 28,82	R\$ 893,42

ATA Nº 34/2026**FORNECEDOR:** COMERCIAL HERZOG LTDA - CNPJ: 02.048.610/0002-71

Valor Total do Fornecedor: 16.580,94 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACUCAREIRO EM AÇO INOX COM COLHER Açucareiro aço inoxidável de 1ª linha. Capacidade: 350 g. Com tampa e colher em aço inoxidável. Fabricação nacional. - ACUCAREIRO EM AÇO INOX COM COLHER Açucareiro aço inoxidável de 1ª linha. Capacidade: 350 g. Com tampa e colher em aço inoxidável. Fabricação nacional.	KE HOME	UN	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
3	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO COM CABO DE MADEIRA, 100% ALGODÃO	ALVES	UN	59	R\$ 3,95	R\$ 233,05
7	ESCORREDOR - ESCORREDOR DE MASSA INDUSTRIAL, ALUMÍNIO REFORÇADO, ABC LINHA HOTEL, DIA/METRO 45 CM, ALTURA 17CM. CAPACIDADE 21 LITROS	ARARY/MAZETO	UN	13	R\$ 83,00	R\$ 1.079,00
12	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO, AMPOLA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, MODO DE SERVIR A JATO, FUNDO REMOVÍVEL	UNITERMI	UN	39	R\$ 52,00	R\$ 2.028,00
14	JARRA DE SUCO 1,5L VIDRO TRANSPARENTE	RIGOUILLAU	UN	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
15	POTE PARA MANTIMENTOS 5 LITROS	ERCA PLAST	UN	54	R\$ 13,00	R\$ 702,00
27	Caixa térmica para transporte de alimentos com revestimento em polipropileno, interno e externo, com tampa, com capacidade entre 32 e 34 litros.	MOR	UN	23	R\$ 103,00	R\$ 2.369,00
29	CHALEIRA INOX 3L FUNDO TRIPLO- CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO EM AÇO INOX; FUNDO TRIPLO; NA COR PRATA; SISTEMA DE AVISO SONORO; ALÇA EM BAQUELITA; GATILHO NA ALÇA PARA ABRIR TAMPA BOCAL. MODELO: CHAL	UNITERMI	UN	19	R\$ 75,00	R\$ 1.425,00
31	Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	CLASS HOME	UN	807	R\$ 0,87	R\$ 702,09
32	Colher P/SERVIR ALIMENTOS ARROZ BUFFET - Tamanho 1 - Comprimento: 33cm. Feito totalmente em aço inox.	ORIGINAL	UN	51	R\$ 8,00	R\$ 408,00
33	CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOX CONCHA DE FEIJÃO EM AÇO INOX, MEDIDA MÍNIMA 30 CM - CONCHA DE FEIJÃO EM AÇO INOX, MEDIDA MÍNIMA 30 CM	ORIGINAL	UN	28	R\$ 8,00	R\$ 224,00
38	Frigideira antiaderente - com cabo antitérmico, medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro, altura de aproximadamente 7 cm. - Frigideira antiaderente - com cabo antitérmico, medindo aproximadamente	MAZETTO	UN	21	R\$ 22,20	R\$ 466,20
47	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO - MEDIDAS APROXIMADAS: 33 X 22 X 5,5CM	ALUMINIO NACIONAL	UN	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
56	CAÇAROLA ALUMÍNIO Nº 30, 10 LITRO COR CINZA FEITA EM ALUMÍNIO GROSSO TAMPA DE MESMO MATERIAL QUE A PAINELA. MODELO PAINELA PROFISSIONAL	ALUMINIO NACIONAL	UN	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
57	CAÇAROLA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM TAMPA, DOTADA DE 02 ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS	ALUMINIO NACIONAL	UN	12	R\$ 57,00	R\$ 684,00
80	PEGADOR DE MASSA AÇO INOX PEGADOR DE MASSA GRANDE, EM AÇO INOX, 29 CM DE COMPRIMENTO. - PEGADOR DE MASSA GRANDE, EM AÇO INOX, 29 CM DE COMPRIMENTO	CLASS HOME	UN	36	R\$ 8,00	R\$ 288,00
93	CANECA AÇO INOX 7 CM 200 ML INOX POLIDO CAFÉ E CHÁ LUXO COR CINZA LISO	FU	UN	617	R\$ 4,80	R\$ 2.961,60
96	ESCORREDOR INDUSTRIAL - para arroz - ESCORREDOR INDUSTRIAL - para arroz, macarrão e afins (11 Litros) de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 40cm com alça de alumínio de vergalhão.	MAZETTO	UN	11	R\$ 85,00	R\$ 935,00
99	COLHER DE PLÁSTICO PP DE 7 ML, IDEAL PARA USO ESCOLAR. COM 8 CM DE COMPRIMENTO, ADEQUADA PARA MÃOS PEQUENAS, FACILITANDO O MANUSEIO EM REFEIÇÕES. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR.	ERCA PLAST	UN	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00

ATA Nº 35/2026**FORNECEDOR:** COMERCIAL MARELLY LTDA - CNPJ: 13.986.656/0001-77

Valor Total do Fornecedor: 15.725,20 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
53	BULE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO 2,0 LITROS CABO DE BAQUELITE Bule Industrial Hotel Alumínio 2,0l Cabo De Baquelite, produto de alta qualidade, Este bule, com um diâmetro de 0,1 m, feito de alumínio res	SJ	UN	19	R\$ 46,00	R\$ 874,00
58	Caçarola Painela Grande Industrial Restaurante - 19 Litros Feita em alumínio grosso, Painela profissional, Tampa em alumínio	SJ	UN	7	R\$ 98,00	R\$ 686,00
65	COLHER DE POLIETILENO 30 CM - COLHER DE POLIETILENO 30 CM	KIT	UN	28	R\$ 9,50	R\$ 266,00
73	Jarra em vidro capacidade mínima de 1 litro.	NADIR	UN	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
77	Painela de Pressão Profissional Fechamento Externo 12 Litros Alumínio Nacional, Feita em alumínio, 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de ob	SJ	UN	19	R\$ 330,00	R\$ 6.270,00
78	Painela de Pressão Profissional Fechamento Externo 22 Litros Alumínio Nacional, Painela Nº 22: Painela de pressão de fechamento externo alumínio. Para uso profissional, confeccionada em alumínio. Acabamento com polimento de alto brilho. Desde que obedecidas as instruções de uso inseridas nas embalagens, esta painela de pressão é 100% se - Painela Nº 22: Painela de pressão de fechamento externo alumínio. Para uso profissional, confeccionada em alumínio. Acabamento com polimento de alto brilho. Desde que obedecidas as instruções de uso inseridas nas embalagens, esta painela de pressão é 100% segura, sendo certificada pelo INMETRO. As alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico que facilita o manuseio, resistem ao calor propagado pelas paredes das painelas ao serem levadas ao fogão. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma vedação perfeita, mesmo quando submetidas a altas funções em função do cozimento dos alimentos. Uma grelha de alumínio está inserida neste modelo, tendo em vista manter os alimentos para fora do contato direto com o fundo da painela. Este modelo de painel conta também com uma janela de segurança que é um sistema adicional que funcionará em caso de pressão interna se o nível acima do normal. No caso de obstrução simultânea do tubo de pressão central e da válvula de segurança. Sistema de oito travas garantidas o travamento da painela perfeito, assim como evita que seja aberta conforme houver pressão interna. Especificações Técnicas Altura: 25 cm Largura: 33 cm Espessura: 4 mm Comprimento: 48 cm Capacidade: 22 Litros. Diâmetro Interno: 33 cm	SJ	UN	17	R\$ 430,00	R\$ 7.310,00

87	POTE RETANGULAR 500ML	ERCA	UN	40	R\$ 1,98	R\$ 79,20

ATA Nº 36/2026

FORNECEDOR: FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 26.427.828/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 6.977,17 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	BANDEJA PLÁSTICA - CAIXA AÇOUGUE - CAIXA RETANGULAR SEM TAMPA; 7,5 LITROS; MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO.	PLEION	UN	45	R\$ 12,99	R\$ 584,55
86	POTE QUADRADO 2,8L DE CAPACIDADE - BPA FREE	UNINJET	UN	45	R\$ 11,36	R\$ 511,20
91	Touca descartável. Pacote com 100 unidades	DESCARPACK	UN	122	R\$ 10,97	R\$ 1.338,34
98	PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL – FUNDO, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; FABRICADO EM AÇO INOX; COM DIÂMETRO DE 23 CM; DE EXCELENTE QUALIDADE.	KEHOME	UN	524	R\$ 8,67	R\$ 4.543,08

ATA Nº 37/2026

FORNECEDOR: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 00.528.262/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	FILTRO DE PAPEL Nº 103, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS COM FOLHAS SIMPLES, CAIXA C/30 UNID.	NOBRE	CX	255	R\$ 4,00	R\$ 1.020,00
10	FOSFORO EXTRA LONGO DE MADEIRA, COM 9,5 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DE PÓLVORA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	PARANA	UN	128	R\$ 2,70	R\$ 345,60
43	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, 8X13CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	FAMYPEL	UN	198	R\$ 4,00	R\$ 792,00
79	PAPEL ALUMÍNIO. ROLO COM 100 METROS (30CMX100M)	VABENE	UN	42	R\$ 43,90	R\$ 1.843,80

ATA Nº 38/2026

FORNECEDOR: FLB ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 49.742.266/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 1.817,90 (um mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	COLHER DE CHÁ EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À LAVA LOUÇAS, COM NO MÍNIMO 128MM DE COMPRIMENTO, 27MM DE LARGURA E 1,5MM DE ESPESSURA (TALHER MONOBLOCOS, OBTIDOS DE UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS).	HM	UN	105	R\$ 1,25	R\$ 131,25
8	FACA DE MESA - TOTALMENTE EM AÇO INOX - ESPESSURA QUE GARANTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE - FACA DE MESA -TOTALMENTE EM AÇO INOX - ESPESSURA QUE GARANTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	HM	UN	215	R\$ 1,32	R\$ 283,80
30	COLHER DE SOBREMESA 16CM Feitas de aço inox, estas colheres são duráveis, resistentes à corrosão e fáceis de limpar. O design elegante e moderno do modelo Siena, e alta qualidade.	HM	UN	128	R\$ 0,80	R\$ 102,40
36	FACA DE PÃO SERRILHADA, Nº8, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO EM PLÁSTICO	HM	UN	34	R\$ 6,96	R\$ 236,64
37	FACA PARA CARNES BRANCO 12" MASTER LINE FACA DE CARNE, COM FIO LISO - AÇO INOX 12 POL 30 CM - Faca, 12 polegadas, material lâmina aço inoxidável, cabo polipropileno 30 cm. Lâmina mínimo de de 2,5 mm de espessura. Comprimento 33cm. Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo - FACA DE CARNE, COM FIO LISO - AÇO INOX 12 POL 30 CM - Faca, 12 polegadas, material lâmina aço inoxidável, cabo polipropileno 30 cm. Lâmina mínimo de de 2,5 mm de espessura. Comprimento 33cm. Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos	HM	UN	31	R\$ 24,99	R\$ 774,69
39	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, COM APROX. 18CM	HM	UN	208	R\$ 1,39	R\$ 289,12

ATA Nº 39/2026

FORNECEDOR: INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA - CNPJ: 57.589.415/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 21.516,09 (vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	BOTIJÃO TÉRMICO, GARRAFÃO 12 LITROS, COM TORNEIRA E TRIPÊ.	THERMOFORT	UN	11	R\$ 139,36	R\$ 1.532,96
34	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, DE APROXIMADAMENTE 190 ML, PADRÃO NADIR OU DE MELHOR QUALIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 UNIDADES	NADIR	CX	136	R\$ 32,30	R\$ 4.392,80
45	SUPORTE PARA GALÃO DE AGUA, CUBA DE PLASTICO, PODENDO SER UTILIZADO GALÕES DE AGUA DE 10 E 20 LITROS. DIMENSÕES DE 260X290X290MM	GENERICA	UN	24	R\$ 24,05	R\$ 577,20
46	Assadeira - Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm	IMELCA	UN	14	R\$ 57,06	R\$ 798,84
52	Bule Grande Alumínio Reforçado Industrial Hotel 7litros Feito de alumínio reforçado. Projetado para reter o calor por mais tempo,assegurar que as bebidas permaneçam aquecidas por um período extenso.	GENERICA	UN	11	R\$ 88,70	R\$ 975,70
54	CORTADOR PICADOR DE LEGUMES CABRITA- MANUAL, REFORÇADO, MODELO: GRANDE, USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, CORPO, CABO E BASCULANTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, FACAS DE AÇO INOX, PINTURA: ELETROSTÁTICA (A PÓ), DIMENSÕES: DIMENSÕES (MONTADO): DIMENSÃO DO CORTE: 10MM, DIMENSÃO BASE DO CORTE: 10X10 CM, ALTURA TOTAL: 113 CM; ALTURA DO CAVALETE: 76 CM; LARGURA: 36 CM; PROFUNDIDADE: 53 CM; PESO: 3,2 KG; MONTAGEM: SIMPLES (BASTA FIXAR O CORTADOR NA BASE); ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	VITALEX	UN	14	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
60	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA, COM CAPACIDADE DE 29 LITROS, FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO DA MESMA, DIMENSÕES: 48,7 X 33,1 X 27,6 CM, UNIDADE. - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA, COM CAPACIDADE DE 29 LITROS, FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO DA MESMA, DIMENSÕES: 48,7 X 33,1 X 27,6 CM, UNIDADE	PLASUTIL	UN	29	R\$ 41,00	R\$ 1.189,00
61	Caixa plástica - Caixa Plástica Material: Polietileno , Aplicação: Abatedouro,Frigorífico. , Capacidade: 48 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Vazada Nas Laterais	SIPLAST	UN	30	R\$ 55,79	R\$ 1.673,70
63	CAIXA PLASTICA HORTIFRUTI PRETA, AGRICOLA, CAPAC. MINIMA DE 46	SAMPAPLAST	UN	29	R\$ 39,76	R\$ 1.153,04

	LITROS - CAIXA PLASTICA HORTIFRUTI PRETA, AGRICOLA, CAPAC. MINIMA DE 46 LITROS					
66	COLHER DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA SOBREMESA. PACOTE COM 100 UNIDADES	MEXA BEM	PT	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
68	COPO PARA ÁGUA E SUCO - EM VIDRO TEMPERADO, 300ML -	NADIR	UN	162	R\$ 4,30	R\$ 696,60
71	GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES	STRAWPLAST	PT	67	R\$ 7,92	R\$ 530,64
74	Kit com 06 Tábua de carne de plástico grande: cores: branca, vermelha, azul, amarela, verde, bege, tabua de corte em polietileno 50x30. Fabricado a partir do polietileno de alta densidade (PEAD), sua principal característica é a toxidade, baixo coeficiente de atrito, além de alta resistência química e a impactos. Indicado para uso em açougues, supermercados, padarias, no lar, etc. Super higiênica, fácil de limpar, ótimo para cortar e preparar alimentos, além de promover maior durabilidade ou não agredir o fio das facas.	GENERICO	UN	21	R\$ 205,99	R\$ 4.325,79
97	Leiteira/canecão Industrial Hotel Alumínio 10Litros Canecão produzido em alumínio polido, garantindo durabilidade e higiene, - Com cabo em baquelite para proteção ao calor; - Capacidade para até 10l	MARANA	UN	18	R\$ 86,99	R\$ 1.565,82

ATA Nº 40/2026**FORNECEDOR:** MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 45.702.540/0001-55

Valor Total do Fornecedor: 1.358,24 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
94	Colher - Colher Material Corpo: Polietileno , Aplicação: Caldeirão , Comprimento: 100 CM, Material Cabo: Aço Inoxidável	KIPLAS	UN	16	R\$ 84,89	R\$ 1.358,24

ATA Nº 41/2026**FORNECEDOR:** MOLX SOLUÇÕES EM CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 59.925.592/0001-03

Valor Total do Fornecedor: 6.188,49 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
75	Marmitta de isopor com tampa, com 3 divisões, medidas aproximadas de 26,5 x 20 x 4,3 cm, capacidade: 1200ml, embalagem com 100 unidades.	PRÓPRIA	UN	57	R\$ 108,57	R\$ 6.188,49

ATA Nº 42/2026**FORNECEDOR:** NEW REGLY LTDA - CNPJ: 03.448.836/0001-41

Valor Total do Fornecedor: 1.008,00 (um mil e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
88	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, MEDINDO APROX. 15CM DE DIÂMETRO. PACOTE C/ 10 UNIDADES	FORFEST	PT	315	R\$ 3,20	R\$ 1.008,00

ATA Nº 43/2026**FORNECEDOR:** NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.170.510/0001-70

Valor Total do Fornecedor: 3.943,30 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	Bandeja Inox Aço Inoxidável Medidas aproximadas: 30 x 20 x 4cm. Retangular	NMD	UN	23	R\$ 21,98	R\$ 505,54
42	PRATO GRANDE 26CM - PRATO GRANDE 26CM - PRATO GRANDE 26CM PRATO GRANDE 26CM, rasos, material porcelana de alta qualidade e durabilidade na cor branca. Diâmetro: 26 cm.	ATLAS	UN	170	R\$ 13,7900	R\$ 2.344,30
72	GARFOS PARA SOBREMESA, resistentes em aço inox. 16cm.	HERCULES	UN	149	R\$ 1,24	R\$ 184,76
76	CESTA PÃO, MATERIAL VIME, FORMATO RETANGULAR, TIPO USO PORTA-PÃO/BISCOITO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 10 C	YAZI	UN	26	R\$ 34,95	R\$ 908,70

ATA Nº 44/2026**FORNECEDOR:** NOVALAB CIENTIFICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 58.888.954/0001-62

Valor Total do Fornecedor: 1.809,50 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
89	Termômetro Digital Com Sensor Externo Para Câmera Fria Cooler Freezer Geladeira	TPM-10A	UN	55	R\$ 32,90	R\$ 1.809,50

ATA Nº 45/2026**FORNECEDOR:** P & B LTDA - CNPJ: 40.694.066/0001-43

Valor Total do Fornecedor: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	XÍCARA MATERIAL: LOUÇA , CAPACIDADE: 200 ML , TIPO: CHÁ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	SCHMIDT	UN	448	R\$ 12,50	R\$ 5.600,00

ATA Nº 46/2026**FORNECEDOR:** P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 51.072.600/0001-04

Valor Total do Fornecedor: 2.228,82 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO - MEDIDAS APROXIMADAS: 33 X 22 X 5,5CM	ASJ	UN	31	R\$ 27,80	R\$ 861,80

35	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO 50CM PROFISSIONAL ARROZ MGL - Tamanho grande, muito usada no preparo de alimentos em maior quantidade; - Cabo reforçado maciço também em alumínio fundido; - Feita em material de qualidade.	ASJ	UN	18	R\$ 23,99	R\$ 431,82
69	Frigideira - Material: Alumínio, Tipo: Funda, Diâmetro: 30 CM, Material Cabo: Baquelite	ASJ	UN	14	R\$ 66,80	R\$ 935,20

ATA Nº 47/2026

FORNECEDOR: R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA - CNPJ: 32.246.085/0001-89
Valor Total do Fornecedor: 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 50L – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, POSSUI TAMPA COM PRESILHAS PARA MELHOR VEDAÇÃO E PROTEÇÃO, PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA); COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	DOCESAR	UN	72	R\$ 65,00	R\$ 4.680,00
28	CANECA COM CABO DE MADEIRA DE 3L CANECA LEITEIRA FERVEDOR ALUMÍNIO BATIDO COM CABO MADEIRA – 3 LITROS /MEDIDAS APROXIMADAS / ALTURA: 16,5 CM/DIÂMETRO: 18 CM/ ESPESSURA: 1,70 MM - CANECA COM CABO DE MADEIRA DE 3L CANECA LEITEIRA FERVEDOR ALUMÍNIO BATIDO COM CABO MADEIRA – 3 LITROS /MEDIDAS APROXIMADAS / ALTURA: 16,5 CM/DIÂMETRO: 18 CM/ ESPESSURA: 1,70 MM	DOCESAR	UN	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
55	CAÇAROLA -31 LITROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 31 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS	DOCESAR	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
92	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL RESTAURANTE COZINHA - CAÇAROLA PANELA 40 LT, PANELA PROFISSIONAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA	DOCESAR	UN	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00

ATA Nº 48/2026

FORNECEDOR: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - CNPJ: 07.665.456/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	SUPORE PARA COADOR DE CAFÉ 103 Material polipropileno,Cor Dimensões: 15,5C x 13L x 16,5A centímetros	BEJOTA	UN	46	R\$ 4,15	R\$ 190,90
81	Peneira 12 cm, Material plástico, Fabricado Em Polipropileno Pp; Produto Livre De Bisfenol-A Bpa, Com Abas Para Encaixar No Recipiente De Uso	MAEE	UN	22	R\$ 5,85	R\$ 128,70

ATA Nº 49/2026

FORNECEDOR: SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.728.772/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 13.018,76 (treze mil e dezoito reais e setenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	COPO DESCARTÁVEL 180ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. CAIXA C/2.500 UNIDADES	VITALFORM	CX	124	R\$ 104,99	R\$ 13.018,76

ATA Nº 50/2026

FORNECEDOR: TREDE CENTER COMMERCE LTDA - CNPJ: 59.095.876/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 5.817,44 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unt	Valor Total
11	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MINIMA 1,8 LITROS, AMPOLA EM VIDRO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, MODO DE SERVIR A JATO, TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA	UNITERMI	UN	103	R\$ 56,48	R\$ 5.817,44

ATA Nº 51/2026

FORNECEDOR: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.291.541/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 1.335,44 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Guardanapo de papel, branco alvejado, golfrado, medindo aprox 23,5 x 23,5 c/ 50 unidades	SANTEPEL	UN	260	R\$ 3,49	R\$ 907,40
44	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA CACHORRO QUENTE - 20X10CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	TY BORTHOLIN	UN	82	R\$ 5,22	R\$ 428,04

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO: R\$ 131.439,25 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/05/2026 a 15/05/2027

Bocaiúva do Sul, 15 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:523DC285

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	26/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Adjudicação:	15/05/2026
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Fornecedores com itens adjudicados:

FORNECEDOR: AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 61.908.002/0001-78

Valor Total do Fornecedor: 8.094,84 (oito mil e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	Bandeja - Formato: Retangular, Comprimento: 44 CM, Largura: 29 CM, Material: Plástico, Altura: 8 CM	ARQPLAST	UN	48	R\$ 11,99	R\$ 575,52
24	CAÇAROLA ALUMÍNIO COM TAMPA, 3 LITROS	FENIX	UN	18	R\$ 44,34	R\$ 798,12
48	ASSADEIRA TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA 3,2 LITROS	NADIR	UN	33	R\$ 48,99	R\$ 1.616,67
49	AVENTAL, MATERIAL 100% ALGODÃO METALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TÉRMICO, IMPERMEÁVEL, TIRAS E ALÇAS DE AJUSTE, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO G	CCA	UN	14	R\$ 97,99	R\$ 1.371,86
64	COLHER - COLHER, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO PREPARO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA: 8 CM, COMPRIMENTO 60CM	DI SOLLE	UN	25	R\$ 37,49	R\$ 937,25
67	CONCHA PARA MOLHO EM 100% AÇO INOX CONCHA PARA MOLHO COM BICO LATERAL, MATERIAL: AÇO INOX, SEM EMENDAS OU REBITES, ALTURA TOTAL 21-27 CM, LARGURA 7,5-8 CM, VOLUME: 25 M	ORIGINAL	UN	13	R\$ 11,70	R\$ 152,10
82	PENEIRA 16 CM, FABRICADO EM POLIPROPILENO PP; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA, COM ABAS PARA ENCAIXAR NO RECIPIENTE DE USO	S&B	UN	27	R\$ 9,49	R\$ 256,23
83	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO RETANGULAR DE 1 LITRO	ALVINI PLASTICOS	UN	46	R\$ 7,06	R\$ 324,76
84	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO RETANGULAR DE 2 LITROS	GIOTTO	UN	46	R\$ 8,99	R\$ 413,54
85	POTE PLÁSTICO RETANGULAR EM MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS	PLASMONT	UN	48	R\$ 12,99	R\$ 623,52
90	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL ESPETO ALIMENTO COZINHA. ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA: MEDE DE -50° C A 300°C	KAPBOM	UN	19	R\$ 11,49	R\$ 218,31
95	CONCHA PROFISSIONAL GRANDE 50CM Material: Aço Inox	BACCANI	UN	8	R\$ 19,87	R\$ 158,96
100	CUMBUCA DE 500 ML, IDEAL PARA SERVIR CEREAIS, SOPAS, CALDOS, SOBREMESAS, SORVETES, PETISCOS E MOLHOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, DURÁVEL E SUSTENTÁVEL. LIVRE DE BPA. PODE SER UTILIZADA NO MICRO-ONDAS E NA LAVA-LOUÇAS, FACILITANDO A ROTINA. CAPACIDADE: 500 MLMATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES: 12 CM X 12 CM X 7 CM	FEGA	UN	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00

FORNECEDOR: BATEIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 14.766.286/0001-25

Valor Total do Fornecedor: 5.918,12 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e doze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Bacia - Bacia Material: Plástico, Capacidade: 4,60 L, Cor: Branca, Diâmetro: 11 CM, Características Adicionais: Canelada	PRÓPRIA	UN	26	R\$ 6,78	R\$ 176,28
26	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 10 LITROS CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 10 L - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 10 LITROS CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 10 L	INPLAST	UN	28	R\$ 21,40	R\$ 599,20
40	Jarra plástica com tampa e material atóxico transparente, com tampa e cabo firme, com capacidade mínima de 2 litro.	INPLAST	UN	48	R\$ 10,50	R\$ 504,00
41	JARRA PLÁSTICA POLIETILENO BPA FREE 3L COM TAMPA	INPLAST	UN	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60
50	BACIA 13 - BACIA 13,50 L - bacia, material plástico, diâmetro 16,50 cm, cor branca, características adicionais: canelada	PRÓPRIA	UN	28	R\$ 12,99	R\$ 363,72
51	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25X35 . ROLO COM 500 SACOS.	PRÓPRIA	UN	95	R\$ 22,44	R\$ 2.131,80
59	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE 10 LITROS C/TAMPA E TRAVA FÁCIL - CAIXA ORGANIZADORA GRANDE DE 10 LITROS C/TAMPA E TRAVA FÁCIL	INPLAST	UN	34	R\$ 22,65	R\$ 770,10
62	Caixa plástica - Caixa Plástica Material: Polipropileno, Aplicação: Alimentos, Características Adicionais: Com Tampa, Capacidade: 10	INPLAST	UN	31	R\$ 28,82	R\$ 893,42

FORNECEDOR: COMERCIAL HERZOG LTDA - CNPJ: 02.048.610/0002-71

Valor Total do Fornecedor: 16.580,94 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACUCAREIRO EM AÇO INOX COM COLHER Açucareiro aço inoxidável de 1ª linha. Capacidade: 350 g. Com tampa e colher em aço inoxidável. Fabricação nacional. - ACUCAREIRO EM AÇO INOX COM COLHER Açucareiro aço inoxidável de 1ª linha. Capacidade: 350 g. Com tampa e colher em aço inoxidável. Fabricação nacional.	KE HOME	UN	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
3	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO COM CABO DE MADEIRA, 100% ALGODÃO	ALVES	UN	59	R\$ 3,95	R\$ 233,05
7	ESCORREDOR - ESCORREDOR DE MASSA INDUSTRIAL, ALUMÍNIO REFORÇADO, ABC LINHA HOTEL. DIÂMETRO 45 CM, ALTURA 17CM. CAPACIDADE 21 LITROS	ARARY/MAZETO	UN	13	R\$ 83,00	R\$ 1.079,00
12	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO, AMPOLA DE VIDRO, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, MODO DE SERVIR A JATO, FUNDO REMOVÍVEL	UNITERMI	UN	39	R\$ 52,00	R\$ 2.028,00
14	JARRA DE SUCO 1,5L VIDRO TRANSPARENTE	RIGOULLAU	UN	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
15	POTE PARA MANTIMENTOS 5 LITROS	ERCA PLAST	UN	54	R\$ 13,00	R\$ 702,00
27	Caixa térmica para transporte de alimentos com revestimento em polipropileno, interno e externo, com tampa, com capacidade entre 32 e 34 litros.	MOR	UN	23	R\$ 103,00	R\$ 2.369,00
29	CHALEIRA INOX 3L FUNDO TRIPLO- CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO EM AÇO INOX; FUNDO TRIPLO; NA COR PRATA; SISTEMA DE AVISO SONORO; ALÇA EM BAQUELITA; GATILHO NA ALÇA PARA ABRIR TAMPA BOCAL. MODELO: CHAL	UNITERMI	UN	19	R\$ 75,00	R\$ 1.425,00
31	Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	CLASS HOME	UN	807	R\$ 0,87	R\$ 702,09
32	Colher P/SERVIR ALIMENTOS ARROZ BUFFET - Tamanho 1 - Comprimento: 33cm. Feito totalmente em aço inox.	ORIGINAL	UN	51	R\$ 8,00	R\$ 408,00
33	CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOX CONCHA DE FEIJÃO EM AÇO INOX, MEDIDA MÍNIMA 30 CM - CONCHA DE FEIJÃO EM AÇO INOX, MEDIDA MÍNIMA 30 CM	ORIGINAL	UN	28	R\$ 8,00	R\$ 224,00
38	Frigideira antiaderente - com cabo antitérmico, medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro, altura de aproximadamente 7 cm. - Frigideira antiaderente - com cabo antitérmico, medindo aproximadamente	MAZETTO	UN	21	R\$ 22,20	R\$ 466,20

47	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO - MEDIDAS APROXIMADAS: 33 X 22 X 5,5CM	ALUMINIO NACIONAL	UN	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
56	CAÇAROLA ALUMÍNIO Nº 30, 10 LITRO COR CINZA FEITA EM ALUMÍNIO GROSSO TAMPA DE MESMO MATERIAL QUE A PAINELA.MODELO PAINELA PROFISSIONAL	ALUMINIO NACIONAL	UN	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
57	CAÇAROLA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM TAMPA, DOTADA DE 02 ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS	ALUMINIO NACIONAL	UN	12	R\$ 57,00	R\$ 684,00
80	PEGADOR DE MASSA AÇO INOX PEGADOR DE MASSA GRANDE, EM AÇO INOX, 29 CM DE COMPRIMENTO. - PEGADOR DE MASSA GRANDE, EM AÇO INOX, 29 CM DE COMPRIMENTO	CLASS HOME	UN	36	R\$ 8,00	R\$ 288,00
93	CANECA AÇO INOX 7 CM 200 ML INOX POLIDO CAFÉ E CHÁ LUXO COR CINZA LISO	FU	UN	617	R\$ 4,80	R\$ 2.961,60
96	ESCORREDOR INDUSTRIAL - para arroz - ESCORREDOR INDUSTRIAL - para arroz, macarrão e afins (11 Litros) de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 40cm com alça de alumínio de vergalhão.	MAZETTO	UN	11	R\$ 85,00	R\$ 935,00
99	COLHER DE PLÁSTICO PP DE 7 ML, IDEAL PARA USO ESCOLAR. COM 8 CM DE COMPRIMENTO, ADEQUADA PARA MÃOS PEQUENAS, FACILITANDO O MANUSEIO EM REFEIÇÕES. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR.	ERCA PLAST	UN	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00

FORNECEDOR: COMERCIAL MARELLY LTDA - CNPJ: 13.986.656/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 15.725,20 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
53	BULE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO 2,0 LITROS CABO DE BAQUELITE Bule Industrial Hotel Alumínio 2,0l Cabo De Baquelite, produto de alta qualidade, Este bule, com um diâmetro de 0,1 m, feito de alumínio res	SJ	UN	19	R\$ 46,00	R\$ 874,00
58	Caçarola Painela Grande Industrial Restaurante - 19 Litros Feita em alumínio grosso, Painela profissional, Tampa em alumínio	SJ	UN	7	R\$ 98,00	R\$ 686,00
65	COLHER DE POLIETILENO 30 CM - COLHER DE POLIETILENO 30 CM	KIT	UN	28	R\$ 9,50	R\$ 266,00
73	Jarra em vidro capacidade mínima de 1 litro.	NADIR	UN	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
77	Painela de Pressão Profissional Fechamento Externo 12 Litros Alumínio Nacional, Feita em alumínio, 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de ob	SJ	UN	19	R\$ 330,00	R\$ 6.270,00
78	Painela de Pressão Profissional Fechamento Externo 22 Litros Alumínio Nacional, Painela Nº 22: Painela de pressão de fechamento externo alumínio. Para uso profissional, confeccionada em alumínio. Acabamento com polimento de alto brilho. Desde que obedecidas as instruções de uso inseridas nas embalagens, esta painela de pressão é 100% se - Painela Nº 22: Painela de pressão de fechamento externo alumínio. Para uso profissional, confeccionada em alumínio. Acabamento com polimento de alto brilho. Desde que obedecidas as instruções de uso inseridas nas embalagens, esta painela de pressão é 100% segura, sendo certificada pelo INMETRO. As alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico que facilita o manuseio, resistem ao calor propagado pelas paredes das painelas ao serem levadas ao fogão. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma vedação perfeita, mesmo quando submetidas a altas funções em função do cozimento dos alimentos. Uma grelha de alumínio está inserida neste modelo, tendo em vista manter os alimentos para fora do contato direto com o fundo da painela. Este modelo de painel conta também com uma painela de segurança que é um sistema adicional que funcionará em caso de pressão interna se o nível acima do normal. No caso de obstrução simultânea do tubo de pressão central e da válvula de segurança. Sistema de oito travas garantidas o travamento da painela perfeito, assim como evita que seja aberta conforme houver pressão interna. Especificações Técnicas Altura: 25 cm Largura: 33 cm Espessura: 4 mm Comprimento: 48 cm Capacidade: 22 Litros. Diâmetro Interno: 33 cm	SJ	UN	17	R\$ 430,00	R\$ 7.310,00
87	POTE RETANGULAR 500ML	ERCA	UN	40	R\$ 1,98	R\$ 79,20

FORNECEDOR: FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 26.427.828/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 6.977,17 (seis mil, novecentos e setenta e dezessete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	BANDEJA PLASTICA - CAIXA AÇOUGUE - CAIXA RETANGULAR SEM TAMPA; 7,5 LITROS; MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO.	PLEION	UN	45	R\$ 12,99	R\$ 584,55
86	POTE QUADRADO 2,8L DE CAPACIDADE - BPA FREE	UNINJET	UN	45	R\$ 11,36	R\$ 511,20
91	Touca descartável. Pacote com 100 unidades	DESCARPACK	UN	122	R\$ 10,97	R\$ 1.338,34
98	PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL – FUNDO, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS; FABRICADO EM AÇO INOX; COM DIÂMETRO DE 23 CM; DE EXCELENTE QUALIDADE.	KEHOME	UN	524	R\$ 8,67	R\$ 4.543,08

FORNECEDOR: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 00.528.262/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 4.001,40 (quatro mil e um reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	FILTRO DE PAPEL Nº 103, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS COM FOLHAS SIMPLES, CAIXA C/30 UNID.	NOBRE	CX	255	R\$ 4,00	R\$ 1.020,00
10	FOSFORO EXTRA LONGO DE MADEIRA, COM 9,5 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DE PÓLVORA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	PARANA	UN	128	R\$ 2,70	R\$ 345,60
43	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, 8X13CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	FAMYPEL	UN	198	R\$ 4,00	R\$ 792,00
79	PAPEL ALUMÍNIO. ROLO COM 100 METROS (30CMX100M)	VABENE	UN	42	R\$ 43,90	R\$ 1.843,80

FORNECEDOR: FLB ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 49.742.266/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 1.817,90 (um mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	COLHER DE CHÁ EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À LAVA LOUÇAS, COM NO MÍNIMO 128MM DE COMPRIMENTO, 27MM DE LARGURA E 1,5MM DE ESPESSURA (TALHER MONOBLOCOS, OBTIDOS DE UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS).	HM	UN	105	R\$ 1,25	R\$ 131,25
8	FACA DE MESA - TOTALMENTE EM AÇO INOX - ESPESSURA QUE GARANTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE - FACA DE MESA -TOTALMENTE EM AÇO INOX - ESPESSURA QUE GARANTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	HM	UN	215	R\$ 1,32	R\$ 283,80
30	COLHER DE SOBREMESA 16CM Feitas de aço inox, estas colheres são duráveis, resistentes à corrosão e fáceis de limpar. O design elegante e moderno do modelo Siena, e alta qualidade.	HM	UN	128	R\$ 0,80	R\$ 102,40
36	FACA DE PÃO SERRILHADA, Nº8, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PUNHO EM PLÁSTICO	HM	UN	34	R\$ 6,96	R\$ 236,64
37	FACA PARA CARNES BRANCO 12" MASTER LINE FACA DE CARNE, COM FIO LISO - AÇO INOX 12 POL 30 CM - Faca, 12 polegadas, material lâmina aço inoxidável, cabo polipropileno 30 cm. Lâmina mínimo de 2,5 mm de espessura. Comprimento 33cm. Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo - FACA DE CARNE, COM FIO LISO - AÇO INOX 12 POL 30 CM - Faca, 12 polegadas, material lâmina aço inoxidável, cabo polipropileno 30 cm. Lâmina mínimo de 2,5 mm de espessura. Comprimento 33cm. Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos	HM	UN	31	R\$ 24,99	R\$ 774,69
39	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, COM APROX. 18CM	HM	UN	208	R\$ 1,39	R\$ 289,12

FORNECEDOR: INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA - CNPJ: 57.589.415/0001-60

Valor Total do Fornecedor: 21.516,09 (vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	BOTUJO TÉRMICO, GARRAFÃO 12 LITROS, COM TORNEIRA E TRIPE.	THERMOFORT	UN	11	R\$ 139,36	R\$ 1.532,96
34	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, DE APROXIMADAMENTE 190 ML, PADRÃO NADIR OU DE MELHOR QUALIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 UNIDADES	NADIR	CX	136	R\$ 32,30	R\$ 4.392,80
45	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA, CUBA DE PLÁSTICO, PODENDO SER UTILIZADO GALÕES DE ÁGUA DE 10 E 20 LITROS. DIMENSÕES DE 260X290X290MM	GENERICA	UN	24	R\$ 24,05	R\$ 577,20
46	Assadeira - Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm	IMELCA	UN	14	R\$ 57,06	R\$ 798,84
52	Bule Grande Alumínio Reforçado Industrial Hotel 7litros Feito de alumínio reforçado. Projetado para reter o calor por mais tempo,assegurar que as bebidas permaneçam aquecidas por um período extenso.	GENERICA	UN	11	R\$ 88,70	R\$ 975,70
54	CORTADOR PICADOR DE LEGUMES CABRITA- MANUAL, REFORÇADO, MODELO: GRANDE, USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, CORPO, CABO E BASCULANTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, FACAS DE AÇO INOX, PINTURA: ELETROSTÁTICA (A PÓ), DIMENSÕES: DIMENSÕES (MONTADO): DIMENSÃO DO CORTE: 10MM, DIMENSÃO BASE DO CORTE: 10X10 CM, ALTURA TOTAL: 113 CM; ALTURA DO CAVALETE: 76 CM; LARGURA: 36 CM; PROFUNDIDADE: 53 CM; PESO: 3,2 KG; MONTAGEM: SIMPLES (BASTA FIXAR O CORTADOR NA BASE); ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	VITALEX	UN	14	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
60	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA, COM CAPACIDADE DE 29 LITROS, FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO DA MESMA, DIMENSÕES: 48,7 X 33,1 X 27,6 CM, UNIDADE. - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA, COM CAPACIDADE DE 29 LITROS, FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO DA MESMA, DIMENSÕES: 48,7 X 33,1 X 27,6 CM, UNIDADE	PLASUTIL	UN	29	R\$ 41,00	R\$ 1.189,00
61	Caixa plástica - Caixa Plástica Material: Polietileno , Aplicação: Abatedouro,Frigorífico. , Capacidade: 48 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Vazada Nas Laterais	SIPLAST	UN	30	R\$ 55,79	R\$ 1.673,70
63	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI PRETA, AGRÍCOLA, CAPAC. MÍNIMA DE 46 LITROS - CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI PRETA, AGRÍCOLA, CAPAC. MÍNIMA DE 46 LITROS	SAMPAPLAST	UN	29	R\$ 39,76	R\$ 1.153,04
66	COLHER DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA SOBREMESA. PACOTE COM 100 UNIDADES	MEXA BEM	PT	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
68	COPO PARA ÁGUA E SUCO - EM VIDRO TEMPERADO, 300ML -	NADIR	UN	162	R\$ 4,30	R\$ 696,60
71	GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES	STRAWPLAST	PT	67	R\$ 7,92	R\$ 530,64
74	Kit com 06 Tábua de carne de plástico grande: cores: branca, vermelha, azul, amarela, verde, bege, tabua de corte em polietileno 50x30. Fabricado a partir do polietileno de alta densidade (PEAD), sua principal característica é a toxidade, baixo coeficiente de atrito, além de alta resistência química e a impactos. Indicado para uso em açougues, supermercados, padarias, no lar, etc. Super higiênica, fácil de limpar, ótimo para cortar e preparar alimentos, além de promover maior durabilidade ou não agredir o fio das facas.	GENERICICO	UN	21	R\$ 205,99	R\$ 4.325,79
97	Leiteira/canção Industrial Hotel Alumínio 10Litros Canção produzido em alumínio polido, garantindo durabilidade e higiene, - Com cabo em baquelite para proteção ao calor; - Capacidade para até 10 l	MARANA	UN	18	R\$ 86,99	R\$ 1.565,82

FORNECEDOR: MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 45.702.540/0001-55

Valor Total do Fornecedor: 1.358,24 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
94	Colher - Colher Material Corpo: Polietileno , Aplicação: Caldeirão , Comprimento: 100 CM, Material Cabo: Aço Inoxidável	KIPLAS	UN	16	R\$ 84,89	R\$ 1.358,24

FORNECEDOR: MOLX SOLUÇÕES EM CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 59.925.592/0001-03

Valor Total do Fornecedor: 6.188,49 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
75	Marmitta de isopor com tampa, com 3 divisões, medidas aproximadas de 26,5 x 20 x 4,3 cm, capacidade: 1200ml, embalagem com 100 unidades.	PRÓPRIA	UN	57	R\$ 108,57	R\$ 6.188,49

FORNECEDOR: NEW REGLY LTDA - CNPJ: 03.448.836/0001-41

Valor Total do Fornecedor: 1.008,00 (um mil e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
88	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, MEDINDO APROX. 15CM DE DIÂMETRO. PACOTE C/ 10 UNIDADES	FORFEST	PT	315	R\$ 3,20	R\$ 1.008,00

FORNECEDOR: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.170.510/0001-70

Valor Total do Fornecedor: 3.943,30 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	Bandeja Inox Aço Inoxidável Medidas aproximadas: 30 x 20 x 4cm. Retangular	NMD	UN	23	R\$ 21,98	R\$ 505,54
42	PRATO GRANDE 26CM - PRATO GRANDE 26CM - PRATO GRANDE 26CM PRATO GRANDE 26CM, rasos, material porcelana de alta qualidade e durabilidade na cor branca. Diâmetro: 26 cm.	ATLAS	UN	170	R\$ 13,7900	R\$ 2.344,30
72	GARFOS PARA SOBREMESA, resistentes em aço inox. 16cm.	HERCULES	UN	149	R\$ 1,24	R\$ 184,76
76	CESTA PÃO, MATERIAL VIME, FORMATO RETANGULAR, TIPO USO PORTA-PÃO/BISCOITO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 10 C	YAZI	UN	26	R\$ 34,95	R\$ 908,70

FORNECEDOR: NOVALAB CIENTIFICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 58.888.954/0001-62

Valor Total do Fornecedor: 1.809,50 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
89	Termômetro Digital Com Sensor Externo Para Câmera Fria Cooler Freezer Geladeira	TPM-10A	UN	55	R\$ 32,90	R\$ 1.809,50

FORNECEDOR: P & B LTDA - CNPJ: 40.694.066/0001-43

Valor Total do Fornecedor: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	XÍCARA MATERIAL: LOUÇA , CAPACIDADE: 200 ML , TIPO: CHÁ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	SCHMIDT	UN	448	R\$ 12,50	R\$ 5.600,00

FORNECEDOR: P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 51.072.600/0001-04

Valor Total do Fornecedor: 2.228,82 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO - MEDIDAS APROXIMADAS: 33 X 22 X 5,5CM	ASJ	UN	31	R\$ 27,80	R\$ 861,80
35	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO 50CM PROFISSIONAL ARROZ MGL - Tamanho grande, muito usada no preparo de alimentos em maior quantidade; - Cabo reforçado maciço também em alumínio fundido; - Feita em material de qualidade.	ASJ	UN	18	R\$ 23,99	R\$ 431,82
69	Frigideira - Material: Alumínio, Tipo: Funda, Diâmetro: 30 CM, Material Cabo: Baquelite	ASJ	UN	14	R\$ 66,80	R\$ 935,20

FORNECEDOR: R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA - CNPJ: 32.246.085/0001-89

Valor Total do Fornecedor: 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 50L – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, POSSUI TAMPA COM PRESILHAS PARA MELHOR VEDAÇÃO E PROTEÇÃO, PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA); COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	DOCESAR	UN	72	R\$ 65,00	R\$ 4.680,00
28	CANECA COM CABO DE MADEIRA DE 3L CANECA LEITEIRA FERVEDOR ALUMÍNIO BATIDO COM CABO MADEIRA – 3 LITROS /MEDIDAS APROXIMADAS / ALTURA: 16,5 CM/DIÂMETRO: 18 CM/ ESPESSURA: 1,70 MM - CANECA COM CABO DE MADEIRA DE 3L CANECA LEITEIRA FERVEDOR ALUMÍNIO BATIDO COM CABO MADEIRA – 3 LITROS /MEDIDAS APROXIMADAS / ALTURA: 16,5 CM/DIÂMETRO: 18 CM/ ESPESSURA: 1,70 MM	DOCESAR	UN	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
55	CAÇAROLA -31 LITROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 31 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS	DOCESAR	UN	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
92	CAÇAROLA PANELA INDUSTRIAL RESTAURANTE COZINHA - CAÇAROLA PANELA 40 LT, PANELA PROFISSIONAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA	DOCESAR	UN	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00

FORNECEDOR: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - CNPJ: 07.665.456/0001-10

Valor Total do Fornecedor: 319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ 103 Material polipropileno, Cor Dimensões: 15,5C x 13L x 16,5A centímetros	BEJOTA	UN	46	R\$ 4,15	R\$ 190,90
81	Peneira 12 cm, Material plástico, Fabricado Em Polipropileno Pp; Produto Livre De Bisfenol-A Bpa, Com Abas Para Encaixar No Recipiente De Uso	MAEE	UN	22	R\$ 5,85	R\$ 128,70

FORNECEDOR: SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.728.772/0001-33

Valor Total do Fornecedor: 13.018,76 (treze mil e dezoito reais e setenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	COPO DESCARTÁVEL 180ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. CAIXA C/2.500 UNIDADES	VITALFORM	CX	124	R\$ 104,99	R\$ 13.018,76

FORNECEDOR: TREDE CENTER COMMERCE LTDA - CNPJ: 59.095.876/0001-01

Valor Total do Fornecedor: 5.817,44 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unt	Valor Total
11	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MINIMA 1,8 LITROS, AMPOLA EM VIDRO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, MODO DE SERVIR A JATO, TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA	UNITERMI	UN	103	R\$ 56,48	R\$ 5.817,44

FORNECEDOR: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.291.541/0001-30

Valor Total do Fornecedor: 1.335,44 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Guardanapo de papel, branco alvejado, golfrado, medindo aprox 23,5 x 23,5 c/ 50 unidades	SANTEPEL	UN	260	R\$ 3,49	R\$ 907,40
44	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA CACHORRO QUENTE - 20X10CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	TY BORTHOLIN	UN	82	R\$ 5,22	R\$ 428,04

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 131.439,25 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Bocaiúva do Sul, 15 de maio de 2026.

MÁRCIA PEREIRA SANTOS	CESAR MANUEL ESPÍNDOLA
Secretária Municipal De Administração	Secretário Municipal De Educação
CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE	PAULO EUSEBIO BROTO ROCHA
Secretaria Municipal De Assistência Social	Secretário Municipal De Esportes E Lazer
EMANUELLE FURLAN DOS REIS POLLI	CLAUDINEI RODRIGUES DE CASTRO
Secretária Municipal De Finanças	Secretário Municipal De Obras, Viação E Serviços Urbanos
FRANKLYN EDUARDO ALVES	ELIVELTON JOSÉ NODARI
Secretário Municipal De Saúde	Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:14711F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2026

PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, Senhor **HELIO JOSE SURDI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 1.165, de 10 de setembro de 2025**, que institui o Programa Municipal de Aprendizagem, com fundamento no art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamento na Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto Federal nº 5.598/2005, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e as normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** visando o preenchimento de vagas para contratação de **Aprendizes para formação em Assistente Administrativo**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS

- A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

- O Processo Seletivo destina-se a contratação de Aprendizes para formação em Assistente Administrativo deste Município, discriminados em item específico neste Edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da Administração Municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente Edital. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito, a efetivação no serviço público municipal.

1.3- O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 5892/2026 de 04 de maio de 2026, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.4 - O Processo Seletivo será realizado em fase única, através da aplicação de **Prova Objetiva**, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre as provas.

– **Das vagas e dados relativos:** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

Função	Vagas	Modalidade do Cuso	Remuneração Mensal	Carga Horária	Turno	Duração contrato
Assistente Administrativo Aprendiz	08	Plataforma EAD – Senai	Salário Mínimo / Hora	20	Vespertino	meses

2.1 O benefício oferecido será salário mínimo hora vigente calculado considerando-se o total das horas trabalhadas, computadas os referentes às atividades teóricas, e também o repouso semanal remunerado e feriados.

Da Regulamentação do Programa:

Das Vagas: o total de vagas destinada para cada cargo será provido conforme a oportunidade e conveniência da época, e atenderão os setores administrativos de toda a Prefeitura Municipal, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente.

Do Regime Adotado: para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem, será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005.

Da Remuneração: As despesas referentes à contratação do Aprendiz, no padrão de salário mínimo, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias relativas aos encargos com pessoa física de cada secretaria, de acordo com a lotação do aprendiz.

Da Aprendizagem: O Programa será desenvolvido em conjunto com órgão integrante do **Serviço Nacional de Aprendizagem- SENAI**, o qual será responsável pelo curso de Assistente Administrativo na plataforma EAD, com carga horária de 400 hrs.

Jovem aprendiz será contratado para 20 horas semanais, sendo 8 horas semanais reservadas a aprendizagem teórica e 12 horas semanais para aprendizagem prática.

3.5.1 A fase teórica (Senai) ocorrerá das 13h30 às 17h30 na segunda-feira e quarta-feira e a fase empresa ocorrerá das 13h30 às 17h30 na terça-feira, quinta-feira e sexta-feira, observando-se rigorosamente o calendário letivo do Senai e o da empresa. Ressalte-se que a inobservância da disponibilidade de horário por parte do candidato convocado ensejará sua desclassificação imediata do certame.

As atividades teóricas serão realizadas pelos aprendizes em locais apropriados disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Sumário das atribuições específicas/atividades do Aprendiz nas unidades de lotação:

Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos; transmitir e receber documentos; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os clientes conforme o serviço solicitado.

Da vigência do Programa: O contrato de aprendizagem terá duração de 15 (quinze) meses consecutivos, podendo variar de acordo com o cronograma do curso Assistente Administrativo, ao final dos quais será automaticamente extinto, ou podendo ser rescindindo a qualquer momento mediante justificativa.

3.8.1 A previsão de início do programa no dia 01 de setembro de 2026, podendo haver prorrogação.

Dos Objetivos do Programa:

- Criar oportunidade de ingresso dos adolescentes e jovens no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão.
- Garantir formação técnico-profissional constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública.
- Propiciar aos adolescentes condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração.

– Da Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova:

O candidato portador de necessidade especial (deficiência) poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.

Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição.

O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Não haverá atendimento especial para as demais fases do processo seletivo, em qualquer hipótese.

O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, este deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliarão em todo o processo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.

A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

- Dos requisitos para a contratação - A contratação do aprendiz, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

Se enquadrar na idade e estar em dia com as obrigações eleitorais quando for o caso;

Se enquadrar na idade e se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

Ter idade entre 14 anos e 22 (vinte e dois) anos, na data da Inscrição ou data da contratação impreterivelmente;

Comprovar a sua residência na cidade de Bom Jesus do Sul, por meio de original e cópia do comprovante de residência;

Ter sido aprovado (a) no presente Processo Seletivo, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) especificadas neste Edital, obedecendo à ordem de classificação;

Apresentar cédula de identidade, e cadastro de pessoa física – CPF.

Estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental e ou médio, ou apresentar certificado de conclusão do ensino médio;

Apresentar no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo, os seguintes documentos: foto 3x4 recente;

certidão de Nascimento ou casamento (cópia e original);

Carteira de Identidade e CPF (cópia e original);

Título de Eleitor (cópia e original);

Documento Militar (Sexo Masculino) para maiores de 18 anos original e cópia;

Comprovante de Matrícula no ensino fundamental ou médio, e ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia e original);

Comprovante de residência atualizado (original);

RG e CPF do Responsável (para menores de 18 anos de idade, cópia e original);

Documento Comprobatório de guarda em caso de responsáveis que não sejam pais do aluno;

Carteira de trabalho

CAPÍTULO II DAS DIVULGAÇÕES

A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da imprensa oficial do Município <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> como também através do site <https://bomjesusdosul.pr.gov.br/publicacoes-oficiais> bem como murais da Prefeitura Municipal.

É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente Edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.

Período de inscrição: de **25/05/2026** a **25/06/2026**.

Procedimentos e Orientações para Inscrição:

- As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre as 8:30 horas do dia 25 de maio de 2026 e às 23:00 horas do dia 25 de junho de 2026, através da central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul <https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

O formulário de inscrição deverá ser enviado via central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná no link <https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>, com o preenchimento de todos os campos obrigatórios e assinada eletronicamente pelo candidato.

O candidato deverá realizar o cadastro junto a central de serviços na aba do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações cadastradas, e cabendo a ele a manutenção dos dados atualizados, para contatos posteriores referentes ao edital.

O candidato deverá, inicialmente, ter conhecimento do Edital de abertura do certame e conhecê-lo integralmente para depois fazer a sua inscrição, não ocultando nenhuma informação, e assinalar os casos de necessidades especiais se as tiver;

Para efetuar a inscrição, é imprescindível apresentar:

Cópia dos documentos pessoais RG, CPF

Comprovante de residência;

Declaração de matrícula atualizada ou comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

Comprovação de situação de vulnerabilidade social de acordo com o art.4º da Lei Municipal nº 1.165/2025:

I - Adolescentes egressos do sistema socioeducativo;

II - Jovens de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda ou cadastradas no CadÚnico;

III - Jovens em situação de acolhimento institucional;

IV - Adolescentes egressos de situações de trabalho infantil;

V - Pessoas com deficiência acompanhadas pela rede de proteção social;

VI - Jovens de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas;

VII - Jovens desempregados que concluíram o ensino médio em escola pública ou na condição de bolsista em escola privada.

VIII - Não possuir qualquer vínculo empregatício formal de prestação de serviços.

- O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova objetiva deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência (conforme anexo II deste Edital).

- Não será necessário o encaminhamento de laudo médico nos casos de atendimento especial que não modificam os padrões normais e comuns para aplicação e execução da prova objetiva, que são: amamentação, gestante, canhoto e obesidade.

Enviar o laudo medico em arquivo pdf ou imagem legível com as informações descritas no subitem 5.9 e 5.10 deste Edital, através da central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul Estado do Paraná <https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> juntamente com o formulario de inscrição.

- A não solicitação de atendimento especial no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento do disposto no subitem desobriga o Município de Bom Jesus do Sul de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.

- Os pedidos serão julgados e atendidos dentro de critérios de razoabilidade e viabilidade, sendo que não serão atendidos pedidos para aplicação de provas em outro local, em outra data ou outro horário, diferente do estabelecido neste edital.

Da validação da inscrição: Só será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital:

– Através do local designado para inscrição, preencher a ficha de inscrição com os dados pessoais do candidato não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este, e atender a requisitos específicos se houverem, responder as opções relativas às necessidades especiais se houverem.

– O candidato deverá realizar uma única inscrição no Processo Seletivo.

- O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.

- O candidato será responsável pela conferência dos seus dados impressos no documento de confirmação da inscrição. Na hipótese da verificação de divergências, o candidato deverá apontá-las através de expediente escrito e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, indicando os dados que devem ser alterados.

- Documentos válidos para identificação do candidato na inscrição e no momento de prestar as provas:

– Será rejeitado documento não original, que a foto do candidato que não esteja perfeitamente legível, que apresente danos físicos ou vestígios de alterações nas suas características originais.

- Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Uma vez que o candidato não comprove satisfatoriamente a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requirem tal identificação.

– Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

- É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.

- Não serão aceitas inscrições por procuração.

- A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, após análise dos formulários de inscrições apresentadas através da central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul <https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

- A homologação das inscrições será publicada na Imprensa Oficial do Município no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>, na página oficial do Município <https://bomjesusdosul.pr.gov.br/publicacoes-oficiais> mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

CAPÍTULO IV

DA PROVA

Da prova objetiva

O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplina	Numero de Questões	Total de Questões	Valor da cada Questão	Total de Pontos
Português	07	20	0,5	10
Matemática	07		0,5	
Conhecimentos Gerais e atualidades	06		0,5	

- O conteúdo programático encontra-se no Anexo III.

Da realização das provas:

A Prova Objetiva será aplicada no dia 25 de julho de 2026, às 14 horas, impreterivelmente (horário oficial de Brasília- DF), nas dependências da Escola Municipal Roberto Mazzocato, situada na Avenida Ipiranga, Centro em Bom Jesus do Sul - PR.

Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 13h15min e fechados pontualmente às 13h45min, independente do motivo do atraso, depois das 13h45min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão organizadora. Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora do Processo Seletivo, poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.

O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo aos horários definidos com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identificação com foto original e comprovante de inscrição.

Tempo de duração das provas: O tempo de duração da prova objetiva é de no máximo 3h consecutivas, **das 14h00min as 17h00min**. Sendo que os últimos três candidatos deverão permanecer na sala até a entrega da última prova ao aplicador. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 minutos.

No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:

- Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à comissão organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencente à comissão fiscalizadora designada pela prefeitura promotora do certame, exceto mediante autorização expressa da Comissão Organizadora do certame;

- Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes das polícias Civil ou Militar em serviço;

- Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, brinco, tiara e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas (GABARITO), que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTAS sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.

Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação;

- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;
- Afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;
- Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador o caderno de provas e o cartão de respostas (Gabarito) devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.
- Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.
- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em Edital ou, excepcionalmente através de comunicado.
- Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato se ausente da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.
- Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
- Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.
- As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo III deste Edital.
- Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

CAPÍTULO V

DA REPROVAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PROVA

Os candidatos considerados aprovados terão que obter pontuação igual ou superior a 50 pontos na prova objetiva, os demais que atingirem pontuação inferior serão considerados reprovados e excluídos do processo classificatório.

A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

CrITÉrios de desempate: Em caso de empate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prevalência:

Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 Maior número de acertos na prova de Matemática;
 Maior idade;
 Caso persista empate, será desempatado através de sorteio público.

7.5 O(s) candidato(s) perdedor (es) do desempate, assumirá(ão) a(s) classificação(ões) imediatamente inferior(es) a do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação dos critérios de desempate estabelecidos.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DA PROVA

8. Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementada caso surjam necessidades específicas não previstas:

8.1 A publicação da divulgação dos aprovados será no dia 10/08/2026. Na Imprensa Oficial do Município <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> como também através do site <https://bomjesusdosul.pr.gov.br/publicacoes-oficiais> e murais da Prefeitura Municipal.

É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes.

Resultados com a classificação e pontuação final dos candidatos aprovados;

Outros Editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo.

Dos recursos:

O candidato que por ventura desejar a revisão de sua prova ou nota a mesma atribuída, deverá apresentar recurso, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação dos editais e divulgação da classificação dos candidatos, que serão publicados na Imprensa Oficial do Município <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> como também através do site <https://bomjesusdosul.pr.gov.br/publicacoes-oficiais> e murais da Prefeitura Municipal. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, avaliar e tomar as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.

O candidato terá o prazo de vinte e quatro horas, para apresentar recurso, exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo, sito junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Rua São Paulo nº 185, centro no Município de Bom Jesus do Sul, por meio de requerimento, assinado e em formato PDF ou imagem, que deverá ser encaminhado através da central de serviços disponível no site do Município de Bom Jesus do Sul endereço Prefeitura de Bom Jesus do Sul - Paraná ou no link <https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

A decisão dos recursos será encaminhada ao candidato recorrente via central de serviços e no e-mail informado pelo candidato com confirmação de recebimento.

- Após analisados eventuais recursos, o resultado final será divulgado, a partir do dia 14 de agosto de 2026, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, no endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.

CAPÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO

A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Lembrando que estes deverão ter idade entre 14 e 22 anos na data de nomeação.

A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de até 15 (quinze) meses, variando com o cronograma do curso assistente administrativo, ao final dos quais será automaticamente extinto, ou a qualquer momento que algum fato justificar sua demissão.

O Município de Bom Jesus do Sul não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Bom Jesus do Sul, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito ou atualização na central de serviços disponível no site do Município de Bom Jesus do Sul endereço Prefeitura de Bom Jesus do Sul - Paraná

O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 48h contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul para assumir a vaga. Não ocorrendo à apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 15 (quinze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da administração pública.

Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:

foto 3x4 recente;
certidão de Nascimento ou casamento (cópia e original);
Carteira de Identidade e CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Documento Militar (Sexo Masculino) para maiores de 18 anos original e cópia;
Comprovante de Matrícula no ensino fundamental ou médio, e ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia e original);
Comprovante de residência atualizado (original);
RG e CPF do Responsável (para menores de 18 anos de idade, cópia e original);
Documento Comprobatório de guarda em caso de responsáveis que não sejam pais do aluno;
Carteira de trabalho

Caso haja necessidade o Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar outros documentos complementares.

A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial, indicada pela Prefeitura de Bom Jesus do Sul para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

O contrato da Aprendizagem se extinguirá ao seu término ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou, ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses previstas no artigo 433 da CLT e Artigo 71 da Portaria TEM nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023:

Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, quer devem ser comprovados mediante laudos de avaliação elaborado pela entidade formadora, a quem cabe a supervisão e a avaliação, após consulta ao estabelecimento no qual se realiza as atividades práticas da aprendizagem;

Falta disciplinar grave prevista no art. 482 da CLT;

Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, comprovada por meio de declaração do estabelecimento de ensino;

A pedido do aprendiz;

Fechamento do estabelecimento, quando não houver a possibilidade de transferência do aprendiz sem que isso lhe gere prejuízos;

Morte do empregador constituído em empresa individual;

Rescisão indireta.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexistência das informações falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

11.2 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.

11.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.

11.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

11.5 Faz parte deste edital:

Anexo I – Atribuições das funções;

Anexo II – Modelo de Laudo Médico, para inscritos como pessoas com deficiência;

Anexo III – Conteúdo Programático;

Anexo IV Modelo de Recurso;

Anexo V Cronograma.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Público, de forma a não prejudicar o nível de habilitação, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação, a qual poderá ser enviada através da central de serviços disponível no site do Município de Bom Jesus do Sul endereço Prefeitura de Bom Jesus do Sul - Paraná ou no link <https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

CLAUDERI FARIAS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

O Jovem Aprendiz desempenhará as funções administrativas, tais como: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os clientes conforme o serviço solicitado.

ANEXO II

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _RG: _UF: _CPF:

Data de Nascimento: __/__/Sexo: () M () F

A - Tipo da Deficiência:

B - Código CID:

C - Limitações Funcionais:

D - Função pretendida

() Jovem Aprendiz (Assistente Administrativo Aprendiz)

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de

Médico Examinador Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _Data: __/__/2026.

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****1 Língua Portuguesa**

- 1.1 Leitura, compreensão e interpretação de textos informativos ou narrativos
- 1.2 Fonética básica: separação e divisão silábica
- 1.3 Ortografia oficial e regras do Acordo Ortográfico vigente
- 1.3.1 Uso correto da pontuação (ponto final, vírgula, interrogação e exclamação)
- 1.3.2 Emprego do hífen
- 1.3.3 Regras gerais de acentuação gráfica
- 1.3.4 Emprego do sinal indicativo de crase
- 1.4 Significação das palavras: sinônimos e antônimos
- 1.5 Reconhecimento e emprego de classes de palavras
- 1.5.1 Substantivo (gênero, número e grau)
- 1.5.2 Artigo
- 1.5.3 Adjetivo
- 1.5.4 Numeral
- 1.5.5 Pronome (pessoais, possessivos e demonstrativos)
- 1.5.6 Verbo (tempos e modos regulares)
- 1.5.7 Advérbio
- 1.5.8 Preposição
- 1.5.9 Conjunção
- 1.5.10 Interjeição
- 1.6 Regras básicas de concordância nominal e concordância verbal

2 Matemática

- 2.1 Números e Operações
- 2.1.1 Operações básicas com números inteiros (adição, subtração, multiplicação e divisão)
- 2.1.2 Resolução de problemas do cotidiano com números inteiros
- 2.1.3 Números racionais: operações com frações e números decimais
- 2.2 Introdução à Álgebra
- 2.2.1 Resolução de equações de 1º grau
- 2.2.2 Sistemas simples de equações com duas incógnitas
- 2.2.3 Expressões fracionárias básicas e simplificação
- 2.3 Proporcionalidade Aplicada
- 2.3.1 Razão e proporção
- 2.3.2 Regra de três simples
- 2.3.3 Cálculos práticos de porcentagem
- 2.4 Medidas e Noções de Geometria

- **2.4.1** Unidades do sistema métrico decimal (metro, litro, quilo) e suas transformações
- **2.4.2** Unidades de tempo (horas, minutos e segundos) e cálculo de duração
- **2.4.3** Medida de ângulos em graus, minutos e segundos
- **2.4.4** Perímetro e área de figuras planas (quadrado, retângulo, paralelogramo, trapézio e losango)
- **2.4.5** Comprimento da circunferência e área do círculo
- **2.4.6** Problemas práticos com triângulo retângulo envolvendo as quatro operações

3 Conhecimentos Gerais e Atualidades

- **3.1** Localização, Aspectos Históricos e Geográficos
 - **3.1.1** Fatos históricos e características geográficas do Brasil
 - **3.1.2** Fatos históricos e características geográficas do Estado do Paraná
 - **3.1.3** Município de Bom Jesus do Sul: história, emancipação, símbolos, limites geográficos e atualidades locais
- **3.2** Sociedade, Cultura e Notícias Recentes
 - **3.2.1** Elementos da cultura geral brasileira e do sul do país
 - **3.2.2** Assuntos relevantes e amplamente divulgados pela mídia atual (política, economia, saúde e segurança)
- **3.3** Meio Ambiente e Cidadania
 - **3.3.1** Noções de ecologia e preservação da natureza
 - **3.3.2** Coleta seletiva, lixo urbano e sustentabilidade no dia a dia

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo – Edital nº 1/2026

Nome: Nº do Documento de Identidade: Função: Endereço: Telefone: (mesmo que seja para recado) Nº da questão:
Questionamento: Fundamentação lógica:

Data/Local: / / 2026.

Assinatura:

ANEXO V

CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A ALTERAÇÃO	
Edital de Abertura	18/05/2026
Publicação do Edital	18/05/2026
Impugnação do Edital	18/05/2026 a 22/05/2026
Início do período de inscrição.	25/05/2026
Término do período de inscrição	25/06/2026
Homologação dos Insritos e convocação para prova	26/06/2026
Período de interposição de recurso.	29/06 a 30/06/2026
Data Prova	25/07/2026
Divulgação do Gabarito	27/07/2026
Recurso do Gabarito	28/07/2026 e 29/07/2026
Divulgação do Gabarito Definitivo	03/08/2026
Divulgação da classificação dos candidatos – Resultado da Prova Objetiva	10/08/2026
Período de interposição de recurso.	11/08/2026 a 12/08/2026
Divulgação do Resultado Final	14/08/2026
Homologação do Resultado Final	17/08/2026
Convocação	18/08/2026
Início do contrato	01/09/2026

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D30B70D3

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2026 PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, Senhor **HELIO JOSE SURDI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 1.165, de 10 de setembro de 2025**, que institui o Programa Municipal de Aprendizagem, com fundamento no art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamento na Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto Federal nº 5.598/2005, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e as normas para a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO visando o preenchimento de vagas para contratação de **Aprendizes para formação em Assistente Administrativo**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

Das vagas e dados relativos: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

Função	Vagas	Modalidade do Cuso	Remuneração Mensal	Carga Horária	Turno	Duração contrato
Assistente Administrativo Aprendiz	08	Plataforma EAD – Senai	Salário Mínimo / Hora	20	Vespertino	meses

O benefício oferecido será salário mínimo hora vigente calculado considerando-se o total das horas trabalhadas, computadas os referentes às atividades teóricas, e também o repouso semanal remunerado e feriados.
As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre as 8:30 horas do dia 25 de maio de 2026 e às 23:00 horas do dia 25 de junho de 2026, através da central de serviços disponível no site do município de Bom Jesus do Sul <https://bomjesusdosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

O edital de abertura do Processo Seletivo nº 1/2026- Programa Municipal de Aprendizagem, completo e seus respectivos anexos encontram-se publicado no endereço eletrônico <https://bomjesusdosul.pr.gov.br/>.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 18 de maio de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito de Bom Jesus do Sul - PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D412024A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – REGISTRO DE PREÇOS 12/2026 (Processo Licitatório 56/2026)
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 18/2026**, que teve como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de portas de diversas tipologias, janelas e corrimãos, destinados à manutenção, adequação e atendimento das necessidades das unidades administrativas**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa: **ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI -ME** com o CNPJ nº: **05.875.218/0001-03**, conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Porta em alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos – fornecimento e instalação	100	M²	VITRAL	1.139,90	113.990,00
2	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana, com guarnição, fixação com parafusos – fornecimento e instalação	100	M²	VITRAL	1.190,00	119.000,00
3	Fechadura de embutir para portas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo, fornecimento e instalação	106	Unid.	STAN	187,50	19.875,00
4	Porta pivotante de vidro temperado, 90x210cm, espessura de 10 mm, incolor e/ou fumê, inclusive acessórios de fixação, fechadura, fornecimento e instalação	20	Unid.	TEMPERSUDOESTE	1.229,90	24.598,00
5	Porta de abrir 2 folhas, vidro temperado, espessura de 10 mm, incolor e/ou fumê, inclusive acessórios de fixação, fechadura, fornecimento e instalação	80	M²	TEMPERSUDOESTE	659,00	52.720,00
6	Janela de corre em vidro temperado, espessura de 8mm, incolor e/ou fumê, 4 folhas, inclusive acessório de fixação, fecho, fornecimento e instalação	60	M²	TEMPERSUDOESTE	587,00	35.220,00
7	Janela maxim-ar, vidro temperado, espessura de 6mm, incolor e/ou fumê, 4 folhas, inclusive acessório de fixação, fecho, fornecimento e instalação	60	M²	CRISTAL VIDROS	929,00	55.740,00
8	Corrimão simples em aço inox, diâmetro externo 1 1/2”, fornecimento e instalação	150	m	INOX	400,00	60.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 481.143,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quarenta e três reais)				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R\$ 481.143,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quarenta e três reais)

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:E327A635

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 – REGISTRO DE PREÇOS 13/2026 (Processo Licitatório 58/2026)
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 19/2026**, que teve como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização vertical, destinados à manutenção, adequação e atendimento das necessidades das unidades administrativas**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa: **E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME** com o CNPJ nº: **13.199.002/0001-01**, conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensões de 50x50cm, fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2.1/2", comprimento de 3,0 metros, os tubos deverão ser tampados o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 30 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, indicam velocidade, proibido estacionar, proibido seguir em frente, lombada, faixa de pedestres e demais, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR, fornecimento e instalação.	Unid.	30	vbr	196,00	5.880,00
2	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensões de 60x60cm, fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2.1/2", comprimento de 3,0 metros, os tubos deverão ser tampados o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 30 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, indicam velocidade, proibido estacionar, proibido seguir em frente, lombada, faixa de pedestres e demais, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR, fornecimento e instalação.	Unid.	30	vbr	196,00	5.880,00
3	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensões de 70x70cm, fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2.1/2", comprimento de 3,0 metros, os tubos deverão ser tampados o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 30 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, indicam velocidade, proibido estacionar, proibido seguir em frente, lombada, faixa de pedestres e demais, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR, fornecimento e instalação.	Unid.	30	vbr	275,00	8.250,00
4	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensões de 50x100cm, fixadas com parafusos galvanizados em tubos de aço galvanizado 2.1/2", comprimento de 3,0 metros, os tubos deverão ser tampados o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 30 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm e concreto toda a altura que o tubo for enterrado, o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, indicam velocidade, proibido estacionar, proibido seguir em frente, lombada, faixa de pedestres e demais, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR, fornecimento e instalação.	Unid.	20	vbr	380,00	7.600,00
5	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensão de 2,0x1,0m, fixada com 02 pontaletes de madeira (eucalipto vermelho) de boa durabilidade, de 8x8cm, com 3,0 metros de comprimento, cravados no solo 30 a 50 cm de profundidade, pintados com tinta esmalte sintético, e atrás das placas deverá ter 02 travessas de madeira ou metálica, adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instaladas nas rodovias municipais município, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR, a descrição das placas será conforme solicitado pelo Município, fornecimento e instalação.	Unid.	40	vbr	805,00	32.200,00
6	Placa para sinalização vertical, chapa 18mm, estas chapas devem serem pintadas o fundo em preto fosco com tinta esmalte sintético, dimensão de 100x100cm, fixada com 01 pontaletes de madeira (eucalipto vermelho) de boa durabilidade, de 8x8cm, com 3,0 metros de comprimento, cravados no solo 30 a 50 cm de profundidade, pintado com tinta esmalte sintético e atrás das placas deverá ter 01 travessa de madeira ou metálica o adesivo refletivo grau comercial, sem emendas, instalada no perímetro urbano do município, devem atender as normas técnicas da ABNT e DER/PR, a descrição das placas será conforme solicitado pelo Município, fornecimento e instalação.	Unid.	60	vbr	375,00	22.500,00
7	Placas para sinalização vertical de nomenclatura de Ruas do perímetro urbano de Bom Sucesso do Sul, cada suporte (tubo) servirá de apoio para duas placas (duas chapas indicando o nome das Ruas), ou seja, serão 02 chapas para cada suporte, as placas terão com dimensões de 45x25cm, chapa galvanizada 18 mm, fixadas com parafusos galvanizados nos tubos de aço galvanizado 2", parede 155, comprimento de 3,30 metros, o tubo deverá ser tampado o seu topo, os tubos são chumbados no solo no mínimo 40 e máximo 50 cm de profundidade, sendo executada uma broca com ø 25cm, o adesivo deve ser refletivo grau comercial, que reveste toda a chapa, nos dois lados e sem emendas, deverão ser instaladas no perímetro urbano do, as descrições nas placas serão fornecidas pelo Município de Bom Sucesso do Sul, fornecimento e instalação.	Unid.	40	vbr	185,00	7.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					R\$ 89.710,00 (oitenta e nove mil setecentos e dez reais)	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R\$ 89.710,00 (oitenta e nove mil setecentos e dez reais)

Bom Sucesso do Sul, 15 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:43C3C144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CHAMAMENTO PARA ANTECIPAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA N.º 049/2026
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

PSS/SEMEC - EDITAL N.º 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal n.º 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico n.º 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 049/2026 destinado para antecipação de avaliação médica e psicológica referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
69	Paula Giovana Melinik Pereira	Ausente	Ausente
70	Ricardo da Silva Mendes Lopes	Ausente	Ausente
71	Jéssica Oliveira Ramos	Ausente	Ausente
72	Lizandra Moraes Colaço	Ausente	Ausente
73	Igor Gabriel Schubert	Ausente	Ausente
74	Camila Leite Cia	Ausente	Ausente
75	Joice Soares Kaseker	Ausente	Ausente
76	Fernanda Aline Mendes Martins	Ausente	Ausente
77	Katia Maria Moreira da Silva	Em análise	Apto para Função
78	Taise Almeida de Lemos Nunes	Ausente	Ausente

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:AB11CB6C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 045/2026

MÉDICO PLANTONISTA
PSS/SESAU - EDITAL N.º 076/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal n.º 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico n.º 570/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 045/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SESAU n.º 076/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**.

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
24	Daniel Henrique Ferreira Martins	Em análise	Apto para Função
25	Alice Valente Rossa	Ausente	Ausente
26	Amanda Maria Rocha	Ausente	Ausente
27	Maria Eduarda Griggio Cartapati	Ausente	Ausente
28	Milena Rueda Cruz	Ausente	Ausente
29	Giulli Andretta	Em análise	Apto para Função
30	Gabriella Shinmi Belanda	Em análise	Apto para Função
31	Caio Augusto Rabelo Ferrarini	Em análise	Apto para Função
32	Beatriz Guilbor Spaler	Em análise	Apto para Função
33	Lucas Gonçalves da Gama	Ausente	Ausente
34	Eduardo de Falchi Mantovani	Ausente	Ausente
35	Yasmin Zammam Poletto	Ausente	Ausente
36	João Pedro da Silva Munhoz	Ausente	Ausente
37	Giovanna Zaniolo Margraf	Ausente	Ausente
38	Luisa Domingos Cancela Gonçalves	Ausente	Ausente
39	Beatriz França Castellano	Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 2730/2026	Ausente
40	Gabriela Gracia Malinoski	Ausente	Ausente
41	Isabela Ho Tusato	Ausente	Ausente
42	Hembert Rafael Villarroel Cueto	Em análise	Apto para Função
43	Jéssica dos Santos Paiva	Ausente	Ausente
44	Vitoria Mueller Paschoalim	Ausente	Ausente
45	Amanda Caroline Gonçalves da Costa Schürmann	Em análise	Apto para Função
46	Giordano Panfilio Rizziolli	Em análise	Apto para Função
47	Kelly Jesus Marcano Farias	Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 2644/2026	Ausente
48	Noemia Maria Bachega Mantovani	Ausente	Ausente
49	Flavia Pecine Payan	Em análise	Apto para Função
50	Carolina Rodrigues dos Santos	Em análise	Apto para Função
51	Rodrigo Mori Reimann	Em análise	Apto para Função

52	Laura de Lorenzi	Ausente	Ausente
53	Gabriel Praxedes Freire	Ausente	Ausente
54	Kelen Mota Moura	Ausente	Ausente
55	Lara Pilz Alves de Oliveira	Em análise	Apto para Função
56	Alexandre Batista Machado	Ausente	Ausente
57	Fernando Augusto Soares Estrada	Ausente	Ausente
58	Leticia Midori Michalawiski Yamaoka	Ausente	Ausente
59	Douglas Horevitch Pitz	Ausente	Ausente
60	Natalia Oliveira Cuissi	Ausente	Ausente
61	Ana Paula Parcianello	Em análise	Apto para Função
62	Gabriel Marconato	Ausente	Ausente
63	Vinicius Rizzo Ribeiro Guimarães	Em análise	Apto para Função
64	Alanis Carolina Guimaraes	Em análise	Apto para Função
65	Henrique Lira Borges	Em análise	Apto para Função
66	Isabella Kociolek	Em análise	Apto para Função
67	Kaori Tavares Kihana	Em análise	Apto para Função
68	Giovanna Paes Domingues	Ausente	Ausente
69	Felipe Mota Narciso de Moraes	Em análise	Apto para Função
70	Juliana Fontes Noguchi	Em análise	Apto para Função
71	Millena Ceruti Lass	Ausente	Ausente
72	Luana Carolina Holler Santos	Ausente	Ausente
73	Gabriel Paul Dyminski	Ausente	Ausente

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:C8053D5E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL PSS/SESAU N.º 076/2025), APÓS
CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 044/2026

PSS/SESAU - EDITAL N.º 076/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 570/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

Este Processo Seletivo Simplificado – PSS - protocolo nº 6437/2025 - tem por objeto o recrutamento de MÉDICO PLANTONISTA sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício no Município de Campo Magro, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 094/2024.

Tornar público o resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas do Edital PSS/SESAU n.º 076/2025, após a convocação através do Edital n.º 044/2026.

Ressaltar que,conforme o item 13.4 do Edital PSS/SESAU n.º 076/2025, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

Ressaltar que, conforme o item 13.7 do Edital PSS/SESAU n.º 076/2025, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 13.9 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.9, será considerado desistente e não será contratado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 15 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

PSS/SESAU EDITAL N° 076/2025 – CARGO: MÉDICO PLANTONISTA				
CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS(AS)	TOTAL	OCORRÊNCIA
1	10/03/1967	Cesar Augusto Barros Duarte	85	AUSENTE/DESISTENTE
2	30/01/1960	Paulo Cesar Lopes De Lima	66	AUSENTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS
3	28/10/1985	Onel Acosta Tejeda	66	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 301/2026
4	21/08/1965	Sergio Eduardo Pereira Giampietri	63	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 300/2026
5	14/06/1983	Katiusca Isabelle Valderrama Padilha	63	AUSENTE/DESISTENTE
6	28/07/1974	Julio Cesar Haeffner Santos Da Rocha Loures	60	AUSENTE/DESISTENTE
7	22/08/1988	Luana Casilho Moreira	60	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 303/2026
8	06/08/1998	Milena Hain Basso	60	AUSENTE/DESISTENTE
9	16/05/1999	Thamires Hadassa Leite Pereira Costa	60	AUSENTE/DESISTENTE
10	29/05/1999	Rafael Peixoto de Souza	60	AUSENTE/DESISTENTE
11	11/08/1999	Murilo Gadens	60	AUSENTE NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS
12	12/01/2000	Isabela Pontarolo Gomes	60	AUSENTE/DESISTENTE
13	11/09/2000	Anne Caroline Braz	60	AUSENTE/DESISTENTE
14	01/12/2000	Julia Yumi Fujiki	60	AUSENTE/DESISTENTE
15	28/10/2001	Bruno Lavorato Viviani	60	AUSENTE/DESISTENTE
16	08/05/2002	Natan Benvegnu do Nascimento	60	AUSENTE/DESISTENTE
17	17/05/1982	Maria Julia Yanagui Pinheiro	57	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 383/2026
18	17/05/1993	Alberto Luiz Carlotto	57	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA (e-mail)
19	16/03/1996	Marcus Vinicius Mariano Mendes Setoyama	57	AUSENTE/DESISTENTE

20	08/05/1996	Matheus de Almeida	57	AUSENTE/DESISTENTE
21	15/02/1997	Giovanna Scorsin Vieira	57	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 2561/2026
22	02/03/1999	Leticia Portela Pereira	57	AUSENTE/DESISTENTE
23	18/06/1999	Heloisa Lipski Landarim	57	AUSENTE/DESISTENTE
24	28/06/1999	Daniel Henrique Ferreira Martins	57	
25	16/07/1999	Alice Valente Rossa	57	
26	27/08/1999	Amanda Maria Rocha	57	
27	04/11/1999	Maria Eduarda Griggio Cartapati	57	
28	07/01/2000	Milena Rueda Cruz	57	
29	24/02/2000	Giulli Andretta	57	
30	31/08/2000	Gabriella Shinmi Belanda	57	
31	25/09/2000	Caio Augusto Rabelo Ferrarini	57	
32	26/10/2000	Beatriz Guibor Spaler	57	
33	07/12/2000	Lucas Gonçalves da Gama	57	
34	07/05/2001	Eduardo de Falchi Mantovani	57	
35	14/06/2001	Yasmin Zammar Poletto	57	
36	29/12/2001	João Pedro da Silva Munhoz	57	
37	21/01/2002	Giovanna Zaniolo Margraf	57	
38	06/03/2002	Luisa Domingos Cancela Gonçalves	57	
39	18/06/2002	Beatriz França Castellano	57	
40	06/10/2002	Gabriela Gracia Malinoski	57	
41	11/10/2002	Isabela Ho Tusato	57	
CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS(AS)	TOTAL	OCORRÊNCIA
42	09/12/1955	Hembert Rafael Villarroel Cueto	54	
43	30/03/1995	Jéssica dos Santos Paiva	54	
44	11/11/1995	Vitoria Mueller Paschoalim	54	
45	26/06/1996	Amanda Caroline Gonçalves da Costa Schürmann	54	
46	27/12/1996	Giordano Panfilio Rizzilli	54	
47	24/11/1997	Kelly Jesus Marcano Farias	54	
48	16/03/1998	Noemia Maria Bachega Mantovani	54	
49	16/05/1998	Flavia Pecine Payan	54	
50	07/06/1998	Carolina Rodrigues dos Santos	54	
51	07/12/1998	Rodrigo Mori Reimann	54	
52	10/12/1998	Laura de Lorenzi	54	
53	17/01/1999	Gabriel Praxedes Freire	54	
54	08/03/1999	Kelen Mota Moura	54	
55	29/03/1999	Lara Pilz Alves de Oliveira	54	
56	20/04/1999	Alexandre Batista Machado	54	
57	16/01/2000	Fernando Augusto Soares Estrada	54	
58	02/04/2000	Leticia Midori Michalawiski Yamaoka	54	
59	09/04/2000	Douglas Horevitch Pitz	54	
60	10/04/2000	Natalia Oliveira CuiSSI	54	
61	15/04/2000	Ana Paula Parcianello	54	
62	09/07/2000	Gabriel Marconato	54	
63	05/09/2000	Vinicius Rizzo Ribeiro Guimaraes	54	
64	17/09/2000	Alanis Carolina Guimaraes	54	
65	09/10/2000	Henrique Lira Borges	54	
66	19/10/2000	Isabella Kociolek	54	
67	20/12/2000	Kaori Tavares Kihana	54	
68	23/12/2000	Giovanna Paes Domingues	54	
69	16/05/2001	Felipe Mota Narciso de Moraes	54	
70	22/07/2001	Juliana Fontes Noguchi	54	
71	23/07/2001	Millena Ceruti Lass	54	
72	14/08/2001	Luana Carolina Holler Santos	54	
73	15/10/2001	Gabriel Paul Dyminski	54	
74	04/11/2001	Eduardo Zeve Toppel	54	
75	06/11/2001	Lucas Antonio Marin	54	
76	13/11/2001	Cibelle Maria Alves Fontes Marques	54	
77	14/11/2001	Amanda Santos Romanel	54	
78	08/12/2001	Isadora Poltl	54	
79	13/03/2002	Lucas Cordeiro Schiavon	54	
80	04/12/2002	Luana Czlusniak Godoy	54	
81	14/02/1950	Marly Teresinha Zoccoli	51	
82	03/08/1987	Abel Pereira Kahwage	51	
83	20/06/1988	Flavio Issamu Koike	51	
84	20/02/1994	Paloma Sabrina Ribeiro de Faria	51	
CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS(AS)	TOTAL	OCORRÊNCIA
85	04/05/1994	Maria Carolina Gomes Ogg da Veiga	51	
86	01/02/1995	Michelly Jesus dos Santos	51	
87	13/01/1996	Fernanda Batista Crema	51	
88	28/04/1996	Gabriela Akemi Matubara	51	
89	19/03/1998	Julia Goldbeck Oliveira Leitão	51	
90	11/07/1998	Matheus Foresti Faria	51	
91	21/10/1998	Milena Tarachuk de Almeida	51	
92	30/10/1998	Fernanda Assunção Romero	51	
93	09/02/1999	Eduardo Dias	51	
94	25/03/1999	Carolina Bossei	51	
95	03/07/1999	Luiz Victor Padoan de Oliveira	51	
96	07/07/1999	Rubia Nara Alves Ramos	51	
97	22/12/1999	Karine Tomé Dos Santos	51	
98	04/02/2000	Ana Carolina Alberto	51	
99	12/03/2000	Alcino Marin	51	
100	18/04/2000	Júlia Maria Alberti	51	
101	11/05/2000	Gabriel da Silva Chaves	51	
102	14/06/2000	Julia Duarte Conto de Cristo	51	
103	03/01/2001	Raffael Della Torres Marinho	51	

104	19/01/2001	Priscila Mitie Nakamura	51	
105	13/06/2001	Maria Isabela Oening	51	
106	28/12/2001	Luis Felipe Gomes Grabin	51	
107	20/01/2002	Sarah Protásio Bonete	51	
108	27/03/2002	Isadora Si Kertscher	51	
109	27/03/2002	Matheus Coelho Meine	51	
110	29/07/2002	Lais Denofrio Neves	51	
111	25/09/2002	Vinicius Lopes Froehlich	51	
112	27/09/2002	João Pedro Schmidt de Siqueira	51	
113	04/10/2002	Gabriela Fernandes Costa	51	
114	09/11/2002	Valentina Martins Miranda	51	
115	27/02/2003	Luísa Fernandes Schenato	51	
116	01/10/1985	Hanieli Dalfovo do Carmo Eliziario	48	
117	14/04/1992	Alessandra Santos Pedrosa	48	
118	30/05/1992	Rafaela Luisa Kowalski	48	
119	25/10/1993	João Victor Bruneti Severino	48	
120	09/05/1994	Rayssa Tarcilia Ribeiro Marchiorato	48	
121	26/06/1994	Lucas Miguel Pacheco dos Santos	48	
122	15/07/1994	Paula Ricci Vanzella	48	
123	05/08/1994	Raphaela Neves Valle Lobrigatte	48	
124	25/11/1995	Gustavo Henrique dos Santos	48	
125	12/09/1996	Geovanna Rosada Fernandes	48	
126	25/12/1996	Isabella Basile Rascassi	48	
127	25/09/1997	Mariana Barbosa Daniel	48	
CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS(AS)	TOTAL	OCORRÊNCIA
128	06/10/1997	Matheus Bergamini Sousa Machado	48	
129	06/12/1997	Camila Yukari Paiva Miyasaki	48	
130	25/03/1998	Danielle Francine Engelmann Rohrig	48	
131	19/05/1998	Érica Bevilaqua	48	
132	10/06/1998	Jady Fernanda Nogueira	48	
133	30/10/1998	Lara Henriqueta Bussolaro Ricardi	48	
134	17/06/1999	Carolina Dusi Mendes Casagrande	48	
135	23/12/1999	Julia Andressa Serpa	48	
136	27/12/1999	Paulo Henrique Resner Moreira	48	
137	16/01/2000	Giovanna Pereira Giardini	48	
138	15/08/2000	Gabriel Henrique De Moraes Postanovski	48	
139	01/09/2000	Gabrielle Gruppelli Good	48	
140	06/02/2001	Laura Ribeiro Santos Balsanelli	48	
141	31/03/2001	Thiago Stokker Dias	48	
142	12/05/2001	Maria Fernanda Vicentine Sovierzoski	48	
143	08/06/2001	Alexandre Hiroshi Nakamura	48	
144	29/06/2001	Juliana Conte Pessoa de Oliveira	48	
145	22/04/2002	Luiz Miguel Guimarães de Paula	48	
146	15/09/2002	Caroline Luise Salvador Vidal	48	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 302/2026
147	15/09/2003	Leticia Leão Pontes	48	
148	30/01/1986	Bruno Matheus Duda	45	
149	13/07/1987	Rodrigo Santos da Silva	45	
150	16/02/1991	André Vinicius de Andrade Ramos	45	
151	05/11/1992	Luan Carlos Carvalho Moreira	45	
152	25/10/1994	Rodrigo Alvares de Siqueira	45	
153	23/07/1995	Thatiana Helena Tiemann de Marafigo	45	
154	22/08/1995	Paola Gomes do Carmo	45	
155	15/04/1996	Octavio Augusto Ormeneze	45	
156	22/04/1997	Natalia Cristine Zen Rausis Ferreira	45	
157	17/04/1998	Karina Matter	45	
158	13/07/1998	Júlia Mendes Lopes	45	
159	06/10/1998	Gabriella Micheten Dias	45	
160	28/04/1999	Mariana de Souza Barros	45	
161	04/06/1999	Deborah Kureski	45	
162	19/10/1999	Victória Xiao Xuan Cavalcanti Pan	45	
163	10/12/1999	Luca Bonaccorsi Damasceno	45	
164	10/02/2000	Lissa Ayumi Aihara	45	
165	22/05/2001	Giovanna Maiochi Veiga	45	
166	07/06/2001	Liana Tamy Aihara	45	
167	16/08/2001	Daiane Kautz Monteiro	45	
168	04/09/2001	Eloise Maria Pereira Marques	45	
169	01/10/2001	Heloisa Kureski	45	
170	06/10/2001	Lorrani Lopes Duffeck	45	
CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS(AS)	TOTAL	OCORRÊNCIA
171	01/03/2002	Livia Sanchez Machado	45	
172	13/06/1961	Antonio Ezequiel Kovalski	42	
173	07/07/1987	Adriano Pavan Rodrigues de Barros	42	
174	15/12/1987	Djalicy Henning	42	
175	04/03/1989	Gilvandro Ubiracy Valente Filho	42	
176	16/11/1989	Lucas Maxsuel Pedroso Silvério	42	
177	05/07/1994	Thaiane Maisa Sousa Madeira	42	
178	24/03/1995	Guilherme Jinbo Borges	42	
179	04/05/1995	Bruna França Oliveira	42	
180	03/12/1997	Edillyn Lombardi da Silva	42	
181	06/05/1998	Isabela Rendón Ceccon	42	
182	17/12/1999	Maieli Vieira Guedes	42	
183	08/06/2000	Mariana Fardin Pereira	42	
184	18/09/2000	Ana Luiza Santana Grazziotin	42	
185	24/03/2001	Mariana Pereira Gobi	42	
186	09/08/2001	Gabriel Kenzo Takahashi Yaedu	42	
187	24/12/2001	Gustavo Luís Colombari	42	
188	26/12/1995	Bianca Gonçalves de Barros	39	

189	12/03/1997	Gabriella Widderhoff Ribeiro da Silva	39	
190	03/08/1997	Rafaela Santana Falkowski	39	
191	04/12/1997	Faraz Rezaei	39	
192	30/11/2001	Pedro Henrique de Lara Pires Batista Gomes	39	
193	23/01/2002	Hugo Cunha Tepedino	39	
194	06/02/1996	Aline Slonikarz Ferreira	36	
195	18/11/1997	Wesley Thiago Rodrigues da Silva	36	
196	25/09/2001	Victoria Helena Rabery	36	
197	20/03/1992	Carlos Eduardo de Freitas Dutra	30	
198	29/07/1996	Lucas Andrey Szymanek	30	
199	17/05/1993	Alberto Luiz Carlotto	57	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA (e-mail)
200	15/02/1997	Giovanna Scorsin Vieira	57	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 2561/2026

RESULTADO FINAL - PCD					
CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS(AS)	TOTAL	IDADE	PCD
1	15/09/2002	Caroline Luise Salvador Vidal	48	23	SIM

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:A7858B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04.2026 – CMPIR

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CAMPO MAGRO/PARANÁ	
Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 09 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada de forma presencial, na Sala dos Conselhos, situado na Rodovia Gumerindo Boza, nº 13.440, Samambaia, Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: Leonardo Henrique Melo Silva; Anderson William Martins; Monike K. Rodrigues, Claudia de Fátima Dalazana; Mauro Benthien Cachiolo; os conselheiros/as sociedade civil: Janaína Carla Ribeiro Hummelgen; Robson Jaime Pereira; David Francisco de Lara Silva convidados/as e observadores: Everton Carlos dos Anjos; Maria Luiza de Oliveira Canônico; Maria Karoline Silva Magalhães; Jeanine Luzia Ferreira de Paula; Altair dos Santos, residente técnica Ariane Lara Luz Oliveira dos Santos e Claudiane Ribeiro de Souza- Secretária Executiva.	4ª Reunião Ordinária do CMPIR 08/05/2026
O presidente, Robson, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
• Ata da reunião nº 03/2026; • Repasse Fundo a Fundo; • Parceria de OSC e gestão; • Comissão do Plano Municipal da Igualdade Racial; • assuntos gerais	Pautas
Após a abertura da reunião, procedeu-se à apresentação da ata da Reunião Ordinária nº 03.2026, a qual foi aprovada em seu inteiro teor pelos conselheiros presentes.	1. Ata da reunião nº 03/2026.
Na sequência, o Sr. Everton, Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), foi convidado a realizar explanação acerca do funcionamento do repasse Fundo a Fundo, apresentando os critérios de habilitação, o histórico de distribuição dos valores e a utilização dos recursos. Esclareceu ainda que haverá um segundo edital para o repasse dos recursos do programa Fundo a Fundo. Durante a exposição, destacou que o objetivo do repasse é fomentar a estruturação da política de promoção da igualdade racial e desenvolver ações efetivas de combate ao racismo estrutural e institucional. Ressaltou, contudo, que o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) é considerado insuficiente diante das demandas existentes, havendo necessidade em algumas circunstâncias a contrapartida municipal e busca de fontes alternativas de financiamento. Todos os conselheiros presentes declararam ciência das explicações apresentadas.	2. Repasse Fundo a Fundo.
Em continuidade, o Sr. Everton sugeriu a formalização de parcerias com universidades, como a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), visando ao mapeamento de dados, desenvolvimento de pesquisas e apoio técnico, destacando que tais parcerias podem fortalecer a elaboração de diagnósticos e subsidiar a captação de recursos por meio de editais federais e internacionais. Na sequência, os conselheiros discutiram a viabilidade das parcerias sugeridas, esclarecendo dúvidas junto ao Coordenador da SEMIPI. Ainda dentro da temática, os conselheiros relataram os desafios enfrentados por crianças vítimas de racismo no ambiente escolar, evidenciando a necessidade urgente de fortalecimento das ações de letramento racial, especialmente voltadas aos profissionais das áreas da educação e saúde, bem como à comunidade. Ressaltou-se ainda que a ausência de autodeclaração racial em pesquisas e levantamentos escolares dificulta a produção de diagnósticos mais precisos sobre a realidade local. Os conselheiros reafirmaram a necessidade de efetivação de projetos já existentes, como as ações de letramento racial e o projeto de capoeira, este voltado à defesa pessoal, fortalecimento da autonomia e geração de renda para mulheres, os quais já haviam sido aprovados pelo conselho, porém ainda sem execução efetiva. Entretanto, o Coordenador da SEMIPI ressaltou a necessidade de observância da legislação aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil. Em síntese, explicou que, para participação nos processos de formalização de parcerias e recebimento de recursos públicos, são exigidos critérios como CNPJ com tempo mínimo de constituição, inscrição em conselhos municipais e apresentação de plano de trabalho aprovado, destacando que tais exigências acabam dificultando a participação de entidades mais recentes ou ainda em processo de estruturação. Em ato contínuo, os conselheiros deliberaram pela criação de uma Rede de Promoção da Igualdade Racial, cujo o objetivo é criar uma estrutura organizativa intersetorial (saúde, educação, assistência social, conselho tutelar, universidades, Ministério Público, sociedade civil) para articular demandas, dialogar sobre fluxos de atendimento e encaminhamentos de forma mais eficiente. Tendo a rede a função de fortalecer comunicação e a resolução de casos, como a Rede de Proteção à Criança e Adolescente. Na sequência o convidado Sr. Altair, da Secretaria do Planejamento (SEPLAN), reforçou a importância da participação da entidade que os conselheiros fazem parte no Conselho de Turismo e no Conselho de Cultura, a fim de ampliar os espaços de debate e articulação das ações. Além disso, o jurídico da SAS orientou a inscrição dos conselheiros no CMDCA considerando o público alvo dos projetos. Em continuidade, foram prestados esclarecimentos pelos Representantes da SEPLAN acerca dos procedimentos legais para execução de projetos com recursos públicos. Foi informado que os repasses financeiros devem observar integralmente a legislação vigente, especialmente as disposições relativas à Lei nº 13.019/2014, bem como os critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas. Destacou-se que eventual chamamento público deve garantir igualdade de participação entre as entidades interessadas, observando critérios como tempo mínimo de constituição da entidade, inscrição nos conselhos municipais competentes, plano de trabalho aprovado e regularidade documental. Também foi esclarecido que a aprovação de um projeto pelo conselho não garante, por si só, a execução imediata do recurso, sendo necessário o cumprimento de todos os trâmites administrativos e legais pertinentes. Nesse sentido, foi mencionado o exemplo de entidades que já receberam recursos públicos mediante cumprimento regular dos procedimentos de subvenção e formalização de termo de fomento. Durante o debate, foram apresentadas possibilidades para adequação do projeto de capoeira e das ações propostas, considerando as limitações orçamentárias e os critérios legais existentes. Discutiui-se a viabilidade de execução de determinadas atividades por meio de contratação de pessoa física ou por intermédio de empresa já credenciada junto ao município, conforme a legalidade e as exigências administrativas. Os conselheiros ressaltaram ainda a relevância social dos projetos apresentados, destacando que as ações propostas vão além das atividades de defesa pessoal, abrangendo também acompanhamento social, letramento racial, geração de renda, oficinas profissionalizantes e fortalecimento da autonomia das mulheres em situação de vulnerabilidade. A gestão municipal manifestou interesse em construir, de forma conjunta com a entidade e a sociedade civil, alternativas viáveis para execução das ações, observando as deliberações já existentes nas políticas públicas de igualdade racial, mulher e criança e adolescente. Foi sugerida a possibilidade de fragmentar as ações do projeto em diferentes frentes e políticas públicas, permitindo melhor adequação às fontes de recurso disponíveis e às exigências legais. Sem mais considerações, passou-se a se a pauta seguinte. Deliberação: os conselheiros aprovaram a criação da Rede de Promoção Igualdade Racial e a posterior discussão sobre a Casa Afro.	3. Parceria de OSC e gestão.
Na sequência, foi apresentada, para ciência dos conselheiros, a pauta referente ao processo de adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR). Informou-se que a discussão tinha caráter meramente informativo, considerando questionamento realizado pela 4ª Promotoria acerca do andamento do processo de adesão do município ao sistema. O jurídico da SAS esclareceu que o pedido de adesão ao SINAPIR já foi formalizado, estando atualmente em fase de complementação documental. Informou ainda que estão sendo solicitados documentos adicionais para detalhamento da estrutura do departamento responsável e da equipe técnica envolvida. Destacou que, em análise preliminar, o município atende aos requisitos necessários para adesão, havendo expectativa de obtenção de resposta até o final do mês. Também foi informado que, paralelamente ao processo de adesão ao SINAPIR, está sendo avaliada a possibilidade de inserção do município em iniciativas relacionadas a municípios antirracistas. Contudo, foi ressaltada a necessidade de diálogo prévio com a Secretaria de Educação, considerando que parte significativa dos requisitos exigidos envolve ações e políticas educacionais específicas. Após, todos os conselheiros declararam ciência.	4. SINAPIR
Na continuidade da reunião, foi apresentada a proposta de constituição de comissão específica para elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Informou-se que já havia sido encaminhado ofício solicitando a indicação de representantes do conselho, sendo necessário definir um membro titular e um suplente para compor a referida comissão. Foi esclarecido que a comissão terá caráter técnico e consultivo, sendo responsável pela condução dos trabalhos de construção do plano municipal, incluindo reuniões, discussões e levantamento de informações pertinentes. Destacou-se ainda que os representantes indicados pelo conselho deverão realizar a devolutiva periódica ao plenário acerca do andamento das discussões e deliberações realizadas no âmbito da comissão. Por fim, ficou definido os participantes da referida comissão. Deliberação: Ficam aprovados para compor a Comissão do Plano Municipal da Igualdade Racial, David Francisco de Lara Silva (titular) e Janaína Carla Ribeiro Hummelgen (suplente).	5. Comissão do Plano Municipal da Igualdade Racial.
Após o exposto, eu, Claudiane Ribeiro de Souza, declaro que a ata foi lavrada por mim.	
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	ROBSON JAIME PEREIRA
Secretária Executiva	Presidente do CMPIR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓISETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 205/2026

PROCESSO Nº 664/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Candói/PR, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.022/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, será renovado apenas o prazo de vigência para execução do saldo remanescente da Ata, e os quantitativos NÃO serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta Ata é na importância de **R\$ 41.200,00** (quarenta e um mil e duzentos reais).

3.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.441.994/0001-66, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1630, Sala 02, Bairro Centro, CEP 86.770-000, Santa Fé-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. WALDEMAR BERALDI JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 797.***.***-97, com residência e domicílio na Rua Santa fé, nº 378, Bairro Centro, CEP 86.770-000, Santa Fé-PR, endereço eletrônico: santagrocomercio@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
14	Plantadeira de mandioca de 1 linha, modelo tipo VNP-01, sistema de plantio convencional, com reservatório de adubo para 60 kg, corte de ramas com 13 cm, depósito traseiro de ramas de 0,8 m³; requer trator com mínimo de 40 cv; sistema de engate nos três pontos do trator (sistema de levante hidráulico e terceiro ponto) - (Exclusivo para ME/EPP)	ASA	L1.60	UN	2,00	20.600,00	41.200,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária (SAP)

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão por escopo e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 664/2026 – Despacho 4, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação / Atividade	Conta	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Grupo da Fonte
11.001.04.122.0004.2055 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa - SAP	3930	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	4490520000 - Equipamentos Material Permanente	Do Exercício
11.002.20.608.0004.2056 - Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor	3975	00505 - Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	4490520000 - Equipamentos Material Permanente	De Exercício Anteriores
11.002.20.608.0004.2056 - Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor	3980	01065- Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	4490520000 - Equipamentos Material Permanente	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Cândói/PR, 13 de maio de 2026

Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Waldemar Beraldi Junior** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:F26B8FD8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 206/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 206/2026

PROCESSO Nº 664/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2026

O **MUNICÍPIO DE CÂNDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Cândói/PR, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.022/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, será renovado apenas o prazo de vigência para execução do saldo remanescente da Ata, e os quantitativos **NÃO** serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta Ata é na importância de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais).

3.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.939.836/0001-80, com sede no Distrito Picada Grande, nº s/n, Bairro Distrito Picada Grande, CEP 96.190-000, Dom Feliciano-RS, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu titular o Sr. DARLISSON DUMMER THUROW, brasileiro, casado regime de comunhão parcial, inscrito no CPF nº 037.***.***-99, com residência e domicílio no Distrito Picada Grande, nº s/n, Bairro Distrito Picada Grande, CEP 96.190-000, Dom Feliciano-RS, endereço eletrônico: thurowdarlisson@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	Distribuidor de adubo e calcário, com capacidade de 6.500 litros (3,75 m³), rodado tandem, 4 pneus 11L-15, 2 pratos distribuidores e largura de distribuição de 6 a 25 m - (Ampla Concorrência)	THUROW	THDC6500	UN	3,00	31.000,00	93.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária (SAP)

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão por escopo e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 664/2026 – Despacho 4, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação / Atividade	Conta	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Grupo da Fonte

11.001.04.122.0004.2055 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa - SAP	3930	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	4490520000 - Equipamentos Material Permanente	e	Do Exercício
11.002.20.608.0004.2056 - Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor	3975	00505 - Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	4490520000 - Equipamentos Material Permanente	e	De Exercício Anteriores
11.002.20.608.0004.2056 - Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor	3980	01065- Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	4490520000 - Equipamentos Material Permanente	e	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Cândói/PR, 13 de maio de 2026

Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Darlisson Dummer Thurow** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:74A96D91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 207/2026
PROCESSO Nº 664/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2026

O **MUNICÍPIO DE CÂNDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de maquinários agrícolas novos, destinados ao fortalecimento das associações e da agricultura familiar do Município de Cândói/PR, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.022/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, será renovado apenas o prazo de vigência para execução do saldo remanescente da Ata, e os quantitativos NÃO serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta Ata é na importância de **R\$ 221.100,00** (duzentos e vinte e um mil e cem reais).

3.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.671/0001-39, com sede na Rodovia Br 282 Km 364 300, nº s/n, Barracão, Bairro Margens Br 282, CEP 89.613-000, Erval Velho-SC, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 021.***-***-21, com residência e domicílio na Rodovia BR 282, nº s/n, KM 360, Bairro Centro, CEP 89-613-000, Erval velho-SC, endereço eletrônico: licitacao.agriculte@hotmail.com, comercial@agriculte.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
12	Plantadeira agrícola, com 7 linhas e espaçamento entre linhas de 45 cm; peso mínimo de 2.700 kg; pneus 700 x 16 de 10 lonas. Equipamento dotado de caixa de polietileno, com capacidade mínima do reservatório de sementes de 45 litros e capacidade mínima do reservatório de adubo de 1.000 litros. Dosador de adubo Fertosystem de 1" a 2"; dosador de sementes com disco alveolado; sistema com regulagem de distribuição de sementes em 1 metro linear acima de 58 regulagens e sistema de distribuição mecânica. Linha de sementes pantográficas; adubo pivotante com disco desencontrado; disco de corte de 18"; disco desencontrado para adubo e semente; sulcador para adubo com desarme e rearme automático. O sistema de solo inclui roda limitadora de profundidade articulada com abertura de ângulo, regulagem de profundidade de sementes acima de 12 regulagens, roda compactadora excêntrica oscilante e roda compactadora em V revestida de borracha com abertura de ângulo. A configuração conta ainda com regulagem do sistema de cobertura de sementes e remoção de bolsas de ar, acima de 4 regulagens de deslocamento horizontal das rodas com buchas excêntricas, desarme automático e catraca para desligamento de seção - (Cota Principal - Ampla Concorrência)	AGRICULTE	AGPA 5/7	UN	3,00	73.700,00	221.100,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária (SAP)

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão por escopo e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 664/2026 – Despacho 4, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação / Atividade	Conta	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Grupo da Fonte
11.001.04.122.0004.2055 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa - SAP	3930	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	4490520000 - Equipamentos Material Permanente	Do Exercício
11.002.20.608.0004.2056 - Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor	3975	00505 - Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	4490520000 - Equipamentos Material Permanente	Do Exercício Anteriores
11.002.20.608.0004.2056 - Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor	3980	01065 - Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	4490520000 - Equipamentos Material Permanente	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Cândói/PR, 13 de maio de 2026

Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Marcos Roberto Carrafa** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:

Maria Caroline Dias de Ramos

Código Identificador:418AED93

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO ERRATA PORTARIA Nº 191/2026

ERRATA

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 191/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) diária reduzida, e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton kuhn Bittencourt	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	12 de maio de 2026.	Feira do SEASO (visita).
Noeli Rodrigues De Andrade Rohers	Conselheira Tutelar			07 de maio de 2026.	Acompanhar vulnerabilidade em exame no IML.
Isabel Cristina Anzoategui				08 de maio de 2026.	Buscar documentação no IIPR.
Rosângela Cristina Capeleti S	Agente de Administração			12 de maio de 2026	Hospital Nossa Senhora de Foz.
Valdomiro Correia de Melo	Motorista			14 de maio de 2026.	Participação nas capacitações promovidas pela AMOP. “ Educação Especial Inclusiva”
Carla Aparecida Borba de Oliveira	Coordenadora Pedagógica				
Diana Antunes Moreira					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

LEIA -SE:

PORTARIA Nº 191/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) diária reduzida, e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton kuhn Bittencourt	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	12 de maio de 2026.	Feira do SEASO (visita).
Noeli Rodrigues De Andrade Rohers	Conselheira Tutelar			07 de maio de 2026.	Acompanhar vulnerabilidade em exame no IML.
Isabel Cristina Anzoategui				08 de maio de 2026.	Buscar documentação no IIPR.
Rosângela Cristina Capeleti S	Agente de Administração		Foz do Iguaçu - PR	12 de maio de 2026	Hospital Nossa Senhora de Foz.
Valdomiro Correia de Melo	Motorista		Cascavel – PR	14 de maio de 2026.	Participação nas capacitações promovidas pela AMOP. “ Educação Especial Inclusiva”
Carla Aparecida Borba de Oliveira	Coordenadora Pedagógica				
Diana Antunes Moreira					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:3912143E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 20/2025

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ESTUDIO MIDIA PUBLICIDADES LTDA**, estabelecida na Rua Eurides Rodrigues de Lima, Nº 452, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvás, no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 27.425.912/0001-61, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Adriano de Jesus Freitas, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.xxx.611-x e do CPF nº 040.xxx.xxx-90, residente e domiciliado a Rua Eurides Rodrigues de Lima, Nº 452, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvás, no estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo a ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo de execução contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 15 de maio de 2027. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica alterada a Cláusula segunda da ata original, aditivando os valores reajustados pelo índice IPCA, conforme previsão contratual, acrescendo o valor total da ata em mais R\$ 167.687,70 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	M²	ADESIVOAUTOMOTIVO: PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS. SERVIÇO A SER REALIZADO ONDE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JULGAR NECESSÁRIO; AS DESPESAS COM TRANSPORTE FICAM A CARGO DA CONTRATADA.	36,54	R\$ 5.481,00
2	300	M²	ADESIVOS COLORIDOS APLICADO COM VERNIZ 0,10 MM	36,54	R\$ 10.962,00
3	250	M²	ADESIVO EM VINIL: PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS. SERVIÇO A SER REALIZADO ONDE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JULGAR NECESSÁRIO; AS DESPESAS COM TRANSPORTE FICAM A CARGO DA CONTRATADA.	41,76	R\$ 10.440,00
4	100	M²	ADESIVO PARA PORTA DE VIDRO COM ESCRITA, COLORIDO.ARTE E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	41,76	R\$ 4.176,00
5	200	M²	ADESIVO PERFURADO: PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL OU PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS. SERVIÇO A SER REALIZADO ONDE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JULGAR NECESSÁRIO;	41,76	R\$ 8.352,00
6	100	M²	BANNER EM LONA: LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM FORMA DE BANNER COM ILHÓS OU MADEIRAMENT. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. (JÁ COM A ARTE INCLUSA). CONFORME O TEMA A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	20,88	R\$ 2.088,00
10	20	BLOCO	BLOCO SÚMULA PARA ESPORTE CARBONADA 50X3 (VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 29,7X25,7CM	15,66	R\$ 313,20
14	100	BLOCO	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4923	20,88	R\$ 2.088,00
15	150	UNID	CARTAZ, COLORIDO, COM IMAGENS, PAPEL COUCHÊ 150GRS MEDIDAS 50X70CM	3,13	R\$ 469,50
16	1.100	UNID	CARTAZ COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G, IMPRESSÃO FRENTE 4X0 MEDIDAS 44X62CM	3,03	R\$ 3.333,00
18	12.000	UNID	CARTILHAS FORMATO ABERTO: 29,7 X 21CM (A4); CORES: 4/4; ACABAMENTO: 1 DOBRA E 2 (DOIS) GRAMPOS; PAPEL: COUCHE BRILHO 115G; NÚMERO DE PÁGINAS: 08 (MODELOS E CONTEÚDOS DIFERENTES, MANTENDO AS ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA).	0,94	R\$ 11.280,00
19	50	UNID	CAVALETE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO EM POLIPROPILENO CONFORME NR 26 E PERTINENTES.	40,71	R\$ 2.035,50
21	7.000	UNID	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 15,5X22CM	0,41	R\$ 2.870,00
22	8.000	UNID	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 24X34CM	0,63	R\$ 5.040,00
23	10.000	UNID	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 18X24CM	0,41	R\$ 4.100,00
24	5.000	UNID	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 26X36CM	0,73	R\$ 3.650,00
32	250	UNID	LETRAS ACM DOURADO 25 CM, INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	31,21	R\$ 7.802,50
33	5.000	UNID	PANFLETO P/ DIVERSAS CAMPANHAS, COLORIDO, COM IMAGENS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 80GRS. MEDIDAS 15X21CM	0,23	R\$ 1.150,00
34	40.000	UNID	PAPEL TIMBRADO COLORIDO A4 (21 cm x 29,7 cm), PAPEL 75 GRs	0,10	R\$ 4.000,00

37	100	M²	PLACA EM ACM, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ARTE E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	208,78	R\$ 20.878,00
38	50	M²	PLACAS EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE. ACABAMENTO DA PLACA: TEXTO NA COR PRETA, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS. PLACA EM GRAVAÇÃO A LASER UV DIRETO NA CHAPA OU COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. CASO A PLACA SEJA ADESIVADA, A ARTE DEVERÁ CONTER AS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA QUE SOLICITAR O SERVIÇO.	208,78	R\$ 10.439,00
39	50	M²	PLACAS EM AÇO ESCOVADO/INOX: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM ALTÍSSIMO BRILHO, ACABAMENTO DA PLACA: TEXTO NA COR PRETA, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS. PLACA EM GRAVAÇÃO A LASER UV DIRETO NA CHAPA. AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO.	208,78	R\$ 10.439,00
41	100	M²	PLACA GALVANIZADA, COM QUADRO EM METAL, ADESIVADA EM UM DOS LADOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ARTE E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	104,39	R\$ 10.439,00
42	15.000	UNID	PULSEIRAS EM CORES PERSONALIZADAS	0,20	R\$ 3.000,00
43	100	M²	REVESTIMENTO EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	228,62	R\$ 22.862,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás - PR, 15 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ESTUDIO MIDIA PUBLICIDADES LTDA

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

ADRIANO DE JESUS FREITAS
Representante Legal
CPF 040.xxx.xxx-90

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PRINTER ART LTDA**, estabelecida na Rua Expedicionário Adir Jorge, Nº 623, bairro Centro, na cidade de Rio Negro, no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 34.498.900/0001-22, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Wilson Correa Kichileski, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.555-x e do CPF nº 071.xxx.xxx-79, residente e domiciliado a Rua Expedicionário Adir Jorge, Nº 623, bairro Centro, na cidade de Rio Negro, no estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo a ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo de execução contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 15 de maio de 2027. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica alterada a Cláusula segunda da ata original, aditivando os valores reajustados pelo índice IPCA, conforme previsão contratual, acrescendo o valor total da ata em mais R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1000	BLOCO	BLOCO DE RECEITUÁRIO/ NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1 COR 100X1, MEDIDAS 22X11CM	4,32	4.320,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás - PR, 15 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS PRINTER ART LTDA

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

WILSON CORREA KICHILESKI
Representante Legal
CPF 071.xxx.xxx-79

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **A. P. RODRIGUES LTDA**, estabelecida na Rua Souza Naves, Nº 461, bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.495.541/0001-51, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Adnilson Pereira Rodrigues, brasileiro,

portador da Cédula de Identidade nº 3.xxx.420-x e do CPF nº 663.xxx.xxx-91, residente e domiciliado a Rua Souza Naves, Nº 461, bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo a ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo de execução contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 15 de maio de 2027. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica alterada a Cláusula segunda da ata original, aditivando os valores reajustados pelo índice IPCA, conforme previsão contratual, acrescendo o valor total da ata em mais R\$ 11.110,90 (onze mil, cento e dez reais e noventa centavos).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	300	BLOCO	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMPRA CARBONADO 50X2 MEDIDAS 14,5X11CM	3,12	R\$ 936,00
11	250	BLOCO	BLOCO DE RECEITUÁRIO B (COR AZUL) COM 20 FOLHAS CADA BLOCO.	1,97	R\$ 492,50
12	60	BLOCO	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES (LIRA) 50 FOLHAS CADA BLOCO	5,74	R\$ 344,40
13	50	BLOCO	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO (FAD-05) COM 50 FOLHAS CADA BLOCO	5,74	R\$ 287,00
17	1.000	UNID	CARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS PAPEL CARTÃO 180GRS MEDIDAS 14X14CM	0,47	R\$ 470,00
25	1.500	UNID	ETIQUETA PARA REMESSA DE LARVAS PARA LABORATÓRIO/FNS MEDIDAS 10X7CM	0,51	R\$ 765,00
27	10	BLOCO	FICHA DE RESUMO SEMANAL (FAD-07) 500 COPIAS	46,87	R\$ 468,70
28	3.000	UNID	FICHA DOMICILIAR/FNS 1 COR MEDIDAS 11,5X10CM PAPEL 120 GRS	0,19	R\$ 570,00
29	60	BLOCO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOMICILIAR CARBONADA 50 FOLHAS CADA BLOCO	10,33	R\$ 619,80
31	4.000	UNID	FORMULARIOS DE VISITAS DIARIA AOS IMÓVEIS MEDIDAS 30X21CM	0,20	R\$ 800,00
35	4.000	UNID	PASTA TIMBRADA COLORIDA MEDIDAS 46X31,5CM PAPEL 250 GRS	1,03	R\$ 4.120,00
36	150	UNID	PASTA PERSONALIZADAS PARA GESTANTES MEDIDAS 46X31,5CM PAPEL 250 GRS, COM ELÁSTICO	8,25	R\$ 1.237,50

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas - PR, 15 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS A. P. RODRIGUES LTDA

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
Representante Legal
CPF 663.xxx.xxx-91

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS BRINDES LTDA**, estabelecida na Avenida Cristiano Machado, Nº 373, bairro Concórdia, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 11.383.230/0001-01, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Roney Rocha Brum Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.xxx.344 e do CPF nº 043.xxx.xxx-56, residente e domiciliado a Avenida Cristiano Machado, Nº 373, bairro Concórdia, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo a ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo de execução contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 15 de maio de 2027. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica alterada a Cláusula segunda da ata original, aditivando os valores reajustados pelo índice IPCA, conforme previsão contratual, acrescendo o valor total da ata em mais R\$ 1.383,00 (um mil, trezentos e oitenta e três reais).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	150	UNID	CRACHÁS COM CORDÃO PERSONALIZADOS	R\$ 9,22	R\$ 1.383,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas - PR, 15 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS AMAZONAS COM. DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

RONEY ROCHA BRUM JUNIOR
Representante Legal
CPF 043.xxx.xxx-56

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DX DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Rua Deputado Bernardo Guimarães Ribas Carli, Nº 3471, sala 08, bairro Vila Carli, na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 51.499.082/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Antonio Dhiego Wylley Pontarolo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.xxx.571-x e do CPF nº 041.xxx.xxx-65, residente e domiciliado a Rua Ernesto F. de Queiroz, nº 656, Bairro Vila Cardi, na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo a ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo de execução contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 15 de maio de 2027. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica alterada a Cláusula segunda da ata original, aditivando os valores reajustados pelo índice IPCA, conforme previsão contratual, acrescendo o valor total da ata em mais R\$ 44.089,50 (quarenta e quatro mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	150	M²	FAIXA EM LONA: FAIXA CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PROPORÇÕES A SEREM REPASSADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS OU CAMPANHAS	R\$ 30,17	R\$ 4.525,50
40	100	M²	PLACA EM PVC, ESPESSURA 2 MM, IMPRESSÃO DIGITAL, ATÉ 10 COR, COM ATÉ 10 LAYOUT, COM ACABAMENTO.	R\$ 51,15	R\$ 5.115,00
45	100	M²	FACHADA EM ACM, COM A ESCRITA EM LETRAS DE ACM CAIXA ALTA E ESTRUTURA DE METALON. (CORES E TAMANHOS A DEFINIR) ARTE E INSTALAÇÃO NO LOCAL POR CONTA DA EMPRESA.	R\$ 344,49	R\$ 34.449,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas - PR, 15 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS DX DISTRIBUIDORA LTDA

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

ANTONIO DHIEGO WYLLEY PONTAROLO
Representante Legal
CPF 041.xxx.xxx-65

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JOARES MELO DOS SANTOS LTDA**, estabelecida na Rua Minas Gerais, Nº 481, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 82.187.691/0001-49, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Joares Melo dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.xxx.159-x e do CPF nº 525.xxx.xxx-87, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, Nº 481, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, no estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo a ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo de execução contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 15 de maio de 2027. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica alterada a Cláusula segunda da ata original, aditivando os valores reajustados pelo índice IPCA, conforme previsão contratual, acrescendo o valor total da ata em mais R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	400	UNID	RÓTULOS ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL E CRIAÇÃO DE ARTE.	R\$ 2,07	R\$ 828,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas - PR, 15 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS JOARES MELO DOS SANTOS LTDA

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

JOARES MELO DOS SANTOS
Representante Legal
CPF 525.xxx.xxx-87

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:77BDAB09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 96/2026

DECRETO Nº 96/2026

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 3290 de 10 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 1.853.667,89 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
205	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	8.000,00
206	19391-Taxa de inscrição do Concurso Público Centenario do Sul Edital 01_2025	4.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
221	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
262	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	110.000,00
261	19391-Taxa de inscrição do Concurso Público Centenario do Sul Edital 01_2025	12.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
303	00567-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	40.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
319	00143-EJA - TRANSP EST. MUN. E DF	68,09
321	01012-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	20.478,56
318	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (Covid -19)	2.404,26
317	01972-CEDCA PR DELIBERAÇÃO Nº13/2024	793,30
	SUBTOTAL	264.244,21
05	SECRETARIA DE FAZENDA	
05.001	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.123.0002.2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
521	19391-Taxa de inscrição do Concurso Público Centenario do Sul Edital 01_2025	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE	
10.122.0002.2020	Manutenção das Atividades Adm da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
661	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	89.606,93
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
671	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.816,55
06.002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0006.2028	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

811	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	400,00
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
921	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.057,65
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.576,37
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
931	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.643,08
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1061	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.365,15
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
977	00378-REPASSE PROAPS SESA PR	15.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1131	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1163	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
983	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	37.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
984	00378-REPASSE PROAPS SESA PR	25.150,00
981	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1162	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	15.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
991	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1002	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	74.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.000,00
1172	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	10.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1008	00378-REPASSE PROAPS SESA PR	31.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.400,00
10.302.0005.2026	Manutenção dos Atendimentos na Unidade Básica - SAMU	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1201	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.100,00
	SUBTOTAL	653.115,73
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2032	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1355	01946-PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	11.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
1382	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1392	01103-E.I.I.Transf. com finalidade definida - Luiz Canziani- Veículo para Assistência Social	314.800,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2039	Manutenção das Atividades do CRAS - PSB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1651	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	23.000,00
08.241.0009.2038	Manutenção do Programa de Apoio à Pessoa Idosa	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1612	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	6.500,00
1611	01009-Icentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa - Centro de Convivência	3.600,00
08.244.0009.2041	Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1720	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	3.100,00
	SUBTOTAL	381.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
12.361.0013.2048	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2071	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.122.0011.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	38.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	

12.365.0012.2051	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Creche	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2400	00102-Fundeb 30%	18.000,00
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2251	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.000,00
	SUBTOTAL	74.000,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3161	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3201	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	42.800,00
3203	00501-Receitas de Alienações de Ativos	42.052,07
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
15.451.0015.1072	Revitalização do Canteiro Central da Avenida Vanderlei Antunes de Moraes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.052,07
2961	01001-ITAIPIJ - Ref. Canteiro Av. Vanderlei A.de Moraes-Aquis. de Equipamento-Ref Nascentes	208.503,81
15.451.0015.1071	Construção do Escritório da Secretaria de Obras, Infra-estrutura e Serv Urbanos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2951	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	10.000,00
	SUBTOTAL	437.407,95
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE CULTURA E LAZER	
13.392.0014.2060	Manutenção das Atividades das Unidades de Atendimento à Cultura	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3421	01057-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	6.000,00
13.392.0014.2059	Organizar, Colaborar e Realizar Eventos, Conferências e Festividades do Calendário Cultural	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3352	19391-Taxa de inscrição do Concurso Público Centenario do Sul Edital 01_2025	11.000,00
27.812.0017.2058	Manutenção do Atendimento nas Unidades Esportivas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3601	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	5.900,00
13.392.0014.2059	Organizar, Colaborar e Realizar Eventos, Conferências e Festividades do Calendário Cultural	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3392	19391-Taxa de inscrição do Concurso Público Centenario do Sul Edital 01_2025	5.000,00
	SUBTOTAL	27.900,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2062	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.0021.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3961	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	1.853.667,89

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
02.002	DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA MUNICIPAL	
03.092.0002.2004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.004	ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE	
04.122.0002.2006	Manutenção das Atividades de Consultoria e Assessoria Técnica	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	

06.002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0006.2028	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
790	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1050	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00
10.302.0005.2026	Manutenção dos Atendimento na Unidade Básica - SAMU	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	62.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	176.823,48
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
990	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	185.742,25
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
	SUBTOTAL	570.565,73
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2040	Manutenção das Atividades do CREAS - PSE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
12.122.0011.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1860	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
12.365.0012.2052	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Pré-Escola	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2610	00102-Fundeb 30%	18.000,00
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.000,00
	SUBTOTAL	72.000,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3030	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	112.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3120	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.000,00
15.451.0007.2055	Manutenção do Programa "Mais Oportunidade de Trabalho com Dignidade" - Serv Urbanos	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0018.2061	Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.0021.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3960	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	55.200,00
	SUBTOTAL	55.200,00
	TOTAL	964.765,73

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00	REPASSE PROAPS SESA PR FONTE 378 C/C.25154-2	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00.00.00	REC. DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL - FONTE 1946 - C/C 25749-4	11.000,00
	TOTAL	12.000,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	42.052,07

00143	EJA - TRANSP EST. MUN. E DF	68,09
00371	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	10.000,00
00378	REPASSE PROAPS SESA PR	70.150,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	42.052,07
00505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	8.000,00
00567	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	40.000,00
01001	ITAIPU - Ref. Canteiro Av. Vanderlei A.de Moraes-Aquis. de Equipamento-Ref Nascentes	208.503,81
01009	Icentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa - Centro de Convivência	3.600,00
01012	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	20.478,56
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	10.000,00
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (Covid -19)	2.404,26
01057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	6.000,00
01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	25.000,00
01103	E.I.I.Transf. com finalidade definida - Luiz Canziani- Veículo para Assistência Social	314.800,00
01972	CEDCA PR DELIBERAÇÃO Nº13/2024	765,07
02494	Repasse do PROVIGIA Estadual	400,00
02940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	30.100,00
19391	Taxa de inscrição do Concurso Público Centenario do Sul Edital 01_2025	31.500,00
	TOTAL	865.873,93

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00	REPASSE PROAPS SESA PR FONTE 378 C/C.25154-2	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00.00.00	REC. DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL - FONTE 1946 - C/C 25749-4	11.000,00
	TOTAL	12.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de abril de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:BF5EF15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 161/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2026
Decreto nº 161/2026 de 15/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 26.850,44 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.059.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Profissionais do Campo	
232 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	218,17
580 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.068,54
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	
587 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.563,73
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0022.1.056.		Promoção e Realização de Atividades Culturais e Festivas	
501 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	26.850,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	
237 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.850,44
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	

16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
502 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Redução:	26.850,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:85E048A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 5/2026-PMFJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O ATENDIMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2026.

Detentor da Ata: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 46.884.097/0001-43, sediada à AV MARIPA N 5457, 5457 SALA 2 - CEP: 85901000 - BAIRRO: CENTRO, Toledo/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob nº 048.804.349-22, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 Lote 004	1	1792	ADESIVO PRIME E BONDE 2.1 SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY (necessita amostra) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ADESIVO PRIME & BOND 2.1; COMPOSIÇÃO: RESINA UDMA, PENTA; RESINA R5-62-1, CANFOROQUINONA, EDAB (ETIL DIMETIL AMINO BENZOATO), BHT (BUTIL HIDROXITOLUENO), BISFENOL A DIMETACRILATO PÓ, FLUORIDRAT DE CETILAMINA E ACETONA PA; PRESA DUAL (QUÍMICA E FOTO); SOLVENTE: ACETONA; CAMADA ÚNICA; BAIXA ESPESSURA; SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE	BIODINAMICA	UN	35,00	12,50	437,50
LOTE: 008 Lote 008	1	20093	ALAVANCA APICAL 301 (058M) SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN INSTRUMENTO DE CABO GROSSO; POSSUI LÂMINAS AFIADAS (RETAS E ANGULADAS) FINAS E CÔNCAVAS;	COOPERFLEX	UN	10,00	20,00	200,00
LOTE: 009 Lote 009	1	22326	ALAVANCA SELDIN RETA SIMILAR OU SUPERIOR GOLGRAN Nº2. * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * TAMBÉM CONHECIDA COMO ALAVANCA "BANDEIRINHA	COOPERFLEX	UN	10,00	18,00	180,00
LOTE: 010 Lote 010	1	25372	ALICATE AINSWORTH PERFURADOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIZAR EM AUTOCLAVE	COOPERFLEX	UN	5,00	62,00	310,00
LOTE: 045 Lote 045	1	24751	BROCA BROCA CARBIDE Nº4(BAIXA ROTAÇÃO) HASTE: CA FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: BAIXA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,4 MM	KAVO	UN	30,00	5,95	178,50
LOTE: 047 Lote 047	1	24751	BROCA BROCA CARBIDE Nº6(BAIXA ROTAÇÃO) HASTE: CA FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: BAIXA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,8 MM	KAVO	UN	30,00	5,95	178,50
LOTE: 050 Lote 050	1	24751	BROCA BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3168F	MICRODONT	UN	15,00	2,20	33,00

			MODELO: FG 3168F HASTE: FG FAMÍLIA: CHAMA GRANULOMETRIA: FINA (F) CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 2,3 MM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,0 MM					
LOTE: 071 Lote 071	1	26652	CABO DE BISTURI Nº 15 FABRICADA EM AÇO CARBONO. NR 15. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA A INSERÇÃO DO CABO DE BISTURI. NÚMEROS 3 OU 4.	COOPERFLEX	UN	5,00	6,00	30,00
LOTE: 078 Lote 078	1	18677	CARPULE SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN * FABRICADO EM AÇO INOX; * AUTOCLAVÁVEL; * GARANTIA PELO FABRICANTE: VALIDADE INDETERMINADA.	COOPERFLEX	UN	20,00	28,00	560,00
LOTE: 089 Lote 089	1	18763	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 11-12 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	UN	10,00	6,25	62,50
LOTE: 090 Lote 090	1	18758	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 1-2 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN CURETA GRACEY 1-2 INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL PESO 0,1 KG DIMENSÕES 8 × 16 × 6 CM	COOPERFLEX	UN	15,00	6,25	93,75
LOTE: 091 Lote 091	1	18764	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 13-14 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	UN	10,00	7,00	70,00
LOTE: 092 Lote 092	1	18759	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 3-4 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	UN	10,00	6,20	62,00
LOTE: 093 Lote 093	1	20146	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 5-6 SIMILAR OU SUPERIOR/GOLGRAN INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	UN	10,00	6,25	62,50
LOTE: 094 Lote 094	1	18761	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 7-8 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	UN	10,00	6,25	62,50
LOTE: 095 Lote 095	1	20148	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL GRACEY 9-10 SIMILAR/SUPERIOR GOLGRAN INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	UN	10,00	6,25	62,50
LOTE: 114 Lote 114	1	24859	ESPÁTULA ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº6 DOURADA ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA REVESTIDA DE DIÓXIDO DE TITÂNIO, TAMBÉM CONHECIDA COMO THOMPSON	COOPERFLEX	UN	20,00	29,00	580,00
LOTE: 115 Lote 115	1	20161	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN ESPÁTULA E CALCADOR. * CONFECCIONADO EM AÇO INOX. * TAMANHO APROXIMADO: 12CM	COOPERFLEX	UN	15,00	6,20	93,00
LOTE: 116 Lote 116	1	20162	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24 SIMILAR OU SUPERIOR AO FAVA FABRICADA EM AÇO INOX. INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL. IDEAL PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE DENTÍSTICA. CABO OITAVADO. BUSCA OFERECER UM FÁCIL MANUSEIO AO PROFISSIONAL. MODELO Nº24.	COOPERFLEX	UN	10,00	6,50	65,00
LOTE: 128 Lote 128	1	20171	FIO DENTAL ROLO C/ 500M SIMILAR OU SUPERIOR AO HILLO ROLO COM 500 METROS DE FIO DENTAL ENCERADO COM SABOR DE MENTA. POSSUI EMBALAGEM TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE DE PRODUTO DISPONÍVEL. ALÉM DISSO, O FIO DENTAL HILLO POSSUI VÁRIAS TORÇÕES EM SEUS MICROFILAMENTOS, GARANTINDO ASSIM MAIOR RESISTÊNCIA AO DESFIAMENTO.	ALG	ROLO	20,00	8,65	173,00

			EMBALAGEM: ROLO COM 500M					
LOTE: 134 - Lote 134	1	20177	FORCEPS ADULTO 101 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	65,00	325,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	20178	FORCEPS ADULTO 150 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	65,00	325,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	20181	FORCEPS ADULTO 17 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	10,00	65,00	650,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	20182	FORCEPS ADULTO 18L SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	65,00	325,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	20183	FORCEPS ADULTO 18R SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	65,00	325,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	20184	FORCEPS ADULTO 203 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	65,00	325,00
LOTE: 145 - Lote 145	1	20188	FORCEPS ADULTO 68 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	65,00	325,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	20189	FORCEPS ADULTO 69 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	65,00	325,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	20190	FORCEPS INFANTIL 1 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	65,00	325,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	20191	FORCEPS INFANTIL 150 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	65,00	325,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	20192	FORCEPS INFANTIL 151 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	65,00	325,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	20194	FORCEPS INFANTIL 18D SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	64,00	320,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	20195	FORCEPS INFANTIL 18L SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	64,00	320,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	20197	FORCEPS INFANTIL 2 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	64,00	320,00
LOTE: 155 - Lote 155	1	20198	FORCEPS INFANTIL 21 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	64,00	320,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	20201	FORCEPS INFANTIL 4 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	64,00	320,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	20204	FORCEPS INFANTIL 6 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	6,00	64,00	384,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	20206	FORCEPS INFANTIL 68 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	64,00	320,00
LOTE: 164 - Lote 164	1	20207	FORCEPS INFANTIL 69 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UN	5,00	65,00	325,00
LOTE: 179 - Lote 179	1	20219	KIT POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO ADULTO 6 PEÇAS KIT COM: * 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES; * 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; * 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; * 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA EM PROCEDIMENTOS DE ENDO E IMPLANTES, SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; * 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA EM PROCEDIMENTOS DE ENDO E IMPLANTES, SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO	CONFORT	UN	6,00	45,00	270,00
LOTE: 194 - Lote 194	1	18669	OCULOS CIRURGICO DE PROTEÇÃO INCOLOR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE; - HASTE COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E ALTURA; - LENTE INCOLOR; - REVESTIMENTO INTERNO EM NEOPREME; - LEVE E RESISTENTE; - PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA.	PF	UN	8,00	3,50	28,00
LOTE: 202 - Lote 202	1	14829	PINÇA PORTA GRAMPO PINÇA PORTA GRAMPO PALMER AUTOCLAVÁVEL. * FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	UN	5,00	60,00	300,00
LOTE: 206 - Lote 206	1	20244	PONTA SCALER JET KONDORTECH SUPRA GENGIVAL G2T (necessita amostra) Movimento	COOPERFLEX	UN	10,00	35,00	350,00

			elíptico da ponta, eficiente na remoção de cálculo dental.					
LOTE: 209 - Lote 209	1	20246	PORTA MATRIZ SIMILAR OU SUPERIOR AO PRISMA PORTA MATRIZ MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420 DESCRIÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE AUTOCLAVE	COOPERFLEX	UN	8,00	17,60	140,80
LOTE: 212 - Lote 212	1	20247	PORTA TIRAS DE LIXA METAL (SUPPORTE) COR NIQUELADO UNIDADES 1 PORTA TIRA DE LIXA DE 16 LIXAS DESCARTÁVEIS. DIMENSÕES 35MM X 14 MM. GARANTIA 90 DIAS AUTOCLAVÁVEL SIM	CORALDENT	UN	6,00	135,00	810,00
LOTE: 226 - Lote 226	1	18777	SINDESMOTOMO Nº 1 SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN AÇO INOX. - AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	UN	10,00	6,50	65,00
LOTE: 231 - Lote 231	1	20266	TESOURA RETA 12CM PONTA FINA SIMILAR OU SUPERIOR AO ABC TESOURA CIRÚRGICA IRIS OU GENGIVA, RETA 12CM, INSTRUMENTO CIRÚRGICO HOSPITALAR TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA, DELICADA, PARA USO MÉDICO, ODONTOLOGIA, VETERINÁRIO, UTILIZADO PARA CORTE EM TECIDOS, RETIRADA DE PONTOS, BANDAGEM ENTRE OUTROS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, PONTA FINA RETA, COMPRIMENTO 12CM, MARCA ABC	COOPERFLEX	UN	10,00	13,50	135,00
LOTE: 240 - Lote 240	1	23107	Vaselina Solida Pote VASELINA SÓLIDA 500 GR PROTEÇÃO COM VASELINA CONTRIBUI PARA A LONGEVIDADE E SUCESSO DA RESTAURAÇÃO, EVITANDO PROBLEMAS COMO INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE.	LYSANDA	UN	5,00	17,97	89,85
TOTAL								12.211,90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias**VALOR TOTAL:** R\$ 12.211,90 (Doze Mil, Duzentos e Onze Reais e Noventa Centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2026.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2026.**

Detentor da Ata: ODONTOMED T/A LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.205.945/0001-04, sediada à AV RAJA GABAGLIA, 4859, 4859 SL 125 - CEP: 30360663 - BAIRRO: SANTA LÚCIA, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS, inscrito (a) no CPF sob nº 080.491.056-10, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 124 - Lote 124	1	20168	FILME RADIOGRÁFICO CX C/ 150 UNIDADES UTILIZADO EM TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAI (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. - FILME DENTAL INTRAORAL PERIAPICAL. - FILME E-SPEED. - COR AZUL. - VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). APRESENTAÇÃO: - PELÍCULA: 30,5X40,5MM. - CAIXA COM 150 UNIDADES.	CARESTREAM	CX	30,00	178,34	5.350,20	
LOTE: 125 - Lote 125	1	22343	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL SIMILAR OU SUPERIOR KODAK FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL INSIGHT PERIAPICAL. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. OFERECE IMAGENS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E DE ALTO CONTRASTE. OS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO MAIS CURTOS REDUZEM A NECESSIDADE DE REPETIÇÕES DEVIDO AO MOVIMENTO DO BRAÇO DO PACIENTE OU DO RAIO-X, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA DAS CONSULTAS.	CARESTREAM	CX	15,00	232,36	3.485,40	
TOTAL								8.835,60	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias**VALOR TOTAL:** R\$ 8.835,60 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2026.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2026.**

Detentor da Ata: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84, sediada à AV BRASIL, 8594, 8594 TERREO - CEP: 85807030 - BAIRRO: COQUEIRAL, Cascavel/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PEDRO ARANA, inscrito (a) no CPF sob nº 614.799.429-87, portador (a) da cédula de identidade RG nº 43583204.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 097 - Lote 097	1	25409	DESINFETANTE HOSPITALAR GERMI RIO, EMBALAGEM 1L QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (0,656%) E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) (0,113%)	Prolink	L	10,00	13,98	139,80
LOTE: 181 - Lote 181	1	17067	LAMINA DE BISTURI Nº 15 FABRICADA EM AÇO CARBONO T10 ESTÉRIL - ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA ATÓXICO E APIROGÊNICO FIO EXTREMAMENTE AFIADO RESISTENTE A CORROSÃO ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI EMBALADAS UNITARIAMENTE EM UMA EMBALAGEM ALUMINIZADA DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	Medix	CX	8,00	23,51	188,08
LOTE: 193 - Lote 193	1	25438	MINI INCUBADORA MINI INCUBADORA INDICADORES BIOLÓGICOS (AUTOCLAVE) BIVOLT TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °C - CAPACIDADE: 4 INDICADORES - POTÊNCIA: 10 WATTS - VOLTAGEM: 127 / 220 V - COMUTÇÃO AUTOMÁTICA - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P) - PESO BRUTO: 300 G	2i	UN	6,00	135,00	810,00
TOTAL								1.137,88

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias**VALOR TOTAL:** R\$ 1.137,88 (Um Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2026.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2026.**

Detentor da Ata: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 43.352.606/0001-07, sediada à AV SAO PAULO, Nº 1504, 1504 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CLEODIMAR DONIZETE MORETI, inscrito (a) no CPF sob nº 025.437.249-07, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	18813	ALVEOLO TOMO CURVO BIARTICULADO SIMILAR/SUPERIOR A ABC .FABRICADO EM AÇO INOX; - MAIOR DURABILIDADE; - FACILIDADE DE MANUSEIO E PRATICIDADE; - PRODUTO AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM C/01 UNIDADE. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. TAMANHO - 18CM.	Cassiflex	UN	4,00	93,90	375,60
LOTE: 121 - Lote 121	1	20167	EXTRATOR MC CALL Nº 13-14 MILLENNIUM SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420; CABO: 8MM; SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS	Golgran	UN	10,00	13,20	132,00
LOTE: 221 - Lote 221	1	20255	RESINA FILTEK Z250 XT OA3 FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO RESINA FILTEK Z250 XT OA3, RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES É UM CONJUNTO É UM COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL FORMA DO PRODUTO REFIL FORMATO SERINGA MARCAS FILTEK™ TIPO DE COMPOSTO UNIVERSAL TOM A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, B3, C2, D3, OA2, OA3 UNIDADES POR PACOTE INTERNO 1 UNIDADES POR EMBALAGEM 1	Kulzer	UN	10,00	38,95	389,50
TOTAL								897,10

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias**VALOR TOTAL:** R\$ 897,10 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2026.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2026.**

Detentor da Ata: DIABETICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 28.675.331/0001-40, sediada à RUA CAPITÃO ADELMIOR NORBERTO DA SILVA, 7, 745 TERREO - CEP: 14025670 - BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ DANIEL SICCI, inscrito (a) no CPF sob nº 020.541.738-86, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 003 - Lote 003	1	18731	ACIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA 2,5ML SIMILAR/SUPERIOR A DFL Acido Fosfórico 37 %, Seringa Com 2,5 ML, Embalagem Com 3 Und ACIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA COM 2,5 ML. EMBALAGEM COM 03UND EMBALAGEM COM 3 SERINGAS 2,5ML CADA; * COMPOSIÇÃO: - ÁCIDO FOSFÓRICO 37%; - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA; - ESPESANTE; - CORANTE	Dental Partner / Bravi	UN	100,00	2,80	280,00	
LOTE: 006 - Lote 006	1	20091	AGULHA CURTA GENGIVAL 25MM C/ 100 UND SIMILAR/SUPERIOR A UNOJECT (necessita amostra) 30g/25mm esterilizadas e descartáveis c/100und * CURTA: COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30G (0,3mm). * PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. * BISEL TRIPLO PRODUZIDO COM CORTE A LASER E SEM REBARBAS. * LACRE TÉRMICO (SOLDA À FUSÃO), ASSEGURANDO A ESTERILIDADE. * ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. * SILICONIZADA. * APIROGÊNIA (LIVRE DE PIROGENIO). * DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, PROIBIDO PROCESSAR.	Spident NOP / Spident	CX	70,00	22,00	1.540,00	
LOTE: 022 - Lote 022	1	25382	BABADOR ODONTOLÓGICO BABABOR ODONTOLÓGICO ABSORVETES E IMPERMEÁVEIS, FOLHAS DE ALTA QUALIDADE COM CAMADA PLÁSTICA, PCT C/ 100 UND FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, TAMANHO: 30 X 40 CM.	Dental Partner / JM Healthcare	PCT	400,00	13,80	5.520,00	
LOTE: 131 - Lote 131	1	20174	FIXADOR RAO X ODONTOLÓGICO F. 500 ML SOLUÇÃO PARA RAO-X 500ML É INDICADO PARA A MELHOR FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME. GARANTINDO UM PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS COM A MÁXIMA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS: - COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. - PRONTO PARA O USO.	Dental Partner / Bravi	FRAS	25,00	7,20	180,00	
LOTE: 228 - Lote 228	1	20264	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UND DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 6,5 MM E 15 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 40 UNIDADES	Dental Partner / Shanghai Dochem	PCT	550,00	6,00	3.300,00	
LOTE: 230 - Lote 230	1	20265	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL PCT C/ 20 UND TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. * NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	Dental Partner / Agape	PCT	300,00	8,40	2.520,00	
TOTAL									13.340,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias**VALOR TOTAL:** R\$ 13.340,00 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais).**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2026.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2026.**

Detentor da Ata: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 54.322.844/0001-88, sediada à R 434, 434 CASA 01 - CEP: 88220000 - BAIRRO: MORRETES, Itapema/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, inscrito (a) no CPF sob nº 957.968.000-00, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8070538262.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 205 - Lote 205	1	20243	PONTA SCALER JET KONDORTECH SUPRA GENGIVAL G1T (necessita amostra)	alt	UN	10,00	45,00	450,00
LOTE: 207 - Lote 207	1	20245	PONTA SCALER JET KONDORTECH SUPRA GENGIVAL G4T (necessita amostra) Movimento elíptico da ponta, eficiente na remoção de cálculo dental.	alt	UN	10,00	45,00	450,00
TOTAL								900,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias**VALOR TOTAL:** R\$ 900,00 (Novecentos Reais).**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2026.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2026.**

Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, sediada à EST BOA ESPERANCA, 2320, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 015.886.939-70, portador (a) da cédula de identidade RG nº 3.242.195.

ITENS										
Lote	Item	Código	do	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total

		produto/serviço		medida			
LOTE: 200 Lote 200	1	18775	PINÇA PORTA AGULHA SIMILAR/SUPERIOR A GOLGRAN TAMANHO: 14CM. * AUTOCLAVÁVEL. * FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	SURGIFORCE	UN	10,00	196,80
LOTE: 224 Lote 224	1	20258	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO SIMILAR OU SUPERIOR AO SISPCK ÁREA DE SELAGEM 25 CM LARGURA DA SELAGEM EXCLUSIVA ÁREA DE SELAGEM COM 15MM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES EXTERNAS 32 X 5 X 12 CM (C X L X A) TEMPERATURA MÁXIMA DE SELAGEM 200°C POTÊNCIA 100W	AGIR	UN	2,00	493,50
TOTAL							690,30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 690,30 (Seiscentos e Noventa Reais e Trinta Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2026.

Detentor da Ata: LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 59.890.563/0001-45, sediada à AVENIDA VEREADORA MARIA JOANA TONCZAK, 0 LOTE 12 QUADRA 10 - CEP: 86191806 - BAIRRO: RESIDENCIAL DAS TORRES, Cambé/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RODRIGO MARIA CLARO, inscrito (a) no CPF sob nº 074.695.489-12, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 082 Lote 082	1	18824	COMPRESSOR S55 DE AR CAPACIDADE 60L DENTISTA SIMILAR/SUPERIOR SHUSTER CAIXA COM 1 COMPRESSOR, FILTRO DE ASPIRAÇÃO + 2 REFIS, 1 MANGUEIRA METÁLICA	CHIAPERINI / 60L	UN	2,00	3.640,00	7.280,00
LOTE: 167 Lote 167	1	26214	GAVETEIRO GAVETEIRO ODONTOLÓGICO C/ 6 GAVETAS E COM RODAS COMPOSTO POR 3 GAVETAS DE 6CM, 2 E GAVETAS DE 12CM, AMBAS COM BOJOS EM ABS E 1 GAVETA DE 24CM COM GAVETA DE MADEIRA DIMENSÕES MEDIDAS EXTERNAS – LARGURA: 50 CM X ALTURA TAMPO: 80 CM X PROFUNDIDADE: 50 CM	LM MODULADOS / 6 GAV	UN	4,00	1.000,60	4.002,40
TOTAL								11.282,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 11.282,40 (Onze Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2026.

Detentor da Ata: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12, sediada à RUA PROF ZELDA C. CURSI MASTRIANI 265, 265 265A/Q.03 - LOTE 01A - CEP: 86182530 - BAIRRO: JARDIM DAVILA, Cambé/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIS CARLOS DO SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 365.440.519-34, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 068 Lote 068	1	25392	BROCA CIRURGICA 702 HASTE LONGA AS BROCAS CARBIDE SÃO DE AÇO DE ALTO DESEMPENHO, TEM SUA COMPOSIÇÃO À BASE DE CARBETOS OU CARBONETOS. HASTE COM ADERÊNCIA POR ATRITO (FRICTION GRIP). DIMENSÕES 1.6MM DE DIÂMETRO, 25MM DE COMPRIMENTO, CONFORME NORMA ISO316.	MICRODONT	UN	20,00	8,83	176,60
LOTE: 087 Lote 087	1	20140	CUNHA DE MADEIRA CX C/ 100 UM SIMILAR OU SUPERIOR AO PHARMA INOX PRODUZIDAS EM MADEIRA, SEM FARPAS, COM O FORMATO ANATOMICO DA AMEIA	AF DO BRASIL	CX	15,00	7,81	117,15
LOTE: 111 Lote 111	1	18768	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA SIMILAR/SUPERIOR A MICRODONT CERDAS MACIAS - INDICADA PARA O USO COM CONTRA ÂNGULO - AUTOCLAVÁVEL	AF DO BRASIL	UN	40,00	0,91	36,40
LOTE: 198 Lote 198	1	20237	PASTA DIAMOND UNIVERSAL P/ POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS EMBALAGEM COM 1 SERINGA 2G; * COMPOSIÇÃO: - PÓ DE DIAMANTE MICRONIZADO; - ÓLEO MINERAL; - ESPESANTE; - EMULSIONANTE	AF DO BRASIL	UN	20,00	6,72	134,40
LOTE: 199 Lote 199	1	20238	PASTA PROFILATICA 50 GR SIMILAR OU SUPERIOR AO DENTSPLY EMBALAGEM COM 50G. SABOR TUTTI FRUTTI	AF DO BRASIL	UN	25,00	3,86	96,50

LOTE: 232 - Lote 232	1	25448	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, CAIXA C/10 AMPOLAS INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE LEITURA FINAL DE 24 HORAS INCUBADOS EM INCUBADORA APROPRIADA COM TEMPERATURA DE 58°C +/- 2°C. COMPOSTO POR UMA TIRA/DISCO DE PAPEL, IMPREGNADO COM ESPOROS DE GEOBACILLUS TEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 (NÃO PATÓGENO) POSSUINDO UMA POPULAÇÃO ENTRE 1,0 X 105 E 5,0 X 105, UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA E QUEBRÁVEL, CONTENDO MEIO DE CULTURA ESPECÍFICO ORIGINALMENTE DE COR PÚRPURA, COMBINADO COM INDICADOR DE PH, QUE MUDA DE COR APÓS INCUBAÇÃO, PARA AMARELO QUANDO EXISTIREM ESPOROS VIÁVEIS	DTECH	CX	30,00	21,00	630,00
TOTAL								1.191,05

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R\$ 1.191,05 (Um Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2026.
Detentor da Ata: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 68.591.593/0001-41, sediada à RUA OTAVIO MANGABEIRA, Nº 56, LOTE 26 QD, 562673 CASA 5 - CEP: 25555120 - BAIRRO: JARDIM MERITI, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ ALBERTO CARDOZO, inscrito (a) no CPF sob nº 271.439.707-78, portador (a) da cédula de identidade RG nº 035336130.

ITENS									
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 241 - Lote 241	1	26128	KIT KIT ESCOVA DENTAL INFANTIL, CREME DENTAL INFANTIL, FIO DENTAL, SACOLA PLÁSTICA PVC KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL: COMPOSTO DE: 01 BOLSA PLÁSTICA: FRENTE TRANSPARENTE E VERSO LEITOSO, MEDINDO: 20 X 8 CM EM PVC, GRAVADO COM LOGOMARCA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE PASSANTE; 01 CREME DENTAL COM 30 GRAMAS, 1.500 PPM DE FLÚOR APROXIMADO, TUBO DE PLÁSTICO E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM SELO DA ABO IMPRESSO NA EMBALAGEM; 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS EM NYLON, EM CORES VARIADAS, MACIAS, CABO OPACO, ANATÔMICO RÍGIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO CERCA DE 15 CM, COM 4 FILEIRAS DE TUFO COM NO MÍNIMO 28 TUFO DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE COM PROTETOR DE CERDAS. A MARCA DA ESCOVA DEVERÁ VIR GRAVADA NA MESMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA HIGIÊNICA, QUE PREVINA	ALG DENTAL	KIT		660,00	5,20	3.432,00
LOTE: 242 - Lote 242	1	26128	KIT KIT SAÚDE BUCAL ADULTO: COMPOSTO DE 01 BOLSA PLÁSTICA: FRENTE TRANSPARENTE E VERSO LEITOSO, MEDINDO 20 X 8 CM EM PVC, GRAVADO COM A LOGOMARCA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE PASSANTE; 01 CREME DENTAL COM 30 GRAMAS, 1.500 PPM DE FLÚOR APROXIMADO, TUBO DE PLÁSTICO E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM SELO DA ABO IMPRESSO NA EMBALAGEM; 01 ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO CERDAS MACIAS, DE CORES VARIADAS DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUFO, COM 34 TUFO DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ATÔMICO (POLIPROPILENO	ALG DENTAL	CJ		160,00	5,80	928,00
TOTAL								4.360,00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R\$ 4.360,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2026.
Detentor da Ata: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, sediada à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESO,

Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, inscrito (a) no CPF sob nº 060.697.569-16, portador (a) da cédula de identidade RG nº 100883350.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 168 - Lote 168	1	20210	GORRO C/ ELASTICO DESCARTAVEL C/ 100 UND SIMILAR/SUPERIOR AO SS PLUS MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: ELÁSTICO NUCA COR*: SEM COR GRAMATURA*: CERCA DE 20 G/M2 TAMANHO: ÚNICO TIPO USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	SSPLUS	PCT	100,00	6,60	660,00
TOTAL								660,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2026.

Detentor da Ata: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34, sediada à RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 763, 763 - CEP: 83321060 - BAIRRO: Vargem Grande, Pinhais/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) HUMBERTO DELIO DONINI, inscrito (a) no CPF sob nº 007.710.129-42, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7.995.874-3.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 043 - Lote 043	1	24751	BROCA BROCA CARBIDE N°2(BAIXA ROTAÇÃO) HASTE: CA FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: BAIXA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,0 MM	KERR	UN	30,00	6,15	184,50
LOTE: 049 - Lote 049	1	24751	BROCA BROCA CARBIDE N°8(BAIXA ROTAÇÃO) HASTE: CA FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: BAIXA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 2,3 MM	KERR	UN	30,00	6,15	184,50
LOTE: 217 - Lote 217	1	20251	RESINA FILTEK Z250 XT A1 FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO (necessita amostra) RESINA FILTEK Z250 XT A1, RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES É UM CONJUNTO É UM COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO FORMA DO PRODUTO REFIL FORMATO SERINGA MARCAS FILTEK™ TIPO DE COMPOSTO UNIVERSAL TOM A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, B3, C2, D3, OA2, OA3 UNIDADES POR PACOTE INTERNO 1 UNIDADES POR EMBALAGEM 1	3M	UN	20,00	58,20	1.164,00
LOTE: 218 - Lote 218	1	20252	RESINA FILTEK Z250 XT A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO (necessita amostra) RESINA FILTEK Z250 XT A2, RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES É UM CONJUNTO É UM COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO FORMA DO PRODUTO REFIL FORMATO SERINGA MARCAS FILTEK™ TIPO DE COMPOSTO UNIVERSAL TOM A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, B3, C2, D3, OA2, OA3 UNIDADES POR PACOTE INTERNO 1 UNIDADES POR EMBALAGEM 1	3M	UN	40,00	58,20	2.328,00
LOTE: 219 - Lote 219	1	20253	RESINA FILTEK Z250 XT A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO (necessita amostra) RESINA FILTEK Z250 XT A3, RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES É UM CONJUNTO É UM COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO FORMA DO PRODUTO REFIL FORMATO SERINGA MARCAS FILTEK™ TIPO DE COMPOSTO UNIVERSAL TOM A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, B3, C2, D3, OA2, OA3 UNIDADES POR PACOTE INTERNO 1 UNIDADES POR EMBALAGEM 1	3M	UN	40,00	58,20	2.328,00
LOTE: 220 - Lote 220	1	20254	RESINA FILTEK Z250 XT OA2 FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO (necessita amostra) RESINA FILTEK Z250 XT OA2, RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES É UM CONJUNTO É UM COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL	3M	UN	15,00	58,20	873,00

			FORMA DO PRODUTO REFIL FORMATO SERINGA MARCAS FILTEK™ TIPO DE COMPOSTO UNIVERSAL TOM A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, B3, C2, D3, OA2, OA3 UNIDADES POR PACOTE INTERNO 1 UNIDADES POR EMBALAGEM 1					
TOTAL								7.062,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 7.062,00 (Sete Mil e Sessenta e Dois Reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2026.

Detentor da Ata: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, sediada à RUA SANTA CATARINA, 850, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, inscrito (a) no CPF sob nº 060.116.839-91, portador (a) da cédula de identidade RG nº 3145703-3 SSP/P.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 Lote 014	1	18683	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA 1:00.00 EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA.	DLA	CX	100,00	130,00	13.000,00
LOTE: 016 Lote 016	1	18680	ANESTÉSICO TÓPICO SIMILAR OU SUPERIOR AO DFL Anestésico tópico Benzotop Composição COMPOSIÇÃO: Cada g do gel sabor tutti-fruti contém: Benzocaína..... 0,2 g Excipientes q.s.p.....1,0 g Excipientes: Sacarina Sódica, Polietilenoglicol 4.000, Polietilenoglicol 400, Aroma Tutti-Frutti e Corante Color Red No, 28 CI 45410.	DFL	UN	50,00	9,77	488,50
LOTE: 017 Lote 017	1	25376	ANTISSEPTICO BUCAL RIOHEX GARD 0,12% ANTISSEPTICO BUCAL RIOHEX GARD 0,12% 1 L EMBALAGEM CONTÉM: 1 LITRO DE ENXAGUANTE BUCAL COM CLOREXIDINA RIOHEX GARD 0,12% RIOQUÍMICA	PROLINK	L	10,00	10,98	109,80
LOTE: 020 Lote 020	1	24955	ARMÁRIO ARMÁRIO COM PRATELEIRAS E PORTAS (DEPÓSITO ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E AMBAS COM REFORÇO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI PÓ COM FECHADURA NA PORTA. PUXADOR TIPO ALÇA PVC PRETO. ACABAMENTO QUADRADO PRODUTO MONTADO 03 PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO E SUPORTANDO 30 KG POR PRATELEIRA MEDIDAS: 1,64 CM ALTURA X 76 CM LARGURA X 30 CM PROFUNDIDADE COR: CINZA	LUNASA	UN	1,00	952,97	952,97
LOTE: 021 Lote 021	1	24464	AVENTAL AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO COR: AZUL GRAMATURA: 40G/M² IMPERMEÁVEL: NÃO MATERIAL FABRICADO: SMMS- AZUL (NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO -SMMS) DISPONÍVEIS NOS TAMANHO: ÚNICO MEDIDA: ALTURA:1,15/LARGURA (ABERTO):1,36	PROTDESC	UN	300,00	17,64	5.292,00
LOTE: 081 Lote 081	1	25402	CINZEL ALEXANDER QD 125-03 MATERIAL DE AÇO INOX. - EXCELENTE PARA RASPAR AO REDOR DO IMPLANTE. - GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. - DISPONÍVEL NAS OPÇÕES Nº 1 (PONTAS RETAS EM FORMA DE TRIÂNGULO, VIRADO PARA A DIREITA), Nº 2 (PONTAS CURVADAS EM FORMA DE TRIÂNGULO, VIRADO PARA A ESQUERDA.), Nº 3 (PONTA EM FORMA DE TRIÂNGULO), Nº 4 (CABO CURVADO E PONTAS FINAS)	GOLGRAN	UN	5,00	73,86	369,30
LOTE: 085 Lote 085	1	20139	CREME DENTAL 140 GR SIMILAR OU SUPEIRO AO COLGATE ABRASIVO (20-50%); UMECTANTE (20-40%); ÁGUA (20-35%); LIGANTE (1-2%); DETERGENTE (1-3%); FLAVORIZANTE (1-2%); CONSERVANTE (0,05-0,5%); PRINCÍPIOS PREVENTIVO-TERAPÊUTICOS (0,4-1%)	COLGATE	UN	500,00	9,71	4.855,00
LOTE: 104 Lote 104	1	20150	ENVELOPES AUTO-SELANTE PARA AUTO CLAVE 150X250MM CX COM 200 UND ENVELOPE AUTO-SELANTE 150X250MM C/ 200 UN EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO E OUTROS QUE DEVAM PASSAR POR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	BIOBASE	CX	100,00	49,80	4.980,00

			EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LÂMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO. ATÓXICO RESISTÊNCIA MECÂNICA					
LOTE: 123 - Lote 123	1	25414	FICHA DE RAIOS X FICHA DE RAIOS X 2 ESPAÇOS EMBALAGEM C/100UND PAPEL: OFFSET 240G. FORMATO: 11X8CM	DMS	UN	6,00	8,66	51,96
LOTE: 173 - Lote 173	1	25423	HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO DE DAKIN SOLUÇÃO 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	ASFER	L	10,00	14,20	142,00
LOTE: 190 - Lote 190	1	20231	MESA AUXILIAR INOX 40 X 80 X 80 COM RODÍZIOS BRANCA MESA AUXILIAR HOSPITALAR AÇO INOX 40X80X80CM COM RODÍZIOS MESA AUXILIAR EM AÇO INOX PARA HOSPITAIS, CENTROS CIRÚRGICOS, LABORATÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM AÇO INOX SENDO PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO 7/8; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,80MM, SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO. OPCIONAL 3" COM FREIOS. MODELO: AÇO INOX COM RODÍZIO DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 40CM LARGURA: 80CM ALTURA: 80CM	METALIC MEDICAL	UN	2,00	490,00	980,00
LOTE: 204 - Lote 204	1	20242	PLACA DE VIDRO POLIDA MEDIA 10 MM SIMILAR OU SUPERIOR AO PREVENIR SUPERFÍCIE LISA. LAPIDADA. TAMANHO 150X70MM	GOLGRAN	UN	20,00	13,20	264,00
LOTE: 210 - Lote 210	1	1256	PORTA PAPEL TOALHAS ALTURA UNIDADE: 14,5 CM; LARGURA UNIDADE: 24,2 CM; PROFUNDIDADE UNIDADE: 12,5 CM	NOBRE	UN	4,00	47,26	189,04
LOTE: 213 - Lote 213	1	20250	POTE RETANGULAR COM TAMPAS 1,9 L POTE RETANGULAR 1,9LITROS COM TAMPAS DE FECHAMENTO	SANREMO	UN	5,00	32,78	163,90
LOTE: 214 - Lote 214	1	17114	POTE RETANGULAR COM TAMPAS 10 L POTE RETANGULAR 10 LITROS COM TAMPAS DE FECHAMENTO	SANREMO	UN	5,00	103,36	516,80
LOTE: 215 - Lote 215	1	18828	POTE RETANGULAR COM TAMPAS 1L POTE RETANGULAR 1 LITRO COM TAMPAS DE FECHAMENTO	SANREMO	UN	5,00	38,54	192,70
LOTE: 239 - Lote 239	1	25627	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO USO PROFISSIONAL CATEGORIA: PREVENÇÃO E PROFILAXIA.	MAQUIRA	CX	10,00	11,64	116,40
LOTE: 243 - Lote 243	1	26085	COPO COPO ACRILICO MINI 25 ML IDEAL PARA REALIZAR ATIVIDADE EDUCATIVA ESCOVAÇÃO COM APLICAÇÃO DE FLUOR BOCHECHO NA ESCOLA Capacidade: 25ml 4 CM DE ALTURA Material: Poliestireno.	PRA FESTA	UN	300,00	2,97	891,00
TOTAL								33.555,37

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias**VALOR TOTAL:** R\$ 33.555,37 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2026.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2026.**

Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.223.526/0001-06, sediada à RUA RUDI HORST, 0 SALA 11 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO, Iporã do Oeste/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VITORIA BERTI, inscrito (a) no CPF sob nº 099.017.059-40, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 011 - Lote 011	1	20095	ALVEOLEX SERINGA 2GR CX 2 UND SIMILAR/SUPERIOR A BIODINAMICA EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G CADA. CARACTERÍSTICAS * ISENTO DE EUGENOL; * POSSUI AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA	Biodinâmica/Biodinâmica	CX	25,00	32,13	803,25	
LOTE: 015 - Lote 015	1	26647	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 3 Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 3% SEM VASOCONSTRITOR Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada	DLA/DLA	CX	130,00	110,57	14.374,10	
LOTE: 041 - Lote 041	1	24751	BROCA BROCA CARBIDE Nº1/2 (BAIXA ROTAÇÃO) HASTE: CA FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: BAIXA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 0,6 MM	Kavo/Kerr/Kavo do Brasil	UN	30,00	4,00	120,00	
LOTE: 042 - Lote 042	1	24751	BROCA BROCA CARBIDE Nº1(BAIXA ROTAÇÃO)	Kavo/Kerr/Kavo do Brasil	UN	30,00	4,00	120,00	

			HASTE: CA FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: BAIXA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 0,8 MM					
LOTE: 046 - Lote 046	1	24751	BROCA BROCA CARBIDE N°5(BAIXA ROTAÇÃO) HASTE: CA FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: BAIXA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,6 MM	Kavo/Kerr/Kavo do Brasil	UN	30,00	4,00	120,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	24751	BROCA BROCA CARBIDE N°7(BAIXA ROTAÇÃO)	Kavo/Kerr/Kavo do Brasil	UN	30,00	4,00	120,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	27263	DISCO DE LIXA SOF-LEX 4930G	TDV/TDV	CX	20,00	85,69	1.713,80
LOTE: 102 - Lote 102	1	27000	DISCO DE LIXA SOF-LEX 4932G DISPONÍVEL NA SÉRIE LARANJA (COSTADO EM POLIÉSTER) E EM DOIS TAMANHOS 3/8 = 9,5MM E 1/2 = 12,7MM	TDV/TDV	CX	20,00	85,74	1.714,80
LOTE: 118 - Lote 118	1	20164	ESPONJA DE FIBRINA CAIXA C/ 10 UND SIMILAR OU SUPERIOR AO TECHNEW ESPONJA HEMOSTÁTICA FARMACÊUTICA PURA: - FEITA 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO; - MATERIAL LEVE: CERCA DE 10 MG; - É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS; - BIOCMPATÍVEL: MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA OU CONTRAINDICAÇÕES; - PODE SER APLICADA SECA OU SATURADA COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL OU COM ANTIBIÓTICOS;	Maquira/Maquira	CX	50,00	33,00	1.650,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	20166	EXTRATOR MC CALL N° 11-12 MILLENNIUM SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420; CABO: 8MM; SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS	Golgran/Golgran	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE: 162 - Lote 162	1	20205	FORCEPS INFANTIL 65 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	Golgran/Golgran	UN	5,00	25,00	125,00
LOTE: 176 - Lote 176	1	25426	KIT IONOMERO DE VIDRO KIT IONÔMERO DE VIDRO MAXI FLÚOR ART PÓ E LÍQUIDO MAXXION R A2 AUTOPOLIMERIZAVEL EMBALAGEM COM 10G PÓ + 8ML LÍQUIDO, NA COR A2 AUTOPOLIMERIZÁVEL	FGM/Dentscare/Dentscare	UN	30,00	19,07	572,10
LOTE: 180 - Lote 180	1	20220	KIT POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL 6 PEÇAS EMBALAGEM COM 6 UNIDADES (POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS + POTE PARA ARMAZENAMENTO + DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES)).	Maquira/Maquira	UN	4,00	48,60	194,40
TOTAL								21.727,45

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias**VALOR TOTAL:** R\$ 21.727,45 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2026.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2026.**

Detentor da Ata: F5 DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 57.048.285/0001-58, sediada à AVENIDA SANTA CATARINA 541 SALA 01, 54101 - CEP: 86804015 - BAIRRO: JARDIM APUCARANA, Apucarana/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NEUSA GRABSKI MACHADO, inscrito (a) no CPF sob nº 448.430.389-20, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 086 - Lote 086	1	25405	CUBA ULTRASSONICA CAPCIDADE 2.6L .TENSÃO DE OPERAÇÃO 110 OU 220 FREQUÊNCIA ULTRA SÔNICA 42.000 HTZ MATERIAL DO TANQUE AÇO INOX SUS 304 MATERIAL PLÁSTICO DO GABINETE ABS 757 TAMANHO DO TANQUE L 264 X A 164 X P 80 MM CAPACIDADE DO TANQUE 2600 ML TIMER PRÉ PROGRAMADO 180S;280S;380S;480S;90S	VRM	UN	5,00	750,00	3.750,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	20149	DESTILADOR DE AGUA 4 LITROS 127V 60HZ COR BRANCA CAPACIDADE4 LITROS POTÊNCIA127 V - 550 WATTS / 220 V - 450 WATTS VOLTAGEM127 V OU 220 VFREQUÊNCIA50/60 HZDIMENSÕES27 X 33 X 27,6 CM (L X A X P) PESO BRUTO4 KG	VRM	UN	3,00	500,00	1.500,00

TOTAL								5.250,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias. PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.								
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2026. Detentor da Ata: DENTAL MED PLUS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 55.675.690/0001-70, sediada à RUA CAMPO LARGO, 0 QUADRA 229, LOTE 04, SALA 02 - CEP: 85601690 - BAIRRO: BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JULIANA PAULA GUIMARAES, inscrito (a) no CPF sob nº 030.364.169-00, portador (a) da cédula de identidade RG nº 81203458.								
ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 098 - Lote 098	1	27003	DESSENSIBILIZANTE GLUMA DESENSITIZER-KLUZER FRASCO COM 5ML	KULZER	FR	10,00	55,66	556,60
LOTE: 127 - Lote 127	1	26653	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA 4.0 SEDA 45 CM C/ AGULHA 17MM 3/8 CX C/ 24 UND ESTÉRIL POR RAIOS GAMA; ABSORÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; REAÇÃO TECIDUAL: REAÇÃO INFLAMATÓRIA AGUDA; AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; CORPO DA AGULHA: TRIANGULAR CORTE CONVENCIONAL (CURVED CUTTING); PONTA DA AGULHA: PONTA CORTANTE DE FORMA PIRAMIDAL; CURVATURA DA AGULHA: 3/8 DE CÍRCULO; COMPRIMENTO DA AGULHA: 17MM; COMPOSIÇÃO DO FIO: MONOFILAMENTO DE SEDA TRANÇADO COM REVESTIMENTO DE SILICONE; COMPRIMENTO FIO: 45CM; COR: PRETO (HEMATONXILINA); USP: 4-0; METRIC: 1.5; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO	MEDIX	CX	25,00	32,38	809,50
LOTE: 222 - Lote 222	1	20256	REVELADOR (RAIO X ODONTOLÓGICO) F. 500 ML COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO	IODONTOSUL	FRAS	25,00	9,88	247,00
LOTE: 237 - Lote 237	1	26999	VERNIZ DE FLUÓR FLUORNIZ SS WHITE VERNIZ COM FLUÓR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLUÓR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS	SSWHITE	UN	5,00	20,63	103,15
TOTAL								1.716,25

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R\$ 1.716,25 (Um Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2026.
Detentor da Ata: BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 57.642.694/0001-88, sediada à RUA MUNHOZ DA ROCHA, 0 SALA 03 - CEP: 86430000 - BAIRRO: Centro, Santo Antônio da Platina/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES, inscrito (a) no CPF sob nº 032.798.869-02, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25368	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC INFANTIL ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 134°C * DESENVOLVIDO COM 100% DE SILICONE * FACILITA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS * DIMENSÕES: INFANTIL: 30X 25X18 MM	Preven	UN	5,00	3,40	17,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	20090	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC SIMILAR OU SUPERIOR A MAQUIRA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 134°C * DESENVOLVIDO COM 100% DE SILICONE * FACILITA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS * DIMENSÕES: ADULTO: 40 X 30 X 20 MM/	JON	UN	5,00	4,71	23,55
LOTE: 005 - Lote 005	1	24460	AGULHA 27g/38mm esterilizadas e descartáveis c/100und * BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO. * FÁCIL PENETRAÇÃO NO TECIDO E BORDAS ARREDONDADAS QUE PROTEGEM A GENGIVA. * SELADA COM LACRE EM CÓDIGO DE CORES QUE FACILITA A SUA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO ENTRE MODELOS. * PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO (UL-BR 092017-101182465). * VALIDADE: 5 ANOS APÓS DATA DE	SG	UN	50,00	22,38	1.119,00

			FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80801630047 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: *COMPOSIÇÃO: - PROTETOR DA AGULHA: POLIPROPILENO VIRGEM PARA INJEÇÃO DE GRAU MÉDICO. - AGULHA (CANULA): AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. * PRODUTO ESTÉRIL E DE REPROCESSAMENTO PROIBIDO. * COMPRIMENTO: LONGA (30g): 0,3 X 30mm.					
LOTE: 007 - Lote 007	1	22627	AGULHA EXTRA CURTA GENGIVAL, 15MM ESTERELIZADAS /DESCARTAVEIS C/100 UN (necessita amostra) 30g/16mm esterilizadas e descartáveis c/100 und; * POSSUI BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO QUE PERMITE FÁCIL PENETRAÇÃO NO TECIDO E BORDAS ARREDONDADAS QUE PROTEGEM A GENGIVA. * SELADA COM LACRE EM CÓDIGO DE CORES, O QUAL FACILITA A SUA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO ENTRE MODELOS. * PRODUTO ESTÉRIL E DE REPROCESSAMENTO PROIBIDO. * COMPRIMENTO: EXTRA CURTA: 16mm.	SG	CX	70,00	22,38	1.566,60
LOTE: 018 - Lote 018	1	14722	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO ANGULAR MATERIAL: INOX; AUTOCLAVÁVEL	CASSIFLEX	UN	10,00	6,29	62,90
LOTE: 019 - Lote 019	1	25381	ARCO DE OSTBYA ADULTO ARCO EM MATERIAL PLÁSTICO, DE FORMA OVAL E ANATÔMICA À FACE DO PACIENTE COBRINDO O NARIZ DO PACIENTE	Maquira	UN	10,00	7,01	70,10
LOTE: 025 - Lote 025	1	24751	BROCA ponta diamantada Esférica 1011 HASTE: FG FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 0,9 MM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	24751	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HASTE: FG FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,0 MM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	24751	BROCA BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 HASTE: FG FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,2 MM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	24751	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HASTE: FG FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,4 MM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	24751	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 HASTE: FGHL (HASTE LONGA) FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,6 MM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	24751	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HASTE: FG FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: FINA (F) CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,8 MM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	24751	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3017 HASTE: FG FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 2,5 MM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	24751	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3018 HASTE: FG FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 2,9 MM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	24751	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1019 HASTE: FG FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,6 MM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	24751	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1022 HASTE: FG FAMÍLIA: ESFÉRICA COM COLAR GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,0 MM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 2,6 MM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 035 -	1	24751	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011HL	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00

Lote 035			HASTE: FG FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 0,9 MM					
LOTE: 036 Lote 036	1	24751	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL HASTE: FG FAMÍLIA: ESFÉRICA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,8 MM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 037 Lote 037	1	24751	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014HL HASTE: FGHL (HASTE LONGA) FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,4 MM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 038 Lote 038	1	24751	BROCA BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016HL TIPO DE PONTA: ESFÉRICA HASTE LONGA GRANULOMETRIA: MÉDIA; FIG: 001/801;SHANK: 316 ;DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA(Ø ISO): 018; COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA (L): 1,6; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO RECOMENDADA: 250.000-300.000 RPM;VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA: 450.000 RPM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 039 Lote 039	1	24751	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 3017 HL HASTE: FGHL (HASTE LONGA) FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 2,5 MM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 040 Lote 040	1	24751	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 3018HL HASTE: FGHL (HASTE LONGA) FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 2,9 MM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 051 Lote 051	1	24751	BROCA BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3168FF HASTE: FG FAMÍLIA: CHAMA GRANULOMETRIA: EXTRAFINA (FF) CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 2,3 MM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 4,0 MM	FAVA	UN	15,00	2,10	31,50
LOTE: 052 Lote 052	1	24751	BROCA BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3195F HASTE: FG FAMÍLIA: CÔNICA TOPO CHAMA GRANULOMETRIA: FINA (F) CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,6 MM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 10,0 MM	FAVA	UN	15,00	2,10	31,50
LOTE: 053 Lote 053	1	24751	BROCA BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3195FF HASTE: FG FAMÍLIA: CÔNICA TOPO CHAMA GRANULOMETRIA: EXTRAFINA (FF) CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,6 MM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 10,0 MM	FAVA	UN	15,00	2,10	31,50
LOTE: 054 Lote 054	1	24751	BROCA BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 2135F HASTE: FG FAMÍLIA: CÔNICA TOPO ARREDONDADO GRANULOMETRIA: FINA (F) CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,6 MM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 8,0 MM	FAVA	UN	15,00	2,10	31,50
LOTE: 055 Lote 055	1	24751	BROCA BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 2135FF HASTE: FG FAMÍLIA: CÔNICA TOPO ARREDONDADO GRANULOMETRIA: EXTRAFINA (FF) CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,6 MM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 8,0 MM	FAVA	UN	15,00	2,10	31,50
LOTE: 056 Lote 056	1	24751	BROCA BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3118F REFERÊNCIA DA BROCA: 3118; TIPO DE PONTA: CHAMA; GRANULOMETRIA: MÉDIA; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG); DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 023; COMPRIMENTO TOTAL: 5,0 MM;	FAVA	UN	15,00	2,10	31,50
LOTE: 057 Lote 057	1	24751	BROCA BROCA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DOURADA 3118FF HASTE: FG FAMÍLIA: CHAMA GRANULOMETRIA: EXTRAFINA (FF) CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 2,3 MM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 5,0 MM	FAVA	UN	15,00	2,10	31,50
LOTE: 058 Lote 058	1	24751	BROCA BROCA ZECRYA CURTA 22MM BROCA ALTA ROTAÇÃO FG EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, QUE LHE CONFERE MAIOR PODER DE CORTE. UTILIZADA PARA ODONTOSSECÇÃO E CORTE/DESGASTE DE OSSO. IDEAL PARA CIRURGIA DE CISO INCLUSO. TAMANHOS: 22MM	SE	UN	15,00	10,88	163,20
LOTE: 059	1	24751	BROCA BROCA CARBIDE ENDO Z N°152	SE	UN	15,00	10,89	163,35

OTE 059			BROCA AUTOCLAVÁVEL; REFERÊNCIA DA BROCA: ENDO Z OU 152; TIPO DE PONTA: PREPARO DE AMÁLGAMA; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG); COMPRIMENTO TOTAL: 23,0 MM					
LOTE: 060 Lote 060	1	24751	BROCA BROCA PONTA INATIVA 3081 HASTE: FG FAMÍLIA: CÔNICA TOPO INATIVO GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,4 MM COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 10,0 MM	FAVA	UN	15,00	2,10	31,50
LOTE: 061 Lote 061	1	24752	BROCA BROCA PONTA DIAMANTADA 3082 HASTE: FG - FAMÍLIA: CÔNICA TOPO INATIVO - GRANULOMETRIA: MÉDIA - CARACTERÍSTICA: ALTA ROTAÇÃO - DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,6 MM - COMPRIMENTO PARTE ATIVA: 10,0 MM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 062 Lote 062	1	24752	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTA DE LÁPIS 1190FF REFERÊNCIA DA BROCA: 1190FF; • TIPO DE PONTA: CÔNICA PONTA DE LÁPIS; • GRANULOMETRIA: EXTRA-FINA; • DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 010; • COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA (L): 3,2; • VELOCIDADE DE ROTAÇÃO RECOMENDADA: 250.000-300.000 RPM; • VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA: 450.000 RPM; •	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 063 Lote 063	1	24751	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTA DE LÁPIS 3203FF TIPO DE PONTA: PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTA DE LÁPIS. FG: ALTA ROTAÇÃO. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO RECOMENDADA: 250.000-300.000 RPM. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA: 450.000 RPM	FAVA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 064 Lote 064	1	24751	BROCA PONTA DIAMANTADA CARRETEL 1046 1 UNIDADE DE PONTA DIAMANTADA CARRETEL. BROCA AUTOCLAVÁVEL; REFERÊNCIA DA BROCA: 1046; TIPO DE PONTA: CARRETEL; GRANULOMETRIA: MÉDIA; TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG); DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (Ø ISO): 014; COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 1,5MM; COMPRIMENTO TOTAL: 19,0MM	FAVA	UN	10,00	2,10	21,00
LOTE: 065 Lote 065	1	24751	BROCA PONTA DIAMANTADA CARRETEL 2000 BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA (CARRETEL	FAVA	UN	10,00	2,10	21,00
LOTE: 066 Lote 066	1	24751	BROCA PONTA DIAMANTADA CARRETEL 3139 CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.	FAVA	UN	10,00	2,10	21,00
LOTE: 067 Lote 067	1	24751	BROCA PONTA DIAMANTADA CARRETEL 3131 A PONTA DIAMANTADA 2131 É UMA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DOURADA QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO	FAVA	UN	10,00	2,10	21,00
LOTE: 069 Lote 069	1	26650	BROQUEIRO COM TAMPA 60 furos para brocas/contrângulo para 25 peças fg(haste fina) e 35 peças CA (haste larga) autoclavável. Embalagem: caixa contendo 01 broqueiro para organizar.	MAQUIRA	UN	5,00	37,51	187,55
LOTE: 072 Lote 072	1	26645	CABO PARA ESPELHO Cabo para espelho odontológico Autoclavável. Cabo oitavado. Tamanho: 13cm.	CASSIFLEX	UN	50,00	3,26	163,00
LOTE: 074 Lote 074	1	25107	CÂMARA CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAO X PESO LÍQUIDO: 800 G; PESO BRUTO: 1,130G; DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM; (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA); CORRENTE: 40 MA; LUZ LED: 6000 CANDELA; BATERIA: 9 V.	Essence	UN	1,00	249,26	249,26
LOTE: 076 Lote 076	1	20130	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 UND SIMILAR OU SUPERIOR AO SS PLUS PAPEIS ESPECIAIS, CERAS VEGETAIS, PIGMENTOS, ÓLEOS VEGETAIS, PARAFINA E VASELINA ENVELOPE COM 12 UNIDADES	IodontoSul	CX	50,00	2,29	114,50
LOTE: 079 Lote 079	1	20133	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL (Hydro C) Similar/Superior Dentsply CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL (HYDRO C) KIT COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS.	Maquira	CX	15,00	20,57	308,55

			* COMPOSIÇÃO CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS					
LOTE: 080 Lote 080	1	20134	CIMENTO CAVITEC EMBALAGEM 25GR 25gr Similar Ou Superior ADentaltec CIMENTO CAVITEC POTE COM 25G RECIPIENTES COM 25G. COR: BRANCA	ORBY	UN	35,00	7,24	253,40
LOTE: 088 Lote 088	1	20141	CURETA DE ALVEOLO SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL	CASSIFLEX	UN	10,00	6,29	62,90
LOTE: 096 Lote 096	1	26655	DESINFETANTE DE CANAL PARAMONOCLOROFENOL DESINFETANTE DE CANAL PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO 20ML LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: CLOROFENOL, CÂNFORA (3,5%), ÁLCOOL ETÍLICO 96° E ÁGUA DEIONIZADA	Maquira	UN	8,00	7,29	58,32
LOTE: 103 Lote 103	1	14759	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO COMPOSTO DESCALCIFICA A DENTINA A UMA PROFUNDIDADE DE 10 Á 30 EM CINCO MINUTOS; * A SUA SOLUBILIDADE CHEGA A 30% E O SEU PH ENTRE 7,0 E 8,0 E COMPÁTIVEL COMO TECIDOS VIVOS CONFERINDO AO PRODUTO UMA IRRITAÇÃO TECIDUAL PRATICAMENTE NULA; * REMOCAO DA "SMEAR LAYER", FACILITANDO A PENETRAÇÃO DE AGENTES ADESIVOS OUCIMENTOS NO INTERIOR DOS CANALÍCULOS DENTINARIOS.	IODONTOSUL	FRAS	5,00	3,50	17,50
LOTE: 105 Lote 105	1	20151	ENVELOPES AUTO-SELANTE PARA AUTO CLAVE 150X300MM CX COM 200 UND (necessita amostra) INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS ENTRAREM EM CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE; FITA DUPLA FACE QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE SELADORA; INDICAÇÃO DO SENTIDO DE ABERTURA; IMPRESSÃO ORIENTADORA DA DOBRA PARA O CORRETO FECHAMENTO DA EMBALAGEM; IMPRESSÃO FORA DA ÁREA DE CONTATO COM OS PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE QUE PERMITE A RASTREABILIDADE; GRAMATURA DA FOLHA: 60GR; SELAGEM TRIPLA; MAIOR EFICIÊNCIA. TAMANHO: 150 X 300MM. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO E FITA DUPLA FACE	HARBO	CX	100,00	57,63	5.763,00
LOTE: 106 Lote 106	1	20153	ESCARIADOR DE DENTINA Nº 01 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLPRAN Também conhecido como cureta, colher ou escariador de dentina, é um instrumento indicado para a remoção de tecidos cariados na cavidade dentária do paciente (lascas de dentina). EM AÇO INOXIDÁVEL.	CASSIFLEX	UN	15,00	5,32	79,80
LOTE: 107 Lote 107	1	20154	ESCARIADOR DE DENTINA Nº05 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN ESCAVADOR DE DENTINA, TAMBÉM CONHECIDO COMO COLHER DE DENTINA; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420; TAMANHO: 16 CM	CASSIFLEX	UN	15,00	5,32	79,80
LOTE: 108 Lote 108	1	20155	ESCARIADOR DE DENTINA Nº11 1/2 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 16CM. * TAMBÉM CONHECIDO COMO COLHER DE DENTINA	CASSIFLEX	UN	15,00	5,32	79,80
LOTE: 109 Lote 109	1	20156	ESCARIADOR DE DENTINA Nº14 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 16CM. * TAMBÉM CONHECIDO COMO COLHER DE DENTINA	CASSIFLEX	UN	15,00	5,32	79,80
LOTE: 110 Lote 110	1	20157	ESCARIADOR DE DENTINA Nº17 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 18CM. * TAMBÉM CONHECIDO COMO COLHER DE DENTINA	CASSIFLEX	UN	15,00	5,32	79,80
LOTE: 119 Lote 119	1	25411	EUGENOL FRASCO COM 10 GRAMAS COMPOSIÇÃO: EUGENOL U.S.P. (99 A 100%).	AF DO BRASIL	UN	8,00	8,95	71,60
LOTE: 122 Lote 122	1	26997	FACE SHIELD REUTILIZÁVEL EVITA O CONTATO COM FLUIDOS E GOTÍCULAS. PODE SER LAVADO COM ÁGUA, SABÃO, ÁGUA SANITÁRIA E HIGIENIZADO COM ÁLCOOL. FEITO EM PP DE ALTA TECNOLOGIA QUE PERMITE 90% DE TRANSPARÊNCIA. TOTALMENTE RECICLÁVEL. COM	Preven	UN	2,00	10,72	21,44

			EXTRATOS NATURAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PROTETOR FACIAL					
LOTE: 126 - Lote 126	1	26082	FIO FIO RETRATOR ULTRAPAK #000, EMBALAGEM COM 244CM C/ 244CM. CARACTERÍSTICAS: O FIO ULTRAPAK É FEITO DE 100% ALGODÃO ENTRELACADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELACADAS	AF DO BRASIL	MTS	20,00	12,70	254,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	20172	FITA MATRIZ DE METAL 0,07MM SIMILAR OU SUPERIOR AO PREVEN APRESENTADA EM BOBINA, PODER SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO. * FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL. * DISPONÍVEL NAS LARGURAS DE 7MM	Maquira	ROLO	40,00	1,21	48,40
LOTE: 130 - Lote 130	1	18715	FITA MATRIZ DE METAL ROLO 0,05MM SIMILAR/SUPERIOR A PREVEN FITA MATRIZ DE METAL ROLO 0,05 MM APRESENTADA EM BOBINA, PODER SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO. * FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL. * DISPONÍVEL NAS LARGURAS DE 5MM	Maquira	ROLO	80,00	1,21	96,80
LOTE: 132 - Lote 132	1	18770	FLUOR GEL 200ML SIMILAR/SUPERIOR A MAQUIRA TIXOTROPIA QUE PERMITE UMA APLICAÇÃO PRÁTICA E SEGURA.* ÓTIMA VISCOSIDADE.* SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O PRODUTO SE INTRODUZ NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS.* FAVORECE A REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO COMPROMETIDO. * AROMAS DISPONÍVEIS (SELECIONÁVEIS)	IodontoSul	FRAS	15,00	4,48	67,20
LOTE: 133 - Lote 133	1	20176	FORCEPS ADULTO 1 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	FAVA	UN	10,00	68,18	681,80
LOTE: 136 - Lote 136	1	20179	FORCEPS ADULTO 151 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	FAVA	UN	5,00	68,18	340,90
LOTE: 137 - Lote 137	1	20180	FORCEPS ADULTO 16 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	FAVA	UN	10,00	68,18	681,80
LOTE: 142 - Lote 142	1	20185	FORCEPS ADULTO 53L SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	FAVA	UN	5,00	68,18	340,90
LOTE: 143 - Lote 143	1	20186	FORCEPS ADULTO 53R SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	FAVA	UN	5,00	68,18	340,90
LOTE: 144 - Lote 144	1	20187	FORCEPS ADULTO 65 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	FAVA	UN	5,00	68,18	340,90
LOTE: 150 - Lote 150	1	20193	FORCEPS INFANTIL 16 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	FAVA	UN	5,00	68,18	340,90
LOTE: 153 - Lote 153	1	20196	FORCEPS INFANTIL 18R SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	FAVA	UN	5,00	68,18	340,90
LOTE: 156 - Lote 156	1	20199	FORCEPS INFANTIL 27 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	FAVA	UN	5,00	68,18	340,90
LOTE: 157 - Lote 157	1	20200	FORCEPS INFANTIL 3 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	FAVA	UN	5,00	68,18	340,90
LOTE: 159 - Lote 159	1	20202	FORCEPS INFANTIL 44 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	FAVA	UN	5,00	68,18	340,90
LOTE: 160 - Lote 160	1	20203	FORCEPS INFANTIL 5 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	FAVA	UN	5,00	68,18	340,90
LOTE: 165 - Lote 165	1	25417	FORMOCRESOL FRASCO, 10ML A FORMULAÇÃO DO FORMOCRESOL OBEDECE A PADRÕES ORIENTADOS PELAS PESQUISAS ATUAIS, SENDO, PORTANTO, MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU SUPERIOR EFICÁCIA E UMA MAIOR COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA.	Maquira	UN	5,00	9,43	47,15
LOTE: 169 - Lote 169	1	25422	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W 8A GRAMPO PARA ISOLAMENTO NºW8A PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. - TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	SSWHITE	UN	20,00	7,86	157,20
LOTE: 170 - Lote 170	1	25421	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26 AÇO INOXIDÁVEL	SSWHITE	UN	20,00	7,85	157,00
LOTE: 171 - Lote 171	1	20212	HEMOSTANK FR C/ 10 ML SIMILAR OU SUPERIOR AO BIODINAMICA CLORETO DE ALUMÍNIO 25%, ÁGUA E METILPARABENO	Maquira	FRAS	8,00	10,70	85,60
LOTE: 172 - Lote 172	1	20214	HIDROXIDO DE CALCIO EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR AO MAQUIRA É UMA MEDICAÇÃO INTRACANAL, 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO NA FORMA DE PÓ 10G.	Maquira	UN	10,00	4,35	43,50
LOTE: 174 - Lote 174	1	25424	IODOFÓRMIO IODOFÓRMIO FRASCO COM 10 GRAMAS COMPOSIÇÃO: IODOFÓRMIO EM PÓ (99 - 100%)	Quimidrol	FRAS	8,00	24,15	193,20
LOTE: 175 - Lote 175	1	27002	IONOMETRO VIDRO FORRADOR LONOSEAL ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (226 MPA) E À FORÇA	Iodonto	UN	5,00	27,10	135,50

			TRANSVERSAL. APLICADO DIRETAMENTE DA SERINGA, DISPENSANDO MISTURAS. É FOTOPOLIMERIZÁVEL (20S), RADIOPACO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. ALTO GRAU DE BIOCOMPATIBILIDADE. MONOCOMPONENTE. COR UNIVERSAL OPACO.					
LOTE: 177 - Lote 177	1	22323	KIT IONOMERO DE VIDRO PÓ E LÍQUIDO VITRO FIL LC A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL + CARTUCHO COM 1 PÓ 5G + LÍQUIDO 2,5ML + PRIMER 2,5ML + GLAZE 5ML (CORES A1 OU A3.)	MAQUIRA	UN	20,00	60,43	1.208,60
LOTE: 178 - Lote 178	1	25427	KIT IRM PÓ E LÍQUIDO COR: MARFIM. * COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. LÍQUIDO * COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.	AF DO BRASIL	UN	15,00	13,55	203,25
LOTE: 182 - Lote 182	1	14802	LENÇOL DE BORRACHA C/ 26 UNIDADES EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. TAM.: 15X15 CM	ALP	CX	50,00	16,87	843,50
LOTE: 183 - Lote 183	1	20222	LIMA HEDS 21MM KIT SORTIDA Nº 15-40 1ª SÉRIE EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE, BORDAS CORTANTES PRECISAS E TÉCNICA DE AFIAÇÃO ESPECIAL. AÇO ESPECIAL PROPORCIONANDO MÁXIMA RESISTÊNCIA À FRATURAS E MÁXIMA FLEXIBILIDADE. TIPO DE INSTRUMENTO E ISO MARCADAS NO CABO. FABRICADA NA ALEMANHA. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. A PONTA INATIVA CONDUZ O INSTRUMENTO COM SEGURANÇA NO CANAL. CURSOR DE SILICONE PRÉ-MONTADO	TDKa	CX	20,00	12,59	251,80
LOTE: 184 - Lote 184	1	25430	LIMA K 25MM Nº 15 LIMA K 25MM Nº15 CAIXA COM 6 UND POSSUEM CABO CODIFICADO – TIPO DE SECÇÃO TRANSVERSAL E TAMANHO (PADRÃO ISO DE COR)	TDKa	UN	10,00	12,59	125,90
LOTE: 185 - Lote 185	1	25432	LIMA K SERIE ESPECIAL 25MM, Nº 10 LIMA K SERIE ESPECIAL 25MM, Nº10 CAIXA COM 6UND LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL). TAMANHO DA CAIXA DE LIMA: 4,8 X 3 X .7 CM	TDKa	UN	10,00	12,59	125,90
LOTE: 186 - Lote 186	1	25431	LIMA K SERIE ESPECIAL 25MM, Nº8 LIMA K SÉRIE ESPECIAL 25MM, Nº08 CAIXA COM 6UND LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL). TAMANHO DA CAIXA DE LIMA: 4,8 X 3 X .7 CM.	TDKa	UN	10,00	12,59	125,90
LOTE: 187 - Lote 187	1	20224	LIXA METALICA CX C/ 12 UND SIMILAR OU SUPERIOR AO MICRODONT LIXA METALICA CX COM 12 UNIDADES TIRA DE LIXA DE AÇO 2,5MM - MICRODONT EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	AF DO BRASIL	CX	25,00	5,98	149,50
LOTE: 189 - Lote 189	1	20230	MATRIZ POLIESTER CX C/ 50 TIRAS SIMILAR OU SUPERIOR AO K-DENT TIRAS DE POLIÉSTER EM ENVELOPES DE CARTOLINA CONTENDO 50 TIRAS EM TAMANHO DE 10 MM X 120 MM X 0,5 MM.	Preven	CX	25,00	1,28	32,00
LOTE: 192 - Lote 192	1	20232	MICROBRUSH CX C/ 100 UND SIMILAR OU SUPERIOR KG HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) PONTAS COM CERDAS DE NYLON TAMANHOS: REGULAR 2MM: 1/4 DE GOTA FINO 1,5MM: 1/8 DE GOTA EXTRA FINO 1,0MM: 1/16 DE GOTA	Microdont	CX	40,00	7,56	302,40
LOTE: 197 - Lote 197	1	26654	ÓXIDO DE ZINCO OXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 50G APRESENTADO EM FORMA DE PÓ BRANCO FINO, LIVRE DE PARTÍCULAS ÁSPERAS	AF DO BRASIL	UN	8,00	4,79	38,32
LOTE: 201 - Lote 201	1	20241	PINÇA PORTA ALGODÃO SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLPRAN Pinça porta algodão - Fabricado em aço inox; Tamanho - 16 cm.	CASSIFLEX	UN	50,00	6,29	314,50
LOTE: 208 - Lote 208	1	14831	PORTA AMALGAMA PLASTICO UTILIZADO COMO AUXÍLIO NO PREPARO	Maquira	UN	3,00	9,68	29,04

			DO CANAL CAVITÁRIO; INDICADO PARA USO SOMENTE NO TRANSPORTE E NA INSERÇÃO DO AMÁLGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121°C; COR: VERDE.					
LOTE: 211 - Lote 211	1	23104	PORTA ROLETES DE ALGOODAO DE METAL 1 PORTA ALGODÃO ROLETE INOX 10 X 5,5CM. TAMANHO: 10 X 5,5CM; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX 304 (18/8); AUTOCLAVÁVEL;	Preven	UN	6,00	34,99	209,94
LOTE: 216 - Lote 216	1	25442	RESINA FILTEK BULK FILL FLOWABLE A2 RESINA FILTEK BULK FILL FLOWABLE A2 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SERINGA DE FILTEK BULK FILL FLOW DE 2G; 10 PONTAS APLICADORAS. COR: U; RENDE DE 10 A 20 RESTAURAÇÕES POSTERIORES, DEPENDENDO DA PROFUNDIDADE DA CAVIDADE RESTAURADA; CONSISTÊNCIA FLUIDA; COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO; MENOR DEFLEXÃO DE CÚSPIDES; PONTA APLICADORA MALEÁVEL, PODENDO SER MELHOR DIRECIONADA A CAVIDADE	FGM	UN	30,00	100,90	3.027,00
LOTE: 223 - Lote 223	1	20257	ROLETE DE ALGODÃO DESCARTAVEL C/ 100 UM SIMILAR/SUPERIOR AO SS PLUS CONTEÚDO: 100 UNIDADES COR: BRANCO FORMATO: ROLETE MATERIAL: FIBRAS 100% NATURAIS ESTERILIZAÇÃO: GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) E RAIOS GAMA	SAF DO BRASIL	PCT	800,00	2,16	1.728,00
LOTE: 225 - Lote 225	1	20259	SELANTE FLUOROSHIELD FOTOATIVADO SIMILAR OU SUPERIOR DENTSPLY COMPOSIÇÃO: MONÔMERO NCO; NUPOL BIS GMA; TEGDMA, PENTA; N-METIL DIETOLAMINA, BHT; METACRILATO DE 2N MEM; CANFOROQUINONA; CERVIT T 1000; BÁRIO SILANIZADO; FLUORETO DE SÓDIO; CABOSIL TS 720 E TITANOX 325	MAQUIRA	UN	15,00	9,07	136,05
LOTE: 227 - Lote 227	1	20262	SONDA EXPLORADORA Nº 5 SIMILAR OU SUPERIOR AO GOLGRAN Sonda exploradora nº 5 01 Unidade; - Aço Inoxidável AISI 420; - Autoclavável.	CASSIFLEX	UN	50,00	5,32	266,00
LOTE: 233 - Lote 233	1	25449	TESTE DE VITALIDADE TESTE DE VITALIDADE ENDO-FROST SPRAY 01 FRASCO COM 200ML; HASTE MAIS CURTA, PARA MELHOR PRECISÃO; À BASE DE ÁGUA; ODOR MENTOLADO. SOLUÇÃO DE SPRAY PARA VITALIDADE DA POLPA; SABOR MENTOL; POSSUI AGENTE DE RESFRIAMENTO (-50° C);	IODONTOSUL	FRAS	5,00	30,12	150,60
LOTE: 234 - Lote 234	1	23105	TIRA DE LIXA DE POLIESTER TIRA DE LIXA DE POLIESTER SOF-LEX P/ ACABAMENTO E POLIMENTO, CX COM 50 UNIDADES ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO; ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO EM POLIÉSTER; COM GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES; 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO; CAIXA COM 50 OU 150 UNIDADES;	Preven	CX	50,00	3,89	194,50
LOTE: 235 - Lote 235	1	20268	TRICRESOL FORMALINA FR C/ 10 ML SIMILAR OU SUPERIOR AO BIODINAMICA FRASCO COM 10ML O PRODUTO É UM ANTISSEPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM	Maquira	FRAS	8,00	9,49	75,92

			ORTO-CRESOL					
LOTE: 238 - Lote 238	1	25460	VERNIZ FLURETADO 5% FLURETADO 5% FLIRETO DE SÓDIO, FRASCO COM 10 ML VERNIZ COM FLUÓR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS ESTOJO CONTENDO: - 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ - 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ	FGM	CX	5,00	18,21	91,05
TOTAL								28.874,54

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias**VALOR TOTAL:** R\$ 28.874,54 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2026.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2026.**

Detentor da Ata: LA DALLAPORTA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56, sediada à RUA: PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20, 20 PREDIO - CEP: 97065290 - BAIRRO: DOM ANTONIO REIS, Santa Maria/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob nº 016.047.580-58, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5089573843.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 084 - Lote 084	1	18195	COTONETE C/ 100 UND Cotonete, com hastes flexíveis, extremidades em algodão de alta qualidade, branco, caixa com 100 unidades COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETICELULOSE E TRICLOSAN.	USE IT	CX	150,00	1,86	279,00	
LOTE: 100 - Lote 100	1	18603	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 Enzimas DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS, EMBALAGEM DE 1 L COMPOSIÇÃO DE 5 ENZIMAS, SENDO ELAS: PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOHIDRASE. POSSÍVEL UTILIZAR MANUALMENTE OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA. FAIXA DE PH DO PRODUTO PURO 6,0 -8,0. EMBALAGEM: 1 LITRO (FRASCO PLÁSTICO). FORMA FÍSICA: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO AMARELO	KELLDRLIN	L	10,00	17,15	171,50	
LOTE: 112 - Lote 112	1	17113	ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA CERDAS DE NYLON MACIAS CABO RETO; * DE COMPRIMENTO; * ANATÔMICO; * COM EMPUNHADURA; * EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	ALG	UN	300,00	0,58	174,00	
LOTE: 113 - Lote 113	1	17112	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CERDAS DE NYLON MACIAS; * 4 FILEIRAS DE TUFOS; * 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; * CABO RETO; * 15CM DE COMPRIMENTO; * ANATÔMICO; * COM EMPUNHADURA; * EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	ALG	UN	300,00	0,65	195,00	
LOTE: 195 - Lote 195	1	10676	OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO SIMILAR A MAQUIRA EMBALAGEM COM 1 MAQUIRA SPRAY 200ML; * SUPORTA ALTA TEMPERATURA; * ANTIOXIDANTE; * LUBRIFICANTE; * AÇÃO DETERGENTE; * BACTERICIDA	IODONTOSUL	UN	6,00	18,78	112,68	
LOTE: 229 - Lote 229	1	20264	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UND SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALAGEM COM 40UND 40 UNIDADES DE SUGADOR DESCARTÁVEL ESTERILIZADO. MATERIAL: TUBO PRINCIPAL: PVC, PONTEIRA: POLIPROPILENO E PIGMENTO; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,5CM X 2,5CM X 23CM; PESO DA EMBALAGEM: 250G; EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE (ÓXIDO DE ETILENO); PONTA FINA, ADAPTA-SE NAS CAVIDADES; PERFEITO ENCAIXE NA MANGUEIRA; SAÍDA DE AR PARA SUÇÃO CONSTANTE; DESCARTÁVEL;	ALLPRIME	PCT	40,00	6,17	246,80	
TOTAL								1.178,98	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias**VALOR TOTAL:** R\$ 1.178,98 (Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2026.**

Detentor da Ata: RTM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 46.727.572/0001-78, sediada à RUA PAULO DE FRONTIM, 0 - CEP: 14030430 - BAIRRO: VILA VIRGÍNIA, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCO ANTONIO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob nº 267.284.698-77, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	25390	BOMBA DE VÁCUO BOMBA DE VÁCUO CICLONE ½ HP – BIVOLT C/ CAPACIDADE P/ ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE, NÍVEL DE VÁCUO: 450 MM/HG; POTENCIA:1397 VA +/- 10%; ROTAÇÃO: 3520 RPM; NÍVEL DE RUÍDO ENTRE 61 E 67 (DB(A)/1M) CONSUMO DE ÁGUA: 0,4 L/MIN; PRESSÃO DE ÁGUA: 14 PSI ± 2; NÍVEIS DE VÁCUO: 500 MM/HG; VAZÃO DE AR: 220 L/MIN; PESO: 35 KG; DIMENSÕES: ALTURA: 378 MM; COMPRIMENTO: 375 MM; LARGURA: 245 MM. CONSUMO DE ENERGIA: 1650 VA ± 10%; FUSÍVEIS: 10 A; NÍVEL DE VÁCUO: 450 MM/HG; POTÊNCIA: 1397 VA +/- 10%; POTÊNCIA DO MOTOR: MODELO 1HP: ATENDE ATÉ 4 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS; MODELO ½ HP: ATENDE ATÉ 2 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VAC ± 10% 60HZ; 240 VAC ± 10% 50HZ. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CORRENTE: 7,5 A; SENTIDO DA ROTAÇÃO: HORÁRIO; ROTAÇÃO: 3520 RPM; NÍVEL DE RUÍDO: ENTRE 61 E 67 (DB(A)/1M)	MM CAPELLARO	UN	2,00	3.498,54	6.997,08
TOTAL								6.997,08

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias**VALOR TOTAL:** R\$ 6.997,08 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oito Centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2026.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2026.**

Detentor da Ata: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26, sediada à RUA ANTONIO GRAVATA Nº 80, 80 1º ANDAR - CEP: 30570640 - BAIRRO: CINQUENTENÁRIO, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY, inscrito (a) no CPF sob nº 113.276.106-98, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 073 - Lote 073	1	20125	CADEIRA MOCHO PARA DENTISTA SIMILAR OU SUPERIOR AO KAVO FÁCIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. * ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ. * SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA. * SISTEMA A GÁS DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM ALAVANCA INDEPENDENTE. * BASE GIRATÓRIA, COM CINCO RODÍZIOS RESISTENTES, QUE SUPORTA ATÉ 250 KG. * PROTEÇÃO DO ENCOSTO REFORÇADA (MODELO KLINIC).	dentemed	UN	6,00	570,00	3.420,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	25399	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Caneta de alta rotação Push Button possuindo rolamentos com esferas de cerâmica e tecnologia exclusiva de microbalanceamento digital, autoclavável a até 135C, Conexão Borden, Midwest Spray Triplo, rotação 335.000RPM/MIN	DENTEMED	UN	6,00	249,80	1.498,80
LOTE: 083 - Lote 083	1	26649	CONTRA ÂNGULO PB-d700, compacta possui ranhuras antiderrapantes, cabeça pequena. Transmissão 1:1, eixos montados com 6 rolamentos, Push Button, Sistema INTRA giratória (caneta de baixa rotação)	DENTEMED	UN	6,00	249,90	1.499,40
LOTE: 166 - Lote 166	1	18734	FOTOPOLIMERIZADOR A SCHUSTER POTÊNCIA DE LUZ1250MW/CM²TIPO DE LÂMPADALED Comprimento de ONDA DE LUZ420NM A 480NMTENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BASE CARREGADORABIVOLT AUTOMÁTICO 100~240V ACBATERIA DA CANETA3,7V -	DENTEMED	UN	4,00	299,90	1.199,60

			1400MAH					
LOTE: 191 - Lote 191	1	25437	MICRO MOTOR elétrico spray externo, alto torque e baixa emissão de ruídos com tratamento eletroquímico, rotação no sentido horário e anti-horário, conexão Borden rotação de 5.000 RPM/min a 20.000 RPM/min. Autoclavável a até 135C°, acoplado pelo sistema INTRA (motor caneta de baixa rotação)	DENTEMED	UN	6,00	239,90	1.439,40
LOTE: 236 - Lote 236	1	20269	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA REMOÇÃO DE TARTARO DENTÁRIO COM JATO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO DENTÁRIO COM JATO DE BICARBONATO DIMENSÕES APROXIMADAS (A X C X L): 12,5 X 24 X 21,8 CM. PESO LÍQUIDO: 2,7 KG. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 3,7 KG. PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 60 PSI A 80 PSI. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 32.000 HZ. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V/220V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. FUSÍVEL: 1A 127V/220V. POTÊNCIA: 60 VA. CONSUMO: 0,45A.	DENTEMED	UN	3,00	1.230,00	3.690,00
TOTAL								12.747,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R\$ 12.747,20 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2026.
Detentor da Ata: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.519.741/0001-20, sediada à RODOVIA BR 280,, 280 KM 288,6 , SALA 01 - CEP: 85618000 - BAIRRO: INTERIOR, Flor da Serra do Sul/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA, inscrito (a) no CPF sob nº 051.763.829-03, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8.210.567-0.

ITENS								
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	26648	ANESTESICO ARTICAINA Anestésico Articaine 4%1:100.00 Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada.	SEPTODONT	CX	20,00	179,34	3.586,80
LOTE: 023 - Lote 023	1	25384	BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA P/ ULTRASSOM * PERMITE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360°. * AGILIZA O ACESSO A ITENS AUXILIARES. * BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. * NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA. * ADAPTA EM COLUNAS NAS MEDIDAS DE 1 ½ “ A 2 “ POLEGADAS. 2” = 50,80 MM (2 POLEGADAS) 1” ½ = 38,10 MM (UMA POLEGADA E MEIA) * DIMENSÃO: 300MM X 240MM	PRISMA	UN	3,00	218,00	654,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	24751	BROCA BROCA CARBIDE N°3(BAIXA ROTAÇÃO) HASTE: CA FAMÍLIA: ESFÉRICA GRANULOMETRIA: MÉDIA CARACTERÍSTICA: BAIXA ROTAÇÃO DIÂMETRO PARTE ATIVA: 1,2 MM	KERR	UN	30,00	6,35	190,50
LOTE: 196 - Lote 196	1	26651	OTOSPORIM OTOSPORIM FR C/10ML OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML FQM 10ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FQM	FR	15,00	15,21	228,15
TOTAL								4.659,45

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R\$ 4.659,45 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odyceleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:408493A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 480/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 480/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade do disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como em observância ao art. 8º, §2º, inciso II da Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 2.149/2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.106.360,01 (um milhão e cento e seis mil e trezentos e sessenta reais e um centavo) conforme valores e discriminações a seguir especificados:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
63	790	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECR. DE AGRICULTURA	3.1.90.93	R\$ 60,00
96	986	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.93	R\$ 300,00
129	000	02.008.18.541.0010.2.305	MANUT. SECR. DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.52	R\$ 12.000,00
153	303	03.001.10.301.0024.2.033	SERVIÇOS ADMIN. DA SAÚDE	3.3.90.39	R\$ 5.000,00
311	133	06.001.12.361.0016.2.080	MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.93	R\$ 0,01
375	303	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	4.4.90.52	R\$ 10.000,00
175	2405	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 300.000,00
178	2405	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R\$ 200.000,00
175	2406	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 150.000,00
369	2406	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.32	R\$ 50.000,00
201	2406	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3.3.71.70	R\$ 100.000,00
369	2407	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.32	R\$ 120.000,00
363	2407	03.002.10.306.0024.2.136	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.3.90.32	R\$ 30.000,00
286	856	04.006.08.122.0015.2.079	COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA AS MULHERES	3.3.90.30	R\$ 40.000,00
287	856	04.006.08.122.0015.2.079	COORD. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA AS MULHERES	3.3.90.39	R\$ 19.000,00
217	000	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.14	R\$ 20.000,00
218	000	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.30	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento à alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
124	000	02.008.18.541.0010.2.305	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	R\$ 12.000,00
201	303	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3.3.71.70	R\$ 15.000,00
201	000	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	3.3.71.70	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, a fim de viabilizar a inclusão das suplementações previstas no art. 1º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3F1EF3CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE PROTESTO Nº. 001/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 10 dias

DESTINATÁRIO(A)(S):

Executado(a)(s)	CPF/CNPJ
GENESIO RODRIGUES DELGADO	917.xxx.459-xx
ARTHUR AUGUSTO RIBEIRO TAMEIRÃO E OUTRA	043.xxx.519-xx
ALCIDES CORRÊA VEIGA	328.xxx.809-xx
CARLIANE DA SILVA	072.xxx.249-xx
ANDRESSA MARIA MACHRY BARBOSA	17.941.xxx/0001-xx
(Espolio)ALFREDO GOMES DA FONSECA	279.xxx.729-xxx
CELA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	075.xxx.279-xx
ELIZANGELA D'ANGELO DE SOUZA	917.xxx.739-xx
LUIZ FERREIRA DE LIMA 63320525972	33.xxx.877/0001-xx
REGIANE CRISTINA DA SILVA	083.xxx.399-xx
APARECIDO FERREIRA DA SILVA	778.xxx.089-xx
NEUSA APARECIDA NUNES MACHADO MADEIRA	30.xxx.806/0001-xx
JOSE ALCIONE DOS SANTOS	26.xxx.277/0001-xx
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	18.xxx.472/0001-xx
AILTON XAVIER DE PAULO 02754201912	36.xxx.209/0001-xx
JOAO MARIA FERREIRA DA LUZ	23.xxx.193/0001-xx
DAIANE IZABEL PEREIRA SANTOS	045.xxx.869-xx
VALMIR DOS SANTOS LIMA	722.xxx.589-xx
CRISTIANO DOS SANTOS	065.xxx.889-xx
DIEGO HENRIQUE DA SILVA	081.xxx.429-xx

JEFFERSON MARQUES TEIXEIRA	093.xxx.559-xx
DIONISIA PEREIRA RUIZ	397.xxx.999-xx
JOAO MARIA DITZEL	844.xxx.379-xx
(ESPÓLIO) IRENI GONÇALVES CAMPOS	775.xxx.109-xx
MARIA MILIANI	490.xxx.889-xxx
OCILANIA CARDEAL MAGALHÃES VICENTE	490.xxx.759-xx
OTHONIER FARIA	525.xxx.899-xxx
MAICON ALEXANDRE DE ARAUJO ROCHA	093.xxx.029-xx
JULIO CESAR DOS SANTOS 08129684926	31.xxx.131/0001-xx
ANTONIO SKRZEPRZAK NETO	094.xxx.889-xx
RAFAEL MURILO DE OLIVEIRA	037.xxx.569-xx
LUIZ ALMIR PARIS 64776174987	36.xxx.633/0001-xx
CLAUDIA CRISTINA FLAVIO	078.xxx.109-xx
JOSE MANOEL DA SILVA	164.xxx.331-xx
MARCOS DOS SANTOS SILVA	009.xxx.999-xx
CARLOS EDUARDO POLETO DE OLIVEIRA	055.xxx.399-xx
BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS 08277541910	33.xxx.741/0001-xx
RODRIGO APARECIDO DA SILVA 04190660981	24.xxx.049/0001-xx
ELIANE SILVA LEME	085.xxx.289-xx
DAVI MARCHI	022.xxx.309-xx
RFC TREINAMENTOS LTDA	28.xxx.953/0001-xx
MARIANA LEITE SA COSTA 11394569971	32.xxx.058/0001-xx
DANIELE VILAR RODRIGUES SAITO	862.xxx.829-xx
ANDERSON DA SILVA VIANA 05639668903	19.xxx.100/0001-xx
NATALIA MARIA RIOS DE SOUZA 05858401996	29.xxx.324/0001-xx
JOAO EDUARDO ALBORGUETTI ANDRADE	086.xxx.349-xx
16.782.391 DALUZ GONCALVES	16.xxx.391/0001-xx
FRANCIELA BERNARDES DOS SANTOS	044.xxx.579-xx
JOSE HIPOLITO DA SILVA	490.xxx.509-xx

O Município de Goioerê/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede da administração municipal na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, em Goioerê/PR, vêm, através deste Edital, **NOTIFICAR** Vossas Senhorias, cuja localização pessoal restou infrutífera, para que compareçam à Tributação do Município de Goioerê/PR, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, para **tentativa de conciliação** referente às dívidas junto à Fazenda Pública Municipal objeto das execuções fiscais acima mencionadas, onde serão expostas as propostas para negociação do débito e quitação do valor exequendo.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 10 dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Goioerê, 15 de maio de 2026.

Secretária Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7F70BC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 02/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ9A71	275710S000008316	02/03/2026	60503	R\$ 293,47
ACF8C13	275710S000008314	02/03/2026	60503	R\$ 293,47
AHJ2G65	275710S000008401	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
AIW0670	275710T000004454	07/03/2026	60412	R\$ 195,23
ALM8D48	275710S000008367	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
ALW5D15	275710S000008306	02/03/2026	60503	R\$ 293,47
AMK2D22	275710S000008375	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
AMU1845	275710S000008290	02/03/2026	60503	R\$ 293,47
ANB6C46	275710T000006008	06/03/2026	66531	R\$ 195,23
ANY4H82	275710S000008344	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
AQR1D24	275710S000008330	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
AQR4F65	275710S000008358	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
AQU3C91	275710S000008340	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
ARO4F10	275710S000008407	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
ARR8E18	275710S000008398	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
ASH2C50	275710T000002899	07/03/2026	60501	R\$ 293,47
ATK4140	275710S000008394	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
AUJ7A90	275710S000008293	02/03/2026	60503	R\$ 293,47
AUL6955	275710T000006161	06/03/2026	57200	R\$ 195,23
AUT1371	275710S000008357	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
AVF1637	275710S000008377	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
AWI7C46	275710S000008320	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
AWS1D46	275710S000008393	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
AXD3H32	275710S000008426	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
AXF6E63	275710S000008345	03/03/2026	60503	R\$ 293,47

AXG0760	275710S000008422	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
AYD5G59	275710T000001867	08/03/2026	70481	R\$ 293,47
AYD5G59	275710T000001869	08/03/2026	73400	R\$ 130,16
AYD5G59	275710T000001868	08/03/2026	50100	R\$ 880,41
AYL4B46	275710S000008364	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
AZS7A02	275710S000008388	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
AZT8E54	275710S000008328	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
BAF1C79	275710T000004452	07/03/2026	60412	R\$ 195,23
BAX0033	275710S000008403	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
BCD6D57	275710S000008404	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
BCD6D57	275710S000008366	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
BDN0B57	275710S000008420	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
BRZ4A16	275710S000008301	02/03/2026	60503	R\$ 293,47

CZD2848	275710T000006403	07/03/2026	57200	R\$ 195,23
DGC4078	275710S000008337	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
DLY3D94	275710S000008356	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
DPT8I90	275710T000001872	08/03/2026	50100	R\$ 880,41
DPT8I90	275710T000001873	08/03/2026	70301	R\$ 293,47
DXT4J17	275710S000008292	02/03/2026	56732	R\$ 130,16
EBO6921	275710T000004461	08/03/2026	60412	R\$ 195,23
ELI1661	275710T000004459	08/03/2026	60412	R\$ 195,23
ELY3F26	275710S000008335	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
FBI2C54	275710S000008365	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
FBI4C02	275710S000008412	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
FCR6G51	275710S000008390	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
FFLOG48	275710S000008353	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
FNC3D42	275710S000008428	04/03/2026	56732	R\$ 130,16
FXF7A74	275710S000008372	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
GFF7A90	275710S000008363	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
GSN3C00	275710S000008322	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
HLG3H29	275710S000008368	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
HRD5938	275710S000008384	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
HRF3747	275710S000008385	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
HTF7D22	275710S000008343	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
HTG9H14	275710S000008302	02/03/2026	60503	R\$ 293,47
IRJ8H12	275710S000008410	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
IRK1J98	275710S000008329	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
ISX2E35	275710S000008289	02/03/2026	60503	R\$ 293,47
JBC3J87	275710S000008423	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
JBS4I40	275710S000008376	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
JCV4G01	275710S000008310	02/03/2026	60503	R\$ 293,47
MET9A39	275710S000008325	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
MFR0H95	275710S000008307	02/03/2026	60503	R\$ 293,47
MMB8I21	275710S000008425	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
MSP1F88	275710S000008379	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
MVN8373	275710S000008347	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
NRL1840	275710S000008413	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
NSA9214	275710S000008304	02/03/2026	60503	R\$ 293,47
OBS0E26	275710S000008295	02/03/2026	60503	R\$ 293,47
PKO9D29	275710T000005831	06/03/2026	55411	R\$ 195,23
PKS4G29	275710S000008424	04/03/2026	56732	R\$ 130,16
QAW5D93	275710S000008341	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
QBA0405	275710S000008324	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
QCI4E48	275710S000008406	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
QNX2H82	275710S000008416	05/03/2026	60503	R\$ 293,47

QUW0B05	275710S000008297	02/03/2026	60503	R\$ 293,47
RHT3F32	275710S000008411	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
RKZ8E60	275710S000008419	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
RTE1F64	275710S000008288	02/03/2026	60503	R\$ 293,47
RUT5B00	275710S000008434	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
RXN6C12	275710S000008308	02/03/2026	60503	R\$ 293,47
SEJ0J96	275710S000008402	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
SES3F46	275710S000008378	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
SFN7D75	275710S000008391	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
SFO8I81	275710S000008362	03/03/2026	60503	R\$ 293,47
SLZ9E85	275710S000008400	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
SLZ9E85	275710S000008382	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
SMI7D64	275710S000008399	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
SPU3D56	275710S000008380	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
TAR0J38	275710S000008374	04/03/2026	60503	R\$ 293,47
TBN4C37	275710S000008415	05/03/2026	60503	R\$ 293,47
TBT6E42	275710T000006402	07/03/2026	59080	R\$ 1.467,35
TBX3G35	275710T000002900	07/03/2026	60501	R\$ 293,47

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador: B381C28D

PROJUR

6. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 29/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH0B16	275710NIC0001127	21/04/2026	50020
ANQ5F96	275710NIC0001146	21/04/2026	50020
AXK3H48	275710NIC0001149	21/04/2026	50020
BEU6H64	275710NIC0001122	21/04/2026	50020
EMK2G48	275710NIC0001104	21/04/2026	50020
FKH0E84	275710NIC0001114	21/04/2026	50020
HSR5607	275710NIC0001120	21/04/2026	50020
IQT7A13	275710NIC0001112	21/04/2026	50020
MHN9J62	275710NIC0001110	21/04/2026	50020
MIH8J18	275710NIC0001105	21/04/2026	50020
MKM5786	275710NIC0001148	21/04/2026	50020
NRL8G55	275710NIC0001142	21/04/2026	50020
OOM7H71	275710NIC0001115	21/04/2026	50020
PXR0702	275710NIC0001133	21/04/2026	50020
QAJ9D12	275710NIC0001144	21/04/2026	50020
QCL6186	275710NIC0001129	21/04/2026	50020
QIF9899	275710NIC0001098	21/04/2026	50020
RWE5E87	275710NIC0001113	21/04/2026	50020
RWI7B63	275710NIC0001097	21/04/2026	50020
RYQ9J25	275710NIC0001131	21/04/2026	50020
RYT3F98	275710NIC0001130	21/04/2026	50020
SCR6E80	275710NIC0001140	21/04/2026	50020
SCR6E80	275710NIC0001121	21/04/2026	50020
SEC3A66	275710NIC0001138	21/04/2026	50020
SEF1B36	275710NIC0001147	21/04/2026	50020
SME6J37	275710NIC0001123	21/04/2026	50020
SMK9A88	275710NIC0001139	21/04/2026	50020
SML5I77	275710NIC0001119	21/04/2026	50020
SXN8I43	275710NIC0001099	21/04/2026	50020
TAJ0F68	275710NIC0001124	21/04/2026	50020
TAX8F04	275710NIC0001118	21/04/2026	50020
TBT4B73	275710NIC0001125	21/04/2026	50020
TQW8C10	275710NIC0001136	21/04/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 13/05/2026 09:12 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B200A455

PROJUR

8. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 29/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAAY9F87	275710S000010072	01/05/2026	56732
AIN6B11	275710S000010096	03/05/2026	60503
AKM5387	275710S000010061	30/04/2026	60503
AKQ6528	275710S000010039	02/05/2026	60503
ALA4B13	275710S000010023	29/04/2026	56732
ALX0B13	275710S000010053	03/05/2026	60503
AMG0879	275710S000010116	04/05/2026	60503
AMH2D04	275710S000010034	02/05/2026	60503
AMK9660	275710S000010021	29/04/2026	56732
AMU0982	275710S000010082	02/05/2026	56732
AOD5B16	275710S000010084	02/05/2026	56732
API2E22	275710S000010099	03/05/2026	60503
AQF3182	275710T000008718	05/05/2026	57380
AQI6A08	275710T000008722	05/05/2026	60412
AQU0A89	275710S000010107	04/05/2026	60503
AQZ6192	275710T000008731	07/05/2026	57380
ASH9418	275710S000010031	02/05/2026	60503
ASV8B42	275710S000010036	02/05/2026	60503
ATO9517	275710T000008725	06/05/2026	60412
ATY0616	275710T000008724	05/05/2026	60412
AUR9027	275710S000009982	29/04/2026	60503
AUZ9940	275710S000010103	03/05/2026	60503
AVU4J40	275710S000010077	02/05/2026	56732
AVU5418	275710T000005655	08/05/2026	65992
AVY3B95	275710S000010109	04/05/2026	60503
AWA7734	275710T000008728	06/05/2026	60412
AYC7G91	275710S000010027	02/05/2026	60503
AYG9H29	275710S000010114	04/05/2026	60503
BAU6065	275710S000010078	02/05/2026	56732
BBU5C94	275710S000010048	03/05/2026	60503
BCG5130	275710T000001187	07/05/2026	60501
BCJ9H64	275710S000010086	02/05/2026	56732
BCN9C91	275710S000010085	02/05/2026	56732
BCQ2F08	275710S000010035	02/05/2026	60503
BDA6B11	275710S000009995	30/04/2026	56732

BDR6G63	275710T000006981	08/05/2026	55417
BEB7D97	275710S000009976	28/04/2026	60503
BEB8I35	275710S000010038	02/05/2026	60503

BZM8775	275710S000009977	28/04/2026	60503
CDM0J75	275710S000009988	29/04/2026	60503
CNQ5H28	275710S000010066	30/04/2026	60503
CZC0380	275710S000009972	28/04/2026	60503
CZE7146	275710S000010041	02/05/2026	60503
DHQ3834	275710T000008727	06/05/2026	60412
DRH5F08	275710S000010102	03/05/2026	60503
DTC1628	275710T000008730	06/05/2026	57380
DUJ1998	275710S000010042	02/05/2026	60503
DZX1362	275710S000010095	02/05/2026	56732
EAF5I22	275710S000009998	30/04/2026	60503
EAZ5F06	275710S000009984	29/04/2026	60503
EMP5J24	275710S000010106	03/05/2026	60503
EPC2J93	275710S000010073	02/05/2026	56732
EQH9H90	275710S000010113	04/05/2026	60503
EQK2A88	275710S000010074	02/05/2026	60503
EQK5E38	275710S000010075	02/05/2026	56732
ETC3938	275710S000010007	01/05/2026	60503
EVA9G17	275710S000010080	02/05/2026	56732
FEC7H05	275710S000010032	02/05/2026	56732
FER6I98	275710S000010091	02/05/2026	60503
FFV8E98	275710S000010108	04/05/2026	60503
FGH8B44	275710T000008723	05/05/2026	60412
FXR8C59	275710T000003554	07/05/2026	54600
HJN3240	275710S000010094	02/05/2026	60503
HTE0346	275710S000009997	30/04/2026	60503
IYN5G41	275710S000010101	03/05/2026	60503
IZW5D59	275710T000003300	06/05/2026	57380
JCO3F97	275710S000010001	30/04/2026	60503
JEW9I79	275710S000010065	30/04/2026	60503
JWA9960	275710S000010090	02/05/2026	56732
KFB5F54	275710S000010071	01/05/2026	56732
LWX0014	275710S000010063	30/04/2026	56732
MAM6388	275710S000009985	29/04/2026	60503
MGP1B77	275710S000010062	30/04/2026	56732
MIL2D05	275710S000009986	29/04/2026	60503
MVV1938	275710S000010040	02/05/2026	60503
MZS1B15	275710T000003553	07/05/2026	55250
NML5B76	275710S000009974	28/04/2026	60503
NRP7307	275710S000010111	04/05/2026	56732
NRX1054	275710S000010052	03/05/2026	60503
NSD5144	275710S000009975	28/04/2026	60503

NUO2C66	275710S000010104	03/05/2026	60503
OOM7I64	275710S000010020	28/04/2026	56732
PQH7E20	275710S000010056	04/05/2026	60503
PWA3D44	275710S000010057	04/05/2026	60503
QCG4C35	275710S000010003	30/04/2026	60503
QJE5H95	116100T000393418	01/05/2026	54522
QNH6I25	275710S000010060	30/04/2026	60503
QNQ3C06	275710S000010009	01/05/2026	60503
QUN8G18	275710S000010069	01/05/2026	56732
QXJ1E69	275710T000006982	08/05/2026	55417
RAI9J23	275710S000010024	29/04/2026	60503
RCL0F89	275710S000010004	30/04/2026	60503
RHF0G23	275710S000010018	28/04/2026	60503
RNM7C34	275710S000009990	29/04/2026	60503
RNX6I16	275710S000009999	30/04/2026	60503
RUG0B33	275710S000010076	02/05/2026	56732
RWB3B14	275710S000009981	29/04/2026	60503
RWD8J64	275710S000010008	01/05/2026	60503
RWG8C84	275710S000010117	04/05/2026	60503
RYN0H05	275710S000010068	01/05/2026	56732
SDW8A18	275710S000010089	02/05/2026	56732
SEB4G33	275710S000009971	28/04/2026	60503
SEQ1H58	275710S000010067	01/05/2026	60503
SFJ3H84	275710S000010070	01/05/2026	60503
SMJ0F73	275710S000009980	29/04/2026	60503
SMJ7A02	275710T000006984	08/05/2026	55417
SMK5A91	275710S000010064	30/04/2026	60503
SML5I96	275710S000010016	28/04/2026	56732
SPZ9C40	275710S000010045	02/05/2026	60503
TRF9E57	275710S000010105	03/05/2026	60503
UBM7H56	275710S000009992	29/04/2026	60503
UGW6I41	275710S000010000	30/04/2026	60503

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8612024E

PROJUR

DECRETO Nº 237/2026 DATA: 14.05.2026 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 778.900,00 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Municipal nº 2.446, de 05/12/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 778.900,00 (setecentos e setenta e oito mil e novecentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Trânsito			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO			
Funcional: 0006.0181.0003			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
124	333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	24.000,00
125	333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	509	5.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
402	344905200000000000 - Equipamentos e material permanente	505	72.000,00
Ação: 2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTO INTERNACIONAL			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
419	333903000000000000 - Material de consumo	505	11.900,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS - CISCOPAR E CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0010			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1042	333717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	200.000,00
Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS			
Funcional: 0010.0302.0010			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1080	333903700000000000 - Locação de mão-de-obra	303	300.000,00
Ação: 2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Funcional: 0010.0303.0010			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1928	344905200000000000 - Equipamentos e material permanente	414	125.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social			
Funcional: 0008.0245.0020			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1343	333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	20.000,00
1935	333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	938	21.000,00
TOTAL			778.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no art. 1º deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Trânsito			
Ação: 2014 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE TRÂNSITO			
Funcional: 0006.0128.0018			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
133	333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	14.000,00
136	333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	5.000,00
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRÂNSITO			
Funcional: 0006.0181.0003			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
120	333903000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
128	344905200000000000 - Equipamentos e material permanente	509	5.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
373	333903000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
Ação: 2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTO INTERNACIONAL			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
417	333901400000000000 - Diárias - civil	505	1.900,00
Ação: 1005 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELA MORTUÁRIA			
Funcional: 0004.0452.0011			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
347	344905200000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.000,00
Ação: 1018 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (AEROPORTO)			
Funcional: 0026.0781.0011			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
350	344905100000000000 - Obras e instalações	505	9.000,00

352	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00
353	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	505	9.000,00
Ação: 1019 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE ESTRATÉGICO (PORTO)			
Funcional: 0026.0784.0011			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
355	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	19.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - IMPLANTAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE GUAÍRA			
Funcional: 0010.0302.0011			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
890	3449051000000000000 - Obras e instalações	414	125.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS - CISCOPAR E CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0010			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1051	3337233000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	303	200.000,00
Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS			
Funcional: 0010.0302.0010			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1074	3339030000000000000 - Material de consumo	303	300.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS			
Funcional: 0008.0122.0017			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1272	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00
Ação: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social			
Funcional: 0008.0245.0020			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1349	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	21.000,00
TOTAL			778.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FEF745B4

PROJUR

DECRETO Nº 241/2026 DATA: 15.05.2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2025 E DOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por Processo Digital (PD) e Memorando, conforme especificados:

Numero	Credor	Valor R\$	Mem./PD
18161/2025	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS	164,45	PD
28093/2025	A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE	6,33	PD
26547/2025	ANGELICO LIMA E CIA LTDA	3.758,40	PD
9955/2025	ARNILDO FULBER - ESTA LIQUIDADO, MAS ESTA ERRADO	4,90	PD
17334/2025	ARTE MARQUES LTDA	1.766,94	PD
28010/2025	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	230,54	PD
18946/2025	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1.249,85	PD
8709/2025	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	2.262,42	PD
17221/2025	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	240,18	PD
3356/2025	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1.755,25	PD
14789/2025	CLAUDINEI BELING	1.752,96	PD
19255/2025	CLAUDINEI BELING	3.289,00	PD
14630/2025	CLAUDIA BOFF SOARES	137,10	PD
16849/2025	COLA LEGAL SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA	79,80	PD
19536/2025	COMERCIAL TOLOTTI LTDA	1.017,10	PD
24605/2025	COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE FOZ IGUAÇU - AMERICA	1.130,00	PD
26445/2025	COOPERATIVA DE TREABALHO VALE DO TELES PIRES	3.742,40	PD
23494/2025	COOPERATIVA DE TREABALHO VALE DO TELES PIRES	1.655,96	PD
23478/2025	COOPERATIVA DE TREABALHO VALE DO TELES PIRES	1.242,84	PD
23493/2025	COOPERATIVA DE TREABALHO VALE DO TELES PIRES	2.485,68	PD
9862/2025	DEBUS TRANSPORTES LTDA	416,01	PD
16777/2025	DEBUS TRANSPORTES LTDA	908,43	PD
19189/2025	ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	2.530,00	PD
19262/2025	ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	406,70	PD
22941/2025	EDERSON VIANA	493,35	PD
15880/2025	FERRAZ SUPPLIES COM. DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA	11.955,00	PD
15891/2025	FERRAZ SUPPLIES COM. DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA	23.910,00	PD

26632/2025	FRAHIN AUTO POSTO LTDA	1.386,01	PD
19493/2025	FRAHIN AUTO POSTO LTDA	3.929,25	PD
6993/2025	GRANDO & GROFF LTDA	63,24	PD
7064/2025	GRANDO & GROFF LTDA	483,45	PD
13698/2025	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	258,97	PD
20892/2025	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA	110,73	PD
20896/2025	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA	292,13	PD
418/2025	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA	34,45	PD
2996/2025	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA	2,40	PD
19741/2025	J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3.973,72	PD
27032/2025	J. KUSS & CIA LTDA - ME	1.000,00	PD
26634/2025	JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	9.977,50	PD
22069/2025	JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	10.583,16	PD
24039/2025	LT AGROAMBIENTAL LTDA	89.972,00	PD
15915/2025	LUCAS PAULINI BADUINO	199,60	PD
9310/2025	M F SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	229,50	PD
13543/2025	M SABBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	463,41	PD
18735/2025	M. SABBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	773,93	PD
16460/2025	MARCELO SIMONI	3.870,00	PD
15767/2025	MAX TERRAPLENAGEM LTDA	6.699,26	PD
13701/2025	MAX TERRAPLENAGEM LTDA	18.204,50	PD
19537/2025	NEW REGLY LTDA	92,96	PD
19825/2025	PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA	666,75	PD
5412/2025	QUIMICA KEMFOR IND. E COM. DE SANEANTES LTDA	984,00	PD
18148/2025	SCHLEMER SEGURANÇA LTDA	457,50	PD
27067/2025	VIAÇÃO GARCIA LTDA	48,66	PD
TOTAL		223.348,67	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D958C2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	110/ 2026
b) Licitação Nº:	002/2026
c) Modalidade:	Concorrência Eletrônica
d) Data Homologação:	15/05/2026
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 13.073,51 M² DAS VIAS DA VILA RURAL GRALHA AZUL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EXECUÇÃO DE DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA, CALÇADAS E RAMPAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS EM ANEXO. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
2200220608001811904490510000	1190	OBRAS E INSTALAÇÕES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pavimentação Asfáltica de 13.073,51 m² das vias da Vila Rural Gralha Azul em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo sinalização horizontal e vertical, execução de drenagem, meio fio e sarjeta, calçadas e rampas, conforme especificações técnicas e projetos que acompanham o processo. A empresa responsável pela execução da obra deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços, de acordo com todos os projetos apresentados.	Engenharia	1	3.796.358,87	3.796.358,87

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.796.358,87

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 15 de maio de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:CA7F1357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 199 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 199/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5298/2025 de 17/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$790.645,26 (setecentos e noventa mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
65 - 3.3.90.39.00.00	11040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.000,00
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
76 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.987,17
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
102 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
148 - 3.3.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.000,00
09		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325		ATIV DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
160 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.501,23
163 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 14.523,25	
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.243.0801.2.074		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
176 - 3.3.90.14.00.00	880	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
179 - 3.3.90.39.00.00	880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
187 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.618,66
188 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.256,09
193 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.115,48	
10.001.08.422.0801.2.079		FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS	
215 - 3.3.90.39.00.00	900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
240 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.002.08.244.0801.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
250 - 3.1.90.16.00.00	2048	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	418,59
253 - 3.3.90.08.00.00	2048	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.214,39
Suplementação			
254 - 3.3.90.14.00.00	2902	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
255 - 3.3.90.30.00.00	2051	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
256 - 3.3.90.36.00.00	2048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
260 - 4.4.90.52.00.00	2048	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.002.08.244.0801.2.009		BLOCO DE PROTEÇÃO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	
261 - 3.3.90.14.00.00	1940	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
264 - 3.3.90.39.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
271 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.2.039		ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO	
326 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
13		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	

13.001		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016		ADMINISTRACAO DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
330 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.071,85
336 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.577,00
19		CONTROLE INTERNO	
19.001		UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
19.001.04.123.3001.2.550		ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
415 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 140,41	
20		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690		MANUT SEC IND COM SERV E ARTESANATO	
423 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.492,78
430 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.500,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141		ADMINISTRAÇÃO SEC MUNIC VIAÇÃO E SERV RURAIS	
469 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.228,36
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.335		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
605 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
		Total Suplementação:	790.645,26

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Redução			
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
62 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	75.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
64 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
70 - 4.4.90.51.00.00	11040	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
75 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.987,17
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
104 - 3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
139 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	33.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
143 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325		ATIV DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
167 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.024,48
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.243.0801.2.074		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
175 - 3.3.50.43.00.00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
178 - 3.3.90.36.00.00	880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
183 - 4.4.90.52.00.00	880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
185 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.256,09
200 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.734,14
10.001.08.422.0801.2.079		FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS	
213 - 3.3.90.30.00.00	900	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
246 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.002.08.244.0801.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
248 - 3.1.90.11.00.00	2048	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
249 - 3.1.91.13.00.00	2048	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.632,98
Redução			
254 - 3.3.90.14.00.00	2048	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
255 - 3.3.90.30.00.00	2902	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
257 - 3.3.90.39.00.00	2048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
257 - 3.3.90.39.00.00	2051	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.002.08.244.0801.2.009		BLOCO DE PROTEÇÃO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	
262 - 3.3.90.30.00.00	1940	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
277 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.000,00
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATÉGICO ECONOMICO- FIN	
12.002.04.121.1401.2.039		ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO	
327 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
13		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016		ADMINISTRACAO DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
339 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.648,85
19		CONTROLE INTERNO	

19.001		UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
19.001.04.123.3001.2.550		ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
418 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140,41
20		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690		MANUT SEC IND COM SERV E ARTESANATO	
420 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.492,78
432 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.500,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141		ADMINISTRAÇÃO SEC MUNIC VIAÇÃO E SERV RURAIS	
473 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.228,36
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.335		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
607 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
		Total Redução:	790.645,26

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:AF400D8B

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 200 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 200/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5298/2025 de 17/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.186.048,57 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL	
27 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	127.000,00
36 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
203 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
10.001.08.422.0801.2.078		FUNDO MUN DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	
209 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.001.08.422.0801.2.107		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
229 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
239 - 3.3.90.14.00.00	2244	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.002.08.244.0801.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
255 - 3.3.90.30.00.00	2115	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
255 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
256 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
257 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
258 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
272 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
312 - 3.3.30.93.00.00	2308	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01
312 - 3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.440,43
12.002.04.121.1401.2.039		ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO	
326 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.300,00
13		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016		ADMINISTRACAO DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
335 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
Suplementação			

337 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
340 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
18.001.13.392.1301.2.132		ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
385 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
387 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	808,13
388 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
391 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
20		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690		MANUT SEC IND COM SERV E ARTESANATO	
430 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.559		ATIV DPTO PRESERVACAO E ED AMBIENTAL	
449 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	484.000,00
21.003		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
459 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
483 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
487 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.000,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148		FORTELECIMENTO GUARDA MUNICIPAL CT 820891/2015	
508 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
26		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
26.001		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
26.001.16.482.3401.2.182		AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
566 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total Suplementação:	2.186.048,57

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
191 - 3.3.30.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.440,43
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
Redução			
10.002.08.244.0801.2.003		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
246 - 4.4.90.52.00.00	2244	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
277 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.598.000,00
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO- FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
313 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.300,00
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
18.001.13.392.1301.2.132		ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
388 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	808,13
393 - 4.5.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.500,00
18.005		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.1301.2.183		ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
407 - 3.3.90.39.00.00	2308	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.559		ATIV DPTO PRESERVACAO E ED AMBIENTAL	
452 - 4.5.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
483 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	517.000,00
27		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.075		GESTÃO DO SEMUCI	
582 - 3.1.90.11.00.00	2115	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	2.186.048,57

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:C9901A56

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 202 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 202/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5298/2025 de 17/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.790.219,22 (dois milhões, setecentos e noventa mil e duzentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
277 - 4.4.90.51.00.00	2295	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
312 - 3.3.30.93.00.00	2293	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	724,22
312 - 3.3.30.93.00.00	2254	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370,80
312 - 3.3.30.93.00.00	2625	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	479,56
312 - 3.3.30.93.00.00	2308	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73,95
313 - 3.3.90.93.00.00	2265	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101,93
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.005		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.1301.2.183		ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
407 - 3.3.90.39.00.00	2627	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00	2628	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
487 - 4.4.90.51.00.00	2261	OBRAS E INSTALAÇÕES	338.468,76
Total Suplementação:			2.790.219,22

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.03 CONVÊNIO SETU - EXPO 2026 - SITI CONV 158/2026 - Fonte: 2627	400.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Fonte: 2265	101,93
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.04 IRATI MOTO FEST 2026 - 69542-4 - FONTE 2628 - CONV 155/2026 -	50.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Fonte: 2293	724,22
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Fonte: 2254	370,80
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.43 TRANSF CONV PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - SIT 76100-	2.000.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Fonte: 2625	479,56
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Fonte: 2308	73,95
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Fonte: 2261	338.468,76
Total da Receita:	2.790.219,22

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:7B7EC792

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTÊNCIA DE 01 A 15 DE MAIO DE 2026.

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 22/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

ACD0104	276070T000017791	25/04/2026	51851
ACZ4304	276070T000018562	22/04/2026	51851
AGV1D37	276070T000018576	28/04/2026	55417
AJU7248	276070T000018167	27/04/2026	51851
AMO7163	276070T000018569	24/04/2026	51851
AMY5B32	276070T000017952	27/04/2026	51851
AOK7777	276070T000018575	28/04/2026	51851
APW8251	276070T000017598	24/04/2026	55920
AQX3F77	276070T000018346	24/04/2026	55412
ATW2E84	276070T000017790	25/04/2026	51851
ATX3J86	276070T000017789	25/04/2026	51851
AUG7666	276070T000018169	29/04/2026	54522
AWB4A62	276070T000018573	27/04/2026	51852
AWH7G09	276070T000018567	24/04/2026	76331
AWV3661	276070T000017956	28/04/2026	55920
AYN5C39	276070T000018571	27/04/2026	55411
AYU9H01	276070T000017600	27/04/2026	55920
AZV5C09	276070T000017799	25/04/2026	55411
AZV6599	276070T000018579	29/04/2026	55920
AZV6599	276070T000014200	25/04/2026	51930
BAJ7E18	276070T000014801	26/04/2026	55411
BAW6964	276070T000018349	27/04/2026	55920
BAZ8I89	276070T000018401	28/04/2026	55090
BBG1056	276070T000018566	24/04/2026	76331
BDC7I79	276070T000014802	30/04/2026	52070
BDE2033	276070T000017792	25/04/2026	51851
BDN0F19	276070T000018565	24/04/2026	58433
BDN8C27	276070T000018577	28/04/2026	55920
BEE1A36	276070T000017954	28/04/2026	55920
BEL9098	276070T000018570	27/04/2026	55920
BEU2G95	276070T000018572	27/04/2026	76252
CPI1I88	276070T000017798	25/04/2026	51851
CYF0815	276070T000018166	27/04/2026	51851
END9I43	276070T000018165	27/04/2026	76331
FSK1A46	276070T000017794	25/04/2026	51851
HBA1594	276070T000017797	25/04/2026	51851
HLX0083	276070T000017599	27/04/2026	55920
IQK2E65	276070T000017793	25/04/2026	51851
IRY2G99	276070T000018581	29/04/2026	55411
JLW4D14	276070T000014042	27/04/2026	76332
KPL1G69	276070T000018568	24/04/2026	51930
MEL4G76	276070T000018561	22/04/2026	58431
MFS1G62	276070T000018574	28/04/2026	51851
MHI8606	276070T000018345	24/04/2026	76331
MIE9G20	276070T000014214	28/04/2026	51851
MJV0D95	276070T000017795	25/04/2026	76332
MJV0D95	276070T000017796	25/04/2026	51851
MKB9911	276070T000018350	27/04/2026	56731
OEE2D26	276070T000018564	22/04/2026	76331
PBC7A78	276070T000018582	29/04/2026	55920
PLU4B20	276070T000018580	29/04/2026	76251
PWO4A73	276070T000017955	28/04/2026	55920
QAP4A72	276070T000018347	24/04/2026	76331
QIY1G83	276070T000017800	25/04/2026	76252
QJIE47	276070T000018563	22/04/2026	76332
RAJ2J48	276070T000018168	27/04/2026	51851
RHC1B04	276070T000017953	27/04/2026	51851
RHY8J68	276070T000017951	27/04/2026	55920
TBQ3G18	276070T000018344	22/04/2026	55412
UAZ5B02	276070T000018348	27/04/2026	76252
UBK7F56	276070T000018578	28/04/2026	55417

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAM até 22/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUL0E49	116100T003408860	26/04/2026	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAM até 22/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQZ7J73	116100T002991942	19/02/2026	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAM até 22/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANM3J09	116100T002991943	19/02/2026	54100
MJP1054	276070T000015323	12/02/2026	55920

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAM até 22/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

ABR6013	2760701000016932	16/04/2026	55412
ABW3916	276070NIC0004249	14/04/2026	50020
AFO2910	2760701000017440	15/04/2026	55412
AJE2D01	2760701000017579	15/04/2026	55412
AKZ1226	2760701000017439	15/04/2026	55412
AOO5C72	2760701000017442	15/04/2026	55412
APT6J16	2760701000017583	16/04/2026	55412
APT6J16	2760701000017436	14/04/2026	55412
ASG3D18	2760701000017438	15/04/2026	55412
AVR7F22	276070NIC0004257	14/04/2026	50020
AWN8792	276070NIC0004250	14/04/2026	50020
AWO2393	2760701000016933	16/04/2026	55412
AWT0F88	276070NIC0004254	14/04/2026	50020
AYL5156	276070NIC0004252	14/04/2026	50020
BAJ7E18	276070NIC0004256	14/04/2026	50020
BBQ9358	2760701000017578	13/04/2026	55412
BDU5D29	276070NIC0004258	14/04/2026	50020
DER3464	2760701000017435	14/04/2026	55412
DUR1B63	276070NIC0004259	14/04/2026	50020
JCW5F19	276070NIC0004261	14/04/2026	50020
LYU9A96	2760701000017441	15/04/2026	55412
MKA5432	276070NIC0004255	14/04/2026	50020
RAG1J91	2760701000017582	16/04/2026	55412
SEO4D37	2760701000017443	15/04/2026	55412
SFD5A66	276070NIC0004251	14/04/2026	50020
TBA5G79	276070NIC0004253	14/04/2026	50020
TBI7H35	2760701000017437	15/04/2026	55412
TBT3E52	276070NIC0004260	14/04/2026	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAM até 25/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG0149	276070NIC0004107	10/02/2026	50020
AAG0149	276070NIC0004106	10/02/2026	50020
ALW2595	116100T003544353	22/02/2026	54521
ANO3B71	276070NIC0004119	10/02/2026	50020
APW5777	276070NIC0004121	10/02/2026	50020
ATA9F01	116100T002991944	23/02/2026	54521
ATP8E33	116100T000524513	21/02/2026	54521
AUE3599	276070NIC0004125	10/02/2026	50020
AUT3D64	276070NIC0004113	10/02/2026	50020
AVJ8118	276070NIC0004117	10/02/2026	50020
AWU6964	276070NIC0004123	10/02/2026	50020
BAS8C70	276070NIC0004128	10/02/2026	50020
BCO9380	276070NIC0004116	10/02/2026	50020
BCY6F42	276070NIC0004105	10/02/2026	50020
BCY6F42	276070NIC0004112	10/02/2026	50020
DOD0A61	276070NIC0004110	10/02/2026	50020
FAU8D13	276070NIC0004118	10/02/2026	50020
FHV6B16	276070NIC0004122	10/02/2026	50020
MGZ8B93	276070NIC0004111	10/02/2026	50020
MJR2I02	116100T003059007	23/02/2026	54522
MJU8088	276070NIC0004109	10/02/2026	50020
QJQ3E39	276070NIC0004120	10/02/2026	50020
QUF4A10	276070NIC0004126	10/02/2026	50020
RHI2C88	276070NIC0004115	10/02/2026	50020
RHI2C88	276070NIC0004114	10/02/2026	50020
SFB8J59	276070NIC0004124	10/02/2026	50020
TBE4F52	276070NIC0004108	10/02/2026	50020
TBW1I51	276070NIC0004129	10/02/2026	50020
TEO4C29	276070NIC0004127	10/02/2026	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAM até 25/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWS0G07	116100T003544354	22/02/2026	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAM até 29/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANF8501	116100T000547919	01/05/2026	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAM até 29/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX2441	276070T000017703	25/02/2026	51851
ABE6949	276070T000017419	24/02/2026	51851
ACB6C39	276070T000017338	24/02/2026	51851
ACQ5C84	276070T000017654	26/02/2026	51851
ADB6D18	276070T000014614	25/02/2026	51851
ADH9H97	276070T000017423	25/02/2026	76332

ADK4E45	276070T000017254	25/02/2026	51930
ADL0131	276070T000016593	25/02/2026	51851
AEF5A51	276070T000017719	26/02/2026	51851
AFF7C08	276070T000017714	26/02/2026	51851
AGD7F77	276070T000016847	25/02/2026	51851
AGD7F77	276070T000014631	26/02/2026	51851
AGP8D67	276070T000014623	26/02/2026	51851
AHA2C31	276070T000016834	24/02/2026	51851
AHO7171	276070T000017724	26/02/2026	76331
AHO7171	276070T000017725	26/02/2026	51851
AIC0D36	276070T000016836	24/02/2026	76332
AJD7C21	276070T000016589	24/02/2026	51851
AKE0209	276070T000014610	25/02/2026	51851
AKE5B12	276070T000016820	24/02/2026	51851
AKL1A87	276070T000016842	25/02/2026	51851
AKL3E90	276070T000016845	25/02/2026	51851
AKQ6848	276070T000014635	27/02/2026	55920
ALD8J57	276070T000016826	24/02/2026	51851
ALD8J57	276070T000016827	24/02/2026	76332
ALP8E61	276070T000014620	26/02/2026	76251
ALT7496	276070T000014185	25/02/2026	73662
ALW9F02	276070T000017717	26/02/2026	51851
ALY1461	276070T000016803	23/02/2026	51851
ALZ3F44	276070T000017721	26/02/2026	51851
AME2G60	276070T000017449	26/02/2026	51851
AMH1E31	276070T000017446	26/02/2026	51930
AMJ4400	276070T000017722	26/02/2026	76252
AMZ3989	276070T000016595	25/02/2026	55920
ANI1C68	276070T000017412	24/02/2026	51851
ANK1D94	276070T000017410	24/02/2026	51851
AOD0I64	276070T000014645	27/02/2026	76331
AOT0E68	276070T000016598	25/02/2026	58000
AOT0E68	276070T000016600	25/02/2026	63941
AOT0E68	276070T000014611	25/02/2026	59320
AOT0E68	276070T000016599	25/02/2026	70301
AOW7688	276070T000014609	25/02/2026	55920
API7D49	276070T000017443	26/02/2026	51851
API7D49	276070T000016846	25/02/2026	51851
APR2G55	276070T000016801	23/02/2026	76251
APS5930	276070T000016590	24/02/2026	51930
APV0B32	276070T000017408	24/02/2026	51930
AQB1558	276070T000017441	26/02/2026	51851
AQB3H53	276070T000016830	24/02/2026	51851
AQF9F44	276070T000017430	25/02/2026	51851
ARH9B87	276070T000014642	27/02/2026	51851
ARK2C78	276070T000017705	25/02/2026	51851
ARY1152	276070T000014637	27/02/2026	51851
ASA5E06	276070T000014632	26/02/2026	76331
ASB6044	276070T000017448	26/02/2026	51851
ASB9201	276070T000017701	25/02/2026	51851
ASC2394	276070T000017445	26/02/2026	51851
ASPIA60	276070T000016812	24/02/2026	51851
ASV0I75	276070T000017332	24/02/2026	55920
ASW3A25	276070T000017425	25/02/2026	51851
ASX0382	276070T000014622	26/02/2026	51851
ASY6F92	276070T000016597	25/02/2026	55920
ATA8G86	276070T000017427	25/02/2026	51851
ATE4J60	276070T000017340	24/02/2026	51851
ATG0J20	276070T000015107	24/02/2026	68231
ATG1J66	276070T000016838	25/02/2026	51851
ATL0F20	276070T000017339	24/02/2026	51851
ATR9J62	276070T000016825	24/02/2026	51851
ATU7B28	276070T000017334	24/02/2026	55920
ATU8224	276070T000017431	25/02/2026	51851
ATZ9G26	276070T000017710	26/02/2026	51851
AUG3352	276070T000016815	24/02/2026	51851
AUH9026	276070T000016347	24/02/2026	51930
AUM2511	276070T000017411	24/02/2026	51851
AUY4643	276070T000016594	25/02/2026	51851
AVB9J16	276070T000016348	24/02/2026	51851
AVK0J86	276070T000017409	24/02/2026	51851
AVL2I73	276070T000017429	25/02/2026	51851
AVT0854	276070T000016813	24/02/2026	51851
AVX7554	276070T000016829	24/02/2026	51851
AVZ1284	276070T000016791	24/02/2026	55411
AWH4I82	276070T000017442	26/02/2026	51851
AWK0C15	276070T000017660	26/02/2026	76331
AXE3977	276070T000017718	26/02/2026	51851
AXG2B50	276070T000017407	24/02/2026	51851
AXJ7I30	276070T000016804	23/02/2026	51851
AXM1E85	276070T000017726	26/02/2026	76331
AXM4437	276070T000014636	27/02/2026	51851
AXM4437	276070T000016587	24/02/2026	54521
AXP3386	276070T000016449	23/02/2026	51851
AXP3E90	276070T000017337	24/02/2026	55250
AXV8A88	276070T000014618	25/02/2026	55411
AXW2050	276070T000017447	26/02/2026	51851
AXY0657	276070T000017418	24/02/2026	51851
AYE7E20	276070T000016591	25/02/2026	73232

AYI1A21	276070T000014640	27/02/2026	51851
AYL1C32	276070T000016809	23/02/2026	76332
AYM9G14	276070T000016818	24/02/2026	51851
AZA3811	276070T000014629	26/02/2026	51851
AZE5I88	276070T000016843	25/02/2026	51851
AZK7019	276070T000017444	26/02/2026	51851
AZK7019	276070T000017656	26/02/2026	76332
AZM4981	276070T000017720	26/02/2026	51851
AZM4981	276070T000014630	26/02/2026	51851
AZN7B38	276070T000017341	25/02/2026	76252
AZV5053	276070T000014627	26/02/2026	51851
BAS4791	276070T000017438	25/02/2026	51851
BAT0B72	276070T000014641	27/02/2026	76331
BAX4J89	276070T000017651	26/02/2026	54870
BCB3B10	276070T000016835	24/02/2026	51851
BCB3B10	276070T000017428	25/02/2026	51851
BCE2800	276070T000016802	23/02/2026	51851
BCH5229	276070T000017432	25/02/2026	51851
BCM4B01	276070T000016839	25/02/2026	51851
BCN7D35	276070T000016592	25/02/2026	55920
BCP0561	276070T000017251	25/02/2026	55920
BCP7C62	276070T000016596	25/02/2026	55920
BCY8D93	276070T000014625	26/02/2026	76331
BDJ2908	276070T000016817	24/02/2026	51851
BDQ8I56	276070T000017655	26/02/2026	76332
BDR1G38	276070T000017424	25/02/2026	76332
BDV3J59	276070T000017659	26/02/2026	60412
BEK9B44	276070T000016819	24/02/2026	51851
BEM3C89	276070T000017413	24/02/2026	76332
BER2J34	276070T000016588	24/02/2026	76251
BEV4D83	276070T000016808	23/02/2026	76331
CBP6506	276070T000017704	25/02/2026	51851
CEL6523	276070T000017657	26/02/2026	51930
CYK1H95	276070T000017420	24/02/2026	51851
DCE7D20	276070T000016840	25/02/2026	51851
DNS4I57	276070T000017706	25/02/2026	51851
DPB9H74	276070T000017252	25/02/2026	55920
DVM2849	276070T000016448	23/02/2026	51851
DWJ6E60	276070T000016823	24/02/2026	76331
DWJ6E60	276070T000016822	24/02/2026	51851
EIL0H53	276070T000017653	26/02/2026	51851
EVV9J59	276070T000017422	24/02/2026	51851
FBY3F31	276070T000016450	23/02/2026	51851
FCQ5G99	276070T000016346	24/02/2026	51851
FJO1B65	276070T000017416	24/02/2026	76332
FJO1B65	276070T000017661	26/02/2026	51851
FSO0E04	276070T000016844	25/02/2026	51851
GHU9E68	276070T000016837	24/02/2026	76331
GSB1H44	276070T000016790	24/02/2026	55920
GSZ5A08	276070T000017702	25/02/2026	51851
HPQ4D71	276070T000017713	26/02/2026	51851
HPR3C45	276070T000016805	23/02/2026	51851
IPY9F46	276070T000017415	24/02/2026	76332
IPY9F46	276070T000016345	24/02/2026	76331
IQQ4I35	276070T000017709	26/02/2026	51851
IUR5A69	276070T000016816	24/02/2026	51851
KCY2521	276070T000016841	25/02/2026	51851
KMW5F25	276070T000016821	24/02/2026	51851
KRR6859	276070T000016349	25/02/2026	51851
KRR6859	276070T000017426	25/02/2026	51930
LLT6D98	276070T000014643	27/02/2026	51851
LOJ6E50	276070T000017728	26/02/2026	76332
LXF8D47	276070T000014621	26/02/2026	51851
LXJ0C55	276070T000016833	24/02/2026	51851
LYP8G54	276070T000017421	24/02/2026	51851
MDM2A62	276070T000014613	25/02/2026	51851
MDW3093	276070T000017331	23/02/2026	51851
MDW4A87	276070T000017436	25/02/2026	55920
MFO2C50	276070T000016806	23/02/2026	51851
MHW7F74	276070T000017433	25/02/2026	51851
MIR8I93	276070T000017450	26/02/2026	51851
MIS2626	276070T000017711	26/02/2026	51851
MIS2626	276070T000016848	25/02/2026	51851
MJC1078	276070T000016831	24/02/2026	51851
NFH2A33	276070T000016814	24/02/2026	51851
OKN6C23	276070T000014616	26/02/2026	51851
OWQ4H36	276070T000017716	26/02/2026	51851
PWF0I51	276070T000014617	25/02/2026	55411
QIS2F06	276070T000016807	23/02/2026	76331
QUG3A47	276070T000017439	26/02/2026	51851
RUK4A37	276070T000017715	26/02/2026	51851
RYL2J90	276070T000014639	27/02/2026	76331
SDP7E78	276070T000017414	24/02/2026	76332
SDV5D51	276070T000016824	24/02/2026	51851
SEL2B40	276070T000014624	26/02/2026	76331
SFB0H26	276070T000014612	25/02/2026	51851
SFL3J14	276070T000017440	26/02/2026	51851
SJA7I44	276070T000017434	25/02/2026	76251
TAI9D56	276070T000017707	25/02/2026	76331

TBH8J17	276070T000017335	24/02/2026	54521
TBM3F01	276070T000017253	25/02/2026	76332
TBT8H55	276070T000017333	24/02/2026	55920
TPR7C00	276070T000017336	24/02/2026	54522
UBB8B16	276070T000016810	24/02/2026	58194

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 29/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGZ9243	276070T000014305	25/02/2026	54600
AKG7I98	276070T000017437	25/02/2026	55920
ARN5256	276070T000014619	26/02/2026	55920
AUE6I85	276070T000017417	24/02/2026	56731
AZH2296	276070T000014634	27/02/2026	55920
BCG7278	276070T000014633	26/02/2026	55920
BCL2F55	276070T000014608	25/02/2026	55920
BEA8H84	276070T000017435	25/02/2026	55920
FTP4E38	276070T000016586	24/02/2026	55920
MGJ4F39	276070T000014615	25/02/2026	55920
QNP0E77	276070T000014607	25/02/2026	55920

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 29/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW4749	276070T000018434	07/05/2026	51851
ACZ4304	276070T000018418	30/04/2026	51851
AFZ6169	276070T000018437	07/05/2026	51851
AHM3F82	276070T000018175	30/04/2026	66532
AHP9933	276070T000018611	06/05/2026	51851
AIV1928	276070T000018441	08/05/2026	55417
AJG9H48	276070T000016851	30/04/2026	51851
AJT2F36	276070T000018356	07/05/2026	51930
AKF3799	276070T000018170	30/04/2026	51851
AKK2G23	276070T000018172	30/04/2026	51851
AKK3E12	276070T000014216	09/05/2026	55413
AKY5J05	276070T000018406	30/04/2026	51851
ALB8G53	276070T000018415	30/04/2026	51851
ALD1C25	276070T000018174	30/04/2026	51851
ALF8A93	276070T000018430	07/05/2026	55500
ALH8950	276070T000018433	07/05/2026	51851
ALL8007	276070T000017960	30/04/2026	57380
ALX6100	276070T000018432	07/05/2026	55920
ALX6100	276070T000018435	07/05/2026	51851
AMD5J06	276070T000018427	04/05/2026	51851
AMG9869	276070T000018615	06/05/2026	51851
AOF6990	276070T000018403	30/04/2026	51851
AOK4E37	276070T000014306	08/05/2026	54100
AOS9939	276070T000018610	06/05/2026	51851
AOU0999	276070T000018414	30/04/2026	51851
APU1758	276070T000018416	30/04/2026	51851
APW8251	276070T000018355	07/05/2026	55920
AQS1941	276070T000018413	30/04/2026	51851
ARA9F28	276070T000018592	30/04/2026	51852
ARC0664	276070T000018603	05/05/2026	76331
ARH2D90	276070T000018407	30/04/2026	51851
ARQ3F81	276070T000018171	30/04/2026	51930
ASD8A50	276070T000018436	07/05/2026	51851
ASJ8B23	276070T000018177	30/04/2026	51851
ATD4B67	276070T000014804	07/05/2026	54100
ATR8626	276070T000018608	05/05/2026	51851
ATV8J60	276070T000018594	04/05/2026	51851
ATX3446	276070T000017957	30/04/2026	60681
ATZ2380	276070T000018599	04/05/2026	76331
AUF9974	276070T000018354	06/05/2026	60411
AUK7373	276070T000018353	05/05/2026	55250
AUR7692	276070T000018590	30/04/2026	51851
AUR8B60	276070T000018589	30/04/2026	51851
AUU4G65	276070T000014046	30/04/2026	51851
AVU3A66	276070T000014218	09/05/2026	60681
AVU5G58	276070T000018585	30/04/2026	51930
AVZ4209	276070T000018422	30/04/2026	59593
AWE8826	276070T000017961	30/04/2026	57380
AWG9450	276070T000018178	30/04/2026	73400
AWN2069	276070T000018404	30/04/2026	51851
AWN2069	276070T000018420	30/04/2026	73232
AWS6956	276070T000018443	08/05/2026	76251
AWS8414	276070T000018597	04/05/2026	76331
AWU3783	276070T000017965	27/04/2026	55411
AWY2I22	276070T000018619	07/05/2026	58431
AXA5091	276070T000014050	30/04/2026	51851
AXW7E87	276070T000018620	07/05/2026	58431
AYF0382	276070T000018411	30/04/2026	51851
AYK4924	276070T000018438	07/05/2026	51851
AYS9G25	276070T000018176	30/04/2026	51851
AZK7019	276070T000018596	04/05/2026	76331

AZZ7689	276070T000018605	05/05/2026	55417
BAI1G53	276070T000018588	30/04/2026	51930
BAI8J18	276070T000014047	30/04/2026	51851
BAN0H62	276070T000018604	05/05/2026	55920
BAN7197	276070T000018424	04/05/2026	76331
BBC6B53	276070T000018612	06/05/2026	76331
BBF6793	276070T000018352	05/05/2026	57380
BBW9419	276070T000018607	05/05/2026	51852
BCL9E79	276070T000018622	08/05/2026	76252
BCP7A09	276070T000018357	07/05/2026	76331
BCR8A38	276070T000018412	30/04/2026	51851
BCR8A38	276070T000018408	30/04/2026	51851
BDB3B59	276070T000018421	30/04/2026	69472
BDH3E71	276070T000017963	30/04/2026	60681
BDZ3A80	276070T000017958	30/04/2026	60681
BED1I66	276070T000018606	05/05/2026	51851
BESS147	276070T000018609	06/05/2026	76331
BGV4074	276070T000018602	05/05/2026	51851
BIE0645	276070T000018405	30/04/2026	51851
CSB9924	276070T000018417	30/04/2026	51851
CWK5E43	276070T000018423	04/05/2026	76251
EIK2A04	276070T000018587	30/04/2026	51851
EJB2G42	276070T000014045	30/04/2026	76331
FER8687	276070T000018595	04/05/2026	76331
FGG5J21	276070T000018614	06/05/2026	76331
FHC6B60	276070T000018586	30/04/2026	57200
FYQ0H39	276070T000014217	09/05/2026	55413
GSB1H44	276070T000018429	04/05/2026	51851
HJA4D58	276070T000017959	30/04/2026	57200
IJM3A69	276070T000018402	30/04/2026	51851
IOR6C45	276070T000018442	08/05/2026	76251
IRZ4B46	276070T000018426	04/05/2026	55090
KNS8032	276070T000018583	30/04/2026	51851
LAE0560	276070T000014049	30/04/2026	51851
MDX3619	276070T000018439	07/05/2026	76251
MEF5956	276070T000018409	30/04/2026	51851
MEU4680	276070T000018351	04/05/2026	76251
MFE6125	276070T000018419	30/04/2026	76331
MHW7F74	276070T000018600	04/05/2026	51851
MKI3713	276070I000017398	15/04/2026	55412
MKN0G68	276070T000014048	30/04/2026	76332
NCW4E96	276070T000018428	04/05/2026	51851
NRQ5759	276070T000018425	04/05/2026	76251
OWM6J52	276070T000018591	30/04/2026	51851
QHZ4F37	276070I000017397	15/04/2026	55412
QJH3091	276070T000018410	30/04/2026	51851
QNY6F36	276070T000014044	30/04/2026	76332
QUG3A13	276070T000018621	08/05/2026	55411
RHC0J26	276070T000018617	07/05/2026	76331
RHI9D64	276070T000018601	04/05/2026	55411
RHJ4G58	276070T000018173	30/04/2026	76331
RHI8G88	276070T000018179	04/05/2026	73232
RHR2E91	276070T000018616	06/05/2026	76331
RMX2H84	276070T000018598	04/05/2026	51851
RYX2C29	276070T000018613	06/05/2026	55411
SDV2J29	276070T000014803	30/04/2026	60412
SEF8I62	276070T000018444	08/05/2026	76251
SEO2E33	276070T000014215	09/05/2026	55413
SET5A79	276070T000018440	08/05/2026	55411
TAS0D44	276070T000018618	07/05/2026	76331
TAX8C95	276070T000017964	30/04/2026	60681
TCY8B25	276070T000014043	30/04/2026	76332
UBF7G62	276070T000018431	07/05/2026	60412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 29/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH2208	276070T000017578	03/03/2026	76332
AAQ7373	276070T000017670	27/02/2026	51851
ACK3J43	276070T000017461	02/03/2026	51851
ACV4294	276070T000017731	27/02/2026	51851
ADS3513	276070T000017506	02/03/2026	51851
AER8905	276070T000017470	03/03/2026	51851
AFD8886	276070T000017730	27/02/2026	51851
AFX4B79	276070T000017566	02/03/2026	51851
AGD6854	276070T000017739	27/02/2026	51851
AHA2C31	276070T000016796	27/02/2026	51851
AHL4J04	276070T000017685	03/03/2026	51851
AHT3520	276070T000017455	27/02/2026	51851
AIB7749	276070T000017682	03/03/2026	51851
AIF2459	276070T000017454	27/02/2026	51851
AJK0017	276070T000017584	04/03/2026	51851
AJZ9596	276070T000017738	27/02/2026	51851
AKB1053	276070T000017679	02/03/2026	51851
AKD4E76	276070T000017469	03/03/2026	51851
AKE0561	276070T000017579	03/03/2026	55920
AKF3012	276070T000017269	03/03/2026	63941

AKF3012	276070T000017268	03/03/2026	59320
AKJ0H27	276070T000017476	03/03/2026	51851
AKL4G35	276070T000017562	02/03/2026	51851
ALE7992	276070T000017565	02/03/2026	51851
ALL6D41	276070T000017667	27/02/2026	51851
AMG3D01	276070T000017505	02/03/2026	51851
AMG5I24	276070T000017509	02/03/2026	51851
AMH1E31	276070T000017101	03/03/2026	51851
AMH1E31	276070T000017456	27/02/2026	51851
AML1C38	276070T000017681	02/03/2026	51851
AMP7C39	276070T000017472	03/03/2026	51851
AMS7B70	276070T000017678	02/03/2026	76332
ANU4170	276070T000017750	02/03/2026	51851
AOD0I64	276070T000017809	02/03/2026	51851
AOW1H71	276070T000017810	02/03/2026	76331
API3615	276070T000017459	02/03/2026	51851
APP6A86	276070T000017553	27/02/2026	76331
APX3I53	276070T000017581	04/03/2026	51851
AQB0D48	276070T000017460	02/03/2026	51851
AQK7G31	276070T000017684	03/03/2026	51851
AQU9E85	276070T000014187	03/03/2026	60411
ARB1C44	276070T000017680	02/03/2026	51851
ARH6581	276070T000017465	02/03/2026	73400
ARH9784	276070T000017683	03/03/2026	51851
ARL3B61	276070T000017812	02/03/2026	51851
ARU0I41	276070T000017732	27/02/2026	51851
ARX1H73	276070T000017518	03/03/2026	61220
ASF5409	276070T000017737	27/02/2026	51851
ASV5A62	276070T000017729	27/02/2026	51851
ASV8J81	276070T000017741	27/02/2026	76331
ASV8J81	276070T000017735	27/02/2026	51851
ASW6A18	276070T000017512	02/03/2026	58431
ASY0317	276070T000017677	02/03/2026	51851
ASY9E79	276070NIC0004135	14/02/2026	50020
ATL3B68	276070T000016795	27/02/2026	51851
ATM1D44	276070T000017526	03/03/2026	51851
ATS8782	276070T000017555	02/03/2026	51851
ATU8224	276070T000016797	27/02/2026	51851
ATW2799	276070T000017559	02/03/2026	51851
AUO9E80	276070T000017808	02/03/2026	51851
AUQ4F81	276070T000017801	02/03/2026	51851
AUR8F84	276070T000017665	27/02/2026	51851
AUS4B99	276070T000017517	02/03/2026	51851
AUS6A86	276070T000017668	27/02/2026	51851
AUT6919	276070T000017267	03/03/2026	55920
AVB4F31	276070T000017560	02/03/2026	51851
AVC3I34	276070T000017819	03/03/2026	51851
AVJ8I18	276070NIC0004131	14/02/2026	50020
AVK3982	276070T000017453	27/02/2026	51851
AVL9751	276070T000017350	27/02/2026	51851
AVS3H72	276070T000017802	02/03/2026	51851
AVY1911	276070T000017820	03/03/2026	51851
AWA0642	276070T000017669	27/02/2026	51851
AWQ9G88	276070T000017675	02/03/2026	51851
AWR9I32	276070T000017521	03/03/2026	55411
AWU5126	276070T000014650	27/02/2026	51851
AWW9D26	276070T000017266	03/03/2026	55920
AWX7719	276070T000016350	03/03/2026	76331
AXB7F97	276070T000017259	03/03/2026	76331
AXF2I30	276070T000017270	03/03/2026	55920
AXF4053	276070NIC0004136	14/02/2026	50020
AXI3A81	276070T000017749	02/03/2026	51851
AXL6D60	276070T000017585	04/03/2026	76331
AXM1A88	276070T000017570	02/03/2026	55920
AXN7F64	276070T000017743	27/02/2026	76331
AXT9A69	276070T000017814	02/03/2026	51851
AXV6G31	276070T000017265	03/03/2026	55920
AXV8A88	276070T000017263	03/03/2026	55411
AYE5427	276070T000017551	27/02/2026	76331
AYK4I96	276070T000017471	03/03/2026	51851
AYM9G14	276070T000017736	27/02/2026	51851
AYW9F20	276070T000017663	27/02/2026	76332
AZI4482	276070T000017745	02/03/2026	51851
AZK5G73	276070T000017507	02/03/2026	51851
AZM1417	276070T000017343	27/02/2026	51851
AZM9I44	276070T000017260	03/03/2026	55411
AZS6889	276070T000017664	27/02/2026	76331
AZY0C04	276070NIC0004140	14/02/2026	50020
AZZ4D79	276070T000017561	02/03/2026	51851
BAI4J69	276070T000017815	02/03/2026	76331
BAN0002	276070T000017468	03/03/2026	51851
BAS4G87	276070T000017103	03/03/2026	76331
BAT7D89	276070T000017463	02/03/2026	58194
BBG6B53	276070T000017557	02/03/2026	76332
BBG0E91	276070T000017457	27/02/2026	51851
BBG7F36	276070T000017816	03/03/2026	76251
BBK0F01	276070T000017519	03/03/2026	58431
BBK7C94	276070T000017811	02/03/2026	76331
BBS5058	276070T000017821	03/03/2026	51851

BCM2I33	276070T000017742	27/02/2026	76332
BCO4J16	276070T000017567	02/03/2026	76331
BCQ9H06	276070T000017258	03/03/2026	57200
BCY6F42	276070T000017524	03/03/2026	61220
BCZ8A79	276070T000017744	27/02/2026	51930
BDL4F14	276070T000017262	03/03/2026	55411
BDR3A35	276070T000017748	02/03/2026	76331
BDX9H69	276070T000017503	27/02/2026	76252
BEF5A94	276070NIC0004138	14/02/2026	50020
BEJ9C72	276070T000017515	02/03/2026	51852
BEU4I31	276070T000017511	02/03/2026	51930
BNJ2E25	276070T000017102	03/03/2026	51851
CEZ8D66	276070T000014648	27/02/2026	51851
CMU9067	276070T000016794	27/02/2026	51851
DKR6E02	276070T000017502	27/02/2026	51852
DSD9754	276070T000017452	27/02/2026	51851
DSK2J41	276070T000017569	02/03/2026	51851
DUK0459	276070T000017568	02/03/2026	76331
FSB2C15	276070T000017806	02/03/2026	51851
FUT4H49	276070T000017573	03/03/2026	51851
GDT4H50	276070NIC0004144	14/02/2026	50020
GHC9C63	276070T000017583	04/03/2026	76332
HCR6B53	276070T000017516	02/03/2026	51851
IER0G61	276070T000017818	03/03/2026	51851
IMB8327	276070T000017349	27/02/2026	51851
IRZ4B46	276070T000017347	27/02/2026	76331
ISV8602	276070T000017477	04/03/2026	51851
IVJ9A50	276070T000017733	27/02/2026	51851
KDU5I87	276070T000017525	03/03/2026	68580
KJO8B02	276070T000017527	03/03/2026	51930
KOR7856	276070T000017572	03/03/2026	76331
LQI1H78	276070T000017674	02/03/2026	51851
LZS1523	276070T000014647	27/02/2026	51851
MAP4C79	276070T000017501	27/02/2026	60501
mar/07	276070T000017451	27/02/2026	51851
MCL6C66	276070T000017577	03/03/2026	76331
MDT9495	276070T000017817	03/03/2026	51851
MES6C29	276070T000017740	27/02/2026	76251
MFO2C50	276070T000017261	03/03/2026	55411
MFEX9616	276070T000017747	02/03/2026	51851
MGN5D95	276070T000017804	02/03/2026	58194
MGZ1945	276070T000017746	02/03/2026	51851
MHQ2E42	276070T000017467	03/03/2026	51851
MHW9762	276070T000014186	03/03/2026	73662
MLJ6D54	276070T000017813	02/03/2026	51851
MIM6I35	276070T000017475	03/03/2026	51851
MIV2B00	276070T000017552	27/02/2026	51851
MJV0D95	276070T000017807	02/03/2026	51851
MJW4H54	276070T000017513	02/03/2026	76331
MKI3713	276070T000017580	03/03/2026	55920
MKZ9773	276070T000017805	02/03/2026	76332
MMI0D46	276070T000016798	27/02/2026	51851
PPQ3G33	276070T000017574	03/03/2026	60501
PUL5417	276070T000017734	27/02/2026	51851
QJH2I39	276070T000017508	02/03/2026	76252
RAH9878	276070T000017803	02/03/2026	51851
REA6G10	276070NIC0004139	14/02/2026	50020
RFK1B60	276070T000017563	02/03/2026	51851
RHN9F35	276070T000017666	27/02/2026	76332
RHU6C57	276070T000017558	02/03/2026	76251
RHY1F32	276070T000017256	03/03/2026	76331
RYH4F00	276070T000017522	03/03/2026	76331
RYH5D67	276070NIC0004132	14/02/2026	50020
SEI5G57	276070T000017523	03/03/2026	58431
SEL2B40	276070T000017556	02/03/2026	51851
SET8H55	276070NIC0004142	14/02/2026	50020
SEV5E98	276070T000017346	27/02/2026	55920
SEV5E98	276070T000017466	02/03/2026	55920
SHD8J08	276070T000014646	27/02/2026	76331
SIW0E28	276070T000017576	03/03/2026	76331
TAQ6H75	276070NIC0004134	14/02/2026	50020
TAQ6H75	276070NIC0004133	14/02/2026	50020
TAT1H67	276070T000017671	27/02/2026	76331
TAX1A67	276070T000017672	02/03/2026	76331
TAX6D61	276070T000017257	03/03/2026	57463
TAZ8E15	276070NIC0004137	14/02/2026	50020
TBD3C52	276070T000017575	03/03/2026	56222
TBE4F52	276070NIC0004143	14/02/2026	50020
TBI3J53	276070T000017474	03/03/2026	76331
TBN1F33	276070T000017473	03/03/2026	76331
TBP5G53	276070T000014649	27/02/2026	55920
TBS9G16	276070T000017348	27/02/2026	76331
TDJ9C71	276070NIC0004130	14/02/2026	50020
TXP6A62	276070NIC0004141	14/02/2026	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAM até 29/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASD7D32	276070T000016799	27/02/2026	73400
AUQ4F40	276070T000017582	04/03/2026	55920
AXY3609	276070T000017264	03/03/2026	55920
AYB6I26	276070T000017554	27/02/2026	55920
BDR3B53	276070T000017344	27/02/2026	55920
MGR4B09	276070T000017464	02/03/2026	73400

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAM até 29/06/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MJR2I02	276070NIC0004262	21/04/2026	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAM até 02/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ3G54	116100T003562902	28/02/2026	54521
ALE2686	276070T000017479	04/03/2026	51851
ANX8461	276070T000017828	04/03/2026	51851
AOI9729	276070T000017832	04/03/2026	51851
ATI5J76	276070T000017827	04/03/2026	51851
AUR3C90	276070T000017587	04/03/2026	76331
AVL9751	276070T000017830	04/03/2026	51851
AVZ9101	276070T000017478	04/03/2026	51851
AWR6H72	116100T003562901	28/02/2026	54521
AXH2630	276070T000017838	04/03/2026	51851
AZO4F35	276070T000017826	04/03/2026	51851
AZR0839	116100T003502433	01/03/2026	54521
BDQ0H26	276070T000017842	04/03/2026	76252
CRN7242	276070T000017586	04/03/2026	76331
GEG3H67	276070T000017822	04/03/2026	51852
HMR9A26	276070T000017825	04/03/2026	51851
INU6A91	276070T000017824	04/03/2026	51851
ISH7740	276070T000017840	04/03/2026	51851
ISH7740	276070T000017841	04/03/2026	76331
MGG3I49	276070T000017829	04/03/2026	51851
MIS4H89	276070T000017837	04/03/2026	76331
QJH1H55	276070T000017839	04/03/2026	51851
QOG6I55	276070T000017831	04/03/2026	51851
TBL5G43	276070T000017834	04/03/2026	76332
TBL5G43	276070T000017833	04/03/2026	51851

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAM até 02/07/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOW1H71	276070NIC0004300	24/04/2026	50020
AQB1558	276070NIC0004283	24/04/2026	50020
ARB1C44	276070NIC0004296	24/04/2026	50020
ATE4J60	276070NIC0004281	24/04/2026	50020
ATL0F20	276070NIC0004280	24/04/2026	50020
ATW2799	276070NIC0004290	24/04/2026	50020
AUT6919	276070NIC0004277	24/04/2026	50020
AZA3811	276070NIC0004267	24/04/2026	50020
AZK5G73	276070NIC0004286	24/04/2026	50020
AZV5053	276070NIC0004266	24/04/2026	50020
BAI4J69	276070NIC0004301	24/04/2026	50020
BAS4G87	276070NIC0004272	24/04/2026	50020
BAX4J89	276070NIC0004293	24/04/2026	50020
BCN7D35	276070NIC0004270	24/04/2026	50020
BCP0561	276070NIC0004273	24/04/2026	50020
BCQ9H06	276070NIC0004276	24/04/2026	50020
BCY6F42	276070NIC0004288	24/04/2026	50020
BCY8D93	276070NIC0004265	24/04/2026	50020
BDV3J59	276070NIC0004294	24/04/2026	50020
BEJ9C72	276070NIC0004287	24/04/2026	50020
LLT6D98	276070NIC0004268	24/04/2026	50020
NFH2A33	276070NIC0004271	24/04/2026	50020
PUL5417	276070NIC0004298	24/04/2026	50020
RAH9878	276070NIC0004299	24/04/2026	50020
RFK1B60	276070NIC0004291	24/04/2026	50020
SEL2B40	276070NIC0004264	24/04/2026	50020
SEL2B40	276070NIC0004289	24/04/2026	50020
SFB0H26	276070NIC0004263	24/04/2026	50020
SHD8J08	276070NIC0004269	24/04/2026	50020
SIW0E28	276070NIC0004292	24/04/2026	50020
TAI9D56	276070NIC0004297	24/04/2026	50020
TAX1A67	276070NIC0004295	24/04/2026	50020
TAX6D61	276070NIC0004275	24/04/2026	50020
TBH8J17	276070NIC0004279	24/04/2026	50020
TBI3J53	276070NIC0004285	24/04/2026	50020
TBL5G43	276070NIC0004303	24/04/2026	50020
TBL5G43	276070NIC0004302	24/04/2026	50020
TBM3F01	276070NIC0004274	24/04/2026	50020

TBN1F33	276070NIC0004284	24/04/2026	50020
TBS9G16	276070NIC0004282	24/04/2026	50020
TBT8H55	276070NIC0004278	24/04/2026	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAM até 03/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV9170	276070T000016800	27/02/2026	51851
ADO8962	276070T000015799	19/01/2026	51851
ADV8A04	276070T000016733	10/02/2026	76251
ADV8A04	276070T000017056	10/02/2026	76251
ALU5H54	276070T000016047	07/01/2026	58194
ANO3B71	276070T000014651	15/01/2026	51851
ANZ5495	116100T003172142	05/12/2025	54521
AON8G64	276070T000014293	26/11/2025	51930
ARM3052	276070T000016184	14/01/2026	51851
ARM8026	276070T000017712	26/02/2026	51851
ARM8026	276070T000017727	26/02/2026	76331
ATU4D49	276070T000017673	02/03/2026	51851
AVM2G94	276070T000017345	27/02/2026	61220
AVO4850	276070T000016832	24/02/2026	51851
AXJ3075	276070T000017708	26/02/2026	76251
AXJ3075	276070T000017823	04/03/2026	51851
AXW2988	276070T000016276	14/01/2026	76251
AXX6G92	276070T000015089	17/12/2025	55417
BAL0231	276070T000014945	14/01/2026	61732
BAS6E79	276070T000015055	11/12/2025	76331
BBB6468	276070T000014927	09/01/2026	51851
BBJ4H87	276070T000016849	25/02/2026	51851
BCE9850	276070T000017504	27/02/2026	76331
BED8G88	276070T000016850	25/02/2026	51851
DQL4H70	276070T000015984	08/01/2026	51851
EFF5I11	276070T000015327	12/02/2026	51851
FYC3A58	276070T000016177	14/01/2026	51851
HFG9E12	276070T000015996	09/01/2026	51851
IWE1J52	276070T000014750	19/12/2025	51930
JGB0668	276070T000013314	07/12/2025	54521
MKV1378	276070T000016009	05/01/2026	51852
OAF2I58	276070T000015281	24/12/2025	51851
OPP3E68	276070T000013684	19/02/2026	76331
QHC0E21	276070T000016969	04/02/2026	61220
RXZ7I61	276070T000015652	21/12/2025	51930
SEC9C39	276070T000016997	09/02/2026	76252
SEH2A37	276070T000016828	24/02/2026	51851
SEV3A25	116100T003172678	08/02/2026	54100
SXW2B83	276070T000016021	06/01/2026	51851
TCY6E41	276070T000017342	26/02/2026	55920
TXM4J72	276070T000017458	02/03/2026	60501
UAZ8C74	276070T000014179	22/01/2026	60412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAM até 03/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARG0685	116100T000650380	18/01/2026	54600
AYP2B23	276070T000017571	02/03/2026	55920
BAJ6909	116100T003334152	07/12/2025	54100
QXD8A26	276070T000013329	18/12/2025	73150
SEZ6C95	276070T000014188	03/03/2026	55250

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAM até 03/07/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
TCY6E41	276070NIC0004305	24/04/2026	50020
TXM4J72	276070NIC0004306	24/04/2026	50020

Publicado por:
Andrelli Cristina de Andrade
Código Identificador:D46CEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 010/2026

LUIZ AUGUSTO DO VALE, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor Total	Data	Destino	Motivo
José Marzura	Vereador	3 (três)	R\$ 1.800,00	19 a 22/05/2026	Curitiba – PR	Curso de Capacitação: PROLEGIS 2026 O Guia Prático para aumentar a nota da Câmara Municipal na próxima avaliação do TCE.
José Marcos da Silva	Vereador	3 (três)	R\$ 1.800,00	19 a 22/05/2026	Curitiba – PR	
Reinaldo Correia Leite	Vereador	3 (três)	R\$ 1.800,00	19 a 22/05/2026	Curitiba – PR	
Salvador Paulo Dias	Vereador	3 (três)	R\$ 1.800,00	19 a 22/05/2026	Curitiba – PR	

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

LUIZ AUGUSTO DO VALE
Presidente

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:D87AB1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº119/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 119/2026 - De 17/04/2026 à 22/04/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Paula Leite	Diretora do Departamento Municipal de Educação	Ibaiti	17/04/2026	Participar do Lançamento do Projeto - AMUNORPI com mais IDEB.	R\$ 80,00
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica	Ibaiti	17/04/2026	Participar do Lançamento do Projeto - AMUNORPI com mais IDEB.	R\$ 80,00
Rogéria Santos Fraga Rosa	Coordenadora do Departamento Municipal de Educação	Ibaiti	17/04/2026	Participar do Lançamento do Projeto - AMUNORPI com mais IDEB.	R\$ 80,00
Alflavia Cristina Leite da Silva	Assiste Social do Dep Municipal de Educação	Ibaiti	17/04/2026	Participar do Lançamento do Projeto - AMUNORPI com mais IDEB.	R\$ 80,00
Marcia Cristina Camargo da Silva	Diretora do CMEI	Ibaiti	17/04/2026	Participar do Lançamento do Projeto - AMUNORPI com mais IDEB.	R\$ 80,00
Fernanda Coutinho Marcelino	Professora	Ibaiti	17/04/2026	Participar do Lançamento do Projeto - AMUNORPI com mais IDEB.	R\$ 80,00
Karina Romano da Silva	Professora	Ibaiti	17/04/2026	Participar do Lançamento do Projeto - AMUNORPI com mais IDEB.	R\$ 80,00
Francisco Reginaldo de Macedo	Professor	Ibaiti	17/04/2026	Participar do Lançamento do Projeto - AMUNORPI com mais IDEB.	R\$ 80,00
Alison da Silva Gallo	Professor	Ibaiti	17/04/2026	Participar do Lançamento do Projeto - AMUNORPI com mais IDEB.	R\$ 80,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Santo Antônio da Platina	17/04/2026	Levar Servidores Participar do Lançamento do Projeto - AMUNORPI com mais IDEB.	R\$ 80,00
Rogéria Santos Fraga Rosa	Coordenadora do Departamento Municipal de Educação	Jacarezinho	22/04/2026	Participar da Formação Presencial de Inglês Paraná Kids, ministrado por consultores da Editora Oxford.	R\$ 80,00
Edneia Fátima de Souza	Professora	Jacarezinho	22/04/2026	Participar da Formação Presencial de Inglês Paraná Kids, ministrado por consultores da Editora Oxford.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,22 de abril de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6147067D

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº121/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº121/2026 - De 17/04/2026 à 22/04/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Felipe Francisco Leite	Motorista	Ribeirão do Pinhal – Triolandia	17/04/2026	em viagem para prestação de serviços de limpeza de fossa ao município de Ribeirão do Pinhal no distrito de Triolândia.	R\$ 80,00
Wellington Pinheiro Viana	Auxiliar de Serviços Gerais	Ribeirão do Pinhal – Triolandia	17/04/2026	em viagem para prestação de serviços de limpeza de fossa ao município de Ribeirão do Pinhal no distrito de Triolândia.	R\$ 80,00
Helder de Moraes Oliveira	Motorista	Ribeirão Claro	17/04/2026	Buscar Pedra Poliédrica, material indispensável para execução de serviços de pavimentação e manutenção de vias públicas	R\$ 80,00
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Ribeirão Claro	17/04/2026 e 22/04/2026	Buscar Pedra Poliédrica, material indispensável para execução de serviços de pavimentação e manutenção de vias públicas	R\$ 160,00
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Taguaí	18/04/2026 à 19/04/2026	Levar grupo de Idosos participar do Baile da Terceira Idade,	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 23 de Abril de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6FDC6456

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº159/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 159/2026 - De 18/05/2026 à 20/05/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cassia Regina Paiva	Diretora do Departamento Municipal de Saúde	Curitiba	18/05/2026 à 20/05/2026	Participar da Assembléia Geral Ordinária COSEMS – PR	R\$ 1.190,00
Leticia Aparecida Inácio de Oliveira	Auxiliar Administrativo do Departamento Municipal de Saúde	Curitiba	18/05/2026 à 20/05/2026	Participar da Assembléia Geral Ordinária COSEMS – PR	R\$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A6309EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) EXERCÍCIO DE 2027

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO 3
- 2. OBJETIVO 4
- 3. METODOLOGIA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA 4
- 4. CRONOGRAMA PARA A ELABORAÇÃO DO PCA 2027 5
- 5. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027 6
 - 5.1. Quadro Resumo – agrupado de acordo com a natureza da contratação 6
 - 5.2. Detalhamento de Aquisições por itens Grupo 1 – Material de Consumo 6
- 6. CONTRATAÇÕES VIGENTES – 2026 (Consulta realizada até a data 06/05/2026) 12
- 7. CRONOGRAMA DE COMPRAS 17
- 8. CALENDÁRIO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES 18
- 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS 22

1. APRESENTAÇÃO

A elaboração do Planejamento de Contratações Anual (PCA) busca o mapeamento do comportamento de consumo da Câmara Municipal de Lapa - PR, onde os itens adquiridos/contratados em quantidades significativas tendem a ser obtidos pelo menor preço e com maior qualidade, primando pela contratação mais vantajosa e possibilitando a aquisição de produtos e contratação de serviços no tempo certo e em quantitativos adequados, facilitando a organização de cada Diretoria em termos de aquisições/utilizações, ressaltando ainda o calendário de Licitações de 2027. O planejamento das contratações públicas é fundamental para auxiliar no controle dos gastos e celeridade dos processos de contratação. Vem corroborar com o atual momento político e econômico, contribuindo fortemente para o enfrentamento e consolidação de novos paradigmas, uma vez que é de extrema importância a constante busca por maneiras eficientes de utilização dos recursos públicos, sempre em prol da transparência e conforme as legislações pertinentes, principalmente a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). A Divisão de Compras e Licitações destaca a importância do planejamento no âmbito do Legislativo Municipal com base na Nova Lei de Licitações, sendo que sua continuidade dependerá de uma ação conjunta de todos os setores e envolvidos para que realmente o mesmo se torne uma ferramenta efetiva, eficaz e eficiente, visando a adoção de boas práticas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, assim como a aplicação de ferramentas existentes as já usuais no campo das Ciências Sociais Aplicadas, a citar: Planejamento Estratégico, ciclo PDCA, Compliance, Programa de Integridade e demais assuntos correlatos. A elaboração do PCA/2027 consistiu na realização das seguintes etapas:
-Levantamento das demandas (confeção dos Documentos de Formalização de Demandas - DFDs);
-Análise e consolidação dos itens pela Diretoria de cada Setor/Divisão e aprovação pela Administração (Ordenador de Despesa) e, por fim a divulgação do plano no endereço eletrônico da Câmara Municipal da Lapa (<https://www.lapa.pr.leg.br/>), e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), destacando-se que todas estas etapas foram executadas e gerenciadas pela Divisão de Compras e Licitações e pela Diretoria Administrativa.

2. OBJETIVO

O PCA é um documento que tem como objetivo reunir as necessidades de contratações da Câmara Municipal de Lapa - PR para o exercício de 2027, assim como definir parâmetros para a elaboração dos próximos planejamentos visando estabelecer prioridades, uniformizar os procedimentos, padronizar bens e serviços, diminuir esforços e economizar, buscando a contratação mais vantajosa e considerando, ainda, dentre outros fundamentos, as metas e estratégias estabelecidas por esta Casa de Leis. Também necessário destacar que as lições aprendidas ao longo de sua execução servirão de base para análise, verificação e definição/otimização de rotinas administrativas condizentes com a busca pela melhoria

continua. Necessário afirmar que não se trata de um instrumento apenas para consulta e sim um documento que pode e deve passar por revisões e atualizações na medida que for se consolidando.

3. METODOLOGIA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

A elaboração foi individualizada por Diretorias, conforme organograma da Câmara Municipal de Lapa e a definição dos quantitativos foi de responsabilidade de cada Setor/Divisão, ou seja, coube a cada unidade o levantamento e relacionamento das propostas de novas aquisições e contratações. Esse levantamento foi por meio da elaboração dos DFDs, em período pré-definido, conforme conversas estabelecidas entre as Diretorias e a Divisão de Compras e Licitações. Também importante destacar as contratações de natureza continuada que serão renovadas por meio de possíveis aditivos de prazo, ainda no exercício de 2027.

São diversos os ganhos esperados com o PCA, tais como: incentivo a construção de uma cultura de planejamento; busca da garantia da economia e eficiência; celeridade e maior transparência nos processos de compras; possibilidade de padronização das aquisições e a ampliação das compras corporativas.

Seguindo o calendário estabelecido, as ações de elaboração para o PCA de 2027 tiveram início em março de 2026, com base na Resolução nº 132/2024 que regulamentou, no âmbito da CMA, a Nova Lei de Licitações e Contratos. Também foi feita a abertura das agendas de planejamento para as divisões/setores demandantes incluírem os itens até a data de 30/04/2026.

Após a aprovação e publicação do PCA 2027 no Portal da Câmara Municipal de Lapa e no PNCP, será permitido aos fornecedores interessados se anteciparem e melhor se programarem para efetuarem as suas ofertas de produtos/serviços, o que visa contribuir para a obtenção de melhores condições de negociação para todos os envolvidos nos processos de aquisições/contratações.

Destaca-se, ainda, que os limites das datas deverão ser aprimorados nos próximos planejamentos anuais, uma vez que a cultura do planejamento deve ser definitivamente estabelecida nos processos de compra dentro da Câmara Municipal de Lapa.

A seguir o cronograma estabelecido para a elaboração do PCA 2027, inclusive com as datas limites para cada uma das etapas dentro do ano de 2026 e a execução e o gerenciamento dentro do ano de 2027.

4. CRONOGRAMA PARA A ELABORAÇÃO DO PCA 2027

ETAPA	RESPONSÁVEL	AÇÃO	PRAZO
Elaboração/ Formalização	Unidade Requisitante (DFDs deferidos pelas Diretorias)	Levantamento das demandas nos Setores/Divisões	De 27 de março a 30 de abril de 2026
Efetivação	Divisão de Compras e Licitações	Análise da conformidade das demandas alinhadas com os objetivos organizacionais. Realização de ajustes. Elaboração do calendário de Licitações. Envio do PCA para o Ordenador de Despesas	Até 06 de maio de 2026
Aprovação	Ordenador de Despesas	Análise, pedido de adequações ou alterações, se for o caso, aprovação e respectivas assinaturas	Até 08 de maio de 2026
Publicação	Divisão de Compras e Licitações	Publicação no PNCP	Até 18 de maio de 2026
Publicação	Diretoria de Comunicação Social	Publicação no site eletrônico da CMA	Até 18 de maio de 2026
Publicação	Divisão de Compras e Licitações	Publicação no DIOM	Até 18 de maio de 2026

*Cronograma elaborado pela Divisão de Compras e Licitações

5. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027

5.1. Quadro Resumo – agrupado de acordo com a natureza da contratação

Grupo	Descrição	Valor estimado
Grupo 1	Material de Consumo	R\$ 392.500,00
Grupo 2	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 200.000,00
Grupo 3	Contratação de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 110.000,00
Grupo 4	Locação de Mão de Obra	R\$ 220.000,00
Grupo 5	Contratação de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$852.420,00
Grupo 6	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
Grupo 7	Obras e Instalações	R\$ 2.500.000,00
Grupo 8	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 685.480,00
TOTAL PREVISTO PARA O ANO (2027) R\$ 5.070.400,00		

*Os grupos apresentados foram elaborados de forma exemplificativa, podendo ser alterados ou criados grupos a depender das demandas encaminhadas pelas Diretorias, Divisões/Setores da CMA.

5.2. Detalhamento de Aquisições por itens

Grupo 1 – Material de Consumo

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE DESPESA (R\$)	MÊS DA CONTRATAÇÃO
Gêneros alimentícios (água, café, chá, leite, açúcar, etc).	*	55.000,00	JUNHO
Gêneros alimentícios para solenidades oficiais (salgadinhos e docinhos).	*	25.000,00	MAIO
Produtos de higiene limpeza.	*	40.000,00	JULHO
Materiais para copa e Cozinha.	*	20.000,00	JULHO
Materiais de expediente.	*	40.000,00	AGOSTO
Suprimentos de Informática (tintas para impressoras,filtro de linha,mouse pad, mouse, cabos de rede,conectores entre outros).	*	30.000,00	MARÇO
Material para manutenções e reparos (materiais hidráulicos,elétricos, entre outros).	*	15.000,00	MAIO
Bandeiras e insígnias.	*	20.000,00	SETEMBRO
Mudas de flores, terra preta e adubos para jardim.	*	8.000,00	AGOSTO
Fornecimento de combustível.	*	100.000,00	JANEIRO
Recarga de gás de cozinha (13kg).	6	3.000,00	MAIO
Refis para filtros de água.	8	1.500,00	MAIO
Caixa de cabo de rede CAT6.	2	4.000,00	MARÇO
Conector RJ45 MACHO CAT6 (Blindado).	100	3.800,00	MARÇO
Conector fêmea RJ45 (KEYSTONE JACK) CAT6.	50	2.500,00	MARÇO
Fonte de alimentação ATX 500W.	5	1.500,00	MARÇO
Memória DDR4 DIMM 8 GB.	10	3.000,00	MARÇO
Pendrive 16 GB.	10	250,00	MARÇO
Pendrive 8 GB.	10	200,00	MARÇO

Placa de WIFI PCI Express x1.	20	3.000,00	MARÇO
Placa de rede – GIGABIT – PCI Express x1.	10	1.100,00	MARÇO
Fita extraforte.	10	400,00	MARÇO
Fita laminada.	10	250,00	MARÇO
Peças para elevador.	1	15.000,00	JULHO

TOTAL	R\$ 392.500,00

Grupo 2 – Passagens e Despesa com Locomoção

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE DESPESA (R\$)	MÊS DA CONTRATAÇÃO
Agenciamento de passagens aéreas nacionais.	*	200.000,00	SETEMBRO
TOTAL		R\$200.000,00	

Grupo 3 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE DESPESA (R\$)	MÊS DA CONTRATAÇÃO
Contratação de Serviços Técnicos Profissionais (Engenheiro, Eletricista, Arquiteto, Peritos, entre outros).	15	110.000,00	JULHO
TOTAL		R\$110.000,00	

Grupo 4 – Locação de mão de obra

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE DESPESA (R\$)	MÊS DA CONTRATAÇÃO
Fornecimento de mão de obra para serviços de Limpeza - Auxiliar de Serviços Gerais.	3	220.000,00	JUNHO
TOTAL		R\$220.000,00	

Grupo 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE DESPESA (R\$)	MÊS DA CONTRATAÇÃO
Contratação de jornal para publicação de atos oficiais.	1	14.420,00	ABRIL
Contratação de empresa para adequação ou adequações em infraestrutura, elétrica.	1	100.000,00	ABRIL
Contratação de empresa para emissão de laudos de saúde e segurança do trabalho (LTCAT – PPP – PGR – CAT – Gestão de SST no E-Social) .	1	30.000,00	NOVEMBRO
Contratação de empresa para fornecimento de cópias de chaves , fornecimento e instalação de fechaduras.	1	5.000,00	OUTUBRO
Fornecimento de Energia elétrica (COPEL).	1	50.000,00	JANEIRO
Fornecimento de água e rede de esgoto (SANEPAR).	1	30.000,00	JANEIRO
Contratação de empresa para realizar serviços de lavagens de veículos.	1	12.000,00	MAIO
Prestação de serviços de manutenção predial.	1	150.000,00	AGOSTO
Prestação de serviços gráficos, incluindo crachás de identificação.	1	6.000,00	FEVEREIRO
Contratação de empresa para realizar manutenção nas câmeras de segurança já instaladas.	1	4.800,00	AGOSTO
Serviço de manutenção corretiva e preventiva em Elevador.	1	5.900,00	OUTUBRO
Serviço de dedetização, descupinização, desratização e lavagens nas caixas de água.	1	10.000,00	JUNHO
Serviços de Correios.	1	2.000,00	JANEIRO
Contratação de empresa para prestação de serviço de Jardinagem.	1	20.000,00	JULHO
Contratação de empresa de monitoramento.	1	5.000,00	JULHO
Contratação de empresa para locação de veículos.	1	300.000,00	JULHO
Contratação de serviços de seleção e treinamento.	*	20.000,00	AGOSTO
Locação de escaner.	3	3.900,00	AGOSTO
Serviços Bancários.	13	1.000,00	SETEMBRO
Serviços de Cartório.	1	2.400,00	SETEMBRO
Estagiários.	1	6.000,00	JULHO
Serviços de Encadernação.	1	4.000,00	JULHO
Serviços de áudio, vídeo e foto.	1	70.000	JUNHO
TOTAL		R\$ 852.420,00	

Grupo 6 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE DESPESA (R\$)	MÊS DA CONTRATAÇÃO
Aquisição de licenças Antivírus.	15	5.000,00	MARÇO
Aquisição de 05 licenças de software office 365.	10	15.000,00	MARÇO
Aquisição de certificados digitais.	5	5.000,00	MARÇO
Contratação de empresa para fornecimento de internet.	3	30.000,00	JUNHO
Contratação de telefonia – VOIP.	1	30.000,00	SETEMBRO
Contratação de empresa para locação de aparelhos telefônicos voip.	1	25.000,00	ABRIL
TOTAL		R\$ 110.000,00	

Grupo 7 – Obras e Instalações

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE DESPESA (R\$)	MÊS DA CONTRATAÇÃO
Fornecimento de mão de obra e instalações.	*	2.500.000,00	ABRIL

TOTAL	R\$2.500.000,00

Grupo 8 – Equipamentos e Material Permanente

DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE DESPESA (R\$)	MÊS DA CONTRATAÇÃO
Cadeiras para reposição.	*	55.000,00	JULHO
Móveis (mesa,armário,.).	*	25.000,00	JULHO
Fone de ouvido hed set.	*	40.000,00	MARÇO
Refrigerador 120L.	*	20.000,00	AGOSTO
Lavadora de alta pressão.	*	40.000,00	AGOSTO
Persianas sob medida.	3	20.000,00	ABRIL
Aquisição de capas e projetos.	*	5.000,00	ABRIL
Aquecedores.	4	2.000,00	ABRIL
Tapetes.	1	2.200,00	AGOSTO
Impressoras.	8	15.500,00	MARÇO
Computadores.	5	21.250,00	MARÇO
Nobreak.	10	15.000,00	MARÇO
Rotulador eletrônico de etiquetas tipo mesa.	3	600,00	MARÇO
SSD NVME M.2 2280.	10	5.000,00	MARÇO
Switchs 8 portas.	2	1.000,00	MARÇO
Switchs 16 portas.	2	3.000,00	MARÇO
Switchs 24 portas.	2	5.000,00	MARÇO
Switchs 48 portas.	2	10.000,00	MARÇO
Switch gerenciável 24 portas.	3	6.000,00	MARÇO
Switch gerenciável 48 portas.	3	12.000,00	MARÇO
Monitor de vídeo 27 polegadas.	3	6.000,00	MARÇO
Relógio ponto.	2	3.000,00	MARÇO
Notebook.	2	10.200,00	MARÇO
Fragmentadoras de papel.	2	1.200,00	MARÇO
Ventiladores.	2	600,00	MARÇO

TOTAL	R\$ 685.480,00

* Os materiais onde não há quantidade estimada se referem a reserva de valores para casos vindouros onde não é possível mensurar, neste momento, as quantidades e estão assinalados com (*).

6. CONTRATAÇÕES VIGENTES – 2026 (Consulta realizada até a data 06/05/2026)
Abaixo segue planilha dos Contratos em andamento que poderão ser prorrogados ou encerrados.

CONTRATOS				
Nº	FORNECEDOR	OBJETO	VENCIMENTO	OBSERVAÇÃO
08/2022	Sigatel Operações de Telefonia Ltda	Empresa especializada na prestação de serviços de Comunicação por Voz em nuvem com Minutagem Telefônica Limitada.	06/10/2026	Possibilidade de Prorrogação
01/2023	Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE	Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Câmara.	25/07/2026	Possibilidade de Prorrogação
06/2023	Well Dan Ltda	Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviços de levantamento arquitetônico e elaboração de projeto de restauração elétrica para o Edifício sede da Câmara Municipal da Lapa- PR, Casa de Câmara e Cadeia.	08/12/2026	Possibilidade de Prorrogação
05/2024	Caixa Economica Federal	Contratação e formalização de Convênio com a Caixa Econômica Federal, sem custo para a Câmara Municipal da Lapa, cujo objeto é o Gerenciament e disponibilização de sistema de Folha de Pagamento dos servidores.	04/07/2029	Possibilidade de Prorrogação
01/2025	Eletron Elevadores Ltda	Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção bimestral preventiva e corretiva de elevador marca Coelko ELV 474.	13/01/2027	Possibilidade de Prorrogação
05/2025	Citycar Aluguel de Veículos S.A	Contratação de empresa especializada para a locação de 01 - (um) veículo VW POLO SENSE TSI 1.0 FLEX 12V AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, RENAVAN 014.389.980-47. PLACA TBK-1C76.	03/06/2026	Possibilidade de Prorrogação
06/2025	Citycar Aluguel de Veículos S.A	Contratação de empresa especializada para a locação de 01 - (um) veículo VW POLO SENSE TSI 1.0 FLEX 12V AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, RENAVAN 014.389.980-47. PLACA TBK-1C76.	03/06/2026	Possibilidade de Prorrogação
07/2025	Citycar Aluguel de Veículos S.A	Contratação de empresa especializada para a locação de 01 - (um) veículo VW POLO SENSE TSI 1.0 FLEX 12V AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, RENAVAN 014.389.980-47. PLACA TBK-1C76.	03/06/2026	Possibilidade de Prorrogação
08/2025	Citycar Aluguel de Veículos S.A	Contratação de empresa especializada para a locação de 01 - (um) veículo VW POLO SENSE TSI 1.0 FLEX 12V AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, RENAVAN 014.389.980-47. PLACA TBK-1C76.	03/06/2026	Possibilidade de Prorrogação
09/2025	Citycar Aluguel de Veículos S.A	Contratação de empresa especializada para a locação de 01 - (um) veículo VW POLO SENSE TSI 1.0 FLEX 12V AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, RENAVAN 014.389.980-47. PLACA TBK-1C76.	03/06/2026	Possibilidade de Prorrogação
10/2025	Citycar Aluguel de Veículos S.A	Contratação de empresa especializada para a locação de 01 - (um) veículo VW POLO SENSE TSI 1.0 FLEX 12V AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, RENAVAN 014.389.980-47. PLACA TBK-1C76.	03/06/2026	Possibilidade de Prorrogação

		TBK-1C76.		
11/2025	Citycar Aluguel de Veículos S.A	Contratação de empresa especializada para a locação de 01 - (um) veículo VW POLO SENSE TSI 1.0 FLEX 12V AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, RENAVAN 014.389.980-47. PLACA TBK-1C76.	03/06/2026	Possibilidade de Prorrogação
12/2025	Citycar Aluguel de Veículos S.A	Contratação de empresa especializada para a locação de 01 - (um) veículo VW POLO SENSE TSI 1.0 FLEX 12V AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, RENAVAN 014.389.980-47. PLACA TBK-1C76.	03/06/2026	Possibilidade de Prorrogação
13/2025	Citycar Aluguel de Veículos S.A	Contratação de empresa especializada para a locação de 01 - (um) veículo VW POLO SENSE TSI 1.0 FLEX 12V AUTOMÁTICO, NA COR PRETA, RENAVAN 014.389.980-47. PLACA TBK-1C76.	03/06/2026	Possibilidade de Prorrogação
14/2025	João Maria Nascimento da Silva	Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos pertencentes a Câmara Municipal da Lapa, e/ou por esta locados, a serem executados no Município de Lapa/PR, mediante requisição.	12/06/2026	Possibilidade de Prorrogação
15/2025	Defensive Controle de Pragas Ltda	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aspiração dos forros, dedetização, desratização, descupinização e lavagem de 06 caixas de águas existentes em imóveis da Câmara Municipal da Lapa.	12/06/2026	Possibilidade de Prorrogação
16/2025	Teletoner Comércio de Materiais Reprográficos Ltda	Locação de escâner.	16/06/2026	Possibilidade de Prorrogação
17/2025	Ecosamas Serviços Ltda - ME	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, num total de 03 imóveis, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais.	18/06/2026	Possibilidade de Prorrogação
18/2025	SX Corp Ltda	Contratação de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens.	24/09/2026	Possibilidade de Prorrogação
01/2026	Teider & Teider Ltda	Aquisição de até 8.000 litros de gasolina comum.	06/01/2027	Possibilidade de Prorrogação
02/2026	ME Telecom Serviços de Internet Ltda	Contratação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet.	07/07/2026	Possibilidade de Prorrogação
03/2026	Empresa Brasileira de Correios e telegrafos	Contratação de Serviços Postais.	13/02/2031	Possibilidade de Prorrogação
04/2026	Luiz Marcelo Vieira Santos	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de restauração de esquadrias e portas do edifício-sede da Câmara Municipal da Lapa- PR.	15/04/2027	Possibilidade de Prorrogação

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (A.R.P)

02/2025	Arte Vídeo Produções Ltda	Tramissões das sessões	09/06/2026	Possibilidade de Prorrogação

DISPENSA ELETRÔNICAS

20/2025	Ellolimp Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda	Produtos de Higiene e Limpeza	16/06/2026	Sem Possibilidade de Prorrogação A Licitar
20/2025	J A Distribuidora Ltda	Produtos de Higiene e Limpeza	16/06/2026	Sem Possibilidade de Prorrogação A Licitar
20/2025	J de Brito Distribuidora de Medicamentos de Correlatos Ltda	Produtos de Higiene e Limpeza	16/06/2026	Sem Possibilidade de Prorrogação A Licitar
36/2025	JBC Negocios e Serviços Ltda	Aquisição de leite e garrafas de água	31/07/2026	Sem Possibilidade de Prorrogação A Licitar
44/2025	Editora Grafica Nossa Senhora Aparecida Ltda	Contratação de jornal de circulação semanal no Município da Lapa	01/10/2026	Sem Possibilidade de Prorrogação A Licitar
05/2026	JE Publicações Ltda	Publicação de avisos de editais de licitação da Câmara Municipal da Lapa	04/05/2027	Sem Possibilidade de Prorrogação A Licitar
09/2026	Leineker Lanchonete e Cafeteria Ltda	Empresa Especializada para Prestação de Serviços no Fornecedor de Gêneros Alimentícios para as solenidades	11/05/2027	Sem Possibilidade de Prorrogação A Licitar

INEXIGIBILIDADES

01/2026	Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	Fornecimento de água e coleta de esgoto	05/02/2026	Sem Possibilidade de Prorrogação A Licitar
02/2026	Copel Distribuição S.A	Fornecimento de energia	05/02/2026	Sem Possibilidade de Prorrogação A Licitar

*Para a prorrogação dos Contratos e das Atas deve haver, necessariamente o interesse por parte do CONTRATANTE e da CONTRATADA e a comprovação na vantajosidade dos preços.

Obs.: poderão existir outras situações, a serem observadas durante a tramitação dos processos, que criarão a possível necessidade da realização de uma nova licitação.

7. CRONOGRAMA DE COMPRAS

Com o levantamento prévio das contratações, elaborado por meio do PCA, que se pretende adquirir ou prorrogar, o processo de compras passa a dispor de dados gerenciais que permitirão ampliar a realização de compras compartilhadas, viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor as pretensões de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos certames licitatórios e dos processos de dispensa eletrônica de licitação. A partir deste calendário de compras os agentes de contratação gerenciarão as aquisições, obtendo maior previsibilidade na gestão, primando-se pelo cumprimento de prazos e pela melhor alocação da força de trabalho.

Levando em conta o objetivo referente aos prazos estipulados, é fundamental que os setores demandantes elaborem os DFDs de forma completa e os entreguem em tempo hábil à Divisão de Compras e Licitações. Recomenda-se o envio dos DFDs, no mínimo, com noventa (90) dias de antecedência da data prevista para a contratação.

A seguir consta o calendário das compras que poderão ser realizadas pela CMA no ano de 2027, incluindo os contratos que findam (situações em que serão necessários novos processos licitatórios).

8. CALENDÁRIO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

OBJETO (RESUMIDO)	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	MÊS ESTIMADO PARA FASE EXTERNA PUBLICAÇÃO (EDITAL)	MÊS DE AQUISIÇÃO
1	Gêneros alimentícios (água, café, chá, leite, açúcar, etc).	DISPENSA ELETRÔNICA	JUNHO
2	Gêneros alimentícios para solenidades oficiais (salgadinhos e docinhos).	DISPENSA ELETRÔNICA	MAIO
3	Produtos de higiene limpeza.	DISPENSA ELETRÔNICA	JULHO
4	Materiais para copa e Cozinha.	DISPENSA ELETRÔNICA	JULHO
5	Materiais de expediente.	DISPENSA ELETRÔNICA	AGOSTO
6	Suprimentos de Informática (tintas para impressoras,filtro de linha,mouse pad, mouse, cabos de rede,conectores entre outros).	DISPENSA ELETRÔNICA	AGOSTO
7	Material para manutenções e reparos (materiais hidráulicos,elétricos, entre outros).	DISPENSA ELETRÔNICA	MAIO
8	Bandeiras e insígnias.	DISPENSA ELETRÔNICA	SETEMBRO
9	Mudas de flores, terra preta e adubos para jardim.	DISPENSA ELETRÔNICA	OUTUBRO
10	Fornecimento de combustível.	DISPENSA ELETRÔNICA	AGOSTO
11	Recarga de gás de cozinha (13kg).	DISPENSA ELETRÔNICA	JANEIRO
12	Refis para filtros de água.	DISPENSA ELETRÔNICA	FEVEREIRO
13	Caixa de cabo de rede CAT6.	DISPENSA ELETRÔNICA	JUNHO
14	Conector RJ45 MACHO CAT6 (Blindado).	DISPENSA ELETRÔNICA	MAIO
15	Conector fêmea RJ45 (KEYSTONE JACK) CAT6.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO
16	Fonte de alimentação ATX 500W.	DISPENSA ELETRÔNICA	ABRIL
17	Memória DDR4 DIMM 8 GB.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO
18	Pendrive 16 GB.	DISPENSA ELETRÔNICA	ABRIL
19	Pendrive 8 GB.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO
20	Placa de WIFI PCI Express x1.	DISPENSA ELETRÔNICA	ABRIL
21	Placa de rede – GIGABIT – PCI Express x1.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO
22	Fita extraforte.	DISPENSA ELETRÔNICA	ABRIL
23	Fita laminada.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO
24	Peças para elevador.	DISPENSA ELETRÔNICA	JULHO
25	Agenciamento de passagens aéreas nacionais.	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL
26	Contratação de Serviços Técnicos Profissionais (Engenheiro, Eletricista, Arquiteto, Peritos, entre outros).	SETEMBRO	OUTUBRO
27	Fornecimento de mão de obra para serviços de Limpeza - Auxiliar de Serviços Gerais.	JULHO	AGOSTO
28	Contratação de jornal para publicação de atos oficiais.	JUNHO	JULHO
29	Contratação de empresa para adequação ou adequações em infraestrutura, elétrica.	DISPENSA ELETRÔNICA	MAIO
30	Contratação de empresa para emissão de laudos de saúde e segurança do trabalho (LTCAT – PPP – PGR – CAT – Gestão de SST no E-Social) .	ABRIL	MAIO
31	Contratação de empresa para fornecimento de cópias de chaves , fornecimento e instalação de fechaduras.	NOVEMBRO	DEZEMBRO
32	Fornecimento de Energia elétrica (COPEL).	OUTUBRO	NOVEMBRO
33	Fornecimento de água e rede de esgoto (SANEPAR).	JANEIRO	FEVEREIRO
34	Contratação de empresa para realizar serviços de lavagens de veículos.	JANEIRO	FEVEREIRO
35	Prestação de serviços de manutenção predial.	MAIO	JUNHO
36	Prestação de serviços gráficos, incluindo crachás de identificação.	AGOSTO	SETEMBRO
37	Contratação de empresa para realizar manutenção nas câmeras de segurança já instaladas.	FEVEREIRO	MARÇO
38	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em Elevador.	AGOSTO	SETEMBRO
39	Serviço de dedetização, descupinização, desratização e lavagens nas caixas de água.	OUTUBRO	NOVEMBRO
40	Serviços de Correios.	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO
41	Contratação de empresa para prestação de serviço de Jardinagem.	JULHO	JULHO
42	Contratação de empresa para monitoramento.	JANEIRO	FEVEREIRO
43	Contratação de empresa para locação de veículos.	JULHO	AGOSTO
44	Contratação de serviços de seleção e treinamento.	AGOSTO	SETEMBRO
45	Locação de escaner.	DISPENSA ELETRÔNICA	AGOSTO
46	Serviços Bancários.	INEXIGIBILIDADE	SETEMBRO
47	Serviços de Cartório.	SETEMBRO	OUTUBRO
48	Estagiários.	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO
49	Serviços de Encadernação.	JULHO	AGOSTO
50	Serviços de áudio, vídeo e foto.	DISPENSA ELETRÔNICA	AGOSTO
51	Aquisição de licenças Antivírus.	JUNHO	JULHO
52	Aquisição de 05 licenças de software office 365.	DISPENSA ELETRÔNICA	ABRIL
53	Aquisição de certificados digitais.	MARÇO	ABRIL
54	Contratação de empresa para fornecimento de internet.	MARÇO	ABRIL
55	Contratação de telefonia – VOIP.	JUNHO	JULHO
56	Contratação de empresa para locação de aparelhos telefônicos voip.	DISPENSA ELETRÔNICA	OUTUBRO
57	Fornecimento de mão de obra e instalações.	ABRIL	MAIO
58	Cadeiras para reposição.	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO
59	Móveis (mesa,armário.).	JUNHO	JULHO
60	Fone de ouvido hed set.	DISPENSA ELETRÔNICA	AGOSTO
61	Refrigerador 120L.	JULHO	AGOSTO
62	Lavadora de alta pressão.	AGOSTO	SETEMBRO

63	Persianas sob medida.	DISPENSA ELETRÔNICA	ABRIL	MAIO
64	Aquisição de capas e projetos.	DISPENSA ELETRÔNICA	ABRIL	MAIO
65	Aquecedores – Jean.	DISPENSA ELETRÔNICA	ABRIL	MAIO
66	Tapetes.	DISPENSA ELETRÔNICA	AGOSTO	SETEMBRO
67	Impressoras.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO	ABRIL
68	Computadores.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO	ABRIL
69	Nobreak.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO	ABRIL
70	Rotulador eletrônico de etiquetas tipo mesa.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO	ABRIL
71	SSD NVME M.2 2280.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO	ABRIL
72	Switchs 8 portas.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO	ABRIL
73	Switchs 16 portas.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO	ABRIL
74	Switchs 24 portas.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO	ABRIL
75	Switchs 48 portas.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO	ABRIL
76	Switch gerenciável 24 portas.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO	ABRIL
77	Switch gerenciável 48 portas.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO	ABRIL
78	Monitor de vídeo 27 polegadas.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO	ABRIL
79	Relógio ponto.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO	ABRIL
80	Notebook.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO	ABRIL
81	Fragmentadoras de papel.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO	ABRIL
82	Ventiladores.	DISPENSA ELETRÔNICA	MARÇO	ABRIL

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PCA é essencial para que todos possam conhecer o grau de necessidade de compra, a projeção da demanda (consumo médio), as quantidades necessárias para o atendimento das demandas, a clarificação do que se quer adquirir (especificação/descrição, código, padronização, dentre outros aspectos necessários) e o processo de permissão para que as empresas possam se planejar com antecedência, objetivando participar das licitações para aquisição de produtos e (ou) de prestação de serviços. A ausência de um planejamento geral de compras tem como efeito a existência de dados não confiáveis, a realização de compras desnecessárias e não planejadas, a ineficiência no atendimento ao usuário e o desperdício de materiais, dentre outros problemas que podem ser gerados dentro dos processos de compras.

O presente PCA NÃO é uma receita pronta (algo rígido ou imutável). No decurso da sua execução poderá ser reavaliado e readequado às necessidades da CMA e aos recursos disponíveis, conforme normativas e legislações vigentes, considerando a devida motivação e a supremacia do interesse público. Nesse aspecto, é de suma importância o envolvimento de todos que atuam diretamente no processo, assim como é essencial o comprometimento da alta gestão para o sucesso na execução do presente PCA 2027.

Destacamos que o PCA 2027 foi formatado com base nos DFDs das Diretorias e das Chefias, considerado o atual organograma da CMA.

Visando a garantia da transparência ativa, o PCA 2027 será disponibilizado no PNCP e no sítio eletrônico da CMA em até 15 (quinze) dias úteis após a sua revisão e a sua respectiva aprovação final pela autoridade competente.

Lapa, 15 de maio de 2026.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção

ARNALDO JOSE RAMOS JUNIOR
Diretor Geral

ACYR HOFFMANN
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37138512

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 192

DADOS DO SERVIDOR				
Nome RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ			Matrícula 9138-1	
Cargo Professor de Educação Física		CPF 038.785.719-25		RG 8.238.492-8
Setor/Órgão Secretaria Municipal de Educação, Esporte eLazer		Conta Corrente 17181-6		Banco/Nº Agência Banco do Brasil 0957-1
INFORMAÇÕES DAVIAGEM				
Justificativa: Participação como dirigente em competição oficial do Estado do Paraná especificamente no Paraná Bom deBola.				
Destino (Dist.Aprox.) Paranaçuá – 150km		Período 22/05/2026		a 24/05/2026
Hora de Saída 14h		Hora de Retorno 15h		
Transporte Veiculo Oficial X	Ônibus	Aereo		Outros
Valor Diária(s)(R\$) 840,00 (oitocentos e quarenta reais)		Total a Receber(R\$) 817,32 (oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).		
Justificativa: Participação como dirigente em competição oficial do Estado do Paraná especificamente no Paraná Bom deBola.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.				
12 /05 /2026				
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presenter equisição.				
/ /				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				

.....
Data **Diego Timbirussu Ribas**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:96BF63FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61 / 2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30 /2026

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte.

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 de maio de 2026

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS VEICULARES, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL (COMPREENSIVA) PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26803	SEGURO DE VEICULO – VOLKSWAGEN NIVUS SENSE TSI Ano/Modelo: 2026/2026 PLACA: UBW7165 CHASSI: 9BWCH6CH0TP063644	1	UN	6.994,97	6.994,97
TOTAL						6.994,97
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26804	SEGURO DE VEÍCULO: MARCOPOLLO VOLARE W12 R. ANO/MODELO: 2026/2026 PLACA: UBU6H51 CHASSI: 93PBF5C3JTC105435.	1,00	UN	26.321,20	26.321,20
TOTAL						26.321,20
TOTAL GERAL						33.316,56

Coberturas:

- Casco (compreensivo) – 100% da Tabela FIPE
- RCF – Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- RCF – Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- RCF – Danos morais: R\$ 10.000,00
- APP – Acidentes pessoais de passageiros (morte e invalidez): R\$ 10.000,00
- Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, laterais, retrovisores, faróis e lanternas
- Assistência 24 horas, com guincho/reboque ilimitado
- Serviços inclusos: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, pane seca, hospedagem e transporte alternativo (táxi)
- Vigência do seguro: 12 (doze) meses

4 – DETALHAMENTO DO OBJETO / CONDIÇÕES / REQUISITOS

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços de seguro veicular, na modalidade cobertura total (compreensiva) em regime de franquia normal**, destinada aos veículos oficiais pertencentes ao **Município de Laranjal/PR**, vinculados à **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte**, conforme especificações e lotes abaixo discriminados.

4.1 Abrangência da Cobertura Securitária

A cobertura deverá contemplar, no mínimo, as seguintes garantias:

- Colisão, abalroamento, capotamento e tombamento, inclusive quando decorrentes de acidentes involuntários;
- Incêndio, explosão e queda de raio;
- Roubo e furto, total ou parcial;
- Danos materiais e corporais causados a terceiros (RCF-V), em valores compatíveis com a legislação vigente e com as necessidades da Administração Pública;
- Danos morais decorrentes de sinistros cobertos;
- Cobertura para vidros, lanternas, faróis, retrovisores e demais componentes similares;
- Assistência 24 horas, incluindo, no mínimo: reboque, socorro mecânico, troca de pneus, pane elétrica, pane seca e chaveiro;
- Disponibilização de carro reserva, quando aplicável, pelo período mínimo previsto nas condições gerais da seguradora;
- Cobertura para eventos da natureza, tais como enchentes, alagamentos, granizo, vendaval e queda de árvores, quando previstos nas condições da apólice.

4.2 Vigência do Seguro

A apólice deverá possuir **vigência mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão ou da data indicada pela Administração Municipal, **sem aplicação de carência para quaisquer coberturas**.

4.3 Franquia

A franquia deverá ser classificada como **reduzida ou normal**, conforme proposta apresentada pela seguradora, devendo estar **claramente discriminada para cada tipo de cobertura**.

Não será admitida a cobrança de franquia nos casos de **perda total, roubo ou furto do veículo**.

4.4 Indenização

Nos casos de **perda total**, a indenização deverá ser baseada no **valor de mercado referenciado**, conforme **Tabela FIPE vigente à data da liquidação do sinistro**, ou outro critério equivalente amplamente aceito no mercado segurador, desde que expressamente indicado na proposta apresentada.

4.5 Lotes e Veículos Segurados

A contratação será dividida em **02 (dois) lotes**, conforme especificações a seguir:

Lote 001 – VOLKSWAGEN NIVUS SENSE TSI

Seguro veicular para os seguintes veículos:

VOLKSWAGEN NIVUS SENSE TSI

Ano/Modelo: 2026/2026

PLACA: UBW7I65

CHASSI: 9BWCH6CH0TP063644

Quantidade: 01 unidade

Valor máximo do lote: R\$ 6.994,97

Lote 002 – Transporte de Passageiros

Seguro veicular para o seguinte veículo:

ONIBUS - MARCOPOLO VOLARE W12 R

ANO/MODELO: 2026/2026

PLACA: UBU6H51

CHASSI: 93PBF5C3JTC105435

Quantidade: 01 unidade

Valor máximo do lote: R\$ 26.321,20

Valor Total Estimado da Contratação

R\$ 33.316,56

Cada lote poderá ser **disputado e adjudicado de forma independente**, permitindo que as empresas interessadas apresentem proposta para **um ou ambos os lotes**, ampliando a competitividade do certame.

4.6 Condições Gerais

- A seguradora deverá estar **regularmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP** para operar no ramo de seguros veiculares;
- Não será admitida **subcontratação do objeto**;
- As apólices deverão ser emitidas em nome do **Município de Laranjal/PR**, contendo a identificação completa do veículo segurado, incluindo **placa, número do chassi, modelo e demais características**;
- Os serviços deverão atender integralmente às **normas legais aplicáveis**, especialmente à **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como às regras e práticas do mercado segurador;
- O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no **instrumento convocatório**, após a emissão da respectiva apólice e verificação da regularidade da prestação do serviço.

5 – JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, justifica-se a instauração do presente procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular com cobertura total (compreensiva) para os veículos oficiais pertencentes ao Município de Laranjal/PR, vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e à Secretaria Municipal de Saúde.

A presente contratação mostra-se necessária diante da importância estratégica dos veículos que integram a frota municipal e que são utilizados de forma contínua na execução das atividades institucionais e na prestação de serviços públicos essenciais à população.

No que se refere ao veículo VOLKSWAGEN NIVUS SENSE TSI, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, sua utilização está diretamente relacionada ao deslocamento de servidores, apoio logístico às atividades esportivas, acompanhamento de projetos e programas municipais, transporte para eventos, competições, reuniões institucionais e demais ações administrativas desenvolvidas pela referida secretaria. Considerando a frequência de utilização do veículo em deslocamentos urbanos e intermunicipais, torna-se imprescindível garantir proteção securitária adequada, visando resguardar o patrimônio público contra riscos decorrentes de acidentes, colisões, roubos, furtos, danos causados por terceiros e eventos naturais.

Da mesma forma, o veículo MARCOPOLO VOLARE W12 R, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, desempenha função essencial no transporte de pacientes, usuários do sistema público de saúde, equipes técnicas e demais demandas relacionadas aos serviços de atendimento à população. Trata-se de veículo de transporte coletivo utilizado em atividades contínuas e indispensáveis à execução das políticas públicas de saúde, cuja paralisação, ainda que temporária, pode ocasionar prejuízos diretos à continuidade dos serviços essenciais ofertados pelo Município.

Considerando o elevado grau de exposição da frota pública a riscos operacionais, especialmente em razão da circulação constante em vias urbanas e rodoviárias, a contratação de seguro veicular com cobertura compreensiva revela-se medida indispensável para assegurar maior segurança patrimonial, previsibilidade orçamentária e eficiência administrativa.

A cobertura securitária pretendida contempla proteção contra colisões, capotamentos, incêndios, roubos, furtos, danos materiais e corporais causados a terceiros, danos morais, cobertura de vidros, assistência 24 horas e demais eventos previstos nas especificações técnicas do objeto, garantindo maior segurança operacional e suporte imediato em situações de sinistro.

Além da proteção patrimonial, a contratação do seguro visa evitar que eventuais prejuízos financeiros decorrentes de acidentes ou danos inesperados recaiam integralmente sobre os cofres públicos, circunstância que poderia comprometer recursos destinados a outras políticas públicas prioritárias. Assim, a contratação representa importante instrumento de gestão de riscos e de preservação do patrimônio público municipal.

A divisão do objeto em 02 (dois) lotes distintos, correspondentes aos veículos segurados, mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, uma vez que amplia a competitividade do certame, possibilita maior participação de empresas do ramo securitário e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, a exigência de que a seguradora esteja devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP assegura que os serviços sejam prestados por empresa regularmente habilitada e apta a operar no mercado securitário, garantindo maior segurança jurídica e técnica à contratação.

Dessa forma, a presente contratação revela-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e econômico, sendo medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais de Esporte e Saúde, bem como para garantir a adequada proteção do patrimônio público municipal, observando-se integralmente o interesse público e as disposições legais aplicáveis.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO / PRAZO PARA ENTREGA

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Os serviços objeto desta contratação deverão ser **disponibilizados de forma imediata após a emissão da apólice**, devendo o início da cobertura ocorrer **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da confirmação da contratação pela Administração Municipal.

Durante todo o período de vigência contratual, a contratada deverá garantir **plena assistência, suporte e cobertura securitária aos veículos segurados**, conforme as condições estabelecidas na apólice e no instrumento contratual.

7- PAGAMENTO

O Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Valor Estimado para a contratação é de **R\$ 33.316,56 (Trinta E Três Mil, Trezentos E Dezesesseis Reais E Cinquenta E Seis Centavos)**.

Para fins de julgamento e determinação da Empresa Fornecedor, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**.

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portarias nº 15/2025 e 165/2026.

14 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

a) A presente Dispensa Eletrônica ficará aberta para o recebimento de propostas pelo prazo de **06 (seis) horas corridas**, contadas a partir da abertura da sessão pública indicada neste Termo de Referência.

- b) Não haverá prorrogação automática do prazo para envio de propostas ou lances, sendo considerada encerrada a fase no horário previamente definido.
- c) Concluída a fase de recebimento, julgamento das propostas e habilitação, será aberto o prazo recursal, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, facultando-se às licitantes manifestarem eventual intenção de recorrer e apresentarem suas razões dentro do prazo legal.

LARANJAL-PR, 14 de maio de 2025.

JAIME FERREIRA SCHOMA
Secretaria Municipal de Esporte

LEDIANE DE LIMA PAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:73167747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônica nº 020/2026-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa G Print Serviços de Impressões Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de 29 (vinte e nove) Impressoras Multifuncionais Monocromáticas (impressora, copiadora e scanner), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos, Trabalho e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Loanda-PR.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme tabela se seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 29 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO MONOCROMÁTICA, COM O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO E CONTROLE DIÁRIO, ATENDIMENTOS TECNICOS LOCAL EM ATÉ 12 HORAS C/ SOLUÇÃO EM 24 HORAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMOS, TONERS, CILINDROS, PEÇAS, (EXCETO PAPEL, GRAMPOS, ESTUFAS, DESUMIDIFICORES, NOBREEK OU ESTABILIZADORES). CARACTERISTICAS MINIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 42PPM. DUPLEX AUTOMÁTICO EM TODAS AS FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO. CAPACIDADE DE 250 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO E BANDEJA MANUAL QUE SUPORTA GRAMATURA DE ATÉ 160G/M2, O ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS) COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 FOLHAS. CAPACIDADE DE SAÍDA 500 FOLHAS. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX CICLO. MÁXIMO MENSAL: 200.000 PÁGINAS VELOCIDADE: 42 PPM A4 / 42 PPM CARTA. RESOLUÇÃO: IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI CÓPIA: 600 X 600 DPI DIGITALIZAÇÃO NO MÍNIMO: 600 X 600 DPI (APRIMORADO: 4800 X 4800 DPI). PROCESSADOR: 1.000 MHZ. MEMÓRIA: 1 GB - EXPANSÍVEL ATÉ 4 GB. CONEXAO INTERFACE: HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000 BASE TX, DIRECT USB IMPRESSÃO E CÓPIA DUPLEX: EMBUTIDO ADF: 50 PÁGINAS TAMANHOS DE PAPEL: GAVETA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, EXECUTIVO, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, STATEMENT, PERSONALIZADO BANDEJA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, STATEMENT, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, ENVELOPE (Nº10, MONARCH, DL, C5, C6, Nº9), CARTÃO POSTAL, CARTÃO DE ÍNDICE, EXECUTIVO, PERSONALIZADO" SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 /2008 / 2003, MAC OS X 10.5 - 10.8, VARIADOS LINUX/UNIX E ATUALIZAÇÕES MAIS RECENTES. MARCA/MODELO: SAMSUNG SL – M4580X	CÓPIA	1.800.000	0,02	36.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada deverá entregar os equipamentos em forma de locação e se responsabilizar pela manutenção dos mesmos. Entregar e instalar os equipamentos no Departamento de Licitações, assumindo total responsabilidade pela instalação e assistência técnica, sem custo adicional.

Fornecer os equipamentos em ótimo estado de conservação, para cópias preto e branco. Repor toners e peças, somente originais, sempre que necessário, sem custo adicional ao município. Dispor de funcionários qualificados para realizar a manutenção e gerenciamento dos equipamentos, bem como se responsabilizar pelos reparos, consertos ou trocas/substituição, inclusive com reposição de peças sempre que necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, sem custo adicional. Comparecer no local quando solicitado serviços e/ou reparos, trocas/substituição ou consertos nas máquinas, etc, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação. Efetuar consertos e reparos pessoalmente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 14 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUILHERME CONTIERO ESPERANÇA
G Print Serviços de Impressões LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7856968C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO Nº 54/2025

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REZENDE E MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.281.486/0001-95, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 418, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **WESLEY REZENDE MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº 023.112.899-18, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 20/2025, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata nº 155/2025 referente ao Pregão nº 20/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16 de Maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
21	1	CAFÉ SUPERIOR 1.1. Tipo: Torrado e moído, em pó homogêneo. 1.2. Classificação: obrigatoriamente Superior. 1.3. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. 1.4. Sabor: razoavelmente característico a característico. 1.5. Características Organolépticas: 1.6. Fragrância: regular a bom; 1.7. Aroma: regular a bom; 1.8. Defeitos: de média a nenhuma interferência; 1.9. Acidez: normal a baixa; 1.10. Amargor: normal a fraco; 1.11. Adstringência: moderada a baixa; 1.12. Corpo: normal ou normal a intenso; 1.13. Sabor residual: regular a bom; 1.14. Nota de Qualidade Global: nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global; 1.15. Características microscópicas: Tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g2. 1.16. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; 1.17. Prazo de validade: no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de fabricação; 1.18. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.	Bela Esperança	UNID	7.950	30,71	244.184,54
22	1	CAFÉ SUPERIOR 1.1. Tipo: Torrado e moído, em pó homogêneo. 1.2. Classificação: obrigatoriamente Superior. 1.3. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. 1.4. Sabor: razoavelmente característico a característico. 1.5. Características Organolépticas: 1.6. Fragrância: regular a bom; 1.7. Aroma: regular a bom; 1.8. Defeitos: de média a nenhuma interferência; 1.9. Acidez: normal a baixa; 1.10. Amargor: normal a fraco; 1.11. Adstringência: moderada a baixa; 1.12. Corpo: normal ou normal a intenso; 1.13. Sabor residual: regular a bom; 1.14. Nota de Qualidade Global: nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global; 1.15. Características microscópicas: Tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g2. 1.16. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; 1.17. Prazo de validade: no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de fabricação; 1.18. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.	Bela Esperança	UNID	2.650	30,71	81.394,85

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços Original, datado de 16 de maio de 2025.

Mandaguari (PR), 13 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

WESLEY REZENDE MARQUES
Rezende E Marques LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9060A31F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 47/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
PROCESSO Nº 98/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ACAMAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.834.554/0001-04, com endereço na Rua Pedro Alves Madeira, 84, Parque Industrial I, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **RUTH ISABEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.780.309-8, e inscrito no CPF sob o nº 569.122.429-87, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 25/2024, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 47/2024 referente à Dispensa de Licitação nº 25/2024, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 16 de Maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Reajustado	Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Triagem e Beneficiamento com Destinação de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis. Ponto de Entrega Voluntária (PEV)	Ton.	330	R\$962,53		R\$52.939,54	R\$158.818,62

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 16 de Maio de 2024.

Mandaguari (PR), 15 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RUTH ISABEL DA SILVA
Associação Do Catadores De Materiais Recicláveis ACAMAN

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6B49B2B8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO Nº 3957/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 55.187.334/0001-08, com endereço na RUA JOSÉ MARASCA FILHO, 1360-B, GLEBA PATRIMONIO MARINGA, CEP: 87070-110, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **RAPHAEL MICHEL NASSER**, inscrito no CPF sob o n.º. 060.188.579-10, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 20/2025, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata nº 147/2025 referente ao Pregão nº 20/2025, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 16 de Maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
60	1	CHA MATE, Embalagem com 250 gramas de chá de erva mate, tostado, 100% natural, acondicionadas em caixas de papelão. O produto deverá conter todas as informações quanto a procedência e fabricante.	UNID	4.085	R\$2,77	R\$11.315,45
140	1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 5 KG, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens integras de polietileno transparente contendo 5 kg. validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	Unid	3.778	R\$16,84	R\$63.621,52
141	1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 5 KG, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. Embalagens integras de polietileno transparente contendo 5 kg. validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	Unid	1.259	R\$16,84	R\$21.201,56

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços Original, datado de 16 de Maio de 2025.

Mandaguari (PR), 15 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RAPHAEL MICHEL NASSER
Hakour Distribuidora De Alimentos LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:AD6179C8

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0121/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0121/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	REQUISIÇÃO Nº 0121/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO	MATR.	1012202
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSONADO	ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
				TBM-7E85

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
13/04/2026	13/04/2026	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO .	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES CASCADEL/PR ;			
NEUZA MARIA TONEL (13/04/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 13 de maio 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:5E9C48A2

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0122/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0122/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	REQUISIÇÃO Nº 0122/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO	MATR.	1012202
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSONADO	ÔNIX FIAT STRADA
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
				PLACA TBM-7E85 TAN-0G93

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
18/04/2026	07/05/2026	DOIS VIZINHOS ITAPEJARA DO OESTE PATO BRANCO	PR PR PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	09

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES DOIS VIZINHOS/PR ;			
ALDO BEPLER (DIA 18/04/2026) .			

GENECI WALKOVITZ (DIA 06/05/2026) .
PACIENTES ITAPEAJARA DO OESTE/PR ;
ANDRÉ FANKHAUSER (DIA 22/04/2026) .
ANDRÉ FANKHAUSER (DIA 23/04/2026) .
MARIA DULCE TREVISAN (DIA 04/05/2026) .
MARIA DULCE TREVISAN (DIA 05/05/2026) .
PACIENTES PATO BRANCO/PR ;
ALTIDOR ANTÔNIO DOS SANTOS (24/04/2026) .
VICTÓRIA LOURDES SOSTER (DIA 30/04/2026) .
SEBASTIÃO ZANARDI (DIA 07/05/2026) .

Manfrinópolis – PR, 13 de maio 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:AB19F92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 13 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 13 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas relativo primeiro trimestre do exercício 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no **13 de maio de 2026**, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE **Art. 1º.** Aprovar o Parecer da **Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social:** quanto a prestação de contas, relativo primeiro trimestre do ano de 2026 (janeiro, março e abril) conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR EXECUTADO/ R\$	VALOR EM CONTA EM 31/12/25	JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO GESTOR
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo - Recurso Contínuo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Fonte 934 C/C 604-1.	R\$ 5.407,14	R\$ 42.658,53	Ações em andamento.
Bloco de Financiamento do SUAS —Transferência Fundo a Fundo, Repasse, Indicação de Emenda Parlamentar. Recurso Continuado. Portaria Interministerial nº 252/2020 —6411/2021. Recurso Parlamentar Especial para Ações e Serviços do SUAS na Área de Custeio— Fonte 3871. C/C: 2158-X AGÊNCIA: 8275-9	R\$ 3.135,01	R\$ 30.756,51	Ações em andamento.
Bloco de Financiamento do SUAS —Transferência Fundo a Fundo, Repasse, Indicação de Emenda Parlamentar. Recurso Pontual. Portaria Interministerial nº 252/2020 —6411/2021. Recurso Parlamentar Especial para Ações e Serviços do SUAS na Área de Investimento — Fonte 3869. C/C: 2156-3. AGÊNCIA: 8275-9	R\$ 1.302,94	R\$ 30.251,69	Ações em andamento.
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF Componente: Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF e IGDPAB. Contínuo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS — Fonte 3940	R\$ 0,00	R\$	Ações em andamento.
PAS – PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Recurso contínuo repassado pelo FEAS ao FMAS a todas as proteções — Fonte 3852	R\$ 0,00	R\$	Ações em andamento.
INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CRAS E CREAS – DELIBERAÇÃO CEAS/PR 088/2024 C/C 2380-9 FONTE 3872 AGENCIA 8275-6	R\$ 523,94	R\$ 10.800,57	
Recursos livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Despesas com a Proteção Social Básica— Fonte 01000.	BE R\$ 21.965,10 Total da fonte R\$ 216.544,46	---	---
Recursos próprios do Órgão Gestor — Fonte 01000	R\$ 439.397,23	---	---

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOELCIO MALICHESCKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:CE0599E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA METAH LTDA

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG nº 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.
CONTRATADA	METAH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95, com sede à rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Ederson Luis Balasteguim, portador do RG nº 43378068-X e CPF Nº 334.770.348-05, e o Sr. José Vanderlei Viteri, portador do RG nº 12404573-Ssp/SP e CPF nº 062.303.118-36.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e METAH LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Contrato

Administrativo n.º 023/2025, Inexigibilidade nº009/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, firmam o presente TERMO ADITIVO PRAZO conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes, de comum acordo, procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2025, assinado em 07/05/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07 de maio de 2026 e término em 07 de maio de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1.1	CAMISA MANGA CURTA Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante; as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	7.253	CAMISA	PRÓPRIA	R\$ 24,00	R\$174.072,00
1.2	CAMISETA REGATA Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca; Detalhes perto da cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/solicitante. TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	751	CAMISETA	PRÓPRIA	R\$24,00	R\$18.024,00
1.3	CAMISETA MANGA LONGA Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% poliéster e 48% algodão), com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; Deverá possuir gola redonda em ribana 1 x 1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	7.253	CAMISETA	PRÓPRIA	R\$24,00	R\$174.072,00
1.4	BERMUDA MASCULINA Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	645	BERMUDA	PRÓPRIA	R\$32,00	R\$20.640,00
1.5	SHORT SAIA Especificações Gerais - Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamidas com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante., confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m². TAMANHO: RN ao G (bebê), 2 a 16 anos E P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	414	SHORT SAIA	PRÓPRIA	R\$33,00	R\$13.662,00
1.6	JAQUETA EM HELANCA Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15 % Poliamida, tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m². na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. Punhos, barra e gola Retilínea; Bolso tipo faca; TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	6.000	JAQUETA	PRÓPRIA	R\$80,00	R\$480.000,00
1.7	CALÇA EM HELANCA Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m, na cor a ser escolhida pelo município. consorciado/ solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município. consorciado/ solicitante,confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m². TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	928	CALÇA	PRÓPRIA	R\$49,00	R\$45.472,00
1.8	JAQUETA TACTEL Especificações Gerais - Jaqueta com capuz, modelo aberto, confeccionada em tactel 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m² na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante, com bolsos laterais tipo faca. nas laterais deverão possuir um friso na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; com zíper na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante e cobre zíper na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante, em toda sua extensão com largura de 0,3 cm. Com forro em helanca 100% Poliéster, com gramatura de 115 g/m² e 100 mm de espessura colocada na extensão do corpo principal, capuz e mangas. TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	6.000	JAQUETA	PRÓPRIA	R\$88,00	R\$528.000,00
LOTE 02						
2.1	PAR DE MEIAS Especificações Gerais – Especificações Gerais - meia escolar na cor branca, confeccionada em 63% algodão, 35% poliamida e 2% elastodieno. Na parte do tornozelo deverá ter o texto (nome do município consorciado), em arial nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante, com duas faixas, sendo as cores escolhida de acordo com o município em fio 100% poliamida. TAMANHO 20 ao 44 (conforme tabela de medidas em anexo)	12.000	PAR	PRÓPRIA	R\$6,79	R\$81.480,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº023/2025 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 07 de maio de 2026.

Município de Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

Metah LTDA
EDERSON LUIS BALASTEGUIM
CPF nº 334.770.348-05
Representante Legal
Contratada

Metah LTDA
JOSÉ VANDERLEI VITERI
CPF 062.303.118-36
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:7820E871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E JOSÉ APARECIDO DA SILVA

LOCATÁRIO	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG nº 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

LOCADORES	JOSÉ APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 302.171.489-72 e RG nº 1.774.015-6, residente à Av. Dr. Arthur Zanlutti nº 346, Bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos - PR; SILMARA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 847.004.759-00 e RG nº 3079764-7 residente residente à Av. Dr Arthur Zanlutti nº 346, bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos-PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado LOCATÁRIO e JOSÉ APARECIDO DA SILVA e SILMARA ALVES DA SILVA doravante denominados LOCADORES, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/21, no Contrato Administrativo n.º 042/2024, Inexigibilidade nº 007/2024 e Processo nº 031/2024 cujo objeto é a Inexigibilidade para locação de imóvel para comportar a Vigilância Sanitária, firmam o presente TERMO ADITIVO conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2024, assinado em 02/05/2024 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, iniciando-se em 02 de maio de 2026 e findando-se em 02 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REVISÃO DE VALORES

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o valor unitário registrado no contrato nº 042/2024 fica reajustado com acréscimo de 4,142850%.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de Imóvel - Matriculas nº 16.813, Lote Terreno nº 2A (dois A), e 16.814 n.º 03-A da Planta "Jardim das Palmeiras", situado Av. Arthur Zanlutti, 311, no Bairro Sertãozinho - Matinhos Pr.	Mês	12	R\$ 4.873,89	R\$ 58.486,68
TOTAL					R\$ 58.486,68

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
446	12	1	2012	3339036150000000000	303

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 042/2024 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Sétimo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 02 de maio de 2026

Município De Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Locatário

JOSE APARECIDO DA SILVA
CPF Nº 302.171.489-72
Representante Legal
Locador

SILMARA ALVES DA SILVA
CPF Nº 847.004.759-00
Representante Legal
Locador

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:1768EF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

Contratante: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 48.402.912/0001-16, com sede no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000, neste ato representado pela DIRETORA GERAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022.

Objeto: Contratação temporária de profissionais para o exercício das funções especificadas na tabela abaixo, conforme as condições estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Contratado(a):

ENFERMEIRO (A)							
NOME	CPF	Nº CONTRATO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA
RAQUEL PESSOA SOBRINHO	054.XXX.061-XX	25/2026	44 HRS		R\$ 4.750,00	15/05/2026	06 (seis) meses.

MÉDICO (A) GENERALISTA							
NOME	CPF	Nº CONTRATO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA
RAPHAELA MONTALVAO MORAIS	060.XXX.919-XX	24/2026	24 HRS		R\$ 11.520,00	15/05/2026	06 (seis) meses.

Vigência: O contrato terá vigência por prazo determinado de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Legislação Vigente.

Fundamento Legal: Contratação realizada com fundamento na legislação municipal vigente que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nas disposições e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:4FE34A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2773 DE 07 DE MAIO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026

Decreto nº 2773/2026 de 07/05/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 523,27 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
02		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.004		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
13 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	54,86
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO	
11.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO	
11.001.04.122.0300.2.066		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
432 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	248,59
434 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	13,72
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.04.122.0040.2.086		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	

446 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	191,93
448 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	14,17
Total Suplementação:			523,27

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.004		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
15 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	54,86
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	
11.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	
11.001.04.122.0300.2.066		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
431 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262,31
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.04.122.0040.2.086		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
445 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206,10
Total Redução:			523,27

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 7 de Maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B12711EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2785 DE 14 DE MAIO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026

Decreto nº 2785/2026 de 14/05/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 295.100,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cem reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0040.2.012		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
73 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
12.001.04.122.0040.2.086		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
452 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
12.001.23.695.2177.2.236		ATIVIDADES DE PROMOCAO E QUALIFICACAO DO DESTINO TURISTICO	
467 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENCOES SOCIAIS	100.000,00
468 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIENCIA CLIMATICA E DEFESA CIVIL	
16.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIENCIA CLIMATICA E DEFESA CIVIL	
16.001.06.122.0040.2.013		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIENCIA CLIMATICA E DEFESA CIVIL	
550 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.100,00
Total Suplementação:			295.100,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E	
57 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	295.100,00
Total Redução:			295.100,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 14 de Maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D1D19D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

(Lei nº 14.133/2021)

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Presidente juntamente com a Comissão de Contratação e tendo em vista parecer jurídico, o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2026, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, III, “C”**:

“Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias”.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme legislação vigente à época da execução das atividades, Consultoria e Assessoria em Políticas de Investimentos, visando atender a demanda do PREVP RATA de Nova Prata do Iguaçu.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	Valor mensal	Valor Total
01	Mensal	12	Contratação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades.	1.418,60	17.023,20
Valor Total de R\$ 17.023,20 (dezesete mil, vinte e três reais e vinte centavos)					

3. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Portaria MTP 1.467/2022, estabelece a obrigatoriedade das aplicações dos Recursos Financeiros dos RPPS no mercado financeiro, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime para o pagamento dos benefícios sociais.

3.2. Devido à complexidade e volatilidade do mercado financeiro, visando dar subsídios às decisões do Comitê de Investimentos, no sentido de preservar o patrimônio do Instituto, a contratação da consultoria dar-se-á pela necessidade de planejar, avaliar e gerenciar os investimentos de forma eficaz e objetiva, acompanhando a rentabilidade, política de investimentos, o enquadramento legal, além de todos os elementos necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas pela legislação dos RPPS, que poderá melhorar os resultados dos investimentos e resguardar os recursos do sistema próprio de previdência do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU.

3.3. Um fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato é um serviço contínuo de natureza técnica, por serem essenciais à manutenção previdenciária que sustentam as atividades do Instituto e por não haver possibilidade de contingenciamento ou suspensão dos mesmos.

3.4. Justifica a grande necessidade da Contratação de empresa especializada, onde as atividades são essencialmente técnicas de natureza predominantemente intelectual.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO.

4.1. O valor da contratação é de R\$ 1.418,60 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos) por mês, sendo o valor total de R\$ 17.023,20 (dezesete mil, vinte e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
001	Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu
0009.0272.0024.2-041	PREVP RATA – Despesas Administrativas
33.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00100	Taxa de Administração do RPPS

EMPRESA CONTRATADA: CM Consultoria e Governança Corporativa Ltda - CNPJ nº 60.278.459/0001-83.

FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será mensal, **até o 15º dia útil após a emissão da Nota fiscal.**

PRAZO DE ENTREGA

8.1. O serviço deverá ser iniciado em até 07 (sete) dias após a emissão da ordem de serviço formal.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021 artigos 105 a 107, com anuência das partes e demonstrada a vantajosidade na continuidade da contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de maio de 2026.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PREVPRATA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:D6E385F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
1º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE ITEM PE 30/2025 EMPRESA LUKAPEL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REG. PREÇOS Nº 148/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.304.697/0001-08.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRÉSCIMO DO ITEM 9 – CADERNO DE LINGUAGEM PELA RESCISÃO UNILATERAL da ata do fornecedor 1º colocado (BERTI & GARCIA – ARP Nº 143/2025)**, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços é a aquisição de kits escolares destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data ficam **acrescidos** na presente ARP nº 147/2025, os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	8.230	UD	CADERNO DE LINGUAGEM DE FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 200MM X 275MM. CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ 115/M² E MIOLO EM PAPEL 56G/M². - Caderno de linguagem de folhas pautadas, brochura, capa dura, com 96 folhas, formato aproximado de 200mm x 275mm. Capa e contracapa revestida em papel couchê 115/m² e miolo em papel 56g/m².	CREDEAL	R\$ 6,18	R\$ 50.861,40
TOTAL ACRÉSCIDO						R\$ 50.861,40

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 148/2025, passará do total de R\$ 213.356,24 (duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e vinte e quatro centavos) com o 1º termo de acréscimo para o valor de R\$ 264.217,64 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de registro de Preços Original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 16 de abril de 2026.

Fundação Educação De Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:A640C599

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
1º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE ITEM PE 30/2025 EMPRESA PATRIUS COMÉRCIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REG. PREÇOS Nº 141/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 029.391.889-98.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRÉSCIMO DO ACRÉSCIMO DO ITEM 14 – CANETA HIDROGRÁFICA PELA RESCISÃO UNILATERAL da ata do fornecedor 1º colocado (BERTI & GARCIA – ARP Nº 143/2025)**, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços é a aquisição de kits escolares destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data ficam **acrescidos** na presente ARP nº 147/2025, os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1.500	UD	CANETA HIDROGRÁFICA 6 CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, LARANJA, ROXO, HIDROCOR DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTOR. - Caneta Hidrográfica 6 cores: azul, amarelo, vermelho, verde, laranja, roxo, hidrocór de corpo robusto e ponta grossa, traço colorido e durável de alta qualidade, tampa antiafíxiante tinta à base de água com ótimo rendimento traço colorido. Igual ou superior a marca compactor.	LEONORA	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00
TOTAL ACRÉSCIDO						R\$ 7.335,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 141/2025, passará do total de R\$ 68.724,00 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais) com o 1º termo de acréscimo para o valor de R\$ 76.059,00 (setenta e seis mil e cinquenta e nove reais). Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de registro de Preços Original. E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 16 de abril de 2026.

Fundação Educação De Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:D78DD073

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ARP 29/2026**

**FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2026, homologado em 06/05/2026, integrante do Processo Administrativo nº 11/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, CNPJ nº 07.654.231/0001-68, com endereço AV. NEY BRAGA, 440, CEP 87160000, representada por **PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO**, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 960.210.989-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:
2. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de Preços (SRP) para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante , descritos no “DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo a esta ATA;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.

30. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

52. O remanejamento somente poderá ser feito:

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

70. Por razão de interesse público;

71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 78. CONDIÇÕES GERAIS**
79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 07 de maio de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 836	30,80	Total: 369,60
Item: 100	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW BABY	Modelo: NEW BABY	
Descrição: MAMADEIRA INFANTIL CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 300 ML - MAMADEIRA INFANTIL - Mamadeira infantil com capacidade aproximada de 300 ML, confeccionada em material plástico atóxico, livre de BPA (bisfenol A), resistente ao calor e ao uso repetido. Indicada para alimentação de bebês e crianças pequenas, com bico anatômico ou ortodôntico, em silicone macio e transparente, com sistema antivazamento e antirrefluxo. Capacidade: aproximadamente 300 ml (variação de ±10% aceita); Frasco com graduação em ml, visível e resistente à lavagem; Bico em silicone ou material equivalente, com tampa protetora; Frasco em polipropileno (PP) ou outro plástico aprovado para uso alimentar; Produto isento de componentes tóxicos, certificado conforme normas da ANVISA e do INMETRO;				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 30,80			Total Item: 369,60
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 188	36,40	Total: 436,80
Item: 106	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW BABY	Modelo: NEW BABY	
Descrição: MAMADEIRA INFANTIL - COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO - MAMADEIRA INFANTIL - Mamadeira infantil com capacidade aproximada de 300 ML, confeccionada em material plástico atóxico, livre de BPA (bisfenol A), resistente ao calor e ao uso repetido. Indicada para alimentação de bebês e crianças pequenas, com bico anatômico ou ortodôntico, em silicone macio e transparente, com sistema antivazamento e antirrefluxo. Capacidade: aproximadamente 300 ml (variação de ±10% aceita); Frasco com graduação em ml, visível e resistente à lavagem; Bico em silicone ou material equivalente, com tampa protetora; Frasco em polipropileno (PP) ou outro plástico aprovado para uso alimentar; Produto isento de componentes tóxicos, certificado conforme normas da ANVISA e do INMETRO;				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 36,40			Total Item: 436,80
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 648	9,53	Total: 333,55
Item: 119	Unidade: UNIDADE	Marca: NADIR ASTRAL	Modelo: NADIR ASTRAL	
Descrição: PRATO FUNDO - MATERIAL VIDRO LISO E TRANSPARENTE. TAMANHO: 19 À 21 CM DE DIÂMETRO - PRATO FUNDO - material vidro liso e transparente. Tamanho: 19 à 21 cm de diâmetro				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 9,53			Total Item: 333,55
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 387	15,90	Total: 365,70
Item: 121	Unidade: UNIDADE	Marca: SANTANA	Modelo: SANTANA	
Descrição: POTE PLÁSTICO - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2 LITROS. - POTE PLÁSTICO - retangular, com tampa, capacidade de 2 litros.				
Quantidade: 23	Valor Unit.: 15,90			Total Item: 365,70
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 106	1.578,91	Total: 9.473,46
Item: 130	Unidade: UNIDADE	Marca: BRALIMPIA CF2005/CFECCZ	Modelo: BRALIMPIA CF2005/CFECCZ	
Descrição: CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL- COR CINZA E AMARELO - CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL- Carro funcional para limpeza hospitalar, COM SISTEMA DE ARMÁRIO COM CHAVE REFORÇADO QUE IMPEDE ACESSO INDEVIDO contendo: Saco amarelo para coleta de resíduos. Dimensões Montado: comprimento: 116 cm, Largura 57 cm, Altura 100 cm, peso: 18 kg. Deve Respeitar às indicações das NR's 32 e 17, com plataforma para balde 2 águas. Conter Saco de Vinil com capacidade de até 90 Litros ou 50 kilos. Cor Cinza e Amarelo. Carro funcional com sistema de guarda volumes com chaves. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.578,91			Total Item: 9.473,46
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				10.979,11

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:B0842C9B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2026 - RPG

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2026, homologado em 06/05/2026, integrante do Processo Administrativo nº 11/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 54.205.260/0001-22, com endereço **RUA CASTELO BRANCO, 206**, CEP **86210000**, representada por **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, Carteira de identidade nº Documento2Representante, inscrito no CPF nº **297.699.628-80**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

- 1. DO OBJETO:**
- 2. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Registro de Preços SRP para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as**

necessidades do Hospital Municipal São José. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital

ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados

sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.

30. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

52. O remanejamento somente poderá ser feito:

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios

distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
70. Por razão de interesse público;
71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vínculo caso seja solicitado
83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 07 de maio de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 955	26,49	Total: 4.635,75
Item: 10	Unidade: KG	Marca: Ceasa	Modelo:	
Descrição: ALHO - ALHO - os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livres de broto. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.				
Quantidade: 175	Valor Unit.: 26,49			Total Item: 4.635,75
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 790	34,99	Total: 3.149,10
Item: 11	Unidade: KG	Marca: Alho Mania	Modelo:	
Descrição: ALHO SEM CASCA - ALHO SEM CASCA - os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livres de broto. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 34,99			Total Item: 3.149,10
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 671	72,54	Total: 1.668,42
Item: 18	Unidade: CX	Marca: SP	Modelo:	
Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 02 A 04 UNIDADES DE BISCOITO - CAIXA COM 180 UNIDADES - BISCOITO CREAM CRACKER - embalagem em sachê contendo 02 a 04 unidades de biscoito. Peso de cada sachê: 8 à 12 gr. Validade mínima de 6 meses. Caixa com 180 unidades				
Quantidade: 23	Valor Unit.: 72,54			Total Item: 1.668,42
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 977	68,80	Total: 825,60
Item: 19	Unidade: CX	Marca: SP	Modelo:	
Descrição: BISCOITO LEITE - EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 02 OU 03 UNIDADES DE BISCOITO - CAIXA COM 180 UNIDADES. - BISCOITO LEITE - embalagem em sachê contendo 02 ou 03 unidades de biscoito. Peso de cada sachê: 8 a 12 gr. Validade mínima de 6 meses. Caixa com 180 unidades.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 68,80			Total Item: 825,60
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 745	62,13	Total: 745,56
Item: 20	Unidade: CX	Marca: SP	Modelo:	
Descrição: BISCOITO MAISENA - EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO 02 OU 03 UNIDADES DE BISCOITO - CAIXA COM 180 UNIDADES. - BISCOITO MAISENA - embalagem em sachê contendo 02 ou 03 unidades de biscoito. Peso de cada sachê: 8 a 12 gr. Validade mínima de 6 meses. Caixa com 180 unidades.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 62,13			Total Item: 745,56
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 851	31,98	Total: 9.210,24
Item: 29	Unidade: KG	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: CARNE BOVINA MÚSCULO PEÇA - CONTENDO 2 KG - CARNE BOVINA MÚSCULO PEÇA - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens e de ossos. A carne deve ser de cor avermelhada, livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior,				

ser embalado em plástico, flexível, atóxica, resistente, contendo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no S.I.P.A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses.				
Quantidade: 288	Valor Unit.: 31,98			Total Item: 9.210,24
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 937	28,41	Total: 8.523,00
Item: 34	Unidade: KG	Marca: D'mille	Modelo:	
Descrição: CARNE BOVINA PONTA DE PEITO EM CUBOS - PACOTES DE NO MÁXIMO 2 KG - CARNE BOVINA PONTA DE PEITO EM CUBOS - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado a vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 28,41			Total Item: 8.523,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 225	10,09	Total: 20.886,30
Item: 42	Unidade: KG	Marca: Copacol	Modelo:	
Descrição: COXA E SOBRECOXA - CORTES CONGELADOS - PACOTES DE 1,5 A 2 KG APROXIMADAMENTE. - COXA E SOBRECOXA - CORTES CONGELADOS - A carne deverá ter coloração brilhante, a gordura deve ter coloração amarelo clara, próxima à tonalidade da manteiga. Apresentar consistência firme não estando amolecida. Embalados em sacos plásticos, de polietileno, limpos, sem qualquer sinal de congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo), não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas e/ou manchas de qualquer espécie, parasitos e larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosa. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 1,5 A 2 kg aproximadamente.				
Quantidade: 2.070	Valor Unit.: 10,09			Total Item: 20.886,30
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 738	5,99	Total: 1.048,25
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: Trisant	Modelo:	
Descrição: GELATINA EM PÓ INCOLOR - SEM SABOR. EMBALAGEM DE 24 GR. - GELATINA EM PÓ INCOLOR - sem sabor. Embalagem de 24 gr.				
Quantidade: 175	Valor Unit.: 5,99			Total Item: 1.048,25
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 402	71,22	Total: 2.136,60
Item: 44	Unidade: CX	Marca: Isis	Modelo:	
Descrição: GELÉIA EM SACHÊ/ BLISTER - CAIXA COM 144 UNIDADES - GELÉIA EM SACHÊ/ BLISTER - acondicionada em embalagem individual selada, hermeticamente fechada. Produto pronto para consumo humano, devendo apresentar textura pastosa, homogênea, sem separação de fases ou presença de corpos estranhos. Tipo de Embalagem: Sachê ou blister (embalagem monodose), fabricada com material atóxico, resistente à umidade e ao calor, devidamente selada. Volume por unidade: entre 7g a 10g por sachê/blister. Sabores diversos. Validade mínima na entrega: Mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Caixa com 144 unidades				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 71,22			Total Item: 2.136,60
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 672	6,79	Total: 1.765,40
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: Doriana	Modelo:	
Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL - EMBALAGEM DE 500 GR. - MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL sem adição de sal, com teor mínimo de 70% de lipídios (gorduras). Composta por mistura de óleos vegetais líquidos e interesterificados. Apresentação em pote de 500g, hermeticamente lacrado, com tampa. O produto deve ser isento de gorduras trans e glúten, enriquecido com vitaminas A e complexo B. Deve apresentar consistência pastosa e homogênea sob refrigeração (1°C a 10°C), cor amarelada e sabor característico livre de odores estranhos. Embalagem de 500 gr.				
Quantidade: 260	Valor Unit.: 6,79			Total Item: 1.765,40
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 656	135,08	Total: 4.052,40
Item: 55	Unidade: CX	Marca: Leco	Modelo:	
Descrição: MARGARINA SACHÊ/BLISTER SEM SAL - CAIXA COM 192 UNIDADES. - MARGARINA SACHÊ/BLISTER SEM SAL - acondicionada em embalagem individual monodose, hermeticamente selada, própria para consumo humano, pronta para uso, com textura cremosa, coloração uniforme, livre de separação de fases, odores estranhos ou sinais de deterioração. Produto com teor lipídico adequado à classificação de margarina, conforme legislação vigente da ANVISA/MAPA. Peso por unidade: entre 5g a 10g. Validade mínima na entrega: Mínimo de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega. CAIXA COM 192 UNIDADES.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 135,08			Total Item: 4.052,40
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 501	10,46	Total: 1.443,48
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: Liane	Modelo:	
Descrição: MASSA LASANHA - FEITA A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. EMBALAGEM DE 500 GR. - MASSA LASANHA - feita a partir de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Embalagem de 500 gr.				
Quantidade: 138	Valor Unit.: 10,46			Total Item: 1.443,48
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 804	3,99	Total: 275,31
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: Dusul	Modelo:	
Descrição: MOSTARDA AMARELA - TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 200 GR. - MOSTARDA AMARELA - tradicional. Embalagem de 200 gr.				
Quantidade: 69	Valor Unit.: 3,99			Total Item: 275,31
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 229	1,43	Total: 14.300,00
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: Roma	Modelo:	
Descrição: PÃO DE LEITE/PÃO DE CACHORRÃO - TIPO CASEIRO - PÃO DE LEITE/PÃO DE CACHORRÃO - tipo caseiro. Especificações mínimas: Pão de leite tipo caseiro, macio, de coloração dourada, sabor levemente adocicado e aroma característico. Apresentação: unidade com peso aproximado de 60 g a 80 g (aceita-se variação comercial de ±10%).				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 1,43			Total Item: 14.300,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 154	7,79	Total: 1.612,53
Item: 64	Unidade: UNIDADE	Marca: Roma	Modelo:	
Descrição: PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - PACOTE DE 400 À 500 GR. - PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - listar como primeiro ingrediente a farinha de trigo integral na lista de ingredientes, na embalagem deve conter data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Pacote de 400 à 500 gr.				
Quantidade: 207	Valor Unit.: 7,79			Total Item: 1.612,53
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 822	7,49	Total: 749,00
Item: 74	Unidade: UNIDADE	Marca: Bretuti	Modelo:	
Descrição: QUEIJO PARMESÃO RALADO - QUEIJO PARMESÃO, RALADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50G - QUEIJO PARMESÃO RALADO - Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,49			Total Item: 749,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				77.026,94

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:E6272D9F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2026 - G DIAS

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2026, homologado em 06/05/2026, integrante do Processo Administrativo nº 11/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa G. DIAS JUNIOR COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA - ME, CNPJ nº 32.386.980/0001-07, com endereço AVENIDA PIONEIRO TANABE FUSAU, 1468, CEP 87120000, representada por REGINA APARECIDA DIAS, Carteira de identidade nº Documento2Representante, inscrito no CPF nº 021.786.249- 79, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preços (SRP) para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José**, para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA; As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.

30. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

52. O remanejamento somente poderá ser feito:

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
70. Por razão de interesse público;
71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 07 de maio de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVESCEFALO

G. DIAS JUNIORCOMERCIO VAREJISTA DEGASLIQUEFEITO DEPETROLEO LTDA -ME

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 733	8,98	Total: 619,62
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: ABACAXI - IN NATURA - ABACAXI - in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.				
Quantidade: 69	Valor Unit.: 8,98	Total Item: 619,62		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 872	6,64	Total: 2.290,80
Item: 2	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: ABÓBORA CABOTIÁ - ABÓBORA CABOTIÁ - grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas.				
Quantidade: 345	Valor Unit.: 6,64	Total Item: 2.290,80		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 633	6,86	Total: 2.366,70
Item: 3	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: ABÓBORA PAULISTA - AMARELA - ABÓBORA PAULISTA - amarela, isenta de fungos e indícios de germinação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
Quantidade: 345	Valor Unit.: 6,86	Total Item: 2.366,70		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 415	6,87	Total: 2.370,15
Item: 4	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: ABÓBORA MENINA- VERDE - ABÓBORA MENINA- verde, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.				
Quantidade: 345	Valor Unit.: 6,87	Total Item: 2.370,15		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 937	12,72	Total: 1.755,36
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: ACELGA - EM MAÇO - ACELGA - em maço, deverá estar com folhas novas de cor verde-clara e talo verde- esbranquiçado, consistência firme, sem manchas escuras.				
Quantidade: 138	Valor Unit.: 12,72	Total Item: 1.755,36		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 450	11,59	Total: 405,65
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: ADOCIL	Modelo:	
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE - FRASCO ENTRE 75ML A 100ML - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE - Frasco entre 75ml a 100ml. Produto dietético adoçante, com sucralose como principal agente adoçante.				
Quantidade: 35	Valor Unit.: 11,59	Total Item: 405,65		
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 585	6,51	Total: 1.139,25
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: AGRIÃO - EM MAÇO - AGRIÃO - em maço as folhas devem estar frescas de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escurecidos. Os talos devem estar firmes e quebradiços.				
Quantidade: 175	Valor Unit.: 6,51	Total Item: 1.139,25		

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 847	5,73	Total: 3.953,70
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: ALFACE - FRESCA - ALFACE - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
Quantidade: 690	Valor Unit.: 5,73		Total Item: 3.953,70	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 244	6,00	Total: 2.070,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: ALMEIRÃO - EM MAÇO - ALMEIRÃO - em maço - As folhas devem estar verdes, firmes, sem pontos escuros e não devem estar murchas.				
Quantidade: 345	Valor Unit.: 6,00	Total Item: 2.070,00		
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 224	7,50	Total: 2.587,50
Item: 14	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: BANANA NANICA - BANANA NANICA - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
Quantidade: 345	Valor Unit.: 7,50	Total Item: 2.587,50		
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 921	4,59	Total: 803,25
Item: 15	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: BATATA DOCE - IN NATURA - BATATA DOCE - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isentos de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, livre de broto.				
Quantidade: 175	Valor Unit.: 4,59	Total Item: 803,25		
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 890	6,26	Total: 431,94
Item: 16	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: BERINJELA - BERINJELA - O produto deverá estar em ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso, defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física (murcha e deformada) e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).				
Quantidade: 69	Valor Unit.: 6,26	Total Item: 431,94		
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 014	6,38	Total: 2.201,10
Item: 17	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
Descrição: BETERRABA - BETERRABA - deve estar com a cor bem concentrada e tamanho médio. A casca deve ser lisa, sem rachaduras.				
Quantidade: 345	Valor Unit.: 6,38	Total Item: 2.201,10		
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 917	9,32	Total: 3.215,40
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: BRÓCOLIS JAPONÊS - BRÓCOLIS JAPONÊS - deve estar firmes com a coloração verde escura, sem manchas marrons.				
Quantidade: 345	Valor Unit.: 9,32	Total Item: 3.215,40		
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 938	8,31	Total: 149,58
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: PIPOIM	Modelo:	
Descrição: CANELA EM RAMA - EMBALAGEM DE 10 GR. - CANELA EM RAMA - Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 10 gr.				
Quantidade: 18	Valor Unit.: 8,31	Total Item: 149,58		
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 804	9,58	Total: 172,44
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: PIPOIM	Modelo:	
Descrição: CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 10 GR - CANELA EM PÓ - Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 10 gr				
Quantidade: 18	Valor Unit.: 9,58	Total Item: 172,44		
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 654	9,79	Total: 176,22
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: PIPOIM	Modelo:	
Descrição: CRAVO-DA-INDIA - EMBALAGEM DE 10 GR. - CRAVO-DA-INDIA - Isenta de sujidades, parasitas, larvas e/ou qualquer material estranho tanto de origem química quanto física. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 10 gr.				
Quantidade: 18	Valor Unit.: 9,79	Total Item: 176,22		
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 204	38,70	Total: 24.032,70
Item: 25	Unidade: KG	Marca: RIBEIRO	Modelo:	
Descrição: CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM BIFE - PACOTES DE NO MÁXIMO 2 KG - CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM BIFE - Proveniente de animal sadio, sob inspeção sanitária. Deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. A carne deve apresentar livre de parasitas e de qualquer contaminação, ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deve ser congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior, ser embalado à vácuo em embalagens plásticas, flexíveis atóxica, resistente, transparente e em pacotes de no máximo 2 kg, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. A data da embalagem/produção não deverá ser maior que 2 meses. Registro do produto no SIF.				
Quantidade: 621	Valor Unit.: 38,70	Total Item: 24.032,70		
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 238	4,18	Total: 6.633,66
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: CEBOLINHA VERDE - MAÇO - CEBOLINHA VERDE - maço, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso com umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
Quantidade: 1.587	Valor Unit.: 4,18	Total Item: 6.633,66		
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 898	4,37	Total: 3.015,30
Item: 38	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
Descrição: CENOURA - 1ª QUALIDADE - CENOURA - 1ª QUALIDADE sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos.				
Quantidade: 690	Valor Unit.: 4,37	Total Item: 3.015,30		
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 987	8,11	Total: 5.595,90
Item: 39	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: CHUCHU - CHUCHU - tenro e fresco, sem brotos, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade.				
Quantidade: 690	Valor Unit.: 8,11	Total Item: 5.595,90		
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 955	4,92	Total: 3.394,80
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: COUVE - MAÇO - COUVE - maço - as folhas devem estar verdes, sem sinais de amadurecimento.				
Quantidade: 690	Valor Unit.: 4,92	Total Item: 3.394,80		
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 906	8,14	Total: 2.808,30
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: COUVE-FLOR - COUVE-FLOR - as flores devem estar juntas e compactas e cor clara (branco ou creme), não devendo apresentar pontos escuros.				
Quantidade: 345	Valor Unit.: 8,14	Total Item: 2.808,30		
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 186	17,98	Total: 1.240,62
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: CAROLINA	Modelo:	
Descrição: IOGURTE ZERO AÇÚCAR - NÃO BEBIDA LÁCTEA EMBALAGEM: GARRAFA DE 850G. - IOGURTE ZERO AÇÚCAR - não bebida láctea embalagem: garrafa de 850g.				
Quantidade: 69	Valor Unit.: 17,98	Total Item: 1.240,62		
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 461	17,22	Total: 1.033,20
Item: 46	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: JILÓ - JILÓ - de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 17,22	Total Item: 1.033,20		
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 935	4,79	Total: 1.652,55
Item: 47	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: LARANJA PERA - LARANJA PERA - procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de				

maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
Quantidade: 345	Valor Unit.: 4,79	Total Item: 1.652,55		
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 955	5,20	Total: 910,00
Item: 48	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: LIMÃO TAITI FRESCO - LIMÃO TAITI FRESCO - de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.				
Quantidade: 175	Valor Unit.: 5,20	Total Item: 910,00		
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 720	12,46	Total: 4.298,70
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
Item: 49	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: MAÇÃ GALA - MAÇÃ GALA - in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
Quantidade: 345	Valor Unit.: 12,46	Total Item: 4.298,70		
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 651	8,07	Total: 2.784,15
Item: 50	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: MAMÃO PAPAYA - MAMÃO PAPAYA - deve apresentar tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo in natura, estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas.				
Quantidade: 345	Valor Unit.: 8,07	Total Item: 2.784,15		
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 015	10,17	Total: 2.105,19
Item: 51	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: MANDIOCA - IN NATURA - MANDIOCA - in natura, deverá ser entregue descascada, cortada em pedaços pequenos.				
Quantidade: 207	Valor Unit.: 10,17	Total Item: 2.105,19		
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 677	9,01	Total: 540,60
Item: 52	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: MANDIOCA SALSA/ MANDIOQUINHA - MANDIOCA SALSA/ MANDIOQUINHA - selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 9,01	Total Item: 540,60		
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 590	9,04	Total: 1.039,60
Item: 53	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: MANGA TOMMY IN NATURA - MANGA TOMMY in natura, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, fruta de primeira qualidade, livre de mancha e podridão.				
Quantidade: 115	Valor Unit.: 9,04	Total Item: 1.039,60		
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 195	3,58	Total: 626,50
Item: 58	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: MELANCIA IN NATURA EXTRA - MELANCIA in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia. Procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
Quantidade: 175	Valor Unit.: 3,58	Total Item: 626,50		
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 205	16,46	Total: 1.892,90
Item: 59	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: MELÃO AMARELO (ESPANHOL) - MELÃO AMARELO (ESPANHOL), de boa qualidade, fresco, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danificações, presença de larvas, parasitas, sujidades.				
Quantidade: 115	Valor Unit.: 16,46	Total Item: 1.892,90		
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 408	2,75	Total: 1.581,25
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: CIAFRIOS	Modelo:	
Descrição: MOLHO DE TOMATE COM PEDAÇOS - EMBALAGEM DE 300 GR - MOLHO DE TOMATE COM PEDAÇOS - Produto resultante da concentração da polpa de tomate. Preparado com frutos maduros, de boa qualidade, selecionados, sem pele e sem sementes. Isento de corantes artificiais, sujidades, larvas, parasitas e qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. A Embalagem não deverá apresentar estufamentos, vazamento, corrosão interna e outras alterações. O prazo de validade mínimo deverá ser de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ter, coloração avermelhada com cheiro e sabor próprios. Embalagem de 300 gr. Apresentar Ficha Técnica.				
Quantidade: 575	Valor Unit.: 2,75	Total Item: 1.581,25		
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 437	10,48	Total: 1.446,24
Item: 62	Unidade: DUZIA	Marca: MANDAGUAÇU	Modelo:	
Descrição: OVOS DE GALINHA BRANCO - OVOS DE GALINHA BRANCO - Produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.				
Quantidade: 138	Valor Unit.: 10,48	Total Item: 1.446,24		
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 905	19,56	Total: 449,88
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: NUTRELLA	Modelo:	
Descrição: PÃO DOCE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, UNIDADE DE 400 A 500 GRAMAS. - PÃO DOCE COM FRUTAS CRISTALIZADAS e uvas passas, unidade de 400 a 500 gramas.				
Quantidade: 23	Valor Unit.: 19,56	Total Item: 449,88		
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 920	8,68	Total: 911,40
Item: 66	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: PEPINO CAIPIRA - IN NATURA EXTRA - PEPINO CAIPIRA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração verde com aparência fresca e macia. Procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
Quantidade: 105	Valor Unit.: 8,68	Total Item: 911,40		
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 094	8,88	Total: 932,40
Item: 67	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:	
Descrição: PEPINO JAPONÊS - IN NATURA EXTRA. - PEPINO JAPONÊS - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem apresentar avarias, polpa firme de coloração verde com aparência fresca e macia. Procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
Quantidade: 105	Valor Unit.: 8,88	Total Item: 932,40		
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 676	14,90	Total: 17.135,00
Item: 68	Unidade: KG	Marca: LEVO	Modelo:	
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
Descrição: PEITO DE FRANGO CONGELADO - SEM OSSO - PACOTES DE 1,5 A 2 KG APROXIMADAMENTE. - PEITO DE FRANGO CONGELADO - SEM OSSO - A carne deverá ter coloração brilhante, a gordura deve ter coloração amarelo clara, próxima à tonalidade da manteiga. Apresentar consistência firme não estando amolecida. Embalados em sacos plásticos, de polietileno, limpos, sem qualquer sinal de congelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo), não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Não poderá apresentar manchas esverdeadas e/ou manchas de qualquer espécie, parasitos e larvas. O sabor e o odor devem ser característicos. A cor deve ser rosa. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 1,5 a 2 kg aproximadamente.				
Quantidade: 1.150	Valor Unit.: 14,90	Total Item: 17.135,00		
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 383	39,50	Total: 18.170,00
Item: 69	Unidade: UNIDADE	Marca: OMEGAFISH	Modelo:	
Descrição: PEIXE FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO - PACOTE COM PESO DE 800G. - PEIXE FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO - livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterar la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (S.I.F ou S.I.P). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 800g sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com peso de 800g.				

Quantidade: 460	Valor Unit.: 39,50	Total Item: 18.170,00	
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 161	Total: 1.351,20
Item: 70	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:
Descrição: PIMENTÃO AMARELO -FRESCO - PIMENTÃO AMARELO -fresco, de primeira qualidade; apresentando tamanho e coloração uniformes; deve ser desenvolvido e maduro; firme e intacto; sem perfurações e cortes; sem lesões de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio ou transporte; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, isento de enfermidades e larvas; acondicionado em embalagem que mantenha sua integridade.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 22,52	Total Item: 1.351,20	
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 936	Total: 2.702,50
Item: 71	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:
Descrição: PIMENTÃO VERDE - IN NATURA - PIMENTÃO VERDE - in natura, casca íntegra, para consumo fresco, higienizado. Procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
Quantidade: 230	Valor Unit.: 11,75	Total Item: 2.702,50	
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 504	Total: 1.326,60
Item: 72	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:
Descrição: PIMENTÃO VERMELHO - FRESCO - PIMENTÃO VERMELHO - fresco, de primeira qualidade; apresentando tamanho e coloração uniformes; deve ser desenvolvido e maduro; firme e intacto; sem perfurações e cortes; sem lesões de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio ou transporte; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, isento de enfermidades e larvas; acondicionado em embalagem que mantenha sua integridade.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 22,11	Total Item: 1.326,60	
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 938	Total: 2.658,00
Item: 73	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:
FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU			
PAICANDU-PR			
Descrição: PONKAN/MORGOTE/MEXERICA/TANGERINA - PONKAN/MORGOTE/MEXERICA/TANGERINA - Frutas			
de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Com características sensoriais próprias.			
Aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 8,86	Total Item: 2.658,00	
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 324	Total: 4.719,60
Item: 75	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:
Descrição: QUIABO - DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE INTENSA. - QUIABO - deve apresentar coloração verde intensa.			
Quantidade: 207	Valor Unit.: 22,80	Total Item: 4.719,60	
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 933	Total: 2.066,55
Item: 76	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:
Descrição: REPOLHO - VERDE - REPOLHO - verde, devem estar brilhantes e firmes, sem manchas ou pontos escuros.			
Quantidade: 345	Valor Unit.: 5,99	Total Item: 2.066,55	
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 933	Total: 1.976,85
Item: 77	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo:
Descrição: RÚCULA - RÚCULA - As folhas devem estar firmes e brilhantes, seus talos não devem estar quebrados.			
Quantidade: 345	Valor Unit.: 5,73	Total Item: 1.976,85	
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 106	Total: 3.986,50
Item: 78	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo:
Descrição: SALSINHA - MAÇO - SALSINHA - MAÇO, fresca de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; deve ser bem desenvolvido; compacto e firme; sem perfurações e cortes; sem lesões de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio ou transporte; isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, parasitas, larvas e umidade externa anormal; acondicionado em embalagem que mantenha a sua integridade.			
Quantidade: 1.190	Valor Unit.: 3,35	Total Item: 3.986,50	
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 441	Total: 500,90
Item: 79	Unidade: KG	Marca: BOM O BOM	Modelo:
Descrição: SOBREMESA TIPO BOMBOM WAFER RECHEADO - SOBREMESA TIPO BOMBOM WAFER RECHEADO - com cobertura de chocolate ao leite e recheio cremoso à base de castanha ou amendoim. Especificações mínimas: produto tipo bombom wafer recheado, com casquinha crocante, camada de wafer, cobertura de chocolate ao leite e recheio cremoso à base de amendoim ou castanha. Peso unitário aproximado: 16 g a 20 g (aceita-se variação de ±10%). Produto pronto para consumo, não perecível, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Pacote/embalagem com quantidade comercial de 1 kg. Isento de avarias, embalagens danificadas, umidade, mofo ou odor estranho.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 50,09	Total Item: 500,90	
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 863	Total: 7.369,20
Item: 80	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:
FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU			
PAICANDU-PR			
Descrição: TOMATE SALADETE - IN NATURA - TOMATE SALADETE - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
Quantidade: 1.035	Valor Unit.: 7,12	Total Item: 7.369,20	
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 619	Total: 905,28
Item: 81	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo:
Descrição: UVA RUBI SEM SEMENTE - EMBALAGEM COM 500G. - UVA RUBI SEM SEMENTE -maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade. Embalagem com 500g.			
Quantidade: 69	Valor Unit.: 13,12	Total Item: 905,28	
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 193	Total: 3.361,68
Item: 82	Unidade: KG	Marca: PROPRIO	Modelo:
Descrição: VAGEM - VAGEM - deverá ter coloração verde esbranquiçada.			
Quantidade: 138	Valor Unit.: 24,36	Total Item: 3.361,68	
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 268	Total: 310,10
Item: 90	Unidade: UNIDADE	Marca: ORIENTE	Modelo:
Descrição: BORRACHA DE PAINELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS - BORRACHA DE PAINELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 8,86	Total Item: 310,10	
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 137	Total: 359,40
Item: 92	Unidade: UNIDADE	Marca: ANALENI	Modelo:
Descrição: CANECÃO GRANDE - CAPACIDADE DE 4 À 5 LITROS. - CANECÃO GRANDE - capacidade de 4 à 5 litros. Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em plástico resistente ao fogo (baquelite).			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 59,90	Total Item: 359,40	
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 795	Total: 369,50
Item: 93	Unidade: UNIDADE	Marca: WOLF TOOLS	Modelo:
Descrição: CAIXA PLÁSTICA/ GAVETA ORGANIZADORA TIPO BIM Nº 3 - COR PRETO. - CAIXA PLÁSTICA/ GAVETA ORGANIZADORA TIPO BIM Nº 3 - Caixa organizadora plástica, modelo tipo "BIM", fabricada em polipropileno ou material plástico de alta resistência, destinada ao armazenamento e organização de materiais diversos. Produto empilhável e/ou encaixável, com bordas reforçadas, estrutura rígida e resistente à deformação. Deve possuir abertura frontal para fácil acesso ao conteúdo mesmo quando empilhada, com local apropriado para inserção de etiqueta de identificação. Cor PRETO. Deverá apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições que comprometam o manuseio e a segurança do usuário.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,39	Total Item: 369,50	
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 315	Total: 386,70
Item: 94	Unidade: UNIDADE	Marca: M CASA	Modelo:
Descrição: ESCUMADEIRA GRANDE - INTEIRIÇA EM AÇO INOX. - ESCUMADEIRA GRANDE - inteiraça em aço inox.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 64,45	Total Item: 386,70	

LOTE 97	Quant.: 1	Num: 697	87,10	Total: 871,00
Item: 97	Unidade: UNIDADE	Marca: INOXEL	Modelo:	
Descrição: FILTRO DE CAFÉ - EXTRA GRANDE EM INOX REUTILIZÁVEL, 104. - FILTRO DE CAFÉ - extra grande em inox reutilizável, 104.				
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 87,10		Total Item: 871,00	
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 670	59,55	Total: 178,65
Item: 104	Unidade: UNIDADE	Marca: IMAR	Modelo:	
Descrição: KIT REGISTRO DE GÁS - MANGUEIRA + VÁLVULA PARA FOGÃO DE ALTA PRESSÃO. REGULADOR - KIT REGISTRO DE GÁS - MANGUEIRA + VÁLVULA para fogão de alta pressão. REGULADOR				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 59,55		Total Item: 178,65	
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 249	96,67	Total: 193,34
Item: 105	Unidade: UNIDADE	Marca: LAR	Modelo:	
Descrição: KIT DE UTENSÍLIOS DE SILICONE PARA COZINHA, CONJUNTO DE 10 PEÇAS OU MAIS EM SILICONE E INOX. PODE IR AO FOGO SÃO ANTIADERENTES E NÃO TÓXICOS. - KIT DE UTENSÍLIOS DE SILICONE para cozinha, conjunto de 10 peças ou mais em silicone e inox. pode ir ao fogo são antiaderentes e não tóxicos.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 96,67		Total Item: 193,34	
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 499	37,20	Total: 111,60
Item: 107	Unidade: UNIDADE	Marca: UNYHOME	Modelo:	
Descrição: MARTELO BATEDOR / AMACIADOR DE CARNE PROFISSIONAL - INTERIÇO EM METAL, CABO ANATÔMICO, TAMANHO: 7,5X23,5 - MARTELO BATEDOR / AMACIADOR DE CARNE PROFISSIONAL - interioço em metal, cabo anatômico, tamanho: 7,5X23,5				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 37,20		Total Item: 111,60	
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 714	10,05	Total: 40,20
Item: 115	Unidade: UNIDADE	Marca: KIMARK	Modelo:	
Descrição: PESO/PINO PARA PAINEL DE PRESSÃO - PESO/PINO PARA PAINEL DE PRESSÃO				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 10,05		Total Item: 40,20	
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 291	30,61	Total: 122,44
Item: 120	Unidade: UNIDADE	Marca: M CASA	Modelo:	
Descrição: PROCESSADOR MANUAL/TRITURADOR DE ALHO- MATERIAL ACRÍLICO E AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI TRÊS LÂMINAS INOX PARA CORTE; ACIONAMENTO GIRATÓRIO ATRAVÉS DE CORDA RETRÁTIL. - PROCESSADOR MANUAL/TRITURADOR DE ALHO- material Acrílico e Aço Inoxidável; Possui Três Lâminas Inox Para Corte; Acionamento Giratório Através De Corda Retrátil.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 30,61		Total Item: 122,44	
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 200	18,90	Total: 434,70
Item: 122	Unidade: UNIDADE	Marca: M CASA	Modelo:	
Descrição: POTE PLÁSTICO - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 4 LITROS. - POTE PLÁSTICO - retangular, com tampa, capacidade de 4 litros.				
Quantidade: 23	Valor Unit.: 18,90		Total Item: 434,70	
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 462	25,64	Total: 76,92
Item: 124	Unidade: UNIDADE	Marca: M CASA	Modelo:	
Descrição: RALADOR UNIVERSAL INOX - MULTIUSO - DIMENSÕES APROXIMADAS LxAXP: 12 X 30 X 3 CM, LÂMINA EM AÇO INOX E O CABO EM ABS COM SUPORTE DE BORRACHA (PRETO, VERMELHO OU BRANCO). - RALADOR UNIVERSAL INOX - multiuso - Dimensões aproximadas LxAXP: 12 x 30 x 3 cm, Lâmina em aço inox e o cabo em ABS com suporte de borracha (preto, vermelho ou branco).				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 25,64		Total Item: 76,92	
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 757	51,99	Total: 155,97
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
Item: 127	Unidade: UNIDADE	Marca: KIMARK	Modelo:	
Descrição: TESOURA MULTIUSO DE COZINHA EM AÇO INOX - DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 11 CM X 1,5 CM X 28,5 CM - TESOURA MULTIUSO DE COZINHA EM AÇO INOX - Tesoura multiuso de cozinha com design ergonômico e estrutura reforçada. Características Técnicas: material da lâmina em aço inoxidável; Material do cabo: Resina termoplástica; Cor predominante: Inox e preto; Funções adicionais: Quebra-nozes; Abridor de garrafas; Corta carnes. Separador de peças (sistema de desengaxe para limpeza); Dimensões aproximadas (L x A x P): 11 cm x 1,5 cm x 28,5 cm. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 51,99		Total Item: 155,97	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 167.474,88				

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:3786F1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
11 ADITIVO CONTRATO Nº 93/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL Nº 021/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 65/2020
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INTERNET DEDICADA EM FIBRA ÓPTICA PURA E BANDA LARGA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com endereço à RUA OSÓRIO BRASILEIRO Nº:11, 0 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, Palmital/PR inscrita no sob nº10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RONALDO RETECHESKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 93/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica aditivado por igual período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo nº 93/2020, conforme tabela infra.

O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23342	INTERNET FIBRA PURA E BANDA LARGA 50Mbps/Downloads - 20Mbps/Uploads PREFEITURA SEDE NUVEM	UND	1,00	1.250,00	1.250,00
1	2	23343	INTERNET FIBRA PURA E BANDA LARGA 20Mbps/Downloads - 5Mbps/Uploads LOCAL	PNT	1,00	1.000,00	12.000,00

			ESCOL CATARINA K COSTA – POLO CMEI CLANDIRA CMEI IRMA ASSUNTA CMEI MERON MATCHULA ESCOLA AUGUSTO VICENTIN ESCOLA CARLOS G SIQUEIRA ESCOLA CATARINA K COSTA ESCOLA JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT BIBLIOTECA PUBLICA				
1	3	23345	INTERNET SCM VIA RÁDIO BANDA LARGA- 6 Mbps Downloads e 2 Mbps Uploads LOCAIS: ESCOLA AGUA QUENTE ESCOLA ARROIO MOREIRA ESCOLA LINHA CANTUANA ESCOLA BARRA GRANDE ESCOLA COMIL	PNT	1,00	2.812,50	2.812,50
1	4	23347	INTERNET FIBRA PURA E BANDA LARGA 20/Mbps/Downloads - 5/Mbps/Uploads LOCAL PREFEITURA SEDE CONSELHO SEGURANCA PALMITAL GINASIO DE ESPORTES PARQUE DE ARREMATES SAL DO EMPREENDEDOR CENTRAL DE CONTROLE CONSEG AGENCIA DO TRABALHADOR POLICIA MILITAR	PNT	1,00	750,00	750,00
1	6	23349	INTERNET FIBRA PURA E BANDA LARGA 20/Mbps/Downloads - 5/Mbps/Uploads POSTO DE SAUDE POSTO DE SAUDE MERON MATCHULA	PNT	1,00	750,00	750,00
1	7	23350	INTERNET SCM VIA RÁDIO BANDA LARGA- 6 Mbps Downloads e 2 Mbps Uploads LOCAL POSTO DE SAUDE AGUA QUENTE	PNT	1,00	312,50	312,50

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital,11/05/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Vieira E Retecheski LTDA
RONALDO RETECHESKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

NOME: LIDIANE SIMIANO
CPF-067.017.659-12

JOAO PEDRO PEDROSO
CPF-800.302.669-25

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7F72EDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 231/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 064/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 123/2021

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 231/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZNAMENTO, TRATAMENTO E DESTINÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PLAMITAL-PR, (CNFORME O ANEXO I).

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.***.**9-91**, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº *******, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**, com endereço à Estrada Principal S/N, 0 - CEP: 85660000 - Bairro: Linha São Roque, Dois Vizinhos/PR inscrita no sob nº07.075.504/0001-10, neste ato por seu representante legal, Sr. **HERIBERTO PAULO SPELMANN**, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 231/2021, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1 item 2, do Contrato Administrativo n. 231/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1	2	4752	COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE GRUPO "A"/"E"	MÊS	5,00	4.432,30	22.161,50
TOTAL							22.161,50

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/05/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

Atitude Ambiental LTDA

HERIBERTO PAULO SPELMANN

Contratado

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

Gestor

EVANDRO DA COSTA PEDRO

Fiscal

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli

Código Identificador:C1535E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
15 ADITIVO CONTRATO 160/2022

secretaria municipal de administração

departamento de licitação

Pregão Nº 40/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 11/2022

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor JOAO PAULO JUSVIAK, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, SNº TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 40.331.303/0001-01 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO PAULO JUSVIAK, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAUSTE DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total dos lotes do Contrato Administrativo n. 196/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Preço unitário	Preço Reajustado
LOTE: 001	1	34543	LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE PERIODO TARDE	7,10	7,75
LOTE: 001	2	34545	LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE PERIODO TARDE	5,64	5,99
LOTE: 001	3	34546	LINHA SETE SALTO / CIDADE PERIODO TARDE	5,64	6,99
LOTE: 001	4	34547	LINHA GUABIROBA / CIDADE PERIODO TARDE	5,64	6,99
LOTE: 001	5	34553	LINHA SALTO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE	5,64	6,99
LOTE: 002	1	34544	LINHA JAGUATIRICA / CIDADE PERIODO TARDE	5,64	5,99
LOTE: 002	2	34548	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE PERIODO TARDE	5,64	5,99
LOTE: 002	3	34549	LINHA VOLTAIADO / CIDADE PERIODO TARDE	5,64	6,99
LOTE: 002	4	34550	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE	5,64	5,99
LOTE: 002	5	34551	LINHA PALMITALZINHO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE	5,64	6,99
LOTE: 002	6	34552	LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE PERIODO TARDE	5,64	6,99
LOTE: 003	1	34601	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE	7,10	7,75

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/05/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

JOAO PAULO JUSVIAK

Joao Paulo Jusviak,

Contratado

Testemunhas:

JOÃO PEDRO PEDROSO	MAINARA PIEROG

CPF-

CPF-

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0E57F81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7 ADITIVO AO CONTRATO 03/2025

PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 062/2024
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 146/2024

7º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTA, PARA ATENDER DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **BOIADEIRO TRANSPORTE LTDA**, com endereço à Rua Arthur Freiburger, 0 LOTE 08 - CEP: 85270000 - Bairro: Parque Industrial Pr 158, inscrita no 52.436.304/0001-08, neste ato por seu representante legal, Sr. EDILSON EMERENCIANO MOREIRA, a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 32025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº 3/2025, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	PREÇO ATUAL	UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO UNITÁRIO
1	1	37940	LINHA CAMPO VELHO/CIDADE VEÍCULO TIPO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 26 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 73,8 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	7,14		7,99
1	2	37942	LINHA ASSENTAMENTO BELA MANHÃ/ESCOLA CARLOS CHAGAS VEÍCULO TIPO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 26 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 78 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	7,14		7,99
1	3	37941	LINHA SETE SALTOS/CIDADE VEÍCULO TIPO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 26 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 91,6 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	7,14		7,99
1	4	37952	LINHA SALTO GRANDE/CIDADE VEÍCULO TIPO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA:26 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 78 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	7,14		7,99
1	5	37943	LINHA FAZENDA PIQUIRI/NOVA ALIANÇA/ESCOLA COELHO NETO VEÍCULO TIPO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA: 26 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 92 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	7,14		7,99
2	1	37945	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE/ARROIO CUSTODIO/ESCOLA VICTOR GRANDE VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 08 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 86 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	6,00		6,99
2	2	37944	LINHA RIO DA PRATA/ PR 466 VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 15 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 50 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	6,00		6,99
2	3	37946	LINHA RIO NOVO/CIDADE VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 08 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 60 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	6,00		6,99
2	4	37947	LINHA RIO BRANCO/CIDADE VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 08 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 37 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	6,00		6,99
2	5	37948	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE/CIDADE VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 08 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 27 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	5,06		6,99
2	6	37949	LINHA SERELEPE/ESCOLA TIRADENTES VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 08 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 52 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	5,06		6,99
2	7	37950	LINHA CIDADE/BOA VISTA/RIO CAVEIRA VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 15 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 56 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	6,00		6,99
2	8	37951	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA/CIDADE VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 15 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 33 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	6,00		6,99
2	9	37953	LINHA CIDADE/BARRA GRANDE VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 08 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 32 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	KM	6,00		6,99
2	10	37954	LINHA CIDADE/ASSENTAMENTO BELA MANHÃ VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 15 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 46 KM	KM	6,00		6,99

PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/05/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Boiadeiro Transporte LTDA
EDILSON EMERENCIANO MOREIRA,
Contratado(a)

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5B4AB630

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE ABERTURA - PSS 01/2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82 · Rua Moisés Lupion, 1001 Centro CEP 85270-000
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 02/2026
Contratação Temporária de Professores
Secretaria Municipal de Educação de Palmital/PR

CARGOS	Professor (Ampla Concorrência, PcD e Pessoa Negra) e Prof. Intérprete de Libras
TOTAL DE VAGAS	31 vagas + Cadastro de Reserva
REMUNERAÇÃO INICIAL	R\$ 2.565,31 Carga horária: 20h semanais
VALIDADE DO CERTAME	01 (um) ano a partir da homologação final
ORGANIZADOR	CIN Centro de Integração de Estudantes Estágios
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/05/2026 a 25/05/2026 · Exclusivamente pelo portal www.estagioscin.org.br
DATA DA PROVA	07 de junho de 2026 · Local e horário a divulgar em 01/06/2026
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 50,00 (cinquenta reais) · Boleto vence em 27/05/2026
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12 de maio de 2026 · Diário Oficial dos Municípios do Paraná

LEIA ANTES DE INSCREVER-SE

A inscrição implica ciência e aceitação irrestrita de todas as normas deste Edital e seus Anexos. O candidato é integralmente responsável pelo acompanhamento de todas as publicações oficiais no portal www.estagioscin.org.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. O desconhecimento das regras não poderá ser alegado em nenhuma fase do certame.

Palmital/PR, 12 de maio de 2026

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

PREÂMBULO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ROBERTO CARLOS ROSSI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente, e com fundamento no art. 37, incisos II e IX, e no art. 205 da **Constituição Federal de 1988**; na **Lei Orgânica do Município de Palmital/PR**; na Lei Municipal nº 01/2024, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito do Município de Palmital/PR; na **Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB)**; na **Lei Federal nº 11.738/2008** (Piso do Magistério); na **Lei Federal nº 13.146/2015 (LBI)**; na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**; nos **Decretos Federais nº 3.298/1999 e 9.508/2018**; na **Lei Estadual nº 14.274/2003** (cotas raciais); na **Lei Federal nº 10.741/2003** (Estatuto do Idoso); e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observada subsidiariamente a Lei Federal nº 8.745/1993 no que couber, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**, a ser organizado e executado pelo Centro de Integração de Estudantes Estágios CIN, sob a fiscalização da **Comissão Especial instituída pela Portaria Municipal nº 269/2026**, presidida pelo Professor Vanderlei Retecheski, nos termos deste Edital nº 02/2026.

Fundamento legal: Bases legais: CF/88, arts. 37 (II, IX, XVI), 205 a 214; Lei Orgânica Municipal; legislação municipal de contratação temporária; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.738/2008; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Decretos nº 3.298/1999 e 9.508/2018; Lei Estadual nº 14.274/2003; Lei nº 10.741/2003. A Lei Federal nº 8.745/1993 aplica-se subsidiariamente. Súmula nº 473 do STF (autotutela). STF: ADPF 186 e ADC 41 (cotas raciais). Decreto Federal nº 9.427/2018, Portaria Normativa nº 4/2018 e IN MGI nº 23/2023 (heteroidentificação). Taxa de inscrição: Memorando nº 002/2026 Sec. Municipal de Finanças/Contabilidade de Palmital; Lei Municipal nº 1.355/2025 (LOA 2026); LRF, art. 14.

CAPÍTULO I DO CRONOGRAMA OFICIAL

DATA	EVENTO OFICIAL
12/05/2026	Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no portal www.estagioscin.org.br
12/05 a 13/05/2026	Prazo para impugnação ao Edital 02 (dois) dias úteis (qualquer interessado)
14/05/2026	Abertura do período de inscrições e envio simultâneo de títulos
14/05 a 25/05/2026 14/05 a 19/05/2026	Período de inscrições + envio de títulos (exclusivamente pelo sistema eletrônico) Pedidos de isenção da taxa de inscrição (enviar documento de solicitação conforme anexo no ato da inscrição)
27/05/2026	Vencimento dos boletos de inscrição pagamento obrigatório para deferimento
28/05/2026	Publicação da relação preliminar de inscrições (deferidas e indeferidas)
28/05 a 29/05/2026	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição 02 (dois) dias úteis

01/06/2026	Homologação definitiva das inscrições
01/06/2026	Divulgação do local, horário e ensaio oficial das Provas Objetivas
07/06/2026	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (horário a divulgar)
07/06/2026 22h	Publicação do gabarito preliminar (portal www.estagioscin.org.br)
08/06 a 09/06/2026	Prazo para recurso contra questões e gabarito 02 (dois) dias úteis
11/06/2026	Publicação do gabarito oficial definitivo após análise dos recursos
12/06/2026	Publicação do Resultado Preliminar (Prova Objetiva + Avaliação de Títulos)
12/06 a 15/06/2026	Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar 02 (dois) dias úteis
17/06/2026	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
17/06/2026	Publicação oficial no Diário Oficial e no portal do certame

1.1 O cronograma constitui previsão oficial de datas, podendo ser alterado por decisão fundamentada da Comissão Organizadora mediante Edital Retificador, sem gerar direito a indenização.

1.2 São de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento contínuo de todas as publicações veiculadas exclusivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no portal https://www.estagioscin.org.br/processos_seletivos.php.

1.3 O desconhecimento de qualquer ato publicado não poderá ser invocado como causa para perda de prazo, ausência à prova ou qualquer situação desfavorável ao candidato. A preclusão dos prazos é automática e opera de pleno direito.

1.4 Este certame é executado pelo CIN sob fiscalização da Comissão Especial instituída pela Portaria Municipal nº 269/2026, cujos trabalhos são de relevante interesse público e não são remunerados. A supervisão será exercida pelo Presidente da Comissão, Professor Vanderlei Retecheski.

1.5 Todos os atos e publicações do certame têm plenos efeitos jurídicos a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, não sendo necessária comunicação individual aos candidatos.

2 CAPÍTULO II DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 Qualquer interessado candidato, entidade de classe, membro da Administração Pública ou cidadão poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados de sua publicação (12/05/2026 e 13/05/2026), mediante requerimento escrito e fundamentado dirigido à Comissão Organizadora.

2.2 A impugnação deverá:

- Ser redigida em língua portuguesa, de forma clara e objetiva;
- Conter a identificação completa do impugnante (nome, CPF, endereço e e-mail);
- Apontar, com precisão, o(s) dispositivo(s) do Edital que se pretende impugnar;
- Apresentar fundamentação técnica, jurídica ou administrativa, com indicação das normas pertinentes;
- Ser protocolada exclusivamente pelo sistema eletrônico do certame ou pelo e-mail selecao@ecin.org.br.

2.3 Impugnações intempestivas, sem fundamentação adequada, com linguagem ofensiva ou meramente protelatórias serão indeferidas liminarmente, sem análise de mérito.

2.4 A Comissão Organizadora analisará as impugnações e publicará a decisão fundamentada no portal do certame, podendo, caso acate a impugnação no todo ou em parte: (a) emitir Edital Retificador; (b) prorrogar prazo atingido; (c) anular ato viciado; ou (d) manter o Edital inalterado, com a devida motivação.

2.5 A formulação de impugnação não suspende os prazos previstos no cronograma, salvo quando o próprio Edital Retificador expressamente dispuser em sentido diverso.

2.6 O acolhimento de impugnação não implicará, necessariamente, a nulidade do certame em sua totalidade, limitando-se seus efeitos aos atos atingidos pelo vício apontado, preservados os demais atos válidos.

Fundamento legal: CF/88, art. 37, caput; STF, Súmula nº 473 (autotutela administrativa); Lei Federal nº 9.784/1999 (PAF), arts. 56 a 65; princípios da autotutela, razoabilidade e contraditório administrativo.

CAPÍTULO III - DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS REMUNERAÇÕES

3.1 Os cargos, o número de vagas, a carga horária semanal, a remuneração inicial e a habilitação mínima exigida são os constantes da tabela a seguir, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 e a legislação municipal aplicável:

Cód.	Cargo / Modalidade	Vagas	C.H. Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação Mínima	Etapas
VT11A	Professor Ampla Concorrência	26	20h semanais	R\$ 2.565,31	Lic. Plena em Pedagogia ou Formação de Docentes (Magistério)	PO + PT
VT22P	Professor Pessoa c/ Deficiência (PcD)	02	20h semanais	R\$ 2.565,31	Lic. Plena em Pedagogia ou Formação de Docentes (Magistério)	PO + PT
VT33N	Professor Pessoa Negra (PN)	02	20h semanais	R\$ 2.565,31	Lic. Plena em Pedagogia ou Formação de Docentes (Magistério)	PO + PT
VT44L	Prof. Intérprete de Libras Ampla Concorrência	01	20h semanais	R\$ 2.565,31	Licenciatura em Letras- Libras, Pedagogia c/ formação em Libras, Especialização em Libras ou certificação equivalente (Decreto nº 5.626/2005)	PO + PT
	TOTAL DE VAGAS	31				

NOTA ESCOLHA DO CÓDIGO DE VAGA NO ATO DA INSCRIÇÃO

A inscrição neste certame é realizada por código de vaga, **devendo o candidato selecionar, no ato da inscrição, o código correspondente à modalidade em que deseja concorrer:** VT11A (Professor Ampla Concorrência), VT22P (Professor Pessoa com Deficiência), VT33N (Professor Pessoa Negra) ou VT44L (Prof. Intérprete de Libras Ampla Concorrência). O candidato inscrito nos códigos VT22P ou VT33N concorrerá simultaneamente à lista específica da respectiva modalidade e à lista geral de ampla concorrência. O candidato inscrito nos códigos VT11A ou VT44L concorrerá **EXCLUSIVAMENTE** à ampla concorrência, não fazendo jus às vagas reservadas às modalidades PcD ou Pessoa Negra, independentemente de qualquer alegação posterior. A escolha do código é DEFINITIVA E IRRETRATÁVEL não será admitida alteração, migração entre listas ou aproveitamento em modalidade diversa da indicada na inscrição, ainda que o candidato alegue erro de preenchimento ou desconhecimento das regras. Leia atentamente a descrição de cada código antes de concluir a inscrição.

NOTA LEGAL A remuneração de R\$ 2.565,31 corresponde ao vencimento inicial vigente na data de publicação deste Edital, podendo sofrer reajustes nos termos da legislação municipal. A carga horária de 20h semanais observa o art. 2º, §4º, da Lei Federal nº 11.738/2008 (16h regência + 4h hora-atividade). As siglas PO e PT referem-se, respectivamente, a Prova Objetiva e Pontuação de Títulos.

3.2 Além das vagas de provimento imediato, este Processo Seletivo formará cadastro de reserva para cada cargo e modalidade de concorrência, em ordem estrita de classificação, para convocação de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

3.3 É vedada a contratação temporária em hipóteses que configurem acúmulo ilícito de cargos públicos ou substituição irregular de servidor efetivo, em afronta ao art. 37, XVI, da Constituição Federal.

3.4 As atribuições completas de cada cargo estão descritas no Anexo III Atribuições dos Cargos, parte integrante e inseparável deste Edital.

3.5 O vencimento inicial é o vigente na data da contratação, não havendo pagamento retroativo por eventuais reajustes ocorridos entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos cumulativos para participação neste certame, todos a serem comprovados documentalmente no ato da contratação:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com igualdade de direitos, nos termos do art. 12 da CF/88 e do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c)** Possuir a habilitação mínima exigida para o cargo pleiteado, conforme o Capítulo III;
- d)** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o Serviço Militar;
- e)** Não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
- f)** Não estar cumprindo sanção de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- g)** Gozar de saúde física e mental compatível com as atribuições do cargo, comprovada mediante exame médico admissional;
- h)** Não acumular cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos admitidos pelo art. 37, XVI, da CF/88;
- i)** Não ser Servidor Efetivo Estatutário do Quadro do Magistério Municipal de Palmital.

4.2 A comprovação dos requisitos será exigida exclusivamente no ato da contratação, mediante documentos originais com cópia. Não será admitida comprovação posterior ao prazo fixado no Edital de Convocação.

4.3 O não atendimento de qualquer requisito, ainda que verificado após a homologação ou durante o contrato, implicará eliminação do certame ou rescisão contratual, com nulidade retroativa de todos os atos praticados em favor do candidato, sem direito a indenização.

4.4 A inscrição implica ciência e aceitação irrestrita de todas as normas do Edital e seus Anexos. A falsidade ou inexistência de declarações acarretará eliminação imediata e comunicação ao Ministério Público, sem prejuízo das sanções do Capítulo XVI deste Edital.

Fundamento legal: CF/88, art. 37, I e II; Lei Orgânica Municipal; legislação municipal de contratação temporária; Lei nº 9.394/1996, arts. 62 e 67; Decreto nº 70.436/1972; Código Penal, arts. 299 e 304.

CAPÍTULO V - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA NEGRA

5.1 Ficam reservadas aos candidatos autodeclarados pessoa negra, no mínimo, 10% (dez por cento) das contratações efetivadas durante a validade do certame, correspondendo a 02 (duas) vagas de provimento imediato conforme a tabela do Capítulo III, com arredondamento para cima quando o cálculo percentual resultar em fração. A convocação dos classificados em cotas PN ocorrerá intercaladamente com a lista geral, na proporção de 1 (um) candidato cota para cada 9 (nove) de ampla concorrência, reiniciando o ciclo após cada conjunto de 10 contratações.

5.2 Considera-se pessoa negra o candidato que se autodeclare como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e da jurisprudência consolidada do STF (ADPF 186 e ADC 41).

5.3 Da Autodeclaração

5.3.1 O candidato deverá realizar a autodeclaração de forma expressa e irretratável no ato da inscrição. Não será admitida qualquer alteração ou retificação posterior.

5.3.2 O critério de validação é fenotípico o conjunto de características físicas observáveis do candidato, não genealógico ou de ascendência. São considerados: cor da pele (preta ou parda), textura do cabelo e traços faciais.

5.3.3 A autodeclaração constará no Anexo IV deste Edital (Declaração de Pessoa Negra), devendo ser apresentada na data da convocação para contratação.

5.4 Do Procedimento de Heteroidentificação

5.4.1 A veracidade da autodeclaração será verificada mediante procedimento de heteroidentificação presencial, conduzido pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, conforme os seguintes requisitos mínimos:

- a)** Composição mínima de 3 (três) membros com diversidade racial;
- b)** Procedimento presencial com entrevista e avaliação fenotípica;
- c)** Gravação audiovisual da sessão, para fins de prova e auditoria;
- d)** Lavramento de ata circunstanciada com a decisão fundamentada;
- e)** Publicação do resultado no portal do certame.

5.4.2 O candidato cuja autodeclaração não seja homologada pela Comissão poderá interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do resultado, com garantia de contraditório e ampla defesa. O recurso será apreciado por Comissão distinta da que emitiu o parecer inicial.

5.4.3 Esgotada a via recursal administrativa, a decisão da heteroidentificação é irrecorrível na esfera administrativa, sem prejuízo das vias judiciais cabíveis.

5.5 O candidato inscrito como pessoa negra concorrerá simultaneamente à lista geral (ampla concorrência) e à lista específica de cotas, figurando em ambas de acordo com sua Nota Final.

5.6 Na inexistência de candidatos aprovados suficientes, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais classificados da ampla concorrência, em ordem de classificação.

FRAUDE NAAUTODECLARAÇÃO RACIAL

A prestação de declaração falsa de pertencimento racial implicará: (1) eliminação do certame; (2) rescisão contratual imediata; (3) comunicação ao Ministério Público para apuração de crime de falsidade ideológica (art. 299 do CP); (4) demais sanções do Capítulo XVI.

Fundamento legal: CF/88, arts. 3º, IV e 5º, caput; Lei Estadual nº 14.274/2003; STF, ADPF 186 e ADC 41; Decreto Federal nº 9.427/2018; Portaria Normativa MPF nº 4/2018 e Instrução Normativa MGI nº 23/2023. Procedimento de heteroidentificação: Acórdão TCU nº 2.438/2019.

CAPÍTULO VI - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de participação neste certame em igualdade de condições, nos termos do art. 37, VIII, da CF/88 e da Lei Federal nº 13.146/2015 (LBI), reservando-se 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições. Para o presente certame, a reserva corresponde a 02 (duas) vagas para o cargo de Professor, em razão do arredondamento para cima da fração resultante do cálculo percentual (5% de 30 = 1,5), em atenção ao princípio pro homine e ao espírito inclusivo do art. 37, VIII, da CF/88.

6.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, conforme art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e o Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.3 A indicação da condição de PcD é obrigatória e irretratável no ato da inscrição. A não indicação impossibilita a concorrência às vagas reservadas.

6.4 Os candidatos PcD participam do certame em igualdade de condições quanto ao conteúdo, à avaliação, à nota mínima e ao local, sendo asseguradas apenas as condições especiais solicitadas nos termos do Capítulo XV.

6.5 Os aprovados nas vagas de PcD serão convocados para Perícia Médica Oficial do Município, que terá decisão terminativa sobre: (a) qualificação como PcD; (b) compatibilidade com o cargo; (c) necessidade de adaptações razoáveis.

6.6 O reprovado na Perícia por incompatibilidade poderá concorrer na lista de ampla concorrência, se aprovado nas demais etapas.

6.7 Na inexistência de candidatos suficientes, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais classificados na ampla concorrência.

Fundamento legal: CF/88, art. 37, VIII; Lei Federal nº 13.146/2015 (LBI); Lei Federal nº 7.853/1989; Decreto Federal nº 3.298/1999; Decreto Federal nº 9.508/2018; Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009).

CAPÍTULO VII- DAS INSCRIÇÕES

7.1 Das Disposições Gerais

7.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.estagioscin.org.br/processos_seletivos.php, no período de 14/05/2026 a 25/05/2026. Não serão admitidas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste Edital.

7.1.2 O candidato deverá ler integralmente este Edital e todos os seus Anexos antes de realizar a inscrição. A conclusão da inscrição implica ciência e anuência irrestrita a todas as normas do certame, inclusive eventuais retificações e atos complementares.

7.1.3 É vedada a realização de mais de uma inscrição para o mesmo cargo. Em caso de duplicidade, prevalecerá a última inscrição concluída dentro do prazo, sendo as anteriores automaticamente canceladas.

7.1.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. O CIN e o Município não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por falha técnica imputável ao candidato, erro de preenchimento ou indisponibilidade de acesso à internet.

7.1.5 A inscrição neste certame está sujeita ao pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do Capítulo VIIb deste Edital, que dispõe sobre taxa de inscrição, boleto e isenções.

7.2 Da Proteção de Dados Pessoais LGPD

7.2.1 O tratamento dos dados pessoais dos candidatos observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), com base nas hipóteses legais do art. 7º, II e III (execução de contrato e exercício de políticas públicas), para as finalidades exclusivas deste certame.

7.2.2 O CIN atua como operador de dados e a Prefeitura Municipal de Palmital como controlador, com adoção de medidas técnicas adequadas para proteção contra acesso não autorizado.

7.2.3 Em observância ao princípio da minimização de dados (art. 6º, III, da LGPD), os documentos públicos do certame (resultado, gabarito, ensalamento) NÃO conterão o número do CPF dos candidatos, exibindo apenas nome completo e data de nascimento.

7.2.4 Os dados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades e pelo período legal de conservação de documentos públicos, aplicando-se a Lei Federal nº 8.159/1991. Após o encerramento do prazo legal, os dados serão eliminados ou anonimizados.

7.2.5 Os candidatos têm direito de acesso, correção, portabilidade e, nos termos da lei, oposição ao tratamento, mediante solicitação formal ao e-mail selecao@ecin.org.br, com identificação do titular e da finalidade do requerimento.

LGPD AVISO: Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pelo CIN e pelo Município de Palmital para as finalidades deste certame (Lei nº 13.709/2018). O CPF será mascarado em todas as publicações de acesso público. Candidatos menores de 18 anos não poderão participar deste certame.

7.3 Do Procedimento de Inscrição e do Envio de Títulos

7.3.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar https://www.estagioscin.org.br/processos_seletivos.php e selecionar o Município de Palmital;
- b) Baixar e ler atentamente o Edital completo e todos os seus Anexos;
- c) Preencher o formulário eletrônico com dados verdadeiros, indicando: o cargo pretendido, a modalidade (ampla concorrência, PcD ou PN) e os títulos a pontuar;
- d) Realizar o upload do arquivo PDF único (máx. 15MB) com os documentos comprobatórios dos títulos, organizados na sequência da tabela do item 9.2, haja vista que a entrega de títulos ocorre EXCLUSIVAMENTE no ato da inscrição;
- e) Confirmar o envio e guardar o comprovante de inscrição gerado pelo sistema.

ATENÇÃO TÍTULOS

A entrega de documentos de títulos ocorre EXCLUSIVAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, no período de 14/05/2026 a 25/05/2026, mediante upload no sistema. Não haverá prazo complementar, protocolo físico, envio por e-mail ou qualquer outra forma posterior. Candidato que não enviar os documentos no ato da inscrição NÃO terá títulos avaliados, ainda que aprovado na Prova Objetiva.

7.3.2 Não serão aceitos documentos de títulos enviados fora do prazo de inscrições, por qualquer meio distinto do sistema eletrônico, ou em formato diverso do PDF.

7.3.3 O candidato que necessitar de condições especiais para a prova (acessibilidade, tempo adicional, amamentação, intérprete de Libras, fonte ampliada, outro) deverá solicitá-las no ato da inscrição, mediante preenchimento do Anexo II (Formulário de Condições Especiais), com laudo médico ou documento de suporte, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, ou seja, até 26/05/2026. Solicitações fora deste prazo não serão atendidas.

7.3.4 A candidata gestante ou lactante deverá indicar o nome e documento do acompanhante. A ausência de acompanhante no dia da prova impedirá o atendimento da condição especial.

7.4 Do Deferimento, do Indeferimento e dos Recursos

7.4.1 Em 28/05/2026 será publicada a relação de inscrições deferidas e indeferidas, com os motivos do indeferimento para cada candidato.

7.4.2 Constituem causas de indeferimento:

- a) Preenchimento incompleto, incorreto ou contraditório do formulário;
- b) Não comprovação de habilitação mínima que seja exigida pelo sistema no ato da inscrição, quando aplicável; a comprovação definitiva da habilitação mínima ocorrerá no ato da contratação, nos termos do Capítulo IV;
- c) Inscrição fora do prazo ou por meio distinto do previsto;
- d) Documentos ilegíveis, corrompidos, incompletos ou que não permitam verificação de autenticidade;
- e) Duplicidade de inscrição para o mesmo cargo;
- f) Não pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto emitido pelo CIN (item 7b.2.2).

7.4.3 O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias 28 e 29/05/2026, exclusivamente pelo sistema eletrônico, com fundamentação precisa do motivo do inconformismo. Recursos sem fundamentação serão indeferidos liminarmente.

7.4.4 Erros cadastrais de responsabilidade do candidato poderão ser corrigidos na área restrita do portal, com login pelo CPF e senha, até 25/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO A cobrança de taxa de inscrição foi determinada com base no Memorando nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade, que identificou previsão orçamentária na rubrica 1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 Inscrição em Concursos e

Processos Seletivos, no valor de R\$ 50.000,00, aprovada pela Lei Municipal nº 1.355/2025 (LOA 2026). Nos termos do referido Memorando, a não cobrança configuraria renúncia de receita prevista, vedada pelo art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

CAPÍTULO VIIb - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7b.1 Das Disposições Gerais

7b.1.1 A taxa de inscrição no presente certame é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por inscrição, nos termos do Memorando nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade de Palmital.

7b.1.2 A taxa de inscrição destina-se a custear despesas administrativas do certame, em observância aos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e interesse público (CF/88, art. 37, caput; Lei Federal nº 9.784/1999, art. 2º).

7b.1.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo nas hipóteses expressamente previstas no item 7b.4 deste Edital.

7b.2 Do Procedimento de Pagamento

7b.2.1 O fluxo de pagamento da taxa de inscrição obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) O candidato realiza sua inscrição pelo sistema eletrônico, preenchendo integralmente o formulário e enviando os documentos exigidos;
- b) Ao concluir a inscrição, o candidato receberá automaticamente o Cartão de Inscrição e sua situação será registrada como "EM ANÁLISE";
- c) A equipe do CIN analisará os dados da inscrição e, verificada a regularidade formal, emitirá o boleto bancário individual, enviando-o exclusivamente ao endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da inscrição;
- d) O boleto será emitido pelo Banco Sicredi e terá vencimento improrrogável até 27/05/2026;
- e) O candidato deverá efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento, por qualquer canal bancário disponível (agências, internet banking, aplicativo ou lotéricas);
- f) Após a confirmação da compensação bancária, a inscrição terá sua situação alterada automaticamente de "EM ANÁLISE" para "DEFERIDA".

Evento	Prazo / Condição	Observação
Envio do boleto pelo CIN	Até 24h após a conclusão da inscrição	Enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato
Vencimento máximo do boleto	27/05/2026 Improrrogável	Pagamento fora do prazo não defere a inscrição
Compensação e deferimento	Após confirmação bancária	Status muda automaticamente para DEFERIDA

ATENÇÃO BOLETO BANCÁRIO

O boleto será enviado EXCLUSIVAMENTE ao e-mail cadastrado na inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato informar endereço de e-mail válido, ativo e acessível, bem como verificar a caixa de spam/lixo eletrônico. O CIN não se responsabiliza por boletos não recebidos em razão de e-mail inválido, caixa cheia, filtros antispam ou qualquer outro fator de responsabilidade do candidato.

7b.2.2 O candidato que não efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento terá sua inscrição automaticamente indeferida por falta de pagamento, sem possibilidade de recurso quanto ao mérito desta decisão.

7b.2.3 Pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não conferem o direito de participação no certame, independentemente do valor pago ou do motivo do atraso.

7b.2.4 Caso o candidato efetue pagamento fora do prazo, o valor arrecadado, descontada a taxa de administração bancária de R\$ 2,00 (dois reais), será devolvido ao candidato em até 30 (trinta) dias após o protocolo de requerimento formal de devolução junto à Prefeitura Municipal de Palmital, mediante apresentação de comprovante de pagamento e dados bancários para crédito.

7b.2.5 Não será emitida segunda via de boleto em casos de perda, extravio ou não recebimento imputável ao candidato. O candidato deverá contatar o CIN pelo e-mail guarapuava@estagioscin.org.br, informando os dados de inscrição, para análise do caso.

7b.3 Das Isenções

7b.3.1 Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem hipossuficiência econômica ou que se enquadrem nas hipóteses definidas em regulamento municipal específico ou na legislação local aplicável.

7b.3.2 O pedido de isenção deverá ser formalizado exclusivamente no ato da inscrição, pelo sistema eletrônico do certame, mediante o preenchimento do Formulário de Requerimento de Isenção (Anexo X) e o envio do respectivo arquivo PDF com a documentação comprobatória, no mesmo upload utilizado para os títulos, até 19/05/2026. Após essa data, nenhum pedido de isenção será aceito, qualquer que seja o motivo.

7b.3.3 A documentação comprobatória exigida para instrução do pedido de isenção está definida no Anexo X deste Edital (Formulário de Requerimento de Isenção), disponível no portal do certame a partir da abertura das inscrições em 14/05/2026. O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, os documentos indicados no Anexo X no ato da inscrição, em arquivo PDF único (incluídos no mesmo arquivo dos títulos). O não envio da documentação exigida implicará o indeferimento automático do pedido de isenção.

7b.3.4 Os pedidos de isenção serão analisados e julgados exclusivamente pela Comissão Especial do Município de Palmital (Portaria nº 269/2026), em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, sem qualquer participação ou interferência do CIN no mérito das decisões.

7b.3.5 Ao CIN cabe exclusivamente o papel operacional de: (a) disponibilizar o formulário de requerimento de isenção (Anexo X); (b) receber a documentação enviada pelo candidato pelo sistema eletrônico; e (c) encaminhar o conjunto documental à Comissão Especial do Município para análise e julgamento.

7b.3.6 A Comissão Especial do Município responderá aos pedidos de isenção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da documentação completa pelo CIN. O resultado será publicado no portal do certame e comunicado ao candidato pelo e-mail cadastrado.

7b.3.7 O candidato com pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente deferida, sem necessidade de pagamento de boleto. O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto dentro do prazo remanescente estabelecido no cronograma.

7b.3.8 O indeferimento do pedido de isenção não impede a participação do candidato no certame, desde que realize o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento. Caberá recurso contra o indeferimento de isenção, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dirigido à Comissão Especial do Município, que detém competência exclusiva para sua análise.

7b.3.9 A prestação de informações falsas para obtenção de isenção acarretará as sanções do Capítulo XVI deste Edital, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis.

Evento Isenção	Data	Observação
Abertura do prazo para pedido de isenção	14/05/2026	Mesmo dia da abertura das inscrições
Encerramento do prazo para pedido de isenção	19/05/2026	Após esta data, nenhum pedido será aceito
Prazo de resposta pela Comissão do Município	Até 72h após recebimento da documentação	Resposta publicada no portal e enviada por e-mail
Prazo de recurso contra indeferimento de	28 e 29/05/2026	Dirigido exclusivamente à Comissão do Município

7b.4 Da Devolução da Taxa

7b.4.1 A taxa de inscrição será devolvida, mediante requerimento formal do candidato, nas seguintes hipóteses:

- Cancelamento ou anulação do certame por ato da Administração Municipal, sem realização da prova;
- Indeferimento da inscrição por motivo imputável exclusivamente ao CIN ou ao Município, verificado após o pagamento;
- Pagamento realizado após o vencimento do boleto, conforme o item 7b.2.4.

7b.4.2 Não será devolvida a taxa nas seguintes hipóteses:

- Desistência voluntária do candidato após o pagamento;
- Indeferimento da inscrição por motivo imputável ao candidato (dados incorretos, documentação insuficiente, inscrição duplicada);
- Ausência do candidato à prova, por qualquer motivo;
- Eliminação do candidato em qualquer fase do certame.

7b.4.3 O requerimento de devolução deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Finanças de Palmital, com comprovante de pagamento e indicação de dados bancários para crédito. O prazo de devolução é de até 30 (trinta) dias após o protocolo do requerimento, descontada a taxa de administração bancária de R\$ 2,00 (dois reais), quando aplicável.

Fundamento legal: Memorando nº 002/2026 Sec. Municipal de Finanças/Contabilidade de Palmital; LOA 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 1.355/2025, rubrica 1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00; LRF, art. 14; CF/88, art. 145, II; princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e interesse público.

CAPÍTULO VIII - DAS ETAPAS DO CERTAME E DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

8.1 Este Processo Seletivo é composto pelas seguintes etapas sequenciais e interdependentes:

- Etapla I Prova Objetiva: eliminatória e classificatória, obrigatória para todos os inscritos homologados;
- Etapla II Avaliação de Títulos: exclusivamente classificatória, processada automaticamente com base nos documentos enviados na inscrição, restrita aos candidatos não eliminados na Etapa I.

FÓRMULA DA NOTA FINAL

NF = PO + PT

NF = Nota Final | PO = Pontuação na Prova Objetiva (máx. 80,0 pts) | PT = Pontuação de Títulos (máx. 20,0 pts) | NF MÁXIMA = 100,0 pts

REGRA ELIMINATÓRIA FUNDAMENTAL

A Pontuação de Títulos (PT) somente é computada para o candidato que obtiver Pontuação na Prova Objetiva (PO) IGUAL OU SUPERIOR a 24,0 (vinte e quatro) pontos mínimo de 30% da pontuação máxima. O candidato que não atingir este mínimo será registrado como ELIMINADO, independentemente da pontuação de títulos enviados, a qual não será divulgada.

8.2 A Nota Final será calculada pela fórmula $NF = PO + PT$, expressa com duas casas decimais, arredondada pela regra matemática padrão ($\geq 0,005$ sobe; $<0,005$ mantém).

8.3 A pontuação máxima é de 100,0 (cem) pontos: 80,0 da Prova Objetiva e 20,0 da Avaliação de Títulos.

8.4 A classificação será feita em ordem decrescente de Nota Final, por cargo e modalidade de concorrência.

CAPÍTULO IX - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Das Disposições Gerais

9.1.1 A Avaliação de Títulos é exclusivamente classificatória e visa valorizar a formação continuada e a experiência profissional, em estrito atendimento à isonomia e à meritocracia.

9.1.2 Os documentos devem ser enviados obrigatória e exclusivamente no ato da inscrição, em arquivo PDF único de até 15MB, no sistema eletrônico. Não serão aceitos documentos por outro meio ou momento.

9.1.3 O candidato deverá reunir todos os documentos em um único arquivo PDF, na ordem da tabela do item 9.2, com cada documento claramente identificável.

9.1.4 A Avaliação será processada automaticamente após o resultado da Prova Objetiva, aplicando-se exclusivamente aos aprovados.

9.1.5 Cada título é pontuado uma única vez. É vedada a cumulatividade para o mesmo título ou para títulos de hierarquia inferior quando o superior já tiver sido computado na mesma área.

9.1.6 A pontuação total de títulos está limitada ao teto absoluto de 20,0 (vinte) pontos.

9.2 Da Tabela de Pontuação

Item	Título / Critério	Documento Comprobatório Aceito	Pts Unit.	Máx. Item	Teto Geral
T1	2ª Graduação Licenciatura ou bacharelado em nível superior, além da habilitação mínima exigida, em área compatível com o cargo	Diploma original registrado ou Declaração de Conclusão com data prevista de colação, emitida por IES reconhecida pelo MEC	2,0 / diploma	4,0	
T2	Especialização (Pós- Graduação Lato Sensu) em área compatível carga horária mínima de 360 horas	Certificado com indicação expressa da carga horária, expedido por IES credenciada pelo MEC	2,0 / cert.	6,0	
T3	Mestrado (Pós- Graduação Stricto Sensu) em área compatível com o cargo	Diploma de Mestre registrado ou Declaração de Defesa Aprovada pela IES	3,0	3,0	
T4	Doutorado (Pós- Graduação Stricto Sensu) em área compatível com o cargo	Diploma de Doutor registrado ou Declaração de Defesa Aprovada pela IES	4,0	4,0	
T5	Tempo de serviço docente efetivo na área de Educação por ano completo (12 meses), limitado a 3 anos	CTPS com anotações legíveis; Declaração de órgão público com assinatura, cargo, período e carimbo; ou Contrato de Trabalho com período e função	1,0 / ano	3,0	
T6	Curso de formação continuada na área de Educação com carga horária mínima de 20h (Sec. Municipal/Estadual de Educação; MEC; Escola de Governo reconhecida; IES credenciada pelo MEC)	Certificado ou Declaração de conclusão com identificação da instituição emissora credenciada, nome do curso, carga horária e data	0,5 / cert.	3,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL DE TÍTULOS					20,0

NOTA T6 O item T6 foi ampliado para aceitar cursos ofertados por Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, pelo MEC, por Escolas de Governo reconhecidas e por IES credenciadas pelo MEC. O certificado deve identificar claramente a instituição emissora credenciada. Certificados de entidades privadas sem credenciamento oficial não serão aceitos.

9.3 Das Vedações e do Controle Antifraude

9.3.1 Não serão computados títulos cujos documentos se enquadrem em qualquer das seguintes hipóteses:

- Obtidos após o encerramento das inscrições (25/05/2026);
- Sem identificação nominal do candidato, sem data de expedição, sem assinatura ou sem carimbo da instituição;
- Com conteúdo incompatível com o cargo pleiteado;
- Declarações de tempo de serviço sem indicação de período (início e fim), função e empregador;
- Certificados T6 de entidades não enquadradas nos critérios da tabela do item 9.2;
- Comprovantes de matrícula, históricos parciais, declarações de cursando ou documentos de conclusão parcial;
- Documentos ilegíveis, corrompidos, em formato diverso de PDF, rasurados, com indícios de adulteração ou que não permitam verificação de autenticidade;
- Expedidos por IES não reconhecidas pelo MEC ou declaradas inidôneas.

9.3.2 A Comissão poderá, a qualquer tempo, solicitar os documentos originais para verificação de autenticidade. Recusa ou impossibilidade de apresentação implicará anulação dos pontos e comunicação às autoridades competentes.

9.3.3 A constatação de documento falso acarretará as sanções do Capítulo XVI deste Edital.

9.3.4 Título de hierarquia superior absorve o inferior na mesma área. Mestrado (T3) na área afasta pontuação de Especialização (T2) na mesma área, salvo se em áreas de conhecimento distintas e ambas compatíveis com o cargo.

CAPÍTULO X - DA PROVA OBJETIVA

10.1 Das Disposições Gerais

10.1.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas distintas cada, sendo apenas 01 (uma) correta, versando sobre os conteúdos do Anexo I.

10.1.2 A distribuição das questões por área de conhecimento, em ordem decrescente de peso por questão, é a seguinte:

Área de Conhecimento	Qtd.	Valor/Questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos da Área	10	4,0 pts	40,0 pts
Língua Portuguesa	10	2,0 pts	20,0 pts
Informática Básica	05	2,0 pts	10,0 pts
Conhecimentos Gerais	05	2,0 pts	10,0 pts
TOTAL DA PROVA OBJETIVA	30		80,0 pts

MÍNIMO EXIGIDO CRITÉRIO ELIMINATÓRIO

Será ELIMINADO o candidato que obtiver pontuação na Prova Objetiva inferior a 24,0 (vinte e quatro) pontos equivalente a 30% da pontuação máxima. A aprovação na Etapa I é condição necessária e inafastável para cômputo dos títulos.

10.1.3 A ordem das questões na prova não corresponde necessariamente à ordem das áreas na tabela.

10.1.4 A Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas, com início às 09h00 (horário de Brasília). Não haverá prorrogação do tempo sob qualquer alegação.

10.2 Do Local, Data e Horário

10.2.1 A Prova Objetiva será realizada em 07/06/2026. O local, horário e ensalamento oficial serão divulgados em 01/06/2026 no portal do certame, com antecedência de 07 (sete) dias.

10.2.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início, munido de:

- Documento de identidade original com foto, em bom estado de conservação;
- Cartão de inscrição;
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, indelével, de material transparente.

10.2.3 São aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros e órgãos fiscalizadores de profissão; passaporte brasileiro; CTPS; CNH (modelo do art. 159 da Lei nº 9.503/97); documento digital oficial com mecanismo eletrônico de validação em aplicativo governamental oficial.

NÃO ACEITOS Certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, CPF isolado, cópias autenticadas, fotos ou prints de documentos.

10.2.4 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido há no máximo 30 dias, sujeitando-se à identificação especial por coleta de impressão digital, consignada na Ata de Aplicação.

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES

Os portões serão abertos às 08h00min e fechados impreterivelmente às 08h50min, sendo vedado o acesso de candidatos após esse horário. O candidato ausente estará automaticamente ELIMINADO, sem possibilidade de justificativa, segunda chamada ou prova em local e horário distintos.

10.2.6 O CIN, por caso fortuito, força maior ou interesse da Administração devidamente justificado, poderá alterar o horário ou local da prova, comunicando a alteração no portal. Tal alteração não enseja direito a indenização.

10.3 Das Normas de Segurança, Conduta e Cadeia de Custódia

10.3.1 Os Cadernos de Questões e Cartões-Resposta são produzidos em sistema de segurança com numeração de controle e acondicionados em malotes lacrados, cuja cadeia de custódia é mantida pelo CIN desde a impressão até a correção, com registro em Ata de Aplicação.

10.3.2 Durante a prova, é VEDADO ao candidato, sob pena de imediata exclusão do certame e lavratura de ata circunstanciada:

- a) Comunicar-se com outros candidatos ou pessoas estranhas ao certame, por qualquer meio;
- b) Consultar livros, apostilas, manuscritos, impressos ou qualquer material de apoio;
- c) Portar qualquer aparelho eletrônico no local de prova, AINDA QUE DESLIGADO (celular, smartwatch, tablet, notebook, calculadora, MP3, pen drive, câmera, fone de ouvido, receptor de dados). A simples posse configura infração e enseja exclusão imediata;
- d) Portar arma de qualquer espécie, ainda que com porte legal;
- e) Portar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou artigos similares, ressalvados itens de manifestação religiosa expressamente autorizados pelo Coordenador;
- f) Ausentar-se da sala sem acompanhamento de fiscal ou levar o Cartão-Resposta sem autorização;
- g) Adotar comportamento desrespeitoso, agressivo ou perturbador;
- h) Realizar a prova em sala ou assento distintos dos designados no ensalamento.

10.3.3 O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala após decorridas 02 (duas) horas completas do início da prova. Não haverá compensação de tempo sob qualquer alegação.

10.3.4 O CIN poderá submeter os candidatos a revista pessoal e varredura eletrônica por detectores de metais. A recusa implica eliminação do certame.

10.3.5 O candidato que concluir a prova deverá retirar-se imediatamente do recinto. É vedado permanecer no pátio, corredores ou imediações, ou usar aparelho eletrônico antes de sair completamente das dependências.

10.4 Do Caderno de Questões e do Cartão-Resposta

10.4.1 O candidato receberá um Caderno de Questões e um Cartão-Resposta personalizado e numerado. Deverá verificar: correspondência ao cargo inscrito, integridade do caderno e ausência de defeitos de impressão. Irregularidades devem ser comunicadas ao fiscal ANTES do início da resolução.

10.4.2 O Cartão-Resposta é o único documento válido para correção. Não serão pontuadas questões:

- a) Não assinaladas ou com mais de uma alternativa marcada;
- b) Com emendas, rasuras, marcações a lápis ou fora dos campos;
- c) Em desacordo com as instruções da capa do caderno.

10.4.3 A correção será feita exclusivamente por leitura óptica (OMR) do Cartão-Resposta. O Caderno de Questões não produz efeito para fins de correção. A não entrega do Cartão-Resposta assinado ao fiscal implica eliminação automática e irrecorrível.

10.4.4 O candidato poderá levar o Caderno de Questões somente após decorridas 02h30min (duas horas e trintaminutos) completas do início da prova, desde que permaneça em sala até referido marco temporal.

10.4.5 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer juntos até que o último conclua. Ao término, assinarão o Termo de Encerramento juntamente com o Coordenador e os fiscais, e acompanharão o lacre dos envelopes com os Cartões-Resposta.

10.5 Do Gabarito Preliminar e dos Recursos

10.5.1 O gabarito preliminar será publicado em 07/06/2026 até às 22h00 (horário de Brasília), em arquivo PDF no portal do certame.

10.5.2 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito nos dias 08 e 09/06/2026, exclusivamente pelo sistema eletrônico, observadas as condições:

- a) Redigido em português, de forma clara, com: identificação da questão; alternativa considerada correta; fundamentação técnico-científica; e referência bibliográfica (autor, obra, edição, página);
- b) Um recurso por questão impugnada, sob pena de desconsideração;
- c) Simples pedido de revisão, sem fundamentação, ou com linguagem ofensiva, será indeferido liminarmente;
- d) Recursos apresentados fora do padrão estabelecido neste Edital ou sem fundamentação mínima serão indeferidos sem análise de mérito.

10.5.3 A Banca Examinadora do CIN é instância soberana e definitiva na esfera administrativa para recursos de questões e gabarito, não cabendo recurso adicional em segunda instância administrativa.

10.5.4 Na hipótese de anulação de questão, todos os candidatos receberão os pontos correspondentes, com recálculo e reclassificação. Questões anuladas não são excluídas da prova. **10.5.5** O gabarito oficial definitivo será publicado em 11/06/2026 e prevalecerá sobre o preliminar.

CAPÍTULO XI - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático completo e detalhado encontra-se no Anexo I. A tabela a seguir é indicativa da estrutura do certame:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 01: PROFESSOR (10 QUESTÕES · 4,0 PTS CADA · TOTAL: 40,0 PTS)

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola. LDB (Lei nº 9.394/1996). Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais: pedagogias críticas, construtivismo, histórico-cultural, histórico- crítica. Planejamento de ensino. Avaliação escolar e infantil. Inclusão escolar; adequações curriculares. Educação étnico- racial (Lei nº 10.639/2003). Gestão democrática. Desenvolvimento infantil. O lúdico e a brincadeira. Alfabetização e letramento. Distúrbios: dislexia, TDAH, discalculia, disgrafia, disortografia. Literatura infantil. Adaptação na creche. ECA (Lei nº 8.069/1990). BNCC. CF/88, arts. 205 a 214. Ética docente. Primeiros socorros escolares.

12.1 Em caso de igualdade de Nota Final, o desempate será aplicado sequencialmente pelos critérios abaixo, somente passando ao seguinte quando persistir o empate após a aplicação do anterior:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 02: PROF. INTÉRPRETE DE LIBRAS (10 QUESTÕES · 4,0 PTS CADA · TOTAL: 40,0 PTS)

Aspectos históricos e culturais da Comunidade Surda. Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005. Gramática de Libras: parâmetros fonológicos, morfossintaxe. Técnicas e ética da interpretação. Atribuições do intérprete educacional. Inclusão do surdo na rede regular. Educação bilíngue. Identidade e cultura surda. Tecnologias assistivas. Lei nº 13.146/2015 (LBI). ECA. CF/1988 educação inclusiva.

LÍNGUA PORTUGUESA TODOS OS CARGOS (10 QUESTÕES · 2,0 PTS CADA · TOTAL: 20,0 PTS)

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia (Acordo de 2009). Acentuação. Morfossintaxe e classes gramaticais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Coesão e coerência textual. Estrutura do parágrafo e do texto dissertativo.

INFORMÁTICA BÁSICA TODOS OS CARGOS (5 QUESTÕES · 2,0 PTS CADA · TOTAL: 10,0 PTS)

Sistemas operacionais Windows 10/11. Microsoft Word/LibreOffice Writer. Microsoft Excel/LibreOffice Calc. Internet, navegadores e e-mail. Segurança da informação: malware, antivírus, phishing, senhas. Armazenamento em nuvem (Drive, OneDrive). Plataformas educacionais: Google Classroom, Teams, AVAs.

CONHECIMENTOS GERAIS TODOS OS CARGOS (5 QUESTÕES · 2,0 PTS CADA · TOTAL: 10,0 PTS)

Atualidades nacionais e internacionais dos últimos 12 meses (mai/2025 a mai/2026). Geografia e História do Brasil e do Paraná. Organização político-administrativa do Município de Palmital/PR.

CAPÍTULO XII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ordem	Critério	Justificativa	Fundamento
1º	Maior pontuação em Conhecimentos Específicos	Maior peso (4,0 pts/questão) competência técnica essencial	Regra do certame
2º	Maior pontuação em Língua Portuguesa	Segunda maior pontuação competência comunicacional	Regra do certame
3º	Maior pontuação em Informática Básica	Terceiro critério sequencial	Regra do certame
4º	Maior pontuação em Conhecimentos Gerais	Quarto critério sequencial	Regra do certame
5º	Candidato idoso data de encerramento das inscrições	Critério legal de preferência para idosos	Art. 27, par. único, Lei Federal nº 10.741/2003
6º	Candidato com maior idade (entre os demais)	Critério final experiência de vida	Regra do certame

12.2 Persistindo o empate após todos os critérios, a classificação será definida por sorteio público, com candidatos notificados com 48h de antecedência, em data, local e horário publicados no portal do certame, com lavratura de ata.

CAPÍTULO XIII - DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

13.1 Em 12/06/2026 será publicado o Resultado Preliminar com a Nota Final de cada candidato por cargo e modalidade de concorrência.

13.2 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar nos dias 12 e 15/06/2026, exclusivamente pelo sistema eletrônico, com objeto restrito a:

a) Erro aritmético na apuração da Nota Final;

b) Não cômputo de título enviado em conformidade com as normas, cujo documento comprove inequivocamente o direito à pontuação.

13.3 Não serão admitidos recursos sobre questões já decididas em fase anterior, sem fundamentação, com linguagem ofensiva ou que extrapolem o objeto do item 13.2.

13.4 Em 17/06/2026 será publicada a Homologação do Resultado Final, ato administrativo definitivo e irrecorrível na esfera administrativa, com plena eficácia jurídica a partir da publicação no Diário Oficial em 17/06/2026.

13.5 Serão elaboradas e publicadas as seguintes listas de classificação por cargo:

a) Lista Geral Ampla Concorrência: todos os aprovados em ordem decrescente de Nota Final; **b)** Lista Específica Pessoa Negra (PN): candidatos das cotas, em ordem decrescente de Nota Final;

c) Lista Específica Pessoa com Deficiência (PcD): candidatos das cotas, em ordem decrescente de Nota Final.

13.6 O candidato aprovado nas listas PN e PcD figurará também na lista geral, podendo ser convocado por qualquer lista, sendo vedada dupla convocação.

13.7 A aprovação gera mera expectativa de direito à contratação, condicionada à necessidade, conveniência da Administração, disponibilidade orçamentária e validade do certame.

CAPÍTULO XIV - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial (17/06/2026), podendo ser prorrogado por igual período mediante ato motivado do Prefeito Municipal.

14.2 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem estrita de classificação, mediante Edital de Convocação no Diário Oficial e no portal da Prefeitura.

14.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação, com os documentos relacionados no Edital de Convocação, incluindo: documento de identidade com foto; CPF; título de eleitor; CTPS; comprovante de habilitação para o cargo; e demais documentos exigidos pelo Município.

14.4 O candidato que não comparecer, recusar a vaga, não apresentar documentação ou não atender requisito legal será automaticamente excluído, convocando-se o próximo classificado. Não haverá segunda convocação.

14.5 A admissão está condicionada à aprovação em exame médico admissional com caráter terminativo, inclusive quanto à aptidão física e mental compatível com as atribuições do cargo. **14.6** É responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais, endereço, telefone e e-mail junto ao Setor de RH do Município durante todo o período de validade.

14.7 A contratação temporária não gera efetividade, estabilidade ou vínculo estatutário, sendo regida pela legislação municipal de contratação temporária e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.745/1993.

CAPÍTULO XV - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

15.1 O candidato que necessitar de condição especial deverá solicitá-la no ato da inscrição, preenchendo o Anexo II (Formulário de Condições Especiais), com documentação de suporte, até 25/05/2026.

15.2 As condições especiais disponíveis são:

a) Prova com ampliação de fonte informar tamanho solicitado;

b) Sala de amamentação indicar nome e documento do acompanhante;

c) Intérprete de Libras;

d) Tempo adicional informar percentual e laudo médico;

e) Cadeira adaptada para canhoto (não requer laudo médico);

f) Outro descrever e apresentar documentação pertinente.

15.3 As solicitações serão atendidas conforme critérios de viabilidade, razoabilidade e laudo médico específico. Solicitações sem laudo médico (exceto canhoto) ou intempestivas não serão atendidas.

15.4 A candidata lactante que não levar acompanhante no dia da prova não terá a condição especial atendida.

CAPÍTULO XVI - DAS FRAUDES, NULIDADES, RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES

16.1 Constituem infrações passíveis das sanções deste Capítulo, sem caráter exaustivo:

a) Prestação de declarações falsas ou inexatas em qualquer fase do certame;

b) Apresentação de documento falso, adulterado, forjado ou obtido por meios ilícitos;

c) Perturbação da ordem, comportamento agressivo ou fraudulento durante a prova;

d) Violação das normas de sigilo da prova;

e) Tentativa de fraude na autodeclaração racial;

f) Acúmulo irregular de cargos públicos;

g) Qualquer outra conduta que viole os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

16.2 As sanções aplicáveis, conforme a gravidade e o momento da constatação, são:

a) Eliminação imediata do certame;

b) Nulidade retroativa de todos os atos praticados em favor do infrator;

c) Rescisão do contrato, se vigente, sem direito a aviso prévio ou indenizações;

d) Comunicação ao Ministério Público para apuração de crime de falsidade ideológica (art. 299 do CP), uso de documento falso (art. 304 do CP) e/ou outros crimes tipificados;

e) Comunicação ao Conselho de Classe para providências disciplinares;

f) Inscrição do infrator no Cadastro de Inadimplentes da Administração Pública, quando couber; g) Responsabilização civil por eventuais danos causados ao Município.

16.3 A Administração Municipal, no exercício do poder de autotutela (STF, Súmula nº 473), poderá anular este certame, no todo ou em parte, a qualquer tempo, quando verificada ilegalidade insanável ou violação aos princípios constitucionais da Administração Pública, sem que tal anulação gere direito a indenização, salvo nos casos legalmente previstos, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando a medida atingir situação individual consolidada.

16.4 Constatada irregularidade sanável que não afete a isonomia ou lisura do certame, a Comissão poderá corrigi-la por Edital Retificador, preservando os atos válidos anteriores.

16.5 As sanções aplicadas neste Capítulo são independentes e cumuláveis com as sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação brasileira.

Fundamento legal: Código Penal, arts. 299 (falsidade ideológica) e 304 (uso de documento falso); Lei Federal nº 8.429/1992 (improbidade); Lei Federal nº 9.784/1999 (PAF); CF/88, art. 37, caput; STF, Súmula nº 473 (autotutela). Princípios: autotutela administrativa, razoabilidade, proporcionalidade e contraditório.

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO COMPLIANCE ADMINISTRATIVO

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial (Portaria nº 269/2026), em decisão fundamentada e irrecurável na esfera administrativa, observados os princípios constitucionais da Administração Pública e a legislação vigente.

17.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos mediante Edital Retificador, publicado no Diário Oficial e no portal, sem prejuízo dos atos anteriores não viciados.

17.3 A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná é o único meio com plenos efeitos jurídicos. Informações veiculadas por outros meios incluindo redes sociais, aplicativos de mensagens e sites eletrônicos não oficiais não têm validade para fins de prazo ou notificação.

17.4 O Município de Palmital e o CIN não se responsabilizam por cursos preparatórios, apostilas ou publicações de terceiros referentes a este certame.

17.5 Todas as despesas decorrentes da participação deslocamento, alimentação, hospedagem, obtenção de documentos são de exclusiva responsabilidade do candidato, mesmo em caso de alteração de data, local ou reaplicação de prova.

17.6 Este Processo Seletivo não gera vínculo empregatício estável, efetividade ou estabilidade, sendo a contratação de natureza estritamente temporária. **17.7** São partes integrantes e inseparáveis deste Edital:

Identificação	Título do Anexo
Anexo I	Conteúdo Programático Detalhado da Prova Objetiva
Anexo II	Formulário de Solicitação de Condições Especiais para Realização de Prova
Anexo III	Atribuições dos Cargos
Anexo IV	Modelo de Autodeclaração de Pessoa Negra
Anexo V	Modelo de Declaração de Pessoa com Deficiência
Anexo VI	Tabela Detalhada de Pontuação de Títulos e Formulário de Envio
Anexo VII	Termo de Ciência e Consentimento (LGPD)
Anexo VIII	Protocolo Oficial de Aplicação da Prova e Cadeia de Custódia
Anexo IX	Procedimento de Heteroidentificação e Ata-Modelo
Anexo X	Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Palmital, 12 de maio de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito do Município de Palmital PR

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DETALHADO DA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 01: PROFESSOR | 10 questões • 4,0 pts/questão • máximo: 40,0 pts

1. História da Educação Brasileira: das origens à contemporaneidade; organização dos sistemas de ensino no Brasil. 2. Concepções de Educação e Escola: função social da escola e compromisso ético do educador. 3. LDB Lei Federal nº 9.394/1996: estrutura, princípios, diretrizes, dever do Estado, organização da Educação Básica. 4. Projeto político- pedagógico: fundamentos, construção coletiva, execução e avaliação. 5. Tendências educacionais: pedagogias críticas, construtivismo, pedagogia histórico-cultural (Vygotsky), pedagogia histórico-crítica (Saviani). 6. Planejamento de

ensino: objetivos, conteúdos, metodologias, recursos e avaliação. 7. Avaliação escolar: funções diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação na Educação Infantil. 8. Inclusão escolar: Educação Especial na perspectiva inclusiva; adequações curriculares; AEE. 9. Educação étnico-racial: Lei nº 10.639/2003; ensino de história e cultura afro-brasileira e africana; combate ao racismo. 10. Gestão democrática da escola: conselhos escolares, participação da comunidade. 11. Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos, afetivos, motores e socioemocionais. 12. O lúdico e a brincadeira na Educação Infantil: importância e estratégias. 13. Alfabetização e letramento: concepções, métodos e práticas. 14. Distúrbios e transtornos de aprendizagem: discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH identificação, encaminhamento e adaptações. 15. Literatura infantil: importância, critérios de seleção e mediação de leitura. 16. Adaptação da criança na creche; vínculos afetivos e apego. 17. ECA Lei Federal nº 8.069/1990: direitos fundamentais; medidas protetivas. 18. Ética no trabalho docente: Código de Ética do Magistério. 19. Doenças comuns no cotidiano escolar; noções de primeiros socorros aplicadas ao ambiente escolar. 20. BNCC Base Nacional Comum Curricular: estrutura, competências gerais e específicas para Educação Infantil e Ensino Fundamental I. 21. Constituição Federal de 1988: arts. 205 a 214 (Educação), art. 227 (criança e adolescente).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 02: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS | 10 questões · 4,0 pts/questão · máximo: 40,0 pts

1. Aspectos históricos e culturais da Comunidade Surda no Brasil: oralismo, comunicação total, bilinguismo. 2. Lei Federal nº 10.436/2002 (Lei de Libras): dispositivos principais e aplicações. 3. Decreto Federal nº 5.626/2005: regulamentação completa, atribuições do intérprete educacional, formação. 4. Estrutura da Língua Brasileira de Sinais: parâmetros fonológicos (configuração de mão, ponto de articulação, movimento, orientação, expressão facial e corporal); morfossintaxe; léxico. 5. Técnicas de interpretação simultânea e consecutiva em Libras. 6. Ética profissional do intérprete: sigilo, imparcialidade, fidelidade, código de ética. 7. Inclusão educacional do surdo na rede regular: pedagogia surda, metodologias adaptadas. 8. Educação bilíngue para surdos: Libras como L1 e Português como L2. 9. Identidade e cultura surda; movimentos surdos; Deaf Studies. 10. Tecnologias assistivas para surdos: softwares de interpretação, legenda, aplicativos. 11. Lei Federal nº 13.146/2015 (LBI): direito à educação inclusiva, adaptações razoáveis, barreiras. 12. ECA Lei nº 8.069/1990: proteção de crianças e adolescentes com deficiência. 13. CF/1988: arts. 205 a 214 e art. 37, VIII (cotas para PcD).

LÍNGUA PORTUGUESA Todos os cargos | 10 questões · 2,0 pts/questão · máximo: 20,0 pts

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. 2. Ortografia oficial conforme o Acordo Ortográfico de 2009. 3. Acentuação gráfica: regras, exceções, casos especiais. 4. Morfossintaxe: classes gramaticais e suas funções sintáticas. 5. Concordância nominal e verbal: regras gerais e casos especiais. 6. Regência nominal e verbal: principais casos e uso das preposições. 7. Colocação pronominal: próclise, mesóclise e ênclise. 8. Crase: emprego correto do acento grave. 9. Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, aspas, parênteses, travessão. 10. Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. 11. Coesão e coerência textual: mecanismos de referência, substituição e sequenciação. 12. Estrutura do parágrafo; progressão temática; texto dissertativo-argumentativo.

INFORMÁTICA BÁSICA Todos os cargos | 5 questões · 2,0 pts/questão · máximo: 10,0 pts

1. Conceitos básicos de hardware e software. 2. Sistemas operacionais: Windows 10/11. 3. Editor de textos: Microsoft Word 2016/365 e LibreOffice Writer. 4. Planilha eletrônica: Microsoft Excel 2016/365 e LibreOffice Calc. 5. Navegadores: Chrome, Firefox, Edge. 6. Correio eletrônico: composição, envio, organização, filtros, anexos. 7. Segurança da informação: tipos de malware, antivírus, senhas seguras, autenticação em dois fatores, firewall, backup. 8. Armazenamento em nuvem: Google Drive e Microsoft OneDrive. 9. Plataformas digitais educacionais: Google Classroom, Microsoft Teams, Moodle.

CONHECIMENTOS GERAIS Todos os cargos | 5 questões · 2,0 pts/questão · máximo: 10,0 pts

1. Atualidades nacionais e internacionais: fatos e eventos de relevância política, econômica, social, ambiental, científica, tecnológica, de saúde pública e educacional ocorridos nos 12 meses anteriores à publicação deste Edital (referência: mai/2025 a mai/2026). 2. Noções de geografia física e humana do Brasil: regiões geográficas, climas, biomas, hidrografia, população, economia. 3. Noções de geografia e história do Estado do Paraná: formação histórica, colonização, municípios, divisões regionais, aspectos culturais e econômicos. 4. Organização político-administrativa do Município de Palmital/PR: estrutura administrativa, secretarias, serviços públicos, histórico de fundação, localização geográfica, aspectos socioeconômicos, cultura e potencialidades.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) no PSS nº 02/2026, inscrição nº _____, cargo _____, REQUEIRO condição especial:

- () Prova com ampliação de fonte. Tamanho solicitado: _____
- () Sala de Amamentação. Nome do acompanhante: _____
- () Intérprete de Libras.
- () Tempo adicional. Percentual: _____ % Justificativa: _____
- () Cadeira adaptada para canhoto (não requer laudo).
- () Outro(a): _____
- () Laudo médico ou comprobatório em anexo tipo: _____
- () Não se aplica

Local e data: _____, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO 01 PROFESSOR (Habilitação: Licenciatura Plena em Pedagogia)

HABILITAÇÃO: Licenciatura Plena em Pedagogia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Reger classe de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental; atuar na Rede Municipal de Ensino de Palmital/PR.

TAREFAS TÍPICAS: Ministras aulas e atividades pedagógicas planejadas; elaborar programas e planos de trabalho; seguir a proposta político-pedagógica da Rede Municipal; acompanhar o desenvolvimento das crianças; participar de reuniões pedagógicas, encontros de formação e eventos da Secretaria Municipal de Educação; realizar planejamentos, registros e relatórios; participar da integração escola-família-comunidade; observar e registrar o desenvolvimento das crianças; realizar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso de Formação de Docentes (Magistério), com habilitação para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Carga horária: 20h semanais (16h regência + 4h hora-atividade).

CARGO 01 PROFESSOR (Habilitação: Curso de Formação de Docentes Magistério)

HABILITAÇÃO: Curso de Formação de Docentes (Magistério).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Reger classe de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental regular, da educação de jovens e adultos e da educação especial; atuar em salas de leitura, recursos, laboratórios e programas extracurriculares.

TAREFAS TÍPICAS: Ministras aulas e atividades pedagógicas planejadas; elaborar programas e planos de trabalho; seguir a proposta político-pedagógica da Rede Municipal e da Unidade Educativa; acompanhar o desenvolvimento das crianças; participar de reuniões, encontros de formação e seminários; realizar planejamentos, registros e relatórios; participar da integração escola-família-comunidade; realizar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso de Formação de Docentes (Magistério), com habilitação para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Carga horária: 20h semanais.

CARGO 02 PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (Carga Horária: 20h semanais)

HABILITAÇÃO: Licenciatura em Letras-Libras, Pedagogia com formação em Libras, Especialização lato sensu em Libras (mín. 360h) ou certificação equivalente reconhecida por órgão oficial de ensino, conforme Decreto nº 5.626/2005.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Profissional habilitado para atuar como intérprete da Língua Brasileira de Sinais no ambiente escolar, prestando suporte à comunicação de estudantes surdos ou com deficiência auditiva.

TAREFAS TÍPICAS: Interpretar em Libras os conteúdos curriculares e comunicações no ambiente escolar; apoiar a inclusão e participação plena dos estudantes surdos; atuar em parceria com professores e equipe gestora; participar de reuniões, formação continuada e atividades escolares; elaborar registros e relatórios; realizar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Licenciatura em Letras-Libras, Pedagogia com formação em Libras, Especialização lato sensu em Libras (mín. 360h) ou certificação equivalente reconhecida por órgão oficial de ensino para atuação como intérprete educacional, conforme Decreto nº 5.626/2005. Carga horária: 20h semanais.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, RG nº _____, UF _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____,

CONVOCADO(A) pela lista de candidatos autodeclarados pessoa negra do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 Município de Palmital/PR, DECLARO, sob as penas da lei:

() Sou pessoa PRETA () Sou pessoa PARDA

apresentando características fenotípicas negroides, estando ciente de que: (a) esta declaração será verificada em procedimento presencial de heteroidentificação; (b) a prestação de declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do CP) e enseja eliminação, rescisão contratual e demais sanções legais.

_____, ____/____/____ 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de participação nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência do PSS nº 02/2026 Município de Palmital/PR, que possuo deficiência de natureza:

() Física () Auditiva () Visual () Intelectual () Mental () Múltipla

CID-10: _____ Descrição: _____

Estou ciente de que: (a) serei submetido(a) à Perícia Médica Oficial do Município; (b) a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo implicará minha exclusão das vagas reservadas; (c) a falsidade desta declaração enseja as sanções do Capítulo XVI deste Edital.

() Anexo laudo médico conforme exigido.

_____, ____/____/____ 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E FORMULÁRIO DE ENVIO

Item	Título / Critério	Documento Aceito	Pts Unit.	Máx. Item	Teto Geral
T1	2ª Graduação (área compatível)	Diploma registrado ou Decl. de Conclusão (IES/MEC)	2,0	4,0	
T2	Especialização Lato Sensu mín. 360h	Certificado com carga horária (IES credenciada)	2,0	6,0	
T3	Mestrado Stricto Sensu	Diploma ou Declaração de Defesa Aprovada	3,0	3,0	
T4	Doutorado Stricto Sensu	Diploma ou Declaração de Defesa Aprovada	4,0	4,0	
T5	Tempo de serviço docente por ano completo (máx. 3 anos)	CTPS, Declaração de órgão público ou Contrato (período e função)	1,0/ano	3,0	
T6	Formação continuada mín. 20h (Sec. Educação / MEC / Escola de Governo / IES credenciada)	Certificado com instituição emissora credenciada, curso, carga horária e data	0,5/cert.	3,0	

OBRIGATÓRIO: Títulos enviados EXCLUSIVAMENTE no ato da inscrição (14/05/2026 a 25/05/2026), em PDF único de até 15MB. A P T só é somado se PO 24,0 PTS

Formulário de Declaração de Títulos

Candidato(a): _____ Inscrição nº: _____ Cargo: _____

Item	Título Declarado	Instituição Ano	Doc. nº / Pág. no PDF
T1			
T2			
T3			
T4			
T5			
T6			

Declaro que os títulos acima são verídicos e os documentos foram corretamente enviados. Estou ciente de que a falsidade implica as sanções do Capítulo XVI do Edital.

_____, ____/____/____2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO LGPD (Lei nº 13.709/2018)

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO ter lido e compreendido o teor da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e a Política de Privacidade do CIN, e AUTORIZO, de forma livre, informada e inequívoca, o tratamento dos meus dados pessoais para as seguintes finalidades exclusivas:

- (I) Realização de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 Município de Palmital/PR;
- (II) Publicação dos resultados e atos oficiais do certame (com CPF mascarado nas publicações públicas);
- (III) Contratação temporária, se aprovado e convocado;
- (IV) Cumprimento de obrigação legal decorrente da contratação pública.

Declaro estar ciente de que:

- (a) Os dados serão tratados pelo CIN (operador) e pela Prefeitura de Palmital (controlador);
- (b) O CPF NÃO constará das publicações de acesso público (resultado, gabarito, ensalamento);
- (c) Os dados serão conservados pelo prazo legal e após eliminados ou anonimizados;
- (d) Tenho direito de acesso, correção e portabilidade dos dados mediante solicitação a guarapuava@estagioscin.org.br;
- (e) Esta autorização não impede o exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD.

_____, ____/____/____2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

PROTOCOLO OFICIAL DE APLICAÇÃO DA PROVA E CADEIA DE CUSTÓDIA

1. PRÉ-PROVA CADEIA DE CUSTÓDIA

(a) Elaboração das provas em ambiente seguro e sigiloso; (b) Impressão com numeração sequencial de controle; (c) Acondicionamento em malotes lacrados com numeração única; (d) Transporte sob responsabilidade de servidor do CIN designado; (e) Registro fotográfico da lacração; (f) Assinatura de termo de responsabilidade pelo transportador.

2. RECEPÇÃO NO LOCAL DE PROVA (a) Conferência dos lacres e numeração dos malotes pelo Coordenador Local e pela Comissão Especial; (b) Registro de data, hora e estado dos malotes em Ata de Recebimento; (c) Armazenamento em local seguro até o início da prova; (d) Abertura dos malotes realizada na presença dos 03 últimos candidatos de cada sala.

3. DURANTE A PROVA (a) Identificação dos candidatos por documento com foto e conferência com lista de ensalamento; (b) Coleta de assinatura na lista de presença; (c) Possibilidade de varredura eletrônica por detectores de metais; (d) Possibilidade de filmagem do local de prova para fins de auditoria; (e) Saída definitiva da sala somente após 02 (duas) horas completas do início da prova; (f) Retirada do caderno de questões somente após 02h30min do início.

4. ENCERRAMENTO E CUSTÓDIA (a) Recolhimento dos Cartões-Resposta e conferência da quantidade com a lista de presença; (b) Acondicionamento em envelopes individuais lacrados por sala; (c) Os 03 últimos candidatos assinam o Termo de Encerramento e acompanham o lacramento; (d) Transporte dos envelopes lacrados para a sede do CIN sob responsabilidade do Coordenador Geral; (e) Correção por OMR em ambiente controlado; (f) Guarda dos cartões originais pelo prazo de 01 ano após a homologação final.

5. AUDITORIA (a) A Comissão Especial (Portaria nº 269/2026) poderá acompanhar qualquer etapa da aplicação e da correção; (b) O Município poderá solicitar auditoria independente das Atas de Aplicação; (c) Qualquer irregularidade deverá ser registrada em Ata Circunstanciada e comunicada ao Prefeito Municipal no prazo de 24 horas.

ANEXO IX

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ATA-MODELO**Procedimento Mínimo Obrigatório**

1. Composição de banca com mínimo de 3 (três) membros com diversidade racial, designados pelo Município de Palmital/PR;
2. Realização de sessão presencial, em data, local e horário previamente publicados no portal do certame;
3. Entrevista individual com o candidato, com avaliação fenotípica (cor da pele, textura do cabelo, traços faciais);
4. Gravação audiovisual da sessão, armazenada para fins de auditoria e recurso;
5. Lavramento de ata circunstanciada com a decisão fundamentada para cada candidato;
6. Publicação do resultado no portal do certame, com indicação do parecer (homologado / não homologado);
7. Prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso, apreciado por banca distinta da que emitiu o parecer inicial;
8. Publicação da decisão recursal, que é definitiva na esfera administrativa.

Ata de Heteroidentificação Modelo

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, na cidade de Palmital/PR, reuniu-se a Comissão de Heteroidentificação do PSS nº 02/2026, composta pelos membros:

(1) _____ - CPF _____, (2) _____ - CPF _____ e (3) _____ - CPF _____.

Nome do Candidato	Inscrição nº	Resultado	Fundamentação

A sessão foi gravada em vídeo, conforme arquivo nº _____, armazenado na sede da Prefeitura Municipal.

Membro 1: _____ Assinatura: _____

Membro 2: _____ Assinatura: _____

Membro 3: _____ Assinatura: _____

ANEXO X**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO****Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 Município de Palmital/PR****ATENÇÃO**

Este formulário deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e inserido no PDF único enviado no ato da inscrição, junto com os documentos comprobatórios indicados na PARTE III deste Anexo. O pedido de isenção NÃO será aceito por e-mail, protocolo físico ou após o encerramento do prazo de inscrição de cada candidato. Prazo máximo: 19/05/2026.

PARTE I IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____ CPF nº: _____

Data de nascimento: _____ Nº de inscrição: _____ Cargo: _____

Endereço completo: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

PARTE II HIPÓTESE DE ISENÇÃO REQUERIDA

() Inscrito no CadÚnico Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (NIS ativo), com renda familiar bruta mensal per capita de até meio salário mínimo.

() Beneficiário do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada BPC/LOAS.

() Renda familiar bruta mensal de até 3 (três) salários mínimos (hipossuficiência econômica).

() Desempregado há mais de 90 (noventa) dias na data de abertura das inscrições, sem renda formal.

PARTE III DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OBRIGATÓRIA

Hipótese	Documentos Exigidos
Inscrito no CadÚnico	Comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS ativo (emitido pelo CRAS ou pelo portal gov.br), acompanhado de documento de identidade com foto.
Bolsa Família / BPC	Comprovante de recebimento do benefício (extrato bancário ou declaração do CRAS/INSS, emitidos nos últimos 90 dias), acompanhado de documento de identidade com foto.
Renda familiar até 3 sal. mínimos	Declaração de renda familiar bruta mensal (Parte IV deste Anexo), acompanhada de contracheques ou extratos dos últimos 3 meses de todos os membros da família que possuem renda. Acompanha documento de identidade com foto de todos os membros.
Desempregado há mais de 90 dias	CTPS com as páginas de identificação e último contrato de trabalho, acompanhada de declaração de próprio punho de que está desempregado sem renda formal há mais de 90 dias. Acompanha documento de identidade com foto.

PARTE IV DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (se aplicável)

Nome do Membro da Família	Parentesco	Renda Bruta Mensal (R\$)
TOTAL FAMILIAR		R\$ _____

PARTE V DECLARAÇÃO E ASSINATURA

I que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e os documentos apresentados são autênticos;
II que estou ciente de que a prestação de informações falsas ou o uso de documentos adulterados implicará o indeferimento imediato do pedido de isenção, a eliminação do certame e as sanções penais previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), bem como as sanções do Capítulo XVI deste Edital;
III que estou ciente de que o pedido de isenção somente será analisado se acompanhado de toda a documentação exigida na Parte III, enviada no ato da inscrição pelo sistema eletrônico;
IV que o indeferimento do pedido de isenção não impede minha participação no certame, desde que eu efetue o pagamento do boleto até 27/05/2026.

Local e data: _____/_____/____2026.

Assinatura do(a) candidato(a) requerente

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

Pedido: () DEFERIDO () INDEFERIDO Motivo:

Responsável: _____Data: ____/____/____2026

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:971B1FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº **49/2026**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 15/2026** teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, INCLUINDO, PRODUÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM COMPLETA**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

51994603 VALDEMIR ANTUNES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MESA REDONDA EM MDF 30MM MEDINDO: 1,83M X 0,90M ALT BASE EM MDF 30MM NA COR PRETO CRISTALO E CINZA SAGRADO.	FAB. PROPRIA	UND	1,00	2.517,08	2.517,08
1	2	MESA REDONDA EM MDF 30MM MEDINDO: 1,20M X 0,90M ALT, BASE EM MDF 30MM BASE EM MDF 30MM NA CORVPRETO CRISTALO E CINZA SAGRADO	FAB. PROPRIA	UND	1,00	1.640,25	1.640,25
1	3	MESA EM 'L' DE MDF 30MM MEDINDO: 1,83M X 2,00M X 0,90M ALT, COLUNA COM 4 GAVETAS CORREDIÇA COM AMORTECEDOR SOFT CLASSE 50 CM, GAVETA 0,50M LARG X 0,20M ALT X 0,50 PROF, FUNDO 0,6MM EM MDF, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMINIO COM SAPATA NIVELADORA, COR PRETO CRISTALO E CINZA SAGRADO	FAB. PROPRIA	UND	4,00	2.980,59	11.922,36
1	4	MESA EM MDF 30MM MEDINDO: 2,00M X 0,90M X 0,90M ALT E BASE EM MDF 30MM COM SAPATA NIVELADORA COR PRETO CRISTALO E CINZA SAGRADO.	FAB. PROPRIA	UND	2,00	1.787,68	3.575,36
1	5	BALCÃO EM MDF 30MM MEDINDO: 1,50M LARG X 0,60M COMP X 0,90M ALT, TRES PORTAS COM PUXADOR EM PERFIL DE ALUMINIO E DOBRADIÇA EM INOX COM AMORTECEDOR, 1 DIVISÓRIA, PÉ DE METAL COM 0,15M ALT COR PRETO CRISTALO E CINZA SAGRADO.	FAB. PROPRIA	UND	10,00	2.911,25	29.112,50
1	6	BALCÃO PARA PIA EM 'L' DE MDF 30MM MEDINDO: 3,20M LARG X 2,00M COMP X 0,90M ALT, TAMPO EM INOX 1,20M X 0,60M COM CUBA COLUNA COM 4 GAVETAS CORREDIÇA COM AMORTECEDOR SOFT CLASSE 50 CM, GAVETA 0,50 LARG X 0,20M ALT X 0,50 PROF, FUNDO 0,6MM EM MDF, PUXADOR PERFIL DE ALUMINIO, PÉ DE METAL COM 0,15M ALT. 5 PORTAS PUXADOR EM PERFIL DE ALUMINIO E DOBRADIÇA EM INOX COM AMORTECEDOR. 2 PORTAS DO CANTO COM DOBRADIÇA ROBACAP DE 165° E PUXADOR EM PERFIL DE ALUMINIO COR PRETO CRISTALO E CINZA SAGRADO.	FAB. PROPRIA	UND	1,00	9.613,05	9.613,05
1	7	PRATELEIRA ESTILO INDUSTRIAL COM METALON 0,30M X 0,30M DE ESPESSURA E TAMANHO 1,50M ALT X 0,36M PROF NA COR PRETA, CONTENDO 3 PRATELEIRAS EM MDF 30MM TAMANHO 1,00M X 0,30M COR PRETO CRISTALO E CINZA SAGRADO	FAB. PROPRIA	UND	20,00	630,97	12.619,40
TOTAL							71.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.
Palmital/PR, 15 de maio de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:71FAE31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 51/2026, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 17/2026** teve por objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

COMERCIAL USUAL LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PISTA DE TUMBLING – 14,4 X 2,0 METROS; PISTA DE TUMBLING COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14,4 M DE COMPRIMENTO POR 2,0 M DE LARGURA, COMPOSTA POR ESTRUTURA COM SISTEMA ELÁSTICO INTERNO (MOLAS OU BARRAS FLEXÍVEIS), REVESTIDA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL.	SPORTIN	PISTA TUMBLING	UND	1,00	29.900,00	29.900,00
6	1	MINI TRAMPOLIM OPEN END; MINI TRAMPOLIM COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, SISTEMA DE IMPULSÃO COM LONA ELÁSTICA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E PÉS COM PROTEÇÃO DE BORRACHA.	SPORTIN	MINI TRAMPOLIM	UND	1,00	3.946,44	3.946,44
7	1	TUMBLE TRACK – 14 METROS; PISTA INFLÁVEL OU MODULAR DE APROXIMADAMENTE 14 METROS DE COMPRIMENTO DESTINADA À EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS ACROBÁTICOS, COM SUPERFÍCIE ELÁSTICA E REVESTIMENTO RESISTENTE.	SPORTIN	TUMBLE TRACK MODULAR	UND	1,00	33.900,00	33.900,00
10	1	TRAVE DE EQUILÍBRIO MODELO BAIXO 3 METROS; TRAVE DE EQUILÍBRIO COM APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO E ALTURA REDUZIDA, IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA.	SPORTIN	TRAVE EQUILÍBRIO	UND	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL								70.646,44

GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	JOGO DE COLCHÕES PARA TRAVE DE EQUILÍBRIO 250 X 200 X 20 CM; CONJUNTO DE COLCHÕES DE SEGURANÇA CONFECCIONADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EM LONA VINÍLICA OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 CM X 200 CM X 20 CM.	Pista e Campo	Colchão	UND	1,00	3.787,67	3.787,67
8	1	PISTA PARA CORRIDA DE SALTO EM EVA; PISTA CONFECCIONADA EM PLACAS DE EVA DE ALTA DENSIDADE, INTERLIGÁVEIS, PROPORCIONANDO SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E ABSORÇÃO DE IMPACTO PARA CORRIDA DE APROXIMAÇÃO. MED: 2,5 X 1,0 MT	Gracios	Pista	UND	1,00	9.284,19	9.284,19
9	1	TRAVE DE EQUILÍBRIO MODELO OFICIAL 5 METROS; TRAVE DE EQUILÍBRIO COM APROXIMADAMENTE 5 METROS DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA METÁLICA AJUSTÁVEL EM ALTURA E REVESTIMENTO SUPERIOR EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE	Gracios	Trave	UND	1,00	6.994,32	6.994,32
11	1	TRAVE DE EQUILÍBRIO MODELO CHÃO 3 METROS TRAVE DE EQUILÍBRIO POSICIONADA DIRETAMENTE NO CHÃO, COM APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.	Gracios	Trave	UND	1,00	2.168,10	2.168,10
12	1	PARALELA ASSIMÉTRICA MODELO OFICIAL; APARELHO COMPOSTO POR DUAS BARRAS HORIZONTAIS DE ALTURAS DIFERENTES, COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E TENSÃO DE CABOS DE SEGURANÇA	Gracios	Paralela	UND	1,00	15.439,32	15.439,32
13	1	MESA DE SALTO MODELO OFICIAL MESA DE SALTO COM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, SUPERFÍCIE ACOLCHOADA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA.	Gracios	Mesa	UND	1,00	12.787,00	12.787,00
16	1	TRAMPOLIM JR – 3 MOLAS (INICIAÇÃO INFANTIL); MINI TRAMPOLIM COM ESTRUTURA METÁLICA LEVE, SISTEMA DE IMPULSÃO COM 3 MOLAS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.	Gracios	Trampolim	UND	1,00	2.896,90	2.896,90
17	1	BARRINHA DE INICIAÇÃO 2X1 (FIXA E PARALELA ASSIMÉTRICA); ESTRUTURA DE BARRAS ADAPTADAS PARA INICIAÇÃO, PERMITINDO UTILIZAÇÃO COMO BARRA FIXA OU PARALELA ASSIMÉTRICA, COM REGULAGEM DE ALTURA E BASE ESTÁVEL.	Gracios	Barrinha	UND	1,00	4.650,01	4.650,01
TOTAL								58.007,51

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	COLCHÃO PARA BARRINHA DE INICIAÇÃO 300 X 200 X 20 CM; COLCHÃO DE SEGURANÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 CM X 200 CM X 20 CM.	PRÓPRIA/PRÓPRIA	300X200X20CM	UND	1,00	2.467,73	2.467,73
4	1	COLCHÃO DE APOIO AO TREINADOR 100 X 65 X 60 CM; COLCHÃO OU BLOCO DE APOIO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 CM X 65 CM X 60 CM	PRÓPRIA/PRÓPRIA	100X65X60CM	UND	1,00	1.170,00	1.170,00
5	1	TRAMPOLIM (PRANCHA) DE SALTO 6 MOLAS; TRAMPOLIM DE SALTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA OU METAL REFORÇADO, SISTEMA DE IMPULSÃO COM 6 MOLAS DE AÇO, SUPERFÍCIE SUPERIOR REVESTIDA COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE.	NELCO/IMPORT	TRAMPOLIM	UND	1,00	2.033,36	2.033,36
14	1	COLCHÃO DE MÃOS – 60 X 40 X 12 CM; COLCHÃO COMPACTO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 40 CM X 12 CM.	PRÓPRIA/PRÓPRIA	60X40X12CM	UND	1,00	205,00	205,00
15	1	COLCHÃO PLINTO DE ESPUMA (4 MÓDULOS); CONJUNTO DE MÓDULOS DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE QUE PODEM SER EMPILHADOS OU UTILIZADOS SEPARADAMENTE, COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE. MED: 100X100X070X030 CM.	PRÓPRIA/PRÓPRIA	PLINTO ESPUMA	UND	1,00	2.765,33	2.765,33
18	1	COLCHÃO MODELO OCTOGONAL – 70 X 70 X 70 CM; COLCHÃO PEDAGÓGICO EM FORMATO OCTOGONAL, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM LONA	PRÓPRIA/PRÓPRIA	OCTOGONAL	UND	1,00	1.339,53	1.339,53

		VINÍLICA OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE ALTURA E 70 CM DE DIÂMETRO, COM COSTURAS REFORÇADAS E ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E REPOSICIONAMENTO DURANTE AS ATIVIDADES.						
22	1	COLCHÃO MODELO AG100, TIPO SARNEIGE; COLCHÃO MODELO AG100, TIPO SARNEIGE, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, ADEQUADO PARA USO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E EDUCACIONAIS. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 190 CM DE COMPRIMENTO, 125 CM DE LARGURA E 6 CM DE ESPESSURA, PROPORCIONANDO SUPERFÍCIE ACOLCHOADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO. O REVESTIMENTO DEVE SER RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM COSTURAS REFORÇADAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE TREINAMENTO E EXERCÍCIOS DE GINÁSTICA ARTÍSTICA	PRÓPRIA/PRÓPRIA	SARNEIGE	UND	1,00	710,00	710,00
23	1	COLCHÃO DE ATERRISSAGEM MOD. GORDO; COLCHÃO DE ATERRISSAGEM MODULAR CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 CM DE COMPRIMENTO, 190 CM DE LARGURA E 20 CM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE VENTILAÇÃO LATERAL PARA MELHOR DISPERSÃO DO AR DURANTE A ABSORÇÃO DE IMPACTO. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS E EXERCÍCIOS DE SALTO, ACROBACIAS E ATERRISSAGENS EM PRÁTICAS DE GINÁSTICA ARTÍSTICA.	PRÓPRIA/PRÓPRIA	GORDO	UND	1,00	2.490,00	2.490,00
TOTAL								13.180,95
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	TATAME MEDIDAS: 100 X 100 X 3 CM; TATAME MODULAR CONFECCIONADO EM PLACAS DE EVA (ETILENO VINIL ACETATO) DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 CM X 100 CM X 3 CM DE ESPESSURA. POSSUI SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA NAS BORDAS PARA FIXAÇÃO ENTRE AS PEÇAS, MATERIAL LAVÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	DUBFLEX	DUBFLEX	UND	100,00	101,00	10.100,00
TOTAL								10.100,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital/PR, 15 de maio de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:C340E66B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

AUTORIZAÇÃO Nº 49/2026

AUTORIZAÇÃO Nº 49/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **JOEL SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 12468-2 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 25888/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 15/04/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Instituto Federal do Paraná				
Curso	Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade				
Disciplinas	Metodologia da Pesquisa Científica				
Previsão de Término	Período de 16/03/2026 à 14/07/2026				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
		13:30h / 17:30h			
Compensação		Hora atividade			

		13:30h / 17:30h			

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal. A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente. Assim sendo, a autorização está vigente até 14/07/2026 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 08 de maio de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Decreto nº 1443/25
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:B78992C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - PORTARIA Nº 13/2026

Publica a listagem de credenciados no EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025.

Art. 1º A Fundação Cultural de Paranavaí, por meio do seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025, considerando a Ata nº 03/2026 da Comissão Especial de Credenciamento (Portaria nº 07/2026), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2026 (Edição 3519) com o resultado da análise de habilitação de novas inscrições recebidas, RESOLVE:

Art. 2º Publicar a listagem com os proponentes (agentes culturais) até o momento credenciados no referido Edital, na forma do Anexo único desta portaria.

Parágrafo único: A listagem de credenciados e ordem de classificação, considerando a ordem de inscrição e credenciamento, será, sempre que necessário, atualizada e republicada por meio de portarias à medida em que novas inscrições forem recebidas e habilitadas por meio das atas da Comissão Especial de Credenciamento enquanto o referido edital permanecer vigente.

Art. 3º Conforme Edital, a convocação dos credenciados para contratação, será feita pela Fundação Cultural, conforme seu interesse e dotação orçamentária, de acordo com a demanda de seus eventos e calendário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, PR, 12 de maio de 2026.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE CREDENCIADOS CONSIDERANDO OS PROPONENTES JÁ HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025.

1 - Credenciados conforme itens da tabela do anexo I do Edital, e categoria prevista.

Somente estão listadas os itens e categorias, que tiveram inscrições recebidas e proponentes habilitados.

Segue listagem, conforme descritivos e tabelas abaixo:

Credenciados para o **item 1** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	38	22/04/2025	LUCAS VALADARES VASCONCELOS DOMINGUES 90043057500	25.111.072/0001-37	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 2** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO TEATRAL (2 ou mais integrantes)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	138	15/10/2025	LUCAS VALADARES VASCONCELOS DOMINGUES 90043057500	25.111.072/0001-37	CREDENCIADO
2ª	142	05/11/2025	LUCAS VALADARES VASCONCELOS DOMINGUES 90043057500 - "O Tesouro de	25.111.072/0001-37	CREDENCIADO

Cascudo"

Credenciados para o **item 3** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE DANÇA DE SALÃO DUO (2 integrantes)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	122	12/08/2025	ASSOCIACAO PARAISENSE DEARTES MARCIAIS - APAM Rep. Bete e Valter	34.696.828/0001-48	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 5** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE DANÇAS URBANAS (3 OU MAIS INTEGRANTES)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	75	26/05/2025	ASSOCIACAO PARAISENSE DE ARTES MARCIAIS - APAM Rep. Studio Arte Corporal	34.696.828/0001-48	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 7** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE CULTURA POPULAR, ÉTNICA E / OU REGIONAL (10 integrantes ou mais)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	112	18/07/2025	J M DINIZ DA SILVA PRODUÇÕES Rep. Orquestra Maringaense de Viola Caipira	12.202.839/0001-91	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 8** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	30	16/04/2025	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	17.425.148/0001-70	CREDENCIADO
2ª	52	05/05/2025	17.457.399 FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	17.457.399/0001-37	CREDENCIADO
3ª	129	08/09/2025	MELINA BELUSSE RAMOS 36056100804	33.481.778/0001-19	CREDENCIADO
4ª	130	08/09/2025	FRANK PARIS 07748151911	40.676.449/0001-99	CREDENCIADO
5ª	162	09/04/2026	PROJETO IFFA - IDEIAS FIXAS QUE FAZEM ARTE LTDA Rep. Amana	15.267.751/0001-46	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 9** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO DE MC (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	160	03/04/2026	PROJETO IFFA - IDEIAS FIXAS QUE FAZEM ARTE LTDA Rep. Iverson Quinge	15.267.751/0001-46	CREDENCIADO
2ª	161	09/04/2026	PROJETO IFFA - IDEIAS FIXAS QUE FAZEM ARTE LTDA Rep. Amana	15.267.751/0001-46	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 10** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	09	04/04/2025	T R AMARAL LTDA – Rep. DJ BOKKA JR	32.001.434/0001-00	CREDENCIADO
2ª	10	04/04/2025	T R AMARAL LTDA – Rep. DJ SONO	32.001.434/0001-00	CREDENCIADO
3ª	11	04/04/2025	T R AMARAL LTDA – Rep. DJ Matarazzo	32.001.434/0001-00	CREDENCIADO
4ª	49	02/05/2025	T R AMARAL LTDA Rep. DJ GHO	32.001.434/0001-00	CREDENCIADO
5ª	84	29/05/2025	T R AMARAL LTDA Rep. DJ Jorginho	32.001.434/0001-00	CREDENCIADO
6ª	85	30/05/2025	T R AMARAL LTDA Rep. DJ Magrão	32.001.434/0001-00	CREDENCIADO
7ª	88	31/05/2025	T R AMARAL LTDA Rep. DJ Nelsinho	32.001.434/0001-00	CREDENCIADO
8ª	159	01/04/2026	57.862.218 NIVALDO APARECIDO DA ROCHA - DJ Nivaldo Rocha	57.862.218/0001-72	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 11** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO MUSICAL INSTRUMENTAL (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	114	18/07/2025	J M DINIZ DA SILVA PRODUÇÕES Rep. Jean Michel	12.202.839/0001-91	CREDENCIADO
2ª	123	19/08/2025	52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Pedro Enrique Costa Ribeiro	52.442.157/0001-70	CREDENCIADO
3ª	127	02/09/2025	OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EMUSICAIS LTDA Rep. Glebson Elvis Ribeiro	09.176.671/0001-82	CREDENCIADO
4ª	143	10/11/2025	Tomás Gleiser Oliveira 00886215021	35.147.231/0001-07	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 12** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria – APRESENTAÇÃO MUSICAL (solo)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	20	07/04/2025	46.857.584 THIAGO GUGLIELMI	46.857.584/0001-17	CREDENCIADO

2ª	105	30/06/2025	LK PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Rep. Laura Calil	57.396.457/0001-84	CREDENCIADO
3ª	109	14/07/2025	52.442.157 RAFAELA MACHADO	52.442.157/0001-70	CREDENCIADO
4ª	110	14/07/2025	39.806.007 JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS	39.806.007/0001-30	CREDENCIADO
5ª	115	18/07/2025	J M DINIZ DA SILVA PRODUÇÕES Rep. Jean Michel	12.202.839/0001-91	CREDENCIADO
6ª	118	25/07/2025	18.583.091 FERNANDO JOSE SOARES DE CARVALHO Rep. Fernando Jhow Jhow	18.583.091/0001-09	CREDENCIADO
7ª	128	04/09/2025	52.442.157 Rafaela Machado Rep. Pedro Henrique Costa Ribeiro (Pedrão)	52.442.157/0001-70	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 13** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	03	02/04/2025	22.479.458 HUGO UBALDO DE SOUZA - Rep.43 Duo	22.479.458/0001-08	CREDENCIADO
2ª	22	07/04/2025	46.857.584 THIAGO GUGLIELMI Rep. Thiago Guglielmi e Núbia Rafaela - Acústico	46.857.584/0001-17	CREDENCIADO
3ª	25	10/04/2025	ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954 Rep. Duo Irmãos Bellanda	31.055.259/0001-63	CREDENCIADO
4ª	42	24/04/2025	52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Duo Crisálida	52.442.157/0001-70	CREDENCIADO
5ª	45	25/04/2025	52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Dona Diva Trio	52.442.157/0001-70	CREDENCIADO
6ª	61	15/05/2025	53268519 SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO Rep. Banda Forró Mais Menino	53.268.519/0001-11	CREDENCIADO
7ª	63	16/05/2025	M B ROSSI PRODUÇÕES LTDA Rep. Trio Cumadi Zeca	59.543.599/0001-52	CREDENCIADO
8ª	68	18/05/2025	M B ROSSI PRODUÇÕES LTDA Rep. Grupo Wave Lance	59.543.599/0001-52	CREDENCIADO
9ª	141	04/11/2025	MARCOS HENRIQUE GUIMARAES 07811769999 Rep. Banda Causa Própria	46.904.464/0001-23	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 14** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO DE MUSICAL DE DUPLA SERTANEJA (2 integrantes)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	113	18/07/2025	J M DINZ DA SILVA PRODUÇÕES Rep. Duo Jean & Cauê	12.202.839/0001-91	CREDENCIADO
2ª	124	25/08/2025	52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Klebim e Gustavo	52.442.157/0001-70	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 15** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA (3 ou mais integrantes)

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	73	23/05/2025	53268519 SEBASTIÃO ADRIANO JUVINO FURTADO Rep. Banda Forró Mais Menino	53.268.519/0001-11	CREDENCIADO
2ª	101	18/06/2025	39.806.007 JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS Rep. Trio Crisálida	39.806.007/0001-70	CREDENCIADO
3ª	102	18/06/2025	MAKILAIN DE SOUZA FREIRE Rep. Maks Freire & Alex	31.866.039/0001-10	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 17** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes).

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO
1ª	04	03/04/2025	46.857.584 THIAGO GUGLIELMI - Rep. Guglielmi Blues Band	46.857.584/0001-17	CREDENCIADO
2ª	06	03/04/2025	37.073.041 CARLOS HENRIQUE CASTILHO SANCHES - Rep. Banda Um Reino	37.073.041/0001-18	CREDENCIADO
3ª	07	03/04/2025	ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954 - Rep. Banda Domínio Livre	31.055.259/0001-63	CREDENCIADO
4ª	08	03/04/2025	39.806.007 JACQUELINE CARDOSO - Rep. Dona Diva Trio	39.806.007/0001-70	CREDENCIADO
5ª	18	05/04/2025	49.698.130 NATALIA GIMENES VIANNA Rep. Vênus Disorder	49.698.130/0001-39	CREDENCIADO
6ª	40	23/04/2025	55.714.978 MARIA DE LOURDES PUPPIN Rep. Empala Rock	55.714.978/0001-07	CREDENCIADO
7ª	58	15/05/2025	60.245.975 MARCIO OREJANA Rep. Banda Kichuti 80	60.245.975/0001-01	CREDENCIADO
8ª	140	04/11/2025	MARCOS HENRIQUE GUIMARAES 07811769999 Rep. Banda Causa Própria	46.904.464/0001-23	CREDENCIADO
9ª	147	22/01/2026	64.503.321 LUANA NOGUEIRA Rep. Banda Panndora	46.904.464/0001-23	CREDENCIADO
10ª	158	30/03/2026	49.698.130 NATALIA GIMENES VIANNA Rep. Banda Urupê	49.698.130/0001-39	CREDENCIADO

Credenciados para o **item 18** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes).

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DATA DE ENVIO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO

1ª	89	02/06/2025	58.086.460 CRISTOVAO RODRIGUES DE SOUZA Rep. Cristovão	58.086.460/0001-64	CREDENCIADO
2ª	126	28/08/2025	ORLANDO JASPER JUNIOR06619040918 Rep. Grupo Semse	33.061.655/0001-29	CREDENCIADO
3ª	149	04/02/2026	52.442.157 RAFAELA MACHADO Rep. Dona Diva Samba	52.442.157/0001-70	CREDENCIADO

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:646D455E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 135/2026 – DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N.º 135/2026 – de 15 de Maio de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Mario José Gruba	17/05/2026	17/05/2026	1	114,15	114,15	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Mario José Gruba	21/05/2026	21/05/2026	1	114,15	114,15	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:22D47967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025 - ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS DO

MUNICÍPIO DE PIÊN/PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS DO RESULTADO PRELIMINAR DO RANQUEAMENTO

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** do Chamamento Público nº 011/2025, nomeada pelo Decreto Municipal nº 461/2025, no âmbito do Município de Piên/PR, em conformidade com a Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, torna **PÚBLICO** o resultado da análise dos recursos apresentados contra o resultado preliminar do ranqueamento (pontuação) e classificação preliminar das inscrições do Programa FHNIS Sub 50.

Informa-se, ainda, que após a homologação do resultado final, serão contemplados somente os 20 (vinte) primeiros colocados, conforme a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente.

Após a análise da documentação apresentada e das justificativas constantes nos recursos protocolados, a Comissão deliberou:

- I – Recursos indeferidos: Manter a pontuação das inscrições dos candidatos que não apresentaram comprovação dos requisitos necessários para obtenção de pontuação adicional, conforme os critérios previstos no Edital nº 001/2025, mesmo após apresentação de recurso;
- II – Deferir os recursos dos candidatos que comprovaram o atendimento aos critérios estabelecidos no edital, realizando a revisão da pontuação quando cabível;
- III –Desclassificar as inscrições dos candidatos que após os recursos apresentados foram constatados que não cumpriram os critérios e exigências previstos na Resolução nº 001/2025 e nas portarias MICD nº 1416/2023 e MICD nº 75/2025.

Nº Inscrição	Nome	Análise Comissão
154	Roseli Monegate Meireles	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.
80	Daniella Meireles da Silva	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.
89	Shaiane Cristina Augusta Natel	DESCCLASSIFICADA conforme análise do recurso apresentado, nos termos do Art. 4º, inciso I da Resolução nº001/2025 do Conselho Gestor do FHS
129	Kévin de Mara dos Santos	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.
106	Eva Aparecida de Borba	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.

148	Carline Aparecida Augustin	DECLASSIFICADA conforme análise do recurso apresentado, nos termos do Art. 4º, inciso I da Resolução nº001/2025 do Conselho Gestor do FHS
111	Denize Malinovski	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.
85	Joyce Gauer	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão permanece como DECLASSIFICADA.
16	Ana Maria de Sá Ribas	DECLASSIFICADA conforme análise do recurso apresentado, nos termos do Art. 4º, inciso I da Resolução nº001/2025 do Conselho Gestor do FHS
67	Edimir Andrade da Silva	DECLASSIFICADO conforme análise do recurso apresentado, nos termos do Art. 4º, inciso I da Resolução nº001/2025 do Conselho Gestor do FHS
39	Selmira Flores	RECURSO INDEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, não sendo identificados elementos que resultem em alteração da pontuação preliminar. Após revisão, a pontuação permanece inalterada.
99	Tomas Faustino Bueno	RECURSO DEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, sendo identificados elementos que comprovam o atendimento aos critérios estabelecidos na referida resolução. Após revisão de documentação comprobatória, procedeu-se à alteração da pontuação preliminar, conforme análise realizada.
122	Sonia de Oliveira	RECURSO DEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos no Art.2, inciso II da Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, sendo identificados elementos que comprovam o atendimento aos critérios estabelecidos na referida resolução. Após revisão de documentação comprobatória, procedeu-se à alteração da pontuação preliminar, conforme análise realizada.
125	Eliete Streit	RECURSO DEFERIDO – Foi realizada nova conferência conforme os critérios previstos na Resolução nº 001/2025 do Conselho Gestor do FHS, e após revisão de documentação comprobatória, procedeu-se à alteração da pontuação preliminar, conforme análise realizada.

Piên, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6053F36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº169 DE 15 DE MAIO DE 2026

DECRETO N.º 169 DE 15 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 307.344,91.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 307.344,91, mediante as seguintes providências:

· Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2191	0107 Salário-Educação	25.181,00
12.365.9.2.22	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2531	1039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	39.822,69
	SUBTOTAL	65.003,69
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.28	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3111	0934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	32.341,22
	SUBTOTAL	32.341,22
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.2.34	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4153	0485 EMENDA INDIVIDUAL 202644870002 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	120.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4213	0485 EMENDA INDIVIDUAL 202644870002 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4295	0519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
	TOTAL	307.344,91

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....307.344,91

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	Fonte 1039 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	39.822,69
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	Fonte 485 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	200.000,00
	TOTAL	239.822,69

2. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
107	Salário-Educação	25.181,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	32.341,22
519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	TOTAL	67.522,22

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....307.344,91
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 15 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:D5497D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 78/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato nº 5631 - Decreto nº 78/2026 de 15/05/2026	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar	Anulação de Dotações		20.000,00
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	Tipo de alteração: Anulação	20.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	Tipo de operação: Abertura	
12.361.1201.2027	Manter e Implementar Ações da Secretária de Educação		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1240 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	Tipo de alteração: Acréscimo	20.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo	Tipo de operação: Abertura	
12.361.1201.2027	Manter e Implementar Ações da Secretária de Educação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1310 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	20.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	20.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:23472821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.699/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a não elevação de subclasse dos professores da educação pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Os professores abaixo relacionados não terão suas subclasses alteradas, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	SERVIDOR	SUBCLASSE ATUAL	MOTIVO DA NÃO ELEVAÇÃO
222331	ADRIANA DA SILVA SANTI	35	ART. 10 INC III - LEI 1192/2012
353861	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	35	ART. 10 INC III - LEI 1192/2012
9582921207	ADRIANA EMILIA SCHMIDT BORGES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997594	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582530129	ALESSANDRO DOURADO LEDO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922492	ALESSANDRO SILVA SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921872	ALEXSANDRA LEVANDOSKI ORTEGA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582920861	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000616	AMANDA DOS ANJOS GATO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000618	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000614	ANA CAROLINA ZANONI MOREIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921117	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921149	ANA CLAUDIA ESTEVES DOS SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
358253025	ANA DASKO BORGES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582920978	ANA LUCIA DE FREITAS DA COSTA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582920854	ANA PAULA SCHRAMM	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997247	ANALICE APARECIDA DE SOUZA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922253	ANDRE APARECIDO DA SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001044	ANDREA CRISTINA ANDERSON PAIVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921114	ANDREA RODRIGUES TEJADA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921557	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000695	ANDREIA CARVALHO DE FARIA DA LUZ	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001225	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922495	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
522481	ANDREIA DE MIRANDA FERNANDES CARRASCO	23	ART. 25 INC. I - ANEXO V - LEI 1.192/2012
544021	ANDREIA DE MIRANDA FERNANDES CARRASCO	23	ART. 25 INC. I - ANEXO V - LEI 1.192/2012
1001226	ANDREIA LUIZA SANTINHO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921341	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921436	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
670081	ANGELA CRISTINA ANTUNES DA SILVA	12	ART. 21 - DEC. 13.735/25
1001496	ANGELA GRACZYK DA SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001041	ANNE CAROLINE BABIO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997562	ANNE CAROLINE MOHR	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582922491	ANTONIA DE MELO RUZENSKI	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
706371	ARLETE TEREZINHA BARBOSA STALMANN PAIVA	12	ART. 25 INC. IV - ANEXO V - LEI 1.192/2012
997623	ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582530170	AZARIAS OLIVEIRA DA SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000615	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582530175	BREDA VILAR MIURA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922494	BRUNA DA SILVA FERREIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921433	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
828301	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	10	ART. 25 INC. I - ANEXO V - LEI 1.192/2012
1001128	BRUNA SIMOES DE MELLO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997667	BRUNO DA SILVA WITT BIZZ	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
412536236	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001358	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582920867	CARLIOLANDA DE CASSIA BARBOSA ROCHA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997659	CAROLINE DA CONCEICAO NOVITZKY CANNABRAVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582500331	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997578	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
997643	CELIA FIORI REINA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997553	CELIA MARIA RODRIGUES	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582921878	CHARLINE ANDRESSA DA SILVA DE FARIA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001487	CINTIA COELHO FONSECA GOMES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922819	CINTIA HELENA SINEIRO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001493	CLAUDIA LISBOA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921728	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO ANTUNES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997569	CLAUDIANE HORNES FERRARI ANTUNES DE SOUZA	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
1001229	CLEIDE MIKUSSKA ABRAHÃO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582530171	CLEUSA GARANHANI SALCEDO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997589	CREILY DA SILVA TELES PAULINO	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
997654	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997639	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582500242	DANIELA DA LUZ BOMFIM	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922261	DANIELA MACHADO SCHNEIDER	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921822	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000613	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDENCIO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921210	DANIELLE DO NASCIMENTO MATOZO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922497	DANIELLE MENDES SCHULTZ DE MORAES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997603	DANILO FERNANDO DE LARA	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
1001489	DARA PEREIRA MEIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921154	DAVID GALDINO DOMINGUES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921513	DAVID PONCHEK DE OLIVEIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/201
9582920976	DAYSIA MELHIADO DUTRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922508	DEBORA FERNANDA SOARES PEREIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997671	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001043	DENISE SANTOS DA SILVA NIEMCZYK	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921284	DIANDRA VALDINE CORDEIRO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582530169	DOUGLAS COSMO LOPES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997658	EDILNEIA APARECIDA SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000938	EDINEIA ANDRADE DE LIMA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997651	ELAINE APARECIDA NECKEL	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
714471	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	13	ART. 21 - DEC. 13.735/25
676101	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	14	ART. 21 - DEC. 13.735/25

1001350	ELAINE CRISTINA VELOZO BARBOSA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921874	ELAINE CRISTINE PINHEIRO DE SOUZA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921635	ELAINE RODRIGUES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
797741	ELIANE KROL	6	ART. 25 INC. IV - ANEXO V - LEI 1.192/2012
9582921652	ELIANE MARIA BARRETO PEREIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001126	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922496	ELIEZER ANTONIO STRACK	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000749	ELISA APARECIDA BATTAIELLO DE ARAUJO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001127	ELISANDRA RENATA SOCEK	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001224	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000617	ELIZANGELA CALADO DA SILVA FARIA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922255	ELIZANGELA PONTES DA SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997615	ELLE WAHTE ROSA DE LIMA	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582921435	ELY MELO SILVERIO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921208	EMILENE BAUNGART	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000752	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001490	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001228	ERIKA POLIANA ROSA DE MELO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921726	ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921116	EVANIZE CARLA KUTZKE	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
4829226764	EVELYN APARECIDA IOUNGBLOOD LYZNIK	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921873	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000701	EZEQUIEL TROCATI	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997605	FABIOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582921052	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921430	FERNANDA BISS FERREIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000912	FERNANDA CRISTINA BARROS ROPELATO DOS SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
761631	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	12	ART. 21 - DEC. 13.735/25
789211	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	11	ART. 21 - DEC. 13.735/25
1000939	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921634	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921432	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997167	GABRIELA DA SILVA SANTOS BARBINO	3	ART. 25 INC. IV - ANEXO V - LEI 1.192/2012
9582920866	GILMARA PEREIRA DA SILVA PINTO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
4829226765	GIOVANA TASCA CAMILO SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582530127	GISELE CRISTINA SCROBOT	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997646	GISELE ROBAINA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997587	GISLAINE APARECIDA CORREIA	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
997590	GISLAINE MUNIZ DOS SANTOS DA CRUZ	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
997628	GRACIELI ANDRADE DA LUZ CUSTODIO	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582922493	HEIDY ALEXANDRA DE SOUZA PEREIRA ANDRADE	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922581	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000631	HILDA JANETE DUDZIC	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001091	HITOMI MATSUSAKI NOZU	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997663	ILANE GOMES DA FONTOURA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921510	IONE MOREIRA DA SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921558	ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997665	ISABELLA LURDES HENRISCHEN DOS SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001037	ISMAELY DA COSTA FRACARO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001227	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582500241	JANE CLAUDIA CORREIA SANCHES MELLO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
536861	JAQUELINE DE CAMARGO	23	ART. 25 INC. I - ANEXO V - LEI 1.192/2012
9582922817	JAQUELINE DUNKEL RIQUELME DE LARA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000700	JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
412536234	JEANNINI PAULA ZANELLA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921877	JENNIFER CRISTINE DOS SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
6582921112	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997575	JESSICA DE SOUZA TELLES	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
997648	JESSICA FERNANDA CARNEIRO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921110	JESSICA OLIVIA FURTADO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
992449	JESSICA OLIVIA FURTADO	8	ART. 21 - DEC. 13.735/25
997638	JESSICA XAVIER DUARTE	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921554	JESSICA CRISTINA BARRETO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582920855	JHULLY SANTOS BELISARIO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997613	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
1000913	JOÃO LOPES SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997610	JOCILAINA CAVALLI DE SOUZA SILVA	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
997552	JOHNSON ORACZ	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
997660	JOICE MARIZETE GIACHINI	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582920868	JOICE RECKELBERG	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921555	JOSÉ GUILHERME CARDOSO FLOR	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000692	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001042	JOSEANA DO ROCIO CUBAS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
221441	JOSELI GAIO CORDEIRO	35	ART. 10 INC III - LEI 1192/2012
521831	JOSELITA ROMUALDO DA SILVA	23	ART. 21 - DEC. 13.735/25
1000773	JOSIANE ALVES DE SOUZA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
574441	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	18	ART. 21 - DEC. 13.735/25
622271	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	15	ART. 21 - DEC. 13.735/25
9582921340	JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001491	JOSIELI FRANÇA KREPK	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997564	JULIA PINTO KULEVICZ	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
997579	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582922258	JULIANA DA CUNHA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001134	JULIANA DA SILVEIRA BOTELHO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
671131	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	12	ART. 25 § 3º - ANEXO V - LEI 1.192/2012
706701	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	11	ART. 25 § 3º - ANEXO V - LEI 1.192/2012
9582921509	JUSSIANE TABORDA GOMES MERCURIO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922265	KAILA SOUZA ZAZE	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921473	KAREN COPINI GALASSI GODOY	2	ART. 16 - LEI 1192/2012

9582922238	KAREN REGINA ALVES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921113	KARINE DAMIANE DE PROENÇA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997567	KARINE MAGALI BRUM	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
1000911	KAROLINE VALÉRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922501	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921875	KATIA CRISTINE LOURENCO AMARAL	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922256	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582530128	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
634281	KEILA MARA SILVA BORGES	15	ART. 21 - DEC. 13.735/25
720101	KELIN JESS CRUZETA	11	ART. 25 INC. IV - ANEXO V - LEI 1.192/2012
9582922260	KELLE CRISTINE FREIRE	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922812	LAIANY CLEIA SILVA SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
992195	LAIS IARA DA SILVA PINA	7	ART. 25 INC. IV - ANEXO V - LEI 1.192/2012
833481	LAIS IARA DA SILVA PINA	9	ART. 25 INC. IV - ANEXO V - LEI 1.192/2012
9582500237	LAUREN PEIXE MACHADO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997677	LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922498	LEANDRO FORNEL	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922818	LEILIS ALINE TAVARES MARAFIGO PESSUTI	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582530177	LEONARDO GOMES RODRIGUES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582530182	LETICIA OLIVEIRA PEREIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
201171	LILIA SIZANOSKI FRANCO	35	ART. 10 INC III - LEI 1192/2012
9582922815	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582500239	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921428	LILIAN POLLATI PSCHERA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997650	LIRIANE DE BARROS PERROTTI	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921108	LOUISE GEOVANA XAVIER	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001401	LUANA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997559	LUANA FONTES RAMOS BARRETO	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
1000753	LUCIA OLANIK	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997672	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922320	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582920862	LUCIANE KEREZ	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997649	LUCIANE PEREIRA ROCHA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582920860	LUCILENE MONTEIRO DE ARAUJO ORNIESKI	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921556	LUINY ISABELLE NOVAES HUBNER	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582530183	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000694	LUZIA RODRIGUES GOIS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921111	LÚZINEI FALAVINHA RAMOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001499	MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000704	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001497	MAICON ARAUJO HERNASKI	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582530168	MAIRA REGIANE JULIO KAPASSI DE CARVALHO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
992525	MARA SUELI VENDRAMETTO	6	ART. 21 - DEC. 13.735/25
1001348	MARCELA MACIEL PAULINO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921437	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922264	MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582530181	MARCIA SEMIGUEM	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001223	MARIA CASTURINA OSPEDAL	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
247081	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	35	ART. 10 INC III - LEI 1192/2012
9582921870	MARIA EDUARDA LATCZUK SALES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922266	MARIA EDUARDA SCHRÄMM WROBEL	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
992789	MARIA IZABEL ITARARE	5	ART. 21 - DEC. 13.735/25
9582921438	MARIA LUIZA DA COSTA CAETANO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582530189	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
167051	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	35	ART. 10 INC III - LEI 1192/2012
997631	MARINA VIDAL MOREIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922259	MARISE DALCOL SOCREPPA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997566	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
1000620	MARLENE DA SILVA ORNELA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000693	MATEUS GIROLDO JUNIOR	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921466	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921431	MAYARA SANTOS ANDRADE	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000703	MEIRIANY APARECIDA JESUS DOS SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997593	MELISSA TANGANELLI	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582922500	MILENA GABRIELA SEVERINO PIRES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000619	MIRELLY LARA SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997657	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001498	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997560	MONICA DE OLIVEIRA WILLMS	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582921120	MONICA MARA SOARES CORDEIRO DOS SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997557	NATALIA PRISCO DIAS	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582921598	NIARA KURTEM	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997609	OLIVIA GRAZIELLE DA SILVA NASCIMENTO	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
997647	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997597	PAMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582922489	PAOLA LUCIA AMARAL	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997620	PATRICIA CORDEIRO ROCHA LIMA	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582921599	PATRICIA DE JESUS JASNIEVSKI DOS SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001040	PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582530180	PAULA ARIANE MARUGAL GANS DOS SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997666	PAULO CESAR VILELA SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582500329	PRISCILA NOGUEIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922236	PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922254	QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997604	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582921109	RAFAEL FLORENTINO CAMARGO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000702	RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921205	RAFAELA CAROLINE COSTA DALBIANCO CHIAMPI	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922042	RAISSA ALMEIDA DA SILVA COSTA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012

1001038	RAMERTON BUENO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001222	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922237	REBECA GABRIELLE RAMOS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582920863	REGINA APARECIDA FAUSTINO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001488	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997558	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582921749	RENATA DE SOUZA MARTINS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921118	RENILDE STEINHEUSER	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997614	RIVAEI GIOVANNI VIEIRA	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582921511	ROBERVAL HENRIQUE CARVALHO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
229341	ROSANA DE LARA REGIS	35	ART. 10 INC III - LEI 1192/2012
9582500240	ROSANE EPIFANIO DA SILVA DE SOUZA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582530120	ROSANGELA XAVIER CORREA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922502	ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582530174	ROSINEIA DE SOUZA BENTO SCHMIDT	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582920858	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
460781	ROZELIA SILVA FLORENTINO	27	ART. 16 - LEI 1192/2012
997629	RUDA MORAIS GANDIN	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
1001494	SAHRA ALVES DA SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000629	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001349	SEBASTIANA ALVES DA SILVA FURTADO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001359	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997664	SHARIZE STOBBE AMARAL	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921821	SHERON JHEMY PINHEIRO DE SOUZA CHEUTCHUK	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921209	SILMARA APARECIDA AMARAL	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582920977	SILVANA FARIA RODRIGUES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997637	SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921780	SILVANEIA ALVES DE MIRANDA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921823	SILVIA DA ROSA ANTONIO PACHECO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997602	SILVIA MARIA BATISTA	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
997621	SILVIA MAZEPÁ DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
997550	SIMONE SANTOS DA SILVA	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
9582921471	SOELI DE LIMA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
412536235	SOLANGE DE FATIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
580681	SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA	18	ART. 25 INC. IV - ANEXO V - LEI 1.192/2012
992262	SORAIA MARTINS SANTANA TREMARIN	8	ART. 21 - DEC. 13.735/25
997225	SORAIA MARTINS SANTANA TREMARIN	3	ART. 21 - DEC. 13.735/25
1001492	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
631851	STEFANY ROCHA LACHOWSKI	15	ART. 21 - DEC. 13.735/25
9582920857	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922503	SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997673	SUELEN SIMÕES GAZZOTTO DE SOUZA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001357	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921119	SUELLEN DOMINGOS DE OLIVEIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921701	SUNAMITA DO CARMO SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
992249	SUNAMITA DO CARMO SILVA	8	ART. 21 - DEC. 13.735/25
997676	SUSANA DE OLIVEIRA GODOI KOMOROWSKI	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922499	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000751	TAIANE MEIRA DE MOURA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582920906	TAINARA CAROLINA DAMACENO PEREIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921429	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582920859	TALITA VANONI DE CARVALHO FREITAS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921206	TATIANE APARECIDA DA SILVA GOMES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997619	TATIANE KIMMEL	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
1001360	THAIS CRISTINA AMARAL PEREIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922814	THAIS CRISTINA DE FREITAS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582500324	THAIS RODRIGUES LOPES BRAMBILLA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997612	THAIS SILVA PEREIRA	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
997662	TIAGO BATISTA TAVARES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921204	TIAGO GABARDO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921876	TONY VANDER DA SILVA SOBRINHO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921699	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS DALPRÁ	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997565	VALERIA CLAUDINO DE MORAES	3	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012
710131	VANDA OLGA STELMATCHUK	13	ART. 21 - DEC. 13.735/25
9582922262	VANESSA ANDRADE DE LIMA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582500238	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582920856	VERIDIANE RODRIGUES DARIF SALDANHAS	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582921115	VIVIANE DA SILVA CURAN PROENÇA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1000635	VIVIANE DE OLIVEIRA	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
1001361	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
9582922263	WERONICA DOS SANTOS LOURENÇO	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
740711	WILLIAN OBERDAN BILINSKI	11	ART. 25 INC. IV - ANEXO V - LEI 1.192/2012
9582921871	YASMIN ARAÚJO FERNANDES	2	ART. 16 - LEI 1192/2012
997607	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	2	ART. 18 - INC. I - LEI 1192/2012

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 01/05/2026.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DE553078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.697/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº 1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS ELEVAÇÃO
711961	ADEILTON DA ROCHA MENDES	13	14
710801	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO	13	14
758411	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO	12	13
573631	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	18	19
740981	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	13	14
334721	ADRIANA DA SILVA SANTI	34	35
449201	ADRIANA DE SOUZA ALVES	27	28
516321	ADRIANA DE SOUZA G LEANDRO	23	24
415721	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	27	28
572401	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	18	19
629441	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	15	16
673771	ADRIANA GONÇALVES MUNIZ	14	15
586021	ADRIANA GONÇALVES MUNIZ	17	18
672531	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	14	15
706451	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	13	14
564991	ADRIANA NUNES DA COSTA	21	22
467521	ADRIANA NUNES DA COSTA	27	28
441051	ADRIANE DE FATIMA DRANKA	26	27
512091	ADRIANE DE FATIMA DRANKA	22	23
591021	ADRIANE DOS SANTOS VITACA	17	18
520781	ADRIANE FERREIRA	23	24
574101	ADRIANE FERREIRA	18	19
522051	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	23	24
542591	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	23	24
507761	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	23	24
672291	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	14	15
992955	ALECSANDRA DEFERT DE FREITAS	4	5
809001	ALESSANDRA BARBOZA VICENTE	10	11
997140	ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	3	4
672961	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	14	15
586101	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	17	18
516401	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	23	24
437611	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	27	28
797821	ALEXANDRA DE PAULA LEITE DE OLIVEIRA	11	12
997143	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	3	4
722491	ALINE JENNIFER CORDEIRO	13	14
760581	ALINE JENNIFER CORDEIRO	12	13
741101	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	13	14
805191	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	11	12
788401	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	11	12
766941	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	12	13
705211	AMANDA CRISTINE GUTIER	11	12
675391	AMANDA CRISTINE GUTIER	12	13
675471	AMANDA GARCIA BENCOSTTA	13	14
578351	ANA BARBARA BISPO VATRIM	18	19
720281	ANA CAROLINA CARO	13	14
992181	ANA CAROLINA VEIGA	8	9
828991	ANA CAROLINE AMARO ONAYA CORREA	10	11
766511	ANA CAROLINE AMARO ONAYA CORREA	12	13
580091	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	18	19
540971	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	23	24
322631	ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA	31	32
707341	ANA CRISTINA KAEI MACIEL	13	14
671211	ANA CRISTINA KAEI MACIEL	14	15
760661	ANA JANAINA ALVES FERREIRA	12	13
715441	ANA JANAINA ALVES FERREIRA	13	14
997260	ANA JULIA DOS SANTOS ROSA	3	4
829021	ANA KARIN ALVES DA SILVA	10	11
715871	ANA LEONOR ALVES PALMA	13	14
632661	ANA LEONOR ALVES PALMA	15	16
992847	ANA PAULA CABRAL DE MENDONÇA	5	6
572661	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	13	14
517991	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	18	19
997149	ANA PAULA FERREIRA	3	4
828131	ANA PAULA MARAFIGO	10	11
707851	ANA PAULA MONTEIRO CORDEIRO	13	14
788241	ANA PAULA MONTEIRO CORDEIRO	11	12
805271	ANA PAULA ROSSA	10	11
760741	ANA REGINA FERREIRA	12	13
802841	ANALINE TURAZZI	10	11
757521	ANALINE TURAZZI	12	13
511361	ANALIZA KLETTENBERG	23	24
451521	ANALIZA KLETTENBERG	27	28
992259	ANDREA CLAUDIA DAVID	8	9
997256	ANDREA CLAUDIA DAVID	3	4
992698	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE MORAES	6	7

756981	ANDREA KOCH DE ANDRADE	12	13
792431	ANDREA KOCH DE ANDRADE	11	12
521161	ANDREIA APARECIDA SCHNEIDER	21	22
463611	ANDREIA APARECIDA SCHNEIDER	27	28
791701	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	9	10
534651	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	23	24
394891	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	27	28
543561	ANDREIA DE LARA PANZIERA	23	24
808881	ANDREIA GUIMARÃES JEZ	8	9
591291	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	17	18
632231	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	15	16
517801	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	23	24
758921	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	12	13
726721	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	12	13
992750	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	6	7
806831	ANELIZE APARECIDA HARTWIG	10	11
828211	ANGELA CAMARGO ZAMBÃO	10	11
992090	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	7	8
620571	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	14	15
442531	ANGELA CRISTINA ENZO CHIQUETO	27	28
760821	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	12	13
766861	ANGELA MARIA RIBEIRO	12	13
538991	ANGELA MULLER	23	24
992533	ANGELICA CHAVES MARTINS	7	8
491071	ANGELICA CHAVES MARTINS	25	26
992654	ANGELITA DE CARVALHO SOUZA	6	7
460351	ANGELITA APARECIDA DE BRITO NOGUEIRA	27	28
564801	ANGELITA APARECIDA DE BRITO NOGUEIRA	21	22
455781	ANGIE CASSIELE BORBA	26	27
511871	ANGIE CASSIELE BORBA	22	23
752801	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	13	14
809261	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	10	11
798391	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	11	12
724431	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	13	14
733261	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	13	14
997156	ANTONIA DE MELO RUZENSKI	3	4
536351	APARECIDA BEBIETI CLAUDIO	23	24
992921	APARECIDA LOPES DA SILVA BRUNHARA	5	6
992261	APARECIDA LOPES DA SILVA BRUNHARA	8	9
710051	ARIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	13	14
992378	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	8	9
997160	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	3	4
806671	BARBARA CRISTINA MANESCO BITTENCOURT	7	8
750271	BARBARA LOUISE DE OLIVEIRA	13	14
586531	BEATRIZ SANTOS LEITE	16	17
632311	BEATRIZ SANTOS LEITE	15	16
992534	BEATRIZ DANIELA COSTA	7	8
535621	BEATRIZ DE OLIVEIRA	23	24
489921	BEATRIZ DE OLIVEIRA	25	26
992761	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	6	7
706961	BERNADETE GOMES MARTINS	13	14
992948	BRIANA MENDES GUIMARÃES DOS SANTOS	5	6
992489	BRUNA AMANDA BELENDIA ARTIGAS	8	9
997166	BRUNA AMANDA BELENDIA ARTIGAS	3	4
992899	BRUNA CORDEIRO CHARELLO DA ROCHA	5	6
992532	BRUNA CORDEIRO CHARELLO DA ROCHA	7	8
721091	BRUNA DA SILVA FERREIRA	12	13
721331	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	13	14
768051	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	12	13
992484	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	8	9
997168	CAMILA DE OLIVEIRA ZANONI	3	4
992666	CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA	6	7
997146	CAMILE APARECIDA ALVES FERREIRA CORDEIRO	3	4
511441	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	23	24
573981	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	18	19
576061	CARIN CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	18	19
467011	CARIN CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	27	28
760901	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	12	13
714711	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	13	14
572741	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	18	19
516911	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	23	24
832831	CARINE MANSANO CORDEIRO	10	11
512171	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	23	24
440751	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	27	28
374001	CARLOS CESAR GOMES	31	32
419801	CARLOS CESAR GOMES	25	26
805351	CAROLINA LUZIA FERNANDES	10	11
997150	CAROLINA TETER DE SOUZA	3	4
761041	CAROLINE RIBAS MENDES	12	13
706291	CAROLINE RIBAS MENDES	13	14
992846	CASSIANE REGINA CARNEIRO MACHADO	5	6
397481	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	26	27
534731	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	22	23
671481	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	14	15
715521	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	13	14
512921	CELI BUDNIAK	23	24
542831	CELI ROSE FABRO	23	24
792601	CICERA ROSANI DOS SANTOS	10	11
706021	CINTHIA REBLIN DA SILVA	13	14

759811	CINTHIA REBLIN DA SILVA	12	13
992821	CINTIA HELENA SINEIRO	6	7
636901	CINTIA SIMIAO CRUZ	15	16
709121	CINTIA SIMIAO CRUZ	13	14
451601	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	27	28
514891	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	23	24
787941	CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	11	12
997243	CLAUDIA LISBOA	3	4
711291	CLAUDIA MARIA DE JESUS	13	14
833051	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO ANTUNES	10	11
833131	CLAUDINEIA BEIXOR MARTINS RODRIGUES	10	11
522991	CLAUDIOVANE PARRALEGO DE AGUIAR	17	18
448221	CLEIDE ADRIANA SCARANTE JIENTARA	27	28
536601	CLEIDE ADRIANA SCARANTE JIENTARA	23	24
992387	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO FURQUIM	8	9
992852	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO FURQUIM	5	6
992767	CLEONICE ROSA MORIALDO	6	7
992854	CLEONICE ROSA MORIALDO	5	6
394031	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	27	28
629791	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	15	16
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS DE SOUZA	10	11
798801	CLEUSY MARY DOMINGOS DE SOUZA	11	12
536191	CRISTIAN MONICA MENDES NUNES	22	23
439901	CRISTIAN MONICA MENDES NUNES	26	27
992697	CRISTIANE MELENDI DE MORAES	6	7
992933	CRISTIANE MIDORI ARITA	5	6
629871	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	12	13
394701	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	24	25
637031	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	15	16
992681	CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	5	6
676521	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	14	15
713581	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	13	14
761121	CRISTINA VALERIA STONOGA	11	12
706881	CRISTINE OLIVEIRA SANTOS	13	14
669901	CRISTINE SILVA BONK GAN	14	15
468411	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	27	28
574871	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	12	13
759221	CYONE SOARES PEREIRA LIDUARIO	10	11
992185	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	7	8
759731	DAIANE AGUIAR DA SILVA	11	12
677171	DAIANE AGUIAR DA SILVA	14	15
992835	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ESCANDELARI LISBOA	5	6
675711	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	14	15
788751	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	11	12
534141	DALVA CONCEICAO DE FREITAS	23	24
566421	DAMARIS ZENI SIMIÃO	20	21
620221	DAMARIS ZENI SIMIÃO	14	15
804621	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	10	11
565611	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	21	22
629951	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	15	16
633201	DANIELE CRISTINA FONTANA DOS SANTOS LEONEL	15	16
833211	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDENCIO	10	11
522801	DANIELE DA SILVEIRA	23	24
483801	DANIELE DA SILVEIRA	27	28
448141	DANIELE FABIANA ROSATTI DALBIANCO	27	28
758091	DANIELE PEREIRA MEIRA CORDEIRO	10	11
619131	DANIELE PEREIRA MEIRA CORDEIRO	13	14
705991	DANIELE SCARANTE DE CASTILHO	13	14
677331	DANIELLE DA COSTA	14	15
766271	DANIELLE DA COSTA	12	13
997246	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS TOMÉ DA SILVA	3	4
992393	DAYANE RAMOS DE CAMPOS	6	7
992529	DAYANI ASSOLARI SALDANHA	7	8
543481	DEBORA TILLER SIZANOSKI	23	24
581301	DEBORA TILLER SIZANOSKI	18	19
805001	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	10	11
715791	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	13	14
514031	DEIZE MARI SMEK PINTO	22	23
397561	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	27	28
536001	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	23	24
992450	DEYSE MACIEL DE ALMEIDA DE SOUZA	8	9
510391	DILMA ALVES PINHEIRO	22	23
461081	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	27	28
567071	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	21	22
992254	DIRLENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	8	9
789301	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	11	12
467601	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	27	28
992920	DOUGLAS COSMO LOPES	5	6
843871	EDICLEIA THEODORO PEREIRA	9	10
992855	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	5	6
992180	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	8	9
489501	EDILENE FERREIRA TORRES	25	26
992177	EDILENE RUSSI RODRIGUES	8	9
517561	EDINA FATIMA DE LIMA CRISOSTOMO	15	16
446441	EDINETE DE BARROS FABRO BEETZ	27	28
490181	ELAINE CRISTINA DE LIMA CARVALHO	25	26
997242	ELAINE SILVA LOURENÇO AMARAL	3	4
767591	ELENICE MARINHO ROCHA	12	13
787861	ELENISE CORDEIRO	11	12

706611	ELENISE CORDEIRO	13	14
534901	ELIANE DE ANDRADE	23	24
449111	ELIANE DE ANDRADE	27	28
544101	ELIANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	21	22
992634	ELIANE MACANHAO FERRARI	7	8
708071	ELIANE MARGARETH MARQUES	13	14
574011	ELIANE MOURA DE BRITO	18	19
992816	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	6	7
513571	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	22	23
400961	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	26	27
992588	ELIEZER ANTONIO STRACK	7	8
566691	ELIS REGINA DA SILVA	21	22
398101	ELIS REGINA DA SILVA	27	28
707691	ELIS RENATA CYMBALISTA	13	14
620811	ELISABETE MARTINS DA SILVA	15	16
997159	ELISANDRA CASAGRANDE MORAES	3	4
543801	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ	23	24
637201	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ	15	16
712421	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	13	14
637381	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	15	16
715281	ELIZABETH HARTMANN	13	14
791621	ELIZABETH HARTMANN	11	12
992466	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	8	9
719431	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	13	14
804971	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	10	11
992716	ELOISA VIEIRA	6	7
802921	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	10	11
756201	EMANUELE DAIANE CARVALHEIRO FAVORETO	12	13
992648	EMELY BEATRIZ STRACK	6	7
793161	EMERLI DO ROCIO BREMER	11	12
761551	EMERLI DO ROCIO BREMER	11	12
828481	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	10	11
992376	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	8	9
573551	ENEDINA APARECIDA SELZELEIN	11	12
515511	ENEDINA APARECIDA SELZELEIN	16	17
709631	ENILDA LIMA CLARO	13	14
587001	ENILDA LIMA CLARO	17	18
446361	ERECE DE FATIMA CAMARGO	27	28
726801	ERICA OLIVEIRA AMARAL	13	14
997262	ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	3	4
587181	EULALIA APARECIDA DA SILVA	17	18
632581	EULALIA APARECIDA DA SILVA	15	16
992696	EUNICE ARLINDO VIANA	6	7
543721	EUNICE DE LIMA SILVA	22	23
798041	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	11	12
579401	FABIANA DE MATTOS CARNEIRO	18	19
521401	FABIANA DE MATTOS CARNEIRO	23	24
708581	FABIANA NUNES TRAVASSO	13	14
491231	FABIANI CRISTINA DE LIMA	25	26
513811	FABIANI CRISTINA DE LIMA	23	24
992191	FABIOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	8	9
519501	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	22	23
519001	FERNANDA DE AGUIAR	23	24
398611	FERNANDA DE AGUIAR	27	28
711701	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	13	14
758501	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	12	13
622191	FERNANDA GISELLE SIEG MARTINZ	15	16
546581	FERNANDA GISELLE SIEG MARTINZ	23	24
997164	FERNANDA ITALIANO	3	4
992193	FERNANDA ITALIANO	8	9
633631	FERNANDA NARIJARA PETTER DA PENHA	15	16
673851	FERNANDA NARIJARA PETTER DA PENHA	14	15
992952	FLAIANY STEPHANIE EVANGELISTA DE MATTOS	5	6
544881	FLAVIA REGINA DE ABREU	23	24
567231	FLAVIA REGINA DE ABREU	21	22
992447	FLAVIELE AMARAL BARROS	8	9
749421	FLAVIELE AMARAL BARROS	13	14
830971	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	10	11
997165	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	3	4
992924	FRANCIELE DE CASTRO DE CAMARGO	5	6
714981	FRANCIELEN PADOVAN ROSSI CORDEIRO	13	14
992093	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	8	9
992870	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	5	6
992176	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	8	9
760231	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	12	13
633551	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	15	16
670751	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	14	15
992790	GERTRUDES NAIARA DA SILVA	6	7
713821	GESSI ALVES	13	14
792191	GILCIMARA SANT ANA	11	12
587341	GILCIMARA SANT ANA	17	18
997180	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	3	4
404281	GILMARA CRISTINE BACK	19	20
564721	GILMARA CRISTINE BACK	13	14
791461	GILMARA PEREIRA DA SILVA PINTO	11	12
828561	GISELE CRISTINA SCROBOT	10	11
798981	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	11	12
755821	GISELE RETTKA DE ALMEIDA	12	13
709041	GISELE RETTKA DE ALMEIDA	13	14

992589	GISELE SCHMIDT	7	8
992425	GISLAINE APARECIDA CORREIA	8	9
712691	GISLENE DE SOUZA MACHADO BOLWERK LIMA	12	13
793241	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	11	12
767081	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	12	13
522131	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	20	21
707771	GLEICY MIRANDA SENTER	13	14
633801	GLEICY MIRANDA SENTER	15	16
797901	GORETI SALAZARIO DA SILVA	11	12
711101	GORETI SALAZARIO DA SILVA	13	14
809181	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA	10	11
715361	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA	13	14
799101	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	11	12
761711	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	12	13
992467	GRAZIELE TABATA LIMA	8	9
992271	GRAZIELLE PELAQUIM RITTER PEREIRA	8	9
802091	HELAINÉ CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	10	11
756391	HELAINÉ CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	12	13
396591	HELEN TILLER WINTER	25	26
541601	HELEN TILLER WINTER	21	22
633981	HELLEN CRISTINA BORBA	13	14
673421	HELLEN CRISTINA BORBA	12	13
521911	HELLEN ELIZA WESTPHAL	23	24
543991	HELLEN ELIZA WESTPHAL	23	24
997249	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	3	4
719941	HEMILLEN OLIVEIRA FLAUZINO	13	14
712261	HIPOLITA SIMIAO DIAS	12	13
992742	ILANE GOMES DA FONTOURA	6	7
997176	IONE DE ALMEIDA SANTOS	3	4
395861	IONE SIMIAO MUNHOZ	27	28
802761	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	10	11
997171	IRIANA MAGALI DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO	3	4
750191	ISIS SATIRO DOS SANTOS	13	14
992394	IVANE PINHEIRO LEDO	8	9
632901	IVANI DA COSTA	12	13
992931	IVELIZE HELENA SCHUETZLER SIMÃO	5	6
992272	IVETE OSINSKI	8	9
587851	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	17	18
630291	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	15	16
992771	JAMYLI ANDRADE CORREA RUZENENTE	6	7
706531	JANAÍNA DE FATIMA NORATTO CORDEIRO	13	14
404361	JANAÍNA PEREIRA FAVORETO ALVES	27	28
675981	JANE DE CRISTO	14	15
722651	JANE DE CRISTO	13	14
630371	JANETE PIRES BARROS	15	16
573801	JANETE PIRES BARROS	18	19
669401	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	14	15
709201	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	13	14
516751	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	23	24
463021	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	27	28
397641	JAQUELINE ALVES DE FARIA	27	28
574281	JAQUELINE ALVES DE FARIA	18	19
992704	JAQUELINE APARECIDA SANTA CLARA ASSUNÇÃO	6	7
992651	JEANE KARINE GRUBE	6	7
731481	JENEANE DA ROSA	13	14
992371	JENNYFER ALEXANDRA DA SILVA PROCOPIO	8	9
789131	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	11	12
992201	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	8	9
789991	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	10	11
997271	JESSICA GONÇALES DIAS	3	4
805511	JESSICA LIMA DA SILVA	10	11
992655	JESSIKA CRISTINA BARRETO	6	7
447681	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	27	28
786381	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	11	12
992485	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	8	9
992192	JOCELMA ALVES DA SILVA	8	9
620301	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	15	16
715951	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	13	14
507171	JOCIANE BISCOTTO DARIF	23	24
403551	JOCIANE BISCOTTO DARIF	27	28
674401	JOCIMARA ROSSA RODRIGUES	12	13
992693	JOELMA ANASTÁCIO PEDRO	6	7
992862	JOHNES TADEU GOMES	5	6
802501	JORGE DAVI DA COSTA E SA	10	11
992092	JOSE DIEGO ROMANO	8	9
711451	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	13	14
637461	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	15	16
992619	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	7	8
450711	JOSELIA MARCELINO	26	27
445551	JOSIANE DE LIMA	27	28
637541	JOSIANE DE LIMA	15	16
521671	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA	23	24
585561	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA	17	18
762101	JOSIANE MARIANO RAMOS BORGES	12	13
828641	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA VALDOMIRO	10	11
992453	JOSIANE TAMIRÉS RIBEIRO SAUER	8	9
802681	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	10	11
992650	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	6	7
992926	JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	5	6

541431	JOSILENE COSTA KOLODIN	23	24
792271	JOSIMARA MARIA DE LIMA	11	12
997169	JOSIMEIRE RIBEIRO PEDROSO SILVA	3	4
762281	JOYCE DA SILVA PEREIRA	12	13
712341	JOYCE DA SILVA PEREIRA	13	14
804541	JUCELIA CORDEIRO SALVADOR	10	11
833301	JUCELIA JESS BARROS	10	11
992848	JUCELIA MATULLE DALBELLO	5	6
793401	JUCELIA MATULLE DALBELLO	11	12
673691	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	14	15
572821	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	18	19
575091	JULI MERI ALVES DOS SANTOS RAMOS	13	14
792511	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	11	12
726301	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	13	14
763091	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	12	13
708821	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	13	14
789561	JULIANA JEZ DE BARROS	10	11
763171	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI	11	12
707501	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	13	14
675041	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	14	15
802171	JUSARA DOS SANTOS CORREIA	10	11
992280	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	8	9
997172	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	3	4
760151	KAMILA RIBEIRO	12	13
705721	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	13	14
805431	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	10	11
997226	KARIN VIVIANE DE CARVALHO	3	4
762361	KARINA FABIANE MOREIRA	12	13
787001	KARINA FABIANE MOREIRA	11	12
762441	KARINA FONTANA DOS SANTOS	12	13
710991	KARINA FONTANA DOS SANTOS	13	14
762871	KARINE ARRUDA PIRES ESTEVES	12	13
992743	KARINE MAGALI BRUM	6	7
630451	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	15	16
591701	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	17	18
992184	KAROLYNE ZACARKIN	8	9
714201	KATHYA CZARNIK CORREA JACOBOWSKI	12	13
758761	KATHYA CZARNIK CORREA JACOBOWSKI	11	12
713741	KATIA CRISTINA VIDAL	13	14
588311	KATIA FERNANDA SCHHULTZ VATRIM PEREIRA	17	18
992260	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	8	9
992731	KAUANA MOREIRA SENTER	6	7
715011	KELLY DA SILVA ALVES	13	14
992379	KELLY GUIDELLI DE OLIVEIRA	8	9
709391	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	13	14
671301	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	14	15
790901	KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO	11	12
762951	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO GOUVEA	12	13
707931	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO GOUVEA	13	14
992949	KETLYN CAMILE CARDOSO FORTUNATO	5	6
766431	KHATLYN CRISTINE RIBEIRO PAULINO	12	13
997248	LAIS ALMEIDA FERREIRA	3	4
792861	LANNA SILVA INACIO	11	12
844251	LANNA SILVA INACIO	9	10
997175	LARISSA CARLA COSTA	3	4
997181	LARISSA DE LIMA BELÃO	3	4
451871	LEANDRA SANTOS ZENI	27	28
514541	LEANDRA SANTOS ZENI	23	24
992652	LEANDRO PERFETTI	6	7
762601	LEIDIMARA FELIPPSEN	12	13
710481	LEIDIMARA FELIPPSEN	13	14
750511	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	13	14
635411	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	15	16
992834	LEONARDO GOMES RODRIGUES	5	6
713311	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	13	14
406811	LIANE DA CUNHA S DUARTE	27	28
992388	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	8	9
762791	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	12	13
992748	LIDIA ROGGENBAUM	6	7
833561	LIDIA ROGGENBAUM	10	11
756471	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	12	13
749851	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	13	14
712851	LIDIANE SCOTTI	12	13
335291	LILIA SIZANOSKI FRANCO	34	35
477831	LILIAN CRISTIANE MARQUES	27	28
573121	LILIAN CRISTIANE MARQUES	17	18
726481	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	13	14
822791	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	8	9
713231	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	11	12
513491	LILIAN POLLATI PSCHERA	23	24
992831	LILIAN VALERIA BECKER BALBINOT	5	6
992258	LILIAN VALERIA BECKER BALBINOT	8	9
803811	LILIANE DOS SANTOS	10	11
722811	LILIANE DOS SANTOS	13	14
788161	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	11	12
446521	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	27	28
758841	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	12	13
708231	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	13	14
705641	LISANE MARIA GUNHA	13	14

799281	LISANE MARIA GUNHA	11	12
520601	LISANGELA APARECIDA FERREIRA	23	24
672451	LUANE FERNANDA DA SILVA VIDAL BUENO	14	15
533761	LUCI MARA BEETZ BASTOS	23	24
462991	LUCI MARA BEETZ BASTOS	27	28
523531	LUCIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA	23	24
456671	LUCIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA	27	28
671641	LUCIA REGINA DE ALMEIDA REIS	14	15
992273	LUCIA SOLANGE LUNELLI	8	9
566001	LUCIANA DOS SANTOS	21	22
992468	LUCIANA MARTINS TEIXEIRA	8	9
722901	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	13	14
520511	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	23	24
539371	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	23	24
592181	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	15	16
630881	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	14	15
520941	LUCIANE DA SILVA	23	24
579671	LUCIANE DA SILVA	18	19
804701	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	10	11
723031	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	13	14
544701	LUCIANE DO ROCIO FRANCO CHRISOSTOMO	20	21
450391	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	27	28
566851	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	21	22
456321	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	22	23
574521	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	13	14
716251	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	13	14
805601	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	10	11
576651	LUCICLEI APARECIDA PINTO SCHOTTE	18	19
992199	LUCIR CAVANHI	8	9
723111	LUIZA GOULARTE ALVES	13	14
461401	LUZIA CORDEIRO LAPCHENSKI	27	28
574951	LUZIA DE FATIMA DOS REIS	17	18
992794	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	6	7
992457	MAIARA BIANCA LIMA	8	9
992187	MANOELA LACERDA FAVRETO RINCAO	8	9
992196	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	8	9
786701	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	11	12
510711	MARCELA ROBERTA PIANTADOSI	23	24
620491	MARCIA DA SILVA CABREIRA MARINHO	15	16
566341	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	21	22
621621	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	15	16
714551	MARCIA DELOURDES FERREIRA DA SILVA	13	14
808611	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	10	11
670911	MARCIA REGINA FABRO TELES	14	15
791381	MARCIANE MIRANDA	11	12
788671	MARCIANE TETER	11	12
992486	MARCIANE TETER	8	9
992770	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO	6	7
537321	MARIA CICARELLI DE LIMA	21	22
467101	MARIA CICARELLI DE LIMA	26	27
567581	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	21	22
992682	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA	6	7
731561	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA	13	14
565881	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE LIMA	21	22
997245	MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	3	4
592261	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	17	18
631001	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	15	16
992426	MARIA MARTA VICENTE	8	9
763251	MARIA MARTA VICENTE	12	13
992907	MARIA RODRIGUES FONTINELE	5	6
997221	MARIA ROSA DA SILVA PORTO	3	4
634601	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	15	16
763331	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	12	13
581221	MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	18	19
716171	MARIA VIVIANE METZER KLAPOWSKA VIEIRA	13	14
805781	MARIANE KRELING	10	11
757281	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	12	13
790221	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	11	12
992100	MARIANNA DOS SANTOS	8	9
992805	MARIANNA DOS SANTOS	6	7
705561	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	13	14
335611	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	34	35
719781	MARILIA SOUZA LEDOUX	13	14
763411	MARILIA SOUZA LEDOUX	12	13
798121	MARINA MARTINS BAUMANN	11	12
992683	MARINA VIDAL MOREIRA	5	6
461671	MARINES BERTUZZI	4	5
753101	MARINEZ DO ROCIO PIRES PEREIRA	12	13
788591	MARINIZE DE JESUS MICOS DOS SANTOS	11	12
579911	MARIS ANDREA SALOMAO	15	16
805861	MARISA CAETANO DE ARAUJO	10	11
792941	MARIZA APARECIDA PIRES	11	12
723201	MARIZA APARECIDA PIRES	13	14
992868	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	5	6
588901	MARLI DOS SANTOS THEODORO	17	18
758251	MARLI DOS SANTOS THEODORO	12	13
992906	MARLON BOGANIKA	5	6
997186	MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA	3	4
634791	MARTA CAETANA DE BARROS	15	16

757601	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	12	13
707181	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	13	14
997257	MAURICIO DE SOUZA	3	4
837201	MAYARA REGINA LOURENÇO	10	11
844171	MAYRA ODALIA SANTOS CAMPELLO	10	11
992527	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	7	8
518451	MEIRE GIMENES FREITAS	23	24
452331	MEIRE REGINA VAZ LEITE	27	28
992823	MELISSA TANGANELLI	5	6
823921	MICHELE DARIF OLIVEIRA	10	11
733001	MICHELE DARIF OLIVEIRA	13	14
509381	MICHELI BORGES DE SOUZA	23	24
478131	MICHELI BORGES DE SOUZA	27	28
589121	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	17	18
509541	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	23	24
575171	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	18	19
992703	MIRELLY LARA SILVA	6	7
574791	MIRIAN CRISTINA DA SILVA BARBOSA	18	19
463291	MIRIAN CRISTINA DA SILVA BARBOSA	27	28
992531	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	7	8
992676	MIRIAN MIRLEY FERREIRA OLIVEIRA	6	7
997244	MISLAYNE APARECIDA GERVIKAS SANT ANA	3	4
745351	MONICA ALMEIDA MASSANTI MACHADO	13	14
575501	MONICA DULCINETH PEREIRA DE SOUZA	17	18
619301	MONICA DULCINETH PEREIRA DE SOUZA	14	15
790811	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	11	12
492471	MONIQUE CLENK MARTINS CORREA	24	25
992702	NATALIA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA	6	7
992385	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	8	9
992395	NEIDE APARECIDA ANTONIO	8	9
791111	NEIDE APARECIDA ANTONIO	11	12
731641	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	13	14
677091	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	14	15
992186	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	8	9
732881	NEODIR DE FATIMA DE LIMA	13	14
589201	NEUMA QUEZERLHE PEREIRA	17	18
992793	NICOLLY NUNES FRIES PRIMON	6	7
992375	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	8	9
620731	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	14	15
992372	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	8	9
992825	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	5	6
788911	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	11	12
634871	NUTZI CRISTINE VIEIRA KAISERMAN	15	16
992460	ODIRLENE LISBOA	8	9
992860	ODIRLENE LISBOA	4	5
589471	OZELIA GUIMARÃES BERNARDO	17	18
992094	PALOMA FELIPPSSEN RIBEIRO	8	9
828721	PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	10	11
992243	PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	8	9
992381	PAMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	8	9
619991	PAMELA FERNANDA DE ANDRADE	13	14
669311	PAMELA FERNANDA DE ANDRADE	12	13
726211	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	13	14
789721	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	11	12
465311	PATRICIA CONDE SANTOS	27	28
585991	PATRICIA CONDE SANTOS	17	18
992086	PATRICIA MATIAS FERREIRA	8	9
631341	PATRICIA PIAZZOLI BRIXEL	15	16
621111	PATRICIA PIAZZOLI BRIXEL	15	16
592501	PATRICIA STOCO	17	18
631421	PATRICIA STOCO	15	16
589711	PAULA REGINA SPITZNER	17	18
788831	PAULA REGINA SPITZNER	11	12
992392	PAULO CESAR SCHUEROFF	8	9
712501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO	11	12
763501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO	11	12
732961	PRISCILA BATIVA SOBRAL	13	14
992087	PRISCILA CRISTINE MACHADO DOS SANTOS	8	9
589981	PRISCILA MARCA DE SOUZA	15	16
992859	RAFAELA MATIAS FERREIRA	5	6
767831	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	12	13
708401	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	13	14
472011	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	27	28
567741	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	21	22
992198	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	8	9
997240	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	3	4
805941	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	10	11
621031	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	15	16
592691	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	17	18
677251	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	14	15
638001	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	15	16
590051	REGIANE PLANTES PIRES	17	18
673501	REGIANE PLANTES PIRES	14	15
992179	REGIANE SOARES BECKERT	8	9
507411	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	23	24
447331	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	27	28
997185	REGINA APARECIDA FAUSTINO	3	4
634951	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	15	16
671051	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	14	15

590131	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	17	18
992247	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	8	9
992380	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	7	8
992773	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	6	7
709551	RENATA DE SOUZA MARTINS	13	14
992088	RENILDE STEINHEUSER	8	9
992458	RITA DE CASSIA RODRIGUES GONÇALVES CORDEIRO	8	9
992768	RIVAELO GIOVANNI VIEIRA	6	7
756631	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	12	13
992248	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	8	9
723461	ROGERIA ANTUNES NALDI	12	13
672611	ROGERIA ANTUNES NALDI	13	14
579751	ROSA MARIA DZIADZIO	18	19
492041	ROSA MARIA DZIADZIO	24	25
997197	ROSANA PETROSKI DOS SANTOS VICARE	3	4
631501	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	15	16
590301	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	17	18
518881	ROSANE DO ROCIO S WALTRICK	23	24
992202	ROSANGELA MARILIA DA SILVA RAMOS	8	9
451011	ROSANGELA RODRIGUES LEITE	26	27
580251	ROSANGELA RODRIGUES LEITE	17	18
992956	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	3	4
992424	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	6	7
833721	ROSANGELA XAVIER CORREA	10	11
579321	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	17	18
416291	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	26	27
992530	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	7	8
787271	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	11	12
564211	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	21	22
806591	ROSEMERI REGINA DA SILVA MUNIZ	10	11
837121	ROSENILDA DA ROCHA CORDEIRO DO AMARAL	10	11
521241	ROSICLEIA ALVES MACHADO	23	24
511791	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	23	24
448491	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	27	28
677681	ROSILENE MOREIRA	14	15
766191	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	13	14
808451	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	11	12
787511	ROSIMERI DE FATIMA OLIVEIRA	11	12
515431	ROSIMERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	23	24
638351	ROSIMERI ZAMBÃO	14	15
592851	ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA	17	18
767401	ROZIANI DE FATIMA BONATO DOS SANTOS	12	13
992528	ROZIANI DE FATIMA BONATO DOS SANTOS	7	8
445711	RUBIAN MARA DE PAULA	27	28
508061	RUBIAN MARA DE PAULA	23	24
786621	RUTH VENANCIO DE OLIVEIRA	11	12
992749	SABRINA POSSAMAI	6	7
992188	SABTA MOREIRA BECKERT ROCHA	8	9
590561	SALETE DO ROCIO ROCHA LACHOWSKI	17	18
997207	SAMANTHA VIANA NASCIMENTO	3	4
992623	SANDRA MARA SANTOS WANDEMBRUCK	7	8
669661	SANDRA ALVES DA SILVA	14	15
713661	SANDRA ALVES DA SILVA	13	14
808531	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA DE CAMPOS	10	11
537401	SANDRA APARECIDA SEIFERT	21	22
808701	SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS	10	11
806911	SANDRA MARA DA SILVA DE LIMA	10	11
720871	SANDRA MARA DA SILVA DE LIMA	13	14
510801	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	9	10
477911	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	12	13
436561	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	27	28
536271	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	23	24
759571	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	12	13
723541	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	13	14
763761	SELMA GRACIELE ANTONIO	12	13
638431	SELMA GRACIELE ANTONIO	15	16
638511	SHARIZE STOBBE AMARAL	13	14
790301	SHEILA CRISTINA DE BARROS SOUSA	11	12
677411	SHEILA GALHARDO PADILHA KRUPACZ	14	15
565531	SHIRLEI SILVA CARNEIRO NUNES	14	15
992255	SILMARA APARECIDA AMARAL	8	9
351301	SILMARA DO ROCIO CAMARGO BIZ	32	33
580171	SILVANA ANTUNES	17	18
451361	SILVANA DE LIMA CORREA	27	28
565021	SILVANA DE LIMA CORREA	21	22
565451	SILVANA DOS SANTOS CARRARO	21	22
845491	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	9	10
786891	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	11	12
511521	SILVANA PERLE DIAS	23	24
394381	SILVANA PERLE DIAS	27	28
997190	SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	3	4
445981	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	27	28
537161	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	23	24
451101	SILVIA BISS CORDEIRO	27	28
992089	SILVIA CRISTINA ABDALLA FUCK	8	9
997191	SILVIO SIMÃO	3	4
579831	SIMONE BELAO SIMIAO	18	19
618911	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO RUSYCKI	15	16
564561	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO RUSYCKI	21	22

543051	SIMONE FERNANDES ROZA	23	24
510121	SIMONE FERNANDES ROZA	23	24
992824	SIMONE GUIMARÃES	5	6
491401	SIMONE SANTOS DA SILVA	25	26
637701	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	15	16
460511	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	27	28
992808	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	6	7
752991	SOELI DO ROCIO BEETZ DE FARIA	13	14
638781	SOLANGE PEREIRA DE JESUS	15	16
535111	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	23	24
460941	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	27	28
452251	SONIA BELAO SIMIAO	27	28
535971	SONIA BELAO SIMIAO	23	24
573041	SONIA MARA ZENI GAIO	18	19
992456	STEFANY COSTA DA SILVA	8	9
992524	STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO	7	8
709711	STEPHANY PAIXÃO BORGES SOARES	13	14
411061	SUELI LUIZ LOPES DE ANDRADE	27	28
513141	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	23	24
539451	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	23	24
593151	SUZANE DE FÁTIMA MARTINS CORREA	17	18
632071	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	15	16
459691	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	16	17
992836	SUZETE ZAIRA DOS SANTOS	5	6
997192	TAILIS CAROLINE DE FREITAS FERNANDES	3	4
997211	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	3	4
726561	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	13	14
992526	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	7	8
791891	TALITA RODRIGUES MACHADO PAMPLONA	9	10
992233	TALITA VANONI DE CARVALHO FREITAS	8	9
766601	TANIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	12	13
992869	TANIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	5	6
399931	TATIANA BAHR	27	28
579241	TATIANA BAHR	18	19
452171	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	27	28
537241	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	23	24
720791	TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	13	14
997198	TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	3	4
992659	TATIANE NATALLY MEIRA DE MOURA	6	7
635251	TATIANE SOARES DO PRADO	15	16
723621	TATIANE SOARES DO PRADO	13	14
723701	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	13	14
992194	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	8	9
751911	TELMA APARECIDA KOTLEVSKI	13	14
416881	TELMA MARIA PIRES	26	27
750431	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	13	14
764061	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	12	13
992377	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS	8	9
741281	THAIS GIESE MACHNICKI SANTOS	13	14
997193	THAIS GIESE MACHNICKI SANTOS	3	4
638861	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	15	16
620061	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	15	16
819651	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	10	11
467791	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	27	28
721171	THALINE MENDES DE OLIVEIRA	13	14
992932	THALITA FRANCIELE MOREIRA DA SILVA	5	6
992490	THATIANE CAROLINE STEIN	8	9
635331	THAYANE HIPOLITO	15	16
757955	THAYANE HIPOLITO	12	13
632151	VALDETE ROCHA FERREIRA	13	14
590721	VALDETE ROCHA FERREIRA	15	16
997194	VALDINEIA DOS SANTOS JOSE	3	4
590801	VALDIRENE FERREIRA L DA ROSA	17	18
451441	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	27	28
580501	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	18	19
459261	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	23	24
621461	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	15	16
822951	VALERIA MAIA	10	11
420051	VALQUIRIA LOURENCO BRUDECK	27	28
516241	VALQUIRIA LOURENCO BRUDECK	23	24
638941	VANDA GOMES NOGUEIRA	15	16
767241	VANDA OLGA STELMATCHUK	12	13
809341	VANESSA ADRIANE CORREIA	10	11
744891	VANESSA ADRIANE CORREIA	13	14
992656	VANESSA ANDRADE DE LIMA	6	7
992684	VANESSA DA SILVA CAMARGO DE SOUZA	6	7
750351	VANESSA FLORIANO	13	14
585801	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	17	18
542321	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	23	24
593231	VANESSA LICKFELD	17	18
671721	VANESSA LICKFELD	14	15
741011	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	13	14
802331	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	10	11
997195	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	3	4
992871	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	5	6
992957	VANUSA ALMEIDA DOS SANTOS PORTELLA	4	5
578941	VANUSA DE FÁTIMA KUZNICK Nogueira DA SILVA	18	19
798551	VARLENE PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	11	12
705301	VENI MARIA DOS SANTOS	13	14

511281	VEVIANE MARCIA JESS	23	24
992616	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	7	8
806751	VIRLENE ANTONIA LIBANIO	10	11
806081	VITOR MOREIRA CORDEIRO	10	11
745271	VITOR MOREIRA CORDEIRO	13	14
679381	VIVIAN BERNI STETTLER	14	15
708311	VIVIAN BERNI STETTLER	13	14
756551	VIVIAN MATEUS DE SIQUEIRA	12	13
710211	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	13	14
798201	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	11	12
806161	VIVIANE GONÇALVES FOCESATO SALVADOR	10	11
466801	VIVIANE PASSOS MROZ	27	28
804891	VIVIANE PEREZ GIORGI	10	11
757011	VIVIANE PEREZ GIORGI	12	13
460861	VIVIANE RAMIRES SIZANOSKI DO NASCIMENTO	27	28
801951	WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES	10	11
992786	YANE JAQUELINE DE FRANÇA OLIVEIRA	6	7
992452	YASMIN JOVELINE TORQUATO	8	9
575251	ZELIA PEREIRA DA SILVA	18	19
992838	ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA	5	6
723971	ZENILDA VIEIRA BARBOSA DA CUNHA	13	14
756801	ZILDA BASSETI BECH	12	13
757361	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	12	13

Art. 2º Este Decreto estrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B68482BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.704/2026

Altera a redação do Decreto Municipal nº 8.921/2021, Decreto Municipal nº 9.547/2021, Decreto Municipal nº 9.858/2022, Decreto Municipal nº10.287/2022, Decreto Municipal nº11.916/2024, Decreto Municipal nº12.587/2024 e Decreto Municipal nº14.359/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o equívoco na elevação de nível do servidor abaixo nominado, realizada por meio do Decreto Municipal nº 8.921/2021, Decreto Municipal nº 9.547/2021, Decreto Municipal nº 9.858/2022, Decreto Municipal nº10.287/2022, Decreto Municipal nº11.916/2024, Decreto Municipal nº12.587/2024 e Decreto Municipal nº14.359/2024;
Considerando o princípio da autotutela, o qual confere à Administração Pública o poder de revisar seus próprios atos quando eivados de vícios,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído da elevação de nível descrita no Decreto Municipal nº 8.921/2021, o servidor abaixo nominado:

“**Art. 1º**
“CARREIRA NÍVEL MÉDIO
(...)”

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
748451	PATRICK ALVES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	06	07

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais e pecuniários, a contar de 01/01/2021.

Art. 2º Altera o nível de elevação do servidor abaixo nominado, descrito no Decreto Municipal nº 9.547/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**
“CARREIRA NÍVEL MÉDIO
(...)”

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE	NÍVEL	A CONTAR DE:
748451	PATRICK ALVES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	NM1	06	01/08/2021

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais e pecuniários do Decreto Municipal nº 9.547/2021, em relação ao referido servidor, qual seja a partir de 01/08/2021.

Art. 3º Altera o nível de elevação do servidor abaixo nominado, descrito no Decreto Municipal nº 9.858/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**
“CARREIRA NÍVEL MÉDIO
(...)”

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
748451	PATRICK ALVES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	06	07

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais e pecuniários do Decreto Municipal nº 9.858/2022, em relação ao referido servidor, qual seja a partir de 01/01/2022.

Art. 4º Altera o nível de elevação do servidor abaixo nominado, descrito no Decreto Municipal nº 10.287/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**
“CARREIRA NÍVEL MÉDIO
(...)”

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
748451	PATRICK ALVES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	07	08

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais e pecuniários do Decreto Municipal nº 10.287/2022, em relação ao referido servidor, qual seja a partir de 01/07/2022.

Art. 5º Altera o nível de elevação do servidor abaixo nominado, descrito no Decreto Municipal nº 11.916/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**
“CARREIRA NÍVEL MÉDIO
(...)”

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
748451	PATRICK ALVES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	08	09

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais e pecuniários do Decreto Municipal nº 11.916/2024, em relação ao referido servidor, qual seja a partir de 01/01/2024.

Art. 6º Altera o nível de elevação do servidor abaixo nominado, descrito no Decreto Municipal nº 12.587/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**
“CARREIRA NÍVEL MÉDIO
(...)”

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NÍVEL	A CONTAR DE:
748451	PATRICK ALVES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	10	01/08/2024

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais e pecuniários do Decreto Municipal nº 12.587/2024, em relação ao referido servidor, qual seja a partir de 01/08/2024.

Art. 7º Altera o nível de elevação do servidor abaixo nominado, descrito no Decreto Municipal nº 14.359/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**
“CARREIRA NÍVEL MÉDIO
(...)”

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
157	748451	PATRICK ALVES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	16/07/2012	10	11

Parágrafo único. Os efeitos da presente alteração retroagirão à data dos efeitos legais e pecuniários do Decreto Municipal nº 14.359/2026, em relação ao referido servidor, qual seja a partir de 01/01/2026.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos dos parágrafos únicos dos artigos 1º, 2º, 3º,4º, 5º, 6º e 7º do presente.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:96A1E134

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº19/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa nº19/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	04/05/2026
Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, planejamento, produção e execução do Evento 3º COPA DO BRASIL (CBMB) DE MUAY THAI previsto para os dias 30 e 31 de maio de 2026 no Município de Pitanga – Parceria junto a Secretaria do Turismo do Estado do Paraná – SETU e a Federação Paranaense de Muay Thai e Muay Boran – FPRMM, conforme necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Fornecedor: RACHEL CAPELARI LEMOS MAZZETTO 02681729947, inscrita no CNPJ: 27.248.404/0001-55, com endereço na Rua Leonel Annunziato, Nº140, Bairro Pitanguinha em Pitanga – PR, CEP 85.201-500.

Lote	cd. Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	75884	Prestação de serviços de organização, planejamento, produção e execução do evento "3º COPA DO BRASIL (CBMB) DE MUAY THAI", previsto para os dias 30 e 31 de maio de 2026 no Município de Pitanga PR. O serviço inclui: locação de 01 tenda 10x10m; locação de 01 tenda 3x3m; sistema de iluminação e sonorização para palco com no mínimo 02 microfones com ou sem fio; transmissão ao vivo com equipe de videomaker; equipe de staff; equipe de limpeza; equipe de segurança; brigadista; equipe técnica; produção de materiais promocionais (cartazes, backdrop 3x3m, wind banner, banner de programação) e decorativos (toalhas de mesa, tecidos, faixas e painéis) conforme a temática do evento. Parceria Município de Pitanga, Secretaria do Turismo do Estado do Paraná - SETU Convênio nº 192/2026 e Federação Paranaense de Muay Thai e Muay Boran - FPRMM.	SERV	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Pitanga, 04 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa RACHEL CAPELARI LEMOS MAZZETTO 02681729947.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, planejamento, produção e execução do Evento 3ª COPA DO BRASIL (CBMB) DE MUAY THAI previsto para os dias 30 e 31 de maio de 2026 no Município de Pitanga - Parceria junto a Secretaria do Turismo do Estado do Paraná - SETU e a Federação Paranaense de Muay Thai e Muay Boran – FPRMM, conforme necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

681 - Fonte: 8140 - Termo de Convênio N.º 192/2026 - Paraná Mais Eventos - 3º Copa Do Brasil (Cbmb) De Muay Thai F 8140 Receita: 1.7.2.4.99.0.1.02 - Termo de Convênio N.º 192/2026 - Paraná Mais Eventos - 3º Copa Do Brasil (Cbmb) De Muay Thai F 8140.
681 – Cód. Despesa: 21.002.23.695.1201.2157.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte 1000.

VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

MODALIDADE: Dispensa nº. 19/2026.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:66FDF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 12/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 12/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **19/2026**, referente à Dispensa Eletrônica nº **12/2026**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 12/2026, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

LOGMAX SOLUCOES EM SUPRIMENTOS LTDA						
Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	TABLET ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • TECNOLOGIA DA TELA: LED. • TAMANHO DA TELA: 10 POLEGADAS OU SUPERIOR. • SIS-TEMA OPERACIONAL: ANDROID 11.0 OU SUPERIOR. • PRO-CESSADOR: OCTA CORE 1.8 GHZ OU SUPERIOR. • MEMÓRIA RAM: 4 GB OU SUPERIOR. • ARMAZENAMENTO INTERNO: 64 GB OU SUPERIOR. • SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: COMPATÍVEL COM CARTÃO MICROSD. • CÂMERA TRASEIRA: MÍNIMO DE 8 MP. • CÂMERA FRONTAL: MÍNIMO DE 5 MP. • CONEXÕES: WI-FI COM TECNOLOGIA AC, BLUETOOTH VER-SÃO 5, USB TIPO C. • SISTEMA DE GPS: INTEGRADO, COM SENSORES DE OSCILOSCÓPIO E ACELERÔMETRO. • ACESSÓRIOS INCLuíDOS: CARREGADOR, FONE DE OUVIDO, CA-NETA TIPO TOUCH, CAPA PROTETORA E PELÍCULA. • CANETA: DEVE ACOMPANHAR CANETA TIPO TOUCH DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO TABLET, COMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO. • GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MANINER M15 PRO	UNID	25,00	898,00	22.450,00
TOTAL						22.450,00

O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias, contados da emissão da requisição de compras, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa. Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 15/05/2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:96E724D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 143/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

CONTRATO Nº 143/2026

VENCIMENTO: 12/05/2027

O Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RTT INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 31.978.612/0001-87, Avenida AVENIDA ROMA, 192 - CEP: 21041060 - bairro: BONSUCESSO, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TATIANA MAZZA DE CASTRO LARRAONA, brasileiro, portador da RG nº 110436086 DETRANRJ e CPF 075.630.697-39, tendo em vista o que consta no Processo nº 48/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX COM TECNOLOGIA IP VIRTUAL EM NUVEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES PERMANENTES, IMPLANTAÇÃO GERAL DO SISTEMA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48478	LOCAÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA EM NUVEM CLOUD VIRTUAL COM EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA IP EM NUVEM VIRTUAL INCLUSO DE 04 GATWERS 08 PORTAS FXS E 05 APARELHOS FIXOS DE MESA IP 03 RACK 05U FIXADO NOS LOCAIS E ACESSÓRIOS, EQUIPADA PARA MÍNIMO DE 16 PONTOS DE RAMAIS PARA SER DISTRIBUIDOS NAS SECRETARIA DO, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, CASA LAR, CONSELHO TUTELAR, AGÊNCIA DO TRABALHADOR), COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, SENDO QUE OS MESMOS SE COMUNICA ENTRE AS SECRETARIAS DE FORMA RAMAIS (INTERNOS) SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA INTERNA, E EXTERNA, SIGA-ME, HOT LINE, AGENDA, INTERCALAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, BLOQUEIO DE RAMAIS, ETC. CONTENDO TODOS OS APARELHOS DE TELEFONES OU GATWERS COM TECNOLOGIA IP COM DISPLAY DIGITAL, INCLUSO DE ESTRUTURAÇÃO DOS CABEAMENTOS INTERNO DA REDE LOGICA LAN, INCLUSO DE SERVIÇOS E GERAL E ACESSÓRIOS NECESSARIOS PARA AS IMPLANTAÇÕES, (IN LOCO) INCLUSO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO ENTRE AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO.	SVS	12	R\$ 1.749,00	R\$ 20.988,00	Atm/Yea/GST
					TOTAL:	R\$ 20.988,00	

LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48479	LOCAÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA EM NUVEM CLOUD VIRTUAL COM EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA IP EM NUVEM VIRTUAL, INCLUSO DE 02 GATWERS 24 PORTAS FXS E 06 APARELHOS IP FIXO DE MESA 02 RACK 05 U FIXADO NOS LOCAIS E ACESSORIOS, EQUIPADA PARA MINIMO DE 36 PONTOS DE RAMAIS PARA SER DISTRIBUIDOS NAS SECRETARIAS (POSTO DE SAUDE DENISE KONRATH E HOSPITAL MUNICIPAL), COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, SENDO QUE OS MESMOS SE COMUNICA ENTRE AS SECRETARIAS DE FORMA EM RAMAIS (INTERNOS) INCLUSO DE SERVIÇOS DE CONFERENCIA INTERNA, E EXTERNA, SIGA-ME, HOT LINE, AGENDA, INTERCALAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, BLOQUEIO DE RAMAIS, ETC. CONTENDO TODOS OS APARELHOS DE TELEFONES E GATWERS E APARELHOS IP FIXO DE MESA, TODOS COM TECNOLOGIA IP COM DISPLAY DIGITAL, INCLUSO DE ESTRUTURAÇÃO DOS CABEAMENTOS INTERNO DA REDE LOGICA LAN, INCLUSO DE SERVIÇOS E GERAL E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA AS IMPLANTAÇÕES, (IN LOCO) INCLUSO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO ENTRE AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SVS	12	R\$ 3.653,00	R\$ 43.836,00	Atm/Yea/GST
					TOTAL:	R\$ 43.836,00	

LOTE 3: LOTE 3

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48480	LOCAÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA EM NUVEM CLOUD VIRTUAL COM EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA IP EM NUVEM VIRTUAL, INCLUSO DOS EQUIPAMENTOS 01 GATWERS DE 24 PORTAS FXS E 04 APARELHOS FIXOS DE MESA IP 01 RACK 05U FIXADO NO LOCAL E ACESSORIOS, EQUIPADA PARA MINIMO DE 20 PONTOS DE RAMAIS PARA SER DISTRIBUIDOS NA (SECRETARIA ADMINISTRATIVA PAÇO MUNICIPAL), COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, SENDO QUE OS MESMOS SE COMUNICA ENTRE TODAS AS SECRETARIAS DE FORMA EM RAMAIS (INTERNOS) SERVIÇOS DE CONFERENCIA INTERNA, E EXTERNA, SIGA-ME, HOT LINE, AGENDA, INTERCALAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, BLOQUEIO DE RAMAIS, ETC. CONTENDO TODOS OS APARELHOS DE TELEFONES E GATWERS NECESSARIO, TODOS COM TECNOLOGIA IP, COM DISPLAY DIGITAL, INCLUSO DE ESTRUTURAÇÃO DOS CABEAMENTOS INTERNO DA REDE LOGICA LAN, INCLUSO DE SERVIÇOS E GERAL E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA AS IMPLANTAÇÕES, (IN LOCO) INCLUSO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO ENTRE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	SVS	12	R\$ 2.233,00	R\$ 26.796,00	Atm/Yea/GST
					TOTAL:	R\$ 26.796,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados do(a) assinatura, na forma do *artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Querência do Norte (PR), 12 de maio de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

TATIANA MAZZA DE CASTRO LARRAONA

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:24432DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO EDITAL 02/2026 TESTE SELETIVO Nº 01/2026

ANEXO EDITAL 02/2026 TESTE SELETIVO Nº 01/2026					
MOTORISTA II					
Classificação	Prot.	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1	2428	Carlos Alberto Coelho	24	09/01/1963	Classificado
2	2029	JUAREZ ANGELO KAIS DUBIELA	22	01/05/1968	Classificado
3	2059	LUIZ CARLOS KWIATKOSKI	20	01/07/1960	Classificado
4	2160	AUREO ARANHA ANTUNES	15	03/09/1982	Classificado
5	1821	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	13	02/04/1985	Classificado
6	2037	Paulo Keppe Taborda	10	10/06/1967	Classificado
7	2285	VINICIUS SMOKOUVER DE LIMA	9	19/04/2001	Classificado
8	2269	JOEMIR CESAR DOS SANTOS	8	09/11/1984	Classificado
9	2181	ADEMAR SOUZA NIZER	8	31/12/1986	Classificado
10	2509	Eslee Carlos da Fonseca Gipiela	7	17/11/1985	Classificado
11	2451	LUCAS RODRIGO DE LIMA	7	26/05/1986	Classificado
12	2505	JOSMAEL ELIAS PORTELA	7	25/01/1993	Classificado
13	2117	AMARILDO JOSE RIBAS	6	05/03/1974	Classificado
14	2032	ADELSON VALLE DOS SANTOS	6	14/08/1983	Classificado
15	2184	DANIELE DOS ANJOS DE DEUS	6	25/04/1997	Classificado
16	1958	Marcio Rogerio de Lima	5	23/08/1976	Classificado
17	2169	MARCIO NAGEL	4	23/11/1979	Classificado
18	2437	JEFERSON ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	4	23/12/1979	Classificado
19	2341	MEDITERRAN ROCHA DOS SANTOS	4	15/12/1988	Classificado
20	2491	Ederson França Moreira dos Santos	4	28/02/1991	Classificado
21	2363	RIVERSON CORDEIRO	3	06/12/1972	Classificado

22	2174	CARLOS RODRIGUES DE LIMA	3	07/02/1979	Classificado
23	2149	ADENILTON JHONATAN DA CRUZ RIBEIRO	3	22/04/1991	Classificado
24	1899	Lucas Allan de Moura Colaço	3	31/10/1998	Classificado
25	2156	Antonio Gonsalves	2	11/07/1972	Classificado
26	2127	OSMAR DE ANDRADE	2	04/07/1981	Classificado
27	2511	VALMIR OLIVEIRA RIBEIRO	2	21/04/1988	Classificado
28	2343	ALEXANDRO DA SILVA	2	07/08/1991	Classificado
29	1952	HORACIO RIBEIRO LEMOS NETO	1	11/09/1974	Classificado
30	1981	MARIZA RAMOS DA SILVA	1	23/02/1976	Classificado
31	2146	ADELAR MESSIAS LORENTI	1	04/03/1977	Classificado
32	2307	KARL HONIL CHULIS	1	16/04/1985	Classificado
33	2464	Magno Cechinatto	1	04/04/1987	Classificado
34	2288	Juliana Beatriz de Oliveira Hey	1	05/08/1992	Classificado
35	1953	LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	1	15/08/1994	Classificado
36	2191	CARLOS EDUARDO DE MELO FERNANDES	1	17/11/1998	Classificado
37	2251	ANTONIO ELOIR MEISTER	Cumpriu os requisitos	25/09/1959	Classificado
38	2290	PEDRO MARIA DO SACRAMENTO	Cumpriu os requisitos	14/11/1966	Classificado
39	2442	Ruben Juliano Saueressig	Cumpriu os requisitos	25/07/1974	Classificado
40	1863	MIGUEL DIONISIO OBZUT	Cumpriu os requisitos	16/09/1974	Classificado
41	2425	Wagner Ribeiro	Cumpriu os requisitos	01/07/1978	Classificado
42	2040	ERIVELTON KOSINSKI DOS SANTOS	Cumpriu os requisitos	23/04/1981	Classificado
43	2470	VALDERI ANTONIO ESTEVAO TOKARSKI	Cumpriu os requisitos	06/10/1982	Classificado
44	2194	SIDINEY RODRIGUES	Cumpriu os requisitos	04/07/1988	Classificado
45	2382	MICHEL RYBA	Cumpriu os requisitos	21/04/1989	Classificado
46	2348	INEZ DE OLIVEIRA ROSA	Cumpriu os requisitos	29/11/1991	Classificado
47	1916	RICARDO DA SILVA ROSA	Cumpriu os requisitos	16/09/1992	Classificado
48	2458	LUIZ GUILHERME MENDES NASCIMENTO	Cumpriu os requisitos	01/04/1993	Classificado
49	2195	REGINALDO CARDOSO KARAS	Cumpriu os requisitos	27/12/1994	Classificado
50	2465	ANTONIO HARIEL BARAO	Cumpriu os requisitos	08/11/1995	Classificado
51	1924	CLAUDINEI DE LIMA OLIVEIRA	Cumpriu os requisitos	29/06/1996	Classificado
52	2267	ANA PAULA TABORDA DOS SANTOS	Cumpriu os requisitos	09/01/1999	Classificado
53	2046	LUCIANO SILVEIRA DOS SANTOS	Cumpriu os requisitos	22/04/1999	Classificado
54	2438	MAICON DIONATHAN CARDOSO	Cumpriu os requisitos	30/05/2000	Classificado
55	2473	GUILHERME DAVI FUCK CHAVES	Cumpriu os requisitos	02/08/2001	Classificado
	1836	Natali Kuchniski De Lima	Não cumpriu os requisitos	30/03/1991	Desclassificado
	1847	Danilo Reczcki Portela	Não cumpriu os requisitos		Desclassificado
	1858	ALEXANDRE PAVLIK	Não cumpriu os requisitos	13/08/1989	Desclassificado
	1865	RUBINELSON FERREIRA MAIA	Não cumpriu os requisitos		Desclassificado
	1980	MARIA IZABEL CRUZ KOSINSKI	Não cumpriu os requisitos	01/01/1995	Desclassificado
	1885	ERALDO FUCK	Não cumpriu os requisitos	01/01/1972	Desclassificado
	1886	Altieres Arantes de Freitas	Não cumpriu os requisitos	16/12/1985	Desclassificado
	1917	DOUGLAS FLORES DE GOES	Não cumpriu os requisitos	09/03/1995	Desclassificado
	1920	CARMEM CRISTINA DEDA	Não cumpriu os requisitos	25/08/1980	Desclassificado
	1921	Fernando Ribeiro de Moura	Não cumpriu os requisitos	01/06/1997	Desclassificado
	1932	FELIPE PROCOPIO	Não cumpriu os requisitos		Desclassificado
	1957	ADRIANO DE OLIVEIRA BAPTISTA	Não cumpriu os requisitos	07/07/1986	Desclassificado
	2018	ALDAIR SANTOS CARDOSO	Não cumpriu os requisitos	19/10/1972	Desclassificado
	2031	CLARICE SIQUEIRA	Não cumpriu os requisitos	08/09/1995	Desclassificado
	2034	IDALINO FERNANDES SARMENTO NETO	Não cumpriu os requisitos	31/10/1983	Desclassificado
	2042	EDILSON CARVALHO DA SILVA	Não cumpriu os requisitos	29/03/1983	Desclassificado
	2101	EUGENIO DOS SANTOS	Não cumpriu os requisitos	23/04/1971	Desclassificado
	2158	Cleverson Francisco da Silva	Não cumpriu os requisitos	09/11/1997	Desclassificado
	2221	HELIO FIGURA	Não cumpriu os requisitos	23/01/1979	Desclassificado
	2286	Acir França Junior	Não cumpriu os requisitos	19/09/1988	Desclassificado
	2291	Joao valmir da cruz	Não cumpriu os requisitos	15/05/1972	Desclassificado
	2373	Eloi Padilha dos Santos	Não cumpriu os requisitos	19/09/1978	Desclassificado
	2424	Jhonny dos Santos Justino	Não cumpriu os requisitos	13/08/1990	Desclassificado
	2443	JOÃO MARIA D ANDRADE	Não cumpriu os requisitos	14/12/1976	Desclassificado
	2446	VILMAR TABORDA FERREIRA	Não cumpriu os requisitos	11/09/1977	Desclassificado
	2455	Claudesir borges	Não cumpriu os requisitos	26/03/1990	Desclassificado
	2466	VILMAR CUNHA HAAS	Não cumpriu os requisitos	04/01/1971	Desclassificado
	2469	JOSNAR DE SOUZA	Não cumpriu os requisitos	19/08/1985	Desclassificado
	2482	Marcelo Rodrigues	Não cumpriu os requisitos		Desclassificado
	2487	Joel de Oliveira	Não cumpriu os requisitos		Desclassificado
	2489	Antonio Claudio Barbosa	Não cumpriu os requisitos	28/08/1981	Desclassificado
	2504	JOAO MESSIAS RIBAS	Não cumpriu os requisitos	22/12/1991	Desclassificado
	2506	GILSON ROBERTO ALVES DOS SANTOS	Não cumpriu os requisitos	12/07/1969	Desclassificado

Quitandinha, 15 de maio de 2026.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C7C33A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO EDITAL 02/2026 TESTE SELETIVO Nº 01/2026

ANEXO EDITAL 02/2026 TESTE SELETIVO Nº 01/2026					
PROFESSOR 20 HORAS					
Classificação	Prot.	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1	2301	MARIA CLEUZA FIERDZOSKI RIBAS	60	17/02/1983	Classificado
2	2294	TATIELI RIBAS SANTANA	58	16/12/1982	Classificado
3	2067	CELIA REGINA DE LIMA	47	28/11/1979	Classificado
4	2474	JOSELEIA MOURA MARTINS DE LIMA	43	13/09/1971	Classificado

5	2276	LEONI APARECIDA OZORIO	43	03/02/1973	Classificado
6	2306	MARILDE TABORDA RIBAS	42	31/10/1968	Classificado
7	2176	TATIANE BARBOSA	40	15/11/1982	Classificado
8	2138	Ana Carla Zuclinski	39	20/04/1986	Classificado
9	2318	ELENICE MONICA PRZYBYLOK	39	26/03/1991	Classificado
10	2128	FABIULA FERNANDA MACHADO	38	11/08/1989	Classificado
11	2312	VIVIANE DE FATIMA DRANKA	37	26/12/1986	Classificado
12	2125	CRISTIANE TEREZINHA CARVALHO CAMILO	36	15/10/1986	Classificado
13	2426	DIOMARA DE MORAES	35	20/02/1969	Classificado
14	1884	ELIANE MORO MACHADO	33	22/08/1993	Classificado
15	2197	Luana Kais Andrade	33	28/12/1996	Classificado
16	2477	Ariane Renata da Silveira	33	21/10/1999	Classificado
17	2360	DANIELE DOS SANTOS	32	22/05/1987	Classificado
18	2514	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	31	08/11/1990	Classificado
19	2163	KARINA KANTELE	31	22/12/1990	Classificado
20	2340	NILVIANE FERREIRA BARBOSA	31	10/09/1994	Classificado
21	2274	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	29	11/11/1992	Classificado
22	2513	Ana Rita Rocha	28	01/09/1967	Classificado
23	2357	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	28	11/08/1971	Classificado
24	2502	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	28	31/08/1973	Classificado
25	2368	JUCILENE JULIANE ROIKA	28	16/03/1993	Classificado
26	2271	Roseli de Fátima Oliveira Karpinski	28	10/07/1993	Classificado
27	2356	MARILI LACERDA DOS ANJOS	28	01/05/1994	Classificado
28	2403	BRUNA NATALI DE CAMARGO	28	29/01/1997	Classificado
29	2152	ADRIANA DE ALMEIDA (PCD TEA)	27	17/01/1972	Classificado
30	2409	MARIA LUIZA COLACO SANTOS	27	29/11/1975	Classificado
31	2399	Regina Aparecida de Ramos	26	13/10/1983	Classificado
32	2078	Clarice Mariano	26	26/04/1990	Classificado
33	2180	VALERIA LIMA DE SOUZA	26	26/09/1998	Classificado
34	2400	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	25	16/11/1970	Classificado
35	2485	ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	25	30/07/1972	Classificado
36	2082	ALANA DE FATIMA LESNOVSKI RIBAS	25	09/02/1998	Classificado
37	2350	FRANCELI RYBA	24	17/04/1986	Classificado
38	2457	Maria Cecilia Roland	24	25/01/1989	Classificado
39	2450	PATRICIA GADOSNKA TAICK	24	22/10/1992	Classificado
40	2484	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	22	19/08/1985	Classificado
41	2289	ARIANA MERLEN MACHADO MENDES	22	09/02/1987	Classificado
42	2190	NILVA CORREA PINTO	22	21/08/1988	Classificado
43	2004	Patricia Silveira Dos Santos	22	22/04/1994	Classificado
44	2298	BRUNA ELEN DA CRUZ SEMBARSKI	22	25/10/1995	Classificado
45	2270	CAMILA ROGOSKI FIGURA	22	22/01/1999	Classificado
46	2355	Regina Kais	21	06/01/1977	Classificado
47	2304	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	21	07/03/1986	Classificado
48	2297	ERONI TERESINHA MICALUZ DE LIMA	21	24/05/1986	Classificado
49	2520	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS	21	29/08/1989	Classificado
50	2226	Michelle Silveira da Fonseca	21	23/09/1989	Classificado
51	2121	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	21	25/12/1993	Classificado
52	2137	DAYANA SKOVRONSKI	20	10/01/1983	Classificado
53	2317	THAIS GADONSKI	20	18/02/2000	Classificado
54	2277	EMILIANA SOUZA CZECK MOLETA	19	04/03/1973	Classificado
55	2326	JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	19	15/05/1975	Classificado
56	1960	Enice Figura	19	09/02/1985	Classificado
57	2272	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	19	06/01/1987	Classificado
58	2130	Edineia da Silva Lima dos Anjos	19	23/03/1988	Classificado
59	2496	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE MICKUS	19	12/05/1998	Classificado
60	2333	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	19	01/06/1999	Classificado
61	2273	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	18	03/09/1982	Classificado
62	2129	CRISLAINE BOCON PRZYBYLOK	18	02/05/1989	Classificado
63	2324	TAIS APARECIDA BILL	18	16/05/1997	Classificado
64	2430	HELLEN BARABACZE ZARPELON SOUZA	17	23/10/1987	Classificado
65	2305	ROSILANE VIEIRA	17	25/03/1989	Classificado
66	2281	ELISETE DE FATIMA PIRES DA SILVA	17	22/11/1990	Classificado
67	2498	PALOMA AIRES DOS SANTOS ANTUNES	17	01/01/1997	Classificado
68	2064	MARIA INES PRZYBYCIE	16	10/09/1982	Classificado
69	2336	Mariza de Fátima Guisdana Martins	16	21/02/1991	Classificado
70	2038	Patrícia Kruk	16	08/06/1994	Classificado
71	2144	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	16	21/03/1995	Classificado
72	2189	Pedro Lucas da Silva	16	04/06/1996	Classificado
73	2047	Millene Aparecida de Almeida	16	20/10/2000	Classificado
74	2230	GRAZIELE KANTELE	16	09/11/2000	Classificado
75	2463	ISABELA MARIA FRANCO DE AVILA DA ROCHA	16	09/10/2001	Classificado
76	2123	CLEUZA MACHADO	15	08/10/1979	Classificado
77	2311	MELODY ALVES DA SILVA	15	04/10/1989	Classificado
78	2495	Jhenifer Goulart Dos Santos	15	23/03/1990	Classificado
79	2349	THAIS KARPINSKI DA SILVA	15	08/11/1996	Classificado
80	1959	Micheli Fátima de Oliveira Chedeliski	15	10/12/1997	Classificado
81	2005	SIRLENE SANTOS DE FATIMA SIQUEIRA	14	28/12/1972	Classificado
82	2295	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	14	22/05/1988	Classificado
83	1864	Fabiele Franco de Godoi Marques	14	23/09/1994	Classificado
84	2308	JEANE TOSTES DE MIRANDA	14	02/02/1999	Classificado
85	2519	Vanessa Jareck	13	21/12/1982	Classificado
86	2192	CATIA APARECIDA MARTINS PINTO	13	19/02/1994	Classificado
87	2471	Aciele Pinto Moro	13	24/08/1994	Classificado
88	2476	Paola de Cassia Bento	13	15/05/1999	Classificado
89	2516	Emily Daiane Fragozo Landes	13	05/09/2001	Classificado
90	2003	CINTIA JES MARTINS	12	09/01/1992	Classificado
91	1832	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	12	21/08/1992	Classificado
92	2364	LILIANA SANTANA GOMEZ	12	18/07/1993	Classificado
93	2070	MARIA CIRLEIDE SANTANA PINHEIRO	11	08/02/1975	Classificado

94	1951	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	11	30/06/1976	Classificado
95	2179	ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	11	08/07/1983	Classificado
96	2385	MILLENA RIBAS	11	16/01/1999	Classificado
97	2321	Simone de Barros	10	18/04/1975	Classificado
98	2395	FABIANA DO ROCIO BISCAIA COLAÇO	10	02/08/1980	Classificado
99	2065	JUCICLEIDE DA SILVA GUEDES BARBOSA	10	08/03/1984	Classificado
100	2315	Andréa Carla Ferreira de Abreu	10	22/09/1989	Classificado
101	2000	PRISCILA SERPE PEREIRA	10	18/10/1990	Classificado
102	2079	JESSICA MODROW BORDUM	10	24/03/1991	Classificado
103	2257	THAIS MARIA BARBOSA	10	10/11/1991	Classificado
104	2481	Michele Cabral da Rocha Lang	10	11/03/1995	Classificado
105	2280	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	10	09/06/1998	Classificado
106	2292	MILENA ZEPSON COLACO	10	22/08/1998	Classificado
107	1913	ERICA EUKO KARPINSKI	10	25/04/1999	Classificado
108	1964	Giselly Figura	10	16/12/2002	Classificado
109	2242	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	9	13/01/1977	Classificado
110	2268	ADRIELE ROGOVSKI DA CRUZ	9	29/08/1989	Classificado
111	2362	EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI	9	29/10/1989	Classificado
112	2110	WALQUIRIA DO ROSARIO WENGRZYNSKI	9	20/12/1993	Classificado
113	1934	Leilaine Aparecida Lima Santos Zatorski Souza	9	30/07/1995	Classificado
114	2358	JOSIANE DE FÁTIMA NOSSOL	9	01/03/1998	Classificado
115	2056	Maria José dos Santos Barbosa	8	27/05/1958	Classificado
116	2036	Marla Cristina Figueiredo Gomes	8	08/05/1981	Classificado
117	2293	ALINE MENDES MACHADO	8	05/01/1984	Classificado
118	2314	SILVIA MARIA PERPETUO RIBEIRO	8	02/11/1984	Classificado
119	2346	Jaqueline Soares Batista Dias	8	24/12/1986	Classificado
120	1948	VANUSA MARIA WENGRZYNSKI	8	09/12/1989	Classificado
121	2133	RAFAEL MERLIN VERNILLO	8	28/04/1991	Classificado
122	1868	CASSANDRA DE FRANÇA FOGGIATO	8	08/01/2002	Classificado
123	1956	Alexandra Dias	7	02/02/1973	Classificado
124	2081	ANGELA MARIA VELOSO	7	22/05/1976	Classificado
125	1912	ELAINE DE FÁTIMA CAMPOS DA ROCHA	7	08/02/1988	Classificado
126	2265	MARISLAINE GALVAO MATOSO	7	07/05/1992	Classificado
127	2316	Emili Cristina Gabardo de Lima	7	17/05/1998	Classificado
128	2172	Eva Maria Buhner Fernandes	6	14/06/1973	Classificado
129	2396	Claudineia da Cruz	6	19/08/1982	Classificado
130	2503	NOELI CIUS	6	05/05/1993	Classificado
131	2030	JUCILENE DE MOURA SANTOS	6	25/09/1993	Classificado
132	1962	KATHLEEN ANAISE OLIVEIRA FLORÊNCIO	6	13/07/1994	Classificado
133	1998	NELCINEIA DA LUZ	6	02/08/1995	Classificado
134	2467	STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	6	07/10/1996	Classificado
135	1872	LUCIANE DEMETRIO DE OLIVEIRA	5	18/06/1975	Classificado
136	2058	JUCIMARA MOURA FERREIRA	5	12/06/1994	Classificado
137	2383	Ingrid Ribeiro Neponuceno	5	01/04/1998	Classificado
138	1841	Ketlyn Iazzarotto	5	01/04/2002	Classificado
139	2043	Francisca Luciana Peres de Castro	4	05/09/1982	Classificado
140	2232	Edinea da Silveira Wames dos santos	4	29/04/1985	Classificado
141	2300	ANGELA MARIA TELMA	4	17/11/1985	Classificado
142	2131	PAMELA SEARY TABORDA	4	26/06/1990	Classificado
143	2490	ELAINE SIQUEIRA SANTANA	4	13/04/1992	Classificado
144	2478	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	3	11/09/1989	Classificado
145	2310	Mainara Maria da Cruz	3	31/05/1998	Classificado
146	2508	MAIARA DOS SANTOS COLAÇO MAZUR	3	18/09/1998	Classificado
147	2392	MIKAELLY DE CHAVES	3	11/04/1999	Classificado
148	1963	KETTI BELONI RODRIGUES	2	10/03/1960	Classificado
149	2517	Leide Cristiane de Castro Galhardo	2	30/06/1980	Classificado
150	2492	TATIELE APARECIDA TABORDA COLACO	2	30/05/1988	Classificado
151	2501	Josiane Aparecida Pinheiro	2	29/12/1990	Classificado
152	2447	ROSELI RIBEIRO DE LIMA	1	28/06/1976	Classificado
153	2379	GRASIELE GRACY DA LUZ	1	21/08/1992	Classificado
154	2483	JOZIANE MARIA MEISTER PIRES	1	19/05/1993	Classificado
155	2282	GISLAINE DO ROCIO SANTOS	1	31/01/1994	Classificado
156	2075	PRICILA APARECIDA CORREA PERCIAK	1	22/06/1996	Classificado
157	2452	Emily Aparecida Ribeiro Triolin de Souza	1	14/06/2001	Classificado
158	2096	CLÉIA DEDA	Cumpriu os requisitos	01/09/1971	Classificado
159	2186	JULIANA TEREZINHA RODRIGUES	Cumpriu os requisitos	29/09/1984	Classificado
160	2461	TEREZINHA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS RIBAS	Cumpriu os requisitos	12/05/1987	Classificado
161	2460	KARINE FERREIRA	Cumpriu os requisitos	29/02/1992	Classificado
162	2084	DIANA HOFFMANN BIANCHINI	Cumpriu os requisitos	01/05/1992	Classificado
163	2497	Isabelle Alves Cardoso	Cumpriu os requisitos	26/09/1995	Classificado
164	1922	FERNANDA DIELES DOS SANTOS MOURA	Cumpriu os requisitos	23/06/1996	Classificado
165	2427	ANA APARECIDA WENGRZYNSKI	Cumpriu os requisitos	19/09/1996	Classificado
166	2493	RADIIA APARECIDA RAMOS	Cumpriu os requisitos	24/02/2002	Classificado
167	1902	Julia Jenewer dos Santos Buchner da Silva	Cumpriu os requisitos	31/03/2002	Classificado
168	2330	Ana carolone carvalho	Cumpriu os requisitos	31/10/2002	Classificado
	1840	Kethelyn Maiara Marcondes Benete	Não cumpriu os requisitos	26/07/2004	Desclassificado
	1954	ANDREA DE FATIMA DE FRANCA	Não cumpriu os requisitos	25/11/1984	Desclassificado
	1997	CAMILA CAIA SIQUEIRA	Não cumpriu os requisitos	09/09/2005	Desclassificado
	2012	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	Não cumpriu os requisitos	18/08/1993	Desclassificado
	2019	ALANA ROCHA COBRE	Não cumpriu os requisitos	14/03/2006	Desclassificado
	2033	Daniela Santana	Não cumpriu os requisitos	25/06/1993	Desclassificado
	2072	LETICIA CAROLINE DE BRITO	Não cumpriu os requisitos	26/09/1999	Desclassificado
	2073	LUANA CAROLINE DE FREITAS SALDANHA	Não cumpriu os requisitos	04/10/1998	Desclassificado
	2074	Braulina Alves	Não cumpriu os requisitos	04/02/1975	Desclassificado
	2085	ALEXIA SANTOS DA SILVA	Não cumpriu os requisitos	08/01/1999	Desclassificado
	2157	Fabiana Reinerdt	Não cumpriu os requisitos	30/06/1998	Desclassificado
	2159	GISLAINE GRASIELA KUSDRA	Não cumpriu os requisitos	16/09/1988	Desclassificado
	2187	MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	Não cumpriu os requisitos	12/07/1969	Desclassificado
	2249	RENATA CIBELI PINHEIRO	Não cumpriu os requisitos	24/01/2005	Desclassificado

2252	ANGELICA APARECIDA GALVAO MATOSO	Não cumpriu os requisitos	28/12/2001	Desclassificado
2262	ANGELICA DENILDA LIMA RIBAS DA CRUZ	Não cumpriu os requisitos	28/08/1990	Desclassificado
2260	CLAUDIANE DE PAULA CRUZ PIETRO	Não cumpriu os requisitos	18/11/1991	Desclassificado
2278	JANETE DE JESUS MACHADO DO AMARAL	Não cumpriu os requisitos	25/09/1974	Desclassificado
2279	ANDRESSA RENATA COLACO DOS SANTOS DEDA	Não cumpriu os requisitos		Desclassificado
2283	Ingrid Fernanda Portela dos Santos	Não cumpriu os requisitos		Desclassificado
2284	EVELIN DOS SANTOS	Não cumpriu os requisitos	24/04/2003	Desclassificado
2287	MARCELA GEOVANA RIBAS	Não cumpriu os requisitos	09/03/2007	Desclassificado
2299	AMANDA LEAL DOS SANTOS	Não cumpriu os requisitos	04/09/2001	Desclassificado
2313	ALINE DE LIMA PEREIRA	Não cumpriu os requisitos	02/11/1998	Desclassificado
2319	DENISE VALERIO	Não cumpriu os requisitos		Desclassificado
2322	Juliana Aparecida Surek	Não cumpriu os requisitos	09/10/1997	Desclassificado
2328	JOSE SIQUEIRA PIMENTEL	Não cumpriu os requisitos	15/07/1999	Desclassificado
2334	Caroline Kailane dos Santos	Não cumpriu os requisitos	17/07/2002	Desclassificado
2335	Arisa Santos	Não cumpriu os requisitos	06/04/2000	Desclassificado
2342	ANGELICA PASCIONIKI DA SILVEIRA	Não cumpriu os requisitos	05/05/1992	Desclassificado
2352	VANESSA LIMA DE SOUZA	Não cumpriu os requisitos	27/01/1996	Desclassificado
2347	Maira Lina Malinoski	Não cumpriu os requisitos	20/07/1994	Desclassificado
2353	DANIELA SIQUEIRA SANTANA	Não cumpriu os requisitos	25/06/1993	Desclassificado
2361	Pollyanna Sedor de Souza Carvalho	Não cumpriu os requisitos		Desclassificado
2365	HUGO LEONARDO DA CUNHA PEREIRA	Não cumpriu os requisitos	06/02/1985	Desclassificado
2380	Célia Regina Pirahoski	Não cumpriu os requisitos	20/12/1988	Desclassificado
2387	MIDIANE VIEIRA BATISTA	Não cumpriu os requisitos	08/06/1999	Desclassificado
2391	Fabiele Aparecida dos Santos Deda Buchner	Não cumpriu os requisitos	13/10/1999	Desclassificado
2339	JUCILIANE ALVES DOS SANTOS FERREIRA	Não cumpriu os requisitos	03/07/1976	Desclassificado
2402	Leticia Aparecida Bosa	Não cumpriu os requisitos	02/07/2003	Desclassificado
2410	ALICE MARIA DE ALMEIDA SERZOSKI	Não cumpriu os requisitos	09/04/1995	Desclassificado
2415	OSMARINA DALCANARI	Não cumpriu os requisitos	25/01/1985	Desclassificado
2434	LARISSA GALVAO DE OLIVEIRA	Não cumpriu os requisitos	15/03/2004	Desclassificado
2436	TEISY JAMILLE ONESKI W FALARZ	Não cumpriu os requisitos	09/10/1992	Desclassificado
2444	Angela Aline Machoski Lopes	Não cumpriu os requisitos	15/10/1999	Desclassificado
2445	LUIZ FERNANDO MORO SOARES	Não cumpriu os requisitos	08/11/1997	Desclassificado
2453	Fernanda Ramos de Oliveira Neves	Não cumpriu os requisitos		Desclassificado
2454	MARTA TERESINHA RIBEIRO DA LUZ	Não cumpriu os requisitos	24/04/1991	Desclassificado
2456	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	Não cumpriu os requisitos	21/05/1986	Desclassificado
2462	JUCILENE DOS ANJOS	Não cumpriu os requisitos	27/06/1991	Desclassificado
2468	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	Não cumpriu os requisitos		Desclassificado
2472	Suellen Guimarães Sampaio	Não cumpriu os requisitos	02/11/2001	Desclassificado
2479	Thays Luana de Paula	Não cumpriu os requisitos	13/06/1997	Desclassificado
2480	THALIA MONTEIRO	Não cumpriu os requisitos	16/05/1997	Desclassificado
2488	PAMELA LUIZA FAOT	Não cumpriu os requisitos	04/05/1990	Desclassificado
2325	Pâmela Magalhães	Não cumpriu os requisitos	17/09/1992	Desclassificado
2512	LUCI MARA HERVIS	Não cumpriu os requisitos	12/10/1987	Desclassificado

SEM DEFINICOES DE CARGOS			
Classificação	Protocolo	Nome	Situação
	1923	Eliza Pereira Alves de Campos	sem definição de cargo
	2066	LUCAS APARECIDO GADONSKI	sem definição de cargo
	2080	JOANGELA VITÓRIA DE CASTRO	sem definição de cargo
	2083	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	sem definição de cargo
	2193/2510	Tacito Iarek	sem definição de cargo
	2196	josenir santos da silva	sem definição de cargo
	2198	MARCIA TEREZINHA SOARES PISCHE	sem definição de cargo
	2309	Ana Caroline	sem definição de cargo
	2320	TAINA DE FATIMA DOS SANTOS	sem definição de cargo
	2327	Gislaine dos Santos Simeon	sem definição de cargo
	2500	Erica Ruvinski	sem definição de cargo

Quitandinha, 15 de maio de 2026.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:DBAEB47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.059, DE 15 DE MAIO DE 2026

Altera os Formulários do Decreto Municipal nº 4.462, de 14 de outubro de 2022.

O Prefeito do município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado os Formulários, I, II, III, IV e V do Decreto Municipal nº 4.462, de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica incluído os Formulários, I, II, III e IV no Decreto Municipal nº 4.462, de 14 de outubro de 2022, conforme segue em anexo:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Realeza, 15 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

FORMULÁRIO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	DATA DE POSSE:
SECRETARIA:	
DATA/PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	
PERÍODO AVALIADO:	1º SEMESTRE [] 2º SEMESTRE [] 3º SEMESTRE [] 4º SEMESTRE [] 5º SEMESTRE [] 6º SEMESTRE []

Esta avaliação terá por objetivo:
Avaliar a aptidão e capacidade do (a) servidor (a) para o desempenho do cargo que ocupa;
Identificar problemas existentes no trabalho com o (a) servidor (a) que se encontra em estágio probatório, a fim de serem tomadas medidas que possam facilitar o processo de adaptação do (a) mesmo (a);
Fornecer dados parciais para a confirmação função do (a) servidor (a) no cargo, na avaliação final.

Instruções para o preenchimento: Senhor (a) Chefe:

Este formulário constitui um elemento importante no processo de avaliação do (a) servidor (a) em estágio probatório, sob sua liderança;
Na análise do desempenho do (a) servidor (a) não deve ser considerado o fato do (a) mesmo (a) ser principiante no cargo e sim as atribuições do cargo e as necessidades do trabalho;
Leia com atenção cada um dos itens antes de respondê-los;
Cada um dos itens propostos tem elevada importância, influenciando diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões. Não deixe nenhuma questão sem avaliar;
O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, **excluindo aspectos pessoais**;
Na avaliação do (a) servidor (a) deverão ser levados em consideração os fatores e indicadores de Desempenho abaixo apresentados:

CONCEITOS E NOTAS	Quando o desempenho for ótimo, de 9 a 10 .
	Quando o desempenho for bom, de 7 a 8,9 .
	Quando o desempenho for regular, de 5 a 6,9 .
	Quando o desempenho for insatisfatório, de 0 a 4,9 .

DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA DE 0,0 À 10,0		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: Mantém presença regular no trabalho, evitando faltas, e cumpre rigorosamente a jornada estabelecida, respeitando horários de entrada, saída e intervalos, sem atrasos ou saídas antecipadas injustificadas (justificativas previstas em Lei). Indicadores de Avaliação: Frequência ao trabalho (ausências justificadas e injustificadas); Cumprimento dos horários estabelecidos; Atrasos ou saídas antecipadas; Impacto das ausências na continuidade das atividades.	15%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
RESPONSABILIDADE, DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DOS DEVERES: Demonstra responsabilidade, comprometimento e disciplina no exercício de suas funções, cumprindo normas, prazos e atribuições inerentes ao cargo. Atua com organização, dedicação e postura profissional, executando suas atividades de maneira adequada, ética e eficiente, contribuindo para o bom funcionamento das atividades institucionais e para a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública. Indicadores de Avaliação: Responsabilidade e comprometimento com as atribuições do cargo; Cumprimento de normas, regulamentos, deveres e prazos estabelecidos; Disciplina e postura profissional no ambiente de trabalho; Organização, dedicação e zelo na execução das atividades; Assunção adequada das responsabilidades inerentes à função; Confiabilidade e regularidade no desempenho das atividades; Cumprimento das orientações, rotinas e procedimentos institucionais; Pontualidade e assiduidade no exercício das funções; Respeito à hierarquia administrativa e às diretrizes institucionais; Capacidade de manter conduta adequada e profissional diante das demandas do serviço público.	20%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
INICIATIVA E CRIATIVIDADE: Demonstra proatividade na identificação de problemas e oportunidades de melhoria, buscando soluções eficazes e inovadoras. Apresenta ideias criativas e viáveis, contribuindo para o aprimoramento dos processos e resultados do trabalho. Demonstra capacidade de adaptação às mudanças, agilidade na tomada de decisões e disposição para assumir novas responsabilidades. Indicadores de Avaliação: Proatividade na execução das atividades; Identificação de problemas e oportunidades de melhoria; Proposição de soluções criativas e viáveis; Capacidade de adaptação às mudanças; Agilidade na tomada de decisão; Disposição para aprender e inovar; Contribuição para melhoria dos processos e resultados;	10%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE: Executa suas atividades com qualidade, organização, responsabilidade e eficiência, assegurando o cumprimento das atribuições do cargo e dos padrões estabelecidos pela Administração Pública. Demonstra comprometimento com os resultados institucionais, atuando de forma produtiva, organizada e focada na melhoria contínua dos processos de trabalho, buscando otimizar recursos, reduzir falhas e garantir maior efetividade na execução das atividades. Indicadores de Avaliação: Qualidade e organização na execução das atividades; Eficiência e produtividade no desempenho das funções; Cumprimento de prazos, metas e demandas estabelecidas; Atenção aos detalhes e redução de erros; Capacidade de planejamento e organização do trabalho; Responsabilidade e comprometimento com os resultados; Confiabilidade e consistência na entrega das atividades; Agilidade e capacidade de resposta às demandas do setor; Utilização adequada dos recursos e ferramentas de trabalho; Capacidade de manter regularidade e desempenho nas atividades executadas.	25%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
COOPERAÇÃO: Demonstra espírito colaborativo, mantendo relacionamento respeitoso, harmonioso e produtivo com colegas, superiores, subordinados e público em geral. Atua de forma participativa e comprometida com o trabalho em equipe, contribuindo para um ambiente organizacional positivo, para a integração entre os setores e para o alcance dos objetivos institucionais. Indicadores de Avaliação: Capacidade de trabalho em equipe; Colaboração e disposição para auxiliar colegas e setores; Relacionamento interpessoal respeitoso e cordial; Comunicação clara, adequada e colaborativa; Compartilhamento de informações e conhecimentos; Capacidade de integração e convivência no ambiente de trabalho; Respeito às diferenças e às opiniões dos demais; Contribuição para manutenção de ambiente organizacional harmonioso; Postura colaborativa diante das demandas institucionais; Cooperação para alcance dos resultados e objetivos da Administração Pública.	10%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
POSTURA ÉTICA: Atua com integridade, responsabilidade e respeito no exercício de suas funções, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Mantém conduta profissional adequada, prezando pela transparência, pelo sigilo das informações quando necessário e pelo uso correto dos recursos públicos. Demonstra compromisso com o interesse coletivo, agindo com honestidade, imparcialidade e respeito às normas institucionais. Indicadores de Avaliação: Cumprimento das normas, regras e princípios éticos; Integridade e honestidade nas ações; Responsabilidade no uso de informações e recursos públicos; Sigilo e discrição profissional; Imparcialidade e justiça no tratamento das demandas; Transparência e clareza nas ações; Postura profissional adequada no ambiente de trabalho; Respeito à hierarquia e às normas institucionais.	20%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		

Orientações e Sugestões: Quais orientações e aspectos que precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?-----

Nome legível dos Avaliadores:

Assinatura:

Secretário (a)

Realeza, em ____/____/____

FORMULÁRIO II
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
PARECER PARCIAL/SEMESTRAL DA COMISSÃO

NOME:
CARGO:

DATA/PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	
PERÍODO AVALIADO:	1º SEMESTRE [] 2º SEMESTRE [] 3º SEMESTRE [] 4º SEMESTRE [] 5º SEMESTRE [] 6º SEMESTRE []

CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:	15%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
RESPONSABILIDADE, DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DOS DEVERES:	20%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
INICIATIVA E CRIATIVIDADE:	10%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE:	25%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
COOPERAÇÃO:	10%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
POSTURA ÉTICA:	20%		

RESULTADO FINAL DO PERÍODO: SOMA DAS NOTAS PONDERADAS	

Justificativa das notas (obrigatório nos critérios em que a nota seja inferior a 7,0):

Declaramos que a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório realizou a análise das avaliações parciais/semestrais do(a) servidor(a), não constatando irregularidades no processo avaliativo.

Declaramos ainda que a Comissão procedeu à avaliação considerando os critérios estabelecidos no regulamento vigente, tendo como base as avaliações realizadas pela chefia imediata/gestor responsável e pelos pares do(a) servidor(a), observando o desempenho funcional, a conduta profissional e o cumprimento das atribuições inerentes ao cargo durante o período avaliado.

Comissão:

Assinatura:

Realeza, ... de de 202.....

Do Servidor Avaliado: Declaro que estou ciente da avaliação realizada, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do resultado.

Assinatura do Servidor

Realeza, em ____/____/____

FORMULÁRIO III PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
NOME:	
CARGO:	
DATA/PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	
PERÍODO AVALIADO:	1º SEMESTRE [] 2º SEMESTRE [] 3º SEMESTRE [] 4º SEMESTRE [] 5º SEMESTRE [] 6º SEMESTRE []

À Comissão Permanente de Avaliação

O servidor acima identificado vem por meio deste, solicitar a revisão de sua Avaliação de Desempenho por discordar da pontuação atribuída, à vista das seguintes razões:

Assinatura _____	Realeza, em ____/____/____.

FORMULÁRIO IV
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	DATA DE POSSE:
SECRETARIA:	

MÉDIA FINAL DO TRIÊNIO

Semestre	Data	Resultado Final
1º semestre		
2º semestre		
3º semestre		
4º semestre		
5º semestre		
6º semestre		
Total		
Média Final do Triênio (Total / número de avaliações)		

Se Média final do triênio for igual ou superior a 7	Aprovado
Se Média final do triênio for inferior a 7	Reprovado

De acordo com o resultado obtido na média do triênio, o servidor foi considerado:

() Aprovado: Por ter alcançado desempenho satisfatório nos critérios de avaliação estabelecidos para o estágio probatório, demonstrando capacidade funcional, responsabilidade, comprometimento e conduta compatíveis com as atribuições do cargo.

() Reprovado: Por não ter alcançado desempenho satisfatório nos critérios de avaliação estabelecidos para o estágio probatório, conforme registros e avaliações constantes no processo administrativo.

Observações: _____

Comissão:

Assinatura:

Realeza, ... de de 202.....

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0CE4DB19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.060, DE 15 DE MAIO DE 2026

Altera os Formulários do Decreto Municipal nº 4.461, de 14 de outubro de 2022.

O Prefeito do município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado os Formulários I, II, III e IV no Decreto Municipal nº 4.461, de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica incluído os Formulários, I, II, III e IV no Decreto Municipal nº 4.461, de 14 de outubro de 2022, conforme segue em anexo:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Realeza, 15 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

FORMULÁRIO I
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - SERVIDORES

NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	DATA DE POSSE:
SECRETARIA:	

Avaliar a aptidão e capacidade do (a) servidor (a) para o desempenho do cargo que ocupa;
Identificar problemas existentes no trabalho com o (a) servidor (a) que se encontra em estágio probatório, a fim de serem tomadas medidas que possam facilitar o processo de adaptação do (a) mesmo (a);
Fornecer dados parciais para a confirmação função do (a) servidor (a) no cargo, na avaliação final.

Este formulário constitui um elemento importante no processo de avaliação do (a) servidor (a) em estágio probatório, sob sua liderança;
Na análise do desempenho do (a) servidor (a) não deve ser considerado o fato do (a) mesmo (a) ser principiante no cargo e sim as atribuições do cargo e as necessidades do trabalho;
Leia com atenção cada um dos itens antes de respondê-los;
Cada um dos itens propostos tem elevada importância, influenciando diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões. Não deixe nenhuma questão sem avaliar;
O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, **excluindo aspectos pessoais**;
Na avaliação do (a) servidor (a) deverão ser levados em consideração os fatores e indicadores de Desempenho abaixo apresentados:

CONCEITOS E NOTAS	Quando o desempenho for ótimo, de 9 a 10.
	Quando o desempenho for bom, de 7 a 8,9.
	Quando o desempenho for regular, de 5 a 6,9.
	Quando o desempenho for insatisfatório, de 0 a 4,9.
DE ACORDO COM O CONCEITO, ATRIBUA UMA NOTA DE 0,0 À 10,0	

CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: Mantém presença regular no trabalho, evitando faltas, e cumpre rigorosamente a jornada estabelecida, respeitando horários de entrada, saída e intervalos, sem atrasos ou saídas antecipadas injustificadas (justificativas previstas em Lei). Indicadores de Avaliação: Frequência ao trabalho (ausências justificadas e injustificadas); Cumprimento dos horários estabelecidos; Atrasos ou saídas antecipadas; Impacto das ausências na continuidade das atividades.	15%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE: Demonstra comprometimento no cumprimento das normas, regulamentos e orientações institucionais, executando suas atribuições com responsabilidade, organização e dedicação. Atua de forma ética, zelosa e respeitosa no exercício das funções, assumindo responsabilidade pelas atividades desenvolvidas e pelos resultados alcançados. Mantém postura profissional adequada, contribuindo para o bom funcionamento do serviço público e para a correta utilização dos recursos públicos e materiais de trabalho. Indicadores de Avaliação: Cumprimento de normas, regulamentos e orientações institucionais; Atendimento a prazos, demandas e atribuições do cargo; Comprometimento com metas, resultados e qualidade do trabalho; Postura ética, profissional e responsável no exercício das funções; Responsabilidade pelas decisões e atividades executadas; Organização, zelo e cuidado com recursos públicos e materiais de trabalho.	20%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
CAPACIDADE DE INICIATIVA: Demonstra proatividade no desempenho de suas atribuições, identificando problemas, necessidades e oportunidades de melhoria, buscando soluções de forma ágil, responsável e eficiente. Atua com iniciativa, criatividade e comprometimento, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e para a obtenção de melhores resultados. Adapta-se às mudanças com flexibilidade e disposição, mantendo postura colaborativa e voltada à melhoria contínua das atividades institucionais. Indicadores de Avaliação: Identificação de problemas, necessidades e oportunidades de melhoria; Proposição de soluções viáveis e adequadas às demandas; Proatividade e iniciativa na execução das atividades; Capacidade de adaptação frente a mudanças e novos desafios; Agilidade, responsabilidade e segurança na tomada de decisão; Contribuição para a melhoria de processos, serviços e resultados institucionais.	10%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
PRODUTIVIDADE E APTIDÃO FUNCIONAL: Demonstra capacidade técnica, organização e eficiência no desempenho de suas atribuições, realizando as atividades com qualidade, responsabilidade e dentro dos prazos estabelecidos. Atua de forma proativa e comprometida, apresentando autonomia na execução das tarefas e habilidade para atender às demandas do cargo com competência e agilidade. Adapta-se às necessidades do serviço e às normas institucionais, contribuindo para a melhoria dos resultados e para o bom funcionamento das atividades da administração pública. Indicadores de Avaliação: Cumprimento de prazos e demandas estabelecidas; Qualidade, precisão e eficiência nas entregas realizadas; Organização e produtividade no desenvolvimento das atividades; Proatividade e comprometimento na execução das tarefas; Capacidade técnica e domínio das atribuições do cargo; Autonomia e responsabilidade na realização das atividades; Capacidade de adaptação às demandas, rotinas e normas institucionais.	25%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO: Mantém relacionamento interpessoal respeitoso, cordial e colaborativo no ambiente de trabalho, demonstrando capacidade de comunicação, cooperação e trabalho em equipe. Atua com equilíbrio, ética e profissionalismo no relacionamento com colegas, superiores, subordinados e público em geral, contribuindo para um ambiente harmonioso, produtivo e alinhado aos princípios da Administração Pública. Indicadores de Avaliação: Relacionamento interpessoal respeitoso e colaborativo; Comunicação clara, cordial e adequada; Capacidade de trabalho em equipe e cooperação; Postura ética e profissional no ambiente de trabalho; Respeito à hierarquia, às diferenças e às normas institucionais; Capacidade de lidar com conflitos de forma equilibrada e construtiva; Contribuição para um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo.	10%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
POSTURA ÉTICA: Atua com integridade, responsabilidade e respeito no exercício de suas funções, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Mantém conduta profissional adequada, prezando pela transparência, pelo sigilo das informações quando necessário e pelo uso correto dos recursos públicos. Demonstra compromisso com o interesse coletivo, agindo com honestidade, imparcialidade e respeito às normas institucionais. Indicadores de Avaliação: Cumprimento das normas, regras e princípios éticos; Integridade e honestidade nas ações; Responsabilidade no uso de informações e recursos públicos; Sigilo e descrição profissional; Imparcialidade e justiça no tratamento das demandas; Transparência e clareza nas ações; Postura profissional adequada no ambiente de trabalho; Respeito à hierarquia e às normas institucionais.	20%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		

[illegible]

Assinatura:

Secretário (a)

Realeza, em ____/____/____

FORMULÁRIO II
AValiação DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
PARECER PARCIAL/SEMESTRAL DA COMISSÃO

NOME:	
CARGO:	
DATA/PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	
PERÍODO AVALIADO:	1º SEMESTRE [] 2º SEMESTRE [] 3º SEMESTRE [] 4º SEMESTRE [] 5º SEMESTRE [] 6º SEMESTRE []

CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:	15%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE:	20%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
CAPACIDADE DE INICIATIVA:	10%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
PRODUTIVIDADE E APTIDÃO FUNCIONAL:	25%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO:	10%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
POSTURA ÉTICA:	20%		
RESULTADO FINAL DO PERÍODO: SOMA DAS NOTAS PONDERADAS			

Justificativa das notas (obrigatório nos critérios em que a nota seja inferior a 7,0):

Declaramos que a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório realizou a análise das avaliações parciais/semestrais do(a) servidor(a), não constatando irregularidades no processo avaliativo.

Declaramos ainda que a Comissão procedeu à avaliação considerando os critérios estabelecidos no regulamento vigente, tendo como base as avaliações realizadas pela chefia imediata/gestor responsável e pelos pares do(a) servidor(a), observando o desempenho funcional, a conduta profissional e o cumprimento das atribuições inerentes ao cargo durante o período avaliado.

Comissão:

Assinatura:

Realeza, ... de de 202.....

Do Servidor Avaliado: Declaro que estou ciente da avaliação realizada, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do resultado.

Assinatura do Servidor

Realeza, em ____/____/____

**FORMULÁRIO III
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

NOME:

CARGO:

SECRETARIA:

DATA/PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

PERÍODO AVALIADO:	1º SEMESTRE [] 2º SEMESTRE [] 3º SEMESTRE []
	4º SEMESTRE [] 5º SEMESTRE [] 6º SEMESTRE []

À Comissão Permanente de Avaliação

O servidor acima identificado vem por meio deste, solicitar a revisão de sua Avaliação de Desempenho por discordar da pontuação atribuída, à vista das seguintes razões:

Assinatura

Releza, em ____/____/____.

FORMULÁRIO IV**PARECER FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

NOME:

CARGO:

MATRÍCULA:

DATA DE POSSE:

SECRETARIA:

MÉDIA FINAL DO TRIÊNIO

Semestre	Data	Resultado Final
1º semestre		
2º semestre		
3º semestre		
4º semestre		
5º semestre		
6º semestre		
Total		
Média Final do Triênio (Total / número de avaliações)		

Se Média final do triênio for igual ou superior a 7

Aprovado

Se Média final do triênio for inferior a 7

Reprovado

De acordo com o resultado obtido na média do triênio, o servidor foi considerado:

() Aprovado: Por ter alcançado desempenho satisfatório nos critérios de avaliação estabelecidos para o estágio probatório, demonstrando capacidade funcional, responsabilidade, comprometimento e conduta compatíveis com as atribuições do cargo.

() Reprovado: Por não ter alcançado desempenho satisfatório nos critérios de avaliação estabelecidos para o estágio probatório, conforme registros e avaliações constantes no processo administrativo.

Observações: _____

Comissão:

Assinatura:

Releza, ... de de 202.....

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0380E753

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CELEPAR**

Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **15 de Maio de 2027**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	79475	GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - GIT		UN	9.000,00	14,85	133.650,00

LOTE: 001 - Lote 001	2	76433	GESTÃO DE PROCESSOS DE TRÂNSITO - GEPROC	UN	6.000,00	4,94	29.640,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	76902	GESTÃO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO - GITMOBI	UN	6.000,00	1,45	8.700,00
TOTAL							171.990,00

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:0F6FDD81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL Nº 05/2026 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO:**

1º - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 01/2023, conforme edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2023.

2º- O candidato deverá comparecer no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, e documentos indicados no anexo I deste edital, bem como os demais anexos se assim forem necessários: Termo de Aceite do Cargo – Anexo II; Declarações de Bens – Anexo III e IV; Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo V; Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo VI e VII; Declaração de desistência de vaga – Anexo VIII; Requerimento para inclusão em final de lista – anexo IX, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal **(08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30min)**.

3º - O não comparecimento dentro do prazo descrito para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 15.2 do Edital nº 01/2023. Caso seja necessário, o candidato (a) poderá solicitar prorrogação de prazo de até 5 (cinco) dias úteis através do anexo X deste edital. Não serão aceitos documentos de outra forma que não seja a entrega feita diretamente no setor de RH, de todas as vias físicas dos documentos autenticados em cartório.

4º - Após a análise da documentação, caso atenda os pré-requisitos, deverá o aprovado passar por exames pré-admissionais os quais serão agendados pelo Departamento de Pessoal do Município. Caso seja julgado apto, o candidato deverá comparecer ao setor de RH acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

ENFERMEIRO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
305748	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	07/02/1998	0,00	2,00	1,00	56,00	59,00	7º	

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu – PR, 18 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

- 1-Cédula de Identidade;
- 2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
- 3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
- 4-CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
- 5-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
- 6-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- 7-CPF dos dependentes;
- 8-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
- 9-Certificado Militar (para homens);
- 10-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 11-Título de Eleitor;
- 12-Comprovante de Conta Bancária (Cresol);
- 13-Duas fotos 3X4;
- 14-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado).

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
 Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
 Certidão Cível (TJ-PR);
 Certidão Criminal (TJPR).
 Certidão de Quitação Eleitoral.

ANEXO II TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2023).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do Iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Reserva do Iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____	Valor: _____	2. _____	Valor: _____
3. _____	Valor: _____	4. _____	Valor: _____
5. _____	Valor: _____	6. _____	Valor: _____
7. _____	Valor: _____	8. _____	Valor: _____
9. _____	Valor: _____		

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Reserva do Iguaçu - PR, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no emprego público de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do Iguazu - PR, em ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguazu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:

Denominação do Órgão: _____ Cargo/Emprego/Função: _____ Carga horária: _____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das ____ às ____ horas e das ____ às ____ horas
Segunda-feira das ____ às ____ horas e das ____ às ____ horas
Terça-feira das ____ às ____ horas e das ____ às ____ horas
Quarta-feira das ____ às ____ horas e das ____ às ____ horas
Quinta-feira das ____ às ____ horas e das ____ às ____ horas
Sexta-feira das ____ às ____ horas e das ____ às ____ horas
Sábado das ____ às ____ horas e das ____ às ____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

Reserva do Iguazu - PR, em ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Reserva do Iguazu - PR, em ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) classificado(a) no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguazu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui classificado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

Reserva do Iguazu - PR, em ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguazu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023, venho através do presente, **REQUERER A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA**, referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

Reserva do Iguazu - PR, em ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____ portador (a) do CPF _____, venho através deste solicitar prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação para assumir o cargo de _____ para a qual fui convocado (a) através do edital 05/2026 do Concurso público nº 01/2023.

Reserva do Iguaçu - PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante
CPF: _____

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:982BACBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 90013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
As 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Ar Condicionado - Difusor	
Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar, Material: Alumínio, Dimensões: 6" X 6"POL., Quantidade De Vias: 4, Aplicação: Ar Condicionado	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 2.214,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 2.214,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62, melhor lance: R\$ 2.214,3500 (unitário) / R\$ 2.214,3500 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.667.482/0001-64 - M&M LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.214,3600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.214,3600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: criare		
Modelo/versão: criare		
Valor proposta: R\$ 2.214,3600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.214,3600 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.214,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.214,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Ar Condicionado - Difusor		
Modelo/versão: Ar Condicionado - Difusor		

Valor proposta: R\$ 2.214,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.214,0000 (total)		
52.386.933/0001-62 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.214,3500 (unitário)	Proposta adjudicada
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.214,3500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: VTS-L12QF INVT		
Valor proposta: R\$ 20.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 20.000,0000 (total)		
Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:13:57	52.386.933/0001-62	R\$ 2.214,3500

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:05:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:15:58	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 64.814.099/0001-48	11/05/2026 às 13:23:48	Sr. Fornecedor M10 IMPORTACOES LTDA, CNPJ 64.814.099/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 64.814.099/0001-48	11/05/2026 às 13:24:44	Sr. Fornecedor M10 IMPORTACOES LTDA, CNPJ 64.814.099/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema para o participante 64.814.099/0001-48	11/05/2026 às 13:28:27	apresentar prospecto ou catalogo com proposta de preço
Sistema para o participante 64.814.099/0001-48	11/05/2026 às 15:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 11/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M10 IMPORTACOES LTDA, CNPJ 64.814.099/0001-48.
Sistema para o participante 64.814.099/0001-48	11/05/2026 às 16:06:44	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor M10 IMPORTACOES LTDA, CNPJ 64.814.099/0001-48. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.386.933/0001-62	11/05/2026 às 16:09:49	Sr. Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 52.386.933/0001-62	11/05/2026 às 16:10:54	Sr. Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:45:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 52.386.933/0001-62	11/05/2026 às 16:17:01	Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto.. O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62, mantendo R\$ 2.214,3500.
Pelo participante 52.386.933/0001-62	11/05/2026 às 16:24:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:24:50 de 11/05/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62.
Sistema	11/05/2026 às 16:49:39	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:59:39.
Sistema para o participante 52.386.933/0001-62	12/05/2026 às 08:58:14	Sr. Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhor Licitante solicito que apresente conforme 8.16.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já realizou fornecimento de equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação..
Pelo participante 52.386.933/0001-62	12/05/2026 às 09:07:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:07:13 de 12/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2026 às 10:00:17	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 10:10:17.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 13:24:44	Fornecedor M10 IMPORTACOES LTDA, CNPJ 64.814.099/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
11/05/2026 às 16:10:54	Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:45:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
11/05/2026 às 16:24:50	Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62 finalizou o envio de anexo.
12/05/2026 às 08:58:14	Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhor Licitante solicito que apresente conforme 8.16.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já realizou fornecimento de equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação..
12/05/2026 às 09:07:13	Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.214,3500.
13/05/2026 às 09:29:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:59:39
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 10:10:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instável voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanhã dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Balança Eletrônica	
Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 150KG, Características Adicionais: Acompanha Software Para Análise De Composição Corp, Tipo: Balança De Bioimpedância, Tipo Painel: Display Digital, Sensibilidade: 50/100G, Material: Aço Carbono Ou Aço Inoxidável	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 506,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 506,4200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001- 56, melhor lance: R\$ 330,0000 (unitário) / R\$ 330,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 340,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 340,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CARCI		
Modelo/versão: BALANCIM		
Valor proposta: R\$ 506,4200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 506,4200 (total)		
15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 330,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 330,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: BALANCIM		
Valor proposta: R\$ 506,4200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 506,4200 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 506,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 506,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Balança Eletrônica		
Modelo/versão: Balança Eletrônica		
Valor proposta: R\$ 506,4000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 506,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 496,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 496,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: carci		
Modelo/versão: balancin		
Valor proposta: R\$ 506,4200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R\$ 506,4200 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:12:35	03.919.932/0001-20	R\$ 496,4000
11/05/2026 às 09:13:14	17.676.642/0001-08	R\$ 486,4000
11/05/2026 às 09:13:21	15.300.246/0001-56	R\$ 470,0000
11/05/2026 às 09:13:26	17.676.642/0001-08	R\$ 460,0000
11/05/2026 às 09:13:38	15.300.246/0001-56	R\$ 450,0000
11/05/2026 às 09:13:44	17.676.642/0001-08	R\$ 440,0000
11/05/2026 às 09:13:47	15.300.246/0001-56	R\$ 430,0000
11/05/2026 às 09:13:53	17.676.642/0001-08	R\$ 420,0000

11/05/2026 às 09:13:56	15.300.246/0001-56	R\$ 400,0000
11/05/2026 às 09:14:02	17.676.642/0001-08	R\$ 390,0000
11/05/2026 às 09:14:07	15.300.246/0001-56	R\$ 350,0000
11/05/2026 às 09:14:38	17.676.642/0001-08	R\$ 380,0000
11/05/2026 às 09:15:23	17.676.642/0001-08	R\$ 340,0000
11/05/2026 às 09:15:57	15.300.246/0001-56	R\$ 330,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:04	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:05:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:17:58	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 às 13:29:31	Sr. Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 às 13:30:05	apresentar o prospecto ou catalogo junto com a proposta de preço

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 às 15:30:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:02 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56.
Pelo participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 às 16:14:05	Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro acebei anexando apenas para este item com o a proposta para todos os itens que ganhei. Espero não ter problema pois os outros itens estavam com o campo para anexo.
Sistema	11/05/2026 às 16:32:37	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:42:37.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	12/05/2026 às 09:06:15	Sr. Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhor Licitante solicito que apresente Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação, e apresentar a declaração unificada com data de 2026 .
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	12/05/2026 às 11:08:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:00 de 12/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56.
Sistema	12/05/2026 às 13:07:34	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:17:34.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 13:29:31	Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
12/05/2026 às 09:06:15	Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhor Licitante solicito que apresente Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação, e apresentar a declaração unificada com data de 2026 .
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 330,0000.
13/05/2026 às 09:29:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:42:37
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:17:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Disco Embalagem	
Disco Embalagem Material: Polipropileno Expandido, Densidade: 30G/L, Forma: Cônica, Cor: Preta, Diâmetro Superior: 257MM, Diâmetro Inferior: 232MM, Altura: 8MM	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 76,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 153,1400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***.90 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 71,5700 (unitário) / R\$ 143,1400 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 71,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 143,1400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ARKTUS		
Modelo/versão: DISCO DE EQUILIBRIO		
Valor proposta: R\$ 76,5700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 153,1400 (total)		-
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 76,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 153,1400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERMEDY		
Modelo/versão: DISCO		
Valor proposta: R\$ 76,5700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 153,1400 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:13:14	17.676.642/0001-08	R\$ 71,5700
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:04	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:05:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:05:04	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:15:15	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:31:29	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 13:44:41	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 13:46:41	Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto.. boa tarde, somente a proposta? os documentos de habilitação serao em outro oportunidade?
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 13:48:27	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:27 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 às 16:38:10	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:48:10.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	12/05/2026 às 09:13:18	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhor Licitante abre-se prazo para apresentação do documentos de habilitação bem como declaração unificada, simplificada, atestado de capacidade tecnica e a ultima alteração do contrato social, e balanço e DRE do ultimo exercicio , demais foi consultado no SICAF.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	12/05/2026 às 09:24:20	favo anexar em todos os lotes que foi vencedor
Pelo participante 17.676.642/0001-08	12/05/2026 às 10:37:25	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:25 de 12/05/2026. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	12/05/2026 às 13:11:52	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:21:52.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 13:44:41	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalago ou prospecto..
11/05/2026 às 13:48:27	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
12/05/2026 às 09:13:18	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhor Licitante abre-se prazo para apresentação do documentos de habilitação bem como declaração unificada, simplificada, atestado de capacidade tecnica e a ultima alteração do contrato social, e balanço e DRE do ultimo exercicio , demais foi consultado no SICAF.
12/05/2026 às 10:37:25	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 71,5700.
13/05/2026 às 09:29:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:48:10	
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:21:52	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre

	09:00:03	13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:46:58	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 10:47:29	às Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efeturei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 11:21:59	às Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 13:21:58	às Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 16:55:47	às Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 08:32:02	às Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 4 - Divã Clínico		
Divã Clínico Material Estrutura: Aço Carbono, Cor: Pintura Epóxi, Comprimento: Cerca De 2,00M, Largura: Cerca De 0,70M, Características Adicionais: Com Orifício Para O Rosto, Altura: Altura Ajustável Elétrica, Material Estofamento: Com Espuma D33, Revestimento: Revestido Em Courvin, Característica Adicional: Com Braços Articuláveis, Capacidade Carga: Cerca De 140KG		
Quantidade: 1		Valor estimado: R\$ 1.388,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R\$ 1.388,4200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,0000		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001- 56, melhor lance: R\$ 1.100,0000 (unitário) / R\$ 1.100,0000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.150,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.150,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ARKTUS		
Modelo/versão: DIVA BAIXO		
Valor proposta: R\$1.388,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$1.388,4200 (total)		
15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: DIVA		
Valor proposta: R\$1.388,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$1.388,4200 (total)		
Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:06:59	15.300.246/0001-56	R\$ 1.320,0000
11/05/2026 às 09:13:14	17.676.642/0001-08	R\$ 1.270,0000
11/05/2026 às 09:13:33	15.300.246/0001-56	R\$ 1.200,0000
11/05/2026 às 09:14:51	17.676.642/0001-08	R\$ 1.210,0000
11/05/2026 às 09:15:48	17.676.642/0001-08	R\$ 1.150,0000
11/05/2026 às 09:16:01	15.300.246/0001-56	R\$ 1.100,0000
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:00:04	às A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 09:05:04	às O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 09:05:04	às Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 09:18:02	às O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 13:45:24	às Sr. Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 13:45:38	às Sr. Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 15:50:00	às O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:00 de 11/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 16:32:51	às O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	11/05/2026 16:32:51	às O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:42:51.
Sistema	12/05/2026 13:07:46	às O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:17:46.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 13:45:38	Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..	

3/05/2026 às 09:29:34		Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.100,0000. Item homologado.	
13/05/2026 às 09:29:34			
Fase Recursal do Item/Grupo *			
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.			
Sessão 1			
Prazos:			
Intenção de recurso no julgamento:		11/05/2026 16:42:51	
Intenção de recurso na habilitação:		12/05/2026 13:17:46	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR			
PREGÃO 90013/2026			
As 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.			
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.			
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00			
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)			
Mensagens do chat da compra			
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	11/05/2026 09:00:03	às 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.	
Sistema	11/05/2026 10:46:58	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	
Sistema	11/05/2026 10:47:29	às Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.	
Sistema	11/05/2026 11:21:59	às Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00	
Sistema	11/05/2026 13:21:58	às Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.	
Sistema	11/05/2026 16:55:47	às Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00	
Sistema	12/05/2026 08:32:02	às Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.	
Eventos da compra			
Data/Hora	Descrição		
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública		
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas		
Item 5 - Espuma			
Espuma Material: Poliuretano, Aspecto Físico: Manta, Aplicação: Para Filtro De Ar, Comprimento: 25CM, Largura: 25CM, Características Adicionais: Com Carvão Ativo			
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 38,1900 (unitário)		
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 76,3800 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000	Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 30,0000 (unitário) / R\$ 60,0000 (total)			
Propostas do Item 5			
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS		Proposta adjudicada	
ODONTOLOGICOS HOSPITALARES LTDA			
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30,0000 (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 60,0000 (total)		
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: ACTE			
Modelo/versão: HAND GRIPE COM ESPUMA			
Valor proposta: R\$38,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2	
R\$76,3800 (total)		-	
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA			
Benefício Me/Epp: Sim			
Equidade de gênero: Prata	R\$ 38,1900 (unitário)		
Programa de integridade: Sim	R\$ 76,3800 (total)		
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: supermedy			
Modelo/versão: hand grip			
Valor proposta: R\$38,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2	
R\$76,3800 (total)			
Lances do Item 5			
Data/hora	Participante	Lance	
11/05/2026 às 09:14:58	17.676.642/0001-08	R\$ 30,0000	
Mensagens do chat do Item 5			
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	11/05/2026 09:00:05	às A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.	
Sistema	11/05/2026 09:05:05	às O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	11/05/2026 09:05:05	às Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	11/05/2026 09:16:59	às O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.	

Sistema	11/05/2026 09:31:47	às	O item 5 está encerrado.
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 13:45:57	às	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 13:48:04	às	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:04 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 16:38:19	às	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:48:19.
Sistema	12/05/2026 13:12:01	às	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:22:01.
Eventos do Item 5			
Data/Hora	Descrição		
11/05/2026 às 13:45:57	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto..		
11/05/2026 às 13:48:04	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.		
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 30,0000.		
13/05/2026 às 09:29:34	Item homologado.		

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:48:19
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:22:01
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:00:03	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:46:58	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 10:47:29	às Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 11:21:59	às Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 13:21:58	às Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 16:55:47	às Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 08:32:02	às Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Mola	
Mola Referência: 4232.060, Aplicação: Válvula Hydra Max 2550	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 39,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 79,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 39,0000 (unitário) / R\$ 78,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso I	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Proposta adjudicada
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 78,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		-
Marca/Fabricante: LIVE UP		
Modelo/versão: HAND GRIP COM MOLA AJUSTAVEL		
Valor proposta: R\$ 39,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	
R\$ 79,2200 (total)		
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39,6100 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 79,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: arktus		
Modelo/versão: hand grip		

Valor proposta: R\$ 39,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 79,2200 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:31:18	17.676.642/0001-08	R\$ 39,0000
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:15:58	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:20:58	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:20:58	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:30:59	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 6. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 39,6100 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:35:59 do dia 11/05/2026.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:36:00	às O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 6 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 39,0000.
Sistema	11/05/2026 09:36:00	às O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 13:46:16	às Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 13:46:30	às Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 13:47:18	às O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, mantendo R\$ 39,0000.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 13:47:43	às O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:47:43 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 16:38:29	às O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:48:29.
Sistema	12/05/2026 13:12:09	às O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:22:09.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 13:46:30	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto..	
11/05/2026 às 13:47:43	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.	
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 39,0000.	
13/05/2026 às 09:29:34	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:48:29
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:22:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas:	De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às	09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:00:03	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:46:58	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 10:47:29	às Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 11:21:59	às Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 13:21:58	às Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 16:55:47	às Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 08:32:02	às Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 7 - Maca Clínica	
Maca Clínica Material: Aço Carbono, Acabamento Da Superfície: Pintura Eletrostática, Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo, Comprimento: Até 1,80M, Largura: Cerca De 0,60M, Altura: Cerca De 0,80M, Capacidade De Carca: Até 250KG, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 916,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 916,5700 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***.0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001- 56, melhor lance: R\$ 866,5700 (unitário) / R\$ 866,5700 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 916,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 916,5700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ARKTUS		
Modelo/versão: MACA PARA FISIO		
Valor proposta: R\$ 916,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 916,5700 (total)		
15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 866,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 866,5700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MACA		
Valor proposta: R\$ 916,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 916,5700 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 917,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 917,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Maca Clínica		
Modelo/versão: Maca Clínica		
Valor proposta: R\$ 917,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 917,0000 (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:23:34	15.300.246/0001-56	R\$ 866,5700
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:17:58	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:22:58	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:22:58	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:32:59	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/05/2026 às 10:08:47	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 às 13:46:47	Sr. Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 às 13:47:02	Sr. Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 às 15:50:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:00 de 11/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 às 16:33:01	O item 7 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	11/05/2026 às 16:33:01	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:43:01.
Sistema	12/05/2026 às 13:07:57	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:17:57.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 13:47:02	Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..	
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 866,5700.	
13/05/2026 às 09:29:34	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:43:01
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:17:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR	
Objeto da compra:		Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00			
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)			
Mensagens do chat da compra			
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:00:03	às	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:46:58	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 10:47:29	às	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 11:21:59	às	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 13:21:58	às	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 16:55:47	às	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 08:32:02	às	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra			
Data/Hora		Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03		Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57		Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 8 - Plataforma Para Ginástica	
Plataforma Para Ginástica Tipo: Step Profissional Ajustável, Material: Polietileno, Comprimento: 70CM, Largura: 30CM, Altura: 15CM, Capacidade Carga: 200KG, Tipo Superfície: Antiderrapante	
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 128,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 385,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***.*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 118,0000 (unitário) / R\$ 354,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 118,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 354,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ARKTUS		
Modelo/versão: STEP		
Valor proposta: R\$ 128,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 385,3200 (total)		
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 108,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 324,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: terra fitness		
Modelo/versão: step		
Valor proposta: R\$ 128,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 385,3200 (total)		
09.383.745/0001-51 - RENATA DE ABREU VIEIRA CONSTANTINO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 128,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 384,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: IE		
Modelo/versão: Conforme solicitado		
Valor proposta: R\$ 128,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 384,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 128,4400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 385,3200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EVAMAX		
Modelo/versão: STEP		
Valor proposta: R\$ 128,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 385,3200 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:24:03	17.676.642/0001-08	R\$ 118,0000
11/05/2026 às 09:32:20	03.919.932/0001-20	R\$ 108,0000
Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:18:02	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:23:02	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:34:21	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	11/05/2026 às 10:09:02	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	11/05/2026 às 14:27:09	Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto..
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	11/05/2026 às 16:30:01	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:01 de 11/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 16:42:10	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto..
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	12/05/2026 às 09:00:07	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:07 de 12/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	12/05/2026 às 13:14:42	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:24:42.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	12/05/2026 às 13:53:02	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: solicito a certidão simplificada da junta comercial.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 17.676.642/0001-08	12/05/2026 às 14:03:29	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:29 de 12/05/2026. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	12/05/2026 às 14:33:55	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 14:43:55.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 14:27:09	Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto..
11/05/2026 às 16:42:10	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto..
12/05/2026 às 13:53:02	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: solicito a certidão simplificada da junta comercial.
12/05/2026 às 14:03:29	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 118,0000.
13/05/2026 às 09:29:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2026 13:24:42
Intenção de recurso na habilitação: 55	12/05/2026 14:43:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanhã dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 9 - Tubo Subida	
Tubo Subida Material: Aço Zincado, Diâmetro: 1POL, Comprimento: 2M, Aplicação: Irrigação, Características Adicionais: Com Tripé	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 96,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 193,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***.*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 86,5000 (unitário) / R\$ 173,0000 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA			Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		R\$ 86,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		R\$ 173,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: ARKTUS			
Modelo/versão: TUBO ELASTICO COM MOSQUETÃO			
Valor proposta: R\$ 96,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2	
R\$ 193,0000 (total)			
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA			-
Benefício Me/Epp: Sim		R\$ 91,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		R\$ 183,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: lehmox			
Modelo/versão: tubo elastico			
Valor proposta: R\$ 96,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2	
R\$ 193,0000 (total)			

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:44:06	03.919.932/0001-20	R\$ 91,5000
11/05/2026 às 09:44:39	17.676.642/0001-08	R\$ 86,5000
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:31:29	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:36:29	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:36:29	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:46:40	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 10:09:24	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 14:27:31	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 14:56:55	Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto.. O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:55 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 às 16:38:38	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:48:38.
Sistema	12/05/2026 às 13:12:26	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:22:26.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 14:27:31	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto..	
11/05/2026 às 14:56:55	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.	
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 86,5000.	
13/05/2026 às 09:29:34	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:48:38	
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:22:26	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 10 - Ultrassom Diagnóstico Para Telemedicina	
Ultrassom Diagnóstico Para Telemedicina Modelo: Digital, De Bolso, Sem Fio, Tipo Uso: Adulto E Pediátrico, Formato Do Aparelho: Tipo Transdutor, Aplicação: Mínimo Linear, Curvo/Convexo, Modo Operação: Mínimo B, M E Doppler Colorido, Faixa Frequência: C/ Faixa Frequência Ajustável, Alimentação: Bateria Recarregável, Esterilidade: Reprocessável	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 2.652,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 5.304,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***.*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 1.900,0000 (unitário) / R\$ 3.800,0000 (total)	

Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IBRAMED		
Modelo/versão: ULTRASSOM 1 E 3 MHZ		
Valor proposta: R\$ 2.652,2600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 5.304,5200 (total)		
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.999,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 3.999,9800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IBRAMED		
Modelo/versão: SONOPULSE III		
Valor proposta: R\$ 2.652,2600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 5.304,5200 (total)		
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.552,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 5.104,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ibramed		
Modelo/versão: ultrassom		
Valor proposta: R\$ 2.652,2600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 5.304,5200 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 4.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IBRAMED		
Modelo/versão: SONOPULSE II		
Valor proposta: R\$ 2.650,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 5.300,0000 (total)		

Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:36:48	54.647.123/0001-48	R\$ 2.550,0000
11/05/2026 às 09:38:15	20.758.465/0001-13	R\$ 2.400,0000
11/05/2026 às 09:38:17	54.647.123/0001-48	R\$ 2.300,0000
11/05/2026 às 09:38:21	20.758.465/0001-13	R\$ 2.200,0000
11/05/2026 às 09:38:24	54.647.123/0001-48	R\$ 2.100,0000
11/05/2026 às 09:38:38	20.758.465/0001-13	R\$ 2.000,0000
11/05/2026 às 09:38:48	17.676.642/0001-08	R\$ 1.900,0000
11/05/2026 às 09:38:49	54.647.123/0001-48	R\$ 1.999,9900
11/05/2026 às 09:40:18	03.919.932/0001-20	R\$ 2.552,0000
11/05/2026 às 09:40:21	20.758.465/0001-13	R\$ 1.800,0000 *
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:31:47	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:36:47	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:40:30	O lance no valor de R\$ 1.800,0000 do item 10 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2026 às 09:46:48	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/05/2026 às 10:09:10	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 14:27:56	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 14:57:12	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:12 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 16:38:47	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:48:47.
Sistema	12/05/2026 às 13:12:43	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:22:43.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 14:27:56	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
11/05/2026 às 14:57:12	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.900,0000.
13/05/2026 às 09:29:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:48:47
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:22:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 11 - Aparelho Ginástica	
Aparelho Ginástica Estrutura: Aço, Formato: Reto, Revestimento: Couro Sintético, Tipo: Leg Press, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Carga De Peso Mínimo Na Torre 120kg	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 1.927,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 3.855,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-#0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 800,0000 (unitário) / R\$ 1.600,0000 (total)	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IBRAMED		
Modelo/versão: CORRENTE TENS/FES		
Valor proposta: R\$ 1.927,6500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 3.855,3000 (total)		
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IBRAMED		
Modelo/versão: NEORODIN III		
Valor proposta: R\$ 1.927,6500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 3.855,3000 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.930,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Aparelho Ginástica		
Modelo/versão: Aparelho Ginástica		
Valor proposta: R\$ 1.930,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 3.860,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.859.774/0001-20 - MD BUSINESS & SERVICE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.925,5600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 3.851,1200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Aparelho Ginástica		
Modelo/versão: G147		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 10.000,0000 (total)		
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.927,6540 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 3.855,3080 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ibramed		
Modelo/versão: tens/fes		
Valor proposta: R\$ 1.927,6540 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 3.855,3080 (total)		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 1.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IBRAMED		
Modelo/versão: NEURODYN		
Valor proposta: R\$ 1.925,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 3.850,0000 (total)		

Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:41:00	54.647.123/0001-48	R\$ 1.825,0000
11/05/2026 às 09:41:07	20.758.465/0001-13	R\$ 1.500,0000
11/05/2026 às 09:41:07	54.647.123/0001-48	R\$ 1.400,0000
11/05/2026 às 09:41:10	20.758.465/0001-13	R\$ 1.200,0000 *
11/05/2026 às 09:41:17	20.758.465/0001-13	R\$ 1.300,0000
11/05/2026 às 09:41:17	54.647.123/0001-48	R\$ 1.200,0000
11/05/2026 às 09:41:20	20.758.465/0001-13	R\$ 1.100,0000
11/05/2026 às 09:49:10	17.676.642/0001-08	R\$ 1.000,0000
11/05/2026 às 09:49:54	20.758.465/0001-13	R\$ 900,0000
11/05/2026 às 09:49:59	17.676.642/0001-08	R\$ 800,0000
11/05/2026 às 09:51:53	62.859.774/0001-20	R\$ 1.925,5600
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:36:00	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:41:00	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:41:15	O lance no valor de R\$ 1.200,0000 do item 11 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2026 às 09:53:54	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/05/2026 às 10:09:18	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 14:28:45	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 15:42:31	Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto.. O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:31 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 às 16:38:58	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:48:58.
Sistema	12/05/2026 às 13:12:57	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:22:57.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 14:28:45	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto..
11/05/2026 às 15:42:31	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 800,0000.
13/05/2026 às 09:29:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:48:58
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:22:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR

PREGÃO 90013/2026		
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:00:03	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:46:58	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 10:47:29	às Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 11:21:59	às Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 13:21:58	às Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 16:55:47	às Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 08:32:02	às Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Bola Futebol	
Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Peso Cheia: 410 A 450G, Circunferência: 68 A 70CM, Modelo: Futebol De Campo	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 58,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 116,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 53,0000 (unitário) / R\$ 106,0000 (total)	

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 53,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 106,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERMEDY		
Modelo/versão: BOLA SUIÇA 55CM		
Valor proposta: R\$ 58,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 116,4800 (total)		
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 58,2400 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 116,4800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: supermedy		
Modelo/versão: bola suiça 55		
Valor proposta: R\$ 58,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 116,4800 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO ESPORTIVOS LTDA	DE PRODUTOS	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 58,2400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 116,4800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SR		
Modelo/versão: 55		
Valor proposta: R\$ 58,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 116,4800 (total)		
Lances do Item 12		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 10:20:20	17.676.642/0001-08	R\$ 53,0000

Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 10:08:47	às A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:13:47	às O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026	às Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

	10:13:47	
Sistema	11/05/2026 às 10:23:48	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/05/2026 às 10:26:00	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 14:30:36	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 15:44:21	Apresentar juntamento com a proposta catalago ou prospecto.. O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:21 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 às 16:39:06	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:49:06.
Sistema	12/05/2026 às 13:13:10	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:23:10.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 14:30:36	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamento com a proposta catalago ou prospecto..
11/05/2026 às 15:44:21	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 53,0000.
13/05/2026 às 09:29:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:49:06
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:23:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Kit Eletrônico	
Kit Eletrônico Tipo: Kit Caixa De Som Compacta, Quantidade De Componentes: 6UN, Componentes: 2 - Sistemas Line Aérea 18x3"; 2- Caixa Subwoofe, Componentes Adicionais: 2 - Amplificadores Embutidos Em Um Dos Subwoofers, Referência: Kit Ativo Line Array	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 40,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 80,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 40,0400 (unitário) / R\$ 80,0800 (total)	

Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40,0400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 80,0800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NEXO		
Modelo/versão: KIT MINI BOLAS		

Valor proposta: R\$ 40,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 80,0800 (total)		

Lances do Item 15		
Nenhum lance foi registrado para o Item 15.		
Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 10:09:18	às A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:14:18	às O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 10:24:19	às O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 14:42:11	às Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 14:42:58	às Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 15:38:49	às Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto.. O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08. A negociação do item 15 foi recusada pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, mantendo R\$ 40,0400.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 15:44:46	às O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:46 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 às 16:39:17	às O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:49:17.
Sistema	12/05/2026 às 13:13:21	às O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:23:21.

Eventos do Item 15		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 14:42:58	às	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
11/05/2026 15:44:46	às	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 09:29:34	às	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 40,0400.
13/05/2026 09:29:35	às	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	de	11/05/2026 16:49:17
Intenção de recurso na habilitação:	de	12/05/2026 13:23:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	às Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	às Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	às Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	às Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	às Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 17 - Testes Psicológicos	
Testes Psicológicos Modelo: Teste De Rorschach (Método Projetivo), Componente 1: Conjunto De 10 Pranchas Originais, Apresentação: Cartões De Alta Gramatura Com Impressão De Precisão, Aplicação: Criança, Adolescente E Adulto, Uso: Para Profissionais Com Registro	
Ativo No Conselho	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 342,4300 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 342,4300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04, melhor lance: R\$ 342,4300 (unitário) / R\$ 342,4300 (total)	

Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.605.710/0001-04 - PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 342,4300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 342,4300 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VETOR		
Modelo/versão: 1		
Valor proposta: R\$ 342,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 342,4300 (total)		

Lances do Item 17		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		
Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 10:09:24	às A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:14:24	às O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 10:24:25	às O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 14:45:38	às Sr. Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001- 04, você foi convocado para negociação de valor do item 17. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 14:45:59	às Sr. Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001- 04, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 14:56:47	às O item 17 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04. A negociação do item 17 foi recusada pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04, mantendo R\$ 342,4300.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 14:56:58	às O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:58 de 11/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04.
Sistema	11/05/2026 16:46:38	às O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:56:38.
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 09:22:15	às Sr. Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001- 04, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhor Licitante abre-se prazo para apresentação da certidão simplificada, balanço patrimonial e DRE do ultimo exercicio, atestado de capacidade tecnica, declaração unificada, contrato social ultima alteração e certidão negativa de falência..
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 09:23:49	às favo anexar em todos os lotes que foi vencedor
Pelo participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 10:21:29	às O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:29 de 12/05/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04.
Pelo participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 10:22:06	às Sr Pregoreiro, estamos aguardando o envio da Certidão Simplificada, peço, por gentileza, um prazo maior para entrega da mesma. Os outros documentos foram anexados
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 13:22:12	às Sr. Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001- 04, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 15:25:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhora Licitante solicito conforme item 8.14. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercicio do último exercicio social , registrado no órgão competente e apresentar tambem a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os beneficios da Lei Complementar Federa.
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 15:05:25	às Solicito que mande balanço do ultimo exercicio ou seja de 2025
Pelo participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 15:15:29	às O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:29 de 12/05/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04.
Sistema	12/05/2026 16:18:14	às O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 16:28:14.

Eventos do Item 17	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 14:45:59	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
11/05/2026 às 14:56:58	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 finalizou o envio de anexo.
12/05/2026 às 09:22:15	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhor Licitante abre-se prazo para apresentação da certidão simplificada, balanço patrimonial e DRE do ultimo exercicio, atestado de capacidade tecnica, declaração unificada, contrato social ultima alteração e certidão negativa de falência..
12/05/2026 às 10:21:29	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 finalizou o envio de anexo.
12/05/2026 às 13:22:12	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:25:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhora Licitante solicito conforme item 8.14. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercicio do último exercicio social , registrado no órgão competente e apresentar tambem a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os beneficios da Lei Complementar Federa.
Data/Hora	Descrição
12/05/2026 às 15:15:29	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 342,4300.
13/05/2026 às 09:29:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:56:38
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 16:28:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:00:03	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:46:58	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 10:47:29	às Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 11:21:59	às Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 13:21:58	às Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 16:55:47	às Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 08:32:02	às Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 19 - Material Fonoaudiologia	
Material Fonoaudiologia Tipo: Fio P/ Limpeza, Material: Nylon, Aplicação: P/ Uso Em Aparelho Auditivo (Aasi), Tipo Uso: Uso Único	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 43,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 43,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS	
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 43,2200 (unitário) / R\$ 43,2200 (total)	

Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43,2200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 43,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LAX VOX		
Modelo/versão: TUBO DE RESSONANCIA 35X9		
Valor proposta: R\$ 43,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 43,2200 (total)		

Lances do Item 19		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		
Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 10:24:03	às A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:29:03	às O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 10:39:04	às O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante17.676.642/0001-08	11/05/2026 14:47:17	às Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante17.676.642/0001-08	11/05/2026 14:47:33	às Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 15:45:08	às O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08. A negociação do item 19 foi recusada pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, mantendo R\$ 43,2200.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 15:45:24	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:24 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 às 16:39:25	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:49:25.
Sistema	12/05/2026 às 13:13:34	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:23:34.
Eventos do Item 19		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 14:47:33	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..	

11/05/2026 às 15:45:24	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 43,2200.
13/05/2026 às 09:29:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:49:25
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:23:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:00:03	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:46:58	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 10:47:29	às Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 11:21:59	às Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 13:21:58	às Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 16:55:47	às Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanhã dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 08:32:02	às Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 20 - Espelho	
Espelho Material: Vidro/Moldura Alumínio, Diâmetro: 50CM, Formato: Convexo, Aplicação: Segurança E Vigilância	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 355,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 711,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 355,8500 (unitário) / R\$ 711,7000 (total)	

Propostas do Item 20		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 355,8500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 711,7000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GLAX		
Modelo/versão: ESPELHO SEM MOLDURA		
Valor proposta: R\$ 355,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 711,7000 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R\$ 360,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R\$ 720,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Espelho		
Modelo/versão: Espelho		
Valor proposta: R\$ 360,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 720,0000 (total)		

Lances do Item 20		
Nenhum lance foi registrado para o Item 20.		
Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema		às	11/05/2026 10:24:11	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema		às	11/05/2026 10:29:11	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema		às	11/05/2026 10:39:12	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08		às	11/05/2026 14:47:47	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 20. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Responsável	Data/Hora	Mensagem		
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 14:48:18	às	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..	
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 15:45:39	às	O item 20 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08. A negociação do item 20 foi recusada pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, mantendo R\$ 355,8500.	
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 15:45:58	às	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:58 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.	
Sistema	11/05/2026 16:39:35	às	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:49:35.	
Sistema	12/05/2026 13:13:46	às	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:23:46.	
Eventos do Item 20				
Data/Hora		Descrição		
11/05/2026 às 14:48:18		Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou u prospecto..		
11/05/2026 às 15:45:58		Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.		
13/05/2026 às 09:29:34		Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 355,8500.		
13/05/2026 às 09:29:35		Item homologado.		
Fase Recursal do Item/Grupo *				
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.				
Sessão 1				
Prazos:				
Intenção de recurso no julgamento:			11/05/2026 16:49:35	
Intenção de recurso na habilitação:			12/05/2026 13:23:46	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:00:03	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:46:58	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 10:47:29	às Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 11:21:59	às Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 13:21:58	às Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 16:55:47	às Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanhã dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 08:32:02	às Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 21 - Escala		
Escala Material: Madeira Chapeada, Tipo: Articulada, Comprimento: 2M, Aplicação: Construção Civil		
Quantidade: 4	Valor estimado: R\$ 198,7700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 795,0800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04, melhor lance: R\$ 198,7700 (unitário) / R\$ 795,0800 (total)		
Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023 Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Sim	R\$ 800,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Escala		

Modelo/versão: Escala		
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 800,0000 (total)		
04.605.710/0001-04 - PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 198,7700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 795,0800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VETOR		
Modelo/versão: 1		
Valor proposta: R\$ 198,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 795,0800 (total)		
Lances do Item 21		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		

Mensagens do chat do Item 21		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 10:24:19	às A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:29:19	às O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 10:39:20	às O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 14:53:09	às Sr. Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001- 04, você foi convocado para negociação de valor do item 21. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 14:53:35	às Sr. Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001- 04, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 14:57:30	às Boa tarde Sr. Pregoeiro, já estamos com nosso melhor valor
Pelo participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 14:57:33	às O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:33 de 11/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04.
Pelo participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 14:57:46	às O item 21 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04. A negociação do item 21 foi recusada pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04, mantendo R\$ 198,7700.
Sistema	11/05/2026 16:47:39	às O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:57:39.
Sistema	12/05/2026 16:18:29	às O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 16:28:29.

Eventos do Item 21	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 14:53:35	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
11/05/2026 às 14:57:33	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 198,7700.
13/05/2026 às 09:29:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:57:39
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 16:28:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:00:03	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:46:58	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 10:47:29	às Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 11:21:59	às Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 13:21:58	às Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 16:55:47	às Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanhã dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 08:32:02	às Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 22 - Testes Psicológicos		
Testes Psicológicos Modelo: Teste De Rorschach (Método Projetivo), Componente 1: Conjunto De 10 Pranchas Originais, Apresentação: Cartões De Alta Gramatura Com Impressão De Precisão, Aplicação: Criança, Adolescente E Adulto, Uso: Para Profissionais Com Registro Ativo No Conselho		
Quantidade: 4	Valor estimado: R\$ 373,6800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 1.494,7200 (total)	
Critério de julgamento: Menor Preço	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PSI - TESTES PSICOLOGICOS E		
PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04, melhor lance: R\$ 373,6800 (unitário) / R\$ 1.494,7200 (total), valor negociado: R\$ 373,6000 (unitário) / R\$ 1.494,4000 (total)		
Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.859.774/0001-20 - MD BUSINESS & SERVICE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 373,6500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.494,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Testes Psicológicos		
Modelo/versão: Te48		
Valor proposta: R\$ 373,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 1.494,6000 (total)		Proposta adjudicada
04.605.710/0001-04 - PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 373,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.494,7200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HOGREFE		
Modelo/versão: 2		
Valor proposta: R\$ 373,6800 (unitário)	Valor negociado: R\$ 373,6000 (unitário)	Quantidade ofertada: 4
R\$ 1.494,7200 (total)	R\$ 1.494,4000 (total)	
Lances do Item 22		
Nenhum lance foi registrado para o Item 22.		

Mensagens do chat do Item 22		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 10:24:25	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:29:25	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 10:39:26	O item 22 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 62.859.774/0001-20	11/05/2026 14:53:57	às Sr. Fornecedor MD BUSINESS & SERVICE LTDA, CNPJ 62.859.774/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 62.859.774/0001-20	11/05/2026 14:54:15	às Sr. Fornecedor MD BUSINESS & SERVICE LTDA, CNPJ 62.859.774/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/05/2026.
Sistema para o participante 62.859.774/0001-20	11/05/2026 17:00:02	às Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Sistema para o participante 62.859.774/0001-20	11/05/2026 17:00:02	às O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:02 de 11/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MD BUSINESS & SERVICE LTDA, CNPJ 62.859.774/0001-20.
Sistema para o participante 62.859.774/0001-20	12/05/2026 08:21:25	às O item 22 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MD BUSINESS & SERVICE LTDA, CNPJ 62.859.774/0001-20. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 08:22:07	às Sr. Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001- 04, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 08:22:40	às Sr. Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001- 04, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 10:25:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. apresentar prospecto ou catalogo..
Pelo participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 08:29:18	às O item 22 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04. A negociação do item 22 foi aceita pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04, tendo informado R\$ 373,6000.
Pelo participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 08:32:55	às O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:32:55 de 12/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04.
Sistema	12/05/2026 08:43:41	às O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 08:53:41.
Sistema	12/05/2026 16:18:42	às O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 16:28:42.

Eventos do Item 22	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 14:54:15	Fornecedor MD BUSINESS & SERVICE LTDA, CNPJ 62.859.774/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
12/05/2026 às 08:22:40	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:25:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. apresentar prospecto ou catalogo..
12/05/2026 às 08:32:55	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 373,6800, valor negociado: R\$ 373,6000.
13/05/2026 às 09:29:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2026 08:53:41
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 16:28:42

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:C8FA6FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO DISPENSA 0006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
RELATÓRIO DA DISPENSA	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
DISPENSA 12/2026	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa para fornecimento de saúde, conforme condições, quantidades anexos. de móveis planejados, objetivando atender a demanda da secretaria e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus	
Entrega de propostas: De 07/05/2026 às 08:00 até 14/05/2026 às 08:29	
Abertura da sessão pública: Dia 14/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2026 às 14:30:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2026 às 15:03:48	Srs. Licitantes
Sistema	14/05/2026 às 15:03:56	Considerando que o Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica n.º 006/2026 estabeleceu como critério de julgamento o "menor preço", conforme disposto no instrumento convocatório;
Sistema	14/05/2026 às 15:04:03	Considerando que, no momento do cadastramento do procedimento junto ao sistema Compras.gov.br, ocorreu equívoco material no lançamento do critério de julgamento, ficando registrado no sistema eletrônico como "Maior Desconto", em desconformidade com o Aviso de Contratação Direta e demais peças integrantes do processo;
Sistema	14/05/2026 às 15:04:12	Considerando que a divergência somente foi identificada após o encerramento da fase de lances, ocasião em que já haviam sido registradas e divulgadas as ofertas dos participantes no sistema eletrônico;
Sistema	14/05/2026 às 15:04:17	Considerando que os licitantes formularam suas propostas e lances com base em critério de julgamento diverso daquele previsto no instrumento convocatório, comprometendo a legalidade do procedimento, a isonomia, a competitividade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
Sistema	14/05/2026 às 15:04:23	Considerando que o conhecimento prévio dos valores ofertados inviabiliza a mera correção do cadastro e o regular prosseguimento do certame, tornando necessária a anulação do procedimento para preservação da igualdade entre os participantes e da segurança jurídica;
Sistema	14/05/2026 às 15:04:29	Considerando que a irregularidade foi identificada antes das fases de julgamento, habilitação, adjudicação e homologação, motivo pelo qual a Administração adota imediatamente as medidas necessárias para preservação da legalidade do certame;
Sistema	14/05/2026 às 15:04:35	Considerando o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o princípio da autotutela administrativa consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2026 às 15:04:43	DECIDO: I – ANULAR a Dispensa Eletrônica n.º 006/2026, vinculada ao Processo Administrativo n.º 938/2026, em razão do vício identificado no cadastramento do critério de julgamento junto ao sistema Compras.gov.br;
Sistema	14/05/2026 às 15:04:49	II – Determinar o encerramento do procedimento no sistema eletrônico, bem como a publicação deste despacho nos meios oficiais;
Sistema	14/05/2026 às 15:04:54	III – Determinar o retorno dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à correção do procedimento e posterior republicação do certame, observando-se integralmente as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
14/05/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
14/05/2026 às 14:30:04	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Instalação e montagem - móveis / artefatos metálicos			
Instalação e montagem - móveis / artefatos metálicos			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 63.965,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 63.965,0000 (total)
Situação:	Anulado e Homologado		

Propostas do Item 1			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.048.169/0001-17 - 23.048.169 CHARLES JUNIOR FERREIRA UF endereço: PR	Sim	1,00% (R\$ 63.325,3500)	
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA UF endereço: PR	Sim	0,01% (R\$ 63.958,6035)	
50.299.619/0001-17 - EDULAB EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS E PROJETOS ESPECIAIS LTDA UF endereço: SP	Sim	1,00% (R\$ 63.325,3500)	
35.901.437/0001-80 - MONARCA COMERCIAL LTDA UF endereço: SC	Sim	1,00% (R\$ 63.325,3500)	
18.083.334/0001-31 - ORIGINAL MOVEIS LTDA UF endereço: SC	Sim	1,00% (R\$ 63.325,3500)	
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA UF endereço: PR	Sim	0,10% (R\$ 63.901,0350)	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.645.597/0001-98 - REALIZZE PLANEJADOS LTDA UF endereço: PR	Sim	1,00% (R\$ 63.325,3500)	
47.670.579/0001-63 - SS SERVICOS E GESTAO LTDA UF endereço: MG	Sim	0,01% (R\$ 63.958,6035)	
57.180.383/0001-44 - TALES VIEBRANTZ FERNANDES UF endereço: RS	Sim	1,00% (R\$ 63.325,3500)	
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	0,01% (R\$ 63.958,6035)	

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
14/05/2026 às 14:10:00	49.704.499/0002-98	2,00% (R\$ 62.685,7000)
14/05/2026 às 14:28:36	06.718.646/0001-95	3,00% (R\$ 62.046,0500)
14/05/2026 às 14:28:38	49.704.499/0002-98	4,00% (R\$ 61.406,4000)
14/05/2026 às 14:28:40	06.718.646/0001-95	5,00% (R\$ 60.766,7500)
14/05/2026 às 14:28:43	49.704.499/0002-98	6,00% (R\$ 60.127,1000)
14/05/2026 às 14:28:46	06.718.646/0001-95	9,00% (R\$ 58.208,1500)
14/05/2026 às 14:28:49	49.704.499/0002-98	10,00% (R\$ 57.568,5000)
14/05/2026 às 14:28:51	06.718.646/0001-95	12,00% (R\$ 56.289,2000)
14/05/2026 às 14:29:11	50.299.619/0001-17	3,00% (R\$ 62.046,0500)
14/05/2026 às 14:29:54	18.083.334/0001-31	46,84% (R\$ 34.003,7940)
14/05/2026 às 14:29:57	57.180.383/0001-44	4,00% (R\$ 61.406,4000)
14/05/2026 às 14:29:57	53.645.597/0001-98	42,00% (R\$ 37.099,7000)

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2026 às 14:30:02	O item 1 teve empate real para os valores 63.325,3500 e 63.958,6035. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema	14/05/2026 às 14:30:02	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/05/2026 às 15:05:04	O item 1 foi anulado pelo comprador. Motivo: ANULAR a Dispensa Eletrônica n.º 006/2026, vinculada ao Processo Administrativo n.º 938/2026, em razão do vício identificado no cadastramento do critério de julgamento junto ao sistema Compras.gov.br;.
Eventos do Item 1		
14/05/2026 às 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.	
14/05/2026 às 14:30:02	Item teve empate real para os valores 63.325,3500 e 63.958,6035. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	
14/05/2026 às 14:30:02	Item encerrado para lances.	
14/05/2026 às 15:05:04	Item anulado. Descrição: ANULAR a Dispensa Eletrônica n.º 006/2026, vinculada ao Processo Administrativo n.º 938/2026, em razão do vício identificado no cadastramento do critério de julgamento junto ao sistema Compras.gov.br;.	
14/05/2026 às 15:09:02	Item homologado.	

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:8DF60BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo,		
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanhã dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Ar Condicionado - Difusor	
Ar Condicionado - Difusor Tipo: Difusor De Ar, Material: Alumínio, Dimensões: 6" X 6"POL., Quantidade De Vias: 4, Aplicação: Ar Condicionado	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 2.214,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 2.214,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62, melhor lance: R\$ 2.214,3500 (unitário) / R\$ 2.214,3500 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.667.482/0001-64 - M&M LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.214,3600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.214,3600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: criare		
Modelo/versão: criare		
Valor proposta: R\$ 2.214,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.214,3600 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		Proposta
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.214,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.214,0000 (total) desclassificada	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Ar Condicionado - Difusor		
Modelo/versão: Ar Condicionado - Difusor		

Valor proposta: R\$ 2.214,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 2.214,0000 (total)		
52.386.933/0001-62 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.214,3500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.214,3500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: VTS-L12QF INVT		
Valor proposta: R\$ 20.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 20.000,0000 (total)		
Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:13:57	52.386.933/0001-62	R\$ 2.214,3500
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:05:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:15:58	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 64.814.099/0001-48	11/05/2026 às 13:23:48	Sr. Fornecedor M10 IMPORTACOES LTDA, CNPJ 64.814.099/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 64.814.099/0001-48	11/05/2026 às 13:24:44	Sr. Fornecedor M10 IMPORTACOES LTDA, CNPJ 64.814.099/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema para o participante 64.814.099/0001-48	11/05/2026 às 13:28:27	apresentar prospecto ou catalogo com proposta de preço
Sistema para o participante 64.814.099/0001-48	11/05/2026 às 15:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 11/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M10 IMPORTACOES LTDA, CNPJ 64.814.099/0001-48.
Sistema para o participante 64.814.099/0001-48	11/05/2026 às 16:06:44	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor M10 IMPORTACOES LTDA, CNPJ 64.814.099/0001-48. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.386.933/0001-62	11/05/2026 às 16:09:49	Sr. Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 52.386.933/0001-62	11/05/2026 às 16:10:54	Sr. Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:45:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 52.386.933/0001-62	11/05/2026 às 16:17:01	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62, mantendo R\$ 2.214,3500.
Pelo participante 52.386.933/0001-62	11/05/2026 às 16:24:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:24:50 de 11/05/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62.
Sistema	11/05/2026 às 16:49:39	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:59:39.
Sistema para o participante 52.386.933/0001-62	12/05/2026 às 08:58:14	Sr. Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhor Licitante solicito que apresente conforme 8.16.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já realizou fornecimento de equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação..
Pelo participante 52.386.933/0001-62	12/05/2026 às 09:07:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:07:13 de 12/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2026 às 10:00:17	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 10:10:17.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 13:24:44	Fornecedor M10 IMPORTACOES LTDA, CNPJ 64.814.099/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.	
11/05/2026 às 16:10:54	Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:45:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..	
11/05/2026 às 16:24:50	Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62 finalizou o envio de anexo.	
12/05/2026 às 08:58:14	Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhor Licitante solicito que apresente conforme 8.16.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já realizou fornecimento de equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação..	
12/05/2026 às 09:07:13	Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62 finalizou o envio de anexo.	
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.214,3500.	
13/05/2026 às 09:29:34	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:59:39
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 10:10:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026. a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Balança Eletrônica	
Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 150KG, Características Adicionais: Acompanha Software Para Análise De Composição Corp, Tipo: Balança De Bioimpedância, Tipo Pannel: Display Digital, Sensibilidade: 50/100G, Material: Aço Carbono Ou Aço Inoxidável	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 506,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 506,4200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP	(inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001- 56, melhor lance: R\$ 330,0000 (unitário) / R\$ 330,0000 (total)	

Propostas do Item 2			
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Forneecedor	Valor ofertado	Situação	
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 340,0000 (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 340,0000 (total)		
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: CARCI			
Modelo/versão: BALANCIM			
Valor proposta: R\$ 506,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
R\$ 506,4200 (total)		Proposta adjudicada	
15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA			
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 330,0000 (unitário)		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 330,0000 (total)		
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: PROPRIA			
Modelo/versão: BALANCIM			
Valor proposta: R\$ 506,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
R\$ 506,4200 (total)		-	
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA			
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 506,4000 (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 506,4000 (total)		
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: RJ			
Marca/Fabricante: Balança Eletrônica			
Modelo/versão: Balança Eletrônica			
Valor proposta: R\$ 506,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
R\$ 506,4000 (total)		-	
Forneecedor	Valor ofertado		Situação
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA			-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 496,4000 (unitário)		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 496,4000 (total)		
Programa de integridade: Sim			
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: carci			
Modelo/versão: balancin			
Valor proposta: R\$ 506,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
R\$ 506,4200 (total)			

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:12:35	03.919.932/0001-20	R\$ 496,4000
11/05/2026 às 09:13:14	17.676.642/0001-08	R\$ 486,4000
11/05/2026 às 09:13:21	15.300.246/0001-56	R\$ 470,0000
11/05/2026 às 09:13:26	17.676.642/0001-08	R\$ 460,0000
11/05/2026 às 09:13:38	15.300.246/0001-56	R\$ 450,0000
11/05/2026 às 09:13:44	17.676.642/0001-08	R\$ 440,0000
11/05/2026 às 09:13:47	15.300.246/0001-56	R\$ 430,0000
11/05/2026 às 09:13:53	17.676.642/0001-08	R\$ 420,0000
11/05/2026 às 09:13:56	15.300.246/0001-56	R\$ 400,0000
11/05/2026 às 09:14:02	17.676.642/0001-08	R\$ 390,0000
11/05/2026 às 09:14:07	15.300.246/0001-56	R\$ 350,0000
11/05/2026 às 09:14:38	17.676.642/0001-08	R\$ 380,0000

11/05/2026 às 09:15:23	17.676.642/0001-08	R\$ 340,0000
11/05/2026 às 09:15:57	15.300.246/0001-56	R\$ 330,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:00:04	às A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 09:05:04	às O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 09:17:58	às O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 13:29:31	às Sr. Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 13:30:05	às apresentar o prospecto ou catalago junto com a proposta de preço
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 15:30:02	às O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:02 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56.
Pelo participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 16:14:05	às Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro acebei anexando apenas para este item com o a proposta para todos os itens que ganhei. Espero não ter problema pois os outros itens estavam com o campo para anexo.
Sistema	11/05/2026 16:32:37	às O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:42:37.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	12/05/2026 09:06:15	às Sr. Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhor Licitante solicito que apresente Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação, e apresentar a declaração unificada com data de 2026 .
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	12/05/2026 11:08:00	às O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:00 de 12/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56.
Sistema	12/05/2026 13:07:34	às O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:17:34.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 13:29:31	às Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
12/05/2026 09:06:15	às Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhor Licitante solicito que apresente Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação, e apresentar a declaração unificada com data de 2026 .
13/05/2026 09:29:34	às Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 330,0000.
13/05/2026 09:29:34	às Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:42:37
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:17:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026. a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Disco Embalagem

Disco Embalagem Material: Polipropileno Expandido, Densidade: Diâmetro Inferior: 232MM, Altura: 8MM 30G/L, Forma: Cônica, Cor: Preta, Diâmetro Superior: 257MM,	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 76,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 153,1400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-#0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 71,5700 (unitário) / R\$ 143,1400 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 71,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 143,1400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ARKTUS		
Modelo/versão: DISCO DE EQUILIBRIO		
Valor proposta: R\$ 76,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 153,1400 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 76,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 153,1400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERMEDY		
Modelo/versão: DISCO		
Valor proposta: R\$ 76,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 153,1400 (total)		
Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:13:14	17.676.642/0001-08	R\$ 71,5700

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:04	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:05:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:05:04	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:15:15	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:31:29	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 13:44:41	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 13:46:41	boa tarde, somente a proposta? os documentos de habilitação serao em outro oportunidade?
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 13:48:27	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:27 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 às 16:38:10	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:48:10.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	12/05/2026 às 09:13:18	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhor Licitante abre-se prazo para apresentação do documentos de habilitação bem como declaração unificada, simplificada, atestado de capacidade tecnica e a ultima alteração do contrato social, e balanço e DRE do ultimo exercicio , demais foi consultado no SICAF.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	12/05/2026 às 09:24:20	favo anexar em todos os lotes que foi vencedor
Pelo participante 17.676.642/0001-08	12/05/2026 às 10:37:25	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:25 de 12/05/2026. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	12/05/2026 às 13:11:52	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:21:52.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 13:44:41	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
11/05/2026 às 13:48:27	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
12/05/2026 às 09:13:18	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhor Licitante abre-se prazo para apresentação do documentos de habilitação bem como declaração unificada, simplificada, atestado de capacidade tecnica e a ultima alteração do contrato social, e balanço e DRE do ultimo exercicio , demais foi consultado no SICAF.
12/05/2026 às 10:37:25	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 71,5700.
13/05/2026 às 09:29:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:48:10
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:21:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Divã Clínico	
Divã Clínico Material Estrutura: Aço Carbono, Cor: Pintura Epóxi, Comprimento: Cerca De 2,00M, Largura: Cerca De 0,70M, Características Adicionais: Com Orifício Para O Rosto, Altura: Altura Ajustável Elétrica, Material Estofamento: Com Espuma D33, Revestimento: Revestido Em Courvin, Característica Adicional: Com Braços Articuláveis, Capacidade Carga: Cerca De 140KG	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 1.388,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 1.388,4200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001- 56, melhor lance: R\$ 1.100,0000 (unitário) / R\$ 1.100,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.150,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.150,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ARKTUS		
Modelo/versão: DIVA BAIXO		
Valor proposta: R\$ 1.388,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 1.388,4200 (total)		
15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: DIVA		
Valor proposta: R\$ 1.388,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 1.388,4200 (total)		
Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:06:59	15.300.246/0001-56	R\$ 1.320,0000
11/05/2026 às 09:13:14	17.676.642/0001-08	R\$ 1.270,0000
11/05/2026 às 09:13:33	15.300.246/0001-56	R\$ 1.200,0000
11/05/2026 às 09:14:51	17.676.642/0001-08	R\$ 1.210,0000
11/05/2026 às 09:15:48	17.676.642/0001-08	R\$ 1.150,0000
11/05/2026 às 09:16:01	15.300.246/0001-56	R\$ 1.100,0000

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:04	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:05:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:05:04	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:18:02	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 às 13:45:24	Sr. Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.

Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 às 13:45:38	Sr. Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto..
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 às 15:50:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:00 de 11/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 às 16:32:51	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	11/05/2026 às 16:32:51	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:42:51.
Sistema	12/05/2026 às 13:07:46	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:17:46.
Eventos do Item 4		
Data/Hora		Descrição
11/05/2026 às 13:45:38		Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto..
13/05/2026 às 09:29:34		Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.100,0000.
13/05/2026 às 09:29:34		Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:42:51	
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:17:46	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 5 - Espuma	
Espuma Material: Poliuretano, Aspecto Físico: Manta, Aplicação: Para Filtro De Ar, Comprimento: 25CM, Largura: 25CM, Características Adicionais: Com Carvão Ativo	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 38,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 76,3800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC. 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***.*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 30,00000 (unitário) / R\$ 60,0000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 30,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 60,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: ACTE		
Modelo/versão: HAND GRIPE COM ESPUMA		
Valor proposta: R\$ 38,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 76,3800 (total)		
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 38,1900 (unitário)	-
Equidade de gênero: Prata	R\$ 76,3800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: supermedy		
Modelo/versão: hand grip		
Valor proposta: R\$ 38,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 76,3800 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:14:58	17.676.642/0001-08	R\$ 30,0000
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:05	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:05:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:05:05	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:16:59	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/05/2026 às 09:31:47	O item 5 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 13:45:57	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 13:48:04	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:04 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 às 16:38:19	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:48:19.
Sistema	12/05/2026 às 13:12:01	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:22:01.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 13:45:57	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..	
11/05/2026 às 13:48:04	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.	
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 30,0000.	
13/05/2026 às 09:29:34	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:48:19	
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:22:01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanhã dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 6 - Mola	
Mola Referência: 4232.060, Aplicação: Válvula Hydra Max 2550	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 39,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 79,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$	

39,0000 (unitário) / R\$ 78,0000 (total).
Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso I

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 78,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIVE UP		
Modelo/versão: HAND GRIP COM MOLA AJUSTAVEL		
Valor proposta: R\$ 39,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 79,2200 (total)		
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39,6100 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 79,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: arktus		
Modelo/versão: hand grip		
Valor proposta: R\$ 39,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 79,2200 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:31:18	17.676.642/0001-08	R\$ 39,0000
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:15:58	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:20:58	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:20:58	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:30:59	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 6. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 39,6100 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:35:59 do dia 11/05/2026.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:36:00	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 6 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 39,0000.
Sistema	11/05/2026 às 09:36:00	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 13:46:16	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 13:46:30	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 13:47:18	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, mantendo R\$ 39,0000.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 13:47:43	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:47:43 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 às 16:38:29	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:48:29.
Sistema	12/05/2026 às 13:12:09	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:22:09.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 13:46:30	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..	
11/05/2026 às 13:47:43	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.	
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 39,0000.	
13/05/2026 às 09:29:34	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:48:29
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:22:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 7 - Maca Clínica	
Maca Clínica Material: Aço Carbono, Acabamento Da Superfície: Pintura Eletrostática, Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo, Comprimento: Até 1,80M, Largura: Cerca De 0,60M, Altura: Cerca De 0,80M, Capacidade De Carca: Até 250KG, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 916,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 916,5700 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001- 56, melhor lance: R\$ 866,5700 (unitário) / R\$ 866,5700 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 916,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 916,5700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ARKTUS		
Modelo/versão: MACA PARA FISIO		
Valor proposta: R\$ 916,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 916,5700 (total)		
15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 866,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 866,5700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MACA		
Valor proposta: R\$ 916,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 916,5700 (total)		-
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 917,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 917,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Maca Clínica		
Modelo/versão: Maca Clínica		
Valor proposta: R\$ 917,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 917,0000 (total)		
Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:23:34	15.300.246/0001-56	R\$ 866,5700
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:17:58	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:22:58	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:22:58	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:32:59	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/05/2026 às 10:08:47	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 às 13:46:47	Sr. Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 às 13:47:02	Sr. Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 às 15:50:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:00 de 11/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56.
Sistema para o participante 15.300.246/0001-56	11/05/2026 às 16:33:01	O item 7 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	11/05/2026 às 16:33:01	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:43:01.
Sistema	12/05/2026 às 13:07:57	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:17:57.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 13:47:02	Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..	
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor J D N JUNIOR LTDA, CNPJ 15.300.246/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 866,5700.	

13/05/2026 às 09:29:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:43:01
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:17:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:00:03	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o periodo de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:46:58	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 10:47:29	às Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 11:21:59	às Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 13:21:58	às Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 16:55:47	às Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 08:32:02	às Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Plataforma Para Ginástica	
Plataforma Para Ginástica Tipo: Step Profissional Ajustável, Material: Polietileno, Comprimento: 70CM, Largura: 30CM, Altura: 15CM, Capacidade Carga: 200KG, Tipo Superfície: Antiderrapante	
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 128,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 385,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 118,0000 (unitário) / R\$ 354,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 118,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 354,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ARKTUS		
Modelo/versão: STEP		
Valor proposta: R\$ 128,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 385,3200 (total)		Proposta desclassificada
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 108,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 324,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: terra fitness		
Modelo/versão: step		
Valor proposta: R\$ 128,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 385,3200 (total)		-
09.383.745/0001-51 - RENATA DE ABREU VIEIRA CONSTANTINO		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 128,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 384,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: IE		
Modelo/versão: Conforme solicitado		
Valor proposta: R\$ 128,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 384,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 128,4400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 385,3200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EVAMAX		
Modelo/versão: STEP		
Valor proposta: R\$ 128,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 385,3200 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:24:03	17.676.642/0001-08	R\$ 118,0000
11/05/2026 às 09:32:20	03.919.932/0001-20	R\$ 108,0000

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:18:02	às A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 09:23:02	às O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 09:34:21	às O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/05/2026 10:09:02	às O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	11/05/2026 14:27:09	às Sr. Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Sistema para o participante 03.919.932/0001-20	11/05/2026 16:30:01	às O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:01 de 11/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 16:42:10	às Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	12/05/2026 09:00:07	às O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:07 de 12/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	12/05/2026 13:14:42	às O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:24:42.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	12/05/2026 13:53:02	às Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: solicito a certidão simplificada da junta comercial.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 17.676.642/0001-08	12/05/2026 às 14:03:29	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:29 de 12/05/2026. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	12/05/2026 às 14:33:55	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 14:43:55.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 14:27:09	às Fornecedor MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
11/05/2026 16:42:10	às Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
12/05/2026 13:53:02	às Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: solicito a certidão simplificada da junta comercial.
12/05/2026 14:03:29	às Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 09:29:34	às Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 118,0000.
13/05/2026 09:29:34	às Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2026 13:24:42
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 14:43:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:00:03	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:46:58	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	11/05/2026 10:47:29	às	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 11:21:59	às	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 13:21:58	às	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 16:55:47	às	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 08:32:02	às	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Tubo Subida	
Tubo Subida Material: Aço Zincado, Diâmetro: 1POL, Comprimento: 2M, Aplicação: Irrigação, Características Adicionais: Com Tripé	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 96,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 193,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 86,5000 (unitário) / R\$ 173,0000 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 86,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 173,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ARKTUS		
Modelo/versão: TUBO ELASTICO COM MOSQUETÃO		
Valor proposta: R\$ 96,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 193,0000 (total)		-
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 91,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 183,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: lehmox		
Modelo/versão: tubo elastico		
Valor proposta: R\$ 96,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 193,0000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:44:06	03.919.932/0001-20	R\$ 91,5000
11/05/2026 às 09:44:39	17.676.642/0001-08	R\$ 86,5000

Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:31:29	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:36:29	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:36:29	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:46:40	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 10:09:24	às O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 14:27:31	às Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 14:56:55	às O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:55 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 16:38:38	às O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:48:38.
Sistema	12/05/2026 13:12:26	às O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:22:26.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 14:27:31	às Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
11/05/2026 14:56:55	às Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 09:29:34	às Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 86,5000.
13/05/2026 09:29:34	às Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:48:38
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:22:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:00:03	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:46:58	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 10:47:29	às Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 11:21:59	às Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 13:21:58	às Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 16:55:47	às Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 08:32:02	às Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Ultrassom Diagnóstico Para Telemedicina	
Ultrassom Diagnóstico Para Telemedicina Modelo: Digital, De Bolso, Sem Fio, Tipo Uso: Adulto E Pediátrico, Formato Do Aparelho: Tipo Transdutor, Aplicação: Mínimo Linear, Curvo/Convexo, Modo Operação: Mínimo B, M E Doppler Colorido, Faixa Frequência: C/ Faixa Frequência Ajustável, Alimentação: Bateria Recarregável, Esterilidade: Reprocessável	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 2.652,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 5.304,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 1.900,0000 (unitário) / R\$ 3.800,0000 (total)	

Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IBRAMED		
Modelo/versão: ULTRASSOM 1 E 3 MHZ		
Valor proposta: R\$ 2.652,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 5.304,5200 (total)		
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.999,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 3.999,9800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IBRAMED		
Modelo/versão: SONOPULSE III		
Valor proposta: R\$ 2.652,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 5.304,5200 (total)		
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.552,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 5.104,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ibramed		
Modelo/versão: ultrassom		
Valor proposta: R\$ 2.652,2600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 5.304,5200 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 2.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 4.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IBRAMED		
Modelo/versão: SONOPULSE II		
Valor proposta: R\$ 2.650,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 5.300,0000 (total)		

Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:36:48	54.647.123/0001-48	R\$ 2.550,0000
11/05/2026 às 09:38:15	20.758.465/0001-13	R\$ 2.400,0000
11/05/2026 às 09:38:17	54.647.123/0001-48	R\$ 2.300,0000
11/05/2026 às 09:38:21	20.758.465/0001-13	R\$ 2.200,0000
11/05/2026 às 09:38:24	54.647.123/0001-48	R\$ 2.100,0000
11/05/2026 às 09:38:38	20.758.465/0001-13	R\$ 2.000,0000
11/05/2026 às 09:38:48	17.676.642/0001-08	R\$ 1.900,0000
11/05/2026 às 09:38:49	54.647.123/0001-48	R\$ 1.999,9900
11/05/2026 às 09:40:18	03.919.932/0001-20	R\$ 2.552,0000
11/05/2026 às 09:40:21	20.758.465/0001-13	R\$ 1.800,0000 *
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:31:47 às	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 09:36:47 às	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 09:40:30 às	O lance no valor de R\$ 1.800,0000 do item 10 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2026 09:46:48 às	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/05/2026 10:09:10 às	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 14:27:56 às	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 14:57:12 às	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:12 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 16:38:47	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:48:47.
Sistema	12/05/2026 às 13:12:43	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:22:43.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 14:27:56 às	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
11/05/2026 14:57:12 às	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 09:29:34 às	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.900,0000.
13/05/2026 09:29:35 às	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:48:47
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:22:43

Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 09:00:03 às	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 10:46:58 às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 10:47:29 às	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 11:21:59 às	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 13:21:58 às	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00

	16:55:47	
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Aparelho Ginástica	
Aparelho Ginástica Estrutura: Aço, Formato: Reto, Revestimento: Couro Sintético, Tipo: Leg Press, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Carga De Peso Mínimo Na Torre 120kg	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 1.927,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 3.855,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 800,0000 (unitário) / R\$ 1.600,0000 (total)	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023 Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS		Proposta adjudicada
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IBRAMED		
Modelo/versão: CORRENTE TENS/FES		
Valor proposta: R\$ 1.927,6500 (unitário) R\$ 3.855,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
54.647.123/0001-48 - JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IBRAMED		
Modelo/versão: NEORODIN III		
Valor proposta: R\$ 1.927,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 3.855,3000 (total)		
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.930,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Aparelho Ginástica		
Modelo/versão: Aparelho Ginástica		
Valor proposta: R\$ 1.930,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 3.860,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.859.774/0001-20 - MD BUSINESS & SERVICE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.925,5600 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 3.851,1200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Aparelho Ginástica		
Modelo/versão: GI47		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 10.000,0000 (total)		
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.927,6540 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		
	R\$ 3.855,3080 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ibramed		
Modelo/versão: tens/fes		
Valor proposta: R\$ 1.927,6540 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 3.855,3080 (total)		
20.758.465/0001-13 - S. C. COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 1.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IBRAMED		
Modelo/versão: NEURODYN		
Valor proposta: R\$ 1.925,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 3.850,0000 (total)		

Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 09:41:00	54.647.123/0001-48	R\$ 1.825,0000
11/05/2026 às 09:41:07	20.758.465/0001-13	R\$ 1.500,0000
11/05/2026 às 09:41:07	54.647.123/0001-48	R\$ 1.400,0000
11/05/2026 às 09:41:10	20.758.465/0001-13	R\$ 1.200,0000 *
11/05/2026 às 09:41:17	20.758.465/0001-13	R\$ 1.300,0000

11/05/2026 às 09:41:17	54.647.123/0001-48	R\$ 1.200,0000
11/05/2026 às 09:41:20	20.758.465/0001-13	R\$ 1.100,0000
11/05/2026 às 09:49:10	17.676.642/0001-08	R\$ 1.000,0000
11/05/2026 às 09:49:54	20.758.465/0001-13	R\$ 900,0000
11/05/2026 às 09:49:59	17.676.642/0001-08	R\$ 800,0000
11/05/2026 às 09:51:53	62.859.774/0001-20	R\$ 1.925,5600
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se		
Sistema	11/05/2026 às 09:36:00	conectados.
Sistema	11/05/2026 às 09:41:00	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 09:41:15	O lance no valor de R\$ 1.200,0000 do item 11 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	11/05/2026 às 09:53:54	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/05/2026 às 10:09:18	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 14:28:45	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 15:42:31	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:31 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 às 16:38:58	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:48:58.
Sistema	12/05/2026 às 13:12:57	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:22:57.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 14:28:45	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
11/05/2026 às 15:42:31	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 800,0000.
13/05/2026 às 09:29:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:48:58
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:22:57

Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Bola Futebol	
Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Peso Cheia: 410 A 450G, Circunferência: 68 A 70CM, Modelo: Futebol De Campo	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 58,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 116,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 53,0000 (unitário) / R\$ 106,0000 (total)	

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023 Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS		Proposta adjudicada
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 53,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 106,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERMEDY		
Modelo/versão: BOLA SUIÇA 55CM		
Valor proposta: R\$ 58,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 116,4800 (total)		
03.919.932/0001-20 - MUNIZ & ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 58,2400 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 116,4800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: supermedy		
Modelo/versão: bola suiça 55		
Valor proposta: R\$ 58,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 116,4800 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS		-
ESPORTIVOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 58,2400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 116,4800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SR		
Modelo/versão: 55		
Valor proposta: R\$ 58,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 116,4800 (total)		
Lances do Item 12		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
11/05/2026 às 10:20:20	17.676.642/0001-08	R\$ 53,0000

Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se		
Sistema	11/05/2026 às 10:08:47	conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:13:47	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 10:13:47	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 10:23:48	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	11/05/2026 às 10:26:00	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 14:30:36	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto.. O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:21 de 11/05/2026. 2 anexos
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 15:44:21	foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 às 16:39:06	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:49:06.
Sistema	12/05/2026 às 13:13:10	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:23:10.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 14:30:36	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
11/05/2026 às 15:44:21	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 53,0000.
13/05/2026 às 09:29:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:49:06
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:23:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR
PREGÃO 90013/2026
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanhã dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 15 - Kit Eletrônico	
Kit Eletrônico Tipo: Kit Caixa De Som Compacta, Quantidade De Componentes: 6UN, Componentes: 2 - Sistemas Line Aérea 18x3"; 2- Caixa Subwoofe, Componentes Adicionais: 2 - Amplificadores Embutidos Em Um Dos Subwoofers, Referência: Kit Ativo Line Array	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 40,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 80,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***.*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 40,0400 (unitário) / R\$ 80,0800 (total)	

Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 40,0400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 80,0800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NEXO		
Modelo/versão: KIT MINI BOLAS		
Valor proposta: R\$ 40,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 80,0800 (total)		
Lances do Item 15		
Nenhum lance foi registrado para o Item 15.		

Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 10:09:18	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:14:18	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 10:24:19	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 14:42:11	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 14:42:58	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 15:38:49	O item 15 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08. A negociação do item 15 foi recusada pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, mantendo R\$ 40,0400.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 15:44:46	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:46 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 às 16:39:17	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:49:17.
Sistema	12/05/2026 às 13:13:21	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:23:21.
Eventos do Item 15		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 14:42:58	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..	
11/05/2026 às 15:44:46	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.	
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 40,0400.	
13/05/2026 às 09:29:35	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:49:17	
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:23:21	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 17 - Testes Psicológicos	
Testes Psicológicos Modelo: Teste De Rorschach (Método Projetivo), Componente 1: Conjunto De 10 Pranchas Originais, Apresentação: Cartões De Alta Gramatura Com Impressão De Precisão, Aplicação: Criança, Adolescente E Adulto, Uso: Para Profissionais Com Registro Ativo No Conselho	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 342,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 342,4300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04, melhor lance: R\$ 342,4300 (unitário) / R\$ 342,4300 (total)	

Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.605.710/0001-04 - PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 342,4300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 342,4300 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VETOR		
Modelo/versão: 1		
Valor proposta: R\$ 342,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 342,4300 (total)		
Lances do Item 17		
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		

Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 10:09:24	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:14:24	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 10:24:25	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 às 14:45:38	Sr. Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001- 04, você foi convocado para negociação de valor do item 17. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 às 14:45:59	Sr. Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001- 04, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 às 14:56:47	O item 17 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04. A negociação do item 17 foi recusada pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04, mantendo R\$ 342,4300.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 às 14:56:58	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:58 de 11/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04.
Sistema	11/05/2026 às 16:46:38	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:56:38.
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 às 09:22:15	Sr. Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001- 04, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhor Licitante abre-se prazo para apresentação da certidão simplificada, balanço patrimonial e DRE do ultimo exercicio, atestado de capacidade tecnica, declaração unificada, contrato social ultima alteração e certidão negativa de falência..
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 às 09:23:49	favo anexar em todos os lotes que foi vencedor
Pelo participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 às 10:21:29	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:29 de 12/05/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04.
Pelo participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 às 10:22:06	Sr Pregoreiro, estamos aguardando o envio da Certidão Simplificada, peço, por gentileza, um prazo maior para entrega da mesma. Os outros documentos foram anexados
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 às 13:22:12	Sr. Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001- 04, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 15:25:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhore Licitante solicito conforme item 8.14. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social , registrado no órgão competente e apresentar tambem a Certidão Simplificada da

		Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federa.
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 às 15:05:25	Solicito que mande balanço do ultimo exercício ou seja de 2025
Pelo participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 às 15:15:29	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:29 de 12/05/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04.
Sistema	12/05/2026 às 16:18:14	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 16:28:14.
Eventos do Item 17		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 14:45:59	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto..	
11/05/2026 às 14:56:58	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 finalizou o envio de anexo.	
12/05/2026 às 09:22:15	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhor Licitante abre-se prazo para apresentação da certidão simplificada, balanço patrimonial e DRE do ultimo exercício, atestado de capacidade tecnica, declaração unificada, contrato social ultima alteração e certidão negativa de falência..	
12/05/2026 às 10:21:29	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 finalizou o envio de anexo.	
12/05/2026 às 13:22:12	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:25:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Senhora Licitante solicito conforme item 8.14. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social , registrado no órgão competente e apresentar tambem a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federa.	

Data/Hora	Descrição
12/05/2026 às 15:15:29	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 342,4300.
13/05/2026 às 09:29:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:56:38
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 16:28:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90013/2026	
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanhã dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 19 - Material Fonoaudiologia	
Material Fonoaudiologia Tipo: Fio P/ Limpeza, Material: Nylon, Aplicação: P/ Uso Em Aparelho Auditivo (Aasi), Tipo Uso: Uso Único	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 43,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 43,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***.*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 43,2200 (unitário) / R\$ 43,2200 (total)	

Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 43,2200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 43,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LAX VOX		
Modelo/versão: TUBO DE RESSONANCIA 35X9		
Valor proposta: R\$ 43,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 43,2200 (total)		
Lances do Item 19		
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		

Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 10:24:03	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:29:03	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 10:39:04	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 14:47:17	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 14:47:33	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 15:45:08	O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08. A negociação do item 19 foi recusada pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, mantendo R\$ 43,2200.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 15:45:24	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:24 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 às 16:39:25	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:49:25.
Sistema	12/05/2026 às 13:13:34	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:23:34.
Eventos do Item 19		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 14:47:33	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..	
11/05/2026 às 15:45:24	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.	
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 43,2200.	
13/05/2026 às 09:29:35	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:49:25	
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:23:34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às	09:00 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 20 - Espelho	
Espelho Material: Vidro/Moldura Alumínio, Diâmetro: 50CM, Formato: Convexo, Aplicação: Segurança E Vigilância	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 355,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 711,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, melhor lance: R\$ 355,8500 (unitário) / R\$ 711,7000 (total)	
Propostas do Item 20	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.676.642/0001-08 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 355,8500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 711,7000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GLAX		
Modelo/versão: ESPELHO SEM MOLDURA		
Valor proposta: R\$ 355,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 711,7000 (total)		

64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA			
Benefício Me/Epp: Sim			
Equidade de gênero: Nenhum		R\$ 360,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim		R\$ 720,0000 (total)	
UF endereço: RJ			
Marca/Fabricante: Espelho			
Modelo/versão: Espelho			
Valor proposta: R\$ 360,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2	
R\$ 720,0000 (total)			
Lances do Item 20			
Nenhum lance foi registrado para o Item 20.			

Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 10:24:11	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:29:11	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 10:39:12	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 14:47:47	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 20. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 14:48:18	Sr. Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 15:45:39	O item 20 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08. A negociação do item 20 foi recusada pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08, mantendo R\$ 355,8500.
Pelo participante 17.676.642/0001-08	11/05/2026 às 15:45:58	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:58 de 11/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08.
Sistema	11/05/2026 às 16:39:35	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:49:35.
Sistema	12/05/2026 às 13:13:46	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 13:23:46.

Eventos do Item 20	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 14:48:18	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamento com a proposta catalogo ou prospecto..
11/05/2026 às 15:45:58	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.676.642/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 355,8500.
13/05/2026 às 09:29:35	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	11/05/2026 16:49:35
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 13:23:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública	
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 21 - Escala	
Escala Material: Madeira Chapeada, Tipo: Articulada, Comprimento: 2M, Aplicação: Construção Civil	
Quantidade: 4	Valor estimado: R\$ 198,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 795,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04, melhor lance: R\$ 198,7700 (unitário) / R\$ 795,0800 (total)	
Propostas do Item 21	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.814.099/0001-48 - M10 IMPORTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 800,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Escala		
Modelo/versão: Escala		
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 800,0000 (total)		Proposta adjudicada
04.605.710/0001-04 - PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 198,7700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 795,0800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VETOR		
Modelo/versão: 1		
Valor proposta: R\$ 198,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 795,0800 (total)		
Lances do Item 21		
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		

Mensagens do chat do Item 21		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 10:24:19	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:29:19	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 10:39:20	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 às 14:53:09	Sr. Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001- 04, você foi convocado para negociação de valor do item 21. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 às 14:53:35	Sr. Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001- 04, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Pelo participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 às 14:57:30	Boa tarde Sr. Pregoeiro, já estamos com nosso melhor valor
Pelo participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 às 14:57:33	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:33 de 11/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04.
Pelo participante 04.605.710/0001-04	11/05/2026 às 14:57:46	O item 21 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04. A negociação do item 21 foi recusada pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04, mantendo R\$ 198,7700.
Sistema	11/05/2026 às 16:47:39	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/05/2026 16:57:39.
Sistema	12/05/2026 às 16:18:29	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 16:28:29.
Eventos do Item 21		
Data/Hora	Descrição	
11/05/2026 às 14:53:35	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..	
11/05/2026 às 14:57:33	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 finalizou o envio de anexo.	
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 198,7700.	
13/05/2026 às 09:29:35	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		11/05/2026 16:57:39
Intenção de recurso na habilitação:		12/05/2026 16:28:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90013/2026		
Às 09:29 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 256/2026, Pregão nº 90013/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos, objetivando atender a demanda da secretaria de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas: De 23/04/2026 às 08:00 até 11/05/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 11/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:46:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/05/2026 às 10:47:29	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	11/05/2026 às 11:21:59	Senhores Licitantes o sistema esta bastante instavel voltamos com andamento do certame as 13:00
Sistema	11/05/2026 às 13:21:58	Boa tarde daremos continuidade no andamento do certame.
Sistema	11/05/2026 às 16:55:47	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30, retornamos andamento do certame amanha dia 12/05/2026 apartir das 08:00
Sistema	12/05/2026 às 08:32:02	Senhores Licitantes daremos andamento no certame com a fase de habilitação dos lote que ja estão julgados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	

11/05/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
11/05/2026 às 10:46:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Testes Psicológicos	
Testes Psicológicos Modelo: Teste De Rorschach (Método Projetivo), Componente 1: Conjunto De 10 Pranchas Originais, Apresentação: Cartões De Alta Gramatura Com Impressão De Precisão, Aplicação: Criança, Adolescente E Adulto, Uso: Para Profissionais Com Registro Ativo No Conselho	
Quantidade: 4	Valor estimado: R\$ 373,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 1.494,7200 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para PSI - TESTES PSICOLOGICOS E	
PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04, melhor lance: R\$ 373,6800 (unitário) / R\$ 1.494,7200 (total), valor negociado: R\$ 373,6000 (unitário) / R\$ 1.494,4000 (total)	
Propostas do Item 22	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.859.774/0001-20 - MD BUSINESS & SERVICE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 373,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 1.494,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Testes Psicológicos		
Modelo/versão: Te48		
Valor proposta: R\$ 373,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 1.494,6000 (total)		Proposta adjudicada
04.605.710/0001-04 - PSI - TESTES PSICOLOGICOS E		
PEDAGOGICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 373,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 1.494,7200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HOGREFE		
Modelo/versão: 2		
Valor proposta: R\$ 373,6800 (unitário)	Valor negociado: R\$ 373,6000 (unitário)	Quantidade ofertada: 4
R\$ 1.494,7200 (total)	R\$ 1.494,4000 (total)	
Lances do Item 22		
Nenhum lance foi registrado para o Item 22.		

Mensagens do chat do Item 22		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2026 às 10:24:25	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/05/2026 às 10:29:25	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/05/2026 às 10:39:26	O item 22 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 62.859.774/0001-20	11/05/2026 às 14:53:57	Sr. Fornecedor MD BUSINESS & SERVICE LTDA, CNPJ 62.859.774/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 62.859.774/0001-20		Sr. Fornecedor MD BUSINESS & SERVICE LTDA, CNPJ 62.859.774/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/05/2026.
participante 62.859.774/0001-20	11/05/2026 às 14:54:15	Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
Sistema para o participante 62.859.774/0001-20	11/05/2026 às 17:00:02	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:02 de 11/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MD BUSINESS & SERVICE LTDA, CNPJ 62.859.774/0001-20.
Sistema para o participante 62.859.774/0001-20	12/05/2026 às 08:21:25	O item 22 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MD BUSINESS & SERVICE LTDA, CNPJ 62.859.774/0001-20. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 às 08:22:07	Sr. Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001- 04, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 às 08:22:40	Sr. Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001- 04, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 10:25:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. apresentar prospecto ou catalogo..
Pelo participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 às 08:29:18	O item 22 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04. A negociação do item 22 foi aceita pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04, tendo informado R\$ 373,6000.
Pelo participante 04.605.710/0001-04	12/05/2026 às 08:32:55	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:32:55 de 12/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04.
Sistema	12/05/2026 às 08:43:41	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 08:53:41.
Sistema	12/05/2026 às 16:18:42	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/05/2026 16:28:42.

Eventos do Item 22	
Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 14:54:15	Fornecedor MD BUSINESS & SERVICE LTDA, CNPJ 62.859.774/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar juntamente com a proposta catalogo ou prospecto..
12/05/2026 às 08:22:40	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:25:00 do dia 12/05/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. apresentar prospecto ou catalogo..
12/05/2026 às 08:32:55	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 finalizou o envio de anexo.
13/05/2026 às 09:29:34	Fornecedor PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 04.605.710/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 373,6800, valor negociado: R\$ 373,6000.
13/05/2026 às 09:29:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/05/2026 08:53:41
Intenção de recurso na habilitação:	12/05/2026 16:28:42

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:2B4026E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2026

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE RIO AZUL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL MARUMBIENSE - ASSEMAR
CNPJ.: 16.620.113/0001-20
CONTRATADA: JOSE ANILDO FERNANDES
CNPJ.: 40.725.803/0001-28

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 14 de maio de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0192/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL MARUMBIENSE - ASSEMAR
CNPJ.: 16.620.113/0001-20
VALOR: R\$ **213.200,00** (Duzentos e Treze Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/05/2026** à **13/05/2027**.
ASSINATURA: 14/05/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CELIO DUSANOSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	76940	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL, COMPOSTOS POR 02 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS POR JOGO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE ARBITRAGEM O FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE SEU PRÓPRIO APITO, CARTÕES (AMARELO E VERMELHO), CRONÔMETRO E UNIFORME ADEQUADO	SERVIÇO	UN	300,00	338,00	101.400,00
LOTE: 002 Lote 002	1	76941	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL, COMPOSTOS POR 01 ÁRBITRO, 02 ÁRBITROS AUXILIARES E 02 MESÁRIOS POR JOGO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE ARBITRAGEM O FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE SEU PRÓPRIO APITO, BANDEIRAS, CARTÕES (AMARELO E VERMELHO), CRONÔMETRO E UNIFORME COMPLETO E ADEQUADO À ATIVIDADE	SERVIÇO	UN	200,00	559,00	111.800,00
TOTAL								213.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0193/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSE ANILDO FERNANDES
CNPJ.: 40.725.803/0001-28
VALOR: R\$ **529.880,00** (Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/05/2026** à **13/05/2027**.
ASSINATURA: 14/05/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSÉ ANILDO FERNANDES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 003 Lote 003	1	76942	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL . COMPOSTOS POR 02 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS POR JOGO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE ARBITRAGEM O FORNECIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE SEU PRÓPRIO APITO, CARTÕES OFICIAIS, E UNIFORME COMPLETO E ADEQUADO À MODALIDADE	SERVIÇO	UN	70,00	420,00	29.400,00
LOTE: 004 Lote 004	1	76944	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE BOCHA. COMPOSTOS POR 01 ÁRBITRO POR PARTIDA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O FORNECIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO PRECISOS, TAIS COMO COMPASSOS, TRENA E RAQUETE DE SINALIZAÇÃO (AZUL E VERMELHA), BEM COMO DEMAIS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES	SERVIÇO	UN	150,00	300,00	45.000,00
LOTE: 005 Lote 005	1	76945	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE VÔLEI DE PRAIA - SENDO 02 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE ARBITRAGEM O FORNECIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE SEU PRÓPRIO APITO, CARTÕES OFICIAIS, E UNIFORME COMPLETO E ADEQUADO À MODALIDADE	SERVIÇO	D	40,00	290,00	11.600,00
LOTE: 006 Lote 006	1	76946	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL SOCIETY SENDO 02 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS POR JOGO. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE ARBITRAGEM O FORNECIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE SEU PRÓPRIO APITO, CARTÕES OFICIAIS, CRONÔMETRO E UNIFORME COMPLETO E ADEQUADO À MODALIDADE	SERVIÇO	UN	50,00	390,00	19.500,00
LOTE: 007 Lote 007	1	76947	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE LAÇO COMPRIDO SENDO 03 ÁRBITROS POR ETAPA. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE ARBITRAGEM O FORNECIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE SUA PRÓPRIA BANDEIRA PARA SINALIZAR O INÍCIO/FIM DA PROVA, CRONÔMETRO, UNIFORME COMPLETO E ADEQUADO À MODALIDADE	SERVIÇO	UN	20,00	2.350,00	47.000,00
LOTE: 008 Lote 008	1	76948	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE AREIA SENDO 02 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS POR JOGO. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE ARBITRAGEM O FORNECIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE SEU PRÓPRIO APITO, CARTÕES OFICIAIS, CRONÔMETRO E UNIFORME COMPLETO E ADEQUADO À MODALIDADE	SERVIÇO	D	20,00	369,00	7.380,00
LOTE: 009 Lote 009	1	76949	DIÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À SERVIÇO DE ARBITRAGEM COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, NAS MODALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	D	1.000,00	370,00	370.000,00
TOTAL								529.880,00

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3E3AF57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

OBJETO: Aquisição de Parque infantil e Multi Estação de Calistenia.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	8,00	UN	PARQUE INFANTIL - Carrossel (gira-gira) contendo 8 assentos, fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½ x 3 mm; 1½ x 2 mm; 1x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; assentos em madeira beneficiada, com pintura colorida. Utiliza eixo maciço, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Peso máximo suportado 400Kg. A Fixação deverá ser nas bases com profundidade mínima de 50 cm e finalizado com concreto Fck 25mpa.	3.746,25	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR ME
2	10,00	UN	PARQUE INFANTIL Parque infantil Colorido com Montagem e instalação no local, Contendo: - Estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm e 3 m de comprimento. Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado, cor itaúba. - 02 (duas) plataformas de 1mx1m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico remoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m. - 02 (dois) guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,44mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm. - Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro aproximado , fixado a torre com painel duplo de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com camada dupla. - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm, parede de 2mm. Corda de nylon de diâmetro de 14mm e uniões em plástico injetado. - Tubo horizontal em plástico rotomoldado medino 1,600mm de comprimento x 800mm de abertura. - Estrutura de balanço em aço tubular com diâmetro aproximado de 44mm, com 2 (dois) assentos medindo aproximadamente 50mm de comprimento x 22mm de largura, de polietileno rotomoldado parede dupla, suspensos por correntes galvanizadas. - Escada com no mínimo 5 degraus, dimensões aproximadas de 1200mm de comprimento e 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla. Estrutura de aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 26mm e espessura aproximada de 2mm. - Escorregador reto em polietileno rotomoldado, com dimensões aproximadas de 2500mm x 540mm de largura. Portal de segurança em polietileno rotomoldado. - A Fixação deverá ser nas bases com profundidade mínima de 70 cm e finalizado em concreto Fck 25mpa.	22.177,00	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA
3	10,00	UN	PARQUE INFANTIL - Parque infantil Colorido com Montagem e instalação no local, sendo:- Estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm e 3m de comprimento.Revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado, cor itaúba. Contendo: 3 - Plataformas (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla.1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla.1 - Plataforma (h 1,20m) de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo, formato de coqueiro	43.956,00	BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA

			com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento das colunas (tampa). 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 2650mm, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escada curvada em arco. Estrutura tubular em aço galvanizado com mínimo de 6 degraus.1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco. 1 - Passarela curvada para baixo, com estrutura tubular de aço, barras verticais, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em plástico rotomoldado duplo.1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 4 curvas com 45° x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Passarela reta formato de teia, com no mínimo 6 cabos de aço revestidos com corda de poliéster e junção em plástico resistente, com comprimento mínimo de 1,90m por largura mínima de 80cm e altura mínima por 60cm, confeccionada em 2 vigas de tubo galvanizado 1 ¼ pintado com tinta a pó. 1 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1500mm x 540mm de largura; com deck auxiliar em madeira plástica com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado.1 - Cano de escalada com estrutura em aço tubular, com mínimo de 04 degraus (formato de arco)intercalados, com dois pega mão fixados nas colunas 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais.1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mmelos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. A ser instalado separado das demais estruturas. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta.1 - Rampa com mínimo de 06 tacos de madeira, com assoalho em madeira plástica anti-derrapante, corrimão em aço galvanizado. 2 - Fechamentos (guarda corpos) em plástico rotomoldado. - A fixação deverá ser nas bases com profundidade mínima de 70 cm em concreto Fck 25mpa.		
5	5,00	UN	MULTIESTAÇÃO DE CALISTENIA - Multi Estação de Calistenia. Características Mínimas: o equipamento deve ser fabricado em colunas de aço inox, de seção quadrada de 3.1/2 x 3 mm, pegadas em tubo de aço inox redondo de 1.1/2 x 2 mm; 1 x 2 mm; todos os componentes em aço inox 304. Equipamento com funções não articuladas e fixado através de chumbadores. Chapas de 20 x 20 x 4 mm para as sapatas das bases da estrutura, com quatro furos nas extremidades para fixação da estrutura e parafusos Parabolt 3/8. Dimensões: 3,0 m de largura x 6,0 m de comprimento x 2,5 m de altura. Consiste em 12 postes verticais, 05 barras transversais, 01 parede sueca e 02 bancos de abdominais inclinados fabricados em madeira de lei. Estrutura: aço inox com acabamento polido; abdominais em madeira de lei. Estruturas que compõem o equipamento: escada horizontal; espaldar; pranchas abdominais; barras paralelas e barras fixas. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT. Equipamento novo pronto para uso, com instalação e entrega. Com manual do usuário e instruções de uso. Garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses.	21.450,00	REGINA MARTE ANDRINO SADZINSKI

Rio Negro, 13 de maio de 2026 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7743FD9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 61/2026

OBJETO: Contratação de palestrante para a conferência municipal dos direitos da criança e adolescente.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	PALESTRANTE - PALESTRANTE PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. TEMA: FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE SGDCA-E DEMOCRACIA PARTICIPATIVA. Responsabilidade por toda conferência Assessoria na elaboração de materiais da Conferência -Carga Horária :20 horas Palestra Magna -01 h 30 Capacitar os técnico(as) locais e conselheir(os) do CMDCA para atuarem como Mediador(es) nos grupos de discussão -Carga horária :04h 00 Auxílio aos grupos de discussão: Carga Horária: 03h00 Coordenação Plenária Final- 02h00 Elaboração Relatório Final 16h00	17.000,00	UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

Rio Negro, 15 de maio de 2026 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:16441E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 62/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	15,00	FR	HIDRÓXIDO CÁLCIO PA EM PÓ. FRASCO COM 10 GRAMAS.	6,50	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
2	30,00	CX	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, CAIXA COM 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 5ML DE ÁCIDO POLIACRÍLICO TARTÁRICO E 01 FRASCO DE PÓ COM NO MÍNIMO 10GR DE FLUORETO DE SILICATO DE ALUMÍNIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO.	24,81	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
3	15,00	UN	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, SERINGA 4G	6,72	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
4	10,00	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº. 317.	16,75	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
5	30,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A1, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	13,22	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
6	35,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A2, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	13,22	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA

7	35,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	13,22	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
8	35,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3,5, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	13,22	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
9	20,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR B1, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	13,22	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
10	20,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR B2, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	13,22	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
11	3,00	UN	SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICA (ÁGUA/AR)	175,00	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
12	70,00	UN	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; INDICADO PARA AUTOCLAVES A VAPOR;	22,40	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA
13	84,00	L	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSTO POR UM COMPLEXO DE 4 (QUATRO) ENZIMAS (PROTEASE, CARBOIDRASE, LIPASE E AMILASE) ATUANTES NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA, ELIMINANDO RESÍDUOS DE PROTEÍNAS, GORDURAS, AMIDO, CELULOSE E DERIVADOS, INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA COMO SALIVA E SANGUE DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES PREVIAMENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. FRASCO COM 1 LITRO.	27,50	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Rio Negro, 15 de maio de 2026 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A38DE1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 004/2026 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – IPMR - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA PELO EDITAL Nº 001/2023 E Nº 002/2023.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia IPMR – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 e 002/2023.

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS e ACEITE DA VAGA

O candidato convocado deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, com os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados no Anexo II e com o Anexo III devidamente preenchido (Ficha de Informação para Exame Pré - Admissional).

Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

O não comparecimento no prazo estipulado e a ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão no cargo, especificado neste Edital, impedirá a contratação do candidato e exercício da função e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

São requisitos para a contratação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
- b) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- c) ter completado 18 (dezoito) anos de idade no ato da contratação;
- d) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- g) não exercer outro cargo, emprego ou função pública, conforme legislação vigente.

Não poderá assumir o cargo o candidato que tenha sido destituído do cargo por infringência ao artigo 175 incisos X e XII, conforme Lei nº 55/2011 – Estatuto do Servidor de Rolândia.

O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo, somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

2. DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na **APTUS - MEDICINA DO TRABALHO**, localizada na R. Monteiro Lobato, 563 - Sala A - Centro, Rolândia - PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo IV. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original, devendo assinar lista de presença. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3156-4040, das 12:00 às 17h30, ou pelo e-mail previdencia@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I - Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II - Relação de Documentos;
Anexo III - Ficha de Informações Para Exame Pré-Admissional;
Anexo IV - Relação de Exames Médicos;
Anexo V – Modelo de Declaração de não acúmulo.

Rolândia, 15 de Maio de 2026.

Assinado No Original

Assinado No Original

ELUIZA MESSIANO BETTEGA,

Superintendente Do Instituto De Previdência Municipal.

Anexo I do Edital Nº 004/2026 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: TÉCNICO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA							
CLASS/geral	CLASS/Afrodscendente	INSC	NOME	PROTOCOLO DE DOCUMENTOS e ACEITE DA VAGA		PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL	
				Data	Horário	Data	Horário
17º	2º	32100332	JULIO CESAR PIRES	25/05/2026	12h às 17h30	02/06/2026	9h
8º		32100859	MARIANA STEIGENBERGER BEFFA	25/05/2026	12h às 17h30	02/06/2026	9h
9º		32100567	FERNANDO AZIM TUMUSHI	25/05/2026	12h às 17h30	02/06/2026	9h

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS e ACEITE DA VAGA:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Rua Willie Davids, nº 457 – Centro

Rolândia – Paraná

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL

APTUS - MEDICINA DO TRABALHO

R. Monteiro Lobato, 563 - Sala A - Centro, Rolândia - PR, 86600-125

Rolândia – Paraná

Anexo II do Edital Nº 004/2026 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

OS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

1.	Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal/selecionar a opção “Certidão Judicial Criminal” no link : https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
2.	Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual, solicitada ao Chefe do Cartório Distribuidor do Fórum de Rolândia. Prazo de emissão - 24 horas;
3.	Última declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e entregues à Secretaria da Receita Federal;
4.	Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, ou provar que solicitou licenciamento do serviço militar; (modelo anexo V) – Apresentação na data da posse.
5.	Certificado de reservista do serviço militar, (se do sexo masculino);
6.	Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, conforme Decreto nº 2704, de 25/10/1972;
7.	Documento que informe o número do cadastro de pessoa física - CPF;
8.	Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
9.	Título de eleitor
10.	Documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado
11.	Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver);
12.	Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - para fins de dedução de imposto de renda: Certidão de Nascimento; CPF; Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.
13.	Comprovante de endereço atual
14.	Certidão de Quitação Eleitoral Eleitoral (expedir a Certidão no site www.tse.jus.br)
15.	Certidão de nascimento, casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, ou declaração de união estável;
16.	1 (uma) foto 3x4;
17.	Comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal; (será disponibilizado declaração para abertura da conta no dia da entrega dos documentos);
18.	Exame médico admissional. Emitido por perícia oficial do Município de Rolândia no dia agendado para Perícia Médica;
19.	Requisito de Ingresso específico para cada cargo, conforme abaixo:

CARGO	REQUISITOS DE INGRESSO ESPECÍFICO
TECNICO DE GESTAO PREVIDENCIARIA	Ensino Médio Completo. Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar

Anexo III do Edital Nº 004/2026- FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSINAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º _e RG n.º, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.

Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados no edital implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do(a) candidato(a).

Data: _/__. Assinatura do Candidato

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

DADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Nº DO EDITAL DE ABERTURA	Nº DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:	CARGO:
TRABALHA OU TRABALHOU NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA?	FUNÇÃO:	
() SIM, COMO ESTATUTÁRIO. MATRÍCULA Nº.		CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:
() SIM, COMO CELETISTA/ TERCEIRIZADO () NÃO		() SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO:			DATA DE NASCIMENTO:	
RG (Nº e Estado Expedidor):	CPF:	SEXO:	() MASCULINO () FEMININO	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO / UF ATUAL:		
TELEFONES PARA CONTATO [Fixo e celular]		NATURAL DA CIDADE DE:		ESTADO CIVIL:
E-MAIL:				
NOME DA MÃE:				
NOME DO PAI:				

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA - CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde	SIM	NÃO
01 Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	()	()
02 Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse fora do ar? E na sua família, alguém tem?	()	()
03 Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	()	()
04 Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	()	()
05 Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de “fundeza” ou bola na “boca do estômago” e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem essas crises?	()	()
06 Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	()	()
07 Você tem rápidos abalos tipo “choque” nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	()	()
08 Há alguém na sua família com epilepsia?	()	()
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei.		
Nome legível do candidato:		
Assinatura: Rolândia, _/_.		

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde	SIM	NÃO	NÃO SEI
01 Usa óculos por indicação médica?	()	()	()
02 Tem dificuldade para enxergar?	()	()	()
03 Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	()	()	()
04 Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	()	()	()
05 Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	()	()	()
06 Tem dores de cabeça frequentes?	()	()	()
07 Tem ou teve tonturas?	()	()	()
08 Ficou alguma vez “sem sentido” (desmaiou?)	()	()	()
09 Teve alguma parte do corpo paralisada?	()	()	()
10 Sua pele tem alguma anormalidade?	()	()	()
11 Sua pele tem alguma doença crônica?	()	()	()
12 Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	()	()	()
13 Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	()	()	()
14 Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	()	()	()
15 Sente falta de ar?	()	()	()
16 Tem pressão alta / hipertensão arterial?	()	()	()
17 Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	()	()	()
Nome legível do candidato:	Rubrica:		

Perguntas relacionada a própria saúde	SIM	NÃO	NÃO SEI
18 Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	()	()	()
Se sim, quais?			
19 Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	()	()	()
20 Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	()	()	()
21 Seus dentes necessitam de tratamento?	()	()	()
22 Tem problemas intestinais ou estomacais?	()	()	()
23 Eliminou sangue nas suas fezes?	()	()	()
24 Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	()	()	()

25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	()	()	()
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	()	()	()
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	()	()	()
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	()	()	()
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	()	()	()
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	()	()	()
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	()	()	()
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	()	()	()
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	()	()	()
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia) – inclusive cesárea.	()	()	()
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	()	()	()
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	()	()	()
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	()	()	()
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	()	()	()
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	()	()	()
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	()	()	()
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	()	()	()
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	()	()	()
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	()	()	()
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	()	()	()
45	Tem intranquilidade no lar?	()	()	()
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	()	()	()
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	()	()	()
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	()	()	()
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	()	()	()
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	()	()	()
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	()	()	()
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	()	()	()
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	()	()	()
Se sim, quais e/ou por quê?				
Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		SIM	NÃO	NÃO SEI
54	Colesterol alto?	()	()	()
55	Doença cardíaca / do coração?	()	()	()
56	Asma?	()	()	()
57	Rinite?	()	()	()
58	Tuberculose?	()	()	()
59	Bronquite?	()	()	()
60	Doenças do fígado (hepatite, cirrose ou outras)?	()	()	()
61	Refluxo gastroesofágico ou gastrite?	()	()	()
62	Algum tipo de hérnia?	()	()	()
63	Doença do pâncreas?	()	()	()
64	Diabetes / açúcar alto no sangue?	()	()	()
65	Doença dos Rins (cálculos, infecções, cólica, etc.)?	()	()	()
Nome legível do candidato:		Rubrica:		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		SIM	NÃO	NÃO SEI			
66	Reumatismo?	()	()	()			
67	Tendinite e/ou bursite?	()	()	()			
68	Lúpus e/ou psoríase?	()	()	()			
69	Doença de Parkinson?	()	()	()			
70	Esquizofrenia?	()	()	()			
71	Problemas hormonais (tireoide, entre outros)?	()	()	()			
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	()	()	()			
73	Outras doenças não mencionadas?	()	()	()			
Se sim, quais?							
Antecedentes Familiares – Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:							
Doença	Sim	Não	Parentesco	Doença	Sim	Não	Parentesco
74	Diabetes	()	()	81	Cardiopatia	()	()
75	Hipertensão	()	()	82	Câncer	()	()
76	Distúrbio mental	()	()	83	Surdez	()	()
77	Alcoolismo	()	()	84	Tuberculose	()	()
78	Asma	()	()	85	Alergia	()	()
79	Parkinson	()	()	86	Artrose/Artrite	()	()
80	Esquizofrenia	()	()	87	AVC / derrame	()	()
Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais				SIM	NÃO	NÃO SEI	
88	Já trabalhou em local insalubre?	()	()	()	()	()	
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	()	()	()	()	()	
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	()	()	()	()	()	
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	()	()	()	()	()	
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?							
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído, prod. Químico, biológicos)?	()	()	()	()	()	
Se sim, quais?							
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	()	()	()	()	()	
Por quê?							
94	Usava equipamentos de proteção?	()	()	()	()	()	
Se sim, quais?							
95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função		Tempo			
Último:							
Penúltimo:							
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?						
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?						
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei.							
Nome legível do candidato:							

Assinatura: Rolândia, / /

ANEXO IV do Edital Nº 004/2026 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Quadro 1 - Cargo e Função

Quadro 2 - Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médico especialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço / Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

PSA total e PSA livre (para homens).

Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.

ANEXO V do Edital Nº 004/2026 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, [NOME COMPLETO], declaro para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

OUTRO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE VÍNCULO	OUTRO	CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO	HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO	REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO	HORÁRIO DE TRABALHO DO VÍNCULO DESTA ADMISSÃO

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

[LOCAL, DATA E ASSINATURA]

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

1. NOME: preencher com os nomes dos admitidos que possuem segundo vínculo;
2. OUTRO VÍNCULO: informar a natureza do outro vínculo (ex.: cargo, emprego, aposentadoria, etc.), bem como o nome do cargo/emprego do outro vínculo;
3. ÓRGÃO/ENTIDADE: informar o órgão ou entidade com a qual o admitido mantém o outro vínculo;
4. CARGA HORÁRIA: informar a carga horária do outro vínculo;
5. HORÁRIO DE TRABALHO: informar o horário de trabalho do outro vínculo;
6. REMUNERAÇÃO: informar a remuneração referente ao outro vínculo.

NOME COMPLETO

ASSINATURA

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:2324FCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2025

Ref. Pregão nº 055/2025 – Calças de Capoeira – PA – 3.287//2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa L G MARVILEY CONFECÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 15.610.917/0001-85 com sede à Rua Caraibas, nº 246, Bairro Interlagos, CEP nº 39.404-240, fone nº(38)3014-5716, (38)99814-1131 e-mail marviley.confeccoes@hotmail.com, na cidade de Montes Claros - MG, representada pela Senhora LEYDIANA GONÇALVES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024 e art. 1º do Decreto Municipal 258/2025, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.
Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 18/05/2026, o presente aditivo terá vigência de 19/05/2026 a 18/05/2027.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	1	und	200,00	70332	Calça de Capoeira Infantil do Nº 06 ao12- Abada Unisex- com costuras duplas e reforço, garantindo uma maior durabilidade. Feita de Helanca 100% Poliamida, com 8 passantes na cintura para a corda de graduação e na perna esquerda uma bandeira do Brasil costurada e Brasão do Município de Rolândia. Possui um cordão interno para o ajuste.	67,50	13.500,00	Própria
1	2	und	200,00	70333	Calça de Capoeira adulto P,M, G, GG, XG E EXG Abada Unisex- com costuras duplas e reforço, garantindo uma maior durabilidade. Feita de Helanca 100% Poliamida, com 8 passantes na cintura para a corda de graduação e na perna esquerda uma bandeira do Brasil costurada e Brasão do Município de Rolândia. Possui um cordão interno para o ajuste.	70,00	14.000,00	Própria

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 13 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal de Rolândia	L G MARVILEY CONFECÇÕES

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	FLAVIA GALBERO COSTA Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:22AAFAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **INIVALDO BATISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 32/2026
Licitação nº: 9/2026
Modalidade: Pregão -Uso até 30/04/26
Data da Homologação: 15/05/2026
Data de adjudicação: 15/05/2026
Objeto homologado: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, conserto e montagem de pneus.

BAUIM PNEUS INTERMECIACOES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALINHAMENTO DE PNEU DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	Serviço	SER	91,00	141,00	12.831,00
1	2	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE CAMINHÃO	Serviço	SER	25,00	264,00	6.600,00
1	3	ALINHAMENTO DIANTEIRO OU TRASEIRO DE VEÍCULO LEVE E	Serviço	SER	396,00	76,00	30.096,00

		UTILITÁRIO					
1	4	ALINHAMENTO TRASEIRO OU TRUCK DE CAMINHÃO (CADA EIXO)	Serviço	SER	25,00	194,00	4.850,00
2	1	BALANCEAMENTO DE PNEU DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (POR PNEU)	Serviço	SER	260,00	60,462	15.720,12
2	2	BALANCEAMENTO DE PNEU DIANTEIRO DE CAMINHÃO (DUAS RODAS)	Serviço	SER	200,00	122,3358	24.467,16
2	3	BALANCEAMENTO DE PNEU DIANTEIRO OU TRASEIRO DE VEÍCULO LEVE E UTILITÁR BALANCEAMENTO DE PNEU DIANTEIRO OU TRASEIRO DE VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO (POR PNEU)	Serviço	SER	888,00	25,69	22.812,72
3	1	CAMBAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (DOIS LADOS)	Serviço	SER	126,00	173,00	21.798,00
3	2	CAMBAGEM DE PNEU DIANTEIRO DE CAMINHÃO (DOIS LADOS)	Serviço	SER	80,00	304,00	24.320,00
3	3	CAMBAGEM DE PNEU DIANTEIRO OU TRASEIRO DE VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO CAMBAGEM DE PNEU DIANTEIRO OU TRASEIRO DE VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO (POR PNEU)	Serviço	SER	486,00	70,00	34.020,00
4	1	CONERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	Serviço	SER	200,00	53,268	10.653,60
4	2	CONERTO DE PNEU DE CARRETA AGRÍCOLA E PNEU DIANTEIRO SIMPLES TRATOR	Serviço	SER	100,00	38,471	3.847,10
4	3	CONERTO DE PNEU DE CARRINHO COLETOR DE LIXO E CARRINHO DE MÃO DE PEDR CONERTO DE PNEU DE CARRINHO COLETOR DE LIXO E CARRINHO DE MÃO DE PEDREIRO	Serviço	SER	50,00	21,701	1.085,05
4	4	CONERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS	Serviço	SER	300,00	182,493	54.747,90
4	5	CONERTO DE PNEU DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	Serviço	SER	310,00	47,349	14.678,19
4	6	CONERTO DE PNEU DE VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO	Serviço	SER	990,00	25,647	25.390,53
4	7	CONERTO DE PNEU TRAÇADO DIANTEIRO DE TRATOR	Serviço	SER	50,00	114,4661	5.723,31
4	8	CONERTO DE PNEU TRASEIRO DE TRATOR	Serviço	SER	100,00	178,547	17.854,70
4	9	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO	Serviço	SER	300,00	50,308	15.092,40
4	10	MONTAGEM DE PNEU DE CARRETA AGRÍCOLA E PNEU DIANTEIRO SIMPLES TRATOR	Serviço	SER	70,00	36,498	2.554,86
4	11	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS	Serviço	SER	200,00	162,764	32.552,80
4	12	MONTAGEM DE PNEU DE VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO	Serviço	SER	1.063,00	20,715	22.020,04
4	13	MONTAGEM DE PNEU TRAÇADO DIANTEIRO DE TRATOR	Serviço	SER	50,00	84,834	4.241,70
4	14	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO DE TRATOR	Serviço	SER	100,00	160,791	16.079,10
4	15	MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	Serviço	SER	320,00	42,121	13.478,72
TOTAL							437.515,00

Valor homologado: 437.515,00

Santa Amélia, 15 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:CB80267C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.537/2026

DECRETO Nº 2.537/2026

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1164/2025, de 18 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
05	SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
05.001	DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.122.0002.2007	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
3.3.90.47	49 - Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 90.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR			R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro - Fonte 000 - Recursos Ordinarios (Livres)	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de maio de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4E054788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, para suprir as necessidades desta Municipalidade.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **MACANEIRO & GONZAGA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 17.155.411/0001-59, sito na A Estrada da Bica, s/n, Lote A 26, Área Rural de Cianorte, CEP: 87.212-899, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com valor estimado de R\$ 33.194,10 (trinta e três mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos).

LOTE 01

Item	Descrição	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA1), COM ENCAIXE PONTA/BOLSA DE 40CM DIÂMETRO X 1M COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTENCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	Und	100	R\$ 150,48	R\$ 15.048,00

LOTE 02

Item	Descrição	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA1), COM ENCAIXE PONTA/BOLSA DE 60CM DIÂMETRO X 1M COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTENCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	Und	50	R\$ 219,43	R\$ 10.971,50

LOTE 03

Item	Descrição	Und	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA1), COM ENCAIXE PONTA/BOLSA DE 80CM DIÂMETRO X 1M COMPRIMENTO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTENCIA A ESFORÇOS DINÂMICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	Und	20	R\$ 358,73	R\$ 7.174,60

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº.2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **LONGUINI GRAFICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 10.195.399/0001-67, Av. Paraná nº248, bloco 3-B, Colmeia Industrial, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná, com valor estimado de R\$ 57.309,10 (cinquenta e sete mil trezentos e nove reais e dez centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BLOCO - FORMULARIO REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE - P-NCD CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - MEDIDA APROXIMADAS DE 21x32 IMPRESSÃO FRENTE/VERSO. 100X1.	UNIDADE	PROPRIA	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
2	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, COM 100 FOLHAS CADA, MEDINDO APROXIMADAS DE 155x205 EM PAPEL SULF 75 GRAMA.	UNIDADE	PROPRIA	500	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
3	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMNENTO, COM 100 FOLHAS CADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5x21,5CM, SULFITE 75G.	UNIDADE	PROPRIA	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
6	BLOCO DE FICHA CADASTRAMENTO INDIVIDUAL ESfs 100X1- PAPEL SUF. 75G FRENTE E VERSO ? MEDIDAS APROXIMADAS DE 310x210	UNIDADE	PROPRIA	2000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
7	BLOCO DE FICHA CADASTRAMENTO TERRITORIAL ESfs 100X1- PAPEL SUF. 75G FRENTE E VERSO - MEDIDA APROXIMADAS DE 310x210	UNIDADE	PROPRIA	1500	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00
8	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL (SUS) 100x1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO ? MEDIDAS APROXIMADAS DE 21x31 COM ODONTOGRAMA	UNIDADE	PROPRIA	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
9	BLOCO DE FICHA DE ATESTADO VACINAL, IMPRESSAO EM PAPEL SULFITE 75G, MEDIDAS APROXIMADAS DE 16 X 12,5 COM 100 FOLHAS CADA.	UNIDADE	PROPRIA	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
16	BLOCO DE FICHA LINHA DE CUIDADO SAUDE DO IDOSO, IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75G, MEDIDAS APROXIMADAS DE 21X31 COM 100 FOLHAS CADA	UNIDADE	PROPRIA	2	R\$ 4,95	R\$ 9,90
17	BLOCO DE FICHA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL, IMPRESSAO FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE 75G, - MEDIDAS APROXIMADAS DE 21X31CM COM 100 FOLHAS CADA.	UNIDADE	PROPRIA	3	R\$ 5,50	R\$ 16,50
19	BLOCO DE FICHA REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL EM PAPEL SULFITE 75GR, 50X1, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X30CM	UNIDADE	PROPRIA	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
20	BLOCO DE GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA (MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO), IMPRESSO FRENTE/VERSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X31, CONTENDO 100x1 EM PAP. SUF. 75 GRAMAS.	UNIDADE	PROPRIA	1000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
21	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ?B? ? EM PAPEL SULFITE 75G, COR AZUL, CONTENDO 100 FOLHAS CADA, COM NUMERAÇÃO, SERRILHA, GRAMPO E CAPA, FORMATO COM CANHOTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21x15CM EM FORMATO RECEITA.	UNIDADE	PROPRIA	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50
22	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ?B2? ? EM PAPEL SULFITE 75G, COR AZUL, CONTENDO 100 FOLHAS CADA, COM NUMERAÇÃO, SERRILHA, GRAMPO E CAPA, FORMATO COM CANHOTO MEDIDA APROXIMADA DE 21x15CM, COM FORMATO RECEITA.	UNIDADE	PROPRIA	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
23	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, CONTENDO 100 FOLHAS CADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21x10, EM PAPEL, SB AZUL.	UNIDADE	PROPRIA	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
24	BLOCO DE RECEITUARIO, COM 100 FOLHAS CADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 145x200 EM PAPEL SUF. 75G	UNIDADE	PROPRIA	1500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
25	BLOCO DE REQUISIÇÃO COM 50x2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X24CM. SENDO 1º VIA BRANCA E 2º VIA SB. COR AMARELA EM PAPEL COPIATIVO, CONFORME MODELO A SER ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATO DO PEDIDO.	UNIDADE	PROPRIA	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
26	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA EM 2 VIAS - SENDO 1º BRANCA E 2º AMARELA COPIATIVO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,5x15, 5 CM. BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA. CONFORME MODELO A SER ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATO DO PEDIDO.	UNIDADE	PROPRIA	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
27	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 100 FOLHAS CADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,5x15 CM, SULFITE 75G.	UNIDADE	PROPRIA	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
28	BLOCO FICHA DE AUTO/TERMO, SENDO 2 VIAS, 1º VIA BRANCA E 2º VIA VERDE, COPIATIVO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 21x31CM. 50X2.	UNIDADE	PROPRIA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
29	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (FARMACIA/MEDICAMENTOS), COM 50x2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5x26,5CM. COM 1º VIA BRANCA E 2º VIA AMARELA (PAPEL COPIATIVO).	UNIDADE	PROPRIA	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00

30	BLOCOS AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAMENTO. COM 1º VIA BRANCA E 2ª VIA AMARELA C/ PAPEL COPIATIVO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X31CM. 50X2	UNIDADE	PRÓPRIA	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
32	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 43X18mm.	UNIDADE	PRÓPRIA	25	R\$ 12,55	R\$ 313,75
33	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 58X40mm.	UNIDADE	PRÓPRIA	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
35	CARTÃO DA CRIANÇA CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO 240G. COM TRÊS DOBRAS. OBS: ENTREGAR DOBRADO, IMPRESSÃO 4X4 (MENINAS) MEDIDAS ABERTA APROXIMADA DE 43x21. CONFORME MODELO A SER ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATO DO PEDIDO.	UNIDADE	PRÓPRIA	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
36	CARTÃO DA CRIANÇA EM PAPEL CARTÃO 240G. COM TRÊS DOBRAS (OBS: ENTREGAR DOBRADO, IMPRESSÃO 4X4 (MENINOS) MEDIDA ABERTA APROXIMADA DE 43x21. CONFORME MODELO A SER ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATO DO PEDIDO.	UNIDADE	PRÓPRIA	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00
37	CARTÃO DE VISITA, SETOR SAÚDE, IMPRESSO EM PAPEL 250G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X5CM	UNIDADE	PRÓPRIA	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
38	CARTAZ OUTUBRO ROSA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 340x460 - IMPRESSÃO EM CROMIA.	UNIDADE	PRÓPRIA	6	R\$ 4,10	R\$ 24,60
39	CARTAZ OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 340x460. IMPRESSÃO EM CROMIA.	UNIDADE	PRÓPRIA	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
40	CARTAZ SUICÍDIO - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 297x420 ? IMPRESSÃO EM CROMIA.	UNIDADE	PRÓPRIA	6	R\$ 2,80	R\$ 16,80
43	CARTEIRINHA DE VACINA MENINA COM 64 PÁGINAS 4X4, SULFITE 90 GRS, CAPA E CONTRA CAPA COUCHE 250 GRS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 21X31.	UNIDADE	PRÓPRIA	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
44	CARTEIRINHA DE VACINA MENINO COM 64 PÁGINAS 4X4, SULFITE 90 GRS, CAPA E CONTRA CAPA COUCHE 250 GRS, COM MEDIDA APROXIMADA DE 21X31.	UNIDADE	PRÓPRIA	50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
45	CARTILHAS SUICÍDIO PÚBLICO GERAL COM 8 PÁGINAS. CAPA/CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHE 170GRS, PARTE INTERNA EM PAPEL SULFITE 75GRS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21x31, IMPRESSÃO 4X4.	UNIDADE	PRÓPRIA	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
46	CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES, FICHAS EM PAPEL CARTÃO 240GR. IMPRESSÃO 4X4.	UNIDADE	PRÓPRIA	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
47	CONTROLE DE GLICEMIA / HIPERTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21x30 CM CARTOLINA NA COR BRANCA 180 GR. IMPRESSÃO 4X4.	UNIDADE	PRÓPRIA	3100	R\$ 0,23	R\$ 713,00
48	CONTROLE DE NATALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,5x14,5 EM CARTOLINA NA COR BRANCA 180GR. IMPRESSÃO 4X4.	UNIDADE	PRÓPRIA	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
49	CRACHÁ PARA AUTORIDADE SANITÁRIA, ENDEMIAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. MATERIAL: PVC, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,76mm; FORMATO: CR 80, MEDIDAS APROXIMADAS: 54X86mm; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA E VERSO PRETO EM HD COM FOTOGRAFIA DIGITAL TAMANHO APROXIMADO DE 25X32mm E PERSONALIZAÇÃO DE DADOS VARIÁVEL, FURO OVÓIDE; CORDÃO PARA CRACHÁ MATERIAL 100% POLIESTER, COM PRENDEDOR JACARÉ.	UNIDADE	PRÓPRIA	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
50	ETIQUETA ADESIVA, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10x15CM. IMPRESSÃO 4X0.	UNIDADE	PRÓPRIA	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50
51	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, IMPRESSO FRENTE E VERSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22x29 EM PAPEL SUPER BOND AMARELO, 75 GR.	UNIDADE	PRÓPRIA	2500	R\$ 0,13	R\$ 325,00
52	FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSÃO E DIABETES, IMPRESSO FRENTE E VERSO, EM CARTOLINA NA COR AMARELA 240 GRS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X150 (NIS-II) IMPRESSÃO 4X4.	UNIDADE	PRÓPRIA	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
53	FICHA DE CADASTRO DE SAÚDE MENTAL IMPRESSO FRENTE/VERSO, PAPEL NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22x15 CM (NIS-II) EM CARTOLINA 180GR. IMPRESSÃO 4X4.	UNIDADE	PRÓPRIA	800	R\$ 0,19	R\$ 152,00
54	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, IMPRESSA FRENTE E VERSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21x29, EM PAPEL SULFITE, 75GR. IMPRESSÃO 4X0.	UNIDADE	PRÓPRIA	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
55	FICHA DE VISITA, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 180 GRS ? MEDINDO APROXIMADAMENTE 12x15.	UNIDADE	PRÓPRIA	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
56	FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD, REGISTRO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31x21CM EM PAPEL SULFITE 75GR.	UNIDADE	PRÓPRIA	300	R\$ 0,29	R\$ 87,00
57	FICHAS DE CADASTRO DA SAÚDE MENTAL, IMPRESSÃO FRENTE/VERSO EM PAPEL CARTOLINA, 240GRS, COR AZUL, MEDIDA APROXIMADA DE 15x22 (NIS-II).	UNIDADE	PRÓPRIA	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
58	FOLDERS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 21X31, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHE 170 GR, COM 2 VINCOS.	UNIDADE	PRÓPRIA	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
59	FOLDERS CAMPANHA DA DENGUE - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO CROMIA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 31x20cm.	UNIDADE	PRÓPRIA	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
60	FOLDERS CAMPANHA DA SAÚDE DO TRABALHADOR/ ACIDENTE DE TRABALHO - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO CROMIA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 31x20cm.	UNIDADE	PRÓPRIA	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
61	FOLDERS HANSENIASE INFORMATIVO AOS PAIS E FICHA AURÓ IMAGEM - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS ? MEDIDAS APROXIMADAS DE 160x220 - IMPRESSÃO CROMIA	UNIDADE	PRÓPRIA	200	R\$ 0,37	R\$ 74,00
62	FOLDERS HANSENIASE NAS ESCOLAS - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS- MEDIDAS APROXIMADAS DE 105x150 -IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO - COM 3 VINCOS.	UNIDADE	PRÓPRIA	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
63	FOLDERS NOVEMBRO AZUL - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS ? MEDIDAS APROXIMADAS DE 210x150 - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO.	UNIDADE	PRÓPRIA	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00
64	FOLDERS OUTUBRO ROSA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS ? MEDIDAS APROXIMADAS DE 210x150 - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO ? CROMIA.	UNIDADE	PRÓPRIA	600	R\$ 0,31	R\$ 186,00
65	FOLDERS TUBERCULOSE - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS ? MEDIDAS APROXIMADAS DE 210x150 - IMPRESSÃO CROMIA.	UNIDADE	PRÓPRIA	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
66	FORMULÁRIO DE BOLETIM DE CAMPO E LAB. DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES ? LIRA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS ? MEDIDAS APROXIMADAS DE 21x31.	UNIDADE	PRÓPRIA	1000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
67	FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS - PLANOS NACIONAL DE ENFRENTAMENTO A MICROCEFALIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 180GRS ? MEDIDAS APROXIMADAS DE 21x31.	UNIDADE	PRÓPRIA	400	R\$ 0,29	R\$ 116,00
68	HISTÓRICO - DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO - BLOCOS 100x1 - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS MEDIDAS APROXIMADAS 210x310 (SUS).	UNIDADE	PRÓPRIA	800	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
69	NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL - CAIXA COM 500 JOGOS 4 VIAS E COM CORES DA IMPRESSÃO DIFERENTE, PAPEL COPIATIVO MEDIDAS	UNIDADE	PRÓPRIA	5	R\$ 379,89	R\$ 1.899,45

	APROXIMADAS DE 240X280MM, EM FORMULÁRIO CONTINUO, NUMERADOS.					
70	NUMERADOR AUTOMATICO COM 6 DÍGITOS, EM METAL.	UNIDADE	PRÓPRIA	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
71	PASTA EM PAPEL TRIPLEX 350GR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 37x53 ? IMPRESSÃO 4x0 COM TIMBRE DO MUNICÍPIO, COLORIDA. COM BOLSA E 3 VINÇOS.	UNIDADE	PRÓPRIA	1100	R\$ 1,30	R\$ 1.430,00
73	SACOLA EDUCATIVA DA DENGUE CAPACIDADE 2KG, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL	UNIDADE	PRÓPRIA	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
74	AGENDAS PERSONALIZADAS: ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: 15X21 CM, CAPA DURA COM PERSONALIZAÇÃO, MIOLO: PAPEL OFFSET 90G, IMPRESSÃO COLORIDA, CONTENDO 260 PÁGINAS.	UNIDADE	PRÓPRIA	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
75	AGENDAS PERSONALIZADAS: ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS:200mm x 275mm, CAPA DURA, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO COLORIDO E NOME DA UBS, (CONFORME REPASSADO NO	UNIDADE	PRÓPRIA	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
76	BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADOS, FORMATO A5 OU A6, PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO COLORIDA, ENCADERNAÇÃO COM OU SEM ESPIRAL.	UNIDADE	PRÓPRIA	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
77	PLANNER PERSONALIZADO, CAPA DURA, MIOLO PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	PRÓPRIA	10	R\$ 27,22	R\$ 272,20
78	PASTA EM PAPEL TRIPLEX 350GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37x53 - 4x0, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO, COLORIDA, COM ESCRITA, CONFORME MODELO A SER ENCAMINHADO NO ATO DO PEDIDO, COM BOLSA E 1 VINCO.	UNIDADE	PRÓPRIA	2500	R\$ 1,62	R\$ 4.050,00
79	ETIQUETA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM CONSULTAS MÉDICAS, EM PAPEL ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO, FORMATO REDONDO COM 40MM DE DIÂMETRO, COM IMPRESSÃO COLORIDA (NAS CORES VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE OU AZUL)	UNIDADE	PRÓPRIA	71000	R\$ 0,06	R\$ 4.260,00

Empresa: **STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 47.305.688/0001-81, Av. Duque de Caxias, 2006, salão 06, Santo Antônio, CEP: 79.101-000, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com valor estimado de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
34	CARIMBO AUTOMATICO MÉDIO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 34X14mm.	UNIDADE	Nykon	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00

Empresa: **RB COMUNICAÇÕES VISUAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 27.232.288/0001-86, Rua Orozimbo Ribeiro, 635, Santa Mônica, CEP: 38.408-242, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com valor estimado de R\$ 19.045,00 (dezenove mil e quarenta e cinco reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	BLOCO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, 100x1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS- IMPRESSÃO FRENTE/VERSO- MEDINDO APROXIMADAMENTE 21x31CM, IMPRESSÃO 4X0.	UNIDADE	PRÓPRIA	1500	R\$ 8,88	R\$ 13.320,00
72	PASTA EM PAPEL/ PROCESSOS DE LICITAÇÃO TRIPLEX 350G, COM AS MEDIDAS DE 53 x 32,5CM PASTA ABERTA, VINCADO AO MEIO (COM 2 VINÇOS DE 3CM CADA), COM TIMBRE DO MUNICÍPIO E ESPAÇO RESERVADO PARA DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, COM FUROS PARA GRAMPO TRILHO EM CROMIA. CONFORME MODELO A SER ENCAMINHADO NO ATO DO PEDIDO.	UNIDADE	PRÓPRIA	1500	R\$ 4,03	R\$ 6.045,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:959C234C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

Eu Willian Cezar Vieg, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: Aquisição de climatizadores evaporativos, bem como das peças e materiais necessários para sua instalação no Ginásio de Esportes João Oliveira Dutra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **A S CONDUTA – MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 28.390.665/0001-78, sito na Av. Brasil, 3150, Lote 6-A, Quadra 162, Jardim da Luz, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com valor estimado de R\$ 149.615,63 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

ITEM	DESCRIPTIVO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL DE PAREDE, COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 50.000 M³/H; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 CV; CONSUMO ELÉTRICO MÁXIMO DE 3,5 KW/H; TENSÃO 220 V; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; ÁREA DE ABRANGÊNCIA ENTRE 400 M² E 550 M². INCLUSO NO FORNECIMENTO A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO CLIMATIZADOR, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO/ACIONAMENTO. Marca própria	UND	10	R\$ 12.300,00	R\$ 123.000,00
2	GRELHA PLÁSTICO COM SWING ELETRÔNICO 50 X 90 Marca própria	UND	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
3	SUPORTE PAREDE METAL 1,50 X 1,20 Marca própria	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
4	DUTO CHAPA 90 GRAUS. Marca própria	UND	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
5	KIT MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DE 10 CLIMATIZADORES, CONTENDO: 616 METROS DE CABO PP 4 POR 1MM 4X1MM; 616 METROS DE CABO PP 2 POR 4MM 2X4MM; 10 DISJUNTORES DIN 32 AMPÈRES BIFÁSICOS 32X2; 1 CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO 45 X 60; 10 BARRAS DE ELETRODUTO 3M, 2" POLEGADAS, 10 EMENDAS PARA ELETRODUTO 2" POLEGADAS 8 CURVAS PARA ELETRODUTO 90° 2" POLEGADAS; 10 ABRAÇADEIRAS TIPO U METAL 2" POLEGADAS. Marca própria	KIT	1	R\$ 7.065,63	R\$ 7.065,63
6	KIT MATERIAIS HIDRÁULICOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DE 10 CLIMATIZADORES, CONTENDO: 137 METROS DE CANO SOLDÁVEL 3/4 - 25MM; 15 TÊ SOLDÁVEL 3/4 - 25MM; 25 JOELHOS 90° SOLDÁVEL 3/4 - 25MM; 12 ENGATE FLEXÍVEL INOX DE 40CM ROSCA 1/2 COM ADAPTADOR PRA 3/4 12 REGISTROS DE ESFERAS SOLDÁVEL 3/4 - 25MM 12 LUVAS AZUIS LR ROSCA BUCHA LATÃO, 25MMX1/2 20 ABRAÇADEIRAS TIPO U DE METAL 3/4. Marca própria	KIT	1	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B0C7534C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.876 DE 18 DE MAIO DE 2026 ESTABELECE AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E ESTABELECE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DEVIDO PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

LEI Nº 2.876 DE 18 DE MAIO DE 2026

Estabelece as Alíquotas de Contribuição Previdenciária e Estabelece o Plano de Amortização Devido pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente municipal, prevista no inciso III do art. 14 da Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015, passa a vigorar com o seguinte índice:

Parágrafo único. Alíquota equivalente a 21,24% (vinte e um vírgula vinte e quatro por cento) dos salários de contribuição, nela integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título, correspondente ao exercício de 2026, observadas, para os exercícios seguintes, as disposições do art. 2º e do Anexo I desta Lei.

Art. 2º A alíquota de contribuição de que trata o art. 1º desta Lei, corresponde ao resultado da avaliação atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e é composta por:

I - Alíquota de 14% (quatorze por cento) definida como custo normal dos benefícios previdenciários;

II - Alíquota de 1,2% (um vírgula dois por cento) definida como custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS;

III - Alíquota de 6,04% (seis vírgula zero quatro por cento) definida como custo suplementar para equacionamento do déficit atuarial para o exercício de 2026, em conformidade com o Anexo I – Plano de Amortização, parte integrante desta Lei.

Art. 3º As contribuições correspondentes às alíquotas descritas no art. 2º desta Lei, aplicadas sobre os salários de contribuição e relativas ao exercício de 2026, entram em vigor na data de publicação desta Lei, observadas as seguintes disposições:

I - A alíquota de 14% (quatorze por cento), correspondente ao custo normal dos benefícios previdenciários, permanecerá vigente até a realização de nova avaliação atuarial;

II - A alíquota de 1,2% (um vírgula dois por cento), destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS, permanecerá vigente até a realização de nova avaliação atuarial;

III - A alíquota de 6,04% (seis vírgula zero quatro por cento), correspondente ao custo suplementar para equacionamento do déficit atuarial, vigorará até a data de 31 de dezembro de 2026 e, a partir de 1º de janeiro de 2027, seguirá os percentuais estabelecidos no Anexo I desta Lei, até a realização de nova avaliação atuarial.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados:

I – integralmente, a Lei Municipal nº 2.780, de 19 de maio de 2025;

II – os arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.809, de 15 de setembro de 2025.

Parágrafo único. Permanece vigente o art. 1º da Lei Municipal nº 2.809, de 15 de setembro de 2025.

Gabinete do prefeito municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Anexo I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Plano de Amortização do Déficit na Avaliação Atuarial do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, equacionado através de alíquotas de contribuição ao longo do período entre 2026 e 2063, incidentes sobre a folha salarial, constante na Avaliação Atuarial 2026.

Parecer Atuarial: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2026	7.995.599,37	1.480.951,51	6.969.597,46	6,04%
2027	6.969.597,46	1.537.860,26	5.828.307,29	6,21%
2028	5.828.307,29	1.553.238,87	4.606.699,11	6,21%
2029	4.606.699,11	1.568.771,26	3.300.049,03	6,21%
2030	3.300.049,03	1.584.458,97	1.903.362,86	6,21%
2031	1.903.362,86	1.600.303,56	411.360,65	6,21%
2032	411.360,65	1.616.306,59	0,00	6,21%
2033	0,00	1.632.469,66	0,00	6,21%
2034	0,00	1.648.794,36	0,00	6,21%
2035	0,00	1.665.282,30	0,00	6,21%
2036	0,00	1.681.935,12	0,00	6,21%
2037	0,00	1.698.754,47	0,00	6,21%
2038	0,00	1.715.742,02	0,00	6,21%
2039	0,00	1.732.899,44	0,00	6,21%
2040	0,00	1.750.228,43	0,00	6,21%
2041	0,00	1.767.730,72	0,00	6,21%
2042	0,00	1.785.408,02	0,00	6,21%
2043	0,00	1.803.262,10	0,00	6,21%
2044	0,00	1.821.294,73	0,00	6,21%
2045	0,00	1.839.507,67	0,00	6,21%
2046	0,00	1.857.902,75	0,00	6,21%
2047	0,00	1.876.481,78	0,00	6,21%
2048	0,00	1.895.246,59	0,00	6,21%
2049	0,00	1.914.199,06	0,00	6,21%
2050	0,00	1.933.341,05	0,00	6,21%
2051	0,00	1.952.674,46	0,00	6,21%
2052	0,00	1.972.201,21	0,00	6,21%
2053	0,00	1.991.923,22	0,00	6,21%
2054	0,00	2.011.842,45	0,00	6,21%
2055	0,00	2.031.960,87	0,00	6,21%
2056	0,00	2.052.280,48	0,00	6,21%
2057	0,00	2.072.803,29	0,00	6,21%
2058	0,00	2.093.531,32	0,00	6,21%
2059	0,00	2.114.466,63	0,00	6,21%
2060	0,00	2.135.611,30	0,00	6,21%
2061	0,00	2.156.967,41	0,00	6,21%
2062	0,00	2.178.537,09	0,00	6,21%
2063	0,00	2.200.322,46	0,00	6,21%

Atuário Responsável Pela Avaliação Atuarial 2026:

THIAGO COSTA FERNANDES
Diretor Técnico
Brasilis Consultoria Atuarial LTDA
Miba 4.133

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C1AD638C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.893 HOMOLOGAÇÃO PE 07

PORTARIA Nº 15.893

Data: 15 de maio de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026, de 12 de março de 2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficineiros e profissionais técnicos para o desenvolvimento de oficinas educacionais, culturais, artísticas, esportivas e tecnológicas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação e da Secretaria da Cultura e do Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, conforme especificações, quantitativos e condições técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
9787 - O.B.H PEREIRA & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE INFORMÁTICA E ROBÓTICA, PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS), COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DESENVOLVER ATIVIDADES E PROJETOS DE INFORMÁTICA E ROBÓTICA ONDE ENVOLVA A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E O SEU APRENDIZADO; FACILITAR O PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DO GRUPO SOB SUA RESPONSABILIDADE E REALIZAR O SEU MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO; PLANEJAR E AVALIAR AS ATIVIDADES A SEREM APLICADAS. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. - TER EXPERIÊNCIA EM ATUAÇÃO NA ÁREA; - CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA COMPROVADO; - CONHECIMENTO DE WINDOWS, WORD, EXCEL INTERNET E POWER POINT; EXPERIÊNCIA EM ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER PONTUALIDADE, ASSEIO, RESPONSABILIDADE E LIDERANÇA COM OS ALUNOS, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO, IDADE MÍNIMA: 18 ANOS, O MESMO TAMBÉM DEVERÁ COMPROVAR QUE POSSUI EXPERIÊNCIA EM AULAS DE INFORMÁTICA OU ROBÓTICA. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA F DO TERMO DE REFERÊNCIA).	HORAS	propria	2.640	R\$47,99	R\$126.693,60
				Total do Fornecedor:		R\$126.693,60
9790 - BECK ASSESSORIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS SHOW DIRECIONADO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PROFESSORES, COM TEMAS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE. DURAÇÃO DE CADA PALESTRA: 2 HORAS.	UNIDADE	propria	10	R\$2.589,99	R\$25.899,90
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E FORMAÇÕES, DIRECIONADOS PARA PROFESSORES, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTAS E PÚBLICO DE INTERESSE AO TEMA INDICADO, COM TEMAS PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DIVISÃO DE CULTURA CONFORME A NECESSIDADE. COM PROFISSIONAIS HABILITADOS, GRADUADOS E COM EXPERIENCIA PARA MINISTRAR OS SERVIÇOS PROPOSTOS. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA RELÓGIO, O PLANEJAMENTO DO EVENTO, BEM COMO: NOTEBOOK OU DISPOSITIVO PESSOAL PARA APRESENTAÇÃO (SE NECESSÁRIO). APRESENTAÇÃO EM FORMATO DIGITAL (POWERPOINT, PDF OU SIMILAR). MATERIAL DE APOIO IMPRESSO (CASO DESEJE DISTRIBUIR AOS PARTICIPANTES, A CARGO DO PALESTRANTE). O DESLOCAMENTO DO PALESTRANTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM 1.2.2 LETRA L DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HORA	propria	140	R\$179,99	R\$25.198,60
				Total do Fornecedor:		R\$51.098,50
9794 - PINHEIRO DO PARANA SERVIÇOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE DANÇAS. DANÇAS DE SALÃO, DANÇAS FOLCLÓRICAS: ÉTNICAS, ITALIANA, ALEMÃ, POLONESA, DANÇAS REGIONAIS, TRADICIONALISTAS E GAUCHESCAS. PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 03 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS) E A COMUNIDADE EM GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS O INSTRUTOR DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO EM DANÇAS TRADICIONALISTAS E/OU FOLCLÓRICAS, TER HABILIDADE, QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE TRABALHO COM CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). FORMAÇÕES ESTAS QUE PODEM SER TRABALHADAS EM: ESCOLAS, CENTROS DE EVENTOS, ESPAÇOS CEDIDOS EM PARCERIA COM ENTIDADES, CENTRO CULTURAL E CENTROS COMUNITÁRIOS. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA O PLANEJAMENTO DE EVENTOS, ATIVIDADES APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA B DO TERMO DE REFERÊNCIA).	HORAS	propria	2.400	R\$35,00	R\$84.000,00
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE CORPO E MOVIMENTO. (ARTES MARCIAIS, YOGA, MEDITAÇÃO, DANÇA, DANÇA CIRCULAR), PARA TRABALHAR COM ALUNOS DA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS), ADOLESCENTES, ADULTOS E COMUNIDADE EM GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. - ARTES MARCIAIS: ATIVIDADES PRATICADAS VISANDO O BEM- ESTAR FÍSICO E EMOCIONAL, SAÚDE, DEFESA PESSOAL, DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EM SOCIEDADE, DISCIPLINAR AMENTE, FORJAR O CARÁTER E O CRESCIMENTO DA AUTOCONFIANÇA. FORMAÇÃO EXIGIDA: GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADA POR CERTIFICADO OU REGISTRO NO CONSELHO E OU ENTIDADE RESPONSÁVEL. - YOGA E MEDITAÇÃO: COM O OBJETIVO DE OFERECER FERRAMENTAS QUE POSSIBILITEM O PÚBLICO ATENDIDO IDENTIFICAR E REGULAR SUAS EMOÇÕES, COMO CONTROLAR A ANSIEDADE, SUPERAR OS MEDOS, OS TRAUMAS E AS FRUSTRAÇÕES, PROMOVENDO CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES. TRABALHAR O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA AMPLA, COORDENAR SOM E RITMO, CONCENTRAÇÃO, ATENÇÃO, CONHECIMENTO DO PRÓPRIO CORPO. TAMBÉM VISARÁ DESENVOLVER A AUTOCONFIANÇA, A CAPACIDADE DE TRABALHAR EM GRUPO, RECONHECER POTENCIALIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, INTEGRAÇÃO, CAPACIDADES E HABILIDADES NECESSÁRIAS COM A APLICAÇÃO DE RITMOS VARIADOS, DESENVOLVENDO ASPECTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, RESGATANDO VALORES DA CULTURA BRASILEIRA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE FOLCLÓRICO. FORMAÇÃO EXIGIDA: GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADA POR CERTIFICADO OU REGISTRO NO CONSELHO E OU ENTIDADE RESPONSÁVEL. DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM 1.2.2 LETRA I DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HORA	propria	3.000	R\$38,00	R\$114.000,00
				Total do Fornecedor:		R\$198.000,00
9795 - NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ DE PROFISSIONAL, PARA CORTE E COSTURA - EXECUTAR, A MÃO OU A MÁQUINA, UM OU VÁRIOS TRABALHOS DE COSTURA NA PRODUÇÃO EM SÉRIE DE PEÇAS DE VESTUÁRIO UTILIZANDO MÁQUINAS E OUTROS INSTRUMENTOS APROPRIADOS PARA CONFECCIONAR PEÇAS DE ROUPAS TAIS COMO: UNIFORMES EM GERAL, JALECOS, TOUCAS DE	HORAS	propria	800	R\$73,99	R\$59.192,00

	TECIDO, AVENTAIS, CORTINAS, PANO DE PRATO-COPA, TOALHAS DE MESA, LENÇÓIS, FRONHAS E SIMILARES, BEM COMO CONFECÇÃO DE PEÇAS ESPECIAIS, AS CONFECÇÕES E QUANTIDADES SERÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ALINHAVAR E COSER AS ENTRETELAS DAS DIFERENTES PEÇAS, UTILIZANDO INSTRUMENTOS COMUNS DE COSTURA E MÁQUINAS DE COSTURA, PARA ARMAR ESSAS PEÇAS E ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS APROPRIADOS, PARA CONFECCIONAR OS DIVERSOS TIPOS DE VESTUÁRIO E PEÇAS EM GERAL. COLOCAR OMBREIRAS, COLARINHOS E FORROS, COSTURANDO-OS À MÃO OU À MÁQUINA, PARA DAR A ROUPA A FORMA E ENCHIMENTOS DESEJADOS. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AS MEDIDAS E SE NECESSÁRIO A PROVA DA PEÇA.					
				Total do Fornecedor:		R\$59.192,00
81213 - VANESSA DUARTE DOS SANTOS 07282424942						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE TEATRO, PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) E COMUNIDADE EM GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OFICINA COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O GOSTO PELO TEATRO PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E COMUNIDADE EM GERAL. O TEATRO É UMA DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS MAIS PODEROSAS, PRINCIPALMENTE POR SER UMA DAS MAIS COMPLETAS. EM UMA ENCENAÇÃO É POSSÍVEL SENTIR E OBSERVAR TODA UMA COMPOSIÇÃO ARTÍSTICA CRIADA PELA TRILHA SONORA, PELAS AS ARTES PLÁSTICAS DO FIGURINO, A COMPOSIÇÃO CÊNICA, A ENCENAÇÃO, A DRAMATURGIA - POR MEIO DAS FALAS DOS ATORES, A EXPRESSÃO PSICOFÍSICA DA INTERPRETAÇÃO E, TAMBÉM, A ORDEM LÓGICA PARA MONTAR TODO UM ENCADEAMENTO QUE TENHA SENTIDO. O INSTRUTOR DEVERÁ TER HABILIDADE, QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE TRABALHO COM CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS O INSTRUTOR DEVERÁ CONSTRUIR ESQUETE COM OS ALUNOS A SER ENCENADA AO FINAL DO PROJETO, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR A EXPRESSÃO ORAL E CORPORAL ATRAVÉS DA CRIATIVIDADE E ESPONTANEIDADE. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE EVENTOS, ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA A DO TERMO DE REFERÊNCIA).	HORAS	propria	2.840	R\$49,00	R\$139.160,00
				Total do Fornecedor:		R\$139.160,00
143898 - GERSON ESMERIO GIUSTI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR OFICINA DE CORAL NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR. PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E PARA O CORAL MUNICIPAL, COM JOVENS E ADULTOS, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER PONTUALIDADE, ASSEIO, RESPONSABILIDADE E LIDERANÇA COM OS ALUNOS, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE EVENTOS, ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA E DO TERMO DE REFERÊNCIA).	HORAS	propria	1.600	R\$74,00	R\$118.400,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE: MÚSICA: VIOLA, VIOLÃO, VIOLINO, BATERIA, FLAUTA DOCE, GAITA, TECLADO E CANTO, PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) ADOLESCENTES E ADULTOS E COMUNIDADE EM GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER PONTUALIDADE, ASSEIO, RESPONSABILIDADE E LIDERANÇA COM OS ALUNOS, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. PERFIL DO INSTRUTOR: ORIENTAR OFICINAS E ATIVIDADES DE CADA INSTRUMENTO MUSICAL ACIMA CITADO, QUE DESENVOLVAM O CONHECIMENTO DAS TÉCNICAS QUE ABRANJAM POSTURA, QUALIDADE E PROJEÇÃO SONORAS, RELAXAMENTO, MUSICALIDADE E NOÇÕES DE HARMONIA. ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSOS CORRELATOS. NECESSÁRIO PERFIL DINÂMICO E CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS PARA ALUNOS SEM NENHUMA OU POUCA EXPERIÊNCIA NA MÚSICA/ VIOLÃO/BATERIA/FLAUTA/GAITA/T ECLADO/VIOLA/VIOLINO/ CANTO. DESENVOLVE CONHECIMENTO DE TEORIA E PRÁTICA MUSICAL, MUSICALIZAÇÃO, O CANTO, E A CULTURA MUSICAL. ESSE TRABALHO TEM A FINALIDADE DE DISSEMINAR A LINGUAGEM E/OU DE APRESENTAR OS RESULTADOS DO TRABALHO DESENVOLVIDO. OS TEMAS A SEREM ABORDADOS SÃO: ENSINO DE MÚSICAS VARIADAS, PRÁTICA COM INSTRUMENTO (VIOLÃO, BATERIA, FLAUTA DOCE, GAITA, TECLADO, VIOLA, VIOLINO, RITMOS E LEVADAS MUSICAIS); - AUDIÇÃO DE MÚSICAS/ DIFERENTES RITMOS; - EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS ATRAVÉS DA MÚSICA; - DESENHOS DAS NOTAS MUSICAIS; - NOÇÕES BÁSICAS DE NOTAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS; -EXERCÍCIOS DE RELAXAMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, RESPIRAÇÃO, APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS, SUA HISTÓRIA E PRIMEIROS ACORDES; CONTEÚDO: CONHECIMENTO DAS NOTAS E ESCALAS MUSICAIS, MANUSEIO DOS INSTRUMENTOS, TEORIA MUSICAL, PERCEPÇÃO MUSICAL, ARRANJOS, HARMONIA FUNCIONAL, EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E LATERALIDADE; PERCEPÇÃO MUSICAL E RITMO. AO LONGO DOS ENSAIOS, DEVERÃO SER ENSINADAS DE FORMA GRADATIVA, AS MÚSICAS PARA FORMAÇÃO DE REPERTÓRIO E COREOGRAFIAS PARA INTERPRETAR E ENCENAR AS MÚSICAS CANTADAS. AS MÚSICAS DEVERÃO SER NA LÍNGUA PORTUGUESA E CONTEMPLARÃO, DE PREFERÊNCIA, O CONHECIMENTO E O RESGATE DE MÚSICAS E SUCESSOS DO PASSADO. APRESENTAÇÕES DE PERCUSSÃO EM DATAS CÍVICAS E COMEMORAÇÕES E EM EVENTOS NA COMUNIDADE E MUNICÍPIO; - EXPERIÊNCIA EM ATENDER CRIANÇAS, JOVENS, ADOLESCENTES E ADULTOS, CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA DA MÚSICA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE A HABILIDADE NA ÁREA. ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO, IDADE MÍNIMA: 18 ANOS, O MESMO TAMBÉM DEVERÁ COMPROVAR QUE POSSUI EXPERIÊNCIA EM AULAS DE MÚSICA. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE EVENTOS, ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA E DO TERMO DE REFERÊNCIA).	HORAS	propria	2.320	R\$64,50	R\$149.640,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM (INSTRUTOR REGENTE) PARA COREOGRAFAR A REGÊNCIA DA FANFARRA, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR, COM NOTÓRIO SABER E QUE CONHEÇA NO MÍNIMO 8 CADÊNCIAS. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE FANFARRA, E DAR SUPORTE A FANFARRA MUNICIPAL, QUE ESTÁ VINCULADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TENDENDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI Nº 9.394 DE 20/12/1996, COM AS ALTERAÇÕES PELA LEI Nº 11.769 DE 18/08/1998, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER AS ESCOLAS INTEGRAIS E A FANFARRA MUNICIPAL. (CASO NECESSÁRIO EM	HORAS	propria	200	R\$71,00	R\$14.200,00

	APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO, MATUTINO OU VESPERTINO E FINAIS DE SEMANA). DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE EVENTOS, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA E DO TERMO DE REFERÊNCIA).					
				Total do Fornecedor:		R\$282.240,00
148644 - 19.868.198 FÁBIO JUNIOR ALVES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTES CIRCENSES, PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) ADOLESCENTES, ADULTOS E COMUNIDADE EM GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. O INSTRUTOR DEVERÁ DOMINAR OS CONTEÚDOS DE: ACROBACIAS EQUILIBRISMO; CONTORCIONISMO DRAMATURGIA CÔMICA MALABARISMO. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. PERFIL DO INSTRUTOR: ATUARÁ COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS À ÁREA DE ARTES CIRCENSES, ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DURANTE AS AULAS E AUXILIAR NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES. DESENVOLVER HABILIDADES PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS. EXPERIÊNCIA NA ÁREA EM ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES. TER PONTUALIDADE, ASSEIO, RESPONSABILIDADE E LIDERANÇA COM OS ALUNOS, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE EVENTOS, ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA D DO TERMO DE REFERÊNCIA).	HORAS	propria	1.600	R\$70,00	R\$112.000,00
				Total do Fornecedor:		R\$112.000,00
155837 - I DESCOMPLICA LTDA - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE ESPORTE, PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS), COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ESPORTE É VIDA. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. O PROFISSIONAL DEVE TRABALHAR AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE, DE ACORDO COM OS RECURSOS E CONDIÇÕES EXISTENTES NAS ESCOLAS, SEGUNDO A DEMANDA E EXPECTATIVAS DOS ALUNOS. O ESPORTE AJUDA A TRANSMITIR VALORES, COMO CONCENTRAÇÃO E DISCIPLINA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VALORIZAÇÃO DE PRECEITOS ÉTICOS E MORAIS E AINDA CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, CORPORAL E PSICOMOTOR. DESENVOLVER ATIVIDADES FÍSICAS COM AS SEGUINTES MODALIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS: ALONGAMENTO, VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETE, FUTEBOL E PETECA; JOGOS POPULARES E DE SALÃO; JOGOS COGNITIVOS: DAMA, XADREZ E DOMINÓ; BEM COMO JOGOS DE MESA (PING- PONG). DEVE SER DESPROVIDO DE QUALQUER TIPO DE PRECONCEITO, SENDO IMPRESCINDÍVEL TER PACIÊNCIA E SENSIBILIDADE NO TRATO COM OS ALUNOS E TER GOSTO PELAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM O PÚBLICO ALVO, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). EXPERIÊNCIA EM ATENDER CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA G DO TERMO DE REFERÊNCIA).	HORAS	propria	2.640	R\$68,99	R\$182.133,60
				Total do Fornecedor:		R\$182.133,60
156108 - VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ DE PROFISSIONAL INSTRUTOR PARA MINISTRAR OFICINA DE BALLET, PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL) E COMUNIDADE EM GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E A ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OFICINA COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER BALLET CLÁSSICO, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MOTORAS, CONCENTRAÇÃO, EQUILÍBRIO, RITMO, COREOGRAFIA, EXPRESSÃO CORPORAL, AGREGANDO AO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. O INSTRUTOR DEVERÁ TER HABILIDADE, QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE TRABALHO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NOTURNO E FINAIS DE SEMANA). - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE EVENTOS, ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA A DO TERMO DE REFERÊNCIA).	HORAS	propria	1.600	R\$59,98	R\$95.968,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA MINISTRAR OFICINAS LIVRES DE ARTE E CULTURA, PARA TRABALHAR COM ALUNOS DA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) ADOLESCENTES, ADULTOS E COMUNIDADE EM GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO OU NOTURNO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. OFICINA DE ARTE E CULTURA É UM ESPAÇO VOLTADO PARA O APRENDIZADO E A PRÁTICA DE DIVERSAS FORMAS DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA, PROMOVENDO A INCLUSÃO CULTURAL E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES CRIATIVAS. ESSAS OFICINAS PODEM ENVOLVER ATIVIDADES QUE ABRANGEM VÁRIAS ÁREAS DA ARTE, COMO MÚSICA, TEATRO, DANÇA, ARTES PLÁSTICAS, LITERATURA, FOTOGRAFIA, ENTRE OUTRAS. O OBJETIVO É PROPORCIONAR AOS PARTICIPANTES UMA EXPERIÊNCIA IMERSIVA E ENRIQUECEDORA, SEJA PARA INICIANTE OU PARA QUEM JÁ POSSUI ALGUMA VIVÊNCIA ARTÍSTICA. - CERTIFICADO QUE COMPROVE A HABILIDADE EM OFICINAS DE ARTE E CULTURA. E DRT. TER DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, QUANDO NECESSÁRIO. IDADE MÍNIMA: 18 ANOS, O MESMO TAMBÉM DEVERÁ COMPROVAR QUE POSSUI EXPERIÊNCIA EM AULAS DE ARTE E CULTURA, EXPERIÊNCIA COM PROJETO SOCIAL CONFIRMADO POR CERTIFICADOS OU DIPLOMAS OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. AS INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DEVERÃO CONSTAR NO CURRÍCULO. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM 1.2.2 LETRA C DO TERMO DE REFERÊNCIA).	HORA	propria	1.800	R\$60,50	R\$108.900,00
				Total do Fornecedor:		R\$204.868,00

553425 - ANDRE A ROJANSKI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ DE PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS), COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. QUE DESENVOLVERÁ ATIVIDADE PRÓPRIA PARA O INCENTIVO DA IMAGINAÇÃO E O TRÂNSITO ENTRE O FICTÍCIO E O REAL. O ATO DE CONTAR HISTÓRIA DEVE ENVOLVER TODOS OS SENTIDOS, TOCANDO OS SENTIMENTOS E INCENTIVANDO A LEITURA DE MUNDO NA TRAJETÓRIA DE CADA SER INDIVIDUALMENTE, PROJETANDO-SE SOCIALMENTE. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS O INSTRUTOR DEVERÁ TER HABILIDADE, QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE TRABALHO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR- SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE EVENTOS, ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA C DO TERMO DE REFERÊNCIA).	HORAS	propria	2.840	R\$34,50	R\$97.980,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO: CROCHÊ, TRICÔ, PINTURA EM TELA E TECIDO, BORDADOS, PEDRARIA, BIJUTERIAS, PATCHWORK, TRABALHO EM E.V.A, FELTRO, DECUPAGEM, BONECAS DE PANO, TÉCNICAS COM MATERIAIS RECICLADOS, ENTRE OUTRAS. PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS), E COMUNIDADE EM GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. A OFICINA DE ARTESANATO DEVERÁ OFERTAR ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM COM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA, A CRIATIVIDADE, A ATENÇÃO, A CONCENTRAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO, A MEMÓRIA, O PLANEJAMENTO, O DESENVOLVIMENTO DO LIMITE E O SENSO CRÍTICO. ALÉM DISTO, OFERTAR A APRENDIZAGEM DE CONSTRUÇÃO DE ARTESANATO A PARTIR DA REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, BEM COMO OUTROS MATERIAIS DISPONÍVEIS NA ENTIDADE. O OFICINEIRO DEVERÁ ATUAR COMO FACILITADOR NO DESENVOLVIMENTO DA OFICINA VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO NAS ATIVIDADES PROPOSTAS. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA EM ATENDER CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES, RESPEITANDO SUAS DIFERENÇAS ÉTNICAS, LIMITAÇÕES COGNITIVAS, PSÍQUICAS OU DEFICIÊNCIAS; DEVERÁ ADEQUAR-SE À PROPOSTA CURRICULAR DA PARTE DIVERSIFICADA DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES E CONFORME NECESSIDADE DA DIVISÃO DE CULTURA. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA H DO TERMO DE REFERÊNCIA).	HORAS	propria	3.000	R\$40,00	R\$120.000,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, PARA MINISTRAR OFICINAS DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, VIVENCIANDO A MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA E PRÁTICA EM CIÊNCIAS, PARA TRABALHAR COM ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 10 ANOS (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL), COM CARGA HORÁRIA DE ATÉ 40 HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, INCLUSIVE QUANDO NECESSÁRIO DURANTE AO MEIO DIA CONSIDERANDO QUE A ESCOLA JOANINHA É INTEGRAL, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E A ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS OFICINAS PEDAGÓGICAS SÃO UMA MODALIDADE DE PROCESSO EDUCATIVO. NELA, A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS SOBRE OS MAIS DIVERSOS CONTEÚDOS ACONTECE DE FORMA DIFERENTE DAS AULAS TRADICIONAIS. O PROFISSIONAL DEVERÁ ELABORAR PROPOSTAS E ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO AOS ALUNOS PARA DESENVOLVEREM SUAS CAPACIDADES DENTRO DO SEU PRÓPRIO RITMO, VISTO QUE, NO CONTEXTO SOCIOEDUCATIVO, ELE PARTICIPA ATIVAMENTE COM TAREFAS E PROJETOS PROPOSTOS PELA ESCOLA. AS OFICINAS PEDAGÓGICAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA A FIM DE ESTIMULAR A APRENDIZAGEM DOS EDUCANDOS. ALÉM DISSO DEVERÁ DESENVOLVER NOS ALUNOS ATENDIDOS UM PENSAMENTO MAIS CRÍTICO ACERCA DA SUA ATUAÇÃO, E DO SEU PAPEL ENQUANTO AGENTE DE MUDANÇA, PROPONDO CONDIÇÕES E AMBIENTES DE APRIMORAMENTO E FORMAÇÃO EDUCATIVA. - DEVE SER DESPROVIDO DE QUALQUER TIPO DE PRECONCEITO, SENDO IMPRESCINDÍVEL TER PACIÊNCIA, COOPERAÇÃO NOS TRABALHOS EM EQUIPE E SENSIBILIDADE NO TRATO COM OS ALUNOS E TER GOSTO PELAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM O PÚBLICO ALVO. DURAÇÃO DA HORA DA OFICINA: 60 MINUTOS. CERTIFICADO NA ÁREA DE PEDAGOGIA. - DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR DA HORA AULA, O PLANEJAMENTO DE EVENTOS, ATIVIDADES, APRESENTAÇÕES, REUNIÕES, BEM COMO O DESLOCAMENTO PARA TAIS FINALIDADES. (COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL CONFORME O ITEM: 1.2.2, LETRA F DO TERMO DE REFERÊNCIA).	HORAS	propria	11.000	R\$29,59	R\$325.490,00
Total do Fornecedor: R\$543.470,00						

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 15 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:CEA66477

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3919 DATA: 14/05/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 3919
Data: 14/05/2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2844 de 16 de dezembro de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2026, no valor R\$ 714.276,24 (setecentos e quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria da Assistência Social
Unidade	003	Fundo Municipal de Habitação - FMH
Função	0016	Habitação
Subfunção	0482	Habitacao Urbana
Programa de Governo	0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Meta	2090	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação - FMH
Despesa		Fonte 2026
33390300000000000000 - Material de consumo		00000 25.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 25.000,00

Órgão	10	Secretaria da Assistência Social
Unidade	007	Secretaria da Assistência Social
Função	0008	Assistência Social
Subfunção	0244	Assistência Comunitária
Programa de Governo	0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Meta	2511	Manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social
Despesa		Fonte 2026
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000 2.000,00

Órgão	12	Secretaria do Meio Ambiente
Unidade	001	Secretaria do Meio Ambiente
Função	0018	Gestão Ambiental
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa de Governo	0012	MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO
Meta	2152	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
Despesa		Fonte 2026
33390300000000000000 - Material de consumo		00000 20.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 50.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 50.000,00

Órgão	13	Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Unidade	001	Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Função	0020	Agricultura
Subfunção	0606	Extensão Rural
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA
Meta	2011	Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Despesa		Fonte 2026
33390300000000000000 - Material de consumo		00511 30.000,00

Órgão	06	Secretaria da Administração
Unidade	001	Secretaria da Administração
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administracao Geral
Programa de Governo	0013	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO INTELIGENTE MUNICIPAL
Meta	2004	Manutenção das Atividades Administrativas
Despesa		Fonte 2026
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 50.000,00
33390390000000000000 - Indenizações e restituições		00000 29.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000 50.000,00

Órgão	07	Secretaria da Educação
Unidade	001	Secretaria da Educação
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO
Meta	2148	Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa		Fonte 2026
33191130000000000000 - Contribuições patronais		00104 70.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente		00104 10.000,00

Órgão	07	Secretaria da Educação
Unidade	001	Secretaria da Educação
Função	0012	Educação
Subfunção	0365	Educação Infantil
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO
Meta	2149	Manutenção da Educação Infantil
Despesa		Fonte 2026
33390300000000000000 - Material de consumo		00103 50.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais		00104 42.000,00

Órgão	07	Secretaria da Educação
Unidade	002	Fundo Municipal de Educação - FUNDEB
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0018	VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Meta	2024	Manutenção do FUNDEB 30%
Despesa		Fonte 2026
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00102 20.000,00

Órgão	08	Secretaria do Esporte
Unidade	001	Secretaria do Esporte
Função	0027	Desporto e Lazer
Subfunção	0812	Desporto Comunitário
Programa de Governo	0008	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Meta	2031	Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte

Despesa	Fonte	2026
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	40.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	22.000,00

Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0301	Atenção Básica
Programa de Governo	0024	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária
Despesa	Fonte	2026
33390300000000000000 - Material de consumo	00303	10.000,00

Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo	0028	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade
Despesa	Fonte	2026
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01064	276,24
33390300000000000000 - Material de consumo	00303	10.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00303	80.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00377	6.000,00

Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária
Programa de Governo	0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde
Despesa	Fonte	2026
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	10.000,00

Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária
Programa de Governo	0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Meta	2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR
Despesa	Fonte	2026
33390300000000000000 - Material de consumo	00377	3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	10	Secretaria da Assistência Social
Unidade	002	Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - FMDCA
Função	0008	Assistência Social
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa de Governo	0017	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Meta	6046	Programas de Mídias Sócio Educativa - SINASE
Despesa	Fonte	2026
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	31.000,00

Órgão	10	Secretaria da Assistência Social
Unidade	003	Fundo Municipal de Habitação - FMH
Função	0016	Habitação
Subfunção	0482	Habitacao Urbana
Programa de Governo	0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Meta	2505	Construção de Casa Populares
Despesa	Fonte	2026
34490510000000000000 - Obras e instalações	00000	50.000,00

Órgão	10	Secretaria da Assistência Social
Unidade	007	Secretaria da Assistência Social
Função	0008	Assistência Social
Subfunção	0244	Assistência Comunitária
Programa de Governo	0016	GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
Meta	2511	Manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social
Despesa	Fonte	2026
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	2.000,00

Órgão	13	Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Unidade	001	Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Função	0020	Agricultura
Subfunção	0606	Extensão Rural
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA
Meta	2011	Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Despesa	Fonte	2026
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511	10.000,00

Órgão	14	Secretaria da Cultura e do Turismo
Unidade	001	Secretaria da Cultura e do Turismo
Função	0013	Cultura
Subfunção	0392	Difusão Cultural
Programa de Governo	0035	PROMOÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS
Meta	2512	Manutenção das atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo
Despesa	Fonte	2026
33190130000000000000 - Contribuições patronais	00000	10.000,00

Órgão	02	Governo Municipal
Unidade	001	Gabinete do Prefeito
Função	0004	Administração
Subfunção	0124	Controle Interno
Programa de Governo	0002	GESTÃO DO GABINETE E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Meta	2519	Manutenção do Controle Interno
Despesa	Fonte	2026
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	5.000,00

Órgão	03	Secretaria Geral e do Planejamento
Unidade	001	Secretaria Geral e do Planejamento
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administracao Geral
Programa de Governo	0014	PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR
Meta	2500	Manutenção das Atividades da Secretaria Geral e de Planejamento
Despesa	Fonte	2026
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	30.000,00
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	10.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	40.000,00

Órgão	03	Secretaria Geral e do Planejamento
Unidade	002	Divisão da Indústria e do Comércio
Função	0022	Indústria
Subfunção	0661	Promoção Industrial
Programa de Governo	0006	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E APOIO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Meta	2015	Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio
Despesa	Fonte	2026
33390300000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.000,00

Órgão	04	Secretaria da Fazenda
Unidade	001	Secretaria da Fazenda
Função	0004	Administração
Subfunção	0123	Administração Financeira
Programa de Governo	0015	GESTÃO FISCAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA SUSTENTÁVEL
Meta	2006	Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda
Despesa	Fonte	2026
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000	4.000,00

Órgão	05	Secretaria dos Serviços Públicos
Unidade	002	Divisão de Serviços Urbanos
Função	0015	Urbanismo
Subfunção	0452	Servicos Urbanos
Programa de Governo	0004	CRESCER SANTA IZABEL
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano
Despesa	Fonte	2026
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	10.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00511	10.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511	10.000,00

Órgão	07	Secretaria da Educação
Unidade	001	Secretaria da Educação
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO
Meta	2071	Manutenção do Transporte Escolar
Despesa	Fonte	2026
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00104	50.000,00

Órgão	07	Secretaria da Educação
Unidade	001	Secretaria da Educação
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO
Meta	2148	Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa	Fonte	2026
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	50.000,00

Órgão	07	Secretaria da Educação
Unidade	001	Secretaria da Educação
Função	0012	Educação
Subfunção	0365	Educação Infantil
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO PARA TODOS: COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO
Meta	2149	Manutenção da Educação Infantil

Despesa	Fonte	2026
34490510000000000000 - Obras e instalações	00104	11.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais	00104	10.000,00

Órgão	07	Secretaria da Educação
Unidade	002	Fundo Municipal de Educação - FUNDEB
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0018	VALORIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Meta	2024	Manutenção do FUNDEB 30%
Despesa	Fonte	2026
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00102	10.000,00
33390300000000000000 - Material de consumo	00102	5.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais	00102	5.000,00

Órgão	08	Secretaria do Esporte
Unidade	001	Secretaria do Esporte
Função	0027	Desporto e Lazer
Subfunção	0812	Desporto Comunitário
Programa de Governo	0008	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS
Meta	2031	Manutenção das atividades da Secretaria do Esporte
Despesa	Fonte	2026
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	40.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	15.000,00

34490930000000000000 - Indenizações e restituições	00000	1.000,00
33390930000000000000 - Indenizações e restituições	00000	1.000,00
33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	2.000,00
33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	1.000,00
33190070000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000	1.000,00
33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado	00000	1.000,00

Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	001	Secretaria da Saúde
Função	0004	Administração
Subfunção	0122	Administracao Geral
Programa de Governo	0010	GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE MUNICIPAL
Meta	2125	Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde
Despesa	Fonte	2026
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00

Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0301	Atenção Básica
Programa de Governo	0024	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária
Despesa	Fonte	2026
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01064	276,24
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	80.000,00
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00303	8.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	10.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	6.000,00

Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo	0028	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade
Despesa	Fonte	2026
34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	00303	10.000,00

Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária
Programa de Governo	0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde
Despesa	Fonte	2026
33190070000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00303	1.000,00
33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado	00303	1.000,00

Órgão	09	Secretaria da Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	0010	Saúde
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária
Programa de Governo	0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Meta	2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR
Despesa	Fonte	2026
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	3.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:E9932D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 061/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretario Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: 58.321.818 LUCYANE DA SILVA COUTO, inscrita no CNPJ Sob nº 58.321.818/0001-96, Localizada na Rua Dionisio Herrero Ernandes , nº 869, Bairro Jardim Imperial, CEP 86990-000, Marialva/PR, neste ato representada por seu representante legal Sra. Lucyane da Silva Couto.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, COM FOCO EM ALFABETIZAÇÃO BASEADA EM EVIDENCIAS, METODO FONICO E CONSIENCIA FONOLOGICA, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
06 ENCONTROS PRESENCIAIS COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS POR ENCONTRO	6,00	1.500,00	9.000,00	COM OS SEGUINTES CONTEUDOS PROGRAMATICOS: 1-ALFABETIZAÇÃO BASEADA EM EVIDENCIAS: MÉTODO FONICO. ALFABETIZAÇÃO FONICA NA PRATICA: APREENDENDO A FAZER O SOM DAS LETRAS. 2-ALFABETIZAÇÃO NA PRATICA: FUNDAMENTOS E APLICAÇÕES DO METODO FONICO NA SALA DE AULA. 3-CONSCIENCIA FONOLOGICA AO SISTEMA ALFABETICO: CAMINHOS DO METODO FONICO PARA ALFABETIZAR COM INTENCIONALIDADE. 4-CONCIENCIA FONOLOGICA: DA ORALIDADE À LEITURA. AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA EM ALFABETIZAÇÃO. COMO IDENTIFICAR ATRASOS NA ALFABETIZAÇÃO E INTERVENÇÕES PEDAGOGICAS BASEADAS NO METODO FONICO. 5-METODO FONICO E ALFABETIZAÇÃO INCLUSIVA: ESTRATEGIAS FONICAS PARA ALUNOS COM TDH E TEA. 6.FLUENCIA LEITORA NA ALFABETIZAÇÃO: ESTRATEGIAS FONICAS PARA LER COM PRECISÃO, RITMO E COMPREENSÃO.	UN

- Valor Total: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Data de assinatura: 15 de Maio de 2026.
Vigência:14/05/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:02B8754D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.486.200,00	43.703.980,18	7.465.959,98	14.545.528,38	29.158.451,80	8.456.702,40	13.663.274,28	30.040.705,90	12.154.846,40
DESPESAS CORRENTES	35.892.600,00	38.500.426,65	6.736.186,35	12.031.370,10	26.469.056,55	6.913.078,53	11.596.867,61	26.903.559,04	10.179.793,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.141.100,00	19.722.811,77	2.961.711,59	5.659.631,76	14.063.180,01	3.000.256,05	5.659.631,76	14.063.180,01	5.420.841,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	78.558,78	166.735,65	333.264,35	121.566,00	166.735,65	333.264,35	166.735,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.251.500,00	18.277.614,88	3.695.915,98	6.205.002,69	12.072.612,19	3.791.256,48	5.770.500,20	12.507.114,68	4.592.216,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.213.600,00	4.823.553,53	729.773,63	2.514.158,28	2.309.395,25	1.543.623,87	2.066.406,67	2.757.146,86	1.975.052,62
INVESTIMENTOS	1.413.600,00	4.023.553,53	526.976,33	2.109.947,32	1.913.606,21	1.239.757,01	1.662.195,71	2.361.357,82	1.570.841,66

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	202.797,30	404.210,96	395.789,04	303.866,86	404.210,96	395.789,04	404.210,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.486.200,00	43.703.980,18	7.465.959,98	14.545.528,38	29.158.451,80	8.456.702,40	13.663.274,28	30.040.705,90	12.154.846,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.486.200,00	43.703.980,18	7.465.959,98	14.545.528,38	29.158.451,80	8.456.702,40	13.663.274,28	30.040.705,90	12.154.846,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261.458,17
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.486.200,00	43.703.980,18	7.465.959,98	14.545.528,38	29.158.451,80	8.456.702,40	13.663.274,28	30.040.705,90	13.416.304,57

JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:00451BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MARÇO A ABRIL DE 2026								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e								
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.989.200,00	39.355.800,00	6.944.922,08	17,65	13.416.304,57	34,09	25.939.495,43	
RECEITAS CORRENTES	36.869.200,00	37.370.800,00	5.579.922,08	14,93	11.599.883,86	31,04	25.770.916,14	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.919.000,00	1.919.000,00	601.584,36	31,35	924.170,75	48,16	994.829,25	
IMPOSTOS	1.724.000,00	1.724.000,00	556.732,89	32,29	840.179,48	48,73	883.820,52	
TAXAS	195.000,00	195.000,00	44.851,47	23,00	83.991,27	43,07	111.008,73	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	355.000,00	355.000,00	51.745,65	14,58	94.236,14	26,55	260.763,86	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	355.000,00	355.000,00	51.745,65	14,58	94.236,14	26,55	260.763,86	
RECEITA PATRIMONIAL	580.000,00	586.600,00	160.481,97	27,36	304.236,00	51,86	282.364,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	580.000,00	586.600,00	160.481,97	27,36	304.236,00	51,86	282.364,00	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	151.000,00	151.000,00	121,00	0,08	153,94	0,10	150.846,06	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
OUTROS SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00	121,00	0,73	153,94	0,93	16.346,06	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.841.200,00	34.336.200,00	4.763.311,94	13,87	10.272.732,71	29,92	24.063.467,29	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	23.367.800,00	23.402.800,00	3.012.404,34	12,87	6.914.379,45	29,55	16.488.420,55	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.587.400,00	7.047.400,00	1.131.115,92	16,05	2.055.512,87	29,17	4.991.887,13	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.886.000,00	3.886.000,00	619.791,68	15,95	1.302.840,39	33,53	2.583.159,61	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.000,00	23.000,00	2.677,16	11,64	4.354,32	18,93	18.645,68	
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	11.500,00	11.500,00	2.677,16	23,28	4.354,32	37,86	7.145,68	
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	1.985.000,00	1.365.000,00	68,77	1.816.420,71	91,51	168.579,29	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.865.000,00	1.365.000,00	73,19	1.816.420,71	97,40	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	90.000,00	0,00	0,00	52.548,31	58,39	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	1.775.000,00	1.365.000,00	76,90	1.763.872,40	99,37	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.989.200,00	39.355.800,00	6.944.922,08	17,65	13.416.304,57	34,09	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.989.200,00	39.355.800,00	6.944.922,08	17,65	13.416.304,57	34,09	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	246.969,71	0,00	
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	36.989.200,00	39.355.800,00	6.944.922,08	17,65	13.416.304,57	34,09	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.851.180,18	0,00	0,00	2.851.180,18	100,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.851.180,18	0,00	0,00	2.851.180,18	100,00	
JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL			MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI			
Contador	Prefeito Municipal			Assessora de Controle Geral			
CRC: PR-059114/06							
Entidades:							
Câmara Municipal de São José das Palmeiras							
Município de São José das Palmeiras							

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B3B891D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.486.200,00	43.703.980,18	7.465.959,98	14.545.528,38	100,00	29.158.451,80	8.456.702,40	13.663.274,28	100,00	30.040.705,90
LEGISLATIVA	2.994.000,00	2.994.000,00	267.134,84	489.743,92	3,37	2.504.256,08	267.134,84	489.743,92	3,58	2.504.256,08
AÇÃO LEGISLATIVA	2.994.000,00	2.994.000,00	267.134,84	489.743,92	3,37	2.504.256,08	267.134,84	489.743,92	3,58	2.504.256,08
ADMINISTRAÇÃO	4.042.100,00	4.572.109,44	1.305.853,33	1.859.228,59	12,78	2.712.880,85	1.326.040,38	1.840.972,65	13,47	2.731.136,79
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	576.000,00	576.000,00	53.964,95	98.819,37	0,68	477.180,63	53.964,95	98.819,37	0,72	477.180,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.385.100,00	2.915.109,44	1.107.870,53	1.460.624,23	10,04	1.454.485,21	1.111.924,37	1.442.370,42	10,56	1.472.739,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.005.000,00	1.005.000,00	133.611,77	279.256,70	1,92	725.743,30	149.744,98	279.254,57	2,04	725.745,43
CONTROLE INTERNO	76.000,00	76.000,00	10.406,08	20.528,29	0,14	55.471,71	10.406,08	20.528,29	0,15	55.471,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.814.800,00	2.303.424,68	288.299,06	584.106,08	4,02	1.719.318,60	301.186,57	515.379,55	3,77	1.788.045,13
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	171.000,00	189.920,00	32.806,82	34.985,48	0,24	154.934,52	32.644,91	34.688,95	0,25	155.231,05
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	437.700,00	866.324,68	55.341,44	100.916,35	0,69	765.408,33	63.235,67	100.452,82	0,74	765.871,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.204.800,00	1.245.880,00	200.150,80	448.204,25	3,08	797.675,75	205.305,99	380.237,78	2,78	865.642,22
SAÚDE	9.268.000,00	10.369.197,31	1.912.662,16	3.402.210,59	23,39	6.966.986,72	1.961.895,91	3.317.096,33	24,28	7.052.100,98
ATENÇÃO BÁSICA	5.129.000,00	5.904.913,23	1.075.941,75	2.124.634,48	14,61	3.780.278,75	1.081.460,52	2.044.177,17	14,96	3.860.736,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.778.000,00	4.087.791,38	816.328,11	1.243.609,02	8,55	2.844.182,36	864.700,04	1.243.609,02	9,10	2.844.182,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	361.000,00	376.492,70	20.392,30	33.967,09	0,23	342.525,61	15.735,35	29.310,14	0,21	347.182,56
EDUCAÇÃO	8.163.100,00	8.882.210,11	1.257.575,30	2.646.671,12	18,20	6.235.538,99	1.293.839,60	2.578.845,97	18,87	6.303.364,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	250.000,00	250.000,00	88.669,08	108.578,55	0,75	141.421,45	62.957,02	62.957,02	0,46	187.042,98
ENSINO FUNDAMENTAL	4.759.100,00	5.345.024,05	505.781,17	1.332.004,68	9,16	4.013.019,37	557.111,94	1.317.909,71	9,65	4.027.114,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.485.000,00	2.583.050,25	542.483,22	973.131,02	6,69	1.609.919,23	551.295,05	965.590,79	7,07	1.617.459,46
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	95.500,00	95.500,00	13.207,37	23.762,74	0,16	71.737,26	13.207,37	23.762,74	0,17	71.737,26

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	571.500,00	606.635,81	107.434,46	209.194,13	1,44	397.441,68	109.268,22	208.625,71	1,53	398.010,10
CULTURA	382.000,00	1.032.000,00	571.044,41	591.243,49	4,06	440.756,51	128.095,86	146.886,88	1,08	885.113,12
DIFUSÃO CULTURAL	382.000,00	1.032.000,00	571.044,41	591.243,49	4,06	440.756,51	128.095,86	146.886,88	1,08	885.113,12
URBANISMO	4.480.000,00	4.552.013,46	619.304,04	1.135.167,52	7,80	3.416.845,94	499.074,21	995.422,96	7,29	3.556.590,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	387.000,00	387.000,00	0,00	0,00	0,00	387.000,00	0,00	0,00	0,00	387.000,00
SERVIÇOS URBANOS	4.093.000,00	4.165.013,46	619.304,04	1.135.167,52	7,80	3.029.845,94	499.074,21	995.422,96	7,29	3.169.590,50
SANEAMENTO	90.000,00	90.000,00	0,00	11.750,00	0,08	78.250,00	0,00	11.750,00	0,09	78.250,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	90.000,00	90.000,00	0,00	11.750,00	0,08	78.250,00	0,00	11.750,00	0,09	78.250,00
AGRICULTURA	1.919.000,00	3.333.551,90	279.408,86	1.950.317,27	13,41	1.383.234,63	1.476.001,31	1.914.161,19	14,01	1.419.390,71
EXTENSÃO RURAL	1.919.000,00	3.333.551,90	279.408,86	1.950.317,27	13,41	1.383.234,63	1.476.001,31	1.914.161,19	14,01	1.419.390,71
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	3.267.500,00	3.503.673,28	633.837,12	1.186.341,24	8,16	2.317.332,04	728.516,08	1.164.266,27	8,52	2.339.407,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.267.500,00	3.503.673,28	633.837,12	1.186.341,24	8,16	2.317.332,04	728.516,08	1.164.266,27	8,52	2.339.407,01
ENCARGOS ESPECIAIS	1.674.700,00	1.680.800,00	330.840,86	688.748,56	4,74	992.051,44	474.917,64	688.748,56	5,04	992.051,44
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.674.700,00	1.680.800,00	330.840,86	688.748,56	4,74	992.051,44	474.917,64	688.748,56	5,04	992.051,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	38.486.200,00	43.703.980,18	7.465.959,98	14.545.528,38	100,00	29.158.451,80	8.456.702,40	13.663.274,28	100,00	30.040.705,90

JHONNI RICARDO DE CASTRO

Contador
CRC: PR-059114/O6

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

Assessora de Controle Geral

Entidades:
Câmara Municipal de São José das Palmeiras
Município de São José das Palmeiras

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:01053FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	120.000,00	1.466,64	118.533,36
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	120.000,00	1.466,64	118.533,36
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.466,64	(1.466,64)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	120.000,00	1.466,64	118.533,36

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	156.358,53	36.358,53	36.358,53	36.358,53	7.600,00	120.000,00
Investimentos	156.358,53	36.358,53	36.358,53	36.358,53	7.600,00	120.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	156.358,53	36.358,53	36.358,53	36.358,53	7.600,00	120.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	25.596,11	(34.891,89)	(9.295,78)

JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		

Município de São José das Palmeiras

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1369013F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		4.823.553,53	2.514.158,28	2.309.395,25
Investimentos		4.023.553,53	2.109.947,32	1.913.606,21
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		800.000,00	404.210,96	395.789,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		4.823.553,53	2.514.158,28	2.309.395,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		4.823.553,53	2.514.158,28	2.309.395,25
JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI		
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral		
CRC: PR-059114/O6				
Entidades:				
Câmara Municipal de São José das Palmeiras				
Município de São José das Palmeiras				

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D940503B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2026		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.724.000,00	840.179,48
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	270.000,00	90.942,42
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	202.000,00	118.782,11
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	507.000,00	368.944,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	745.000,00	261.510,95
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.552.000,00	9.248.548,23
2.1 - Cota-parte FPM	22.382.000,00	6.937.323,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.394.000,00	6.937.323,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.988.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.236.000,00	1.952.753,92
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	78.000,00	26.284,75
2.4 - Cota-parte ITR	92.000,00	7.907,91
2.5 - Cota-parte IPVA	764.000,00	324.278,15
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.276.000,00	10.088.727,71
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.512.800,00	1.849.709,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.306.200,00	672.472,28
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.036.000,00	1.434.111,26
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.886.000,00	1.316.530,47
6.1.1 - Principal	3.886.000,00	1.302.840,39
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.690,08
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	117.580,79
6.4.1 - Principal	150.000,00	117.580,79
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	(1.626.800,00)	(546.869,26)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	256.653,90
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	256.653,90
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.690.765,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.319.531,81	1.579.770,55	1.579.770,55	1.526.486,87	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.121.481,56	1.436.031,81	1.436.031,81	1.393.736,64	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.110.000,00	569.574,74	569.574,74	558.958,28	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.951.481,56	849.478,38	849.478,38	818.435,05	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	60.000,00	16.978,69	16.978,69	16.343,31	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	198.050,25	143.738,74	143.738,74	132.750,23	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	198.050,25	143.738,74	143.738,74	132.750,23	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.309.134,65	1.309.134,65	1.261.598,69	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.204.209,41	1.204.209,41	1.161.914,24	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	104.925,24	104.925,24	99.684,45	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.204.209,41	1.204.209,41	1.161.914,24	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	921.571,33	1.204.209,41	1.204.209,41	91,47
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	143.411,13	124.976,61	124.976,61	0,00	8,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	381.982,75		256.653,90	231.822,40	0,00	0,00	24.831,50
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	360.373,42		235.550,95	231.822,40	0,00	0,00	3.728,55
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	21.609,33		21.102,95	0,00	0,00	0,00	21.102,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.676.123,63	570.917,28	558.873,51	540.525,83	12.043,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.130.000,00	198.391,98	194.963,22	185.178,60	3.428,76
20.2 - Ensino Fundamental	1.925.000,00	217.569,86	209.523,27	208.118,21	8.046,59
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	35.500,00	6.784,05	6.784,05	6.784,05	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	413.623,63	148.171,39	147.602,97	140.444,97	568,42
20.7 - Outras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.314.531,81	1.733.929,27	1.722.453,92	1.660.542,96	11.475,35
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.438.050,25	898.703,43	895.274,67	865.812,10	3.428,76
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.876.481,56	835.225,84	827.179,25	794.730,86	8.046,59

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	558.873,51
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.849.709,65
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.728,55
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.404.854,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.522.181,93	2.404.854,61	23,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	267.742,27	8.211,53	265.086,45	0,00	2.655,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	243.611,43	8.211,53	240.955,61	0,00	2.655,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.130,84	0,00	24.130,84	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	783.100,00	616.772,76
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	673.100,00	169.719,85
31.1.1 - Salário-Educação	363.100,00	118.896,03
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	80.000,00	30.884,01
31.1.4 - PNATE	50.000,00	17.215,73
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	180.000,00	2.724,08
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,18
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.000,00	447.052,73

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	886.554,67	431.618,97	375.837,59	335.578,25	55.781,38
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	145.000,00	46.338,99	42.227,52	42.227,52	4.111,47
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	468.542,49	215.678,69	209.630,31	207.871,98	6.048,38
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	273.012,18	169.601,29	123.979,76	85.478,75	45.621,53

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.882.210,11	2.581.720,27	2.513.895,12	2.402.004,42	67.825,15

33.1 - Despesas Correntes	8.625.851,58	2.434.820,27	2.366.995,12	2.255.104,42	67.825,15
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.056.631,81	1.673.537,28	1.673.537,28	1.609.552,38	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.569.219,77	761.282,99	693.457,84	645.552,04	67.825,15
33.2 - Despesas de Capital	256.358,53	146.900,00	146.900,00	146.900,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	256.358,53	146.900,00	146.900,00	146.900,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	270.920,32	127.580,02
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.459.977,80	118.896,03
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.550.617,71	173.566,39
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	180.280,41	72.909,66
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	180.280,41	72.909,66

Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		
JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6B725B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.370.800,00	11.599.883,86
IPTU	1.919.000,00	924.170,75
ISS	270.000,00	90.942,42
ITBI	507.000,00	368.944,00
IRRF	202.000,00	118.782,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.000,00	261.510,95
Contribuições	195.000,00	83.991,27
Receita patrimonial	355.000,00	94.236,14
Aplicações Financeiras (II)	586.600,00	304.236,00
Outras Receitas Patrimoniais	586.600,00	304.236,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	34.336.200,00	10.272.732,71
Cota-Parte do ICMS	18.303.200,00	5.549.858,95
Cota-Parte do IPVA	4.988.800,00	1.562.203,19
Cota-Parte do ITR	611.200,00	259.423,03
Transferências da LC 61/1989	73.600,00	6.326,35
Transferências do FUNDEB	62.400,00	21.027,81
Outras transferências correntes	4.071.000,00	1.446.287,72
Demais receitas correntes	6.226.000,00	1.427.605,66
Outras Receitas Financeiras (III)	174.000,00	4.508,26
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	74.000,00	4.508,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	36.684.200,00	11.295.647,86
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.985.000,00	1.816.420,71
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	120.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	120.000,00	0,00
Convênios	1.865.000,00	1.816.420,71
Outras Transferências de Capital	1.365.000,00	1.417.548,31
Outras Receitas de Capital	500.000,00	398.872,40
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	1.985.000,00	1.816.420,71
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.669.200,00	13.112.068,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.500.426,65	12.031.370,10	11.596.867,61	10.179.793,78	860.773,13	193.814,15	193.814,15
Pessoal e encargos sociais	19.722.811,77	5.659.631,76	5.659.631,76	5.420.841,21	314.431,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500.000,00	166.735,65	166.735,65	166.735,65	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.277.614,88	6.205.002,69	5.770.500,20	4.592.216,92	546.341,92	193.814,15	193.814,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.000.426,65	11.864.634,45	11.430.131,96	10.013.058,13	860.773,13	193.814,15	193.814,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.823.553,53	2.514.158,28	2.066.406,67	1.975.052,62	2.187.241,21	592.600,00	7.600,00
Investimentos	4.023.553,53	2.109.947,32	1.662.195,71	1.570.841,66	2.187.241,21	592.600,00	7.600,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	404.210,96	404.210,96	404.210,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.023.553,53	2.109.947,32	1.662.195,71	1.570.841,66	2.187.241,21	592.600,00	7.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até Abril / 2026 DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.403.980,18	13.974.581,77	13.092.327,67	11.583.899,79	3.048.014,34	786.414,15	201.414,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.403.980,18	13.974.581,77	13.092.327,67	11.583.899,79	3.048.014,34	786.414,15	201.414,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							(1.721.259,71)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							(1.721.259,71)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.284.265,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2026	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	304.236,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	772,09	
ABAIXO DA LINHA	(1.417.795,80)	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Em 31/12/2025 (a)	Até Abril / 2026 (b)
DEDUÇÕES (XL)	3.198.383,68	2.834.771,90
Disponibilidade de Caixa	6.887.365,16	5.853.913,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.887.365,16	5.853.913,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.050.375,19	8.152.320,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.059.057,88	2.104.471,42
Demais Haveres Financeiros	103.952,15	193.935,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIB)	(3.688.981,48)	(3.019.141,86)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(954.586,46)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLXIX)]	(1.624.426,08)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.927.889,99)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.851.180,18	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.851.180,18	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRG: PR-059114/O6		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:1A510644

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	36.989.200,00
Previsão Atualizada da Receita	39.355.800,00
Receitas Realizadas	13.416.304,57
Déficit Orçamentário	246.969,71
Saldos de Exercícios Anteriores	2.851.180,18
Dotação Inicial	38.486.200,00
Créditos Adicionais	5.217.780,18
Dotação Atualizada	43.703.980,18
Despesas Empenhadas	14.545.528,38
Despesas Liquidadas	13.663.274,28
Despesas Pagas	12.154.846,40
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.545.528,38
Despesas Liquidadas	13.663.274,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.367.447,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.617.447,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	36.113.447,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.417.795,80)	0,00 %
Resultado Primário	1.069.778,00	(1.721.259,71)	(161,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.059.057,88	0,00	3.048.014,34	11.043,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	893.304,85	0,00	201.414,15	691.890,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.952.362,73	0,00	3.249.428,49	702.934,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.404.854,61	25% / 18%		23,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.204.209,41	70%		91,47
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.514.158,28	2.309.395,25		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	120.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.358,53	120.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
		% Mínimo a aplicar no exercício
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.348.765,02	15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	23,28
Total das Despesas/RCL (%)		

JHONNI RICARDO DE CASTRO

Contador
CRC: PR-059114/O6

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

Assessora de Controle Geral

Entidades:
Câmara Municipal de São José das Palmeiras
Município de São José das Palmeiras

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DEF91691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 49/2026

PORTARIA N.º 49/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e nº da matrícula	Período Aquisitivo	Período de Fluência
1	Alessandra Fernandes Claro - 366	02-05-2025/01-05-2026	05-01-2027/03-02-2027
2	Aldenir de Souza Ribeiro - 124	03-05-2025/02-05-2026	14-09-2026/03-10-2026 04-01-2027/13-01-2027
3	Douglas Nakadomari - 648	04-05-2025/03-05-2026	13-10-2026/22-10-2026 03-11-2026/12-11-2026 15-12-2026/24-12-2026
4	Andreia Aparecida Silva - 488	03-04-2025/02-04-2026	01-12-2026/20-12-2026 18-01-2027/27-01-2027
5	Cristiane Roma Ramos Gurson- 367	02-05-2025/01-05-2026	04-01-2026/23-01-2026 10-03-2027/19-03-2027
6	Hanna Nayara Barbosa de Melo - 649	24-05-2025/23-05-2026	14-09-2026/23-09-2026 05-01-2027/24-01-2027
7	João Pedro Negrizolli - 144	03-05-2025/02-05-2026	04-05-2026/18-05-2026 09-12-2026/23-12-2026
8	José Carlos Bispo Nascimento - 110	03-05-2025/02-05-2026	04-01-2027/02-02-2027
9	Kathia Vendramim Durães - 289	02-05-2025/01-05-2026	01-02-2027/20-02-2027 01-03-2027/10-03-2027
10	Rodrigo Mendes dos Santos - 362	02-05-2025/01-05-2026	13-07-2026/01-08-2026 04-01-2027/13-01-2027
11	Rosana Ap. Silva Machado - 149	03-05-2025/02-05-2026	23-12-2026/21-01-2027
12	Simone da Silva de Jesus - 369	02-05-2025/01-05-2026	23-12-2026/21-01-2027
13	Telma Noemia da Silva Matanovic - 598	01-05-2025/30-04-2026	10-11-2026/19-11-2026 15-02-2027/06-03-2027
14	Vanda Marini - 134	03-05-2025/02-05-2026	12-08-2026/21-08-2026 03-11-2026/12-11-2026 18-01-2027/27-01-2027
15	Vânia Scavazini Jorge - 294	02-05-2025/01-05-2026	03-08-2026/01-09-2026
16	Simone Milaré Ribeiro da Cruz - 437	04-05-2025/03-05-2026	23-12-2026/21-01-2027
17	Andressa Tamie Kikuchi Inácio - 688	03-05-2025/02-05-2026	10-08-2026/24-08-2026 03-11-2026/17-11-2026
18	Jheniffer Bianca Barbosa Vieira - 684	13-03-2025/12-03-2026	23-12-2026/21-01-2027

Art. 2º - Revogas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 15 de Maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:21509441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2026
GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

Torna-se pública a **Adjudicação** e a **homologação** da Dispensa de Licitação 01/2026 a que se refere o Processo Administrativo 41/2026, com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025 cujo objeto é o **Registro de Preços par a Contratação de empresa para disponibilizar profissional Enfermeiro(a) e Técnico(a) de Enfermagem, devidamente habilitados e com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), para prestação de serviços de atendimento em saúde e primeiros socorros durante a realização de eventos públicos promovidos pelo Município**, sendo adjudicado a empresa:

PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Algarobas, nº 236, Nova Parnamirim, CEP: 87.309-295, no Município de **Parnamirim**, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ **sob nº 18.152.431/0001-39**.

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	250,00	Horas	Contratação de profissional Enfermeiro(a), devidamente habilitado e com registro ativo no COREN, para prestação de serviços de atendimento em saúde e primeiros socorros durante a realização de eventos públicos promovidos pelo Município.	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
1	2	150,00	Horas	Contratação de profissional Técnico(a) de Enfermagem, devidamente habilitado e com registro ativo no COREN, para prestação de serviços de atendimento em saúde e primeiros socorros durante a realização de eventos públicos promovidos pelo Município.	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:						R\$ 10.000,00

São Sebastião da Amoreira - PR, 15 de maio de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CD07887E

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 12-2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Pavimentação de Vias Urbanas / Programa Asfalto Novo, Vida Nova - Termo de Convênio nº 2111/2025 SECID**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: **IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 07.240.596/0001-46

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,00	UNIDADE	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, • Área total de 24.037,08m². Contendo serviços de: • Serviços preliminares; • Terraplenagem; • Drenagem; • Base e Sub-base; • Revestimento; • Meio-fio e Sarjeta; • Serviços de Urbanização; • Sinalização de Trânsito e Ensaios Tecnológicos, referente ao Termo de Convênio nº 2.111/2025 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.	R\$ 7.533.000,00	R\$ 7.533.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM:						R\$ 7.533.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 7.533,00

São Sebastião da Amoreira - PR, 15 de maio de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F5D87595

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 10-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
COTA RESERVADA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação social, oficinas de violão/ukulele, luta, artesanato em geral, percussão, jardinagem e meio ambiente, ballet**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PAULO ROBERTO MOREIRA
 CNPJ Nº 11.214.840/0001-73

LOTE	ORDEM/ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	224,00	HORAS	OFICINA DE LUTA 4 HRS/AULA SEMANAIS • CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFICINA DE LUTA. • A EMPRESA DEVERÁ TER PROFISSIONAL TECNICAMENTE QUALIFICADO NA ARTE MARCIAL OU LUTA QUE ENSINA (EX.: JIU-JITSU, KARATÊ, JUDÔ, ETC.).	R\$ 41,00	R\$ 9.184,00
				• 01(UM) PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR AULAS. PÚBLICO ALVO: • CRIANÇAS ACIMA DE 06 ANOS ATÉ 14 ANOS. • DE ACORDO COM A DEMANDA. • PERÍODO: A SER DEFINIDO. • O OFICINEIRO DEVERÁ POSSUIR GRADUAÇÕES RECONHECIDAS (EX.: FAIXA PRETA, CERTIFICADO DE INSTRUCTOR) E SE ESTÁ AFILIADO A FEDERAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES OFICIAIS. • TER EXPERIÊNCIA PRÉVIA COMO PROFESSOR OU COMPETIDOR. • AS 4HRS SEMANAIS, SERÃO DISTRIBUIDOS EM 2 DIAS, COM AULAS DE 2HRS CADA.		
1	4	448,00	HORAS	• OFICINA DE VIOLÃO E UKULELÊ PARA 8 (OITO) HRS/SEMANAIS • CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFICINA DE VIOLÃO E/OU UKULELÊ; 01 (UM) PROFESSOR (A) PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, PARA GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ADULTOS REFERENCIADOS PELO CRAS.	R\$ 23,99	R\$ 10.747,52
				• NÚMERO DE ATENDIDOS DEVERÁ SER ACORDO COM A DEMANDA. • O OFICINEIRO DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA EM ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS. • COMPRAR APTIDÃO PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO ATRAVÉS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDA POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. • COMPROVANDO ATUAÇÃO NA ÁREA DA OFICINA PRETENDIDA; HORÁRIOS MATUTINO E VESPERTINO, (CASO NECESSÁRIO EM APRESENTAÇÕES NO PERÍODO NATURNO E FINAIS DE SEMANA) E, LOCAL A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE. • AS 08HRS SEMANAIS, SERÃO DISTRIBUIDOS EM 3 DIAS, COM AULAS DE 2H30 CADA.		
1	5	168,00	HORAS	• OFICINA DE PERCURSSÃO 3 (TRÊS) HRS SEMANAIS.	R\$ 28,80	R\$ 4.838,40

				• EMPRESA PARA OFICINA DE		
				PERCURSSÃO 01 (UM) INSTRUTOR (A) PARA MINISTRAR AULAS DE PERCURSSÃO PARA MEMBROS DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. • NÚMERO DE ATENDIDOS DEVERÁ SER DE ACORDO COM INSCRITOS. • PERÍODO: DIA DA SEMANA E HORÁRIOS: A DEFINIR, EXPERIÊNCIA EM ATENDER PESSOAS IDOSAS. • COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO ATRAVÉS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDA POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. • COMPROVANDO ATUAÇÃO NA ÁREA DA OFICINA PRETENDIDA; HORÁRIOS MATUTINO. • AS 3HRS SEMANAIS, SERÃO REALIZADAS EM UM ÚNICO DIA.		
1	7	224,00	HORAS	• OFICINA DE BALLET - 4HRS (QUATRO) HORAS SEMANAIS.	R\$ 49,99	R\$ 11.197,76
				• NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR002266/2022 • EMPRESA PARA OFICINA DE BALLET - 01 (UM) PROFISSIONAL QUALIFICADO E HABILITADO PARA MINISTRAR OFICINA DE BALLET. • A CONTRATADA DEVERÁ DESENVOLVER AS ATIVIDADES INERENTES AO PROJETO 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA, EM HORÁRIO E LOCAL A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE. • O OFICINEIRO (A) DEVERÁ TER ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO – IDADE MÍNIMA 18 ANOS – COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA EM AULAS DE DANÇA (BALLET) PARA CRIANÇAS. • CURSO DE DANÇA DA ÁREA PERTINENTE OU ESTAR CURSANDO ENSINO SUPERIOR PERTINENTE A ATIVIDADE. • AS 4HRS SEMANAIS, SERÃO REALIZADAS EM UM ÚNICO DIA.		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 35.967,68						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: DAIANA RODRIGUES DA SILVA

CNPJ Nº 66.440.585/0001-79

LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	560,00	HORAS	• OFICINA DE ARTESANATO 10 HRS/AULA SEMANAIS – CRAS (NÃO FOI LOCALIZADO CONVEÇÃO COLETIVA). • CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL QUE TENHA EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TÉCNICAS ESPECÍFICAS, COMO BORDADO, CROCHÊ, TRICÔ, CERÂMICA, PINTURA, RECICLAGEM, MOSAICO, ETC. • POSSUA CAPACIDADE DE TRABALHAR COM DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS (TECIDOS, PAPEL, MADEIRA, ARGILA, ENTRE OUTROS). • O PROFISSIONAL DEVERÁ SER QUALIFICADO COM CERTIFICAÇÃO E USAR DIDÁTICA PARA MINISTRAR AULAS PARA O PÚBLICO REFERENCIADO PELO CRAS.	R\$ 20,00	R\$ 11.200,00
				• AS 10HRS SEMANAIS, SERÃO DISTRIBUIDOS EM 4 DIAS, COM AULAS DE 2H30 CADA.		
1	3	1.120,00	HORAS	• OFICINA DE ARTESANATO 20 HRS/AULA SEMANAIS NÃO FOI LOCALIZADO CONVEÇÃO COLETIVA) • CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL QUE TENHA EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TÉCNICAS ESPECÍFICAS, COMO BORDADO, CROCHÊ, TRICÔ, CERÂMICA, PINTURA, RECICLAGEM, MOSAICO, ETC. • POSSUA CAPACIDADE DE TRABALHAR COM DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS (TECIDOS, PAPEL, MADEIRA, ARGILA, ENTRE OUTROS). • O PROFISSIONAL DEVERÁ SER QUALIFICADO PARA MINISTRAR AULAS NO SCFV. • AS 20HRS SEMANAIS, SERÃO DISTRIBUIDOS EM 5 DIAS, COM AULAS DE 4 HRS CADA.	R\$ 21,90	R\$ 24.528,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 35.728,00						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ULISSES RIBEIRO DA SILVA-EPP

CNPJ Nº 27.022.704/0001-11

LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	1.120,00	HORAS	• OFICINA DE JARDINAGEM E MEIO AMBIENTE - 20 (VINTE) HRS/SEMANAIS - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP006321/2022 • EMPRESA PARA OFICINA DE JARDINAGEM; 01 (UM) OFICINEIRO (A) PARA MINISTRAR AULAS DE JARDINAGEM E MEIO AMBIENTE PARA GRUPOS DE MEMBROS INSCRITOS NO SCFV. • NÚMERO DE ATENDIDOS DEVERÁ SER ACORDO COM INSCRITOS. • PERÍODO: DIA DA SEMANA E HORÁRIOS: A DEFINIR, PERÍODO: MATUTINO. • O OFICINEIRO DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA EM ATENDER PESSOAS IDOSAS. • O OFICINEIRO PRECISA TER FORMAÇÃO MINIMA ATÉ O ENSINO MÉDIO E CONHECIMENTOS PRÁTICOS NA ÁREA DE JARDINAGEM E MEIO AMBIENTE. • AS 20HRS SEMANAIS, SERÃO DISTRIBUIDAS EM 5 DIAS, COM AULAS DE 4HRS CADA.	R\$ 34,90	R\$ 39.088,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 39.088,00						

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: QUALIFICA CENTRO FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ Nº 10.728.273/0001-00

LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	1.680,00	HORAS	• OFICINA DE ORIENTADOR SOCIAL - 30 HRS (TRINTA) SEMANAIS. • CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINA DE ORIENTADOR SOCIAL - 01 (UM) PROFISSIONAL QUALIFICADO E HABILITADO PARA ATUAR NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PESSOA IDOSA – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. • A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL DE ORIENTADOR SOCIAL (A) DEVERÁ TER FORMAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR COMPLETO, POSSUIR CAPACITAÇÃO OU CURSOS EXTRACURRICULARES DE EDUCADOR SOCIAL, NOÇÕES BÁSICAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DE ESTÁGIO E/OU OUTROS QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA. • A CERTIFICAÇÃO DE CURSO DEVERÁ SER POR MEIO DE CURSOS ATRAVÉS DE CERTIFICADOS COM MÍNIMO 40 HRS MAIS CURSOS SUPERIOR COMPLETO RECONHECIDO PELO MEC. • AS 30HRS SEMANAIS, SERÃO DISTRIBUIDAS EM 5 DIAS, COM AULAS DE 6HRS CADA.	R\$ 25,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 42.000,00						
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 152.783,68						

São Sebastião da Amoreira - PR, 15 de maio de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8FD4B5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 130/2026

DECRETO Nº 130/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 481.469,98 (Quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1641/2025.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 481.469,98 (Quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1410	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00
1411	00105-Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	955,00
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1071	00157-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	30.514,98
	SUBTOTAL	121.469,98
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.812.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
	SUBTOTAL	15.500,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2172	00355-EMENDAS INDIVIDUAISCOM FINALIDADE DEFINIDA - LC	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	104.500,00
	SUBTOTAL	254.500,00
	TOTAL	481.469,98

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1641/2025.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
15.451.0005.1008	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	190.000,00
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1390	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	300.000,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	916,80
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	30.514,98
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	150.000,00
	TOTAL	181.431,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de maio de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A94A892B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.87/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR

CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 87/2026**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
MARCELO PEDRO DA SILVA	336742	11	9	PQ.RES.BELA VISTA
JESSE DOS SANTOS	451666	14	11	PQ.RES.BELA VISTA
ADILINE PASCAL	452769	10	10	PQ.RES.BELA VISTA 2ª PARTE
WANDERLEY AUGUSTO PADILHA	348015	7	16	PQ.RES.BELA VISTA 2ª PARTE
REGINALDO DOS SANTOS DE ALMEIDA	390702	17	10A	JD. CASTELO
ROSELI RODRIGUES PEREIRA	139548	16	2	JD. CASTELO
RAFAELLA DOMINGUES DE MELO SILVA	136107	4	13	JD. CASTELO
ROBERTO GOMES DA SILVA	354155	1	5	JD. NOVO CASTELO
MARLENE SANTANA	354481	4	2	JD. NOVO CASTELO
KELFFE CRISTIANO DE LIMA	400171	207A	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
GUILHERME MAETIASI DA SILVA	399976	207A	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
ROBSON REINALDO FREITAS SILVA	399975	207A	207A1REM	RESIDENCIAL ARVOREDO
ESPOLIO DE ARZELINA LUIZA SANTANA DA SILVA	255165	4	1	CJ.RESID VALE AZUL II (DOIS)
DICKSON EMIDIO FELIPE	165971	1	5A	JD. CRUZEIRO
ESPOLIO RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	284319	10	14	JD. IPANEMA
ADEMIR ALVES DO NASCIMENTO	258970	8	19	CONJ. RES.SARANDI-I
EZEQUIEL CAMILO	399426	168	168I	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
FERNANDO RODRIGUES DAMIAO	440780	142A	142A1F	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	154270	5	15	JD. ESPERANCA II PTE
ALICE CRISTINA DOS SANTOS MASSA	167258	3	2REM	JARDIM ESPLANADA

Paço Municipal, 15 de Maio de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS

Diretor de Adm de Receitas

Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA

Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas

Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:95F19BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026

Processo Licitatório n.º 214/2025 - Pregão Eletrônico n.º 092/2025

CONTRATADA: ANA PAULA M. DE ALMEIDA TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.791.364/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de locação de micro ônibus, por meio de fretamento, por km rodado, incluso motorista e todos os demais custos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRETAMENTO DE MICRO ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de micro ônibus com no mínimo 26 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, ar condicionado, bagageiro, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação e tudo mais determinado na legislação. Local: Arapoti Saída: 15/05/2026 Local de embarque: em frente ao Ginásio de Esportes Cândido Rossoni.	Serviço	KM	300	10,50	3.150,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).**

Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Sec. de Cultura, Esporte e Turismo

4920.000.339039 - O. S. T. – P. J.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2026.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:AA2407CD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL PORTARIA Nº 081/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 84, inciso II, alíneas “a” e “g”, da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná:

DECLARA

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal nº 2.033 de 04 de abril de 2012, aos servidores relacionados no Anexo I, cujo teor é parte integrante desta portaria.

Art. 2º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-05-2026.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 15 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI

Secretário de Administração Geral

ANEXO I

PROFESSOR

Matrícula	Nome	Nível Atual	Nível a Elevar
101990	ADRIANE FERNANDES MARTINS PIEROTE	C2-30	C2-32
201839	ALINE CAMILA RIBEIRO GALERA	C2-05	C2-07
201692	ALINE MARA AFONSO DE OLIVEIRA	C2-11	C2-13
201854	ANA CRISTIANA DE SOUZA PERES	C2-05	C2-07
201807	ANA LUCIA EVANGELISTA DORIGON	C2-05	C2-07
201595	ANA PAULA PELIZARO	C2-13	C2-15
101660	ANDREA CRISTIANE DE MORAIS MIGOTO	C2-25	C2-27
201840	ANDREISA HELENA SIQUEIRA	C2-05	C2-07
201664	ANDREISA HELENA SIQUEIRA	C2-11	C2-13
201650	ANGELA CAROLINA FRANCO	C2-11	C2-13
101393	ANGELA CAROLINA FRANCO	C2-30	C2-32
201665	ANGELA CLOTILDE BENASSI ZANON	C2-11	C2-13
201871	BRUNA CAROLINE BIANCHI DA COSTA	C2-05	C2-07
101404	CLAUDIA RENATA TEDARDI	C2-32	C2-34
201675	CLAUDIA RENATA TEDARDI	C2-21	C2-23
201860	CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL RIBEIRO	C2-05	C2-07
101383	DALVA MARIA VILLELA	C2-13	C2-15
201851	DANNUBIA SAMANTHA PEREIRA REINALDO FELIPE	C2-05	C2-07
201817	EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA	C2-05	C2-07
101158	EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA	C2-19	C2-21
101270	ELAINE CRISTINA FERREIRA	C1-30	C1-32
101665	ELISANGELA GIROLDO ZULIAN	C2-25	C2-27
201818	FLAVIA DANIELA FANTIN PISSINATI	C2-05	C2-07
201808	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	C2-05	C2-07
201862	FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO	C2-05	C2-07
101860	GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO	C2-12	C2-14
201681	ISLAINE TOTTI OSTI	C2-16	C2-18
201858	IVANGELA APARECIDA SANTANA	C2-05	C2-07
201887	JOSIANI REGINA DE SOUZA MARTINS	C1-05	C1-07
101845	JULIANA APARECIDA ORTIZ DOS SANTOS	C2-13	C2-15
201889	LUCIANA GUEDES DO NASCIMENTO PAGINI	C2-05	C2-07
101803	LUCIANE MARTINS FERREIRA CARDOSO	C2-23	C2-25
201850	MARCELA HUNGRIO DA ROCHA GUIDE	C2-05	C2-07
101262	MARCIA REGINA MIRA CASAGRANDE	C2-35	C2-37

201686	MARIA APARECIDA SILVA	C2-11	C2-13
100974	MARIA DOS ANJOS REIS	C2-40	C2-42
201833	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	C2-05	C2-07
201809	MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI	C2-05	C2-07
201661	MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI	C2-11	C2-13
101268	MARIZA LUCIA SEVIDANIS	C2-17	C2-19
201666	NANCIELI REIS FRANCO	C2-11	C2-13
201885	NANCIELI REIS FRANCO	C2-05	C2-07
201663	PATRÍCIA DE SOUZA PESCADOR	C2-11	C2-13
101768	PATRÍCIA DE SOUZA PESCADOR	C2-23	C2-25
201855	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	D05	D07
201886	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	C1-05	C1-07
101766	ROSE AGUILERA	C2-23	C2-25
100979	ROSE AGUILERA	C2-19	C2-21
201838	ROSEMEIRY ALVES	C2-05	C2-07
201867	SCHELIDA RAMOS VIEIRA GOBBO	C1-05	C1-07
201841	SILVIA MARIA DIAS	C2-05	C2-07
101159	SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA	C2-19	C2-21
201597	SIMONE XAVIER	C2-17	C2-19
201890	SIRLEI DUARTE PONTELO	C2-05	C2-07
201679	SUELLEN CRISTINA DE ALMEIDA	C2-10	C2-12
101406	SUZI ELAINE ALMEIDA LOUREIRO JANUARIO	C2-36	C2-38
201869	TAINARA MONIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	C2-05	C2-07
101753	TANIA JOSE DA SILVA MILLNITZ	C2-23	C2-25
201864	TANIA PINHEIRO NEVES PISSOLOTTO	C2-05	C2-07
101664	VALERIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN	C2-25	C2-27
201678	VALERIA KUASNE	C2-11	C2-13
101415	ZULEIKA CRISTINA NOGUEIRA FABRICIO SALMEN	C2-32	C2-34

EDUCADOR INFANTIL

Matrícula	Nome	Nível Atual	Nível a Elevar
201843	ALINE AGUILERA	B-16	B-18
201883	DANIELA PATRICIA JOVEDI	EI: C2-05	EI: C2-07
201846	DANIELE MARQUES PEREIRA	B-10	B-12
201866	DEBORA MATIAS DE OLIVEIRA	EI: C2-05	EI: C2-07
201884	FERNANDA CARDIM BERSANETE SCAPIM	B-16	B-18
201918	KAREN ROBERTA FREDERICO DE MATTOS	EI: C1-05	EI: C1-07
201865	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	EI: C2-05	EI: C2-07
201932	MARIA PRISCILA MARTINS FERRAZ	EI: C2-03	EI: C2-04
201844	PAULA RENATA PELEGRINI AVILA	EI: C2-05	EI: C2-07
201842	ROSELE MARIA AVANCINI CIPRIANO	EI: C2-05	EI: C2-07

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BAF3F8C5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 082/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 84, inciso II, alíneas “a” e “g”, da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná:

DECLARA

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos dos artigos 55 a 62 da Lei Municipal nº 2.030 de 04 de abril de 2012, aos servidores relacionados no Anexo I, cujo teor é parte integrante desta portaria.

Art. 2º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-05-2026.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 15 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

CARGO: AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
201825	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	NÍVEL-A09	NÍVEL-A11
201822	VALDEVINO SAMPAIO DA CRUZ	NÍVEL-A06	NÍVEL-A08

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101651	AGNALDO IBANEZ	NÍVEL-A34	NÍVEL-A36
201827	AGUINALDO RUBIN	NÍVEL-A18	NÍVEL-A20
100163	ALAIANA RENE GHISLERE SCARPIM	NÍVEL-A28	NÍVEL-A30
101652	ALESSANDRO AUGUSTO PEREIRA	NÍVEL-A47	NÍVEL-A49
201820	ALEX LUIZ SILVA COUTINHO	NÍVEL-A10	NÍVEL-A12
101848	ANDREA CRISTINA LONGHI	NÍVEL-A29	NÍVEL-A31
101628	ANDREIA CRISTIANE CORRÊA	NÍVEL-A38	NÍVEL-A40
100173	ANDREIA MARIA DA SILVA	NÍVEL-A21	NÍVEL-A23
101770	ANDRESSA MOTA CAMILO	NÍVEL-A36	NÍVEL-A38
101686	AUREA REGINA GOMES	NÍVEL-A42	NÍVEL-A44
201872	CARINA GOMES DE SOUZA	NÍVEL-A13	NÍVEL-A15
101851	CASSIA SALETE PEREIRA DA SILVA	NÍVEL-A28	NÍVEL-A30
100155	CLAUDIA DIAS DE SOUSA	NÍVEL-A32	NÍVEL-A34
100156	CLAUDIA NEVES	NÍVEL-A24	NÍVEL-A26
101645	EDMUNDO MANOEL BEZERRA	NÍVEL-A38	NÍVEL-A40
201671	ELIANE VICENTE	NÍVEL-A26	NÍVEL-A28
101844	ELVIS DOS SANTOS	NÍVEL-A24	NÍVEL-A26
201816	FRANCISCO MARCELO FELIX	NÍVEL-A10	NÍVEL-A12
101850	GENECI APARECIDA DE FREITAS	NÍVEL-A33	NÍVEL-A35
201693	GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA	NÍVEL-A27	NÍVEL-A29
101679	GENILTON PARREIRA DE FREITAS	NÍVEL-A28	NÍVEL-A30
201594	GISLAINE NUNES MARTINS	NÍVEL-A28	NÍVEL-A30
101703	IRACI APARECIDA DA SILVA	NÍVEL-A31	NÍVEL-A33
101804	ISABEL CRISTINA NUNES TOTTI	NÍVEL-A30	NÍVEL-A32
101646	IVO MARQUES DE OLIVEIRA	NÍVEL-A34	NÍVEL-A36
201811	JOAO APARECIDO OSTI	NÍVEL-A10	NÍVEL-A12
100982	JOSE CARLOS DOS SANTOS	NÍVEL-A18	NÍVEL-A19
201828	JOSE OSCAR HIDEYOSHI YAMAMOTO	NÍVEL-A14	NÍVEL-A16
201873	JOSEANE DE FATIMA GARCEZ PARREIRA	NÍVEL-A13	NÍVEL-A15
201669	JOSIMARA MUSSATO PEREIRA	NÍVEL-A25	NÍVEL-A27
202038	JULIANA AP. STRAPASSONI DE OLIVEIRA	NÍVEL-A31	NÍVEL-A33
201829	LARINE LUIZE GHISLERE	NÍVEL-A17	NÍVEL-A19
101675	LEA COSTA DO NASCIMENTO	NÍVEL-A18	NÍVEL-A20
101697	LEILA APARECIDA BARBOSA	NÍVEL-A38	NÍVEL-A40
101629	LEONILDA APARECIDA DA SILVA	NÍVEL-A39	NÍVEL-A41
101343	LOURDES DO AMARAL	NÍVEL-A60	NÍVEL-A62
101638	LUCAS JOSE DOS SANTOS	NÍVEL-A38	NÍVEL-A40
101378	LUCIANO APARECIDO BIANCHI	NÍVEL-A58	NÍVEL-A60
201694	MARCIA GIBIN FERRO	NÍVEL-A19	NÍVEL-A21
101636	MARCIAL RODRIGUES	NÍVEL-A46	NÍVEL-A48
101396	MARCILIO CARDOSO	NÍVEL-A50	NÍVEL-A52
201810	MARCILIO TEOTONIO DE OLIVEIRA	NÍVEL-A10	NÍVEL-A11
101666	MARIA APARECIDA MATIAS MANOEL	NÍVEL-A15	NÍVEL-A17
101668	ROSELI PEREIRA DA SILVA	NÍVEL-A42	NÍVEL-A44
101849	SANDRA MARA BURGHI DE ALMEIDA	NÍVEL-A29	NÍVEL-A31
201824	TATIANE PIRES GARCEZ DOS SANTOS	NÍVEL-A14	NÍVEL-A16
101311	VALDECIR FERNANDES DIAS	NÍVEL-A50	NÍVEL-A52
101640	VALDELEI DE OLIVEIRA	NÍVEL-A42	NÍVEL-A44
101667	VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	NÍVEL-A31	NÍVEL-A33

CARGO: AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101853	DENILSON CARIOCA	NÍVEL-C24	NÍVEL-C26
201919	EDSON BENEDITO DA SILVA	NÍVEL-C06	NÍVEL-C08
101634	JOEL PAIXAO XAVIER	NÍVEL-C50	NÍVEL-C52
201977	JUNIOR CARLOS BAFA CLAVERO	NÍVEL-C20	NÍVEL-C22
101676	LOURIVAL ULIAN	NÍVEL-C48	NÍVEL-C50
101840	MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO	NÍVEL-C25	NÍVEL-C27
101763	ORDILEI AUGUSTO SOARES FARIA	NÍVEL-C58	NÍVEL-C60
201935	OSVALDO CECÍLIO SILVA	NÍVEL-C15	NÍVEL-C17
101669	REGINALDO BINATTI	NÍVEL-C51	NÍVEL-C53
101846	REGINALDO BUENO	NÍVEL-C28	NÍVEL-C30
202003	RODRIGO A. ALMEIDA DE OLIVEIRA	NÍVEL-C15	NÍVEL-C17

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101630	CRISTIANA ALBINO LOURETO	NÍVEL-D51	NÍVEL-D53
201956	EDILSON JORGE BRASIL	NÍVEL-D06	NÍVEL-D07
201596	ELIZANDRA EMILIA CARDOSO DIAS	NÍVEL-D22	NÍVEL-D24
201954	EVERTON ALVES DOS SANTOS	NÍVEL-D08	NÍVEL-D09
201815	LAÉRCIO MENDES DE SOUZA	NÍVEL-D14	NÍVEL-D16
101078	LUIZ CARLOS AMARAL	NÍVEL-D59	NÍVEL-D61
100956	MARIA DAS DORES SOUTO ZARATINI	NÍVEL-D76	NÍVEL-D78
201601	MARIANA P. GONÇALVES HIDALGO	NÍVEL-D23	NÍVEL-D25
201685	MELISSA ALVES PLAZA	NÍVEL-D10	NÍVEL-D12
201928	NAIR FIGUEREDO GARCIA	NÍVEL-D63	NÍVEL-D65
101864	OLGA JOSIANI ROSA	NÍVEL-D21	NÍVEL-D23
100168	REGIANE AP. MATESCO AGUSTINETO	NÍVEL-D22	NÍVEL-D24

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101716	CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES	NÍVEL-E83	NÍVEL-E85
101717	DENILSON BONFAIN	NÍVEL-E75	NÍVEL-E77
201814	GABRIEL LOPES	NÍVEL-E10	NÍVEL-E12
101726	GLAUCO ROGERIO GHISLERE	NÍVEL-E57	NÍVEL-E59
101728	LEANDRO LUIZ VARESQUI LOMBARDI	NÍVEL-E48	NÍVEL-E50
201813	MARCUS WAGNER RAFAELI DE JESUS	NÍVEL-E06	NÍVEL-E08
101455	NEIDE MANSANO	NÍVEL-E70	NÍVEL-E72

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101843	DAIANE ODA CONCEIÇÃO PESCADOR	NÍVEL-M44	NÍVEL-M46
201876	HENRIQUE ZANONI	NÍVEL-M21	NÍVEL-M23
201891	NÁDIA ARRIGO PISSINATI	NÍVEL-H14	NÍVEL-H16
101847	RAFAELLA MOREIRA BALSANELO	NÍVEL-M44	NÍVEL-M46

CARGO: ARQUITETO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101621	ANGELICA PATRICIA SILVA	NÍVEL-L56	NÍVEL-L58

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
201680	LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI	NÍVEL-L19	NÍVEL-L21
100162	ROSEANI CARVALHO	NÍVEL-G23	NÍVEL-G25

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101619	RENATA JOSEFA ROSSI	NÍVEL-L44	NÍVEL-L46

CARGO: NUTRICIONISTA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101626	CARLA MARTINS ALBERTINI	NÍVEL-37	NÍVEL-39

CARGO: BIBLIOTECARIA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
101858	NEUSA MARIA GALINDO	NÍVEL-L21	NÍVEL-L23

CARGO: CONTADOR

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
201834	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	NÍVEL-M15	NÍVEL-M17

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
201863	EMILIO AUGUSTO FERRO	NÍVEL-M10	NÍVEL-M12

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
201894	MARIA BEATRIZ ODEBRECHT DE MENDONÇA CASAROTO	NÍVEL-G11	NÍVEL-G13

CARGO: PSICOLOGA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
201875	PRISCILLA NAOMI IMAMURA	NÍVEL-L11	NÍVEL-L13
201821	ROSANE CONRRADO DOS SANTOS	NÍVEL-L12	NÍVEL-L14

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A ELEVAR
201836	ANGELA CRISTINA AGUILERA	NÍVEL-TEC 15	NÍVEL-TEC17

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A1B65131

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 1/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	27/2026
b) Licitação Nº:	1/2026
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data Homologação:	15/05/2026
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, com 13.739,69 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios técnicos. Trecho: Rua DISTRITO FEDERAL (entre a Rua Sergipe e Rua Senador Souza Naves) e RUA SENADOR SOUZA NAVES (início na Rua Distrito Federal até a Ponte sobre o Ribeirão do Cerne). Colocação de placa de comunicação visual. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no processo licitatório. SAM 44, Convênio nº 838/2025 - SECID, através da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, o Serviço Autônomo - PARANACIDADE e o município de Sertãoópolis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução, conforme Pedido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, ART nº 1720252686784 e nº 1720202203321, Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico Financeiro e planilha orçamentária

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
	0706015451001211174490510000	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	0706015451001211174490510000	1800	OBRAS E INSTALAÇÕES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 27.428.563/0001-31							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obra	1	R\$ 3.374.389,08	R\$ 3.374.389,08	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.374.389,08 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTÃOÓPOLIS, 15 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CE3B9114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA N.º 002/2026

Marcos Paulo Alves – Superintendente da PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
75994-01	Caroline Megda Godofredo	Assessor Jurídico	21/03/2024	A	20/03/2025	15/05/2026	A	28/05/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Roxa, 15 de maio de 2026.

MARCOS PAULO ALVES

Superintendente da Previsterra

Portaria nº16346/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E5DFFD66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 14/2026 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 14/2026

RESULTADO DEFINITIVO DOS CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – MÊS DE ABRIL

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 16862/2025, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de **ABRIL**.

Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Toledo – Estado do Paraná:

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR				
	Nome do(a) beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de abril	Valor Mensal
1	Adrian Ricardo de Souza	PUCPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
2	Ana Luiza Simão	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
3	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
4	Carolina de Castro dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
5	Diogo Castro de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
6	Fernando Vinicius dos Anjos Barbosa	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
7	Gabriel Cella dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
8	Gabriel Fernandes Maciel de Souza	PUCPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
9	Gabriel Ferreira de Freitas	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
10	Gabriel Gomes de Souza	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
11	Geysa Jacinto da Silva	UNIASSELVI	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
12	Giovanna Rodrigues Alves	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
13	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
14	Heloisa de Brito Souza	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
15	Henrique Silvio Kich	FAG	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
16	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
17	Isabela Schreiner	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
18	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
19	João Pedro Ferreira Menossi	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
20	Juan Carlos Guatieri Alves	BIOPARK	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
21	Julia dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
22	Julia Fragallo Tomadon	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
23	Larissa Asami Ribeiro Aibe	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
24	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
25	Larissa Sant'anna Priori	PUC PR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
26	Lauana Lopes de Sá	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
27	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
28	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
29	Luiz Miguel Roque Ortega	PUCPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
30	Maria Eduarda da Silva Lima	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
31	Maria Vitória Bertuluci Martins	PUCPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
32	Matheus Henrique Curcino dos Santos Martins	FAG	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
33	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
34	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
35	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
36	Nasser Burham Taha	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
37	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUC PR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
38	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
39	Pedro Obara da Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
40	Rafael Henrique Barzagui	BIOPARK	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
41	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
42	Renan Luiz de Lima Nery	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
43	Rodrigo de Freitas	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
44	Ruan Felipe Paes Foglietti	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
45	Thiago Gabriel Rocha Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
46	Tiago Costa Gon	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
47	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
48	Vitor Hugo Moreira Takayama	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00

2. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR				
	Nome do(a) beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de abril	Valor Mensal
1	Adir Lara Paiva Júnior	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
2	Ana Carolina Ribeiro de Alcantara	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
4	Anne Lyse Magalhães Farias	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
5	Antonella Oliveira Grosso	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
6	Beatriz Santos do Nascimento	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
7	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
8	Carine Tavares Sanches	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
9	Carlos Cristiano Zuze Machado	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
10	Caroline Rodrigues Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
11	Charles Rodrigues de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00

12	Diogo Henrique dos Santos Melo	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
13	Diogo Lopes de Sa	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
14	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
15	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
16	Elaine do Nascimento da Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	24,00
17	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
18	Felipe Santos de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
19	Gabrielle Leticia Benelli	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
20	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
21	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
22	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
23	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
24	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
25	Gustavo Boter Valentim Alves	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
26	Gustavo Perez Queiroz	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
27	Helton Rodrigues da Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
28	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
29	Igor Rafael Nogueira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
30	Isabella Aprigio Pojato	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	24,00
31	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
32	Jean Becker da Silva Magalhães	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
33	José Augusto Bertoluci dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
34	Julia Cardoso Alves	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
35	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
36	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
37	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
38	Laiana Fernanda Rodrigues	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
39	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
40	Larissa Midori Nakai Frasson	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
41	Laura da Costa Serra	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
42	Laura Vonsovicz de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
43	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
44	Maria Clara Gaiola Becker	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
45	Maria Claudia Patricio de Souza Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
46	Maria Vitoria Azevedo Costa	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
47	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
48	Mateus dos Santos Magalhães	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
49	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
50	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
51	Nadhya Rayssa Sá de Souza	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
52	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
53	Paola Beatriz de Moraes	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
54	Rafael Quintão de Almeida	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
55	Rafaela Boter Mariano	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
56	Silvana Belon Leandro dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
57	Taianara Cristina Reis	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
58	Thayná Yara Soares	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
59	Vinicius Barzagui	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
60	Vitor Sabatine Latrônico	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00

Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastro nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR				
	Nome do(a) beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de abril	Valor Mensal
1	Angela Gabrielly Campos	ISEPE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
2	Arthur Queiroz Rossini	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
3	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
4	Crislayne Cristina Santana	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
5	Eduardo Henrique Petermann	ISEPE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
6	Everton Gabriel Cesário Marcondes	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
7	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
8	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
9	Isabely Kelm Scarparo	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
10	Itamar Ceitiro Takayama	ISEPE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
11	José Eduardo Souza da Silva	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
12	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
13	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
14	Maria Clara Glossler	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00

15	Mirela dos Santos Vargas	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
16	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
17	Raquel Parlatto de Aguiar	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
18	Renato Oro	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
19	Sibelly Alves Giombelli	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
20	Sofia Cristina Woiciechowski	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
21	Sofia Martins Pacheco	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
22	Uendrius Andriel dos Santos	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
23	Víctor Gabriel Camargo	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
24	Vinicius Rogerio Zimmermann	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00

4. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Palotina – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR				
	Nome do(a) beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de abril	Valor Mensal
1	Aline dos Santos Reis	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
2	Amanda Tolotto da Rocha	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
3	Ana Claudia da Silva	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	160,00
4	Andre Mezavila Domeni	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
5	Athos de Azevedo	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
6	Gabriel Hellmann Link	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
7	Guilherme Shuck Martins	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	DEFERIDO	160,00
8	Gustavo Koval dos Santos	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	DEFERIDO	64,00
9	Jessica Rezende Cella	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
10	Letícia Roque Goulart	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
11	Leonardo Copetti Camargo	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
12	Luiz Felipe Ferreira Menossi	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	DEFERIDO	64,00
13	Maysa Vitoria Lenz	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	DEFERIDO	64,00
14	Patricia Gabrielly Nunes da Silva	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
15	Pedro Henrique Fernandes Leonel	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	DEFERIDO	160,00
16	Pedro José Antoni	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	DEFERIDO	64,00
17	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
18	Rafael Aranhã Correa	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
19	Vanusa Espiacci Santos	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
20	Vinicius Cardoso Siqueira	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	DEFERIDO	160,00
21	Willian Adriel Nunes da Silva	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00

5. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Umuarama – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA –PR				
	Nome do beneficiário	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de abril	Valor Mensal
1	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	176,00

6. Reconhecem os membros da CADBA que o inscrito abaixo relacionado atende aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Mundo Novo- Estado do Mato Grosso do Sul.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO –MS				
	Nome do beneficiário	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de abril	Valor Mensal
1	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	UEMS	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00

7. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Assis Chateaubriand – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND - PR				
	Nome do(a) beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de abril	Valor Mensal
1	Ágatha Alves Dala Riva	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
2	Anna Carolyne Ungri Rogério	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
4	Eduarda Costanari Mati	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
5	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
6	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
7	Gabriely de Souza Gomes	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
8	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
9	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
10	Karine Aymi Noda	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
11	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
12	Otávio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
13	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
14	Raquel Figueiredo da Silva	CTESOP	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
14	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
15	Thayla Kauane Fonte da Silva	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
16	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00

Terra Roxa- PR, 15 de maio de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSOSecretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025**DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON**

Membro da CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA

Membro da CADBA

TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA

Membro da CADBA

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:94044BC4**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2026

Na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 90/2026, os itens registrados para a empresa Kammers & Kammers LTDA foram digitados erroneamente. Portanto, emitimos a presente errata com as correções necessárias:

ONDE SE LÊ:**LOTE 01: GÁS (GLP) - EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	175	UN	GÁS GLP P-13 – CARGA DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	NACIONAL GÁS	114,95	20.116,25
2	50	UN	GÁS GLP P-45, CARGA DE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	NACIONAL GÁS	419,95	20.997,50
3	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794	CRISTAL AZUL	14,95	5.980,00
4	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45(SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794	SANTA INES	17,95	10.770,00
					TOTAL	74.763,75

LEIA-SE:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	175	UN	GAS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG – VÁLVULA NBR 8614	NACIONAL GÁS	114,95	20.116,25
2	50	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	NACIONAL GÁS	419,95	20.997,50
7	400	UN	CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFA COM 20 LITROS	CRISTAL AZUL	14,95	5.980,00
9	600	UN	FARDOS DE ÁGUA MINERAL, COM GÁS, COMPOSTO POR 12 UNIDADES DE GARRAFAS DE 500 ML.	SANTA INÊS	17,95	10.770,00
10	1000	UN	FARDOS DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, COMPOSTO POR 12 UNIDADES DE GARRAFAS DE 500 ML.	SANTA INÊS	16,90	16.900,00
					TOTAL	74.763,75

Através da presente errata, fica corrigido a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:F01F00B8**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. °37/2026**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. °37/2026**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** CNPJ: sob nº. 02.816.696/001-54,

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos em Atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

LOTE 9 R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta e um reais)						
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	Valor Total
1	BR0292419	CLINDAMICINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 mg/mL	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00

			AMPOLA 4 mL			

	LOTE 13 R\$ 1.043,00 (Hum mil e quarenta e três reais)					
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	Valor Total
1	BR0270116	ETOMIDATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mg/mL AMPOLA 10 mL	100	R\$ 10,43	R\$ 1.043,00

	LOTE 14 R\$ 645,30 (Novecentos e quarenta e cinco reais)					
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	Valor Total
1	BR0267107	FENITOÍNA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 mg/mL AMPOLA 5 mL	300	R\$ 2,15	R\$ 645,30

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.302.0014.2044. – Manutenção de Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
308	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1496

08.002.10.301.0024.2049. – Manutenção de Farmácia Municipal			
Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
296	3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	1303
299	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1303

DATA: Tunas do Paraná, 15 de maio de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
FERNANDO PARUCKER DA SILVA, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:A145E5AE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 07/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Homologação Parcial do PSS nº 001/2026, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Tecnologia e Informação, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta, Motorista Categoria C, Operador de Máquinas Pesadas e Operador Ecológico

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgada a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** do PSS nº 01/2026, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais

CLASSIFICAÇÃO FINAL

OPERADOR ECOLÓGICO - GERAL						
CLASS.	Nome	Data Nasc	Experiência	Fundamental	Ensino Médio	TOTAL
1	VINICIUS ANDRE RAMOS VARMUTH	16/10/1997	0	15	25	40
2	ADIR PACHECO	22/03/1974	0	0	0	0
3	LAURO RIBAS KUSS JUNIOR	01/06/1981	0	0	0	0
4	JOSIAS DA SILVA PEREIRA	22/11/1983	0	0	0	0
5	DANIEL FERREIRA DE ARAUJO	06/01/1988	0	0	0	0
6	GEOMAR SECUNDINO CANDIDO	08/03/1990	0	0	0	0
7	LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA	15/11/2002	0	0	0	0
8	ADILSON DO CARMO	22/06/2005	0	0	0	0
OPERADOR ECOLÓGICO - AFRO						
CLASS.	Nome	Data Nasc	Experiência	Fundamental	Ensino Médio	TOTAL
1	LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA	15/11/2002	0	0	0	0
2	ADILSON DO CARMO	22/06/2005	0	0	0	0

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - GERAL							
CLASS	Nome	Data Nasc	Experiência	Experiência Estágio	Superior	Pós Graduação	TOTAL
1	RITANIA RODRIGUES	18/03/1979	50	0	0	0	50
2	LEIDIANE CAMARGO VARMUTHS	18/04/1991	50	0	0	0	50
3	KELEN FARIAS	10/10/1992	50	0	0	0	50
4	DAIENE MELO DE JESUS	06/08/1996	45	0	0	0	45
5	ALESANDRA SEVERIANO DA SILVA	29/08/1986	25	0	0	0	25

6	ADRIANA DE LIMA MACHADO	14/01/1996	5	0	0	0	5
7	ELIANE SALETE DE CAMPOS	27/11/1975	0	0	0	0	0
8	FABIANA ELEUTERIO DA LUZ DA CRUZ	07/12/1978	0	0	0	0	0
9	RAQUEL GOMES DA SILVA	27/06/1984	0	0	0	0	0
10	ADRIANA DA APARECIDA FERNANDES	07/08/1989	0	0	0	0	0
11	CLEIDE FATIMA DOS SANTOS WEIBER	02/07/1992	0	0	0	0	0
12	VANDERLEIA DA LUZ DO NASCIMENTO	12/09/1993	0	0	0	0	0
13	KARINE LORRAINE DOS SANTOS CORREA	12/01/2001	0	0	0	0	0
14	RENATA DE FATIMA TODESCATTO	29/01/2003	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - GERAL							
CLASS	Nome	Data Nasc	Experiência	Experiência Estágio	Superior	Pós Graduação	TOTAL
1	LUCAS HAJIME OSHIRO TAKATUZI	04/01/2003	0	10	0	0	10
2	BORIS PHILIPP WEBER DA LUZ	03/07/2003	0	7,5	0	0	7,5
3	LUIZ FELIPE DE PAULA NEVES	04/09/2005	0	0	0	0	0
4	JOEDERSON IZIDORO GONÇALVES	01/11/2006	0	0	0	0	0
AUXILIAR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - AFRO							
CLASS	Nome	Data Nasc	Experiência	Experiência Estágio	Superior	Pós Graduação	TOTAL
1	JOEDERSON IZIDORO GONÇALVES	01/11/2006	0	0	0	0	0

FISIOTERAPEUTA - GERAL								
CLASS	Nome	Data Nasc	Experiência	Experiência Estágio	Pós Graduação na área	Mestrado	Doutorado	TOTAL
1	LUIZA FREITAS LOPES	14/05/1995	35	0	15	0	0	50
2	ERIKA NAKAMURA HIROSE OKUBARA	29/08/1980	30	0	15	0	0	45
3	ALEX RODRIGUES MACEDO	26/02/1993	30	0	5	0	0	35
4	KARLA HELOISE FLORENTINO	12/01/1996	30	0	5	0	0	35
5	LUANA TAIS CAMARGO	18/08/1996	30	0	5	0	0	35
6	ADRIELLE GOUVEA MORAES	13/11/2002	20	0	15	0	0	35
7	MARIA CLARA ZIMERMANN DE GODOY	08/08/1997	30	0	0	0	0	30
8	CAMILA RICKLI	26/06/1990	0	0	10	15	0	25
9	BRUNA EDUARDA HAÇUL	02/12/1997	20	0	5	0	0	25
10	EVELYN CARRARO	14/10/1999	10	0	5	0	0	15
11	ALANA MARIA SILVA	24/01/2000	10	0	5	0	0	15
12	MAYARA PIRES DA SILVA	28/11/2001	10	0	5	0	0	15
13	JAINE ALESSANDRA KORCHAK ALVES	20/09/2002	10	0	5	0	0	15
14	CLAUDIO NATANAEL DE CAMARGO	22/12/1992	0	0	5	0	0	5
15	ANDRESSA APARECIDA PLAYAK MENDES	22/09/1996	0	2,5	0	0	0	2,5
16	LETICIA VIZINONI OKONOVSKI	05/10/2002	0	0	0	0	0	0
CIRURGIÃO DENTISTA - GERAL								
CLASS	Nome	Data Nasc	Experiência	Experiência Estágio	Pós Graduação na área	Mestrado	Doutorado	TOTAL
1	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	15/10/1990	30	0	15	0	0	45
2	SANDRO BLASER GOUVEA	15/07/1979	30	0	10	0	0	40
3	RENATA SCHON	19/08/1997	30	0	10	0	0	40
4	GISLAINE PONTAROLLO	09/02/1992	30	0	5	0	0	35
5	FABIELE LIMBERGER MARCONDES	09/05/1997	25	0	5	0	0	30
6	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	06/06/2001	10	0	15	0	0	25
7	JULIA MARQUESINI BERTELI	14/01/1997	20	2,5	0	0	0	22,5
8	CELYNE OPUSKEWICZ	02/04/2002	10	2,5	5	0	0	17,5
9	DAVI PRIMAK DA SILVA	14/08/1998	15	0	0	0	0	15
10	LAIS MACIEL WEBER	01/07/2002	0	10	0	0	0	10
11	VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	19/07/1992	0	0	5	0	0	5
12	HELEN OLIVEIRA ROTH	07/05/2001	5	0	0	0	0	5
13	MILENA LICHINSKI SCHINAIDER	15/01/2001	0	0	0	0	0	0
14	THIAGO VINICIUS TRAIANO GOES	20/08/2002	0	0	0	0	0	0
15	ANA BEATRIZ TELES CARVALHO	08/11/2002	0	0	0	0	0	0
16	MARIA HELENA PAULOWSKI DE OLIVEIRA	22/01/2003	0	0	0	0	0	0
17	SABRINA OLIVEIRA PICCOLO	03/02/2003	0	0	0	0	0	0
18	RYAN ALMEIDA SCHORNOBAY	22/09/2003	0	0	0	0	0	0

Turvo, 14 de maio de 2026

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D6EC9F17

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 – PMU

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, conforme segue:

LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor (R\$)	Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)	EMPRESA	VALIDADE REGISTRO PREÇOS (01-ANO)	DO DE UM
01	Cabo de cobre flexível 1,5 mm², isolado em PVC 70 °C, tensão de isolamento 450/750 V, conforme normas ABNT aplicáveis, vedada a entrega de produto com área de seção efetiva de cobre inferior a 1,50 mm².	3.000	Metros Lineares	1,20		MEGATRON	3.600,00	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
02	Cabo de cobre flexível 2,5 mm², isolado em PVC 70 °C, tensão de isolamento 450/750 V, conforme normas ABNT aplicáveis, vedada a entrega de produto com área de seção efetiva de cobre inferior a 2,50 mm².	10.000	Metros Lineares	1,93		MEGATRON	19.300,00	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
03	Cabo de cobre flexível 4 mm², isolado em PVC 70 °C, tensão de isolamento 450/750 V, conforme normas ABNT aplicáveis, vedada a entrega de produto com área de seção efetiva de cobre inferior a 4 mm².	6.000	Metros Lineares	3,21		MEGATRON	19.260,00	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
04	Cabo de Cobre flexível PP 2x2,5mm², com isolamento em dupla camada, característica de não propagação e autoextinção de chama, tensão nominal de 450/750V, vedada a entrega de produto com seção efetiva de cobre inferior a 2,5mm² em cada um dos cabos.	1.500	Metros Lineares	5,21		MEGATRON	7.815,00	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
05	Cabo de Cobre flexível PP 4x1,5mm², com isolamento em dupla camada, característica de não propagação e autoextinção de chama, tensão nominal de 1kV, vedada a entrega de produto com seção efetiva de cobre inferior a 1,5mm² em cada um dos cabos.	200	Metros Lineares	6,85		MEGATRON	1.370,00	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
06	Cabo de Rede CAT. 5e, caixa com 305 m de cabo, fio sólido de cobre, 4 pares, capa externa em PVC não propagante de chama, cor da capa externa azul	5	Caixa	959,00		CONDUTTI	4.795,00	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
07	Fio paralelo 2x2,5mm², isolamento em PVC para 300/500V, antichama, isolamento 300V, antichama, não sendo aceito produto com seção de cobre inferior à nominal (2,50 mm² por condutor)	3.000	Metros Lineares	4,62		MEGATRON	13.860,00	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
	VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 70.000,00			

LOTE 02										
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor (R\$)	Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)	EMPRESA	VALIDADE REGISTRO PREÇOS (01-ANO)	DO DE UM
01	Cabo de cobre flexível 10 mm², isolado em PVC 70 °C, tensão de isolamento 450/750 V, conforme normas ABNT aplicáveis, vedada a entrega de produto com área de seção efetiva de cobre inferior a 10 mm².	5.000	Metros Lineares	7,87		MEGATRON	39.350,00	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
02	Cabo de cobre flexível 6 mm², isolado em PVC 70 °C, tensão de isolamento 450/750 V, conforme normas ABNT aplicáveis, vedada a entrega de produto com área de seção efetiva de cobre inferior a 6 mm².	5.000	Metros Lineares	4,67		MEGATRON	23.350,00	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
03	Cabo de Cobre flexível PP 2x6mm², com isolamento em dupla camada, característica de não propagação e autoextinção de chama, tensão nominal de 450/750V, vedada a entrega de produto com seção efetiva de cobre inferior a 6mm² em cada um dos cabos.	300	Metros Lineares	11,22		MEGATRON	3.366,00	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
04	Cabo de cobre sólido 10 mm², isolado em PVC 70 °C, tensão de isolamento 450/750 V, conforme normas ABNT aplicáveis, vedada a entrega de produto com área de seção efetiva de cobre inferior a 10 mm².	100	Metros Lineares	9,34		MEGATRON	934,00	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
	VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 67.000,00			

LOTE 03									
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)	EMPRESA	VALIDADE REGISTRO PREÇOS (01-ANO)	DO DE UM
01	Contator Tripolar tipo AC 32A 220V, fabricado de acordo com a NBR IEC 60947-4-1.	20	Und.	91,65	SOPRANO	1.833,00	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
02	Disjuntor 1x16A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	50	Und.	6,45	SOPRANO	322,50	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
03	Disjuntor 1x20A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	80	Und.	6,45	SOPRANO	516,00	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
04	Disjuntor 1x20A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	10	Und.	11,52	SOPRANO	115,20	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
05	Disjuntor 1x30A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	10	Und.	11,52	SOPRANO	115,20	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
06	Disjuntor 1x32A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	30	Und.	6,42	SOPRANO	192,60	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
07	Disjuntor 1x40A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	30	Und.	7,52	SOPRANO	225,60	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
08	Disjuntor 1x50A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	20	Und.	6,96	SOPRANO	139,20	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
09	Disjuntor 1x50A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	5	Und.	18,00	SOPRANO	90,00	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
10	Disjuntor 2x16A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	60	Und.	15,45	SOPRANO	927,00	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
11	Disjuntor 2x20A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	80	Und.	15,45	SOPRANO	1.236,00	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
12	Disjuntor 2x20A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	10	Und.	52,42	SOPRANO	524,20	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
13	Disjuntor 2x30A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	10	Und.	52,42	SOPRANO	524,20	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	

							LTDA	
14	Disjuntor 2x32A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	50	Und.	21,22	SOPRANO	1.061,00	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
15	Disjuntor 2x40A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	20	Und.	15,44	SOPRANO	308,80	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
16	Disjuntor 2x40A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	5	Und.	56,76	SOPRANO	283,80	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
17	Disjuntor 2x50A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	40	Und.	23,54	SOPRANO	941,60	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
18	Disjuntor 2x50A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	5	Und.	54,05	SOPRANO	270,25	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
19	Disjuntor 3x100A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	25	Und.	90,55	SOPRANO	2.263,75	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
20	Disjuntor 3x70A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	5	Und.	88,76	SOPRANO	443,80	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
21	Disjuntor 3x25A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	20	Und.	25,73	SOPRANO	514,60	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
22	Disjuntor 3x32A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	30	Und.	28,64	SOPRANO	859,20	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
23	Disjuntor 3x40A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	20	Und.	26,55	SOPRANO	531,00	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
24	Disjuntor 3x40A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	5	Und.	60,66	SOPRANO	303,30	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
25	Disjuntor 3x50A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	40	Und.	32,40	SOPRANO	1.296,00	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
26	Disjuntor 3x50A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	5	Und.	60,70	SOPRANO	303,50	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
27	Disjuntor 3x70A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	20	Und.	78,85	SOPRANO	1.577,00	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
28	Disjuntor 3x70A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	3	Und.	88,85	SOPRANO	266,55	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
29	Disjuntor 3x80A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	15	Und.	90,55	SOPRANO	1.358,25	REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
	VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 19.343,10		

LOTE 04										
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor (R\$)	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)	EMPRESA	VALIDADE REGISTRO PREÇOS (01- UM ANO)	DO DE
01	Lâmpada de LED 12W tipo bulbo branco frio E27, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	150	Und.	2,33		lumanti / branco frio	349,50	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	11/05/2027	
02	Lâmpada de LED 20W tipo bulbo 6500K 127/220V, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	200	Und.	4,72		lumanti / branco frio	944,00	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	11/05/2027	
03	Lâmpada de LED 40W tipo bulbo 6500K 127/220V, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	300	Und.	7,02		lumanti / branco frio	2.106,00	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	11/05/2027	
04	Lâmpada tubular led 18W, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	1.500	Und.	5,85		lumanti / branco frio	8.775,00	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	11/05/2027	
05	Luminária de emergência 30 LEDS - bívolt 110/220, fabricada em atendimento a NBR 10898.	100	Und.	8,45		avant/ branco frio	845,00	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	11/05/2027	
06	Luminária de Led Sobrepor na cor Branco 6500K tamanho 38x38 36W, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	60	Und.	58,50		lumanti / branco frio	3.510,00	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	11/05/2027	
07	Luminária Led Slim Sobrepor 40W, 120cm, 6500K, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	70	Und.	13,65		mayler / branco frio	955,50	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	11/05/2027	
08	Luminária de Led embutir na cor amarela 4000K tamanho 28x28 24W, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	50	Und.	10,40		avant/ 4000k	520,00	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	11/05/2027	
09	Luminária de Led embutir na cor Branco 6500K tamanho 28x28 24W, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	350	Und.	14,30		lumanti / branco frio	5.005,00	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	11/05/2027	
10	Luminária de Led embutir na cor Branco 6500K, redonda 18W, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	30	Und.	13,00		lumanti / branco frio	390,00	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	11/05/2027	
11	Luminária de Led sobrepor na cor Branco 6500K tamanho 28x28 24W, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	100	Und.	15,60		lumanti / branco frio	1.560,00	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	11/05/2027	
12	Plafon branco PVC com soquete em porcelana E27, fabricado em atendimento à NBR 9312.	200	Und.	2,60		reue / e27	520,00	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	11/05/2027	
13	Reator (driver) para painel plafon led 18w-25w	50	Und.	2,60		mayler / 18-25w	130,00	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	11/05/2027	
14	Reator (driver) para painel plafon led 36w	20	Und.	10,40		mayler / 36w	208,00	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	11/05/2027	
15	Soquete antivibratório engate rápido para lâmpadas tubulares 18W, fabricado em atendimento à NBR 8346.	500	Und.	2,60		lumepetro / t8	1.300,00	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	11/05/2027	
16	Soquete sem chave E27, 4A/250V, fabricado em atendimento à NBR 9312.	100	und	1,30		Prismatec / e27	130,00	49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA	11/05/2027	
	VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 27.248,00			

LOTE 05									
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor (R\$)	Unit.	Marca/Modelo	Valor Total (R\$)	EMPRESA	VALIDADE REGISTRO PREÇOS (01- UM ANO)
01	Base relé fotoelétrico iluminação, bivolt, corrente nominal 10A, com atendimento à norma técnica NBR 5123.	30	Und.	6,47		QUALITRONIX / QB1	194,10	ARCTA ENGENHARIA LTDA	11/05/2027
02	Refletor LED 200W 6500k bivolt, foco, proteção mínima IP66, fabricado em atendimento às normas NBR IEC 62504 e NBR IEC 60529.	50	Und.	40,95		PRICE / PRL20060	2.047,50	ARCTA ENGENHARIA LTDA	11/05/2027
03	Refletor LED 400W 6500k bivolt foco, proteção mínima IP66, fabricado em atendimento às normas NBR IEC 62504 e NBR IEC 60529.	50	Und.	74,27		PRICE / PRL40060	3.713,50	ARCTA ENGENHARIA LTDA	11/05/2027
	VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 5.955,10		

LOTE 06									
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor (R\$)	Unit.	Marca/Modelo	Valor Total (R\$)	EMPRESA	VALIDADE REGISTRO PREÇOS (01- UM ANO)
01	Caixa de passagem, material PVC, para fixação embutida na parede, com saídas laterais de 1/2 pol, 3/4 pol e 1 pol, dimensões: 2 x 4 pol	150	Und.	1,20		REUE / PVC	180,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
02	Caixa de passagem, material PVC, para fixação embutida na parede, com saídas laterais de 1/2 pol, 3/4 pol e 1 pol, dimensões: 4 x 4 pol	80	Und.	3,70		REUE / PVC	296,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
03	Caixa de sobrepor sistema X com interruptor 10A, 250V, fabricado em atendimento à NBR NM 60669-1.	40	Und.	10,10		MARGIRIUS / SISTEMA X	404,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
04	Caixa plástica de sobrepor para 01 disjuntor bipolar, com tampa.	100	Und.	8,60		REUE / SOBREPOR	860,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
05	Canaleta de piso 52x14x2000mm, cor cinza, material termoplástico autoextinguível, formato abaulado	50	Und.	57,50		ENERBRAS / 52X14X200MM	2.875,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
06	Canaleta PVC com divisória com dupla face 20x10X2000mm.	100	Und.	7,30		FORCELINE/ PVC	730,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
07	Conjunto Tomada completa dupla 4x2 embutir 20A 2P+T, com placa (modelo novo conf. normas NBR 14136)	100	Und.	8,40		MECTRONIC/ 4X2	840,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
08	Conjunto Tomada completa simples 4x2 embutir 20A 2P+T, com placa (modelo novo conf. normas NBR 14136)	200	Und.	8,80		MECTRONIC/ 4X2	1.760,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
09	Curva com rosca para eletroduto de PVC rígido 3/4 pol, fabricado em atendimento à NBR 6150.	100	Und.	1,90		BETEL / PVC	190,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
10	Eletroduto corrugado 1 1/2 pol. com guia - rolo com 50 metros, fabricado em atendimento à NBR 15465.	10	Rolo	200,30		METASUL/ 1"	2.003,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
11	Eletroduto corrugado 1 3/4 pol. com guia - rolo com 50 metros, fabricado em atendimento à NBR 15465.	10	Rolo	128,50		METASUL/ 1"	1.285,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
12	Eletroduto corrugado flexível 3/4 pol. - rolo com 50 metros, fabricado em atendimento à NBR 15465.	10	Rolo	72,20		BEL PLAST / 3/4	722,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
13	Eletroduto de PVC rígido 1", comprimento 3m, fabricado em atendimento à NBR 6150.	50	Und.	11,40		TUBOS BOM JESUS / 1"	570,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
14	Filtro de linha com 5 tomadas, bivolt, com chave liga/desliga, 20A, fabricado em atendimento à NBR 14136.	20	Und.	28,50		FIOLUX / 5 TOMADAS	570,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
15	interruptor de 01 tecla com tomada 2P+T, com placa e tecla, 20A, tamanho 2x4 pol, fabricado em atendimento às NBR NM 60669-1 e NBR 14136.	40	Und.	9,10		MEC TRONIC / 2P+T	364,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
16	interruptor de 01 tecla simples com placa e tecla, 10A, tamanho 2x4 pol, fabricado em atendimento à NBR NM 60669-1.	150	Und.	9,70		MEC TRONIC / 01	1.455,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
17	interruptor de 02 teclas com tomada 2P+T, com placa e tecla, 20A, tamanho 2x4 pol, fabricado em atendimento às NBR NM 60669-1 e NBR 14136.	50	Und.	11,20		MEC TRONIC / 02+2P+T	560,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
18	interruptor de 02 teclas simples com placa e tecla, 10A, tamanho 2x4 pol, fabricado em atendimento à NBR NM 60669-1.	50	Und.	9,90		MEC TRONIC / 02	495,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
19	interruptor de 03 teclas simples com placa e tecla, 10A, tamanho 2x4 pol, fabricado em atendimento à NBR NM 60669-1.	50	Und.	11,60		MEC TRONIC / 03	580,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
20	Luva para eletroduto de PVC rígido com rosca 3/4 pol, fabricado em atendimento à NBR 6150.	50	Und.	0,90		BETEL / PVC	45,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
21	Plug fêmea 2P+T 20A, cor branca, fabricado de acordo com a NBR 14136.	100	Und.	9,60		LUSTER / 2P+T 20A F	960,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
22	Plug macho 2P+T 10A, cor branca, fabricado de acordo com a NBR 14136.	70	Und.	9,20		LUSTER / 2P+T 10AM	644,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
23	Plug macho 2P+T 20A, cor branca, fabricado de acordo com a NBR 14136.	20	Und.	9,80		LUSTER / 2P+T 20AM	196,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
24	Quadro de distribuição de embutir PVC para 12 disjuntor na cor branco com barramento, fabricado em atendimento à NBR 5410.	10	Und.	57,60		LUKMA / EMBUTIR	576,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
25	Tomada sistema X dupla 20A, 2P+T, fabricada em atendimento à NBR 14136.	200	Und.	10,90		ILUMI / SISTEMA X DUPLA	2.180,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
26	Tomada sistema X simples 20A, 2P+T, fabricada em atendimento à NBR 14136.	600	Und.	8,60		ILUMI / SISTEMA X SIMPLES	5.160,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
	VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 26.500,00		

LOTE 07										
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor (R\$)	Unid.	Marca/Modelo	Valor Total (R\$)	EMPRESA	VALIDADE REGISTRO PREÇOS (01- UM ANO)	DO DE
01	Capacitor de fase 25 UF, tensão máxima 440V, fabricado em atendimento à NBR IEC 60831-1	40	Und.	26,50		EPX / 25 UF	1.060,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
02	Capacitor de fase 30 UF, tensão máxima 380V, com terminal 45x80, fabricado em atendimento à NBR IEC 60831-1	40	Und.	26,90		EPX / 30 UF	1.076,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
03	Capacitor de fase 40 UF, tensão máxima 380V, com terminal 50x90, fabricado em atendimento à NBR IEC 60831-1	40	Und.	47,80		EPX / 40 UF	1.912,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
04	Capacitor de fase 50 UF, tensão máxima 380V, com terminal, fabricado em atendimento à NBR IEC 60831-1	40	Und.	52,10		EPX / 50 UF	2.084,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
05	Capacitor de fase 60 UF, tensão máxima 380V, com terminal, fabricado em atendimento à NBR IEC 60831-1	40	Und.	66,50		EPX / 60 UF	2.660,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
06	Capacitor de partida 2MFD, tensão máxima de 450V quadrado, com terminal, fabricado em atendimento à NBR IEC 60831-1	25	Und.	8,28		EPX / 450V	207,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
	VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 8.999,00			

LOTE 08										
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor (R\$)	Unid.	Marca/Modelo	Valor Total (R\$)	EMPRESA	VALIDADE REGISTRO PREÇOS (01- UM ANO)	DO DE
01	Chuveiro Elétrico 220V - 4 temperaturas - Potência 6.800W, fabricado em atendimento à NBR 12483.	30	Und.	71,00		FAME / 220V	2.130,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
02	Torneira elétrica 220V, potência 5.500W, fabricada em atendimento à NBR 14011 e NBR 5410.	20	Und.	148,00		LORENZETTI / 220V	2.960,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
	VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 5.090,00			

LOTE 09										
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor (R\$)	Unid.	Marca/Modelo	Valor Total (R\$)	EMPRESA	VALIDADE REGISTRO PREÇOS (01- UM ANO)	DO DE
01	Padrão trifásico 3x100 com 01 poste de concreto PM/200/7,2M e as seguintes especificações: 1-Armação 1x1 3/16 pesada 1-Isolador Roldana porcelana 72x72; 1-Cabeçote 3/4 PVC; 1-Cabeçote 1 1/4" PVC; 2-Eletroduto PVC; 1-1/4 barra 3,0 mts; 2-Eletroduto PVC 3/4barra 3,0 mts; 3-Luva PVC 1 1/4; 3-Luva PVC 3/4; 1-Curva PVC 90º 1 1/4; 1-Curva PVC 90º 3/4; 2-Flange 1 1/4; 1-Flange 3/4; 1-Eletroduto PVC 3/4 barra 1,5 m; 1-Caixa para medição Cn 1 frontal; 1-Disjuntor Din 3x100a; 32-Cabo cobre 1kv 25,0 mm preto; 2-Caixa Pass embalagem 10x10; 1-Grampo para haste tipo Gar de Cobre; 1-Haste cobreado 5/8 2,40m Ms; 1-Fita veda rosca 05mts; 1-Fita isolante 5m amarelo ; 1-Fita isolante 5m azul; 1-Fita isolante 5m branca; 1-Fita isolante 5m Vermelha; 1-Conector split bolt 25mm; 1-Arame galvanizado 14 Awg 1kg; 1-Arruela Quadrada 5/8"; 1-Parafuso de cabeça Quadrada 200 mm. (excluso montagem)	05	Conj.	1.814,20		PADRAO COPEL 3X100	9.071,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
02	Padrão trifásico 3x50 com 01 poste de concreto PM/75/7,2M e as seguintes especificações: 1-Armação 1x1 3/16 pesada Ms; 1-Isolador Roldana porcelana 72x72; 1-Cabeçote 3/4 PVC; 1-Cabeçote 1" PVC; 2-Eletroduto PVC 1 barra 3,5 mts Lz/Mt; 2-Eletroduto PVC 3/4 barra 3 mts; 3-Luva PVC 1 conexões; 3-Luva PVC 3/4; 1-Curva PVC 90º 1 conexões; 1-Curva PVC 90º 3/4; 2-Flange 1"; 1-Flange 3/4; 1-Eletroduto PVC barra 1,5 m; 1-Caixa para medição Cn 1 frontal; 1-Disjuntor Din 3x50a; 22-Fio solido 750v 10,0 mm preto; 10-Fio solido 750v 10,0 mm azul; 2-Caixa Pass embalagem 10x10; 1-Grampo para haste tipo Gar de Cobre; 1-Haste cobreado 5/8 2,40m; 1-Fita veda rosca 05mts; 1-Fita isolante 5m Preta; 1-Arame galvanizado 14 Awg 1kg; 1-Arruela Quadrada 5/8"; 1-Parafuso de cabeça Quadrada. 150 mm. (excluso montagem)	05	Conj.	1.372,80		PADRAO COPEL/ 3X50	6.864,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
03	Poste PM/200/7,2M (somente poste, fabricado em atendimento à NBR 8451.	10	Und.	596,50		FONTANA PM 200	5.965,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
	VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 21.900,00			

LOTE 10										
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor (R\$)	Unid.	Marca/Modelo	Valor Total (R\$)	EMPRESA	VALIDADE REGISTRO PREÇOS (01- UM ANO)	DO DE
01	Abraçadeira fita zíper Nylon, tamanho 15cm (Pacote 100 unidades)	15	Und.	5,39		ATOPY / 15 CM	80,85	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
02	Abraçadeira fita zíper Nylon, tamanho 20cm (Pacote 100 unidades)	15	Und.	9,89		ATOPY / 20 CM	148,35	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
03	Abraçadeira fita zíper Nylon, tamanho 25cm (Pacote 100 unidades)	15	Und.	15,26		ATOPY / 25 CM	228,90	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
04	Abraçadeira fita zíper Nylon, tamanho 30cm (Pacote 100 unidades)	15	Und.	20,63		ATOPY / 30 CM	309,45	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
05	Alicate amperímetro digital, corrente faixas 20A/200A/1000A, voltagem 200/750V AC e 200M/2/20/200/1000V DC, alimentação por bateria, Resistência 200/2K/20K/200K/2000K KOHM	3	Und.	71,86		ATOPY / 1000A	215,58	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
06	Alicate prensa terminais com pino tubular	3	Und.	95,09		BETEL / PRENSA	285,27	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027	
07	Conector barra sindal 10mm², com 12 polos, fabricado em atendimento às NBR 5410, NR 10 e NR 12.	50	Und.	3,45		DECORLUX / 12 POLOS	172,50	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	11/05/2027	

							LTDA	
08	Conector emenda rápida, 3 vias, 2,5 mm, fabricado em atendimento às NBR 5410, NR 10 e NR 12.	500	Und.	5,15	DECORLUX / 3 VIAS	2.575,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
09	Fita dupla face acrílica, largura 10 mm, comprimento do rolo 20m, espessura 0,5 mm, cor transparente	30	Und.	42,31	ADERE/10MM	1.269,30	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
10	Fita elétrica de autofusão 19mmx10mm, fabricada em atendimento à NBR 10669.	20	Rolo	19,59	EMPALUX/ 19MMX10MM	391,80	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
11	Fita isolante 750V, largura no mínimo 18mm, comprimento do rolo 20m, fabricada em atendimento à NBR NM 60454.	500	Und.	6,10	EMPALUX/18MM	3.050,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
12	Terminal pré isolado olhal para cabo 2,5mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	500	Und.	0,48	DECORLUX/2,5MM	240,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
13	Terminal pré isolado olhal para cabo 4mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	200	Und.	0,81	DECORLUX/4MM	162,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
14	Terminal pré isolado olhal para cabo 6,0mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	100	Und.	0,58	DECORLUX/6,0MM	58,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
15	Terminal pré isolado tipo garfo para cabo 2,5mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	500	Und.	0,53	DECORLUX/2,5MM	265,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
16	Terminal pré isolado tipo garfo para cabo 4mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	200	Und.	0,62	DECORLUX/4,0MM	124,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
17	Terminal pré isolado tipo garfo para cabo 6mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	100	Und.	0,56	DECORLUX/6,0MM	56,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
18	Terminal tubular ilhós para cabo 2,5mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	500	Und.	0,16	DECORLUX/2,5MM	80,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
19	Terminal tubular ilhós para cabo 4mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	200	Und.	0,30	DECORLUX/4,0MM	60,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
20	Terminal tubular ilhós para cabo 6mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	100	Und.	0,28	DECORLUX/6,0MM	28,00	ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11/05/2027
	VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 9.800,00		

VALOR TOTAL	R\$ 261.835,20

Umuarama, 11 de maio de 2026.

CONDIÇÕES:

I - Os itens serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

II - A entrega deve ser realizada de forma integral, em até **15 (quinze) dias**, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

III - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

IV - A empresa contratada se responsabilizará pela entrega, assim como carga e descarga dos materiais.

V - Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Umuarama, e/ou nos locais indicados pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

VI - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

VII - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VIII - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

IX - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

X - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

XI - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

XII - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

XIII - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – A Proposta da Contratada;
III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 015/2026 – PMU.

DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE
DGA Comercio de Materiais Eletricos LTDA
Detentora da Ata

REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA
Realluz Comercio de Materiais Eletricos LTDA
Detentora da Ata

ANA LUCIA GERMANO
49.387.926 Ana Lucia Germano Silva
Detentora da Ata

NOBELIA DAMACENA DA SILVA
ARCTA Engenharia LTDA
Detentora da Ata

EDER DUARTE PARANHOS
ALED Comercio de Materiais Eletricos LTDA
Detentora da Ata

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:2EF708A9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - PMU

RESUMO DE CONTRATOS

ATA DE COMPRA Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 - PMU
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Contratada: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, conforme segue:

LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)
01	Cabo de cobre flexível 1,5 mm², isolado em PVC 70 °C, tensão de isolamento 450/750 V, conforme normas ABNT aplicáveis, vedada a entrega de produto com área de seção efetiva de cobre inferior a 1,50 mm².	3.000	Metros Lineares	1,20	MEGATRON	3.600,00
02	Cabo de cobre flexível 2,5 mm², isolado em PVC 70 °C, tensão de isolamento 450/750 V, conforme normas ABNT aplicáveis, vedada a entrega de produto com área de seção efetiva de cobre inferior a 2,50 mm².	10.000	Metros Lineares	1,93	MEGATRON	19.300,00
03	Cabo de cobre flexível 4 mm², isolado em PVC 70 °C, tensão de isolamento 450/750 V, conforme normas ABNT aplicáveis, vedada a entrega de produto com área de seção efetiva de cobre inferior a 4 mm².	6.000	Metros Lineares	3,21	MEGATRON	19.260,00
04	Cabo de Cobre flexível PP 2x2,5mm², com isolamento em dupla camada, característica de não propagação e autoextinção de chama, tensão nominal de 450/750V, vedada a entrega de produto com seção efetiva de cobre inferior a 2,5mm² em cada um dos cabos.	1.500	Metros Lineares	5,21	MEGATRON	7.815,00
05	Cabo de Cobre flexível PP 4x1,5mm², com isolamento em dupla camada, característica de não propagação e autoextinção de chama, tensão nominal de 1kV, vedada a entrega de produto com seção efetiva de cobre inferior a 1,5mm² em cada um dos cabos.	200	Metros Lineares	6,85	MEGATRON	1.370,00
06	Cabo de Rede CAT. 5e, caixa com 305 m de cabo, fio sólido de cobre, 4 pares, capa externa em PVC não propagante de chama, cor da capa externa azul	5	Caixa	959,00	CONDUTTI	4.795,00
07	Fio paralelo 2x2,5mm², isolamento em PVC para 300/500V, antichama, isolamento 300V, antichama, não sendo aceito produto com seção de cobre inferior à nominal (2,50 mm² por condutor)	3.000	Metros Lineares	4,62	MEGATRON	13.860,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 70.000,00

LOTE 02

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)
01	Cabo de cobre flexível 10 mm², isolado em PVC 70 °C, tensão de isolamento 450/750 V, conforme normas ABNT aplicáveis, vedada a entrega de produto com área de seção efetiva de cobre inferior a 10 mm².	5.000	Metros Lineares	7,87	MEGATRON	39.350,00
02	Cabo de cobre flexível 6 mm², isolado em PVC 70 °C, tensão de isolamento 450/750 V, conforme normas ABNT aplicáveis, vedada a entrega de produto com área de seção efetiva de cobre inferior a 6 mm².	5.000	Metros Lineares	4,67	MEGATRON	23.350,00
03	Cabo de Cobre flexível PP 2x6mm², com isolamento em dupla camada, característica de não propagação e autoextinção de chama, tensão nominal de 450/750V, vedada a entrega de produto com seção efetiva de cobre inferior a 6mm² em cada um dos cabos.	300	Metros Lineares	11,22	MEGATRON	3.366,00

04	Cabo de cobre sólido 10 mm², isolado em PVC 70 °C, tensão de isolamento 450/750 V, conforme normas ABNT aplicáveis, vedada a entrega de produto com área de seção efetiva de cobre inferior a 10 mm².	100	Metros Lineares	9,34	MEGATRON	934,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 67.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 137.000,00			

Vigência: 11/05/2026 a 11/05/2027.

Valor: R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/11/982 e no Pregão Eletrônico nº 015/2026 - PMU, homologado pela Portaria nº 622/2026, em 07 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de maio de 2026, edição nº 3525, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE COMPRA Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 - PMU

Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Contratada: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, conforme segue:

LOTE 03

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)
01	Contator Tripolar tipo AC 32A 220V, fabricado de acordo com a NBR IEC 60947-4-1.	20	Und.	91,65	SOPRANO	1.833,00
02	Disjuntor 1x16A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	50	Und.	6,45	SOPRANO	322,50
03	Disjuntor 1x20A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	80	Und.	6,45	SOPRANO	516,00
04	Disjuntor 1x20A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	10	Und.	11,52	SOPRANO	115,20
05	Disjuntor 1x30A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	10	Und.	11,52	SOPRANO	115,20
06	Disjuntor 1x32A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	30	Und.	6,42	SOPRANO	192,60
07	Disjuntor 1x40A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	30	Und.	7,52	SOPRANO	225,60
08	Disjuntor 1x50A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	20	Und.	6,96	SOPRANO	139,20
09	Disjuntor 1x50A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	5	Und.	18,00	SOPRANO	90,00
10	Disjuntor 2x16A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	60	Und.	15,45	SOPRANO	927,00
11	Disjuntor 2x20A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	80	Und.	15,45	SOPRANO	1.236,00
12	Disjuntor 2x20A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	10	Und.	52,42	SOPRANO	524,20
13	Disjuntor 2x30A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	10	Und.	52,42	SOPRANO	524,20
14	Disjuntor 2x32A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	50	Und.	21,22	SOPRANO	1.061,00
15	Disjuntor 2x40A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	20	Und.	15,44	SOPRANO	308,80
16	Disjuntor 2x40A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	5	Und.	56,76	SOPRANO	283,80
17	Disjuntor 2x50A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	40	Und.	23,54	SOPRANO	941,60
18	Disjuntor 2x50A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	5	Und.	54,05	SOPRANO	270,25
19	Disjuntor 3x100A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	25	Und.	90,55	SOPRANO	2.263,75
20	Disjuntor 3x70A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	5	Und.	88,76	SOPRANO	443,80
21	Disjuntor 3x25A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	20	Und.	25,73	SOPRANO	514,60
22	Disjuntor 3x32A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	30	Und.	28,64	SOPRANO	859,20
23	Disjuntor 3x40A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	20	Und.	26,55	SOPRANO	531,00
24	Disjuntor 3x40A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	5	Und.	60,66	SOPRANO	303,30
25	Disjuntor 3x50A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	40	Und.	32,40	SOPRANO	1.296,00
26	Disjuntor 3x50A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	5	Und.	60,70	SOPRANO	303,50
27	Disjuntor 3x70A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	20	Und.	78,85	SOPRANO	1.577,00
28	Disjuntor 3x70A modelo nema, em atendimento à NBR NM 60898.	3	Und.	88,85	SOPRANO	266,55
29	Disjuntor 3x80A modelo din, em atendimento à NBR NM 60898.	15	Und.	90,55	SOPRANO	1.358,25
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 19.343,10

Vigência: 11/05/2026 a 11/05/2027.

Valor: R\$ 19.343,10 (dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/11/982 e no Pregão Eletrônico nº 015/2026 - PMU, homologado pela Portaria nº 622/2026, em 07 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de maio de 2026, edição nº 3525, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE COMPRA Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 - PMU

Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Contratada: 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, conforme segue:

LOTE 04

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)
01	Lâmpada de LED 12W tipo bulbo branco frio E27, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	150	Und.	2,33	lumanti / branco frio	349,50
02	Lâmpada de LED 20W tipo bulbo 6500K 127/220V, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	200	Und.	4,72	lumanti / branco frio	944,00
03	Lâmpada de LED 40W tipo bulbo 6500K 127/220V, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	300	Und.	7,02	lumanti / branco frio	2.106,00
04	Lâmpada tubular led 18W, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	1.500	Und.	5,85	lumanti / branco frio	8.775,00
05	Luminária de emergência 30 LEDS - bivolt 110/220, fabricada em atendimento a NBR 10898.	100	Und.	8,45	avant/ branco frio	845,00

06	Luminária de Led Sobrepor na cor Branco 6500K tamanho 38x38 36W, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	60	Und.	58,50	lumanti / branco frio	3.510,00
07	Luminária Led Slim Sobrepor 40W, 120cm, 6500K, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	70	Und.	13,65	mayler / branco frio	955,50
08	Luminária Led embutir na cor amarela 4000K tamanho 28x28 24W, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	50	Und.	10,40	avant/ 4000k	520,00
09	Luminária Led embutir na cor Branco 6500K tamanho 28x28 24W, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	350	Und.	14,30	lumanti / branco frio	5.005,00
10	Luminária Led embutir na cor Branco 6500K, redonda 18W, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	30	Und.	13,00	lumanti / branco frio	390,00
11	Luminária Led sobrepor na cor Branco 6500K tamanho 28x28 24W, fabricada em atendimento às NBR 16205 e NBR IEC 62504.	100	Und.	15,60	lumanti / branco frio	1.560,00
12	Plafon branco PVC com soquete em porcelana E27, fabricado em atendimento à NBR 9312.	200	Und.	2,60	reue / e27	520,00
13	Reator (driver) para painel plafon led 18w-25w	50	Und.	2,60	mayler / 18-25w	130,00
14	Reator (driver) para painel plafon led 36w	20	Und.	10,40	mayler / 36w	208,00
15	Soquete antivibratório engate rápido para lâmpadas tubulares 18W, fabricado em atendimento à NBR 8346.	500	Und.	2,60	lumepetro / t8	1.300,00
16	Soquete sem chave E27, 4A/250V, fabricado em atendimento à NBR 9312.	100	und	1,30	Prismatec / e27	130,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 27.248,00

Vigência: 11/05/2026 a 11/05/2027.
Valor: R\$ 27.248,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/11/982 e no Pregão Eletrônico n.º 015/2026 - PMU, homologado pela Portaria n.º 622/2026, em 07 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de maio de 2026, edição n.º 3525, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal n.º 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, das Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal n.º 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE COMPRA Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 – PMU

Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Contratada: ARCTA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, conforme segue:

LOTE 05

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)
01	Base relé fotoelétrico iluminação, bivolt, corrente nominal 10A, com atendimento à norma técnica NBR 5123.	30	Und.	6,47	QUALITRONIX / QB1	194,10
02	Refletor LED 200W 6500k bivolt, foco, proteção mínima IP66, fabricado em atendimento às normas NBR IEC 62504 e NBR IEC 60529.	50	Und.	40,95	PRICE / PRL20060	2.047,50
03	Refletor LED 400W 6500k bivolt foco, proteção mínima IP66, fabricado em atendimento às normas NBR IEC 62504 e NBR IEC 60529.	50	Und.	74,27	PRICE / PRL40060	3.713,50
	VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 5.955,10

Vigência: 11/05/2026 a 11/05/2027.
Valor: R\$ 5.955,10 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/11/982 e no Pregão Eletrônico n.º 015/2026 - PMU, homologado pela Portaria n.º 622/2026, em 07 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de maio de 2026, edição n.º 3525, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal n.º 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, das Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal n.º 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE COMPRA Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026 - PMU

Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Contratada: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, conforme segue:

LOTE 06

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)
01	Caixa de passagem, material PVC, para fixação embutida na parede, com saídas laterais de 1/2 pol, 3/4 pol e 1 pol, dimensões: 2 x 4 pol	150	Und.	1,20	REUE / PVC	180,00
02	Caixa de passagem, material PVC, para fixação embutida na parede, com saídas laterais de 1/2 pol, 3/4 pol e 1 pol, dimensões: 4 x 4 pol	80	Und.	3,70	REUE / PVC	296,00
03	Caixa de sobrepor sistema X com interruptor 10A, 250V, fabricado em atendimento à NBR NM 60669-1.	40	Und.	10,10	MARGIRIUS / SISTEMA X	404,00
04	Caixa plástica de sobrepor para 01 disjuntor bipolar, com tampa.	100	Und.	8,60	REUE / SOBREPOR	860,00
05	Canaleta de piso 52x14x2000mm, cor cinza, material termoplástico autoextinguível, formato abaulado	50	Und.	57,50	ENERBRAS 52X14X200MM	2.875,00
06	Canaleta PVC com divisória com dupla face 20x10X2000mm.	100	Und.	7,30	FORCELINE/ PVC	730,00
07	Conjunto Tomada completa dupla 4x2 embutir 20A 2P+T, com placa (modelo novo conf. normas NBR 14136)	100	Und.	8,40	MECTRONIC/ 4X2	840,00
08	Conjunto Tomada completa simples 4x2 embutir 20A 2P+T, com placa (modelo novo conf. normas NBR 14136)	200	Und.	8,80	MECTRONIC/ 4X2	1.760,00
09	Curva com rosca para eletroduto de PVC rígido 3/4 pol, fabricado em atendimento à NBR 6150.	100	Und.	1,90	BETEL / PVC	190,00
10	Eletroduto corrugado 1 ½ pol. com guia - rolo com 50 metros, fabricado em atendimento à NBR 15465.	10	Rolo	200,30	METASUL/ 1"	2.003,00
11	Eletroduto corrugado 1 ¾ pol. com guia - rolo com 50 metros, fabricado em atendimento à NBR 15465.	10	Rolo	128,50	METASUL/ 1"	1.285,00
12	Eletroduto corrugado flexível 3/4 pol. - rolo com 50 metros, fabricado em atendimento à NBR 15465.	10	Rolo	72,20	BEL PLAST / 3/4	722,00
13	Eletroduto de PVC rígido 1", comprimento 3m, fabricado em atendimento à NBR 6150.	50	Und.	11,40	TUBOS BOM JESUS / 1"	570,00
14	Filtro de linha com 5 tomadas, bivolt, com chave liga/desliga, 20A, fabricado em atendimento à NBR 14136.	20	Und.	28,50	FIOLUX / 5 TOMADAS	570,00
15	interruptor de 01 tecla com tomada 2P+T, com placa e tecla, 20A, tamanho 2x4 pol, fabricado em atendimento às NBR NM 60669-1 e NBR 14136.	40	Und.	9,10	MEC TRONIC / 2P+T	364,00

16	interruptor de 01 tecla simples com placa e tecla, 10A, tamanho 2x4 pol, fabricado em atendimento à NBR NM 60669-1.	150	Und.	9,70	MEC TRONIC / 01	1.455,00
17	interruptor de 02 teclas com tomada 2P+T, com placa e tecla, 20A, tamanho 2x4 pol, fabricado em atendimento às NBR NM 60669-1 e NBR 14136.	50	Und.	11,20	MEC TRONIC / 02+2P+T	560,00
18	interruptor de 02 teclas simples com placa e tecla, 10A, tamanho 2x4 pol, fabricado em atendimento à NBR NM 60669-1.	50	Und.	9,90	MEC TRONIC / 02	495,00
19	interruptor de 03 teclas simples com placa e tecla, 10A, tamanho 2x4 pol, fabricado em atendimento à NBR NM 60669-1.	50	Und.	11,60	MEC TRONIC / 03	580,00
20	Luva para eletroduto de PVC rígido com rosca 3/4 pol, fabricado em atendimento à NBR 6150.	50	Und.	0,90	BETEL / PVC	45,00
21	Plug fêmea 2P+T 20A, cor branca, fabricado de acordo com a NBR 14136.	100	Und.	9,60	LUSTER / 2P+T 20A F	960,00
22	Plug macho 2P+T 10A, cor branca, fabricado de acordo com a NBR 14136.	70	Und.	9,20	LUSTER / 2P+T 10AM	644,00
23	Plug macho 2P+T 20A, cor branca, fabricado de acordo com a NBR 14136.	20	Und.	9,80	LUSTER / 2P+T 20AM	196,00
24	Quadro de distribuição de embutir PVC para 12 disjuntor na cor branco com barramento, fabricado em atendimento à NBR 5410.	10	Und.	57,60	LUKMA / EMBUTIR	576,00
25	Tomada sistema X dupla 20A, 2P+T, fabricada em atendimento à NBR 14136.	200	Und.	10,90	ILUMI / SISTEMA X DUPLA	2.180,00
26	Tomada sistema X simples 20A, 2P+T, fabricada em atendimento à NBR 14136.	600	Und.	8,60	ILUMI / SISTEMA X SIMPLES	5.160,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 26.500,00

LOTE 07

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)
01	Capacitor de fase 25 UF, tensão máxima 440V, fabricado em atendimento à NBR IEC 60831-1	40	Und.	26,50	EPX / 25 UF	1.060,00
02	Capacitor de fase 30 UF, tensão máxima 380V, com terminal 45x80, fabricado em atendimento à NBR IEC 60831-1	40	Und.	26,90	EPX / 30 UF	1.076,00
03	Capacitor de fase 40 UF, tensão máxima 380V, com terminal 50x90, fabricado em atendimento à NBR IEC 60831-1	40	Und.	47,80	EPX / 40 UF	1.912,00
04	Capacitor de fase 50 UF, tensão máxima 380V, com terminal, fabricado em atendimento à NBR IEC 60831-1	40	Und.	52,10	EPX / 50 UF	2.084,00
05	Capacitor de fase 60 UF, tensão máxima 380V, com terminal, fabricado em atendimento à NBR IEC 60831-1	40	Und.	66,50	EPX / 60 UF	2.660,00
06	Capacitor de partida 2MFD, tensão máxima de 450V quadrado, com terminal, fabricado em atendimento à NBR IEC 60831-1	25	Und.	8,28	EPX / 450V	207,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 8.999,00

LOTE 08

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)
01	Chuveiro Elétrico 220V - 4 temperaturas - Potência 6.800W, fabricado em atendimento à NBR 12483.	30	Und.	71,00	FAME / 220V	2.130,00
02	Torneira elétrica 220V, potência 5.500W, fabricada em atendimento à NBR 14011 e NBR 5410.	20	Und.	148,00	LORENZETTI 220V	2.960,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 5.090,00

LOTE 09

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)
01	Padrão trifásico 3x100 com 01 poste de concreto PM/200/7,2M e as seguintes especificações: 1-Armação 1x1 3/16 pesada 1-Isolador Roldana porcelana 72x72; 1-Cabeçote 3/4 PVC; 1-Cabeçote 1" 1/4" PVC; 2-Eletroduto PVC; 1-1/4 barra 3,0 mts; 2-Eletroduto PVC 3/4barra 3,0 mts; 3-Luva PVC 1 1/4; 3-Luva PVC 3/4; 1-Curva PVC 90º 1 1/4; 1-Curva PVC 90º 3/4; 2-Flange 1 1/4; 1-Flange 3/4; 1-Eletroduto PVC 3/4 barra 1,5 m; 1-Caixa para medição Cn 1 frontal; 1-Disjuntor Din 3x100a; 32-Cabo cobre 1kv 25,0 mm preto; 2-Caixa Pass embalagem 10x10; 1-Grampo para haste tipo Gar de Cobre; 1-Haste cobreado 5/8 2,40m Ms; 1-Fita veda rosca 05mts; 1-Fita isolante 5m amarelo ; 1-Fita isolante 5m azul; 1-Fita isolante 5m branca; 1-Fita isolante 5m Vermelha; 1-Conector split bolt 25mm; 1-Arame galvanizado 14 Awg 1kg; 1-Arruela Quadrada 5/8"; 1-Parafuso de cabeça Quadrada 200 mm. (excluso montagem)	05	Conj.	1.814,20	PADRAO COPEL / 3X100	9.071,00
02	Padrão trifásico 3x50 com 01 poste de concreto PM/75/7,2M e as seguintes especificações: 1-Armação 1x1 3/16 pesada Ms; 1-Isolador Roldana porcelana 72x72; 1-Cabeçote 3/4 PVC; 1-Cabeçote 1" PVC; 2-Eletroduto PVC 1 barra 3,5 mts Lz/Mt; 2-Eletroduto PVC 3/4 barra 3 mts; 3-Luva PVC 1 conexões; 3-Luva PVC 3/4; 1-Curva PVC 90º 1 conexões; 1-Curva PVC 90º 3/4; 2-Flange 1"; 1-Flange 3/4; 1-Eletroduto PVC barra 1,5 m; 1-Caixa para medição Cn 1 frontal; 1-Disjuntor Din 3x50a; 22-Fio solido 750v 10,0 mm preto; 10-Fio solido 750v 10,0 mm azul; 2-Caixa Pass embalagem 10x10; 1-Grampo para haste tipo Gar de Cobre; 1-Haste cobreado 5/8 2,40m; 1-Fita veda rosca 05mts; 1-Fita isolante 5m Preta; 1-Arame galvanizado 14 Awg 1kg; 1-Arruela Quadrada 5/8"; 1-Parafuso de cabeça Quadrada. 150 mm. (excluso montagem)	05	Conj.	1.372,80	PADRAO COPEL/ 3X50	6.864,00
03	Poste PM/200/7,2M (somente poste, fabricado em atendimento à NBR 8451.	10	Und.	596,50	FONTANA / PM 200	5.965,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 21.900,00

LOTE 10

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)
01	Abraçadeira fita zíper Nylon, tamanho 15cm (Pacote 100 unidades)	15	Und.	5,39	ATOPY / 15 CM	80,85
02	Abraçadeira fita zíper Nylon, tamanho 20cm (Pacote 100 unidades)	15	Und.	9,89	ATOPY / 20 CM	148,35
03	Abraçadeira fita zíper Nylon, tamanho 25cm (Pacote 100 unidades)	15	Und.	15,26	ATOPY / 25 CM	228,90
04	Abraçadeira fita zíper Nylon, tamanho 30cm (Pacote 100 unidades)	15	Und.	20,63	ATOPY / 30 CM	309,45
05	Alicate amperímetro digital, corrente faixas 20A/200A/1000A, voltagem 200/750V AC e 200M/2/20/200/1000V DC, alimentação por bateria, Resistência 200/2K/20K/200K/2000K KOHM	3	Und.	71,86	ATOPY / 1000A	215,58
06	Alicate prensa terminais com pino tubular	3	Und.	95,09	BETEL / PRENSA	285,27
07	Conector barra sindal 10mm², com 12 polos, fabricado em atendimento às NBR 5410, NR 10 e NR 12.	50	Und.	3,45	DECORLUX / 12 POLOS	172,50
08	Conector emenda rápida, 3 vias, 2,5 mm, fabricado em atendimento às NBR 5410, NR 10 e NR 12.	500	Und.	5,15	DECORLUX / 3 VIAS	2.575,00
09	Fita dupla face acrílica, largura 10 mm, comprimento do rolo 20m, espessura 0,5 mm, cor transparente	30	Und.	42,31	ADERE/10MM	1.269,30
10	Fita elétrica de autofusão 19mmx10m, fabricada em atendimento à NBR 10669.	20	Rolo	19,59	EMPALUX/ 19MMX10MM	391,80
11	Fita isolante 750V, largura no mínimo 18mm, comprimento do rolo 20m, fabricada em atendimento à NBR NM 60454.	500	Und.	6,10	EMPALUX/18MM	3.050,00
12	Terminal pré isolado olhal para cabo 2,5mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	500	Und.	0,48	DECORLUX/2,5MM	240,00

13	Terminal pré isolado olhal para cabo 4mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	200	Und.	0,81	DECORLUX/4MM	162,00
14	Terminal pré isolado olhal para cabo 6,0mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	100	Und.	0,58	DECORLUX/6,0MM	58,00
15	Terminal pré isolado tipo garfo para cabo 2,5mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	500	Und.	0,53	DECORLUX/2,5MM	265,00
16	Terminal pré isolado tipo garfo para cabo 4mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	200	Und.	0,62	DECORLUX/4,0MM	124,00
17	Terminal pré isolado tipo garfo para cabo 6mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	100	Und.	0,56	DECORLUX/6,0MM	56,00
18	Terminal tubular ilhós para cabo 2,5mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	500	Und.	0,16	DECORLUX/2,5MM	80,00
19	Terminal tubular ilhós para cabo 4mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	200	Und.	0,30	DECORLUX/4,0MM	60,00
20	Terminal tubular ilhós para cabo 6mm², fabricado em atendimento à NBR 5471.	100	Und.	0,28	DECORLUX/6,0MM	28,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 9.800,00

VALOR TOTAL	R\$ 72.289,00

Vigência: 11/05/2026 a 11/05/2027.

Valor: R\$ 72.289,00 (setenta e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/11/982 e no Pregão Eletrônico n.º 015/2026 – PMU, homologado pela Portaria n.º 622/2026, em 07 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de maio de 2026, edição n.º 3525, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal n.º 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, das Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal n.º 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 15 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

Patricia Prechtlak de Souza

Código Identificador:E83E7D07

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
ANEXO III DO EDITAL N.º 18.54/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

CONCURSO PÚBLICO - 54/2025										
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA			CNPJ 05.566.804/0001-76							
ANEXO III DO EDITAL N.º 18.54/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)										
31 - MOTORISTA CNH D - AMAPORÃ - PR										
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042811	WAGNER RICARDO OLIVEIRA DIAS	15/09/1989	36,00	21,00	30,00	100,00	187,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042186	IZAIAS GONÇALVES DE MEURA	20/02/1984	24,00	27,00	27,00	100,00	178,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0042070	EDUARDO HOBOLD	29/05/1984	20,00	30,00	27,00	100,00	177,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0042812	MARCOS AURELIO SEITZ	24/04/1989	20,00	30,00	27,00	100,00	177,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0042881	ODAIR ANTUNES SOARES	13/10/1983	28,00	24,00	24,00	100,00	176,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041423	JESSE ALVES DE OLIVEIRA	06/02/1990	20,00	30,00	30,00	95,00	175,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0043089	ELIAS TENÓRIO DA SILVA	16/10/1984	24,00	27,00	30,00	93,00	174,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0042951	ANDERSON DOS SANTOS PEDRAES	28/08/1993	16,00	30,00	27,00	100,00	173,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0042217	MAICON MUNIZ DE OLIVEIRA	27/05/1994	16,00	27,00	30,00	100,00	173,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0042888	LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	20/05/1979	28,00	27,00	30,00	86,00	171,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0042416	FERNANDA PERIN DA COSTA FERREIRA	05/08/1981	20,00	21,00	30,00	100,00	171,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041932	WILSON ANTONIO DOS SANTOS	12/04/1971	16,00	27,00	24,00	100,00	167,00	12º	Classificado	Afrodescendente
0043047	MURILO ANTONIO DE MORAES CRUZ	23/02/1990	16,00	30,00	27,00	93,00	166,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0042861	REINALDO DA SILVA	16/10/1987	20,00	27,00	18,00	100,00	165,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041814	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA	26/09/1982	16,00	24,00	24,00	100,00	164,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0042944	FLAVIO CESAR GONCALES	01/01/1982	16,00	30,00	24,00	93,00	163,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0042734	OLDAIR DAMINELLI	09/05/1975	24,00	30,00	24,00	84,00	162,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041848	ISAMARA DA SILVA DIAS	19/02/1997	20,00	12,00	27,00	100,00	159,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0042185	PAULO FERNANDES ALVES	28/01/1983	16,00	27,00	30,00	86,00	159,00	19º	Classificado	Afrodescendente
0041448	RODOLPHO ANTONIO LAGUNA	15/05/1989	20,00	18,00	21,00	91,00	150,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0042707	JAIME APARECIDO CÂNDIDO PEREIRA	27/11/1967	16,00	21,00	27,00	86,00	150,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0042386	ÉDSON BATISTA BARBOSA	03/09/1983	16,00	18,00	27,00	88,00	149,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0042134	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	10/04/1974	20,00	24,00	27,00	63,00	134,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência

32 - ODONTÓLOGO - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041786	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	13/10/1996	15,00	15,00	10,00	56,00	1,50	97,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042777	NATÁLIA VIAIS XAVIER COSTA	11/08/2003	15,00	15,00	10,00	56,00	-	96,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0042976	RUBENS MONARI DE QUEIROZ FILHO	25/11/1997	15,00	15,00	8,00	56,00	-	94,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041929	LAÍS GABRIELA DUTRA SCHUSTER	17/08/2000	15,00	15,00	8,00	56,00	-	94,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0042358	PAULO ANDRÉ DA SILVA PINTO	12/06/1999	15,00	15,00	10,00	52,00	1,50	93,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

32 - ODONTÓLOGO - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041459	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	20/05/2002	15,00	12,00	8,00	56,00	-	91,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0042225	YURI DE CARVALHO OLIVEIRA	25/02/2001	12,00	15,00	8,00	56,00	-	91,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041489	LUANA DA SILVA DUARTE	15/01/1997	15,00	15,00	8,00	52,00	-	90,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0043356	ANTONIO ROMILSON PIRES RODRIGUES	23/02/1997	15,00	15,00	8,00	52,00	-	90,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0042666	GABRIELA LINO GIROTTO	23/10/2002	15,00	15,00	8,00	52,00	-	90,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0042233	MATHEUS FERREIRA FALEIROS DA SILVA	22/02/1999	15,00	12,00	8,00	52,00	3,00	90,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0042401	ANA CAROLINE DOS SANTOS DE MOURA	31/12/2003	15,00	15,00	6,00	52,00	-	88,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041378	JORDANA CORDEIRO VIMIEIRO	19/08/1998	15,00	15,00	10,00	48,00	-	88,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041327	MAYSA CAROLINA DA SILVA	05/06/2002	15,00	15,00	10,00	48,00	-	88,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0043054	GIOVANA VIEIRA MAJOR	13/09/2000	12,00	15,00	10,00	48,00	3,00	88,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0042285	MAILSON DE SOUZA GUIMARAES	16/01/1984	15,00	12,00	10,00	48,00	1,50	86,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041863	AMANDA TOYOKAWA SPERANDIO	08/11/1995	15,00	15,00	8,00	48,00	0,00	86,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0042462	GABRIELA SCHNEIDER CASTILHOS	21/12/1999	15,00	15,00	8,00	48,00	-	86,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

0043098	CAMILA VIAIS XAVIER COSTA	11/08/2003	15,00	15,00	8,00	48,00	-	86,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0042800	ANA CRISTINA NOVAIS INAKE	26/12/2003	15,00	15,00	8,00	48,00	-	86,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0042939	MONICA MARIA SOARES GOMES	12/05/1974	15,00	12,00	10,00	48,00	-	85,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0041595	MARCOS YAMAMOTO INOUE	27/12/1996	12,00	15,00	10,00	48,00	-	85,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0041672	EDIVAGNER GUIMARÃES	15/10/1974	9,00	15,00	10,00	48,00	3,00	85,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0042778	GABRIELLA DUTRA DE SOUZA	02/09/1996	15,00	12,00	8,00	48,00	1,50	84,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0042182	MARIA EDUARDA BASSO	15/08/2002	12,00	15,00	4,00	52,00	-	83,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0042747	DEBORAH CAVALHEIRO APOLUCENO	03/05/1988	12,00	12,00	6,00	52,00	-	82,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0042412	MARIA ISABEL PEREIRA SABINO	10/12/2002	9,00	15,00	6,00	52,00	-	82,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0042375	VINICIUS DE SOUZA LEITE	11/04/2000	9,00	12,00	8,00	52,00	-	81,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0042040	STEPHANIE SEGANTINI DE ARAÚJO	10/07/2000	15,00	12,00	6,00	48,00	-	81,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0041991	CECILIA DA SILVA RAFAEL	18/03/2002	15,00	12,00	10,00	44,00	-	81,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0043004	BRENDA KEIKO FREITAS KAKUNO	25/11/2002	12,00	15,00	10,00	44,00	-	81,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0041417	THAMYRES SILVA OLIVEIRA	14/09/1989	15,00	15,00	8,00	40,00	3,00	81,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0043134	THAIS DOS SANTOS BARBOSA	02/08/1988	15,00	15,00	6,00	44,00	-	80,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0041807	LORENZA MICAELA PETTA DIANIN	03/09/1999	15,00	12,00	6,00	44,00	1,50	78,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0042650	EMILY DE ABREU FERNANDES	10/12/2002	12,00	12,00	10,00	44,00	-	78,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0041435	DAIANE RECH	22/07/2003	15,00	9,00	8,00	44,00	-	76,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência

32 - ODONTÓLOGO - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041824	EDILENA MARIELE JOENCK	06/08/1999	12,00	12,00	8,00	44,00	-	76,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0043076	HEITOR LUIZ GONÇALVES ALVES	31/01/2002	9,00	15,00	8,00	44,00	-	76,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0041648	ISABELA MENOSSI BERNABE	21/09/2004	15,00	15,00	6,00	40,00	-	76,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0042809	MILENA MAZUTI AMADEU	17/09/1998	9,00	6,00	8,00	52,00	-	75,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0042214	AMANDA DO CARMO ARAÚJO	09/08/2002	12,00	15,00	4,00	44,00	-	75,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0042771	ELLAN GARCIA NAVARRO PARRA	01/06/2004	12,00	15,00	4,00	44,00	-	75,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0043117	ANA LAURA COSTA BORGES	08/10/2001	15,00	12,00	8,00	40,00	-	75,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0042306	JÚLIA JULIANI INÁCIO	13/07/2003	12,00	15,00	8,00	40,00	-	75,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0041371	GUSTAVO VENCESLAU BISPO DA SILVA	05/04/2000	9,00	12,00	8,00	44,00	1,50	74,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0041339	JENNIFER KESSIA BERTO PEIXOTO	11/07/1998	12,00	6,00	4,00	52,00	-	74,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0042940	ARISSA AYUMI OKABAYASHI	03/05/2002	9,00	15,00	2,00	48,00	-	74,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0041526	ARON MARQUES HOMEM	06/02/1996	9,00	9,00	8,00	44,00	3,00	73,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0042578	LARISSA JUSTINA WESSLER	23/04/1996	12,00	9,00	10,00	40,00	1,50	72,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0043275	TACIANY PAIVA BONFIM	24/01/2004	15,00	3,00	6,00	48,00	-	72,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0041803	ANA LAURA MARQUES SILVA	26/10/2003	15,00	9,00	4,00	44,00	-	72,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0043205	JOÃO VICTOR DA MOTA LOBIANCO	29/05/2003	12,00	12,00	4,00	44,00	-	72,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0043051	GIOVANA SCHUEROFF SANCHES	13/10/2003	15,00	9,00	6,00	40,00	-	70,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0042602	ANA ISA DOS SANTOS ANDRADE	06/08/2003	15,00	9,00	4,00	40,00	-	68,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0041422	LOHAYNE PLAÇA DA SILVA	16/04/2002	15,00	12,00	4,00	36,00	-	67,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0043058	FABRICIA LIRIELY DA SILVA	21/08/2003	9,00	3,00	6,00	48,00	-	66,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0043251	ELOISE GARCIA NAVARRO PARRA	07/08/2000	9,00	9,00	4,00	44,00	-	66,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0042315	MARIA EDUARDA ANTONELLO PERES	17/01/2003	15,00	6,00	8,00	36,00	-	65,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0042843	GISELENE DA SILVA CORRÊA	07/09/1980	9,00	6,00	4,00	44,00	1,50	64,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0042029	LILIAN DE ALBUQUERQUE GONCALVES	21/11/1986	3,00	12,00	8,00	40,00	1,50	64,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0042173	ARYELLEN YANAGIHARA GALVÃO	27/03/1998	12,00	12,00	8,00	32,00	-	64,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0042794	HUGO GODOY FERNANDES	04/06/2003	12,00	12,00	8,00	32,00	-	64,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0041337	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	12/05/1976	12,00	6,00	2,00	40,00	3,00	63,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0041465	VITORIA CAETANO CERVANTES	14/08/2001	12,00	9,00	6,00	36,00	-	63,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0042490	SILVANA MUNIZ GONÇALES	28/12/1981	9,00	3,00	6,00	44,00	-	62,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0042302	ALANA GABRIELE REGINI MONTEIRO	02/12/2003	12,00	9,00	4,00	36,00	-	61,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0042831	MARIA EDUARDA DA SILVA MIRANDA	29/07/2001	12,00	9,00	8,00	32,00	-	61,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência

32 - ODONTÓLOGO - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042297	MONIQUE SCHIAVO ALDROVANDI DOS SANTOS	10/05/1992	9,00	6,00	4,00	40,00	-	59,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0042656	ROBERTA APARECIDA PIASSA	09/02/2002	12,00	9,00	2,00	36,00	-	59,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0041692	WESLEI GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS	03/10/2001	12,00	6,00	4,00	36,00	-	58,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0041464	MARIA EDUARDA GONÇALVES CAVALCANTE	18/05/2002	6,00	12,00	8,00	32,00	-	58,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0042058	HELOIZA SANTOS CARVALHO	20/11/2003	3,00	12,00	2,00	40,00	-	57,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência

0042937	SAMYRA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	21/10/1998	9,00	3,00	8,00	36,00	-	56,00	73°	Classificado	Ampla Concorrência
0041931	LARIZA RODRIGUES DOS SANTOS	27/01/1996	12,00	6,00	6,00	32,00	-	56,00	74°	Classificado	Ampla Concorrência
0043269	MAYARA DE PAULA MOREIRA EGER	14/02/2004	12,00	9,00	6,00	28,00	-	55,00	75°	Classificado	Ampla Concorrência
0041959	CARINA FERNANDES PINHEIRO	23/11/1995	6,00	3,00	4,00	40,00	-	53,00	76°	Classificado	Afrodescendente
0042166	RENAN RIBEIRO LION	14/08/2000	12,00	3,00	8,00	28,00	-	51,00	77°	Classificado	Ampla Concorrência

34 - OPERADOR DE MÁQUINAS - AMAPORÁ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043325	JACKSON XAVIER	14/08/1976	12,00	30,00	21,00	91,00	154,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0043289	LUCAS MATTHEUS DIAS PERIN	10/06/1998	20,00	24,00	24,00	54,00	122,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

37 - PROFESSOR 20H - AMAPORÁ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041963	APARECIDA DO CARMO LIMA	14/07/1979	12,00	12,00	10,00	44,00	40,00	6,00	124,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0042212	VANIA PIRES NASCIMENTO	20/12/1988	9,00	15,00	6,00	48,00	40,00	3,00	121,00	2º	Aprovado	Afrodescendente
0042498	CAMILA DE PAULA SOARES	15/09/1989	6,00	15,00	10,00	48,00	37,00	3,00	119,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042870	ANA FLÁVIA ESCALVENCE SILVA	09/01/1992	9,00	15,00	10,00	44,00	37,00	3,00	118,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042263	CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS	26/05/1988	15,00	12,00	6,00	40,00	40,00	3,00	116,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0041565	LUIZ HENRIQUE MICHELATO	21/06/1988	12,00	9,00	10,00	44,00	37,00	3,00	115,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0042427	CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA	24/04/1973	15,00	12,00	10,00	40,00	34,00	3,00	114,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0042551	NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	02/10/1985	9,00	9,00	6,00	48,00	40,00	1,50	113,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0042330	MELISSA CORACINI DE ARAUJO	23/11/2001	9,00	15,00	8,00	44,00	37,50	-	113,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0042879	ANNA LAURA GUIMARÃES MARQUES DA SILVA	09/02/2002	12,00	9,00	8,00	44,00	37,00	3,00	113,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041402	MARCILEN LOPES ARAMINI	05/11/1992	15,00	6,00	6,00	44,00	39,50	1,50	112,00	11º	Classificado	Afrodescendente
0042576	FRANCIELA FEITOSA DOS SANTOS FELIPE	03/02/1994	12,00	15,00	4,00	44,00	35,00	-	110,00	12º	Classificado	Afrodescendente
0043281	TAINÁ STEFANI RIBEIRO FIROMI	22/02/1998	12,00	12,00	8,00	40,00	37,00	-	109,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

37 - PROFESSOR 20H - AMAPORÁ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041281	MARIA EDUARDA RIBEIRO	15/10/2002	9,00	15,00	6,00	36,00	40,00	3,00	109,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0043158	DANIELLE CARDOSO DO CARMO	25/03/2005	12,00	15,00	10,00	32,00	40,00	-	109,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041431	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	10/09/1990	15,00	12,00	10,00	36,00	35,50	-	108,50	16º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0042526	JÉSSICA DE CAMPOS DOS SANTOS	04/08/1991	15,00	12,00	6,00	40,00	35,00	-	108,00	17º	Classificado	Afrodescendente
0042153	TAIENE DA SILVA VICENTE	20/05/1994	12,00	9,00	6,00	40,00	37,00	3,00	107,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0042203	LUAN SANTOS DE LIMA	25/05/1997	12,00	12,00	8,00	32,00	40,00	3,00	107,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041953	BEATRIZ BARBOSA DE MATOS	20/05/2003	12,00	15,00	8,00	32,00	39,00	-	106,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041898	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	03/05/1987	9,00	12,00	10,00	32,00	40,00	3,00	106,00	21º	Classificado	Afrodescendente
0042676	ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUSA	28/10/1982	12,00	9,00	8,00	40,00	33,50	3,00	105,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0043323	KELLI CRISTINA DA SILVA	06/02/1996	9,00	12,00	10,00	36,00	37,00	1,50	105,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041499	KAREN LETÍCIA BARBOSA MARCELINO DE SOUZA	13/08/1993	6,00	9,00	8,00	40,00	39,00	3,00	105,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0042941	JULIANE DA COSTA BELO DE SOUZA	25/06/1990	15,00	9,00	8,00	36,00	34,00	3,00	105,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0042735	LEANDRO MACHADO CAMPOS	22/11/1983	12,00	12,00	8,00	36,00	37,00	0,00	105,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0041726	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	12/12/1982	12,00	9,00	8,00	36,00	37,00	3,00	105,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0042284	ANA PAULA DA SILVA MONTALVÃO	13/08/2000	12,00	3,00	8,00	48,00	32,00	1,50	104,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0042037	FABIANA MONTEIRO ZANCANARO	14/04/1978	6,00	12,00	6,00	44,00	33,50	3,00	104,50	29º	Classificado	Afrodescendente
0041894	SUMARA AGUIAR DA SILVA	15/02/1989	12,00	9,00	6,00	40,00	36,00	1,50	104,50	30º	Classificado	Afrodescendente
0043157	ROSIANE SILVÉRIO CAVALCANTI	28/09/1974	12,00	12,00	6,00	36,00	35,00	3,00	104,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0041801	MARIA LUCELI DE CARVALHO XAVIER	06/03/1982	15,00	12,00	10,00	40,00	24,50	1,50	103,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0043235	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA RODRIGUES	24/10/1992	9,00	12,00	8,00	36,00	38,00	-	103,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0042473	MARIANA DA CUNHA GONÇALVES	02/08/2006	15,00	15,00	8,00	28,00	37,00	-	103,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0043252	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA	25/05/2003	12,00	9,00	8,00	36,00	37,50	-	102,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0043167	DIEGO FABRÍCIO DA SILVA	12/02/1987	6,00	12,00	8,00	40,00	36,00	-	102,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0042827	PAMELA DA SILVA LIMA	18/01/1999	12,00	12,00	8,00	32,00	38,00	-	102,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0041452	BRUNA LETICIA LINS	12/05/1997	9,00	12,00	8,00	40,00	32,50	-	101,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0042840	DENISE SANTOS BORGES	06/11/1986	9,00	6,00	8,00	40,00	38,00	-	101,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0043116	YARA REGINA SANTANA DE SOUZA	27/04/1984	9,00	9,00	8,00	36,00	37,50	1,50	101,00	40º	Classificado	Afrodescendente
0042625	KELEN CRISTINA DA SILVA LEITE	09/02/1985	9,00	9,00	8,00	44,00	28,50	1,50	100,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0042574	RUTE ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO	22/01/1999	9,00	12,00	6,00	36,00	37,00	-	100,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0042954	TALITA ANGELO DE MOURA DA SILVA	23/12/1995	12,00	9,00	6,00	36,00	34,50	1,50	99,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0042863	ALINE ROCHA DO NASCIMENTO	16/06/1989	12,00	12,00	8,00	32,00	35,00	-	99,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência

37 - PROFESSOR 20H - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041704	ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA	20/03/1991	9,00	9,00	8,00	40,00	31,00	-	97,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0043265	MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA	10/08/1988	9,00	15,00	8,00	32,00	31,50	1,50	97,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0041424	JESSILAINE SOUZA SILVA	26/11/2004	6,00	9,00	8,00	40,00	33,50	0,00	96,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0041873	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	05/08/1993	6,00	12,00	8,00	32,00	38,50	0,00	96,50	48º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0043307	JAQUELINE DA SILVA CARLOS	08/10/2002	9,00	15,00	6,00	32,00	34,00	-	96,00	49º	Classificado	Afrodscendente
0042866	FERNANDA MAZUTI CESTARO	17/11/1992	15,00	12,00	6,00	36,00	26,00	-	95,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0043283	REGINA RODRIGUES PAIVA BONFIM	21/12/1966	12,00	9,00	10,00	36,00	25,50	-	92,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0042198	MARIA REGINA WILLERS	17/05/1968	9,00	12,00	6,00	36,00	26,50	3,00	92,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0041373	FLÁVIA RODRIGUES DO AMARAL	11/07/2002	15,00	9,00	6,00	36,00	25,00	-	91,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência

40 - RECEPCIONISTA - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043077	ANDRIELLY FRANCISCO DE ARAÚJO	02/04/1987	12,00	3,00	10,00	56,00	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0043237	MAISA SILVA DOS SANTOS	26/12/2001	12,00	15,00	4,00	48,00	79,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041896	DAYANE FELIX COLUCCI	14/08/1998	9,00	15,00	6,00	48,00	78,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0042128	RENATA SANADA	20/11/1984	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041944	JOELMA ALVES VIEIRA DOS SANTOS	22/07/2008	15,00	6,00	8,00	44,00	73,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0042451	RYAN LEONARDO PALOMBO MARTINS	28/04/2008	15,00	12,00	8,00	36,00	71,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0042701	PATRICIA BERTO PEREIRA	09/05/1985	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0042255	ANA LIVIA PRATES FERREIRA	27/04/2008	9,00	12,00	6,00	40,00	67,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0042135	DAMON YGOR DE SOUZA	25/04/1995	6,00	6,00	10,00	44,00	66,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0042027	JENIFER CARLA SOUZA DOS SANTOS ZAGLI	19/07/1992	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0042935	JULIANO FELIPE CORREA	11/01/2003	12,00	9,00	2,00	40,00	63,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0042445	FRANCISCA DANIELLE DE CARVALHO FREITAS SARAIVA	08/01/1988	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0042228	ROSANGELA DOS SANTOS SOARES	15/12/2004	6,00	9,00	2,00	44,00	61,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041390	MANOEL CARLOS SANDRI JUNIOR	02/02/2009	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041419	RAFAEL DA SILVA SANTOS	23/04/2009	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0042357	DAMARIS OLIVEIRA DOS SANTOS	28/04/2007	12,00	0,00	8,00	40,00	60,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0043128	FABIANA DA SILVA RODRIGUES	17/10/1983	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0042261	LUARA BRUNA FREITAS MARIANO DE OLIVEIRA	07/08/1990	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0042891	SUZIELI TEOTONIO DA SILVA	12/07/1987	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência

40 - RECEPCIONISTA - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041629	MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES MISTURINI	08/09/1968	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0043166	MAIZA CRISTINA DE SOUZA ORLANDI	25/01/1987	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0042560	ROSELI MORAES DE SOUZA	23/11/1993	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0041636	HAYELLE EDUARDA DA SILVA FROES	01/06/2004	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00	23º	Classificado	Afrodscendente
0042837	SUELEN PRISCILA MC SILVA	02/02/1988	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0043268	AMANDA LIMA DE OLIVEIRA	12/03/2003	6,00	0,00	6,00	40,00	52,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência

45 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042884	YASMIN IZIDIO SOUSA	21/07/2005	12,00	6,00	8,00	56,00	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0043194	ROSELI APARECIDA LUZA DE OLIVEIRA	15/09/1976	12,00	12,00	8,00	48,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0042739	DAIANE CAROLINE CAMPOS	15/08/1994	9,00	3,00	0,00	52,00	64,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0043012	ANDRÉA FERREIRA DE ARAÚJO	30/05/1979	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0042922	JANAINA APARECIDA SAKAMAE DE SOUZA	04/04/1977	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041545	KATIA FERREIRA DA COSTA	30/12/1981	9,00	3,00	2,00	40,00	54,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0043187	MARCELO APARECIDO DA SILVA	05/12/1997	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

51 - ZELADORA - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041627	TAMIREZ MORAES DA SILVA DOS SANTO A	04/12/1987	32,00	30,00	30,00	92,00	1º	Aprovado	Afrodscendente
0042398	SAMIRA RAFAELA MORAES DOS SANTOS	28/08/1997	28,00	30,00	27,00	85,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042050	FERNANDA ESTER DA SILVA TAROCO	10/02/1979	24,00	30,00	27,00	81,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência

0042793	ROZELI PINHEIRO RAMOS	26/04/1984	20,00	30,00	30,00	80,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042456	MARILZA APARECIDA DA SILVA	10/07/1981	28,00	30,00	21,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0043037	JOSELI RAMOS DO NASCIMENTO PERIN	29/03/1988	24,00	27,00	27,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0042444	MARIA ELIANE DA SILVA	14/02/1979	24,00	24,00	27,00	75,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0042196	CARLA REGINA SILVA DE SOUZA	21/05/1992	24,00	24,00	27,00	75,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041887	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA BARBOSA	13/06/1994	20,00	24,00	30,00	74,00	9º	Classificado	Afrodscendente
0041647	VANIA FRANCISCO DA SILVA REBUSSI	03/11/1982	24,00	21,00	27,00	72,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0042639	ANA CLAUDIA PEREIRA COELHO	07/12/1988	32,00	18,00	21,00	71,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0042193	MARIANA MEURER DA SILVA	18/03/2007	20,00	21,00	30,00	71,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

51 - ZELADORA - AMAPORÁ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE		
0041387	BRUNA ARIADNY DIAS DE SOUZA	18/10/1996	24,00	24,00	21,00	69,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência		
0041583	NIVEA CRISTINA JUSTEN	05/09/1984	24,00	21,00	24,00	69,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042912	ROSIANE LOPES PEREIRA	19/10/1987	20,00	24,00	24,00	68,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência		
0041864	ARIANA ALVES TAROCO	13/01/1994	12,00	30,00	24,00	66,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042600	LARIANE LIMA PEREIRA	22/03/1997	32,00	15,00	18,00	65,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042699	ANA CAROLINE PEREIRA COELHO	22/09/1997	20,00	21,00	24,00	65,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042460	PATRICIA DA SILVA PERRUT	21/03/1992	28,00	18,00	18,00	64,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042942	TATIANA DE BRITO PEREIRA	07/04/1993	16,00	27,00	21,00	64,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência		
0041867	TEREZINHA MARQUES DA SILVA ALMEIDA	27/10/1961	24,00	15,00	24,00	63,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência		
0043186	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	25/09/1983	24,00	21,00	18,00	63,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042814	MARIA DA CONCEICAO REIS	02/12/1976	20,00	15,00	27,00	62,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042943	VIVIANE PEREIRA FRANÇA	18/09/1981	16,00	21,00	24,00	61,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042900	GISLAINE CRISTINA GALLETTI DE OLIVEIRA	12/04/1991	16,00	21,00	24,00	61,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência		
0041961	ANDREINA RAFAELI ALVES DOS SANTOS	28/08/2000	20,00	18,00	21,00	59,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência		
0041916	IDALINA RITA DE OLIVEIRA	30/06/1985	16,00	18,00	24,00	58,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042073	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	29/08/1988	16,00	18,00	24,00	58,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042705	LIVIA SILVA SOUZA	26/07/1994	16,00	18,00	24,00	58,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042714	PAMELA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	03/10/1995	12,00	27,00	18,00	57,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência		
0043140	ELISANGELA CRISTINA RODRIGUES NUNES	04/08/1981	12,00	24,00	21,00	57,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042496	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	15/01/1969	20,00	15,00	21,00	56,00	32º	Classificado	Afrodscendente		
0042242	SOLANGE TEOTONIO DA SILVA PESSOA	06/12/1974	24,00	15,00	15,00	54,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042063	SILMARA MACEDO DE AZEVEDO	19/10/1989	20,00	18,00	15,00	53,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042916	ROSELI SOARES GOMES	20/09/1990	20,00	12,00	21,00	53,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência		
0041357	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS PERRUT	06/10/1997	8,00	27,00	18,00	53,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042911	JAYSI DAYSI DE ALEMEIDA GOMES OLIVEIRA	22/06/2004	16,00	12,00	24,00	52,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042979	VANESSA ALVES DO AMARAL	09/11/1990	8,00	15,00	27,00	50,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042684	SILVANA DANIELE MARTINS DE MOURA	28/03/1981	8,00	12,00	30,00	50,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência		

82 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H - AMAPORÁ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043321	LUANA ANTUNES BROGIATTO	01/10/2003	15,00	15,00	8,00	56,00	-	94,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

82 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H - AMAPORÁ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043315	MARCELO AUGUSTO MOREIRA ALVES	12/10/1996	15,00	15,00	10,00	52,00	-	92,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041440	GABRIEL HENRIQUE NAGAOKA MULLER	12/05/1995	15,00	15,00	10,00	48,00	-	88,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041511	VITOR DIAS ESPINDOLA	08/05/1996	15,00	15,00	10,00	48,00	-	88,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0042718	LIDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SILVA	08/10/1990	12,00	12,00	8,00	52,00	1,50	85,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0042414	RHAYANNE GOULART OTAVIANO	10/05/1989	12,00	15,00	10,00	48,00	-	85,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041949	CRISTIANE BRAZ CANDIDO	19/01/1983	15,00	15,00	6,00	44,00	-	80,00	7º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0042717	GEOVANA PAGNONCELLI CORRÊA	06/11/1997	15,00	15,00	8,00	40,00	-	78,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041852	ELVIS CUNHA COTRIM RIBEIRO	26/02/1984	15,00	12,00	8,00	40,00	3,00	78,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0042595	ISABELA NAVES CONCIANI	28/06/1994	15,00	15,00	6,00	40,00	-	76,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041705	MARIE KLAIS MACIEL	21/05/1998	15,00	15,00	6,00	40,00	-	76,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0042189	TONY HIROSHI KATSURAGAWA	05/08/1963	15,00	15,00	8,00	28,00	8,50	74,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0043113	CARLOS JUNIOR DAS NEVES JUNIOR	27/06/2001	15,00	15,00	10,00	32,00	-	72,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041592	ANNA JULIA PAVIANI GRANJA	19/05/2000	15,00	12,00	8,00	36,00	-	71,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0043347	PEDRO HENRIQUE BRITO DA CUNHA	02/09/1997	12,00	15,00	8,00	36,00	-	71,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência

0041993	MARIA VITORIA SILVA DE MATOS	22/10/1999	12,00	15,00	4,00	36,00	-	67,00	16°	Classificado	Ampla Concorrência
0041622	ISABELA FERREIRA LUIZ GAZOLA	07/03/1991	12,00	9,00	10,00	36,00	-	67,00	17°	Classificado	Ampla Concorrência
0043023	KRIGOR EMANUEL DE SOUZA SANTOS	12/12/1998	12,00	12,00	8,00	32,00	-	64,00	18°	Classificado	Ampla Concorrência
0042417	MAXIMILIANO JOSE DE QUEIROZ	05/04/1991	6,00	9,00	8,00	40,00	-	63,00	19°	Classificado	Ampla Concorrência
0042745	DANIELE CRISTINA APOLUCENO DE SOUZA CAMPELO	16/12/1981	15,00	12,00	10,00	24,00	-	61,00	20°	Classificado	Ampla Concorrência
0042594	LARISSA EMI OUCHI	27/09/2000	15,00	15,00	2,00	28,00	-	60,00	21°	Classificado	Ampla Concorrência
0042966	ENZO RICARDO PEDRÃO DE ALMEIDA PRADO	24/05/2000	15,00	12,00	4,00	28,00	-	59,00	22°	Classificado	Ampla Concorrência
0042889	KATYUCE BATISTA MATOS DA SILVA	05/11/1980	15,00	3,00	4,00	36,00	-	58,00	23°	Classificado	Ampla Concorrência
0041484	PAULO VITOR VICENTE ROSADO	30/12/1997	9,00	6,00	8,00	32,00	3,00	58,00	24°	Classificado	Ampla Concorrência
0043061	CYNTHIA TIEKO YONEYAMA PICOTTI	02/03/1982	9,00	12,00	6,00	28,00	3,00	58,00	25°	Classificado	Ampla Concorrência
0043043	MAREZA KAREN SANTOS DE MATOS	23/10/2001	15,00	9,00	10,00	24,00	-	58,00	26°	Classificado	Ampla Concorrência
0043063	MARIA GUEDES MARDEGAN	04/02/2003	15,00	9,00	4,00	28,00	-	56,00	27°	Classificado	Ampla Concorrência
0043301	JESSICA FRANCIÊLE OLIVEIRA DE SOUZA	24/04/1984	12,00	6,00	10,00	28,00	-	56,00	28°	Classificado	Ampla Concorrência

84 - PSICÓLOGO - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042586	NATALIA LETICIA FONSECA DE SOUZA	09/11/1998	15,00	12,00	8,00	56,00	1,50	92,50	1°	Aprovado	Ampla Concorrência

84 - PSICÓLOGO - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042394	JÚLIA OLIVEIRA GARDIM	04/02/2004	15,00	15,00	8,00	52,00	-	90,00	2°	Classificado	Ampla Concorrência
0042754	NELCIELY DA SILVA AKUTSU	19/11/2001	15,00	6,00	8,00	60,00	-	89,00	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0042844	CLEYSLA KAUANE GONÇALVES COSTA EVANGELISTA	28/04/2003	12,00	9,00	6,00	60,00	-	87,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência
0042454	TULIO YUDI ISHIKAWA	05/11/1997	12,00	15,00	8,00	52,00	-	87,00	5°	Classificado	Ampla Concorrência
0042453	AYLA CECILE DE AMORIM VILAS BOAS	20/02/2002	15,00	15,00	8,00	48,00	-	86,00	6°	Classificado	Ampla Concorrência
0042836	MARIANA CARRASCO PEREZ	25/06/2003	15,00	12,00	10,00	48,00	-	85,00	7°	Classificado	Ampla Concorrência
0042906	ÁDARA VITÓRIA VANDRESEN ALVES	23/06/2002	15,00	15,00	6,00	48,00	-	84,00	8°	Classificado	Ampla Concorrência
0041758	YASMIN DE OLIVEIRA DA SILVA	02/04/2003	15,00	9,00	8,00	48,00	-	80,00	9°	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041591	BIANCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	27/08/2002	12,00	12,00	8,00	48,00	-	80,00	10°	Classificado	Ampla Concorrência
0043304	KAMILA RAFAELLY PEREIRA	10/08/2000	15,00	9,00	6,00	48,00	-	78,00	11°	Classificado	Ampla Concorrência
0042406	BEATRIZ LEITE AMARAL	12/04/2002	15,00	12,00	6,00	44,00	-	77,00	12°	Classificado	Ampla Concorrência
0042207	ANA CAROLINE SANTOS ANJOS	13/08/2003	12,00	6,00	2,00	56,00	-	76,00	13°	Classificado	Ampla Concorrência
0041398	LUANA CAROLINE MATIAS ALBUQUERQUE	27/02/1999	15,00	6,00	8,00	44,00	-	73,00	14°	Classificado	Ampla Concorrência
0041286	KATIA MILENA DA SILVA	08/01/1997	15,00	9,00	4,00	44,00	-	72,00	15°	Classificado	Ampla Concorrência
0042041	FELIPE ZONETTI MACHADO	15/12/1995	12,00	12,00	8,00	36,00	3,00	71,00	16°	Classificado	Ampla Concorrência
0042664	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FURLAN	14/09/2002	12,00	6,00	4,00	48,00	-	70,00	17°	Classificado	Ampla Concorrência
0043095	ANTONIO AUGUSTO LAGE	11/09/1993	12,00	9,00	6,00	40,00	3,00	70,00	18°	Classificado	Ampla Concorrência
0041960	MILENA MARTINE GONÇALVES	23/08/2003	9,00	12,00	8,00	40,00	-	69,00	19°	Classificado	Ampla Concorrência
0043198	RAMIREZ FAVARO DE MELO	30/05/2002	6,00	6,00	6,00	44,00	-	62,00	20°	Classificado	Ampla Concorrência
0042149	RAFAELA FERREIRA GASPARINI	11/02/2002	9,00	9,00	4,00	40,00	-	62,00	21°	Classificado	Ampla Concorrência
0042340	RENATA DE SOUSA DOS SANTOS	12/09/1993	6,00	9,00	4,00	40,00	3,00	62,00	22°	Classificado	Ampla Concorrência
0041660	LAURA MEIRA DA SILVA	10/03/2002	0,00	15,00	4,00	36,00	-	55,00	23°	Classificado	Ampla Concorrência
0042687	NATÁLIA LAGOA BILIBIO	15/06/2001	12,00	3,00	2,00	36,00	-	53,00	24°	Classificado	Ampla Concorrência

117 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041563	AMANDA CORACINI DE ARAUJO	17/03/1998	15,00	12,00	10,00	56,00	93,00	1°	Aprovado	Ampla Concorrência
0043211	ISAAQUE CARVALHO XAVIER	09/02/2006	15,00	15,00	10,00	52,00	92,00	2°	Aprovado	Ampla Concorrência
0042006	GERALDO JOSÉ DE MOURA NETO	04/03/2001	15,00	15,00	8,00	52,00	90,00	3°	Aprovado	Ampla Concorrência
0042265	HELGA DICLEY SEGATI	04/11/1980	15,00	6,00	10,00	56,00	87,00	4°	Classificado	Afrodessendente
0042856	LUCIANA FALACIO PERES ROMAGNA	02/08/1972	12,00	9,00	10,00	56,00	87,00	5°	Classificado	Ampla Concorrência

117 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043073	ALESSANDRA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES	25/02/2001	9,00	12,00	10,00	56,00	87,00	6°	Classificado	Ampla Concorrência
0042172	GABRIELY GAINO DA SILVA	13/07/1998	15,00	9,00	10,00	52,00	86,00	7°	Classificado	Ampla Concorrência
0043210	ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	30/09/1989	12,00	12,00	10,00	52,00	86,00	8°	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041304	BRUNA LETÍCIA DA SILVA SERRA	29/04/1996	15,00	12,00	6,00	52,00	85,00	9°	Classificado	Ampla Concorrência

0043085	BRUNO SEVERGNINI DA SILVA	17/06/2003	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041754	MARIA CLARA VITORINO DA SILVA	23/10/2006	15,00	6,00	6,00	56,00	83,00	11º	Classificado	Afrodscendente
0041947	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS	07/06/2000	15,00	6,00	10,00	52,00	83,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0042791	DENISE FORTE CORREIA	15/07/1988	12,00	12,00	6,00	52,00	82,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0042505	ELLEN LOPES DA SILVA	20/04/2002	12,00	9,00	8,00	52,00	81,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0043297	DIOGO BACK SCHUEOFF	16/12/1983	12,00	15,00	6,00	48,00	81,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0042099	REINAN PAJEU	09/05/1988	9,00	15,00	8,00	48,00	80,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0042750	LUCAS MILITÃO VITORIO	23/01/1998	9,00	6,00	8,00	56,00	79,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041351	FERNANDA EMANUELE DE SOUZA GUIMARÃES MENDES	09/04/2007	12,00	9,00	4,00	52,00	77,00	18º	Classificado	Afrodscendente
0042792	ALINE DAMIANI	17/08/1989	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0042536	LUCAS TENÓRIO VALIN	08/04/2008	12,00	6,00	6,00	52,00	76,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0043256	VANESSA DA SILVA GOMES	30/10/2007	9,00	9,00	6,00	52,00	76,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0042855	CELSO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO HAWERROTH	12/12/1996	9,00	9,00	10,00	48,00	76,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0042423	JANAÍNA MARIA DA SILVA SOUZA	02/04/2003	9,00	9,00	10,00	48,00	76,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041782	VANESSA DOS SANTOS RAMPIM	15/08/2002	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0042697	MARIA DO CARMO SOARES	16/07/1962	12,00	9,00	10,00	44,00	75,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041946	NAIANE DOS SANTOS RODRIGUES	27/08/1989	12,00	3,00	8,00	52,00	75,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0043215	JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	06/12/2003	12,00	3,00	8,00	52,00	75,00	27º	Classificado	Afrodscendente
0041575	ALANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	30/04/1999	12,00	9,00	10,00	44,00	75,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0042476	RITA DE CÁSSIA SANTOS MATHEUS	14/10/2004	12,00	9,00	10,00	44,00	75,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0042258	CLAUDIA SANDRI PEREIRA AZEVEDO	05/04/1987	15,00	3,00	8,00	48,00	74,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0042543	LARISSA MELQUIADES RUIZ	17/12/1985	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0041771	JANAINA ROBERTA GROSHEVIS	22/06/1999	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0042202	ISABELLY PARDIN DA SILVA	14/05/2007	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0043137	LUIZ ANTONIO FERREIRA TEODORO	20/03/2001	9,00	15,00	10,00	40,00	74,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0043324	ADRIELE APARECIDA SCHIAVO	12/07/1996	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0042671	MARIA LUCIENE BENTO	06/03/1975	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência

117 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMAPORÁ - PR										
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041346	ANA CLARA REIS LORENSINI	30/04/2006	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0042446	GABRIELLE DA SILVA MARTINI	20/06/2006	9,00	9,00	6,00	48,00	72,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0042669	LETICIA BATISTA BARBIM	20/04/1991	12,00	12,00	8,00	48,00	72,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0042980	LEOMIR DA SILVA DOERNER	11/03/2003	12,00	12,00	8,00	40,00	72,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0042533	MARIANA FELIPE SALVADOR	02/10/1997	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0042931	JONATHAN OLIVEIRA DE SOUZA	08/05/1997	15,00	6,00	6,00	44,00	71,00	42º	Classificado	Afrodscendente
0042813	DJEINE MONTALVÃO DIAS	31/08/2007	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0042075	OTAVIANO GERALDINO BILACH	18/09/1992	12,00	15,00	4,00	40,00	71,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0042392	TAMIRES DA SILVA DOERNER	04/07/2006	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0042418	NICOLE DA COSTA DOTTTO	08/05/2007	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0041442	GABRIEL FERNANDES SAMPAIO	13/07/2004	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0041307	ANA YASMIN MARIANO VAZ	15/02/2005	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0042195	FLÁVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	14/06/1992	12,00	3,00	6,00	48,00	69,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0041313	MARIA CECILIA RIBEIRO KUPAS	12/09/1998	15,00	6,00	8,00	40,00	69,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0041462	HERYC PIRES ALMEIDA	06/03/2006	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0041874	LORRAYNE STEFANY SCHMITZ	19/05/2004	9,00	12,00	8,00	40,00	69,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0042000	YARA CAROLINA CORDEIRO DA SILVA	20/10/2003	12,00	0,00	8,00	48,00	68,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0041290	THAIS DA SILVA	28/06/1991	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0042141	LUCAS LAURINDO DA SILVA	13/04/2000	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0042901	GLEISIELY ALMEIDA SILVA	05/04/1999	15,00	3,00	6,00	44,00	68,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0041447	MARIA LÚISA OTTESBACH	10/02/2006	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0041948	AMANDA BEZERRA COSTA	06/03/2007	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0042053	CELSO JUNIOR RIBEIRO KUPAS	21/03/1995	12,00	6,00	10,00	40,00	68,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0043276	JOAO PAULO CARNEIRO DE SOUSA	11/09/1997	12,00	6,00	10,00	40,00	68,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0041364	SABRINA LOURENÇO DOS SANTOS ZACARIAS	13/01/2006	12,00	6,00	10,00	40,00	68,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0041554	CLAUDINÉIA CARLA APARECIDA DE SOUZA BILIBIO	07/01/1996	6,00	9,00	4,00	48,00	67,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0042085	MARIA GESSKELE DE SOUSA SILVA	16/07/2002	12,00	9,00	2,00	44,00	67,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0042815	JOÃO VICTOR COSTA DOS SANTOS	04/12/2005	12,00	3,00	8,00	44,00	67,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0042678	MARCIA ANGELICA BEZERRA DE OLIVEIRA	12/09/1988	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0041385	CLÁUDIA VALLIM	20/11/1989	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0041983	BRUNA DA SILVA SALES	30/10/2004	15,00	9,00	2,00	40,00	66,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência

117 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMAPORÃ - PR										
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043267	JESSICA LARISSA GONCALVES PAZ	22/01/1996	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0043261	VIVIAN BEATRIZ PEREIRA FRANÇA BACK	18/03/2000	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0042532	SURRAYLA DE SOUZA NUNES	08/12/1997	12,00	9,00	4,00	40,00	65,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0042377	LARISSA BENTO DA SILVA	21/02/1996	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0041458	KAMILA CATHCART VISENTIN	13/07/2002	15,00	12,00	6,00	32,00	65,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0041308	ELOISA NANTES DE SOUZA	07/08/1992	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0042506	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	10/12/1996	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0041379	MAIARA DE OLIVEIRA SOUZA	28/10/1989	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0042773	TATIANE FERREIRA DE SOUZA	21/04/1981	9,00	6,00	0,00	48,00	63,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0041432	BLENDIA CAROLINE BILTHAUER	14/07/1987	12,00	9,00	2,00	40,00	63,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0042310	JULIA ASTREIZZI	02/01/2004	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0043333	VALDIRENE GONÇALVES ADOLFO	29/08/1986	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0043259	FAWLLER ALMEIDA AUGUSTI	14/11/1993	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0041740	YASMIM NAYANE SOARES DA SILVA	30/08/2004	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0042504	CAMILA TORQUETI KUHNEN	29/03/1998	12,00	0,00	6,00	44,00	62,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0041531	SHEILA MARIA MORAES MINELLI	21/04/1993	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	83º	Classificado	Afrodescendente
0041328	ELEN MYDORI DE OLIVEIRA SAKAMAE	08/09/1995	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0043173	FABRICIO DA SILVA RODRIGUES	23/10/1998	9,00	3,00	10,00	40,00	62,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0041725	CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	02/04/2006	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0042275	ANA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	21/12/1988	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0042361	ITALO BARISAO FERREIRA LEITE	02/04/2004	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0042488	GEOVANA ALVES DE OLIVEIRA	13/03/2008	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0041871	GABRIEL NOGUEIRA TAROCO	07/02/2008	12,00	12,00	6,00	32,00	62,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0042342	MAYARA SANTOS DIAS	10/07/1992	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0042805	STHEFANY BEATRIZ FLORIANO BONI	19/04/1997	15,00	0,00	10,00	36,00	61,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0042123	LARISA PARANHOS DOS SANTOS	13/05/1994	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0042388	GABRIEL BENTO GALDINO	11/04/2001	9,00	15,00	8,00	28,00	60,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0042686	KELEN CRISTINA DESIDÉRIO RIBEIRO	03/01/1994	12,00	3,00	4,00	40,00	59,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0042737	DAVYD HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	05/02/2007	6,00	9,00	4,00	40,00	59,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0042114	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS BARRETO	09/03/2003	12,00	9,00	2,00	36,00	59,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0042743	EDI CARLOS FERMINIO SILVA	11/06/1993	15,00	6,00	6,00	32,00	59,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência

117 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMAPORÃ - PR										
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041567	EMERSON RIBEIRO GARCIA	07/10/2007	12,00	9,00	6,00	32,00	59,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0043314	GENILDA TETULIANO	25/06/1976	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0042583	ANELLISE SOUZA SANTOS	09/11/2006	15,00	3,00	4,00	36,00	58,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0042641	MONIQUE QUIRINO STOCO	02/05/2002	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0043228	GEOVANA MUNIZ DE OLIVEIRA	26/08/2008	12,00	3,00	2,00	40,00	57,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0043092	MARIA EDUARDA BRAGA DOS SANTOS	30/11/2003	9,00	6,00	2,00	40,00	57,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0042874	DRYELLY FAIANNY ALMEIDA SILVA	03/10/1994	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0042851	YASMIN BONI	13/04/2007	12,00	9,00	8,00	28,00	57,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0043263	ALEXSANDRA OLIVEIRA DE AQUINO	25/05/1999	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0042917	DIOVANA ELENA DA SILVA	10/08/2001	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0043138	GABRIEL TARCISIO DE LIMA OTTESBACH	28/04/2006	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0042060	LATHIFA DOS SANTOS SOUZA	23/05/2002	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0042486	ELIAS DE CARVALHO XAVIER	10/02/2010	12,00	12,00	6,00	24,00	54,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0041940	ANA PAULA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	14/12/2005	9,00	0,00	8,00	36,00	53,00	112º	Classificado	Afrodescendente
0041329	STEFANY VANDRIELLY DE OLIVEIRA	24/03/1994	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0043274	AMANDA LETICIA FIGUEIRA	14/09/1996	15,00	0,00	10,00	28,00	53,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0043200	ANDRESSA CRISTINA VIANA	17/11/1998	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0042229	AMANDA GOMES DOS SANTOS	29/09/1990	9,00	9,00	2,00	32,00	52,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0041994	ELLEN PATRICIA MARTINS CARDOSO	09/12/1989	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0042447	GLEICIANI NASCIMENTO DOS SANTOS	25/06/1994	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0042860	THAYNARA ROSSI SHKEMBI SILVA	18/04/2006	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0041665	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	05/01/1990	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0042945	RAISSA RAIANY PEDRAES ANTONIO	06/04/2005	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência

0042575	DEYSYANE FRANCISCO CALDEIRA SELHORST	05/09/1991	12,00	0,00	6,00	32,00	50,00	122°	Classificado	Ampla Concorrência
0042886	JOSIANE DOS SANTOS LOPES GOMES	20/06/1989	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	123°	Classificado	Ampla Concorrência
0042910	DEYRIANE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA	16/03/1994	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00	124°	Classificado	Ampla Concorrência
0042597	SILMARA NASCIMENTO PEREIRA	18/09/1976	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	125°	Classificado	Ampla Concorrência

119 - SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA - MASCULINO - AMAPORÃ - PR										
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE	
0042556	RYAN GABRIEL FERREIRA DA SILVA	25/04/2006	36,00	27,00	27,00	90,00	1°	Classificado	Ampla Concorrência	

119 - SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA - MASCULINO - AMAPORÃ - PR										
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE	
0042878	ROBSON IRINEU RIBEIRO GARCIA	03/10/1994	20,00	30,00	30,00	80,00	2°	Classificado	Ampla Concorrência	
0042074	JOSÉ ANTÔNIO PIGOSSO	25/01/1964	28,00	27,00	24,00	79,00	3°	Classificado	Ampla Concorrência	
0042997	GABRIEL MARCONDES DA SILVA	17/05/2002	20,00	27,00	30,00	77,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência	
0041363	EMERSON RIBEIRO GARCIA	07/10/2007	28,00	27,00	21,00	76,00	5°	Classificado	Ampla Concorrência	
0043249	ITALO BILAC COSTA REBUSSI	19/02/2002	32,00	21,00	21,00	74,00	6°	Classificado	Ampla Concorrência	
0043195	KELVIN RAUL	03/07/1995	20,00	30,00	24,00	74,00	7°	Classificado	Ampla Concorrência	
0042360	MARLON URIEL ARAÚJO BORTOLETTI	08/04/1994	20,00	24,00	30,00	74,00	8°	Classificado	Ampla Concorrência	
0041883	RAFAEL DA SILVA RIBEIRO	17/12/1991	28,00	24,00	21,00	73,00	9°	Classificado	Ampla Concorrência	
0042640	CAUÊ VEIGA DE CASTRO	27/04/2007	16,00	30,00	27,00	73,00	10°	Classificado	Ampla Concorrência	
0042763	AUGUSTO JOSÉ CARLOS DE LIMA	23/01/2002	16,00	27,00	27,00	70,00	11°	Classificado	Ampla Concorrência	
0042344	JOAO PEDRO ALONSO CARDOSO ZANOTO	01/02/2006	24,00	21,00	24,00	69,00	12°	Classificado	Ampla Concorrência	
0043101	HENDRIW NATHAN SOUZA DA SILVA	23/11/2008	24,00	21,00	21,00	66,00	13°	Classificado	Ampla Concorrência	
0041816	FRANCISCO RIBEIRO MARTINS	06/05/2007	12,00	27,00	24,00	63,00	14°	Classificado	Ampla Concorrência	
0041370	MICHEL SILVA SANTOS	06/03/2002	20,00	21,00	21,00	62,00	15°	Classificado	Ampla Concorrência	
0041667	PAULO CESAR DE JESUS RAMOS	03/02/1990	16,00	24,00	21,00	61,00	16°	Classificado	Ampla Concorrência	
0042636	APARECIDO BONIFACIO	05/08/1969	12,00	21,00	24,00	57,00	17°	Classificado	Ampla Concorrência	
0042108	MATHEUS APARECIDO TOLFO FERREIRA	05/08/2006	12,00	21,00	24,00	57,00	18°	Classificado	Ampla Concorrência	
0043132	EVALDO APARECIDO DE FREITAS FERREIRA	16/10/1979	8,00	27,00	21,00	56,00	19°	Classificado	Ampla Concorrência	

137 - PROCURADOR JURÍDICO - AMAPORÃ - PR												
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041964	ISABEL BENHUK BOMFIM	24/04/1998	15,00	15,00	10,00	48,00	37,50	1,50	127,00	1°	Classificado	Ampla Concorrência
0043057	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	07/08/2001	15,00	12,00	8,00	48,00	34,00	3,00	120,00	2°	Classificado	Afrodescendente
0041990	MATEUS HENRIQUE ANTICO	28/04/1996	15,00	12,00	6,00	48,00	33,50	3,00	117,50	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0041606	WESLEY MARQUES HORBATIUK	19/06/2000	12,00	15,00	10,00	40,00	37,50	3,00	117,50	4°	Classificado	Ampla Concorrência
0043219	RODRIGO DE BRITO VIANA	23/08/1995	15,00	15,00	8,00	44,00	33,50	1,50	117,00	5°	Classificado	Ampla Concorrência
0041461	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	02/05/1989	15,00	12,00	10,00	44,00	33,00	3,00	117,00	6°	Classificado	Ampla Concorrência
0041582	JOSYANE MANSANO	01/10/1979	15,00	12,00	10,00	44,00	25,50	10,00	116,50	7°	Classificado	Ampla Concorrência
0041315	DANYELLE BARBOSA	22/06/1996	15,00	6,00	8,00	52,00	31,00	3,00	115,00	8°	Classificado	Ampla Concorrência
0042252	KAREN MIASHIRO FREITAS	03/02/1978	15,00	12,00	6,00	48,00	31,00	3,00	115,00	9°	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0042785	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	15/02/1999	15,00	15,00	8,00	40,00	32,50	3,00	113,50	10°	Classificado	Ampla Concorrência

137 - PROCURADOR JURÍDICO - AMAPORÃ - PR												
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041319	GABRYELLE BARBOSA	22/06/1996	9,00	12,00	8,00	48,00	32,50	3,00	112,50	11°	Classificado	Ampla Concorrência
0041411	GUILHERME GRILLO FERRAZ	22/04/1983	12,00	12,00	10,00	40,00	35,50	3,00	112,50	12°	Classificado	Ampla Concorrência
0041790	MATEUS JOSÉ ALVES DA SILVA	21/09/1995	15,00	12,00	8,00	36,00	38,00	3,00	112,00	13°	Classificado	Ampla Concorrência
0043170	GUILHERME AGUIAR GARCIA	28/08/1995	15,00	15,00	8,00	44,00	25,50	3,00	110,50	14°	Classificado	Ampla Concorrência
0041643	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	18/01/1992	12,00	9,00	10,00	36,00	40,00	3,00	110,00	15°	Classificado	Ampla Concorrência
0042090	ÁLLAN HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	27/01/2003	15,00	12,00	8,00	44,00	30,00	-	109,00	16°	Classificado	Ampla Concorrência
0041293	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	03/04/1995	15,00	15,00	10,00	36,00	31,50	0,00	107,50	17°	Classificado	Ampla Concorrência
0042174	JOAO PAULO FALAVINHA MARCON	05/10/1981	12,00	15,00	8,00	36,00	32,00	4,50	107,50	18°	Classificado	Ampla Concorrência
0042877	IAN DE COL NARDO	23/04/1999	15,00	15,00	10,00	40,00	25,00	1,50	106,50	19°	Classificado	Ampla Concorrência
0042779	DIOVANY FAUSTINO FRANCO	02/03/1994	9,00	12,00	10,00	44,00	28,00	-	103,00	20°	Classificado	Ampla Concorrência
0042307	ELI MATHEUS ROCHA MUNIZ SILVA	11/04/1999	15,00	9,00	8,00	44,00	25,00	-	101,00	21°	Classificado	Ampla Concorrência
0042434	LORAIA LUCA DA SILVA	24/05/1994	15,00	12,00	6,00	44,00	21,50	-	98,50	22°	Classificado	Ampla Concorrência
0041560	ARTHUR DOS SANTOS TAVARES	14/09/2000	12,00	15,00	6,00	40,00	23,50	-	96,50	23°	Classificado	Ampla Concorrência
0041562	LUAN RUIZ DE SOUZA	29/01/2001	15,00	15,00	8,00	32,00	25,50	0,00	95,50	24°	Classificado	Ampla Concorrência

0042834	ISABELA CAROLINE LAGE	10/06/1988	15,00	9,00	10,00	36,00	20,50	3,00	93,50	25°	Classificado	Ampla Concorrência
0042381	KAUAN RODRIGUES PEREIRA	20/05/2003	9,00	12,00	8,00	28,00	33,00	-	90,00	26°	Classificado	Afrodscendente

138 - ENGENHEIRO CIVIL - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041472	YUTAKA MARIO KOBAYASHI JUNIOR	12/06/1984	15,00	15,00	10,00	32,00	6,00	78,00	1°	Classificado	Ampla Concorrência
0042497	LEANDRO LUIZ PEREIRA BERNARDO	22/01/1996	15,00	15,00	6,00	28,00	1,50	65,50	2°	Classificado	Afrodscendente
0041802	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	23/02/1994	12,00	12,00	6,00	32,00	3,00	65,00	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0042969	WESLEY RICARDO SILVA	28/04/1998	15,00	15,00	6,00	24,00	-	60,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência
0042274	FELIPE TOSHIMITSU HEGGLER	23/06/1995	15,00	15,00	4,00	24,00	-	58,00	5°	Classificado	Ampla Concorrência
0043096	LORRAYNE BELTRAME MAZZUTTI	10/09/2004	9,00	15,00	10,00	24,00	-	58,00	6°	Classificado	Ampla Concorrência
0042775	MAURICIO MASSAO SUIZU	29/05/1995	15,00	15,00	6,00	16,00	-	52,00	7°	Classificado	Ampla Concorrência
0042986	JOSIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	05/06/1997	12,00	15,00	8,00	16,00	-	51,00	8°	Classificado	Ampla Concorrência

141 - COZINHEIRA - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043019	SIDNEY OLIVEIRA ALVES	10/08/1983	24,00	30,00	27,00	81,00	1°	Classificado	Ampla Concorrência

141 - COZINHEIRA - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041974	LUCIANA DUBAY DE OLIVEIRA	02/09/1991	28,00	30,00	21,00	79,00	2°	Classificado	Ampla Concorrência
0042278	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA	29/09/1985	28,00	27,00	24,00	79,00	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0042479	TAMARA DE SOUZA PEREIRA	09/03/1993	28,00	24,00	27,00	79,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência
0043070	CANANDA CARLA REIS DA SILVA	13/06/1997	16,00	27,00	30,00	73,00	5°	Classificado	Ampla Concorrência
0041514	ANA PAULA FERNANDES DOS ANJOS	05/01/1996	20,00	21,00	27,00	68,00	6°	Classificado	Ampla Concorrência
0042680	ELISABETE DUARTE GALVÃO STOCCHO	19/10/1981	16,00	24,00	27,00	67,00	7°	Classificado	Ampla Concorrência
0043030	ANA LUCIA PEREIRA COELHO PALOMBO	31/10/1993	20,00	21,00	24,00	65,00	8°	Classificado	Ampla Concorrência
0041818	CLAUMIRA FAÇANHA MUNIZ	05/06/1989	12,00	21,00	24,00	57,00	9°	Classificado	Afrodscendente
0042402	PAULA RAFAELLE DA SILVA GONCALVES	15/11/1988	20,00	9,00	27,00	56,00	10°	Classificado	Ampla Concorrência
0042998	SANDRA MARA PEREIRA	17/06/1976	16,00	15,00	24,00	55,00	11°	Classificado	Ampla Concorrência
0041811	VILMA NUNES DE SOUZA BARBOSA	14/12/1967	12,00	15,00	27,00	54,00	12°	Classificado	Ampla Concorrência

147 - FARMACÊUTICO - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043309	THAISA ANDREIA FERREIRA	29/11/1999	15,00	15,00	8,00	52,00	1,50	91,50	1°	Classificado	Ampla Concorrência
0041455	CLOVIS GABRIEL MORAIS LATZENCO	10/08/2003	15,00	15,00	8,00	44,00	-	82,00	2°	Classificado	Ampla Concorrência
0042091	MARIA EDUARDA LOPES EBERLE	15/03/2002	15,00	15,00	10,00	32,00	-	72,00	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0041395	GIOVANA ALVES GARCIA TEIXEIRA	05/04/1986	12,00	12,00	6,00	36,00	3,00	69,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência
0041481	DANIEL LAVORENTI DOS SANTOS	16/10/1998	15,00	15,00	4,00	32,00	-	66,00	5°	Classificado	Ampla Concorrência
0042118	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	25/11/1987	12,00	9,00	8,00	28,00	0,00	57,00	6°	Classificado	Afrodscendente
0042768	GILIARDE ALVES DE ALMEIDA	10/06/1996	6,00	15,00	6,00	28,00	-	55,00	7°	Classificado	Ampla Concorrência
0043305	LUANA MAYARA RODRIGUES PINHEIRO	03/12/1997	12,00	6,00	4,00	32,00	-	54,00	8°	Classificado	Ampla Concorrência
0042852	MICAELA PROCÓPIO DA SILVA	12/04/1996	12,00	12,00	4,00	24,00	-	52,00	9°	Classificado	Ampla Concorrência
0042816	RENATO ELLER DUSMANN DELLA GIUSTINA	17/08/1988	9,00	15,00	6,00	20,00	-	50,00	10°	Classificado	Ampla Concorrência

151 - NUTRICIONISTA - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042184	JOAO VITTOR MONTEIRO LUZ	24/12/2000	12,00	15,00	6,00	44,00	1,50	78,50	1°	Classificado	Ampla Concorrência
0043171	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	26/08/1991	12,00	12,00	6,00	40,00	3,00	73,00	2°	Classificado	Ampla Concorrência
0042821	GABRIELA PORTE DAVANTEL	07/11/1985	12,00	12,00	6,00	40,00	-	70,00	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0042026	ANA JÚLIA ROHLING VIEIRA	16/06/2003	12,00	12,00	6,00	40,00	-	70,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência

151 - NUTRICIONISTA - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042873	PATRÍCIA GUILHERME DE ALMEIDA FRANCISCO	28/02/1995	9,00	12,00	8,00	36,00	-	65,00	5°	Classificado	Ampla Concorrência
0041504	KAUANI MEDEIROS VECCHI	22/04/2002	15,00	9,00	8,00	32,00	-	64,00	6°	Classificado	Ampla Concorrência
0042824	EMILY DE CARVALHO DA SILVA	30/03/1994	9,00	9,00	6,00	36,00	-	60,00	7°	Classificado	Ampla Concorrência
0042644	LEONARDO ALVES DE SOUZA MENDES	23/11/1995	12,00	12,00	6,00	28,00	1,50	59,50	8°	Classificado	Ampla Concorrência
0042256	SAMIRA MANGANELLI LOURENCINI SECOTI	16/02/2004	9,00	9,00	6,00	32,00	-	56,00	9°	Classificado	Ampla Concorrência

0042441	KARLA THAÍS DE ALENCAR AGUIAR SOUZA	25/10/1994	12,00	9,00	6,00	28,00	-	55,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0042936	RAFAEL GARCIA DIAS	17/08/2003	9,00	15,00	8,00	20,00	-	52,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0042605	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA VIANA	22/12/1999	6,00	6,00	6,00	32,00	-	50,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

158 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AMAPORÁ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042171	STEFANI DIAS LUGLI	16/11/1994	12,00	12,00	10,00	36,00	70,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041750	MONIQUE GONÇALVES DO NASCIMENTO	11/02/2003	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0042677	GESILAINE DOS SANTOS PINA	25/06/1997	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0042116	GRACIELE GASQUES RIBEIRO	15/02/1982	15,00	6,00	6,00	28,00	55,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041300	TAINA KAZNOCH	08/04/2003	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041544	MERIAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS	28/03/1981	12,00	9,00	8,00	24,00	53,00	6º	Classificado	Afrodscendente
0042706	LAIDE ZANELATO PEREIRA	09/04/1966	12,00	3,00	8,00	28,00	51,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041280	ALISSON CRISTIAN SOUZA DE OLIVEIRA	25/04/1991	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

362 - PROFESSOR 40H - AMAPORÁ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042492	GRAYCE KELLY SCHUEROFF DE OLIVEIRA	11/05/1991	15,00	15,00	10,00	60,00	37,00	1,50	138,50	1º	Aprovado	Afrodscendente
0041899	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	03/05/1987	12,00	15,00	6,00	60,00	40,00	3,00	136,00	2º	Aprovado	Afrodscendente
0042871	ANA FLÁVIA ESCALVENCE SILVA	09/01/1992	12,00	15,00	8,00	56,00	40,00	3,00	134,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041813	ALINE SANTOS DE MORAIS	26/11/1987	9,00	15,00	8,00	60,00	38,00	-	130,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041674	FERNANDO ROBERTO SOUZA PIGOSSO	05/01/1989	15,00	15,00	8,00	48,00	40,00	3,00	129,00	5º	Classificado	Afrodscendente
0041656	BRUNA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	27/04/2001	15,00	9,00	8,00	56,00	40,00	-	128,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0042327	MELISSA CORACINI DE ARAUJO	23/11/2001	15,00	15,00	6,00	52,00	40,00	-	128,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041611	RENATA SILVA SANTANA	24/04/1999	9,00	9,00	10,00	56,00	40,00	3,00	127,00	8º	Classificado	Afrodscendente
0042018	LETÍCIA DO PRADO VENTURA	24/03/1999	15,00	12,00	6,00	56,00	33,00	3,00	125,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

362 - PROFESSOR 40H - AMAPORÁ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041995	AMANDA DA SILVA	14/10/1995	15,00	12,00	8,00	52,00	35,00	3,00	125,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041488	EDSON GUSTAVO DA ROSA SANTANA	12/09/2008	15,00	12,00	10,00	48,00	40,00	-	125,00	11º	Classificado	Afrodscendente
0041951	BEATRIZ BARBOSA DE MATOS	20/05/2003	12,00	15,00	6,00	52,00	39,00	-	124,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0042695	MARIA CAROLINA DA SILVA BARGAS	05/07/1996	15,00	9,00	6,00	52,00	40,00	1,50	123,50	13º	Classificado	Afrodscendente
0042554	NATALIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	02/10/1985	15,00	12,00	8,00	48,00	38,00	1,50	122,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041875	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	05/08/1993	9,00	15,00	6,00	52,00	38,50	1,50	122,00	15º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041700	ZULMIRA APARECIDA FAUST	26/11/1993	15,00	15,00	8,00	48,00	33,00	3,00	122,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0043074	ANA FLÁVIA CASTRO GOMES	04/08/2008	15,00	9,00	10,00	48,00	40,00	-	122,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0042780	AMANDA MARTINS DA SILVA	24/07/1992	12,00	12,00	8,00	52,00	37,50	-	121,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041282	MARIA EDUARDA RIBEIRO	15/10/2002	12,00	9,00	8,00	52,00	37,50	3,00	121,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041722	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	03/10/1997	12,00	12,00	8,00	52,00	37,00	0,00	121,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0042822	JOÃO GUSTAVO AMORIM DE SOUZA	22/11/1990	15,00	6,00	10,00	48,00	38,00	3,00	120,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0042842	CLARA BEATRIZ DA SILVA GOMES	01/01/2007	15,00	9,00	6,00	52,00	37,00	-	119,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0042429	CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA	24/04/1973	12,00	12,00	6,00	52,00	34,00	3,00	119,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0042474	MARIANA DA CUNHA GONÇALVES	02/08/2006	15,00	15,00	6,00	48,00	34,00	-	118,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0042213	VANIA PIRES NASCIMENTO	20/12/1988	12,00	9,00	6,00	48,00	40,00	3,00	118,00	25º	Classificado	Afrodscendente
0042478	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	23/09/1989	12,00	12,00	8,00	52,00	32,00	1,50	117,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0042848	LUANA DE FÁTIMA ARAUJO DOS SANTOS	09/08/2004	15,00	9,00	8,00	48,00	37,50	-	117,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0042592	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	26/04/2004	9,00	12,00	4,00	52,00	40,00	-	117,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0041508	FERNANDO SILVA MORENO	31/07/1984	9,00	6,00	8,00	56,00	34,50	3,00	116,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0042972	ANDRÉIA SCHUELTER SCHULZ	07/04/1986	12,00	12,00	8,00	52,00	32,00	-	116,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0042825	PAMELA DA SILVA LIMA	18/01/1999	15,00	12,00	6,00	48,00	35,00	-	116,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0041430	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	10/09/1990	12,00	15,00	8,00	48,00	33,00	-	116,00	32º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0042957	TALITA ANGELO DE MOURA DA SILVA	23/12/1995	12,00	3,00	10,00	52,00	37,00	1,50	115,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0041895	SUMARA AGUIAR DA SILVA	15/02/1989	12,00	12,00	2,00	48,00	40,00	1,50	115,50	34º	Classificado	Afrodscendente
0042577	FRANCIELA FEITOSA DOS SANTOS FELIPE	03/02/1994	9,00	15,00	2,00	48,00	40,00	-	114,00	35º	Classificado	Afrodscendente
0043107	JULIANA DOS SANTOS BATAER	24/02/1978	15,00	12,00	6,00	44,00	37,00	-	114,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0041804	MARIA LUCIELI DE CARVALHO XAVIER	06/03/1982	12,00	15,00	10,00	52,00	21,50	1,50	112,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0042603	LICELMA FERREIRA DA SILVA GALARÇA	12/04/1983	12,00	9,00	6,00	44,00	38,00	3,00	112,00	38º	Classificado	Afrodscendente
0042449	CAMILI SCHWARTZ DE SOUZA	01/12/2006	12,00	6,00	6,00	52,00	35,00	-	111,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0042653	RAFAEL FUZZETTI AXELSON	13/12/1983	9,00	15,00	6,00	52,00	25,50	3,00	110,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência

362 - PROFESSOR 40H - AMAPORÃ - PR													
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE	
0043133	ERIKA CARLA DE SOUZA	24/08/1991	12,00	6,00	6,00	52,00	34,00	-	110,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência	
0042675	LARISSA NAMIE IZUI	18/06/1997	12,00	9,00	2,00	56,00	27,00	3,00	109,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência	
0041306	FABIANA ZAGHI ESCALVENCE	13/06/1998	15,00	9,00	6,00	48,00	29,50	1,50	109,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência	
0043224	LORRAYNE DE SOUZA NUNES	08/12/1997	9,00	9,00	8,00	52,00	28,00	-	106,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência	
0042970	BRUNA SOARES BATISTA	23/08/1991	15,00	9,00	8,00	48,00	25,00	-	105,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência	
0041702	ADELINE FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA	20/03/1991	15,00	9,00	6,00	48,00	26,00	-	104,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência	
0042882	EDSILANIA CORDEIRO DOS SANTOS	27/01/1982	15,00	12,00	6,00	44,00	22,00	-	99,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência	
0041451	BRUNA LETICIA LINS	12/05/1997	12,00	6,00	6,00	52,00	21,00	-	97,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência	
0042731	NAYARA MORAIS PAULINO	17/04/1997	15,00	6,00	2,00	48,00	25,50	-	96,50	49º	Classificado	Afrodescendente	

363 - FONOAUDIÓLOGO - AMAPORÃ - PR													
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE		
0043129	LORENA SILVA RIZZATO	23/07/2007	12,00	12,00	8,00	32,00	-	64,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência		
0042345	DAIANE APARECIDA PEREIRA	27/08/1996	9,00	9,00	2,00	36,00	-	56,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência		

364 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H - AMAPORÃ - PR													
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE		
0043207	MATHEUS NARDES	03/11/2000	15,00	15,00	10,00	56,00	-	96,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência		
0041559	TAMIRES SANTOS PINHEIRO	14/04/1996	15,00	15,00	10,00	48,00	-	88,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência		
0042660	RAFAEL COUTINHO DE SOUZA	11/03/1989	15,00	15,00	6,00	48,00	3,00	87,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência		
0042089	KELLEN SILVA SOARES	21/09/1998	15,00	15,00	8,00	48,00	-	86,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042606	HAYALLA CORRÊA DE CARVALHO FIGUEIRA	18/05/1992	15,00	15,00	8,00	44,00	3,00	85,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência		
0041901	JULIA MOLOSSI	25/04/2002	15,00	15,00	6,00	48,00	-	84,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042988	WILSON OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	05/06/2000	15,00	15,00	10,00	44,00	-	84,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042403	LETICIA FERREIRA OSSIPS	28/08/2000	15,00	15,00	10,00	44,00	-	84,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência		
0043241	JOÃO GUILHERME REBUSSI MARCOMINI MACEDO CATELAN	27/11/2000	15,00	15,00	10,00	44,00	-	84,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência		
0041477	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	07/12/2002	15,00	15,00	10,00	44,00	-	84,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042013	ELLEN ROSSI PATUCCI	09/09/1997	15,00	15,00	8,00	44,00	-	82,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência		
0041727	ERICK CAMPOS	10/03/2001	15,00	15,00	8,00	44,00	-	82,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência		
0041450	GREGÓRIO CONTARDI KORNEICZUK	16/09/1995	15,00	15,00	8,00	40,00	3,00	81,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042121	PATRÍCIA BÉCO COSTA BORTOLOTO	21/06/1989	15,00	15,00	10,00	40,00	-	80,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência		

364 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H - AMAPORÃ - PR													
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE		
0042291	MARCOS MANOEL FELIPE DA SILVA	27/06/1992	15,00	15,00	10,00	40,00	-	80,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042698	RENAN MATEUS VERISSIMO MONÇÃO	27/10/1997	15,00	15,00	10,00	40,00	-	80,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042094	MATHEUS ADRIAN MONTEIRO DONGO	19/02/1998	15,00	15,00	10,00	40,00	-	80,00	17º	Aprovado	Afrodescendente		
0043243	AMANDA SIHNEL CORTEZ DA SILVA	03/03/1993	15,00	9,00	10,00	44,00	-	78,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042038	LEONARDO RAFAEL KAYSER TORRES DOS REIS	19/09/1999	15,00	15,00	8,00	40,00	-	78,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042254	JOÃO PEDRO GONÇALVES COSTA	29/01/2001	15,00	15,00	8,00	40,00	-	78,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042039	VICTOR EDUARDO KAYSER TORRES DOS REIS	02/02/2001	15,00	15,00	8,00	40,00	-	78,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042835	JULIA COLPANI DONIDA	02/05/2000	15,00	12,00	6,00	44,00	-	77,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042913	VICTOR HUGO ALARCON DELBONI	15/02/1992	12,00	15,00	6,00	44,00	-	77,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência		
0043122	ANDERSON LIMA DE SOUZA	05/04/1993	12,00	15,00	10,00	40,00	-	77,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência		
0041958	CLAIRTON LUIS DUMKE	14/02/1981	9,00	12,00	6,00	48,00	1,50	76,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência		
0043280	GIULIANA MAY BACHTOLD GUALDESSI ZUCCOLI	27/07/2001	15,00	15,00	6,00	40,00	-	76,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042433	PABLO OLIVEIRA DA SILVA	30/04/1998	15,00	15,00	10,00	36,00	-	76,00	27º	Classificado	Afrodescendente		
0042341	RAFAEL COAN SARDINHA PONTES	07/04/2000	15,00	15,00	10,00	36,00	-	76,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042436	VITOR HUGO NERES GOVEIA	28/06/2000	15,00	15,00	10,00	36,00	-	76,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042489	GABRIELA MARTINS GEMNICZAK	21/07/2001	15,00	15,00	10,00	36,00	-	76,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência		
0041954	GIOVANNA JULIANI FEITOSA	25/11/2001	15,00	15,00	10,00	36,00	-	76,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência		
0043266	SARA MOTA SILVA MARQUES	04/07/2002	15,00	15,00	10,00	36,00	-	76,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência		
0043296	FLAVIA TRUS	09/06/1997	9,00	15,00	6,00	44,00	-	74,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência		
0041845	ARIELA MOSMANN RIBAS	07/04/1997	15,00	15,00	8,00	36,00	-	74,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042890	IGOR LAZARO DA SILVA	17/10/2000	15,00	15,00	8,00	36,00	-	74,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência		
0042440	ARTHUR TAMIOZZO	11/07/1997	15,00	12,00	6,00	40,00	-	73,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência		

0043223	RAFAEL BISPO DE ARAUJO	09/03/1992	12,00	15,00	10,00	36,00	-	73,00	37°	Classificado	Ampla Concorrência
0043278	MARIA CECILIA SILVA ALVES	26/05/2002	15,00	15,00	6,00	36,00	-	72,00	38°	Classificado	Ampla Concorrência
0043066	KETELYN VITÓRIA BORTOLO	24/02/2003	15,00	15,00	6,00	36,00	-	72,00	39°	Classificado	Ampla Concorrência
0042157	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	24/04/1993	15,00	15,00	10,00	32,00	-	72,00	40°	Classificado	Ampla Concorrência
0042683	ANA JÚLIA RAMALHO VIANA DE ALMEIDA	11/11/2000	15,00	15,00	10,00	32,00	-	72,00	41°	Classificado	Ampla Concorrência
0042681	GUILHERME CASADO GOBETTI DE SOUZA	11/11/1986	12,00	9,00	10,00	40,00	-	71,00	42°	Classificado	Ampla Concorrência
0042231	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE	25/05/1991	15,00	9,00	10,00	36,00	-	70,00	43°	Classificado	Ampla Concorrência
0042391	ANA CLAUDIA DA SILVA VICENTE	23/06/1998	15,00	9,00	10,00	36,00	-	70,00	44°	Classificado	Ampla Concorrência
0043136	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	08/12/1996	12,00	12,00	10,00	36,00	-	70,00	45°	Classificado	Ampla Concorrência

364 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H - AMAPORÁ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042559	OCIMAR PARANHOS SANTANA	14/04/1977	9,00	15,00	10,00	36,00	-	70,00	46°	Classificado	Ampla Concorrência
0042320	NAYARA ASCOC DE AZEVEDO SALVIANO	04/07/1997	15,00	15,00	8,00	32,00	-	70,00	47°	Classificado	Ampla Concorrência
0042709	MURILO ADONA RIBEIRO	05/06/1995	15,00	12,00	10,00	32,00	-	69,00	48°	Classificado	Ampla Concorrência
0042443	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	14/05/2000	15,00	15,00	10,00	28,00	-	68,00	49°	Classificado	Ampla Concorrência
0042516	ALEXANDRE YOSHIMITSU TAGUTI	29/01/1998	9,00	12,00	6,00	40,00	-	67,00	50°	Classificado	Ampla Concorrência
0043298	THAIANE REGINA COUTO HURTADO	10/04/1996	12,00	9,00	10,00	36,00	-	67,00	51°	Classificado	Ampla Concorrência
0043042	KARINNA GABRIELLA DE OLIVEIRA SOUSA CESILIO	19/01/1999	12,00	9,00	10,00	36,00	-	67,00	52°	Classificado	Ampla Concorrência
0043152	ANA VITÓRIA LIMA DETONI	24/07/2003	15,00	12,00	8,00	32,00	-	67,00	53°	Classificado	Ampla Concorrência
0043018	KELLY ROBERTA ARAÚJO FARIAS	25/01/1999	12,00	15,00	8,00	32,00	-	67,00	54°	Classificado	Afrodscendente
0043299	ALLAN VITOR DE SOUZA	12/05/1998	12,00	6,00	8,00	40,00	-	66,00	55°	Classificado	Ampla Concorrência
0042710	CARLA FERNANDA BERTO BARBOSA	21/11/1977	9,00	15,00	6,00	36,00	-	66,00	56°	Classificado	Ampla Concorrência
0043038	EDUARDA ZIMERMANN SILVA	24/04/1999	15,00	9,00	10,00	32,00	-	66,00	57°	Classificado	Ampla Concorrência
0043135	VANESSA BUZO CAMARGO VICENTINI	05/02/1986	15,00	15,00	8,00	28,00	-	66,00	58°	Classificado	Ampla Concorrência
0042210	LARISSA DE SANTANA BORGES TAVARES	09/05/1990	15,00	15,00	8,00	28,00	-	66,00	59°	Classificado	Ampla Concorrência
0043202	EMANUEL SANTOS BIBIANO	19/01/1993	15,00	15,00	8,00	28,00	-	66,00	60°	Classificado	Ampla Concorrência
0042946	BEATRIZ GARCEZ BOZA	09/10/1997	15,00	15,00	8,00	28,00	-	66,00	61°	Classificado	Ampla Concorrência
0042722	SANDRA MENDES DA SILVA	12/10/1986	12,00	9,00	8,00	36,00	-	65,00	62°	Classificado	Ampla Concorrência
0042569	CARLA LUZIA GANZALA	10/12/2000	12,00	15,00	6,00	32,00	-	65,00	63°	Classificado	Ampla Concorrência
0042662	ANA BEATRIZ PICORELI PASCHOAL	10/08/1998	15,00	12,00	10,00	28,00	-	65,00	64°	Classificado	Ampla Concorrência
0041984	WESLEY NEVES ZUIEWSKIY	29/09/1998	15,00	12,00	10,00	28,00	-	65,00	65°	Classificado	Ampla Concorrência
0042218	AMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR	14/05/1977	12,00	12,00	8,00	32,00	-	64,00	66°	Classificado	Ampla Concorrência
0041502	JULIANE TORSANI DE AMO	02/04/1999	15,00	15,00	10,00	24,00	-	64,00	67°	Classificado	Ampla Concorrência
0043093	MARCIO SHIKASHO JUNIOR	14/03/2000	12,00	15,00	4,00	32,00	-	63,00	68°	Classificado	Ampla Concorrência
0043108	WELINTON VICENTINI	22/09/1981	15,00	12,00	8,00	28,00	-	63,00	69°	Classificado	Ampla Concorrência
0042845	MATHEUS BONZANINI	24/08/1983	12,00	15,00	8,00	28,00	-	63,00	70°	Classificado	Ampla Concorrência
0043007	THAYSA VALDERRAMA BICHERI	20/02/2003	15,00	9,00	6,00	32,00	-	62,00	71°	Classificado	Ampla Concorrência
0042721	NORMANDO ZACARIAS DA SILVA JUNIOR	21/04/1980	9,00	15,00	6,00	32,00	-	62,00	72°	Classificado	Ampla Concorrência
0042692	AMANDA CAROLINE DE SOUZA STEFANO	11/10/2001	15,00	15,00	4,00	28,00	-	62,00	73°	Classificado	Ampla Concorrência
0043044	LARISSA PIETROWSKI DE MATTOS	31/01/2000	12,00	12,00	10,00	28,00	-	62,00	74°	Classificado	Ampla Concorrência
0042758	JOÃO RODOLFO GUIRALDI	24/06/1994	15,00	12,00	8,00	24,00	3,00	62,00	75°	Classificado	Ampla Concorrência
0042025	BEATRIZ SILVA FERRARI	24/04/1994	15,00	6,00	8,00	32,00	-	61,00	76°	Classificado	Ampla Concorrência

364 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H - AMAPORÁ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042236	MELQUESEDEQUE DOS SANTOS	23/04/1997	15,00	12,00	6,00	28,00	-	61,00	77°	Classificado	Afrodscendente
0042115	ANA JULIA MARIN MIRANDA POSSATO	31/03/2000	12,00	15,00	6,00	28,00	-	61,00	78°	Classificado	Ampla Concorrência
0043245	ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	20/12/2002	15,00	15,00	6,00	24,00	-	60,00	79°	Classificado	Ampla Concorrência
0043295	IVAN BRITO FEITOSA	12/08/1986	12,00	12,00	2,00	24,00	10,00	60,00	80°	Classificado	Ampla Concorrência
0042769	ANDRÉ EDUARDO SMANIOTTO	15/06/1983	12,00	9,00	10,00	28,00	-	59,00	81°	Classificado	Ampla Concorrência
0042690	PAULO CESAR DE ALMEIDA GRILLO	08/12/1978	15,00	12,00	8,00	24,00	-	59,00	82°	Classificado	Ampla Concorrência
0043335	LUIZA ALVES CANTANHEDE MARSAU	06/04/1992	15,00	12,00	8,00	24,00	-	59,00	83°	Classificado	Ampla Concorrência
0041985	FERNANDA BRASIL ZUIEWSKIY	07/12/1999	15,00	12,00	8,00	24,00	-	59,00	84°	Classificado	Ampla Concorrência
0042746	CARLOS HENRIQUE APOLUCENO DE SOUZA	11/06/1988	6,00	12,00	8,00	32,00	-	58,00	85°	Classificado	Ampla Concorrência
0042570	ITAMAR DE ABREU LARENTES	15/03/1981	12,00	12,00	6,00	28,00	-	58,00	86°	Classificado	Ampla Concorrência
0042799	ISABELA CLAUDIA ZOCANTE DE OLIVEIRA	13/08/1997	12,00	9,00	8,00	28,00	-	57,00	87°	Classificado	Ampla Concorrência
0042527	RODOLFO BOTAN FILHO	04/05/2002	15,00	15,00	6,00	20,00	-	56,00	88°	Classificado	Ampla Concorrência
0041831	CLAUDIA CARLA DOS SANTOS	08/08/1981	9,00	12,00	6,00	28,00	-	55,00	89°	Classificado	Ampla Concorrência
0043189	GABRIELA GRANADO ROSA	10/11/1994	12,00	12,00	6,00	24,00	-	54,00	90°	Classificado	Ampla Concorrência

0043201	MICHELE NATALIA DA SILVA COSTA	13/11/1999	9,00	9,00	6,00	28,00	-	52,00	91°	Classificado	Ampla Concorrência
0041774	BRIELY AMANDA NASCIMENTO DA SILVA	11/02/2000	12,00	12,00	8,00	20,00	-	52,00	92°	Classificado	Afrodescendente
0042668	LUCAS RIBEIRO COSTA	17/04/1995	12,00	9,00	6,00	24,00	-	51,00	93°	Classificado	Ampla Concorrência

365 - PSICOPEDAGOGO - AMAPORÃ - PR											
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042514	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	21/12/1996	12,00	9,00	8,00	56,00	3,00	88,00	1°	Aprovado	Ampla Concorrência
0041320	LAURA LUCAS PEREIRA	26/01/2002	15,00	6,00	6,00	52,00	1,50	80,50	2°	Classificado	Ampla Concorrência
0043204	YNGRID AGUIAR DA SILVA	15/05/2000	12,00	9,00	4,00	44,00	-	69,00	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0041778	DENISE DE ALMEIDA DIAS DOS SANTOS	03/01/1988	6,00	3,00	8,00	44,00	3,00	64,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência
0041456	SILVIA PEGO PEREIRA	20/10/1995	9,00	0,00	6,00	48,00	-	63,00	5°	Classificado	Ampla Concorrência
0043009	NEIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	08/06/1974	9,00	3,00	2,00	48,00	-	62,00	6°	Classificado	Ampla Concorrência
0042472	CÍCERA CÁSSIA DE OLIVEIRA MOURA	19/08/1969	3,00	3,00	4,00	48,00	3,00	61,00	7°	Classificado	Ampla Concorrência

1013 - PROFESSOR DE ARTES - AMAPORÃ - PR												
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042164	JEAN ALEXANDRE MICHELS D AVIZ	12/03/1980	9,00	15,00	8,00	56,00	30,00	3,00	121,00	1°	Classificado	Ampla Concorrência

1013 - PROFESSOR DE ARTES - AMAPORÃ - PR												
INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	MRL	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0043184	MARCO AURÉLIO DA SILVA TAVARES	08/08/1984	6,00	6,00	6,00	48,00	38,50	3,00	107,50	2°	Classificado	Ampla Concorrência
0042643	BRUNA PEREIRA DA SILVA DO VALE	19/02/1992	9,00	12,00	6,00	56,00	21,00	3,00	107,00	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0042682	FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE	16/01/1992	12,00	9,00	6,00	52,00	22,50	3,00	104,50	4°	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:F71DC2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL Nº 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **HELIO JOSE SURDI**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul, publicado em 06 de fevereiro de 2026;
Considerando o Edital nº 020/2026 com a abertura de prazo para recurso contra o resultado do concurso público, publicado em 11 de maio de 2026;

TORNA PÚBLICO:

- Art. 1º - O Resultado Final do Concurso Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.
- Art. 2º - A publicação do resultado final do Concurso Público está feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II); e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD (Anexo III).
- Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.
- Art. 4º - Em caso de igualdade na nota do Resultado do Concurso Público, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 9.5 do Edital nº 001/2026 de abertura.
- Art. 5º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado final do concurso poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.unioeste.br/>.
- Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul - PR

ANEXO I – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO**Ampla Concorrência**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
54	DOUGLAS ZANATO	6	6	3	25	100,00	100,00	APROV	1º	01/04/1993
287	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	6	6	3	23	95,00	95,00	APROV	2º	28/04/2000
46	KALITA FERREIRA DE LIMA	6	2	3	25	90,00	90,00	APROV	3º	21/10/2003
452	VITOR EDUARDO BACKES ARCOVERDE	6	3	3	24	90,00	90,00	APROV	4º	22/01/2000
141	CAMILA RODRIGUES TELLES	6	5	3	22	90,00	90,00	APROV	5º	27/03/1997
453	SAMIRA CRISTINA DA SILVA	6	3	3	23	87,50	87,50	APROV	6º	29/11/2001
295	KALITA SCHMIDT DE SOUZA	5	4	3	23	87,50	87,50	APROV	7º	26/03/2006
557	BRENDA RAISA SOARES DE BORBA	6	5	3	21	87,50	87,50	APROV	8º	05/06/2009
165	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	6	1	3	24	85,00	85,00	APROV	9º	23/09/1998
341	ELIANE CAVAGNOLLI	5	2	3	24	85,00	85,00	APROV	10º	07/11/1989
301	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	5	2	3	24	85,00	85,00	APROV	11º	21/09/2003
257	DIEVERSON BACH DE SOUZA	6	2	3	23	85,00	85,00	APROV	12º	20/08/1988
631	FERNANDA CRISTINA HENZEL	6	2	3	23	85,00	85,00	APROV	13º	25/07/1989
122	LUCIVANE BERNARDO DA SILVA	6	4	3	21	85,00	85,00	APROV	14º	01/09/2000
273	LUCAS EMANUEL DOS SANTOS MULLER	6	1	3	23	82,50	82,50	APROV	15º	09/06/2006
18	ELIANE DUTRA GARCIA	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	16º	21/09/1980
288	BRUNO RIBEIRO CRECENCO	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	17º	18/06/1994
311	MAIARA RODRIGUES	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	18º	31/10/1995
350	EDINA FILBER	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	19º	17/05/2001
482	IARLON DE OLIVEIRA	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	20º	27/12/2007
643	ALINE CRISTINA PARO	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	21º	14/01/1988
131	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	22º	11/02/1988
248	GRACIELE RODRIGUES TELES	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	23º	07/09/1990
476	ALINY DE PAULA DOS SANTOS	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	24º	12/04/2006
531	JOÃO VITOR DE LEMOS BARBOSA	5	3	3	22	82,50	82,50	APROV	25º	22/09/2002
263	GABRIELA CABRAL HAASE	5	3	3	22	82,50	82,50	APROV	26º	06/01/2004
153	LUAN RODRIGUES BORGES	6	3	3	21	82,50	82,50	APROV	27º	31/10/2002
208	EVERTON LUAN GRANDI	5	4	3	21	82,50	82,50	APROV	28º	01/10/2005
100	MARIA EDUARDA BERTUZZI	6	4	3	20	82,50	82,50	APROV	29º	30/07/2005
336	BAKER MARISON DE OLIVEIRA	4	1	3	24	80,00	80,00	APROV	30º	26/04/1986
501	ELIEL JUNIOR BRIZOLLA SALDANHA	4	1	3	24	80,00	80,00	APROV	31º	04/06/2002
574	LUIS FELIPE PAULETTI	5	2	2	23	80,00	80,00	APROV	32º	23/05/2007
439	SIDINEI DAMAS DA SILVA	4	2	3	23	80,00	80,00	APROV	33º	12/06/1991
447	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	4	2	3	23	80,00	80,00	APROV	34º	24/07/1993
335	DANIELA MILENA DIAS	4	2	3	23	80,00	80,00	APROV	35º	26/07/2001
552	ISABELLI RUPOLO BORGES	3	3	3	23	80,00	80,00	APROV	36º	24/09/2008
105	ARTHUR RIGELLI MOREIRA	6	1	3	22	80,00	80,00	APROV	37º	11/05/1997
463	KETHLIN VITORIA OLIVEIRA BORGES	6	1	3	22	80,00	80,00	APROV	38º	06/11/2004
526	MILENA MACIEL	6	1	3	22	80,00	80,00	APROV	39º	09/11/2004
537	FELIPE EDUARDO LEMES DA SILVA RAMALHO	6	3	2	21	80,00	80,00	APROV	40º	23/03/2009
611	SIMONE CRISTINA SOARES DA ROSA	6	2	3	21	80,00	80,00	APROV	41º	10/04/1995
623	JOSIAS DE SOUZA AZEVEDO	6	2	3	21	80,00	80,00	APROV	42º	07/09/1998
156	MICHAEL MILESKI DOMBROSKI	6	2	3	21	80,00	80,00	APROV	43º	03/08/2002
284	FERNANDO SOARES CAVAGNOLI	6	2	3	21	80,00	80,00	APROV	44º	11/03/2004
212	TEREZINHA DUARTE RIBEIRO PAZ	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	45º	30/11/1979
124	LUANA MYCAELA GRANDI PERES	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	46º	26/01/2005
129	EDINA CAUANI MÜLLER DA SILVA	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	47º	19/12/2007
306	GABRIEL HENRIQUE TEIXEIRA SURDI	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	48º	25/02/2008
556	SUZI THALIA SOARES DE BORBA	4	4	3	21	80,00	80,00	APROV	49º	19/05/2008
168	MARINA PARISE REINA	6	3	3	20	80,00	80,00	APROV	50º	19/09/1991
160	MEIGDYEL TEIXEIRA	4	6	2	20	80,00	80,00	APROV	51º	16/01/2008

496	ANA LUÍSA DE OLIVEIRA	4	5	3	20	80,00	80,00	APROV	52º	06/08/2007
604	VALQUIRIA DE SOUZA	5	0	3	23	77,50	77,50	APROV	53º	07/01/1995
68	KELLY REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	1	3	23	77,50	77,50	APROV	54º	23/11/1985
338	SUÉLEN TROMBETA MACHADO	4	1	3	23	77,50	77,50	APROV	55º	07/10/1993
489	CAUANI GIOVANA TAVARES LAZZAROTO	6	0	3	22	77,50	77,50	APROV	56º	24/03/2004
624	GILBERTO TEIXEIRA	5	1	3	22	77,50	77,50	APROV	57º	22/06/1986
16	THALIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS ZENARO	5	1	3	22	77,50	77,50	APROV	58º	01/04/1997
414	NICOLI SIQUEIRA PAZ	5	1	3	22	77,50	77,50	APROV	59º	16/01/2006
603	MARCIELI FATIMA DA ROSA FRASSON	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	60º	23/11/1994
267	JENNIFER PEREIRA DA CUNHA	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	61º	08/06/2006
429	ERICA CENTENARO SQUENA	6	1	3	21	77,50	77,50	APROV	62º	06/04/1993
50	ELOISA SAMANTA PINOW	6	1	3	21	77,50	77,50	APROV	63º	12/12/2008
344	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	5	2	3	21	77,50	77,50	APROV	64º	29/04/1994
224	JOÃO MARCOS BOSCHETTI	5	2	3	21	77,50	77,50	APROV	65º	06/10/2006
442	GUILHERME DE CASTRO MERGEN	4	3	3	21	77,50	77,50	APROV	66º	20/08/2005
300	KELI REGINA DUTRA	3	4	3	21	77,50	77,50	APROV	67º	20/10/1990
274	MONICA GABRIELI DOS SANTOS MULLER	6	2	3	20	77,50	77,50	APROV	68º	28/11/2003
554	FERNANDO ARDENGI DA SILVA	5	3	3	20	77,50	77,50	APROV	69º	14/09/1989
174	ERICA FERREIRA DE LIMA	5	3	3	20	77,50	77,50	APROV	70º	26/07/2002
318	MILENA DA SILVA MORAIS	5	3	3	20	77,50	77,50	APROV	71º	19/07/2005
638	EDUARDO FELIPE GODOY	5	4	3	19	77,50	77,50	APROV	72º	10/11/2003
527	JENIFER OLIVEIRA DE GODOY	5	2	1	22	75,00	75,00	APROV	73º	04/04/1999
133	LEANDRO LUIZ HOENIG	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	74º	23/02/1981
441	GEISE ANTUNES LEPECHACKI	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	75º	30/08/2001
75	LUAN VITOR MOREIRA	2	4	2	22	75,00	75,00	APROV	76º	24/04/2000
226	LÉIA ZANELLA DE SOUZA	6	0	3	21	75,00	75,00	APROV	77º	03/05/1992
642	EDUARDO KREINER DA SILVA	5	2	2	21	75,00	75,00	APROV	78º	11/09/2004
460	NATACHA NEIS DA SILVA	5	2	2	21	75,00	75,00	APROV	79º	01/08/2008
481	MATEUS RODRIGO LEIDENS	5	1	3	21	75,00	75,00	APROV	80º	20/01/1986
605	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	5	1	3	21	75,00	75,00	APROV	81º	03/07/1995
329	GABRIELI DA SILVA ANTUNES	5	1	3	21	75,00	75,00	APROV	82º	04/08/2005
249	RONI TEIXEIRA	4	2	3	21	75,00	75,00	APROV	83º	02/07/1987
218	MARIANA LUIZA BAUER CARNETTE	6	1	3	20	75,00	75,00	APROV	84º	19/01/1999
444	PAMELA ADRIANA DE ANDRADE GONÇALVES	5	3	2	20	75,00	75,00	APROV	85º	13/07/2003
352	FELIPE CARVALHO	3	4	3	20	75,00	75,00	APROV	86º	23/07/1998
331	MARIELLY DE CAMARGO CASTRO	5	3	3	19	75,00	75,00	APROV	87º	01/05/1993
376	MAIARA DEBONA ALVES DA SILVA	2	2	2	23	72,50	72,50	APROV	88º	21/08/1997
250	INGRID GOMES BASTOS	3	1	3	22	72,50	72,50	APROV	89º	04/02/2005
265	LUANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	3	3	2	21	72,50	72,50	APROV	90º	28/11/2002
371	LUCIMARA HUDSON NUNES	3	2	3	21	72,50	72,50	APROV	91º	15/02/1997
398	JENIFER CAROLINA MACHADO PUHL	5	2	2	20	72,50	72,50	APROV	92º	24/04/1999
373	GRASIELI KEHL	5	1	3	20	72,50	72,50	APROV	93º	04/06/2004
192	CAMILI DA SILVA SOARES	4	3	2	20	72,50	72,50	APROV	94º	04/03/2003
491	LUIZA CARNEIRO PEREIRA	4	2	3	20	72,50	72,50	APROV	95º	26/11/1968
170	SANDRA MARA DOS SANTOS	4	2	3	20	72,50	72,50	APROV	96º	20/08/1986
275	ELCIO JOSE CLUGSIVIZ	4	2	3	20	72,50	72,50	APROV	97º	03/01/1988
190	ADRIELE CARINE DOS SANTOS VALENTE	6	2	3	18	72,50	72,50	APROV	98º	11/10/1999
625	CLEIDIANE VARGAS	4	0	3	21	70,00	70,00	APROV	99º	02/10/1998
443	ROSELEI DE ALMEIDA	5	1	3	19	70,00	70,00	APROV	100º	18/12/1976
4	MARLON DOMINGOS BACH	6	2	2	18	70,00	70,00	APROV	101º	02/01/2008
70	ELIANE BUENO COSTA	5	2	3	18	70,00	70,00	APROV	102º	30/11/1990
39	RUTE CARVALHO CHAVES	4	0	3	20	67,50	67,50	APROV	103º	07/07/1987
112	EDEMAR FAGUNDES CHERETTA	4	1	3	19	67,50	67,50	APROV	104º	21/01/1972
145	LURDES NEIDIR LOURENÇO DA SILVA	4	1	3	19	67,50	67,50	APROV	105º	21/03/1987
576	TAINARA LETICIA DE SOUZA	4	1	3	19	67,50	67,50	APROV	106º	07/12/2002
461	ANTONIO TEIXEIRA	5	1	3	18	67,50	67,50	APROV	107º	18/08/1971
413	CIBELE CORA	5	1	3	18	67,50	67,50	APROV	108º	01/02/1982
340	EDIVALDO ALVES FERREIRA	5	4	3	15	67,50	67,50	APROV	109º	08/09/1985
282	ELITANA MUNIZ DUARTE	4	2	2	18	65,00	65,00	APROV	110º	17/10/1998
599	KETHELLYN TIES DE MOURA	4	1	3	18	65,00	65,00	APROV	111º	09/06/2006
2	REBECA DA COSTA DE MATOS	4	2	3	17	65,00	65,00	APROV	112º	28/12/1987

358	JADY CARIANE MUNIZ DA SILVA	4	2	3	17	65,00	65,00	APROV	113º	02/09/2008
572	PAULO SÉRGIO SOARES REICHEMBACK	4	1	3	17	62,50	62,50	APROV	114º	24/02/1993
150	JAQUELINE PINOW MARONI	2	3	3	17	62,50	62,50	APROV	115º	01/02/1999
207	EMANUEL ANTONIO CONTE	6	2	3	14	62,50	62,50	APROV	116º	07/06/2006
27	BEATRIS CAMPOS DA SILVA	5	1	2	16	60,00	60,00	APROV	117º	09/04/1982
30	BETÂNIA CALLEGARO FLORES	4	1	3	16	60,00	60,00	APROV	118º	01/08/1994
432	FRANCIELI MARONI	3	2	3	15	57,50	57,50	APROV	119º	01/05/1990
10	FLÁVIA DA SILVA E SILVA ALVES	3	1	2	16	55,00	55,00	APROV	120º	02/07/1998

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	REDAÇÃO	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
601	DARA CLAUDIA DE OLIVEIRA FERRASSO	6	1	3	25	87,50	90,00	0,00	79,50	APROV	1º	09/01/1996
8	KALITA FERREIRA DE LIMA	6	3	3	25	92,50	77,50	0,00	78,75	APROV	2º	21/10/2003
128	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	5	3	3	25	90,00	72,50	25,00	78,25	APROV	3º	13/03/2001
302	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	5	2	2	25	85,00	87,50	0,00	77,25	APROV	4º	21/09/2003
299	LETICIA KARINE MARCHESI	4	1	1	25	77,50	85,00	25,00	74,50	APROV	5º	30/01/2001
266	ELITANA MUNIZ DUARTE	4	1	3	25	82,50	67,50	25,00	72,25	APROV	6º	17/10/1998
351	EDINA FILBER	3	1	2	25	77,50	67,50	50,00	71,75	APROV	7º	17/05/2001
172	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	5	1	2	25	82,50	67,50	0,00	69,75	APROV	8º	11/02/1988
90	VANIA MARIA PEREIRA TELES	4	0	3	25	80,00	70,00	0,00	69,00	APROV	9º	19/02/1982
72	CAROLINE DA SILVA RAMOS	5	2	1	25	82,50	60,00	0,00	67,50	APROV	10º	10/02/1992
420	RODRIGO DE OLIVEIRA	2	3	2	24	77,50	60,00	25,00	67,00	APROV	11º	07/08/1999
114	VANUSA DUARTE	0	4	3	25	80,00	52,50	0,00	63,75	APROV	12º	24/10/2000
589	JANETE MACHADO BENTO	2	2	2	25	77,50	55,00	0,00	63,00	APROV	13º	16/07/1980
247	GRACIELE RODRIGUES TELES	1	2	2	24	72,50	52,50	25,00	61,75	APROV	14º	07/09/1990
383	ODICLEIA CIGERZA DOS SANTOS	1	2	2	24	72,50	55,00	0,00	60,00	APROV	15º	21/06/1985
542	EMILI VANESSA CAVALHEIRO RIGO	2	2	1	24	72,50	50,00	0,00	58,50	APROV	16º	18/08/2000

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
291	ZENAIDE DOS SANTOS GISCH	6	5	3	23	92,50	92,50	APROV	1º	16/06/1999
184	VANESA DE FATIMA MORAES	6	3	3	24	90,00	90,00	APROV	2º	25/11/1996
142	ROSANE DE FÁTIMA TELLES	4	4	3	24	87,50	87,50	APROV	3º	29/08/1992
308	EDINARA DUARTE GUEBING DA SILVA	4	6	3	22	87,50	87,50	APROV	4º	09/08/2001
412	ERICA ANTUNES SOARES RIBEIRO	4	4	3	23	85,00	85,00	APROV	5º	28/05/1997
11	SHAIANE KAISEKAMP SILVA	4	4	3	23	85,00	85,00	APROV	6º	09/06/2004
221	MARIA EDUARDA KIST	6	6	3	19	85,00	85,00	APROV	7º	07/03/2003
511	CAUANE DO NASCIMENTO BITTENCOURT	5	3	3	22	82,50	82,50	APROV	8º	20/06/2003
390	ROZANGELA RIBEIRO DUARTE	4	3	3	22	80,00	80,00	APROV	9º	19/02/1984
415	KARINA MARTINS GALVAO	4	3	3	22	80,00	80,00	APROV	10º	19/06/1995
379	GABRIELE CRISTINA DE MIRANDA BAITACA	5	1	3	22	77,50	77,50	APROV	11º	08/06/2005
175	CARLA MARIA SEVERGNINI DE LIMA	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	12º	14/06/2002
269	TAMARA DA SILVA MACIEL	3	3	3	21	75,00	75,00	APROV	13º	16/02/1990
268	ROSANGELA SILVEIRA ANDRETTO	3	2	3	21	72,50	72,50	APROV	14º	10/01/1993
29	LETÍCIA SILVA DA CRUZ	3	1	3	20	67,50	67,50	APROV	15º	21/10/1997
430	CLAUDIA ALMEIDA	2	2	3	20	67,50	67,50	APROV	16º	19/10/1987

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
617	SILDO PIRES DE LIMA	6	6	3	23	95,00	95,00	APROV	1º	28/10/1977
229	DANIEL DIAS DE MATOS	4	4	3	24	87,50	87,50	APROV	2º	27/05/1996
607	WENIFER SOARES DE ALMEIDA	4	4	3	24	87,50	87,50	APROV	3º	09/08/1996
479	VELCIR DE ABREU	3	5	3	24	87,50	87,50	APROV	4º	29/06/1982
309	VANDERLEI DAMAS DA SILVA	5	2	3	24	85,00	85,00	APROV	5º	18/04/1993
323	RIVALDO DUTRA DOS SANTOS	4	3	3	24	85,00	85,00	APROV	6º	05/06/1999
616	PAULO HENRIQUE PEDROSO MACHADO	3	2	2	24	77,50	77,50	APROV	7º	24/07/1996
214	DERLEI DUTRA DOS SANTOS	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	8º	10/11/1996
194	LUCAS JEASE MACHADO DE LORENA	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	9º	05/07/2000

ENFERMEIRO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
508	HELLEN MARTINS BRIZOLA	6	2	2	17	67,50	67,50	APROV	1º	15/09/2001
21	ADAIANE GOMES DOS SANTOS	4	2	3	15	60,00	60,00	APROV	2º	14/06/1994
399	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	6	4	3	11	60,00	60,00	APROV	3º	27/01/1979
365	ANDRIELI FATIMA FORLIN	4	1	2	16	57,50	57,50	APROV	4º	11/09/1993
73	SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA	5	4	3	11	57,50	57,50	APROV	5º	25/03/1996
139	ISTEFANI CRISTINA BARRO	6	1	1	14	55,00	55,00	APROV	6º	10/08/1995
515	QUESIA CRISTINA WILAND	3	1	3	14	52,50	52,50	APROV	7º	08/06/1992
188	ALICE POLLA	4	3	3	10	50,00	50,00	APROV	8º	03/06/2003
36	FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SA	3	4	3	10	50,00	50,00	APROV	9º	08/07/1989

ENGENHEIRO CIVIL										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
15	HENRIQUE FORNAJEIRO COVEZZI DA SILVA	5	6	3	20	85,00	85,00	APROV	1º	19/06/2000
209	GIOVANI DE BARROS MOREIRA	4	4	3	18	72,50	72,50	APROV	2º	10/07/2002
182	BRUNA DALPIAZ	5	4	3	16	70,00	70,00	APROV	3º	26/09/1998
595	ALAN JUNIOR LAZZARIN	5	4	3	15	67,50	67,50	APROV	4º	13/12/1997
546	CEZAR ADECIR LAVEZZO	5	4	3	14	65,00	65,00	APROV	5º	14/09/1999
23	GUSTAVO ZORZIN	5	6	3	12	65,00	65,00	APROV	6º	02/07/2001
472	ROBERTO FERREIRA XAVES	4	4	3	14	62,50	62,50	APROV	7º	16/08/1995
64	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	5	4	3	13	62,50	62,50	APROV	8º	07/12/2001
378	LUIS FERNANDO SILVA DO AMPARO	3	6	3	13	62,50	62,50	APROV	9º	15/01/1977
169	LAIS SOUZA ZANELLA	5	3	3	11	55,00	55,00	APROV	10º	19/06/1990
149	MARCELO JOSE RIGHES	6	6	3	7	55,00	55,00	APROV	11º	06/04/1996
518	GIAN CARLOS DILL	4	4	1	12	52,50	52,50	APROV	12º	16/09/2001
637	ANA LUCIA FELIPE GODOY	6	2	2	11	52,50	52,50	APROV	13º	02/04/1994
239	LAÉRCIO RAUBER	4	5	3	8	50,00	50,00	APROV	14º	29/05/1984

FONOAUDIÓLOGO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
484	ANDRESSA BENDER	6	3	3	12	60,00	60,00	APROV	1º	02/08/1995

MÉDICO DA FAMÍLIA										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
426	MATHEUS PERIN MEDEIROS	6	6	3	23	95,00	95,00	APROV	1º	16/07/1990
618	RAFAEL COUTINHO DE SOUZA	5	6	3	23	92,50	92,50	APROV	2º	11/03/1989
67	MYLLENA LETYCIA DA SILVA BATISTA	6	6	3	22	92,50	92,50	APROV	3º	19/11/1997
571	MATHEUS AUGUSTO DA CRUZ	6	6	3	22	92,50	92,50	APROV	4º	15/03/2000
647	STHEFANIE VIECHNIESKI	5	5	3	23	90,00	90,00	APROV	5º	29/06/2002
203	ANNA JULIA WUNSCH DIAS	6	5	3	22	90,00	90,00	APROV	6º	15/02/2000
3	VITOR DIAS ESPINDOLA	6	6	3	21	90,00	90,00	APROV	7º	08/05/1996
563	RODRIGO CIQUELERO	6	6	3	21	90,00	90,00	APROV	8º	11/01/1998
360	GABRIELA DE AQUINO WALTERS	6	6	3	21	90,00	90,00	APROV	9º	24/06/2003
560	WAGNER SODRÉ DA SILVA	6	4	3	22	87,50	87,50	APROV	10º	25/01/1997
499	GUSTAVO SILVA SANTOS	6	5	3	21	87,50	87,50	APROV	11º	02/11/1999
632	PABLO BONAN	6	3	3	22	85,00	85,00	APROV	12º	29/07/1990
196	LAYOARA TONELLI ALVES	5	4	3	22	85,00	85,00	APROV	13º	24/04/2001
76	NATANAELLI LARISSA RIBEIRO LORENZETTI	6	6	3	19	85,00	85,00	APROV	14º	24/10/2001
368	MILENA DE FRANÇA MARTINS	6	4	3	20	82,50	82,50	APROV	15º	05/05/1998
244	FELIPE AUGUSTO LIMA MATTOS	5	5	3	20	82,50	82,50	APROV	16º	19/05/1997
384	HELLEN BLOEMER BRAND SCHMIDT	6	5	3	19	82,50	82,50	APROV	17º	08/07/1993
577	ENRI MATHEUS MELO E SANTOS	6	5	3	19	82,50	82,50	APROV	18º	03/07/2003
346	MARIANA SILVEIRA LAICHTER	5	6	3	19	82,50	82,50	APROV	19º	11/07/2001
423	TAÍSA YAMAGUCHI	6	6	3	18	82,50	82,50	APROV	20º	20/03/2001
118	VINICIUS MATULAITIS RATUCHENEI	6	4	3	19	80,00	80,00	APROV	21º	26/08/1992
44	ANGÉLICA FACCO COCCO	5	6	3	18	80,00	80,00	APROV	22º	04/04/1992
403	LARISSA MILENA ZAMBENEDETTI OCZINSKI	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	23º	03/08/1994
327	CARLA CONTE	5	5	3	18	77,50	77,50	APROV	24º	02/10/1999
17	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	5	5	3	18	77,50	77,50	APROV	25º	14/05/2000

87	ALIONNES FONDEN CRIBE	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	26°	20/09/1981
602	ROSELAINÉ WENTZ KOCH	5	2	3	20	75,00	75,00	APROV	27°	22/12/1979
630	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	5	3	3	19	75,00	75,00	APROV	28°	22/02/1983
316	MARIANA MORENO DELAI	5	3	3	19	75,00	75,00	APROV	29°	19/04/2001
600	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	4	3	3	19	72,50	72,50	APROV	30°	10/12/2000
564	JANAINA KARLA LEIER D'AGOSTINI DE CAMPOS	5	4	3	17	72,50	72,50	APROV	31°	14/08/1981
581	BRENDA TAINY BINDA	5	3	3	17	70,00	70,00	APROV	32°	28/07/1997
86	JOÃO PEDRO JUNG DOS SANTOS	5	4	3	16	70,00	70,00	APROV	33°	26/04/1995
55	ANA PRICILA KIHNN STEIMBACH	5	3	2	17	67,50	67,50	APROV	34°	28/11/1987
503	ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	5	3	3	16	67,50	67,50	APROV	35°	20/12/2002
53	NATÁLIA ALANA BENINI	3	3	3	15	60,00	60,00	APROV	36°	07/11/1998

MOTORISTA DE VEÍCULO											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
446	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	5	5	2	19	77,50	100,00	91,00	APROV	1°	24/07/1993
585	ALEXANDRE DAWIES	5	3	3	19	75,00	100,00	90,00	APROV	2°	05/03/1993
536	DIEVERSON BACH DE SOUZA	5	3	3	18	72,50	100,00	89,00	APROV	3°	20/08/1988
582	DAVI PUHL	4	5	2	18	72,50	100,00	89,00	APROV	4°	18/09/1998
134	LEANDRO LUIZ HOENIG	4	5	3	17	72,50	100,00	89,00	APROV	5°	23/02/1981
353	FELIPE CARVALHO	4	4	3	18	72,50	97,50	87,50	APROV	6°	23/07/1998
258	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE PAULA	4	2	2	18	65,00	97,50	84,50	APROV	7°	24/07/1995
164	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	5	3	3	15	65,00	97,50	84,50	APROV	8°	23/09/1998
20	EMERSON RODRIGO GARCIA	5	2	2	15	60,00	100,00	84,00	APROV	9°	04/01/1984
407	CLEONICE DA SILVA	4	2	3	16	62,50	97,50	83,50	APROV	10°	31/12/1984
473	VALDENIR KREINER	4	3	3	14	60,00	97,50	82,50	APROV	11°	15/06/1990
421	CEZAR FERREIRA DE LIMA	4	0	3	14	52,50	100,00	81,00	APROV	12°	03/01/1985
596	ROGÉRIO AUGUSTO SILVA	2	2	2	15	52,50	97,50	79,50	APROV	13°	05/02/1972
92	JOEL CAVAGNOLLI	4	4	3	13	60,00	90,00	78,00	APROV	14°	19/09/1994
280	OSVALDIR ROSSONI	2	4	3	13	55,00	87,50	74,50	APROV	15°	21/09/1971
111	EDEMAR FAGUNDES CHERETTA	3	1	3	14	52,50	85,00	72,00	APROV	16°	21/01/1972

OPERADOR DE MÁQUINAS											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
220	LEONARDO PEREIRA DE LIMA	6	1	3	17	67,50	100,00	87,00	APROV	1°	16/10/2000
517	VALDENIR KREINER	5	2	3	16	65,00	100,00	86,00	APROV	2°	15/06/1990
219	RODRIGO CARNETTE DA ROSA	4	1	3	17	62,50	100,00	85,00	APROV	3°	09/01/1999
78	ERIK FRANCISCO SMANIOTTO	5	1	3	16	62,50	100,00	85,00	APROV	4°	22/04/2005
381	ANDERSON MARIANO DE OLIVEIRA	5	2	3	15	62,50	100,00	85,00	APROV	5°	12/09/2001
512	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	3	1	3	15	55,00	100,00	82,00	APROV	6°	11/01/1971
431	CELIO BORTH	2	1	3	15	52,50	100,00	81,00	APROV	7°	31/10/1972
91	JOEL CAVAGNOLLI	4	3	3	15	62,50	92,50	80,50	APROV	8°	19/09/1994
193	LEONIR EDINALDO RIBEIRO PAZ	4	2	3	12	52,50	92,50	76,50	APROV	9°	04/12/2000
547	NELSON BARICHELLO	3	4	3	16	65,00	82,50	75,50	APROV	10°	01/05/1976
532	ENIO JUNIOR BONA DE OLIVEIRA	5	2	3	12	55,00	82,50	71,50	APROV	11°	28/08/2000
583	DAVI PUHL	4	1	3	14	55,00	65,00	61,00	APROV	12°	18/09/1998

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	REDAÇÃO	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
191	MARIANA ADUAN SILVANO RODRIGUES	6	2	3	20	77,50	90,00	25,00	76,00	APROV	1º	19/02/1994
298	LETICIA KARINE MARCHESE	5	1	2	14	55,00	85,00	25,00	61,00	APROV	2º	30/01/2001

TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
322	THAINARA MONTEMEZZO	5	4	3	12	60,00	60,00	APROV	1º	12/01/1994
222	DAYANE PEREIRA PINTO	6	1	3	12	55,00	55,00	APROV	2º	08/12/1982
372	GRACIELE OTARAM PORFIRIO	6	1	3	10	50,00	50,00	APROV	3º	03/05/1993
519	ALANA CAROLINI TEIXEIRA RODRIGUES	5	2	3	10	50,00	50,00	APROV	4º	09/04/2006

ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

Pessoa Preta ou Parda

AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
131	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	1º	11/02/1988
476	ALINY DE PAULA DOS SANTOS	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	2º	12/04/2006
208	EVERTON LUAN GRANDI	5	4	3	21	82,50	82,50	APROV	3º	01/10/2005
212	TEREZINHA DUARTE RIBEIRO PAZ	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	4º	30/11/1979
554	FERNANDO ARDENGHI DA SILVA	5	3	3	20	77,50	77,50	APROV	5º	14/09/1989
441	GEISE ANTUNES LEPECHACKI	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	6º	30/08/2001
75	LUAN VITOR MOREIRA	2	4	2	22	75,00	75,00	APROV	7º	24/04/2000
460	NATACHA NEIS DA SILVA	5	2	2	21	75,00	75,00	APROV	8º	01/08/2008
444	PAMELA ADRIANA DE ANDRADE GONÇALVES	5	3	2	20	75,00	75,00	APROV	9º	13/07/2003
352	FELIPE CARVALHO	3	4	3	20	75,00	75,00	APROV	10º	23/07/1998
192	CAMILI DA SILVA SOARES	4	3	2	20	72,50	72,50	APROV	11º	04/03/2003
491	LUIZA CARNEIRO PEREIRA	4	2	3	20	72,50	72,50	APROV	12º	26/11/1968
190	ADRIELE CARINE DOS SANTOS VALENTE	6	2	3	18	72,50	72,50	APROV	13º	11/10/1999
625	CLEIDIANE VARGAS	4	0	3	21	70,00	70,00	APROV	14º	02/10/1998
443	ROSELEI DE ALMEIDA	5	1	3	19	70,00	70,00	APROV	15º	18/12/1976
461	ANTONIO TEIXEIRA	5	1	3	18	67,50	67,50	APROV	16º	18/08/1971
599	KETHELLYN TIES DE MOURA	4	1	3	18	65,00	65,00	APROV	17º	09/06/2006
30	BETÂNIA CALLEGARO FLORES	4	1	3	16	60,00	60,00	APROV	18º	01/08/1994
10	FLÁVIA DA SILVA E SILVA ALVES	3	1	2	16	55,00	55,00	APROV	19º	02/07/1998

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	REDAÇÃO	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
128	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	5	3	3	25	90,00	72,50	25,00	78,25	APROV	1º	13/03/2001
172	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	5	1	2	25	82,50	67,50	0,00	69,75	APROV	2º	11/02/1988
589	JANETE MACHADO BENTO	2	2	2	25	77,50	55,00	0,00	63,00	APROV	3º	16/07/1980

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
291	ZENAIDE DOS SANTOS GISCH	6	5	3	23	92,50	92,50	APROV	1º	16/06/1999
184	VANESA DE FÁTIMA MORAES	6	3	3	24	90,00	90,00	APROV	2º	25/11/1996
511	CAUANE DO NASCIMENTO BITTENCOURT	5	3	3	22	82,50	82,50	APROV	3º	20/06/2003
269	TAMARA DA SILVA MACIEL	3	3	3	21	75,00	75,00	APROV	4º	16/02/1990
29	LETÍCIA SILVA DA CRUZ	3	1	3	20	67,50	67,50	APROV	5º	21/10/1997

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
229	DANIEL DIAS DE MATOS	4	4	3	24	87,50	87,50	APROV	1º	27/05/1996
309	VANDERLEI DAMAS DA SILVA	5	2	3	24	85,00	85,00	APROV	2º	18/04/1993
323	RIVALDO DUTRA DOS SANTOS	4	3	3	24	85,00	85,00	APROV	3º	05/06/1999
194	LUCAS JEASE MACHADO DE LORENA	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	4º	05/07/2000

ENFERMEIRO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
508	HELLEN MARTINS BRIZOLA	6	2	2	17	67,50	67,50	APROV	1º	15/09/2001
21	ADAIANE GOMES DOS SANTOS	4	2	3	15	60,00	60,00	APROV	2º	14/06/1994
399	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	6	4	3	11	60,00	60,00	APROV	3º	27/01/1979

engenheiro civil										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
64	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	5	4	3	13	62,50	62,50	APROV	1º	07/12/2001

MÉDICO DA FAMÍLIA										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
67	MYLLENA LETYCIA DA SILVA BATISTA	6	6	3	22	92,50	92,50	APROV	1º	19/11/1997

360	GABRIELA DE AQUINO WALTERS	6	6	3	21	90,00	90,00	APROV	2º	24/06/2003
560	WAGNER SODRÉ DA SILVA	6	4	3	22	87,50	87,50	APROV	3º	25/01/1997
499	GUSTAVO SILVA SANTOS	6	5	3	21	87,50	87,50	APROV	4º	02/11/1999
327	CARLA CONTE	5	5	3	18	77,50	77,50	APROV	5º	02/10/1999
87	ALIONNES FONDEN CRIBE	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	6º	20/09/1981
600	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	4	3	3	19	72,50	72,50	APROV	7º	10/12/2000

MOTORISTA DE VEÍCULO											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
353	FELIPE CARVALHO	4	4	3	18	72,50	97,50	87,50	APROV	1º	23/07/1998

OPERADOR DE MÁQUINAS											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
193	LEONIR EDINALDO RIBEIRO PAZ	4	2	3	12	52,50	92,50	76,50	APROV	1º	04/12/2000

ANEXO III – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

Pessoa com Deficiência

AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
638	EDUARDO FELIPE GODOY	5	4	3	19	77,50	77,50	APROV	1º	10/11/2003

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
268	ROSANGELA SILVEIRA ANDRETTO	3	2	3	21	72,50	72,50	APROV	1º	10/01/1993

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **HELIO JOSE SURDI**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul, publicado em 06 de fevereiro de 2026;

Considerando o Edital nº 020/2026 com a abertura de prazo para recurso contra o resultado do concurso público, publicado em 11 de maio de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado Final do Concurso Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - A publicação do resultado final do Concurso Público está feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II); e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD (Anexo III).

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota do Resultado do Concurso Público, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 9.5 do Edital nº 001/2026 de abertura.

Art. 5º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado final do concurso poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.unioeste.br/>.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul - PR

ANEXO I – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

Ampla Concorrência

AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
54	DOUGLAS ZANATO	6	6	3	25	100,00	100,00	APROV	1º	01/04/1993
287	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	6	6	3	23	95,00	95,00	APROV	2º	28/04/2000
46	KALITA FERREIRA DE LIMA	6	2	3	25	90,00	90,00	APROV	3º	21/10/2003
452	VITOR EDUARDO BACKES ARCOVERDE	6	3	3	24	90,00	90,00	APROV	4º	22/01/2000
141	CAMILA RODRIGUES TELLES	6	5	3	22	90,00	90,00	APROV	5º	27/03/1997
453	SAMIRA CRISTINA DA SILVA	6	3	3	23	87,50	87,50	APROV	6º	29/11/2001
295	KALITA SCHMIDT DE SOUZA	5	4	3	23	87,50	87,50	APROV	7º	26/03/2006
557	BRENDA RAISA SOARES DE BORBA	6	5	3	21	87,50	87,50	APROV	8º	05/06/2009
165	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	6	1	3	24	85,00	85,00	APROV	9º	23/09/1998
341	ELIANE CAVAGNOLLI	5	2	3	24	85,00	85,00	APROV	10º	07/11/1989
301	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	5	2	3	24	85,00	85,00	APROV	11º	21/09/2003
257	DIEVERSON BACH DE SOUZA	6	2	3	23	85,00	85,00	APROV	12º	20/08/1988
631	FERNANDA CRISTINA HENZEL	6	2	3	23	85,00	85,00	APROV	13º	25/07/1989
122	LUCIVANE BERNARDO DA SILVA	6	4	3	21	85,00	85,00	APROV	14º	01/09/2000
273	LUCAS EMANUEL DOS SANTOS MULLER	6	1	3	23	82,50	82,50	APROV	15º	09/06/2006
18	ELIANE DUTRA GARCIA	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	16º	21/09/1980
288	BRUNO RIBEIRO CRECENCO	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	17º	18/06/1994
311	MAIARA RODRIGUES	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	18º	31/10/1995
350	EDINA FILBER	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	19º	17/05/2001
482	IARLON DE OLIVEIRA	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	20º	27/12/2007
643	ALINE CRISTINA PARO	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	21º	14/01/1988
131	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	22º	11/02/1988
248	GRACIELE RODRIGUES TELES	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	23º	07/09/1990
476	ALINY DE PAULA DOS SANTOS	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	24º	12/04/2006
531	JOÃO VITOR DE LEMOS BARBOSA	5	3	3	22	82,50	82,50	APROV	25º	22/09/2002
263	GABRIELA CABRAL HAASE	5	3	3	22	82,50	82,50	APROV	26º	06/01/2004
153	LUAN RODRIGUES BORGES	6	3	3	21	82,50	82,50	APROV	27º	31/10/2002
208	EVERTON LUAN GRANDI	5	4	3	21	82,50	82,50	APROV	28º	01/10/2005
100	MARIA EDUARDA BERTUZZI	6	4	3	20	82,50	82,50	APROV	29º	30/07/2005
336	BAKER MARISON DE OLIVEIRA	4	1	3	24	80,00	80,00	APROV	30º	26/04/1986
501	ELIEL JUNIOR BRIZOLLA SALDANHA	4	1	3	24	80,00	80,00	APROV	31º	04/06/2002
574	LUIS FELIPE PAULETTI	5	2	2	23	80,00	80,00	APROV	32º	23/05/2007
439	SIDINEI DAMAS DA SILVA	4	2	3	23	80,00	80,00	APROV	33º	12/06/1991
447	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	4	2	3	23	80,00	80,00	APROV	34º	24/07/1993
335	DANIELA MILENA DIAS	4	2	3	23	80,00	80,00	APROV	35º	26/07/2001
552	ISABELLI RUPOLO BORGES	3	3	3	23	80,00	80,00	APROV	36º	24/09/2008
105	ARTHUR RIGELLI MOREIRA	6	1	3	22	80,00	80,00	APROV	37º	11/05/1997
463	KETHLIN VITORIA OLIVEIRA BORGES	6	1	3	22	80,00	80,00	APROV	38º	06/11/2004
526	MILENA MACIEL	6	1	3	22	80,00	80,00	APROV	39º	09/11/2004
537	FELIPE EDUARDO LEMES DA SILVA RAMALHO	6	3	2	21	80,00	80,00	APROV	40º	23/03/2009
611	SIMONE CRISTINA SOARES DA ROSA	6	2	3	21	80,00	80,00	APROV	41º	10/04/1995
623	JOSIAS DE SOUZA AZEVEDO	6	2	3	21	80,00	80,00	APROV	42º	07/09/1998
156	MICHAEL MILESKI DOMBROSKI	6	2	3	21	80,00	80,00	APROV	43º	03/08/2002
284	FERNANDO SOARES CAVAGNOLI	6	2	3	21	80,00	80,00	APROV	44º	11/03/2004
212	TEREZINHA DUARTE RIBEIRO PAZ	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	45º	30/11/1979
124	LUANA MYCAELA GRANDI PERES	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	46º	26/01/2005
129	EDINA CAUANI MÜLLER DA SILVA	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	47º	19/12/2007
306	GABRIEL HENRIQUE TEIXEIRA SURDI	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	48º	25/02/2008
556	SUZI THALIA SOARES DE BORBA	4	4	3	21	80,00	80,00	APROV	49º	19/05/2008
168	MARINA PARISE REINA	6	3	3	20	80,00	80,00	APROV	50º	19/09/1991
160	MEIGDYEL TEIXEIRA	4	6	2	20	80,00	80,00	APROV	51º	16/01/2008
496	ANA LUÍSA DE OLIVEIRA	4	5	3	20	80,00	80,00	APROV	52º	06/08/2007
604	VALQUIRIA DE SOUZA	5	0	3	23	77,50	77,50	APROV	53º	07/01/1995
68	KELLY REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	1	3	23	77,50	77,50	APROV	54º	23/11/1985
338	SUÉLEN TROMBETA MACHADO	4	1	3	23	77,50	77,50	APROV	55º	07/10/1993
489	CAUANI GIOVANA TAVARES LAZZAROTO	6	0	3	22	77,50	77,50	APROV	56º	24/03/2004

624	GILBERTO TEIXEIRA	5	1	3	22	77,50	77,50	APROV	57º	22/06/1986
16	THALIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS ZENARO	5	1	3	22	77,50	77,50	APROV	58º	01/04/1997
414	NICOLI SIQUEIRA PAZ	5	1	3	22	77,50	77,50	APROV	59º	16/01/2006
603	MARCIELI FATIMA DA ROSA FRASSON	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	60º	23/11/1994
267	JENNIFER PEREIRA DA CUNHA	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	61º	08/06/2006
429	ERICA CENTENARO SQUENA	6	1	3	21	77,50	77,50	APROV	62º	06/04/1993
50	ELOISA SAMANTA PINOW	6	1	3	21	77,50	77,50	APROV	63º	12/12/2008
344	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	5	2	3	21	77,50	77,50	APROV	64º	29/04/1994
224	JOÃO MARCOS BOSCHETTI	5	2	3	21	77,50	77,50	APROV	65º	06/10/2006
442	GUILHERME DE CASTRO MERGEN	4	3	3	21	77,50	77,50	APROV	66º	20/08/2005
300	KELI REGINA DUTRA	3	4	3	21	77,50	77,50	APROV	67º	20/10/1990
274	MONICA GABRIELI DOS SANTOS MULLER	6	2	3	20	77,50	77,50	APROV	68º	28/11/2003
554	FERNANDO ARDENGI DA SILVA	5	3	3	20	77,50	77,50	APROV	69º	14/09/1989
174	ERICA FERREIRA DE LIMA	5	3	3	20	77,50	77,50	APROV	70º	26/07/2002
318	MILENA DA SILVA MORAIS	5	3	3	20	77,50	77,50	APROV	71º	19/07/2005
638	EDUARDO FELIPE GODOY	5	4	3	19	77,50	77,50	APROV	72º	10/11/2003
527	JENIFER OLIVEIRA DE GODOY	5	2	1	22	75,00	75,00	APROV	73º	04/04/1999
133	LEANDRO LUIZ HOENIG	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	74º	23/02/1981
441	GEISE ANTUNES LEPECHACKI	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	75º	30/08/2001
75	LUAN VITOR MOREIRA	2	4	2	22	75,00	75,00	APROV	76º	24/04/2000
226	LÉIA ZANELLA DE SOUZA	6	0	3	21	75,00	75,00	APROV	77º	03/05/1992
642	EDUARDO KREINER DA SILVA	5	2	2	21	75,00	75,00	APROV	78º	11/09/2004
460	NATACHA NEIS DA SILVA	5	2	2	21	75,00	75,00	APROV	79º	01/08/2008
481	MATEUS RODRIGO LEIDENS	5	1	3	21	75,00	75,00	APROV	80º	20/01/1986
605	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	5	1	3	21	75,00	75,00	APROV	81º	03/07/1995
329	GABRIELI DA SILVA ANTUNES	5	1	3	21	75,00	75,00	APROV	82º	04/08/2005
249	RONI TEIXEIRA	4	2	3	21	75,00	75,00	APROV	83º	02/07/1987
218	MARIANA LUIZA BAUER CARNETTE	6	1	3	20	75,00	75,00	APROV	84º	19/01/1999
444	PAMELA ADRIANA DE ANDRADE GONÇALVES	5	3	2	20	75,00	75,00	APROV	85º	13/07/2003
352	FELIPE CARVALHO	3	4	3	20	75,00	75,00	APROV	86º	23/07/1998
331	MARIELLY DE CAMARGO CASTRO	5	3	3	19	75,00	75,00	APROV	87º	01/05/1993
376	MAIARA DEBONA ALVES DA SILVA	2	2	2	23	72,50	72,50	APROV	88º	21/08/1997
250	INGRID GOMES BASTOS	3	1	3	22	72,50	72,50	APROV	89º	04/02/2005
265	LUANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	3	3	2	21	72,50	72,50	APROV	90º	28/11/2002
371	LUCIMARA HUDSON NUNES	3	2	3	21	72,50	72,50	APROV	91º	15/02/1997
398	JENIFER CAROLINA MACHADO PUHL	5	2	2	20	72,50	72,50	APROV	92º	24/04/1999
373	GRASIELI KEHL	5	1	3	20	72,50	72,50	APROV	93º	04/06/2004
192	CAMILI DA SILVA SOARES	4	3	2	20	72,50	72,50	APROV	94º	04/03/2003
491	LUIZA CARNEIRO PEREIRA	4	2	3	20	72,50	72,50	APROV	95º	26/11/1968
170	SANDRA MARA DOS SANTOS	4	2	3	20	72,50	72,50	APROV	96º	20/08/1986
275	ELCIO JOSE CLUGSIVIZ	4	2	3	20	72,50	72,50	APROV	97º	03/01/1988
190	ADRIELE CARINE DOS SANTOS VALENTE	6	2	3	18	72,50	72,50	APROV	98º	11/10/1999
625	CLEIDIANE VARGAS	4	0	3	21	70,00	70,00	APROV	99º	02/10/1998
443	ROSELEI DE ALMEIDA	5	1	3	19	70,00	70,00	APROV	100º	18/12/1976
4	MARLON DOMINGOS BACH	6	2	2	18	70,00	70,00	APROV	101º	02/01/2008
70	ELIANE BUENO COSTA	5	2	3	18	70,00	70,00	APROV	102º	30/11/1990
39	RUTE CARVALHO CHAVES	4	0	3	20	67,50	67,50	APROV	103º	07/07/1987
112	EDEMAR FAGUNDES CHERETTA	4	1	3	19	67,50	67,50	APROV	104º	21/01/1972
145	LURDES NEIDIR LOURENÇO DA SILVA	4	1	3	19	67,50	67,50	APROV	105º	21/03/1987
576	TAINARA LETICIA DE SOUZA	4	1	3	19	67,50	67,50	APROV	106º	07/12/2002
461	ANTONIO TEIXEIRA	5	1	3	18	67,50	67,50	APROV	107º	18/08/1971
413	CIBELE CORA	5	1	3	18	67,50	67,50	APROV	108º	01/02/1982
340	EDIVALDO ALVES FERREIRA	5	4	3	15	67,50	67,50	APROV	109º	08/09/1985
282	ELITANA MUNIZ DUARTE	4	2	2	18	65,00	65,00	APROV	110º	17/10/1998
599	KETHELLYN TIES DE MOURA	4	1	3	18	65,00	65,00	APROV	111º	09/06/2006
2	REBECA DA COSTA DE MATOS	4	2	3	17	65,00	65,00	APROV	112º	28/12/1987
358	JADY CARIANE MUNIZ DA SILVA	4	2	3	17	65,00	65,00	APROV	113º	02/09/2008
572	PAULO SÉRGIO SOARES REICHEMBACK	4	1	3	17	62,50	62,50	APROV	114º	24/02/1993
150	JAQUELINE PINOW MARONI	2	3	3	17	62,50	62,50	APROV	115º	01/02/1999
207	EMANUEL ANTONIO CONTE	6	2	3	14	62,50	62,50	APROV	116º	07/06/2006
27	BEATRIS CAMPOS DA SILVA	5	1	2	16	60,00	60,00	APROV	117º	09/04/1982

30	BETÂNIA CALLEGARO FLORES	4	1	3	16	60,00	60,00	APROV	118º	01/08/1994
432	FRANCIELI MARONI	3	2	3	15	57,50	57,50	APROV	119º	01/05/1990
10	FLÁVIA DA SILVA E SILVA ALVES	3	1	2	16	55,00	55,00	APROV	120º	02/07/1998

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	REDAÇÃO	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
601	DARA CLAUDIA DE OLIVEIRA FERRASSO	6	1	3	25	87,50	90,00	0,00	79,50	APROV	1º	09/01/1996
8	KALITA FERREIRA DE LIMA	6	3	3	25	92,50	77,50	0,00	78,75	APROV	2º	21/10/2003
128	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	5	3	3	25	90,00	72,50	25,00	78,25	APROV	3º	13/03/2001
302	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	5	2	2	25	85,00	87,50	0,00	77,25	APROV	4º	21/09/2003
299	LETICIA KARINE MARCHESE	4	1	1	25	77,50	85,00	25,00	74,50	APROV	5º	30/01/2001
266	ELITANA MUNIZ DUARTE	4	1	3	25	82,50	67,50	25,00	72,25	APROV	6º	17/10/1998
351	EDINA FILBER	3	1	2	25	77,50	67,50	50,00	71,75	APROV	7º	17/05/2001
172	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	5	1	2	25	82,50	67,50	0,00	69,75	APROV	8º	11/02/1988
90	VANIA MARIA PEREIRA TELES	4	0	3	25	80,00	70,00	0,00	69,00	APROV	9º	19/02/1982
72	CAROLINE DA SILVA RAMOS	5	2	1	25	82,50	60,00	0,00	67,50	APROV	10º	10/02/1992
420	RODRIGO DE OLIVEIRA	2	3	2	24	77,50	60,00	25,00	67,00	APROV	11º	07/08/1999
114	VANUSA DUARTE	0	4	3	25	80,00	52,50	0,00	63,75	APROV	12º	24/10/2000
589	JANETE MACHADO BENTO	2	2	2	25	77,50	55,00	0,00	63,00	APROV	13º	16/07/1980
247	GRACIELE RODRIGUES TELES	1	2	2	24	72,50	52,50	25,00	61,75	APROV	14º	07/09/1990
383	ODICLEIA CIGERZA DOS SANTOS	1	2	2	24	72,50	55,00	0,00	60,00	APROV	15º	21/06/1985
542	EMILI VANESSA CAVALHEIRO RIGO	2	2	1	24	72,50	50,00	0,00	58,50	APROV	16º	18/08/2000

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
291	ZENAIDE DOS SANTOS GISCH	6	5	3	23	92,50	92,50	APROV	1º	16/06/1999
184	VANESA DE FATIMA MORAES	6	3	3	24	90,00	90,00	APROV	2º	25/11/1996
142	ROSANE DE FÁTIMA TELLES	4	4	3	24	87,50	87,50	APROV	3º	29/08/1992
308	EDINARA DUARTE GUEBING DA SILVA	4	6	3	22	87,50	87,50	APROV	4º	09/08/2001
412	ERICA ANTUNES SOARES RIBEIRO	4	4	3	23	85,00	85,00	APROV	5º	28/05/1997
11	SHAIAINE KAISEKAMP SILVA	4	4	3	23	85,00	85,00	APROV	6º	09/06/2004
221	MARIA EDUARDA KIST	6	6	3	19	85,00	85,00	APROV	7º	07/03/2003
511	CAUANE DO NASCIMENTO BITTENCOURT	5	3	3	22	82,50	82,50	APROV	8º	20/06/2003
390	ROZANGELA RIBEIRO DUARTE	4	3	3	22	80,00	80,00	APROV	9º	19/02/1984
415	KARINA MARTINS GALVAO	4	3	3	22	80,00	80,00	APROV	10º	19/06/1995
379	GABRIELE CRISTINA DE MIRANDA BAITACA	5	1	3	22	77,50	77,50	APROV	11º	08/06/2005
175	CARLA MARIA SEVERGNINI DE LIMA	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	12º	14/06/2002
269	TAMARA DA SILVA MACIEL	3	3	3	21	75,00	75,00	APROV	13º	16/02/1990
268	ROSANGELA SILVEIRA ANDRETTO	3	2	3	21	72,50	72,50	APROV	14º	10/01/1993
29	LETÍCIA SILVA DA CRUZ	3	1	3	20	67,50	67,50	APROV	15º	21/10/1997
430	CLAUDIA ALMEIDA	2	2	3	20	67,50	67,50	APROV	16º	19/10/1987

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
617	SILDO PIRES DE LIMA	6	6	3	23	95,00	95,00	APROV	1º	28/10/1977
229	DANIEL DIAS DE MATOS	4	4	3	24	87,50	87,50	APROV	2º	27/05/1996
607	WENIFER SOARES DE ALMEIDA	4	4	3	24	87,50	87,50	APROV	3º	09/08/1996
479	VELCIR DE ABREU	3	5	3	24	87,50	87,50	APROV	4º	29/06/1982
309	VANDERLEI DAMAS DA SILVA	5	2	3	24	85,00	85,00	APROV	5º	18/04/1993
323	RIVALDO DUTRA DOS SANTOS	4	3	3	24	85,00	85,00	APROV	6º	05/06/1999
616	PAULO HENRIQUE PEDROSO MACHADO	3	2	2	24	77,50	77,50	APROV	7º	24/07/1996
214	DERLEI DUTRA DOS SANTOS	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	8º	10/11/1996
194	LUCAS JEASE MACHADO DE LORENA	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	9º	05/07/2000

ENFERMEIRO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
508	HELLEN MARTINS BRIZOLA	6	2	2	17	67,50	67,50	APROV	1º	15/09/2001
21	ADAIA NE GOMES DOS SANTOS	4	2	3	15	60,00	60,00	APROV	2º	14/06/1994
399	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	6	4	3	11	60,00	60,00	APROV	3º	27/01/1979

365	ANDRIELI FATIMA FORLIN	4	1	2	16	57,50	57,50	APROV	4º	11/09/1993
73	SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA	5	4	3	11	57,50	57,50	APROV	5º	25/03/1996
139	ISTEFANI CRISTINA BARRO	6	1	1	14	55,00	55,00	APROV	6º	10/08/1995
515	QUESIA CRISTINA WILAND	3	1	3	14	52,50	52,50	APROV	7º	08/06/1992
188	ALICE POLLA	4	3	3	10	50,00	50,00	APROV	8º	03/06/2003
36	FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SA	3	4	3	10	50,00	50,00	APROV	9º	08/07/1989

ENGENHEIRO CIVIL										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
15	HENRIQUE FORNAJEIRO COVEZZI DA SILVA	5	6	3	20	85,00	85,00	APROV	1º	19/06/2000
209	GIOVANI DE BARROS MOREIRA	4	4	3	18	72,50	72,50	APROV	2º	10/07/2002
182	BRUNA DALPIAZ	5	4	3	16	70,00	70,00	APROV	3º	26/09/1998
595	ALAN JUNIOR LAZZARIN	5	4	3	15	67,50	67,50	APROV	4º	13/12/1997
546	CEZAR ADECIR LAVEZZO	5	4	3	14	65,00	65,00	APROV	5º	14/09/1999
23	GUSTAVO ZORZIN	5	6	3	12	65,00	65,00	APROV	6º	02/07/2001
472	ROBERTO FERREIRA XAVES	4	4	3	14	62,50	62,50	APROV	7º	16/08/1995
64	JOÃO VÍCTOR SOUSA DA SILVA	5	4	3	13	62,50	62,50	APROV	8º	07/12/2001
378	LUIS FERNANDO SILVA DO AMPARO	3	6	3	13	62,50	62,50	APROV	9º	15/01/1977
169	LAIS SOUZA ZANELLA	5	3	3	11	55,00	55,00	APROV	10º	19/06/1990
149	MARCELO JOSE RIGHES	6	6	3	7	55,00	55,00	APROV	11º	06/04/1996
518	GIAN CARLOS DILL	4	4	1	12	52,50	52,50	APROV	12º	16/09/2001
637	ANA LUCIA FELIPE GODOY	6	2	2	11	52,50	52,50	APROV	13º	02/04/1994
239	LAÉRCIO RAUBER	4	5	3	8	50,00	50,00	APROV	14º	29/05/1984

FONOAUDIÓLOGO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
484	ANDRESSA BENDER	6	3	3	12	60,00	60,00	APROV	1º	02/08/1995

MÉDICO DA FAMÍLIA										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
426	MATHEUS PERIN MEDEIROS	6	6	3	23	95,00	95,00	APROV	1º	16/07/1990
618	RAFAEL COUTINHO DE SOUZA	5	6	3	23	92,50	92,50	APROV	2º	11/03/1989
67	MYLLENA LETYCIA DA SILVA BATISTA	6	6	3	22	92,50	92,50	APROV	3º	19/11/1997
571	MATHEUS AUGUSTO DA CRUZ	6	6	3	22	92,50	92,50	APROV	4º	15/03/2000
647	STHEFANIE VIECHNIESKI	5	5	3	23	90,00	90,00	APROV	5º	29/06/2002
203	ANNA JULIA WUNSCH DIAS	6	5	3	22	90,00	90,00	APROV	6º	15/02/2000
3	VITOR DIAS ESPINDOLA	6	6	3	21	90,00	90,00	APROV	7º	08/05/1996
563	RODRIGO CIQUELERO	6	6	3	21	90,00	90,00	APROV	8º	11/01/1998
360	GABRIELA DE AQUINO WALTERS	6	6	3	21	90,00	90,00	APROV	9º	24/06/2003
560	WAGNER SODRÉ DA SILVA	6	4	3	22	87,50	87,50	APROV	10º	25/01/1997
499	GUSTAVO SILVA SANTOS	6	5	3	21	87,50	87,50	APROV	11º	02/11/1999
632	PABLO BONAN	6	3	3	22	85,00	85,00	APROV	12º	29/07/1990
196	LAYOARA TONELLI ALVES	5	4	3	22	85,00	85,00	APROV	13º	24/04/2001
76	NATANAELLI LARISSA RIBEIRO LORENZETTI	6	6	3	19	85,00	85,00	APROV	14º	24/10/2001
368	MILENA DE FRANÇA MARTINS	6	4	3	20	82,50	82,50	APROV	15º	05/05/1998
244	FELIPE AUGUSTO LIMA MATTOS	5	5	3	20	82,50	82,50	APROV	16º	19/05/1997
384	HELLEN BLOEMER BRAND SCHMIDT	6	5	3	19	82,50	82,50	APROV	17º	08/07/1993
577	ENRI MATHEUS MELO E SANTOS	6	5	3	19	82,50	82,50	APROV	18º	03/07/2003
346	MARIANA SILVEIRA LAICHTER	5	6	3	19	82,50	82,50	APROV	19º	11/07/2001
423	TAISA YAMAGUCHI	6	6	3	18	82,50	82,50	APROV	20º	20/03/2001
118	VINICIUS MATULAITIS RATUCHENEI	6	4	3	19	80,00	80,00	APROV	21º	26/08/1992
44	ANGÉLICA FACCO COCCO	5	6	3	18	80,00	80,00	APROV	22º	04/04/1992
403	LARISSA MILENA ZAMBENEDETTI OCZINSKI	7	2	3	22	77,50	77,50	APROV	23º	03/08/1994
327	CARLA CONTE	5	5	3	18	77,50	77,50	APROV	24º	02/10/1999
17	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	5	5	3	18	77,50	77,50	APROV	25º	14/05/2000
87	ALIONNES FONDEN CRIBE	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	26º	20/09/1981
602	ROSELAINÉ WENTZ KOCH	5	2	3	20	75,00	75,00	APROV	27º	22/12/1979
630	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	5	3	3	19	75,00	75,00	APROV	28º	22/02/1983
316	MARIANA MORENO DELAI	5	3	3	19	75,00	75,00	APROV	29º	19/04/2001
600	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	4	3	3	19	72,50	72,50	APROV	30º	10/12/2000

564	JANAINA KARLA LEIER D'AGOSTINI DE CAMPOS	5	4	3	17	72,50	72,50	APROV	31°	14/08/1981
581	BRENDA TAINY BINDA	5	3	3	17	70,00	70,00	APROV	32°	28/07/1997
86	JOÃO PEDRO JUNG DOS SANTOS	5	4	3	16	70,00	70,00	APROV	33°	26/04/1995
55	ANA PRICILA KIIHN STEIMBACH	5	3	2	17	67,50	67,50	APROV	34°	28/11/1987
503	ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	5	3	3	16	67,50	67,50	APROV	35°	20/12/2002
53	NATÁLIA ALANA BENINI	3	3	3	15	60,00	60,00	APROV	36°	07/11/1998

MOTORISTA DE VEÍCULO											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
446	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	5	5	2	19	77,50	100,00	91,00	APROV	1°	24/07/1993
585	ALEXANDRE DAWIES	5	3	3	19	75,00	100,00	90,00	APROV	2°	05/03/1993
536	DIEVERSON BACH DE SOUZA	5	3	3	18	72,50	100,00	89,00	APROV	3°	20/08/1988
582	DAVI PUHL	4	5	2	18	72,50	100,00	89,00	APROV	4°	18/09/1998
134	LEANDRO LUIZ HOENIG	4	5	3	17	72,50	100,00	89,00	APROV	5°	23/02/1981
353	FELIPE CARVALHO	4	4	3	18	72,50	97,50	87,50	APROV	6°	23/07/1998
258	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE PAULA	4	2	2	18	65,00	97,50	84,50	APROV	7°	24/07/1995
164	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	5	3	3	15	65,00	97,50	84,50	APROV	8°	23/09/1998
20	EMERSON RODRIGO GARCIA	5	2	2	15	60,00	100,00	84,00	APROV	9°	04/01/1984
407	CLEONICE DA SILVA	4	2	3	16	62,50	97,50	83,50	APROV	10°	31/12/1984
473	VALDENIR KREINER	4	3	3	14	60,00	97,50	82,50	APROV	11°	15/06/1990
421	CEZAR FERREIRA DE LIMA	4	0	3	14	52,50	100,00	81,00	APROV	12°	03/01/1985
596	ROGÉRIO AUGUSTO SILVA	2	2	2	15	52,50	97,50	79,50	APROV	13°	05/02/1972
92	JOEL CAVAGNOLLI	4	4	3	13	60,00	90,00	78,00	APROV	14°	19/09/1994
280	OSVALDIR ROSSONI	2	4	3	13	55,00	87,50	74,50	APROV	15°	21/09/1971
111	EDEMAR FAGUNDES CHERETTA	3	1	3	14	52,50	85,00	72,00	APROV	16°	21/01/1972

OPERADOR DE MÁQUINAS											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
220	LEONARDO PEREIRA DE LIMA	6	1	3	17	67,50	100,00	87,00	APROV	1°	16/10/2000
517	VALDENIR KREINER	5	2	3	16	65,00	100,00	86,00	APROV	2°	15/06/1990
219	RODRIGO CARNETTE DA ROSA	4	1	3	17	62,50	100,00	85,00	APROV	3°	09/01/1999
78	ERIK FRANCISCO SMANIOTTO	5	1	3	16	62,50	100,00	85,00	APROV	4°	22/04/2005
381	ANDERSON MARIANO DE OLIVEIRA	5	2	3	15	62,50	100,00	85,00	APROV	5°	12/09/2001
512	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	3	1	3	15	55,00	100,00	82,00	APROV	6°	11/01/1971
431	CELIO BORTH	2	1	3	15	52,50	100,00	81,00	APROV	7°	31/10/1972
91	JOEL CAVAGNOLLI	4	3	3	15	62,50	92,50	80,50	APROV	8°	19/09/1994
193	LEONIR EDINALDO RIBEIRO PAZ	4	2	3	12	52,50	92,50	76,50	APROV	9°	04/12/2000
547	NELSON BARICHELLO	3	4	3	16	65,00	82,50	75,50	APROV	10°	01/05/1976
532	ENIO JUNIOR BONA DE OLIVEIRA	5	2	3	12	55,00	82,50	71,50	APROV	11°	28/08/2000
583	DAVI PUHL	4	1	3	14	55,00	65,00	61,00	APROV	12°	18/09/1998

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	REDAÇÃO	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
191	MARIANA ADUAN SILVANO RODRIGUES	6	2	3	20	77,50	90,00	25,00	76,00	APROV	1º	19/02/1994
298	LETICIA KARINE MARCHESE	5	1	2	14	55,00	85,00	25,00	61,00	APROV	2º	30/01/2001

TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
322	THAINARA MONTEMEZZO	5	4	3	12	60,00	60,00	APROV	1º	12/01/1994
222	DAYANE PEREIRA PINTO	6	1	3	12	55,00	55,00	APROV	2º	08/12/1982
372	GRACIELE OTARAM PORFIRIO	6	1	3	10	50,00	50,00	APROV	3º	03/05/1993
519	ALANA CAROLINI TEIXEIRA RODRIGUES	5	2	3	10	50,00	50,00	APROV	4º	09/04/2006

ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

Pessoa Preta ou Parda

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
131	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	1º	11/02/1988
476	ALINY DE PAULA DOS SANTOS	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	2º	12/04/2006
208	EVERTON LUAN GRANDI	5	4	3	21	82,50	82,50	APROV	3º	01/10/2005
212	TEREZINHA DUARTE RIBEIRO PAZ	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	4º	30/11/1979
554	FERNANDO ARDENGHI DA SILVA	5	3	3	20	77,50	77,50	APROV	5º	14/09/1989
441	GEISE ANTUNES LEPECHACKI	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	6º	30/08/2001
75	LUAN VITOR MOREIRA	2	4	2	22	75,00	75,00	APROV	7º	24/04/2000
460	NATACHA NEIS DA SILVA	5	2	2	21	75,00	75,00	APROV	8º	01/08/2008
444	PAMELA ADRIANA DE ANDRADE GONÇALVES	5	3	2	20	75,00	75,00	APROV	9º	13/07/2003
352	FELIPE CARVALHO	3	4	3	20	75,00	75,00	APROV	10º	23/07/1998
192	CAMILI DA SILVA SOARES	4	3	2	20	72,50	72,50	APROV	11º	04/03/2003
491	LUIZA CARNEIRO PEREIRA	4	2	3	20	72,50	72,50	APROV	12º	26/11/1968
190	ADRIELE CARINE DOS SANTOS VALENTE	6	2	3	18	72,50	72,50	APROV	13º	11/10/1999
625	CLEIDIANE VARGAS	4	0	3	21	70,00	70,00	APROV	14º	02/10/1998
443	ROSELEI DE ALMEIDA	5	1	3	19	70,00	70,00	APROV	15º	18/12/1976
461	ANTONIO TEIXEIRA	5	1	3	18	67,50	67,50	APROV	16º	18/08/1971
599	KTHELLYN TIES DE MOURA	4	1	3	18	65,00	65,00	APROV	17º	09/06/2006
30	BETÂNIA CALLEGARO FLORES	4	1	3	16	60,00	60,00	APROV	18º	01/08/1994
10	FLÁVIA DA SILVA E SILVA ALVES	3	1	2	16	55,00	55,00	APROV	19º	02/07/1998

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	REDAÇÃO	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
128	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	5	3	3	25	90,00	72,50	25,00	78,25	APROV	1º	13/03/2001
172	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	5	1	2	25	82,50	67,50	0,00	69,75	APROV	2º	11/02/1988
589	JANETE MACHADO BENTO	2	2	2	25	77,50	55,00	0,00	63,00	APROV	3º	16/07/1980

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
291	ZENAIDE DOS SANTOS GISCH	6	5	3	23	92,50	92,50	APROV	1º	16/06/1999
184	VANESA DE FATIMA MORAES	6	3	3	24	90,00	90,00	APROV	2º	25/11/1996
511	CAUANE DO NASCIMENTO BITTENCOURT	5	3	3	22	82,50	82,50	APROV	3º	20/06/2003
269	TAMARA DA SILVA MACIEL	3	3	3	21	75,00	75,00	APROV	4º	16/02/1990
29	LETÍCIA SILVA DA CRUZ	3	1	3	20	67,50	67,50	APROV	5º	21/10/1997

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
229	DANIEL DIAS DE MATOS	4	4	3	24	87,50	87,50	APROV	1º	27/05/1996
309	VANDERLEI DAMAS DA SILVA	5	2	3	24	85,00	85,00	APROV	2º	18/04/1993
323	RIVALDO DUTRA DOS SANTOS	4	3	3	24	85,00	85,00	APROV	3º	05/06/1999
194	LUCAS JEASE MACHADO DE LORENA	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	4º	05/07/2000

ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
508	HELLEN MARTINS BRIZOLA	6	2	2	17	67,50	67,50	APROV	1º	15/09/2001
21	ADAIANE GOMES DOS SANTOS	4	2	3	15	60,00	60,00	APROV	2º	14/06/1994
399	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	6	4	3	11	60,00	60,00	APROV	3º	27/01/1979

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
64	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	5	4	3	13	62,50	62,50	APROV	1º	07/12/2001

MÉDICO DA FAMÍLIA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
67	MYLLENA LETYCIA DA SILVA BATISTA	6	6	3	22	92,50	92,50	APROV	1º	19/11/1997
360	GABRIELA DE AQUINO WALTERS	6	6	3	21	90,00	90,00	APROV	2º	24/06/2003
560	WAGNER SODRÉ DA SILVA	6	4	3	22	87,50	87,50	APROV	3º	25/01/1997
499	GUSTAVO SILVA SANTOS	6	5	3	21	87,50	87,50	APROV	4º	02/11/1999
327	CARLA CONTE	5	5	3	18	77,50	77,50	APROV	5º	02/10/1999

87	ALIONNES FONDEN CRIBE	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	6º	20/09/1981
600	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	4	3	3	19	72,50	72,50	APROV	7º	10/12/2000

MOTORISTA DE VEÍCULO											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
353	FELIPE CARVALHO	4	4	3	18	72,50	97,50	87,50	APROV	1º	23/07/1998

OPERADOR DE MÁQUINAS											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
193	LEONIR EDINALDO RIBEIRO PAZ	4	2	3	12	52,50	92,50	76,50	APROV	1º	04/12/2000

ANEXO III – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

Pessoa com Deficiência

AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
638	EDUARDO FELIPE GODOY	5	4	3	19	77,50	77,50	APROV	1º	10/11/2003

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
268	ROSANGELA SILVEIRA ANDRETTO	3	2	3	21	72,50	72,50	APROV	1º	10/01/1993

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BFAC77F6

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL Nº 022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **HELIO JOSE SURDI**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul, publicado em 06 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos do Concurso Público nº 001/2026, realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e,
CONSIDERANDO ainda a necessidade de ratificação do resultado final do Concurso Público, já de conhecimento público;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A Homologação do Concurso Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.
Art. 2º - A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas no Edital de Abertura, ocorrerá de acordo com a necessidade, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.
Art. 3º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul - PR

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Ampla Concorrência

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
54	DOUGLAS ZANATO	6	6	3	25	100,00	100,00	APROV	1º	01/04/1993
287	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	6	6	3	23	95,00	95,00	APROV	2º	28/04/2000
46	KALITA FERREIRA DE LIMA	6	2	3	25	90,00	90,00	APROV	3º	21/10/2003
452	VITOR EDUARDO BACKES ARCOVERDE	6	3	3	24	90,00	90,00	APROV	4º	22/01/2000
141	CAMILA RODRIGUES TELLES	6	5	3	22	90,00	90,00	APROV	5º	27/03/1997
453	SAMIRA CRISTINA DA SILVA	6	3	3	23	87,50	87,50	APROV	6º	29/11/2001
295	KALITA SCHMIDT DE SOUZA	5	4	3	23	87,50	87,50	APROV	7º	26/03/2006
557	BRENDA RAISA SOARES DE BORBA	6	5	3	21	87,50	87,50	APROV	8º	05/06/2009
165	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	6	1	3	24	85,00	85,00	APROV	9º	23/09/1998
341	ELIANE CAVAGNOLLI	5	2	3	24	85,00	85,00	APROV	10º	07/11/1989
301	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	5	2	3	24	85,00	85,00	APROV	11º	21/09/2003
257	DIEVERSON BACH DE SOUZA	6	2	3	23	85,00	85,00	APROV	12º	20/08/1988
631	FERNANDA CRISTINA HENZEL	6	2	3	23	85,00	85,00	APROV	13º	25/07/1989
122	LUCIVANE BERNARDO DA SILVA	6	4	3	21	85,00	85,00	APROV	14º	01/09/2000
273	LUCAS EMANUEL DOS SANTOS MULLER	6	1	3	23	82,50	82,50	APROV	15º	09/06/2006
18	ELIANE DUTRA GARCIA	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	16º	21/09/1980
288	BRUNO RIBEIRO CRECENCO	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	17º	18/06/1994
311	MAIARA RODRIGUES	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	18º	31/10/1995
350	EDINA FILBER	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	19º	17/05/2001
482	IARLON DE OLIVEIRA	5	2	3	23	82,50	82,50	APROV	20º	27/12/2007
643	ALINE CRISTINA PARO	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	21º	14/01/1988
131	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	22º	11/02/1988
248	GRACIELE RODRIGUES TELES	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	23º	07/09/1990
476	ALINY DE PAULA DOS SANTOS	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	24º	12/04/2006
531	JOÃO VITOR DE LEMOS BARBOSA	5	3	3	22	82,50	82,50	APROV	25º	22/09/2002
263	GABRIELA CABRAL HAASE	5	3	3	22	82,50	82,50	APROV	26º	06/01/2004
153	LUAN RODRIGUES BORGES	6	3	3	21	82,50	82,50	APROV	27º	31/10/2002
208	EVERTON LUAN GRANDI	5	4	3	21	82,50	82,50	APROV	28º	01/10/2005
100	MARIA EDUARDA BERTUZZI	6	4	3	20	82,50	82,50	APROV	29º	30/07/2005
336	BAKER MARISON DE OLIVEIRA	4	1	3	24	80,00	80,00	APROV	30º	26/04/1986
501	ELIEL JUNIOR BRIZOLLA SALDANHA	4	1	3	24	80,00	80,00	APROV	31º	04/06/2002
574	LUIS FELIPE PAULETTI	5	2	2	23	80,00	80,00	APROV	32º	23/05/2007
439	SIDINEI DAMAS DA SILVA	4	2	3	23	80,00	80,00	APROV	33º	12/06/1991
447	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	4	2	3	23	80,00	80,00	APROV	34º	24/07/1993
335	DANIELA MILENA DIAS	4	2	3	23	80,00	80,00	APROV	35º	26/07/2001
552	ISABELLI RUPOLO BORGES	3	3	3	23	80,00	80,00	APROV	36º	24/09/2008
105	ARTHUR RIGELLI MOREIRA	6	1	3	22	80,00	80,00	APROV	37º	11/05/1997
463	KETHLIN VITORIA OLIVEIRA BORGES	6	1	3	22	80,00	80,00	APROV	38º	06/11/2004
526	MILENA MACIEL	6	1	3	22	80,00	80,00	APROV	39º	09/11/2004
537	FELIPE EDUARDO LEMES DA SILVA RAMALHO	6	3	2	21	80,00	80,00	APROV	40º	23/03/2009
611	SIMONE CRISTINA SOARES DA ROSA	6	2	3	21	80,00	80,00	APROV	41º	10/04/1995
623	JOSIAS DE SOUZA AZEVEDO	6	2	3	21	80,00	80,00	APROV	42º	07/09/1998
156	MICHAELE MILESKI DOMBROSKI	6	2	3	21	80,00	80,00	APROV	43º	03/08/2002
284	FERNANDO SOARES CAVAGNOLI	6	2	3	21	80,00	80,00	APROV	44º	11/03/2004
212	TEREZINHA DUARTE RIBEIRO PAZ	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	45º	30/11/1979
124	LUANA MYCAELA GRANDI PERES	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	46º	26/01/2005
129	EDINA CAUANI MÜLLER DA SILVA	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	47º	19/12/2007
306	GABRIEL HENRIQUE TEIXEIRA SURDI	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	48º	25/02/2008
556	SUZI THALIA SOARES DE BORBA	4	4	3	21	80,00	80,00	APROV	49º	19/05/2008
168	MARINA PARISE REINA	6	3	3	20	80,00	80,00	APROV	50º	19/09/1991
160	MEIGDYEL TEIXEIRA	4	6	2	20	80,00	80,00	APROV	51º	16/01/2008
496	ANA LUÍSA DE OLIVEIRA	4	5	3	20	80,00	80,00	APROV	52º	06/08/2007
604	VALQUIRIA DE SOUZA	5	0	3	23	77,50	77,50	APROV	53º	07/01/1995
68	KELLY REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	1	3	23	77,50	77,50	APROV	54º	23/11/1985
338	SUELEN TROMBETA MACHADO	4	1	3	23	77,50	77,50	APROV	55º	07/10/1993
489	CAUANI GIOVANA TAVARES LAZZAROTO	6	0	3	22	77,50	77,50	APROV	56º	24/03/2004
624	GILBERTO TEIXEIRA	5	1	3	22	77,50	77,50	APROV	57º	22/06/1986
16	THALIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS ZENARO	5	1	3	22	77,50	77,50	APROV	58º	01/04/1997
414	NICOLI SIQUEIRA PAZ	5	1	3	22	77,50	77,50	APROV	59º	16/01/2006
603	MARCIELI FATIMA DA ROSA FRASSON	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	60º	23/11/1994

267	JENNIFER PEREIRA DA CUNHA	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	61º	08/06/2006
429	ERICA CENTENARO SQUENA	6	1	3	21	77,50	77,50	APROV	62º	06/04/1993
50	ELOISA SAMANTA PINOW	6	1	3	21	77,50	77,50	APROV	63º	12/12/2008
344	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	5	2	3	21	77,50	77,50	APROV	64º	29/04/1994
224	JOÃO MARCOS BOSCHETTI	5	2	3	21	77,50	77,50	APROV	65º	06/10/2006
442	GUILHERME DE CASTRO MERGEN	4	3	3	21	77,50	77,50	APROV	66º	20/08/2005
300	KELI REGINA DUTRA	3	4	3	21	77,50	77,50	APROV	67º	20/10/1990
274	MONICA GABRIELI DOS SANTOS MULLER	6	2	3	20	77,50	77,50	APROV	68º	28/11/2003
554	FERNANDO ARDENGHI DA SILVA	5	3	3	20	77,50	77,50	APROV	69º	14/09/1989
174	ERICA FERREIRA DE LIMA	5	3	3	20	77,50	77,50	APROV	70º	26/07/2002
318	MILENA DA SILVA MORAIS	5	3	3	20	77,50	77,50	APROV	71º	19/07/2005
638	EDUARDO FELIPE GODOY	5	4	3	19	77,50	77,50	APROV	72º	10/11/2003
527	JENIFER OLIVEIRA DE GODOY	5	2	1	22	75,00	75,00	APROV	73º	04/04/1999
133	LEANDRO LUIZ HOENIG	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	74º	23/02/1981
441	GEISE ANTUNES LEPECHACKI	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	75º	30/08/2001
75	LUAN VITOR MOREIRA	2	4	2	22	75,00	75,00	APROV	76º	24/04/2000
226	LÉIA ZANELLA DE SOUZA	6	0	3	21	75,00	75,00	APROV	77º	03/05/1992
642	EDUARDO KREINER DA SILVA	5	2	2	21	75,00	75,00	APROV	78º	11/09/2004
460	NATACHA NEIS DA SILVA	5	2	2	21	75,00	75,00	APROV	79º	01/08/2008
481	MATEUS RODRIGO LEIDENS	5	1	3	21	75,00	75,00	APROV	80º	20/01/1986
605	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	5	1	3	21	75,00	75,00	APROV	81º	03/07/1995
329	GABRIELI DA SILVA ANTUNES	5	1	3	21	75,00	75,00	APROV	82º	04/08/2005
249	RONI TEIXEIRA	4	2	3	21	75,00	75,00	APROV	83º	02/07/1987
218	MARIANA LUIZA BAUER CARNETTE	6	1	3	20	75,00	75,00	APROV	84º	19/01/1999
444	PAMELA ADRIANA DE ANDRADE GONÇALVES	5	3	2	20	75,00	75,00	APROV	85º	13/07/2003
352	FELIPE CARVALHO	3	4	3	20	75,00	75,00	APROV	86º	23/07/1998
331	MARIELLY DE CAMARGO CASTRO	5	3	3	19	75,00	75,00	APROV	87º	01/05/1993
376	MAIARA DEBONA ALVES DA SILVA	2	2	2	23	72,50	72,50	APROV	88º	21/08/1997
250	INGRID GOMES BASTOS	3	1	3	22	72,50	72,50	APROV	89º	04/02/2005
265	LUANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	3	3	2	21	72,50	72,50	APROV	90º	28/11/2002
371	LUCIMARA HUDSON NUNES	3	2	3	21	72,50	72,50	APROV	91º	15/02/1997
398	JENIFER CAROLINA MACHADO PUHL	5	2	2	20	72,50	72,50	APROV	92º	24/04/1999
373	GRASIELI KEHL	5	1	3	20	72,50	72,50	APROV	93º	04/06/2004
192	CAMILI DA SILVA SOARES	4	3	2	20	72,50	72,50	APROV	94º	04/03/2003
491	LUIZA CARNEIRO PEREIRA	4	2	3	20	72,50	72,50	APROV	95º	26/11/1968
170	SANDRA MARA DOS SANTOS	4	2	3	20	72,50	72,50	APROV	96º	20/08/1986
275	ELCIO JOSE CLUGSIVIZ	4	2	3	20	72,50	72,50	APROV	97º	03/01/1988
190	ADRIELE CARINE DOS SANTOS VALENTE	6	2	3	18	72,50	72,50	APROV	98º	11/10/1999
625	CLEIDIANE VARGAS	4	0	3	21	70,00	70,00	APROV	99º	02/10/1998
443	ROSELEI DE ALMEIDA	5	1	3	19	70,00	70,00	APROV	100º	18/12/1976
4	MARLON DOMINGOS BACH	6	2	2	18	70,00	70,00	APROV	101º	02/01/2008
70	ELIANE BUENO COSTA	5	2	3	18	70,00	70,00	APROV	102º	30/11/1990
39	RUTE CARVALHO CHAVES	4	0	3	20	67,50	67,50	APROV	103º	07/07/1987
112	EDEMAR FAGUNDES CHERETTA	4	1	3	19	67,50	67,50	APROV	104º	21/01/1972
145	LURDES NEIDIR LOURENÇO DA SILVA	4	1	3	19	67,50	67,50	APROV	105º	21/03/1987
576	TAIARA LETICIA DE SOUZA	4	1	3	19	67,50	67,50	APROV	106º	07/12/2002
461	ANTONIO TEIXEIRA	5	1	3	18	67,50	67,50	APROV	107º	18/08/1971
413	CIBELE CORA	5	1	3	18	67,50	67,50	APROV	108º	01/02/1982
340	EDIVALDO ALVES FERREIRA	5	4	3	15	67,50	67,50	APROV	109º	08/09/1985
282	ELITANA MUNIZ DUARTE	4	2	2	18	65,00	65,00	APROV	110º	17/10/1998
599	KETHELLYN TIES DE MOURA	4	1	3	18	65,00	65,00	APROV	111º	09/06/2006
2	REBECA DA COSTA DE MATOS	4	2	3	17	65,00	65,00	APROV	112º	28/12/1987
358	JADY CARIANE MUNIZ DA SILVA	4	2	3	17	65,00	65,00	APROV	113º	02/09/2008
572	PAULO SÉRGIO SOARES REICHEMBACK	4	1	3	17	62,50	62,50	APROV	114º	24/02/1993
150	JAQUELINE PINOW MARONI	2	3	3	17	62,50	62,50	APROV	115º	01/02/1999
207	EMANUEL ANTONIO CONTE	6	2	3	14	62,50	62,50	APROV	116º	07/06/2006
27	BEATRIS CAMPOS DA SILVA	5	1	2	16	60,00	60,00	APROV	117º	09/04/1982
30	BETÂNIA CALLEGARO FLORES	4	1	3	16	60,00	60,00	APROV	118º	01/08/1994
432	FRANCIELI MARONI	3	2	3	15	57,50	57,50	APROV	119º	01/05/1990
10	FLÁVIA DA SILVA E SILVA ALVES	3	1	2	16	55,00	55,00	APROV	120º	02/07/1998

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	REDAÇÃO	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
601	DARA CLAUDIA DE OLIVEIRA FERRASSO	6	1	3	25	87,50	90,00	0,00	79,50	APROV	1º	09/01/1996
8	KALITA FERREIRA DE LIMA	6	3	3	25	92,50	77,50	0,00	78,75	APROV	2º	21/10/2003
128	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	5	3	3	25	90,00	72,50	25,00	78,25	APROV	3º	13/03/2001
302	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	5	2	2	25	85,00	87,50	0,00	77,25	APROV	4º	21/09/2003
299	LETICIA KARINE MARCHESE	4	1	1	25	77,50	85,00	25,00	74,50	APROV	5º	30/01/2001
266	ELITANA MUNIZ DUARTE	4	1	3	25	82,50	67,50	25,00	72,25	APROV	6º	17/10/1998
351	EDINA FILBER	3	1	2	25	77,50	67,50	50,00	71,75	APROV	7º	17/05/2001
172	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	5	1	2	25	82,50	67,50	0,00	69,75	APROV	8º	11/02/1988
90	VANIA MARIA PEREIRA TELES	4	0	3	25	80,00	70,00	0,00	69,00	APROV	9º	19/02/1982
72	CAROLINE DA SILVA RAMOS	5	2	1	25	82,50	60,00	0,00	67,50	APROV	10º	10/02/1992
420	RODRIGO DE OLIVEIRA	2	3	2	24	77,50	60,00	25,00	67,00	APROV	11º	07/08/1999
114	VANUSA DUARTE	0	4	3	25	80,00	52,50	0,00	63,75	APROV	12º	24/10/2000
589	JANETE MACHADO BENTO	2	2	2	25	77,50	55,00	0,00	63,00	APROV	13º	16/07/1980
247	GRACIELE RODRIGUES TELES	1	2	2	24	72,50	52,50	25,00	61,75	APROV	14º	07/09/1990
383	ODICLEIA CIGERZA DOS SANTOS	1	2	2	24	72,50	55,00	0,00	60,00	APROV	15º	21/06/1985
542	EMILI VANESSA CAVALHEIRO RIGO	2	2	1	24	72,50	50,00	0,00	58,50	APROV	16º	18/08/2000

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.		
291	ZENAIDE DOS SANTOS GISCH	6	5	3	23	92,50	92,50	APROV	1º	16/06/1999		
184	VANESA DE FATIMA MORAES	6	3	3	24	90,00	90,00	APROV	2º	25/11/1996		
142	ROSANE DE FÁTIMA TELLES	4	4	3	24	87,50	87,50	APROV	3º	29/08/1992		
308	EDINARA DUARTE GUEBING DA SILVA	4	6	3	22	87,50	87,50	APROV	4º	09/08/2001		
412	ERICA ANTUNES SOARES RIBEIRO	4	4	3	23	85,00	85,00	APROV	5º	28/05/1997		
11	SHAIANE KAISEKAMP SILVA	4	4	3	23	85,00	85,00	APROV	6º	09/06/2004		
221	MARIA EDUARDA KIST	6	6	3	19	85,00	85,00	APROV	7º	07/03/2003		
511	CAUANE DO NASCIMENTO BITTENCOURT	5	3	3	22	82,50	82,50	APROV	8º	20/06/2003		
390	ROZANGELA RIBEIRO DUARTE	4	3	3	22	80,00	80,00	APROV	9º	19/02/1984		
415	KARINA MARTINS GALVAO	4	3	3	22	80,00	80,00	APROV	10º	19/06/1995		
379	GABRIELE CRISTINA DE MIRANDA BAITACA	5	1	3	22	77,50	77,50	APROV	11º	08/06/2005		
175	CARLA MARIA SEVERGNINI DE LIMA	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	12º	14/06/2002		
269	TAMARA DA SILVA MACIEL	3	3	3	21	75,00	75,00	APROV	13º	16/02/1990		
268	ROSANGELA SILVEIRA ANDRETTO	3	2	3	21	72,50	72,50	APROV	14º	10/01/1993		
29	LETÍCIA SILVA DA CRUZ	3	1	3	20	67,50	67,50	APROV	15º	21/10/1997		
430	CLAUDIA ALMEIDA	2	2	3	20	67,50	67,50	APROV	16º	19/10/1987		

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.		
617	SILDO PIRES DE LIMA	6	6	3	23	95,00	95,00	APROV	1º	28/10/1977		
229	DANIEL DIAS DE MATOS	4	4	3	24	87,50	87,50	APROV	2º	27/05/1996		
607	WENIFER SOARES DE ALMEIDA	4	4	3	24	87,50	87,50	APROV	3º	09/08/1996		
479	VELCIR DE ABREU	3	5	3	24	87,50	87,50	APROV	4º	29/06/1982		
309	VANDERLEI DAMAS DA SILVA	5	2	3	24	85,00	85,00	APROV	5º	18/04/1993		
323	RIVALDO DUTRA DOS SANTOS	4	3	3	24	85,00	85,00	APROV	6º	05/06/1999		
616	PAULO HENRIQUE PEDROSO MACHADO	3	2	2	24	77,50	77,50	APROV	7º	24/07/1996		
214	DERLEI DUTRA DOS SANTOS	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	8º	10/11/1996		
194	LUCAS JEASE MACHADO DE LORENA	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	9º	05/07/2000		

ENFERMEIRO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.		
508	HELLEN MARTINS BRIZOLA	6	2	2	17	67,50	67,50	APROV	1º	15/09/2001		
21	ADAIANE GOMES DOS SANTOS	4	2	3	15	60,00	60,00	APROV	2º	14/06/1994		
399	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	6	4	3	11	60,00	60,00	APROV	3º	27/01/1979		
365	ANDRIELI FATIMA FORLIN	4	1	2	16	57,50	57,50	APROV	4º	11/09/1993		
73	SAIONARA APARECIDA KREINER DE MIRANDA	5	4	3	11	57,50	57,50	APROV	5º	25/03/1996		
139	ISTEFANI CRISTINA BARRO	6	1	1	14	55,00	55,00	APROV	6º	10/08/1995		
515	QUESIA CRISTINA WILAND	3	1	3	14	52,50	52,50	APROV	7º	08/06/1992		
188	ALICE POLLA	4	3	3	10	50,00	50,00	APROV	8º	03/06/2003		

36	FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SA	3	4	3	10	50,00	50,00	APROV	9º	08/07/1989

ENGENHEIRO CIVIL										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
15	HENRIQUE FORNAJEIRO COVEZZI DA SILVA	5	6	3	20	85,00	85,00	APROV	1º	19/06/2000
209	GIOVANI DE BARROS MOREIRA	4	4	3	18	72,50	72,50	APROV	2º	10/07/2002
182	BRUNA DALPIAZ	5	4	3	16	70,00	70,00	APROV	3º	26/09/1998
595	ALAN JUNIOR LAZZARIN	5	4	3	15	67,50	67,50	APROV	4º	13/12/1997
546	CEZAR ADECIR LAVEZZO	5	4	3	14	65,00	65,00	APROV	5º	14/09/1999
23	GUSTAVO ZORZIN	5	6	3	12	65,00	65,00	APROV	6º	02/07/2001
472	ROBERTO FERREIRA XAVES	4	4	3	14	62,50	62,50	APROV	7º	16/08/1995
64	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	5	4	3	13	62,50	62,50	APROV	8º	07/12/2001
378	LUIS FERNANDO SILVA DO AMPARO	3	6	3	13	62,50	62,50	APROV	9º	15/01/1977
169	LAIS SOUZA ZANELLA	5	3	3	11	55,00	55,00	APROV	10º	19/06/1990
149	MARCELO JOSE RIGHES	6	6	3	7	55,00	55,00	APROV	11º	06/04/1996
518	GIAN CARLOS DILL	4	4	1	12	52,50	52,50	APROV	12º	16/09/2001
637	ANA LUCIA FELIPE GODOY	6	2	2	11	52,50	52,50	APROV	13º	02/04/1994
239	LAÉRCIO RAUBER	4	5	3	8	50,00	50,00	APROV	14º	29/05/1984

FONOAUDIÓLOGO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
484	ANDRESSA BENDER	6	3	3	12	60,00	60,00	APROV	1º	02/08/1995

MÉDICO DA FAMÍLIA										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
426	MATHEUS PERIN MEDEIROS	6	6	3	23	95,00	95,00	APROV	1º	16/07/1990
618	RAFAEL COUTINHO DE SOUZA	5	6	3	23	92,50	92,50	APROV	2º	11/03/1989
67	MYLLENA LETYCIA DA SILVA BATISTA	6	6	3	22	92,50	92,50	APROV	3º	19/11/1997
571	MATHEUS AUGUSTO DA CRUZ	6	6	3	22	92,50	92,50	APROV	4º	15/03/2000
647	STHEFANIE VIECHNIESKI	5	5	3	23	90,00	90,00	APROV	5º	29/06/2002
203	ANNA JULIA WUNSCH DIAS	6	5	3	22	90,00	90,00	APROV	6º	15/02/2000
3	VITOR DIAS ESPINDOLA	6	6	3	21	90,00	90,00	APROV	7º	08/05/1996
563	RODRIGO CIQUELERO	6	6	3	21	90,00	90,00	APROV	8º	11/01/1998
360	GABRIELA DE AQUINO WALTERS	6	6	3	21	90,00	90,00	APROV	9º	24/06/2003
560	WAGNER SODRÉ DA SILVA	6	4	3	22	87,50	87,50	APROV	10º	25/01/1997
499	GUSTAVO SILVA SANTOS	6	5	3	21	87,50	87,50	APROV	11º	02/11/1999
632	PABLO BONAN	6	3	3	22	85,00	85,00	APROV	12º	29/07/1990
196	LAYOARA TONELLI ALVES	5	4	3	22	85,00	85,00	APROV	13º	24/04/2001
76	NATANAELLI LARISSA RIBEIRO LORENZETTI	6	6	3	19	85,00	85,00	APROV	14º	24/10/2001
368	MILENA DE FRANÇA MARTINS	6	4	3	20	82,50	82,50	APROV	15º	05/05/1998
244	FELIPE AUGUSTO LIMA MATTOS	5	5	3	20	82,50	82,50	APROV	16º	19/05/1997
384	HELLEN BLOEMER BRAND SCHMIDT	6	5	3	19	82,50	82,50	APROV	17º	08/07/1993
577	ENRI MATHEUS MELO E SANTOS	6	5	3	19	82,50	82,50	APROV	18º	03/07/2003
346	MARIANA SILVEIRA LAICHTER	5	6	3	19	82,50	82,50	APROV	19º	11/07/2001
423	TAÍSA YAMAGUCHI	6	6	3	18	82,50	82,50	APROV	20º	20/03/2001
118	VINICIUS MATULAITIS RATUCHENEI	6	4	3	19	80,00	80,00	APROV	21º	26/08/1992
44	ANGÉLICA FACCO COCCO	5	6	3	18	80,00	80,00	APROV	22º	04/04/1992
403	LARISSA MILENA ZAMBENEDETTI OCZINSKI	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	23º	03/08/1994
327	CARLA CONTE	5	5	3	18	77,50	77,50	APROV	24º	02/10/1999
17	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	5	5	3	18	77,50	77,50	APROV	25º	14/05/2000
87	ALIONNES FONDEN CRIBE	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	26º	20/09/1981
602	ROSELAINÉ WENTZ KOCH	5	2	3	20	75,00	75,00	APROV	27º	22/12/1979
630	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	5	3	3	19	75,00	75,00	APROV	28º	22/02/1983
316	MARIANA MORENO DELAI	5	3	3	19	75,00	75,00	APROV	29º	19/04/2001
600	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	4	3	3	19	72,50	72,50	APROV	30º	10/12/2000
564	JANAINA KARLA LEIER D'AGOSTINI DE CAMPOS	5	4	3	17	72,50	72,50	APROV	31º	14/08/1981
581	BRENDA TAINY BINDA	5	3	3	17	70,00	70,00	APROV	32º	28/07/1997
86	JOÃO PEDRO JUNG DOS SANTOS	5	4	3	16	70,00	70,00	APROV	33º	26/04/1995
55	ANA PRICILA KIHNN STEIMBACH	5	3	2	17	67,50	67,50	APROV	34º	28/11/1987
503	ANA BEATRIZ TAVARES THIESEN	5	3	3	16	67,50	67,50	APROV	35º	20/12/2002

53	NATÁLIA ALANA BENINI	3	3	3	15	60,00	60,00	APROV	36°	07/11/1998

MOTORISTA DE VEÍCULO											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
446	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	5	5	2	19	77,50	100,00	91,00	APROV	1º	24/07/1993
585	ALEXANDRE DAWIES	5	3	3	19	75,00	100,00	90,00	APROV	2º	05/03/1993
536	DIEVERSON BACH DE SOUZA	5	3	3	18	72,50	100,00	89,00	APROV	3º	20/08/1988
582	DAVI PUHL	4	5	2	18	72,50	100,00	89,00	APROV	4º	18/09/1998
134	LEANDRO LUIZ HOENIG	4	5	3	17	72,50	100,00	89,00	APROV	5º	23/02/1981
353	FELIPE CARVALHO	4	4	3	18	72,50	97,50	87,50	APROV	6º	23/07/1998
258	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE PAULA	4	2	2	18	65,00	97,50	84,50	APROV	7º	24/07/1995
164	DOUGLAS HENRIQUE KOVALSKI	5	3	3	15	65,00	97,50	84,50	APROV	8º	23/09/1998
20	EMERSON RODRIGO GARCIA	5	2	2	15	60,00	100,00	84,00	APROV	9º	04/01/1984
407	CLEONICE DA SILVA	4	2	3	16	62,50	97,50	83,50	APROV	10º	31/12/1984
473	VALDENIR KREINER	4	3	3	14	60,00	97,50	82,50	APROV	11º	15/06/1990
421	CEZAR FERREIRA DE LIMA	4	0	3	14	52,50	100,00	81,00	APROV	12º	03/01/1985
596	ROGÉRIO AUGUSTO SILVA	2	2	2	15	52,50	97,50	79,50	APROV	13º	05/02/1972
92	JOEL CAVAGNOLLI	4	4	3	13	60,00	90,00	78,00	APROV	14º	19/09/1994
280	OSVALDIR ROSSONI	2	4	3	13	55,00	87,50	74,50	APROV	15º	21/09/1971
111	EDEMAR FAGUNDES CHERETTA	3	1	3	14	52,50	85,00	72,00	APROV	16º	21/01/1972

OPERADOR DE MÁQUINAS											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
220	LEONARDO PEREIRA DE LIMA	6	1	3	17	67,50	100,00	87,00	APROV	1º	16/10/2000
517	VALDENIR KREINER	5	2	3	16	65,00	100,00	86,00	APROV	2º	15/06/1990
219	RODRIGO CARNETTE DA ROSA	4	1	3	17	62,50	100,00	85,00	APROV	3º	09/01/1999
78	ERIK FRANCISCO SMANIOTTO	5	1	3	16	62,50	100,00	85,00	APROV	4º	22/04/2005
381	ANDERSON MARIANO DE OLIVEIRA	5	2	3	15	62,50	100,00	85,00	APROV	5º	12/09/2001
512	CLAUDIO ALCÉMIR ROSA DE OLIVEIRA	3	1	3	15	55,00	100,00	82,00	APROV	6º	11/01/1971
431	CELIO BORTH	2	1	3	15	52,50	100,00	81,00	APROV	7º	31/10/1972
91	JOEL CAVAGNOLLI	4	3	3	15	62,50	92,50	80,50	APROV	8º	19/09/1994
193	LEONIR EDINALDO RIBEIRO PAZ	4	2	3	12	52,50	92,50	76,50	APROV	9º	04/12/2000
547	NELSON BARICHELLO	3	4	3	16	65,00	82,50	75,50	APROV	10º	01/05/1976
532	ENIO JUNIOR BONA DE OLIVEIRA	5	2	3	12	55,00	82,50	71,50	APROV	11º	28/08/2000
583	DAVI PUHL	4	1	3	14	55,00	65,00	61,00	APROV	12º	18/09/1998

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	REDAÇÃO	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
191	MARIANA ADUAN SILVANO RODRIGUES	6	2	3	20	77,50	90,00	25,00	76,00	APROV	1º	19/02/1994
298	LETICIA KARINE MARCHESE	5	1	2	14	55,00	85,00	25,00	61,00	APROV	2º	30/01/2001

TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
322	THAINARA MONTEMEZZO	5	4	3	12	60,00	60,00	APROV	1º	12/01/1994
222	DAYANE PEREIRA PINTO	6	1	3	12	55,00	55,00	APROV	2º	08/12/1982
372	GRACIELE OTARAM PORFIRIO	6	1	3	10	50,00	50,00	APROV	3º	03/05/1993
519	ALANA CAROLINI TEIXEIRA RODRIGUES	5	2	3	10	50,00	50,00	APROV	4º	09/04/2006

ANEXO II – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Pessoa Preta ou Parda

AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
131	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	1º	11/02/1988
476	ALINY DE PAULA DOS SANTOS	6	2	3	22	82,50	82,50	APROV	2º	12/04/2006
208	EVERTON LUAN GRANDI	5	4	3	21	82,50	82,50	APROV	3º	01/10/2005
212	TEREZINHA DUARTE RIBEIRO PAZ	5	3	3	21	80,00	80,00	APROV	4º	30/11/1979

554	FERNANDO ARDENGHI DA SILVA	5	3	3	20	77,50	77,50	APROV	5º	14/09/1989
441	GEISE ANTUNES LEPECHACKI	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	6º	30/08/2001
75	LUAN VITOR MOREIRA	2	4	2	22	75,00	75,00	APROV	7º	24/04/2000
460	NATACHA NEIS DA SILVA	5	2	2	21	75,00	75,00	APROV	8º	01/08/2008
444	PAMELA ADRIANA DE ANDRADE GONÇALVES	5	3	2	20	75,00	75,00	APROV	9º	13/07/2003
352	FELIPE CARVALHO	3	4	3	20	75,00	75,00	APROV	10º	23/07/1998
192	CAMILI DA SILVA SOARES	4	3	2	20	72,50	72,50	APROV	11º	04/03/2003
491	LUIZA CARNEIRO PEREIRA	4	2	3	20	72,50	72,50	APROV	12º	26/11/1968
190	ADRIELE CARINE DOS SANTOS VALENTE	6	2	3	18	72,50	72,50	APROV	13º	11/10/1999
625	CLEIDIANE VARGAS	4	0	3	21	70,00	70,00	APROV	14º	02/10/1998
443	ROSELEI DE ALMEIDA	5	1	3	19	70,00	70,00	APROV	15º	18/12/1976
461	ANTONIO TEIXEIRA	5	1	3	18	67,50	67,50	APROV	16º	18/08/1971
599	KETHELLYN TIES DE MOURA	4	1	3	18	65,00	65,00	APROV	17º	09/06/2006
30	BETÂNIA CALLEGARO FLORES	4	1	3	16	60,00	60,00	APROV	18º	01/08/1994
10	FLÁVIA DA SILVA E SILVA ALVES	3	1	2	16	55,00	55,00	APROV	19º	02/07/1998

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	REDAÇÃO	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
128	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	5	3	3	25	90,00	72,50	25,00	78,25	APROV	1º	13/03/2001
172	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	5	1	2	25	82,50	67,50	0,00	69,75	APROV	2º	11/02/1988
589	JANETE MACHADO BENTO	2	2	2	25	77,50	55,00	0,00	63,00	APROV	3º	16/07/1980

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
291	ZENAIDE DOS SANTOS GISCH	6	5	3	23	92,50	92,50	APROV	1º	16/06/1999
184	VANESA DE FATIMA MORAES	6	3	3	24	90,00	90,00	APROV	2º	25/11/1996
511	CAUANE DO NASCIMENTO BITTENCOURT	5	3	3	22	82,50	82,50	APROV	3º	20/06/2003
269	TAMARA DA SILVA MACIEL	3	3	3	21	75,00	75,00	APROV	4º	16/02/1990
29	LETÍCIA SILVA DA CRUZ	3	1	3	20	67,50	67,50	APROV	5º	21/10/1997

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
229	DANIEL DIAS DE MATOS	4	4	3	24	87,50	87,50	APROV	1º	27/05/1996
309	VANDERLEI DAMAS DA SILVA	5	2	3	24	85,00	85,00	APROV	2º	18/04/1993
323	RIVALDO DUTRA DOS SANTOS	4	3	3	24	85,00	85,00	APROV	3º	05/06/1999
194	LUCAS JEASE MACHADO DE LORENA	4	2	3	22	77,50	77,50	APROV	4º	05/07/2000

ENFERMEIRO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
508	HELLEN MARTINS BRIZOLA	6	2	2	17	67,50	67,50	APROV	1º	15/09/2001
21	ADAIANE GOMES DOS SANTOS	4	2	3	15	60,00	60,00	APROV	2º	14/06/1994
399	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	6	4	3	11	60,00	60,00	APROV	3º	27/01/1979

ENGENHEIRO CIVIL										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
64	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	5	4	3	13	62,50	62,50	APROV	1º	07/12/2001

MÉDICO DA FAMÍLIA										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
67	MYLLENA LETYCIA DA SILVA BATISTA	6	6	3	22	92,50	92,50	APROV	1º	19/11/1997
360	GABRIELA DE AQUINO WALTERS	6	6	3	21	90,00	90,00	APROV	2º	24/06/2003
560	WAGNER SODRÉ DA SILVA	6	4	3	22	87,50	87,50	APROV	3º	25/01/1997
499	GUSTAVO SILVA SANTOS	6	5	3	21	87,50	87,50	APROV	4º	02/11/1999
327	CARLA CONTE	5	5	3	18	77,50	77,50	APROV	5º	02/10/1999
87	ALIONNES FONDEN CRIBE	4	1	3	22	75,00	75,00	APROV	6º	20/09/1981
600	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	4	3	3	19	72,50	72,50	APROV	7º	10/12/2000

MOTORISTA DE VEÍCULO											

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
353	FELIPE CARVALHO	4	4	3	18	72,50	97,50	87,50	APROV	1º	23/07/1998

OPERADOR DE MÁQUINAS											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
193	LEONIR EDINALDO RIBEIRO PAZ	4	2	3	12	52,50	92,50	76,50	APROV	1º	04/12/2000

ANEXO III – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Pessoa com Deficiência

AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
638	EDUARDO FELIPE GODOY	5	4	3	19	77,50	77,50	APROV	1º	10/11/2003

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	C.G. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
268	ROSANGELA SILVEIRA ANDRETTO	3	2	3	21	72,50	72,50	APROV	1º	10/01/1993

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:998B6B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 217-A/2026

Decreto nº 217-A/2026 de 07 de maio de 2026

* República para correção de valor

ATUALIZA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.704 de 28 de abril de 2026, que autoriza a concessão de reposição inflacionária de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) e aumento real de 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) totalizando um aumento de 4,00% (quatro por cento), aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados, às equipes dos Programas da Saúde da Família - P.S.F. e aos ocupantes de Funções Gratificadas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores de vencimentos previstos nas Leis Municipais nº 726/2005, 1.252/2015, 1633/2025, 1.634/2025 e 1.668/2026 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, efetivos e comissionados, pensionistas da Administração Direta, às equipes dos Programas da Saúde da Família - P.S.F., aos Ocupantes de Funções Gratificadas - F.G., a título de Revisão Geral Anual ao vencimento base a reposição inflacionária de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) e aumento real de 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) totalizando um aumento de 4,00% (quatro por cento),

§ 1º. O índice de reposição inflacionária especificado nocaPUTdeste artigo corresponde ao ÍndicePreços ao Consumidor Amplo–IPCAacumulado no períododemarço de2025afevereiro de 2026.

§ 2º. O cálculo dos novos valores dos vencimentos é feito por meio da aplicação do percentual sobre os vencimentos constantes da folha de pagamento do mês anterior ao da concessão do novo percentual.

§ 3º. A aplicação dos índices previstos surtirá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026.

Art. 2º - Em decorrência das atualizações previstas nos art. 1º, os Quadros ANEXOS da Lei 1.252/2015 e Lei 726/2005 e as alterações destas, passam a ser os seguintes:

QUADRO I PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR
1	Secretário Municipal de Administração	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal da Fazenda	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Educação	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Saúde	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Família e Desenvolvimento Social	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Esportes	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Planejamento	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho, Emprego, Ciência, Tecnologia e Inovação.	DS	Definido em lei específica
1	Secretário Municipal de Relações Institucionais e Governamentais	DS	Definido em lei específica
1	Assessor Jurídico de Gabinete	ASSRGAB	R\$ 13.942,96
1	Chefe de Gabinete	CG	R\$ 11.745,13
1	Controlador Interno	CI	Definido em lei específica
2	Diretor de Unidade Administrativa Regional	DIR	R\$ 7.830,08
1	Diretor de Gabinete	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Fruticultura e Floresta	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Recursos Humanos	DIR	R\$ 4.994,62
2	Diretor de Expediente e Arquivo	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Patrimônio	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Controle e Manutenção de Veículos e Máquinas	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Comunicação e Assuntos Estratégicos	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Indústria e Comércio.	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Tributação e Fiscalização	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Licitação	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Planejamento e Projetos	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Convênios e Projetos	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor Pedagógico	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Esportes	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Educação Infantil	DIR	R\$ 4.802,52
1	Diretor de Ensino Fundamental	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Merenda Escolar	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Transporte da Educação	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Documentação Escolar	DIR	R\$ 4.994,62
3	Diretor de Agropecuária e Abastecimento	DIR	R\$ 4.994,62
2	Diretor de Estradas e Vicinais	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Serviços Urbanos	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Obras	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Vigilância Sanitária	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Saúde Família	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Área Epidemiológica	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Controle, Dispensação de Medicamentos e Suprimentos	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Unidade Administrativa	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Transporte de Saúde	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor de Programas e Projetos Assistenciais	DIR	R\$ 4.994,62
1	Diretor da Área de Benefícios e Assistência Social	DIR	R\$ 4.994,62

1	Diretor de Atendimento à Criança e ao Adolescente	DIR	R\$ 4.994,62
1	Chefe de Unidade Administrativa Comércio	CHF	R\$ 2.466,45
1	Chefe de Unidade Administrativa Controle Interno	CHF	R\$ 2.466,45
3	Chefe de Unidade Administrativa Educação	CHF	R\$ 2.466,45
1	Chefe de Unidade Administrativa Fazenda	CHF	R\$ 2.466,45
2	Chefe de Unidade Administrativa Agropecuária	CHF	R\$ 2.466,45
2	Chefe de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social	CHF	R\$ 2.466,45
3	Chefe de Unidade Administrativa Administração	CHF	R\$ 2.466,45
1	Chefe de Unidade Administrativa Cultura	CHF	R\$ 2.466,45
2	Chefe de Unidade Administrativa Obras	CHF	R\$ 2.466,45
1	Chefe de Unidade Administrativa Meio Ambiente	CHF	R\$ 2.466,45
8	Chefe de Unidade Administrativa Saúde	CHF	R\$ 2.466,45
1	Assessor de Centro Desportivo, Recreação e Lazer	ASSR	R\$ 3.329,74
1	Assessor de Fomento e Incentivo	ASSR	R\$ 3.329,74
1	Assessor de Artes Visuais e Musicais	ASSR	R\$ 3.329,74
1	Assessor de Atividades Agrícolas	ASSR	R\$ 3.329,74
1	Assessor de Atividades Pecuárias	ASSR	R\$ 3.329,74
2	Assessor Pedagógico	ASSR	R\$ 3.329,74
1	Assessor de Recursos Hídricos	ASSR	R\$ 3.329,74
1	Assessor de Programas Ambientais	ASSR	R\$ 3.329,74
1	Assessor de Limpeza Pública a Obras	ASSR	R\$ 3.329,74
1	Assessor de Acolhimento Institucional	ASSR	R\$ 3.329,74

QUADRO III TABELA DE VENCIMENTOS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.511,52	1.556,89	1.603,57	1.651,61	1.701,20	1.752,26	1.804,85	1.858,96	1.914,72	1.972,20
2	1.645,91	1.696,99	1.747,88	1.800,35	1.854,38	1.909,95	1.967,24	2.026,24	2.087,04	2.149,69
3	1.795,85	1.849,70	1.905,18	1.962,37	2.021,22	2.081,85	2.144,34	2.208,63	2.274,88	2.343,22
4	1.957,45	2.016,21	2.076,73	2.139,02	2.203,13	2.269,22	2.337,29	2.407,46	2.479,63	2.554,10
5	2.055,40	2.117,04	2.180,51	2.245,92	2.313,38	2.382,74	2.454,21	2.527,84	2.603,71	2.681,81
6	2.133,72	2.197,60	2.263,64	2.331,53	2.401,46	2.473,50	2.547,69	2.624,07	2.702,88	2.783,94
7	2.325,71	2.395,43	2.467,26	2.541,32	2.617,61	2.696,14	2.777,02	2.860,24	2.946,12	3.034,58
8	2.381,64	2.453,06	2.526,62	2.602,49	2.680,52	2.760,97	2.843,80	2.929,05	3.016,97	3.107,47
9	2.534,97	2.611,04	2.689,34	2.770,07	2.853,13	2.938,77	3.026,88	3.117,76	3.211,25	3.307,51
10	2.609,99	2.688,31	2.768,96	2.852,03	2.937,54	3.025,69	3.116,53	3.209,95	3.306,26	3.405,44
11	2.763,17	2.846,07	2.931,41	3.019,35	3.109,88	3.203,19	3.299,32	3.398,32	3.500,24	3.605,26
12	3.011,80	3.102,20	3.195,19	3.291,14	3.389,88	3.491,57	3.596,29	3.704,18	3.815,26	3.929,74
13	3.282,92	3.381,33	3.482,80	3.587,28	3.694,97	3.805,78	3.919,91	4.037,53	4.158,67	4.283,44
14	3.578,32	3.685,73	3.796,33	3.910,23	4.027,56	4.148,27	4.272,74	4.400,96	4.533,02	4.669,01
15	3.900,44	4.017,45	4.137,96	4.262,12	4.389,95	4.521,59	4.657,32	4.797,09	4.940,93	5.089,17
16	4.241,28	4.368,50	4.499,58	4.634,52	4.773,57	4.916,76	5.064,26	5.216,21	5.372,74	5.533,89
17	4.251,43	4.379,00	4.510,43	4.645,70	4.785,04	4.928,68	5.076,49	5.228,78	5.385,62	5.547,24
18	4.634,09	4.773,09	4.916,36	5.063,76	5.215,70	5.372,22	5.533,43	5.699,37	5.870,34	6.046,42
19	4.893,75	5.040,61	5.191,77	5.347,58	5.508,00	5.673,22	5.843,40	6.018,77	6.199,30	6.385,24
20	5.051,10	5.202,70	5.358,79	5.519,55	5.685,18	5.855,69	6.031,31	6.212,28	6.398,69	6.590,67
21	5.505,75	5.670,91	5.841,07	6.016,26	6.196,78	6.382,75	6.574,15	6.771,42	6.974,54	7.183,84
22	6.001,27	6.181,32	6.366,84	6.557,82	6.754,55	6.957,16	7.165,82	7.380,85	7.602,34	7.830,34
23	6.541,35	6.737,65	6.939,84	7.148,01	7.362,44	7.583,25	7.810,82	8.045,17	8.286,45	8.535,07
24	7.130,16	7.344,06	7.564,38	7.791,31	8.025,04	8.265,82	8.513,75	8.769,21	9.032,23	9.303,26
25	7.771,91	8.005,05	8.245,18	8.492,50	8.747,36	9.009,75	9.280,06	9.558,42	9.845,22	10.140,57
26	8.471,29	8.725,50	8.987,31	9.256,89	9.534,54	9.820,57	10.115,26	10.418,64	10.731,21	11.053,20
27	9.135,08	9.409,16	9.691,41	9.982,17	10.281,61	10.590,04	10.907,72	11.235,00	11.572,06	11.919,17
28	9.233,74	9.510,78	9.796,16	10.089,97	10.392,69	10.704,49	11.025,55	11.356,40	11.697,04	12.048,00
29	10.064,76	10.366,79	10.677,78	10.998,15	11.328,01	11.667,83	12.017,96	12.378,43	12.749,90	13.132,28
30	10.440,05	10.753,28	11.075,88	11.408,18	11.750,37	12.102,85	12.465,95	12.839,99	13.225,17	13.621,92
31	10.970,64	11.299,86	11.638,75	11.987,88	12.347,56	12.717,99	13.099,48	13.492,63	13.897,28	14.314,18
32	11.958,01	12.316,71	12.686,26	13.066,80	13.458,89	13.862,61	14.278,50	14.706,85	15.148,03	15.602,57
33	13.034,16	13.425,25	13.828,05	14.242,90	14.670,18	15.110,27	15.563,56	16.030,45	16.511,39	17.006,78

34	14.207,34	14.633,58	15.072,56	15.524,76	15.990,52	16.470,17	16.964,32	17.473,21	17.997,40	18.537,34
35	15.485,95	15.950,59	16.429,10	16.921,98	17.429,64	17.952,48	18.491,16	19.045,81	19.617,24	20.205,65
36	16.879,70	17.386,09	17.907,69	18.444,92	18.998,29	19.568,20	20.155,29	20.759,93	21.382,76	22.024,22

QUADRO IV
TABELA DE GRATIFICAÇÕES

Quantidade	Denominação	Valor
3	FG – 01	R\$ 2.791,92
7	FG – 02	R\$ 1.777,85
10	FG – 03	R\$ 1.208,94
10	FG – 04	R\$ 853,27
10	FG – 05	R\$ 573,82
10	FG – 06	R\$ 284,37

ANEXO I
Lei 726/2005 de 25.07.2005 e suas alterações.

Nº de vagas	Cargo	Remuneração mensal - 2026
5	Médico (Clínico Geral)	R\$ 27.593,00
4	Enfermeiro	R\$ 6.646,32
4	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.246,17
30	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.158,66
4	Agente de combate às endemias	R\$ 3.158,66

TABELA DE VENCIMENTOS
Art. 3º. Em decorrência das atualizações prevista no art. 1º, as tabelas dos Anexos II, VI e VII, da Lei 1.634/2015 de 28 de janeiro de 2025, passa a ser os seguintes:

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VENCIMENTOS
ASSRPROC	Assessor de Procuradoria	R\$ 7.469,63

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Procurador	A	10.498,59	12.073,45	13.881,51	15.942,36	18.275,35	20.997,25	24.107,95	27.607,44	28.385,12	30.718,19

ANEXO VII
TABELA DE GRATIFICAÇÕES

Quantidade	Denominação	Valor – R\$
01	FG – 01	5.783,49

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos jurídicos de disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 344/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de maio de 2026

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE SERVIDORES NIVELAMENTO 2026 RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná
Relação dos Servidores da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme anexo II da Lei Municipal nº 1357/2022 , com seus respectivos cargos, atendendo o Artigo 183 da Lei Orgânica Municipal.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Nº ORD.	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1	Lairo Marcelo Postal	Diretor Executivo da Câmara	Câmara Municipal
2	Marones Kern Da Silva	Assessor de Imprensa	Câmara Municipal
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Nº ORD.	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
3	Juliana Delevati	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Educação
4	Jaqueline Casarin Silveira	Contador	Câmara Municipal
5	Nilceu Natalino Cavalheiro	Assessor Jurídico	Câmara Municipal
6	Daiana Maria Campra	Controlador Interno	Câmara Municipal

Pérola D'Oeste-PR, em 30 de março de 2026

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste

ASSESSOR JURÍDICO																		
nível classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R\$ 6.700,58	R\$ 6.834,59	R\$ 6.971,28	R\$ 7.110,71	R\$ 7.252,92	R\$ 7.397,98	R\$ 7.545,94	R\$ 7.696,86	R\$ 7.850,80	R\$ 8.007,81	R\$ 8.167,97	R\$ 8.331,33	R\$ 8.497,96	R\$ 8.667,91	R\$ 8.841,27	R\$ 9.018,10	R\$ 9.198,46	R\$ 9.382,43
B	R\$ 7.705,67	R\$ 7.859,78	R\$ 8.016,98	R\$ 8.177,32	R\$ 8.340,87	R\$ 8.507,68	R\$ 8.677,84	R\$ 8.851,39	R\$ 9.028,42	R\$ 9.208,99	R\$ 9.393,17	R\$ 9.581,03	R\$ 9.772,65	R\$ 9.968,11	R\$ 10.167,47	R\$ 10.370,82	R\$ 10.578,23	R\$ 10.789,80
CONTADOR																		
Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R\$ 3.855,03	R\$ 3.932,13	R\$ 4.010,77	R\$ 4.090,99	R\$ 4.172,81	R\$ 4.256,26	R\$ 4.341,39	R\$ 4.428,22	R\$ 4.516,78	R\$ 4.607,12	R\$ 4.699,26	R\$ 4.793,25	R\$ 4.889,11	R\$ 4.986,89	R\$ 5.086,63	R\$ 5.188,36	R\$ 5.292,13	R\$ 5.397,97
B	R\$ 4.240,54	R\$ 4.325,35	R\$ 4.411,86	R\$ 4.500,09	R\$ 4.590,10	R\$ 4.681,90	R\$ 4.775,54	R\$ 4.871,05	R\$ 4.968,47	R\$ 5.067,84	R\$ 5.169,19	R\$ 5.272,58	R\$ 5.378,03	R\$ 5.485,59	R\$ 5.595,30	R\$ 5.707,21	R\$ 5.821,35	R\$ 5.937,78
AUXILIAR ADMINISTRATIVO																		
Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R\$ 2.712,80	R\$ 2.767,06	R\$ 2.822,40	R\$ 2.878,85	R\$ 2.936,42	R\$ 2.995,15	R\$ 3.055,05	R\$ 3.116,15	R\$ 3.178,48	R\$ 3.242,05	R\$ 3.306,89	R\$ 3.373,03	R\$ 3.440,49	R\$ 3.509,30	R\$ 3.579,48	R\$ 3.651,07	R\$ 3.724,09	R\$ 3.798,57
B	R\$ 2.984,08	R\$ 3.043,76	R\$ 3.104,64	R\$ 3.166,73	R\$ 3.230,06	R\$ 3.294,67	R\$ 3.360,56	R\$ 3.427,77	R\$ 3.496,33	R\$ 3.566,25	R\$ 3.637,58	R\$ 3.710,33	R\$ 3.784,53	R\$ 3.860,23	R\$ 3.937,43	R\$ 4.016,18	R\$ 4.096,50	R\$ 4.178,43
C	R\$ 3.431,72	R\$ 3.500,35	R\$ 3.570,36	R\$ 3.641,77	R\$ 3.714,60	R\$ 3.788,90	R\$ 3.864,67	R\$ 3.941,97	R\$ 4.020,81	R\$ 4.101,22	R\$ 4.183,25	R\$ 4.266,91	R\$ 4.352,25	R\$ 4.439,30	R\$ 4.528,08	R\$ 4.618,64	R\$ 4.711,02	R\$ 4.805,24
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																		
Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R\$ 1.742,25	R\$ 1.777,10	R\$ 1.812,64	R\$ 1.848,89	R\$ 1.885,87	R\$ 1.923,58	R\$ 1.962,06	R\$ 2.001,30	R\$ 2.041,32	R\$ 2.082,15	R\$ 2.123,79	R\$ 2.166,27	R\$ 2.209,59	R\$ 2.253,79	R\$ 2.298,86	R\$ 2.344,84	R\$ 2.391,74	R\$ 2.439,57
B	R\$ 1.829,37	R\$ 1.865,96	R\$ 1.903,28	R\$ 1.941,34	R\$ 1.980,17	R\$ 2.019,77	R\$ 2.060,17	R\$ 2.101,37	R\$ 2.143,40	R\$ 2.186,27	R\$ 2.229,99	R\$ 2.274,59	R\$ 2.320,08	R\$ 2.366,49	R\$ 2.413,81	R\$ 2.462,09	R\$ 2.511,33	R\$ 2.561,56
C	R\$ 2.012,30	R\$ 2.052,55	R\$ 2.093,60	R\$ 2.135,47	R\$ 2.178,18	R\$ 2.221,74	R\$ 2.266,18	R\$ 2.311,50	R\$ 2.357,73	R\$ 2.404,88	R\$ 2.452,98	R\$ 2.502,04	R\$ 2.552,08	R\$ 2.603,12	R\$ 2.655,19	R\$ 2.708,29	R\$ 2.762,46	R\$ 2.817,71
CONTROLADOR INTERNO																		
Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R\$ 3.855,03	R\$ 3.932,13	R\$ 4.010,77	R\$ 4.090,99	R\$ 4.172,81	R\$ 4.256,26	R\$ 4.341,39	R\$ 4.428,22	R\$ 4.516,78	R\$ 4.607,12	R\$ 4.699,26	R\$ 4.793,25	R\$ 4.889,11	R\$ 4.986,89	R\$ 5.086,63	R\$ 5.188,36	R\$ 5.292,13	R\$ 5.397,97
B	R\$ 4.240,54	R\$ 4.325,35	R\$ 4.411,86	R\$ 4.500,09	R\$ 4.590,10	R\$ 4.681,90	R\$ 4.775,54	R\$ 4.871,05	R\$ 4.968,47	R\$ 5.067,84	R\$ 5.169,19	R\$ 5.272,58	R\$ 5.378,03	R\$ 5.485,59	R\$ 5.595,30	R\$ 5.707,21	R\$ 5.821,35	R\$ 5.937,78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 EDITAL Nº 043/2026 HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL Nº 043/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/2026 (Consolidado), publicado em 30 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos do Concurso Público nº 001/2026, realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e,
CONSIDERANDO ainda a necessidade de ratificação do resultado final do Concurso Público, já de conhecimento público;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A Homologação do Concurso Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.
Art. 2º - A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas no Edital de Abertura, ocorrerá de acordo com a necessidade, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.
Art. 3º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porecatu, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito do Município de Porecatu - PR

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Ampla Concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.313	JOÃO BATISTA RODRIGUES	5	5	4	10	97,00	97,00	APROV	1º	04/03/1965
136	THIAGO JOAO DE LIMA KOSSMAN	5	5	4	10	97,00	97,00	APROV	2º	23/06/1994
658	FABIOLA SANTOS	5	5	3	10	94,00	94,00	APROV	3º	13/01/1984
1.265	PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS GALDINO	4	4	5	10	94,00	94,00	APROV	4º	11/01/1985
479	MARINA GOMES DE SOUZA	5	5	4	9	91,50	91,50	APROV	5º	10/01/1980
396	MARIA JOSÉ BACHEGA	5	2	5	10	91,00	91,00	APROV	6º	29/01/2010
47	FLÁVIA ROBERTA FARAMIGLIO PEREIRA AMARAL	5	4	4	9	88,50	88,50	APROV	7º	22/05/1984
1.211	GABRIELLI GALDINO DOS SANTOS	5	4	4	9	88,50	88,50	APROV	8º	22/02/2002
1.193	CLARICE APARECIDA LINO	5	3	5	9	88,50	88,50	APROV	9º	29/04/1979
1.276	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	4	4	3	10	88,00	88,00	APROV	10º	10/01/1988
732	ANDRIELE DE ALMEIDA CABRERA	5	3	4	9	85,50	85,50	APROV	11º	08/12/1991
50	LISSANDRA APARECIDA RODRIGUES COSTA	5	3	4	9	85,50	85,50	APROV	12º	12/07/1995
1.095	FRANCIELI JESUS DA SILVA	5	2	5	9	85,50	85,50	APROV	13º	28/04/1986
350	BEATRIZ APARECIDA CAMPOS MIRANDA	4	5	1	10	85,00	85,00	APROV	14º	19/06/1998
1.283	JESSICA DA SILVA FERNANDES	3	2	5	10	85,00	85,00	APROV	15º	23/12/1990
476	LUCINEIA DA SILVA RODRIGUES	5	4	4	8	83,00	83,00	APROV	16º	18/05/1978

1.081	NILZA BENEDITA	5	4	4	8	83,00	83,00	APROV	17º	22/01/1979
753	MARIA APARECIDA DE SANTANA	4	4	3	9	82,50	82,50	APROV	18º	12/10/1971
990	MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	4	3	9	82,50	82,50	APROV	19º	23/08/1975
911	MAGDA ANDRÉA DE OLIVEIRA	4	3	4	9	82,50	82,50	APROV	20º	21/06/1971
1.451	JAQUELINE CLAUDIO SILVA	4	3	4	9	82,50	82,50	APROV	21º	12/05/1992
991	JOÃO MANOEL DE MATOS FURLANETTO	4	3	4	9	82,50	82,50	APROV	22º	14/06/2001
1.384	GRAZIELE CRISTIANE DE LIMA BARBOZA DO AMARAL	4	2	5	9	82,50	82,50	APROV	23º	18/03/1986
1.275	GRACIELE DA SILVA GOMES	3	3	5	9	82,50	82,50	APROV	24º	19/11/1993
129	BRUNA EVELYN LIMA LEITE	5	2	2	10	82,00	82,00	APROV	25º	04/04/1993
601	AMELINE TALITA GONZAGA	4	1	4	10	82,00	82,00	APROV	26º	28/04/1989
617	JEAN CARLO DA SILVA MARIANO	3	3	3	10	82,00	82,00	APROV	27º	06/11/1998
340	JOSIANE MARIA LIMA DA SILVA MELLO	5	2	5	8	80,00	80,00	APROV	28º	31/05/1979
243	LUZIA ROSILEI FERREIRA GOMES	5	2	5	8	80,00	80,00	APROV	29º	05/07/1992
313	LUCIANA APARECIDA LOURENCO CRESPO	4	5	3	8	80,00	80,00	APROV	30º	09/07/1978
969	EVILLYN CLARA DE OLIVEIRA MARTINS ALVES	5	3	2	9	79,50	79,50	APROV	31º	19/02/2006
339	SOLANGE PAULO DA SILVA DAVID	5	2	3	9	79,50	79,50	APROV	32º	01/12/1966
1.140	REGIANE MACHADO DE MORAIS	4	2	4	9	79,50	79,50	APROV	33º	22/10/1983
241	SANDRA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA	3	4	3	9	79,50	79,50	APROV	34º	11/03/1973
747	CARLOS CESAR PERES	4	0	4	10	79,00	79,00	APROV	35º	28/04/1978
776	ROSANA SPIGOTI DE OLIVEIRA	5	5	3	7	77,50	77,50	APROV	36º	06/09/2006
1.236	DANIELA APARECIDA JACINTO DA SILVA FERREIRA	4	3	4	8	77,00	77,00	APROV	37º	11/02/1978
25	ISABELA FERNANDES XAVIER	3	4	4	8	77,00	77,00	APROV	38º	15/06/1995
531	THAIS DOS SANTOS SILVA	5	2	2	9	76,50	76,50	APROV	39º	06/06/2004
619	ERICA GONÇALVES BARBOSA	4	3	2	9	76,50	76,50	APROV	40º	28/10/1976
730	SONIA REGINA DE MELO	4	2	3	9	76,50	76,50	APROV	41º	04/10/1967
1.178	LUANA GABRIELA AZEVEDO DA SILVA	4	2	3	9	76,50	76,50	APROV	42º	20/09/1997
31	BRUNA FERNANDA XAVIER	4	1	4	9	76,50	76,50	APROV	43º	15/07/1992
481	RENAN CLARO DO NASCIMENTO	3	3	3	9	76,50	76,50	APROV	44º	02/06/2007
387	LEILA MARA SANTOS PAULINO	5	0	5	8	74,00	74,00	APROV	45º	08/03/1982
487	MÁRCIA DA SILVA	2	3	5	8	74,00	74,00	APROV	46º	04/01/1974
970	LEILIANE SILVA PASSOS NOGUEIRA	4	2	2	9	73,50	73,50	APROV	47º	14/06/1988
37	MARIA MADALENA DA SILVA CORREIA	3	2	3	9	73,50	73,50	APROV	48º	21/09/1976
833	FRANCIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	3	2	3	9	73,50	73,50	APROV	49º	14/02/1986
1.269	SAMARA LETICIA DOS SANTOS VIEIRA	3	2	3	9	73,50	73,50	APROV	50º	05/03/2000
1.091	SIDINÉIA FERREIRA DE SOUZA	2	2	4	9	73,50	73,50	APROV	51º	14/04/1988
1.339	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	2	2	4	9	73,50	73,50	APROV	52º	29/06/1993
1.360	ELISANGELA ANA DA SILVA	2	1	5	9	73,50	73,50	APROV	53º	04/08/1978
1.014	VALDECIR DOS SANTOS BARROS	1	3	4	9	73,50	73,50	APROV	54º	02/01/1967
188	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	4	5	4	6	72,00	72,00	APROV	55º	03/10/2006
42	TATIANI ALMEIDA CANNO	4	3	4	7	71,50	71,50	APROV	56º	03/01/1981
1.389	LUCIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS ARAGÃO	4	2	3	8	71,00	71,00	APROV	57º	23/03/1966
1.456	ANA PAULA DA SILVA	3	2	4	8	71,00	71,00	APROV	58º	05/11/1982
485	ROSELI COSTA PALMEIRA DE MELLO	2	2	3	9	70,50	70,50	APROV	59º	07/02/1967
451	PATRICIA TAVARES	5	0	3	8	68,00	68,00	APROV	60º	01/07/1975
483	ROSANGELA APARECEDIA SERRA	2	2	4	8	68,00	68,00	APROV	61º	15/03/1974
138	NELSON FERNANDO RIBEIRO PALUCH	4	3	2	7	65,50	65,50	APROV	62º	21/05/2001
157	HELOISA DE JESUS DUARTE	4	1	2	8	65,00	65,00	APROV	63º	02/09/2003
1.385	ELIZANGELA RAQUEL RODRIGUES	2	2	3	8	65,00	65,00	APROV	64º	24/06/1983
968	LUCIMEIRE FERREIRA DE LARA	3	1	4	7	62,50	62,50	APROV	65º	27/08/1990
148	CLEUSA MARQUES DOS SANTOS SPOSITO	2	2	2	8	62,00	62,00	APROV	66º	19/09/1962
821	GIVALDO GABRIELI	2	1	3	8	62,00	62,00	APROV	67º	21/03/1979
1.390	NELSONITA LINO DOS SANTOS	4	1	4	6	60,00	60,00	APROV	68º	23/02/1966
621	ANGELA MARIA BONFIM	4	2	3	6	60,00	60,00	APROV	69º	01/05/1976
230	MONALIZA MOREIRA DA SILVA	4	2	3	6	60,00	60,00	APROV	70º	27/02/1986
523	MARIA CRISTINA TEODORO DE SOUZA	2	2	3	7	59,50	59,50	APROV	71º	05/02/1970
603	SÍLVIO APARECIDO MUNERATO	2	0	5	7	59,50	59,50	APROV	72º	18/10/1978
93	JOSIANE LOPES DA SILVA	0	2	3	8	59,00	59,00	APROV	73º	18/10/1982
436	MARIA APARECIDA FERREIRA	3	2	3	6	57,00	57,00	APROV	74º	16/03/1962
1.093	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	2	2	4	6	57,00	57,00	APROV	75º	12/05/1993
950	CLÁUDIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	1	3	4	6	57,00	57,00	APROV	76º	05/10/1992
518	ANTONIO ANDRE GONÇALVES	2	2	2	7	56,50	56,50	APROV	77º	17/01/1981

414	LUCIANA FERRAZ	2	2	2	7	56,50	56,50	APROV	78º	29/08/1990

DENTISTA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
766	ISABELA MINIKOWSKI	5	4	3	4	15	92,00	50,00	87,80	APROV	1º	26/02/1996
883	GUILHERME GHELLER ROCHA	5	5	4	5	14	94,00	0,00	84,60	APROV	2º	05/12/2000
805	EDUARDO HENRIQUE DE CAMPOS	5	5	5	4	13	90,00	0,00	81,00	APROV	3º	23/03/1999
1.343	JOÃO VICTOR DA MOTA LOBIANCO	5	3	3	4	14	86,00	0,00	77,40	APROV	4º	29/05/2003
508	ISADORA COELHO DA SILVA	5	2	3	3	14	82,00	0,00	73,80	APROV	5º	07/10/2002
286	MARINA RIBEIRO COSTA	5	1	3	4	14	82,00	0,00	73,80	APROV	6º	31/03/1999
1.099	JAYNNE RODRIGUES	5	2	5	4	12	80,00	0,00	72,00	APROV	7º	12/04/2001
576	LARISSA CÁSSIA ZIOTTI	4	2	3	3	13	76,00	0,00	68,40	APROV	8º	22/05/2003
356	LUCAS VERTUAN DE MARCHI	4	3	4	3	12	76,00	0,00	68,40	APROV	9º	06/03/2004
520	ANDRESSA LUZIA MARÇAL GOMES	4	0	4	2	13	72,00	0,00	64,80	APROV	10º	22/08/2001
556	MARIA FERNANDA SILVA CARNEIRO	1	2	1	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	11º	21/12/2001

ENGENHEIRO CIVIL												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
385	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	3	4	4	3	8	60,00	50,00	59,00	APROV	1º	17/10/1996

ESCRITURÁRIO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
688	BÁRBARA NAYARA DE SOUZA	5	3	4	5	10	94,00	25,00	87,10	APROV	1º	03/07/1992
1.278	DOUGLAS MEDEIROS DA SILVA	4	5	5	3	10	94,00	10,00	85,60	APROV	2º	23/04/1991
1.320	SABRINA PENTEADO GONÇALVES CASTILHO	5	4	5	5	8	86,00	70,00	84,40	APROV	3º	19/03/1986
1.000	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	4	3	5	4	10	92,00	10,00	83,80	APROV	4º	19/07/1992
604	PAULO HENRIQUE VENTURA DE BARROS	4	5	5	4	9	90,00	25,00	83,50	APROV	5º	29/06/2000
221	JHENIFER BARBOSA DA SILVA	5	3	5	4	9	88,00	10,00	80,20	APROV	6º	09/07/1991
189	LETÍCIA LAIS ALMEIDA DOS SANTOS	3	2	4	4	10	86,00	25,00	79,90	APROV	7º	10/11/1991
106	LUIZ GUSTAVO CORDEIRO DA SILVA	4	3	5	4	9	86,00	25,00	79,90	APROV	8º	11/10/1987
530	MONIQUE MADUREIRA BARBOSA	4	3	3	4	10	88,00	0,00	79,20	APROV	9º	02/05/2008
885	SIMONE CORREA DA SILVA MOREIRA	5	3	4	4	9	86,00	10,00	78,40	APROV	10º	29/12/1986
914	OSVALDO TALIERI	4	3	4	4	9	84,00	25,00	78,10	APROV	11º	14/12/1965
1.190	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	3	4	4	4	9	84,00	25,00	78,10	APROV	12º	25/02/1992
446	LORENA MALLANOTT BONFIM	4	5	4	3	9	86,00	0,00	77,40	APROV	13º	01/08/1991
1.153	LUCCA LIRA VICENTIM	4	4	5	3	9	86,00	0,00	77,40	APROV	14º	25/10/2001
1.001	EDUARDO MATURANO	3	4	5	4	9	86,00	0,00	77,40	APROV	15º	31/08/2005
1.376	THAIS FERNANDA DE LIMA	3	3	3	4	9	80,00	50,00	77,00	APROV	16º	11/03/1993
1.383	ELIANA DA SILVA GOMES	4	3	2	3	10	84,00	10,00	76,60	APROV	17º	31/01/1973
1.212	TATIANA NARDOTTO	2	2	5	3	10	84,00	10,00	76,60	APROV	18º	22/01/1977
926	DIEGO STAFANATO DE ARAUJO	4	4	4	3	9	84,00	0,00	75,60	APROV	19º	17/06/1986
229	PALOMA MOREIRA DA SILVA	3	3	5	4	9	84,00	0,00	75,60	APROV	20º	19/08/1996
602	GIOVANA DOS SANTOS ROCHA	2	4	3	5	9	82,00	10,00	74,80	APROV	21º	25/01/1984
1.353	ANA CATARINA CARVALHO DE MOURA	3	1	2	5	10	82,00	0,00	73,80	APROV	22º	30/07/2001
17	THAIZ CRISTINA CORREIA SILVA	5	4	2	3	9	82,00	0,00	73,80	APROV	23º	05/06/1995
360	ELISANGELA CASARIT DA SILVA	5	2	2	5	9	82,00	0,00	73,80	APROV	24º	25/08/1981
321	EMANUEL HENRIQUE NARDOTTO MACEDO	4	3	4	3	9	82,00	0,00	73,80	APROV	25º	12/11/2001
1.420	ROSÂNGELA RAMOS VIEIRA	4	3	3	4	9	82,00	0,00	73,80	APROV	26º	14/01/1972
895	JULIA BARBOSA DA SILVA	4	3	3	4	9	82,00	0,00	73,80	APROV	27º	11/08/2002
838	GLEYCE KELLY FRANCHI	4	2	4	4	9	82,00	0,00	73,80	APROV	28º	06/11/2004
840	KAUÃ CAVALHERI DE OLIVEIRA	5	4	4	4	8	82,00	0,00	73,80	APROV	29º	02/09/2006
823	GUILHERME RODRIGUES	5	3	5	4	8	82,00	0,00	73,80	APROV	30º	15/08/2006
596	MAYCK EMANUEL ALVES DOS SANTOS	5	2	4	2	9	80,00	10,00	73,00	APROV	31º	13/04/2003
1.126	RAFAELA TOMAZINI DONATO	3	3	4	3	9	80,00	10,00	73,00	APROV	32º	14/09/1992
1.042	GABRIEL ALMEIDA PIOVESANI PEREIRA	4	4	5	3	8	80,00	10,00	73,00	APROV	33º	08/05/1996
1.105	LUCAS GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	3	4	4	5	8	80,00	10,00	73,00	APROV	34º	20/09/1997
1.364	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	4	3	1	2	10	80,00	0,00	72,00	APROV	35º	09/05/1988
1.018	DÉBORA DA SILVA RODRIGUES	5	0	4	4	9	80,00	0,00	72,00	APROV	36º	10/02/1990
490	JULIANA MARIA PIRES	4	2	4	3	9	80,00	0,00	72,00	APROV	37º	18/10/1998
27	MARIA EDUARDA GOMES MACIEL	4	2	4	3	9	80,00	0,00	72,00	APROV	38º	18/10/2003

785	PÂMELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	4	2	1	3	9	74,00	50,00	71,60	APROV	39°	10/02/1993
870	GABRIEL RIBEIRO RODELLA	4	3	2	4	8	74,00	50,00	71,60	APROV	40°	07/06/1999
945	LEANDRO LUCAS FÁVERO KLEIN	4	3	4	1	9	78,00	10,00	71,20	APROV	41°	12/12/1984
1.023	GISLEICA SOUZA GODOY	4	2	2	4	9	78,00	10,00	71,20	APROV	42°	04/11/1975
872	CRÝSTIANE MATOS HAMADA	3	2	3	4	9	78,00	10,00	71,20	APROV	43°	23/10/1988
200	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	3	5	3	4	8	78,00	10,00	71,20	APROV	44°	14/07/1988
380	MAURIZA DE MELO	5	1	2	4	9	78,00	0,00	70,20	APROV	45°	10/04/1971
1.387	IGOR ALVES MARQUES	4	2	3	3	9	78,00	0,00	70,20	APROV	46°	15/07/2001
1.199	AMANDA LIMA	4	1	4	3	9	78,00	0,00	70,20	APROV	47°	19/06/2005
1.123	SAMARA INÁCIO DE SOUSA	3	2	5	2	9	78,00	0,00	70,20	APROV	48°	02/01/2003
359	SAULO FRANCISCO SOUZA MULLER	5	2	5	3	8	78,00	0,00	70,20	APROV	49°	11/03/2006
1.246	GRACIELLE ALVES DA SILVA	4	4	4	3	8	78,00	0,00	70,20	APROV	50°	27/11/1986
934	EDIRENE FERREIRA GOMES	3	3	2	3	9	76,00	10,00	69,40	APROV	51°	02/01/1982
291	FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO	3	1	4	2	9	74,00	25,00	69,10	APROV	52°	20/10/1983
1.192	PATRÍCIA APARECIDA VAZ DE LIMA OTAVIANO	1	2	2	3	10	76,00	0,00	68,40	APROV	53°	23/01/1979
1.097	ANA LUISA DOS SANTOS SILVA	4	2	2	3	9	76,00	0,00	68,40	APROV	54°	20/06/1996
540	LUCAS CATENACI DE LIMA VRECH	3	1	4	3	9	76,00	0,00	68,40	APROV	55°	19/06/2007
931	CAROLINE BARBOSA DA SILVA	3	4	3	4	8	76,00	0,00	68,40	APROV	56°	13/06/1993
1.395	ALICE CRISTINA ALEXANDRE	3	3	4	4	8	76,00	0,00	68,40	APROV	57°	30/09/2002
626	ANNA JULIA SANTANA MARQUES FERREIRA	4	4	2	3	8	74,00	10,00	67,60	APROV	58°	14/08/2001
754	LAVÍNIA DE OLIVEIRA DOS REIS	4	2	3	4	8	74,00	10,00	67,60	APROV	59°	02/06/1998
499	MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA	3	2	5	3	8	74,00	10,00	67,60	APROV	60°	25/04/1972
1.124	CAMILA FRANCISCA DE LIMA SILVA	3	2	5	3	8	74,00	10,00	67,60	APROV	61°	15/03/2001
165	BIANCA NAYARA CRUZ LINARES	4	2	1	3	9	74,00	0,00	66,60	APROV	62°	29/08/2002
219	GABRIELY MONIQUE FERREIRA	3	3	2	2	9	74,00	0,00	66,60	APROV	63°	08/05/2006
267	BRUNA CAROLINE ROCHA DE SOUZA	3	1	3	3	9	74,00	0,00	66,60	APROV	64°	19/12/1994
237	WILSON JOSÉ GOMES SOARES	2	1	5	2	9	74,00	0,00	66,60	APROV	65°	19/11/1990
1.255	JEAN CARLOS PASCOAL	5	4	3	1	8	74,00	0,00	66,60	APROV	66°	07/01/2002
570	TAINA DA SILVA BEZERRA	4	3	2	4	8	74,00	0,00	66,60	APROV	67°	28/01/1996
817	GABRIEL DE LIMA ALMEIDA	4	1	5	3	8	74,00	0,00	66,60	APROV	68°	27/03/1993
1.354	DAYANNE GABRIELLY DA COSTA	3	4	4	2	8	74,00	0,00	66,60	APROV	69°	16/04/1996
1.323	VAGNER ROCHA MACEDO	3	3	4	3	8	74,00	0,00	66,60	APROV	70°	21/10/1994
698	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	3	3	3	4	8	74,00	0,00	66,60	APROV	71°	14/08/1991
269	MIRELA DUGOLIN	3	3	3	4	8	74,00	0,00	66,60	APROV	72°	28/03/2006
1.068	CAROLINE DA SILVA INÁCIO PEREIRA	2	4	3	4	8	74,00	0,00	66,60	APROV	73°	08/02/1998
305	SAMUEL COUTINHO DA SILVA	5	3	5	3	7	74,00	0,00	66,60	APROV	74°	17/11/2004
427	APARECIDA ALVES DA CONCEIÇÃO	4	0	2	3	9	72,00	0,00	64,80	APROV	75°	24/12/1977
1.399	CLAYNE PATRIQUE FOCK	3	1	1	4	9	72,00	0,00	64,80	APROV	76°	08/12/1993
695	LARISSA STAFANATO DE ARAUJO	2	2	2	3	9	72,00	0,00	64,80	APROV	77°	24/04/1991
1.086	LAUDICEIA CORREA SOUZA	2	2	1	4	9	72,00	0,00	64,80	APROV	78°	03/11/1975
1.198	RAFAELA BUENO MESSIAS	2	1	2	4	9	72,00	0,00	64,80	APROV	79°	29/02/1996
1.184	ARTHUR COELHO DA SILVA	4	3	4	1	8	72,00	0,00	64,80	APROV	80°	12/06/1999
422	ANA KAROLINY DA SILVA FRANCISCO	4	3	3	2	8	72,00	0,00	64,80	APROV	81°	31/10/2006
1.388	IGOR BARBOZA DO AMARAL	4	3	2	3	8	72,00	0,00	64,80	APROV	82°	27/07/2007
710	PEDRO HENRIQUE BUENO DE MOURA	4	2	2	4	8	72,00	0,00	64,80	APROV	83°	04/10/2006
1.419	KARINA SOUZA BATISTA	3	3	2	4	8	72,00	0,00	64,80	APROV	84°	06/11/1987
937	CLEIDE SANTIAGO FERREIRA	3	2	3	4	8	72,00	0,00	64,80	APROV	85°	18/09/1968
666	BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUZA	4	1	5	4	7	70,00	10,00	64,00	APROV	86°	19/08/2002
1.432	DAIZE KELIN TOLEDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	1	2	0	2	10	70,00	0,00	63,00	APROV	87°	19/02/1987
292	FABIANA FERRAZ AMARAL	2	2	1	3	9	70,00	0,00	63,00	APROV	88°	06/08/1988
1.425	MARIA HELENA DOS ANJOS	2	1	1	4	9	70,00	0,00	63,00	APROV	89°	08/07/1988
77	ROSIANE CAVALCANTE MACEDO SOUZA	4	2	2	3	8	70,00	0,00	63,00	APROV	90°	17/01/1990
1.213	LORENA DE SÁ SILVA	3	4	2	2	8	70,00	0,00	63,00	APROV	91°	21/05/2004
1.444	KESYA SANATHY SOUZA	2	3	3	3	8	70,00	0,00	63,00	APROV	92°	29/08/2000
881	SHEILA DE LIMA DONATO SIMÕES	2	2	3	4	8	70,00	0,00	63,00	APROV	93°	06/09/1982
1.021	VICTOR DONATO RAMOS	5	3	2	4	7	70,00	0,00	63,00	APROV	94°	26/05/1997
51	GABRIELA ANDRADE ZAMPARONI	2	2	0	3	9	68,00	10,00	62,20	APROV	95°	22/06/1999
1.189	JOSIANE LIMA MORAIS	1	3	2	4	8	68,00	10,00	62,20	APROV	96°	26/10/1983
144	LIGIA MARIA DA CRUZ SILVA	2	1	1	2	9	66,00	25,00	61,90	APROV	97°	20/05/1975
82	MISLEINE IZABEL SOARES PARDIM	2	2	1	2	9	68,00	0,00	61,20	APROV	98°	11/04/1987
997	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS COSTA	2	1	2	2	9	68,00	0,00	61,20	APROV	99°	25/04/1999

1.233	ALTEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	2	3	2	3	8	68,00	0,00	61,20	APROV	100º	18/04/1972
1.297	FAGNER RICARDO DOS SANTOS	2	2	3	3	8	68,00	0,00	61,20	APROV	101º	02/09/1988
1.454	ASHLEY MARISKA CAMPI	5	2	4	2	7	68,00	0,00	61,20	APROV	102º	02/07/2005
915	JANE APARECIDA GARCIA PEREIRA	5	2	3	3	7	68,00	0,00	61,20	APROV	103º	22/03/1990
720	ROSELI FERREIRA DE CASTRO	3	2	5	3	7	68,00	0,00	61,20	APROV	104º	24/05/1974
1.427	MARIA LUISA SIQUEIRA ALCANTARA DIAS	3	1	5	4	7	68,00	0,00	61,20	APROV	105º	19/07/2005
668	SELMA CARDOSO DA SILVA	3	2	3	4	7	66,00	10,00	60,40	APROV	106º	28/03/2001
804	ELAINE FERREIRA DE SOUZA ROCHA	2	2	3	4	7	64,00	25,00	60,10	APROV	107º	12/12/1977
1.182	EDINE DE ALCANTARA DIAS CEROZE	4	1	1	3	8	66,00	0,00	59,40	APROV	108º	23/06/1973
1.113	LAIZE GABRIELA AZEVEDO DA SILVA	3	0	3	3	8	66,00	0,00	59,40	APROV	109º	31/12/1987
1.258	DAIANE CAROLINY PEREIRA JORDÃO COSTA	2	1	3	3	8	66,00	0,00	59,40	APROV	110º	08/05/1994
892	JAIRANE MARIA DA SILVA SANTOS	1	4	2	2	8	66,00	0,00	59,40	APROV	111º	08/12/1998
1.071	FELIPE RODRIGUES GUIMARAES	4	3	2	3	7	66,00	0,00	59,40	APROV	112º	14/10/2002
755	JESSICA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	4	2	3	3	7	66,00	0,00	59,40	APROV	113º	10/09/1998
166	MARIA CAROLINA DA SILVA SOARES	3	3	3	3	7	66,00	0,00	59,40	APROV	114º	03/05/2001
365	PÂMELA GUIDO VILLELA	1	3	4	4	7	66,00	0,00	59,40	APROV	115º	15/01/1991
1.055	GIOVANA DA SILVA SANTOS	3	1	1	3	8	64,00	10,00	58,60	APROV	116º	28/01/2001
834	NATAL TAVIAN	3	2	0	3	8	64,00	0,00	57,60	APROV	117º	25/12/1960
1.371	SUELI DE OLIVEIRA LIMA	2	1	1	4	8	64,00	0,00	57,60	APROV	118º	15/02/1966
325	MARISTELA CRISLAINE DE LIMA	3	2	1	2	8	64,00	0,00	57,60	APROV	119º	27/08/1995
782	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	3	2	0	3	8	64,00	0,00	57,60	APROV	120º	15/11/1972
1.345	LAURA GABRIELY MENDES NUNES	3	1	1	3	8	64,00	0,00	57,60	APROV	121º	02/12/2004
1.382	ELEONORA DE SOUZA	2	2	2	2	8	64,00	0,00	57,60	APROV	122º	06/06/1976
214	JOSIANE MUNIZ ORTIZ RODRIGUES	4	2	2	3	7	64,00	0,00	57,60	APROV	123º	08/04/1980
366	PEDRO HENRIQUE PEREIRA TAVARES	4	1	3	3	7	64,00	0,00	57,60	APROV	124º	07/12/2007
1.352	ANA CLAUDIA TOMAZ	2	3	3	3	7	64,00	0,00	57,60	APROV	125º	24/07/1990
1.175	CLAUDIA JEAN CORDEIRO DE ALMEIDA	2	2	3	4	7	64,00	0,00	57,60	APROV	126º	02/12/1972
1.295	RHAILLY SANCHES	2	2	3	4	7	64,00	0,00	57,60	APROV	127º	11/01/2002
654	ROGERIO FREIRES DA	1	4	1	4	7	62,00	10,00	56,80	APROV	128º	16/03/1990
563	ALINE LIMA	2	0	2	3	8	62,00	0,00	55,80	APROV	129º	18/04/1989
1.136	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	1	1	2	3	8	62,00	0,00	55,80	APROV	130º	20/08/1970
1.334	ELAINE ANDREIA ALCANTARA DIAS SILVA	1	1	1	4	8	62,00	0,00	55,80	APROV	131º	30/03/1980
1.257	EMILLY FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	4	3	0	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	132º	09/10/2006
1.235	EVILIN DA SILVA AMARO	4	2	1	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	133º	04/04/1999
630	MARIENI BENEVIDES DE SOUZA	3	3	1	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	134º	24/04/1990
1.429	LETÍCIA VITÓRIA DOS SANTOS	3	2	2	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	135º	02/03/2004
832	GIOVANA CRISTINA ANDRADE	3	2	1	4	7	62,00	0,00	55,80	APROV	136º	28/10/2002
36	LAURA SILVA MACEDO	3	1	3	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	137º	08/03/2008
162	RAQUEL ALVES DE JESUS	2	2	3	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	138º	26/09/1989
318	ISABELA RODRIGUES GUIMARÃES	2	2	3	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	139º	11/02/2001
786	WILLIAN DA SILVA BARBOSA	3	4	2	4	6	62,00	0,00	55,80	APROV	140º	03/11/2006
1.151	CAIO LIMA NEGRAO RIBEIRO	3	3	3	4	6	62,00	0,00	55,80	APROV	141º	06/09/2001
1.139	MATHEUS JOSÉ MACEDO	3	3	3	4	6	62,00	0,00	55,80	APROV	142º	09/08/2005
548	BIANCA BARBOSA DE OLIVEIRA	2	0	1	3	8	60,00	0,00	54,00	APROV	143º	01/05/2002
114	WILGMA STEFANNY PEREIRA DA SILVA	3	2	2	2	7	60,00	0,00	54,00	APROV	144º	07/09/1996
395	ANA CLARA MIGNACA VIEIRA DE MELO	3	2	1	3	7	60,00	0,00	54,00	APROV	145º	25/07/2007
801	EDUARDA SANDINO DA SILVA	2	2	4	1	7	60,00	0,00	54,00	APROV	146º	16/12/2001
1.365	ANDREIA LIRA	2	2	1	4	7	60,00	0,00	54,00	APROV	147º	11/11/1977
1.118	PALOMA INACIO DE SOUSA	1	3	3	2	7	60,00	0,00	54,00	APROV	148º	22/12/2001
337	LUMA GIOVANA DOS SANTOS	3	3	3	3	6	60,00	0,00	54,00	APROV	149º	27/02/2004
296	ADEMIR GOBETTI JUNIOR	3	3	2	4	6	60,00	0,00	54,00	APROV	150º	18/01/1989
1.173	BRUNO LIRA	2	4	3	3	6	60,00	0,00	54,00	APROV	151º	25/09/2002

FARMACÊUTICO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

FISCAL												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
211	AILTON DE JESUS	4	2	5	2	8	74,00	50,00	71,60	APROV	1º	29/09/1970
1.411	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	5	1	1	3	9	74,00	25,00	69,10	APROV	2º	22/12/1972

605	SAMARA ALVES DA CRUZ	4	2	2	4	8	72,00	0,00	64,80	APROV	3º	25/07/1988
364	ERIK MACEDO DOS SANTOS	5	3	3	1	6	60,00	0,00	54,00	APROV	4º	22/06/2000

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.426	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	4	3	3	4	14	84,00	0,00	75,60	APROV	1º	22/02/2000
1.075	JHENNEFER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	5	2	1	3	12	70,00	25,00	65,50	APROV	2º	30/08/1996
535	ALESSANDRA TALITA DA SILVA	4	1	2	3	12	68,00	0,00	61,20	APROV	3º	16/07/1995
1.204	ARYELA ALCANTARA ALBUQUERQUE	3	0	4	3	12	68,00	0,00	61,20	APROV	4º	07/04/1995
1.152	ROSIMEIRE APARECIDA GOMES MONTEIRO DA SILVA	2	2	3	3	10	60,00	25,00	56,50	APROV	5º	03/03/1973

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

MÉDICO PLANTONISTA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
762	GABRIEL RODRIGUES SUASSUNA	5	5	5	5	14	96,00	0,00	86,40	APROV	1º	25/03/2001
584	LEONARDO DE ANDRADE PARISI	5	4	5	5	12	86,00	0,00	77,40	APROV	2º	18/12/1995
857	EDUARDA PEREIRA DE BARROS	5	1	5	5	12	80,00	0,00	72,00	APROV	3º	03/03/1998
341	VINÍCIUS DAVID ZAMBERLAN	4	3	3	3	13	78,00	10,00	71,20	APROV	4º	05/10/1984
572	THIAGO MACHADO DE LIMA	5	4	3	5	11	78,00	0,00	70,20	APROV	5º	14/02/1983
4	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	4	5	4	4	11	78,00	0,00	70,20	APROV	6º	23/05/1999
335	ANA CLARA CAMPOLI MONTELI	5	4	3	3	11	74,00	0,00	66,60	APROV	7º	06/09/2001
894	EMILY BERGAMASCO	3	3	3	3	12	72,00	0,00	64,80	APROV	8º	08/11/1993
718	ANA LARA MARIA MOURA	5	3	2	4	11	72,00	0,00	64,80	APROV	9º	18/07/1998
281	GABRIELA DE OLIVEIRA BENI	5	4	3	4	10	72,00	0,00	64,80	APROV	10º	03/06/1993
1.311	MATHEUS MARANHO	3	0	2	4	13	70,00	0,00	63,00	APROV	11º	13/05/1997
1.046	JOÃO VICTOR ROÇA FERRETI	5	1	2	5	11	70,00	0,00	63,00	APROV	12º	24/10/1996
1.363	LUCAS LACOTIS LUZ	5	3	5	4	9	70,00	0,00	63,00	APROV	13º	05/07/1991
1.344	THAINÁ MIRELLA MACEDO	4	3	4	5	9	68,00	0,00	61,20	APROV	14º	07/01/1997
583	MARCELA REIS COELHO E SILVA	4	2	2	3	11	66,00	0,00	59,40	APROV	15º	03/06/1996
1.165	CHRYSITIAN VENZEL DO NASCIMENTO	5	3	1	4	9	62,00	0,00	55,80	APROV	16º	18/07/1980

MOTORISTA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
527	REGINALDO DA SILVA	4	5	5	8	86,00	100,00	94,40	APROV	1º	02/06/1986
1.325	EDILSON ALVES GIOTA	5	4	4	8	83,00	100,00	93,20	APROV	2º	23/09/1963
612	ALAX RODRIGUES	5	5	4	7	80,50	100,00	92,20	APROV	3º	03/01/1994
437	ANDRÉ CONRADO DE ASSIS	4	5	5	7	80,50	100,00	92,20	APROV	4º	09/11/1986
1.435	LUIZ ANTONIO GALDINO DOS SANTOS	4	5	3	8	80,00	100,00	92,00	APROV	5º	11/09/1999
78	EMERSON MESSIAS DO NASCIMENTO	4	4	4	8	80,00	100,00	92,00	APROV	6º	29/10/1980
812	ALEX APARECIDO DA SILVA	4	3	5	8	80,00	100,00	92,00	APROV	7º	05/01/1986
1.180	CORINTO CÉSAR CAMPOS	4	4	5	7	77,50	100,00	91,00	APROV	8º	29/05/1976
1.351	MATEUS GOMES DA SILVA	4	3	4	8	77,00	100,00	90,80	APROV	9º	16/03/1997
289	CLAUDIO DA SILVA BARBOSA	4	4	4	7	74,50	100,00	89,80	APROV	10º	30/06/1969
1.416	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA	4	3	3	7	68,50	100,00	87,40	APROV	11º	09/03/1999
764	ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ	3	4	3	7	68,50	100,00	87,40	APROV	12º	12/08/1973
163	AILTON ALVES DOS SANTOS	3	3	3	7	65,50	100,00	86,20	APROV	13º	01/12/1970
172	SIDNEY PARDINHO MASSOLA	2	3	4	7	65,50	100,00	86,20	APROV	14º	04/04/1988
1.218	ROBERTO LUIZ DE SOUZA	4	3	3	8	74,00	85,00	80,60	APROV	15º	11/06/1978
1.328	ROBERTO ARAUJO ALMEIDA	5	5	1	7	71,50	85,00	79,60	APROV	16º	19/12/1991
660	ROBINSON HENRIQUE MENONI	4	4	3	8	77,00	80,00	78,80	APROV	17º	06/07/1990
985	LEONARDO JUNIOR GALHARDO QUIRINO	4	2	2	7	62,50	85,00	76,00	APROV	18º	27/01/1996
294	JULIANE DOS SANTOS	5	4	3	8	80,00	65,00	71,00	APROV	19º	26/10/1996
774	HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA	4	2	4	7	68,50	70,00	69,40	APROV	20º	08/01/1989
288	TANIA IZABEL BAZONI	5	5	4	6	75,00	65,00	69,00	APROV	21º	25/09/1965
1.128	MÁRCIO SANTANA DE FRANÇA	4	3	5	7	74,50	65,00	68,80	APROV	22º	14/12/1979
117	ISRAEL DE SOUZA CAETANO	5	3	5	6	72,00	65,00	67,80	APROV	23º	06/05/1967

NUTRICIONISTA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
599	MARIA EDUARDA RABELLO DA SILVA	5	2	3	3	15	86,00	0,00	77,40	APROV	1º	09/11/2001

PROFESSOR												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.200	MARIA GABRIELA VERDERIO FRESSATTI	5	4	4	4	14	90,00	70,00	88,00	APROV	1º	19/11/1993
201	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA FRANCO	5	3	4	4	14	88,00	50,00	84,20	APROV	2º	26/08/1982
168	FERNANDO LUIZ PEREIRA	5	0	3	4	15	84,00	50,00	80,60	APROV	3º	30/01/1990
554	INGRID CAMILA FIGUEIREDO PEREIRA	4	3	4	5	13	84,00	50,00	80,60	APROV	4º	31/07/2001
847	TALITA NETO FIORI	5	3	2	3	14	82,00	50,00	78,80	APROV	5º	19/02/1993
454	MARTHA BISPO DA SILVA	5	3	1	4	14	82,00	50,00	78,80	APROV	6º	05/07/1990
1.220	ERICA MABILE GONCALVES MORTEAN	5	3	3	4	13	82,00	50,00	78,80	APROV	7º	06/05/1986
192	JESSICA PIRES RODRIGUES	5	3	2	4	14	84,00	25,00	78,10	APROV	8º	05/06/1997
253	DANIELI VERTUAN BAZONI FRASSATTI	3	2	3	4	14	80,00	50,00	77,00	APROV	9º	26/07/1985
877	MARCILENE PARANHOS DA SILVA MENDES	3	3	3	5	13	80,00	50,00	77,00	APROV	10º	06/04/1970
92	LUIZ FELIPE MAÇON	5	2	4	5	12	80,00	50,00	77,00	APROV	11º	29/01/2002
153	THÉO FILIPI OLIVEIRA DIAS	4	4	3	4	12	78,00	50,00	75,20	APROV	12º	18/12/2001
607	ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO	4	3	4	3	13	80,00	25,00	74,50	APROV	13º	13/12/1994
824	TALES HENRIQUE DA SILVA GOMES	5	5	2	4	12	80,00	25,00	74,50	APROV	14º	19/12/1993
134	ELISA MODESTO NORÕES DOS SANTOS	3	4	1	4	13	76,00	50,00	73,40	APROV	15º	30/04/1989
961	INGRID MARQUES BRENE	5	2	2	2	14	78,00	25,00	72,70	APROV	16º	14/08/2000
1.027	SELMA INACIO DE LIMA OLIVEIRA	3	2	4	4	13	78,00	25,00	72,70	APROV	17º	25/03/1968
386	CLECI DANNACENA	5	1	4	4	13	80,00	0,00	72,00	APROV	18º	11/12/1987
177	GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO	4	1	3	3	13	74,00	50,00	71,60	APROV	19º	05/08/1978
1.321	BRUNA CAROLINA BORGES PINTO	5	2	3	3	12	74,00	50,00	71,60	APROV	20º	04/04/1998
884	MARISA CRISTINA DE SOUZA CUNHA	5	1	4	3	12	74,00	50,00	71,60	APROV	21º	04/06/1989
757	MARIA JULIA DOS SANTOS	4	3	2	4	12	74,00	50,00	71,60	APROV	22º	14/04/1990
799	FLÁVIA CAETANO FERREIRA MONTE	4	2	3	4	12	74,00	50,00	71,60	APROV	23º	15/04/1984
1.101	ALINE ANDRADE CUNHA	4	2	3	4	12	74,00	50,00	71,60	APROV	24º	18/04/2001
721	LORENA KARINE COELHO	3	2	4	3	13	76,00	25,00	70,90	APROV	25º	02/11/2000
1.286	BRUNA FERNANDA FERREIRA	5	1	2	3	14	78,00	0,00	70,20	APROV	26º	13/11/1996
1.183	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	4	2	3	4	13	78,00	0,00	70,20	APROV	27º	21/03/1997
1.028	FABIANE CRISTINE DE CARVALHO	4	1	2	3	13	72,00	50,00	69,80	APROV	28º	29/09/1982
202	ALYNE GONÇALVES OLIVEIRA RIBEIRO	5	0	3	4	12	72,00	50,00	69,80	APROV	29º	09/04/1993
161	ELISÂNGELA APARECIDA VARGAS SAMPAIO ROSSI PEREIRA	4	3	2	3	12	72,00	50,00	69,80	APROV	30º	09/11/1986
568	SILVIA LUCIANA DA SILVA	4	2	2	4	12	72,00	50,00	69,80	APROV	31º	27/08/1973
22	FERNANDA CRISTINA ROSA	4	2	3	5	11	72,00	50,00	69,80	APROV	32º	14/08/1980
450	NAIR PRISCILA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	4	1	5	3	12	74,00	25,00	69,10	APROV	33º	18/11/1995
1.403	LUANA CRISTINA PEREIRA	5	1	2	4	13	76,00	0,00	68,40	APROV	34º	01/10/1997
147	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	3	1	3	4	12	70,00	50,00	68,00	APROV	35º	14/09/1981
1.008	JULIANA MINERVINO DE MELLO	2	2	4	3	12	70,00	50,00	68,00	APROV	36º	05/08/1998
1.362	MARIANA MARTON FERNANDES	5	2	3	3	11	70,00	50,00	68,00	APROV	37º	16/07/1998
1.025	RAQUEL GARCIA PONTES	5	1	4	3	11	70,00	50,00	68,00	APROV	38º	16/11/1985
995	ANA KAROLINE NARDOTTO SANTANA	4	2	4	3	11	70,00	50,00	68,00	APROV	39º	25/01/1995
116	CRISTINA APARECIDA ALVES LIMA	3	4	3	3	11	70,00	50,00	68,00	APROV	40º	03/03/1982
595	WELLITON FERNANDO DOS SANTOS	2	3	4	5	11	72,00	25,00	67,30	APROV	41º	17/11/1995
1.462	JULIANE REMONDINI JARDIM MOREIRA	3	1	3	4	13	74,00	0,00	66,60	APROV	42º	09/07/2004
1.217	GABRIELI RIZZI DA CRUZ	5	2	2	4	12	74,00	0,00	66,60	APROV	43º	18/01/1999
1.060	EUSEBIO RODRIGUES ALVES	3	2	2	4	11	66,00	70,00	66,40	APROV	44º	20/07/1966
876	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	5	1	2	0	13	68,00	50,00	66,20	APROV	45º	10/12/1986
963	EDNA ARAUJO LUZ	4	1	3	2	12	68,00	50,00	66,20	APROV	46º	30/04/1978
1.289	CÉLIA REGINA SARDINHA SONCIN	4	3	2	3	11	68,00	50,00	66,20	APROV	47º	03/10/1974
1.036	ROSANE APARECIDA DA SILVA	4	2	2	4	11	68,00	50,00	66,20	APROV	48º	06/04/1968
57	LUZINETE DOS SANTOS	3	3	3	3	11	68,00	50,00	66,20	APROV	49º	07/01/1982
1.294	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	5	2	2	5	10	68,00	50,00	66,20	APROV	50º	23/04/1993
906	LUZIANE CRISTINA IGNACIO TALIERI	4	2	5	3	10	68,00	50,00	66,20	APROV	51º	13/02/1975
606	GEOVANE PEREIRA BARBOZA	4	3	5	4	9	68,00	50,00	66,20	APROV	52º	17/08/1997
1.049	MEIRE HELLEN FARIA COSTA	3	2	2	2	13	70,00	25,00	65,50	APROV	53º	13/02/1981
96	JOELMA FRANCO	2	2	2	3	13	70,00	25,00	65,50	APROV	54º	01/04/1990

826	JULIANA FONSECA	4	1	5	2	12	72,00	0,00	64,80	APROV	55°	15/03/1994
123	ANA PAULA COSTA	4	2	4	4	11	72,00	0,00	64,80	APROV	56°	13/07/1998
190	DAYANE PRISCILA HONORATO MAR	5	4	3	4	10	72,00	0,00	64,80	APROV	57°	06/12/1991
867	HELOISA NAYARA TOMADON	4	3	2	2	11	66,00	50,00	64,40	APROV	58°	14/03/1996
1.326	PAOLA FABIOLA JORDÃO DA CUNHA MENJON	3	1	3	3	12	68,00	25,00	63,70	APROV	59°	14/02/1996
173	ANDRESSA LOPES PINHO	3	1	2	4	12	68,00	25,00	63,70	APROV	60°	22/02/1997
1.346	THAIS BURITY BANDEIRA MARQUES SANTIAGO	2	1	3	4	12	68,00	25,00	63,70	APROV	61°	18/11/1992
439	LUCIMAR SOARES	4	0	2	3	13	70,00	0,00	63,00	APROV	62°	25/05/1969
878	NEILA MARIA MENON SILVA	2	2	2	3	13	70,00	0,00	63,00	APROV	63°	06/05/1986
1.202	STELA REGINA SILVA	3	3	3	2	12	70,00	0,00	63,00	APROV	64°	08/02/1991
1.298	DÉBORA PERES LIMA	5	2	3	3	11	70,00	0,00	63,00	APROV	65°	03/11/2001
1.160	PRISCILA DA SILVA CASQUETE	4	3	3	3	11	70,00	0,00	63,00	APROV	66°	23/05/1987
1.342	ELIANE CHICONATO DE ARAUJO	3	3	3	4	11	70,00	0,00	63,00	APROV	67°	22/11/1983
772	ELIANE APARECIDA DE PROENÇA SILVA	4	1	3	2	11	64,00	50,00	62,60	APROV	68°	17/11/1987
1.380	LIRIANE CRISTINA DA SILVA GOVEA	2	2	3	3	11	64,00	50,00	62,60	APROV	69°	30/10/1992
902	PATRICIA CORDEIRO DA SILVA	4	2	4	2	10	64,00	50,00	62,60	APROV	70°	23/11/1985
252	JULIANE DE SOUZA MORA	4	1	4	2	11	66,00	25,00	61,90	APROV	71°	19/07/1999
1.048	MÔNICA VIANA DA SILVA	3	1	2	4	12	68,00	0,00	61,20	APROV	72°	24/11/1981
808	LAILA MARIA ALVES GIOTA	4	4	3	3	8	60,00	70,00	61,00	APROV	73°	28/10/1986
130	MONICA DE SOUZA	2	1	3	3	11	62,00	50,00	60,80	APROV	74°	30/06/1989
893	GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	4	3	3	1	10	62,00	50,00	60,80	APROV	75°	28/04/1980
1.029	TATIANE DA SILVA PEREIRA NARDOTTO	4	2	2	3	10	62,00	50,00	60,80	APROV	76°	09/01/1985
843	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	3	3	3	2	10	62,00	50,00	60,80	APROV	77°	03/03/1979
1.085	JOAO PAULO SANTOS SILVA	3	2	4	2	10	62,00	50,00	60,80	APROV	78°	25/12/1993
869	EDENI DA SILVA OLIVEIRA	3	2	3	3	10	62,00	50,00	60,80	APROV	79°	29/12/1969
561	THAÍS DA SILVA BEZERRA	3	2	3	3	10	62,00	50,00	60,80	APROV	80°	31/01/1992
517	ADIEL DE SOUZA SILVA	4	2	5	2	9	62,00	50,00	60,80	APROV	81°	23/07/1999
1.282	SIMONE CONTI SILVA CRUZ	4	1	2	2	12	66,00	0,00	59,40	APROV	82°	28/02/1986
1.228	ANDREA ROMINA FLEITAS DE FREITAS	4	1	2	2	12	66,00	0,00	59,40	APROV	83°	31/05/1994
948	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	2	2	2	2	11	60,00	50,00	59,00	APROV	84°	11/10/1981
1.019	EDNA NICOLAU DOS SANTOS	5	1	2	2	10	60,00	50,00	59,00	APROV	85°	23/09/1985
813	JESSICA GONÇALVES LACERDA NASCIMENTO	3	3	2	2	10	60,00	50,00	59,00	APROV	86°	21/09/1991
1.225	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	3	2	2	3	10	60,00	50,00	59,00	APROV	87°	17/08/1997
1.032	LUCIANO JOSÉ DA CRUZ	2	2	2	4	10	60,00	50,00	59,00	APROV	88°	18/09/1970
1.284	JULIANA GONÇALVES ESPOSTI	4	2	3	3	9	60,00	50,00	59,00	APROV	89°	05/03/1979
511	BIANCA ROCHA SANTANA	3	2	4	3	9	60,00	50,00	59,00	APROV	90°	26/09/1987
831	JOYCI RODRIGUES PEREIRA	3	2	1	3	11	62,00	25,00	58,30	APROV	91°	26/10/1998
1.349	WANDA APARECIDA DOS SANTOS	3	1	3	1	12	64,00	0,00	57,60	APROV	92°	07/02/1983
841	CLAUDIA ELIZIANE LINO DA SILVA	1	3	2	2	12	64,00	0,00	57,60	APROV	93°	22/09/1983
419	MARIA DE LOURDES FAGUNDES DA SILVA	2	3	3	2	11	64,00	0,00	57,60	APROV	94°	03/05/1977
400	ELOISA CASTELARI GONÇALVES	4	2	3	3	10	64,00	0,00	57,60	APROV	95°	11/04/2001
1.327	BEATRIZ MORAIS GUILHERME	5	3	3	3	9	64,00	0,00	57,60	APROV	96°	05/10/2002
550	FERNANDO MARTINS	2	1	3	1	12	62,00	10,00	56,80	APROV	97°	07/04/1990
866	JAQUELINE DA SILVA VERAS	4	1	3	2	10	60,00	25,00	56,50	APROV	98°	13/07/1992
874	PRISCILA GRAYCIELLA MARQUES	3	3	3	3	9	60,00	25,00	56,50	APROV	99°	24/06/1982
1.280	ENILDE SIMOES DE OLIVEIRA	4	2	1	2	11	62,00	0,00	55,80	APROV	100°	17/07/1972
736	MARLI NOVAIS DOS SANTOS	3	2	2	2	11	62,00	0,00	55,80	APROV	101°	12/02/1973
1.244	CAMILA FERNANDA DA SILVA	2	1	2	4	11	62,00	0,00	55,80	APROV	102°	07/04/1989
125	PÂMELA CRISTINA GOMES DIAS	5	1	3	2	10	62,00	0,00	55,80	APROV	103°	10/03/1995
240	ANA KEZIA DE SOUZA PESUTTI	4	2	2	3	10	62,00	0,00	55,80	APROV	104°	16/06/1993
54	MARIA FERNANDA BAUERMANN DA COSTA	4	2	2	3	10	62,00	0,00	55,80	APROV	105°	13/02/2004
228	JENNY PRISCILA PARANHOS DA SILVA MENDES	2	2	3	4	10	62,00	0,00	55,80	APROV	106°	22/06/1989
1.418	BRENO LUCCA SANTANA RIZZO	3	3	5	4	8	62,00	0,00	55,80	APROV	107°	02/12/1996
394	NICOLLE GOMES CAMPOS DA SILVA	3	2	2	3	10	60,00	0,00	54,00	APROV	108°	23/06/2001
903	ROBERTA SANCHES BELENTANI	3	1	3	3	10	60,00	0,00	54,00	APROV	109°	01/08/1981
1.047	ELAINE CRISTINA BARBOSA SIMONATO	4	3	2	3	9	60,00	0,00	54,00	APROV	110°	24/03/1983
447	VIVIAN CAROLINA SILVA JORGE	4	2	3	3	9	60,00	0,00	54,00	APROV	111°	17/05/2001
1.181	JOÃO MARCOS FIGUEIREDO MATANO	4	3	4	3	8	60,00	0,00	54,00	APROV	112°	20/03/1993
624	ALEXANDRINA CRISTINA FELIX MARIANO	3	3	4	4	8	60,00	0,00	54,00	APROV	113°	05/01/2001

PROFESSOR AEE

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
298	ROSENILDA DA SILVA	5	2	3	2	13	76,00	50,00	73,40	APROV	1º	23/02/1984
1.102	RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE	3	3	3	5	12	76,00	50,00	73,40	APROV	2º	29/09/1997
1.073	JOVANIA VENANCIO FERNANDES RIBEIRO	5	2	4	4	11	74,00	50,00	71,60	APROV	3º	17/07/1967
939	OSVALDO YOSHIO NAGITA	5	2	3	4	12	76,00	0,00	68,40	APROV	4º	13/02/1978
1.422	LETHICIA SANTOS DE OLIVEIRA	4	2	2	5	11	70,00	50,00	68,00	APROV	5º	25/07/1997
941	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	2	1	4	2	12	66,00	50,00	64,40	APROV	6º	29/06/1979
1.338	SUZANA ARAUJO DE LIMA	4	1	2	4	11	66,00	50,00	64,40	APROV	7º	15/02/1991
1.121	LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	4	1	4	2	10	62,00	50,00	60,80	APROV	8º	14/01/1996
1.281	ELAINE FRESSATTI	3	4	2	2	10	62,00	25,00	58,30	APROV	9º	22/01/1982

PSICÓLOGO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.043	TATIANE REGINA PEREIRA	4	2	3	4	8	74,00	0,00	66,60	APROV	1º	03/11/1986

TÉCNICO EM RADIOLOGIA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.039	MATHEUS FRANCO DE OLIVEIRA PREZOTTO	2	5	5	3	9	84,00	0,00	75,60	APROV	1º	11/10/1999
513	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	3	5	5	4	6	70,00	0,00	63,00	APROV	2º	13/07/1986
259	LINARA ORTIZ FERREIRA DA SILVEIRA	5	4	2	2	6	62,00	50,00	60,80	APROV	3º	13/07/1987
1.133	GABRIEL HENRIQUE LIMA SILVA	3	0	1	2	9	66,00	0,00	59,40	APROV	4º	10/05/2001
1.348	ANGELO HENRIQUE MONTEFORTE	3	5	4	5	5	64,00	0,00	57,60	APROV	5º	05/08/1984

TÉCNICO INFORMÁTICA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.292	VICTOR CÉSAR MONTE MACEDO	4	4	5	4	9	88,00	10,00	80,20	APROV	1º	01/09/1971
1.336	LEONARDO GABRIEL CAPUCHO DE MOURA	2	3	4	5	8	76,00	0,00	68,40	APROV	2º	12/05/2002
498	MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR	5	3	5	4	7	76,00	0,00	68,40	APROV	3º	13/12/1982
449	JONATHAN DA SILVA RIBEIRO	2	3	4	1	9	74,00	0,00	66,60	APROV	4º	15/04/2001
912	PAULO ALEXANDRE DA SILVA ALVES	5	3	5	4	6	70,00	25,00	65,50	APROV	5º	25/01/1977
1.056	LUIS FERNANDO SANTOS	4	3	3	2	7	66,00	0,00	59,40	APROV	6º	19/04/2002

TÉCNICO SEG. TRABALHO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.331	JOÃO VICTOR DA SILVA	3	4	5	3	8	78,00	0,00	70,20	APROV	1º	28/01/2004

ANEXO II – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Pessoa Preta ou Parda

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.		
1.276	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	4	4	3	10	88,00	88,00	APROV	1º	10/01/1988		
50	LISSANDRA APARECIDA RODRIGUES COSTA	5	3	4	9	85,50	85,50	APROV	2º	12/07/1995		
1.095	FRANCIELI JESUS DA SILVA	5	2	5	9	85,50	85,50	APROV	3º	28/04/1986		
1.283	JESSICA DA SILVA FERNANDES	3	2	5	10	85,00	85,00	APROV	4º	23/12/1990		
1.081	NILZA BENEDITA	5	4	4	8	83,00	83,00	APROV	5º	22/01/1979		
990	MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	4	3	9	82,50	82,50	APROV	6º	23/08/1975		
1.384	GRAZIELE CRISTIANE DE LIMA BARBOZA DO AMARAL	4	2	5	9	82,50	82,50	APROV	7º	18/03/1986		
1.275	GRACIELE DA SILVA GOMES	3	3	5	9	82,50	82,50	APROV	8º	19/11/1993		
617	JEAN CARLO DA SILVA MARIANO	3	3	3	10	82,00	82,00	APROV	9º	06/11/1998		
339	SOLANGE PAULO DA SILVA DAVID	5	2	3	9	79,50	79,50	APROV	10º	01/12/1966		
241	SANDRA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA	3	4	3	9	79,50	79,50	APROV	11º	11/03/1973		
747	CARLOS CESAR PERES	4	0	4	10	79,00	79,00	APROV	12º	28/04/1978		
25	ISABELA FERNANDES XAVIER	3	4	4	8	77,00	77,00	APROV	13º	15/06/1995		

31	BRUNA FERNANDA XAVIER	4	1	4	9	76,50	76,50	APROV	14º	15/07/1992
487	MÁRCIA DA SILVA	2	3	5	8	74,00	74,00	APROV	15º	04/01/1974
37	MARIA MADALENA DA SILVA CORREIA	3	2	3	9	73,50	73,50	APROV	16º	21/09/1976
1.389	LUCIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS ARAGÃO	4	2	3	8	71,00	71,00	APROV	17º	23/03/1966
1.456	ANA PAULA DA SILVA	3	2	4	8	71,00	71,00	APROV	18º	05/11/1982
451	PATRICIA TAVARES	5	0	3	8	68,00	68,00	APROV	19º	01/07/1975
1.385	ELIZANGELA RAQUEL RODRIGUES	2	2	3	8	65,00	65,00	APROV	20º	24/06/1983
968	LUCIMEIRE FERREIRA DE LARA	3	1	4	7	62,50	62,50	APROV	21º	27/08/1990
1.093	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	2	2	4	6	57,00	57,00	APROV	22º	12/05/1993
518	ANTONIO ANDRE GONÇALVES	2	2	2	7	56,50	56,50	APROV	23º	17/01/1981
414	LUCIANA FERRAZ	2	2	2	7	56,50	56,50	APROV	24º	29/08/1990

ESCRITURÁRIO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
221	JHENIFER BARBOSA DA SILVA	5	3	5	4	9	88,00	10,00	80,20	APROV	1º	09/07/1991
885	SIMONE CORREA DA SILVA MOREIRA	5	3	4	4	9	86,00	10,00	78,40	APROV	2º	29/12/1986
229	PALOMA MOREIRA DA SILVA	3	3	5	4	9	84,00	0,00	75,60	APROV	3º	19/08/1996
602	GIOVANA DOS SANTOS ROCHA	2	4	3	5	9	82,00	10,00	74,80	APROV	4º	25/01/1984
17	THAIZ CRISTINA CORREIA SILVA	5	4	2	3	9	82,00	0,00	73,80	APROV	5º	05/06/1995
321	EMANUEL HENRIQUE NARDOTTO MACEDO	4	3	4	3	9	82,00	0,00	73,80	APROV	6º	12/11/2001
596	MAYCK EMANUEL ALVES DOS SANTOS	5	2	4	2	9	80,00	10,00	73,00	APROV	7º	13/04/2003
200	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	3	5	3	4	8	78,00	10,00	71,20	APROV	8º	14/07/1988
1.387	IGOR ALVES MARQUES	4	2	3	3	9	78,00	0,00	70,20	APROV	9º	15/07/2001
291	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO	3	1	4	2	9	74,00	25,00	69,10	APROV	10º	20/10/1983
1.124	CAMILA FRANCISCA DE LIMA SILVA	3	2	5	3	8	74,00	10,00	67,60	APROV	11º	15/03/2001
237	WILSON JOSÉ GOMES SOARES	2	1	5	2	9	74,00	0,00	66,60	APROV	12º	19/11/1990
698	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	3	3	3	4	8	74,00	0,00	66,60	APROV	13º	14/08/1991
1.086	LAUDICEIA CORREA SOUZA	2	2	1	4	9	72,00	0,00	64,80	APROV	14º	03/11/1975
1.388	IGOR BARBOZA DO AMARAL	4	3	2	3	8	72,00	0,00	64,80	APROV	15º	27/07/2007
292	FABIANA FERRAZ AMARAL	2	2	1	3	9	70,00	0,00	63,00	APROV	16º	06/08/1988
77	ROSIANE CAVALCANTE MACEDO SOUZA	4	2	2	3	8	70,00	0,00	63,00	APROV	17º	17/01/1990
1.444	KESYA SANATHY SOUZA	2	3	3	3	8	70,00	0,00	63,00	APROV	18º	29/08/2000
1.297	FAGNER RICARDO DOS SANTOS	2	2	3	3	8	68,00	0,00	61,20	APROV	19º	02/09/1988
1.427	MARIA LUISA SIQUEIRA ALCANTARA DIAS	3	1	5	4	7	68,00	0,00	61,20	APROV	20º	19/07/2005
804	ELAINE FERREIRA DE SOUZA ROCHA	2	2	3	4	7	64,00	25,00	60,10	APROV	21º	12/12/1977
1.071	FELIPE RODRIGUES GUIMARAES	4	3	2	3	7	66,00	0,00	59,40	APROV	22º	14/10/2002
782	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	3	2	0	3	8	64,00	0,00	57,60	APROV	23º	15/11/1972
1.345	LAURA GABRIELY MENDES NUNES	3	1	1	3	8	64,00	0,00	57,60	APROV	24º	02/12/2004
162	RAQUEL ALVES DE JESUS	2	2	3	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	25º	26/09/1989

FISCAL												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
605	SAMARA ALVES DA CRUZ	4	2	2	4	8	72,00	0,00	64,80	APROV	1º	25/07/1988

FISIOTERAPEUTA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.075	JHENNEFER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	5	2	1	3	12	70,00	25,00	65,50	APROV	1º	30/08/1996
1.204	ARYELA ALCANTARA ALBUQUERQUE	3	0	4	3	12	68,00	0,00	61,20	APROV	2º	07/04/1995

MÉDICO PLANTONISTA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
857	EDUARDA PEREIRA DE BARROS	5	1	5	5	12	80,00	0,00	72,00	APROV	1º	03/03/1998
4	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	4	5	4	4	11	78,00	0,00	70,20	APROV	2º	23/05/1999
718	ANA LARA MARIA MOURA	5	3	2	4	11	72,00	0,00	64,80	APROV	3º	18/07/1998

MOTORISTA											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
612	ALAX RODRIGUES	5	5	4	7	80,50	100,00	92,20	APROV	1º	03/01/1994
78	EMERSON MESSIAS DO NASCIMENTO	4	4	4	8	80,00	100,00	92,00	APROV	2º	29/10/1980

812	ALEX APARECIDO DA SILVA	4	3	5	8	80,00	100,00	92,00	APROV	3º	05/01/1986
289	CLAUDIO DA SILVA BARBOSA	4	4	4	7	74,50	100,00	89,80	APROV	4º	30/06/1969
172	SIDNEY PARDINHO MASSOLA	2	3	4	7	65,50	100,00	86,20	APROV	5º	04/04/1988
117	ISRAEL DE SOUZA CAETANO	5	3	5	6	72,00	65,00	67,80	APROV	6º	06/05/1967

PROFESSOR												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
168	FERNANDO LUIZ PEREIRA	5	0	3	4	15	84,00	50,00	80,60	APROV	1º	30/01/1990
454	MARTHA BISPO DA SILVA	5	3	1	4	14	82,00	50,00	78,80	APROV	2º	05/07/1990
92	LUIZ FELIPE MAÇON	5	2	4	5	12	80,00	50,00	77,00	APROV	3º	29/01/2002
961	INGRID MARQUES BRENE	5	2	2	2	14	78,00	25,00	72,70	APROV	4º	14/08/2000
1.321	BRUNA CAROLINA BORGES PINTO	5	2	3	3	12	74,00	50,00	71,60	APROV	5º	04/04/1998
757	MARIA JULIA DOS SANTOS	4	3	2	4	12	74,00	50,00	71,60	APROV	6º	14/04/1990
721	LORENA KARINE COELHO	3	2	4	3	13	76,00	25,00	70,90	APROV	7º	02/11/2000
1.286	BRUNA FERNANDA FERREIRA	5	1	2	3	14	78,00	0,00	70,20	APROV	8º	13/11/1996
1.028	FABIANE CRISTINE DE CARVALHO	4	1	2	3	13	72,00	50,00	69,80	APROV	9º	29/09/1982
1.008	JULIANA MINERVINO DE MELLO	2	2	4	3	12	70,00	50,00	68,00	APROV	10º	05/08/1998
1.025	RAQUEL GARCIA PONTES	5	1	4	3	11	70,00	50,00	68,00	APROV	11º	16/11/1985
876	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	5	1	2	0	13	68,00	50,00	66,20	APROV	12º	10/12/1986
808	LAILA MARIA ALVES GIOTA	4	4	3	3	8	60,00	70,00	61,00	APROV	13º	28/10/1986
893	GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	4	3	3	1	10	62,00	50,00	60,80	APROV	14º	28/04/1980
843	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	3	3	3	2	10	62,00	50,00	60,80	APROV	15º	03/03/1979
869	EDENI DA SILVA OLIVEIRA	3	2	3	3	10	62,00	50,00	60,80	APROV	16º	29/12/1969
511	BIANCA ROCHA SANTANA	3	2	4	3	9	60,00	50,00	59,00	APROV	17º	26/09/1987
419	MARIA DE LOURDES FAGUNDES DA SILVA	2	3	3	2	11	64,00	0,00	57,60	APROV	18º	03/05/1977
550	FERNANDO MARTINS DA SILVA	2	1	3	1	12	62,00	10,00	56,80	APROV	19º	07/04/1990
240	ANA KEZIA DE SOUZA PESUTTI	4	2	2	3	10	62,00	0,00	55,80	APROV	20º	16/06/1993
1.047	ELAINE CRISTINA BARBOSA SIMIONATO	4	3	2	3	9	60,00	0,00	54,00	APROV	21º	24/03/1983

PROFESSOR AEE												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.073	JOVANIA VENANCIO FERNANDES RIBEIRO	5	2	4	4	11	74,00	50,00	71,60	APROV	1º	17/07/1967
1.422	LETHICIA SANTOS DE OLIVEIRA	4	2	2	5	11	70,00	50,00	68,00	APROV	2º	25/07/1997

ANEXO III – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Pessoa com Deficiência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
658	FABIOLA SANTOS	5	5	3	10	94,00	94,00	APROV	1º	13/01/1984
1.081	NILZA BENEDITA	5	4	4	8	83,00	83,00	APROV	2º	22/01/1979

ESCRITURÁRIO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.021	VICTOR DONATO RAMOS	5	3	2	4	7	70,00	0,00	63,00	APROV	1º	26/05/1997
720	ROSELI FERREIRA DE CASTRO	3	2	5	3	7	68,00	0,00	61,20	APROV	2º	24/05/1974
782	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	3	2	0	3	8	64,00	0,00	57,60	APROV	3º	15/11/1972

PROFESSOR												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
607	ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO	4	3	4	3	13	80,00	25,00	74,50	APROV	1º	13/12/1994
177	GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO	4	1	3	3	13	74,00	50,00	71,60	APROV	2º	05/08/1978
874	PRISCILA GRAYCIELLA MARQUES	3	3	3	3	9	60,00	25,00	56,50	APROV	3º	24/06/1982

PROFESSOR AEE												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
298	ROSENILDA DA SILVA	5	2	3	2	13	76,00	50,00	73,40	APROV	1º	23/02/1984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.875 DE 18 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.875 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, JEAN PIERR CATTO, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído pela presente Lei o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Santa Izabel do Oeste, submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma desta Lei.

Parágrafo único. Os dispositivos desta Lei não se aplicam aos profissionais do magistério contemplados em plano de carreira próprio.

Art. 2º Este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração constitui-se em um instrumento de gestão da política de pessoal e tem por finalidade orientar o desenvolvimento profissional, a melhoria do desempenho e os resultados individuais e coletivos necessários à realização dos propósitos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

- I - servidor público, pessoa legalmente investida em cargo público;
- II - cargo, o conjunto de atribuições, funções e responsabilidades cometidas a um servidor, criado por lei com denominação própria, número certo e vencimento específico, pago pelos cofres do Município;
- III - carreira, a trajetória do servidor, desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional e evolução funcional;
- IV - grupo ocupacional, o conjunto de cargos e de carreiras que guardam semelhança quanto à natureza das atribuições, áreas de conhecimento e qualificações básicas;
- V - função, o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades relacionadas ao cargo ocupado pelo servidor;
- VI - funções gratificadas, conjunto de atribuições e responsabilidades a serem exercidas, em caráter transitório, por servidor do quadro efetivo;
- VII - evolução funcional, o deslocamento do servidor nos níveis e classes contidas na tabela de vencimentos de seu cargo, por meio de progressão funcional;
- VIII - tabela de vencimentos, o conjunto de vencimentos básicos, hierarquicamente organizados em níveis e classes, de acordo com a classificação dos cargos de carreira e grupos ocupacionais;
- IX - nível, a divisão da carreira segundo o nível de escolaridade ou formação;
- X - nível de escolaridade ou formação, os diversos níveis de ensino, aí incluídos o ensino fundamental, o ensino médio e a educação superior;
- XI - classe, a divisão de cada nível em unidades de progressão funcional;
- XII - interstício, o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão funcional dentro da carreira;
- XIII - lotação, unidade administrativa onde o servidor exercerá suas atividades;
- XIV - provimento efetivo, nomeação em cargo público em caráter efetivo, no quadro da Administração Pública Municipal, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;
- XV - efetivo exercício, atuação efetiva no desempenho das atividades previstas para o cargo, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei;
- XVI - quadro permanente, o conjunto de cargos de provimento efetivo, estruturados em carreira, conforme Anexo II;
- XVII - quadro suplementar, o conjunto de cargos que se extinguirão quando de sua vacância, conforme Anexo III.

CAPÍTULO II

Dos Princípios BÁSICOS

Art. 4º O Plano de Carreira é o conjunto de medidas que oportunizam o desenvolvimento e crescimento funcional dos servidores públicos municipais, e tem como princípios básicos:

- I - mobilidade, nos limites legais vigentes, que permita a prestação de serviços públicos de excelência; e
- II - desenvolvimento profissional co-responsável que possibilite o estabelecimento de trajetória das carreiras mediante crescimento por desempenho e qualificação profissional.

CAPÍTULO III

DA CARREIRA

Seção I

Da Estrutura da Carreira

Art. 5º A estrutura da carreira dos Servidores Públicos Municipais de Santa Izabel do Oeste compreende os cargos de provimento efetivo, a escolarização mínima e as decorrentes de progressão, a jornada semanal de trabalho, o número de vagas pertinentes a cada cargo e as respectivas funções constantes dos anexos integrantes desta Lei.

Art. 6º As carreiras ficam organizadas em cargos de acordo com a natureza e complexidade das atribuições.

Art. 7º Os cargos que compõem este Plano de Carreira estão estruturados em conformidade com a classificação dos seguintes grupos ocupacionais:

I - Agente de Apoio I

II - Agente de Apoio II

III - Agente de Execução I

IV - Agente de Execução II

V - Agente Técnico

VI - Agente Profissional 20hs

VIII - Agente Profissional 40hs I

IX - Agente Profissional 40hs II

X - Médico 20hs

XI - Médico 40hs

Parágrafo único. Os cargos inerentes a cada grupo ocupacional estão estabelecidos no Anexo V.

Seção II

Das Classes e dos Níveis

Art. 8º As Classes constituem a linha de promoção da carreira e são designadas pelos números de 1 (um) a 20 (vinte).

Art. 9º Os Níveis referentes à escolaridade ou formação são:

I - Nível A - ensino fundamental incompleto;

II - Nível B - ensino fundamental completo;

III - Nível C - ensino médio completo;

IV - Nível D - educação profissional técnica de nível médio;

V - Nível E - educação superior, em curso de graduação;

VI - Nível F - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, *Lato Sensu* com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

VII - Nível G - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, *Stricto Sensu* em cursos de Mestrado;

VIII - Nível H - educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, *Stricto Sensu* em cursos de Doutorado.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, só terão validade os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado ou Doutorado, autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes, ou, quando realizados no exterior, devidamente validado por instituição brasileira pública, competente para este fim.

Art. 10. A tabela de vencimentos constituída de Níveis e Classes organizadas para cada Grupo Ocupacional está estabelecida no Anexo VII.

CAPÍTULO IV

DO PROVIMENTO

Seção I

Do Provimento dos Cargos

Art. 11. Os cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal são acessíveis a todos os brasileiros, respeitadas as exigências fixadas em lei, providos segundo o regime instituído pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste.

Art. 12. Os cargos do Quadro Próprio do Poder Executivo Municipal serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º Além da comprovação dos requisitos legais para provimento e exercício dos cargos previstos nesta Lei, o candidato deverá satisfazer os requisitos previstos no Anexo IV, bem como atender as exigências estabelecidas no regulamento ou edital do concurso público, conforme a especificidade do cargo.

§ 2º O edital definirá as características de cada fase do concurso público, os requisitos de escolaridade, a formação especializada, os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas.

Seção II

Do Ingresso

Art. 13. Constitui requisito de escolaridade ou formação para ingresso na Carreira:

I - no Grupo Ocupacional Agente de Apoio I, ensino fundamental incompleto;

II - no Grupo Ocupacional Agente de Apoio II, ensino médio completo;

III - no Grupo Ocupacional Agente de Execução I, ensino fundamental completo;

IV - nos Grupos Ocupacionais Agente de Execução II e Agente Técnico, ensino médio completo (em cargos específicos será exigido curso Técnico na área, conforme descrito no Anexo I desta lei);

V - nos Grupos Ocupacionais de Agente Profissional e Médico, educação superior e formação nas áreas específicas, conforme Anexo I desta lei.

Art. 14. O ingresso na Carreira dar-se-á na Classe 1 (um), no Nível inicial da tabela de vencimentos, correspondente à escolaridade estabelecida para ingresso conforme disposições do art. 13, independentemente do candidato possuir escolaridade ou formação superior à exigida para o cargo, na data de sua nomeação.

Seção III

Do Estágio Probatório

Art. 15. O servidor, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo, contados a partir do início do exercício.

Art. 16. Durante o período de estágio probatório, o servidor será submetido a avaliações periódicas semestrais nos termos de regulamentação específica, onde serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - disciplina;

IV - capacidade de iniciativa;

V - produtividade;

VI - responsabilidade;

VII - aptidão funcional;

VIII - relações humanas no trabalho.

Art. 17. Durante o estágio probatório, cabe à Administração Pública Municipal garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

§ 1º O processo de avaliação no período probatório constituirá um programa específico, com caráter pedagógico, participativo e integrador, observadas as disposições enumeradas nos arts. 37 e 38.

§ 2º A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório será promovida por Comissão Especial instituída para essa finalidade.

Art. 18. Ao servidor em estágio probatório poderão ser concedidas licenças e afastamentos, observado o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste.

Art. 19. O estágio probatório ficará suspenso durante:

I - as licenças e os afastamentos não considerados como efetivo exercício, observado o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste;

II - para exercer cargo em comissão ou de agente político;

III - para exercer atividades estranhas às funções previstas para o cargo;

IV - para exercer cargo público eletivo com afastamento do cargo efetivo;

V - após iniciado o procedimento de que trata o art. 23.

Parágrafo único. O estágio probatório será retomado a partir do término dos motivos que geraram sua suspensão.

Art. 20. Concluídas as avaliações do estágio e sendo considerado apto para o exercício das funções inerentes ao cargo, o servidor será confirmado no cargo e considerado estável no serviço público.

Art. 21. O servidor, cumprido o estágio probatório, cujas avaliações concluíram pela sua estabilidade no serviço Público Municipal, será imediatamente enquadrado na Classe seguinte a que estiver posicionado e no Nível correspondente à sua escolaridade ou formação.

§ 1º Se o servidor possuir escolaridade ou formação superior ao estabelecido na tabela de vencimentos de seu cargo, seu enquadramento se dará no maior Nível da respectiva tabela.

§ 2º O reflexo financeiro, decorrente da mudança de Classe do servidor de que trata este artigo, deverá ocorrer no mês subsequente à conclusão do período do estágio probatório.

§ 3º Cabe ao servidor, no mês do término do estágio, a responsabilidade da apresentação do documento comprobatório de nova escolaridade ou formação ao setor de Recursos Humanos para que ocorra o reflexo financeiro por mudança de Nível.

§ 4º A apresentação do documento de que trata o § 3º em data posterior não ensejará reflexo financeiro retroativo.

Art. 22. A última avaliação deverá ocorrer, no mínimo, sessenta dias antes do encerramento do período do estágio probatório.

Art. 23. Constatado pelas avaliações que o servidor não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas atribuições e/ou funções, caberá ao chefe imediato, ainda dentro do período de estágio probatório, sob pena de responsabilidade, iniciar procedimento que garanta ao servidor o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo único. Se a decisão final for pela não permanência do servidor, esta será levada ao Chefe do Poder Executivo para emissão do respectivo instrumento de exoneração.

CAPÍTULO V

DAS FUNÇÕES

Art. 24. A atribuição de encargos específicos ao servidor público integrante do Quadro Próprio do Poder Executivo Municipal corresponderá ao exercício das funções constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 25. O exercício profissional do titular dos cargos criados neste Plano será vinculado prioritariamente à função destacada no edital do concurso, porém, a critério da Administração Pública Municipal, poderá exercer todas as demais funções previstas para o cargo.

CAPÍTULO VI

DA PROMOÇÃO NA CARREIRA

Seção Única

Da Promoção na Carreira

Art. 26. Promoção é o mecanismo de progressão funcional do servidor e dar-se-á por meio de avanço vertical e horizontal.

Subseção I

Do Avanço Vertical

Art. 27. Entende-se por avanço vertical a passagem de um Nível de escolaridade ou formação para outro superior na tabela de vencimentos.

§ 1º O avanço vertical somente será concedido após o cumprimento do estágio probatório.

§ 2º O avanço vertical dar-se-á através do critério exclusivo de escolaridade do servidor, para elevação ao Nível superior de escolaridade e com formação correspondente à área de seu cargo.

§ 3º O servidor não está obrigado a seguir a ordem de escolaridade prevista para o cargo, obtendo o avanço no Nível referente à escolaridade apresentada.

§ 4º O avanço vertical será efetivado mediante requerimento do interessado, por meio de documento comprobatório da nova escolaridade.

§ 5º O servidor promovido por meio do avanço vertical, ocupará Classe correspondente àquela que ocupava no Nível anterior.

§ 6º O reflexo financeiro, decorrente do avanço vertical de que trata este artigo, deverá ocorrer no mês subsequente da apresentação do documento comprobatório da nova escolaridade.

Art. 28. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira dos Servidores Públicos Municipais, do Grupo Ocupacional Agente de Apoio I, aos quais estão associados critérios de escolarização ou formação, conforme previsto nesta Lei, terão os valores definidos da seguinte forma:

I - o valor do vencimento do Nível B corresponde ao valor do vencimento do Nível A, acrescido de 10% (dez por cento);

II - o valor do vencimento do Nível C, corresponde ao valor do vencimento do Nível B, acrescido de 10% (dez por cento);

III - o valor do vencimento do Nível E, corresponde ao valor do vencimento do Nível C, acrescido de 10% (dez por cento);

Art. 29. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira dos Servidores Públicos Municipais, do Grupo Ocupacional Agente de Apoio II, aos quais estão associados critérios de escolarização ou formação, conforme previsto nesta Lei, terão os valores definidos da seguinte forma:

I - o valor do vencimento do Nível D, corresponde ao valor do vencimento do Nível C, acrescido de 10% (dez por cento);

II - o valor do vencimento do Nível E, corresponde ao valor do vencimento do Nível E, acrescido de 10% (dez por cento);

III - o valor do vencimento do Nível F, corresponde ao valor do vencimento do Nível F, acrescido de 10% (dez por cento);

Art. 30. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira dos Servidores Públicos Municipais, do Grupo Ocupacional Agente de Execução I, aos quais estão associados critérios de escolarização ou formação, conforme previsto nesta Lei, terão os valores definidos da seguinte forma:

I - o valor do vencimento do Nível C, corresponde ao valor do vencimento do Nível B, acrescido de 10% (dez por cento);

II - o valor do vencimento do Nível D, corresponde ao valor do vencimento do Nível C, acrescido de 10% (dez por cento);

III - o valor do vencimento do Nível E, corresponde ao valor do vencimento do Nível E, acrescido de 10% (dez por cento);

Art. 31. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira dos Servidores Públicos Municipais, dos Grupos Ocupacionais de Agente de Execução II e Agente Técnico, aos quais estão associados critérios de escolarização ou formação, conforme previsto nesta Lei, terão os valores definidos da seguinte forma:

I - o valor do vencimento do Nível E, corresponde ao valor do vencimento do Nível D, acrescido de 10% (dez por cento);

II - o valor do vencimento do Nível F, corresponde ao valor do vencimento do Nível E, acrescido de 10% (dez por cento);

III - o valor do vencimento do Nível G, corresponde ao valor do vencimento do Nível F, acrescido de 10% (dez por cento);

Art. 32. O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira dos Servidores Públicos Municipais, dos Grupos Ocupacionais de Agente Profissional e Médico, aos quais estão associados critérios de formação, conforme previsto nesta Lei, terão os valores definidos da seguinte forma:

I - o valor do vencimento do Nível F, corresponde ao valor do vencimento do Nível E, acrescido de 10% (dez por cento);

II - o valor do vencimento do Nível G, corresponde ao valor do vencimento do Nível F, acrescido de 10% (dez por cento);

III - o valor do vencimento do Nível H, corresponde ao valor do vencimento do Nível G, acrescido de 10% (dez por cento);

Subseção II

Do Avanço Horizontal

Art. 33. Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, com percentual de 3% (três por cento) entre as Classes, conforme tabela de vencimentos, Anexo VII.

Art. 34. O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe, após cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do servidor.

§ 1º O primeiro avanço horizontal, após o cumprimento do estágio probatório ocorrerá depois de decorrido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, conforme disposições estabelecidas no *caput*.

§ 2º A avaliação de desempenho será realizada anualmente, enquanto a pontuação de qualificação a cada dois anos.

Art. 35. Não será considerado como efetivo exercício para progressão na Carreira, por meio de avanço horizontal:

I - exercício de funções não pertinentes ao cargo, com exceção do exercício de cargos de provimento em comissão de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação e o exercício de cargo de agente político;

II - o período em que o servidor estiver em disponibilidade conforme estabelecido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste;

III - licença para tratamento de saúde superior a noventa dias, consecutivos ou alternados, com exceção se decorrente de acidente de trabalho, doença laboral ou tratamento oncológico;

IV - licença para trato de interesses particulares.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, a contagem do tempo para a progressão será suspensa, retomando a contagem quando do retorno do servidor para completar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício.

Art. 36. A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada dos fatores a que se refere o art. 34 tomando-se:

I - a média aritmética das avaliações anuais de desempenho, com peso seis;

II - a pontuação da qualificação, com peso quatro.

Art. 37. As avaliações serão realizadas de acordo com os critérios definidos no Regulamento de Promoções, observando-se:

I - a objetividade no estabelecimento dos requisitos de avaliação que possibilitem a análise dos indicadores qualitativos e quantitativos;

II - a transparência, de forma a assegurar que o resultado da avaliação possa ser analisado pelo avaliado e avaliadores, com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

Art. 38. A avaliação de desempenho, feita de forma permanente, tem como objetivos:

I - servir de base para o crescimento dos servidores e para a geração de resultados almejados pela Administração Pública Municipal;

II - fornecer ao servidor uma avaliação diagnóstica que o ajude a melhorar seu desempenho;

III - subsidiar as ações da Administração Pública Municipal quanto a programas de formação continuada.

Art. 39. São fatores a serem considerados em termos de desempenho dos servidores:

I - qualidade do trabalho;

II - iniciativa e criatividade;

III - competência interpessoal;

IV - responsabilidade com o trabalho;

V - zelo por equipamentos e materiais;

VI - participação em cursos de formação;

VII - assiduidade;

VIII - pontualidade;

IX - outros fatores estabelecidos no Regulamento de Promoções.

Art. 40. Os resultados obtidos nas avaliações de desempenho dos servidores nortearão o planejamento, a definição das novas ações necessárias para o seu constante desenvolvimento, visando assegurar a qualidade do atendimento oferecido pela Administração Pública Municipal.

Art. 41. O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão ou agente político, com direito à progressão na carreira, terá os efeitos financeiros da progressão a partir do momento em que voltar a exercer seu cargo efetivo, se optante pela remuneração do cargo comissionado, ou imediatamente, se optante pela remuneração do cargo efetivo acrescida da função gratificada.

CAPÍTULO VII

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 42. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente e a progressão na Carreira, será assegurada por meio de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação e de outras atividades de atualização profissional.

Art. 43. A Administração Pública Municipal oferecerá, obrigatoriamente, um mínimo de oito horas anuais de palestras, cursos de formação ou capacitação para todos os servidores públicos municipais, visando:

I - a valorização do servidor e a melhoria da qualidade do serviço;

II - identificar as carências dos servidores para executar tarefas necessárias ao alcance dos objetivos do setor, assim como as potencialidades dos mesmos que deverão ser desenvolvidas;

III - aperfeiçoar e/ou complementar valores, conhecimentos e habilidades necessários ao cargo;

IV - incorporar novos conhecimentos e habilidades decorrentes de inovações científicas, tecnológicas ou alterações de legislação;

V - possibilitar a melhoria do desempenho do servidor no exercício de atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados esperados pela Administração Pública Municipal.

Art. 44. Não poderá haver prejuízo ao servidor quando:

I - a Administração Pública Municipal não atender o disposto no art. 43;

II - no período da oferta dos cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação de que trata o art. 43, o servidor estiver em licença maternidade, licença prêmio por assiduidade ou outros afastamentos estabelecidos no regulamento.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, as horas deverão ser computadas como crédito.

CAPÍTULO VIII

DO REGIME DE TRABALHO

Seção Única

Da Jornada de Trabalho

Art. 45. A carga horária semanal de trabalho dos cargos de provimento efetivo do Quadro Próprio do Poder Executivo Municipal é a constante do Anexo II desta Lei.

Art. 46. A Administração Pública Municipal determinará, em atendimento à natureza e necessidade do serviço, o regime de plantão, de escala ou de revezamento de trabalho, obedecendo à jornada semanal do cargo, independentemente da jornada diária.

CAPÍTULO IX

DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 47. Vencimento é a retribuição pecuniária a que tem direito o servidor pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 48. Considera-se vencimento inicial da carreira o valor correspondente à Classe 1 (um) do primeiro Nível da tabela de vencimentos, Anexo VII.

Art. 49. Considera-se vencimento básico do cargo efetivo do servidor o fixado para o Nível e Classe em que se encontra na tabela de vencimentos.

Art. 50. A remuneração do servidor corresponde ao seu vencimento básico acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Art. 51. Os reajustes dos vencimentos concedidos aos servidores públicos incidirão sobre os valores constantes na tabela de vencimentos, Anexo VII.

CAPÍTULO X

DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 52. Além dos vencimentos e das vantagens previstas nessa Lei e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, os servidores poderão receber as seguintes gratificações:

I - por função;

II - de responsabilidade técnica.

§ 1º As gratificações não se incorporam aos vencimentos e não são acumuláveis.

§ 2º As gratificações estabelecidas nos incisos I e II são as fixadas na lei que define a estrutura administrativa.

CAPÍTULO XI**DOS CARGOS COMISSIONADOS**

Art. 53. Os cargos comissionados são os criados por legislação própria, com nomenclatura, símbolos e número de vagas, relacionados diretamente com os órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município, restringindo-se a atender as funções de assessoramento, direção ou chefia.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e serão preenchidos, preferencialmente, por servidores municipais efetivos e estáveis, nas condições e percentuais mínimos previstos em lei.

Art. 54. Os servidores efetivos de carreira que ocuparem cargos em comissão de qualquer órgão que compõe a estrutura administrativa do Município poderão ser remunerados por uma das seguintes hipóteses:

I - pela remuneração integral do respectivo cargo em comissão;

II - pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de função de confiança.

Art. 55. Para atender encargos de chefia, direção e assessoramento que não justifiquem a criação de cargos em comissão, será instituída função gratificada a ser deferida ao ocupante de cargo efetivo.

Parágrafo único. Cessada a percepção da função gratificada de que trata este artigo, o servidor retornará a sua função anterior, sem direito à sua incorporação.

CAPÍTULO XII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS****Seção I**

Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira

Art. 56. É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Santa Izabel do Oeste, com a finalidade de:

I - orientar a sua implantação e operacionalização;

II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à sua execução;

III - elaborar as normas reguladoras do Plano;

IV - atuar junto à Administração Municipal, nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;

V - participar do processo de enquadramento dos servidores, conforme disposições estabelecidas neste Plano de Carreira.

Art. 57. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira é integrada por:

I - dois representantes da Administração Municipal;

II - dois representantes da Secretaria da Fazenda;

III - um representante do Setor Jurídico;

IV - um representante do Setor de Recursos Humanos;

V - sete representantes dos servidores públicos municipais, observadas as áreas da saúde, educação e cultura, serviços públicos, assistência social, meio ambiente, expansão econômica e esporte.

§ 1º Não poderá haver mais do que um representante de cada setor a que se refere o inciso V.

§ 2º A Comissão de que trata o *caput* será nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo e presidida por um dos seus membros.

§ 3º Só poderá integrar a Comissão servidores detentores de cargos efetivos.

Art. 58. Os membros integrantes da Comissão de Gestão do Plano de Carreira representantes dos servidores públicos municipais terão mandato de dois anos com direito à recondução.

Parágrafo único. Os representantes estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 57, permanecem como membros da Comissão enquanto integrantes das categorias ou órgãos representados.

Art. 59. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira reunir-se-á, ordinariamente, em época a ser definida em regimento próprio e, extraordinariamente, por convocação do Chefe do Poder Executivo ou por seu Presidente.

Art. 60. Os membros da Comissão de Gestão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

Parágrafo único. As funções desenvolvidas pelos membros da Comissão de Gestão são consideradas de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre quaisquer cargos públicos municipais.

Art. 61. As regulamentações previstas nesta Lei só poderão sofrer alterações com a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

Seção II

Do Enquadramento no Plano de Carreira

Art. 62. O enquadramento dos servidores, neste Plano de Carreira, dar-se-á:

I - na tabela de vencimentos do respectivo cargo, Anexo VII desta Lei;

II - no Nível correspondente à sua escolaridade ou titulação devidamente comprovada;

III - na Classe correspondente ao tempo de efetivo exercício no serviço público municipal de Santa Izabel do Oeste, à razão de 36 (trinta e seis) meses para a primeira Classe e 24 (vinte e quatro) meses para cada uma das Classes seguintes.

§ 1º Quando requerer, se o servidor possuir escolaridade superior ao estabelecido na tabela de vencimentos de seu cargo, seu enquadramento se dará no maior Nível da respectiva tabela.

§ 2º Para efeito do enquadramento dos servidores que trata este artigo, neste Plano de Carreira, será contado o tempo de efetivo exercício no serviço público municipal de Santa Isabel do Oeste a partir da data de admissão no respectivo cargo.

§ 3º Se o novo vencimento do servidor, decorrente do enquadramento neste Plano de Carreira, for inferior ao vencimento até então percebido, o enquadramento dar-se-á no Nível correspondente à sua escolaridade e na Classe cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao seu vencimento atual.

§ 4º Se o vencimento do servidor, decorrente do que estabelece o parágrafo anterior, for superior ao definido para a Classe 20 (vinte) de seu nível de enquadramento, ser-lhe-á assegurada a diferença de enquadramento como vencimento complementar.

§ 5º O vencimento complementar constituirá vencimento para todos os fins de direito, incorporando-se aos proventos de aposentadoria como se integrasse a tabela de vencimentos e servindo como base de cálculo para as vantagens permanentes, reajustes futuros e descontos incidentes sobre o vencimento básico.

Art. 63. Os servidores em efetivo exercício na data da publicação desta Lei serão enquadrados neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, num prazo máximo de trinta dias, observados entre outros, os direitos adquiridos, as exigências de escolarização e critérios de enquadramento estabelecidos nesta Lei.

Seção III

Das Disposições Finais

Art. 64. As normas previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Santa Isabel do Oeste têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos servidores municipais, as normas constantes no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Isabel do Oeste.

Art. 65. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 66. O Poder Executivo aprovará o Regulamento de Promoções no prazo máximo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 67. Integram a presente Lei os Anexos de I a VII.

Art. 68. Os cargos criados por esta Lei, com alteração de nomenclatura, conforme correlação estabelecida no Anexo II, são constituídos pelos cargos anteriores de funções assemelhadas, mantidas as condições do edital de concurso público.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados em concurso público na vigência de lei anterior, ao serem nomeados, passarão a ocupar o cargo correspondente com a nova nomenclatura estabelecida por esta Lei.

Art. 69. Os cargos em extinção são os constantes do Quadro Suplementar, relacionados no Anexo III da presente lei.

§ 1º Os servidores ocupantes dos cargos em extinção de que trata este artigo, não sofrerão redução em seu vencimento e terão direito ao desenvolvimento funcional, bem como todos os demais benefícios enquanto estiverem em efetivo exercício.

§ 2º Os servidores de que trata este artigo, exercerão as atribuições estabelecidas para o cargo ou função, observadas as necessidades do setor em que estejam em exercício.

Art. 70. Os cargos que atualmente não estão em uso e serão extintos estão relacionados no Anexo IV dessa lei.

Art. 71. A quantidade de vagas de cada cargo será definida no Anexo V, parte integrante desta Lei.

Art. 72. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Santa Isabel do Oeste será revisado a cada três anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 73. Fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano como data base para concessão de reajustes dos vencimentos a todos os servidores públicos municipais de que trata esta Lei.

Art. 74. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 75. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Santa Isabel do Oeste será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei, revogando-se as leis nº 799/2007, 1.142/2010, 1.167/2010, 1.168/2010, 1.172/2010, 1.176/2010, 1.274/2011, 1.292/2011; 1.562/2014, 1.608/2014, 1.748/2015, 1.757/2015, 1.791/2015, 1.792/2015, 1.831/2016, 1.989/2017, 2.087/2018, 2.211/2019, 2.207/2019, 2.275/2019, 2.312/2020, 2.314/2020, 2.330/2020, 2.573/2022, 2.574/2022, 2.617/2023, 2.626/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CAPÍTULO I

NATUREZA DOS CARGOS

Art. 1º Ficam estabelecidos, no âmbito da Administração Pública Municipal, os cargos de provimento efetivo, assim considerados aqueles destinados à integração permanente no quadro de pessoal, cujo ingresso ocorrerá exclusivamente mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os requisitos de escolaridade, formação, atribuições e demais condições definidas nesta Lei. Tais cargos são estruturados para assegurar a profissionalização, a continuidade e a impessoalidade na execução das atividades administrativas, sendo sua criação, especificação e provimento realizados em conformidade com os princípios constitucionais que regem a administração pública.

CAPÍTULO II

CARGOS EFETIVOS A SEREM CRIADOS

Art. 2º Fica criado o cargo de **ARQUITETO E URBANISTA**, com escolaridade mínima de Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e registro profissional ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), destinado ao planejamento, concepção, análise, desenvolvimento, execução, coordenação, direção, monitoramento e fiscalização de projetos e intervenções arquitetônicas, urbanísticas, paisagísticas e ambientais, abrangendo desde estudos preliminares até projetos executivos, memoriais, especificações técnicas e estimativas de custos, observando rigorosamente a legislação urbanística, ambiental, sanitária, edificação, acessibilidade universal, normas técnicas da ABNT, diretrizes de sustentabilidade, eficiência energética, conforto térmico, acústico, lumínico e segurança estrutural; analisar e avaliar propostas de

edificações e empreendimentos, considerando tipologias, volumetrias, materiais, viabilidade econômica e ambiental, impactos urbanísticos, integração com o entorno, mobilidade urbana e padrões arquitetônicos adequados ao Município, garantindo soluções funcionais, eficientes e seguras; elaborar e acompanhar projetos de urbanização, requalificação urbana, parques, praças, mirantes, áreas verdes, áreas de lazer, mobiliário urbano, equipamentos públicos e espaços comunitários, assegurando harmonia estética, funcionalidade, manutenção adequada e atendimento às necessidades coletivas; produzir levantamentos planialtimétricos, estudos de impacto de vizinhança, mapas temáticos, diagnósticos territoriais, estudos de uso e ocupação do solo, zoneamento e modelos de desenvolvimento urbano, utilizando ferramentas avançadas de desenho técnico, CAD, BIM, SIG, modelagem tridimensional e geotecnologias, integrando dados cadastrais, ambientais, sociais e estruturais; participar da elaboração, revisão, aplicação e monitoramento de instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de parcelamento do solo, uso e ocupação do solo, perímetro urbano, códigos de obras e posturas, regularização fundiária, áreas especiais de interesse social e demais instrumentos previstos no Estatuto da Cidade; analisar e emitir pareceres sobre projetos arquitetônicos e urbanísticos de particulares, loteamentos, desmembramentos, remembramentos, regularizações e ampliações, integrando aspectos ambientais, sanitários, tributários e de postura municipal, garantindo a conformidade com as normas vigentes; exercer o poder de polícia urbanística, fiscalizando obras públicas e privadas, emitindo notificações, autos de infração, solicitações de ajustes, laudos técnicos e relatórios de conformidade, verificando condições de segurança, estabilidade, acessibilidade, salubridade e funcionalidade; organizar e manter bases de dados urbanísticos, cadastros técnicos multifinalitários, plantas de valores, inventários arquitetônicos, registros fotográficos e iconográficos, informações sobre logradouros, infraestruturas, equipamentos públicos, obras e imóveis do Município; atuar em projetos de preservação, restauração e requalificação de bens históricos, culturais, arquitetônicos e paisagísticos, participando de comissões técnicas, estudos de tombamento, restituição volumétrica e diretrizes para conservação do patrimônio; integrar equipes multidisciplinares relacionadas à habitação de interesse social, mobilidade urbana, defesa civil, planejamento estratégico, acessibilidade, meio ambiente, fiscalização, regularização fundiária, infraestrutura, cartografia e geoprocessamento, emitindo pareceres, relatórios, estudos de impacto e recomendações técnicas; participar da elaboração de cronogramas físico-financeiros, planos de trabalho e supervisão de contratos de obras e serviços técnicos especializados, garantindo a compatibilidade entre projeto, execução, orçamento e normativas; orientar, treinar e acompanhar servidores no desenvolvimento de atividades técnicas correlatas, promovendo padronização de procedimentos e aperfeiçoamento das práticas administrativas; realizar inspeções, vistorias, levantamentos técnicos, avaliações de risco e estudos de segurança para concessão de licenças, habite-se, renovações e regularizações; propor políticas urbanísticas e estratégias de desenvolvimento urbano sustentável, considerando aspectos ambientais, sociais, econômicos, paisagísticos, culturais e funcionais; representar o Município em audiências, reuniões técnicas e grupos de trabalho destinados à análise de questões urbanísticas e arquitetônicas. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 3º Fica criado o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, exigindo, no mínimo, ensino médio completo, sendo o ocupante responsável por prestar apoio técnico e administrativo nas diversas áreas da administração pública municipal, assegurando o bom andamento dos processos internos, a eficiência dos serviços prestados e a conformidade com as normas legais e administrativas vigentes. Compete ao servidor realizar o atendimento ao público interno e externo, prestando informações, esclarecendo dúvidas e encaminhando demandas aos setores competentes, seja de forma presencial, por telefone, por e-mail ou por meio de sistemas eletrônicos oficiais. Deve elaborar, revisar e encaminhar documentos administrativos, como ofícios, memorandos, relatórios, requerimentos, planilhas e demais correspondências, observando as regras de redação oficial e as diretrizes institucionais. O Assistente Administrativo também é responsável por organizar, registrar, protocolar, arquivar e controlar processos, documentos e publicações, garantindo sua tramitação adequada e o acesso rápido às informações. Compete-lhe operar sistemas informatizados de gestão, planilhas eletrônicas e aplicativos administrativos, auxiliando na digitalização e modernização das rotinas de trabalho, bem como no controle de dados, indicadores e registros. Poderá, quando designado, atuar em atividades financeiras e orçamentárias, realizando lançamentos, conferências, controle de pagamentos e arrecadação de valores, observando as normas de contabilidade e finanças públicas. Também poderá auxiliar em procedimentos de compras e licitações, na elaboração de termos de referência e no controle de estoques, materiais e bens patrimoniais. Deve colaborar na elaboração de relatórios e pareceres técnicos, apoiar a realização de reuniões, eventos e treinamentos, e manter-se atualizado quanto às normas municipais e aos fluxos administrativos internos. É ainda atribuição do cargo zelar pela organização do ambiente de trabalho, pelo uso responsável dos recursos públicos e pelo cumprimento das normas de segurança, ética e conduta funcional. O desempenho do cargo requer comprometimento, responsabilidade e proatividade, além de boa comunicação, domínio de ferramentas administrativas e capacidade de trabalho em equipe. O servidor deve contribuir para a eficiência, transparência e qualidade da gestão pública, promovendo o atendimento de excelência à população e o fortalecimento das políticas públicas municipais. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 4º Fica criado o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL II**, exigindo, no mínimo, formação superior completa em Serviço Social e registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). O cargo tem por finalidade planejar, coordenar, executar e avaliar políticas, programas, projetos e ações voltadas à promoção do bem-estar social, à defesa dos direitos humanos e à garantia de acesso a serviços públicos essenciais, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população e para o fortalecimento da cidadania. Compete ao servidor realizar atendimentos individuais, familiares e em grupo, diagnosticando situações de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos, e elaborando planos de intervenção social adequados a cada caso. Cabe-lhe orientar, acompanhar e encaminhar usuários aos serviços disponíveis na rede socioassistencial, de saúde, educação, habitação, trabalho, previdência social e justiça, assegurando o atendimento integral às demandas apresentadas. O Assistente Social atua na elaboração e execução de projetos e programas de inclusão social, geração de renda, fortalecimento comunitário e prevenção de situações de risco, articulando-se com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e organizações não governamentais. Também é responsável por elaborar relatórios técnicos, pareceres sociais e laudos profissionais, observando rigorosamente os princípios éticos e as normas regulamentadoras da profissão. Compete-lhe ainda desenvolver ações intersetoriais com outros órgãos municipais, estaduais e federais, visando à integração das políticas públicas e à ampliação do alcance dos programas sociais. O servidor poderá atuar junto a conselhos municipais, juizados e instituições públicas ou privadas, prestando apoio técnico e social no atendimento a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade, inclusive na defesa e promoção de seus direitos fundamentais. O Assistente Social deve acompanhar e avaliar continuamente os resultados das políticas sociais implantadas, propondo melhorias e estratégias de aprimoramento das ações desenvolvidas. No âmbito da saúde, cabe-lhe colaborar nos atendimentos de pacientes e familiares, auxiliando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que possam interferir nos tratamentos e na recuperação da saúde. O desempenho do cargo requer sensibilidade social, postura ética, discricão, empatia e compromisso com os princípios da dignidade humana, da equidade e da justiça social. O servidor deve participar de capacitações e formações continuadas que visem o aperfeiçoamento técnico-profissional, mantendo-se atualizado quanto à legislação e às políticas públicas vigentes, contribuindo de forma ativa para a construção de uma gestão pública mais humana, eficiente e socialmente responsável. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 5º Fica criado o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, exigindo, no mínimo, ensino médio completo e curso de qualificação específica na área de atendente de farmácia, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais exigências legais aplicáveis, competindo ao ocupante do cargo executar atividades de apoio ao farmacêutico responsável, realizar atendimento ao público com urbanidade e responsabilidade, orientar quanto à correta organização do fluxo de atendimento, conferir, separar e organizar medicamentos e produtos farmacêuticos, correlatos e insumos, observando

rigorosamente as normas de segurança, higiene, controle de validade, rastreabilidade e armazenamento, auxiliar no controle de estoque, recepção, conferência e registro de entrada e saída de medicamentos, apoiar a dispensação de medicamentos sob supervisão direta do farmacêutico, respeitando a legislação sanitária vigente, manter a organização e limpeza do ambiente da farmácia, balcões, prateleiras e áreas de armazenamento, colaborar no preenchimento de registros, sistemas informatizados e documentos administrativos relacionados às rotinas da farmácia, auxiliar nas ações de orientação básica aos usuários quanto ao uso racional de medicamentos, sempre sem extrapolar suas atribuições legais, cumprir protocolos internos, normas sanitárias e de biossegurança, zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade, participar de treinamentos e capacitações periódicas exigidas pela legislação ou determinadas pela Administração. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 6º Fica criado o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, exigindo, no mínimo, ensino médio. O ocupante do cargo é responsável por desempenhar atividades de apoio técnico e administrativo nos diversos setores da Administração Pública Municipal, contribuindo para a eficiência, organização e regularidade dos processos internos. Compete-lhe elaborar, digitar, revisar, protocolar e tramitar documentos oficiais, processos administrativos, contratos, ofícios, relatórios e demais expedientes do setor, observando as normas legais e os procedimentos internos. Deve controlar e manter atualizados os arquivos físicos e eletrônicos, organizar correspondências, registrar informações em sistemas informatizados e realizar o acompanhamento de prazos, despachos e encaminhamentos de processos. O Auxiliar Administrativo também é responsável por atender ao público interno e externo, prestando informações, orientações e suporte às demandas administrativas, bem como por operar equipamentos de escritório, como computadores, impressoras, scanners e outros meios tecnológicos necessários ao desempenho de suas funções. Compete-lhe, ainda, auxiliar na elaboração de planilhas, tabelas e demonstrativos de controle, apoiar a gestão de materiais e o controle de estoque de expediente, registrar requisições, receber, distribuir e arquivar documentos, correspondências e encomendas. Além disso, poderá apoiar a organização de reuniões, eventos e agendas institucionais, preparar relatórios periódicos sobre as atividades do setor e colaborar com a melhoria contínua dos fluxos administrativos. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 7º Fica criado o cargo de **CONTADOR**, exigindo, no mínimo, curso superior completo em Ciências Contábeis e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). O ocupante do cargo é responsável por planejar, coordenar, executar e controlar as atividades contábeis, financeiras e patrimoniais do Município, assegurando a correta aplicação das normas legais e dos princípios da contabilidade pública. Compete-lhe promover a escrituração contábil e fiscal, acompanhar a execução orçamentária e zelar pela exatidão e transparência das informações financeiras da Administração Municipal. O Contador elabora e analisa balanços, balancetes, demonstrações contábeis, relatórios de gestão fiscal e demais documentos exigidos pela legislação vigente, prestando informações técnicas aos órgãos de controle interno e externo. É também responsável por coordenar o registro e a classificação de receitas, despesas, transferências e operações financeiras, garantindo a conformidade com as normas do Tesouro Nacional, da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações aplicáveis. Cabe-lhe ainda acompanhar e orientar a formalização de contratos, convênios e instrumentos financeiros, avaliando seus impactos contábeis e assegurando o correto registro de obrigações e direitos do Município. O servidor também participa da elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em conjunto com as Secretarias de Fazenda e Planejamento, contribuindo para a gestão fiscal responsável e para o equilíbrio das contas públicas. O Contador atua na análise e implantação de sistemas de controle contábil, financeiro e patrimonial, desenvolvendo mecanismos de auditoria interna e controles auxiliares que assegurem a fidedignidade das informações e a prevenção de irregularidades. Compete-lhe emitir pareceres técnicos, prestar assessoria contábil aos gestores e participar da elaboração de prestações de contas junto aos órgãos fiscalizadores, como o Tribunal de Contas do Estado e a Receita Federal. Deve manter-se permanentemente atualizado quanto às normas contábeis aplicadas ao setor público, instruções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e exigências legais referentes à contabilidade governamental, atuando com ética, precisão técnica e responsabilidade profissional. O exercício do cargo exige sigilo profissional, organização e compromisso com a transparência e a eficiência da gestão pública, contribuindo diretamente para o planejamento financeiro e o fortalecimento da administração municipal. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 8º Fica criado o cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, exigindo, no mínimo, ensino médio completo, sendo o ocupante responsável por oferecer cuidado, proteção e apoio socioafetivo a crianças e adolescentes em acolhimento institucional, assegurando um ambiente seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento integral. Compete ao Cuidador Social organizar a rotina doméstica e o espaço residencial do abrigo, garantindo condições adequadas de higiene, conforto e convivência; prestar cuidados básicos relativos à alimentação, higiene pessoal, saúde, segurança e proteção; estabelecer vínculos afetivos saudáveis, individualizados e respeitosos, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, da autonomia e da construção da identidade de cada criança ou adolescente. Deve estruturar e manter organizado o ambiente físico e as atividades diárias de acordo com a faixa etária, necessidades específicas e etapas de desenvolvimento, além de registrar e preservar, por meio de fotografias, anotações e pastas individuais, a história de vida e as particularidades de cada acolhido. Incumbe-lhe acompanhar as crianças e adolescentes nos serviços de saúde, escola, atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas (respeitando suas crenças), bem como em demais compromissos cotidianos, garantindo o acesso à rede de políticas públicas, como assistência social, educação e saúde. O Cuidador Social deve apoiar o processo de desligamento do acolhimento institucional, sob orientação técnica de profissional de nível superior, promovendo a preparação emocional, social e prática para a nova etapa de vida. Também deve atuar na Proteção Social Básica e Especial, colaborando com metodologias que promovam autonomia, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e prevenção de situações de risco. Compete-lhe ainda monitorar continuamente o comportamento, necessidades, dificuldades e evolução dos acolhidos, comunicando à equipe técnica quaisquer alterações relevantes, participar de reuniões para estudo de caso, manter o sigilo profissional, preservar a história de vida e os aspectos culturais e familiares das crianças e adolescentes, administrar medicações conforme prescrição médica, auxiliar na busca ativa de indivíduos e famílias quando solicitado, e atuar junto a equipes multidisciplinares no planejamento e execução de estratégias de intervenção. Poderá, ainda, acompanhar crianças e adolescentes em viagens intermunicipais ou interestaduais quando necessário, bem como prestar apoio em Centros Municipais de Educação Infantil e no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos períodos em que não houver acolhidos no abrigo institucional, desempenhando outras atividades correlatas que visem a garantia da proteção integral e do pleno desenvolvimento do público atendido.

Art. 9º Fica criado o cargo de **ENFERMEIRO**, exigindo, no mínimo, curso superior completo em Enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). O ocupante do cargo é responsável por planejar, coordenar, executar e supervisionar as ações de enfermagem voltadas à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde da população, atuando nos estabelecimentos de saúde municipais, sejam eles hospitais, unidades básicas de saúde, clínicas especializadas ou serviços de atendimento domiciliar. Compete ao Enfermeiro realizar consultas de enfermagem, prescrever cuidados, aplicar vacinas e medicamentos conforme protocolos e diretrizes do Ministério da Saúde, bem como executar e supervisionar curativos, procedimentos invasivos e atendimentos de urgência e emergência. Também é responsável por assegurar a observância das prescrições médicas, monitorar os sinais vitais, avaliar o estado clínico dos pacientes e zelar pela correta administração de medicamentos e tratamentos, garantindo o bem-estar, a segurança e a dignidade dos usuários dos serviços de saúde. O Enfermeiro coordena e supervisiona o trabalho da equipe de enfermagem, garantindo a qualidade técnica e ética dos serviços prestados. Supervisiona os processos de esterilização, desinfecção e controle de infecção hospitalar, bem como o uso e o estoque de materiais e equipamentos de enfermagem, assegurando o abastecimento e a manutenção adequada dos insumos necessários ao atendimento. Além da atuação assistencial, o profissional também desempenha funções administrativas e gerenciais, organizando escalas, registros e relatórios técnicos, colaborando no

planejamento, execução e avaliação dos programas e políticas públicas de saúde implementados pelo Município. Participa da elaboração e implantação de protocolos, manuais e rotinas de atendimento, promovendo a padronização e o aprimoramento contínuo dos serviços. O Enfermeiro desenvolve ainda ações de educação em saúde, coordenando campanhas de vacinação, palestras, grupos de orientação e atividades educativas voltadas a gestantes, hipertensos, diabéticos, idosos e outros grupos populacionais, estimulando hábitos saudáveis e a prevenção de doenças. Atua de forma integrada com médicos, assistentes sociais e demais profissionais da área, fortalecendo o trabalho interdisciplinar e a atenção integral à saúde. Deve manter-se atualizado quanto às normas técnicas, éticas e legais da profissão, observando rigorosamente os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e os preceitos da humanização no atendimento. O exercício do cargo exige responsabilidade, sigilo profissional, empatia e compromisso com a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à comunidade. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 10 Fica criado o cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, exigindo, no mínimo, curso superior completo em Agronomia e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). O ocupante do cargo é responsável por planejar, coordenar, executar e supervisionar atividades relacionadas ao desenvolvimento agropecuário do município, aplicando conhecimentos técnicos e científicos voltados à produção vegetal, conservação ambiental, uso sustentável dos recursos naturais e fortalecimento da economia rural. Compete ao Engenheiro Agrônomo elaborar, implantar e acompanhar projetos agrícolas e agroindustriais, realizando estudos sobre tipos de solo, clima, irrigação, adubação, drenagem e rotatividade de culturas, com o objetivo de otimizar a produtividade e garantir a sustentabilidade das atividades agrícolas. Deve desenvolver e aplicar métodos e técnicas de cultivo adequadas às condições edafoclimáticas locais, orientando agricultores e produtores sobre o manejo correto do solo, uso racional da água, controle de pragas e doenças, e práticas conservacionistas que preservem o meio ambiente. O profissional é responsável por conduzir pesquisas e experimentos sobre o comportamento de culturas agrícolas, fertilidade do solo, e efeitos de defensivos, fertilizantes e corretivos, interpretando resultados e elaborando relatórios técnicos, laudos e pareceres. Também atua no controle e fiscalização de programas municipais de incentivo à produção rural, preservação ambiental e recuperação de áreas degradadas, assegurando o cumprimento das normas legais e técnicas vigentes. Compete ainda ao Engenheiro Agrônomo elaborar e coordenar projetos de horticultura, fruticultura, olericultura, floricultura, silvicultura, mecanização agrícola, agroecologia e produção orgânica, bem como assessorar na administração rural e na criação de pequenos animais, quando necessário. Deve planejar e orientar o uso de insumos agrícolas, como sementes, defensivos e adubos, promovendo o uso responsável e sustentável desses produtos, de modo a reduzir impactos ambientais e custos de produção. O cargo também envolve a prestação de assistência técnica e extensão rural, oferecendo suporte aos produtores em todas as etapas da cadeia produtiva, desde o planejamento do plantio até a comercialização, estimulando o uso de tecnologias inovadoras, a diversificação produtiva e a agregação de valor aos produtos locais. O Engenheiro Agrônomo deve ainda contribuir com políticas públicas municipais de fomento à agricultura familiar, segurança alimentar, abastecimento e desenvolvimento sustentável do campo. Além disso, o ocupante do cargo participa da elaboração e execução de programas e projetos de preservação ambiental, defesa e manejo da flora e dos recursos naturais, colaborando com órgãos públicos, entidades de pesquisa e instituições parceiras. Também é sua atribuição utilizar ferramentas de informática e sistemas georreferenciados para o planejamento e controle das atividades agrícolas, bem como manter-se atualizado sobre inovações tecnológicas e normativas aplicáveis à sua área. O exercício do cargo requer visão técnica, responsabilidade ambiental, comprometimento com o desenvolvimento rural sustentável e capacidade de articulação com agricultores, cooperativas, associações e demais atores do setor agropecuário, contribuindo para o fortalecimento da produção agrícola e a melhoria da qualidade de vida no meio rural. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 11 Fica criado o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, exigindo, no mínimo, curso superior completo em Engenharia Civil e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). O ocupante do cargo é responsável pelo planejamento, coordenação, execução, controle e fiscalização de obras e serviços de engenharia civil no âmbito municipal, assegurando o cumprimento das normas técnicas, legais, ambientais e de segurança, bem como a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos. Compete ao Engenheiro Civil elaborar, revisar e aprovar projetos de obras públicas e particulares, incluindo edificações, pavimentações, drenagens, redes de abastecimento de água e esgoto, pontes, obras de contenção e demais estruturas civis. Cabe-lhe realizar estudos técnicos preliminares, levantamentos topográficos, sondagens e análises de viabilidade técnica e econômica, definindo metodologias e critérios construtivos adequados a cada projeto. É também de sua atribuição elaborar e acompanhar orçamentos, composições de custos unitários, cronogramas físico-financeiros e planos de execução, bem como supervisionar e controlar todas as etapas das obras sob sua responsabilidade, garantindo a conformidade com o projeto e com as especificações técnicas. Deve fiscalizar e acompanhar obras contratadas, avaliando o desempenho de empresas terceirizadas, a qualidade dos materiais e serviços utilizados, e a observância das normas de segurança do trabalho e de proteção ambiental. O Engenheiro Civil é responsável ainda por emitir pareceres, relatórios e laudos técnicos, elaborar medições, termos de recebimento e de vistoria de obras, além de prestar consultoria técnica aos demais setores da administração pública municipal. Compete-lhe também participar da elaboração de editais, termos de referência e projetos básicos para licitações de obras e serviços de engenharia, assegurando a clareza e a viabilidade técnica dos documentos. Deve atuar no controle de qualidade dos materiais, equipamentos e serviços empregados nas construções, realizando inspeções, ensaios e verificações de conformidade, aceitando ou rejeitando materiais conforme critérios técnicos estabelecidos. Também deve propor melhorias e inovações nos métodos construtivos, visando otimizar o tempo, reduzir custos e aumentar a durabilidade das obras públicas. Além disso, o Engenheiro Civil poderá desenvolver estudos e projetos voltados à acessibilidade urbana, mobilidade, drenagem e saneamento básico, contribuindo com o planejamento urbano e o desenvolvimento sustentável do município. Deve zelar pelo cumprimento das legislações vigentes, especialmente as relacionadas ao meio ambiente, à segurança do trabalho, ao uso e ocupação do solo e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Compete ainda ao profissional supervisionar e orientar equipes técnicas, acompanhar programas e convênios com órgãos estaduais e federais, bem como representar o município em comissões, reuniões e vistorias técnicas, quando designado. O exercício do cargo requer conhecimento técnico atualizado, capacidade de planejamento e gestão, comprometimento com a qualidade e a transparência das obras públicas, além de responsabilidade técnica e ética profissional, contribuindo para o desenvolvimento urbano e a melhoria da infraestrutura municipal. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 12 Fica criado o cargo de **FARMACÊUTICO**, exigindo, no mínimo, curso superior completo em Farmácia e registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF). O ocupante do cargo é responsável pela execução, coordenação e supervisão de atividades técnicas, científicas e administrativas relacionadas à área farmacêutica, atuando de forma integrada com as equipes de saúde e demais setores da administração pública, com vistas à promoção, recuperação e preservação da saúde da população, bem como à segurança e ao controle da qualidade dos produtos e insumos farmacêuticos utilizados no âmbito municipal. Compete ao Farmacêutico elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos, bem como realizar perícias e avaliações em processos e métodos farmacêuticos, garantindo o cumprimento das normas sanitárias, técnicas e legais vigentes. É responsável por planejar, coordenar e executar atividades de manipulação, armazenamento, distribuição e controle de medicamentos, vacinas, produtos biológicos, saneantes, cosméticos e correlatos, assegurando sua qualidade, procedência e condições adequadas de uso e conservação. Também deve prestar assessoramento técnico à fiscalização sanitária municipal, colaborando na inspeção e monitoramento de estabelecimentos farmacêuticos, laboratórios, drogarias, farmácias, unidades básicas de saúde e demais locais onde se realizem atividades relacionadas à produção, manipulação ou comercialização de produtos de interesse à saúde. O profissional exerce papel fundamental no controle de qualidade de insumos e produtos farmacêuticos de origem vegetal, animal, mineral ou sintética, realizando análises físico-químicas, microbiológicas e toxicológicas, bem como estudos de estabilidade, pureza e eficácia. Compete-lhe ainda acompanhar e supervisionar o uso racional de medicamentos, promovendo ações educativas e preventivas

junto à comunidade e às equipes de saúde, contribuindo para o uso seguro e eficiente dos recursos terapêuticos disponíveis. O Farmacêutico é responsável por monitorar e avaliar os processos relacionados à assistência farmacêutica, incluindo a programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos, de forma a garantir o abastecimento regular das unidades de saúde municipais. Cabe-lhe também orientar profissionais e usuários quanto à administração correta dos medicamentos, suas interações e possíveis reações adversas, bem como zelar pela atualização dos protocolos de dispensação e controle de substâncias sujeitas a regime especial. Compete-lhe ainda assessorar tecnicamente a fiscalização e o controle de poluição ambiental e de resíduos industriais, bem como a análise da qualidade da água destinada ao consumo humano e à utilização em estabelecimentos de saúde, piscinas e indústrias farmacêuticas. Deve participar de vistorias sanitárias, elaborar pareceres técnicos e emitir atestados, assegurando que os produtos e serviços estejam em conformidade com as normas da vigilância sanitária e da legislação vigente. Além de suas atribuições técnicas, o Farmacêutico poderá atuar em atividades de pesquisa, ensino e extensão, participar de programas e projetos de saúde pública, integrar comissões técnicas, científicas e administrativas, e representar o município em eventos e reuniões da área farmacêutica, quando designado. O exercício do cargo requer elevado grau de responsabilidade técnica e ética, além de constante atualização científica e normativa. O profissional deve trabalhar em conformidade com as normas de segurança, qualidade, biossegurança e proteção ambiental, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde e para a garantia da eficácia, segurança e qualidade dos medicamentos e produtos farmacêuticos disponibilizados à população. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 13 Fica criado o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, exigindo, no mínimo, ensino médio completo. O cargo tem por finalidade exercer atividades de fiscalização, controle e orientação tributária no âmbito municipal, garantindo o cumprimento da legislação fiscal, a arrecadação eficiente das receitas públicas e a defesa do interesse fazendário do Município. Compete ao servidor exercer a fiscalização das empresas, prestadores de serviços, profissionais autônomos e demais contribuintes sujeitos à tributação municipal, verificando o correto cumprimento das obrigações principais e acessórias. Deve realizar diligências externas, lavrar notificações, autos de infração e termos de intimação, registrando e comunicando irregularidades detectadas, assegurando a observância das normas legais e regulamentares. O Fiscal de Tributos é responsável por efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos à tributação municipal, apurar e analisar dados contábeis, financeiros e cadastrais, bem como realizar sindicâncias para averiguar alegações apresentadas pelos contribuintes em requerimentos de revisão de lançamentos, pedidos de isenção, imunidade, restituição ou baixa de inscrição. Também deve acompanhar e fiscalizar as atividades decorrentes de concessões públicas, feiras, eventos e ocupações do espaço público, zelando pela regularidade das receitas municipais. Compete-lhe ainda orientar os contribuintes quanto à correta interpretação e aplicação da legislação tributária municipal, prestando esclarecimentos sobre tributos, alvarás, taxas e demais obrigações. Deve atuar de forma educativa, preventiva e corretiva, promovendo a justiça fiscal e contribuindo para o aumento da arrecadação sem prejuízo da legalidade e do equilíbrio social. Além disso, o servidor deve elaborar relatórios de fiscalização, boletins estatísticos, pareceres técnicos e informações em processos administrativos de sua área de competência, bem como auxiliar na atualização da legislação tributária e na modernização dos procedimentos fiscais e de arrecadação. Participará também de estudos e projetos que visem aprimorar os sistemas de controle, cadastro e fiscalização tributária, em articulação com as demais unidades administrativas do Município. O exercício da função exige postura ética, sigilo profissional, capacidade analítica, conhecimento atualizado da legislação tributária municipal e domínio de sistemas informatizados de gestão fiscal. O Fiscal de Tributos deve atuar com firmeza, imparcialidade e cortesia, assegurando o cumprimento das normas e contribuindo para a eficiência, transparência e justiça na administração tributária municipal. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 14 Fica criado o cargo de **FISIOTERAPEUTA II**, exigindo, no mínimo, curso superior completo em Fisioterapia e registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO). O ocupante do cargo é responsável por planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à prevenção, avaliação, diagnóstico funcional, tratamento e reabilitação de distúrbios cinético-funcionais de origem física, neurológica, respiratória, cardiovascular, ortopédica e musculoesquelética, visando à promoção, manutenção e recuperação da saúde, bem como à melhoria da qualidade de vida dos pacientes assistidos pela rede pública municipal. Compete ao Fisioterapeuta avaliar o estado funcional dos pacientes, por meio de exames clínicos e funcionais, aplicando testes específicos para identificar alterações posturais, musculares, articulares, sensoriais, neurológicas e motoras. Deve elaborar diagnósticos fisioterapêuticos e definir planos terapêuticos personalizados, adequando técnicas e recursos conforme as necessidades individuais, com base em critérios científicos e éticos. Cabe-lhe aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas destinados à prevenção e reabilitação de disfunções, utilizando recursos manuais, cinesioterápicos, eletrotermofototerápicos, mecanoterápicos, hidrocinesioterápicos, respiratórios, neurológicos e outros reconhecidos pelo CREFITO. O profissional é responsável pela execução de programas de reabilitação e de promoção da saúde, tanto individuais quanto coletivos, com foco na restauração e no aperfeiçoamento das funções motoras, respiratórias, cardiovasculares e psicomotoras. Compete-lhe ainda orientar pacientes e familiares quanto à realização de exercícios, posturas corretas, prevenção de lesões e manutenção da autonomia funcional, além de acompanhar a evolução terapêutica e realizar reavaliações periódicas, registrando as informações em prontuário e relatórios técnicos. O Fisioterapeuta deve participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, atuando em conjunto com médicos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, psicólogos, educadores físicos e assistentes sociais, entre outros, em atividades de diagnóstico, tratamento, prevenção e acompanhamento de pacientes, tanto em unidades de saúde quanto em visitas domiciliares. Também cabe ao profissional atuar em programas de saúde pública, como grupos de gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos e reabilitação pós-COVID-19, entre outros, contribuindo para a redução de agravos e o fortalecimento da atenção básica e especializada. Compete-lhe realizar atendimentos fisioterapêuticos nas diversas especialidades, como ortopedia, traumatologia, neurologia, cardiologia, pneumologia, reumatologia, pediatria, geriatria, ginecologia e obstetrícia, fisioterapia dermato-funcional e fisioterapia do trabalho. O profissional poderá, ainda, prescrever e adaptar órteses, próteses e equipamentos auxiliares, acompanhar sua utilização e orientar quanto à ergonomia e à reeducação postural. É também sua atribuição desenvolver programas de condicionamento físico, relaxamento, alongamento e reeducação respiratória, bem como atuar em processos de reabilitação de amputados e em programas de reinserção social e laboral. O Fisioterapeuta deve elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos, participar de comissões, eventos e projetos da área da saúde, contribuir em programas de capacitação e educação continuada, supervisionar o trabalho de auxiliares e estagiários, e zelar pela observância das normas de biossegurança, ética profissional e sigilo das informações dos pacientes. O exercício do cargo requer elevado nível de conhecimento técnico, habilidade de análise clínica, empatia e sensibilidade humana, além de atualização constante quanto às práticas e tecnologias aplicadas à fisioterapia. O profissional deve desempenhar suas funções de acordo com as normas de segurança, qualidade, produtividade e preservação ambiental, atuando de forma humanizada, ética e integrada à política de saúde pública municipal. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 15 Fica criado o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, exigindo, no mínimo, curso superior completo em Fonoaudiologia e registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO), sendo o ocupante responsável por prestar assistência especializada destinada à promoção, prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação e reabilitação das funções relativas à comunicação humana, abrangendo fala, linguagem oral e escrita, voz, audição, fluência, processamento auditivo e funções orofaciais. Compete ao profissional realizar avaliações clínicas e funcionais utilizando métodos e técnicas fonoaudiológicas atualizadas, como exames fonéticos, avaliação da linguagem, testes auditivos e procedimentos específicos para detecção de distúrbios da comunicação, com o objetivo de identificar alterações e estabelecer planos terapêuticos individualizados. Deve elaborar e executar programas terapêuticos fundamentados nas necessidades específicas de cada paciente, promovendo intervenções para o desenvolvimento ou recuperação das habilidades comunicativas,

prevenindo agravos e ampliando a autonomia funcional dos indivíduos atendidos. Incumbe-lhe também desenvolver ações educativas e preventivas nas áreas de voz, linguagem, audição e motricidade orofacial, orientar familiares e grupos da comunidade, e atuar em interface com equipes multiprofissionais de saúde e educação, contribuindo para diagnósticos integrados, estratégias de intervenção e políticas públicas voltadas à saúde comunicacional. O fonoaudiólogo deverá avaliar continuamente a evolução dos pacientes, ajustando procedimentos terapêuticos, registrando informações em prontuários e elaborando relatórios, pareceres e documentos técnicos, bem como participar de pesquisas, estudos, reuniões técnicas e grupos intersetoriais visando ao aprimoramento de práticas municipais de atenção integral à saúde. Compete-lhe ainda acompanhar atividades escolares, quando necessário, colaborando com equipes pedagógicas na identificação e prevenção de dificuldades comunicacionais. Poderá também atuar na capacitação de profissionais da área e de pessoal de apoio, ministrando orientações, treinamentos e palestras para fortalecer a qualidade dos serviços oferecidos pelo Município. O desempenho das atribuições deve observar princípios éticos, normas técnicas e diretrizes do Sistema Único de Saúde, bem como padrões de segurança, qualidade e humanização. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 16 Fica criado o cargo de **MÉDICO**, exigindo, no mínimo, curso superior completo em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), o ocupante do cargo tem como responsabilidade prestar assistência médica integral à população, promovendo ações de prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e promoção da saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as normas éticas e técnicas da profissão. Compete ao Médico realizar consultas clínicas em pacientes de todas as faixas etárias, em unidades básicas de saúde, ambulatórios, hospitais e demais estabelecimentos da rede municipal, investigando sinais e sintomas, realizando exames clínicos e solicitando exames complementares para subsidiar o diagnóstico. Deve definir condutas terapêuticas, prescrever medicamentos, orientar o paciente e seus familiares sobre o tratamento e o autocuidado, acompanhar a evolução clínica dos casos e realizar encaminhamentos a outros níveis de atenção ou especialidades quando necessário. O profissional é responsável por diagnosticar e tratar doenças agudas e crônicas, aplicar medidas preventivas e promover a saúde individual e coletiva, com base em protocolos clínicos e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Cabe-lhe realizar atendimentos de urgência e emergência, adotar medidas imediatas de suporte à vida, prestar primeiros socorros, indicar internações hospitalares e acompanhar pacientes em situações críticas, garantindo a continuidade do cuidado. Compete ao Médico também desenvolver ações de vigilância em saúde, participar de campanhas de vacinação, programas de prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Deve colaborar na elaboração e execução de programas de saúde voltados a grupos específicos, como hipertensos, diabéticos, gestantes, crianças, idosos e portadores de condições crônicas, acompanhando a adesão ao tratamento e a eficácia das ações preventivas. O profissional deve participar de atividades de planejamento, coordenação e avaliação das ações de saúde, contribuindo com relatórios, pareceres e laudos técnicos que subsidiem a tomada de decisões e a melhoria dos serviços. É também sua atribuição supervisionar o trabalho de equipes multiprofissionais, orientar estagiários e demais profissionais da área da saúde, além de participar de reuniões clínicas, discussões de casos e comissões técnicas relacionadas à sua especialidade. Compete-lhe ainda promover a integração entre a atenção médica e a saúde coletiva, considerando o contexto social e epidemiológico da comunidade, contribuindo para o controle de doenças e para o fortalecimento da atenção primária à saúde. O exercício do cargo exige elevado grau de conhecimento técnico, responsabilidade ética, capacidade de decisão e empatia no atendimento à população. O Médico deve zelar pela segurança, dignidade e privacidade dos pacientes, manter-se em constante atualização científica e adotar práticas baseadas em evidências. Compete-lhe ainda observar as normas de biossegurança, qualidade, higiene e preservação ambiental, atuando sempre de forma integrada, humanizada e comprometida com o bem-estar e a saúde pública do Município. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 17 Fica criado o cargo de **MÉDICO 20HS**, exigindo, no mínimo, curso superior completo em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), o ocupante do cargo tem como responsabilidade prestar assistência médica integral à população, promovendo ações de prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e promoção da saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as normas éticas e técnicas da profissão. Compete ao Médico realizar consultas clínicas em pacientes de todas as faixas etárias, em unidades básicas de saúde, ambulatórios, hospitais e demais estabelecimentos da rede municipal, investigando sinais e sintomas, realizando exames clínicos e solicitando exames complementares para subsidiar o diagnóstico. Deve definir condutas terapêuticas, prescrever medicamentos, orientar o paciente e seus familiares sobre o tratamento e o autocuidado, acompanhar a evolução clínica dos casos e realizar encaminhamentos a outros níveis de atenção ou especialidades quando necessário. O profissional é responsável por diagnosticar e tratar doenças agudas e crônicas, aplicar medidas preventivas e promover a saúde individual e coletiva, com base em protocolos clínicos e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Cabe-lhe realizar atendimentos de urgência e emergência, adotar medidas imediatas de suporte à vida, prestar primeiros socorros, indicar internações hospitalares e acompanhar pacientes em situações críticas, garantindo a continuidade do cuidado. Compete ao Médico também desenvolver ações de vigilância em saúde, participar de campanhas de vacinação, programas de prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Deve colaborar na elaboração e execução de programas de saúde voltados a grupos específicos, como hipertensos, diabéticos, gestantes, crianças, idosos e portadores de condições crônicas, acompanhando a adesão ao tratamento e a eficácia das ações preventivas. O profissional deve participar de atividades de planejamento, coordenação e avaliação das ações de saúde, contribuindo com relatórios, pareceres e laudos técnicos que subsidiem a tomada de decisões e a melhoria dos serviços. É também sua atribuição supervisionar o trabalho de equipes multiprofissionais, orientar estagiários e demais profissionais da área da saúde, além de participar de reuniões clínicas, discussões de casos e comissões técnicas relacionadas à sua especialidade. Compete-lhe ainda promover a integração entre a atenção médica e a saúde coletiva, considerando o contexto social e epidemiológico da comunidade, contribuindo para o controle de doenças e para o fortalecimento da atenção primária à saúde. O exercício do cargo exige elevado grau de conhecimento técnico, responsabilidade ética, capacidade de decisão e empatia no atendimento à população. O Médico deve zelar pela segurança, dignidade e privacidade dos pacientes, manter-se em constante atualização científica e adotar práticas baseadas em evidências. Compete-lhe ainda observar as normas de biossegurança, qualidade, higiene e preservação ambiental, atuando sempre de forma integrada, humanizada e comprometida com o bem-estar e a saúde pública do Município. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 18 Fica criado o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, exigindo, no mínimo, curso superior completo em Medicina Veterinária e registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), sendo o ocupante responsável por planejar, coordenar, executar e supervisionar ações técnicas e administrativas voltadas à saúde animal, à vigilância zoonosária, à inspeção de produtos de origem animal e à proteção da saúde pública, assegurando o controle de zoonoses, a qualidade sanitária dos alimentos de origem animal e o bem-estar dos animais; compete ao titular do cargo praticar a clínica e a cirurgia veterinária nas suas diversas modalidades, realizar diagnósticos, necropsias e perícias, prescrever tratamentos e protocolos sanitários, bem como orientar criadores e proprietários sobre manejo, nutrição, reprodução e biossegurança; executar e coordenar programas de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis entre animais e humanos, promover campanhas de vacinação e ações de controle de populações animais quando necessário; inspecionar e fiscalizar estabelecimentos e processos produtivos relacionados a produtos de origem animal, alimentos, rações, medicamentos veterinários e biológicos, participando da elaboração e aplicação de normas técnicas e procedimentos de controle de qualidade e segurança alimentar; conduzir investigações e respostas a surtos, realizar coletas e análises laboratoriais, elaborar laudos, pareceres técnicos e relatórios epidemiológicos e estatísticos que subsidiem decisões administrativas e ações de saúde pública; coordenar e supervisionar biotérios, laboratórios e atividades de pesquisa no âmbito municipal, assegurando práticas éticas e de biossegurança; atuar na formulação, padronização e revisão de normas, procedimentos e protocolos técnicos no âmbito da vigilância e defesa sanitária animal; promover e ministrar capacitações e

ações de educação sanitária à população, servidores e agentes envolvidos em fiscalização e controle; prestar assessoramento técnico às demais secretarias e órgãos públicos em temas relacionados à sanidade animal, inspeção e segurança alimentar; participar de articulações interinstitucionais com órgãos estaduais e federais, universidades e entidades técnicas; utilizar sistemas informatizados para registro, controle e acompanhamento das ações e executar outras atividades correlatas determinadas pela administração, sempre observando a legislação vigente, os princípios éticos da profissão e os padrões técnicos aplicáveis. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 19 Fica criado o cargo de **NUTRICIONISTA**, exigindo, no mínimo, curso superior completo em Nutrição e registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN), sendo o ocupante responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas à alimentação e nutrição humana, visando à promoção, manutenção e recuperação da saúde da população, à melhoria da qualidade de vida e à segurança alimentar e nutricional no âmbito municipal. Compete ao titular do cargo elaborar, implementar e avaliar políticas, programas e ações de alimentação e nutrição em unidades de saúde, escolas, CMEIs, hospitais, instituições públicas e comunitárias, bem como orientar e supervisionar os serviços de alimentação coletiva, desde o planejamento do cardápio até a distribuição das refeições, assegurando a qualidade higiênico-sanitária, nutricional e sensorial dos alimentos servidos. Cabe-lhe também realizar diagnósticos nutricionais individuais e coletivos, identificar fatores de risco relacionados à alimentação, prescrever dietas e planos alimentares adequados às necessidades fisiológicas, patológicas e socioeconômicas dos usuários, monitorando sua evolução e reavaliando condutas quando necessário. O nutricionista deverá ainda participar de programas de educação alimentar e nutricional voltados à população, promovendo hábitos alimentares saudáveis, o uso sustentável dos alimentos e a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, diabetes e hipertensão. É de sua atribuição orientar e capacitar profissionais da área e demais servidores envolvidos no preparo, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, supervisionando boas práticas de manipulação, controle de qualidade, recebimento e conservação de insumos, e verificando o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Deverá também elaborar relatórios técnicos, laudos, pareceres e estatísticas sobre o estado nutricional da população atendida e sobre o desempenho dos programas de alimentação institucional e escolar, contribuindo com dados e recomendações para o planejamento estratégico da gestão pública. Compete-lhe ainda participar de comissões, conselhos e equipes multiprofissionais de saúde, educação e assistência social, integrando ações intersetoriais de promoção da saúde e segurança alimentar, além de desenvolver atividades de pesquisa, extensão e inovação em alimentação e nutrição. O nutricionista deverá utilizar ferramentas e sistemas informatizados de gestão, manter-se atualizado quanto às legislações, protocolos e evidências científicas da área. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 20 Fica criado o cargo de **ODONTÓLOGO**, com escolaridade mínima de Ensino Superior Completo em Odontologia e registro profissional ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO), destinado à execução de ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, recuperação e reabilitação da saúde bucal, abrangendo atendimento clínico integral, planejamento terapêutico individualizado, avaliação epidemiológica e acompanhamento longitudinal dos pacientes; realizar exames clínicos minuciosos, interpretar exames radiológicos, laboratoriais e complementares, identificar alterações odontológicas, bucais, maxilofaciais e sistêmicas correlatas, propondo condutas adequadas conforme protocolos clínicos, evidências científicas e normas técnicas vigentes; executar procedimentos restauradores, cirúrgicos e preventivos, incluindo restaurações diretas e indiretas, exodontias simples e complexas, procedimentos endodônticos, periodontais, preventivos, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagens, alisamentos, profilaxias, pequenas cirurgias ambulatoriais, drenagens e demais terapias compatíveis com sua habilitação profissional; prescrever e administrar medicamentos, emitir atestados e encaminhamentos a especialistas, quando necessário, registrando e acompanhando a evolução clínica por meio de prontuários eletrônicos ou físicos, de acordo com as normas de biossegurança, sigilo profissional e legislação sanitária; desenvolver ações educativas e de promoção da saúde bucal em escolas, unidades de saúde, centros comunitários e demais espaços coletivos, orientando sobre higiene oral, alimentação saudável, prevenção de cáries, doenças periodontais e demais agravos, promovendo campanhas, palestras e ações intersetoriais; participar da formulação, execução e avaliação de políticas públicas de saúde bucal, integrando equipes multiprofissionais, programas de atenção primária, vigilância em saúde, atenção especializada e demais estratégias de cuidado; atuar no manejo de urgências odontológicas, dor aguda, infecções, traumas, lesões de mucosa e demais intercorrências, adotando condutas resolutivas com segurança técnica; aplicar princípios de biossegurança, controle de infecção, esterilização, desinfecção, gestão de resíduos e boas práticas clínicas, zelando pela integridade física do paciente e da equipe; realizar registros detalhados das ações desenvolvidas, elaborar relatórios, pareceres e documentos técnicos, contribuir com sistemas de informação em saúde e com o monitoramento de indicadores odontológicos; manter-se atualizado por meio de cursos, capacitações, congressos, estudos e aprimoramento contínuo, assegurando a incorporação de novas técnicas, materiais, tecnologias e protocolos; atuar com ética, humanização, responsabilidade social e respeito aos usuários, promovendo acolhimento qualificado, escuta ativa e atendimento digno, equânime e seguro. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 21 Fica criado o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, exigindo curso superior completo em Direito e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sendo o ocupante responsável por prestar assessoramento jurídico técnico, estratégico e contínuo ao Prefeito Municipal, às Secretarias, Departamentos, Divisões, Comissões (inclusive a Comissão Permanente de Licitações) e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, atuando nas esferas consultiva, preventiva e contenciosa, com a finalidade de garantir a legalidade, eficiência, regularidade administrativa e segurança jurídica dos atos do Município; compete-lhe elaborar, analisar e revisar pareceres jurídicos, informações técnicas, minutas de projetos de lei, decretos, portarias, contratos administrativos, convênios, termos aditivos, editais de licitação, recursos administrativos, peças processuais, razões de veto, respostas à Câmara Municipal e demais instrumentos legais; orientar gestores e servidores quanto à correta aplicação da legislação vigente, princípios constitucionais e procedimentos administrativos, contribuindo para a prevenção de litígios e irregularidades; acompanhar, orientar e analisar processos licitatórios e contratuais, oferecendo suporte jurídico às comissões e aos gestores responsáveis pela execução contratual; assessorar sindicâncias e processos administrativos disciplinares desde a instauração até a conclusão; representar judicial e extrajudicialmente o Município, em todos os graus de jurisdição, atuando em feitos nos quais o Município figure como parte, autor, réu, assistente ou interessado, promovendo a defesa do interesse público municipal, a proteção do patrimônio público e a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa, inclusive mediante adoção de medidas para recuperação de créditos e regularização de bens públicos; acompanhar alterações legislativas e jurisprudenciais, elaborando análises destinadas à atualização normativa e ao aperfeiçoamento das políticas públicas; participar de reuniões institucionais, audiências e comissões relacionadas a matérias jurídicas, oferecendo suporte técnico à tomada de decisões administrativas; organizar e manter atualizado o acervo técnico-jurídico da Administração Municipal, utilizar sistemas informatizados para controle de prazos, processos e documentos, elaborar relatórios técnicos e gerenciais sobre demandas jurídicas e desempenhar suas funções com independência técnica, ética profissional, sigilo funcional e observância aos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), podendo executar outras atividades correlatas atribuídas pela chefia imediata ou pelo Chefe do Poder Executivo, conforme as necessidades do serviço público municipal.

Art. 22 Fica criado o cargo de **PSICÓLOGO**, exigindo, no mínimo, curso superior completo em Psicologia e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), sendo o ocupante responsável por desenvolver ações de avaliação, diagnóstico, prevenção, intervenção e acompanhamento psicológico, voltadas à promoção da saúde mental, ao bem-estar emocional e à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e grupos

atendidos pelos serviços públicos municipais. Compete ao titular do cargo realizar diagnóstico psicológico por meio de entrevistas, observações, testes e outros instrumentos reconhecidos cientificamente, com o objetivo de identificar aspectos cognitivos, afetivos, comportamentais e sociais que influenciam o desenvolvimento humano. É também de sua atribuição oferecer atendimento psicoterapêutico individual, familiar ou em grupo, conforme a demanda e as especificidades das diferentes faixas etárias, utilizando abordagens técnicas adequadas e embasadas em princípios éticos e científicos. O psicólogo atuará junto a crianças, adolescentes, adultos e idosos, em contextos de vulnerabilidade emocional, social e institucional, contribuindo para a resolução de conflitos, a adaptação em momentos de crise e o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares. Deverá ainda desenvolver atividades de acolhimento e escuta qualificada em situações de urgência emocional, luto, violência, dependência química, transtornos mentais e demais demandas que exijam intervenção psicológica imediata, encaminhando aos serviços especializados quando necessário. Compete-lhe também acompanhar gestantes, puérperas e famílias em processos de adaptação e transformação emocional, bem como preparar pacientes para procedimentos médicos, cirúrgicos e hospitalares, promovendo o equilíbrio psicológico e a aceitação das condições de saúde. O profissional deverá participar ativamente de programas, projetos e políticas públicas de saúde, educação, assistência social e direitos humanos, integrando equipes interdisciplinares e multiprofissionais, colaborando na elaboração e execução de ações voltadas à prevenção e promoção da saúde mental coletiva. É responsável, ainda, por realizar pesquisas e estudos sobre a realidade psicossocial da população atendida, subsidiando o planejamento e a formulação de estratégias de atenção integral à saúde mental. Caberá ao psicólogo elaborar relatórios, pareceres, avaliações psicológicas e laudos técnicos dentro de sua competência legal, observando rigorosamente os princípios éticos da profissão e a legislação vigente. Também deverá coordenar e supervisionar atividades e estágios na área de Psicologia, bem como promover palestras, oficinas e programas de educação em saúde mental em escolas, instituições e comunidades. O psicólogo deverá utilizar sistemas informatizados de registro e acompanhamento de casos, manter-se atualizado em relação às metodologias e práticas profissionais reconhecidas. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 23 Fica criado o cargo de **TÉCNICO AGROPECUÁRIO**, exigindo, no mínimo, ensino médio com formação técnica completa em Agropecuária, com registro ativo no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA. O cargo tem por finalidade executar atividades técnicas de apoio, orientação e fiscalização nas áreas agrícola e pecuária, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor rural, a melhoria da produção e a preservação ambiental no âmbito do Município. Compete ao servidor prestar assistência técnica a produtores rurais, agricultores familiares e pecuaristas, orientando quanto à aplicação de boas práticas agropecuárias, uso racional do solo e da água, manejo sustentável de lavouras e criações, controle de pragas e doenças, e adoção de tecnologias que promovam o aumento da produtividade com responsabilidade ambiental. Deve participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e programas de extensão rural, de fomento agropecuário e de desenvolvimento sustentável promovidos pelo Município. O Técnico Agropecuário é responsável por realizar coleta, preparo e análise de amostras de solos, sementes, rações, água e produtos agrícolas, interpretando resultados e sugerindo medidas corretivas e preventivas. Também deve realizar inspeções e levantamentos de campo, emitir relatórios técnicos e registrar as condições das propriedades visitadas, observando as normas de biossegurança e de vigilância sanitária. Compete-lhe ainda apoiar ações de defesa agropecuária, auxiliando na identificação e controle de pragas, doenças e zoonoses, bem como no monitoramento de surtos epidêmicos em animais e no controle sanitário da produção agropecuária. Pode atuar no melhoramento genético de espécies vegetais e animais, participando de programas de seleção, reprodução e inseminação artificial, bem como no controle da qualidade dos alimentos de origem animal e vegetal. Deve colaborar na execução de projetos de reflorestamento, conservação de nascentes e recuperação de áreas degradadas, além de promover a educação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais. Também cabe ao servidor orientar e capacitar equipes de campo, produtores e comunidades rurais, por meio de palestras, cursos, treinamentos e demonstrações práticas. O exercício da função requer domínio técnico nas áreas agrícola e pecuária, capacidade de análise e observação em campo, aptidão para o trabalho em equipe e em ambientes rurais, bem como o uso de equipamentos, instrumentos e programas de informática voltados à sua área. O Técnico Agropecuário deve desempenhar suas atividades com responsabilidade técnica, ética e comprometimento com os princípios da Administração Pública, contribuindo para o fortalecimento da produção rural, a segurança alimentar, o bem-estar animal e o desenvolvimento econômico e ambientalmente equilibrado do Município. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 24 Fica criado o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, exigindo, no mínimo, ensino médio com formação Técnica de Enfermagem completa, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). O cargo tem por finalidade prestar assistência de enfermagem de nível técnico a indivíduos e coletividades, sob supervisão de enfermeiro, executando atividades de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde, em conformidade com as normas, protocolos e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Compete ao servidor prestar cuidados diretos aos pacientes em unidades de saúde, escolas, domicílios ou outros locais de atendimento, observando os preceitos éticos e as normas de biossegurança. Deve realizar curativos, aplicar injeções e outros medicamentos conforme prescrição e orientação profissional, aferir e registrar sinais vitais, medir peso, altura e circunferência abdominal, acompanhar o controle glicêmico e administrar medicamentos por diferentes vias, zelando pela correta anotação das informações no prontuário do paciente. Também é de sua atribuição realizar coletas de material biológico para exames laboratoriais, preparar e esterilizar materiais, instrumentos e ambientes, auxiliar em procedimentos de enfermagem, curativos complexos e pequenas cirurgias, bem como em intervenções de urgência e emergência. Compete-lhe preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos, orientar quanto aos cuidados pós-procedimento e assegurar a limpeza, conservação e organização dos materiais e equipamentos utilizados. O Técnico de Enfermagem deve auxiliar na execução de programas e campanhas de saúde pública, como vacinação, controle de doenças endêmicas, saúde da mulher, da criança, do idoso e do trabalhador, colaborando com a equipe multiprofissional na promoção da saúde e prevenção de agravos. É responsável por prestar assistência humanizada a pacientes acamados ou com mobilidade reduzida, auxiliando em sua higiene, conforto, movimentação e alimentação, bem como no cuidado com próteses, sondas e dispositivos médicos. Compete-lhe ainda prestar cuidados a pacientes em isolamento, realizar procedimentos pós-morte conforme normas técnicas e auxiliar no transporte seguro de pacientes. Deve registrar de forma clara e fidedigna todas as ocorrências e intervenções realizadas, comunicando imediatamente à equipe de enfermagem qualquer alteração no estado clínico do paciente. O exercício da função requer atenção, sigilo profissional, destreza técnica, empatia e capacidade de trabalho em equipe, observando rigorosamente os princípios éticos e legais da profissão, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. O Técnico de Enfermagem deve manter-se atualizado por meio de cursos e capacitações, contribuindo para a qualidade do atendimento e o fortalecimento das ações de saúde do Município. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 25 Fica criado o cargo de **TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO**, exigindo, no mínimo, ensino médio com formação Técnica em Segurança do Trabalho e registro ativo no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), destinado a planejar, orientar, coordenar e executar atividades de prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e promoção da saúde laboral, atuando no setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador, realizando inspeções técnicas em ambientes, processos, máquinas, equipamentos e instalações, identificando perigos e avaliando riscos, propondo medidas corretivas e preventivas; elaborar, implementar e acompanhar programas, laudos e documentos técnicos de segurança e saúde, incluindo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Inventário de Riscos, Plano de Ação, Análise Ergonômica Preliminar, Fichas de EPI, Ordens de Serviço e demais instrumentos previstos em normas regulamentadoras; fiscalizar a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, orientar servidores sobre riscos ocupacionais e garantir o cumprimento das normas de segurança; investigar acidentes e incidentes, analisando causas, circunstâncias e fatores contribuintes, emitindo relatórios, pareceres e recomendações; atuar na

prevenção e no controle de incêndios, inspecionando extintores, hidrantes, mangueiras, sistemas de alarme e rotas de fuga, participando de brigadas e treinamentos; promover ações educativas, cursos, instruções e campanhas de prevenção, elaborando materiais informativos, cartazes, avisos e conteúdos de conscientização; acompanhar servidores em situações de afastamento por acidente ou doença relacionada ao trabalho, articulando-se com os serviços médico, social e de saúde ocupacional, auxiliando no cumprimento do PCMSO; controlar estoque, distribuição e reposição de EPIs, mantendo registros atualizados; participar de reuniões técnicas, comissões, fiscalizações, auditorias internas e externas, contribuindo com informações e estudos para a melhoria contínua das políticas de segurança; atuar na prevenção de acidentes de trânsito e na orientação de direção defensiva nas atividades laborais; manter registros, indicadores, estatísticas e documentação organizada para fins de gestão e conformidade; utilizar sistemas informatizados, ferramentas digitais e tecnologias aplicadas à área; trabalhar segundo normas de segurança, qualidade, saúde, meio ambiente e princípios de melhoria contínua. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 26 Fica criado o cargo de **ZOOTECNISTA**, exigindo, no mínimo, curso superior completo em Zootecnia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), sendo o ocupante responsável por planejar, coordenar, executar e supervisionar atividades voltadas à produção, nutrição, manejo e melhoramento genético de animais de interesse econômico, visando ao aumento da produtividade, sustentabilidade e bem-estar animal. Compete ao titular realizar estudos e experiências voltadas ao aprimoramento das práticas de alimentação, reprodução, sanidade, habitat e manejo zootécnico, avaliando e implementando técnicas modernas e sustentáveis que assegurem a eficiência e a qualidade da produção. Cabe-lhe, ainda, orientar e fiscalizar propriedades rurais e produtores, prestando assistência técnica sobre nutrição, melhoramento genético, manejo sanitário e racionalização de custos de produção, bem como desenvolver e aplicar métodos de controle e erradicação de parasitas e enfermidades, contribuindo para a sanidade e segurança dos rebanhos. O profissional deverá atuar na avaliação de carcaças e produtos de origem animal, definindo critérios de abate, processamento, conservação e armazenamento, além de zelar pelo cumprimento das normas de higiene, segurança alimentar e bem-estar animal. Também compete ao zootecnista elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos, participar de programas de pesquisa, ensino e extensão, desenvolver projetos voltados à biotecnologia animal e à sustentabilidade ambiental, promover ações de preservação da fauna e de controle de espécies silvestres, bem como integrar equipes multidisciplinares de planejamento agropecuário e desenvolvimento rural. O cargo exige ainda a capacidade de aplicar ferramentas tecnológicas e sistemas informatizados para controle de dados zootécnicos e indicadores de produção, participar de capacitações, seminários e treinamentos quando convocado, e atuar de forma alinhada às políticas públicas de fomento agropecuário do Município. O exercício do cargo deve observar as normas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, bem como os princípios da administração pública. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

CAPÍTULO III

CARGOS EM EXTINÇÃO

Art. 27. Os cargos relacionados nos artigos subsequentes, já declarados em extinção por legislação anterior ou serão ainda declarados por esta Lei, são aqui descritos exclusivamente para fins de organização, referência e alocação nas respectivas tabelas salariais, não implicando, em qualquer hipótese, autorização para novos provimentos, nomeação ou criação de vagas adicionais.

Parágrafo único a manutenção das informações referentes a tais cargos tem finalidade estritamente administrativa, visando assegurar a correta estruturação do quadro de pessoal e a preservação do histórico funcional, permanecendo vedada sua utilização para fins diversos dos estabelecidos neste artigo.

CAPÍTULO IV

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Art. 28 O ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA** deve prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade, fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas de questionamento, entrevistas, contatos diretos, visitas, entre outras atividades, procurando formular diagnósticos da situação, levando em consideração as variáveis do meio em que ele vive, fazer a fiscalização sanitária das instalações comerciais, industriais e também residenciais, controlar as doenças e pragas que surgirem em âmbito animal e vegetal, integrar a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades da população, executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho; O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 29 O ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, tem por finalidade elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, desenvolver ações integradas com outros órgãos, o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes, atuar nos postos de saúde, colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde, atuar junto a Conselhos e Juizados para o encaminhamento de providências no atendimento a indivíduos e grupos no sentido de defesa de seus direitos. Prestar assistência aos membros das comunidades locais e às entidades que os congregam para identificação de problemas, de levantamento de alternativas, de prioridades e do encaminhamento aos setores competentes. Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 30 O ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO** deve auxiliar os mecânicos nos serviços de manutenção mecânica pesada, sistemas e partes de veículos automotores. Auxiliar nos serviços de solda. Trocas e lavagem de peças. Auxiliar os mecânicos nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos seguindo ordens. Trocar e lavar peças. Colocar e retirar motores. Colocar e retirar caixas de câmbio. Colocar e retirar comandos hidráulicos. Auxiliar nos serviços de solda. Instalar peças de motores sob orientação do mecânico. Ajustar correias de ventoinhas. Trocar óleos de motores e caixa. Lubrificar peças e componentes de veículos. Verificar líquido de freio e lona de freio. Fazer a limpeza da área da oficina. Contribuir para que qualquer veículo, máquina ou equipamento permaneça o menor tempo possível na manutenção. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 31 O ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deve zelar pela limpeza e higiene do patrimônio público municipal. Higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade. Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária. Lavar, secar e passar peças de roupas. Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados. Preparar e servir cafés, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros. Guardar e manter o controle do gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene. Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 32 O ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, deve auxiliar na contabilidade geral do município, executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, escriturar contas correntes diversas, auxiliar na organização de boletins de receita e despesas, conferir balancetes auxiliares, operar com máquinas de contabilidade em geral. Emitir empenhos, verificando a classificação e a existência

de saldo nas dotações, auxiliar na elaboração de processos licitatórios, informar processos relativos as despesas, efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis, organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos responsabilizar-se por seu trabalho e serviços, executar tarefas afins.

Art. 33 O ocupante do cargo de **BIOQUÍMICO** deve realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos. Exemplos de atribuições: Manipular drogas de várias espécies, aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas, manter registro permanente do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia, examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia, ter custódia, drogas tóxicas e narcóticas, realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico, efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência, executar tarefas afins, seguindo as normas técnicas e operacionais adotadas pela SSM. Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros, orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica, elaborar relatórios, pareceres e diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências, preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados, controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório, participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal, requisitar material, equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades de laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos, substituir o farmacêutico quando designado, zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho, comunicar qualquer irregularidade detectada elaborar escala de férias do pessoal, manter atualizados os registros de ações de sua competência, cumprir e fazer cumprir as normas do setor. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 34 O ocupante do cargo de **ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES** deve realizar instalações elétricas em obras municipais, providenciar consertos em instalações elétricas existentes. Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão, fazer reparos em aparelhos elétricos em geral, instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, desmontar, ajustar e montar motores elétricos, dinamos, etc. Conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas, treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 35 O ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, é responsável por atender pacientes e analisar os aspectos sensoriais-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas dos pacientes. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição dos pacientes. Reeducar posturas, prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensorio-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermato funcional, de cardiopulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de pacientes, realizando testes para identificar o NÍVEIS de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; Ensinar exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério. Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos. Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial. Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de defeitos físicos; Organizar grupos esportivos e recreativos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 36 O ocupante do cargo de **MOTORISTA** deve dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas, ônibus e caminhões, e outros veículos enquadrados na categoria "D", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc., zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança, verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa, orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados, observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura, fazer pequenos reparos de urgência, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências, recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, auxiliar no embarque e desembarque de passageiros bem como orienta-los sobre regras de segurança no trânsito, auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes, auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos, conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 37 O ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA** deve operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas, operar máquinas rodoviárias em escavação transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes, operar com máquinas de compactação, varredoras mecânicas, tratores, dentre outras máquinas; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço, operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução, por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento, acompanhar os serviços de manutenção

preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários e anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia, providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 38 O ocupante do cargo de **OPERÁRIO** deve carregar e descarregar veículos em geral. Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças, proceder à abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários, auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos, manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubação, pulverização.), aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de currais, terrenos baldios e praças, auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas, irrigação e repicagem de mudas, alimentar animais sob supervisão, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como limpeza de peças e oficinas. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 39 O ocupante do cargo de **TÉCNICO DE SANEAMENTO** deve organizar, controlar e orientar os trabalhos de saneamento básico. Conservar e reparar as redes existentes. Orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhar os trabalhos de tratamento e abastecimento de água, rede de tratamento de esgoto e tratamento de lixo. Executar esboços e desenhos técnicos, para orientar os trabalhos de execução e manutenção das obras de saneamento. Elaborar orçamentos dos custos dos projetos de saneamento básico. Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver projetos de saneamento sob a supervisão de um engenheiro civil, planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos, supervisionar a execução dos serviços, treinar mão-de-obra e realizar controle tecnológico de materiais e do solo, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, utilizar recursos de informática. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

Art. 40 O ocupante do cargo de **TÉCNICO FINANCEIRO**, deve proceder no acompanhamento do fluxo de caixa através da previsão de receitas e despesas previstas e realizadas, baseando-se em projeções da expectativa de receitas, levando em conta os níveis históricos de receitas comparativamente com o fluxo de arrecadação (retorno) estadual, federal e previsão orçamentária, determinando, desta forma, a situação de solvência do Município ante os compromissos assumidos e investimentos previstos, apresentar os mesmos, através de gráficos e/ou planilhas, à equipe financeira do Município, fazer o acompanhamento dos repasses financeiros de contas vinculadas e fiscalização tributária, com fins específicos de atenuar inadimplências, assessorar estudos e trabalhos com fins de apresentar o grau de desempenho econômico e financeiro da Administração Municipal, como um todo, executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas, a critério da chefia.

Art. 41 O ocupante do cargo de **VIGIA** deve vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos, recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito, fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio, escoltar pessoas e mercadorias. Controlar objetos e cargas, vigiar parques, praças e reservas do meio ambiente, combater inclusive focos de incêndio, comunicar-se via rádio ou telefone e prestar informações ao público e aos órgãos competentes. Exercer a vigilância dos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Executar a ronda diurna e noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos, controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas. Comunicar à pessoa ou órgão competente, informando das ocorrências desse setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso, registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda. Poder atender os visitantes, identificando-se e encaminhando-os aos setores procurados. O cargo exige sigilo profissional, atenção aos detalhes e compromisso com a legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos. Cabe-lhe, por fim, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

ANEXO II ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DOS CARGOS

Situação Atual	Nova Nomenclatura
Assistente Administrativo I	Assistente Administrativo
Fiscal de Tributos I	Fiscal de Tributos
Técnico Agropecuário I	Técnico Agropecuário
Técnico Financeiro I	Técnico Financeiro
Assessor Jurídico	Procurador Jurídico
Assessor Jurídico II	Procurador Jurídico

ANEXO III COLOCA CARGOS EM EXTINÇÃO

Art. 1º Ficam em extinção os cargos abaixo, anteriormente criados pela Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.562 de 17 de março de 2014:

Assistente Social;
Auxiliar de Mecânico;
Auxiliar Técnico em Contabilidade;
Bioquímico;
Eletricista de Instalações;

Fisioterapeuta;

Técnico Financeiro.

Art. 2º A partir da data de vigência desta lei, fica vedada a abertura de novos concursos públicos para provimento nos cargos citados no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º Os servidores atualmente ocupantes dos cargos acima citados permanecerão em atividade na função do cargo em extinção ou poderão ser realocados em outras funções compatíveis com suas habilidades, desde que disponíveis, visando a preservação de seus empregos e direitos trabalhistas.

Parágrafo único: Caso seja realizada a realocação mencionada no caput deste artigo, esta será realizada em conjunto com os órgãos responsáveis pela gestão de pessoal, buscando garantir a melhor adequação dos servidores em suas novas funções.

Art. 4º A extinção dos cargos não implicará em redução salarial ou prejuízo aos direitos adquiridos dos servidores afetados.

Art. 5º Os recursos orçamentários anteriormente destinados ao provimento dos cargos citados nesta lei, serão redirecionados para a melhoria e fortalecimento de outras áreas de serviço público, conforme as necessidades prioritizadas pelo órgão competente.

ANEXO IV

EXTINGUE CARGOS

Art. 1º Ficam **EXTINTOS** os cargos abaixo, anteriormente criados pela Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, Lei nº 1.274 de 19 de setembro de 2011, 1.562 de 17 de março de 2014 e Lei nº 1.791 de 21 de dezembro de 2015:

I - Administrador;

II - Assessor Jurídico III;

III - Assistente Tributário;

IV - Auxiliar de Laboratório;

V - Cirurgião Dentista;

VI - Cirurgião Dentista 20h;

VII - Contabilista I;

VIII - Engenheiro Florestal;

IX - Farmacêutico 20 horas;

X - Fiscal de Obras;

XI - Mãe Social;

XII - Técnico de Esportes I;

XIII - Técnico Desportivo II;

XIV - Técnico em Radiologia;

XV - Técnico Municipal de Nível Superior.

Art. 2º A partir da data de vigência desta lei, fica vedada a abertura de novos concursos públicos para provimento nos cargos citados no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º Os recursos orçamentários anteriormente destinados ao provimento dos cargos citados nesta lei, serão redirecionados para a melhoria e fortalecimento de outras áreas de serviço público, conforme as necessidades prioritizadas pelo órgão competente.

ANEXO V

TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA
I - AGENTE DE APOIO I	Agente de Saúde Pública	Em extinção	40hs	Alfabetizado
	Auxiliar de Serviços Gerais	Em extinção	40hs	
	Eletricista de Instalações	Em extinção	40hs	
	Operário	Em extinção	40hs	
	Vigia	Em extinção	40hs	
II - AGENTE DE APOIO II	Auxiliar Administrativo	25	40hs	Formação Completa no Ensino Médio ou curso profissionalizante no cargo.
III - AGENTE DE EXECUÇÃO I	Auxiliar de Mecânico	Em extinção	40hs	Alfabetizado
	Motorista	Em extinção	40hs	
	Operador de Máquina Rodoviária	Em extinção	40hs	
IV - AGENTE DE EXECUÇÃO II	Cuidador Social	04	40hs	Formação Completa no Ensino Médio ou curso profissionalizante no cargo.
V - AGENTE TÉCNICO	Assistente Administrativo	20	40hs	Formação Completa no Ensino Médio ou curso profissionalizante no cargo.
	Auxiliar Técnico em Contabilidade	Em extinção	40hs	
	Atendente de Farmácia	01	40hs	
	Fiscal de Tributos	05	40hs	
	Técnico Agropecuário	04	40hs	
	Técnico de Enfermagem	41	40hs	
	Técnico De Saneamento	Em extinção	40hs	
	Técnico Financeiro	Em extinção	40hs	
	Técnico Segurança do Trabalho	01	40hs	

VI - AGENTE PROFISSIONAL 20HS	Arquiteto e Urbanista Procurador Jurídico Engenheiro Civil	01 04 02	20hs 20hs 20hs	Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação.
VII - AGENTE PROFISSIONAL 40HS I	Assistente Social Assistente Social II Bioquímico Enfermeiro Engenheiro Agrônomo Farmacêutico Fisioterapeuta Fisioterapeuta II Fonoaudiólogo Médico Veterinário Nutricionista Odontólogo Psicólogo Zootecnista	Em extinção 03 Em extinção 14 01 03 Em extinção 02 01 02 04 04 04 01	40hs 30hs 40hs 40hs 40hs 40hs 40hs 30hs 40hs 40hs 40hs 40hs 40hs 40hs	Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação.
VIII - AGENTE PROFISSIONAL 40HS II	Contador	02	40hs	Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação.
IX - MÉDICO 20HS	Médico 20hs	02	20hs	Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação.
X - MÉDICO 40HS	Médico	04	40hs	Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação.

ANEXO VI

TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO	CLASSE	REQUISITOS POR CLASSE PARA PROMOÇÃO VERTICAL Grau de Escolaridade Mínima por Classe
I - AGENTE DE APOIO I	Agente de Saúde Pública Auxiliar de Serviços Gerais Eletricista de Instalações Operário Vigia	A	Ensino fundamental incompleto
		B	Ensino fundamental completo
		C	Ensino médio completo
		E	Educação superior, em curso de graduação
		C	Ensino médio completo
II - AGENTE DE APOIO II	Auxiliar Administrativo	D	Educação profissional técnica de nível médio
		E	Educação superior, em curso de graduação
		F	educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Lato Sensu com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
		B	Ensino fundamental completo
III - AGENTE DE EXECUÇÃO I	Auxiliar de Mecânico Motorista Operador de Máquina Rodoviária	C	Ensino médio completo
		D	Educação profissional técnica de nível médio
		E	Educação superior, em curso de graduação
		C	Ensino médio completo
IV - AGENTE DE EXECUÇÃO II	Cuidador Social	E	Educação superior, em curso de graduação
		F	educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Lato Sensu com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
		G	Educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Stricto Sensu em cursos de Mestrado;
		C	Ensino médio completo
V - AGENTE TÉCNICO	Assistente Administrativo Auxiliar Técnico em Contabilidade Atendente de Farmácia Fiscal de Tributos Técnico Agropecuário Técnico de Enfermagem Técnico De Saneamento Técnico Financeiro Técnico Segurança do Trabalho	E	Educação superior, em curso de graduação
		F	educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Lato Sensu com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
		G	Educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Stricto Sensu em cursos de Mestrado;
		C	Ensino médio completo
		E	Educação superior, em curso de graduação
VI - AGENTE PROFISSIONAL 20 HS	Arquiteto e Urbanista Assessor Jurídico Assessor Jurídico II Engenheiro Civil	F	educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Lato Sensu com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
		G	Educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Stricto Sensu em cursos de Mestrado;
		H	educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Stricto Sensu em cursos de Doutorado.
		E	Educação superior, em curso de graduação
VII - AGENTE PROFISSIONAL 40HS I	Assistente Social Assistente Social II Bioquímico Enfermeiro Engenheiro Agrônomo Farmacêutico Fisioterapeuta Fisioterapeuta II Fonoaudiólogo	F	educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Lato Sensu com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
		G	Educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Stricto Sensu em cursos de Mestrado;
		H	educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Stricto Sensu em cursos de Doutorado.
		E	Educação superior, em curso de graduação

		Médico Veterinário Nutricionista Odontólogo Psicólogo Zootecnista		
VIII - AGENTE PROFISSIONAL 40HS II	Contador		E	Educação superior, em curso de graduação
			F	educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Lato Sensu com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
			G	Educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Stricto Sensu em cursos de Mestrado;
			H	educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Stricto Sensu em cursos de Doutorado.
IX - MÉDICO 20HS	Médico 20hs		E	Educação superior, em curso de graduação
			F	educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Lato Sensu com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
			G	Educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Stricto Sensu em cursos de Mestrado;
			H	educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Stricto Sensu em cursos de Doutorado.
X - MÉDICO 40HS	Médico		E	Educação superior, em curso de graduação
			F	educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Lato Sensu com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
			G	Educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Stricto Sensu em cursos de Mestrado;
			H	educação superior, em curso de graduação acompanhada de programas de pós-graduação, Stricto Sensu em cursos de Doutorado.

ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTO - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO																							
CÓD.	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL/ REFERÊNCIA SALARIAL																				
			PISO 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
I	AGENTE APOIO I	DE	A- Alfabetizado	1621,00	1669,63	1719,72	1771,31	1824,45	1879,18	1935,56	1993,63	2053,43	2115,04	2178,49	2243,84	2311,16	2380,49	2451,91	2525,47	2601,23	2679,27	2759,64	2842,43
			B - Fundamental	1783,10	1836,59	1891,69	1948,44	2006,89	2067,10	2129,11	2192,99	2258,78	2326,54	2396,34	2468,23	2542,27	2618,54	2697,10	2778,01	2861,35	2947,19	3035,61	3126,68
			C - Médio	1961,41	2020,25	2080,86	2143,29	2207,58	2273,81	2342,03	2412,29	2484,66	2559,20	2635,97	2715,05	2796,50	2880,40	2966,81	3055,81	3147,49	3241,91	3339,17	3439,34
			E - Graduação	2157,55	2222,28	2288,95	2357,61	2428,34	2501,19	2576,23	2653,52	2733,12	2815,11	2899,57	2986,56	3076,15	3168,44	3263,49	3361,39	3462,24	3566,10	3673,09	3783,28
II	AGENTE APOIO II	DE	C - Medio	2300,00	2369,00	2440,07	2513,27	2588,67	2666,33	2746,32	2828,71	2913,57	3000,98	3091,01	3183,74	3279,25	3377,63	3478,96	3583,33	3690,82	3801,55	3915,60	4033,06
			D - Médio Profis.	2530,00	2605,90	2684,08	2764,60	2847,54	2932,96	3020,95	3111,58	3204,93	3301,08	3400,11	3502,11	3607,18	3715,39	3826,85	3941,66	4059,91	4181,70	4307,16	4436,37
			E - Graduação	2783,00	2866,49	2952,48	3041,06	3132,29	3226,26	3323,05	3422,74	3525,42	3631,18	3740,12	3852,32	3967,89	4086,93	4209,54	4335,82	4465,90	4599,87	4737,87	4880,01
			F - Pós-Graduação	3061,30	3153,14	3247,73	3345,17	3445,52	3548,89	3655,35	3765,01	3877,96	3994,30	4114,13	4237,56	4364,68	4495,62	4630,49	4769,41	4912,49	5059,86	5211,66	5368,01
III	AGENTE EXECUÇÃO I	DE	B - Fundamental	2150,00	2214,50	2280,94	2349,36	2419,84	2492,44	2567,21	2644,23	2723,56	2805,26	2889,42	2976,10	3065,39	3157,35	3252,07	3349,63	3450,12	3553,62	3660,23	3770,04
			C - Médio	2365,00	2435,95	2509,03	2584,30	2661,83	2741,68	2823,93	2908,65	2995,91	3085,79	3178,36	3273,71	3371,92	3473,08	3577,27	3684,59	3795,13	3908,98	4026,25	4147,04
			D - Médio Profis.	2601,50	2679,55	2759,93	2842,73	2928,01	3015,85	3106,33	3199,52	3295,50	3394,37	3496,20	3601,08	3709,12	3820,39	3935,00	4053,05	4174,64	4299,88	4428,88	4561,75
			E - Graduação	2861,65	2947,50	3035,92	3127,00	3220,81	3317,44	3416,96	3519,47	3625,05	3733,80	3845,82	3961,19	4080,03	4202,43	4328,50	4458,36	4592,11	4729,87	4871,77	5017,92
IV	AGENTE EXECUÇÃO II	DE	C - Médio	2241,59	2308,84	2378,10	2449,45	2522,93	2598,62	2676,58	2756,87	2839,58	2924,77	3012,51	3102,88	3195,97	3291,85	3390,61	3492,32	3597,09	3705,01	3816,16	3930,64
			E - Graduação	2465,75	2539,72	2615,91	2694,39	2775,22	2858,48	2944,23	3032,56	3123,54	3217,24	3313,76	3413,17	3515,57	3621,04	3729,67	3841,56	3956,80	4075,51	4197,77	4323,71
			F - Pós-Graduação	2712,32	2793,69	2877,50	2963,83	3052,74	3144,33	3238,66	3335,82	3435,89	3538,97	3645,14	3754,49	3867,13	3983,14	4102,63	4225,71	4352,48	4483,06	4617,55	4756,08
			G - Mestrado	2983,56	3073,06	3165,25	3260,21	3358,02	3458,76	3562,52	3669,40	3779,48	3892,86	4009,65	4129,94	4253,84	4381,45	4512,90	4648,28	4787,73	4931,36	5079,30	5231,68
V	AGENTE TÉCNICO		C - Médio	2815,02	2899,47	2986,45	3076,05	3168,33	3263,38	3361,28	3462,12	3565,98	3672,96	3783,15	3896,65	4013,55	4133,95	4257,97	4385,71	4517,28	4652,80	4792,38	4936,15
			E - Graduação	3096,52	3189,42	3285,10	3383,65	3485,16	3589,72	3697,41	3808,33	3922,58	4040,26	4161,47	4286,31	4414,90	4547,35	4683,77	4824,28	4969,01	5118,08	5271,62	5429,77
			F - Pós-Graduação	3406,17	3508,36	3613,61	3722,02	3833,68	3948,69	4067,15	4189,16	4314,84	4444,28	4577,61	4714,94	4856,39	5002,08	5152,14	5306,71	5465,91	5629,89	5798,78	5972,75
			G - Mestrado	3746,79	3859,20	3974,97	4094,22	4217,05	4343,56	4473,87	4608,08	4746,32	4888,71	5035,37	5186,44	5342,03	5502,29	5667,36	5837,38	6012,50	6192,88	6378,66	6570,02
VI	AGENTE PROFISSIONAL 20HS		E - Graduação	7715,24	7946,70	8185,10	8430,65	8683,57	8944,08	9212,40	9488,77	9773,44	10066,64	10368,64	10679,70	11000,09	11330,09	11669,99	12020,09	12380,70	12752,12	13134,68	13528,72
			F - Pós-Graduação	8486,76	8741,37	9003,61	9273,72	9551,93	9838,49	10133,64	10437,65	10750,78	11073,30	11405,50	11747,67	12100,10	12463,10	12836,99	13222,10	13618,76	14027,33	14448,15	14881,59
			G - Mestrado	9335,44	9615,50	9903,97	10201,09	10507,12	10822,33	11147,00	11481,41	11825,86	12180,63	12546,05	12922,43	13310,11	13709,41	14120,69	14544,31	14980,64	15430,06	15892,96	16369,75
			H - Doutorado	10268,98	10577,05	10894,37	11221,20	11557,83	11904,57	12261,70	12629,56	13008,44	13398,70	13800,66	14214,68	14641,12	15080,35	15532,76	15998,74	16478,71	16973,07	17482,26	18006,73
VII	AGENTE PROFISSIONAL 40HS I		E - Graduação	5630,06	5798,96	5972,93	6152,12	6336,68	6526,78	6722,59	6924,26	7131,99	7345,95	7566,33	7793,32	8027,12	8267,93	8515,97	8771,45	9034,59	9305,63	9584,80	9872,34
			F - Pós-Graduação	6193,07	6378,86	6570,22	6767,33	6970,35	7179,46	7394,84	7616,69	7845,19	8080,55	8322,96	8572,65	8829,83	9094,73	9367,57	9648,60	9938,05	10236,19	10543,28	10859,58
			G - Mestrado	6812,37	7016,74	7227,25	7444,06	7667,39	7897,41	8134,33	8378,36	8629,71	8888,60	9155,26	9429,92	9712,81	10004,20	10304,32	10613,45	10931,86	11259,81	11597,61	11945,54
			H - Doutorado	7493,61	7718,42	7949,97	8188,47	8434,12	8687,15	8947,76	9216,19	9492,68	9777,46	10070,79	10372,91	10684,10	11004,62	11334,76	11674,80	12025,04	12385,80	12757,37	13140,09
VIII	AGENTE PROFISSIONAL		E - Graduação	8445,06	8698,41	8959,36	9228,15	9504,99	9790,14	10083,84	10386,36	10697,95	11018,89	11349,45	11689,94	12040,64	12401,86	12773,91	13157,13	13551,84	13958,40	14377,15	14808,46
			F - Pós-Graduação	9289,57	9568,25	9855,30	10150,96	10455,49	10769,15	11092,23	11424,99	11767,74	12120,78	12484,40	12858,93	13244,70	13642,04	14051,30	14472,84	14907,03	15354,24	15814,86	16289,31

	40HS II	Graduação																				
		G - Mestrado	10218,52	10525,08	10840,83	11166,06	11501,04	11846,07	12201,45	12567,49	12944,52	13332,85	13732,84	14144,83	14569,17	15006,24	15456,43	15920,13	16397,73	16889,66	17396,35	17918,24
IX	MÉDICO 20HS	H - Doutorado	11240,37	11577,59	11924,91	12282,66	12651,14	13030,68	13421,60	13824,24	14238,97	14666,14	15106,12	15559,31	16026,09	16506,87	17002,08	17512,14	18037,50	18578,63	19135,99	19710,07
		E - Graduação	7947,63	8186,06	8431,64	8684,59	8945,13	9213,48	9489,89	9774,58	10067,82	10369,85	10680,95	11001,38	11331,42	11671,36	12021,50	12382,15	12753,61	13136,22	13530,31	13936,22
		F - Pós-Graduação	8742,39	9004,66	9274,80	9553,05	9839,64	10134,83	10438,87	10752,04	11074,60	11406,84	11749,05	12101,52	12464,56	12838,50	13223,65	13620,36	14028,97	14449,84	14883,34	15329,84
		G - Mestrado	9616,63	9905,13	10202,29	10508,35	10823,60	11148,31	11482,76	11827,24	12182,06	12547,52	12923,95	13311,67	13711,02	14122,35	14546,02	14982,40	15431,87	15894,83	16371,67	16862,82
		H - Doutorado	10578,30	10895,64	11222,51	11559,19	11905,96	12263,14	12631,04	13009,97	13400,27	13802,28	14216,34	14642,83	15082,12	15534,58	16000,62	16480,64	16975,06	17484,31	18008,84	18549,11
X	MÉDICO 40HS	E - Graduação	15.895,25	16.372,11	16.863,27	17.369,17	17.890,24	18.426,95	18.979,76	19.549,15	20.135,63	20.739,70	21.361,89	22.002,74	22.662,83	23.342,71	24.042,99	24.764,28	25.507,21	26.272,43	27.060,60	27.872,42
		F - Pós-Graduação	17.484,78	18.009,32	18.549,60	19.106,09	19.679,27	20.269,65	20.877,74	21.504,07	22.149,19	22.813,67	23.498,08	24.203,02	24.929,11	25.676,98	26.447,29	27.240,71	28.057,93	28.899,67	29.766,66	30.659,66
		G - Mestrado	19.233,25	19.810,25	20.404,56	21.016,69	21.647,20	22.296,61	22.965,51	23.654,47	24.364,11	25.095,03	25.847,88	26.623,32	27.422,02	28.244,68	29.092,02	29.964,78	30.863,72	31.789,64	32.743,32	33.725,62
		H - Doutorado	21.156,58	21.791,28	22.445,01	23.118,36	23.811,91	24.526,27	25.262,06	26.019,92	26.800,52	27.604,54	28.432,67	29.285,65	30.164,22	31.069,15	32.001,22	32.961,26	33.950,10	34.968,60	36.017,66	37.098,19
Evolução																						
Horizontal			3,0%																			
Vertical I para II			10%																			
Vertical II para III			10%																			
Vertical III para IV			10%																			

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:F5B376BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão 2026	atualiza
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.342.480,08	3.751.020,18	3.396.305,76	3.011.052,30	3.516.973,49	3.619.333,38	4.024.234,08	4.417.379,27	3.524.210,40	3.524.423,89	3.103.611,36	3.297.347,11	42.528.371,30	42.883.600,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.970,48	137.603,13	180.069,52	189.545,09	166.517,67	140.122,19	665.141,72	198.975,59	159.716,08	162.870,31	299.025,67	302.558,69	2.888.116,14	1.919.000,00	
IPTU	81.619,21	11.093,01	8.522,74	3.597,75	3.065,15	3.152,56	3.633,34	5.302,72	1.262,05	5.179,86	11.692,72	72.807,79	210.928,90	270.000,00	
ISS	101.723,92	45.560,78	80.394,17	86.134,07	70.802,71	55.868,02	150.464,91	49.173,33	91.059,54	47.712,73	106.562,81	123.608,92	1.009.065,91	507.000,00	
ITBI	5.681,81	6.114,56	6.345,38	6.489,83	4.721,49	10.845,84	432.702,98	4.589,69	2.972,86	19.418,28	84.927,04	11.463,93	596.273,69	202.000,00	
IRRF	60.568,24	65.551,75	77.038,96	86.587,16	80.894,60	64.469,19	74.734,87	132.897,92	53.291,58	62.549,69	82.044,84	63.624,84	904.253,64	745.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.377,30	9.283,03	7.768,27	6.736,28	7.033,72	5.786,58	3.605,62	7.011,93	11.130,05	28.009,75	13.798,26	31.053,21	167.594,00	195.000,00	
Contribuições	24.318,65	20.367,47	18.779,84	19.091,45	16.532,56	17.413,29	17.413,29	17.895,72	20.366,05	22.124,44	26.412,33	25.333,32	246.048,41	355.000,00	
Receita patrimonial	68.596,23	67.067,76	86.775,83	78.763,52	83.060,00	82.415,91	74.814,55	109.033,77	80.002,30	63.751,73	91.266,94	69.215,03	954.763,57	586.600,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.596,23	67.067,76	86.775,83	78.763,52	83.060,00	82.415,91	74.814,55	109.033,77	80.002,30	63.751,73	91.266,94	69.215,03	954.763,57	586.600,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	42,16	31,62	10,54	21,08	42,16	31,62	21,08	52,70	0,00	32,94	66,10	54,90	406,90	151.000,00	
Transferências correntes	2.962.317,73	3.518.946,98	3.109.474,93	2.609.750,51	3.237.084,64	3.378.511,79	3.266.004,86	4.090.582,91	3.263.287,39	3.274.805,89	2.685.501,74	2.898.846,59	38.295.115,96	39.849.000,00	
Cota parte do FPM	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	21.733.012,49	22.382.000,00	
Cota parte do ICMS	375.891,51	440.182,01	518.940,99	419.837,72	516.249,76	467.724,80	435.832,82	552.758,42	495.820,38	396.734,49	550.830,14	509.368,91	5.680.171,95	6.236.000,00	
Cota parte do IPVA	67.961,50	22.293,51	38.999,81	22.618,75	16.479,90	13.266,96	16.544,14	11.393,42	189.768,72	42.708,24	50.096,19	41.705,00	533.836,14	764.000,00	
Cota parte do ITR	1.342,32	1.254,60	1.275,96	3.080,63	8.310,98	52.587,30	3.933,09	4.454,25	3.933,29	1.480,17	1.380,52	1.443,93	84.147,04	92.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências da LC 61/1989	6.347,66	7.226,32	6.200,02	6.848,63	7.262,83	6.965,10	6.884,04	8.338,65	6.567,89	6.892,30	6.822,72	6.001,84	82.358,00	78.000,00
Transferências do FUNDEB	297.341,68	316.354,66	303.269,91	284.621,02	273.591,05	391.012,53	332.243,77	373.109,63	467.421,15	315.235,88	309.372,63	354.258,06	4.017.831,97	4.071.000,00
Outras transferências correntes	412.289,75	881.614,25	296.299,82	374.407,74	513.742,88	1.171.721,23	737.090,92	348.986,12	328.170,60	283.901,26	417.899,36	397.634,44	6.163.758,37	6.226.000,00
Outras receitas correntes	1.234,83	7.003,22	1.195,10	113.880,65	13.736,46	838,58	838,58	838,58	838,58	838,58	1.338,58	1.338,58	143.920,32	23.000,00
DEDUÇÕES (II)	452.035,13	467.221,63	341.001,40	390.144,23	351.611,59	363.155,52	439.333,93	506.711,23	493.538,90	535.133,61	391.645,75	429.390,64	5.160.923,56	5.512.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	452.035,13	467.221,63	341.001,40	390.144,23	351.611,59	363.155,52	439.333,93	506.711,23	493.538,90	535.133,61	391.645,75	429.390,64	5.160.923,56	5.512.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.890.444,95	3.283.798,55	3.055.304,36	2.620.908,07	3.165.361,90	3.256.177,86	3.584.900,15	3.910.668,04	3.030.671,50	2.989.290,28	2.711.965,61	2.867.956,47	37.367.447,74	37.370.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.890.444,95	3.283.798,55	3.055.304,36	2.620.908,07	2.965.361,90	2.706.177,86	3.584.900,15	3.910.668,04	3.030.671,50	2.989.290,28	2.711.965,61	2.867.956,47	36.617.447,74	37.370.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	62.247,87	2.898,79	(2.898,79)	0,00	262.247,87	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	36.432,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	19.452,00	241.752,00	381.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.872.228,95	3.265.582,55	3.037.088,36	2.602.692,07	2.947.145,90	2.487.961,86	3.566.684,15	3.874.236,04	2.948.971,63	2.966.939,49	2.695.412,40	2.848.504,47	36.113.447,87	36.989.800,00
CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL				MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI									
Contador	Prefeito Municipal				Assessora de Controle Geral									
CRC: PR-059114/O6														
Entidades:														
Câmara Municipal de São José das Palmeiras														
Município de São José das Palmeiras														

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:5F8B750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.724.000,00		1.724.000,00	840.179,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00		270.000,00	90.942,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.000,00		202.000,00	118.782,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	507.000,00		507.000,00	368.944,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	745.000,00		745.000,00	261.510,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.564.000,00		27.564.000,00	9.248.548,23
Cota-Parte FPM	20.394.000,00		20.394.000,00	6.937.323,50
Cota-Parte ITR	92.000,00		92.000,00	7.907,91
Cota-Parte IPVA	764.000,00		764.000,00	324.278,15
Cota-Parte ICMS	6.236.000,00		6.236.000,00	1.952.753,92
Cota-Parte IPI-Exportação	78.000,00		78.000,00	26.284,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.288.000,00		29.288.000,00	10.088.727,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.926.000,0	3.933.306,7	1.361.447,90	34,61	1.334.685,95	33,93	1.234.751,08	31,39
Despesas Correntes	3.886.000,0	3.843.306,7	1.307.569,52	34,02	1.280.807,57	33,33	1.180.872,70	30,73
Despesas de Capital	40.000,00	90.000,00	53.878,38	59,86	53.878,38	59,86	53.878,38	59,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.197.000,0	3.197.000,0	1.008.031,67	31,53	1.008.031,67	31,53	815.439,11	25,51
Despesas Correntes	3.195.000,0	3.195.000,0	1.006.393,70	31,50	1.006.393,70	31,50	814.041,80	25,48
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.637,97	81,90	1.637,97	81,90	1.397,31	69,87
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.000,00	33.000,00	6.047,40	18,33	6.047,40	18,33	6.047,40	18,33
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	6.047,40	18,33	6.047,40	18,33	6.047,40	18,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.156.000,0	7.163.306,7	2.375.526,97	33,16	2.348.765,02	32,79	2.056.237,59	28,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.375.526,97	2.348.765,02	2.056.237,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.375.526,97	2.348.765,02	2.056.237,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.513.309,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	862.217,81	835.455,86	542.928,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,55	23,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo final (não aplicado) (I) = (h - (i ou
		Empenhadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	1.513.309,1	2.375.526,9	862.217,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.217,81
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.711.000,00	1.711.000,00	643.317,55	37,60
Proveniente da União	1.331.000,00	1.331.000,00	346.117,55	26,00
Proveniente dos Estados	380.000,00	380.000,00	297.200,00	78,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.000,00	37.038,38	3.703,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.712.000,00	1.712.000,00	680.355,93	39,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.003.000,0	1.621.606,4	551.073,70	33,98	525.017,62	32,38	504.119,44	31,09
Despesas Correntes	1.003.000,0	1.418.211,4	447.678,70	31,57	425.017,62	29,97	404.119,44	28,50
Despesas de Capital	0,00	203.395,00	103.395,00	50,83	100.000,00	49,17	100.000,00	49,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	580.000,00	889.791,38	235.577,35	26,48	235.577,35	26,48	206.508,69	23,21
Despesas Correntes	580.000,00	889.791,38	235.577,35	26,48	235.577,35	26,48	206.508,69	23,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	318.000,00	333.492,70	27.919,69	8,37	23.262,74	6,98	22.793,02	6,83
Despesas Correntes	318.000,00	333.492,70	27.919,69	8,37	23.262,74	6,98	22.793,02	6,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.901.000,0	2.844.890,5	814.570,74	28,63	783.857,71	27,55	733.421,15	25,78

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.929.000,0	5.554.913,2	1.912.521,60	34,43	1.859.703,57	33,48	1.738.870,52	31,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.777.000,0	4.086.791,3	1.243.609,02	30,43	1.243.609,02	30,43	1.021.947,80	25,01
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	351.000,00	366.492,70	33.967,09	9,27	29.310,14	8,00	28.840,42	7,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.057.000,0	10.008.197,	3.190.097,71	31,87	3.132.622,73	31,30	2.789.658,74	27,87

JHONNI RICARDO DE CASTRO	FRANCO MARIA ALVES CABRAL	MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:BFCF59C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2026

CONSOLIDADO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2026													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) -		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.690,15	3.049.367,73	3.048.014,34	0,00	11.043,54	46.563,06	846.741,79	786.414,15	201.414,15	0,00	691.890,70	702.934,24	
EXECUTIVO													
Município de São José das Palmeiras	9.690,15	3.049.367,73	3.048.014,34	0,00	11.043,54	46.563,06	846.741,79	786.414,15	201.414,15	0,00	691.890,70	702.934,24	
GOVERNO MUNICIPAL	1.168,00	5.613,42	5.613,42	0,00	1.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	111.463,85	111.463,85	0,00	0,00	114,21	26.170,35	26.113,50	26.113,50	0,00	171,06	171,06	
SECRETARIA DE FINANÇAS	213,10	4.814,57	4.814,57	0,00	213,10	0,00	866,59	866,59	866,59	0,00	0,00	213,10	
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	3.475,96	300.777,22	300.842,62	0,00	3.410,56	3.660,32	118.430,96	88.399,82	88.399,82	0,00	33.691,46	37.102,02	
SECRETARIA DE SAUDE	73,46	226.646,66	226.646,66	0,00	73,46	5.588,69	40.091,65	29.621,16	29.621,16	0,00	16.059,18	16.132,64	
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1.071,74	1.974.677,97	1.974.677,97	0,00	1.071,74	832,00	60.956,00	49.387,80	49.387,80	0,00	12.400,20	13.471,94	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	1.376,40	372.208,51	372.208,51	0,00	1.376,40	0,00	593.145,08	588.510,00	3.510,00	0,00	589.635,08	591.011,48	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.571,84	51.656,34	51.656,34	0,00	1.571,84	36.367,84	7.081,16	3.515,28	3.515,28	0,00	39.933,72	41.505,56	
Orgão NÃO encontrado: 11	739,65	1.509,19	90,40	0,00	2.158,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158,44	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) =	9.690,15	3.049.367,73	3.048.014,34	0,00	11.043,54	46.563,06	846.741,79	786.414,15	201.414,15	0,00	691.890,70	702.934,24	
JHONNI RICARDO DE CASTRO			FRANCO MARIA ALVES CABRAL				MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI						
Contador			Prefeito Municipal				Assessora de Controle Geral						
CRC: PR-059114/O6													
Entidades:													
Câmara Municipal de São José das Palmeiras													
Município de São José das Palmeiras													

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:96A09B2F